JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Apiacás ..... 5
Camara Municipal de Arenápolis ..... 6
Camara Municipal de Cáceres ..... 6
Câmara Municipal de Nova Guarita ..... 8
Camara Municipal de Nova Xavantina ..... 9
Camara Municipal de Paranatinga ..... 11
Camara Municipal de Porto Alegre do Norte ..... 13
Camara Municipal de Porto Estrela ..... 13
Camara Municipal de Várzea Grande ..... 14
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis ..... 17
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai ..... 17
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal ..... 20
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA ..... 20
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP ..... 20
Prefeitura Municipal de Acorizal ..... 21
Prefeitura Municipal de Água Boa ..... 21
Prefeitura Municipal de Alto Garças ..... 23
Prefeitura Municipal de Alto Taquari ..... 25
Prefeitura Municipal de Apiacás ..... 25
Prefeitura Municipal de Araguaiana ..... 26
Prefeitura Municipal de Araguainha ..... 26
Prefeitura Municipal de Araputanga ..... 26
Prefeitura Municipal de Arenápolis ..... 27
Prefeitura Municipal de Aripuanã ..... 46
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço ..... 51
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres ..... 57
Prefeitura Municipal de Barra do Garças ..... 60
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia ..... 106
Prefeitura Municipal de Cáceres ..... 110
Prefeitura Municipal de Campinápolis ..... 117
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis ..... 123
Prefeitura Municipal de Campo Verde ..... 157
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio ..... 168
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte ..... 179
Prefeitura Municipal de Canarana ..... 184
Prefeitura Municipal de Carlinda ..... 190
Prefeitura Municipal de Castanheira ..... 191
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães ..... 192
Prefeitura Municipal de Cláudia ..... 194
Prefeitura Municipal de Cocalinho ..... 195
Prefeitura Municipal de Colíder ..... 195
Prefeitura Municipal de Colniza ..... 196
Prefeitura Municipal de Comodoro ..... 204
Prefeitura Municipal de Confresa ..... 234
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu ..... 274
Prefeitura Municipal de Curvelândia ..... 358
Prefeitura Municipal de Diamantino ..... 382
Prefeitura Municipal de Dom Aquino ..... 462
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte ..... 463
Prefeitura Municipal de General Carneiro ..... 467
Prefeitura Municipal de Itanhangá ..... 467
Prefeitura Municipal de Itaúba ..... 503

Prefeitura Municipal de Itiquira ..... 504
Prefeitura Municipal de Jaciara ..... 510
Prefeitura Municipal de Jauru ..... 514
Prefeitura Municipal de Juara ..... 515
Prefeitura Municipal de Juína ..... 517
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste ..... 518
Prefeitura Municipal de Marcelândia ..... 518
Prefeitura Municipal de Matupá ..... 519
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste ..... 523
Prefeitura Municipal de Nobres ..... 538
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento ..... 540
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes ..... 542
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia ..... 551
Prefeitura Municipal de Nova Guarita ..... 553
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ..... 553
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia ..... 559
Prefeitura Municipal de Nova Maringá ..... 599
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde ..... 601
Prefeitura Municipal de Nova Mutum ..... 604
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré ..... 633
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia ..... 640
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena ..... 642
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã ..... 643
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina ..... 646
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte ..... 661
Prefeitura Municipal de Novo Mundo ..... 662
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio ..... 664
Prefeitura Municipal de Paranatinga ..... 665
Prefeitura Municipal de Pedra Preta ..... 666
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo ..... 671
Prefeitura Municipal de Poconé ..... 673
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia ..... 676
Prefeitura Municipal de Ponte Branca ..... 678
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião ..... 678
Prefeitura Municipal de Porto Estrela ..... 680
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos ..... 682
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal ..... 711
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira ..... 711
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ..... 712
Prefeitura Municipal de Rio Branco ..... 717
Prefeitura Municipal de Rondolândia ..... 718
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste ..... 722
Prefeitura Municipal de Salto do Céu ..... 724
Prefeitura Municipal de Santa Carmem ..... 725
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato ..... 727
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha ..... 738
Prefeitura Municipal de Santo Afonso ..... 751
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger ..... 752
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste ..... 752
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ..... 754
Prefeitura Municipal de São José do Povo ..... 844
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro ..... 846
Prefeitura Municipal de São José do Xingu ..... 853
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos ..... 854
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ..... 855
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada ..... 856
Prefeitura Municipal de Sorriso ..... 856
Prefeitura Municipal de Tabaporã ..... 865
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra ..... 868
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte ..... 872
Prefeitura Municipal de Torixoréu ..... 880
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos ..... 881
Prefeitura Municipal de Várzea Grande ..... 882

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade ..... 885
Prefeitura Municipal de Vila Rica ..... 885

## APRESENTAÇÃO

**DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023**

**Presidente de Honra**: José Eduardo Botelho

**Presidente:** Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

**Segundo Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

**Terceiro Vice-Presidente**: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

**Quarto Vice-Presidente**: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

**Quinto Vice-Presidente:** Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

**Secretário Gera**l: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

**Primeiro Secretário:** Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

**Segundo Secretário**: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

**Tesoureiro Geral:** Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

**Primeiro Tesoureiro:** Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

**Segundo Tesoureir**o: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

**Conselho Fiscal**:

**1º** Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

**2º** Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

**3º** Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

**Suplentes Fiscai**s:

**1º** Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

**2º** Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

**3º** Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

**Gerente de Comunicação**
Malu Sousa

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE**
**DISPENSA LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023**

**PROCESSO Nº 001/2023**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços demanutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do website e carta de serviços ao usuário, em atendimento a Câmara Municipal de Apiacás,nas condições e especificações contidas no termo de Referência.

**BASE LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apiacás, por solicitação do Gabinete da Presidência e autorização do Presidente desta Casa de Leis Sr. Valdomiro Nunes Bernardes, vem abrir o presente processo Administrativo, sob o nº. 001/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços demanutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do website e carta de serviços ao usuário, em atendimento a Câmara Municipal de Apiacás.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº. 8.666/93, permitindo está, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Ensina Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "*Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação*".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93** que determina:

**Art. 26.** *As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos*.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe:

**Parágrafo único.** *O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos*:

**I.** Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; **II.** Razão da escolha do fornecedor ou executante; **III.** Justificativa do preço; **IV.** Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá apresentar a seguinte documentação e certidões, em cópia simples, para conferência da CPL, na data de **31 de janeiro de 2023 – 09 horas.**:

- Contrato social da empresa e alterações atual;

- Documento pessoal dos sócios ou proprietário da empresa;

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);

- Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- Certidão Conj. De Pendencias Tributarias junto a Sefaz e a PGE;

- Certidão Municipal;

- Certidão de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão Simplificada da Junta Comercial;

- Alvará de funcionamento do Município da sede da empresa;

**OBS.** Eventuais concorrentes poderão se fazer presente ou contestar até a hora e data marcada, sob a pretensão de oferecer melhor condição e preço para a execução do serviço similar, através do site: licitacao@camaraapiacas.mt.gov.br

Assim, verifica-se que a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui destacado, a seguir:

**1)** A razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido; **2)** O critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado; **3)** A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração.

Por todo exposto, considerando a necessidade da Câmara Municipal para a contratação da manutenção do site www.camaraapiacas.mt.gov.br, página existente e criada pela própria empresa que ora se apresenta como habilitada para atender às demandas apresentadas, bem como manter o funcionamento da Lei de Acesso à Informação e a Carta de Serviços aos usuários, permitindo que todos os cidadãos possam ter acesso total às informações.

Ainda, que possa ser dada resposta no menor tempo possível às questões levantadas, permitindo assim a máxima eficiência e maior transparência dos atos praticados e que devido a estes fatos, será realizado a compra diretamente atendendo ao disposto;

**Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993:** "*para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que posso ser realizado de uma só vez, e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*".

Desta forma, cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para apreciação e ratificação da presidência, e posterior publicação.

Apiacás - MT, 25 de janeiro de 2023.

**Valdomiro Nunes Bernardes**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Wellington da Silva Florêncio**

Presidente da CPL

**Arnoldo Costa e Silva**

Secretário da CPL

**Caroline Alvares Costa Torres**

Membro da CPL

## CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT,** com sede na Rua do Comércio, nº. 207W - Bairro Centro Histórico, Arenápolis/MT, neste ato representada pela Agente de Contratação, nomeada pela portaria nº 09/2023, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação para fornecimento de combustível; Gasolina Comum e Etanol para abastecimentos da frota de veículos do Poder Legislativo Municipal de Arenápolis, no decorrer do exercício de 2023."

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal **TORNA PÚBLICO** o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: arenapoliscamara@hotmail.com, até as 18h00-min do dia 31/1/2023.

Arenápolis-MT, 25 de janeiro de 2023.

**Ana Paula Sanches Aranega*Portaria nº 09/2023***

### CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**A Câmara Municipal de Arenápolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 176, § único, Inciso I da Lei 14.133/21, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:**

| | |
|---|---|
| **CONTRATO.....:** | **Nº. 01/2023** |
| **CONTRATADO...:** | **GILSON PORTELA OLIVEIRA** |
| **OBJETO.....:** | **Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de apoio administrativo, contábeis, financeira, patrimonial, recursos humanos e licitações/contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal, durante o período de 2023.** |
| **VALOR GLOBAL:** | **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** |
| **DOTAÇÃO.....:** | **Programa 0001 – ( Legislativo, elemento de despesa 3390. 35.03.00 –Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica** |
| **BASE LEGAL.....:** | **Lei Federal nº 14.133, de 1 de dezembro de 2021.** |
| **ASSINATURA.....:** | **25 de Janeiro de 2023** |
| **VIGÊNCIA.....:** | **De 25/1/2023 à 31/12/2023** |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

**VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOSPresidente da Câmara Municipal**

### CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT,** com sede na Rua do Comércio, nº. 207W - Bairro Centro Histórico, Arenápolis/MT, neste ato representada pela Agente de Contratação, nomeada pela portaria nº 09/2023, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pintura das áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Arenápolis/MT, conforme especificações no Termo de Referência.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal **TORNA PÚBLICO** o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: arenapoliscamara@hotmail.com, até as 18h00-min do dia 31/1/2023.

Arenápolis-MT, 25 de janeiro de 2023.

**Ana Paula Sanches Aranega*Portaria nº 09/2023***

## CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
### PORTARIA Nº 041/2023

"***Dispõe sobre a nomeação da Senhora SORAIA ABUTAKKA DE MORAIS e dá outras providências.*"**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 014/2023, de 24 de janeiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **SORAIA ABUTAKKA DE MORAIS**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***6531*/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.686. 961-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 25 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
### PORTARIA Nº 042/2023

"***Dispõe sobre a nomeação da Senhora REGIMEIRE APARECIDA DE PAULA e dá outras providências.*"**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 008/2023, de 23 de janeiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **REGIMEIRE APARECIDA DE PAULA**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***2100*/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.233.651-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 25 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 043/2023**

"***Dispõe sobre a nomeação do Senhor THIAGO DA CRUZ LIMA e dá outras providências.***"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 013/2023, de 24 de janeiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **THIAGO DA CRUZ LIMA**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***2421*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.234.271-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 25 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 045/2023**

"***Dispõe sobre a nomeação do Senhor ROBSON LAGE BRITO e dá outras providências.***"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 015/2023, de 24 de janeiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **ROBSON LAGE BRITO**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***8827*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.247.561-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 25 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 044/2023**

"***Dispõe sobre a nomeação do Senhor JUCIANO ANTONIO DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.***"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 012/2023, de 23 de janeiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **JUCIANO ANTONIO DA SILVA**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***9943*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.072.711-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 25 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 040/2023**

"***Dispõe sobre a nomeação da Senhora ROSELAINE EVANGELISTA DA SILVA e dá outras providências.***"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 005/2023, de 20 de janeiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **ROSELAINE EVANGELISTA DA SILVA**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***2836*/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.464.921-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 25 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de janeiro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
**ERRATA PORTARIA Nº. 028 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Este documento tem por objetivo retificar e ratificar a **PORTARIA Nº 028/2023**, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1146041/), na data de 23 de Janeiro de 2023, edição n° 4.157, página 8, revoga o artigo 3º, mantendo-se inalteradas as demais disposições da portaria supracitada no que não contrariar a presente retificação abaixo:

**RETIFICAÇÃO:**

***ONDE SE LÊ:***

**(...)**

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 198, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2023, que deu nova regulamentação a vários dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que *"Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências".*

**CONSIDERANDO** que o servidor **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE**, será nomeado para exercer o cargo de Diretor da secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cáceres/MT a partir de 18 de janeiro de 2023.

**(...)**

**Art. 2º NOMEAR** o servidor **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE** a partir do dia 18 de janeiro de 2023, para o cargo de Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cáceres/MT, previsto no artigo 8º, c/c artigo 24, ambos da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** O servidor **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE** poderá optar por receber a remuneração do cargo de Diretor da secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cáceres/MT, ou a remuneração do seu cargo atual.

**(...)**

***LEIA-SE:***

**(...)**

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Ordinária Municipal nº 3.130, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2023, que deu nova regulamentação aos adicionais de função pagos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cáceres.

**CONSIDERANDO** que o servidor **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE**, será designado para exercer a função relacionada ao envio das informações para o Sistema do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a partir de 18 de janeiro de 2023.

**(...)**

**Art. 2º** O servidor **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE** passará a exercer a partir **do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023**, a função gratificada para o envio das informações para o Sistema do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o artigo 1º, inciso I, c/c artigo 5º, inciso III, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 3. 130 de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** REVOGADO.

**(...)**

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de janeiro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PORTARIA Nº 028/2023**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E POSTERIOR NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Ordinária Municipal nº 3.130, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2023, que deu nova regulamentação aos adicionais de função pagos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cáceres.

**CONSIDERANDO** que o servidor **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE**, será designado para exercer a função relacionada ao envio das informações para o Sistema do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a partir de 18 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o servidor **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE**, ocupa atualmente o cargo de Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio**.**

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno nº 064, de 20 de janeiro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE** a partir do dia 18 de janeiro de 2023, do cargo de Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio**.**

**Art. 2º** O servidor **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE** passará a exercer a partir **do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023**, a função gratificada para o envio das informações para o Sistema do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o artigo 1º, inciso I, c/c artigo 5º, inciso III, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 3. 130 de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** REVOGADO.

**Art. 4º** Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo servidor comissionado **CLAUDIO ARVELINO SONAQUE** na forma da Lei.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 20 de janeiro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ERRATA DA PAUTA 003/2023 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**ERRATA**

**A Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, torna público a presente Errata da Pauta N.º 003/2023 da Sessão Extraordinária em razão de erro de digitação, publicada no dia 24 de janeiro de 2023, página 01, EdiçãoN.**º 4.159 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ***ONDE SE LÊ:***"(...) P.E Nº 926/2023 – "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R$ 37. 500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA GUARITA/ MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***LEIA-SE:***"(...) P.E Nº 926/2023 – "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMEN-

TO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Gabinete do Presidente, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**DIVINO PEREIRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMISTRATIVO Nº005/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO IIDA LEI 14.133/2021**

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021e suas alterações, do tipo menor preço global para:

**1.OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

**1.2.**

| SEQ. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES. | FARDO | 01 | | | |
| 2 | ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO. | FARDO | 30 | | | |
| 3 | ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO. | FARDO | 50 | | | |
| 4 | ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L. | CAIXA | 04 | | | |
| 5 | CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS. | FARDO | 01 | | | |
| 6 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML. | CAIXA | 01 | | | |
| 7 | DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS. | CAIXA | 04 | | | |
| 8 | FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA. | UN | 15 | | | |
| 9 | GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. | KG | 01 | | | |
| 10 | GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES. | FARDO | 10 | | | |
| 11 | LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A. | UN | 10 | | | |
| 12 | LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. | UN | 02 | | | |
| 13 | PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 | UN | 10 | | | |
| 14 | PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS. | UN | 50 | | | |
| 15 | PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS. | UN | 90 | | | |
| 16 | PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS. | UN | 60 | | | |
| 17 | SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. | PCT | 40 | | | |
| 18 | SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. | PCT | 30 | | | |

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **DIA 31/01/2023** |
| **REFERÊNCIA DE HORÁRIO** | **SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **COMPRASCMNX@GMAIL.COM** |
| **LINK** | **https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas** |

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 25 de Janeiro de 2023

_____

**Evillyn Daiane Silva**

**Agente de Contratação**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 005/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART.Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

**1.2.**

| SEQ. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES. | FARDO | 01 | | | |
| 2 | ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO. | FARDO | 30 | | | |
| 3 | ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATE 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO. | FARDO | 50 | | | |
| 4 | ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L. | CAIXA | 04 | | | |
| 5 | CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS. | FARDO | 01 | | | |
| 6 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML. | CAIXA | 01 | | | |
| 7 | DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS. | CAIXA | 04 | | | |
| 8 | FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA. | UN | 15 | | | |
| 9 | GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. | KG | 01 | | | |
| 10 | GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES. | FARDO | 10 | | | |
| 11 | LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A. | UN | 10 | | | |
| 12 | LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. | UN | 02 | | | |
| 13 | PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 | UN | 10 | | | |
| 14 | PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS. | UN | 50 | | | |
| 15 | PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS. | UN | 90 | | | |
| 16 | PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS. | UN | 60 | | | |
| 17 | SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. | PCT | 40 | | | |
| 18 | SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. | PCT | 30 | | | |

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1**. A aquisição de materiais de consumo visa abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por suprir às necessidades das atividades de rotina da administração.

**3. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**3.1**. A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina (**https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas)**, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

**3.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item **3.1** do termo de referência.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO: Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Outros:**

**4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

**4.2**. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida ativa da União;

**4.3.** Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

**4.4.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**4.5.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**4.6**. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.7.** Prova de regularidade fiscal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

**5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

**5.1. O valor médio estimado da contratação será de** R$ 5.310,51 (Cinco Mil Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e um centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores da lista telefônica de Nova Xavantina e região com base no que diz o Art.23 § 1° Inciso IV da Lei 14.133/2021. Considerando os preços obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação o valor da contratação será no valor abaixo do valor médio estimado.

**5.2.** O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

**6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**6.1** O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min ás 18h00min e ás sextas feiras das 07h00min ás 13h00min.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2**. Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

**8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1**. O objeto deste termo deverá ser entregue no prédio para Câmara Municipal de Nova Xavantina;

**8.2.** Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

**9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O prazo de entrega será imediato, tendo o presente á vigência, de 30 dias após ratificação, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos temos do art. 107 da referida norma.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**10.2**. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação, não gerando direito de indenização.

**10.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

**10.4.** Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vinculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 25 de Janeiro de 2023.

**Elias Bueno de Sousa**

Presidente

## CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### PORTARIA Nº 42/2023 - FUNÇÃO

**PORTARIA Nº 42/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO PARA DIRETOR(A) DE COMPRAS – DC. E SEUS CRONOGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDES ANTONIO CARLINI,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica Nomeado na Função de **DIRETOR DE COMPRAS – DC.,** o Senhor **RONIERISSON DIAS FERREIRA,**conforme Legislação Vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 23 de janeiro de 2023.

**Gabinete da Presidência**

**Fernandes Antonio Carlini**

**Presidente do Biênio**

**2023/2024**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Afixe a**

### PORTARIA Nº 45/2023 - FUNÇÃO

**PORTARIA Nº 45/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO PARA DIRETOR(A) DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC. E SEUS CRONOGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDES ANTONIO CARLINI,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica Nomeada na Função de **DIRETORA DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC.,** a Senhora **ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA,**conforme Legislação Vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 23 de janeiro de 2023.

**Gabinete da Presidência**

**Fernandes Antonio Carlini**

**Presidente do Biênio**

**2023/2024**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Afixe a**

**PORTARIA Nº 44/2023 - FUNÇÃO**

**PORTARIA Nº 44/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO PARA DIRETOR(A) DE ALMOXARIFADO – DA. E SEUS CRONOGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDES ANTONIO CARLINI,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica Nomeado na Função de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO – DA.,** o Senhor **JONSON LEANDRO GUNCH,** conforme Legislação Vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 23 de janeiro de 2023.

**Gabinete da Presidência**

**Fernandes Antonio Carlini**

**Presidente do Biênio**

**2023/2024**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Afixe a**

**PORTARIA Nº 38/2023 - FUNÇÃO**

**PORTARIA Nº 38/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO PARA DIRETOR(A) FINANCEIRO – DF. E SEUS CRONOGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDES ANTONIO CARLINI,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica Nomeado na Função de **DIRETOR FINANCEIRO – DF.,** o Senhor **ROSEMAR ANTONIO ROCHA,** conforme Legislação Vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 23 de janeiro de 2023.

**Gabinete da Presidência**

**Fernandes Antonio Carlini**

**Presidente do Biênio**

**2023/2024**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Afixe a**

**PORTARIA Nº 39/2023 - FUNÇÃO**

**PORTARIA Nº 39/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO PARA DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS – DRF. E SEUS CRONOGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDES ANTONIO CARLINI,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica Nomeado na Função de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – DRH.,** o Senhor **LUVERLAN PEREIRA NETTO,** conforme Legislação Vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 23 de janeiro de 2023.

**Gabinete da Presidência**

**Fernandes Antonio Carlini**

**Presidente do Biênio**

**2023/2024**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Afixe a**

**PORTARIA Nº 43/2023 - FUNÇÃO**

**PORTARIA Nº 43/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO PARA DIRETOR(A) DE PATRIMÔNIO – DP. E SEUS CRONOGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDES ANTONIO CARLINI,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica Nomeada na Função de **DIRETORA DE PATRIMÔNIO – DP. ,** a Senhora **IVETE DE JESUS BANCZEK,** conforme Legislação Vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 23 de janeiro de 2023.

**Gabinete da Presidência**

**Fernandes Antonio Carlini**

**Presidente do Biênio**

**2023/2024**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Afixe a**

**PORTARIA Nº 40/2023 - FUNÇÃO**

**PORTARIA Nº 40/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO PARA DIRETOR(A) DA SECRETARIA LEGISLATIVA – DSL. E SEUS CRONOGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDES ANTONIO CARLINI,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica Nomeada na Função de **DIRETORA DA SECRETARIA LEGISLATIVA – DSL.,** a Senhora **LUCIANA PEREIRA SILVA OLIVEIRA,**conforme Legislação Vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 23 de janeiro de 2023.

**Gabinete da Presidência**

**Fernandes Antonio Carlini**

**Presidente do Biênio**

**2023/2024**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Afixe a**

### PORTARIA Nº 41/2023 - FUNÇÃO

**PORTARIA Nº 41/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO PARA OUVIDOR(A) DA OUVIDORIA – OV. E SEUS CRONOGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDES ANTONIO CARLINI,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica Nomeado na Função de **OUVIDOR DA OUVIDORIA – OV. ,** o Senhor **MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA,** conforme Legislação Vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 23 de janeiro de 2023.

**Gabinete da Presidência**

**Fernandes Antonio Carlini**

**Presidente do Biênio**

**2023/2024**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Afixe a**

## CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - 02/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 02/2023

Processo de Dispensa nº 02/2023

*Lei 14.133/2021:*

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)"*

*Decreto 10.922/2021:*

"inciso II do caput do art. 75 - *R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)"*, e **no Parecer Jurídico, AUTORIZO a**

VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte/MT, 18 de janeiro de 2023.

Alex Gomes Ferreira

Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 02/2023

**Termo de Homologação**

Após efetuar a competente análise, homologado nessa data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA nº 02/2023, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e adjudicando a (s) proposta (s) vencedora (s) da Licitação acima mencionada ao (s) Licitante (s):

LICITANTES

| Razão Social | CNPJ | Valor total |
|---|---|---|
| **ELENI PEREIRA TAVARES** | 266.78179/0001-34 | R$ 13.500,00 |

Membros

| Cargo | Nome | Assinatura |
|---|---|---|
| Presidente | Ândrea Pereira Lucas | |
| Secretária | Carlos Eduardo Feitoza Esteves | |
| Membro | Aparecido Duarte Rodrigues | |

PUBLIQUE-SE

Porto Alegre do Norte/MT, em 18 de janeiro de 2023.

Alex Gomes Ferreira

Presidente

## CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT**
**EXTRATO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2023. INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT.**

**EXTRATO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2023.**

**Interessado: Câmara Municipal de Porto Estrela/MT.**

**Processo Licitatório n° 001/2023.**

**Modalidade: Dispensa nº 01/2023.**

**Especificação do Objeto:** Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de consultoria e assessoria nas prestações de contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, Receita Federal, SICONFI E SEFIP.

**Fundamento: A**rt. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**Despesa Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

01.010.0.2 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

01.31 Ação Legislativa

0010 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0010.2002 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

**Empresa vencedora:** BRUNIELLY DE CARVALHO PIRES 04178576160

CNPJ: 36.674.873/0001-27

Cumpridas todas as formalidades legais fixadas no Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pela Assessora Jurídica desta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L, nomeados pela Portaria nº 002/2023, **ADJUDICA** a Dispensa de Licitação N° 001/2023.

| | | |
|---|---|---|
| **VERA LUCIA ONOFRE DE JESUS**<br>Presidente da CPL | **JESSICA BERNARDES TEIXEIRA**<br>Secretaria da CPL | **ROSIMARA RODRIGUES DA SILVA**<br>Membro da CPL |

Cumpridas todas as formalidades legais, pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o parecer exarado pela Assessora Jurídica desta Câmara Municipal, HOMOLOGO a decisão pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, RECEITA FEDERAL, SICONFI E SEFIP, a empresa BRUNIELLY DE CARVALHO PIRES 04178576160, inscrita no CNPJ: 36.674.873/0001-27 - com endereço na Av. Manoel Jose de Arruda, n° 3177, Bloco 08, APT 203; Condomínio Chapada Boulevard, CEP: 78.070-720, Bairro Bela Marina, na cidade de Cuiabá/MT, que sagrou-se vencedora e autorizo o empenho das despesas respectivas ao setor competente.

Câmara Municipal de **Porto Estrela/MT, 19 de Janeiro de 2023.**

**DEVAIR SALES DE OLIVEIRA**

*Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela-/MT*

## CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### ERRATA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, publica para os devidos fins administrativos,

Resolve:

Tornar pública a **Errata** ao Termo de **Retificação ao contrato nº 001/2023**.

**Onde se lê:**

Art. 1.º - Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato nº 001/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT** e a **R. BARROS RIBEIRO EIRELI,** CNPJ nº34.127.109/0001-06, cujo objeto consiste na Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos membros e servidores ativos da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, sem ônus para a contratante, no que tange a Cláusula Terceira – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o Extrato do Contrato e sua respectiva publicação, onde observou-se erro de digitação:

**Leia-se:**

Art. 1.º - ... Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato nº 001/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT** e a **R. BARROS RIBEIRO EIRELI,** CNPJ nº34.127.109/0001-06, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, na, Sede Administrativa da Câmara Municipal de Várzea Grande - Mato Grosso, os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI.

**Art. 2º -** Esta errata terá efeito retroativo, a partir de 20 /01/2023

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2023.

**Verº Pedro Paulo Tolares**

**Presidente**

### CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
### ERRATA À PORTARIA N.º 005/2023

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º Publicar a presente errata, em correção específica à publicação da errata da Edição 4.158, que circulou na data de 24/01/2023.

Art. 2º **Onde se lê (texto da Portaria original)**:

“NOMEAR os servidores abaixo para o assessoramento e apoio técnico das comissões abaixo:”

**Comissão de Finanças e Orçamento**

Evylyn Pereira Carvalho

Kleberton Feitosa Eustaquio

Marcos Paulo Barbosa da Rocha

Meyre Hellen Pontes da Silva

Odilza Paes de Barros

Rosana Soares Pereira

Sandra Luzia de Lima

Vagner Teixeira de Almeida

**Comissão de Ética Parlamentar**

Wellinthon da Silva Moura

**Comissão de Habitação e Urbanismo**

Luan Henrique Persico da Costa

Marcondes Gonçalo Nogueira de Moraes

Rafael Marques do Espirito Santo

Romualdo Nogueira da Costa

Sillas Allan Nascimento Silva

Terezinha Morgado Rodrigues

Thiago Rogério Adriano

Wanderson Pereira Marcelo

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

Andrea Luzia da Cunha

Beatriz Catarina Monteiro

Kamil Costa de Paula

Maria Conceição da Silva Barros

Maria Odete Sarat Pereira

Oséias Luiz Ferreira

**Comissão de Saúde**

Claudiovan dos Santos Costa

Ed Carlos Gonçalves de Oliveira

Edson Ventura da Costa

Giovane Barella Gritti

Gleice Monik Souza

Juliete Marselha de Almeida Oliveira

Maria Eurivania bezerra de Souza

Leidivania Nina Bertulio

Ronny Carlos Martins Soares

Verônica Maria de Souza Santos

**Comissão de Segurança Pública**

Anne Caroline Pinho da Silva

Gloria Bezerra dos Santos

Juliana dos Reis Lopes

Murilo Laerte Firmino da Silva

Túlio Venicius de Barros Mayer

Victor Bolgado de Freitas

Vinícius Paes de Barros

**Comissão de Defesa do Consumidor**

Amanda Novaes Alves de Campos

Bruno Pereira Leite Filho

João Henrique de Oliveira Sobrinho

Jonel Junior Espirito Santo

Juraci Gonçalo Correia

Kelen Eustaquio Nawali

Lidiane Cardoso Portes

Luiz Lenon da Silva Oliveira

**Comissão da Indústria, Comércio e Serviços**

Benedito Santana de Arruda

Divina Aparecida Guilhermino R. Marinho

Elinara de Melo

Leonardo Maia Pinheiro Filho

Lilian Domingas da Silva

Maria Paula Abreu Viena Dantas

Suzineia da Silva Gonçalves

**Comissão de Permanente de Licitação**

Josaide Nunes Ferreira Leite

Leandro Manduca

Mabel Monica Campos Mayer Vicente

Marcelly Luiza Lara Germano

Maria Aparecida de Arruda

**Comissão de Patrimônio**

Alinor Alves Nascimento

Célia Ribeiro de Amorim

Claudiovan dos Santos Costa

Gilcimar Torres Praça

Jocyana Guimarães Costa Marthins

Selmo Dimas de Barros Rosa

**Comissão Organizadora das Sessões Solenes**

Dilma Gonçalina de Campos

Guilherme Augusto Pereira Andrade

Joana Arruda Martins

Kennedy Kesley Souza Silva

Milton Figueiredo Ferreira Mendes Junior

Paula Cristina da Silva Oliveira

**Comissão de Especial de Avaliação Anual de Desenvolvimento Funcional, Avaliação e Estágio Probatório, Enquadramento e Reenquadramento**

Adriane Machado Miranda Lucena

Leonardo Adam Poth

Mabel Monica Campos Mayer Vicente

**Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio**

Everton Salomé de Almeida

Kelvy Saldanha Figueiredo

Marlus Campos Lopes

Raimundo da Silva

Rodrigo Oliveira Guelere

Victor Monteiro Mayer Teixeira Nadin

Wesley Bueno Quintino

**Comissão Especial de Concurso Público**

Anielly Arruda Santos

Guilherme Vinicius de Morais Santos

Jandinara Souza Nascimento

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Ryan Lucas Pereira Santos

**Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Inquérito Administrativo**

Jair Germano Gonçalves

Josuel Carlos de Campos

Lucas de Oliveira

Lucas Edierf Dias Figueiredo

**Leia-se:**

**Comissão de Finanças e Orçamento**

Evylyn Pereira Carvalho

Kleberton Feitoza Eustaquio

Marcos Paulo Barbosa da Rocha

Meyre Hellen Pontes da Silva

Odilza Paes de Barros

Rosana Soares Pereira

Sandra Luzia de Lima

Vagner Teixeira de Almeida

**Comissão de Ética Parlamentar**

Wellithon da Silva Moura

**Comissão de Habitação e Urbanismo**

Gilcimar Torres Praça

Luan Henrique Persico da Costa

Marcondes Gonçalo Nogueira de Moraes

Rafael Marques do Espirito Santo

Romualdo Nogueira da Costa

Sillas Allan Nascimento Silva

Terezinha Morgado Rodrigues

Thiago Rogério Adriano

Wanderson Pereira de Souza

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

Andrea Luzia da Cunha

Beatriz Catarina Monteiro

Célia Ribeiro de Amorim

Kamil Costa de Paula

Maria Conceição da Silva Barros

Maria Odete Sarat Pereira

Oséias Luiz Ferreira

**Comissão de Saúde**

Ed Carlos Gonçalves de Oliveira

Edson Ventura da Costa

Giovane Barella Gritti

Gleice Monik Souza

Juliete Marselha de Almeida Oliveira

Leidyvania Nina Bertulio Souza

Lucas Edierf Dias Figueiredo

Maria Eurivania Beserra de Sousa

Ronny Carlos Martins Soares

Verônica Maria de Souza Santos

**Comissão de Segurança Pública**

Ana Paula Bueno de Arruda

Anne Caroline Pinho da Silva

Gloria Bezerra dos Santos

Juliana dos Reis Lopes

Marcelly Luiza Lara Germano

Murilo Laerte Firmino da Silva

Túlio Venicius de Barros Mayer

Victor Bolgado de Freitas

Vinícius Paes de Barros

**Comissão de Defesa do Consumidor**

Amanda Novaes Alves de Campos

Bruno Pereira Leite Filho

João Henrique de Oliveira Sobrinho

Jocyana Guimarães Costa Marthins

Jonel Junior Espirito Santo

Juraci Gonçalo Correia

Kelen Eustaquio Nawali

Lidiane Cardoso Portes

Luiz Lenon da Silva Oliveira

**Comissão da Indústria, Comércio e Serviços**

Benedito Santana de Arruda

Divina Aparecida Guilhermino R. Marinho

Elinara de Melo

Leonardo Maia Pinheiro Filho

Lilian Domingas da Silva

Maria Paula Abreu Viena Dantas

Suzineia da Silva Gonçalves

**Comissão Permanente de Licitação**

Presidente: Josaide Nunes Ferreira Leite

Joana Arruda Martins

Leandro Manduca

Mabel Monica Campos Mayer Vicente

Maria Aparecida de Arruda

**Comissão Organizadora das Sessões Solenes**

Presidente: Joana Arruda Martins

Dilma Gonçalina de Campos

Everton Salomé de Almeida

Guilherme Augusto Pereira Andrade

Kennedy Kesley Souza Silva

Lucas de Oliveira

Milton Figueiredo Ferreira Mendes Junior

Paula Cristina da Silva Oliveira

**Comissão de Especial de Avaliação Anual de Desenvolvimento Funcional, Avaliação e Estágio Probatório, Enquadramento e Reenquadramento**

Presidente: Mabel Monica Campos Mayer Vicente

Adriane Machado Miranda Lucena

Jandinara Souza Nascimento

Leonardo Adam Poth

Ryan Lucas Pereira Andrade

Wesley Bueno Quintino

**Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio**

Presidente: Claudiovam dos Santos Costa

Alinor Alves do Nascimento

Kelvy Saldanha Figueiredo

Marlus Campos Lopes

Raimundo da Silva

Rodrigo Oliveira Guelere

Selmo Dimas de Barros Rosa

Victor Monteiro Mayer Teixeira Nadin

**Comissão Especial de Concurso Público**

Presidente: Kesia Cláudia Bozza de Oliveira Souza

Josaide Nunes Ferreira Leite

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

**Comissão de Assuntos Gerais**

Anielly Arruda Santos

Antônia Maria Melo Ferreira

Edinilson Luis da Costa Duarte

Francisca Elineuda Batista de Oliveira

Guilherme Vinicius de Morais Santos

Jovanne José Costa Duarte

Maria Lúcia de Jesus Oliveira Silva

Pedro Ivo Borges Machado

**Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Inquérito Administrativo**

Presidente: Jair Germano Gonçalves

Josuel Carlos de Campos

Art. 3º Mantem-se os prazos e vigências originais.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de Janeiro de 2023.

**Ver. Pedro Paulo Tolares**

**Presidente**

**Ver. Fabio Jose Tardin**

**1º Secretário**

### ERRATA PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, publica para os devidos fins administrativos,

Tornar pública a Errata ao Primeiro Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

**Onde se lê:**

**Art. 1.º** - Rafaela Carlos Roza – Pregoeira

**Leia-se:**

**Art. 1.º** - ... Pedro Paulo Tolares – Presidente CMVG/MT.

**Art. 2º -** Esta errata terá efeito retroativo, a partir de 20 de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2023.

**Verº Pedro Paulo Tolares**

**Presidente**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2023-CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAIS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**Abertura da Licitação: Dia 10/02/2023 às 08:00 (Horário local)**

**Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso,** Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

**Dúvidas e esclarecimentos: E-mail:** licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail:**licitacao@coderroo.com.br,o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

Mailson de Souza Oliveira

**Pregoeiro**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

### RESOLUÇÃO 001-2023

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023.**

**Data: 25 de Janeiro de 2023.**

**Sumula: Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, para o exercício financeiro de 2023 e da outras providencias.**

JOSSIMAR JOSE FERNANDES, presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o Regimento Interno do Consórcio em seu artigo 19 inciso XI, faz saber que o Conselho Deliberativo aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º - Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, para o exercício financeiros de 2023, em R$ 46.185.000,00 (quarenta e seis milhões, cento e oitenta e cinco mil reais)

Art. 2º - A receita do Plano de Aplicação anual decorrerá dos recursos oriundos dos repasses dos municípios consorciados, de convênios, de receitas tributarias, de receitas de serviços, receitas patrimoniais dentre outras, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento

| DESCRIÇÃO DA RECEITA | VALORES EM R$ |
|---|---|
| **Receitas Correntes** | **1.185.000,00** |
| **Receita de Serviços** | 15.000,00 |
| **Receita Patrimonial** | 10.000,00 |
| **Transferências Correntes** | 1.150.000,00 |
| **Receitas diversas** | 10.000,00 |
| **Receitas de Capital** | **45.000.000,00** |
| **Transferências de Capital** | 45.000.000,00 |
| **Total da receita** | **46.185.000,00** |

Art. 3° - A despesa do Plano de aplicação anual será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento.

| DESCRIÇÃO DA DESPÉSA | VALORES EM R$ |
|---|---|
| **Despesas Correntes** | **1.090.000,00** |
| **Despesas de capital** | **45.060.000,00** |
| **Reserva de Contingência** | **35.000,00** |
| **Total das Despesas** | **46.185.000,00** |

Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do Consórcio autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – Remanejar por resolução, plano de aplicação anual nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Utilizar a Reserva de Contingência, também como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especial.

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

Nortelandia - MT em 25 de Janeiro de 2022.

**JOSSIMAR JOSE FERNANDES**

**Presidente do CIDES - ARP**

**RESOLUÇÃO 003-2023**

**Texto:**

**RESOLUÇÃO N° 003/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**CONSOLIDA E REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO QUADRO PESSOAL, FUNÇOES E CARGOS DOS EMPREGADOS DO CONSORCIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**O CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Art. 41 do Protocolo de Intenções, e que dispõe o Inc.III, do Artigo 16 da Resolução n° 03 de 07 de julho de 2016 – Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai e suas alterações posteriores;

**RESOLVE**

**Art.1°- Aprovar a resolução n°003-2023,** que **CONSOLIDA E REFORMULA** os valores a serem pagos de diárias a servidores que estiverem a serviço do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, conforme disposição desta Resolução.

**TITULO I**

**DO QUADRO DE PESSOAL, FUNÇÕES CARGOS E VALORES DAS DIÁRIAS**

**CAPITULO I**

**DOS CONCEITOS BASICOS**

**Art.2**°- Fica Constituído o quadro de pessoal, Funções, Cargos e valores de suas diárias dos empregados do Consorcio cedido neste Município de Nortelândia-MT, visando assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço Público do CIDES do Alto do Rio Paraguai conforme tabela abaixo.

| NOME DO CARGO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | ESCOLARIEDADE | VALOR DIÁRIA | TIPO DE CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|
| SERCRETÁRIO EXECUTIVO | 40H | 01 | SUPERIOR COMPLETO | R$ 300,00 | CLT |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | 40H | 01 | MÉDIO COMPLETO | R$ 180,00 | CLT |
| FISCAL DE CONTRATOS | 40H | 01 | MÉDIO COMPLETO | R$ 180,00 | CLT |
| ANALISTA DE LICITAÇÃO | 40H | 01 | SUPERIOR COMPLETO | R$ 200,00 | CLT |
| CONTADOR | 20H | 01 | SUPERIOR COMPLETO | R$ 230,00 | CLT |
| ADVOGADO | 20H | 01 | SUPERIOR COMPLETO | R$ 230,00 | CLT |

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nortelandia – MT, 25 de Janeiro de 2023.

**RESOLUÇÃO 002-2023**

**Texto:**

**RESOLUÇÃO N° 002/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**CONSOLIDA E REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO QUADRO PESSOAL, VENCIMENTOS, FUNÇOES E CARGOS DOS EMPREGADOS DO CONSORCIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**O CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Art. 41 do Protocolo de Intenções, e que dispõe o Inc.III, do Artigo 16 da Resolução n° 03 de 07 de julho de 2016 – Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai e suas alterações posteriores;

**RESOLVE**

**Art.1°- Aprovar a resolução n°002-2023,** que **CONSOLIDA E REFORMULA** a Estrutura Administrativa,

Quadro pessoal e Funções dos empregados do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento

Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, conforme disposição desta Resolução.

**TITULO I**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**CAPITULO I**

**DAS FINALIDADES BASICAS**

**Art.2°-** As finalidades do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, sediado em Nortelândia-MT, constituído sob forma Jurídica de Associação pública, encontra-se definidos nas normas estatuída no Estatuto, e pela regulamentação que vier a ser dotada pelo seus órgãos, bem como normas e princípios do Direito Público ou privado, Nacional ou Internacional;

**II-** Planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover o desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental da Região compreendida no território dos Municípios consorciados;

**III-** Promover programas e medidas destinadas á recuperação, conservação, preservação do meio ambiente nas Regiões compreendidas no território dos Municípios consorciados;

**IV-** Promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos Municípios Consorciados, destinado á promoção do Desenvolvimento sustentável da região compreendida no território dos Municípios que compõe o consorcio;

**V-** Planejar e a apoiar o desenvolvimento da região centrado no desenvolvimento de agro pólos;

**VI-** Promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai;

**VII-** Executar obras de engenharia, arquitetura, artes, etc., e/ou prestação de serviços de interesse comum dos Municípios que compõe o Consorcio;

**VIII-** Adquirir bens, produtos e equipamentos, realizar eventos do interesse dos Município Consorciados;

**VIX-** Executar serviços de recuperação de estradas, Estaduais e Municipais;

**X-** Executar serviços no sentido de fomentar a economia local aumentando a cadeia produtiva;

**§1°-** As ações, programas e projetos de que trata os incisos acima, para serem implantados, deverão ser aprovado pelo conselho deliberativo gerenciado pela Secretaria Executiva.

**§2°-** O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai poderá celebrar convênios com o Governador Estadual, Federal e entidades Governamentais ou não, Nacionais ou Internacionais.

**CAPITILO II**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art.3°-** A Estrutura Administrativa básica do Consorcio Intermunicipal, sediado em Nortelândia-MT, compreende:

**I-** Conselho Deliberativo **II-** Conselho Fiscal **III-** Diretoria Executiva **IV-** Secretaria Executiva; **V-** Grupo de Apoio Administrativo;

**CAPÍTULO III**

**DA CONSTRUÇÃO DOS CONSELHEIROS**

**Art.4°-** O Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, serão formados em conformidade com os artigos 7° e 10° do Estatuto, competindo-lhes, desempenhar os assuntos submetidos a sua apreciação, emitindo pareceres a respeito de todas as atividades e desempenhado de todas as atividades correlatas.

**CAPITULO IV**

**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art.5°- A secretaria Executiva e o órgão que tem por objetivo executar as atividades do CIDES do Alto do Rio Paraguai, será constituído por um secretário Executivo, indicado pelo Conselho Deliberativo e nomeado pelo seu presidente.**

**§1°-** A Secretaria Executiva contara com o apoio técnico administrativo de pessoal integrante do quadro do consorcio e/ou cedido pelos Municípios Consorciados, de acordo com a legislação vigente;

**§2°-** O número de empregados do Consorcio será fixado nesta Resolução;

**§3**°- Os empregados do Consorcio serão será regido pela CLT Consolidação das Lei do trabalho pertinentes;

**§4°-** O Secretário Executivo deverá ter nível técnico ou superior completo;

**§5°-** O dispositivo do parágrafo anterior se aplica para nomeação que ocorrem após a vigência desta Resolução.

**TITULO II**

**DO QUADRO DE PESSOAL, FUNÇÕES CARGOS E RENUMERAÇÃO**

**CAPITULO I**

**DOS CONCEITOS BASICOS**

**Art.6**°- Fica Constituído o quadro de pessoal, Funções, Cargos dos empregados do Consorcio cedido neste Município de Nortelândia-MT, visando assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço Público do CIDES do Alto do Rio Paraguai conforme tabela abaixo.

| NOME DO CARGO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | ESCOLARIEDADE | VENCIMENTOS | TIPO DE CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|
| SERCRETÁRIO EXECUTIVO | 40H | 01 | SUPERIOR COMPLETO | R$ 6.500,00 | CLT |
| SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | 40H | 01 | MÉDIO COMPLETO | R$ 2.300,00 | CLT |
| VIGIA | 40H | 01 | MÉDIO COMPLETO | R$ 1.320,00 | CLT |
| AUXILIAR DE LIMPEZA | 40H | 01 | MÉDIO COMPLETO | R$ 1.320,00 | CLT |
| FISCAL DE CONTRATOS | 40H | 01 | MÉDIO COMPLETO | R$ 2.300,00 | CLT |
| ANALISTA DE LICITAÇÃO | 40H | 01 | SUPERIOR COMPLETO | R$ 2.500,00 | CLT |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTADOR | 20H | 01 | SUPERIOR COMPLETO | R$ 3.000,00 | CLT |
| ADVOGADO | 20H | 01 | SUPERIOR COMPLETO | R$ 3.000,00 | CLT |

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nortelandia – MT, 25 de Janeiro de 2023.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. MARCOS ROBERTO ORTEGA TOME DOURADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta cuja vigência fica prorrogada para **trinta (30) dias, com vencimento para a data do dia 15 de Fevereiro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA**:As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato administrativo de prestação de serviço temporário Nº 03/2022 que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência. E, por estarem, certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 02 vias de igual teor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

**São José dos Quatro Marcos – MT, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.**

Presidente do CIDESAT: Jadilson Alves de Souza

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

### RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 001/2023 DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CODEMA, PARA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 001/2023**

Água Boa-MT, 24 de janeiro de 2023.

*Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos empregados públicos do CODEMA, para os cargos que menciona e dá outras providências.*

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. **JOÃO MACHADO NETO,** no uso de suas atribuições, considerando o que lhe faculta o art. 20 do Estatuto Social,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal (CF/88), elo índice do INPC referente ao mês de janeiro de 2023, em 5,93 %, para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do CODEMA.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOÃO MACHADO NETO**

**Prefeito presidente do CODEMA**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

### 02º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**02º TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **G.M GONCALVES LTDA, no valor de R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE 1.100 (UM MIL E CEM) Lts DE OLEO DIESEL S-10 E 400 (QUATROCENTOS) Lt DE GASOLINA, visando suprir as necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Peixoto de Azevedo/MT, 06 de Janeiro de 2023

BRUNO SANTOS MENA

Presidente do CISRVP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022**

**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe do Pregoeiro, torna público que realizou no dia **25 de janeiro de 2023, às 08h30min**, na Sala de licitações do CISVP em Peixoto de Azevedo-MT, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**,onde sagrou-se vencedora a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA,** com **CNPJ nº 09.179.444/0001-00**, para os itens n° 6, 7 e 8 no valor global de **R$ 760.692,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**. Demais informações poderão ser solicitadas diretamente na sede do Consórcio, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Peixoto de Azevedo/MT, e/ou e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 25 de janeiro de 2023.

_____

**LUCAS PONCIANO DA SILVA**

**Pregoeiro Oficial do CISVP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

**DECLARAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO - LDO 2023**

**DECLARAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO - LDO 2023**

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, ,** Prefeito do Município de Acorizal, no uso de suas atribuições legais, declara que o Relatório dos Projetos em Andamento – Art. 45 da Lei Federal 101/2000, no período de elaboração e discussão da Lei de diretrizes Orçamentária - LDO 2023, não haviam obras em andamentos no Município de Acorizal.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.**

Atenciosamente,

**DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 007**

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 059/2022.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ISO BRASIL-INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 20.949.690/0001-37.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 007, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

| COD | NOME |
|---|---|
| 3965267 | SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. |

| DOTAÇÃO CONTRATUAL | DOTAÇÃO APOSTILAMENTO |
|---|---|
| **R$ 300.000,00** | **R$ 300.000,00** |
| Órgão: Secretaria de Ação Social | Órgão: Secretaria de Infraestrutura |
| Unidade: Ação Social - FMAS | Unidade: Infraestrutura |
| Elemento da Despesa: 33.90.39 | Elemento da Despesa: 33.90.39 |
| | Código Reduzido: 777 |

Água Boa-MT, 24 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001**

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 028/2023.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

| DOTAÇÃO CONTRATUAL | DOTAÇÃO APOSTILAMENTO |
|---|---|
| **R$ 150.000,00** | **R$ 150.000,00** |
| Órgão: Secretaria de Desenvolvimento | Órgão: Secretaria de Desenvolvimento |
| Unidade: Agricultura e Pecuária | Unidade: Agricultura e Pecuária |
| Código Reduzido: 696 | Código Reduzido: 712 |

Água Boa-MT, 24 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**GERENCIA DE CONVENIOS**
**INFORMATIVO DE CONVOCAÇÃO - F E T H A B 3ºQ2022**

**I N F O R M A T I V O DE C O N V O C A Ç Ã O - F E T H A B**

**FERNANDA GASPARETTO FARIAS**

***Presidente do Conselho Municipal do FETHAB "Ad Referendum"***

Fundo Emergencial de Transporte e Habitação do Município de Agua Boa/MT

Prezado Senhores,

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB – Fundo Estadual de Transporte e Habitação de Agua Boa/MT**, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros TITULARES do referido Conselho, para uma reunião a realizar-se no dia 31 (Trinta e um) de Janeiro de 2023 (terça-feira) as 7:30 horas, tendo como local a sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Agua Boa, para as duas pautas abaixo relacionadas:

1ª – A apresentação da prestação de contas do 3º (Terceiro) Quadrimestre de 2022 (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) sobre os recursos oriundos dos repasses do FETHAB para o município de Agua Boa/MT.

2ª – Aprovar a indicação da Atual Secretária de Finanças das Prefeitura Municipal de Agua Boa, FERNANDA GASPARETTO FARIAS, para a presidência do Conselho do FETHAB .

Agua Boa/MT, 20 de Janeiro de 2023.

**FERNANDA GASPARETTO FARIAS**

Presidente "Ad Referendum"

**CONTABILIDADE**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2022.**

Convite Audiência Pública do 3º Quadrimestre 2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, vem por meio deste convidar a sociedade para participar da Audiência Pública que ocorrerá no dia **28 de fevereiro de 2023, às 10:30 horas** (horário de Brasília), no plenário da Câmara Municipal, na qual irá demonstrar os resultados das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do ano de 2022.

Água Boa, 25 de janeiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 069, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FG-A À SERVIDORA QUE DESEMPENHA ATIVIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE E BAIXA COMPLEXIDADE, QUE ESPECIFICA".***

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o

que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

**CONSIDERANDO** o artigo 18, § 1º inciso III e § 2º da Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** o Oficio Interno – 017/2023 PMAB/SD, expedido na data 23/01/2023, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Turismo, Rejane Schneider Garcia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER** FG a servidora pública municipal em virtude do grau de importância, responsabilidade e dedicação dos servidores abaixo relacionados:

| Nome servidor(a): | FG | VALOR EM R$ | Período de: | Lotação/Secretaria: |
|---|---|---|---|---|
| LUCIA APARECIDA ABREU PEREIRA SOUZA | FG-A | 787,94 | 01/02/2023 à 31/12/2023 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Turismo |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE JANEIRO DE 2023**.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 24 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 070, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA"*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o Oficio n°169/ASSGB/SMSAB/2022, expedido pelo secretário municipal de saúde, Eberson Mateus dos Santos, em 23 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 009/2000 que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Água Boa-MT".*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Não Remunerada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 730 (setecentos e trinta) dias, o Servidor Público Municipal Sr.ª. **KATHILEENN KEILLA DE SOUZA MARCA BAHIA**com matricula sob nº 3275.1, efetivo no Cargo de FONOAUDIOLOGO 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

***Parágrafo Único:*** a licença não remunerada compreende o período de **16/02/2023 a 15/052025**, com retorno previsto para **17/02/2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE JANEIRO DE 2023**.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 24 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**SETOR DE ENGENHARIA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2023 AO CONTRATO N.° 194/2022**

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Contrato 194/2022.

**CONTRATANTE**: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº. 2798934-8 SSP/MT e do CPF nº. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, nº 855, Centro, na cidade de Água Boa MT, na cidade de Água Boa MT.

**CONTRATADA:**empresa SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 02.519.573/0001-51, estabelecida na Rua 11, nº 446, Bairro Operário, Água Boa/MT, CEP 78635-000 neste ato representada por Artur Wiliam Dallagnol, brasileiro, inscrito no CPF nº 029.017. 430-99 e Carteira de Identidade n° 7100858691 SJSDI-RS.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº. 214/2022 e no Edital de Dispensa de Licitação N.º 072/2022 e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Termo ao Contrato 194/2022, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias.

**DOTAÇÃO DO CONTRATO**

R$ 256.602,69 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos)

Órgão 09 – Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade – 003 – DEMAE

Programa: 0117- Saneamento Básico

Projeto Atividade – 20106

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Código Reduzido – 1254

**DOTAÇÃO DO CONTRATO**

R$ 256.602,69 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos)

Órgão: 09 – Secretária de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Unidade: 003 – DEMAE

Programa: 0117- Saneamento Básico

Proj./Atividade: 20108

Fonte de Recurso: 15000.000000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Código reduzido: 890

Data de assinatura: 25/01/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito MunicipalÁgua Boa-MT, 25/01/2023.

**SETOR DE ENGENHARIA**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 4.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 032/2022 25 DE JANEIRO DE 2023 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVIII | N° 4.159**

PROCESSO: 026/2022

Modalidade: Adesão n°. 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

CONTRATADA: BKP CONSTRUTORA LTDA/ CNPJ: 16.939.495/0001-59

ONDE SE LÊ:

EXTRATO 4.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2022

4.° TERMO ADITIVO ao Contrato n°. 032/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa BKP CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

LEIA SE:

EXTRATO 5.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2022

5.° TERMO ADITIVO ao Contrato n°. 032/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa BKP CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Data de assinatura: 25/01/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004**

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 212/2021.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 42.554.828/0001-31.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 004, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

| | |
|---|---|
| **DOTAÇÃO CONTRATUAL**<br>**R$ 40.000,00**<br>Órgão: Secretaria de Educação<br>Unidade: MDE 25%<br>Código reduzido: 135 | **DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**<br>**R$ 20.000,00**<br>Órgão: Secretaria de Educação<br>Unidade: MDE 25% - Man. Ensino fundamental<br>Código reduzido: 158<br>**R$ 10.000,00**<br>Órgão: Secretaria de Educação<br>Unidade: MDE 25% - Man. Ensino pré-escola.<br>Código reduzido: 221<br>**R$ 10.000,00**<br>Órgão: Secretaria de Educação<br>Unidade: MDE 25% - Man. Ensino infantil<br>Código reduzido: 206 |

Água Boa-MT, 24 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 116/2022, de 27/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) ANA RITA DE OLIVEIRA 84599650153 inscrita no CNPJ sob o número 36.890.326/0001-89, para o(s) Lote(S) 001 - Itens 30720, 30721, 111136288, 111138609, 111138610, 111138612, 111138613, 111138614, 111138615, 111138616, 111138617, 111138618, 111138619, 111138620, 111138621, 111138622, 111138623, 111138624, 111138625, no valor de R$ 354.361,05(trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) Pós julgamento de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 25 de janeiro de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer **-** Pregoeira Oficial.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 147, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, do Estado de Mato Grosso, **CLAUDINEI SINGOLANO,** no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO, os artigos 1º e 2º do Decreto N.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal e dá outras providencias" e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o art. 206, § 5º, I. do Código Civil Brasileiro, Lei Federal N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Considerando o que dispõe as razões de voto do Acórdão n.º 861/2002, Resolução nº. 43/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que dispõe a Nota Técnica TCE-MT nº 02/2011, que em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abre-se a possibilidade de um estorno da obrigação, desde que devidamente comprovada;

Considerando, o disposto no Parecer Prévio nº. 139/2015, processo nº. 3.558-0/2014, relativo ao cancelamento de restos a pagar processados e não processados relativo à contribuição previdenciária que foram objeto de parcelamento.

**DECRETA:**

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar integralmente, os restos a pagar não processados inscritos até o exercício de 2021, referente a saldos de Empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo município, constante do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até esta data, conforme Anexo 01 do presente decreto.

Art. 2º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados e não processados inscritos nos exercícios até o exercicio de 2021, referente a saldos de Empenhos, os quais foram objeto de parcelamentos com as instituições credoras ou que comprovadamente não há comprovação da inexistência do débito, conforme Anexo 02 do presente decreto.

Art. 3º Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol dos anexos, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável até 10/02/2023, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento munidos de comprovação de realização de ordem, entrega e realização dos serviços, para comprovação da certeza e liquidez do crédito reclamado.

§ 1º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Alto Garças - MT, em 30 de dezembro de 2022.

**CLAUDINEI SINGOLANO**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**

RUA DOM AQUINO, Nº 346, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023

## CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 30/12/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO: 2019** | | | | | | | | |
| 00000005924/2019 | 00000000147/2022 | 30/12/2022 | 06.001-12.365.0039.1030-4.4.90.51.00.00-15001001000 | 36.892.271/0001-46 | APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI | 469,48 | 0,00 | 469,48 |
| 00000002589/2019 | 00000000201/2022 | 30/12/2022 | 09.004-27.812.0137.1064-4.4.90.51.00.00-17590000000 | 36.892.271/0001-46 | APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI | 1.862,16 | 0,00 | 1.862,16 |
| | | | | | **TOTAL POR EXERCÍCIO:** | **2.331,64** | **0,00** | **2.331,64** |
| **EXERCÍCIO: 2020** | | | | | | | | |
| 00000004603/2020 | 00000000186/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.301.0020.2038-3.3.90.30.00.00-16000000000 | 14.010.264/0001-30 | S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA | 127,80 | 0,00 | 127,80 |
| 00000005306/2020 | 00000000202/2022 | 30/12/2022 | 09.004-27.812.0137.2079-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 05.665.251/0001-09 | REGINALDO DORNELAS ANGNOLETO | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 00000005272/2020 | 00000000137/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0003.1002-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 37.934.286/0001-92 | CAPITAL COMERCIO DE ELETRONICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 5.004,00 | 0,00 | 5.004,00 |
| 00000000002/2020 | 00000000161/2022 | 30/12/2022 | 04.001-11.331.0008.2008-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 00.394.460/0065-06 | PASEP | 39.630,57 | 0,00 | 39.630,57 |
| 00000003730/2020 | 00000000148/2022 | 30/12/2022 | 06.001-12.365.0039.1029-4.4.90.51.00.00-15001001000 | 29.450.690/0001-62 | J FREITAS ROCHA EIRELI | 38,15 | 0,00 | 38,15 |
| 00000005006/2020 | 00000000145/2022 | 30/12/2022 | 08.002-08.244.0090.2086-3.3.90.39.00.00-25000000000 | 18.558.637/0001-63 | RAPHAEL JORGE COSTA DA SILVA ME | 12.570,00 | 0,00 | 12.570,00 |
| 00000004613/2020 | 00000000149/2022 | 30/12/2022 | 06.002-12.361.0032.2027-3.3.90.30.00.00-15690000000 | 15.701.767/0001-15 | C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA | 115,50 | 0,00 | 115,50 |
| 00000005273/2020 | 00000000138/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 14.010.264/0001-30 | S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA | 267,00 | 0,00 | 267,00 |
| | | | | | **TOTAL POR EXERCÍCIO:** | **62.753,02** | **0,00** | **62.753,02** |
| **EXERCÍCIO: 2021** | | | | | | | | |
| 00000000112/2021 | 00000000185/2022 | 30/12/2022 | 05.003-17.122.0140.2082-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 60.746.948/2114-07 | BANCO BRADESCO S.A. | 40,00 | 0,00 | 40,00 |
| 00000000133/2021 | 00000000143/2022 | 30/12/2022 | 08.005-08.243.0091.2074-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 76.535.764/0329-32 | OI S.A. | 168,99 | 0,00 | 168,99 |
| 00000001672/2021 | 00000000174/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.39.00.00-17110000802 | 00.000.000/3581-50 | BANCO DO BRASIL S.A. | 242,65 | 0,00 | 242,65 |
| 00000003216/2021 | 00000000181/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.39.00.00-17110000802 | 00.000.000/3581-50 | BANCO DO BRASIL S.A. | 58,85 | 0,00 | 58,85 |
| 00000000460/2021 | 00000000172/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 15.701.767/0001-15 | C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 00000000209/2021 | 00000000170/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 14.007.440/0001-85 | MONTE SINAI COMBUSTIVEIS LTDA | 1.922,82 | 0,00 | 1.922,82 |
| 00000004787/2021 | 00000000183/2022 | 30/12/2022 | 04.001-11.331.0008.2008-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 00.394.460/0065-06 | PASEP | 15.033,56 | 0,00 | 15.033,56 |
| 00000000002/2021 | 00000000162/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 00.000.000/3581-50 | BANCO DO BRASIL S.A. | 5.872,61 | 0,00 | 5.872,61 |
| 00000000003/2021 | 00000000163/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 00.360.305/3431-41 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ALTO ARAGUAIA | 375,50 | 0,00 | 375,50 |
| 00000000004/2021 | 00000000164/2022 | 30/12/2022 | 04.001-11.331.0008.2008-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 00.394.460/0065-06 | PASEP | 91,71 | 0,00 | 91,71 |
| 00000000151/2021 | 00000000168/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.41.00.00-25000000000 | 00.234.260/0001-21 | ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM | 1.647,89 | 0,00 | 1.647,89 |
| 00000001967/2021 | 00000000176/2022 | 30/12/2022 | 04.001-11.331.0008.2008-3.3.90.47.00.00-17110000804 | 00.394.460/0065-06 | PASEP | 4.363,37 | 0,00 | 4.363,37 |
| 00000002943/2021 | 00000000179/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.41.00.00-25000000000 | 00.234.260/0001-21 | ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM | 14.007,64 | 0,00 | 14.007,64 |
| 00000003159/2021 | 00000000180/2022 | 30/12/2022 | 04.001-11.331.0008.2008-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 00.394.460/0065-06 | PASEP | 1.074,78 | 0,00 | 1.074,78 |
| 00000001554/2021 | 00000000141/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 24.153.450/0001-82 | JANE DE LOURDES RINALDI DE SOUZA 98390104172 | 35,20 | 0,00 | 35,20 |
| 00000000042/2021 | 00000000165/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 03.467.321/0001-99 | ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 2.269,14 | 0,00 | 2.269,14 |
| 00000001923/2021 | 00000000175/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 14.007.440/0001-85 | MONTE SINAI COMBUSTIVEIS LTDA | 1.778,85 | 0,00 | 1.778,85 |
| 00000000144/2021 | 00000000139/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 76.535.764/0329-32 | OI S.A. | 136,26 | 0,00 | 136,26 |
| 00000000153/2021 | 00000000169/2022 | 30/12/2022 | 04.001-28.843.0033.1005-4.6.90.71.00.00-15000000000 | 29.979.036/0083-97 | INSS | 95.928,77 | 0,00 | 95.928,77 |
| 00000003685/2021 | 00000000182/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 14.007.440/0001-85 | MONTE SINAI COMBUSTIVEIS LTDA | 1.553,72 | 0,00 | 1.553,72 |
| 00000003754/2021 | 00000000144/2022 | 30/12/2022 | 08.005-08.243.0091.2074-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 14.437.315/0001-05 | J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME | 1.348,40 | 0,00 | 1.348,40 |
| 00000001166/2021 | 00000000173/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 07.941.056/0001-90 | STAF SISTEMAS LTDA - EPP | 75.126,24 | 0,00 | 75.126,24 |
| 00000002330/2021 | 00000000189/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.122.0154.2162-3.3.90.30.00.00-26020000800 | 03.595.984/0001-99 | JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI | 1.020,00 | 0,00 | 1.020,00 |
| 00000003292/2021 | 00000000192/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.303.0133.2055-3.3.90.32.00.00-27110000802 | 12.889.035/0001-02 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 238,06 | 0,00 | 238,06 |
| 00000003313/2021 | 00000000193/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.303.0133.2055-3.3.90.32.00.00-27110000802 | 28.418.133/0001-00 | MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 18,00 | 0,00 | 18,00 |
| 00000004831/2021 | 00000000150/2022 | 30/12/2022 | 06.001-12.361.0040.2018-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 43.385.189/0001-90 | SANDRO ALVES DOS SANTOS 73044601215 | 1.600,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| 00000005078/2021 | 00000000153/2022 | 30/12/2022 | 06.001-12.361.0040.2018-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 37.200.096/0001-41 | CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA I | 684,70 | 0,00 | 684,70 |
| 00000005071/2021 | 00000000152/2022 | 30/12/2022 | 06.001-12.361.0040.2018-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 10.448.902/0001-49 | L. BARRETO KATAYAMA EIRELI | 1.692,10 | 0,00 | 1.692,10 |
| 00000005070/2021 | 00000000151/2022 | 30/12/2022 | 06.001-12.361.0040.2018-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 10.448.902/0001-49 | L. BARRETO KATAYAMA EIRELI | 550,64 | 0,00 | 550,64 |
| 00000004849/2021 | 00000000146/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0003.1004-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 14.010.264/0001-30 | S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA | 1.360,00 | 0,00 | 1.360,00 |

Página: 1 / 2

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT**

RUA DOM AQUINO, Nº 346, CENTRO, ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023

## CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 30/12/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000000106/2021 | 00000000184/2022 | 30/12/2022 | 05.002-25.752.0004.2012-3.3.90.39.00.00-17510000000 | 00.000.000/3581-50 | BANCO DO BRASIL S.A. | 279,10 | 0,00 | 279,10 |
| 00000001254/2021 | 00000000187/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.122.0154.2162-3.3.90.30.00.00-16020000800 | 05.159.591/0001-68 | PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME | 7.986,00 | 0,00 | 7.986,00 |
| 00000001968/2021 | 00000000177/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.39.00.00-17110000804 | 00.000.000/3581-50 | BANCO DO BRASIL S.A. | 2.650,00 | 0,00 | 2.650,00 |
| 00000001553/2021 | 00000000140/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0003.1002-4.4.90.52.00.00-25000000000 | 14.010.264/0001-30 | S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA | 8.450,00 | 0,00 | 8.450,00 |
| 00000005126/2021 | 00000000159/2022 | 30/12/2022 | 06.003-12.361.0103.2122-3.1.90.13.00.00-15401070000 | 29.979.036/0083-97 | INSS | 0,00 | 2.033,50 | 2.033,50 |
| 00000005122/2021 | 00000000155/2022 | 30/12/2022 | 06.003-12.361.0103.2029-3.1.90.13.00.00-15401070000 | 29.979.036/0083-97 | INSS | 0,00 | 2.307,87 | 2.307,87 |
| 00000005125/2021 | 00000000158/2022 | 30/12/2022 | 06.003-12.365.0103.2033-3.1.90.13.00.00-15401070000 | 29.979.036/0083-97 | INSS | 0,00 | 1.671,75 | 1.671,75 |
| 00000003191/2021 | 00000000190/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.302.0030.2483-3.3.90.91.00.00-15001002000 | 035.453.126-31 | GLENAIR QUIRINO DE SOUZA | 0,00 | 1.081,00 | 1.081,00 |
| 00000000131/2021 | 00000000160/2022 | 30/12/2022 | 06.001-12.361.0040.2018-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 76.535.764/0329-32 | OI S.A. | 0,00 | 162,80 | 162,80 |
| 00000004566/2021 | 00000000197/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.302.0030.2483-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 485.858.740-15 | ROGERIO RENATO PRANTE | 0,00 | 101,04 | 101,04 |
| 00000003436/2021 | 00000000195/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.302.0030.2483-3.3.90.14.00.00-15001002000 | 580.475.061-53 | MARIA ELIANE LOPES ALVES | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| 00000005123/2021 | 00000000156/2022 | 30/12/2022 | 06.003-12.365.0103.2031-3.1.90.13.00.00-15401070000 | 29.979.036/0083-97 | INSS | 0,00 | 9.337,04 | 9.337,04 |
| 00000005121/2021 | 00000000154/2022 | 30/12/2022 | 06.003-12.361.0103.2029-3.1.90.13.00.00-15401070000 | 29.979.036/0083-97 | INSS | 0,00 | 32.093,31 | 32.093,31 |
| 00000002352/2021 | 00000000178/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 07.281.368/0001-14 | COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP | 5.899,31 | 0,00 | 5.899,31 |
| 00000003753/2021 | 00000000199/2022 | 30/12/2022 | 08.005-08.243.0091.2072-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 14.007.440/0001-85 | MONTE SINAI COMBUSTIVEIS LTDA | 0,00 | 234,05 | 234,05 |
| 00000005124/2021 | 00000000157/2022 | 30/12/2022 | 06.003-12.365.0103.2033-3.1.90.13.00.00-15401070000 | 29.979.036/0083-97 | INSS | 0,00 | 23.706,98 | 23.706,98 |
| 00000004640/2021 | 00000000198/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.122.0147.2058-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 14.007.440/0001-85 | MONTE SINAI COMBUSTIVEIS LTDA | 0,00 | 417,57 | 417,57 |
| 00000002971/2021 | 00000000191/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.302.0030.2483-3.3.71.70.00.00-16210000000 | 05.238.413/0001-22 | CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT | 0,00 | 119,94 | 119,94 |
| 00000000435/2021 | 00000000171/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.39.00.00-17110000801 | 03.535.606/0077-18 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 0,00 | 27,37 | 27,37 |
| 00000003328/2021 | 00000000194/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.303.0133.2055-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 25.279.552/0001-01 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI | 450,40 | 0,00 | 450,40 |
| 00000000136/2021 | 00000000200/2022 | 30/12/2022 | 09.004-27.812.0137.2079-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 76.535.764/0329-32 | OI S.A. | 2.255,25 | 0,00 | 2.255,25 |
| 00000002030/2021 | 00000000188/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.122.0154.2162-3.3.90.30.00.00-26020000800 | 12.520.836/0001-04 | GL OXIGENIO EIRELI | 2,00 | 0,00 | 2,00 |
| 00000000123/2021 | 00000000166/2022 | 30/12/2022 | 04.001-04.129.0006.2009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 76.535.764/0329-32 | OI S.A. | 1.105,48 | 0,00 | 1.105,48 |
| 00000003771/2021 | 00000000142/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 76.535.764/0329-32 | OI S.A. | 191,44 | 0,00 | 191,44 |
| 00000004049/2021 | 00000000196/2022 | 30/12/2022 | 07.001-10.305.0132.2092-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 14.007.440/0001-85 | MONTE SINAI COMBUSTIVEIS LTDA | 0,50 | 0,00 | 0,50 |
| | | | | | **TOTAL POR EXERCÍCIO:** | **259.567,53** | **73.394,22** | **332.961,75** |
| | | | | | **TOTAL GERAL:** | **324.652,19** | **73.394,22** | **398.046,41** |

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

ZEINER COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/GO 020076/O-3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº027/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022,** cujo certame se deu início às 07h35min, do dia 19/01/202, sagrou-se vencedor o preponente: **NEUSDETE CABRAL SILVA – CNPJ: 40.716.213/0001-39,** com o valor total de **R$ 63.275,00 (Sessenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais);**. A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, com certame homologado em 25 de janeiro de 2023.

Alto Taquari – MT, 25 de janeiro de 2023.

**THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT NESTA

**RENÚNCIA POSSE**

Eu, **NERIELE PEREIRA DA SILVA FONSECA,** portadora da cédula de identidade nº **1344871-4 SESP/MT** e inscrita no CPF sob o nº. **019.039.841-81**, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Agente de Combate às Endemias, do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, o qual fui Aprovada, realizado no dia 17 de Dezembro de 2022 e convocada no dia 02/01/2023, por motivos particulares.

Apiacás-MT, 25 de Janeiro de 2023.

**Neriele Pereira da Silva Fonseca**

**CPF nº. 019.039.841-81**

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº. 043/2023

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2023 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JULIO CESAR DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

**Nome: (1282) ALEXANDRO RAIMUNDO DA SILVA**

**Cargo Efetivo: (221)** Trabalhador Braçal

**Lotação:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Período Aquisitivo:** 25/01/2022 à 24/01/2023.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Cumpra-se,

Apiacás-MT. 25 de Janeiro 2023.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

-Prefeito Municipal-

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 01/2023/ CMDCA**

**Resolução nº. 01/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Apiacás-MT, no uso de suas atribuições estabelecidas respectivamente, na Lei Federal nº. 8.742, de 12 de Outubro de 1991 e Lei Federal nº 8. 069, e a Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a admissão da suplente Maria de Lourdes Picoli para atuar como Conselheira Tutelar para cumprir as férias dos conselheiros tutelares: A conselheira Elissandra da Silva Teixeira do dia 01/02/2023 á 01/03/2023, Eliane dos Santos Araújo do dia 01/03/2023 á 30/03/2023, Diemerson Campos de Sousa do dia 01/04/2023 á 30/04/2023, Elissandra da Silva Teixeira do dia 01/05/2023 á 30/05/2023, Elielma Matias Castro do dia 01/06/2023 á 30/06/2023 e a Josinete Marques Nascimento Sousa do dia 01/07/2023 á 30/07/2023 .

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 24 de Janeiro de 2023.

Jaqueline Gomes da Silva

**Presidente do CMDCA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA NO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022**

ERRATA NO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público a ERRATA NO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO: SANDRO PERES XAVIER - ME

OBJETO: Este aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato na Contratação de Empresa Especializada para aquisição de material de Construção para atender a Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Araguaiana – MT.

VALOR: R$ 1.413.349,94 (um milhão quatrocentos e treze mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO: ATÉ 30/06/2023

DATA: 30/12/2022

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO: SANDRO PERES XAVIER - ME

OBJETO: Este aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos materiais de construção fornecidos a Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Araguaiana – MT.

VALOR: R$ 242.669,55 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO: ATÉ 30/06/2023

DATA: 30/12/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**
**DECRETO Nº. 153 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

***"Dispõe sobre a concessão da revisão geral de subsídios dos servidores públicos, ativos e inativos do executivo municipal de Araguainha -MT e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de revisão geral das remunerações dos servidores públicos efetivos de carreira, inativos e pensionistas no Município de Araguainha.

Art. 2º Fica concedido o percentual da revisão geral anual de 5,45% (cinco ponto quarenta e cinco por cento) correspondente ao índice do INPC dos 12 meses do ano de 2020.

§1º. A concessão do percentual de (5,45%) será feito em forma de parcelamento.

§2º Excetuam-se do percentual (5,45%) de que trata este artigo, os Professores Municipais ativos, inativos e pensionistas, aos quais será fixado percentual distinto, por força do Art. 3º, da Lei Municipal nº 721, de 30 de setembro de 2013.

§3º. Este Decreto não se aplica para os cargos de Secretários, Vice-Prefeito, Prefeito e Cargos em Comissão.

§4º. Este Decreto não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), cujos vencimentos são regulamentados por legislação própria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT**

_____

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**
**PORTARIA Nº 006-2023 DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N. 05-2023**

***PORTARIA-PRE N. 006/2023***

**DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 005/2023.**

**MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **PREVIARA,**no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE,**

**Art. 1º -** Designar a Sr. **JOSÉ ORLANDO DE SOUZA,** servidor público Municipal, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, CPF n. 888.718.191-87, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 005/**

**2023**, firmado entre o Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT e a empresa **RLZ INFORMÁTICA LTDA,** inscrita CNPJ sob o nº 65.596.744/0001-66**,** cujo objeto é a "**"**a Contratação de Empresa Especializada para **Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Gestão de Créditos Tributários ou Não, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Nota Fiscal Eletrônica, SMAE, geração das xml que atendam plenamente o envio das cargas APLIC do TCE, bem como geração de informações compatíveis para prestação de contas por meio da LRF, SIOPS, SIOPE, SICONF, E-Social, EFD-REINF, DCTF-WEB, bem qualquer outro tipo de prestações de contas afim, disponibilização dos dados no Portal de transparência, que dependam da plena operação atualizada do software a ser contratado, e pleno atendimento no que aplicar o Decreto Federal n. 10. 540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC..."**

**Art. 2° -** O servidor hora nomeado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supra citado, bem como tomar as devidas providências nos casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado, sendo este indispensável para liberação dos pagamentos conforme cláusulas firmadas.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, 19 de Janeiro de 2023.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

**Diretora Executiva**

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005-2023- SOFTWARE RLZ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTÁBIL**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Carlos Luz nº 693 , Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.267.152/0001-43, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Executiva, **Sra.MARIONY SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do R.G nº 843.018 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 432. 576.901-34, residente a Rua Sergipe, nº 40, bairro Independente, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, **RLZ INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Antônio Pereira Braga Nº 366, no bairro Jardim Primavera, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.596.744/0001-66 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Júlio César Daher Carvalho,**brasileiro, casado, portador do RG 9.425.802-8 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 018.596.828-71, residente a Rua Luiz Américo de Freitas na cidade de São José do Rio Preto – SP, resolvem celebrar o presente **Contrato,** com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EXECUÇÃO**

**1.1.** "**Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Gestão de Créditos Tributários ou Não, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Nota Fiscal Eletrônica, SMAE, geração das xml que atendam plenamente o envio das cargas APLIC do TCE, bem como geração de informações compatíveis para prestação de contas por meio da LRF, SIOPS, SIOPE, SICONF, E-Social, EFD-REINF, DCTF-WEB, bem qualquer outro tipo de prestações de contas afim, disponibilização dos dados no Portal de transparência, que dependam da plena operação atualizada do software a ser contratado, e pleno atendimento no que aplicar o Decreto Federal n. 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**"

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Contrato até 19/01/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 26.364,60**

QUANTIDADE DE PARCELAS: **12 PARCELAS DE R$ 2.197,05**

FORMA DE PAGAMENTO: **MENSAL**

DOTAÇÃO: **11.001.09.272.1021.2099.339040**

DATA DO CONTRATO: **19/01/2023**

CONTRATO NA INTEGRA DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVIARA E NO SIC: https://sic.tce.mt.gov.br/113/assunto/listaSubItem...

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0233/2022/SECEL, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL**.

O prefeito Municipal de Arenápolis-MT, EDERSON FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Licitação, Processo Administrativo Nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, por razões de interesse publico e por motivos apresentados na justificativa do setor demandante. A presente revogação esta fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Arenápolis - MT, em 25 de Janeiro de 2023.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**
**EDITAL COMPLEMENTAR 014/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023**

**EDITAL COMPLEMENTAR 014/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**EDITAL COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DOS APROVADOS, REPROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARAOQUADRODEPESSOALDAPREFEITURAMUNICIPALDE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO, E OUTROS DISPOSITIVOS.**

O Exmº. Srº. **EDERSON FIGUEIREDO**, **Prefeito Municipal de Arenápolis**, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, art. 37 inc. IX da Constituição federal, subsidiariamente ao plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais, e Lei Municipal nº Municipal nº 1.637/2022, conjuntamente com a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA**, nomeada pela Portaria nº nº. 201/2021, de 08 de setembro de 2021, que destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidadetemporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável das Secretarias Municipais, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos,calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração públicaparasuprir a ausência de servidor concursado para o cargo, obedecidas às normas dos **Editais 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022 e 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022 e 013/2022,** que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022;** mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS, REPROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARAOQUADRODEPESSOALDAPREFEITURAMUNICIPALDE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO,** e dá outras providências**.**

**1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS, REPROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

1.1 Considerando o disposto nos Editais que trata do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, da Prefeitura Municipal de Arenápolis, fica publicado e divulgado a retificação do Resultado Final constando os aprovados, reprovados, classificados, desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que dispõe sobre a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Arenápolis, contido no ANEXO I, deste Edital.

2. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenápolis – MT, 24 de Janeiro de 2023.

**EDERSON FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**

**WEIMAR PEREIRA DA SILVA**

**Secretário Municipal de Administração**

**RODRIGO PAULINO DE MATOS**

**Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**

**JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA**

**Membro**

**NÚBIA GONÇALVES CAMPOS**

**Membro**

**ANEXO I – EDITAL COMPLEMENTAR 014/2022**

**RESULTADO FINAL DOS APROVADOS, REPROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | NLP | NCG | NCE | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1703 | PAULO HENRIQUE DE QUADRO MARTINS | Agente Administrativo | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 1 | 08/11/2000 | **APROVADO** |
| 2805 | NATANA MARIA MENDES MACHADO RODRIGUES | Agente Administrativo | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 9.5 | 2 | 28/09/1990 | **CLASSIFICADO** |
| 2801 | AILTON ALVES DA SILVA NETO | Agente Administrativo | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 3 | 22/04/1989 | **CLASSIFICADO** |
| 1554 | VINICIUS NYRRADLEY DA SILVA RONDON | Agente Administrativo | 1.5 | 2.0 | 5.0 | 8.5 | 4 | 06/11/1999 | **CLASSIFICADO** |
| 2606 | RYAN GABRIEL PEREIRA MAIERHOFER | Agente Administrativo | 2.0 | 2.0 | 4.5 | 8.5 | 5 | 23/07/2003 | **CLASSIFICADO** |
| 1559 | MARCOS VINICIOS WASSEM SOUZA | Agente Administrativo | 1.5 | 2.5 | 4.5 | 8.5 | 6 | 13/10/2000 | **CLASSIFICADO** |
| 2205 | RAQUEL MAXIMO MOURA | Agente Administrativo | 2.0 | 2.5 | 4.0 | 8.5 | 7 | 06/10/1985 | **CLASSIFICADO** |
| 2606 | ESTER DE OLIVEIRA SILVA | Agente Administrativo | 2.5 | 2.5 | 3.5 | 8.5 | 8 | 17/01/2003 | **CLASSIFICADO** |
| 2572 | DIEGO PHELLIPE DA SILVA SANTANA | Agente Administrativo | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 9 | 21/10/2000 | **CLASSIFICADO** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1740 | VIVIAN VAZ SOARES | Agente Administrativo | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 10 | 19/07/2001 | **CLASSIFICADO** |
| 2801 | JOYCE MARA DOS SANTOS LIMA | Agente Administrativo | 1.5 | 2.5 | 4.0 | 8.0 | 11 | 27/09/1980 | **CLASSIFICADO** |
| 2205 | KARINE MIRANDA MATHIAS | Agente Administrativo | 1.0 | 2.0 | 4.5 | 7.5 | 12 | 13/01/1991 | **CLASSIFICADO** |
| 1776 | JOÃO LUCAS NOBRES | Agente Administrativo | 1.5 | 2.0 | 4.0 | 7.5 | 13 | 09/12/2002 | **CLASSIFICADO** |
| 1904 | WESLAINE RODRIGUES DE ASSIS SOUZA | Agente Administrativo | 2.0 | 2.0 | 3.0 | 7.0 | 14 | 04/08/1994 | **CLASSIFICADO** |
| 2295 | APARECIDA DOS SANTOS SOUZA | Agente Administrativo | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 15 | 05/06/1995 | **CLASSIFICADO** |
| 1718 | DANIELLE IASMIM LOUZADA SILVA | Agente Administrativo | 1.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 16 | 10/06/2000 | **CLASSIFICADO** |
| 1483 | MARIANA RIBEIRO DA PAIXÃO GOMES | Agente Administrativo | 1.5 | 1.0 | 3.0 | 5.5 | 17 | 04/07/1997 | **CLASSIFICADO** |
| | LEGENDA: | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | |

| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | |
|---|---|---|---|
| 2683 | YASMIN RAISSA DA SILVA VAZ | Agente Administrativo | 25/06/2001 |
| 1650 | LARA RITA ASCARI SALVALAGGIO | Agente Administrativo | 17/12/1998 |
| 1895 | LEILA SANTOS DA SILVA | Agente Administrativo | 14/07/2002 |
| 1647 | LEUDINEI ANTONIO BACK | Agente Administrativo | 05/12/1988 |
| 1890 | LUCINETE ROSA DE LIMA | Agente Administrativo | 13/12/1966 |
| 2095 | STEPHANIE ANTUNES DE FRANÇA SOUZA | Agente Administrativo | 24/04/1992 |
| 2102 | JOSEFA MARIA DA SILVA | Agente Administrativo | 31/10/1996 |
| 1526 | BIANCA ASSUNÇÃO DOS SANTOS | Agente Administrativo | 10/04/2004 |
| 1732 | BIANCA CAETANO DE CARVALHO | Agente Administrativo | 10/07/1992 |
| 1674 | JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA | Agente Administrativo | 24/11/1999 |
| 1658 | JENIFFER RENATA DE ALMEIDA AMORIM | Agente Administrativo | 07/03/2004 |
| 2271 | GLEICIANE BARBOSA DE OLIVEIRA | Agente Administrativo | 29/03/1993 |
| 2562 | ERIC GONÇALVES DE ALMEIDA | Agente Administrativo | 02/04/2003 |
| 2647 | DANILO DE ARAUJO BALIEIRO | Agente Administrativo | 06/12/1994 |

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NOTA FINAL | ORDEM DE CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2777 | MARIZETE RODRIGUES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 1 | 12/11/1977 | **APROVADO** |
| 1913 | NATALICE DA COSTA DA CRUZ | Auxiliar de Serviços Gerais | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 2 | 25/12/1995 | **CLASSIFICADO** |
| 1765 | MARLENE APARECIDA REIS | Auxiliar de Serviços Gerais | 4.5 | 4.0 | 8.5 | 3 | 05/03/1972 | **CLASSIFICADO** |
| 1831 | JULIANA ALMEIDA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 4.5 | 4.0 | 8.5 | 4 | 16/12/1993 | **CLASSIFICADO** |
| 2055 | FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA | Auxiliar de Serviços Gerais | 4.0 | 3.5 | 7.5 | 5 | 04/10/1961 | **CLASSIFICADO** |
| | LEGENDA: | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | |
| 2037 | DARCI LEONARDO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 16/12/1974 | | | | | |
| 2165 | ELEIDIANE FONSECA RIBEIRO | Auxiliar de Serviços Gerais | 14/11/1990 | | | | | |
| 1768 | FERNANDO MATOS RAMOS DE FARIAS | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/05/1998 | | | | | |
| 2775 | SANDRA FERNANDES VILELA | Auxiliar de Serviços Gerais | 28/12/1979 | | | | | |

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NCE | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1763 | ROSANIA MARIA DA SILVA | Auxiliar de Consultório Dental | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 9.0 | 1 | 17/10/1983 | APROVADO |
| 1802 | LUCIENE GOMES MOREIRA | Auxiliar de Consultório Dental | 0.5 | 1.5 | 5.0 | 7.0 | 2 | 15/12/1993 | APROVADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADO: AUSENTE NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | | |
| 2225 | Cristina de Souza Portela | Auxiliar de Consultório Dental | | | | 0,000 | | 10/12/1983 | |

**CARGO: BRAÇAL**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NOTA TEÓRICA | NOTA PRÁTICA | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1767 | NEILDA ALVES DE SOUZA | Braçal | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 4.9 | 14.9 | 1 | 27/08/1982 | APROVADO |
| 1719 | EDSON DAS DORES BIANCHI | Braçal | 3.0 | 5.0 | 8.0 | 4.8 | 12.8 | 2 | 19/03/1992 | APROVADO |
| 2590 | JOHN HALLYSSON LIBERATO NOVAES | Braçal | 3.5 | 4.5 | 8.0 | 4.8 | 12.8 | 3 | 16/06/1996 | APROVADO |
| 2077 | CELSO LUIZ RODRIGUES DE ASSIS | Braçal | 2.5 | 4.5 | 7.0 | 5.0 | 12.0 | 4 | 04/11/1961 | APROVADO |
| 2240 | GELSON DE OLIVEIRA MIRANDA | Braçal | 3.0 | 4.0 | 7.0 | 5.0 | 12.0 | 5 | 11/10/1975 | APROVADO |
| 1695 | WILLIARDE FRANCISCO DA SILVA | Braçal | 2.5 | 3.5 | 6.0 | 5.0 | 11.0 | 6 | 04/03/1988 | APROVADO |
| 1783 | NERIONATO FRANCISCO DA SILVA | Braçal | 1.5 | 2.0 | 3.5 | 5.0 | 8.5 | 7 | 09/11/1963 | APROVADO |
| 1991 | NOEL GOMES DE OLIVEIRA | Braçal | 1.5 | 2.0 | 3.5 | 5.0 | 8.5 | 8 | 20/11/1981 | APROVADO |
| 2085 | RONALDO ALVES DO NASCIMENTO | Braçal | 1.5 | 2.0 | 3.5 | 4.9 | 8.4 | 9 | 25/05/1984 | APROVADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | | | |
| 2618 | AUSTRAGESILO SOARES DE GODOY JUNIOR | Braçal | | | | | | | 23/09/1996 | |
| 1689 | DENILSON PEREIRA ALVES | Braçal | | | | | | | 20/11/2002 | |
| 1608 | YARA DOS SANTOS FREIRES | Braçal | | | | | | | 02/03/1976 | |
| | DESCLASSIFICADOS/AUSENTES NA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | | |
| 2555 | JOACI DE ABREU LIMA | Braçal | | | | | | | 17/12/1978 | |
| 2156 | JONAS DAMACENA LIMA | Braçal | | | | | | | 19/07/1960 | |
| 2076 | PAULO ROBERTO FERREIRA BONADIMAN | Braçal | | | | | | | 25/07/1972 | |

**CARGO: COVEIRO**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NOTA FINAL | Data Nasc. | ORDEM DE CLASS | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2121 | GIVALDO VALÉRIO | Coveiro | 2.5 | 3.0 | 6.5 | 16/11/1967 | 1 | APROVADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |

**CARGO: COZINHEIRA**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NOTA | ORDEM DE CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2074 | ROSENITA FRANCISCA DA SILVA | Cozinheira | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 1 | 16/08/1972 | APROVADO |
| 2588 | AQUELIANE MARIA DA SILVA | Cozinheira | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 2 | 02/06/1989 | CLASSIFICADO |
| 2114 | WANESSA SOUZA ARAÚJO | Cozinheira | 4.5 | 5.0 | 9.5 | 3 | 04/07/1994 | CLASSIFICADO |
| 1630 | JAINE FERREIRA QUEIROZ | Cozinheira | 4.5 | 4.0 | 8.5 | 4 | 28/09/1997 | CLASSIFICADO |
| 2615 | MARIA HELENA DE MENEZES | Cozinheira | 4.0 | 4.5 | 8.5 | 5 | 10/05/1973 | CLASSIFICADO |
| 2538 | EDLEIA DA SILVA SANTOS | Cozinheira | 3.5 | 5.0 | 8.5 | 6 | 03/06/1969 | CLASSIFICADO |
| 1937 | MARIA DOS MILAGRES MARTINS | Cozinheira | 3.5 | 4.0 | 7.5 | 7 | 22/04/1997 | CLASSIFICADO |
| 2131 | ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA | Cozinheira | 3.0 | 3.5 | 6.5 | 8 | 16/06/1975 | CLASSIFICADO |
| 2130 | ANA CLÁUDIA TEIXEIRA FERRO | Cozinheira | 3.5 | 3.0 | 6.5 | 9 | 30/06/1999 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADO/AUSENTE NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | |
| 1704 | SANDRA MÁXIMA DE OLIVEIRA | Cozinheira | | | | | 21/03/1988 | |
| 2039 | VANESSA CAROLINE DE SOUZA SILVA | Cozinheira | | | | | 07/03/1999 | |
| 1938 | NOEMIA GONÇALVES DE ALMEIDA | Cozinheira | | | | | 21/05/1986 | |

**CARGO: ENFERMEIRO**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NCE | NOTA FINAL | ORDEM DE CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2660 | SILVIA LETÍCIA BARCELOS | Enfermeiro | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 1 | 21/12/1977 | APROVADO |
| 1589 | JHANE EYRE VIDAL MILANI SANTOS | Enfermeiro | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 2 | 01/09/1986 | APROVADO |
| 2632 | KARLA FERNANDA DA SILVA | Enfermeiro | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 3 | 25/10/1984 | CLASSIFICADO |
| 2533 | RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA | Enfermeiro | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 4 | 21/07/1980 | CLASSIFICADO |
| 1684 | JULIA MAGRO MACHADO | Enfermeiro | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 5 | 02/07/1997 | CLASSIFICADO |
| 2522 | FERNANDA ROCHA ANJOS DE OLIVEIRA SOUZA | Enfermeiro | 2.0 | 2.5 | 4.5 | 9.0 | 6 | 14/05/1998 | CLASSIFICADO |
| 1680 | IZABEL CRISTINA LEITE | Enfermeiro | 2.5 | 2.5 | 4.0 | 9.0 | 7 | 24/11/1991 | CLASSIFICADO |
| 2778 | DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO | Enfermeiro | 2.5 | 1.5 | 4.5 | 8.5 | 8 | 21/02/1982 | CLASSIFICADO |
| 2199 | MARCILENE BINI | Enfermeiro | 2.0 | 2.0 | 4.5 | 8.5 | 9 | 03/07/1988 | CLASSIFICADO |
| 2833 | JÉSSICA AMANDA DA CRUZ GURKA | Enfermeiro | 1.0 | 2.5 | 4.5 | 8.0 | 10 | 02/07/1993 | CLASSIFICADO |
| 2693 | MARILIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS | Enfermeiro | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 11 | 25/05/1993 | CLASSIFICADO |
| 1602 | ANDRÉ LUIZ NUNES ATSUTA | Enfermeiro | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 12 | 21/01/1994 | CLASSIFICADO |
| 2742 | WESLLEY ANDRADE E SILVA | Enfermeiro | 1.5 | 2.5 | 4.0 | 8.0 | 13 | 08/12/1994 | CLASSIFICADO |
| 1610 | SABRINA CARVALHO LIMA | Enfermeiro | 2.0 | 2.5 | 3.5 | 8.0 | 14 | 25/05/1978 | CLASSIFICADO |
| 2765 | SERGIO DE OLIVEIRA | Enfermeiro | 2.0 | 2.5 | 3.5 | 8.0 | 15 | 30/09/1981 | CLASSIFICADO |
| 1986 | POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS | Enfermeiro | 2.5 | 2.5 | 3.0 | 8.0 | 16 | 18/04/1991 | CLASSIFICADO |
| 2163 | ELOÊNIA DE ANDRADE CARVALHO | Enfermeiro | 1.5 | 2.5 | 4.0 | 8.0 | 17 | 28/08/1999 | CLASSIFICADO |
| 1668 | PRISCILA DE CARVALHO SANTOS | Enfermeiro | 1.0 | 2.0 | 4.5 | 7.5 | 18 | 20/07/1991 | CLASSIFICADO |
| 2268 | VICTOR FERREIRA AMORIM | Enfermeiro | 1.0 | 2.5 | 4.0 | 7.5 | 19 | 07/09/1999 | CLASSIFICADO |
| 2673 | ELAINE FRANCILZA DE PAULA AGUIAR | Enfermeiro | 2.5 | 1.5 | 3.5 | 7.5 | 20 | 19/01/1980 | CLASSIFICADO |
| 1774 | LAYLA GOMES YAMAGUTI | Enfermeiro | 2.0 | 2.0 | 3.5 | 7.5 | 21 | 19/09/1996 | CLASSIFICADO |
| 2209 | YAGO SOUZA DOS SANTOS | Enfermeiro | 1.5 | 2.5 | 3.5 | 7.5 | 22 | 11/08/1995 | CLASSIFICADO |
| 1656 | MARIA ISABEL PERES CASTILHO | Enfermeiro | 2.0 | 2.5 | 3.0 | 7.5 | 23 | 21/11/1981 | CLASSIFICADO |
| 2601 | KAROLAYNE SOUZA DA SILVA | Enfermeiro | 2.0 | 2.5 | 3.0 | 7.5 | 24 | 25/01/2000 | CLASSIFICADO |
| 1892 | KAROLINE MIRANDA MATHIAS | Enfermeiro | 1.5 | 1.5 | 4.0 | 7.0 | 25 | 17/01/1997 | CLASSIFICADO |
| 2711 | LEYLANE APARECIDA DE PAULA GOMES | Enfermeiro | 1.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 26 | 28/08/1993 | CLASSIFICADO |
| 2292 | ELAINE APARECIDA ARRUDA DE FARIA | Enfermeiro | 2.0 | 1.5 | 3.5 | 7.0 | 27 | 09/03/1985 | CLASSIFICADO |
| 2697 | FERNANDA KAROLINE RAZINE | Enfermeiro | 1.5 | 2.5 | 3.0 | 7.0 | 28 | 01/02/1997 | CLASSIFICADO |
| 1567 | GABRIELLY OLIVEIRA CARVALHO | Enfermeiro | 1.5 | 1.5 | 3.5 | 6.5 | 29 | 27/05/1998 | CLASSIFICADO |
| 2009 | KAROLAYNE BASTIANI LOPES | Enfermeiro | 1.5 | 1.5 | 3.5 | 6.5 | 30 | 29/06/1999 | CLASSIFICADO |
| 2669 | JUSCIELY COSTA CURITIBA | Enfermeiro | 1.0 | 2.5 | 3.0 | 6.5 | 31 | 30/05/1984 | CLASSIFICADO |
| 2650 | LETÍCIA MARA DA SILVA BOABAID REGIS | Enfermeiro | 1.0 | 2.5 | 3.0 | 6.5 | 32 | 17/09/1988 | CLASSIFICADO |
| 2068 | EUDICLEIA SILVA DOS SANTOS | Enfermeiro | 1.0 | 1.5 | 3.5 | 6.0 | 33 | 08/06/1997 | CLASSIFICADO |
| 1900 | EDILENE DE CAMPOS SILVA | Enfermeiro | 0.5 | 2.0 | 3.5 | 6.0 | 34 | 28/08/1996 | CLASSIFICADO |
| 1994 | JOSIANI MARIA DE ALMEIDA | Enfermeiro | 1.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 35 | 28/11/1991 | CLASSIFICADO |
| 1884 | PAULA FRANCIELLY DIONISIO | Enfermeiro | 1.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 36 | 02/07/1998 | CLASSIFICADO |
| 2642 | SULANY BEZERRA SAMPAIO | Enfermeiro | 1.0 | 2.5 | 2.5 | 6.0 | 37 | 08/08/1984 | CLASSIFICADO |
| 2524 | JOSIELLY CRISTINA REGO DE MACEDO | Enfermeiro | 2.0 | 1.5 | 2.5 | 6.0 | 38 | 01/01/1997 | CLASSIFICADO |
| 2219 | LIZIANI FERREIRA SAMSEL | Enfermeiro | 2.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 39 | 22/05/1996 | CLASSIFICADO |
| 2190 | ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA | Enfermeiro | 1.5 | 2.5 | 2.0 | 6.0 | 40 | 08/09/1990 | CLASSIFICADO |
| 1577 | DELISMARA DA SILVA SANTOS | Enfermeiro | 1.5 | 2.0 | 2.5 | 6.0 | 41 | 26/01/1996 | CLASSIFICADO |
| 2824 | MARTA CABRAL DE SOUZA MELO MARQUES | Enfermeiro | 0.5 | 1.5 | 3.5 | 5.5 | 42 | 28/12/1993 | CLASSIFICADO |
| 2688 | THAINA BEZERRA DOS SANTOS | Enfermeiro | 0.5 | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 43 | 03/07/1995 | CLASSIFICADO |
| 1686 | ALESSANDRA DA SILVA FLORENCIO | Enfermeiro | 1.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 44 | 11/01/1992 | CLASSIFICADO |
| 2183 | LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA | Enfermeiro | 1.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 45 | 10/09/1994 | CLASSIFICADO |
| 1788 | RAYANE GRAZIELE DA SILVA PERON | Enfermeiro | 1.0 | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 46 | 29/01/1994 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | |
| DESCLASSIFICOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | | |
| 2829 | ALVAISE BRITO GUIMARÃES | Enfermeiro | | | | | | 26/01/1994 | |
| 2561 | CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS | Enfermeiro | | | | | | 15/06/1985 | |
| 2182 | ELIVANIA SOUZA GRINIVALD | Enfermeiro | | | | | | 03/08/1996 | |
| 2031 | GABRIELLA GOMES PEREIRA | Enfermeiro | | | | | | 27/07/1999 | |
| 2261 | ISADORA DIAS COSTA | Enfermeiro | | | | | | 01/12/1995 | |
| 2043 | MICHELE ANDRESSA GASPAR DA SILVA | Enfermeiro | | | | | | 03/03/1992 | |
| 2160 | RAYANE KELLI FERNANDES DA COSTA | Enfermeiro | | | | | | 24/03/1998 | |
| 2674 | THAIS SANTANA DE SOUZA | Enfermeiro | | | | | | 10/05/1992 | |

**CARGO: GARI**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NOTA TEÓRICA | NOTA PRÁTICA | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2118 | MARIA APARECIDA PEREIRA | Gari | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 5.0 | 14.0 | 1 | 13/11/1979 | APROVADO |
| 1789 | LEANDRO TEIXEIRA | Gari | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 5.0 | 14.0 | 2 | 31/12/1985 | APROVADO |
| 2071 | ANTONIO MENDES DE SOUZA | Gari | 4.0 | 4.5 | 8.5 | 5.0 | 13.5 | 3 | 15/07/1961 | APROVADO |
| 2096 | JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | Gari | 4.0 | 4.5 | 8.5 | 4.9 | 13.4 | 4 | 10/06/1980 | APROVADO |
| 1814 | SUELENE FERREIRA DE JESUS | Gari | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 4.2 | 13.2 | 5 | 16/10/1979 | APROVADO |
| 1504 | EDNA DE SENA ALVES | Gari | 3.5 | 5.0 | 8.5 | 4.5 | 13.0 | 6 | 10/05/1969 | APROVADO |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1731 | ARACI DA SILVA MELO | Gari | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 4.0 | 13.0 | 7 | 09/07/1982 | APROVADO |
| 1535 | LUCIANA RODRIGUES SANTOS | Gari | 3.0 | 5.0 | 8.0 | 4.8 | 12.8 | 8 | 15/03/1991 | APROVADO |
| 2161 | HONDINA MARIA PEREIRA | Gari | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 2.6 | 12.6 | 9 | 24/10/1981 | CLASSIFICADO |
| 1539 | THAÍS DE SOUZA SALLES | Gari | 4.0 | 5.0 | 9.0 | 3.6 | 12.6 | 10 | 17/09/1994 | CLASSIFICADO |
| 2718 | VALQUIRIA DE OLIVEIRA SOARES | Gari | 4.0 | 4.5 | 8.5 | 4.0 | 12.5 | 11 | 22/11/1984 | CLASSIFICADO |
| 2084 | ELIETE FERREIRA ALVES | Gari | 4.5 | 5.0 | 9.5 | 3.0 | 12.5 | 12 | 15/11/1988 | CLASSIFICADO |
| 2147 | ADRIANA FERNANDES VILELA | Gari | 4.5 | 5.0 | 9.5 | 2.8 | 12.3 | 13 | 22/10/1987 | CLASSIFICADO |
| 2768 | ADRIANA SILVA E SILVA | Gari | 3.5 | 5.0 | 8.5 | 3.4 | 11.9 | 14 | 24/07/1998 | CLASSIFICADO |
| 2048 | LUANA FERREIRA GOMES DE ANDRADE | Gari | 4.5 | 5.0 | 9.5 | 2.4 | 11.9 | 15 | 30/12/1998 | CLASSIFICADO |
| 1804 | SIRLEI VANUSA FERREIRA DE JESUS | Gari | 3.0 | 4.5 | 7.5 | 4.2 | 11.7 | 16 | 06/04/1991 | CLASSIFICADO |
| 1705 | JAINE MACEDO SOUZA | Gari | 5.0 | 3.5 | 8.5 | 3.2 | 11.7 | 17 | 14/09/1996 | CLASSIFICADO |
| 2035 | EVA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA | Gari | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 2.6 | 11.6 | 18 | 20/10/1998 | CLASSIFICADO |
| 1721 | MICHELE BRUNA MARTINS GARCÍA | Gari | 5.0 | 4.0 | 9.0 | 2.4 | 11.4 | 19 | 04/09/1996 | CLASSIFICADO |
| 2000 | DANIELE DE OLIVEIRA MACEDO | Gari | 4.5 | 4.0 | 8.5 | 2.8 | 11.3 | 20 | 15/05/1994 | CLASSIFICADO |
| 1733 | NIVIA PATRÍCIA CLAUDINA | Gari | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 2.2 | 11.2 | 21 | 18/05/1990 | CLASSIFICADO |
| 1977 | ANA CLAUDIA BIANCHI RAMOS | Gari | 4.5 | 3.5 | 8.0 | 2.8 | 10.8 | 22 | 14/06/2002 | CLASSIFICADO |
| 1726 | DANIELA CRISTINA DE ARRUDA | Gari | 4.0 | 4.5 | 8.5 | 2.2 | 10.7 | 23 | 09/02/1995 | CLASSIFICADO |
| 1887 | NADIA ESTEFANI NUNES REGUERO | Gari | 3.5 | 3.5 | 7.0 | 3.6 | 10.6 | 24 | 26/05/1990 | CLASSIFICADO |
| 2164 | SILVANEIDE FERREIRA DA CRUZ | Gari | 3.0 | 4.5 | 7.5 | 3.0 | 10.5 | 25 | 14/04/1976 | CLASSIFICADO |
| 2289 | JULIANA AQUINO MOURA | Gari | 4.0 | 4.5 | 8.5 | 1.8 | 10.3 | 26 | 07/02/1989 | CLASSIFICADO |
| 1902 | MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA | Gari | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 1.8 | 9.8 | 27 | 11/09/1976 | CLASSIFICADO |
| 1509 | ROSENILZA DOS SANTOS | Gari | 3.5 | 4.0 | 7.5 | 1.6 | 9.1 | 28 | 28/08/1980 | CLASSIFICADO |
| 1626 | FABIOLA GONÇALVES DE SOUZA | Gari | 2.5 | 4.0 | 6.5 | 1.6 | 8.1 | 29 | 14/03/1988 | CLASSIFICADO |
| 2730 | TEREZINHA EVA NUNES DE JESUS | Gari | 2.0 | 3.0 | 5.0 | 1.8 | 6.8 | 30 | 15/10/1962 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | | | |
| 1832 | ANDRIA INEZ DA CRUZ DA SILVA | Gari | | | | | | | 18/03/1980 | |
| 2103 | CLEIDEMAR VERISSIMO DA CRUZ | Gari | | | | | | | 04/11/1985 | |
| 1876 | CRISTIANE KÁTIA DA COSTA | Gari | | | | | | | 13/07/1991 | |
| 1856 | DEJANIRA COSTA | Gari | | | | | | | 16/02/1976 | |
| 1617 | ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS | Gari | | | | | | | 10/12/1988 | |
| 1512 | ELLYANNAIRA DOS SANTOS ALVES | Gari | | | | | | | 03/05/2001 | |
| 1795 | GISLAINE RIOS | Gari | | | | | | | 28/10/1984 | |
| 1741 | JULIANA LOPES MARTINS | Gari | | | | | | | 01/07/1986 | |
| 2158 | LAUDICEIA RONDON SILVA | Gari | | | | | | | 18/02/1987 | |
| 1803 | MAINE FONTES CANAVARROS | Gari | | | | | | | 19/04/1994 | |
| 2272 | MONICA DA SILVA RAMOS | Gari | | | | | | | 23/12/1988 | |
| 2025 | NADJA DOS SANTOS | Gari | | | | | | | 08/11/1986 | |
| 2241 | NATÁLIA FABRÍCIO DOS SANTOS CORREIA | Gari | | | | | | | 20/12/1995 | |
| 2177 | NATANI YEZA NEPONOCENO NUNES | Gari | | | | | | | 22/11/1996 | |
| 2593 | ORESTES GONÇALVES PEREIRA | Gari | | | | | | | 09/11/1969 | |
| 2668 | WENDERSON ALVES DE FREITAS | Gari | | | | | | | 10/11/1990 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESCLASSIFICADOS: RASURA GABARITO | | | | | | | | | | |
| 2207 | IRAIDES SANTANA DE ALMEIDA | Gari | | | | | | | 13/02/1968 | |
| 1849 | VILMA MORAES DOS SANTOS | Gari | | | | | | | 09/10/1989 | |
| 1879 | ALICE DOS SANTOS | Gari | | | | | | | 01/07/1983 | |
| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | | | |
| 2591 | ADRIANA FERREIRA | Gari | 4.0 | 4.0 | 8.0 | | | | 20/11/1983 | |
| 1518 | CRISTINA DA ROSS CORSINI DE SOUZA | Gari | 3.5 | 3.0 | 7.5 | | | | 08/03/2021 | |
| 1618 | MILENA MEDEIROS DE SOUZA | Gari | 3.5 | 4.0 | 7.5 | | | | 20/02/2000 | |
| 2640 | RAFAEL JOSÉ FERNANDES DE SIQUEIRA | Gari | 3.5 | 3.5 | 7.0 | | | | 05/05/1997 | |
| 1815 | MARLENE ALVES DE LIMA | Gari | 2.5 | 3.0 | 5.5 | | | | 11/05/1967 | |
| 1717 | JULIO RODRIGUES LEANDRO VASCONCELOS | Gari | 1.5 | 1.0 | 2.5 | | | | 12/04/2004 | |

**CARGO: MONITOR ESCOLAR**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NCE | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1757 | SILVIA LESSA MACHADO | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 1 | 06/03/1986 | APROVADO |
| 2216 | ANA PAULA DA SILVA SOARES | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 2 | 23/06/1986 | APROVADO |
| 1511 | SAMANTHA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 3 | 14/06/1992 | APROVADO |
| 2628 | LARISSA FERNANDES BEATO SANTANA | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 4 | 18/12/2000 | APROVADO |
| 1623 | ELIANE BRITO DA SILVA | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 5.0 | 9.5 | 5 | 01/01/1989 | APROVADO |
| 2193 | ALICIELI RODRIGUES DE SOUZA | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 5.0 | 9.5 | 6 | 02/04/1998 | APROVADO |
| 1597 | MILENA VITÓRIA VIEIRA DOS REIS | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 5.0 | 9.5 | 7 | 13/03/2000 | APROVADO |
| 1970 | MARLENE FERREIRA BARBOSA | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 9.5 | 8 | 15/06/1985 | APROVADO |
| 1743 | CARMELITA MARIA DE MACIEL | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 9 | 27/09/1973 | APROVADO |
| 1707 | DENILZA NUNES FRAZAO | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 10 | 26/08/1974 | APROVADO |
| 1708 | EDINETE NEVES DE OLIVEIRA | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 11 | 01/04/1989 | APROVADO |
| 2580 | NAIANNY MITALLY DA SILVA AMARAL | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 12 | 18/09/1992 | APROVADO |
| 1880 | ISABEL CRISTINA DOS SANTOS | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 9.0 | 13 | 20/12/1969 | APROVADO |
| 1723 | RAYSSA RODRIGUES BORGES | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 9.0 | 14 | 13/04/1998 | APROVADO |
| 1524 | LILIAN GARCIA BARROSO DOS SANTOS | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 9.0 | 15 | 02/05/2002 | APROVADO |
| 1889 | SARAH MICHELE MARQUES | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 4.5 | 9.0 | 16 | 23/11/1977 | APROVADO |
| 2549 | MARINALVA LINA DE SOUZA | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 4.5 | 9.0 | 17 | 20/01/1982 | APROVADO |
| 2704 | MARICELMA JOSÉ DA SILVA | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 4.5 | 9.0 | 18 | 11/01/1988 | APROVADO |
| 1939 | VANESSA PIRES DOS SANTOS | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 4.5 | 9.0 | 19 | 18/09/1988 | APROVADO |
| 1636 | ALICE XAVIER RODRIGUES | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 4.5 | 9.0 | 20 | 29/12/1989 | APROVADO |
| 1502 | MAIARA TEIXEIRA DE LIMA | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 4.5 | 9.0 | 21 | 23/02/1993 | APROVADO |
| 1919 | MARIA APARECIDA GONÇALVES | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 4.0 | 9.0 | 22 | 12/12/1964 | APROVADO |
| 1893 | JOELMA FERREIRA LIMA | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 4.0 | 9.0 | 23 | 25/01/1980 | APROVADO |
| 2284 | ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA DUMONT | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 4.0 | 9.0 | 24 | 26/09/1989 | APROVADO |
| 1760 | JUSCILENE PEREIRA DA SILVA | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 4.5 | 9.0 | 25 | 25/01/1984 | APROVADO |
| 1563 | ANA PAULA MOREIRA DE ARAÚJO | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 4.5 | 9.0 | 26 | 15/11/2000 | CLASSIFICADO |
| 1503 | JOSIANE GOMES HENRIQUE | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 4.5 | 8.5 | 27 | 26/11/1974 | CLASSIFICADO |
| 1979 | MARIA SÔNIA GOMES DE ARAÚJO | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 4.5 | 8.5 | 28 | 07/11/1978 | CLASSIFICADO |
| 1681 | MÔNICA LETÍCIA VAZ MESSIAS | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 4.0 | 8.5 | 29 | 29/08/1988 | CLASSIFICADO |
| 1927 | ADENIR MOREIRA SILVA | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 4.0 | 8.5 | 30 | 15/06/1988 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1580 | CAROLINI DE OLIVEIRA BOTELHO | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 4.0 | 8.5 | 31 | 05/12/1997 | CLASSIFICADO |
| 1573 | FRANCIELY KAMILY SOARES MATHIAS | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 4.0 | 8.5 | 32 | 26/08/1999 | CLASSIFICADO |
| 1558 | VINICIUS DA SILVA SANTOS | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 4.0 | 8.5 | 33 | 05/10/2004 | CLASSIFICADO |
| 2060 | ANDREY ASTOR DE PAULA HENRIQUE | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 3.5 | 8.5 | 34 | 02/08/2001 | CLASSIFICADO |
| 1551 | VIVIAN MARINA FERREIRA DE CARVALHO | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 3.5 | 8.5 | 35 | 15/01/2002 | CLASSIFICADO |
| 1722 | CHAMILY FERREIRA DINIZ | Monitor Escolar | 1.5 | 1.5 | 5.0 | 8.0 | 36 | 05/01/1989 | CLASSIFICADO |
| 1495 | ROSANA FERREIRA DE SOUZA | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 8.0 | 37 | 05/12/1987 | CLASSIFICADO |
| 1628 | MARYELLEN RODRIGUES DE PAULA | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 8.0 | 38 | 27/09/1991 | CLASSIFICADO |
| 1720 | RAFAELLA MENDES MORAES | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 8.0 | 39 | 25/04/2001 | CLASSIFICADO |
| 2523 | ANA CAROLINE CARRIJO RAFAEL | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 8.0 | 40 | 02/07/2002 | CLASSIFICADO |
| 2150 | ISRAEL ELIAS DOS SANTOS | Monitor Escolar | 2.5 | 1.5 | 4.0 | 8.0 | 41 | 26/08/2000 | CLASSIFICADO |
| 1799 | FABRÍCIO DOS SANTOS FERRO | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 4.0 | 8.0 | 42 | 02/05/1982 | CLASSIFICADO |
| 2536 | POLYANE DE OLIVEIRA SILVA | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 4.0 | 8.0 | 43 | 18/06/1990 | CLASSIFICADO |
| 2210 | KAROLAYNE BALBINO DE MACEDO | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 4.0 | 8.0 | 44 | 15/08/2001 | CLASSIFICADO |
| 2782 | ROSALINA DE ALMEIDA | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 3.5 | 8.0 | 45 | 18/06/1980 | CLASSIFICADO |
| 1632 | GIRLENE MARIA DE ALMEIDA | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 3.5 | 8.0 | 46 | 07/05/1987 | CLASSIFICADO |
| 1557 | RAFAELLA DA SILVA SOARES | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 3.5 | 8.0 | 47 | 23/02/2003 | CLASSIFICADO |
| 2270 | ISYS FERNANDA DE SOUZA RAMOS STEINHAUS | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 3.5 | 8.0 | 48 | 02/07/2003 | CLASSIFICADO |
| 1496 | AMANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUES | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 3.5 | 8.0 | 49 | 12/08/2003 | CLASSIFICADO |
| 2369 | CAROLINE CAMPOS DA SILVA | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 3.5 | 8.0 | 50 | 16/08/2003 | CLASSIFICADO |
| 2592 | ANTHONY GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO | Monitor Escolar | 2.5 | 2.5 | 3.0 | 8.0 | 51 | 13/06/2004 | CLASSIFICADO |
| 1490 | SARA DAS DORES BIANCHI | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 4.0 | 7.5 | 52 | 28/06/1982 | CLASSIFICADO |
| 2532 | ROSELI OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 4.0 | 7.5 | 53 | 06/04/1983 | CLASSIFICADO |
| 1748 | PAMELLA DAYANNE MOREIRA DE ANDRADE | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 4.0 | 7.5 | 54 | 31/07/1989 | CLASSIFICADO |
| 2280 | RANIELY MARTINS DE PAULA | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 4.0 | 7.5 | 55 | 04/06/2002 | CLASSIFICADO |
| 2010 | DANIELE MULTA AMARAL DE SOUZA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.5 | 4.0 | 7.5 | 56 | 19/04/1992 | CLASSIFICADO |
| 2560 | MARIA CELINA MENDEZ DE SALAZAR | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 3.5 | 7.5 | 57 | 21/11/1975 | CLASSIFICADO |
| 1561 | ROZANGILA DA SILVA RONDON | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 3.5 | 7.5 | 58 | 29/08/1992 | CLASSIFICADO |
| 1548 | YARITZA CRISTINA DE MIRANDA ACÁCIO | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 3.5 | 7.5 | 59 | 09/09/2002 | CLASSIFICADO |
| 1725 | ROSEMEIRE DA SILVA RONDON | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 3.5 | 7.5 | 60 | 28/08/2003 | CLASSIFICADO |
| 2796 | KARINE ALEXIA SILVA CHRISTMANN | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 3.5 | 7.5 | 61 | 09/11/1993 | CLASSIFICADO |
| 2061 | EDILÂINE LOPES DA SILVA | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 3.5 | 7.5 | 62 | 14/02/1994 | CLASSIFICADO |
| 2689 | MILENA DE BRITO ANADREOTTI | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 3.5 | 7.5 | 63 | 15/11/1999 | CLASSIFICADO |
| 2274 | TAINÁ DE OLIVEIRA RAMIRES | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 3.5 | 7.5 | 64 | 07/10/2004 | CLASSIFICADO |
| 1538 | GREICILENE DOS SANTOS REIS | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 3.0 | 7.5 | 65 | 06/06/1990 | CLASSIFICADO |
| 1522 | TAINÁ PEREIRA LEAL | Monitor Escolar | 2.5 | 2.0 | 3.0 | 7.5 | 66 | 29/03/1995 | CLASSIFICADO |
| 2036 | PEDRO HENRIQUE VALLE SAMPAIO | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 4.0 | 7.5 | 67 | 01/11/2001 | CLASSIFICADO |
| 2019 | GEOVANA LUCAS AMORIM | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 3.0 | 7.5 | 68 | 26/08/2004 | CLASSIFICADO |
| 2691 | RAQUEL RODRIGUES DA COSTA DAMASCENO | Monitor Escolar | 1.5 | 1.5 | 4.0 | 7.0 | 69 | 04/01/1977 | CLASSIFICADO |
| 2380 | NEIDE NEVES DE SÁ | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 70 | 31/03/1960 | CLASSIFICADO |
| 1687 | NUBIA CRISTINA DE SOUZA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 4.0 | 7.0 | 71 | 19/07/1980 | CLASSIFICADO |
| 2375 | LUCIANA NEVES PEREIRA | Monitor Escolar | 2.0 | 1.5 | 3.5 | 7.0 | 72 | 08/11/1999 | CLASSIFICADO |
| 2552 | LETICIA GOMES FERREIRA | Monitor Escolar | 2.0 | 1.5 | 3.5 | 7.0 | 73 | 13/11/2002 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2098 | RENATA BRITO COELHO | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 3.5 | 7.0 | 74 | 21/06/1982 | CLASSIFICADO |
| 1990 | THALINY MAYARA DE PAULA HENRIQUE | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 3.5 | 7.0 | 75 | 15/04/1999 | CLASSIFICADO |
| 1678 | CELIA DE OLIVEIRA MIRANDA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.5 | 3.5 | 7.0 | 76 | 23/03/1971 | CLASSIFICADO |
| 2385 | JULIANA PRIMO SOUZA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.5 | 3.5 | 7.0 | 77 | 23/10/1982 | CLASSIFICADO |
| 1712 | JOSELENE LOUZADA VIEIRA DA SILVA | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 3.0 | 7.0 | 78 | 11/10/1979 | CLASSIFICADO |
| 2690 | ELISANGELA DA SILVA CALENTE | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 3.0 | 7.0 | 79 | 21/06/1979 | CLASSIFICADO |
| 2262 | KARISA BORGES LOURENÇO | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 3.0 | 7.0 | 80 | 04/07/2002 | CLASSIFICADO |
| 1666 | BIANCA DE SOUZA MANTOAN | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 2.5 | 7.0 | 81 | 13/04/2000 | CLASSIFICADO |
| 1858 | RENATA LAISE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS | Monitor Escolar | 0.0 | 2.0 | 4.5 | 6.5 | 82 | 10/11/1988 | CLASSIFICADO |
| 1621 | MARLIENE SANTOS DE SOUZA | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 4.0 | 6.5 | 83 | 31/05/1968 | CLASSIFICADO |
| 2648 | PATRÍCIA DAIANE GIROLDE PINHEIRO | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 4.0 | 6.5 | 84 | 17/04/1987 | CLASSIFICADO |
| 1738 | TAISA DE OLIVEIRA PEREIRA | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 4.0 | 6.5 | 85 | 03/12/1996 | CLASSIFICADO |
| 1685 | DEBORA DE PAULA MARIANO DOS SANTOS GONCALVES | Monitor Escolar | 2.0 | 1.0 | 3.5 | 6.5 | 86 | 18/08/1981 | CLASSIFICADO |
| 1714 | SIMONA RODRIGUES VARELLA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 3.5 | 6.5 | 87 | 17/10/1981 | CLASSIFICADO |
| 2002 | STEFANI BRANDAO COELHO | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 3.5 | 6.5 | 88 | 23/11/1995 | CLASSIFICADO |
| 1657 | KARINA LAHR SILVA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 3.5 | 6.5 | 89 | 02/07/1996 | CLASSIFICADO |
| 1523 | LAIRA JAYNE DO NASCIMENTO INGRACIO | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 3.5 | 6.5 | 90 | 13/11/1998 | CLASSIFICADO |
| 1696 | NAELY ALVES DOS SANTOS | Monitor Escolar | 2.0 | 2.5 | 2.0 | 6.5 | 91 | 24/05/2002 | CLASSIFICADO |
| 2018 | KARILA KEVELYN DO NASCIMENTO SANTANA | Monitor Escolar | 0.5 | 2.5 | 3.5 | 6.5 | 92 | 27/04/2004 | CLASSIFICADO |
| 1540 | ROSE LEAL CARDOSO | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 93 | 11/08/1977 | CLASSIFICADO |
| 1917 | MARINALVA ASSIS DA SILVA | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 94 | 11/08/1979 | CLASSIFICADO |
| 1646 | SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 95 | 28/12/1985 | CLASSIFICADO |
| 2311 | FRANCIELLI ROMANY SANTOS AZEVEDO VELOSO | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 96 | 11/10/1988 | CLASSIFICADO |
| 2288 | JOSIANE LOPES LEAL | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 97 | 28/06/1990 | CLASSIFICADO |
| 2780 | KEROLAINE DOMINGUES MARTINS | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 98 | 20/09/1997 | CLASSIFICADO |
| 2566 | ROSIMAR APARECIDA DA CRUZ | Monitor Escolar | 1.0 | 2.5 | 3.0 | 6.5 | 99 | 22/09/1985 | CLASSIFICADO |
| 1603 | ROZELENE ALVES DO NASCIMENTO | Monitor Escolar | 1.0 | 2.5 | 3.0 | 6.5 | 100 | 06/12/1985 | CLASSIFICADO |
| 1978 | NAIELY XAVIER LEMOS GUEDES | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 2.5 | 6.5 | 101 | 16/06/2003 | CLASSIFICADO |
| 2740 | VANESSA DE JESUS AMORIM | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 2.5 | 6.5 | 102 | 11/01/2004 | CLASSIFICADO |
| 1908 | NATHALIA DA SILVA COSTA | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 2.5 | 6.5 | 103 | 11/06/2000 | CLASSIFICADO |
| 1702 | GABRIELLI KAROLINNE PEREIRA SILVA | Monitor Escolar | 1.0 | 1.0 | 4.0 | 6.0 | 104 | 31/12/1999 | CLASSIFICADO |
| 2128 | DENIZE ROCHA SCHMITZ DOS SANTOS | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 3.5 | 6.0 | 105 | 14/05/1984 | CLASSIFICADO |
| 1935 | CLAUDILENE MOTA DOS SANTOS DA SILVA | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 3.5 | 6.0 | 106 | 25/06/1990 | CLASSIFICADO |
| 1706 | WILLYAN JACKSON PEREIRA ALVES | Monitor Escolar | 0.0 | 2.5 | 3.5 | 6.0 | 107 | 06/04/2001 | CLASSIFICADO |
| 1822 | SAARA FERNANDA DA SILVA | Monitor Escolar | 0.5 | 2.0 | 3.5 | 6.0 | 108 | 01/04/2005 | CLASSIFICADO |
| 2541 | ROZEMAR FABRICIO DE BOLBA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 109 | 25/11/1981 | CLASSIFICADO |
| 2573 | CLAUDIA FAVALESSALIMA | Monitor Escolar | 1.5 | 1.5 | 3.0 | 6.0 | 110 | 30/01/1982 | CLASSIFICADO |
| 2003 | PATRICIA RIBEIRO | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 111 | 02/12/1992 | CLASSIFICADO |
| 1861 | HOZANA LAURIANA DE SOUZA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 112 | 23/11/1993 | CLASSIFICADO |
| 1928 | DELVANETE COELHO DE OLIVEIRA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 113 | 12/11/1995 | CLASSIFICADO |
| 2594 | VALDECI RIBEIRO DA SILVA | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 2.5 | 6.0 | 114 | 18/06/1976 | CLASSIFICADO |
| 1987 | ANDREIA CUNHA RONDON | Monitor Escolar | 1.0 | 2.5 | 2.5 | 6.0 | 115 | 24/02/1996 | CLASSIFICADO |
| 2374 | LUANA ARRAIS DOS SANTOS GOMES | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 2.5 | 6.0 | 116 | 30/03/1999 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2072 | MIKELI MARTINS DA SILVA RODRIGUES | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 2.5 | 6.0 | 117 | 13/01/2000 | CLASSIFICADO |
| 1640 | MELISSA BONILHO DOS SANTOS | Monitor Escolar | 2.0 | 1.5 | 2.5 | 6.0 | 118 | 26/05/2002 | CLASSIFICADO |
| 1907 | NATHALIA FERREIRA GOMES | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 2.5 | 6.0 | 119 | 29/12/2003 | CLASSIFICADO |
| 1520 | DAIANA DE ARAÚJO | Monitor Escolar | 2.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 120 | 29/01/1990 | CLASSIFICADO |
| 1973 | NÁDIA VELOZO MATEUS | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 2.0 | 6.0 | 121 | 14/06/2002 | CLASSIFICADO |
| 1983 | FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA | Monitor Escolar | 1.0 | 1.0 | 3.5 | 5.5 | 122 | 12/12/1987 | CLASSIFICADO |
| 2611 | CRISTIANE PASSOS SILVA | Monitor Escolar | 1.5 | 1.0 | 3.0 | 5.5 | 123 | 04/08/1993 | CLASSIFICADO |
| 1845 | DAYELLI SANTANA VIANA | Monitor Escolar | 1.5 | 2.5 | 1.5 | 5.5 | 124 | 31/12/1990 | CLASSIFICADO |
| 1652 | NUBIA FRANÇA DA SILVA SOUZA | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 3.0 | 5.5 | 125 | 08/03/1976 | CLASSIFICADO |
| 2579 | ANDREIA AMORIM DE OLIVEIRA SENE | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 3.0 | 5.5 | 126 | 17/12/1983 | CLASSIFICADO |
| 2368 | LAISE DA SILVA BATISTA | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 3.0 | 5.5 | 127 | 15/04/1984 | CLASSIFICADO |
| 1493 | NATALIELI DA SILVA DOS SANTOS | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 3.0 | 5.5 | 128 | 30/11/1999 | CLASSIFICADO |
| 2751 | JULIO SHIGUETO ASSUTA | Monitor Escolar | 0.5 | 2.0 | 3.0 | 5.5 | 129 | 12/04/1966 | CLASSIFICADO |
| 1670 | IONARA SILVESTRI | Monitor Escolar | 0.5 | 2.0 | 3.0 | 5.5 | 130 | 22/01/1977 | CLASSIFICADO |
| 2030 | EMILIA JUVENTINA DO NASCIMENTO | Monitor Escolar | 0.5 | 2.0 | 3.0 | 5.5 | 131 | 15/10/1983 | CLASSIFICADO |
| 1758 | HELLEN CRYSTINNA TIMOTEO VIEIRA | Monitor Escolar | 0.5 | 2.0 | 3.0 | 5.5 | 132 | 12/03/2000 | CLASSIFICADO |
| 1664 | IRENE FERREIRA DOS SANTOS | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 2.5 | 5.5 | 133 | 27/05/1979 | CLASSIFICADO |
| 1864 | DINAIZA PEREIRA LIMA ALVES | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 2.5 | 5.5 | 134 | 01/05/1985 | CLASSIFICADO |
| 2636 | REIJANE SANTOS AZEVEDO | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 2.5 | 5.5 | 135 | 24/12/1986 | CLASSIFICADO |
| 2729 | FRANCILENE DE OLIVEIRA DANTAS | Monitor Escolar | 1.5 | 1.5 | 2.5 | 5.5 | 136 | 07/12/1989 | CLASSIFICADO |
| 2001 | CRISTIANE FRANCIELE CARDOSO DE PAULA | Monitor Escolar | 1.5 | 1.5 | 2.5 | 5.5 | 137 | 14/06/1990 | CLASSIFICADO |
| 1713 | KELLITA RODRIGUES DE LARA OLIVEIRA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 2.5 | 5.5 | 138 | 27/03/1993 | CLASSIFICADO |
| 2028 | MICHELI VIEIRA RIBEIRO | Monitor Escolar | 1.5 | 1.5 | 2.5 | 5.5 | 139 | 23/06/1995 | CLASSIFICADO |
| 1699 | CAREN LIVIA LIRA COSTA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 2.5 | 5.5 | 140 | 19/09/1996 | CLASSIFICADO |
| 1542 | LUCIELLY ASSIS DA SILVA GOMES | Monitor Escolar | 1.5 | 1.5 | 2.5 | 5.5 | 141 | 13/03/1997 | CLASSIFICADO |
| 2299 | LUCIANY ALMEIDA DA COSTA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 2.5 | 5.5 | 142 | 07/06/2004 | CLASSIFICADO |
| 1957 | PAULA ROBERTA PEREIRA DA SILVA KIHARA | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 2.0 | 5.5 | 143 | 09/09/1979 | CLASSIFICADO |
| 1962 | MARIA LUCILENE MOREIRA DE SOUZA ALVES | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 2.0 | 5.5 | 144 | 02/01/1983 | CLASSIFICADO |
| 1642 | EDNA RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS | Monitor Escolar | 2.0 | 1.5 | 2.0 | 5.5 | 145 | 19/08/1986 | CLASSIFICADO |
| 2012 | AMANDA DIAS DA SILVA RONDON | Monitor Escolar | 1.5 | 2.0 | 2.0 | 5.5 | 146 | 17/10/1992 | CLASSIFICADO |
| 2008 | INGRIDY CRISTINA AMORIM DE ALMEIDA | Monitor Escolar | 2.0 | 1.5 | 2.0 | 5.5 | 147 | 26/08/1996 | CLASSIFICADO |
| 2115 | GEOVANA APARECIA MACEDO PEREIRA | Monitor Escolar | 1.5 | 1.0 | 2.5 | 5.0 | 148 | 17/07/1985 | CLASSIFICADO |
| 2811 | DALIANY ARRUDA DOS SANTOS | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 2.5 | 5.0 | 149 | 19/03/1993 | CLASSIFICADO |
| 2770 | EDEUZA DORIVALDA NEPONOCENO | Monitor Escolar | 0.5 | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 150 | 06/11/1971 | CLASSIFICADO |
| 2208 | DALILA ALVES COSTA | Monitor Escolar | 0.5 | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 151 | 19/04/1975 | CLASSIFICADO |
| 1675 | LORENA FRANÇA DA SILVA SOUZA | Monitor Escolar | 1.5 | 1.5 | 2.0 | 5.0 | 152 | 07/10/2003 | CLASSIFICADO |
| 2807 | ADIMA DA SILVA MORAES | Monitor Escolar | 0.5 | 2.5 | 2.0 | 5.0 | 153 | 02/12/1980 | CLASSIFICADO |
| 1891 | KELVINSON DOUGLAS DOS SANTOS GODOY | Monitor Escolar | 1.0 | 2.5 | 1.5 | 5.0 | 154 | 12/04/1992 | CLASSIFICADO |
| 2376 | LUCIANA ARRAIS DOS SANTOS GOMES | Monitor Escolar | 0.5 | 1.5 | 2.5 | 4.5 | 155 | 17/03/1981 | CLASSIFICADO |
| 1945 | KENA COELHO DA SILVA | Monitor Escolar | 0.0 | 2.0 | 2.5 | 4.5 | 156 | 10/06/1989 | CLASSIFICADO |
| 1834 | CAMILA PEREIRA DA CUNHA | Monitor Escolar | 0.5 | 1.5 | 2.5 | 4.5 | 157 | 12/08/2000 | CLASSIFICADO |
| 2080 | TERCINA SILVA LIMA | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 158 | 08/03/1976 | CLASSIFICADO |
| 2057 | POLIANI CRISTINA FERREIRA ELIAS | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 159 | 10/08/1985 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2379 | CINTYA SANTOS DA SILVA DE FARIA | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 160 | 16/09/1988 | CLASSIFICADO |
| 2215 | RAFAEL GONÇALVES DE QUADRO | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 161 | 24/08/2000 | CLASSIFICADO |
| 1916 | LEIZIANE SILVA CORREA | Monitor Escolar | 1.0 | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 162 | 22/12/2000 | CLASSIFICADO |
| 2015 | EURENILDA DIAS DA SILVA RONDON | Monitor Escolar | 1.5 | 1.5 | 1.5 | 4.5 | 163 | 31/10/1968 | CLASSIFICADO |
| 2104 | ALINE CASADO DAS NEVES | Monitor Escolar | 1.5 | 1.5 | 1.5 | 4.5 | 164 | 01/01/1992 | CLASSIFICADO |
| 2785 | JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA | Monitor Escolar | 1.0 | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 165 | 07/04/1991 | CLASSIFICADO |
| 2652 | LUCIANA FRANCISCA DE BRITO | Monitor Escolar | 0.5 | 1.5 | 2.0 | 4.0 | 166 | 21/10/1978 | CLASSIFICADO |
| 1514 | QUENIA AZEVEDO DA SILVEIRA SILVA | Monitor Escolar | 0.5 | 2.0 | 1.5 | 4.0 | 167 | 28/05/1982 | CLASSIFICADO |
| 1773 | ODINEIDE ALVES BENEDITA DA SILVA | Monitor Escolar | 0.0 | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 168 | 26/07/1981 | CLASSIFICADO |
| 2649 | MAÉLI ALVES DOS SANTOS | Monitor Escolar | 0.0 | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 169 | 11/07/1983 | CLASSIFICADO |
| 2638 | GRAZIELE DOS SANTOS SOUZA | Monitor Escolar | 0.5 | 1.5 | 1.5 | 3.5 | 170 | 10/11/1989 | CLASSIFICADO |
| 2612 | PRISCIANE DE LIRA CRUZ | Monitor Escolar | 0.5 | 1.5 | 1.5 | 3.5 | 171 | 29/01/1991 | CLASSIFICADO |
| 2174 | ADRIELI DE PONTES SILVA | Monitor Escolar | 0.5 | 1.5 | 1.5 | 3.5 | 172 | 26/04/2004 | CLASSIFICADO |
| 1798 | ELIANA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES BARBOSA | Monitor Escolar | 2.0 | 1.0 | 0.5 | 3.5 | 173 | 12/02/1974 | CLASSIFICADO |
| 1871 | ELENICE DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA | Monitor Escolar | 0.0 | 1.5 | 0.5 | 2.0 | 174 | 20/10/1968 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | | |
| 1778 | AMANDA BELO DA SILVA | Monitor Escolar | | | | | | 07/11/1993 | |
| 1611 | ANA CAROLINNE SANTANA DE OLIVEIRA | Monitor Escolar | | | | | | 09/03/1998 | |
| 1914 | ANA PAULA VAZ DE SOUZA | Monitor Escolar | | | | | | 17/03/1998 | |
| 1967 | ANNE KAROLINNY DOS SANTOS SOUZA | Monitor Escolar | | | | | | 05/03/1996 | |
| 2067 | CRISTIANE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA | Monitor Escolar | | | | | | 26/06/1976 | |
| 1550 | DEJANE MÁXIMA DE OLIVEIRA | Monitor Escolar | | | | | | 16/10/1989 | |
| 1810 | DIANA PEREIRA BORGES | Monitor Escolar | | | | | | 16/09/1971 | |
| 2179 | EDNA IZIDOROJORGE | Monitor Escolar | | | | | | 18/07/1990 | |
| 1791 | EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS | Monitor Escolar | | | | | | 13/09/1999 | |
| 1923 | ELAINE CRISTINI RODRIGUES PINHEIRO | Monitor Escolar | | | | | | 15/07/1995 | |
| 2106 | ESTER FERREIRA DOMINGOS DOS SANTOS NEVES | Monitor Escolar | | | | | | 07/08/2002 | |
| 2686 | FLORENICE PEREIRA DOS SANTOS | Monitor Escolar | | | | | | 02/10/1968 | |
| 2821 | GABRIEL PEREIRA COSTA | Monitor Escolar | | | | | | 03/04/1999 | |
| 2826 | GESIANE ALVES COSTA DOS SANTOS | Monitor Escolar | | | | | | 25/05/1989 | |
| 2714 | GLEICE ALVES ATAYDE | Monitor Escolar | | | | | | 14/06/1991 | |
| 2589 | JANAINA FERREIRA DA SILVA | Monitor Escolar | | | | | | 06/06/1989 | |
| 2625 | JAQUELINE DOS SANTOS DIAS | Monitor Escolar | | | | | | 13/06/1990 | |
| 2545 | JAQUELINE GOMES DA SILVA | Monitor Escolar | | | | | | 12/12/1985 | |
| 2666 | JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA DIAS | Monitor Escolar | | | | | | 18/01/1977 | |
| 2513 | JULIENE MENDES DE SOUZA | Monitor Escolar | | | | | | 15/05/1968 | |
| 1794 | LAÍS FREITAS FIGUEIREDO | Monitor Escolar | | | | | | 23/01/1993 | |
| 2056 | LEIDIANE DE LIMA LOPES | Monitor Escolar | | | | | | 26/12/1987 | |
| 1620 | LIDIANE DE ARAÚJO GARCIA | Monitor Escolar | | | | | | 22/11/1989 | |
| 1863 | LUANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS | Monitor Escolar | | | | | | 04/06/1991 | |
| 1854 | LUANA KAROLINE BALBINO PEREIRA | Monitor Escolar | | | | | | 07/08/1996 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2033 | LUCIANA LUNDQUIST DE SOUZA | Monitor Escolar | | | | | | 20/03/1987 | |
| 1997 | MARIA DOS ANJOS CAMIL DOS SANTOS | Monitor Escolar | | | | | | 13/07/1978 | |
| 2185 | NAAMÁ PEREIRA DE SOUSA | Monitor Escolar | | | | | | 16/09/1995 | |
| 1933 | POLIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA | Monitor Escolar | | | | | | 05/09/1995 | |
| 2226 | RAFAELLY DEVANI GOMES ESCOBAR | Monitor Escolar | | | | | | 26/09/2001 | |
| 1964 | RICARDO DE JESUS XAVIER | Monitor Escolar | | | | | | 09/01/1981 | |
| 2013 | SANTINA DA SILVA OLIVEIRA | Monitor Escolar | | | | | | 11/11/1977 | |
| 2175 | SILVANA LIMA DOS SANTOS | Monitor Escolar | | | | | | 31/12/1983 | |
| 1924 | SILVIA DE CASTRO SILVA | Monitor Escolar | | | | | | 29/12/1985 | |
| 2516 | TANIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA | Monitor Escolar | | | | | | 26/04/1980 | |
| 1950 | THAIS VITÓRIA DAMASCENO FERREIRA SANTOS | Monitor Escolar | | | | | | 09/04/2004 | |
| 2705 | VALDEREZA MOREIRA DE OLIVEIRA | Monitor Escolar | | | | | | 11/06/1972 | |
| 2155 | VANESSA RAMOS OTIL DA SILVA | Monitor Escolar | | | | | | 11/05/2001 | |
| 2365 | VIVIANE GOMES BUENO | Monitor Escolar | | | | | | 02/06/1986 | |
| 2514 | ZENITA FERREIRA DOS SANTOS | Monitor Escolar | | | | | | 13/05/1982 | |
| 2090 | EMILY POLIANA SANTANA RODRIGUES | Monitor Escolar | | | | | | 19/09/1997 | |
| DESCLASSIFICADOS: RASURA GABARITO | | | | | | | | | |
| 2774 | JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA | Monitor Escolar | | | | | | | |
| 2022 | MARIA JANETE COSTA DA SILVA | Monitor Escolar | | | | | | | |
| 1550 | DYANE MAXIMA DE OLIVEIRA | Monitor Escolar | | | | | | | |

**CARGO: MOTORISTA**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NOTA TEÓRICA | NOTA PRÁTICA | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2310 | EDSON PEREIRA RODRIGUES | Motorista | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 5.0 | 15.0 | 1 | 27/06/1971 | AROVADO |
| 2117 | VALTEMIR GOMES DE SOUZA | Motorista | 5.0 | 4.5 | 9.5 | 5.0 | 14.5 | 2 | 30/04/1982 | AROVADO |
| 2512 | CLAUDIO RODRIGUES BIÉ | Motorista | 4.5 | 5.0 | 9.5 | 5.0 | 14.5 | 3 | 27/01/1971 | AROVADO |
| 1710 | EDSON DA SILVA SANTOS | Motorista | 4.5 | 5.0 | 9.5 | 5.0 | 14.5 | 4 | 13/07/1976 | AROVADO |
| 2381 | DAVID CELESTINO NEPOMUCENO | Motorista | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 5.0 | 14.0 | 5 | 16/08/1966 | CLASSIFICADO |
| 1584 | ADAO JOSE SOUTO | Motorista | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 5.0 | 14.0 | 6 | 05/03/1974 | CLASSIFICADO |
| 1846 | DELAMARE MENDONÇA DE OLIVEIRA | Motorista | 4.0 | 5.0 | 9.0 | 5.0 | 14.0 | 7 | 21/05/1968 | CLASSIFICADO |
| 1867 | DIEGO DAMASCENO PEGO | Motorista | 4.0 | 5.0 | 9.0 | 5.0 | 14.0 | 8 | 23/07/1989 | CLASSIFICADO |
| 2517 | JESILENE APARECIDA ESPINOSA DE MIRANDA FERREIRA | Motorista | 5.0 | 4.0 | 9.0 | 4.0 | 13.0 | 9 | 27/09/1986 | CLASSIFICADO |
| 2052 | JOELIO DE OLIVEIRA SANTOS | Motorista | 3.5 | 4.5 | 8.0 | 4.0 | 12.0 | 10 | 09/09/1985 | CLASSIFICADO |
| 1676 | REGICLEI MOREIRA DE OLIVEIRA | Motorista | 5.0 | 3.5 | 8.5 | 3.5 | 12.0 | 11 | 21/09/1994 | CLASSIFICADO |
| 1796 | EURIDES SATURNINO DO NASCIMENTO | Motorista | 4.5 | 3.0 | 7.5 | 3.5 | 11.0 | 12 | 29/11/1984 | CLASSIFICADO |
| 1612 | AGNALDO RAMOS DE FARIAS | Motorista | 3.0 | 3.5 | 6.5 | 3.5 | 10.0 | 13 | 13/07/1974 | CLASSIFICADO |
| 1693 | JOSÉ CARLOS GONÇALVES SANDRA | Motorista | 4.0 | 3.0 | 7.0 | 2.5 | 9.5 | 14 | 02/06/1981 | CLASSIFICADO |
| 2122 | MARINEO SANTOS DA SILVA | Motorista | 4.0 | 3.5 | 7.5 | 2.0 | 9.5 | 15 | 28/04/1990 | CLASSIFICADO |
| 1751 | ANTÓNIO ALVES DOS SANTOS | Motorista | 3.5 | 2.0 | 5.5 | 4.0 | 9.5 | 16 | 08/10/1991 | CLASSIFICADO |
| 2671 | ALLYSON DENNY LOPES CARDOSO | Motorista | 3.0 | 4.0 | 7.0 | 2.5 | 9.5 | 17 | 05/12/1994 | CLASSIFICADO |
| 2832 | PEDRO RODRIGUES PEREIRA | Motorista | 3.0 | 4.5 | 7.5 | 1.5 | 9.0 | 18 | 29/06/1968 | CLASSIFICADO |
| 2773 | LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA | Motorista | 3.5 | 4.5 | 8.0 | 1.0 | 9.0 | 19 | 30/07/1991 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | | | |
| 2605 | ALTAIR MARCOS ANDREOTTI | Motorista | | | | | | | 04/08/1976 | |
| 1869 | DIEGO GUSTAVO DA SILVA SOUZA | Motorista | | | | | | | 23/09/1994 | |
| 2180 | GUILHERME CHAVES GOULART | Motorista | | | | | | | 08/04/1994 | |
| 2255 | OTÁVIO ARAÚJO DE SOUSA | Motorista | | | | | | | 27/08/1982 | |
| DESCLASSIFICADO: AUSENTES NA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | | | |
| 2788 | RICARDO JOSE LAHR SILVA | Motorista | 4.0 | 4.0 | 8.0 | | | | 26/03/1992 | |

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NOTA TEÓRICA | NOTA PRÁTICA | NOTA FINAL | ORDEM DE CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2063 | ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA | Op. Máq.Agrícolas | 4.0 | 3.0 | 7.0 | 5.0 | 12.0 | 1 | 20/11/1982 | APROVADO |
| 2637 | ALICIO HOMERO CAMPOS | Op. Máq.Agrícolas | 4.5 | 3.5 | 8.0 | 0.0 | 0.00 | DESC | 17/11/1993 | REPROVADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADO/AUSENTE | | | | | | | | | | |
| 2551 | VENICIO ALVES GOMES JÚNIOR | Operador de Máq. Agrícolas | 0 | 19 | | | | | 03/09/1991 | |
| 2716 | CARLOS DAS DORES BIANCHI | Operador de Máq. Agrícolas | 0 | 19 | | | | | 10/07/1983 | |

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NCE | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2816 | POLIANA CAROLINE ALVES DA SILVA RODRIGUES | Professor Educação Física | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 1 | 12/08/1994 | APROVADO |
| 2749 | JOÃO MARCELO SILVA SOUZA | Professor Educação Física | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 2 | 26/05/1998 | CLASSIFICADO |
| 2029 | MARCIO SANTOS PINHEIRO | Professor Educação Física | 2.0 | 2.0 | 3.5 | 7.5 | 3 | 10/12/1991 | CLASSIFICADO |
| 2567 | ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO | Professor Educação Física | 2.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 4 | 09/05/1988 | CLASSIFICADO |
| 2081 | ANDRESSA BRANDÃO SILVA ABREU | Professor Educação Física | 0.5 | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 5 | 22/12/1992 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | |

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NCE | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2387 | LUCÉLIA PEREIRA GOMES | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 1 | 10/03/1980 | APROVADO |
| 2655 | TATIANA DA SILVA MENDES MORAES | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 2 | 22/04/1981 | APROVADO |
| 2006 | ANA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 3 | 14/05/1986 | APROVADO |
| 1875 | LUCÉLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MATOS | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 4 | 23/09/1988 | APROVADO |
| 1651 | ANA PAULA MOREIRA GOMES | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 5.0 | 10.0 | 5 | 15/12/1987 | APROVADO |
| 2159 | MARINALVA DE SOUSA SANTOS | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 9.5 | 6 | 19/07/1961 | APROVADO |
| 1600 | IVANA GOMES DE SOUZA | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.0 | 5.0 | 9.5 | 7 | 16/02/1978 | APROVADO |
| 1906 | NÁDIA ROCHA DE MENEZES | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 9.5 | 8 | 19/12/1983 | APROVADO |
| 1491 | NEIVANDA DI DOMENICO MARQUES | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 9.5 | 9 | 09/04/1989 | APROVADO |
| 1874 | LEILA PEIRA DOS SANTOS | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 10 | 29/05/1976 | APROVADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2016 | JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO BARBOSA | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 11 | 12/08/1990 | APROVADO |
| 2308 | HELEN CAROLINA REITERBERGER | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 12 | 16/01/1992 | APROVADO |
| 1489 | AYLA LETICYA VERSALLI DOS SANTOS | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 13 | 09/07/1994 | CLASSIFICADO |
| 1494 | PAMELLA NAYARA DA SILVA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 5.0 | 9.0 | 14 | 02/04/1987 | CLASSIFICADO |
| 2554 | STEFFANNY GOMES DE BRITO ALMEIDA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 5.0 | 9.0 | 15 | 02/02/1992 | CLASSIFICADO |
| 2222 | ELIANE MORAES DA CRUZ GOMES | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 4.0 | 9.0 | 16 | 20/11/1979 | CLASSIFICADO |
| 1727 | JOSIELA PAULA DE MIRANDA | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.0 | 4.5 | 9.0 | 17 | 25/12/1985 | CLASSIFICADO |
| 1586 | BIBIANE CONSTANTINO SOUTO | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 4.0 | 9.0 | 18 | 30/12/1991 | CLASSIFICADO |
| 2586 | PAULA FERREIRA DE QUADROS DE AGUIAR | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.0 | 4.5 | 8.5 | 19 | 01/02/1984 | CLASSIFICADO |
| 2793 | SINESIA FRANCISCA MORAES | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.0 | 4.0 | 8.5 | 20 | 07/04/1975 | CLASSIFICADO |
| 2239 | ROSIELE CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.5 | 4.0 | 8.5 | 21 | 10/06/1998 | CLASSIFICADO |
| 2736 | LUCIANE MORAES DA SILVA | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.0 | 3.5 | 8.0 | 22 | 07/05/1990 | CLASSIFICADO |
| 2371 | DEBORA DE OLIVEIRA COSTA MOREIRA DA SILVA | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.5 | 3.5 | 8.0 | 23 | 19/05/1982 | CLASSIFICADO |
| 2706 | MARIA JOSÉ ALVES SOARES | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.0 | 3.5 | 7.5 | 24 | 14/09/1982 | CLASSIFICADO |
| 2699 | MARIA MARCIA XAVIER DE QUADROS | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 3.5 | 7.5 | 25 | 31/08/1979 | CLASSIFICADO |
| 1639 | ELIZABETH DE OLIVEIRA SIMÃO SANTOS | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.5 | 3.0 | 7.5 | 26 | 07/01/1978 | CLASSIFICADO |
| 2737 | ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.5 | 3.0 | 7.5 | 27 | 03/12/1978 | CLASSIFICADO |
| 2252 | LUZINETE FERREIRA DA SILVA | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.5 | 3.0 | 7.5 | 28 | 21/03/1984 | CLASSIFICADO |
| 2249 | ALINY DE SOUZA SANTOS | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 2.5 | 7.5 | 29 | 20/03/2000 | CLASSIFICADO |
| 2701 | JESSICA CRISTINA DE SANTANA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 3.5 | 7.0 | 30 | 12/05/1990 | CLASSIFICADO |
| 1581 | SANDRA RAMOS DOS SANTOS | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.0 | 3.0 | 7.0 | 31 | 26/01/1976 | CLASSIFICADO |
| 2548 | SUZANETE PEREIRA DE PAULA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 3.0 | 7.0 | 32 | 07/05/1987 | CLASSIFICADO |
| 2525 | MAIANA LOPES DA SILVA | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.0 | 2.5 | 7.0 | 33 | 05/10/1987 | CLASSIFICADO |
| 2186 | EDNA APARECIDA DE MOURA | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.5 | 2.5 | 7.0 | 34 | 02/09/1970 | CLASSIFICADO |
| 1536 | ALANA KATLYN MENDES FONSECA DA SILVA | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.5 | 2.0 | 7.0 | 35 | 30/05/2000 | CLASSIFICADO |
| 2529 | ANDREA RAMOS SANTOS | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.0 | 2.5 | 6.5 | 36 | 16/02/1989 | CLASSIFICADO |
| 2747 | EZANDREIA SOUZA GOMES | Professor Pedagogia | 1.5 | 1.5 | 3.5 | 6.5 | 37 | 16/06/1989 | CLASSIFICADO |
| 2148 | ANGÉRLI DOS SANTOS VALÉRIO DE MELO | Professor Pedagogia | 1.5 | 1.5 | 3.5 | 6.5 | 38 | 20/11/1992 | CLASSIFICADO |
| 2687 | VALDIRENE DOMINGUES DE SÁ GARCIA | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.5 | 3.0 | 6.5 | 39 | 14/01/1982 | CLASSIFICADO |
| 2195 | MARCIA ARRUDA DOS SANTOS | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 40 | 31/03/1984 | CLASSIFICADO |
| 2070 | KARINY CRISTINA MIRANDA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 41 | 04/11/1986 | CLASSIFICADO |
| 2260 | JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 42 | 01/11/1995 | CLASSIFICADO |
| 2203 | VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 2.5 | 6.5 | 43 | 13/09/1965 | CLASSIFICADO |
| 1609 | SIMONE FIRMINA DA CRUZ GONÇALVES SANDRA | Professor Pedagogia | 2.5 | 1.5 | 2.5 | 6.5 | 44 | 07/06/1984 | CLASSIFICADO |
| 1677 | ANA PAULA PEREIRA DAMACENA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 2.5 | 6.5 | 45 | 27/07/1991 | CLASSIFICADO |
| 2767 | ADRIANE FELIPE DOS REIS | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.5 | 2.0 | 6.5 | 46 | 07/09/1980 | CLASSIFICADO |
| 2598 | KISSILA SILVA COSTA | Professor Pedagogia | 1.0 | 1.5 | 3.5 | 6.0 | 47 | 01/11/1987 | CLASSIFICADO |
| 2761 | EUSILENE MOREIRA DE SOUZA | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 48 | 14/03/1977 | CLASSIFICADO |
| 2786 | LUCIANA DE SOUZA SANTOS | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 49 | 10/04/1978 | CLASSIFICADO |
| 2712 | SOLANGE GOMES DOS SANTOS | Professor Pedagogia | 1.5 | 1.5 | 3.0 | 6.0 | 50 | 03/11/1980 | CLASSIFICADO |
| 2565 | OZIELI LAURIANO DE SOUZA | Professor Pedagogia | 1.5 | 1.5 | 3.0 | 6.0 | 51 | 03/03/1996 | CLASSIFICADO |
| 2167 | JOICIMARA RIBEIRO LIMA | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 3.0 | 6.0 | 52 | 16/02/1997 | CLASSIFICADO |
| 2110 | OSVALDINA GONÇALVES BEZERRA | Professor Pedagogia | 2.0 | 1.5 | 2.5 | 6.0 | 53 | 23/03/1974 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2653 | ELENITA ALVES SAMPAIO DOS SANTOS | Professor Pedagogia | 2.0 | 1.5 | 2.5 | 6.0 | 54 | 18/08/1978 | CLASSIFICADO |
| 2665 | LEIDIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO MENEZES | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 2.5 | 6.0 | 55 | 06/08/1990 | CLASSIFICADO |
| 2045 | LEIDIANE ARRUDA BORGES DA SILVA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 2.5 | 6.0 | 56 | 13/12/1993 | CLASSIFICADO |
| 1739 | ANDRIELI MARIA NOVAES CASTILHO | Professor Pedagogia | 2.0 | 1.5 | 2.5 | 6.0 | 57 | 24/11/1999 | CLASSIFICADO |
| 2218 | RONIL DIAS DA SILVA | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 58 | 23/08/1970 | CLASSIFICADO |
| 1965 | MARIA APARECIDA MENDES DE ALMEIDA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 2.0 | 6.0 | 59 | 16/05/1979 | CLASSIFICADO |
| 2621 | KARLA COSTA DA SILVA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 2.0 | 6.0 | 60 | 07/07/1988 | CLASSIFICADO |
| 2140 | BRUNA DE JESUS SANTANA | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.0 | 2.0 | 6.0 | 61 | 23/04/1990 | CLASSIFICADO |
| 2679 | ERICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 2.0 | 6.0 | 62 | 25/11/1990 | CLASSIFICADO |
| 2235 | GERTUDES MENDES CONCEIÇÃO | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.0 | 1.5 | 6.0 | 63 | 22/02/1972 | CLASSIFICADO |
| 2763 | TEREZINHA DE JESUS PEREIRA | Professor Pedagogia | 1.0 | 1.5 | 3.0 | 5.5 | 64 | 07/08/1973 | CLASSIFICADO |
| 1635 | IVONE APARECIDA SOUZA GONÇALVES | Professor Pedagogia | 0.5 | 2.0 | 3.0 | 5.5 | 65 | 15/08/1990 | CLASSIFICADO |
| 2519 | ROZANI ABREU ORMOND | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 2.5 | 5.5 | 66 | 14/04/1965 | CLASSIFICADO |
| 1870 | ALESSANDRA LAURA BATISTA | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 2.5 | 5.5 | 67 | 03/11/1986 | CLASSIFICADO |
| 1746 | NAIANA ALVES MARTINS | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 2.5 | 5.5 | 68 | 18/01/1989 | CLASSIFICADO |
| 2528 | DEDIANI SANTOS FREIRE | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 2.5 | 5.5 | 69 | 17/05/1994 | CLASSIFICADO |
| 1942 | BEATRIZ DA SILVA MAIA | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 2.5 | 5.5 | 70 | 18/03/1996 | CLASSIFICADO |
| 2173 | KAREN HELLEN RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA | Professor Pedagogia | 2.0 | 1.5 | 2.0 | 5.5 | 71 | 20/10/1995 | CLASSIFICADO |
| 2766 | MARKLEY LOPES BARRETO | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 2.0 | 5.5 | 72 | 10/04/1978 | CLASSIFICADO |
| 2520 | CIRLENY CARDOSO SILVA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 2.0 | 5.5 | 73 | 24/08/1978 | CLASSIFICADO |
| 2168 | JOVALINA FELICIANA DO NASCIMENTO | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 2.0 | 5.5 | 74 | 19/06/1984 | CLASSIFICADO |
| 2144 | ROSENICE LERO MAXIMO SOARES | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 2.0 | 5.5 | 75 | 01/10/1984 | CLASSIFICADO |
| 2254 | SINARA SILVA PORTILHO NARDONI | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 2.0 | 5.5 | 76 | 08/06/1989 | CLASSIFICADO |
| 2026 | AMANDA REGINA ZANGESKI ALCANTARA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 2.0 | 5.5 | 77 | 06/06/1999 | CLASSIFICADO |
| 2677 | LUANA APARECIDA ASCARI SALVALAGGIO | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.5 | 2.0 | 5.5 | 78 | 07/03/1996 | CLASSIFICADO |
| 1761 | ADRIANA RODRIGUES DE BARROS | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.0 | 1.5 | 5.5 | 79 | 11/05/1983 | CLASSIFICADO |
| 2294 | VILMA MARTINS DA SILVA | Professor Pedagogia | 2.0 | 2.0 | 1.5 | 5.5 | 80 | 18/12/1983 | CLASSIFICADO |
| 2564 | MIDIÃN RODRIGUES DE BARROS SAUBERLICH | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 1.5 | 5.5 | 81 | 02/12/1982 | CLASSIFICADO |
| 2246 | ADRIANO FERREIRA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.5 | 1.5 | 5.5 | 82 | 18/06/1987 | CLASSIFICADO |
| 2739 | SEVERINA SOARES NABUCO | Professor Pedagogia | 0.5 | 2.0 | 2.0 | 5.5 | 83 | 02/07/1961 | CLASSIFICADO |
| 2563 | ANA CAROLINNE SANTANA DE OLIVEIRA | Professor Pedagogia | 2.5 | 2.0 | 1.0 | 5.5 | 84 | 09/03/1998 | CLASSIFICADO |
| 1896 | EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL | Professor Pedagogia | 1.0 | 1.5 | 2.5 | 5.0 | 85 | 01/02/1990 | CLASSIFICADO |
| 1660 | MILENA PINATTO DIAS | Professor Pedagogia | 0.5 | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 86 | 27/07/1977 | CLASSIFICADO |
| 1616 | MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS | Professor Pedagogia | 0.5 | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 87 | 03/11/1979 | CLASSIFICADO |
| 2259 | MARIA VALDELICE MOTA DA SILVA | Professor Pedagogia | 0.5 | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 88 | 01/07/1966 | CLASSIFICADO |
| 2583 | KÁTIA APARECIDA ALMEIDA PAULINO DA SILVA | Professor Pedagogia | 0.5 | 2.5 | 2.0 | 5.0 | 89 | 10/10/1982 | CLASSIFICADO |
| 2089 | JACKELINE DA SILVA ASSUNÇÃO | Professor Pedagogia | 0.5 | 2.5 | 2.0 | 5.0 | 90 | 05/09/1986 | CLASSIFICADO |
| 2044 | JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 91 | 03/08/1976 | CLASSIFICADO |
| 2143 | RAQUEL LOPES DA SILVA | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 92 | 09/06/1978 | CLASSIFICADO |
| 1855 | REGIANE SCHWEITZER DE ALMEIDA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 1.5 | 5.0 | 93 | 28/02/1992 | CLASSIFICADO |
| 2722 | TAINARA IRMER | Professor Pedagogia | 1.0 | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 94 | 25/06/1996 | CLASSIFICADO |
| 1582 | THAINARA GOMES DE OLIVEIRA | Professor Pedagogia | 1.0 | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 95 | 11/07/1999 | CLASSIFICADO |
| 2597 | LUIZ GUILHERME DA CRUZ VIEIRA | Professor Pedagogia | 0.5 | 2.0 | 2.0 | 4.5 | 96 | 04/02/1991 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1671 | DANIELE GONÇALVES ATAYDE | Professor Pedagogia | 1.5 | 1.5 | 1.5 | 4.5 | 97 | 21/01/1988 | CLASSIFICADO |
| 2703 | ANGENILZA ALVES FERREIRA PINHEIRO | Professor Pedagogia | 1.0 | 2.0 | 1.5 | 4.5 | 98 | 02/08/1980 | CLASSIFICADO |
| 2678 | JACKLLINE ELLEN SANTANA DE ALMEIDA | Professor Pedagogia | 0.5 | 1.5 | 2.0 | 4.0 | 99 | 22/07/1994 | CLASSIFICADO |
| 2787 | CÉLIA REGINA A.N.COSTA | Professor Pedagogia | 1.0 | 1.5 | 1.0 | 3.5 | 100 | 07/07/1970 | CLASSIFICADO |
| 1486 | NATANIA ALVES MARTINS | Professor Pedagogia | 1.0 | 1.5 | 1.0 | 3.5 | 101 | 17/01/1996 | CLASSIFICADO |
| 2813 | KARINE OLIVEIRA DO CARMO | Professor Pedagogia | 0.5 | 1.5 | 1.5 | 3.5 | 102 | 09/08/1994 | CLASSIFICADO |
| 2297 | ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS | Professor Pedagogia | 0.5 | 1.5 | 1.0 | 3.0 | 103 | 05/04/1979 | CLASSIFICADO |
| 2769 | MÉRCIA GERALDO PEREIRA | Professor Pedagogia | 0.5 | 2.0 | 0.5 | 3.0 | 104 | 19/01/1984 | CLASSIFICADO |
| 2133 | MIRIAM MARGARITA MENDEZ OROZCO | Professor Pedagogia | 0.5 | 1.5 | 1.0 | 3.0 | 105 | 20/05/1982 | CLASSIFICADO |
| 1844 | REGIANE ALVES DO NASCIMENTO | Professor Pedagogia | 0.5 | 1.5 | 0.5 | 2.5 | 106 | 05/12/1987 | CLASSIFICADO |
| 2578 | SANDRA MOREIRA DO NASCIMENTO | Professor Pedagogia | 0.5 | 1.0 | 0.5 | 2.0 | 107 | 25/07/1979 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | |
| | CLASSIFICADO VAGA PCD | | | | | | | | |

| Inscrição | NOME | Cargo | NLP | NCG | NCE | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2791 | DAIANY DE SOUZA | Professor Pedagogia | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 1 | 03/04/1983 | APROVADO |
| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | | |
| 1578 | AMANDA DOMINGOS DE PAULA | Professor Pedagogia | | | | | | 29/11/1996 | |
| 1697 | DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA | Professor Pedagogia | | | | | | 09/10/1986 | |
| 2119 | DEVACI ALVES DA SILVA | Professor Pedagogia | | | | | | 28/09/1982 | |
| 2087 | GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO | Professor Pedagogia | | | | | | 01/01/1991 | |
| 2827 | JAQUELINE BARROS DE SOUZA | Professor Pedagogia | | | | | | 04/03/1994 | |
| 2192 | JOSELINA DO ROZARIO | Professor Pedagogia | | | | | | 08/09/1978 | |
| 2136 | JOSILENE DO NASCIMENTO SANTOS | Professor Pedagogia | | | | | | 10/09/1985 | |
| 2604 | KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA | Professor Pedagogia | | | | | | 12/01/1982 | |
| 2771 | LIDIANE MARTINS PACHECO | Professor Pedagogia | | | | | | 05/10/1984 | |
| 2809 | LUCIMAR DELLA JUSTINA SONAQUE | Professor Pedagogia | | | | | | 06/01/1981 | |
| 2256 | MARIA SILVA GUIMARÃES OKAZAKI | Professor Pedagogia | | | | | | 29/11/1965 | |
| 1667 | MARINEUZA SEVERIANO COELHO | Professor Pedagogia | | | | | | 11/09/1978 | |
| 2364 | NILCE VELASCO DE MAGALHÃES | Professor Pedagogia | | | | | | 29/10/1971 | |
| 1954 | ONESIELLI ARRUDA SILVA | Professor Pedagogia | | | | | | 08/08/1990 | |
| 2700 | SONIA PEREIRA BARROS | Professor Pedagogia | | | | | | 20/02/1978 | |
| 1571 | TAMYLLA AUZEIDE DO NASCIMENTO | Professor Pedagogia | | | | | | 02/09/1999 | |
| 2764 | VIVIAN CINTIA PEREIRA BUENO | Professor Pedagogia | | | | | | 25/03/1985 | |
| 2681 | WALDIRENE BARBOSA | Professor Pedagogia | | | | | | 30/11/1970 | |
| DESCLASSIFICADOS: RASURA NO GABARITO | | | | | | | | | |
| 2675 | SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA | Professor Pedagogia | | | | 0,000 | | 29/12/1975 | |
| 2733 | MARINETE DA SILVA NOBRES PEREIRA | Professor Pedagogia | | | | | | | |
| 1663 | GEDIANE RODRIGUES DA SILVA | Professor Pedagogia | | | | | | 08/08/1984 | |

**CARGO: PSICÓLOGO**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NCE | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2382 | HIAMBBA CARLA CAVALCANTE NASCIMENTO | Psicólogo | 2.5 | 2.5 | 4.5 | 9.5 | 1 | 16/06/1986 | APROVADO |
| 2755 | DANIELY IZIDIO DE CARVALHO | Psicólogo | 2.0 | 2.5 | 4.5 | 9.0 | 2 | 31/05/1993 | CLASSIFICADO |
| 2300 | DANIELA VALESCA VARELA MARQUES | Psicólogo | 2.0 | 2.0 | 4.5 | 8.5 | 3 | 17/09/1992 | CLASSIFICADO |
| 1655 | JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA | Psicólogo | 2.0 | 2.5 | 3.5 | 8.0 | 4 | 04/12/1989 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2027 | CAROLAINE SILVA MORAIS | Psicólogo | 2.0 | 1.5 | 4.0 | 7.5 | 5 | 27/08/1997 | CLASSIFICADO |
| 2720 | ESTÉFANY DE PAULA ALMEIDA | Psicólogo | 1.5 | 2.0 | 4.0 | 7.5 | 6 | 12/03/1991 | CLASSIFICADO |
| 2577 | LUIZ GUSTAVO SILVA DE ARAÚJO | Psicólogo | 2.0 | 2.5 | 3.0 | 7.5 | 7 | 18/07/1998 | CLASSIFICADO |
| 1915 | LUCIANA GOMES RODRIGUES | Psicólogo | 1.5 | 2.0 | 3.5 | 7.0 | 8 | 25/10/1989 | CLASSIFICADO |
| 1836 | LÍCIA RAYANE DA CUNHA SOUZA | Psicólogo | 1.5 | 1.5 | 3.0 | 6.0 | 9 | 12/11/1999 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | | |
| 1709 | AMANDA FELIPE BORGES | Psicólogo | | | | | | 30/08/1999 | |
| 1817 | YASMIN VICTORIA AMORIM SOUZA | Psicólogo | | | | | | 31/03/1998 | |
| 2781 | SABRINA CRISTINA FERRIRA DA COSTA | Psicólogo | | | | | | 19/04/2000 | |

**CARGO: RECEPCIONISTA**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NCE | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2269 | GABRIEL COSTA DOS SANTOS | Recepcionista | 2.5 | 2.0 | 4.5 | 8.5 | 1 | 17/11/2004 | APROVADO |
| 1766 | GEISA ADRIANA OLIVEIRA DAMASCENO | Recepcionista | 1.5 | 2.5 | 4.5 | 8.5 | 2 | 02/04/1993 | APROVADO |
| 1645 | WANESSA LORRAYNE ANDRADE SILVA | Recepcionista | 2.5 | 2.0 | 4.0 | 8.5 | 3 | 20/07/1995 | CLASSIFICADO |
| 1941 | MARCY CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA | Recepcionista | 1.5 | 2.5 | 4.0 | 8.0 | 4 | 05/04/1976 | CLASSIFICADO |
| 2258 | ROSICLEIA CRISTINA DA SILVA | Recepcionista | 0.0 | 2.0 | 4.5 | 6.5 | 5 | 15/11/1988 | CLASSIFICADO |
| 1857 | EDIBIDIANA LOPES DOS SANTOS | Recepcionista | 1.0 | 2.0 | 3.5 | 6.5 | 6 | 07/11/1981 | CLASSIFICADO |
| 2278 | ANA JÚLIA PEREIRA RODRIGUES | Recepcionista | 1.0 | 2.0 | 3.5 | 6.5 | 7 | 03/12/2003 | CLASSIFICADO |
| 2064 | IDIMARA FERREIRA DA SILVA | Recepcionista | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 8 | 07/03/1994 | CLASSIFICADO |
| 2794 | ADRIANA MENEZES DE OLIVEIRA | Recepcionista | 1.5 | 2.0 | 3.0 | 6.5 | 9 | 21/06/2001 | CLASSIFICADO |
| 1619 | MAYRA JAQUELINE GUIMARÃES DE MOURA | Recepcionista | 1.5 | 1.5 | 3.0 | 6.0 | 10 | 29/07/1999 | CLASSIFICADO |
| 1752 | KELLY CRISTINA DE CASTRO SANTOS | Recepcionista | 1.0 | 1.5 | 3.0 | 5.5 | 11 | 12/06/1989 | CLASSIFICADO |
| 2112 | VANESSA ARRAIS DE LIMA | Recepcionista | 0.5 | 2.0 | 3.0 | 5.5 | 12 | 22/10/1985 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | | |
| 2091 | ANDRESSA KANANDA AMORIM DE ALMEIDA | Recepcionista | | | | 0,000 | | 17/01/2001 | |
| 1821 | FERNANDA LÔIS DO BONFIM ABRANTES | Recepcionista | | | | 0,000 | | 03/11/1997 | |
| 1613 | KENIA GONÇALVES MADUREIRA | Recepcionista | | | | 0,000 | | 03/01/1991 | |
| 1888 | POLIANA VIEIRA DOMINGUES | Recepcionista | | | | 0,000 | | 25/04/1998 | |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NCE | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2221 | KATIANA DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 9.5 | 1 | 29/01/1980 | APROVADO |
| 1899 | MARIA NATALICIA DOS SANTOS OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 9.5 | 2 | 15/02/1982 | APROVADO |
| 1498 | NISLAINE FERREIRA DIAS MACIEL | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 2.5 | 4.5 | 9.0 | 3 | 04/06/1991 | APROVADO |
| 2111 | ANA KELY NICOLAU DE FARIA | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 2.5 | 4.5 | 9.0 | 4 | 17/08/2002 | APROVADO |
| 2275 | VADIRIA ANDREOTTI PEZZIN | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 9.0 | 5 | 05/06/1961 | APROVADO |
| 2014 | NELCIR LEVINA DO BONFIM | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 2.0 | 5.0 | 9.0 | 6 | 11/10/1977 | APROVADO |
| 1662 | MANOELA MARIA SANTOS | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 2.0 | 4.5 | 8.5 | 7 | 09/03/1956 | APROVADO |
| 2734 | KARINA DOS SANTOS PIRES | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 2.0 | 4.0 | 8.0 | 8 | 23/02/1996 | APROVADO |
| 1747 | GRACIELE RODRIGUES SIMPLICIO | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 1.5 | 4.0 | 7.5 | 9 | 25/03/1989 | APROVADO |
| 2032 | ANA CAROLINE FURTADO ALMEIDA | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 1.5 | 4.0 | 7.5 | 10 | 29/08/1989 | CLASSIFICADO |
| 2732 | ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO | Técnico em Enfermagem | 1.5 | 1.5 | 4.0 | 7.0 | 11 | 11/06/1991 | CLASSIFICADO |
| 2651 | EDINEIA TRINDADE DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 2.0 | 3.0 | 7.0 | 12 | 25/07/1975 | CLASSIFICADO |
| 1866 | LORENA MARIA DALOCO | Técnico em Enfermagem | 0.5 | 2.5 | 3.0 | 6.0 | 13 | 12/10/1992 | CLASSIFICADO |
| 2715 | NUBIA APARECIDA DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 0.5 | 2.0 | 3.0 | 5.5 | 14 | 22/07/1984 | CLASSIFICADO |
| 1634 | DAYANE DE SOUZA PIRES | Técnico em Enfermagem | 0.5 | 2.0 | 3.0 | 5.5 | 15 | 08/02/1997 | CLASSIFICADO |
| 1644 | IVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 1.5 | 1.5 | 2.5 | 5.5 | 16 | 07/10/1989 | CLASSIFICADO |
| 2708 | JOSÉ ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO | Técnico em Enfermagem | 2.0 | 2.0 | 1.5 | 5.5 | 17 | 22/05/1992 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1711 | LUZINETE NEVES ROCHA | Técnico em Enfermagem | 1.0 | 1.0 | 3.0 | 5.0 | 18 | 28/02/1978 | CLASSIFICADO |
| 2599 | JANETE ALVES DE SOUZA | Técnico em Enfermagem | 1.0 | 1.5 | 2.5 | 5.0 | 19 | 05/02/1975 | CLASSIFICADO |
| 2059 | KEVINY VITÓRIA ALVES DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 0.5 | 2.0 | 2.5 | 5.0 | 20 | 11/06/2002 | CLASSIFICADO |
| 2702 | IVANICE GONÇALVES PEREIRA | Técnico em Enfermagem | 0.5 | 1.5 | 2.5 | 4.5 | 21 | 16/04/1975 | CLASSIFICADO |
| 2251 | ANA CAROLINA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 1.5 | 1.0 | 2.0 | 4.5 | 22 | 09/04/1995 | CLASSIFICADO |
| 2377 | MARIA JOSÉ VIEIRA | Técnico em Enfermagem | 1.0 | 1.5 | 2.0 | 4.5 | 23 | 05/06/1962 | CLASSIFICADO |
| 2277 | DALVA DOS SANTOS SILVA | Técnico em Enfermagem | 0.5 | 2.0 | 1.5 | 3.0 | 24 | 15/09/1964 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | | |
| | DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | |
| 2724 | APARECIDA JACINTA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | | | | | | 17/08/1980 | |
| 2145 | DERLY SOARES COIMBRA | Técnico em Enfermagem | | | | | | 08/03/1999 | |
| 2304 | EDILENE DE ALENCAR RABELO | Técnico em Enfermagem | | | | | | 17/07/1972 | |
| 2243 | ERICA CRISTINA DE MOURA | Técnico em Enfermagem | | | | | | 05/06/1979 | |
| 1643 | FERNANDA APARECIDA BEVILAQUA | Técnico em Enfermagem | | | | | | 16/04/1985 | |
| 2641 | GLEICY CRISTIANI BASTOS QUINTEIRO | Técnico em Enfermagem | | | | | | 29/06/1973 | |
| 1837 | JHÓICE CARINA DA SILVA GARAI | Técnico em Enfermagem | | | | | | 05/07/1995 | |
| 2017 | MICHELI MAGALHÃES DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | | | | | | 15/08/1994 | |
| 1995 | NILSEIA MARIA DA COSTA | Técnico em Enfermagem | | | | | | 02/10/1971 | |
| 1922 | PATRICIA FRANCISCA DA SILVA ANDRADE | Técnico em Enfermagem | | | | | | 31/12/1999 | |
| 2798 | ROSANA DE BARROS FERRO | Técnico em Enfermagem | | | | | | 08/05/1985 | |
| 2834 | VALDETE RODRIGUES DA SILVA DUNDA | Técnico em Enfermagem | | | | | | 20/11/1970 | |

**CARGO: VIGIA**

| Inscrição | Nome | Cargo | NLP | NCG | NOTA FINAL | ORDEM CLASS | Data Nasc. | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2212 | HELIO LOPES DA SILVA | Vigia | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 1 | 10/05/1959 | APROVADO |
| 2556 | ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA | Vigia | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 2 | 27/04/1989 | CLASSIFICADO |
| 2634 | DICKSON MASSAYUKI ASSUTA SILVA | Vigia | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 3 | 15/08/1989 | CLASSIFICADO |
| 2608 | MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR | Vigia | 5.0 | 5.0 | 10.0 | 4 | 09/07/1990 | CLASSIFICADO |
| 1510 | LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ARRUDA | Vigia | 4.5 | 5.0 | 9.5 | 5 | 07/03/2001 | CLASSIFICADO |
| 2779 | FABIO BORGES OLIVEIRA | Vigia | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 6 | 15/07/1977 | CLASSIFICADO |
| 1877 | CRISTIANO BORGES DE CAMPOS | Vigia | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 7 | 04/08/1987 | CLASSIFICADO |
| 1631 | GEYZON GOMES DA SILVA | Vigia | 4.5 | 4.5 | 9.0 | 8 | 04/05/1992 | CLASSIFICADO |
| 1873 | LETÍCIA SILVA DOS SANTOS | Vigia | 4.0 | 5.0 | 9.0 | 9 | 05/03/1989 | CLASSIFICADO |
| 2670 | VALDIR GOMES DA SILVA | Vigia | 4.0 | 5.0 | 9.0 | 10 | 18/08/1994 | CLASSIFICADO |
| 2616 | MARIA LAUDENICE BARBOSA | Vigia | 4.5 | 4.0 | 8.5 | 11 | 02/09/1972 | CLASSIFICADO |
| 2812 | SANDRIGO LOURENÇO MACHADO | Vigia | 4.0 | 4.5 | 8.5 | 12 | 10/01/1979 | CLASSIFICADO |
| 1516 | JONATHAN SILVA | Vigia | 4.0 | 4.5 | 8.5 | 13 | 09/10/1985 | CLASSIFICADO |
| 2518 | ORLANDO LINO DE SOUZA | Vigia | 3.5 | 5.0 | 8.5 | 14 | 21/09/1958 | CLASSIFICADO |
| 1599 | RONIVALDO FERREIRA DIAS | Vigia | 3.5 | 5.0 | 8.5 | 15 | 25/12/1986 | CLASSIFICADO |
| 2744 | EDUARDO VINICIUS ALVES MACHADO | Vigia | 4.5 | 3.5 | 8.0 | 16 | 18/05/2005 | CLASSIFICADO |
| 1729 | EURICO PEDROZO FILHO | Vigia | 4.0 | 4.0 | 8.0 | 17 | 16/05/1979 | CLASSIFICADO |
| 2139 | CLEITON RONDON | Vigia | 3.5 | 4.5 | 8.0 | 18 | 09/03/1982 | CLASSIFICADO |
| 1744 | DANILO DOS SANTOS RODRIGUES | Vigia | 3.0 | 4.5 | 7.5 | 19 | 05/06/1997 | CLASSIFICADO |
| 2383 | ARLINDO ROSÁRIO | Vigia | 2.0 | 4.5 | 6.5 | 20 | 03/10/1961 | CLASSIFICADO |
| 1698 | FÁBIO FERREIRA DO NASCIMENTO | Vigia | 3.0 | 3.0 | 6.0 | 21 | 27/06/1985 | CLASSIFICADO |
| 2797 | OTONIEL DE PAULA SANTOS | Vigia | 1.5 | 3.0 | 4.5 | 22 | 28/06/1980 | CLASSIFICADO |
| | LEGENDA: | | | | | | | |
| | NLP - NOTA DE LINGUA PORTUGUESA | | | | | | | |
| | NCG - NOTA DE CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | | | |
| | NCE - NOTA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | | | | | | | |
| | ORDEM CLASS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | | | | | | | |
| DESCLASSIFICADOS: AUSENTES NA PROVA OBJETIVA | | | | | | | | |
| 2818 | ALEX BENTO DOS SANTOS | Vigia | | | 0,000 | | 10/06/1980 | |
| 1819 | ALICE ANDRADE PEREIRA | Vigia | | | 0,000 | | 13/09/1996 | |
| 1966 | EDMILTON MARTINS BARBOSA | Vigia | | | 0,000 | | 21/03/1981 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2062 | JOSÉ JOSCIO BATISTA NONATO | Vigia | | | 0,000 | | 19/01/1984 | |
| 2815 | KAMILA LOPES DOS SANTOS | Vigia | | | 0,000 | | 24/01/1996 | |
| 2784 | THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA KLEIN | Vigia | | | 0,000 | | 14/11/2004 | |

**ETO MUNICIPAL Nº 006/2023**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal, a estrutura administrativa deste Município, art. 37, inc. IX, da Constituição federal, subsidiariamente ao Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos municipais, e Lei Municipal nº 1.637/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2022, contendo a relação dos aprovados, dos reprovados e desclassificados, conforme Edital Complementar n° 014/2022.

**Art. 2º -** O presente Processo Seletivo tem validade de 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 12 meses. **Art.3º -** Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo não superior a 1 (um)ano, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez e por igual período, justificado o excepcional interesse público, acontar da data de assinatura doContratodeTrabalho.

**Art. 4º -** As normas, as exigências e os documentos necessários para a contratação obedecerão ao previsto no Edital nº 001/2022.

**Art. 5º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

_____

**ÉDERSON FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

_____

**WEIMAR PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____

**RODRIGO PAULINO DE MATOS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**
**ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

**PREGAO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS : Nº 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2022**

**Situação:** Publicado

**Unidade:** Prefeitura Municipal

**Data de Publicação: 07**/10/2022

**Edição de Diário Oficial N°:** 4.084

**Ano:** XVII

**Pagina: 122**

**Jornal Oficial** Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

**Tipo:** Ata de Registro de Preços

**Título:** ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022 - PROCESSO Nº 0081/2022

**Ementa:** ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022 - PROCESSO Nº 081/2022

**Empresa: EMPRESA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

**OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A "IMPLANTAÇÃO DE 1 (UM) NUCLEO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VEM SER", NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME O CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA -MC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS**

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | APITO PROFISSIONAL | 20 | UND | CMG | 23,29 | 465,80 |
| 03 | TÊNIS FUTSAL INFANTIL (NUMERAÇÃO 28 A 34) | 35 | PAR | BRYTON | 122,07 | 4.272,56 |
| 04 | CALÇÃO JUVENIL (TAMANHOS (P/M/G/GG) | 100 | UND | NEDEL | 34,32 | 3.432,00 |
| 06 | BOLAS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO | 25 | UND | NEDEL | 59,80 | 1.495,00 |
| 08 | CAMISA JUVENIL (P/M/G/GG) | 100 | UND | NEDEL | 52,90 | 5.290,00 |
| 13 | MEDALHAS PERSONALIZADAS | 100 | UND | VITORIA | 9,50 | 950,00 |

**LEIA-SE :**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | APITO PROFISSIONAL | 20 | UND | CMG | 23,29 | 465,80 |
| 02 | CHUTEIRA DE CAMPO INFANTIL (NUMERAÇÃO 28 À 34) | 35 | PAR | OXN | 112,00 | 3.920,00 |
| 03 | TÊNIS FUTSAL INFANTIL (NUMERAÇÃO 28 A 34) | 35 | PAR | BRYTON | 122,07 | 4.272,45 |
| 04 | CALÇÃO JUVENIL (TAMANHOS (P/M/G/GG) | 100 | UND | NEDEL | 34,32 | 3.432,00 |
| 06 | BOLAS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO | 25 | UND | NEDEL | 59,80 | 1.495,00 |
| 08 | CAMISA JUVENIL (P/M/G/GG) | 100 | UND | NEDEL | 52,90 | 5.290,00 |
| 13 | MEDALHAS PERSONALIZADAS | 100 | UND | VITORIA | 9,50 | 950,00 |

**TOTAL 19.825,25 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

**LUCIANA DE SOUZA BARRETO**

**SETOR DE CONTRATOS**

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO LEILAO 001/2023**

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Presidente Costa e Silva, S/Nº, Bairro Vila Nova - MT – CEP: 78.420-000, inscrita no CNPJ 24.977.654/0001-38, através de sua leiloeira, torna público para a todos os interessados, que realizará **às 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023,** leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, dos bens que especifica:

| LOTE | QTDE | DISCRIMINAÇÃO | LANCE MINIMO VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | VEICULO FIAT DUCATO | 60.000,00 |
| 02 | 01 | PA CARREGADEIRA VOLVO 2009/2009 | 160. 000,00 |
| 03 | 01 | MICRO ONIBUS VOLARE 2088/2009 | 30.000,00 |
| 04 | 01 | MOTO HONDA CG 125 2001/2001 | 1.500,00 |
| 05 | 01 | MAQUINA USINA DE ASFALTO | 60.000,00 |
| 06 | 01 | TRANSFORMADOR TRAFOTEC | 8.000,00 |
| 07 | 01 | GRADE ARADORA TATU | 6.000,00 |
| 08 | 01 | VINCÃO | 3.000,00 |
| 09 | 01 | BENS INSERVIVEIS (CARTEIRA ESCOLARES, PORTAS, JANELAS, ETC) | 1.000,00 |

Os **Bens Móveis Inservíveis** encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes deArenapolis,situada na Avenida Castelo Branco, s/nº- Vila Nova – CEP: 78.420-000 de **segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas**. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, no endereço supracitado.

ARENAPOLIS/MT, 25 de Janeiro de 2023.

**RENATO FINOTTI**

**Leiloeiro**

**Portaria 018/2023**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 023/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **ADEMAR RODRIGUES SOUTO NETO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES NA SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 15.364/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 2531/2023 e Atestado Médico;

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** licença por **06 (seis) dias** por motivo de **doença em pessoas da família**, para o servidor o Srº. **NEURI FERNANDES DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0823128-1 SJ/MT e do CPF nº. 775.414.641-04, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 16/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 24 de janeiro de 2023

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 15.363/2023**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 039/2023/SEMUSA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,** a Servidora Sra.**ÉRICA OLIVEIRA MENEZES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1581452-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 006.321.531-48, ocupante do o Cargo em Comissão deDireção e Assessoramento Superior de Secretaria Adjunta de Saúde -**SAS, N**ível **DAS-04,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, para responder pela **Secretaria Municipal de Saúde, Nível DS**,no período de impedimento do titular**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 24 dias de janeiro de 2. 023.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 032/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **AURENI VERGE MARTINS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NO SINE; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE JANEIRO DE 2023 A 10 DE JANEIRO DE 2024.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°. 4.704/2023**

**SÚMULA:**

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 230.814,72 (DUZENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.364 de 09 de dezembro de 2022 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de *R$ 230. 814,72 (duzentos e trinta mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

| **Quadro Detalhamento Da Despesa** | **Fonte** | ***Valor R$*** |
|---|---|---|
| 02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo | | |
| 3390.3500 - Serviços de Consultoria | 1.708. 0000000 | 11. 000,00 |
| 04.001.04.122.0001.2006 - Gestão e Manutenção da SEMAD | | |
| 3390.3500 - Serviços de Consultoria | 1.708. 0000000 | 39. 800,00 |
| 07.002.12.843.0002.9005 - Juros e Amortização de Dividas da Educação | | |
| 4690.7100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 1.500. 1001000 | 0,48 |
| 09.001. 10.122.0011.2057 - Gestão Administrativa da Sec. de Saúde | | |
| 3371.7000 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico | 1.500. 1002000 | 60. 990,24 |
| 3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P. Jurídica | *1.500. 1002000* | 32. 000,00 |
| 09.002. 10.302.0015.2066 - Manutenção TFD | | |
| 3371.7000 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico | *1.500. 1002000* | 87. 024,00 |
| **Total** | | **230. 814,72** |

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

| **Quadro Detalhamento Da Despesa** | **Fonte** | ***Valor R$*** |
|---|---|---|
| 02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo | | |
| 3390.1400 - Diárias Civil | *1.708. 0000000* | 11. 000,00 |
| 04.001.04.122.0001.2006 - Gestão e Manutenção da SEMAD | | |
| 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.708. 0000000 | 39. 800,00 |
| 07.002. 12.361.0006.2028 - Man. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | |
| 3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita | 1.500. 1001000 | 0,48 |
| 09.002. 10.301.0013.2062 - Manutenção das Ações das APS | | |
| 3390.3000 - Material de Consumo | 1.500. 1002000 | 180. 014,24 |
| ***Total*** | | **230. 814,72** |

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Finanças

MAT

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 026/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **JUCILENE DE ALMEIDA CAETANO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NA UBS DE CONSELVAN; VALOR MENSAL R$ 1.849,76 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 025/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **CRISTINA LAVES DO CARMO SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NA UBS CENTRO; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 024/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **IGOR MENDES RIBEIRO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AGENTE OPERACIONAL NA SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 003/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **NILDA BELO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NO PRÉDIO DA SEMAM; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 022/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **JOSEMAR PEREIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AGENTE OPERACIONAL NA SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 09 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 029/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **ROGÉRIO RENATO ROYER**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 2/2022; COZINHEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 021/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **CRAUDE DOS SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UBS CIDADE MORENA; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 06 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 028/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MARLETE DA SILVA FRANCISCO KIKO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 2/2022; COZINHEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 020/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **JJESSICA PAULA FURLANETO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2022; TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UBS CIDADE MORENA; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 09 DE JANEIRO DE 2023 A 08 DE JANEIRO DE 2024.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 019/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **VALBENIA SANTANA LOPES**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2022; AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; VALOR MENSAL R$ 2.424,13 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS); VIGENCIA: 06 DE JANEIRO DE 2023 A 05 DE JANEIRO DE 2024.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 018/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ADRIANA LUCAS SIQUEIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2022; TÉCNICO EM ENFERMAMGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 06 DE JANEIRO DE 2023 A 05 DE JANEIRO DE 2024.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 017/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **JOSÉ APARECIDO BARRETO DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2022; OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA NA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 016/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **ADILIO LITTIG**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; OPERADOR DE MOTOSSERRA NA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 09 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 015/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MANUELA VALDETE MACHADO DOS SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; RECEPCIONISTA NA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; VALOR MENSAL R$ 1.965,37 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); VIGENCIA: 04 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 014/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **MANOEL CONCEICAO BEZERRRA DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AGENTE OPERACIONAL; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 04 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 001/2023 AO CONTRATO N.º 25/2022**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: **CILSO APARECIDO PEREIRA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2021; RESCISÃO A PARTIR DE 09/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 002/2023 AO CONTRATO N.º 120/2022**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **NAIR SILVA TEIXEIRA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2021; RESCISÃO A PARTIR DE 03/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 003/2023 AO CONTRATO N.º 125/2022**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **NEIVA MARIA ALVES DE ABREU**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 2/2021; RESCISÃO A PARTIR DE 03/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 013/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2022; OPERADOR DE MOTONIVELADORA NA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA; VALOR MENSAL R$ 4.508,79 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 004/2023 AO CONTRATO N.º 378/2022**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **JOSIANE ADUA DA SILVA ALMEIDA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2022; RESCISÃO A PARTIR DE 03/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 005/2023 AO CONTRATO N.º 393/2022**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **VANESSA LOPES FERREIRA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2022; RESCISÃO A PARTIR DE 03/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 006/2023 AO CONTRATO N.º 460/2022**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **JUCELI PEREIRA PEGO**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PARTIR DE 1º/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 007/2023 AO CONTRATO N.º 5/2021**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **AURENI VERGE MARTINS**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 2/2020; RESCISÃO A PARTIR DE 10/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 030/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **EVERSON FERREIRA DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-RETROESCAVADEIRA; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 012/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **LUCINEIA BORGES DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTATAÇÃO DIRETA; COZINHEIRA ESTRADA NA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 031/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ELAINE OVAIS FABRIS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 2/2022; RECEPCIONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR MENSAL R$ 1.965,37 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 011/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **LURDES MANOEL SANTANA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMETNO DA CIDADE; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 04 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 008/2023 AO CONTRATO N.º 370/2022**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: **ADEMAR RODRIGUES SOUTO NETO**; REFERENTE À PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PARTIR DE 10/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 009/2023 AO CONTRATO N.º 417/2022**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: **ODAIR JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2022; RESCISÃO A PARTIR DE 09/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 010/2023 AO CONTRATO N.º 127/2022**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **DANIELLI LEE SIQUEIRA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 2/2021; RESCISÃO A PARTIR DE 04/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISÃO N.º 011/2023 AO CONTRATO N.º 407/2022**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: **ANTONIO CARLOS COSTA NOGUEIRA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PARTIR DE 1º/01/2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 010/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ROSIANE BEZERRA DA SILVA SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA UBS CONSELVAN; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 009/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ELIANE DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 008/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ADMAR SANTOS DA SILVA NASCIMENTO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 007/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MARCIA DE SOUZA DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2022; ZELADORA NO HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 006/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **LUCIANO DOS SANTOS SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ENCANADOR NO DAE; VALOR MENSAL R$ 2. 890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 005/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **JOSE ROBERTO DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ENCANADOR NO DAE; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 004/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ELIZANDRA TATIANE DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NO PRÉDIO DA SEMDER; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 002/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **BRUNO RIBEIRO DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2022; OPERADOR DE MOTONIVELADORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; VALOR MENSAL R$ 4.508,79 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); VIGENCIA: 1º DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 001/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **WARLEY GOMES FERREIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2022; OPERADOR DE MOTONIVELADORA NA SECRETARI AMUN. DE INFRAESTRUTURA; VALOR MENSAL R$ 4.508,79 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); VIGENCIA: 1º DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4.724/2023.**

**SÚMULA:**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021".**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando nº Memorando nº 66/SEMUSA/2023, o qual solicita convocação de classificados no Concurso Público Municipal 001/2019, considerando o não comparecimento de candidatos convocado no Decreto nº 4.676/2022;

**DECRETA**:

**ARTIGO 1º** Nomeação, para os fins e efeitos legais, os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

**1.1.** Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

**1.2.** O não comparecimento dos candidatos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
**ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI**
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

| **Secretaria Municipal de Saúde** | |
|---|---|
| André Pereira Da Silva | Zelador de Pátio – Sede |

**ANEXO II**

**CHECKLIST**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO**

| **Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Seq.** | **DOCUMENTO** | **Sim** | **Não** | **OBS** |
| **1** | **Cópia Cédula de Identidade - RG;** | | | |
| **2** | Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge. | | | |
| **3** | Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); | | | |
| **4** | **Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;** | | | |
| **5** | Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal; | | | |
| **6** | **Cartão PIS / PASEP;** | | | |
| **7** | **Título de Eleitor;** | | | |
| **8** | Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral; | | | |
| **09** | Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado); | | | |
| **10** | Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus; | | | |
| **11** | Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008; | | | |
| **12** | Duas (02) fotos 3x4 coloridas; | | | |
| **13** | Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada; | | | |
| **14** | Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital; | | | |
| **15** | **Certificado de Reservista (sexo masculino);** | | | |
| **16** | Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; | | | |
| **17** | **Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;** | | | |
| **18** | Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE) | | | |
| **19** | Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa. | | | |
| **20** | **Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)** | | | |
| **21** | Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V) | | | |
| **22** | **Declaração de bens; (Anexo VII)** | | | |
| **23** | Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI) | | | |
| **24** | Atestado de Saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município. | | | |
| **25** | Comprovante da conta corrente bancária do Banco do Brasil; | | | |
| **26** | Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais | | | |
| **27** | CPF Pai/Mãe/Filhos | | | |
| **28** | Endereço de E-mail | | | |
| **29** | Numero de Telefone | | | |
| **30** | Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial | | | |
| **31** | Outros | | | |

Aripuanã, _____ de _____ de 2.023.

**THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES**

Secretária Adjunta de Administração

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO N.º 027/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ZILDA FAUSTINO MENDES**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NO HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

**PORTARIA Nº 020/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria de Agricultura e estabelece outras providências**.

**Margareth Gonçalves da Silva**, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo II, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações.

.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Jucely de Oliveira Brandão**, portadora da Carteira de Identidade nº**RG 0966486-6 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **848.833.591-15**, para o cargo de Secretaria Municipal de Agricultura, **sem ônus**, sendo quea mesma já e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 16 de Janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de Janeiro de 2023.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RECURSAL - PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022**

A Pregoeira do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 006/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT**, cujo certame teve como vencedor a empresa **METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELLI**, porém foi **INABILITADA A EMPRESA VENCEDORA** em **razão do descumprimento do item 21.3 alínea "a" e "c" do edital. Pois o atestado de capacidade técnica não comprova o fornecimento do objeto licitado, e nem comprovou ser concessionária autorizada para venda de veículo 0 km**.

Consequentemente foi habilitada a segunda colocada empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTÍCA EIRELI, inscrita CNPJ n° 29.887.078/0001-51, por preencher todos os requisitos do edital, pois o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa comprova a entrega do objeto licitado e de veículo 0km.**

**Sendo assim, concedo prazo de 02 (dois) dias para demonstrar interesse recursal, contra a empresa 2° colocada que neste momento diante da inabilitação da 1° colocada, passou a ser a empresa vencedora deste certame.**

**Informo ainda que caso haja interesse recursal pelos licitantes, devem ser manifestados junto a plataforma** www.bll.org.br

Barão de Melgaço - MT, 25 de janeiro de 2023.

**QUÉREN-HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES SOUZA**

Pregoeira Oficial

**RESOLUÇÃO N.º 002/2023/SMS/CMS**

Conselho Municipal de Saúde de Barão de Melgaço-MT em reunião do dia 19 de Janeiro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas na Lei nº 8.080/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Validar o Regimento Interno da 07ª Conferência Municipal de Saúde de Barão de Melgaço – MT,a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2023, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

_____

Adimara Souza de Jesus Arruda

Presidente do conselho Municipal de saúde

Barão de Melgaço – MT

**DECRETO Nº 001/2023, DE 19 JANEIRO DE 2023**

Convoca a 07ª Conferência Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARÃO DE MELGAÇO - MT, no uso da atribuição que lhe confere a municipal N° 148 de 06 de maio de 1994 e em suas alterações, e em deliberação dos membros do CMS, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 07ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º A 07° Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoas indicadas pelo Conselho Municipal de saúde.

Art. 3º A 07ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O regimento interno da 07ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo plenário presente.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 07° Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 19 de janeiro de 2023.

_____

Adimara Souza de Jesus Arruda

Presidente do conselho Municipal de saúde

Barão de Melgaço – MT

**REGIMENTO INTERNO DA 07ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE MELGAÇO-MT**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E OBJETIVOS**

**Art. 1º.** A 7ª Conferencia Municipal de Saúde, tem por objetivos:

Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia; Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal Nº 148 de 06 de maio de 1994; Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade Municipal acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS; Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e ação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 07ª Conferencia Municipal de Saúde; Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo Municipal e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Municipal. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 07ª Conferencia Municipal de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

**Art. 2º.** Considera-se:

Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional. O/A Delegado/Delegada Representante de delegação: eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita de acordo com a paridade para representar o seu município na etapa estadual. Pessoas LGBQTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBQTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da *07°* Conferência Municipal de Saúde acerca dessa temática. Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas de acordo com a paridade, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual.

**CAPÍTULO II**

**DO TEMA**

**Art. 3º.** A *07ª* Conferência Municipal de Saúde, em razão da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a ser comemorado em 2023, tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”.

§ 1º Os eixos temáticos da *07°* Conferência Municipal de Saúde são:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§ 2º Cada eixo temático será discutido em um Grupo de Trabalho específica, que contará com a participação de 01 Coordenador e 01(um) relator.

§ 3º As apresentações dos (as) relatores (as), nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates.

**Art. 4º.** Cada Grupo de Trabalho observará, obrigatoriamente, o tema central e os eixos temáticos e deverá ter em comum a análise dos seguintes aspectos:

I – Proposições das Conferências Municipais anteriores;

II – atribuições e competências das três esferas de governo, destacando-se as da esfera Municipal;

III – Apresentação de propostas de diretrizes;

IV – Participação e controle social.

**CAPÍTULO III**

**DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS**

**Art. 5º.** Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 07*ª* Conferência Municipal de Saúde poderão ocorrer atividades preparatórias, com caráter formativo, desde que previamente comunicadas à Comissão Organizadora da *07ª* Conferência Municipal de Saúde.

§1º As atividades preparatórias não possuem caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipal.

**CAPÍTULO IV**

**DAS FASES E ETAPAS**

**Art. 6º.** A *07ª* Conferência Municipal de Saúde estará organizada em etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de diretrizes propostas referentes ao tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”, de acordo com o seguinte calendário:

Etapa Municipal: 10/02/2023.

§ 1º As etapas poderão ser antecedidas por atividades preparatórias, bem como de monitoramento e acompanhamento do posterior desdobramento das diretrizes e propostas aprovadas.

§ 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipais, com base no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde e Documento Orientador referente ao eixo o papel do controle social para salvar vidas elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º As deliberações da *07ª* Conferência Municipal de Saúde serão objeto de acompanhamento pela comissão organizadora/Conselho Municipal com vista a anuir seus desdobramentos.

**Art. 7º.** A responsabilidade pela realização da ***07ª*** Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Seção I**

**DA ETAPA MUNICIPAL**

**Art. 8º.** A Etapa Municipal, com base no Documento Orientador editado pelo Conselho Nacional de Saúde, e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§2º O Documento Orientador do Conselho Estadual de Saúde a que se refere o caput deste artigo, que versará sobre o eixo o papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas, será editado após a publicação deste Regimento.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Municipal serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 10º Conferência Estadual de Saúde até o dia 27 de março de 2023.

**Art. 9º.** Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados, conforme Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS nº 453/2012.

Parágrafo Único. As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras Conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a Conferência, bem como com os debates em torno do tema central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

**CAPÍTULO V**

**DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 10.** A Comissão Organizadora da *07ª* da Conferência Municipal de Saúde tem a seguinte Estrutura:

Coordenador;

Relator Geral;

Coord. Mobilização e Articulação;

Coord. Financeiro e Aquisições;

Parágrafo Único. O Coordenador, Relator Geral, Coord. Mobilização e Articulação e

Coord. Financeiro e Aquisições serão escolhidos entre os participantes da Comissão Organizadora.

**Art. 11.** A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

Promover a realização da Conferência, atendendo os aspectos técnicos, políticos, financeiros e administrativos;

Elaborar a proposta do Regimento Interno da *07ª* Conferência Municipal de Saúde e as programações, submetendo – os a parecer conclusivo do Conselho Municipal de Saúde;

Analisar a redação do Relatório Final da Conferência;

Analisar a elaboração de documentos técnicos oficiais do Temário da Conferência.

**Art. 12.** A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a permitir o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 13.** A comissão de Relatoria tem as seguintes atribuições:

Propor, juntamente com a Comissão organizadora, nomes para compor a equipe de Relatores dos grupos de Trabalhos e Plenária;

Elaborar o Relatório final da *07ª* Conferência Municipal de Saúde do Município;

Assegurar que as propostas não sejam conflitantes com os princípios do SUS.

**CAPÍTULO VI**

**DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS**

**Art. 14.** A escolha dos delegados deverá atender a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, na Lei nº 8.142/1990 e demais orientações do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - A escolha de delegados suplentes se limitará a 50% do segmento de usuários, 25% do segmento trabalhador em saúde e 25% segmento governo.

§ 2º - Os delegados se inscreverão e participarão em apenas um segmento e o representarão.

§ 3º - A idade mínima para participantes como delegado(a) é de 18 anos.

**Art. 15.** Serão delegados na *07ª* Conferência Municipal do Município:

Delegados Natos: Conselheiros Titulares e Suplentes em atividade no Conselho Municipal de Saúde;

Delegados indicados pelos Órgãos Públicos, Entidades de Classe, dos Conselhos e Comissões, Associações e Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, dos Prestadores de Serviços da área de saúde ou não, das Entidades e Organizações da Sociedade Civil obedecendo a distribuição de vagas conforme anexo deste regimento.

**CAPÍTULO VII**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 16.** As despesas com a preparação e realização da *07ª* Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde, sendo que:

I – As Delegadas e os Delegados eleitos pelas Conferências Municipais terão as despesas com deslocamento para Cuiabá/MT custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS ATIVIDADES**

**Art. 17.** São atividades da ***07ª*** Conferência Municipal de Saúde do Município:

Abertura oficial da Conferência;

Leitura Regimento Interno;

Palestra(s);

Grupo de Trabalho;

Plenária Final com aprovação das Propostas e divulgação dos delegados estaduais Eleitos.

Parágrafo Único. As listas de presença serão disponibilizadas de 07:00 as 08:00 horas no dia 10 de fevereiro de 2023.

**CAPÍTULO IX**

**DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO**

**ART. 18.** O Regimento da ***07ª*** Conferência Municipal do Município deverá ser lido para aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde e posterior Homologação da autoridade máxima do Município.

§ 1º - Poderão ser incorporadas neste regimento normas complementares aprovadas durante a sessão de aprovação e homologação pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - O regimento da *07ª* Conferência Municipal do Município deverá ser lido para aprovação na plenária da Conferência. Os delegados terão direito a solicitar destaques ao final de cada artigo ou parágrafo.

§ 3º - Terminada a leitura o texto será submetido à votação e se alcançar o apoio de 70% dos delegados presentes será considerado aprovado.

§ 4º - Em caso de não se verificar o previsto no parágrafo anterior e terminada a leitura, os artigos e parágrafos que não foram objeto de destaque serão considerados aprovados e cada destaque será objeto de discussão e deliberação. Para tal, cada destaque terá um encaminhamento a favor, e se houver outro a contrário, cada um deles realizado por delegados que disporá de até três minutos. Após o termino da discussão o destaque será submetido à votação, sendo sempre considerado o texto original como proposta 1 e as demais, quando couber, numeradas sucessivamente por ordem de apresentação do destaque.

**CAPÍTULO X**

**DA ABERTURA SOLENE E DA PALESTRA**

**Art. 19.** A abertura solene da *07ª* Conferência Municipal do Município será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - O palestrante convidado terá 20 minutos para exposição.

§ 2º - Após a apresentação, será aberto para discussão por um período de 10 minutos com manifestações verbais e escritas sobre o tema abordado na palestra.

Art. 20. Após a palestra o Presidente dará início aos trabalhos da Plenária.

**CAPÍTULO XI**

**DOS TRABALHOS**

**Art. 21.** Serão organizados Grupos de Trabalho respeitando a lotação máxima por sala, que não deverá exceder 100 integrantes.

§ 1º - Os grupos de trabalho serão constituídos pelos inscritos na 07ª Conferência Municipal e deverão observar a paridade de acordo com a Resolução CNS 453/2012.

§ 2º - Cada grupo de trabalho terá um monitor designado pela Subcomissão Temática e homologado pela Comissão Organizadora para orientar o início dos trabalhos.

§ 3º - Cada grupo deverá eleger um coordenador e um relator do grupo.

§ 4º - Todos os presentes nos grupos de trabalho têm direito a voz e os delegados a voz e voto.

§ 5º - As intervenções durante as reuniões dos Grupos de Trabalho terão a duração máxima de 3 minutos, podendo ser concedidos apartes, sendo que os mesmos serão computados no tempo da concedente. O controle do tempo ficará a cargo do Coordenador do Grupo.

§ 6º - A discussão deverá obedecer a roteiro previamente apresentado pela Comissão Organizadora.

**Art. 22.** A comissão de Relatoria elaborará o relatório a ser encaminhado para deliberação do pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO XII**

**DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 23.** A plenária final terá como objetivos:

I - Submeter à votação as propostas oriundas dos grupos de trabalho;

II - Submeter à votação as moções apresentadas pela plenária;

III - Indicar e aprovar o conjunto de delegados que participarão da Etapa Regional da 10 Conferência Estadual de Saúde, respeitado o princípio da paridade e o da proporcionalidade, previsto na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Art. 24.** Participarão da plenária final os delegados e participantes credenciados, sendo os delegados os únicos com direito a voto, cabendo aos participantes apenas o direito de voz.

Parágrafo Único. Apenas os delegados poderão pedir destaques de propostas.

**Art. 25.** A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, contando com a assessoria do Coordenador da comissão organizadora da conferência, juntamente com dois integrantes da Comissão Organizadora.

**Art. 26.** A aprovação das propostas saídas dos grupos de trabalhos será por maioria simples dos Delegados presentes, cabendo ao Presidente da Conferência o voto de desempate.

**Art. 27** . A plenária é soberana em relação à mesa coordenadora e lhe será facultado questionar pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regimento.

Parágrafo Único. Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação e têm preferência sobre qualquer outra situação.

**CAPÍTULO XIII**

**DA ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA ETAPA REGIONAL**

**DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**

**Art. 28.** Ao final das deliberações a plenária elegerá os delegados para a Etapa Regional da 10ª Conferência Estadual de Saúde, que serão escolhidos pelos segmentos a que representam devendo respeitar o estabelecido pelo regimento interno da etapa estadual.

**Art. 29.** A Inscrição de candidatos a delegados será realizada no 10 de fevereiro 2023, das 07:00 às 15:00 horas junto à equipe de apoio, sendo posteriormente divulgada a lista final de candidatos.

**Art. 30.** A eleição dos delegados será realizada no 10 de fevereiro de 2023 das 15:00 às 15:30 horas.

§ 1º - Os delegados serão eleitos por seus pares, onde cada delegado receberá um adesivo colorido do seu respectivo segmento.

§ 2º - Para ser escolhido como Delegado para a Etapa Regional da 10ª Conferência Estadual de Saúde os delegados da etapa municipal deverão ter comparecido a pelo menos 75% da *07ª* Conferência Municipal de Saúde. Os delegados que não obtiverem este índice terão sua candidatura vetada.

**CAPÍTULO XIV**

**DAS MOÇÕES**

**Art. 31.** A *07ª* Conferência Municipal de Saúde aceitará as moções encaminhadas exclusivamente por delegados que deverão, necessariamente, contemplar temas de repercussão municipal, regional, estadual ou nacional e serem encaminhadas à Comissão Organizadora do evento até 10 dias após a sua realização, e para tal fim, o impresso será distribuído durante o evento ao delegado/a.

§ 1º - Para ser submetida à votação na Plenária Final a moção deverá contar com a assinatura de pelo menos 60% dos delegados inscritos. A comissão organizadora da Conferência deverá informar este número 3 (três) horas antes do encerramento do prazo para a apresentação de moções.

§ 2º - As moções deverão ser redigidas no máximo em 15 linhas.

§ 3º - A Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo, agrupando-as por tema, para serem submetidas à aprovação pela Plenária Final.

§ 4º - Encerrada a fase de votação do Condensado das Plenárias Temáticas, a mesa diretora da Plenária Final imediatamente procederá à leitura das moções e as submeterá a aprovação pelos delegados.

§ 5º - A aprovação das moções se dará por maioria simples dos delegados presentes.

**CAPÍTULO XV**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da *07ª* Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 33.** Durante o período de funcionamento da ***07ª*** Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde permanecerá em assembleia permanente para deliberação de situações excepcionais decorrentes dos trabalhos, onde o conselho deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes.

---

**PORTARIA INTERNA Nº.001 CMS/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barão de Melgaço – MT, Srª. Adimara Souza de Jesus Arruda, portador do CPF. 024.643.851-74, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Estadual de Saúde através da reunião com a secretaria municipal de saúde no dia 19 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da 07ª Conferência Municipal de Saúde de Barão de Melgaço - MT, conforme especificação na estrutura abaixo:

**1 - Comitê Executivo:**

Coordenadoria Geral: Elizangela dias Gonçalves

Relator Geral: Adimara Souza de Jesus Arruda

Cerimonial e representante Comunicação: Fernando Duarte de Amorim

Representante Financeiro e Aquisições: Renata aparecida da silva oliveira

Coordenação de Recepção: Vanessa anielly Freitas de Araújo

Coordenação de Comunicação e Mobilização. Fernando Duarte de Amorim

**5 - Comissão Eleitoral:**

a) Presidente: Nayara campos Mascarenhas Segmento: apoiadora do conselho de secretarias municipais de saúde

b) Membro: Adriano C. da Silva Santana Segmento: Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art.3º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, ao Conselho Municipal de Saúde de Barão de Melgaço - MT.

Registra

Publica,

Cumpra-se.

Barão de Melgaço -MT, 19 de janeiro de 2023.

_____

Adimara Souza de Jesus Arruda

Presidente do conselho Municipal de saúde

Barão de Melgaço – MT

**ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 014/2022**, publicada na data de 17 de Janeiro de 2023, n° 4.153 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

Portaria Nº 014/2022

Data de 12 de Janeiro de 2022

**Leia-se:**

**PortariaN° 014/2023**

**Data de 12 de Janeiro de 2023.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Barão de Melgaço-MT, 18 de Janeiro de 2023.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 013/2022**, publicada na data de 17 de Janeiro de 2023, n° 4.153 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

Portaria Nº 013/2022

Data de 12 de Janeiro de 2022

**Leia-se:**

**PortariaN° 013/2023**

**Data de 12 de Janeiro de 2023.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Barão de Melgaço-MT, 18 de Janeiro de 2023.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 012/2022**, publicada na data de 17 de Janeiro de 2023, n° 4.153 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

Portaria Nº 012/2022

Data de 12 de Janeiro de 2022

**Leia-se:**

**PortariaN° 012/2023**

**Data de 12 de Janeiro de 2023.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Barão de Melgaço-MT, 18 de Janeiro de 2023.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 023/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Cargo de GERENTE e estabelece outras providências**.

**Margareth Gonçalves da Silva**, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo II, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Aline Queiroz Brandão Padilha**, portadora da Carteira de Identidade nº**RG 2371366-6 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº 047.076.551-81, para o cargo em comissão de Gerente Quarto Escalão.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 16 de Janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de Janeiro de 2023.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 022/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Cargo de GERENTE DE TRIBUTOS e estabelece outras providências**.

**Margareth Gonçalves da Silva**, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo II, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FLORENCIO ELIAS ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº**RG 4024125 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº 346.292.111.87, para o cargo em comissão de **GERENTE DE TRIBUTOS**, **sem ônus**, sendo queo mesmo já e Superintendente Contábil.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 16 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de Janeiro de 2023.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 021/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Gerente de Desenvolvimento Rural e estabelece outras providências**.

**Margareth Gonçalves da Silva**, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo II, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **VILSON SALES**, portador da Carteira de Identidade nºRG 151173 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 178.100.271.15, para o cargo em comissão de **Gerente de Desenvolvimento Rural**.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de Janeiro de 2023.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2023 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 08/02/2023 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.03/2023 que tem como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS ALBERTO CRUZ E CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS – CONFORME CONVÊNIO 1801/2021/SEDUC/GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 25 de janeiro de 2023

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇO N°02/2022

O município de Barra do Bugres – MT, torna público a decisão sobre o recurso administrativo referente ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de preço 02/2022. Decisão: Após análise da documentação constante nos autos, com fundamento no parecer da procuradoria geral do município de nº61/2023 a autoridade superior decide por conhecer do recurso formulado pela licitante DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING, inscrita no CNPJ sob o n°10.757.389/0001-78, no mérito julga-lo improcedente, mantendo a decisão da Comissão permanente de licitação. Maiores informações poderão ser obtida junto a comissão de licitação no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, (065)3361-3868 ou site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 25 de janeiro de 2023

**CARLOS LUIZ PEREIRA NETO**

Secretario municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 - CARTA CONVITE Nº 005/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

**CONTRATADO: RIGOLEI PLANEJAMENTO DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.092.038/0001-60.**

**DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO/REFORMA DA PONTE DE MADEIRA COM EXTENSÃO DE 120 METROS SOBRE O RIO SEPOTUBA SITUADO NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.**

**DO VALOR: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato n. º 105/2022 com o acréscimo de Valor do Contrato principal. O valor para estes serviços adicionais importou em R$ 58.486,81 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) de aumento no valor do contrato principal.**

**DO PRAZO: A vigência deste termo de aditamento contratual se dará por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de 31/12/2022 até o dia 31/03/2023. O prazo para execução dos serviços se dará por mais 60 (sessenta dias), sendo de 12/12/2022 a 12/03/2023.**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do termo de contrato nº 105/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres/MT, 12 de dezembro de 2022.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT
**CONTRATANTE**

**RIGOLEI PLANEJAMENTO DE OBRAS EIRELI**
**Wesley Passos Rigolei**
**CONTRATADO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 - DISPENSA Nº 01/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

**CONTRATADO: F. R. DIOGO ROCHA (EMPREITEIRA ROCHA),** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº: **14.097.642/0001-65.**

**DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES-MT.

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | M² | 109,8 | TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO. | R$ 56,00 | R$ 6.148,80 |
| 02 | M | 224 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 25 CM | R$ 54,30 | R$ 12.163,20 |
| 03 | M | 327,3 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | R$ 97,45 | R$ 31.895,38 |
| 04 | M² | 148,698 | PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). | R$ 47,60 | R$ 7.078,02 |
| 05 | MÊS | 2 | TELHADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | R$ 4.820,00 | R$ 9.640,00 |
| 06 | M² | 148,698 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | R$ 2,90 | R$ 431,22 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 67.356,62** |

**DO VALOR:** O valor do presente contrato é de **R$ 67.356,62** (Sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos necessários para pagamento dos objetos destes contratos, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
|---|---|
| REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | 15.001.04.122.3010.10135-3.3.90.39.00.00-150000000000000 |

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de **06 (seis) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da Administração nos termos da Lei. O prazo de execução será de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de assinatura do contrato.

Barra do Bugres – MT, 19 de janeiro de 2023.

_____

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES –MT

CNPJ Nº 03.507.522/0001-72

**Contratante**

_____

**F. R. DIOGO ROCHA (EMPREITEIRA ROCHA)**

CNPJ sob o nº 14.097.642/0001-65

Fabrício Ricardo Diogo Rocha

CPF n° 010.928.241-89

**Contratado**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA INTERNA Nº 008/SMEC/2023**

**Dispõe sobre a Designação de Professor/Colaborador para a EM Professora Silvana de Souza Daniel**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto nº 153/2022 que regulamenta as normas, critérios e procedimentos para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **SIMONE FERREIRA SOARES DOS SANTOS**, para exercer a função de **PROFESSOR/COLABORADOR** junto a **EM PROFESSORA SILVANA DE SOUZA DANIEL,** durante o ano letivo de 2023**.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Barra do Bugres, 25 de janeiro de 2023.

**Prof.ª Bernadete Fernandes Gregolin**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Portaria nº 547/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA INTERNA Nº 006/SMEC/2023**

**Dispõe sobre a Designação de Professor/Colaborador para a EM São Benedito**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto nº 153/2022 que regulamenta as normas, critérios e procedimentos para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **ERIVALDO PATRÍCIO IZIDRO**, para exercer a função de **PROFESSOR/COLABORADOR** junto a **EM SÃO BENEDITO,** durante o ano letivo de 2023**.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Barra do Bugres, 25 de janeiro de 2023.

**Prof.ª Bernadete Fernandes Gregolin**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Portaria nº 547/2021'**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA INTERNA Nº 005/SMEC/2023**

**Dispõe sobre a Designação de Professor/Colaborador para a CEIF Professora Maria Lila Costa da Silva**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto nº 153/2022 que regulamenta as normas, critérios e procedimentos para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **SUELI DE SOUZA SANTOS**, para exercer a função de **PROFESSOR/COLABORADOR** junto a **CEIF PROFESSORA MARIA LILA COSTA DA SILVA,** durante o ano letivo de 2023**.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Barra do Bugres, 25 de janeiro de 2023.

**Prof.ª Bernadete Fernandes Gregolin**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Portaria nº 547/2021’**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA INTERNA Nº 004/SMEC/2023**

**Dispõe sobre a Designação de Professor/Colaborador para a EM Guiomar de Campos Miranda**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto nº 153/2022 que regulamenta as normas, critérios e procedimentos para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **MARIA SUELEIDE PEREIRA DE LIMA**, para exercer a função de **PROFESSOR/COLABORADOR** junto a **EM GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA,** durante o ano letivo de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Barra do Bugres, 25 de janeiro de 2023.

**Prof.ª Bernadete Fernandes Gregoli**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Portaria nº 547/2021’**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA INTERNA Nº 003/SMEC/2023**

**Dispõe sobre Designação de Professor/Colaborador para a CM Nossa Senhora Aparecida**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto nº 153/2022 que regulamenta as normas, critérios e procedimentos para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer a função de **PROFESSOR/COLABORADOR** junto a **CM NOSSA SENHORA APARECIDA,** durante o ano letivo de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Barra do Bugres, 25 de janeiro de 2023.

**Prof.ª Bernadete Fernandes Gregolin**Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 547/2021’

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022**
**ADESÃO/CARONA Nº 0 15/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

**CONTRATADO: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. º**22.579.608/0001-55.**

**DO OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES, MODELO CJA-06 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.**

**DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo de**31/12/2022** a **31/12/2023**.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do termo de contrato nº 054/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres - MT, 31 de dezembro de 2022.

_____

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal

Contratante

_____

**SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**

Giovani Cruz Correa

Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA INTERNA Nº 002/SMEC/2023**

**Dispõe sobre a Designação de Professor/Colaborador para a CMEI Carlos Alberto Cruz**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto nº 153/2022 que regulamenta as normas, critérios e procedimentos para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer a função de **PROFESSOR/COLABORADOR** junto a **CMEI CARLOS ALBERTO CRUZ,** durante o ano letivo de 2023**.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Barra do Bugres, 25 de janeiro de 2023.

**Prof.ª Bernadete Fernandes Gregolin**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Portaria nº 547/2021’**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 – ARP Nº 008/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

**CONTRATADO: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.008.682/0001-52.**

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato será a **VINCULAÇÃO DE CONTRATO E RENOVAÇÃO DE SALDO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMODATO DE EQUIPAMENTO,**

**FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,** conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 047/2021.

**DO VALOR:** O Valor total do Contrato a ser pago pelo CONTRATANTE após a RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL será de R$ 574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Barra do Bugres - MT, 12 de janeiro de 2023.

_____

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

**Prefeita Municipal de Barra do Bugres-MT**

**ORGAO GERENCIADOR**

_____

**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**

**Guillermo Júlio Figueroa Casas**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

**CONTRATADO:** LC GUEDES EIRELI inscrita no CNPJ nº 36.314. 983-0001-88.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PRAÇA COM ACADEMIA NO DISTRITO DO ASSARÍ, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, CONFORME CONVÊNIO N° 0683-2021/GOVERNO DO MATOGROSSO/SINFRA**, em conformidades com os Cronogramas Físicos-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório.

**DO PRAZO: A vigência deste termo de aditamento contratual se dará por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 29/12/2022 até o dia 29/06/2023. O prazo para execução dos serviços se dará por mais 180 (cento e oitenta), sendo de 29/10/2022 a 29/04/2023.**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do termo de contrato nº 090/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres/MT, 29 de outubro de 2022.

_____

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal de Barra do Bugres-MT

**Contratante**

_____

**L C GUEDES EIRELI**

Luiz Carlos Guedes

**Contratada**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRA RAZÃO – TOMADA DE PREÇO N°02/2022**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público a decisão sobre o recurso administrativo referente ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de preço 02/2022. Decisão: Após análise da documentação constante nos autos, a autoridade superior decide por não conhecer do recurso administrativo e contra - razão formulados pela licitante **E.A. DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI i**nscrita no CNPJ nº30.254.229/0001-13, pela intempestividade dos mesmos. Maiores informações poderão ser obtida junto a comissão de licitação no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, (065)3361-3868 ou site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 25 de janeiro de 2023

**CARLOS LUIZ PEREIRA NETO**

Secretario municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2023.**

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço visa Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Academia Ar Livre, Parque Infantil e Mobiliário Urbano (abrigo de ônibus), a serem utilizados nas Áreas Públicas e Praças deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. **1287678 SSP/MT** e do CPF nº. **307.340.371-04**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 26.576.226/0001-29, estabelecida Rua Urbino Pereira Donato, nº 212, São Francisco, Manaus, CEP: 46430000, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhora **PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO,** Brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Teobaldo De Andrade, Bairro São Francisco, Guanambi, CEP: 46430000**,** CPF nº. 01242329579, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 010/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Academia Ar Livre, Parque Infantil e Mobiliário Urbano (abrigo de ônibus), a serem utilizados nas Áreas Públicas e Praças deste Município, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**2. DOS PREÇOS**

2.1 - O preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Academia Ar Livre, Parque Infantil e Mobiliário Urbano (abrigo de ônibus), a serem utilizados nas Áreas Públicas e Praças deste Município, conforme segue:

| Código | Nome | Unidade de Fornecimento | Marca | Quant. | Vlr. Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82376 | MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE NO MINIMO 2 ½'' X 2,10 MM ; E SECUNDARIAS EM TUBOS DE 2" X 2 MM E DE 1''X 2 MM USAR TAMPAS EM AÇO, UTILIZAR PINOS MACIÇOS, DOBRADAS A FRIO SEM PERCA DE RESISTÊNCIA ; COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE SOLDA POR PROCESSO TIG, SISTEMA DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO CHUMBADORES COM PARAFUSOS DE PARABOLTS CBA 3/8''X2' INCLUSOS)' CORTES A LASER ROLAMENTOS DUPLOS BLINDADOS EM AÇO. ESPE-CIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM ADESIVOS REFLETIVOS AUTODESTRU-TÍVEIS PEGADAS EMBORRACHADAS. | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 2.733,2900 | 68.332,25 |
| 82377 | PRESSAO DE PERNAS FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CAR-BONO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3 MM; E SECUNDA-RIAS EM TUBOS DE 2" X 2 MM E DE 1''X 2 MM, USAR TAMPAS EM AÇO. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, DOBRADAS A FRIO SEM PERCA DE RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE SOLDA POR PROCESSO TIG, SISTEMA DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUM-BADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X ¼ E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NO MÍNIMO DE ½ X 1 ¼'' CORTES A LASER; ROLAMENTOS DUPLOS BLINDADOS EM AÇO. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM ADESIVOS REFLETIVOS AUTO-DESTRUTÍVEIS PISANTES EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES. TRIPLO CONJUGADO | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 1.653,1500 | 41.328,75 |
| 82379 | REMADA SENTADA FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ESTRUTURA PRIN-CIPAL EM TUBO DE NO MÍNIMO 2 ½'' X 2,10 MM; E SECUNDARIAS EM TUBOS DE 2" X 2 MM E DE 1''X 2 MM, USAR TAMPAS EM AÇO. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, DOBRADAS A FRIO SEM PERCA DE RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE SOLDA POR PRO-CESSO TIG, SISTEMA DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO CHUMBADORES COM PA-RAFUSOS DE PARABOLTS CBA 3/8''X2' INCLUSOS)' CORTES A LASER; ROLAMENTOS DU-PLOS BLINDADOS EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM ADESIVOS REFLETIVOS AUTO DES-TRUTÍVEIS PISANTES EMBORRACHADOS ANTIDERRA-PANTE E PEGADAS EMBOR-RACHADAS. | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 1.110,8700 | 27.771,75 |
| 82381 | ROTACAO VERTICAL APARELHO TRIPLO CONJUGADO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 2,10 MM; E SECUNDARIAS EM TUBOS DE 2" X 2 MM E DE 1''X 2 MM, USAR TAMPAS EM AÇO. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, DOBRADAS A FRIO SEM PERCA DE RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE SOLDA POR PROCESSO TIG, SISTEMA DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X ¼ E COM PARAFUSOS DE FIXA-ÇÃO NO MÍNIMO DE ½ X 1 ¼'' CORTES A LASER; ROLAMENTOS DUPLOS BLINDADOS EM AÇO. ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM ADESIVOS REFLETIVOS AUTO DESTRUTÍVEIS E PEGADAS EM MATERIAL ESFÉRICO INJETADO. | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 958,7300 | 23.968,25 |
| 82382 | SURF DUPLO CONJUGADO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ESTRU-TURA PRINCIPAL EM TUBO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3 MM; E SECUNDARIAS EM TUBOS DE 2" X 2 MM E DE 1''X 2 MM, USAR TAMPAS EM AÇO. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, DOBRADAS A FRIO SEM PERCA DE RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE SOLDA POR PROCESSO TIG, SISTEMA DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X ¼ E COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NO MÍNIMO DE ½ X 1 ¼'' CORTES A LASER; ROLAMENTOS DUPLOS BLIN-DADOS EM AÇO. ESPECIFICAÇÕES MUSCU-LARES EM CADA APARELHO EM ADESI-VOS REFLETIVOS AUTODESTRUTÍVEIS PISANTES EM AÇO ESTAMPADO A FRIO AN-TIDERRAPANTE E PEGADAS EMBORRACHADAS. | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 827,9300 | 20.698,25 |
| 82383 | SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO CONJUGADO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CAR-BONO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 2,10 MM; E SECUN-DARIAS EM TUBOS DE 2" X 2MM E DE 1''X 2 MM, USAR TAMPAS EM AÇO. UTILIZAR PINOS | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 884,8000 | 22.120,00 |
| 82384 | BICICLETA TRIPLA FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", 1 ¼ ", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, PEDAL EM ALUMINIO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, TAMPOES EM AÇO PARA PROTEÇÃO | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 1.515,1000 | 37.877,50 |
| 82385 | ESQUIADOR TRIPLO FABRICADO COM TUBO DE AÇOS CARBONO DE 1", 1 ¼", 2 ½" E METALON DE 50X30MM, MANOPLAS EMBORRACHADAS, PEDALEIRA ANTI DERRA-PANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, TAMPAOES EM AÇO PARA PROTEÇÃO | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 1.907,0800 | 47.677,00 |
| 82390 | PEITORAL DUPLO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", 1 ¼", 2", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, MANOPLAS EMBORRACHADAS E PINTURA ELE-TROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPOES EM AÇO PARA PROTEÇÃO | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 1.723,6000 | 43.090,00 |
| 82391 | ELIPTICO TRIPLO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", 1 ¼" E META-LON DE 50X30MM, MANOPLAS EMBORRACHADAS, PEDALEIRA ANTI DERRAPANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, TAMPOES EM AÇO PATA PROTE-ÇÃO | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 1.923,6600 | 48.091,50 |
| 82392 | SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1" E 2", MANOPLA EMBORRACHADA, AMORTECEDORES E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, PEDALEIRAS EM ALUMINIO, TAMPOES EM AÇO PARA PRO-TEÇÃO | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 1.879,3800 | 46.984,50 |
| 82393 | GIRO VERTICAL COM DIAGONAL FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE ¾", 1", 2" E 3 ½", MANIPULOS EM BAQUELITE, ROLAMENTOS DUPLOS E BLINDADOS E PIN-TURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, TAMPOES EM AÇO PARA PRO-TEÇÃO | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 952,4500 | 23.811,25 |
| 82405 | PUXADOR COSTAS DUPLO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", 1 ¼", E TUBO RETANGULAR 50X30MM, MANOPLA EMBORRACHADA E PINTURA ELETROS-TÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, TAMPOES EM AÇO PARA PROTEÇÃO. | UNIDADE | PRÓPRIA | 25,0000 | 1.889,9600 | 47.249,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Fornecedor: R$** | **499.000,0000** |

**3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.2 - O prazo para a entrega, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

**4 - DA CONTRATAÇÃO.**

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO**

Fiscal: DANIELA FERNANDES PEREIRA BELEM, CPF nº 002.650.131-78

Suplente: BRUNO JOSE SANTANA DE CASTRO, CPF nº 062.563.781-05

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos objetos licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos objetos especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.**

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

**7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

**8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

**9. PENALIDADES.**

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 010/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**11. FORO.**

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 25 de Janeiro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

**FORNECEDOR REGISTRADO: SIGMETAL INDUSTRIA E**

**COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ nº: 26.576.226/0001-29

Proprietária

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº. 005/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 19.752/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 25/01/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 005/2023, que teve como vencedora as empresas: **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA -EPP CNPJ Nº 28.072.565/0001-01.**

Barra do Garças / MT, 25 de janeiro de 2023.

***Marcelo dos Santos Lopes***

Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

ONDE SE-LÊ:

**EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº195/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: VANDA ARANTES MOTA

CNPJ: 02.189.771/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIAS ADJUNTAS A PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS/MT.

Valor Global: R$ 239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais)

Validade: Iniciando-se em 23/01/2023 e com término em 23/01/2024

Barra do Garças - MT, 23 de Janeiro de 2023

LEIA-SE:

**EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº195/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: VANDA ARANTES MOTA

CNPJ: 02.189.771/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DESENV. RURAL E PESCA E AQUICULTURA ADJUNTA A PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS/MT

Valor Global: R$ 367.999,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)

Validade: Iniciando-se em 25/01/2023 e com término em 25/01/2024

Barra do Garças - MT, 25 de Janeiro de 2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2023.**

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço visa Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Academia Ar Livre, Parque Infantil e Mobiliário Urbano (abrigo de ônibus), a serem utilizados nas Áreas Públicas e Praças deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **METALURGICA SILLOTT LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **42.531.033/0001-08**, estabelecida Rua Domingos Sanson, nº 150, Vila Lalau, Jaragua Do Sul, CEP: 89256180, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **IARA ROSANI OTT,** Brasileiro, empresária, residente e domiciliado na Rua Arthur Breithupt, nº 160, Bairro: Chico De Paula, Jaragua Do Sul, CEP: 89254839**,** CPF nº. 68228813015, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 010/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Academia Ar Livre, Parque Infantil e Mobiliário Urbano (abrigo de ônibus), a serem utilizados nas Áreas Públicas e Praças deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**2. DOS PREÇOS**

2.1 - O preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Academia Ar Livre, Parque Infantil e Mobiliário Urbano (abrigo de ônibus), a serem utilizados nas Áreas Públicas e Praças deste Município, conforme segue:

| Código | Nome | Unidade de Fornecimento | Marca | Quant. | Vlr. Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82429 | BALANCO INCLUSIVO PARA CADEIRANTE INDIVIDUAL BALANÇO INFANTIL INCLU-SIVO COLORIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RE-DONDOS DE DE 3" X 2 MM. E SECUNDARIA COM TUBOS REDONDOS, 2.1/2" X 2 MM, 2" X 2 MM NA PARTE SUPERIOR COM ANEL MÓVEL ANTI-VANDALISMO, 1.1/4" X 2 MM, 1" X 2 MM NO CESTO, BARRA CHATA EM FORMATO DE "U" 40 X 25 X 2 MM, OITO CUBOS TORNE-ADOS DE 2" X 2MM, COM ROLAMENTO DUPLO 30 X 62 M, CHAPA DE AÇO COM 1,5 MM PARA CESTO PRINCIPAL DO CADEIRANTE 1000 X 1000 MM E RAMPA DE ACESSO 500 X 1000MM, MECANISMO MÓVEL DE TRAVAMENTO PARA CADEIRANTE COM TUBO 1" X 2 MM, DOIS CUBOS 1" X 2 X 30 MM, "U" MEDINDO 40 X 40 X 25 X 2 MM, COM NYLON POSSUINDO FURO CENTRAL, PARAFUSO 2" X 1/4" E PORCA TRAVANTE 1/4", TAMPA PLÁSTICA INJE-TADO 4", BATENTE DE BORRACHA 2", BARRA CHATA EM FORMATO DE "U" 40 X 25 X 2 MM, QUATRO CUBOS 1" X 2 X 30 MM COM NYLON POSSUINDO FURO CENTRAL, PARAFUSO 2" X 1/4" E PORCA TRAVANTE 1/4", CORRENTE 30 X 20 X 4MM, COM 2 ASSENTOS EM PLÁS-TICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, FLANGE PARA FIXAÇÃO COM 240 X 1/4', COM 4 FUROS OVALIZADOS 30 X 20 MM PARA QUATRO PARABOLDS GALVANIZADOS 5/8" X 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ADESIVO COM MATERIAL ANTIVANDALISMO, INDICANDO OS MÚSCULOS TRA-BALHADOS. PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 2000X1900X3200MM (AXLXP). PESO 80 KG FABRICAÇÃO NAS NORMAS DA ABNT. DESENHO INDUSTRIAL/TÉCNICO COM DIMENSÕES E PESO. MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS. MONTAGEM EM BLOCOS PARA FACILITAR O PROCESSO. PODENDO SER UTILIZADO POR 1 CADEIRANTE E OUTRA CRIANÇA NÃO CA-DEIRANTE, DE 5 A 16 ANOS. ESTE PRODUTO ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO NEUROPSI-COMOTOR, ALÉM DE TRABALHAR OS MEMBROS SUPERIORES, TRONCO E DOS MEMBROS INFERIORES DAS CRIANÇAS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS PARA FRENTE E PARA TRÁS, ALÉM DE AUMENTAR A INTERAÇÃO SOCIAL. | UNIDADE | VAXXFITNESS | 25,0000 | 5.338,0300 | 133.450,75 |
| 82437 | BALANCO DOIS LUGARES CLASSIC (APARELHO) COLORIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS REDONDOS DE 1.1/2". E SECUNDARIA COM TUBOS REDONDOS DE 2" X 2 MM, QUATRO CUBOS 1" X 2 X 30 MM COM NYLON POSSUINDO FURO CENTRAL, PARAFUSO 2" X 1/4" E PORCA TRAVANTE 1/4", CORRENTE 30 X 20 X 4MM, QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM PARA FIXAÇÃO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 5", TAMPA PLÁSTICA INJETADO 1.1/2", COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ERGONOMETRICO COM BORDAS ARREDONDADAS E ESPESSURA DE 5MM. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ADESIVO COM MATERIAL ANTIVANDALISMO, INDICANDO OS MÚSCULOS TRA-BALHADOS. PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. É FORNECIDO MANUAL DE INSTALAÇÃO COM PLANTA BAIXA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 16071:2012. | UNIDADE | VAXXFITNESS | 25,0000 | 1.526,7200 | 38.168,00 |
| 82442 | ESCORREGADOR INFANTIL COLORIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS REDONDOS DE 1.1/2" X 2MM. E SECUNDA-RIA COM TUBOS 1.1/4" 2MM. PRANCHA DE DESLIZAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA COM 18 MM DE ESPESSURA E 2000 M DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÃO ANTIQUEDA LATERAL COM TUBO 1' X 2MM, QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM PARA FIXAÇÃO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 5". CLASSIC PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ADESIVO COM MATERIAL ANTIVANDALISMO, INDICANDO OS MÚSCULOS TRA-BALHADOS. PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 16071:2012 | UNIDADE | VAXXFITNESS | 25,0000 | 1.194,7600 | 29.869,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82444 | CARROSSEL 6 LUGARS CLASIC CARROSSEL INFANTIL (APARELHO) COLORIDO, FA-BRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS REDONDOS DE 3” X 2MM. E SECUNDARIA COM TUBOS REDONDOS, 1.1/4” X 2 MM, 1” X 2 MM, EIXO CENTRAL DE ROTAÇÃO COM BARRA TREFILADA TORNEADA COM 45MM, PARA FIXAÇÃO DE CUBO COM ROLAMENTO DUPLO DE 45 X 85MM, TAMPA FIXADA COM PARAFUSO, FLANGE PARA FIXAÇÃO COM 240 X 1/4’ COM6 FUROS OVALIZADOS 30X20MM PARA SEIS PARABOLDS GALVANIZADOS 5/8” X 3”. REFORÇO TRIANGULAR DE 150 X 60 MM. PROCESSO DE SOL-DAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ADE-SIVO COM MATERIAL ANTIVANDALISMO, INDICANDO OS MÚSCULOS TRABALHADOS. PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. É FORNE-CIDO MANUAL DE INSTALAÇÃO COM PLANTA BAIXA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 16071:2012. | UNIDADE | VAXXFITNESS | 25,0000 | 2.395,4000 | 59.885,00 |
| 82454 | GANGORRA UMA PRANCHA CLASSIC<br>GANGORRA INFANTIL COLORIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS REDONDOS DE 1.1/2” X 2MM. E SECUNDARIA COM TUBOS REDONDOS 5/8” X 2 MM, BANCOS ERGOMÉTRICOS CHAPA DE XX? 3MM COM BORDAS ARREDONDADAS. BARRA CHATA EM FORMATO DE U, PARA FIXA-ÇÃO DE CUBOS TORNEADOS DE 2" X 2MM, COM ROLAMENTO DUPLO 30 X 60 MM, EIXO TREFILADO 20 X 42 MM COM ROSCA PARA PORCA TRAVANTE. BA-TENTES DE BORRACHA 2”X30MM E ROSCA DE 10 MM, FLANGE PARA FIXAÇÃO COM 240 X 1/4’ COM 4 FUROS OVA-LIZADOS 30X20MM PARA QUATRO PARA-BOLDS GALVANIZADOS 5/8” X 3”. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ADESIVO COM MATE-RIAL ANTIVANDALISMO, INDICANDO OS MÚSCULOS TRABALHADOS. PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. É FORNECI-DO MANUAL DE INSTALAÇÃO COM PLANTA BAIXA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 16071:2012. | UNIDADE | VAXXFITNESS | 25,0000 | 1.345,0900 | 33.627,25 |

**3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.2 - O prazo para a entrega, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

**4 - DA CONTRATAÇÃO.**

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO**

Fiscal: DANIELA FERNANDES PEREIRA BELEM, CPF nº 002.650.131-78

Suplente: BRUNO JOSE SANTANA DE CASTRO, CPF nº 062.563.781-05

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos objetos licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos objetos especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.**

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

**7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

**8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

**9. PENALIDADES.**

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 010/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**11. FORO.**

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 25 de Janeiro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

**FORNECEDOR REGISTRADO: METALURGICA LAMB – EIRELI**

CNPJ nº: 14.037.993/0001-80

Proprietária

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 009/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.006/2022.**

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.416.362/0001-93, estabelecida Av. Ulisses Pompeu De Campos (LOT JD AMERICA), n°656, em Varzea Grande - MT, CEP 78.110-677 neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **ARTHUR LUIZ FITHIPALDI,** Brasileiro, empresário, CPF nº. 345.651.591-04, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 009/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**2. DOS PREÇOS**

2.1 - O preço para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS MT, conforme segue:

| Item | Código | Nome | Unidade de Fornecimento | Marca | Quant. | Vlr. Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 82588 | VEICULO CAMINHAO CACAMBA TRUCADO, TRACAO 6X4, ANO/MODELO 22/23, MOTOR DIESEL, POTENCIA MIN. 277 CV, 6 CILINDROS, TURBINADO INTERCOLADO, DIRECAO HIDRAULICA, CABINE FRONTAL BASCULANTE, REVESTIDA EM CHAPA DE ACO, COM AR CONDICIONADO, TRANSMISSAO MANUAL, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CAMARA DE MOLA ACUMULADORA ACIONADA PNEUMATICAMENTE, PESO BRUTO TOTAL DE 23.000KG, EMBREAGEM MONODISCO, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMO 270 LITROS, SISTEMA ELETRICO DE 24 VOLTS, BASCULANTE EQUIPADO COM CACAMBA COM CAPACIDADE DE 12M3, TAMPA TRAZEIRA REFORCADA, COM ABERTURA PARA A LATERAL, ASSOALHO E LATERAIS EM ACO, VEICULO NOVO, COM PNEUS E RODA DE ESTEPE. | UNIDADE | IVECO | 1,0000 | 638.000,0000 | 638.000,00 |
| **Total Fornecedor: R$** | | | | | | **638.000,0000** | |

**3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e decreto 4.601/2021.

3.2 - O prazo para a entrega dos equipamentos, objeto desta licitação é de até **60 (sessenta)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

**4 - DA CONTRATAÇÃO.**

4.1 - Para fornecimento entrega do equipamento registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DESENV. RURAL E PESCA AQUICULTURA** LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES, CPF 050.139.131-28 – FISCAL

GUILHERME JESUS GONCALVES, CPF nº 057.399.201-08 – SUPLENTE

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos equipamentos especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.**

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

**7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

**8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

**9. PENALIDADES.**

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2023e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 009/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**11. FORO.**

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 25 de Janeiro de 2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

**FORNECEDOR REGISTRADO:TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 02.416.362/0001-93

Proprietária

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2023.**

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preço visa Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Academia Ar Livre, Parque Infantil e Mobiliário Urbano (abrigo de ônibus), a serem utilizados nas Áreas Públicas e Praças deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. **1287678 SSP/MT** e do CPF nº. **307.340.371-04**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **METALURGICA LAMB - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.037.993/0001-80, estabelecida Rua A, 5679, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon, CEP: 85960-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **FABIO ELIAS LAMB,** Brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 1520, Centro, Marechal Candido Rondon, CEP: 85960-000**,** CPF nº. 007.424.549-08, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 010/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Academia Ar Livre, Parque Infantil e Mobiliário Urbano (abrigo de ônibus), a serem utilizados nas Áreas Públicas e Praças deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**2. DOS PREÇOS**

2.1 - O preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Academia Ar Livre, Parque Infantil e Mobiliário Urbano (abrigo de ônibus), a serem utilizados nas Áreas Públicas e Praças deste Município, conforme segue:

| Codigo | Nome | Unidade de Fornecimento | Marca | Quant. | Vlr. Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82464 | ABRIGO DE ÔNIBUS SUPREME 6 LUGARES - ABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM CHAPA 14 CALANDRADA PARA REFORÇO ESTRUTURAL, E CORTES CIRCULARES E EM ARCO. E SECUNDÁRIA TAMBÉM EM CHAPA DE AÇO COM CORTES A LASER E CALANDRAS ESTRUTURAIS, COM TUBOS REDONDOS 3"" X 2 MM, 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO RETANGULAR DE ¼" NAS COLUNAS LATERAIS, MEDINDO 875 X 155 MM E FLANGE DE FIXAÇÃO RETANGULAR DE ¼" PARA COLUNA CENTRAL, MEDINDO 350 X 155 MM, REVESTIMENTO EXTERNO DA COLUNA LATERAL EM CHAPA DE 2 MM E REVESTIMENTO INTERNO COM CHAPA DE 2 MM, CHAPA DE REVESTIMENTO PARA CÍRCULO E SEMICÍRCULO DA COLUNA LATERAL COM CHAPA 16, COLUNAS COM PAREDE DUPLA PERFAZENDO 70 MM DE LARGURA COM REFORÇO ESTRUTURAL INTERNO COM VIGA U DE 30 X 68 X 30 MM, COLUNA CENTRAL COM DESENHO ARREDONDADO E ESPERAS PARA FLANGES DE ESTRUTURA COM CHAPA DE 5 MM COM REFORÇO ESTRUTURAL DE 100 MM, BANCO EM INOX EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO QUADRADA NA PARTE INFERIOR E ENCOSTO A LASER, ALÉM DE CALANDRA GRADATIVA A CADA 40MM PARA ACOMPANHAMENTO DO DESENHO DOS TUBOS DE APOIO, TUBO REDONDO 3.1/2'' CHAPA 14, TUBO REDONDO 3'' CHAPA 14, TUBO RETANGULAR 30X50MM, BARRA CHATA 1/8 X 1/2", CHUMBADORES ½"X7",PARAFUSOS 5/8" X 40 MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO ROSCA SEM FIM 5/8", PARAFUSO 12 X 85 MM, PORCA DE 12 MM, COBERTURA EM POLICARBONATO, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 10MM COM MEDIDA DE 1775 X 666MM, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO COM QUADRO DE ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO EM VIGA UM DE ALUMÍNIO E COLCHÃO DE SILICONE E PARTE DE TRÁS DOS BANCOS COM 1180 X 980 MM, FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS E COM ESPERA PARA INSTALAÇÃO AO PADRÃO DE LUZ, LÂMPADAS DE LED, TEMP. COR CW, BULBO LEITOSO, POTÊNCIA DE 18W, VOLTAGEM 110/220V AC, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, TELA DE PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO EM TELA MOEDA EM INOX. TAMPA LATERAIS EM PLÁSTICO DE 3". FIXAÇÃO COM FLANGES E/OU ORIFÍCIOS PARA CHUMBADORES METÁLICOS GALVANIZADOS. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 6 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 12 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 4 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3500X2000X4000MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO). PESO: 140KG | UNIDADE | lamburb | 20,0000 | 29.150,0000 | 583.000,00 |
| 82466 | ABRIGO DE ONIBUS CLASSIC 12 LUGARESABRIGO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM, 1.1/2" X 2 MM, FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 270MM COM CHAPA DE ¼" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL , E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 3'' NA CHAPA 16, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X50MM E 20X20MM COM CHAPA 14, ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM, FURAÇÃO DE 20X80MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER, COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CÍRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2'E 3'' CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO TRIÂNGULO DE APOIO DO ASSENTO , ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14, CHUMBADORES ½"X7", PARAFUSOS 5/8"X40MM, PORCA TRAVANTE 5/8", PARAFUSO 12X85MM, PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE, CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO, DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESSURA DE 8MM COM MEDIDA, ATENDENDO A NORMA ABNT 14698:2001 E INMETRO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPA SUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE, ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ILUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM 5 BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO), PESO: 160KG. | UNIDADE | lamburb | 20,0000 | 18.600,0000 | 372.000,00 |
| **Total Fornecedor: R$** | | | **955.000,0000** | | | |

**3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.2 - O prazo para a entrega, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

**4 - DA CONTRATAÇÃO.**

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO**

Fiscal: DANIELA FERNANDES PEREIRA BELEM, CPF nº 002.650.131-78

Suplente: BRUNO JOSE SANTANA DE CASTRO, CPF nº 062.563.781-05

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos objetos licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos objetos especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.**

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

**7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

**8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

**9. PENALIDADES.**

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 010/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**11. FORO.**

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 25 de Janeiro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

**FORNECEDOR REGISTRADO: METALURGICA LAMB – EIRELI**

CNPJ nº: 14.037.993/0001-80

Proprietária

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO 2023**

ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MÊS DE JANEIRO 2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **001 /2023** Contratado: FRANCISCO DOS SANTOS no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **002 /2023** Contratado: EDISON DA CONCEICAO SILVA SANTOS no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **003 /2023** Contratado: HELIOMAR ODA no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **004 /2023** Contratado: NAIRA MARIA SILVA DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **005 /2023** Contratado: FABIO JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **006 /2023** Contratado: ALEX DA SILVA SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **007 /2023** Contratado: KASSIO DE PAULA MOURA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **008 /2023** Contratado: MONA DE FATIMA NOGUEIRA OLIVEIRA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **009 /2023** Contratado: MARCIO MENDES DE CARVALHO no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **010 /2023** Contratado: SABINA FERNANDES RODRIGUES no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **011 /2023** Contratado: CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **012 /2023** Contratado: MARIANA SOARES SILVA DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **013 /2023** Contratado: GISLANE GOMES JOAQUIM SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **014 /2023** Contratado: ANDREIA WALESKA MACHADO BORGES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **015 /2023** Contratado: CAMILA GUIMARAES NUNES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **016 /2023** Contratado: DANDAHRA LHORANA OLIVEIRA BORGES no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **017 /2023** Contratado: ANGELA MARCIA DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **018 /2023** Contratado: CLAUDIA DOS SANTOS PIMENTEL no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com

valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **019 /2023** Contratado: DANIELA RODRIGUES FERREIRA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **020 /2023** Contratado: DOMINGAS TAVARES DA LUZ no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **021 /2023** Contratado: ELIANE MOREIRA LOPES no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **022 /2023** Contratado: IRANI MESSIAS DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **023 /2023** Contratado: POLLYANE REGOS RODRIGUES no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **024 /2023** Contratado: THAYS FERREIRA SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **025 /2023** Contratado: ZEZILVA SOARES PEREIRA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **026 /2023** Contratado: CLEIDIANE RODRIGUES DE PAULA no cargo de ADMINISTRADOR com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **027 /2023** Contratado: SANDRO BATISTA PITALUGA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **028 /2023** Contratado: VINICIUS ALVES BARROS no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **029 /2023** Contratado: DIARLES FERREIRA DO NASCIMENTO no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **030 /2023** Contratado: ESTEVAO JOSE DE SOUSA no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **031 /2023** Contratado: WELIOMARCIO LEITE DOS SANTOS no cargo de VIGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **032 /2023** Contratado: THALLYS VINICIUS CARVALHO SOUZA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **033 /2023** Contratado: DARA CRISTINE LUIZ MARTINS no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **034 /2023** Contratado: ETNY KELLY SILVA DIAS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **035 /2023** Contratado: GERSSIANY SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **036 /2023** Contratado: KELLEN CRISTINE ALVES GUIMARAES CARVALHO no cargo de PSICOLOGO com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **037 /2023** Contratado: LUDDMILA ALVES LUZ no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **038 /2023** Contratado: ADRIANO QUEIROZ RIOS no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **039 /2023** Contratado: THAIS LOURRAYNE DE SOUZA MOREIRA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **040 /2023** Contratado: ALIPIO SILVERIO LOWE no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **041 /2023** Contratado: ANTONIO TAVARES DA LUZ no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **042 /2023** Contratado: CEZAR MARTINS DOS SANTOS no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lota-

do na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **043 /2023** Contratado: FLEURY ALVES DE OLIVEIRA no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **044 /2023** Contratado: LIVIA CRISTINA ELIAS FERREIRA no cargo de ENGENHEIRO DE ALIMENTO com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **045 /2023** Contratado: LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI no cargo de VIGIA com valor de R$1. 302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **046 /2023** Contratado: RONALDO GOMES DA SILVA no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **047 /2023** Contratado: HIAGO CORDEIRO BORGES no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **048 /2023** Contratado: VALTEMIRO PEREIRA DIAS no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **049 /2023** Contratado: ANTONIO ALAIR TORRES no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **050 /2023** Contratado: WANDO RODRIGO CORTES DA SILVA no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **051 /2023** Contratado: WILLIAN PEREIRA DA SILVA no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **052 /2023** Contratado: GENARIO MARTINS LOBATO no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **053 /2023** Contratado: ADSON CARVALHO DO NASCIMENTO no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **054 /2023** Contratado: AILSON ALVES DA SILVA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **055 /2023** Contratado: ALBERONE FRANCISCO DE SOUZA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **056 /2023** Contratado: ALFREDO RODRIGUES FEITOSA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **057 /2023** Contratado: AMADO DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **058 /2023** Contratado: BIANCA SALES RODRIGUES BORGES no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **059 /2023** Contratado: CAMILA SOUZA LOPES no cargo de TAADI - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/07/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **060 /2023** Contratado: CELISMAR ROSA DA SILVA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **061 /2023** Contratado: DANILAURA GAMA DOS SANTOS no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 19/05/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **062 /2023** Contratado: DEUZOMILDO E JESUS DA SILVA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **063 /2023** Contratado: DIOGO CORREIA VIEIRA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **064 /2023** Contratado: DORVALINA WAUTO no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/07/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **065 /2023** Contratado: DOUGLAS SI-

QUEIRA DO NASCIMENTO no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **066 /2023** Contratado: EMILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **067 /2023** Contratado: FABIANA RIBEIRO DA SILVA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 10/07/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **068 /2023** Contratado: GRAZIELE SILVA BRAZ no cargo de TAADI - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 30/11/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **069 /2023** Contratado: HELENO VIEIRA DA SILVA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **070 /2023** Contratado: ISMAEL NEVES DOS SANTOS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **071 /2023** Contratado: JEAN ALVES MARTINS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **072 /2023** Contratado: JOSE MIRANDA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **073 /2023** Contratado: JOSE ROBERTO FRANCISCO LOPES no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **074 /2023** Contratado: JOSELIO AZEVEDO DA SILVA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **075 /2023** Contratado: JOSEMIR ANTONIO DE SOUSA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **076 /2023** Contratado: JOSICLEIA GOMES NUNES RODRIGUES no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 15/08/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **077 /2023** Contratado: JULIANA APARECIDA DE MOURA no cargo de TAADI - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/08/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **078 /2023** Contratado: KEDMAR RO ODZARE WAI ROTSU no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/01/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **079 /2023** Contratado: LORENA FERREIRA DE SOUZA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **080 /2023** Contratado: LUCAS MACIEL MOTA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **081 /2023** Contratado: LUCIANO OLIVEIRA SALES no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **082 /2023** Contratado: LUDIANE MOREIRA COELHO DE OLIVEIRA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 30/09/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **083 /2023** Contratado: LUIZ ADALBERTO FERREIRA IGLESIAS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **084 /2023** Contratado: MANOEL PEREIRA DE SOUZA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **085 /2023** Contratado: MARILDA RO OTEDE TSEBABATE no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 28/03/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **086 /2023** Contratado: MAURO CEZAR VENANCIO no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **087 /2023** Contratado: ODIRLENE MARIA DA SILVA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39

mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/03/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **088 /2023** Contratado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **089 /2023** Contratado: PRISCILA DA COSTA SILVA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **090 /2023** Contratado: PULQUERIO GOMES DE SOUZA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **091 /2023** Contratado: RAIMUNDO ALVES DA SILVA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **092 /2023** Contratado: RAIMUNDO MENDES DA SILVA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **093 /2023** Contratado: RODRIGO CARVALHO LIMA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **094 /2023** Contratado: RODRIGO NUNES TEIXEIRA ARAUJO no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **095 /2023** Contratado: ROGERIO BATISTA MACIEL no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **096 /2023** Contratado: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **097 /2023** Contratado: SINTIA RAQUEL RODRIGUES DE FARIAS no cargo de TAE (TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **098 /2023** Contratado: VANDERLEY VIEIRA DOS SANTOS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **099 /2023** Contratado: VANIO ALVES DE SOUZA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **100 /2023** Contratado: VIVALDO PAES DE FARIA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **101 /2023** Contratado: WALQUENIO ALVES FERREIRA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **102 /2023** Contratado: WANDRYA SOARES SILVA no cargo de TAADI - TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 30/11/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **103 /2023** Contratado: WARLEN FERREIRA DA SILVA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **104 /2023** Contratado: ANA CRISTINA OLIVEIRA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **105 /2023** Contratado: BRUNA GOMES ALVES ROCHA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **106 /2023** Contratado: CAMILA FEITOZA DA LUZ no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **107 /2023** Contratado: CLAUDIA GOMES DIAS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **108 /2023** Contratado: GLEICI KELEN ROSA DE AZEVEDO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **109 /2023** Contratado: JACQUELINE VIANA GARCIA MARQUES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **110 /2023** Contratado: JOSIANE OLIVEI-

RA DA SILVA FERREIRA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **111 /2023** Contratado: LEONARDO NOGUEIRA VILELA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **112 /2023** Contratado: LORENA MOURA CAVALCANTE MARTINS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **113 /2023** Contratado: MARIA PIEDADE CORDEIRO DA SILVA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **114 /2023** Contratado: POLIANA DOS SANTOS LIMA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **115 /2023** Contratado: PHABLOO JOSE VENANCIO DE CAMARGOS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **116 /2023** Contratado: RITA DE CASSIA DUARTE ALVES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **117 /2023** Contratado: SUZICLEIA ELIZABETE DE JESUS FRANCO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **118 /2023** Contratado: TELMACI ALENCAR DE SOUSA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **119 /2023** Contratado: WEYLA PEREIRA SILVA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **120 /2023** Contratado: JERLANDIA PEREIRA DIAS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **121 /2023** Contratado: ADELSON GABRIEL SALES LOPES DA SILVA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **122 /2023** Contratado: REGIANE VIDOTTI DE SOUZA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **123 /2023** Contratado: ISABELA FERREIRA NOGUEIRA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **124 /2023** Contratado: LORRAINE DA SILVA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **125 /2023** Contratado: MARIA APARECIDA CLAUDINO DE FREITAS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **126 /2023** Contratado: WELLIKA DA SILVA MELQUIADES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **127 /2023** Contratado: EDNA DE LIMA GOUVEIA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **128 /2023** Contratado: ABIRANI GOMES MARTINS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **129 /2023** Contratado: ANA PAULA SILVA LIMA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **130 /2023** Contratado: BIANCA PEREIRA HONORATO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **131 /2023** Contratado: EDIVANIA ALVES SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **132 /2023** Contratado: GESSICA CARLOS DE FREITAS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **133 /2023** Contratado: GISELLE GONCALVES PAIXAO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **134 /2023** Contratado: GREICE KELLY

SANTOS PIRES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **135 /2023** Contratado: IRACY MOREIRA DE AGUIAR no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **136 /2023** Contratado: IRANILDE SOARES GALVAO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **137 /2023** Contratado: JESSICA RAIANE LIMA DE MELO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **138 /2023** Contratado: JESSIKA MARCELLA SILVA MARQUES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **139 /2023** Contratado: JOSEANY NERY DUQUE MARTINS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **140 /2023** Contratado: JOZIANE FLOR BARBOSA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **141 /2023** Contratado: GLEINER PINHEIRO YAMAL no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **142 /2023** Contratado: JANNE CAMPOS DE ARAUJO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **143 /2023** Contratado: MAIANE THAISE FERREIRA DA CONCEICAO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **144 /2023** Contratado: MARCIA APARECIDA NOGUEIRA DE ARAUJO LIMA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **145 /2023** Contratado: MARIA JOSE BATISTA ALVES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **146 /2023** Contratado: MARILVA GOMES COSTA DA CRUZ no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **147 /2023** Contratado: MARIZETE EDUARDO STOFFEL no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **148 /2023** Contratado: PATRICIA SILVA GARSON no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **149 /2023** Contratado: RAQUEL MARTINS DE FREITAS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **150 /2023** Contratado: REJANE RODRIGUES DE FREITAS QUEIROZ no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **151 /2023** Contratado: WEBER SILVA LIMA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **152 /2023** Contratado: SARA HORACIO DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **153 /2023** Contratado: SIMONE VIEIRA DE JESUS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **154 /2023** Contratado: VANEILDES DE AVILA COSTA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **155 /2023** Contratado: VERONICA NUNES SANTANA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **156 /2023** Contratado: ANDRESSA SILVA SOUZA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **157 /2023** Contratado: CLAUDIO MOREIRA GOMES no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **158 /2023** Contratado: ERIKA NO-

GUEIRA XAVIER SAQUETE no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **159 /2023** Contratado: KAROLINA RAFAELA SILVA MANZAN no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **160 /2023** Contratado: LUCAS HENRIQUE KOSANKE CASTRO no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **161 /2023** Contratado: NADIA SILVA CAMARA CAVALCANTE no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **162 /2023** Contratado: POLLYANA AMBROSIO PEREIRA DA SILVA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **163 /2023** Contratado: ELLIVELTON BUENO DE SOUSA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **164 /2023** Contratado: OSVALDO SOUSA DA PURIFICACAO no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **165 /2023** Contratado: VAGNER CARLOS ROSEMBERG no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **166 /2023** Contratado: MARCIO AGUIAR DE MOURA no cargo de PORTEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **167 /2023** Contratado: JHEYMYS JHEYS BARBOSA DE MACEDO no cargo de PORTEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **169 /2023** Contratado: MATEUS HENRIQUE DA CUNHA no cargo de PORTEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **171 /2023** Contratado: PHABLO HENRIQUE JARDIM DE FREITAS no cargo de MAQUEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **172 /2023** Contratado: JOSE ANTONIO BESERRA BARBOSA no cargo de MAQUEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **173 /2023** Contratado: WELLINGTON JOHNATHAN DE OLIVEIRA MACARIO no cargo de MAQUEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **174 /2023** Contratado: DRIELLI CHRISTINE MENDES DE MACEDO PEREIRA no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **175 /2023** Contratado: OSENI PEREIRA DA SILVA BARROS no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **176 /2023** Contratado: AMANDA RAMALHO FERREIRA no cargo de COPEIRA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **177 /2023** Contratado: HERICA LORRAINE PERES OLIVEIRA no cargo de NUTRICIONISTA com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **178 /2023** Contratado: LUZIVAN RESPLANDE DE ALMEIDA OLIVEIRA no cargo de COPEIRA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **179 /2023** Contratado: ARLI SILVA DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE FARMÁ?CIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **180 /2023** Contratado: GUSTAVO GONCALVES PEREIRA no cargo de AUXILIAR DE FARMÁ?CIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **181 /2023** Contratado: LILIAN AMBROSIO DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE FARMÁ?CIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **182 /2023** Contratado: LUCELMA ANGELICA DIAS DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE FARMÁ?CIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **183 /2023** Contratado: ELISANGELA BATISTA FURTADO no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **184 /2023** Contratado: DEISY MARIA DE

MEDEIROS MACIEL no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **185 /2023** Contratado: JAQUELINE SOUSA CORREA no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **186 /2023** Contratado: JOELMA FIDELIS DE OLIVEIRA no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **187 /2023** Contratado: PATRICIA RODRIGUES DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **188 /2023** Contratado: SILVIA MARIA SANTETTI ROBETTI no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍ?MICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **189 /2023** Contratado: VALERIA DE FATIMA RODRIGUES JESUS no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍ?MICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **200 /2023** Contratado: LAIS GARCIA RODRIGUES no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **201 /2023** Contratado: LUMA DE OLIVEIRA CARVALHO MAGALHAES no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **202 /2023** Contratado: CAROLINA TEIXEIRA MAIA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **203 /2023** Contratado: LARISSA BARBOSA SOUZA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **204 /2023** Contratado: MIKELAINE BIANCA SILVA DOS SANTOS no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **205 /2023** Contratado: MAIARA DA SILVA NASCIMENTO no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **206 /2023** Contratado: POLLYANA LOPES MACIEL no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **207 /2023** Contratado: CHARLY AGUINEL DE OLIVEIRA no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **208 /2023** Contratado: LUZILERNE DE FATIMA SOUSA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **209 /2023** Contratado: WABSTON CORADO DE SOUSA no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **210 /2023** Contratado: CATIANE SILVA DE SOUSA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **211 /2023** Contratado: CELIA CRISTINA BORGES SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **212 /2023** Contratado: EUZILENE LINA DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **213 /2023** Contratado: GABRIELA GUIMARAES DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **214 /2023** Contratado: IRIS MARIA GOMES SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **215 /2023** Contratado: JUNIA MARA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **216 /2023** Contratado: ROSIDELMA ALVES MIRANDA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **217 /2023** Contratado: NILZA FRANCISCA SALES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **218 /2023** Contratado: ZELITA RODRI-

GUES BORGES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **219 /2023** Contratado: DEUZENICE PEREIRA DOS SANTOS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **220 /2023** Contratado: MAGNO GOMES RIBEIRO no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **221 /2023** Contratado: DALMI MARTINS CARDOSO no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **222 /2023** Contratado: PAULO CEZAR HALIBOZEK no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **223 /2023** Contratado: THIAGO FRANCISCO DE JESUS no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **224 /2023** Contratado: ANDRESSA CAVALCANTE MARTINS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **225 /2023** Contratado: CLEVERSON SANTANA DA CONCEICAO no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **226 /2023** Contratado: DIEGO DOS REIS GARCIA MARQUES no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **227 /2023** Contratado: DIVINA JOSE DE FREITAS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **228 /2023** Contratado: EDINA LEANDRA DE SOUSA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **229 /2023** Contratado: FLAVIA NOELE CIRIANO no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **230 /2023** Contratado: MARCILENE RESPLANDE DE PAULA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **231 /2023** Contratado: ROSANGELA COSTA DOS SANTOS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **232 /2023** Contratado: VANESSA SILVA DE SOUZA REZENDE no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **233 /2023** Contratado: KEROLLYN APARECIDA MOURA VALIN no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **234 /2023** Contratado: STEFANY NEGREIRO NASCIMENTO DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **235 /2023** Contratado: PATRICIA PEREIRA WEHREN no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **236 /2023** Contratado: REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **237 /2023** Contratado: JOSEANI DOS SANTOS no cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **238 /2023** Contratado: GUIMAR DE SOUSA no cargo de AUXILIAR DE COZINHA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **239 /2023** Contratado: JOSSELMA APARECIDA DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE COZINHA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **240 /2023** Contratado: NORMA NERY DE SOUSA SANTOS no cargo de AUXILIAR DE COZINHA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **241 /2023** Contratado: VANDA PEREIRA LIMA no cargo de AUXILIAR DE COZINHA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **242 /2023** Contratado: ZELIA SILVA

BARBOSA no cargo de AUXILIAR DE COZINHA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **243 /2023** Contratado: LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE FARMÁ?CIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **244 /2023** Contratado: OMAR JEFTE SANTOS AGUIAR no cargo de AUXILIAR DE FARMÁ?CIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **245 /2023** Contratado: GABRIEL SOUZA RIBEIRO no cargo de AUXILIAR DE FARMÁ?CIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **246 /2023** Contratado: PAULA DE SOUZA BRANDAO no cargo de AUXILIAR DE FARMÁ?CIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **247 /2023** Contratado: DOGLAS RAFAEL MOURA no cargo de AUXILIAR DE FARMÁ?CIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **248 /2023** Contratado: ARMINDA QUIRINO DE LIMA GOUVEIA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **249 /2023** Contratado: DINORA RODRIGUES NOGUEIRA DA LUZ no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **250 /2023** Contratado: DIVINA MAGNA RODRIGUES MOTA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **251 /2023** Contratado: MARIA DA PAZ LOPES DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **252 /2023** Contratado: MARLENE DA SILVA GONCALVES no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **253 /2023** Contratado: GABRIELA PARANHOS BENEVIDES no cargo de COPEIRA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **254 /2023** Contratado: DAYANY DO CARMO MEDRADO DE SOUZA no cargo de COPEIRA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **255 /2023** Contratado: GEIDNA THAWANE FERNANDES BRITO no cargo de COPEIRA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **256 /2023** Contratado: MARIA APARECIDA BUENO OLIVEIRA no cargo de COPEIRA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **257 /2023** Contratado: CLEUSA ALVES CAMPOS no cargo de COZINHEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **258 /2023** Contratado: LUZINETE FERREIRA FAGUNDES no cargo de COZINHEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **259 /2023** Contratado: MARIA EUNICE VIEIRA DE MOURA no cargo de COZINHEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **260 /2023** Contratado: NAIARA ANDRESKA TELECIO no cargo de COZINHEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **261 /2023** Contratado: ANDREA AGUIAR VIANA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **262 /2023** Contratado: INARA REGE LOPES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **263 /2023** Contratado: LAURA GRAZIELLE ALMEIDA BEZERRA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **264 /2023** Contratado: ANALU LIVI no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **265 /2023** Contratado: ANDRE LUIS NASCIMENTO DA SILVA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **266 /2023** Contratado: CLEBERSON

JUNIO OLIVEIRA DE MORAIS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **267 /2023** Contratado: DANILLO DENNER OLIVEIRA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **268 /2023** Contratado: DANILO FERNANDO GONCALVES GONZAGA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **269 /2023** Contratado: FERNANDO REZENDE CAREZOLLI no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **270 /2023** Contratado: IRIAN FERREIRA DOS SANTOS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **271 /2023** Contratado: JOSE CARLOS MARTINS CARRIJO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **272 /2023** Contratado: JULIANA DOS SANTOS MONCAO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **273 /2023** Contratado: KEYLLA EDILAURA ALVES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **274 /2023** Contratado: LEI DIANE MENDES BARROS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **275 /2023** Contratado: LETICIA PIABA DOS SANTOS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **276 /2023** Contratado: LIDIANE SANTOS SOUSA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **277 /2023** Contratado: LUCIANA DA SILVA ARAUJO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **278 /2023** Contratado: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **279 /2023** Contratado: RAYANE OLIVEIRA SILVA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **280 /2023** Contratado: RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **281 /2023** Contratado: RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **282 /2023** Contratado: TAYLA QUEREN DOS SANTOS BASSO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **283 /2023** Contratado: WENDER GONCALVES COELHO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **284 /2023** Contratado: GABRIELLA BUENO SOUSA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **285 /2023** Contratado: ERICA SANTOS DA HORA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **286 /2023** Contratado: DIOLINO RICARDO DE OLIVEIRA NETO no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **287 /2023** Contratado: ANDRESSA CARDOSO NUNES no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **288 /2023** Contratado: ANDREIA ALINY FERREIRA LOPES no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **289 /2023** Contratado: LORENA MOREIRA DA SILVA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **290 /2023** Contratado: VICTORIA SOA-

RES LACERDA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **291 /2023** Contratado: TELMA ALVES DE LIMA BARBOSA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2. 311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **292 /2023** Contratado: THAINARA ALMEIDA FARIA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **293 /2023** Contratado: VINICIUS FRANCISCO DE LIMA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **294 /2023** Contratado: YANKA DOS SANTOS PEREIRA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **295 /2023** Contratado: ENEAS NEVES no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **296 /2023** Contratado: INGRID PEREIRA BORGES no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **297 /2023** Contratado: ERCILIA ALENCAR DIAS no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **298 /2023** Contratado: APARECIDO DE JESUS no cargo de MAQUEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **299 /2023** Contratado: ERICK ROQUES TAVARES no cargo de MAQUEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **300 /2023** Contratado: OSVALDO MARTINS DA SILVA no cargo de MAQUEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **301 /2023** Contratado: PEDRO PAULO DE PAULA LOPES no cargo de MAQUEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **302 /2023** Contratado: RUBENS CARDOSO DE ABREU no cargo de MAQUEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **303 /2023** Contratado: HELSON ROSA DE SOUZA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **304 /2023** Contratado: JONAS PEREIRA DE SOUZA FILHO no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **305 /2023** Contratado: VITOR NICOLLAS ALVES RIBEIRO no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **306 /2023** Contratado: IZAELMA DAIANE ROCHA no cargo de NUTRICIONISTA com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **307 /2023** Contratado: JEANDRA MILLENA CARDOSO no cargo de NUTRICIONISTA com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **308 /2023** Contratado: JULIANA CABRAL DOS SANTOS no cargo de NUTRICIONISTA com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **309 /2023** Contratado: LUCIANI DA SILVA CRUZ FERRAZ CANDIDO no cargo de NUTRICIONISTA com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **310 /2023** Contratado: GABRIEL ANTONIO DUARTE LISSNER no cargo de PSICOLOGO com valor de R$3. 074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **311 /2023** Contratado: ELIANI MOREIRA SANTOS OLIVEIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **312 /2023** Contratado: DUCELI DA SILVA BELEM no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **313 /2023** Contratado: ELIZ MARCIA ANDERSON no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **314 /2023** Contratado: FABIANA SILVA

MORAES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **315 /2023** Contratado: GELSA DOS ANJOS FERNANDES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **316 /2023** Contratado: GILMARIA RODRIGUES DE ASSIS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **317 /2023** Contratado: GISELE BENTO DA CRUZ no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **318 /2023** Contratado: GISELE SILVA LIMA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **319 /2023** Contratado: LEIDINAURA ALVES DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **320 /2023** Contratado: JEOVANA ARAUJO DE SOUSA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **321 /2023** Contratado: JHOANY RIBEIRO DE SOUSA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **322 /2023** Contratado: JOQUEBEDE MARIA GONCALVES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **323 /2023** Contratado: JURACILDA ALVES TEIXEIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **324 /2023** Contratado: JUSSANIA NUNES BELEM no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **325 /2023** Contratado: KELLY DA SILVA NUNES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **326 /2023** Contratado: KENIA DE SOUSA ALMEIDA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **327 /2023** Contratado: LAIANE PAULA FERREIRA BARBOSA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **328 /2023** Contratado: LILIAN MARA GOMES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **329 /2023** Contratado: LINDOMAR RIBEIRO MACIEL no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **330 /2023** Contratado: LOSENILDA ALVES PEREIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **331 /2023** Contratado: LU ES TANY CAVALCANTE FERREIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **332 /2023** Contratado: LUCILENE FERREIRA MAGALHAES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **333 /2023** Contratado: MARIA DA GLORIA PIRES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **334 /2023** Contratado: MARIA DE FATIMA REZENDE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **335 /2023** Contratado: MARIA DE LOURDES FARIAS LIMA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **336 /2023** Contratado: MARIA MADALENA FERREIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **337 /2023** Contratado: MARIA PIEDADE QUIRINO DOS SANTOS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **338 /2023** Contratado: MARIA SAN-

DRA DOS SANTOS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **339 /2023** Contratado: MARILDA FRANCISCA DE AMORIM no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **340 /2023** Contratado: MARY DOS SANTOS OLIVEIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **341 /2023** Contratado: MISLENE OLIVEIRA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **342 /2023** Contratado: NILVANY FERREIRA DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **343 /2023** Contratado: ODILZA MARIA DA SILVA SANTOS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **344 /2023** Contratado: OZENILDES SOUZA E SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **345 /2023** Contratado: PAMELLA ALVES DUARTE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **346 /2023** Contratado: PHAULLA NUBYA DE SOUZA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **347 /2023** Contratado: POLLIANE OLIVEIRA FERREIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **348 /2023** Contratado: RAMILA PIRES MAIEIRO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **349 /2023** Contratado: RAYANE MYRELLE DE OLIVEIRA MOREIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **350 /2023** Contratado: REGIANE SIMAO PATROCINIO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **351 /2023** Contratado: RITA DE CASSIA MENDES GOUVEA SANTOS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **352 /2023** Contratado: ROMEU NOMOTSE TSERENHIBE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **353 /2023** Contratado: ROZIMEIRE EVANGELISTA DOS SANTOS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **354 /2023** Contratado: DEBORA CRISTINA ROSA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **355 /2023** Contratado: SILMARIA MARIA BENTO DOS SANTOS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **356 /2023** Contratado: SUELEIDE ALVES FIGUEIREDO DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **357 /2023** Contratado: TAIS ZERGER no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **358 /2023** Contratado: TATIANA APARECIDA VARGAS TAVARES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **359 /2023** Contratado: TAYSA QUEIROZ DE SOUSA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **360 /2023** Contratado: VALMIRENE MARTINS OLIVEIRA SANTOS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **361 /2023** Contratado: VANDA MARIA DE OLIVEIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **362 /2023** Contratado: VANUSA APA-

RECIDA DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **363 /2023** Contratado: ABADIA ELIANE DE CARVALHO SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **364 /2023** Contratado: ADRIANA BISPO DOS SANTOS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **365 /2023** Contratado: ADRIANA LOPES DE ANDRADE CRUZ no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **366 /2023** Contratado: ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **367 /2023** Contratado: ANA PAULA ALVES DE AGUIAR no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **368 /2023** Contratado: ANA ROSA JOSE DA SILVA CANDIDO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **369 /2023** Contratado: ANDRESSA LEMES DE SOUZA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **370 /2023** Contratado: CAMILA LUIZA BORGES LEAL UTSUNOMIYA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **371 /2023** Contratado: CARMEN MENDES ALENCAR no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **372 /2023** Contratado: CELIA MARIA VIEIRA LIMA ISA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **373 /2023** Contratado: CELMA SOUZA DE MELO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **374 /2023** Contratado: CIBELE MARTINS BARBOSA DE AZEVEDO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **375 /2023** Contratado: CRISTINA RODRIGUES DIAS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **376 /2023** Contratado: CRISTYAN DE LIMA MAFRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **377 /2023** Contratado: EMMANOEL EDSON AMBROSIO QUIRINO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **378 /2023** Contratado: DURCELINA PEREIRA DO NASCIMENTO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **379 /2023** Contratado: FABIO CANDIDO DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **380 /2023** Contratado: RUI REY RAMOS MENDES no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **384 /2023** Contratado: CLAUDIONOR LUIS DE FREITAS DOMINGUES no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **385 /2023** Contratado: MAIKON JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **386 /2023** Contratado: MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **388 /2023** Contratado: HELITON SILVA DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **390 /2023** Contratado: YURI CAMPOS MIOTTI FONSECA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **391 /2023** Contratado: THAMIRES FER-

REIRA DA SILVA MARINHO no cargo de ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **392 /2023** Contratado: ROBERTA PETRY GIACOMOLLI no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **393 /2023** Contratado: FERNANDA SILVA MIRANDA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **394 /2023** Contratado: JULIA TEODORO MEDINA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **395 /2023** Contratado: JOSELIA DEVINA DE AMORIM no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **396 /2023** Contratado: ANDRE SOARES SILVA no cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **397 /2023** Contratado: DOUGLAS DAVID TORRES VILAR no cargo de MEDICO VETERINARIO com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **398 /2023** Contratado: GUILHERME JESUS GONCALVES no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **399 /2023** Contratado: JOEL FERNANDES NARCIZO no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **400 /2023** Contratado: JOSE OTACIANO DE MOURA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **401 /2023** Contratado: JULIANA CRISTINA CLEMENTE CHERIVATY no cargo de INSPETOR SANITÁRIO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **402 /2023** Contratado: MARCIA STEFANIA SANTOS DUARTE no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **403 /2023** Contratado: MARIA RITA COELHO DE MELO LEAL no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **404 /2023** Contratado: MARCOS AUGUSTO DA SILVA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **405 /2023** Contratado: ZAIGMAR MEDEIROS DE ALMEIDA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **406 /2023** Contratado: FABIANA FANTE MARTINS no cargo de MEDICO VETERINARIO com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **407 /2023** Contratado: GERUZELIA GOMES DE SOUZA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **408 /2023** Contratado: WEINE REINER LIRA DUARTE no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **409 /2023** Contratado: ARTHUR GUILHERME MIRANDA ALMEIDA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **410 /2023** Contratado: LUCIANO PABLO D ANTAS ALVES no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **411 /2023** Contratado: MARCOS BARRETO NUNES no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **412 /2023** Contratado: PAULO CESAR FERREIRA PINTO no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **413 /2023** Contratado: ROSANGELA GAMA STRUTZ no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **414 /2023** Contratado: JOAQUIM FERREIRA DA LUZ no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **415 /2023** Contratado: MARCOS JOSE

DA COSTA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na GABINETE DO PREFEITO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **416 /2023** Contratado: AMEDINA PEREIRA DA SILVA FILHA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **417 /2023** Contratado: BATISTA ALVES DOS SANTOS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **418 /2023** Contratado: CARLOS EMANUEL DAMASCENO BEZERRA no cargo de TAE (TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **419 /2023** Contratado: CLEBER SILVA BONFIM no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **420 /2023** Contratado: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS NETO no cargo de PROFESSOR 40 HS MAGISTÉRIO com valor de R$3.845,63 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **421 /2023** Contratado: ELICIOMAR BRAZ PEREIRA no cargo de PROFESSOR 40 HS MAGISTÉRIO com valor de R$5.768,45 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **422 /2023** Contratado: FLORENITA DE OLIVEIRA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **423 /2023** Contratado: FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES ALCANTARA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **424 /2023** Contratado: GERSON TSEREDZUTA A TSERENHOPRE no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **425 /2023** Contratado: JHENIFFER CORREIA SANTOS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **426 /2023** Contratado: JOEL DE SOUZA BONFIM NETO no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **427 /2023** Contratado: JOSE RIBEIRO ALVES no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **428 /2023** Contratado: JOSELIA TEIXEIRA DE JESUS SILVA no cargo de PROFESSOR 40 HS ESPECIALIZAÇÃO com valor de R$6.729,85 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **429 /2023** Contratado: JOSY DOS SANTOS MAGALHAES SILVA no cargo de TAE (TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **430 /2023** Contratado: LADYANNE PEASION GOMES SEREPARAN no cargo de TAE (TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **431 /2023** Contratado: LAURIENE FERREIRA MAGALHAES no cargo de PROFESSOR 40 HS MAGISTÉRIO com valor de R$5.768,45 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **432 /2023** Contratado: LUZIA ISAC DE JESUS FERREIRA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 22/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **433 /2023** Contratado: MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **434 /2023** Contratado: MARIA SILVANIA ARAUJO RAMOS no cargo de PROFESSOR 40 HS ESPECIALIZAÇÃO com valor de R$6.729,85 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **435 /2023** Contratado: MARILIA VOLTOLINI PEREIRA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **436 /2023** Contratado: MAURICIO FERRAZ DE MOURA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **437 /2023** Contratado: NUBIA CARLA MOREIRA BORGES no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **438 /2023** Contratado: PAULO GOVEIA

PINHEIRO FILHO no cargo de TAE (TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **439 /2023** Contratado: RAYNARA OLIVEIRA PIMENTEL NASCIMENTO no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **440 /2023** Contratado: TCHARLES VIEIRA DE FARIAS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **441 /2023** Contratado: VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **442 /2023** Contratado: VALERIA RAMOS DOS SANTOS no cargo de TAE (TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **443 /2023** Contratado: ELIS DAIANY DA SILVA ALVES MACIEL no cargo de TAE (TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 22/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **444 /2023** Contratado: WENES PERES DOS SANTOS no cargo de PROFESSOR 40 HS MAGISTÉRIO com valor de R$3.845,63 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **445 /2023** Contratado: ANA BEATRIZ VIANA DE AMORIM no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **446 /2023** Contratado: RAYNARA LUANNA DA SILVA no cargo de PEDAGOGO com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **447 /2023** Contratado: DYUMDY ARAUJO MAKISHI no cargo de PSICÓLOGO 40HS com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **448 /2023** Contratado: LORENA CARVALHO SOUZA SILVA no cargo de PSICÓLOGO 40HS com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **449 /2023** Contratado: MARIA AUXILIADORA LOPES BOTELHO no cargo de PSICÓLOGO 40HS com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **450 /2023** Contratado: DEUZENIR PEREIRA LIMA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **451 /2023** Contratado: THIAGO MARCELO SILVA BARBOSA no cargo de ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **452 /2023** Contratado: KATLYN SILVA FRANCO MAIA no cargo de ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **453 /2023** Contratado: YASMIN SOUZA NERO no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **454 /2023** Contratado: TAMIRY DE OLIVEIRA CAMPOS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **455 /2023** Contratado: GABRIELA DA SILVA MATTOS MACHADO no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **456 /2023** Contratado: RAYARA SILVA CASTRO no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **457 /2023** Contratado: DEBORA CHRISTINA SIMOES BECKMANN no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **458 /2023** Contratado: NEILIANE BASTOS DE ALMEIDA MARQUES no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **459 /2023** Contratado: LUCIENE PEREIRA DA SILVA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **460 /2023** Contratado: KARYNE RAYSSA CANHETE ROCHA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **461 /2023** Contratado: ANA MARIA

PEREIRA DE OLIVEIRA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **462 /2023** Contratado: CLEIDIONICE MARTINS DA SILVA no cargo de COZINHEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **463 /2023** Contratado: RILLARY FERNANDA SILVA NEVES no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **464 /2023** Contratado: WILLES NEIAS ROCHA DE SOUZA CARVALHAES no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **465 /2023** Contratado: MICHELE PEREIRA HORA OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **466 /2023** Contratado: RAIANY ROCHA DA COSTA no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **467 /2023** Contratado: MILLENA REGIANNE ARAUJO SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **468 /2023** Contratado: SILVANA MARTINS DE SOUSA ROSA no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **469 /2023** Contratado: NATANNY DE PAULA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **470 /2023** Contratado: ALIENE VIEIRA DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **471 /2023** Contratado: CARIDA FRANCIELE ALVES DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **472 /2023** Contratado: ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **473 /2023** Contratado: DAUSINEZ VILARINHO MELO no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **474 /2023** Contratado: CLEUSA MARQUES ALVES no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **475 /2023** Contratado: THAINARA ALVES RODRIGUES no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **476 /2023** Contratado: RENATA LORRAYNE FAUSTINO SOUZA no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **477 /2023** Contratado: ALINE VIEIRA MATIAS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **478 /2023** Contratado: MARIA NEIDE SOARES no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **479 /2023** Contratado: MARLI DAS NEVES GOMES no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **480 /2023** Contratado: SALLETE GOMES ADORNO no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **481 /2023** Contratado: LUZENE BENTO DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **482 /2023** Contratado: JESSICA RODRIGUES DA SILVA TAVARES no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **483 /2023** Contratado: ZENILDA CLARINDA DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **484 /2023** Contratado: JACOKS DOUGLAS BARROS OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **485 /2023** Contratado: DANIELE LO-

PES PEREIRA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **486 /2023** Contratado: AURIA DE OLIVEIRA XAVIER no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **487 /2023** Contratado: CELIDA DOS ANJOS FERNANDES CARDOSO no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **488 /2023** Contratado: JANIA MARIA DE MORAES RODRIGUES BORGES no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **489 /2023** Contratado: ESTEFANIA FERREIRA SANCHES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **490 /2023** Contratado: AMANDHA DANYELLY PEREIRA GALVAO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **491 /2023** Contratado: CLEBER WILLIAN DE FREITAS SERAFIM NAVARRO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **492 /2023** Contratado: DANIELLE CARMO PITALUGA ARAUJO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **493 /2023** Contratado: ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **494 /2023** Contratado: MARCOS VITOR NAVES CARRIJO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **495 /2023** Contratado: ELIENE PEREIRA DAS NEVES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **496 /2023** Contratado: LORRANE MOREIRA CARDOSO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **497 /2023** Contratado: KATE MEIRE CAMARGO INACIO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **498 /2023** Contratado: AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **499 /2023** Contratado: LEILA CRISTINA LIMA DE SOUZA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **500 /2023** Contratado: LUANNA MARIA DOS SANTOS MARTINS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **501 /2023** Contratado: WLIANE NUNES SILVA FONSECA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **502 /2023** Contratado: LUCAS PEREIRA DE ALMEIDA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **503 /2023** Contratado: BRINA GARCIA OLIVEIRA no cargo de NUTRICIONISTA com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **504 /2023** Contratado: JAQUELINE LIMA DE ASSIS no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **505 /2023** Contratado: ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **506 /2023** Contratado: LAURA DOMITILLE PERES FERREIRA no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **507 /2023** Contratado: FELIPE GIACHETTO no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **508 /2023** Contratado: LEONARDO FERNANDES PESSOA no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **509 /2023** Contratado: VALQUIRIA MAR-

QUES POLIZELI no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **510 /2023** Contratado: BRUNO ROCHA OLIVIERI no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **511 /2023** Contratado: DANILLO DE OLIVEIRA COSTA no cargo de MAQUEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **512 /2023** Contratado: ARACELE DA SILVA CARVALHO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **513 /2023** Contratado: JULIANA MORAIS BELEM no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **514 /2023** Contratado: ROSANGELA REIS NEGREIRO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **515 /2023** Contratado: JULIANA ALVES MENDES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **516 /2023** Contratado: NATALIA FERREIRA DE SOUZA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **517 /2023** Contratado: EMILENE BASTOS FERRARI no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **518 /2023** Contratado: RAFAELLA DE CASTRO RIBEIRO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **519 /2023** Contratado: MAIRA GOMES DUARTE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **520 /2023** Contratado: JAQUELINE DE CARVALHO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **521 /2023** Contratado: VANESSA SOUZA RIOS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **522 /2023** Contratado: DJAMIRIA LUZ NUNES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **523 /2023** Contratado: GEANE BRINQUEDO GONCALVES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **524 /2023** Contratado: LUCIONE ANGELICA SANTOS SOUSA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **525 /2023** Contratado: CHARLES ALVES DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **526 /2023** Contratado: ROSANGELA CANDIDA REZENDE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **527 /2023** Contratado: PAULA CRISTINA GOMES DE ARAUJO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **528 /2023** Contratado: ALINE CARDOSO NOGUEIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **529 /2023** Contratado: KEPLER MATTIUZ no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **530 /2023** Contratado: LINA APARECIDA DE OLIVEIRA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **531 /2023** Contratado: CLAUDIMAR BORGES DE ALMEIDA no cargo de PORTEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **532 /2023** Contratado: AUZENI MENEZES SIEBERT no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **533 /2023** Contratado: ELISSANGELA

DIAS DA SILVA PEREIRA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **534 /2023** Contratado: GABRIEL DA SILVA COSTA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **535 /2023** Contratado: WALERIA DE MOURA CORTES SANTOS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **536 /2023** Contratado: MARIA LUISA AMARO ROSA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **537 /2023** Contratado: MILENA PEREIRA DOS SANTOS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **538 /2023** Contratado: AMANDA CARVALHO SILVA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **539 /2023** Contratado: RAFAELA DE OLIVEIRA LIRA DA SILVA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **540 /2023** Contratado: MAURA ADRIANA ASSIS DE ABREU no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **541 /2023** Contratado: ERICA OHANA MARTINS BIRCK no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **542 /2023** Contratado: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **543 /2023** Contratado: ADRIANA SCHMIDT no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **544 /2023** Contratado: LUCAS MARTINS BARROS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **545 /2023** Contratado: SILVIA CRISTINA NUNES RAMOS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **546 /2023** Contratado: VITORIA NEVES VITOR no cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **547 /2023** Contratado: GISLAINE JOSE DE SANTANA no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **548 /2023** Contratado: NAARA VIEIRA RAMALHO no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **549 /2023** Contratado: ANA CAROLINA VENANCIO TAVARES no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **550 /2023** Contratado: JANETE FATIMA CORREA no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **551 /2023** Contratado: MAYCON DOUGLAS LOUZADA ARAUJO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **552 /2023** Contratado: ERICA BEZERRA DE MORAES no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **553 /2023** Contratado: KELLY MENDES ANDRADE no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **554 /2023** Contratado: THAYSA ALICE DOS SANTOS SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **555 /2023** Contratado: FABIANA PEREIRA DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **556 /2023** Contratado: MARLEIDE BORGES DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **557 /2023** Contratado: AUGUSTO LUIS

HENCKE no cargo de BIOMÉDICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **558 /2023** Contratado: NATHALIA DE CASTRO LOPES FERREIRA no cargo de BIOMÉDICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **559 /2023** Contratado: RANIANA CECILIA FRATARI QUEIROZ no cargo de BIOQUÍMICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **560 /2023** Contratado: NAIANNE ALVES DE LIMA ARAUJO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **561 /2023** Contratado: SOLANGE MARCIA MELO MONTEIRO FALCAO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **562 /2023** Contratado: ALICE DOROTHY LIGEIRO MEDEIROS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **563 /2023** Contratado: GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES CARVALHO no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **564 /2023** Contratado: BIANCA ALVES BARROS no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **565 /2023** Contratado: JHEYNNY SOUSA ALVES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **566 /2023** Contratado: GLEIZIANE DE SOUZA PIRES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **567 /2023** Contratado: POLLYANNA GUIMARAES BRAGA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **568 /2023** Contratado: CAROLINE BARBARA BARROS MARQUES no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **569 /2023** Contratado: JUCELIA MORAES DE LIMA no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **570 /2023** Contratado: JAMAL MAHMUD LUCAS WADI no cargo de ENFERMEIRO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **571 /2023** Contratado: MARCIANY JORGE PEREIRA no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **572 /2023** Contratado: LUCILEIDE ALVES DA CRUZ no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **573 /2023** Contratado: VALERIA KATIA GARDIANO no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **574 /2023** Contratado: KAMYLA SANTOS DE ALMEIDA no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **575 /2023** Contratado: CAROLINA CARNICEL no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **576 /2023** Contratado: ANA BEATRIZ DA SILVA no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **577 /2023** Contratado: ALTIAINE PACHECO DE ARAUJO no cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **578 /2023** Contratado: KELITON MORENO DO NASCIMENTO no cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **579 /2023** Contratado: LEIDIANA FERNANDES FIGUEIREDO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **580 /2023** Contratado: CAMILA DE CASTRO SCHEMBERG no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **581 /2023** Contratado: DANIELLE LO-

PES ARAUJO no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **582 /2023** Contratado: DAIANNE CAMARGOS DA SILVA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2. 311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **583 /2023** Contratado: SARA FERNANDES DA CRUZ no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **584 /2023** Contratado: CINTYA VANDERLEI NERY COSTA no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2. 311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **585 /2023** Contratado: ELIZANGELA DA SILVA RAVANELLI AGUIAR no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **586 /2023** Contratado: MILENA ERICA GONCALVES GOMES CARDOSO no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **587 /2023** Contratado: REJANE PEREIRA REZENDE no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **588 /2023** Contratado: RUBIANE PEREIRA REZENDE no cargo de FISIOTERAPÊUTA com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **589 /2023** Contratado: NATHANY BALDUINO DE SOUZA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **590 /2023** Contratado: FERNANDA LOPES SILVA no cargo de FONOAUDIÓLOGO com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **591 /2023** Contratado: LIDIA ROSA RIBEIRO no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **592 /2023** Contratado: JOSE RODRIGUES DA SILVA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **593 /2023** Contratado: WALDEMBERG GOMES MACHADO no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **594 /2023** Contratado: FELIPE OLIVEIRA TEIXEIRA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/ 2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **595 /2023** Contratado: PAULO HENRIQUE FREITAS DA SILVA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1. 302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **596 /2023** Contratado: LEOMAR JOSE RODRIGUES no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/ 01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **597 /2023** Contratado: LEANDRO SOUZA SANTOS MELO no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **598 /2023** Contratado: NEY TALYS BORGES DANTAS no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **599 /2023** Contratado: BRENDHA FARIAS SANTIAGO no cargo de PSICOLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **600 /2023** Contratado: FABRICIO DE SOUSA GONCALVES no cargo de PSICOLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **601 /2023** Contratado: ANDRESSA PATRICIA CORREA DE MORAES no cargo de PSICÓLOGO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **602 /2023** Contratado: MISILVIA DE LIMA no cargo de PSICÓLOGO 40HS com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **603 /2023** Contratado: EDMARA ARAUJO FOLHA WOLINGER no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **604 /2023** Contratado: JONATHAN ROBSON DA SILVA CAMPOS no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **605 /2023** Contratado: NELMA MARTINS

FREITAS no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **606 /2023** Contratado: CIDALIA MARRA DA SILVA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **607 /2023** Contratado: ALEX SANDRO ARAUJO SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **608 /2023** Contratado: ANDRE ALVES DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **609 /2023** Contratado: ANTONIO DE SOUZA SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **610 /2023** Contratado: CRISTOPHER MORAES MEDRADO no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **611 /2023** Contratado: DIVINO DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **612 /2023** Contratado: EDGAR CARVALHO SOUSA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **613 /2023** Contratado: FRANCIRLEY CARDOSO DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **614 /2023** Contratado: IROTIDO ALBANO DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **615 /2023** Contratado: ISAIAS SOARES TOSTA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1. 302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **616 /2023** Contratado: JERRY SOARES CARDOSO no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **617 /2023** Contratado: LUCAS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **618 /2023** Contratado: LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **619 /2023** Contratado: MATHEUS MARSON GOMES no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **620 /2023** Contratado: MOISES OLIVEIRA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **621 /2023** Contratado: OSMAIR DE JESUS FARIAS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **622 /2023** Contratado: PAULO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **623 /2023** Contratado: PERCILIA MARIA DE JESUS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **624 /2023** Contratado: RONDINELO ALMEIDA ARRUDA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **625 /2023** Contratado: VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **626 /2023** Contratado: WALTENIR RODRIGUES LOPES no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **627 /2023** Contratado: WELLINGTON NEVES DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **628 /2023** Contratado: EDISON EVANGELISTA BISPO no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **629 /2023** Contratado: ERIVALDO FERREIRA DA CRUZ no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **630 /2023** Contratado: JOAO WANDERLEI DE SOUZA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **631 /2023** Contratado: JOSE DOS SANTOS no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **632 /2023** Contratado: JOSE GOMES DE SOUSA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **633 /2023** Contratado: JOSE ROBERTO TAVARES no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **634 /2023** Contratado: UMBERTO RIBEIRO DA SILVA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **635 /2023** Contratado: CLEBER DA SILVA MIRANDA no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **636 /2023** Contratado: DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **637 /2023** Contratado: EDEVALDO BATISTA OSORIO no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **638 /2023** Contratado: ELMITON VILELA DE FREITAS no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **639 /2023** Contratado: EMIVALDO PEREIRA DE ALENCAR no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **640 /2023** Contratado: ERLY NUNES no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **641 /2023** Contratado: GETULIO JOSE FERREIRA no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **642 /2023** Contratado: ALEX GOMES MOREIRA no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **643 /2023** Contratado: CLAUDIMIR SOUZA GOMES no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **644 /2023** Contratado: MAURICIO APARECIDO DA SILVA no cargo de MECÂNICO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **645 /2023** Contratado: ANTONIO INACIO NETO no cargo de PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **646 /2023** Contratado: CELIOMARQUES BORGES DA SILVA no cargo de PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **647 /2023** Contratado: LUCAS HENRIQUE LIMA CARDOSO no cargo de PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **648 /2023** Contratado: LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA no cargo de PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **649 /2023** Contratado: MARIO RODRIGUES DE SOUZA no cargo de PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **650 /2023** Contratado: PAULINHO RIBEIRO DE ASSUNCAO no cargo de PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **651 /2023** Contratado: PAULO SERGIO GOMES no cargo de PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **652 /2023** Contratado: PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA no cargo de PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **653 /2023** Contratado: RAIMUNDO GOMES DE SOUZA no cargo de PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **654 /2023** Contratado: ROGERIO RIBEIRO BORGES DA SILVA no cargo de AJUDANTE DE PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **655 /2023** Contratado: VALDECI DO VALE no cargo de PEDREIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **666 /2023** Contratado: EDIVALDO MARINHO LIMA no cargo de CARPINTEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **667 /2023** Contratado: JOAO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS no cargo de ELETRICISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **668 /2023** Contratado: ALINE APARECIDA RODRIGUES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **669 /2023** Contratado: VANESSA SOARES RODRIGUES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **670 /2023** Contratado: ISABELA SILVA DE OLIVEIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **671 /2023** Contratado: JAKELINE PEREIRA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **672 /2023** Contratado: FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 02/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **673 /2023** Contratado: MUNIQUE SOUZA DE AMORIM no cargo de PORTEIRO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 03/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **674 /2023** Contratado: MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURAS com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO com a vigência de 03/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **675 /2023** Contratado: SERGILDO ASSIS DE ABREU no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 03/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **676 /2023** Contratado: TAIANE MAIERON DALLA COSTA no cargo de PSICÓLOGO 40HS com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **677 /2023** Contratado: ADONIAS COELHO DE MORAIS no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **678 /2023** Contratado: CAMILA RODRIGUES DA SILVA SANTOLIN no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **679 /2023** Contratado: FABIO VICENTE ALVES no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **680 /2023** Contratado: NARA SILVA AQUINO no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **681 /2023** Contratado: SABRINA BAR-

BOSA LARROQUE no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **682 /2023** Contratado: SIMONE APARECIDA PEDRO MARTINS no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **683 /2023** Contratado: TUANY LOPES DA CRUZ no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **684 /2023** Contratado: BARBARA CARVALHO MARTINS no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **685 /2023** Contratado: BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **686 /2023** Contratado: DAIANE NASCIMENTO DA CONCEICAO no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **687 /2023** Contratado: DANIELLA MARIA DOS SANTOS ABREU no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **688 /2023** Contratado: ELIANE REGINA DA SILVA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **689 /2023** Contratado: ESTELITA DO CARMO FERREIRA DA COSTA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **690 /2023** Contratado: JANAI RODRIGUES SOUZA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **691 /2023** Contratado: JEAN CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **692 /2023** Contratado: JESSIKA SILVA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **693 /2023** Contratado: LUANA VITORIA DE JESUS SANTOS no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **694 /2023** Contratado: LUCIANA COSTA DA SILVA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **695 /2023** Contratado: NAYARA DE SOUZA FAGUNDES no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **696 /2023** Contratado: RAYSSA CRISTINA TAVARES BORGES no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **697 /2023** Contratado: RENATA MARTINS RIBEIRO no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **698 /2023** Contratado: TALIA FERREIRA FAGUNDES no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **699 /2023** Contratado: WALTEMIRA RIBEIRO DA SILVA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **700 /2023** Contratado: CLARINEIDE FOGACA DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **701 /2023** Contratado: MARIA CONCEICAO DE FREITAS MACIEL no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **702 /2023** Contratado: MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **703 /2023** Contratado: JOAO CARLOS DE SOUZA no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **704 /2023** Contratado: MARCOS RIBEIRO MACIEL no cargo de MOTORISTA com valor de R$1.350,00 mensal,

lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **705 /2023** Contratado: FRANCISCA FONSECA DORTA no cargo de PEDAGOGO com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **706 /2023** Contratado: CATARINA BEZERRA AZEVEDO no cargo de PSICÓLOGO 40HS com valor de R$2. 650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **707 /2023** Contratado: DENISE DA SILVA NERY no cargo de PSICÓLOGO 40HS com valor de R$2.650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **708 /2023** Contratado: MARCIA BENITES SANCHES COUTO no cargo de PSICÓLOGO 40HS com valor de R$2. 650,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 05/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **709 /2023** Contratado: MAXIMILENA PEREIRA DE FREITAS no cargo de PROFESSOR 40 HS MAGISTÉRIO com valor de R$6.729,85 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 09/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **710 /2023** Contratado: PRICILA CABRAL COELHO MORAES no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$6.056,86 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 09/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **711 /2023** Contratado: ROBERTA DE JESUS SANTOS no cargo de PROFESSOR 40 HS MAGISTÉRIO com valor de R$8.075,82 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 09/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **712 /2023** Contratado: ANA JULIA MELLO OLIVEIRA no cargo de PSICOLOGO com valor de R$2.311,94 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 09/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **713 /2023** Contratado: ANDREIA COSTA DE MOURA SOUSA PARREIRA no cargo de PROFESSOR 40 HS MAGISTÉRIO com valor de R$6.729,85 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 09/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **714 /2023** Contratado: TAMARA LOURDES DE SOUZA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 10/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **715 /2023** Contratado: MARIA APARECIDA DA SILVA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1.350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 10/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **716 /2023** Contratado: VITOR CAMPOS RIBEIRO no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com valor de R$1. 350,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 10/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **717 /2023** Contratado: AUGUSTO CESAR LOPES DE SOUSA no cargo de VIGIA com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a vigência de 10/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **718 /2023** Contratado: DANIEL DE ALBUQUERQUE LEAO COSTA no cargo de ODONTÓLOGO com valor de R$3. 074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 12/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **719 /2023** Contratado: ELVIMAR SOARES DA SILVA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 16/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **720 /2023** Contratado: JOAO VITOR DA SILVA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 16/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **721 /2023** Contratado: KLENIA RAMPI DA SILVA CARDOSO no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 16/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **722 /2023** Contratado: KONRAD FELIPE HENCKE no cargo de PROFESSOR 40 HS MAGISTÉRIO com valor de R$3.845,63 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 16/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **723 /2023** Contratado: LUIZ CARLOS MARQUES DE SOUZA no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 16/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **724 /2023** Contratado: LUZEMAR PEREIRA DA CUNHA no cargo de PROFESSOR 40 HS MAGISTÉRIO com valor de R$3.845,63 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 16/01/2023 à 31/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **725 /2023** Contratado: RAFAEL LOPES COUTO no cargo de PROFESSOR 40 HS MAGISTÉRIO com valor de R$3.845,63 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 16/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **726 /2023** Contratado: SEBASTIAO CORDEIRO VASCO no cargo de AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL) com valor de R$1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 16/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **727 /2023** Contratado: ALAIL CRISTINA ABADIA DE SOUSA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18/01/2023 à 20/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **728 /2023** Contratado: ELISANGELA ABREU SILVA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18/01/2023 à 20/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **729 /2023** Contratado: GERTRUDES REDZAPO OWE ABDZU no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18/01/2023 à 20/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **730 /2023** Contratado: LUANA KARLA SILVA TELLES no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$4. 326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18/01/2023 à 20/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **731 /2023** Contratado: MARIA APARECIDA PRIMO VIANA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18/01/2023 à 20/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **732 /2023** Contratado: PAMELA AUXILIADORA GARCAO DA SILVA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18/01/2023 à 20/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **733 /2023** Contratado: RENATA VASCONCELOS ROSSI no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$4. 326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18/01/2023 à 20/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **734 /2023** Contratado: SILVANIA ALVES DE MORAIS no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18/01/2023 à 20/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **735 /2023** Contratado: TAHILA MENANI IGLESIAS no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18/01/2023 à 20/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **736 /2023** Contratado: GEANE DE SOUZA PEREIRA SOARIS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 18/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **737 /2023** Contratado: JAQUELINE DIAS FERREIRA no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com valor de R$1. 302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 18/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **738 /2023** Contratado: MARESA DOS SANTOS JESUS no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de R$1.302,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 18/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **739 /2023** Contratado: PITTER GUIMARAES SIMMONDS no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO com valor de R$3.074,88 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com a vigência de 18/01/2023 à 31/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **740 /2023** Contratado: ANNA HENRIQUE LACERDA BARROS no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 23/01/2023 à 22/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **741 /2023** Contratado: EUVANI FERREIRA MACIEL no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 23/01/2023 à 22/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **742 /2023** Contratado: FLAVIA CAETANO DA SILVA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 23/01/2023 à 22/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **743 /2023** Contratado: IVONEIDE GONCALVES DA SILVA RODRIGUES no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 23/01/2023 à 22/12/2023.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **744 /2023** Contratado: MAGNA CALDEIRA DE SOUSA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 23/01/2023 à 22/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **745 /2023** Contratado: SABRINA LEAO DE SOUZA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 23/01/2023 à 22/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **746 /2023** Contratado: SILVANA DA SILVA CAMPOS no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 23/01/2023 à 22/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **747 /2023** Contratado: VALDIR FIRMINO DE SOUZA no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5.047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 23/01/2023 à 22/12/2023 .

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° **748 /2023** Contratado: VANESSA RAMOS DOS SANTOS no cargo de PROFESSOR 30 HS com valor de R$5. 047,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 23/01/2023 à 22/12/2023 .

**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº354/2021 - PROCESSO Nº 391/2021 – ADESÃO A ARP Nº 038/2021 DO PP Nº 033/2021**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME**inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.009.871/0001-31, tendo por ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo até o dia **26/12/2023**, tendo embasamento legal no Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 14 de Dezembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

**PREFEITURA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e documentos anexos.**

**FAVORECIDA**: **PÚBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**

**VALOR GLOBAL PREVISTO**: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Onde o pagamento, somente será efetuado, havendo êxito por parte da contratada, e será no índice de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, recuperado, compensado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 25 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

**JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 01/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo nº 08/2023 inexigibilidade n° 01/2023, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8. 666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 25 de Janeiro de 2023.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

**CONTRATADA: PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**;

**VALOR GLOBAL**: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**OBJETO:** O objeto deste contrato é prestar serviço técnico profissional especializado de consultoria e auditoria tributária para levantar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais, tais como, terço constitucional de férias; horário extraordinário; horário extraordinário incorporado; primeiros quinze dias do auxílio-doença; auxílio-acidente e aviso prévio indenizado, e avaliar se o adicional de Risco no Ambiente de Trabalho – RAT, está sendo recolhido em acordo com a Súmula nº 351 do Superior Tribunal de Justiça, e com a COSIT nº 149 e solução de consulta Disit/SRRF03 n° 3010, da Receita Federal do Brasil, e executar medidas com vistas a promover o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município e do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, a luz da Portaria RFB nº 754, de 21 de maio de 2018, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia: Secretaria de Fazenda, através da seguintes ações:

a) Em conjunto com os técnicos, efetuar estudo das leis, portarias que tratam dos cargos e remuneração do quadro dos funcionários, a fim de definir as possíveis verbas indenizatórias, nas contribuições para o INSS; b) Efetuar levantamento dos valores pagos ao INSS, referente às verbas indenizatórias**;** c) Apontar os períodos ainda recuperáveis com a devida elaboração técnica de cálculo dos dados levantados, detalhando os valores mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais; d) Analisar em conjunto com os técnicos da Diretoria de Recurso Humanos, possível redução tributária referente à contribuição denominada RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) e a aplicações do FAP; e) Apontar os períodos ainda recuperáveis, das contribuições do RAT, com a devida elaboração técnica de cálculos, mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais; f) Orientar a Execução da Compensação mensal no Serviço de Tesouraria, acessando os respectivos Programas da SEFIP e CONECTIVIDADE SOCIAL da Caixa Econômica Federal a fim de informar os valores a serem compensados nas suas respectivas competências; g) Orientar a retificação das GFIPs dos valores compensados; h) Orientar na aplicação de novas alíquotas i) Apoiar a procuradoria com possíveis ações judiciais, no tocante a recuperação de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente sobre verbas indenizatórias, com a finalidade de resguardar o Município de inconvenientes, como a não expedição de CND.

VIGENCIA: até 25/01/2024.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 25 de Janeiro de 2023.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

**PROCESSO: Nº 08/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e documentos anexos.**

O Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame Solicitado pela Secretaria de Administração e Planejamento e aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que é de extrema necessidade e que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 08/2023, Inexigibilidade nº. 01/2022, em nome da empresa abaixo discriminada:

IV - Favorecida: **PÚBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 95.867.065/0001-45; O pagamento, somente será efetuado, havendo êxito por parte da contratada, e será no índice de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, recuperado, compensado. Ficando registrado o valor total aproximado de ate R$: 200.000,00 (Duzentos mil reais). Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 25 de Janeiro de 2023.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**ATO N.º 001/2023 - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2023**

ATO N.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V,

**RESOLVE**

Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna para o ano de 2022, no âmbito da Administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Interino Municipal

Registre-se.

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2023**

**Aprovação em:** 16/01/2023

**Ato de Aprovação:** 001/2023

**Plano Anual de Auditoria Interna – PAI/2023Unidade Responsável:**

Controladoria Interna Municipal

***Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023 - da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.***

A Controladoria Interna de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio da Controladoria Interna do Município, concursado, que subscreve, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente com fundamento nas disposições dos Artigos. 41 e 301 da Lei Orgânica Municipal, dos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, do Art. 191 da Constituição Estadual e das Resoluções Normativas, em especial às resoluções normativas 33/2012 e 26/2014 da Suprema Corte de Contas- TCE-MT;

**Considerando** que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações;

**Considerando** as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução Normativa 26/2014 que *"Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI".*

**Considerando** que a Instrução Normativa **002/2014, dispõe** sobre o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, e estabelece prazos e dá outras providências.

**Considerando** que as atividades de competência da Controladoria Interna do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT para o ano de 2023, que consiste na análise e verificação quanto ao cumprimento aos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

**Art. 2º** - Designar o Controlador Interno da Controladoria Interna do Município, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, a executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria, em observância ao plano anual de auditoria interna.

**Art. 3º -** Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

**§ 1º - Do objetivo:** I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos; II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

**§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:** I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL; II – Sistema Financeiro - SFI;

III - Sistema de Transporte – STR IV - Sistema de Controle Patrimonial –SCP; V- Sistemas de Saúde - SSA

VI- Sistema de Educação - SED VII – Sistema de RH – SRH

VII – Sistema de obras e Serviços de Engenharia – SOE

Avaliação de controles internos da atividade de gestão financeira Avaliação de Controles Internos das atividades nível de entidade Avaliação de Controles Internos das atividades de Contratações Publica Reavaliação das atividades de logística de medicamentos Reavaliação das atividades de alimentação escolar Reavaliação de Controles Internos das atividades afetas à Gestão de Frotas Reavaliação de Controles Internos das atividades afetas à Contratações Públicas

**§ 3º –** O Tipo de Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

**§ 4º -** Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativo, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único.

**§ 5º -** Examinará o cumprimento quanto às recomendações contidas no ultimo Relatório de auditoria realizado no Sistema de Saúde.

**§ 6º –** As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.

**§ 7º -** O período de Execução será entre os meses de março a dezembro/2023, conforme cronograma de atividade em anexo.

**§ 8º** - O cronograma de atividade, anexo único, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

**Art 4º -** Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria-Geral do Município, emitira relatório de avaliação do cumprimento deste Plano.

**Art 5º -** Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria-Geral do Município – CGM elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2023.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 16 de janeiro de 2023

De Acordo

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Interino Municipal

WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA

Controlador Interno

---

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

**PAAI 2023**

---

**Considerando** a competência das Unidades de Controle Interno – UCIs

para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, de

acordo com a Resolução Normativa nº 26/2014;

| AÇÃO | RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS | PROCEDIMENTOS | ESCOPO E OBJETIVOS | PERÍODO | ÓRGÃO/LOCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **TRANSPARÊNCIA** | RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais necessários à garantia da transparência na gestão dos recursos municipais. | **VERIFICAR:** | Acompanhamento por meio das informações disponibilizadas no Portal da Transparência e no Portal da Prefeitura Municipal. | **Acompanhamento Tempestivo** | **SECRETÁRIA DE ADMINISTRATIVA Portal da Transparência e Portal da Prefeitura Municipal** |
| **LRF (artigos 48 e 48 - A)** | RELEVANCIA: Garantir a transparência na gestão dos recursos públicos. | a) Verificar a publicação do RREO , RGF e DCA. Audiências publicas no municípios. publicação no diário oficial, AMM e tribunal de contas. | | **Janeiro á Dezembro** | |
| | RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das determinações fixadas nos artigos 48 e 48-A da LEI 101 LRF. | b) Verificar a divulgação no site do município , em tempo real, das informações de empenhos, liquidações, receitas e folha de pagamento. | | | |

| AÇÃO | RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS | PROCEDIMENTOS | ESCOPO E OBJETIVOS | PERÍODO | ÓRGÃO/LOCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **ACESSO À INFORMAÇÃO** | RISCO: Sonegação de informações à sociedade. | **VERIFICAR:** | Acompanhamento por meio das informações divulgadas no Portal da Prefeitura Municipal e funcionamento do SIC. | **Acompanhamento Anual** | **SECRETÁRIA DE ADMINISTRATIVA Serviço de Informação ao Cidadão e Portal da Prefeitura Municipal** |
| **LEI nº 12.527/2011** | RELEVANCIA: Garantir o acesso à informação por parte da sociedade. | a) Verificar o efetivo funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão. | | **Janeiro á Dezembro** | |
| | RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Acesso à Informação. | b) Verificar a divulgação de informações em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.527/2011. | | | |
| **AÇÃO** | **RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS** | **PROCEDIMENTOS** | **ESCOPO E OBJETIVOS** | **PERÍODO** | **ÓRGÃO/LOCAL** |
| **Auditoria Operacional** SISTEMA DE COMPRAS PÚBLICAS | | | | **Acompanhamento Anual Mês de agosto** | **SECRETÁRIA-ADMINISTRATIVA Licitações e Contratos** |
| **Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 Procedimentos contábeis e orçamentários.** | RELEVANCIA: Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado. Verificar se as Notas Fiscais são atestadas por servidor designado, com parece fiscal. | a) A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades. Se a justificativa e objeto do processo estão discriminados de forma clara e precisa. | | | |
| | RESULTADO ESPERADO: Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis. | b) A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais. Aprovação Plano Anual de Compras, criação de procedimentos padrão | | | |

| AÇÃO | RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS | PROCEDIMENTOS | ESCOPO E OBJETIVOS | PERÍODO | ÓRGÃO/LOCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** | RISCO: Emissão de pareceres sobre as admissões; Verificação da folha de pagamento; Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; Verificação a pasta do servidor; acompanhamento do envio da GFIP, RAIS, | **VERIFICAR:** | Acompanhamento por meio da emissão de pareceres sobre os atos de pessoal e por meio de auditorias no setor de pessoal. Verificar utilização do Ponto Eletrônico, cumprimento de jornada de trabalho divulgação das escalas médicas e demais profissionais da saúde e outras secretárias | **Acompanhamento Anual** | **SECRETÁRIA DE ADMINISTRATIVA E SECRET´RIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Recursos Humanos/Contabilidade** |
| **CF, art. 37, Lei Orgânica Municipal e LRF** | RELEVANCIA: Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes. | a) A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal. | | **Agosto 2023 Acompanhamento do índice de pessoal quadrimestralmente como disposto na LRF** | |
| | RESULTADO ESPERADO: Obediência aos limites legais e otimização da gestão de recursos humanos. | b) A legalidade das admissões de pessoal. | | | |

| AÇÃO | RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS | PROCEDIMENTOS | ESCOPO E OBJETIVOS | PERÍODO | ÓRGÃO/LOCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **Auditoria Operacional** SISTEMA DE LOGISTICA DE MEDICAMENTOS Programa APRIMORA | | Inspecionar a implantação e funcionamento dos Controles Internos da área de Logística de Medicamentos aprovado. | Averiguação *in loco*, entrevista com usuários e gestores da Rede Municipal de Saúde. | Os trabalhos de auditoria deverão ser realizados, a priori, no mês de **setembro de 2023**. | **SECRETARIA MUNICIIPAL DE SAÚDE** |
| **AUDITORIA OPERACIONAL GESTÃO DE FROTAS PROGRAMA APRIMORA TCE MT** | | Verificar se são registradas as informações da utilização dos veículos, são computadas as informações de cada abastecimento de combustível e óleo lubrificante, , se é elaborado o Plano de Manutenção Preventiva dos veículos. | Averiguação *in loco*. | Os trabalhos de auditoria deverão ser realizados, a priori, entre os meses de Setembro **2023**. | **Todas as Secretarias, Pátio da Prefeitura Municipal e Linhas do Transporte Escolar.** |
| | | | | | **WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA Controlador Interna** |

**ANEXO II**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL BOM JESUS DO ARAGUAIA –MT.**

| AÇÃO | RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS | PROCEDIMENTOS | ESCOPO E OBJETIVOS | PERÍODO | ÓRGÃO/LOCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Acompanhar a Remessa de informações e documentos ao TCE/MT (Sistema Aplic e Geobras) | Atendimento a determinações do TCE/MT | VERIFICAR | Acompanhamento por sistema | Acompanhamento Tempestivo | Finanças/ Contabilidade |

| AÇÃO | RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS | PROCEDIMENTOS | ESCOPO E OBJETIVOS | PERÍODO | ÓRGÃO/LOCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA | RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. | VERIFICAR: | Acompanhamento por meio de auditoria nos processos de despesas, realizada por amostragem. | Acompanhamento Semestral | Finanças/ Contabilidade |
| Lei 4.320/1964 e LRF | RELEVANCIA: Supremacia do interesse público na realização de despesas. | a) A obediência aos estágios da despesa pública; a legalidade e a legitimidade das despesas. | | Julho de 2023 Janeiro de 2024 | |
| Procedimentos contábeis e orçamentários. | RESULTADO ESPERADO: Todas as despesas devem estar devidamente autorizadas; obediência aos estágios da despesa pública; comprovação de realização por meio de títulos e documentos idôneos. | b) A retenção de tributos quando devida; a correta contabilização das despesas. | | | |

| AÇÃO | RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS | PROCEDIMENTOS | ESCOPO E OBJETIVOS | PERÍODO | ÓRGÃO/LOCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| LICITAÇÕES e CONTRATOS | RISCO: Fragmentação, adoção de modalidade indevida, dispensa e inexigibilidade sem fundamentação legal. | VERIFICAR: | Acompanhamento tempestivo por meio de auditoria por amostragem | Acompanhamento Anual | Licitações e Contratos |
| Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 Procedimentos contábeis e orçamentários. | RELEVANCIA: Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado. | a) A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades. | | | |
| | RESULTADO ESPERADO: Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis. | b) A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais. | | | |

| AÇÃO | RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS | PROCEDIMENTOS | ESCOPO E OBJETIVOS | PERÍODO | ÓRGÃO/LOCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | RISCO: Inobservância dos limites para despesa com pessoal, inobservância dos procedimentos legais na admissão de pessoal. | VERIFICAR: | Acompanhamento por meio da emissão de pareceres sobre os atos de pessoal e por meio de auditorias no setor de pessoal. | Acompanhamento Semestral | Contabilidade/ RH |
| CF, art. 37, Lei Orgânica Municipal e LRF | RELEVANCIA: Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes. | a) A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal. | | Julho de 2022 Janeiro de 2023 | |
| | RESULTADO ESPERADO: Obediência aos limites legais e otimização da gestão de recursos humanos. | b) A legalidade das admissões de pessoal. | | | |

| AÇÃO | RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS | PROCEDIMENTOS | ESCOPO E OBJETIVOS | PERÍODO | ÓRGÃO/LOCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **TRANSPARÊNCIA** | RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais necessários à garantia da transparência na gestão dos recursos municipais. | **VERIFICAR:** | Acompanhamento por meio das informações disponibilizadas no Portal da Transparência e no Portal da Prefeitura Municipal. | **Acompanhamento Semestral** | **Portal da Transparência e Portal da Câmara Municipal** |
| **LRF (artigos 48 e 48 - A)** | RELEVANCIA: Garantir a transparência na gestão dos recursos públicos. | a) Verificar a publicação do RREO (Consolidado prefeitura) e do RGF. | | **Julho de 2023 Dezembro de 2024** | |
| | RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das determinações fixadas nos artigos 48 e 48-A da LRF. | b) Verificar a divulgação, em tempo real, das informações de receita e despesa. | | | |

| |
|---|
| **OBSERVAÇÃO: VERIFICAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA ELABORAÇÃO DO PARECER SEMESTRAL CONTAS DE GESTAO.** |
| **WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA**<br>**Controlador Interna** |

**PREFEITURA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

**CONTRATADA**: **ELÉTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA EPP**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 **–** Modificação do valor do Contrato nº. 62/2022 por aumento do quantitativo em 25% dos itens (BRAÇO ORNAMENTAL).

1.1.2 Fica o valor do contrato modificado, conforme planilha abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT inicial | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL INICIAL | QNT ADITADA | VALOR TOTAL atualizado do contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BRAÇO ORNAMENTAL PARA LUMINÁRIA (3 MT) - braço ornamental, fabricação nacional, para aplicação em avenidas e ruas de tráfego intenso, podendo ser usado uni e bilateralmente, conformado em aço carbono sae 1010/1020 nbr 8261, 02 tubos paralelos de 3000mm com diâmetro de 48,3mm espessura 3mm, .... | Unid | 1.200 | 670,00 | 804.000,00 | 300 | 1.005.000,00 |

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 25 de Janeiro de 2023.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**PROCESSO SELETIVO DA 1ª EDIÇÃO/2023 DO CASAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**

EDITAL CASAMENTO SOCIAL 1°/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Casamento Social objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da

vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 A 1ª Edição/2023 do Casamento Comunitário de Cáceres atenderá o público estimado de 70 (setenta) casais, e será composto de 4 fases: análise de documentos, inscrição, encontro preparatório e cerimônia de casamento.

1.3 A cerimônia será realizada em Cáceres, no dia 25 de março de 2023, no Centro de Convenções Shopia Leite, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura SMTC.

1.4 As regras específicas de segurança sanitária necessárias para realização da cerimônia, a exemplo da restrição de convidados e indicação das testemunhas, serão apresentadas no primeiro encontro preparatório previsto no item 6 deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 São condições para a inscrição na 1ª Edição/2023 do Casamento Social de Cáceres.

I – Comprovação de Residência no Município de Cáceres por cada indivíduo há mais de um ano;

II – Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;

III – Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;

IV – Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

V – Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1. 521 do Código Civil.

VI – Ter renda de até meio salário mínimo per capita (por pessoa).

VII – Ser inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), e atualizado.

2.1.2 Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

2.1.3 A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

2.1.4 Em caso de justificada dúvida ou da existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, poderá esta Secretaria e o Cartório do 2º Ofício de Cáceres – MT verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultado o indeferimento de sua inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

I – Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II – Se solteiro, Original da Certidão de Nascimento atualizada em 90 dias;

III – Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação do divórcio atualizada em 90 dias, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado

IV – Se viúvo, Certidão de Casamento com a pessoa falecida atualizada em 90 dias, Certidão de Óbito da pessoa falecida, formal de partilha do inventário contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado.

Parágrafo Único. Caso o divorciado (a) ou viúvo(a) não tenha promovido à partilha de bens, não poderá participar desta edição do Casamento Social, visto que, este acontecerá apenas na modalidade de Comunhão Parcial de Bens, de acordo com o Código Civil.

V – Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – Comprovante de residência original, atualizado (conta de água ou luz) em nome de algum dos noivos ou dos pais.

VII – Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I;

VIII – Declaração de Veracidade dos Documentos Registro Digital (ANEXO II);

IX – As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, que conhecem o casal (pessoas alfabetizadas).

X – Comprovante de renda (holerite, contracheque ou carteira de trabalho)

XI – Comprovante de inscrição no cadastro único do noivo e da noiva.

Parágrafo Único. Caso os noivos residem no mesmo endereço, a inscrição no Cadastro Único deve ser unificada.

3.1.1 No momento da inscrição, os candidatos aptos a participar da 1ª/2023 Edição do Casamento Social de Cáceres, deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência de renda, conforme modelo constante do Anexo I, sob pena de indeferimento sumário.

3.1.2 As inscrições ocorrerão no período de 30 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, nos horários de 7:30h às 13:30h, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente no Ganha Tempo, Rua Marechal Deodoro, S/Nº, Centro.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Após divulgado a relação dos selecionados para participar deste casamento, não caberá interposição de recursos.

4.2 A análise da documentação dos participantes será realizada no período de 13 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023.

4.3 Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o cartório do Segundo Ofício de Cáceres na medida em que o número de requerimentos ultrapassar a 15 (quinze), sendo limite de 70 (setenta) casais.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão selecionados até 70 (setenta) casais, por ordem de recebimento da inscrição que ocorrerá de forma presencial, conforme constante do item 3.1.2 deste Edital.

5.2 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com o recebimento da inscrição.

5.3 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório do 2º Ofício de Cáceres, obedecidos os prazos legais.

5.4 Após divulgada a lista dos candidatos selecionados para o referido casamento não caberá interposição de recurso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS

6.1 Será realizado 1 (um) encontro preparatório com a participação dos casais no dia 18 de março de 2023 (Sábado), com os seguintes objetivos:

I – Esclarecimento sobre o casamento; e

II – Ensaio geral da cerimônia do Casamento Social.

6.1.2 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no Site da Prefeitura Municipal no dia 10 de março de 2023 às 16h

6.1.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.

7. DA IMAGEM

7.1 Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de uso de imagem.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações referentes ao presente processo seletivo constarão no Site da Prefeitura Municipal de Cáceres, https://www.caceres.mt.gov.br/

8.2 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais cíveis inerentes ao ato.

8.3 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em edital, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso -AMM ou no Site eletrônico: (https://www.caceres.mt.gov.br/).

9.5 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS.

**FABIOLA CAMPO LUCAS**

**Secretária de Assistência Social**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Visando Habilitação, Registro e primeira Certidão de Casamento

**Noivo:**

Pelo presente termo, eu _____, nacionalidade:_____, estado civil:_____, profissão:_____, RG:_____, CPF:_____, endereço:_____, bairro:_____, cidade:_____, telefone: _____.

**Noiva:**

Eu _____ _____, nacionalidade:_____, estado civil:_____, profissão:_____, RG:_____, CPF:_____, endereço:_____ ____, bairro:_____, cidade:_____, telefone: _____.

Desejando contrair matrimônio conforme a legislação civil vigente, declaramos que não temos, ambos, condições de suportar a despesa relativa à habilitação, registro e à primeira certidão de casamento, que importam

R$ 461,00 (Tabela do TJMT – Provimento nº 46/2022), declarando assim estado de pobreza e anexando documentação que possa atestá-la.

Declaramos, outrossim, estarmos cientes de que a presente declaração é feita ao Oficial do Registro Civil e sujeita à verificação do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito Diretor(a) da Comarca de Cáceres-MT, sob responsabilidade civil e criminal, de maneira que constatada a falsidade da insuficiência conjunta aqui assumida, estaremos sujeitos ao pagamento das quantias devidas, bem como às penas do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica- reclusão de 01 a 03 anos e multa).

Cáceres-MT_____ de _____ de 2023.

_____

Noivo

_____

Noiva

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 005/2023**

**PORTARIA Nº 005/2023 "Dispõe sobre a revogação da Portaria n°. 298/2017, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Senhor Carmindo João de Abreu e dá outras providências."**

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 199, §5º, da Lei Complementar nº 25/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2020 e no Art. 22, §§1º a 4º, da Lei Complementar nº 181/2022,

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Cáceres, instaurado o inquérito através da Portaria nº 518, de 30/12/2019, que determinou a apuração de suposta acumulação ilegal de cargo público do servidor, e

Considerando o teor do Processo Administrativo sob Memorando nº 20.787/2019,

**Resolve,**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 298, de 03 de novembro de 2017, publicada em 06 de novembro de 2017, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Servidor **Carmindo João de Abreu**, portador do CPF n.º 703.620.508-30, RG n.º 2301642-6 SSP/MT, efetivo no cargo de Guarda, matriculado sob o n.º 3.110, ficando cessado, de imediato, o pagamento do benefício previdenciário, com fundamento no Relatório Final da Comissão de Inquérito, Intimação e Julgamento exarado pela Prefeita Municipal e no Extrato do Julgamento publicado em 13 de setembro de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em que o servidor realizou a opção pelo cargo junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, convertendo assim, automaticamente, em pedido de exoneração do seu cargo junto à Prefeitura de Cáceres e, consequente, perda da qualidade de segurado junto ao PREVICÁCERES.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de Janeiro de 2023.

**LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN**

**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 006/2023**

**PORTARIA Nº 006/2023 "Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 074/2015, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Senhor Sebastião Ferreira Mendes e dá outras providências."**

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 199, §5º, da Lei Complementar nº 25/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2020 e no Art. 22, §§1º a 4º, da Lei Complementar nº 181/2022,

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Cáceres, instaurado o inquérito através da Portaria nº 518, de 30/12/2019, que determinou a apuração de suposta acumulação ilegal de cargo público do servidor, e

Considerando o teor do Processo Administrativo sob Memorando nº 20.787/2019,

**Resolve,**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 074, de 24 de março de 2015, publicada em 31 de março de 2015, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Servidor **Sebastião Ferreira Mendes**, portador do CPF n.º 078.601.961-15, RG n.º 087.213 SSP/MT, efetivo no cargo de Guarda, matriculado sob o n.º 1.783, ficando cessado, de imediato, o pagamento do benefício previdenciário, com fundamento no Relatório Final da Comissão de Inquérito, Intimação e Julgamento exarado pela Prefeita Municipal e no Extrato do Julgamento publicado em 13 de setembro de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em que o servidor realizou a opção pelo cargo junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, convertendo assim, automaticamente, em pedido de exoneração do seu cargo junto à Prefeitura de Cáceres e, consequente, perda da qualidade de segurado junto ao PREVICÁCERES.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de Janeiro de 2023.

**LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN**

**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2022-PGM**

***CONTRATANTE*: SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação**

***CONTRATADA*: SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT**.**

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O VALOR do Contrato Administrativo nº 048/2022-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do item 19, totalizando em acréscimo de R$ 505,30 (quinhentos e cinco reais e trinta centavos), correspondente às quantidades do item 19, conforme tabela:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD 25% | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | LEITE DE SOJA - LÍQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM 1 LITRO | LT | 62 | R$ 8,15 | R$ 505,30 |

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2021-PGM**

***CONTRATANTE*: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

***CONTRATADA*: PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente a empresa de locação de solução corporativa de Backup nas nuvens incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico. Destinada à realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis da Prefeitura Municipal de Cáceres

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021-PGM, para MAIS 12 (doze) MESES, contados a partir de 20/12/2022 a 19/12/2023, com renovação financeira.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - RENOVAR O VALOR DO CONTRATO de R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.**

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 069 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.050, de 17 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 778, de 21 de outubro de 2022, a fim de apurar os fatos narrados.

**Art.2º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

**§ 2º** A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

**Art.3º** Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de Janeiro de 2023.

**WILSON MASSAHIRO KISHI**

**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES**
**PORTARIA Nº 070 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 35.843, de 28 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 778, de 21 de outubro de 2022, a fim de apurar os fatos narrados.

**Art.2º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

**§ 2º** A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

**Art.3º** Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2023.

**VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES**
**DECRETO Nº 075, DE 24/01/2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com o Artigo 9º da Lei Orçamentária Anual nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$150. 000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do item III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

120 04.122.1002.2018.0000 Man e Enc c/as Ativ da Secretaria de Administração R$150.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física FR Grupo: 1500

Art. 2º - Para fins de cumprimento do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

131 04.122.1002.2133.0000 Man e Enc c/as Ativ da Secretaria de Administração R$150.000,00

3.3.72.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica FR Grupo: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

**Prefeita Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PAUTA DE JULGAMENTO JANEIRO 2023 - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

| DATA E HORA | | LINK DE ACESSO |
|---|---|---|
| 19/01/2023 - 17:30 | | https://meet.google.com/esj-diwp-bke |
| **PROCESSO** | **REQUERENTE** | **CONSELHEIRO RELATOR** |
| 9027/2022 | Nair dos Santos Loureiro | Jovanil de Campos |
| 2128/2022 | Soelene de Fátima O. Loureiro | Nycollas Fernandes de Almeida |

| DATA E HORA | | LINK DE ACESSO |
|---|---|---|
| 23/01/2023 - 17:30 | | https://meet.google.com/tqk-xhvt-kej |
| **PROCESSO** | **REQUERENTE** | **CONSELHEIRO RELATOR** |
| 9096/2020 | Centro de Tratamento de Rim | Antônio Carlos/Nycollas-vistas |
| 15319/2022 | Flávia Cristina Malheiros Hayashi | Nycollas Fernandes de Almeida/ Jovanil-vistas |

| DATA E HORA | | LINK DE ACESSO |
|---|---|---|
| 26/01/2023 – 17:30 | | https://meet.google.com/cyr-znyg-azj |
| **PROCESSO** | **REQUERENTE** | **CONSELHEIRO RELATOR** |
| 18778/2020 | Marluce Pinheiro Lima | Mirielle Garcia R. de Lima/ Nycollas-vistas |
| 19084/2021 | Reginaldo Bicudo Junior (Panvet) | Nycollas Fernandes de Almeida/com vistas para Miriele e Adriane Aparecida |

| DATA E HORA | | LINK DE ACESSO |
|---|---|---|
| 30/01/2023 - 17:30 | | https://meet.google.com/agp-nckk-amf |
| **PROCESSO** | **REQUERENTE** | **CONSELHEIRO RELATOR** |
| 18938/2020 | E. de Fátima Ladeia | Richard Rodrigues da Silva |
| DISTRIBUIÇÃO DA PAUTA DE FEVEREIRO. | | |

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 17 de Janeiro de 2022.

**ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE**

**PRESIDENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 068 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.815 de 24 de janeiro de 2023;

**RESOLVE**:

**Art.1º** Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo, com efeitos desde 12 de janeiro de 2023.

**Titular:** Edson Gustavo de Souza Santos

**Suplente:** Michela Márcia Camargo Da Silva Egues

| Nº Contrato | Contratado | Objeto | Data Assinatura | Vigência |
|---|---|---|---|---|
| 164/ 2022 PGM | ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA | Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de horas, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital. | 17.08.22. | 12 meses |

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Planejamento e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO CALABRIA RONDON**

Secretário Municipal de Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| JOSE LUIZ DA COSTA | 352.461. 701-87 | 9047 /00147/2022 |
| JOSE LUIZ DA COSTA | 352.461. 701-87 | 9047 /00146/2022 |
| GERALDO MAJELLA PINHEIRO | 024.573. 001-00 | 9047 /00173/2022 |
| ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI | 337.378. 511-15 | 9047 /00176/2022 |
| JULIANO RODRIGUES DA SILVA | 128.692. 361-15 | 9047 /00177/2022 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura: | | |

Data de afixação: 18/01/2023

Data de desafixação: 02/02/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 058 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o Inciso III do Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 2.383, de 19 de janeiro de 2022;

**RESOLVE**:

**Art.1º** Conceder a servidora **GISLAINE MONTEIRO CLAUDINO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2010/2015, no período de 25 de janeiro de 2023 a 24 de abril de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2023.

**WILSON MASSAHIRO KISHI**

**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 067 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.807 de 24 de janeiro de 2023;

**RESOLVE**:

**Art.1º** Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo, com efeitos desde 12 de janeiro de 2023.

**Titular:** Edson Gustavo de Souza Santos

**Suplente:** Michela Márcia Camargo Da Silva Egues

| **Nº Contrato** | **Contratado** | **Objeto** | **Data Assinatura** | **Vigência** |
|---|---|---|---|---|
| 146/ 2022 PGM | VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de horas, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital. | 02.08.22. | 12 meses |

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Planejamento e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 746 de 11 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO CALABRIA RONDON**

Secretário Municipal de Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 068 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.815 de 24 de janeiro de 2023;

**RESOLVE**:

**Art.1º** Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo, com efeitos desde 12 de janeiro de 2023.

**Titular:** Edson Gustavo de Souza Santos

**Suplente:** Michela Márcia Camargo Da Silva Egues

| Nº Contrato | Contratado | Objeto | Data Assinatura | Vigência |
|---|---|---|---|---|
| 164/2022 PGM | ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA | Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de horas, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital. | 17.08.22. | 12 meses |

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Planejamento e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO CALABRIA RONDON**

Secretário Municipal de Planejamento

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2021-PGM**

***CONTRATANTE*: Secretaria Municipal de Saúde.**

***CONTRATADA*: ANTÔNIO ODAIR CASAGRANDE**

**OBJETO:** Locação de Imóvel para instalação do PSF Vila Real para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -O presente termo Aditivo tem por objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão de transferência de propriedade do imóvel locado, com alteração do locador para Sra. **MICHELA CARINA C. GOMES DE ARRUDA, CPF nº 696.547.781-49**, que se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 186/2021 e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PGM, PARA MAIS 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 29/12/2022 E ATÉ 28/12/2023.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PGM,** em que o valor, em **adequação à variação do Índice IGP-M (FGV)**, **de R$ 32.894,76, será de R$ 34.833,96 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**,correspondendo a uma **parcela mensal** de **R$ 2.902,83 (dois mil novecentos e dois reais e oitenta e três centavos)**,conforme descrição na tabela abaixo:

| VALOR INICIAL | PERÍODO DE CORREÇÃO | PERCENTUAL INPC (IBGE) | VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO | PARCELA MENSAL REAJUSTADA |
|---|---|---|---|---|
| R$ 32.894,76(trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) | 12/2021 11/2022 | 5,895280 % | **R$ 34.833,96** (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) | **R$ 2.902,83** (dois mil novecentos e dois reais e oitenta e três centavos) |

**CLÁUSULA QUARTA** -**RENOVAR O VALOR REAJUSTADO de R$ 34.833,96 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos),** a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 81-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 81-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO**

**Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ONDE SE LÊ:**

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 27.718.661/0001-03 – Valor total de R$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais);

UP DISTRIBUIDORA LTDA LTDA CNPJ: 44.152.616/0001-53 – Valor total de R$ 43.938,00 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais);

**LEIA –SE:**

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 27.718.661/0001-03 – Valor total de R$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais);

UP DISTRIBUIDORA LTDA LTDA CNPJ: 44.152.616/0001-53 – Valor total de R$ 101.180,00 (cento e um mil e cento e oitenta reais);

**Observação: Fica retificada a publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII 19 de Janeiro de 2023, N° 4.155 na página 40-41 do Diário Oficial da União -seção 03 – nº14 – de 19 de janeiro de 2023 – pag: 181 do Diario Oficial de Contas – nº2810 – divulgado dia 19 de janeiro de 2023 – pag: 90** . A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras

Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de Janeiro de 2023.

**WILTON BENTO PIMENTA**

**PREGOEIRO OFICIAL**

**Portaria nº 384/2022**

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

A Prefeitura de Cáceres por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, **ALTERA** o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, item 14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023, passando a vigorar as novas datas, conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

**14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023**, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| | |
|---|---|
| DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES | 27/01/2023 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PÓS-DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES | 30/01/2023 |
| RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES | 01/02/2022 |
| ANÁLISE DE TÍTULOS | 31/01/2023 A 02/02/2023 |
| RESULTADO PRELIMINAR | 03/02/2023 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APÓS O RESULTADO PRELIMINAR | 06/02/2023 |
| RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR | 08/02/2023 |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL | 08/02/2023 |
| HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL | 08/02/2023 |

O cronograma poderá ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2023. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma e Editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2023, divulgados nos meios de imprensa oficial e local.

Cáceres, 25 de janeiro de 2023.

**FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**

Secretário Municipal de Educação

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### PUBLICAÇÕES RH SEMED
### PORTARIA DE Nº 034 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA **MARIOZETE MARIA DA COSTA** , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio nº 014/SEMED/2023.

**RESOLVE: I – EXONERAR a Sr.ª MARIOZETE MARIA DA COSTA , que exercia o cargo em comissão, de COORDENADORA PEDAGÓGICA na ESCOLA MUNICIPAL CARINHO E TERNURA , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal.**

II – Revogar a Portaria nº 019 de 18 de janeiro de 2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4055 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

**DECRETO Nº 4055 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre Aprovação do loteamento denominado ‘Residencial Bela Vista’ e dá outras providências

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que o Loteamento está localizado em área apropriada aos fins a que se destina e dentro da Zona Urbana;

CONSIDERANDO que o Projeto do loteamento está em conformidade com a Lei Municipal nº 212/1993 e Lei Federal nº 6.766/1979;

CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento ‘‘Residencial Bela Vista”, atende aos requisitos e aos trâmites legais submetidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como o Parecer Técnico do Engenheiro Civil, servidor desta Prefeitura, recebendo destas o respectivo Parecer Técnico conclusivo para recomendar a aprovação deste loteamento;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento “Residencial Bela Vista”, de propriedade de PR INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.674.169/0001-74, com sede no endereço sito à r. Santa Catarina, S/n, setor Castilho, CEP: 78630-000, Campinápolis – MT, a ser implantado no imóvel descrito e caracterizado na Matrícula nº 3.670 do Cartório de Registro de Imóveis de Campinápolis, com área total de 121.104,86 m² (cento e vinte e um mil e cento e quatro metros quadrados), com localização descrita pelas coordenadas: -14.535720, -52,788126..

**Art. 2º**. A área loteada é composta de 236 lotes, com as seguintes áreas do empreendimento:

I. 78.204,57 m² de área dos lotes – 64,58%;

II. 18.607,97 m² – sendo: 6.395,42 – 5,38% de área pública e 12.212,55 – 10,08% de área verde;

III. 24.292,32 m² de sistema viário – 20,06%;

IV. 121.104,86 – 100% de área parcelável

**Parágrafo Único**. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 3º**. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

**Art. 4º.** Fica a loteadora autorizada a implantar as seguintes infraestruturas, que deverão ser implantadas no prazo máximo de (04) quatro anos:

a) Rede de Distribuição de Agua Potável;

b) Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;

c) Pavimentação Asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo, e Drenagem;

d) Aberturas de vias e circulação;

e) Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;

**Art. 5º.** Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja; Rede de Distribuição de Água Potável; Rede de Distribuição de Energia Elétrica, Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo e Drenagem; Aberturas de vias e circulação internas; Demarcação dos lotes, quadras e áreas verdes comuns; a loteadora emitiu Nota Promissória (NP), garantindo o valor de R$ 3.477. 705,29 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme descrito na planilha de quantificação e custo apresentada, com vencimento em 16.01.2027, em favor da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT.

**§1º**. A garantia aqui especificada será reduzida, proporcionalmente, na medida da execução dos serviços de infraestrutura, sendo o respectivo valor descontado do valor nominal da cártula (NP).

**§2º**. A Nota Promissória (NP) descrita no caput, ficará sob a responsabilidade e guarda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

/**Art. 6º.** A loteadora apresentou o Licenciamento Ambiental junto à SEMA/MT: Licença Prévia e Licença de Instalação, as quais se encontram arquivadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 7º**. Foram apresentadas RTs dos responsáveis técnicos pelo empreendimento, cuja documentação encontra-se arquivada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**Art. 8º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOSE BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**
**PORTARIA DE Nº 040 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA **ZILDA FERREIRA GUIMARÃES** , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio nº 014/SEMED/2023.

**RESOLVE: I – Nomear a Sr.ª ZILDA FERREIRA GUIMARÃES , para exercer o cargo em comissão, de ASSESSORA PEDAGÓGICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal.**

II – Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**RH**
**PORTARIA DE Nº 045 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA SAÚDE** AOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto n°3.465 de 156 de outubro de 2020 que regulamenta as perícias e outras providênias.

**CONSIDERANDO** o teor dos Atestados médicos e os laudos periciais da Previ Camp de 25 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"LICENÇA SAÚDE"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo:

| Ordem | Matricula | SERVIDOR | PERIODO |
|---|---|---|---|
| 1 | 822 | FERNANDO DIRCEU DE PAULA E SILVA | 01.01.2023 a 08.01.2023 |
| 2 | 433 | JUNICE ALVES LIMA MARQUES | 07.11.2022 a 09.01.2023 |
| 3 | 1535 | HELENA MARIA CAIXETA | 23.01.2023 a 07.04.2023 |
| 4 | 426 | LUCIANA PINTO DE MORAIS SILVA | 17.11.2022 a 16.12.2022 |
| 5 | 3554 | LUDIMILA DE QUEIROZ LARA | 04.10.2022 a 18.10.2022 |
| 6 | 191 | NATALY SANTOS VILELA | 29.11.2022 a 29.12.2022 |
| 7 | 221 | RUBESMAR SANTOS VILELA | 30.11.2022 a 11.12.2022 |
| 08 | 3929 | ZEILA FERREIRA CORREA | 12.01.2023 a 10.02.2023 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOSE BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**PREVICAMP**
**DECRETO Nº4056/2023**

**DECRETO N.º 4056/2023**

**"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Campinápolis, e dá outras providências. "**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal**, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 26, de 10 de janeiro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campinápolis, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo PreviCamp a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo PreviCamp anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis/MT, 25 de janeiro de 2023.

_____

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|---|---|
| até janeiro de 2022 | **5,93** |
| em fevereiro de 2022 | **5,23** |

| | |
|---|---|
| em março de 2022 | **4,19** |
| em abril de 2022 | **2,43** |
| em maio de 2022 | **1,38** |
| em junho de 2022 | **0,93** |
| em julho de 2022 | **0,30** |
| em agosto de 2022 | **0,91** |
| em setembro de 2022 | **1,22** |
| em outubro de 2022 | **1,55** |
| em novembro de 2022 | **1,07** |
| em dezembro de 2022 | **0,69** |

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**
**PORTARIA DE Nº 035 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA **ZILDA FERREIRA GUIMARÃES** , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio nº 014/SEMED/2023.

**RESOLVE: I – EXONERAR a Sr.ª ZILDA FERREIRA GUIMARÃES , que exercia o cargo em comissão, de COORDENADORA PEDAGÓGICA na UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE MORAES LIMA – CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal.**

II – Revogar a Portaria nº 077 de 18 de janeiro de 2021.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**
**PORTARIA DE Nº 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR **FABIANO MOURA DA SILVA** , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio nº 014/SEMED/2023.

**RESOLVE: I – Exonerar o Sr.º FABIANO MOURA DA SILVA , que exercia o cargo em comissão, de ASSESSOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , desta Prefeitura Municipal.**

II – Revogar a portaria nº 198 de 23 de março de 2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**RH**
**PORTARIA DE Nº. 037 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **HALISSON ANDRADE COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 041/2023/GPM de 23 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:** I – Nomear o Sr HALISSON ANDRADE COSTA para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE LOGÍSTICA- SMT, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT,25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4049 DE 16 DE JANEIRO DE 2.023.**

**DECRETO Nº 4049 DE 16 DE JANEIRO DE 2.023.**

**"Disciplina o Parcelamento da Dívida Ativa, conforme específica**."

O Sr. **JOSE BUENO VILELA**, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 da Lei Complementar Municipal 46/2013, de 23 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar normas para concessão de parcelamento de tributos de competência municipal;

**CONSIDERANDO** as normas de finanças públicas e a necessidade de recuperar créditos tributários inscritos como Dívida Ativa do Município.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Este Decreto regulamenta o art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 046 de 23 de dezembro de 2013, que disciplina o Parcelamento de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, a fim de possibilitar o parcelamento de débitos relativos somente a ISSQN e IPTU e ALVARÁ inscritos em dívida ativa, de qualquer espécie desde que seja requerido pelo contribuinte, preposto ou interessado.

**Artigo 2º** - O pedido de parcelamento abrange os débitos originários de tributos municipais vencidos, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

**Artigo 3º** - O pedido de parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Protocolo Geral do Setor de Tributação, nos moldes do anexo único.

**Artigo 4º** - Para obter os benefícios do parcelamento, deve o devedor confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora instituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.

**Artigo 5º** - Podem pleitear o parcelamento as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributário se/ou terceiros interessados.

**Parágrafo único** - As pessoas legitimadas a optar pelo parcelamento podem fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.

**Artigo 6º** - No ato do protocolo do requerimento de parcelamento o servidor poderá solicitar documentação complementar conforme cada caso para instruir o processo.

**Artigo 7º** - Deferido o parcelamento, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os critérios estabelecidos no Código Tributário Municipal e legislação aplicável a espécie.

**Artigo 8º** - Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:

I - O pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento;

II - O pagamento poderá ser efetuados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, observando-se o que estabelece o artigo anterior;

III - cada parcela mensal, atualizada monetariamente e, acrescida dos juros e multa previstos pela legislação tributária do Município, será expressa em reais e deverá ser quitada até o seu vencimento junto aos bancos e instituições contratadas com o Município.

IV - O valor das parcelas será de acordo com o montante da dívida confessada e atualizada, porém nenhuma será inferior a R$ 100,00 (cem reais), da seguinte forma:

| Valor da dívida | Número máximo de parcelas |
|---|---|
| Até R$ 200,00 | Até 02 parcelas |
| De R$ 201,00 a R$ 400,00 | Até 04 parcelas |
| De R$ 401,00 a R$ 800,00 | Até 06 parcelas |
| De R$ 801,00 a R$ 1000,00 | Até 10 parcelas |
| De R$ 1001,00 a R$ 2000,00 | Até 20 parcelas |
| Acima de 2001,00 | Até 24 parcelas |

V - O pagamento de parcela em atraso somente dar-se-á mediante a solicitação de emissão de nova guia para pagamento com as onerações legais junto à Secretaria de Finanças do Município.

**Artigo 9º** - Deferido o parcelamento, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.

**Artigo 10** - O pedido de parcelamento incluirá débitos relativos aos respectivos cadastros imobiliário ou mobiliário, ou inscrição municipal, de responsabilidade do contribuinte, de acordo com a solicitação deste.

**Artigo 11** - Deferido o pedido de parcelamento, o pagamento do débito mediante a assinatura do respectivo termo de parcelamento fica condicionada à comprovação da desistência, com renúncia expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no programa o recriado, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

**§ 1º** Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportaras custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo Juízo.

**§ 2º** A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.

**§ 3º** Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar o respectivo termo de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos no pedido de parcelamento.

**§ 4º** Se o débito incluído no parcelamento estiver ajuizado, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para o deferimento do pedido de parcelamento.

**Artigo 12** - Após deferido o parcelamento nos termos deste Decreto, fica vedado o reparcelamento no âmbito administrativo dos débitos reconhecidos e confessados, em caso de atraso em seus pagamentos, os quais serão cobrados judicialmente.

**Artigo 13** - Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento de duas parcelas consecutivas ou três alternadas, acarretarão o vencimento antecipado de todas as demais prestações, devendo o Setor de Tributação elaborar o cálculo do saldo devedor, acrescido dos encargos legais, fazendo expedir certidão atualizada da dívida ativa e será automaticamente rescindido o termo de Parcelamento, independentemente de notificação judicial ou Extrajudicial, ficando o inadimplente sem possibilidade de parcelamento da dívida confessada, o qual será submetida e execução fiscal judicial.

**Artigo 14** - O cancelamento do parcelamento por descumprimento as regras deste Decreto implica na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, descontando-se os valores pagos do débito original, com a consequente inscrição do débito em dívida ativa em caso de dívida não inscrita e consequente cobrança judicial.

**Artigo 15** - O pedido de parcelamento não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto a débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.

**Parágrafo único** - Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o respectivo montante poderá ser incluído no pedido de parcelamento, desde que cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências deste Decreto.

**Artigo 16** - O Setor de Tributação é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação deste Decreto.

**Artigo 17** - A opção pelo pedido de parcelamento da dívida sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste decreto e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

**Artigo 18** - A administração do parcelamento será exercida pelo Setor de Tributação do Município, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa de parcelamento notadamente:

I - Expedir atos normativos necessários à execução do programa;

II - Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do programa de parcelamento;

III - excluir do programa de parcelamento os optantes que descumprir em suas condições.

**Artigo 19** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, 16 de janeiro de 2. 023.

**JOSE BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4049, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**PEDIDO DE PARCELAMENTO**

**CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social:

N°_____C.M.:_____N°_____CNPJ/CPF:_____

Telefone:_____

Endereço:_____

**CO-RESPONSÁVEIS**

Nome:

CPF:

Endereço:_____

Nome:_____
CPF:_____

Endereço:_____

Nome:_____
CPF:_____

Endereço:_____

O contribuinte acima, por seu representante legal, infra-assinado, nos termos de que dispõe a Legislação vigente, reconhece o débito para com o Fisco Municipal, relativo a: ORIGEM DO DÉBITO:

PERÍODO(S):

No valor líquido original de R$ _____ (_____ _____) que corrigido monetariamente, e atualizado de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 046/2013 até a data de ____/____/_____, perfaz o valor total de R$_____ (_____) pelo que, desde já, solicita a V. Sª. dignar-se conceder o seu parcelamento em _____ (_____) prestações mensais e sucessivas, renunciando na oportunidade ao direito de impetrar qualquer recurso ou outra medida judicial visando a obstaculizar seu pagamento, estando ciente de que a inadimplência ocasionará a inscrição na dívida Ativa Municipal ou sua remessa para cobrança judicial, caso o débito esteja inscrito.

_____

Identificação do Requerente

Campinápolis- MT, _____ de _____ de ____

**RH**
**PORTARIA DE Nº 043 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** A SERVIDORA RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo n°28 da Lei Complementar de 27 de dezembro de 2011.

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto n°3.465 de 156 de outubro de 2020.

.

**CONSIDERANDO** o teor dos Relatórios do Médico Perito datados de 25 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"READAPTAÇÃO FUNCIONAL"*** a servidorarelacionada na tabela abaixo e seu respectivo período de afastamento:

| ORD | NOME | PERIODO DE AFASTAMENTO |
|---|---|---|
| 1 | NEUZA LUZIA DE SOUZA ARAUJO | 23.01.2023 a 22.06.2023 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOSE BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**RH**
**PORTARIA DE Nº. 033 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **VITOR HUGO DIAS BAUER** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 041/2023/GPM de 23 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

I – Exonerar o Sr VITOR HUGO DIAS BAUER que exercia o cargo em Comissão de Assessor Adjunto ao Gabinete, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 018 de 19 de janeiro de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**RH**
**PORTARIA DE Nº. 032 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA DE Nº. 032 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **HALISSON ANDRADE COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 041/2023/GPM de 23 de janeiro de 2023.

**RESOLVE: I – Exonerar o Sr. HALISSON ANDRADE COSTA que exercia o cargo em Comissão de Supervisor de Fiscalização e Arrecadação, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.**

II – Revogar a Portaria nº 466 de 01 de outubro de 2021.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**RH**
**PORTARIA DE Nº 042 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE AS **PROGRESSÕES HORIZONTAIS** DOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOSE BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar 015 de 27 de agosto de 2007 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a apresentação dos certificados e requerimentos dos servidores;

**CONSIDERANDO** ainda o teor dos Pareceres Técnicos emitidos pela CACPF.

**RESOLVE:**

I – Efetuar a **"Progressão Horizontal"** dos servidores citados no quadro abaixo;

| Nº | MAT. | SERVIDOR | CLASSE ANTERIOR | CLASSE ATUAL | Nº PARECER TEC |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2024 | ANTONIA AP. PEREIRA DA SILVA | "B" | "C" | 001/2023 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de 25 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOSE BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**RH**
**PORTARIA DE Nº 041 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE AS **PROGRESSÕES HORIZONTAIS** DOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOSE BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar 017 de 07 de abril de 2008 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a apresentação dos certificados e requerimentos dos servidores;

**CONSIDERANDO** ainda o teor dos Pareceres Técnicos emitidos pela CACPF.

**RESOLVE:**

I – Efetuar a **"Progressão Horizontal"** dos servidores citados no quadro abaixo;

| Nº | MAT. | SERVIDOR | CLASSE ANTERIOR | CLASSE ATUAL | Nº PARECER TEC |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1507 | PAULO CESAR SILVA AGUIAR | "A" | "B" | 002/2023 |
| 02 | 230 | SILMAR JORGE DA SILVA | "A" | "B" | 003/2023 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de 25 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOSE BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**
**PORTARIA DE Nº 39 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA **MARIOZETE MARIA DA COSTA** , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio nº 014/SEMED/2023.

**RESOLVE: I – Nomear a Sr.ª MARIOZETE MARIA DA COSTA , para exercer o cargo em comissão, de DIRETORA ESCOLAR INTERINA na ESCOLA MUNICIPAL CARINHO E TERNURA , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , desta Prefeitura Municipal.**

II – Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**
**DECRETO DE Nº 4.054 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

*"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** o teor do atestado médico de 60 dias de 06.01.2023.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica ''suspenso '' o período de férias da servidora abaixo relacionada **lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Art. 84 da Lei Complementar nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993.**

| ord | Nome | Data | Periodo Aquisitivo | Dias para usufruir |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Silvana Luzia de Arcanjo Bernardes | 06.01. 2023 | 16.05.2021 a 15. 05.2022 | 25 dias |

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria de nº. 754 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de janeiro de 2023

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**
**PORTARIA DE Nº 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR **FABIANO MOURA DA SILVA** , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio nº 014/SEMED/2023.

**RESOLVE: I – Exonerar o Sr.º FABIANO MOURA DA SILVA , que exercia o cargo em comissão, de ASSESSOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , desta Prefeitura Municipal.**

II – Revogar a portaria nº 198 de 23 de março de 2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**RH**
**PORTARIA DE Nº. 044 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **URIVELTON SANTOS COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 047/2023/GPM de 25 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

I – Nomear o Sr. Urivelton Santos Costa para exercer o cargo em Comissão de Assessor Adjunto ao Gabinete, lotado junto ao Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**RH**
**PORTARIA DE Nº. 038 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **VITOR DIAS BAUER** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 041/2023/GPM de 23 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:** I – Nomear o Sr VITOR DIAS BAUER para exercer o cargo em Comissão de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO e ARRECADAÇÃO, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT,25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº. 006/2023***

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Alexandre Xavier de Oliveira

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Médico(a) USF – Área Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

***Classificação Orçamentária:*** 10.001.10.302.0010.20092.3190040000

***Valor Mensal:*** R$ 25.328,07 correspondente a 40 horas/semanais

***Prazo:*** 13/01/2023 a 13/01/2024

***Data:*** 13/01/2023

***Procedimento:*** A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 277/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022"; o Edital de Convocação nº 002 de 05 de janeiro de 2023; e demais legislações aplicáveis à matéria.

***Secretaria:*** **Saúde.**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**
**PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 FUNSEM**

**PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**Disponibilizar os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2022, aos servidores efetivos do Município de Campo Novo do Parecis- MT.**

***O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO****, no uso de suas atribuições legais* da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007. Resolve:

**Art. 1º** *Disponibilizar na sede do* ***FUNSEM*** *os extratos de contribuição previdenciária dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2022.*

**Art. 2º** Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulada do período.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se**.**

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 002/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**VAGAS REMANESCENTES PARA LOTAÇÃO – ANO LETIVO 2023**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2.084/2019 e os Decretos Executivos nº 305/2022 e 273/2022, os quais regulam a remoção e a atribuição de aulas no âmbito da educação municipal, torna pública a oferta de vagas remanescentes para atribuição, destinada aos Profissionais da Educação ocupantes de cargos efetivos, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS VAGAS**

| Unidade Escolar | Turma | Vagas |
|---|---|---|
| E.M. José Delfino Campos de Sousa | Sala de Recursos Multifuncional | 01 |
| E.M. 04 de Julho | Sala de Recursos Multifuncional | 01 |
| E.M. Antônio Pereira | Sala de Recomposição de Aprendizagem | 01 |
| E.M. Jardim dos Ipês | Sala de Recomposição de Aprendizagem | 01 |

**2. DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**

**2.1** O professor que assumir a Sala de Recurso Multifuncional efetuará o trabalho juntamente com a equipe do NAM - Núcleo de Atendimento Multiprofissional, equipe gestora e com os professor(es) regente(s) da(s) turmas na unidade escolar onde atribuiu as suas funções e jornada de trabalho que atenda a demanda de acordo com as atribuições definidas no Orientativo da Educação Especial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**2.1.1** Para atuar na função de professor no Atendimento Educacional Especializado - AEE na Sala de Recurso Multifuncional, o candidato deverá prioritariamente ser professor efetivo, e apresentar as formações para pontuação conforme segue:

**03 pontos** - Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Educação Especial; **02 pontos** - Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia;

c) **01 ponto** - Licenciatura em Pedagogia com certificado dos últimos 03 anos (2020, 2021 e 2022), sendo no mínimo 120 horas de formação continuada no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas do conhecimento e das deficiências do educando ou necessidades educativas do aluno;

d) **01 ponto** - Licenciatura Plena em outras áreas com certificado dos últimos 03 anos (2020, 2021 e 2022), sendo no mínimo 120 horas de formação continuada específica no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno;

**2.2** Havendo mais de um interessado seguirá a ordem de classificação da contagem de pontos.

**3. DA SALA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM**

**3.1** A atribuição para sala de Recomposição de Aprendizagem precede de perfil profissional adequado ao projeto de ensino que será regulamentado pelo Departamento de Ensino e Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação.

**3.2** Os professores que atribuírem à sala de Recomposição de Aprendizagem deverão comprovar a realização do curso online “PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO” disponível na plataforma AVA MEC.

**3.3** Para atuar na função de professor na Sala de Recomposição de aprendizagem, será atribuído o professor com jornada de trabalho de 30 horas semanais, sendo 20 horas aulas em sala ou 40 horas semanais, sendo 26 horas em sala.

**3.4** A sala de recomposição de Aprendizagem poderá ser compartilhada.

**3.5** O professor da Sala de Recomposição de Aprendizagem, além das suas atribuições de concurso terá suas atribuições definidas em Orientativo próprio, bem como, receberá orientações para o desenvolvimento das atividades pela equipe gestora da Unidade Escolar com acompanhamento e orientação do Departamento de Ensino e Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação.

**4. DA ATRIBUIÇÃO**

**4.1** Os interessados deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, na data de **03/02/2023**, no período **vespertino**, das **13h às 17h.**

**4.2** Os servidores atribuídos deverão assinar termo de ciência da atribuição, em que constam as condições exercício da função na Turma escolhida.

**4.3** A atribuição seguirá o disposto no Decreto Executivo 305/2022, o qual disciplina regras para a contagem de pontos e demais assuntos conexos, em especial os artigos 24 a 37.

**5. DOS IMPEDIMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**

**5.1** Não poderão concorrer á atribuição na função de professor de Sala de Recursos Multifuncional o profissional que estiver nas situações funcionais abaixo:

a) em readaptação de função;

b) permanecido em laudo médico que o impossibilite de exercer suas atividades de concurso no último ano letivo (2022) por 90 (noventa) dias ou mais, consecutivos ou alternados;

c) estiver em gozo de Licença Prêmio;

d) apresentou documentação para aposentar-se, junto ao FUNSEM.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os casos omissos e que não tenham sido expressamente previstos neste Edital, ou em outros dispositivos legais, serão analisados pela SME, e quando estritamente necessário, reunirá a Comissão de Atribuição para análise e deferimento

**6.2** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Campo Novo do Parecis, 25 de janeiro de 2023.

**LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA**

Secretária Municipal de Educação Interina

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**TERMO DE RETRANSMISSÃO DE CARGO**

Aos vinte e dois dias de Janeiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, foi realizada a Solenidade de Retransmissão de cargo de Prefeito Municipal, que vinha sendo exercido interinamente pelo o Vice-Prefeito, o senhor Antonio Cesar Brólio, para o titular, o Prefeito Municipal o senhor Rafael Machado, na presença de servidores Municipais. Nada mais a declarar, lavrou-se o presente termo, assinado por todos os presentes.

**RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

**O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

**CONSIDERANDO:** o Memorando nº 035/2023 datado de 17 de janeiro de 2023, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

**C O N V O C A**

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PEDAGOGIA – 30 HORAS

| | CANDIDATO |
|---|---|
| 29° | LEILA MARA MADERS BORGES |
| 30° | JOYCE KARIN NEPOMUCENO |
| 31° | APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP |
| 32° | ANA CLÁUDIA LOSS DA SILVA FERREIRA |
| 33° | ADILÉIA RIBEIRO PEREIRA DAS NEVES |
| 34° | ANDRIELE DE OLIVEIRA SOARES GONÇALVES |
| 35° | FERNANDA PRUSSAK |
| 36° | DAIELY MOURA OLIVEIRA |
| 37° | QUELI DA COSTA E SILVA |
| 38° | DÉBORA SEGOBIA LOURENÇO MUNIZ |
| 39° | LEIDIANE GOMES DE SOUZA. |
| 40° | ALEQUIS FERNANDES DE BARROS |
| 41° | MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS |
| 42° | JOSELÂINE CRISTINA RIBEIRO DE MATOS |
| 43° | JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN |
| 44° | ADRIANE RIZZOTTO |
| 45° | NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO O. DO NASCIMENTO |
| 46° | TATIANE CAROLINA WEISS ARAUJO |
| 47° | EZINEI DE ARRUDA |
| 48° | HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA |
| 49° | ELIANA PINTO PAZ |
| 50° | PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA TILLMANN |
| 51° | ELIZÂNGELA FARIAS DE OLIVEIRA |
| 52° | SONIA PEREIRA BARROS |
| 53° | ADNA MARIA DA SILVA |
| 54° | JANAINA ALMEIDA DE SOUZA |
| 55° | DEILIANE SOARES PINHEIRO |
| 56° | ERICA PATRICIA DA SILVA |
| 57° | NOELI DE SOUZA SANTOS |
| 58° | LUCY GIMENEZ ALVES |
| 59° | FRANCIELI FISCHER KAMINSKI DE AZEVEDO |

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

**RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 73.812.521/0002-06**

**OBJETO:** Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão OBRIGATORIA de 70.000 km com troca de óleo/peças do veículo S-10 LS DS4 CHEVROLET, Placa QCN-9D02, VC-333 da frota municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

**VALOR TOTAL: R$ 2.302,70 (dois mil trezentos e dois reais e setenta centavos).**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 359, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, A BEM DO INTERESSE PÚBLICO.

**RAFAEL MACHADO,** Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

**Considerando**as imposições contidas na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e em benefício do interesse público;

**Considerando** a Resolução de Consulta TCE/MT Nº 8/2016 – TP e,

**Considerando**a necessidade de anular despesa não efetivada.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam cancelados os empenhos inscritos em Restos a Pagarrelativos aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 no valor total de R$ 5.719.684,83, sendo R$ 16.590,24 referente a restos a pagar processados e, R$ 5.703.094,59 de restos a pagar não processados, de acordo com o *Anexo Único*, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º -** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2022.

**RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração**

ANEXO ÚNICO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

| RP CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO:2019** 00000005021/2019 00000000139/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.10022-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 28.032.542/0001-65 K. ALISSON CARDOSO | | 9.259,68 | 0,00 | 9.259,68 |
| 00000009907/2019 00000000821/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.39.00.00-25000000000 | 07.432.734/0001-99 G. A. TENORIO | | 0,00 | 14.195,00 | 14.195,00 |
| | | | | **TOTAL POR EXERCÍCIO:** | **9.259,68** | **14.195,00** | **23.454,68** |
| **EXERCÍCIO:2020** | | | | | | | |
| 00000011276/2020 | 00000000009/2022 | 07/03/2022 | 08.001-20.122.0002.20050-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 816,67 | 0,00 | 816,67 |
| 00000011361/2020 | 00000000155/2022 | 26/08/2022 | 07.002-15.452.0005.20043-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 04.358.835/0006-83 JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME | 1.440,00 | 0,00 | 1.440,00 |
| 00000004165/2020 | 00000000140/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.711.134/0001-90 D.P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP | 4.580,00 | 0,00 | 4.580,00 |
| 00000004222/2020 | 00000000141/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 20.516.523/0001-00 CENTRO AR DISTRIBUIDORA LTDA | 1.972,74 | 0,00 | 1.972,74 |
| 00000006465/2020 | 00000000142/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 32.600.406/0001-00 CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI | 1.008,79 | 0,00 | 1.008,79 |
| 00000006571/2020 | 00000000143/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 24.717.067/0001-00 SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI | 113,98 | 0,00 | 113,98 |
| 00000006655/2020 | 00000000144/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 02.118.998/0001-59 POLO CHAPEACAO DE VEICULOS LTDA - ME | 870,00 | 0,00 | 870,00 |
| 00000011295/2020 | 00000000154/2022 | 26/08/2022 | 07.008-15.451.0005.20127-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 13.258.144/0001-94 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. | 1.290,00 | 0,00 | 1.290,00 |
| 00000010686/2020 | 00000000152/2022 | 26/08/2022 | 07.006-26.782.0005.10024-3.3.90.30.00.00-27590000700 | 14.481.695/0001-85 PNEUS BARBOSA LTDA-ME | 3.780,00 | 0,00 | 3.780,00 |
| 00000010419/2020 | 00000000150/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 08.830.096/0001-27 P S BERGAMO - MANUTENCAO | 291,28 | 0,00 | 291,28 |
| 00000011294/2020 | 00000000153/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 08.830.096/0001-27 P S BERGAMO - MANUTENCAO | 236,52 | 0,00 | 236,52 |
| 00000008864/2020 | 00000000149/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 11.986.690/0001-16 D. L. MASSAROLI OX OFICINA | 377,66 | 0,00 | 377,66 |
| 00000010685/2020 | 00000000151/2022 | 26/08/2022 | 07.006-26.782.0005.10024-3.3.90.30.00.00-27590000700 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | 0,04 | 0,00 | 0,04 |
| 00000011427/2020 | 00000000156/2022 | 26/08/2022 | 07.006-26.782.0005.10024-3.3.90.39.00.00-27590000700 | 28.057.846/0001-87 RR PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI | 4.451,72 | 0,00 | 4.451,72 |
| 00000008503/2020 | 00000000148/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 30.369.251/0001-09 TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI | 1.223,44 | 0,00 | 1.223,44 |
| 00000008492/2020 | 00000000147/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.501.469/0001-44 CASA DOS PNEUS CNP LTDA | 12.400,00 | 0,00 | 12.400,00 |
| 00000008453/2020 | 00000000146/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.501.469/0001-44 CASA DOS PNEUS CNP LTDA | 6.200,00 | 0,00 | 6.200,00 |
| 00000008330/2020 | 00000000145/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 30.369.251/0001-09 TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI | 2.164,34 | 0,00 | 2.164,34 |
| 00000001380/2020 | 00000000331/2022 | 20/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 10.563.381/0001-70 NET WAY INFORMATICA LTDA | 1.002,46 | 0,00 | 1.002,46 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000007622/2020 | 00000000333/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.40.00.00-15001002000 | 02.587.070/0001-13 TDR INFORMATICA LTDA | 12.188,88 | 0,00 | 12.188,88 |
| 00000004866/2020 | 00000000778/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 19.697.300/0001-08 PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 00000006326/2020 | 00000000779/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 73.882.136/0001-46 F.ROCHA & CIA LTDA | 39.143,26 | 0,00 | 39.143,26 |
| 00000011270/2020 | 00000000784/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-15000000000 | 25.288.702/0001-43 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297 | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| 00000010781/2020 | 00000000783/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 15.011.059/0001-52 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI | 300,00 | 0,00 | 300,00 |
| 00000009420/2020 | 00000000823/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 09.374.046/0001-45 FUNERARIA SAO CRISTOVAO LTDA | 1.880,00 | 0,00 | 1.880,00 |
| 00000008835/2020 | 00000000781/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 13.258.144/0001-94 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. | 3.545,00 | 0,00 | 3.545,00 |
| 00000003387/2020 | 00000000776/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20010-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 04.358.835/0006-83 JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME | 2.634,28 | 0,00 | 2.634,28 |
| 00000002316/2020 | 00000000328/2022 | 30/12/2022 | 07.002-15.451.0005.20128-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 25.376.057/0001-10 EL CONDOR ENGENHARIA, SANEAMENTO E RECUPERACAO ESTRUTURAL EIRELI | 9.392,41 | 0,00 | 9.392,41 |
| 00000007623/2020 | 00000000822/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 73.882.136/0001-46 F.ROCHA & CIA LTDA | 44,40 | 0,00 | 44,40 |
| 00000010715/2020 | 00000000334/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L | 1.680,00 | 0,00 | 1.680,00 |
| 00000001378/2020 | 00000000330/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20092-3.3.90.40.00.00-16210000000 | 10.563.381/0001-70 NET WAY INFORMATICA LTDA | 501,23 | 0,00 | 501,23 |
| 00000010840/2020 | 00000000336/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-16020000800 | 32.421.421/0001-82 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.925,00 | 0,00 | 1.925,00 |
| 00000000540/2020 | 00000000329/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20094-3.3.90.40.00.00-15001002000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 207,54 | 0,00 | 207,54 |
| 00000010725/2020 | 00000000335/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 30.949.099/0001-33 VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI | 460,00 | 0,00 | 460,00 |
| 00000001382/2020 | 00000000332/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.40.00.00-15001002000 | 10.563.381/0001-70 NET WAY INFORMATICA LTDA | 7.017,22 | 0,00 | 7.017,22 |
| 00000001381/2020 | 00000000337/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20094-3.3.90.40.00.00-15001002000 | 10.563.381/0001-70 NET WAY INFORMATICA LTDA | 1.002,46 | 0,00 | 1.002,46 |
| 00000000328/2020 | 00000000774/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 73.882.136/0001-46 F.ROCHA & CIA LTDA | 36.831,72 | 0,00 | 36.831,72 |
| | | | | **TOTAL POR EXERCÍCIO:** | **163.373,05** | **0,00** | **163.373,05** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO:2021** 00000006833/2021 00000000001/2022 | | 09/02/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 162,36 | 0,00 | 162,36 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000009519/2021 | 00000000002/2022 | 09/02/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.34.00.00-27110000802 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 65,37 | 0,00 | 65,37 |
| 00000012374/2021 | 00000000008/2022 | 15/02/2022 | 07.004-26.781.0005.10021-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 04.778.893/0001-51 CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA | 4.120,00 | 0,00 | 4.120,00 |
| 00000014544/2021 | 00000000006/2022 | 15/02/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 04.778.893/0001-51 CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA | 15.840,00 | 0,00 | 15.840,00 |
| 00000006816/2021 | 00000000005/2022 | 15/02/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 7.945,00 | 0,00 | 7.945,00 |
| 00000013538/2021 | 00000000007/2022 | 15/02/2022 | 07.004-15.451.0005.10016-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 04.778.893/0001-51 CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA | 24.112,50 | 0,00 | 24.112,50 |
| 00000012487/2021 | 00000000003/2022 | 15/02/2022 | 10.001-10.305.0012.20102-3.3.90.30.00.00-16000000605 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 5.900,00 | 0,00 | 5.900,00 |
| 00000006803/2021 | 00000000004/2022 | 15/02/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 4.390,00 | 0,00 | 4.390,00 |
| 00000014833/2021 | 00000000012/2022 | 07/03/2022 | 08.001-18.452.0006.20150-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 04.778.893/0001-51 CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA | 46.000,00 | 0,00 | 46.000,00 |
| 00000005797/2021 | 00000000010/2022 | 07/03/2022 | 08.001-18.452.0006.20150-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 65,37 | 0,00 | 65,37 |
| 00000010957/2021 | 00000000011/2022 | 07/03/2022 | 08.001-20.122.0002.20050-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.732.812/0001-21 MOREIRA & CIA LTDA | 160,00 | 0,00 | 160,00 |
| 00000008477/2021 | 00000000014/2022 | 24/03/2022 | 11.002-08.244.0013.20149-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 0,00 | 699,09 | 699,09 |
| 00000008477/2021 | 00000000013/2022 | 24/03/2022 | 11.002-08.244.0013.20149-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 440,91 | 0,00 | 440,91 |
| 00000003749/2021 | 00000000015/2022 | 12/04/2022 | 07.002-15.451.0005.10057-4.4.90.52.00.00-17000000000 | 02.416.362/0001-93 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 262.277,71 | 0,00 | 262.277,71 |
| 00000009472/2021 | 00000000017/2022 | 12/04/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 10.943.379/0001-27 CONSTRUTORA VILLAGE LTDA | 1.944,00 | 0,00 | 1.944,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000003750/2021 | 00000000016/2022 | 12/04/2022 | 07.002-15.451.0005.10057-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 02.416.362/0001-93 TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA | 117.222,29 | 0,00 | 117.222,29 |
| 00000010797/2021 | 00000000027/2022 | 13/04/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 1.280,00 | 0,00 | 1.280,00 |
| 00000000554/2021 | 00000000026/2022 | 13/04/2022 | 04.002-04.129.0002.20164-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 14.049.599/0001-62 A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 00000000081/2021 | 00000000018/2022 | 13/04/2022 | 04.001-04.129.0002.20016-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 00.000.000/3784-29 BANCO DO BRASIL SA | 0,00 | 31,35 | 31,35 |
| 00000000081/2021 | 00000000019/2022 | 13/04/2022 | 04.001-04.129.0002.20016-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 00.000.000/3784-29 BANCO DO BRASIL SA | 0,00 | 31,35 | 31,35 |
| 00000008307/2021 | 00000000022/2022 | 13/04/2022 | 04.001-04.129.0002.20016-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 60.746.948/2823-47 BANCO BRADESCO S.A | 0,00 | 40,00 | 40,00 |
| 00000007169/2021 | 00000000020/2022 | 13/04/2022 | 04.001-04.129.0002.20016-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 00.000.000/3784-29 BANCO DO BRASIL SA | 0,00 | 0,80 | 0,80 |
| 00000007169/2021 | 00000000021/2022 | 13/04/2022 | 04.001-04.129.0002.20016-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 00.000.000/3784-29 BANCO DO BRASIL SA | 0,00 | 10,45 | 10,45 |
| 00000011209/2021 | 00000000023/2022 | 13/04/2022 | 04.002-04.129.0002.20164-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 236,00 | 0,00 | 236,00 |
| 00000011003/2021 | 00000000025/2022 | 13/04/2022 | 04.002-04.129.0002.20164-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 23.001.283/0001-91 EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA | 811,91 | 0,00 | 811,91 |
| 00000011004/2021 | 00000000024/2022 | 13/04/2022 | 04.002-04.129.0002.20164-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.852.651/0001-11 NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | 758,00 | 0,00 | 758,00 |
| 00000012387/2021 | 00000000028/2022 | 18/04/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-16020000800 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 9.543,47 | 0,00 | 9.543,47 |
| 00000013174/2021 | 00000000029/2022 | 18/04/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 5.336,34 | 0,00 | 5.336,34 |
| 00000013170/2021 | 00000000030/2022 | 18/04/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 27.775,00 | 0,00 | 27.775,00 |
| 00000012486/2021 | 00000000047/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 247,41 | 0,00 | 247,41 |
| 00000013737/2021 | 00000000063/2022 | 26/04/2022 | 09.002-12.361.0007.20073-3.3.90.30.00.00-15990000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 26.453,97 | 0,00 | 26.453,97 |
| 00000013372/2021 | 00000000060/2022 | 26/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 1,37 | 0,00 | 1,37 |
| 00000014552/2021 | 00000000065/2022 | 26/04/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 8,42 | 0,00 | 8,42 |
| 00000013148/2021 | 00000000053/2022 | 26/04/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 285,18 | 0,00 | 285,18 |
| 00000012488/2021 | 00000000048/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.302.0010.20094-3.3.90.30.00.00-16210000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 2.767,44 | 0,00 | 2.767,44 |
| 00000012456/2021 | 00000000042/2022 | 26/04/2022 | 09.002-12.361.0007.20072-3.3.90.30.00.00-15500000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 187,90 | 0,00 | 187,90 |
| 00000013142/2021 | 00000000051/2022 | 26/04/2022 | 08.001-17.452.0006.20151-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 51,17 | 0,00 | 51,17 |
| 00000008138/2021 | 00000000032/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 417,93 | 0,00 | 417,93 |
| 00000014807/2021 | 00000000040/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-25001002000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 10.350,00 | 0,00 | 10.350,00 |
| 00000013262/2021 | 00000000038/2022 | 26/04/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 3.067,17 | 0,00 | 3.067,17 |
| 00000013143/2021 | 00000000052/2022 | 26/04/2022 | 08.001-18.452.0006.20150-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 42,32 | 0,00 | 42,32 |
| 00000013364/2021 | 00000000058/2022 | 26/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 14,29 | 0,00 | 14,29 |
| 00000009795/2021 | 00000000033/2022 | 26/04/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 5.160,51 | 0,00 | 5.160,51 |
| 00000012485/2021 | 00000000046/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 388,16 | 0,00 | 388,16 |
| 00000013146/2021 | 00000000034/2022 | 26/04/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 9.692,40 | 0,00 | 9.692,40 |
| 00000013147/2021 | 00000000035/2022 | 26/04/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 2.622,81 | 0,00 | 2.622,81 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000013374/2021 | 00000000061/2022 | 26/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 0,04 | 0,00 | 0,04 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000012482/2021 | 00000000043/2022 | 26/04/2022 | 08.004-17.512.0006.20140-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 174,15 | 0,00 | 174,15 |
| 00000012443/2021 | 00000000041/2022 | 26/04/2022 | 07.006-26.782.0005.10024-3.3.90.30.00.00-17590000700 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 814,70 | 0,00 | 814,70 |
| 00000012489/2021 | 00000000049/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-16020000800 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 463,26 | 0,00 | 463,26 |
| 00000012484/2021 | 00000000045/2022 | 26/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20105-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 183,79 | 0,00 | 183,79 |
| 00000013363/2021 | 00000000057/2022 | 26/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 64,09 | 0,00 | 64,09 |
| 00000006808/2021 | 00000000031/2022 | 26/04/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 597,80 | 0,00 | 597,80 |
| 00000013037/2021 | 00000000050/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.302.0010.20092-3.3.90.30.00.00-16210000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 874,38 | 0,00 | 874,38 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000013169/2021 | 00000000037/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-16020000800 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 6.909,25 | 0,00 | 6.909,25 |
| 00000013168/2021 | 00000000036/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 6.023,22 | 0,00 | 6.023,22 |
| 00000013362/2021 | 00000000056/2022 | 26/04/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 61,79 | 0,00 | 61,79 |
| 00000014103/2021 | 00000000064/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 903,51 | 0,00 | 903,51 |
| 00000014806/2021 | 00000000039/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 1.963,13 | 0,00 | 1.963,13 |
| 00000013167/2021 | 00000000054/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 657,56 | 0,00 | 657,56 |
| 00000012483/2021 | 00000000044/2022 | 26/04/2022 | 08.001-17.452.0006.20151-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 1.978,19 | 0,00 | 1.978,19 |
| 00000013365/2021 | 00000000059/2022 | 26/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20148-3.3.90.30.00.00-16600000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 0,25 | 0,00 | 0,25 |
| 00000013173/2021 | 00000000055/2022 | 26/04/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 142,57 | 0,00 | 142,57 |
| 00000013541/2021 | 00000000062/2022 | 26/04/2022 | 07.006-26.782.0005.10024-3.3.90.30.00.00-17590000700 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 2.638,81 | 0,00 | 2.638,81 |
| 00000004717/2021 | 00000000094/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 033.533.271-42 ELIANE SANTOS OLIVEIRA | 183,10 | 0,00 | 183,10 |
| 00000002360/2021 | 00000000084/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 15.701.767/0001-15 C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA | 542,99 | 0,00 | 542,99 |
| 00000002797/2021 | 00000000085/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 57,00 | 0,00 | 57,00 |
| 00000014809/2021 | 00000000071/2022 | 27/04/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 783,54 | 0,00 | 783,54 |
| 00000004304/2021 | 00000000086/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 13.553.837/0001-00 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | 83,16 | 0,00 | 83,16 |
| 00000015113/2021 | 00000000109/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 13.553.837/0001-00 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | 4.209,21 | 0,00 | 4.209,21 |
| 00000004712/2021 | 00000000089/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 889.048.572-87 GILMARA REJANE GOMES DA SILVA FRANCO | 206,75 | 0,00 | 206,75 |
| 00000004715/2021 | 00000000092/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 003.511.501-70 LAZARO DOS SANTOS RODRIGUES | 1.012,80 | 0,00 | 1.012,80 |
| 00000011864/2021 | 00000000111/2022 | 27/04/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 42.165.422/0001-67 PRIMUS MAGAZINE LTDA | 1.586,08 | 0,00 | 1.586,08 |
| 00000004716/2021 | 00000000093/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 966.949.041-34 MARIA DOS MILAGRES PIRES CARVALHO | 525,80 | 0,00 | 525,80 |
| 00000004719/2021 | 00000000096/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 415.595.091-04 LOURIVAL PEREIRA DOS ANJOS | 114,70 | 0,00 | 114,70 |
| 00000004718/2021 | 00000000095/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 02.950.701/0001-17 COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA | 514,00 | 0,00 | 514,00 |
| 00000004713/2021 | 00000000090/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 482.042.341-04 JOSÉ INÁCIO DA SILVA | 349,00 | 0,00 | 349,00 |
| 00000004714/2021 | 00000000091/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 092.499.070-87 JAMES MORESCO CAMARGO | 367,50 | 0,00 | 367,50 |
| 00000009482/2021 | 00000000110/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20105-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 65,63 | 0,00 | 65,63 |
| 00000004689/2021 | 00000000088/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 640,79 | 0,00 | 640,79 |
| 00000014922/2021 | 00000000107/2022 | 27/04/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 1.335,00 | 0,00 | 1.335,00 |
| 00000014772/2021 | 00000000069/2022 | 27/04/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 0,81 | 0,00 | 0,81 |
| 00000014765/2021 | 00000000068/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 1.180,00 | 0,00 | 1.180,00 |
| 00000014923/2021 | 00000000108/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 468,94 | 0,00 | 468,94 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000014948/2021 | 00000000075/2022 | 27/04/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 699,00 | 0,00 | 699,00 |
| 00000014904/2021 | 00000000074/2022 | 27/04/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 1.398,00 | 0,00 | 1.398,00 |
| 00000014764/2021 | 00000000101/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20104-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 1.558,00 | 0,00 | 1.558,00 |
| 00000014553/2021 | 00000000099/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20104-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 599,80 | 0,00 | 599,80 |
| 00000011869/2021 | 00000000081/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 42.165.422/0001-67 PRIMUS MAGAZINE LTDA | 1.076,78 | 0,00 | 1.076,78 |
| 00000014810/2021 | 00000000072/2022 | 27/04/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 6.971,81 | 0,00 | 6.971,81 |
| 00000014891/2021 | 00000000104/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 33.105.231/0001-19 N CARRER EIRELI | 172,50 | 0,00 | 172,50 |
| 00000007383/2021 | 00000000077/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 1.176,44 | 0,00 | 1.176,44 |
| 00000008128/2021 | 00000000078/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 05.920.168/0001-39 LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME | 2.076,24 | 0,00 | 2.076,24 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000014889/2021 | 00000000102/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 864,00 | 0,00 | 864,00 |
| 00000004324/2021 | 00000000087/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 475,71 | 0,00 | 475,71 |
| 00000014554/2021 | 00000000100/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 599,80 | 0,00 | 599,80 |
| 00000013441/2021 | 00000000083/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20148-4.4.90.52.00.00-26600000000 | 31.314.488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | 285,00 | 0,00 | 285,00 |
| 00000013440/2021 | 00000000098/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20148-4.4.90.52.00.00-26600000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 450,00 | 0,00 | 450,00 |
| 00000013438/2021 | 00000000082/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 13.553.837/0001-00 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | 62,66 | 0,00 | 62,66 |
| 00000014808/2021 | 00000000070/2022 | 27/04/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-16020000800 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 52,49 | 0,00 | 52,49 |
| 00000014921/2021 | 00000000106/2022 | 27/04/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-4.4.90.52.00.00-27110000802 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 387,00 | 0,00 | 387,00 |
| 00000014920/2021 | 00000000105/2022 | 27/04/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-4.4.90.52.00.00-27110000802 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 992,00 | 0,00 | 992,00 |
| 00000014890/2021 | 00000000103/2022 | 27/04/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-4.4.90.52.00.00-27110000802 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 225,00 | 0,00 | 225,00 |
| 00000004843/2021 | 00000000097/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 301,08 | 0,00 | 301,08 |
| 00000007391/2021 | 00000000079/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 52,20 | 0,00 | 52,20 |
| 00000013149/2021 | 00000000076/2022 | 27/04/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 5,56 | 0,00 | 5,56 |
| 00000014583/2021 | 00000000066/2022 | 27/04/2022 | 08.001-17.452.0006.20151-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 26.442,18 | 0,00 | 26.442,18 |
| 00000010765/2021 | 00000000080/2022 | 27/04/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 05.920.168/0001-39 LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME | 424,95 | 0,00 | 424,95 |
| 00000014829/2021 | 00000000073/2022 | 27/04/2022 | 08.001-18.452.0006.20150-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 90,38 | 0,00 | 90,38 |
| 00000014668/2021 | 00000000067/2022 | 27/04/2022 | 07.006-26.782.0005.10024-3.3.90.30.00.00-17590000700 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 5.223,94 | 0,00 | 5.223,94 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000010758/2021 | 00000000112/2022 | 16/05/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-4.4.90.52.00.00-27110000802 | 03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA | 113.600,00 | 0,00 | 113.600,00 |
| 00000014955/2021 | 00000000113/2022 | 19/05/2022 | 11.008-08.241.0013.20126-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 84.304.179/0017-28 ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES | 5.468,25 | 0,00 | 5.468,25 |
| 00000010864/2021 | 00000000114/2022 | 19/05/2022 | 11.008-08.241.0013.20126-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 84.304.179/0017-28 ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES | 2.369,75 | 0,00 | 2.369,75 |
| 00000004671/2021 | 00000000122/2022 | 07/06/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 91.574.012/0001-85 DATA MED LTDA | 52.152,37 | 0,00 | 52.152,37 |
| 00000009772/2021 | 00000000120/2022 | 07/06/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-25001002000 | 91.574.012/0001-85 DATA MED LTDA | 21.941,24 | 0,00 | 21.941,24 |
| 00000010951/2021 | 00000000119/2022 | 07/06/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-25001002000 | 91.574.012/0001-85 DATA MED LTDA | 10.950,00 | 0,00 | 10.950,00 |
| 00000009773/2021 | 00000000118/2022 | 07/06/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-25001002000 | 91.574.012/0001-85 DATA MED LTDA | 13.157,24 | 0,00 | 13.157,24 |
| 00000014142/2021 | 00000000115/2022 | 07/06/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 91.574.012/0001-85 DATA MED LTDA | 4.614,60 | 0,00 | 4.614,60 |
| 00000014139/2021 | 00000000117/2022 | 07/06/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 91.574.012/0001-85 DATA MED LTDA | 7.401,98 | 0,00 | 7.401,98 |
| 00000014140/2021 | 00000000116/2022 | 07/06/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 91.574.012/0001-85 DATA MED LTDA | 421,40 | 0,00 | 421,40 |
| 00000004673/2021 | 00000000121/2022 | 07/06/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 91.574.012/0001-85 DATA MED LTDA | 12.557,64 | 0,00 | 12.557,64 |
| 00000007328/2021 | 00000000123/2022 | 13/06/2022 | 07.004-26.782.0005.10075-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 37.477.148/0001-21 JOAO PATRICIO DO CARMO | 92.130,54 | 0,00 | 92.130,54 |
| 00000014854/2021 | 00000000124/2022 | 03/08/2022 | 08.001-18.452.0006.20150-3.3.90.34.00.00-25000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 32.008,35 | 0,00 | 32.008,35 |
| 00000012433/2021 | 00000000127/2022 | 22/08/2022 | 10.001-10.305.0012.20102-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 09.181.312/0001-13 A VIEIRA SERVICOS | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 00000012444/2021 | 00000000132/2022 | 22/08/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 09.181.312/0001-13 A VIEIRA SERVICOS | 1.008,00 | 0,00 | 1.008,00 |
| 00000012431/2021 | 00000000125/2022 | 22/08/2022 | 10.001-10.302.0010.20093-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 09.181.312/0001-13 A VIEIRA SERVICOS | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 00000012435/2021 | 00000000129/2022 | 22/08/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 09.181.312/0001-13 A VIEIRA SERVICOS | 94,50 | 0,00 | 94,50 |
| 00000012432/2021 | 00000000126/2022 | 22/08/2022 | 10.001-10.305.0012.20101-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 09.181.312/0001-13 A VIEIRA SERVICOS | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 00000012445/2021 | 00000000133/2022 | 22/08/2022 | 10.001-10.122.0008.20086-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 09.181.312/0001-13 A VIEIRA SERVICOS | 283,50 | 0,00 | 283,50 |
| 00000012434/2021 | 00000000128/2022 | 22/08/2022 | 10.001-10.304.0012.20099-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 09.181.312/0001-13 A VIEIRA SERVICOS | 220,50 | 0,00 | 220,50 |
| 00000012438/2021 | 00000000131/2022 | 22/08/2022 | 10.001-10.302.0010.20094-3.3.90.30.00.00-16210000000 | 09.181.312/0001-13 A VIEIRA SERVICOS | 472,50 | 0,00 | 472,50 |
| 00000012436/2021 | 00000000130/2022 | 22/08/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 09.181.312/0001-13 A VIEIRA SERVICOS | 472,50 | 0,00 | 472,50 |
| 00000000423/2021 | 00000000138/2022 | 25/08/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 13.388,24 | 0,00 | 13.388,24 |
| 00000000424/2021 | 00000000137/2022 | 25/08/2022 | 11.008-08.241.0013.20125-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 5.863,53 | 0,00 | 5.863,53 |
| 00000013697/2021 | 00000000135/2022 | 25/08/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 585,21 | 0,00 | 585,21 |
| 00000000426/2021 | 00000000134/2022 | 25/08/2022 | 11.002-08.244.0013.20104-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 6.320,06 | 0,00 | 6.320,06 |
| 00000012643/2021 | 00000000136/2022 | 25/08/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.39.00.00-27110000802 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 199,23 | 0,00 | 199,23 |
| 00000011002/2021 | 00000000211/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 32.600.406/0001-00 CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI | 5.336,50 | 0,00 | 5.336,50 |
| 00000012209/2021 | 00000000222/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.732.812/0001-21 MOREIRA & CIA LTDA | 735,00 | 0,00 | 735,00 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000012251/2021 | 00000000224/2022 | 26/08/2022 | 07.001-04.122.0002.20038-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 03.471.158/0001-38 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MT CREA | 87,66 | 0,00 | 87,66 |
| 00000010024/2021 | 00000000201/2022 | 26/08/2022 | 07.007-17.512.0006.20049-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 22.580.606/0001-86 COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI | 10.454,73 | 0,00 | 10.454,73 |
| 00000009997/2021 | 00000000199/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.37.00.00-15000000000 | 30.815.037/0001-39 VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI | 15.840,00 | 0,00 | 15.840,00 |
| 00000009974/2021 | 00000000195/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 114,72 | 0,00 | 114,72 |
| 00000010825/2021 | 00000000208/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20045-3.3.90.30.00.00-17510000000 | 39.928.631/0001-00 FM SERVICOS COMBINADOS LTDA | 269,70 | 0,00 | 269,70 |
| 00000011896/2021 | 00000000218/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 30.865.963/0001-19 IDEAL COMERCIO DE PECAS EIRELI | 938,00 | 0,00 | 938,00 |
| 00000002262/2021 | 00000000161/2022 | 26/08/2022 | 07.001-04.122.0002.20038-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 14.820.959/0001-88 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO | 402,05 | 0,00 | 402,05 |
| 00000008483/2021 | 00000000187/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 36.421.107/0001-50 JUNQUEIRA COMERCIO DE BRITA E AREIA EIRELI | 3.277,00 | 0,00 | 3.277,00 |
| 00000009973/2021 | 00000000194/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.920.168/0001-39 LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME | 2.238,80 | 0,00 | 2.238,80 |
| 00000013162/2021 | 00000000227/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 70.430.558/0001-92 TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES EIRELI | 1.450,00 | 0,00 | 1.450,00 |
| 00000013259/2021 | 00000000229/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.10018-4.4.90.51.00.00-27110000802 | 02.351.006/0010-20 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA | 51.272,84 | 0,00 | 51.272,84 |
| 00000009223/2021 | 00000000190/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 02.545.557/0001-33 COMERCIAL LUAR LTDA | 77,00 | 0,00 | 77,00 |
| 00000009669/2021 | 00000000192/2022 | 26/08/2022 | 07.001-04.122.0002.20038-3.3.90.33.00.00-15000000000 | 20.415.385/0001-65 CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| 00000008648/2021 | 00000000188/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 23.001.283/0001-91 EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA | 999,90 | 0,00 | 999,90 |
| 00000012199/2021 | 00000000220/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 37.348.439/0001-10 G.M. ROCHA LTDA | 900,35 | 0,00 | 900,35 |
| 00000011835/2021 | 00000000217/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 32.600.406/0001-00 CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI | 346,90 | 0,00 | 346,90 |
| 00000010990/2021 | 00000000210/2022 | 26/08/2022 | 07.002-15.452.0005.20043-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 36.421.107/0001-50 JUNQUEIRA COMERCIO DE BRITA E AREIA EIRELI | 3.277,00 | 0,00 | 3.277,00 |
| 00000014659/2021 | 00000000236/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.37.00.00-15000000000 | 30.815.037/0001-39 VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI | 360,00 | 0,00 | 360,00 |
| 00000010819/2021 | 00000000207/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 36.421.107/0001-50 JUNQUEIRA COMERCIO DE BRITA E AREIA EIRELI | 9.831,00 | 0,00 | 9.831,00 |
| 00000012200/2021 | 00000000221/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 20.516.523/0001-00 CENTRO AR DISTRIBUIDORA LTDA | 4.110,00 | 0,00 | 4.110,00 |
| 00000013464/2021 | 00000000230/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.920.168/0001-39 LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME | 1.596,25 | 0,00 | 1.596,25 |
| 00000013466/2021 | 00000000231/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 02.545.557/0001-33 COMERCIAL LUAR LTDA | 277,90 | 0,00 | 277,90 |
| 00000012212/2021 | 00000000223/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.10018-4.4.90.51.00.00-27110000802 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 421,72 | 0,00 | 421,72 |
| 00000008442/2021 | 00000000186/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.10075-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 10.563.240/0001-58 R. O. DA SILVA & CIA LTDA | 881,37 | 0,00 | 881,37 |
| 00000013467/2021 | 00000000232/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP | 145,60 | 0,00 | 145,60 |
| 00000003530/2021 | 00000000164/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.920.168/0001-39 LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME | 652,00 | 0,00 | 652,00 |
| 00000004398/2021 | 00000000167/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 495,30 | 0,00 | 495,30 |
| 00000003534/2021 | 00000000165/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP | 29,00 | 0,00 | 29,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000004484/2021 | 00000000168/2022 | 26/08/2022 | 07.005-15.451.0005.10023-4.4.90.51.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 130,75 | 0,00 | 130,75 |
| 00000004894/2021 | 00000000170/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 17.992.596/0001-56 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME | 253,99 | 0,00 | 253,99 |
| 00000009128/2021 | 00000000189/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.10018-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 816,11 | 0,00 | 816,11 |
| 00000007556/2021 | 00000000182/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 12.520.836/0001-04 GL OXIGENIO EIRELI | 18.135,00 | 0,00 | 18.135,00 |
| 00000009466/2021 | 00000000191/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 32.600.406/0001-00 CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI | 2.920,00 | 0,00 | 2.920,00 |
| 00000002191/2021 | 00000000159/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 285,30 | 0,00 | 285,30 |
| 00000004893/2021 | 00000000169/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 17.992.596/0001-56 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME | 314,58 | 0,00 | 314,58 |
| 00000013972/2021 | 00000000235/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 73.812.521/0002-06 OESTE VEICULOS LTDA | 288,60 | 0,00 | 288,60 |
| 00000005530/2021 | 00000000171/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 1.128,10 | 0,00 | 1.128,10 |
| 00000006019/2021 | 00000000172/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.920.168/0001-39 LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME | 2.442,75 | 0,00 | 2.442,75 |
| 00000006043/2021 | 00000000173/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 123,68 | 0,00 | 123,68 |
| 00000011722/2021 | 00000000215/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.10018-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 60.546.801/0031-02 BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A | 7.769,16 | 0,00 | 7.769,16 |
| 00000010632/2021 | 00000000204/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20045-3.3.90.39.00.00-17510000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 1.658,95 | 0,00 | 1.658,95 |
| 00000006090/2021 | 00000000176/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 13.553.837/0001-00 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | 29,90 | 0,00 | 29,90 |
| 00000006088/2021 | 00000000174/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 27.981.389/0001-50 NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 81,20 | 0,00 | 81,20 |
| 00000006089/2021 | 00000000175/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 54,10 | 0,00 | 54,10 |
| 00000009976/2021 | 00000000196/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 13.553.837/0001-00 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | 1.467,05 | 0,00 | 1.467,05 |
| 00000007207/2021 | 00000000177/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 420,00 | 0,00 | 420,00 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000011826/2021 | 00000000216/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 20.516.523/0001-00 CENTRO AR DISTRIBUIDORA LTDA | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| 00000012064/2021 | 00000000219/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 10.563.240/0001-58 R. O. DA SILVA & CIA LTDA | 5.381,04 | 0,00 | 5.381,04 |
| 00000011206/2021 | 00000000213/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.920.168/0001-39 LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME | 5.126,00 | 0,00 | 5.126,00 |
| 00000007327/2021 | 00000000181/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.10075-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 28.057.846/0001-87 RR PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI | 61.463,46 | 0,00 | 61.463,46 |
| 00000010555/2021 | 00000000203/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 24.952.863/0001-27 RESTAURANTE PARADA 364 LTDA | 463,08 | 0,00 | 463,08 |
| 00000011208/2021 | 00000000214/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 1.321,60 | 0,00 | 1.321,60 |
| 00000007323/2021 | 00000000179/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 857,80 | 0,00 | 857,80 |
| 00000013223/2021 | 00000000228/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 02.118.998/0001-59 POLO CHAPEACAO DE VEICULOS LTDA - ME | 760,00 | 0,00 | 760,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000010672/2021 | 00000000205/2022 | 26/08/2022 | 07.002-15.452.0005.20043-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.732.812/0001-21 MOREIRA & CIA LTDA | 880,00 | 0,00 | 880,00 |
| 00000001137/2021 | 00000000157/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA | 3.239,00 | 0,00 | 3.239,00 |
| 00000009755/2021 | 00000000193/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 05.028.849/0002-78 E.M.PUERTA - ME | 236,90 | 0,00 | 236,90 |
| 00000007325/2021 | 00000000180/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 02.545.557/0001-33 COMERCIAL LUAR LTDA | 29,00 | 0,00 | 29,00 |
| 00000010798/2021 | 00000000206/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 32.600.406/0001-00 CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI | 2.967,39 | 0,00 | 2.967,39 |
| 00000010554/2021 | 00000000202/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 24.952.863/0001-27 RESTAURANTE PARADA 364 LTDA | 0,25 | 0,00 | 0,25 |
| 00000002473/2021 | 00000000163/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20045-3.3.90.30.00.00-27510000000 | 07.237.858/0001-13 COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 1.670,00 | 0,00 | 1.670,00 |
| 00000013160/2021 | 00000000226/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.732.812/0001-21 MOREIRA & CIA LTDA | 11.460,00 | 0,00 | 11.460,00 |
| 00000008383/2021 | 00000000185/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 1.662,00 | 0,00 | 1.662,00 |
| 00000009996/2021 | 00000000198/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.10075-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 30.815.037/0001-39 VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI | 2.640,00 | 0,00 | 2.640,00 |
| 00000013705/2021 | 00000000234/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 36.421.107/0001-50 JUNQUEIRA COMERCIO DE BRITA E AREIA EIRELI | 4.915,50 | 0,00 | 4.915,50 |
| 00000013154/2021 | 00000000225/2022 | 26/08/2022 | 07.006-26.782.0005.10024-3.3.90.30.00.00-17590000700 | 37.348.439/0001-10 G.M. ROCHA LTDA | 6.351,56 | 0,00 | 6.351,56 |
| 00000014668/2021 | 00000000237/2022 | 26/08/2022 | 07.006-26.782.0005.10024-3.3.90.30.00.00-17590000700 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 10,00 | 0,00 | 10,00 |
| 00000011094/2021 | 00000000212/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20045-3.3.90.30.00.00-17510000000 | 03.806.018/0001-73 ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | 266,20 | 0,00 | 266,20 |
| 00000002212/2021 | 00000000160/2022 | 26/08/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA | 615,00 | 0,00 | 615,00 |
| 00000010989/2021 | 00000000209/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 36.421.107/0001-50 JUNQUEIRA COMERCIO DE BRITA E AREIA EIRELI | 6.554,00 | 0,00 | 6.554,00 |
| 00000003681/2021 | 00000000166/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 24.952.863/0001-27 RESTAURANTE PARADA 364 LTDA | 4.315,00 | 0,00 | 4.315,00 |
| 00000002347/2021 | 00000000162/2022 | 26/08/2022 | 07.004-26.782.0005.20046-3.3.90.37.00.00-15000000000 | 11.264.133/0001-91 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 13.333,00 | 0,00 | 13.333,00 |
| 00000001164/2021 | 00000000158/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20045-3.3.90.30.00.00-17510000000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 225,00 | 0,00 | 225,00 |
| 00000013468/2021 | 00000000233/2022 | 26/08/2022 | 07.002-15.451.0005.20128-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 25.191.599/0001-19 G. V. DE ABREU SILVA EIRELI | 105,00 | 0,00 | 105,00 |
| 00000009998/2021 | 00000000200/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.37.00.00-15000000000 | 30.815.037/0001-39 VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| 00000007277/2021 | 00000000178/2022 | 26/08/2022 | 07.004-15.451.0005.20152-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 10.563.240/0001-58 R. O. DA SILVA & CIA LTDA | 12.050,94 | 0,00 | 12.050,94 |
| 00000009994/2021 | 00000000197/2022 | 26/08/2022 | 07.007-17.512.0006.20049-3.3.90.37.00.00-15000000000 | 30.815.037/0001-39 VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI | 14.880,00 | 0,00 | 14.880,00 |
| 00000007590/2021 | 00000000183/2022 | 26/08/2022 | 07.002-15.451.0005.20128-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 10.563.240/0001-58 R. O. DA SILVA & CIA LTDA | 4.392,75 | 0,00 | 4.392,75 |
| 00000008223/2021 | 00000000184/2022 | 26/08/2022 | 07.002-15.451.0005.20128-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 10.563.240/0001-58 R. O. DA SILVA & CIA LTDA | 504,36 | 0,00 | 504,36 |
| 00000009722/2021 | 00000000240/2022 | 23/09/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.30.00.00-25001001000 | 05.774.463/0001-24 ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME | 56,80 | 0,00 | 56,80 |
| 00000013245/2021 | 00000000238/2022 | 23/09/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 41.687.100/0001-15 MR LICITACOES - LTDA | 707,50 | 0,00 | 707,50 |
| 00000013247/2021 | 00000000239/2022 | 23/09/2022 | 09.002-12.365.0007.20066-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 41.687.100/0001-15 MR LICITACOES - LTDA | 707,50 | 0,00 | 707,50 |
| 00000011897/2021 | 00000000247/2022 | 04/11/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 05.870.713/0001-20 SAGA COMERCIO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA | 3.075,00 | 0,00 | 3.075,00 |
| 00000013150/2021 | 00000000251/2022 | 04/11/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 626,48 | 0,00 | 626,48 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000006805/2021 | 00000000243/2022 | 04/11/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 567,73 | 0,00 | 567,73 |
| 00000006804/2021 | 00000000242/2022 | 04/11/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 10.685,82 | 0,00 | 10.685,82 |
| 00000013145/2021 | 00000000250/2022 | 04/11/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 2.940,00 | 0,00 | 2.940,00 |
| 00000013261/2021 | 00000000254/2022 | 04/11/2022 | 07.004-15.451.0005.10018-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 20.684,77 | 0,00 | 20.684,77 |
| 00000013151/2021 | 00000000252/2022 | 04/11/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 9.250,37 | 0,00 | 9.250,37 |
| 00000008030/2021 | 00000000245/2022 | 04/11/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 07.281.368/0001-14 COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA | 21.911,82 | 0,00 | 21.911,82 |
| 00000013131/2021 | 00000000248/2022 | 04/11/2022 | 07.004-15.451.0005.20045-3.3.90.39.00.00-17510000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 5.040,88 | 0,00 | 5.040,88 |
| 00000014151/2021 | 00000000255/2022 | 04/11/2022 | 07.004-15.451.0005.10018-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 4.908,25 | 0,00 | 4.908,25 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000006806/2021 | 00000000244/2022 | 04/11/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 11.275,34 | 0,00 | 11.275,34 |
| 00000013144/2021 | 00000000249/2022 | 04/11/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 5.550,00 | 0,00 | 5.550,00 |
| 00000003706/2021 | 00000000241/2022 | 04/11/2022 | 07.004-15.451.0005.10018-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 14.319.458/0001-12 E. F. SCHNEIDER CORREA | 0,02 | 0,00 | 0,02 |
| 00000011763/2021 | 00000000246/2022 | 04/11/2022 | 07.004-26.781.0005.10021-4.4.90.51.00.00-27110000804 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 3.399,49 | 0,00 | 3.399,49 |
| 00000013152/2021 | 00000000253/2022 | 04/11/2022 | 07.002-04.122.0005.20040-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 2.775,00 | 0,00 | 2.775,00 |
| 00000003802/2021 | 00000000603/2022 | 01/12/2022 | 11.007-08.242.0013.20123-3.3.50.43.00.00-27110000804 | 04.166.348/0001-04 ADCANP - ASSOC DEFIC DE CAMPO NOVO DO PARECIS | 3.401,50 | 0,00 | 3.401,50 |
| 00000003802/2021 | 00000000602/2022 | 01/12/2022 | 11.007-08.242.0013.20123-3.3.50.43.00.00-27110000804 | 04.166.348/0001-04 ADCANP - ASSOC DEFIC DE CAMPO NOVO DO PARECIS | 684,70 | 0,00 | 684,70 |
| 00000014050/2021 | 00000000257/2022 | 12/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 32.600.406/0001-00 CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI | 260,90 | 0,00 | 260,90 |
| 00000014049/2021 | 00000000256/2022 | 12/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 32.600.406/0001-00 CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI | 359,60 | 0,00 | 359,60 |
| 00000014582/2021 | 00000000258/2022 | 14/12/2022 | 09.003-12.365.0007.10069-4.4.90.51.00.00-15400000000 | 02.534.169/0001-57 EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA | 657.928,77 | 0,00 | 657.928,77 |
| 00000000259/2021 | 00000000365/2022 | 20/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 14.776,76 | 0,00 | 14.776,76 |
| 00000000260/2021 | 00000000366/2022 | 20/12/2022 | 10.001-10.305.0012.20101-3.3.90.39.00.00-16000000605 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 1.303,34 | 0,00 | 1.303,34 |
| 00000000262/2021 | 00000000368/2022 | 20/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20094-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 1.803,34 | 0,00 | 1.803,34 |
| 00000012191/2021 | 00000000546/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 27.325.768/0001-91 PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME | 2.402,50 | 0,00 | 2.402,50 |
| 00000012028/2021 | 00000000733/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 1.220,03 | 0,00 | 1.220,03 |
| 00000011885/2021 | 00000000644/2022 | 30/12/2022 | 08.004-18.542.0017.10035-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 13.153.881/0001-22 KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA | 1.105,02 | 0,00 | 1.105,02 |
| 00000009866/2021 | 00000000721/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 00.474.973/0001-62 ESCRITORIO CENTRL DE ARRECAÇAO E DISTRIBUIÇÃO EXAD | 2.646,08 | 0,00 | 2.646,08 |
| 00000008420/2021 | 00000000463/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 66,20 | 0,00 | 66,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000008263/2021 | 00000000288/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20073-3.3.90.34.00.00-25990000000 | 17.360.151/0001-53 NOVA OESTE - AGENCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA | 3.806,40 | 0,00 | 3.806,40 |
| 00000013749/2021 | 00000000632/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 2.267,23 | 0,00 | 2.267,23 |
| 00000010614/2021 | 00000000726/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 41.401.446/0001-05 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI | 3.928,20 | 0,00 | 3.928,20 |
| 00000000324/2021 | 00000000372/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.39.00.00-16000000600 | 79.401.188/0001-30 VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA | 216.475,20 | 0,00 | 216.475,20 |
| 00000002342/2021 | 00000000344/2022 | 30/12/2022 | 02.004-04.131.0002.20007-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 00.113.059/0001-96 ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI | 7.120,00 | 0,00 | 7.120,00 |
| 00000004865/2021 | 00000000408/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 45,69 | 0,00 | 45,69 |
| 00000004874/2021 | 00000000411/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 3.575,00 | 0,00 | 3.575,00 |
| 00000006837/2021 | 00000000440/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-26020000800 | 17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE | 3.750,00 | 0,00 | 3.750,00 |
| 00000006872/2021 | 00000000694/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20104-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 1.433,00 | 0,00 | 1.433,00 |
| 00000006995/2021 | 00000000443/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.39.00.00-16000000600 | 07.413.483/0001-03 INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA | 1.170,00 | 0,00 | 1.170,00 |
| 00000007005/2021 | 00000000699/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20105-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 1.273,38 | 0,00 | 1.273,38 |
| 00000014888/2021 | 00000000672/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20105-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 05.774.463/0001-24 ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME | 892,85 | 0,00 | 892,85 |
| 00000014521/2021 | 00000000585/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-26000000602 | 07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L | 67,20 | 0,00 | 67,20 |
| 00000014516/2021 | 00000000583/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-26000000602 | 39.749.232/0001-82 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 1,40 | 0,00 | 1,40 |
| 00000009227/2021 | 00000000292/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.306.0007.20062-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 10.563.240/0001-58 R. O. DA SILVA & CIA LTDA | 462,58 | 0,00 | 462,58 |
| 00000013619/2021 | 00000000353/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0002.20004-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 34.304.192/0001-41 CARLA HELEN SALES DA SILVA 03637782170 | 295,00 | 0,00 | 295,00 |
| 00000014051/2021 | 00000000354/2022 | 30/12/2022 | 02.003-06.182.0002.20006-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 77.617.363/0001-03 VALMIR JORGE VOISKI | 2.841,60 | 0,00 | 2.841,60 |
| 00000012086/2021 | 00000000684/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20105-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 16.868.674/0001-42 DIPAR FERRAGENS - EIRELI | 318,86 | 0,00 | 318,86 |
| 00000011989/2021 | 00000000538/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-26000000602 | 07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L | 210,00 | 0,00 | 210,00 |
| 00000011964/2021 | 00000000827/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 3,12 | 0,00 | 3,12 |
| 00000011894/2021 | 00000000731/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.33.00.00-27110000802 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| 00000008304/2021 | 00000000456/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.32.00.00-26020000800 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 49,60 | 0,00 | 49,60 |
| 00000007406/2021 | 00000000680/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.37.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 65,36 | 0,00 | 65,36 |
| 00000008170/2021 | 00000000702/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20105-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 24.829.716/0001-64 NATHANN L. PERINI | 1.020,00 | 0,00 | 1.020,00 |
| 00000010971/2021 | 00000000518/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20153-4.4.90.52.00.00-15001002000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 3.227,00 | 0,00 | 3.227,00 |
| 00000009433/2021 | 00000000708/2022 | 30/12/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-3.3.90.39.00.00-27110000802 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 735,00 | 0,00 | 735,00 |
| 00000009438/2021 | 00000000713/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20104-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 4.556,66 | 0,00 | 4.556,66 |
| 00000009634/2021 | 00000000351/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0002.20004-3.3.90.33.00.00-15000000000 | 20.415.385/0001-65 CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA | 0,01 | 0,00 | 0,01 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000008343/2021 | 00000000460/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.32.00.00-26020000800 | 05.372.902/0001-72 BOMBONATO & LIBERATO LTDA | 2.150,00 | 0,00 | 2.150,00 |
| 00000008265/2021 | 00000000452/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.32.00.00-26020000800 | 04.372.020/0001-44 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 5.125,00 | 0,00 | 5.125,00 |
| 00000009486/2021 | 00000000715/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20105-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 13.553.837/0001-00 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | 44,96 | 0,00 | 44,96 |
| 00000009558/2021 | 00000000479/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-26000000602 | 07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L | 198,00 | 0,00 | 198,00 |
| 00000009769/2021 | 00000000487/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.32.00.00-26020000800 | 28.418.133/0001-00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7.900,00 | 0,00 | 7.900,00 |
| 00000010839/2021 | 00000000511/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.305.0012.20102-3.3.90.30.00.00-16000000605 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 186,47 | 0,00 | 186,47 |
| 00000000263/2021 | 00000000651/2022 | 30/12/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 00000010890/2021 | 00000000300/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20073-3.3.90.34.00.00-27590000701 | 17.360.151/0001-53 NOVA OESTE - AGENCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA | 96.194,56 | 0,00 | 96.194,56 |
| 00000002087/2021 | 00000000342/2022 | 30/12/2022 | 02.003-06.182.0002.20006-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 210,00 | 0,00 | 210,00 |
| 00000002593/2021 | 00000000386/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-26000000602 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 119,90 | 0,00 | 119,90 |
| 00000003233/2021 | 00000000387/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-26000000602 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 102,50 | 0,00 | 102,50 |
| 00000003243/2021 | 00000000389/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-26000000602 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 52,00 | 0,00 | 52,00 |
| 00000003440/2021 | 00000000395/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-26000000602 | 07.752.236/0001-23 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | 142,20 | 0,00 | 142,20 |
| 00000005614/2021 | 00000000419/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20134-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 24.465.407/0001-52 INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON | 8.050,00 | 0,00 | 8.050,00 |
| 00000011355/2021 | 00000000303/2022 | 30/12/2022 | 09.003-12.365.0007.20156-3.3.90.39.00.00-15400000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 48.974,50 | 0,00 | 48.974,50 |
| 00000007109/2021 | 00000000350/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0002.20004-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 00.839.039/0001-05 ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA | 620,00 | 0,00 | 620,00 |
| 00000008017/2021 | 00000000638/2022 | 30/12/2022 | 08.004-17.452.0006.20141-3.3.90.39.00.00-25000000000 | 10.331.865/0001-94 PAZ AMBIENTAL LTDA | 16.537,04 | 0,00 | 16.537,04 |
| 00000013375/2021 | 00000000752/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 813,00 | 0,00 | 813,00 |
| 00000013376/2021 | 00000000753/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 143,70 | 0,00 | 143,70 |
| 00000014873/2021 | 00000000668/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0021.20159-3.3.90.30.00.00-26600000800 | 41.401.446/0001-05 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI | 1.627,20 | 0,00 | 1.627,20 |
| 00000014869/2021 | 00000000667/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0021.20159-3.3.90.30.00.00-26600000800 | 05.774.463/0001-24 ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME | 986,85 | 0,00 | 986,85 |
| 00000014867/2021 | 00000000666/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0021.20159-3.3.90.30.00.00-26600000800 | 01.942.594/0001-12 MAGAZINE MENEGHEL LTDA | 1.016,40 | 0,00 | 1.016,40 |
| 00000000228/2021 | 00000000371/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 5.260,05 | 0,00 | 5.260,05 |
| 00000015126/2021 | 00000000362/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0002.20004-3.3.90.33.00.00-15000000000 | 20.415.385/0001-65 CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA | 99,76 | 0,00 | 99,76 |
| 00000013687/2021 | 00000000564/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 19.391.064/0001-99 LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | 1.750,00 | 0,00 | 1.750,00 |
| 00000013643/2021 | 00000000319/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.306.0007.10078-4.4.90.52.00.00-25000000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 3.040,00 | 0,00 | 3.040,00 |
| 00000013682/2021 | 00000000563/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 37.348.439/0001-10 G.M. ROCHA LTDA | 486,00 | 0,00 | 486,00 |
| 00000013680/2021 | 00000000562/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 37.348.439/0001-10 G.M. ROCHA LTDA | 270,00 | 0,00 | 270,00 |
| 00000013172/2021 | 00000000559/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 2.168,00 | 0,00 | 2.168,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000013141/2021 | 00000000649/2022 | 30/12/2022 | 08.004-18.542.0017.20165-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 5.420,00 | 0,00 | 5.420,00 |
| 00000012091/2021 | 00000000541/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 17.992.596/0001-56 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME | 17,97 | 0,00 | 17,97 |
| 00000011965/2021 | 00000000828/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 1,56 | 0,00 | 1,56 |
| 00000006986/2021 | 00000000697/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 1.839,16 | 0,00 | 1.839,16 |
| 00000011838/2021 | 00000000643/2022 | 30/12/2022 | 08.002-20.606.0016.20053-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | 1.230,05 | 0,00 | 1.230,05 |
| 00000008019/2021 | 00000000284/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20133-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 24.465.407/0001-52 INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON | 9.265,00 | 0,00 | 9.265,00 |
| 00000011117/2021 | 00000000529/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 28.418.133/0001-00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 719,64 | 0,00 | 719,64 |
| 00000011113/2021 | 00000000728/2022 | 30/12/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-3.3.90.33.00.00-15000000000 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| 00000011029/2021 | 00000000524/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 28.418.133/0001-00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 489,60 | 0,00 | 489,60 |
| 00000011027/2021 | 00000000522/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 03.595.984/0001-99 JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI | 2.271,20 | 0,00 | 2.271,20 |
| 00000009240/2021 | 00000000469/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 03.595.984/0001-99 JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI | 875,00 | 0,00 | 875,00 |
| 00000009434/2021 | 00000000709/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20148-3.3.90.39.00.00-26600000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 1.035,00 | 0,00 | 1.035,00 |
| 00000009459/2021 | 00000000698/2022 | 30/12/2022 | 05.005-23.695.0018.20028-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 13.553.837/0001-00 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | 144,80 | 0,00 | 144,80 |
| 00000009461/2021 | 00000000700/2022 | 30/12/2022 | 05.005-23.695.0018.20028-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 83,80 | 0,00 | 83,80 |
| 00000009462/2021 | 00000000703/2022 | 30/12/2022 | 05.005-23.695.0018.20028-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 129,60 | 0,00 | 129,60 |
| 00000009833/2021 | 00000000490/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 25.463.374/0001-74 MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 329,50 | 0,00 | 329,50 |
| 00000009693/2021 | 00000000716/2022 | 30/12/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-3.3.90.33.00.00-15000000000 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 0,01 | 0,00 | 0,01 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000009694/2021 | 00000000717/2022 | 30/12/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-3.3.90.33.00.00-15000000000 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| 00000009907/2021 | 00000000493/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 05.774.463/0001-24 ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME | 533,90 | 0,00 | 533,90 |
| 00000009963/2021 | 00000000496/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 24.952.863/0001-27 RESTAURANTE PARADA 364 LTDA | 31,90 | 0,00 | 31,90 |
| 00000010537/2021 | 00000000505/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 1.180,00 | 0,00 | 1.180,00 |
| 00000010520/2021 | 00000000502/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20153-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 420,00 | 0,00 | 420,00 |
| 00000009468/2021 | 00000000477/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.10047-4.4.90.52.00.00-27110000802 | 03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA | 113.600,00 | 0,00 | 113.600,00 |
| 00000012596/2021 | 00000000647/2022 | 30/12/2022 | 08.001-17.452.0006.20151-4.4.90.52.00.00-25000000000 | 03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA | 113.600,00 | 0,00 | 113.600,00 |
| 00000013158/2021 | 00000000650/2022 | 30/12/2022 | 08.001-18.452.0006.20150-4.4.90.52.00.00-25000000000 | 03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA | 113.600,00 | 0,00 | 113.600,00 |
| 00000004924/2021 | 00000000415/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 36.850.598/0001-55 FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA | 136,56 | 0,00 | 136,56 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000000264/2021 | 00000000652/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 801,67 | 0,00 | 801,67 |
| 00000000916/2021 | 00000000637/2022 | 30/12/2022 | 08.001-18.452.0006.20150-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | 86,97 | 0,00 | 86,97 |
| 00000001174/2021 | 00000000339/2022 | 30/12/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-4.4.90.52.00.00-25000000000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 1.156,00 | 0,00 | 1.156,00 |
| 00000001256/2021 | 00000000379/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 05.870.717/0001-08 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA | 3.200,00 | 0,00 | 3.200,00 |
| 00000001463/2021 | 00000000383/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 450,00 | 0,00 | 450,00 |
| 00000003349/2021 | 00000000347/2022 | 30/12/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 00.732.812/0001-21 MOREIRA & CIA LTDA | 1.411,00 | 0,00 | 1.411,00 |
| 00000003336/2021 | 00000000346/2022 | 30/12/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 31.395.164/0001-99 STAR PRIME LTDA | 1.233,90 | 0,00 | 1.233,90 |
| 00000003335/2021 | 00000000345/2022 | 30/12/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 34.301.285/0001-12 BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | 115,20 | 0,00 | 115,20 |
| 00000003694/2021 | 00000000662/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 13.553.837/0001-00 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI | 466,70 | 0,00 | 466,70 |
| 00000004494/2021 | 00000000348/2022 | 30/12/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 00.732.812/0001-21 MOREIRA & CIA LTDA | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| 00000004953/2021 | 00000000416/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 24.952.863/0001-27 RESTAURANTE PARADA 364 LTDA | 143,10 | 0,00 | 143,10 |
| 00000005563/2021 | 00000000676/2022 | 30/12/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-3.3.90.33.00.00-15000000000 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 0,05 | 0,00 | 0,05 |
| 00000005619/2021 | 00000000420/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 1.082,00 | 0,00 | 1.082,00 |
| 00000006819/2021 | 00000000438/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-16000000600 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 4.789,61 | 0,00 | 4.789,61 |
| 00000005988/2021 | 00000000423/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 24.974.051/0001-82 RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6.290,00 | 0,00 | 6.290,00 |
| 00000006144/2021 | 00000000425/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | 371,80 | 0,00 | 371,80 |
| 00000013905/2021 | 00000000568/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 159,10 | 0,00 | 159,10 |
| 00000013904/2021 | 00000000567/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 7,20 | 0,00 | 7,20 |
| 00000014845/2021 | 00000000615/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.20036-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 08.711.005/0001-34 S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP | 450,00 | 0,00 | 450,00 |
| 00000000131/2021 | 00000000628/2022 | 30/12/2022 | 03.002-14.422.0002.20015-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 6.116,87 | 0,00 | 6.116,87 |
| 00000014634/2021 | 00000000627/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.20036-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 10.563.240/0001-58 R. O. DA SILVA & CIA LTDA | 7.049,25 | 0,00 | 7.049,25 |
| 00000013083/2021 | 00000000556/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20089-3.3.90.30.00.00-16000000000 | 06.065.614/0001-38 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | 600,80 | 0,00 | 600,80 |
| 00000012665/2021 | 00000000833/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20105-3.3.90.34.00.00-27110000802 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 685,35 | 0,00 | 685,35 |
| 00000012000/2021 | 00000000539/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 73,30 | 0,00 | 73,30 |
| 00000012638/2021 | 00000000738/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 65,36 | 0,00 | 65,36 |
| 00000012441/2021 | 00000000550/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20089-3.3.90.30.00.00-16000000000 | 30.949.099/0001-33 VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI | 1.676,40 | 0,00 | 1.676,40 |
| 00000012259/2021 | 00000000777/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 20.553.246/0001-06 PRIMUS CERTIFICADORA LTDA | 380,00 | 0,00 | 380,00 |
| 00000011720/2021 | 00000000642/2022 | 30/12/2022 | 08.001-20.122.0002.20050-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 20.553.246/0001-06 PRIMUS CERTIFICADORA LTDA | 380,00 | 0,00 | 380,00 |
| 00000007970/2021 | 00000000812/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 24.977.134/0001-25 ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS | 190,00 | 0,00 | 190,00 |
| 00000008176/2021 | 00000000704/2022 | 30/12/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 33.105.231/0001-19 N CARRER EIRELI | 92,20 | 0,00 | 92,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000008197/2021 | 00000000448/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20089-3.3.90.30.00.00-16210000000 | 33.105.231/0001-19 N CARRER EIRELI | 27,50 | 0,00 | 27,50 |
| 00000009808/2021 | 00000000608/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.20036-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 32.481.040/0001-99 GESSICA R. ALVES DREHER LTDA | 1.488,00 | 0,00 | 1.488,00 |
| 00000009809/2021 | 00000000609/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.20036-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 32.481.040/0001-99 GESSICA R. ALVES DREHER LTDA | 550,00 | 0,00 | 550,00 |
| 00000008211/2021 | 00000000450/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 33,36 | 0,00 | 33,36 |
| 00000009436/2021 | 00000000711/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.39.00.00-27110000802 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 533,32 | 0,00 | 533,32 |
| 00000008346/2021 | 00000000461/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 28.418.133/0001-00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 361,59 | 0,00 | 361,59 |
| 00000009572/2021 | 00000000481/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 27.325.768/0001-91 PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME | 2.400,00 | 0,00 | 2.400,00 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000009682/2021 | 00000000483/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 28.418.133/0001-00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 137,00 | 0,00 | 137,00 |
| 00000009695/2021 | 00000000485/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15,24 | 0,00 | 15,24 |
| 00000010843/2021 | 00000000513/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 28.418.133/0001-00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 237,60 | 0,00 | 237,60 |
| 00000010877/2021 | 00000000516/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 03.652.030/0001-70 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA | 60,00 | 0,00 | 60,00 |
| 00000010880/2021 | 00000000517/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 09.315.996/0001-07 COMERCIAL MARK ATACADISTA | 15,30 | 0,00 | 15,30 |
| 00000000942/2021 | 00000000374/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 24.484.451/0001-00 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 360,00 | 0,00 | 360,00 |
| 00000001608/2021 | 00000000793/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 4.075,00 | 0,00 | 4.075,00 |
| 00000002068/2021 | 00000000794/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 27.617.936/0001-12 JOELMA DA SILVA CRUZ | 740,00 | 0,00 | 740,00 |
| 00000004731/2021 | 00000000406/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 8.762,96 | 0,00 | 8.762,96 |
| 00000004875/2021 | 00000000412/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 143,80 | 0,00 | 143,80 |
| 00000003778/2021 | 00000000803/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 4.075,00 | 0,00 | 4.075,00 |
| 00000004878/2021 | 00000000413/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L | 1.253,20 | 0,00 | 1.253,20 |
| 00000004881/2021 | 00000000414/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 28.093.678/0001-85 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 725,78 | 0,00 | 725,78 |
| 00000005509/2021 | 00000000418/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 109,10 | 0,00 | 109,10 |
| 00000005525/2021 | 00000000663/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 872,94 | 0,00 | 872,94 |
| 00000005800/2021 | 00000000421/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 12.057.503/0001-82 HOSPVIDA LTDA | 45,00 | 0,00 | 45,00 |
| 00000006727/2021 | 00000000432/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE | 1.600,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| 00000006574/2021 | 00000000278/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.306.0007.20063-3.3.90.30.00.00-15520000000 | 415.595.091-04 LOURIVAL PEREIRA DOS ANJOS | 5.393,95 | 0,00 | 5.393,95 |
| 00000006784/2021 | 00000000434/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 07.752.236/0001-23 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | 450,00 | 0,00 | 450,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000006867/2021 | 00000000692/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20149-3.3.90.30.00.00-16610000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 619,13 | 0,00 | 619,13 |
| 00000007053/2021 | 00000000810/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 29.500.349/0001-74 LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI | 189,00 | 0,00 | 189,00 |
| 00000008694/2021 | 00000000466/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.117.080/0002-40 A PIVA & PIVA LTDA | 4.377,51 | 0,00 | 4.377,51 |
| 00000011966/2021 | 00000000829/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 18,98 | 0,00 | 18,98 |
| 00000014811/2021 | 00000000361/2022 | 30/12/2022 | 02.004-04.131.0002.20007-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 00.113.059/0001-96 ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI | 7.720,00 | 0,00 | 7.720,00 |
| 00000004255/2021 | 00000000601/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.305.0012.20102-3.3.50.41.00.00-15000000000 | 21.896.036/0001-75 ASSOCIAÇAO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCNP | 0,00 | 12,78 | 12,78 |
| 00000004381/2021 | 00000000630/2022 | 30/12/2022 | 07.004-15.451.0005.20045-3.3.90.39.00.00-17510000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 0,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 00000000422/2021 | 00000000629/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 0,00 | 178,64 | 178,64 |
| 00000009437/2021 | 00000000712/2022 | 30/12/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-3.3.90.39.00.00-27110000802 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 00000000223/2021 | 00000000370/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 73.882.136/0001-46 F.ROCHA & CIA LTDA | 6.387,66 | 0,00 | 6.387,66 |
| 00000009689/2021 | 00000000484/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 36,80 | 0,00 | 36,80 |
| 00000000221/2021 | 00000000338/2022 | 30/12/2022 | 02.004-04.131.0002.20007-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 73.882.136/0001-46 F.ROCHA & CIA LTDA | 1.382,00 | 0,00 | 1.382,00 |
| 00000000142/2021 | 00000000789/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 14.984.266/0001-20 HEIMDALLR COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 00000008308/2021 | 00000000457/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 04.307.650/0015-30 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA | 594,00 | 0,00 | 594,00 |
| 00000011854/2021 | 00000000820/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 10.676.614/0001-41 K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME | 163,82 | 0,00 | 163,82 |
| 00000000220/2021 | 00000000369/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.40.00.00-15001002000 | 73.882.136/0001-46 F.ROCHA & CIA LTDA | 1.675,26 | 0,00 | 1.675,26 |
| 00000006841/2021 | 00000000442/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 10.563.240/0001-58 R. O. DA SILVA & CIA LTDA | 6.211,05 | 0,00 | 6.211,05 |
| 00000010837/2021 | 00000000510/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20153-4.4.90.52.00.00-15001002000 | 34.471.931/0001-90 BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA | 2.100,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| 00000013062/2021 | 00000000554/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.91.00.00-15001002000 | 27.325.768/0001-91 PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME | 1.215,00 | 0,00 | 1.215,00 |
| 00000013171/2021 | 00000000558/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 1.084,00 | 0,00 | 1.084,00 |
| 00000011340/2021 | 00000000530/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.91.00.00-15001002000 | 15.254.960/0001-55 QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI | 8.112,00 | 0,00 | 8.112,00 |
| 00000010481/2021 | 00000000818/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 10.676.614/0001-41 K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME | 1.135,44 | 0,00 | 1.135,44 |
| 00000012188/2021 | 00000000545/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 31.905.076/0001-90 RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 390,00 | 0,00 | 390,00 |
| 00000008705/2021 | 00000000467/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 05.069.049/0001-14 GHALFI & GHALFI LTDA | 603,54 | 0,00 | 603,54 |
| 00000013914/2021 | 00000000572/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-25001002000 | 07.752.236/0001-23 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| 00000006081/2021 | 00000000424/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 05.028.849/0002-78 E.M.PUERTA - ME | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 00000014540/2021 | 00000000589/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.34.00.00-15001002000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 193,98 | 0,00 | 193,98 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000010001/2021 | 00000000497/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20153-4.4.90.52.00.00-15001002000 | 09.053.748/0001-27 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 2.399,00 | 0,00 | 2.399,00 |
| 00000010067/2021 | 00000000501/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-25001002000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 118,00 | 0,00 | 118,00 |
| 00000007098/2021 | 00000000444/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 14.034.336/0001-80 PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI | 1.217,88 | 0,00 | 1.217,88 |
| 00000014568/2021 | 00000000592/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 21,00 | 0,00 | 21,00 |
| 00000011033/2021 | 00000000527/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-25001002000 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | 81,40 | 0,00 | 81,40 |
| 00000006818/2021 | 00000000437/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-25001002000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 327,95 | 0,00 | 327,95 |
| 00000014676/2021 | 00000000596/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 07.535.072/0001-82 DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E REFRIGERACAO EIRELI | 1.640,00 | 0,00 | 1.640,00 |
| 00000001268/2021 | 00000000381/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20093-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | 288,74 | 0,00 | 288,74 |
| 00000010973/2021 | 00000000520/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20153-4.4.90.52.00.00-15001002000 | 31.314.488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 00000010012/2021 | 00000000498/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20153-4.4.90.52.00.00-15001002000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 3.059,00 | 0,00 | 3.059,00 |
| 00000009961/2021 | 00000000495/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.304.0012.20099-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 24.952.863/0001-27 RESTAURANTE PARADA 364 LTDA | 273,80 | 0,00 | 273,80 |
| 00000000185/2021 | 00000000363/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.40.00.00-15001002000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 1.758,15 | 0,00 | 1.758,15 |
| 00000009236/2021 | 00000000468/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 28.418.133/0001-00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 489,60 | 0,00 | 489,60 |
| 00000006765/2021 | 00000000433/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-25001002000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 1.289,69 | 0,00 | 1.289,69 |
| 00000006145/2021 | 00000000426/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-25001002000 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | 3.292,69 | 0,00 | 3.292,69 |
| 00000005964/2021 | 00000000422/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20094-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 14.049.599/0001-62 A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 00000000976/2021 | 00000000375/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 144,50 | 0,00 | 144,50 |
| 00000013910/2021 | 00000000571/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 04.372.020/0001-44 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 1.266,00 | 0,00 | 1.266,00 |
| 00000014850/2021 | 00000000598/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.91.00.00-15001002000 | 25.534.201/0001-08 BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA | 5.800,00 | 0,00 | 5.800,00 |
| 00000004670/2021 | 00000000405/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-4.4.90.52.00.00-25001002000 | 00.300.400/0001-12 MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 7.310,00 | 0,00 | 7.310,00 |
| 00000008413/2021 | 00000000462/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 28,96 | 0,00 | 28,96 |
| 00000001535/2021 | 00000000384/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20094-3.3.90.40.00.00-15001002000 | 10.563.381/0001-70 NET WAY INFORMATICA LTDA | 501,23 | 0,00 | 501,23 |
| 00000006149/2021 | 00000000430/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-25001002000 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | 2.186,66 | 0,00 | 2.186,66 |
| 00000009426/2021 | 00000000471/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20094-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 266,66 | 0,00 | 266,66 |
| 00000009910/2021 | 00000000494/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.39.00.00-25001002000 | 05.581.524/0001-37 L O SANTANA & CIA LTDA | 4.700,00 | 0,00 | 4.700,00 |
| 00000004640/2021 | 00000000401/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-4.4.90.52.00.00-25001002000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 1.295,00 | 0,00 | 1.295,00 |
| 00000014514/2021 | 00000000582/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE | 605,00 | 0,00 | 605,00 |
| 00000014030/2021 | 00000000580/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 24,00 | 0,00 | 24,00 |
| 00000009541/2021 | 00000000478/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 03.652.030/0001-70 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA | 60,00 | 0,00 | 60,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000014026/2021 | 00000000576/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 268,50 | 0,00 | 268,50 |
| 00000003397/2021 | 00000000393/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 04.372.020/0001-44 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 1.255,00 | 0,00 | 1.255,00 |
| 00000011908/2021 | 00000000536/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 08.830.096/0001-27 P S BERGAMO - MANUTENCAO | 228,66 | 0,00 | 228,66 |
| 00000011691/2021 | 00000000531/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 03.788.239/0001-66 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA | 656,25 | 0,00 | 656,25 |
| 00000003456/2021 | 00000000397/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 12.057.503/0001-82 HOSPVIDA LTDA | 672,00 | 0,00 | 672,00 |
| 00000005489/2021 | 00000000417/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-25001002000 | 12.520.836/0001-04 GL OXIGENIO EIRELI | 578,00 | 0,00 | 578,00 |
| 00000004657/2021 | 00000000402/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 91.574.012/0001-85 DATA MED LTDA | 4.355,09 | 0,00 | 4.355,09 |
| 00000013166/2021 | 00000000557/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.304.0012.20099-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 1.397,87 | 0,00 | 1.397,87 |
| 00000010063/2021 | 00000000500/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.30.00.00-25001002000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 118,00 | 0,00 | 118,00 |
| 00000004669/2021 | 00000000404/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-4.4.90.52.00.00-25001002000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 3.330,00 | 0,00 | 3.330,00 |
| 00000008334/2021 | 00000000458/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.304.0012.20099-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 28.844.636/0001-39 ÉLO TEXTIL LTDA EPP | 680,00 | 0,00 | 680,00 |
| 00000008421/2021 | 00000000464/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 71,20 | 0,00 | 71,20 |
| 00000014571/2021 | 00000000593/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 36,80 | 0,00 | 36,80 |
| 00000008302/2021 | 00000000455/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 264,00 | 0,00 | 264,00 |
| 00000008301/2021 | 00000000454/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 11.504.314/0001-48 FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP | 74,80 | 0,00 | 74,80 |
| 00000012170/2021 | 00000000543/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-25001002000 | 07.752.236/0001-23 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 00000007474/2021 | 00000000446/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20093-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 03.795.435/0001-68 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS UNILAB LTDA | 33.969,90 | 0,00 | 33.969,90 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000006147/2021 | 00000000428/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-25001002000 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | 5.414,63 | 0,00 | 5.414,63 |
| 00000003371/2021 | 00000000390/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE | 8.132,40 | 0,00 | 8.132,40 |
| 00000009427/2021 | 00000000472/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.39.00.00-25001002000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 40.030,02 | 0,00 | 40.030,02 |
| 00000011765/2021 | 00000000532/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.91.00.00-15001002000 | 01.240.677/0001-60 CLINICA DIETÉTICA LTDA | 3.375,00 | 0,00 | 3.375,00 |
| 00000011028/2021 | 00000000523/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 03.595.984/0001-99 JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI | 1.818,85 | 0,00 | 1.818,85 |
| 00000001106/2021 | 00000000377/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 12.057.503/0001-82 HOSPVIDA LTDA | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 00000003376/2021 | 00000000391/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L | 721,60 | 0,00 | 721,60 |
| 00000009803/2021 | 00000000489/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 08.830.096/0001-27 P S BERGAMO - MANUTENCAO | 1.711,63 | 0,00 | 1.711,63 |
| 00000014027/2021 | 00000000577/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 29.228.930/0001-89 LIGIA MARIA CARNEIRO | 1.128,00 | 0,00 | 1.128,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000001114/2021 | 00000000378/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 01.240.677/0001-60 CLINICA DIETÉTICA LTDA | 666,00 | 0,00 | 666,00 |
| 00000012232/2021 | 00000000547/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 05.372.902/0001-72 BOMBONATO & LIBERATO LTDA | 936,00 | 0,00 | 936,00 |
| 00000014671/2021 | 00000000594/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 28.093.678/0001-85 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 11,60 | 0,00 | 11,60 |
| 00000011858/2021 | 00000000535/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.305.0012.20101-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 08.762.719/0001-71 A. S. DE LEAO PUBLICIDADE E EVENTOS ME | 1.825,00 | 0,00 | 1.825,00 |
| 00000009802/2021 | 00000000488/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 08.830.096/0001-27 P S BERGAMO - MANUTENCAO | 1.012,48 | 0,00 | 1.012,48 |
| 00000003234/2021 | 00000000388/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 26,90 | 0,00 | 26,90 |
| 00000004864/2021 | 00000000407/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.91.00.00-15001002000 | 32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1.134,00 | 0,00 | 1.134,00 |
| 00000014028/2021 | 00000000578/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 12.057.503/0001-82 HOSPVIDA LTDA | 410,00 | 0,00 | 410,00 |
| 00000006838/2021 | 00000000441/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20093-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 09.100.467/0001-88 W. N. DIAGNOSTICA - EPP | 2.035,80 | 0,00 | 2.035,80 |
| 00000011787/2021 | 00000000533/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.305.0012.20102-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 37.348.439/0001-10 G.M. ROCHA LTDA | 409,25 | 0,00 | 409,25 |
| 00000003438/2021 | 00000000394/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 24.484.451/0001-00 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 3.400,00 | 0,00 | 3.400,00 |
| 00000000940/2021 | 00000000373/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 75,42 | 0,00 | 75,42 |
| 00000006817/2021 | 00000000436/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-25001002000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 7.593,10 | 0,00 | 7.593,10 |
| 00000013907/2021 | 00000000570/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 82.225.947/0001-65 A G KIENEN & CIA LTDA | 173,80 | 0,00 | 173,80 |
| 00000008339/2021 | 00000000459/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 31.905.076/0001-90 RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 26,00 | 0,00 | 26,00 |
| 00000013220/2021 | 00000000560/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 32.600.406/0001-00 CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI | 346,90 | 0,00 | 346,90 |
| 00000013831/2021 | 00000000566/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 00.117.080/0002-40 A PIVA & PIVA LTDA | 3.503,42 | 0,00 | 3.503,42 |
| 00000014029/2021 | 00000000579/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE | 401,00 | 0,00 | 401,00 |
| 00000004565/2021 | 00000000399/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20093-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 46.962.122/0003-21 CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 00000014519/2021 | 00000000584/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L | 342,30 | 0,00 | 342,30 |
| 00000012174/2021 | 00000000544/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-25001002000 | 28.093.678/0001-85 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 258,00 | 0,00 | 258,00 |
| 00000014566/2021 | 00000000590/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 4.129,60 | 0,00 | 4.129,60 |
| 00000011909/2021 | 00000000537/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.40.00.00-15001002000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 2.515,41 | 0,00 | 2.515,41 |
| 00000012166/2021 | 00000000542/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-25001002000 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 47,90 | 0,00 | 47,90 |
| 00000008217/2021 | 00000000286/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 20.405.929/0001-08 GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES | 696,00 | 0,00 | 696,00 |
| 00000006996/2021 | 00000000280/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 1.070,00 | 0,00 | 1.070,00 |
| 00000012118/2021 | 00000000831/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20066-3.3.90.40.00.00-15001001000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 12,48 | 0,00 | 12,48 |
| 00000008684/2021 | 00000000631/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 0,00 | 2,00 | 2,00 |
| 00000006611/2021 | 00000000279/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 07.413.483/0001-03 INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA | 550,00 | 0,00 | 550,00 |
| 00000000230/2021 | 00000000261/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.40.00.00-15001001000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 2.224,98 | 0,00 | 2.224,98 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000012352/2021 | 00000000310/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.10080-4.4.90.51.00.00-15001001000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 96,99 | 0,00 | 96,99 |
| 00000000326/2021 | 00000000265/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 07.413.483/0001-03 INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA | 580,00 | 0,00 | 580,00 |
| 00000013696/2021 | 00000000320/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20066-3.3.90.39.00.00-25001001000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 322,22 | 0,00 | 322,22 |
| 00000013248/2021 | 00000000315/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 41.687.100/0001-15 MR LICITACOES - LTDA | 707,50 | 0,00 | 707,50 |
| 00000001527/2021 | 00000000270/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.40.00.00-15001001000 | 10.563.381/0001-70 NET WAY INFORMATICA LTDA | 3.007,38 | 0,00 | 3.007,38 |
| 00000014105/2021 | 00000000322/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 24.829.716/0001-64 NATHANN L. PERINI | 2.550,00 | 0,00 | 2.550,00 |
| 00000007252/2021 | 00000000283/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.47.00.00-15001001000 | 03.471.158/0001-38 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MT CREA | 200,98 | 0,00 | 200,98 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000000232/2021 | 00000000262/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20066-3.3.90.40.00.00-15001001000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | 6.629,39 | 0,00 | 6.629,39 |
| 00000007067/2021 | 00000000633/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.47.00.00-15001001000 | 03.471.158/0001-38 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MT | CREA | 0,00 | 88,78 | 88,78 |
| 00000000268/2021 | 00000000263/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20066-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | | 535,00 | 0,00 | 535,00 |
| 00000000229/2021 | 00000000260/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.40.00.00-15001001000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | 1.722,36 | 0,00 | 1.722,36 |
| 00000000992/2021 | 00000000266/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20066-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | | 9.393,34 | 0,00 | 9.393,34 |
| 00000013411/2021 | 00000000317/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.10080-4.4.90.51.00.00-15001001000 | 19.726.807/0001-34 H2W - SOLUCOES LTDA | | 766,00 | 0,00 | 766,00 |
| 00000000224/2021 | 00000000259/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | | 12.441,15 | 0,00 | 12.441,15 |
| 00000013175/2021 | 00000000314/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | | 6.385,00 | 0,00 | 6.385,00 |
| 00000000269/2021 | 00000000264/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | | 570,02 | 0,00 | 570,02 |
| 00000005760/2021 | 00000000276/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20072-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | | 206,70 | 0,00 | 206,70 |
| 00000006997/2021 | 00000000281/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | | 271,70 | 0,00 | 271,70 |
| 00000011758/2021 | 00000000305/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.10037-4.4.90.51.00.00-15001001000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | | 1.109,22 | 0,00 | 1.109,22 |
| 00000012256/2021 | 00000000308/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 26.492.610/0001-43 WEB ELETRICA EIRELI | | 585,00 | 0,00 | 585,00 |
| 00000004524/2021 | 00000000272/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20066-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 11.199.582/0001-01 RODRIGUES & ASSIS LTDA | | 940,00 | 0,00 | 940,00 |
| 00000009425/2021 | 00000000294/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | | 131,65 | 0,00 | 131,65 |
| 00000008218/2021 | 00000000287/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 20.405.929/0001-08 GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES | | 900,00 | 0,00 | 900,00 |
| 00000009424/2021 | 00000000293/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | | 2.326,66 | 0,00 | 2.326,66 |
| 00000003679/2021 | 00000000271/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.47.00.00-15001001000 | 03.471.158/0001-38 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MT | CREA | 443,90 | 0,00 | 443,90 |
| 00000009208/2021 | 00000000290/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.34.00.00-25001001000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | | 90.570,02 | 0,00 | 90.570,02 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000012619/2021 | 00000000313/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.10080-4.4.90.52.00.00-15001001000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | | 449,00 | 0,00 | 449,00 |
| 00000013636/2021 | 00000000318/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.10080-4.4.90.51.00.00-15001001000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | | 96,99 | 0,00 | 96,99 |
| 00000009215/2021 | 00000000291/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.30.00.00-25001001000 | 23.001.283/0001-91 EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA | | 26.697,00 | 0,00 | 26.697,00 |
| 00000012257/2021 | 00000000309/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 39.928.631/0001-00 FM SERVICOS COMBINADOS LTDA | | 199,50 | 0,00 | 199,50 |
| 00000010943/2021 | 00000000302/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.10037-4.4.90.51.00.00-15001001000 | 23.001.283/0001-91 EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA | | 8.998,00 | 0,00 | 8.998,00 |
| 00000014158/2021 | 00000000324/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 13.153.881/0001-22 KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA | | 316,00 | 0,00 | 316,00 |
| 00000011759/2021 | 00000000306/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.10037-4.4.90.51.00.00-15001001000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | | 9.408,51 | 0,00 | 9.408,51 |
| 00000014157/2021 | 00000000323/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 13.153.881/0001-22 KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA | | 319,60 | 0,00 | 319,60 |
| 00000013286/2021 | 00000000316/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20072-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 77.617.363/0001-03 VALMIR JORGE VOISKI | | 830,92 | 0,00 | 830,92 |
| 00000004525/2021 | 00000000273/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.30.00.00-25001001000 | 11.199.582/0001-01 RODRIGUES & ASSIS LTDA | | 470,00 | 0,00 | 470,00 |
| 00000000993/2021 | 00000000267/2022 | 30/12/2022 | 09.001-12.122.0002.20059-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | | 140,01 | 0,00 | 140,01 |
| 00000004810/2021 | 00000000274/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.34.00.00-25001001000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | | 96,99 | 0,00 | 96,99 |
| 00000006053/2021 | 00000000277/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.39.00.00-15001001000 | 14.049.599/0001-62 A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA | | 360,00 | 0,00 | 360,00 |
| 00000008216/2021 | 00000000285/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20066-3.3.90.30.00.00-15001001000 | 20.405.929/0001-08 GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES | | 2.564,00 | 0,00 | 2.564,00 |
| 00000008485/2021 | 00000000289/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.37.00.00-15001001000 | 17.702.407/0001-63 SGC PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI | | 107,99 | 0,00 | 107,99 |
| 00000012479/2021 | 00000000551/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.34.00.00-15001002000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | | 65,37 | 0,00 | 65,37 |
| 00000009999/2021 | 00000000296/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.37.00.00-15001001000 | 30.815.037/0001-39 VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI | | 825,00 | 0,00 | 825,00 |
| 00000013378/2021 | 00000000755/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | | 800,94 | 0,00 | 800,94 |
| 00000013830/2021 | 00000000565/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 00.117.080/0002-40 A PIVA & PIVA LTDA | | 5.307,45 | 0,00 | 5.307,45 |
| 00000010045/2021 | 00000000641/2022 | 30/12/2022 | 08.001-17.452.0006.20151-3.3.90.37.00.00-25000000000 | 30.815.037/0001-39 VALE SERVICOS E LIMPEZA - EIRELI | | 70.700,00 | 0,00 | 70.700,00 |
| 00000012126/2021 | 00000000645/2022 | 30/12/2022 | 08.001-18.452.0006.20150-3.3.90.34.00.00-25000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | | 193,98 | 0,00 | 193,98 |
| 00000014536/2021 | 00000000588/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | 42,00 | 0,00 | 42,00 |
| 00000012481/2021 | 00000000552/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.34.00.00-16000000600 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | | 196,12 | 0,00 | 196,12 |
| 00000009444/2021 | 00000000476/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | | 33,63 | 0,00 | 33,63 |
| 00000014805/2021 | 00000000597/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | | 294,36 | 0,00 | 294,36 |
| 00000013221/2021 | 00000000561/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15001002000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | | 5.256,09 | 0,00 | 5.256,09 |
| 00000011032/2021 | 00000000526/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-25001002000 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | | 169,40 | 0,00 | 169,40 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000006146/2021 | 00000000427/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | 710,60 | 0,00 | 710,60 |
| 00000006148/2021 | 00000000429/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | 796,40 | 0,00 | 796,40 |
| 00000007114/2021 | 00000000445/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 27.981.389/0001-50 NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 812,00 | 0,00 | 812,00 |
| 00000009697/2021 | 00000000486/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 9,30 | 0,00 | 9,30 |
| 00000010841/2021 | 00000000599/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 12.057.503/0001-82 HOSPVIDA LTDA | 332,00 | 0,00 | 332,00 |
| 00000010842/2021 | 00000000600/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 28.418.133/0001-00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 354,50 | 0,00 | 354,50 |
| 00000012239/2021 | 00000000646/2022 | 30/12/2022 | 08.001-18.452.0006.20150-3.3.90.34.00.00-25000000000 | 10.563.240/0001-58 R. O. DA SILVA & CIA LTDA | 1.765,26 | 0,00 | 1.765,26 |
| 00000014673/2021 | 00000000595/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 28.093.678/0001-85 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 4,80 | 0,00 | 4,80 |
| 00000014908/2021 | 00000000674/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 542,00 | 0,00 | 542,00 |
| 00000014907/2021 | 00000000687/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 11.753.137/0001-33 NONATO DA SILVA & CIA LTDA | 105,00 | 0,00 | 105,00 |
| 00000014906/2021 | 00000000673/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 34.035.241/0001-98 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA | 299,30 | 0,00 | 299,30 |
| 00000014887/2021 | 00000000671/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | 253,90 | 0,00 | 253,90 |
| 00000014885/2021 | 00000000670/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 15.337.202/0001-09 ARENA MIX COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI | 104,80 | 0,00 | 104,80 |
| 00000014779/2021 | 00000000664/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 3.505,44 | 0,00 | 3.505,44 |
| 00000014778/2021 | 00000000659/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.115.339/0001-33 PANIFICADORA DOCE PAO LTDA | 54,50 | 0,00 | 54,50 |
| 00000013370/2021 | 00000000749/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 5,17 | 0,00 | 5,17 |
| 00000014698/2021 | 00000000771/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP | 122,40 | 0,00 | 122,40 |
| 00000014695/2021 | 00000000769/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 1.280,00 | 0,00 | 1.280,00 |
| 00000014578/2021 | 00000000626/2022 | 30/12/2022 | 06.001-27.122.0002.20035-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 484,97 | 0,00 | 484,97 |
| 00000014567/2021 | 00000000591/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 03.652.030/0001-70 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA | 1,45 | 0,00 | 1,45 |
| 00000014564/2021 | 00000000767/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 384,61 | 0,00 | 384,61 |
| 00000007093/2021 | 00000000282/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 11.702,13 | 0,00 | 11.702,13 |
| 00000014104/2021 | 00000000321/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 24.829.716/0001-64 NATHANN L. PERINI | 4.590,00 | 0,00 | 4.590,00 |
| 00000014113/2021 | 00000000624/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.20036-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 04.778.893/0001-51 CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA | 23.000,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| 00000014110/2021 | 00000000623/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.20036-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 23.001.283/0001-91 EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA | 15.145,60 | 0,00 | 15.145,60 |
| 00000013900/2021 | 00000000763/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.117.080/0002-40 A PIVA & PIVA LTDA | 1.005,00 | 0,00 | 1.005,00 |
| 00000013426/2021 | 00000000762/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.774.463/0001-24 ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME | 413,00 | 0,00 | 413,00 |
| 00000009483/2021 | 00000000714/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 1.338,01 | 0,00 | 1.338,01 |
| 00000013420/2021 | 00000000759/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 34.035.241/0001-98 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA | 115,50 | 0,00 | 115,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000013419/2021 | 00000000758/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 17.992.596/0001-56 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME | 1.503,91 | 0,00 | 1.503,91 |
| 00000013369/2021 | 00000000748/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 03.244.374/0002-21 POSTO 10 LIMITADA | 124,27 | 0,00 | 124,27 |
| 00000013368/2021 | 00000000747/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 1.244,00 | 0,00 | 1.244,00 |
| 00000013361/2021 | 00000000739/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 292,65 | 0,00 | 292,65 |
| 00000013701/2021 | 00000000611/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.20036-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 23.001.283/0001-91 EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA | 427,28 | 0,00 | 427,28 |
| 00000013422/2021 | 00000000761/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 15.337.202/0001-09 ARENA MIX COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI | 187,00 | 0,00 | 187,00 |
| 00000013421/2021 | 00000000760/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 33.105.231/0001-19 N CARRER EIRELI | 125,80 | 0,00 | 125,80 |
| 00000013367/2021 | 00000000742/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 1.230,00 | 0,00 | 1.230,00 |
| 00000013086/2021 | 00000000741/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 2.190,00 | 0,00 | 2.190,00 |
| 00000013238/2021 | 00000000737/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 826,00 | 0,00 | 826,00 |
| 00000012389/2021 | 00000000736/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP | 1.252,00 | 0,00 | 1.252,00 |
| 00000012246/2021 | 00000000735/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 575,00 | 0,00 | 575,00 |
| 00000012071/2021 | 00000000307/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.774.463/0001-24 ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME | 388,00 | 0,00 | 388,00 |
| 00000012085/2021 | 00000000681/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.868.674/0001-42 DIPAR FERRAGENS - EIRELI | 318,86 | 0,00 | 318,86 |
| 00000011868/2021 | 00000000729/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 1.920,60 | 0,00 | 1.920,60 |
| 00000011732/2021 | 00000000834/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20105-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 2.277,45 | 0,00 | 2.277,45 |
| 00000011753/2021 | 00000000724/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.435.764/0001-23 PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME | 982,45 | 0,00 | 982,45 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000013906/2021 | 00000000569/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 03.652.030/0001-70 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA | 146,00 | 0,00 | 146,00 |
| 00000011031/2021 | 00000000525/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | 2.220,92 | 0,00 | 2.220,92 |
| 00000011034/2021 | 00000000528/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 14.371.069/0001-36 N R ALVES & CIA LTDA | 2.265,57 | 0,00 | 2.265,57 |
| 00000009432/2021 | 00000000634/2022 | 30/12/2022 | 04.002-04.129.0002.20164-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 15.441,64 | 0,00 | 15.441,64 |
| 00000011025/2021 | 00000000521/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-16020000800 | 17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE | 5.140,00 | 0,00 | 5.140,00 |
| 00000008143/2021 | 00000000447/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 9.280,00 | 0,00 | 9.280,00 |
| 00000007407/2021 | 00000000683/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.115.339/0001-33 PANIFICADORA DOCE PAO LTDA | 442,40 | 0,00 | 442,40 |
| 00000010972/2021 | 00000000519/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 31.314.488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | 800,00 | 0,00 | 800,00 |
| 00000011181/2021 | 00000000723/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 34.301.285/0001-12 BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | 120,00 | 0,00 | 120,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000008207/2021 | 00000000449/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.374,00 | 0,00 | 1.374,00 |
| 00000009901/2021 | 00000000492/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 20.516.523/0001-00 CENTRO AR DISTRIBUIDORA LTDA | 1.196,96 | 0,00 | 1.196,96 |
| 00000009704/2021 | 00000000705/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.621.915/0001-38 META EXTINTORES LTDA - EPP | 67,70 | 0,00 | 67,70 |
| 00000009705/2021 | 00000000707/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 20.405.929/0001-08 GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES | 600,00 | 0,00 | 600,00 |
| 00000010547/2021 | 00000000722/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 24.952.863/0001-27 RESTAURANTE PARADA 364 LTDA | 597,60 | 0,00 | 597,60 |
| 00000009570/2021 | 00000000480/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 29.910.022/0001-70 UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI | 214,80 | 0,00 | 214,80 |
| 00000010593/2021 | 00000000718/2022 | 30/12/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-3.3.90.33.00.00-15000000000 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| 00000010682/2021 | 00000000635/2022 | 30/12/2022 | 04.002-04.129.0002.20164-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 34.497.973/0001-08 GRAFICA PARECIS EIRELI | 740,00 | 0,00 | 740,00 |
| 00000010840/2021 | 00000000512/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 12.057.503/0001-82 HOSPVIDA LTDA | 1.127,00 | 0,00 | 1.127,00 |
| 00000010738/2021 | 00000000610/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.20036-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 15.392.562/0001-03 SUPER UTIL COMERCIAL LTDA | 4.698,00 | 0,00 | 4.698,00 |
| 00000010845/2021 | 00000000514/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 07.752.236/0001-23 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | 79,00 | 0,00 | 79,00 |
| 00000013565/2021 | 00000000785/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 04.778.893/0001-51 CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA | 2.060,00 | 0,00 | 2.060,00 |
| 00000000410/2021 | 00000000653/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 951,00 | 0,00 | 951,00 |
| 00000001263/2021 | 00000000380/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20091-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.501.469/0001-44 CASA DOS PNEUS CNP LTDA | 3.990,00 | 0,00 | 3.990,00 |
| 00000012234/2021 | 00000000548/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 03.652.030/0001-70 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA | 140,50 | 0,00 | 140,50 |
| 00000000990/2021 | 00000000376/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 45,80 | 0,00 | 45,80 |
| 00000001025/2021 | 00000000824/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20106-3.3.50.43.00.00-15000000000 | 09.569.587/0001-29 CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO NOVO DO PARECIS | 22,68 | 0,00 | 22,68 |
| 00000001625/2021 | 00000000604/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.20036-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 03.649.963/0001-09 OSMAR JOAO MARCHESE | 5.138,00 | 0,00 | 5.138,00 |
| 00000002285/2021 | 00000000385/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 75,60 | 0,00 | 75,60 |
| 00000004573/2021 | 00000000400/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 2.260,00 | 0,00 | 2.260,00 |
| 00000002465/2021 | 00000000661/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.391.0020.20022-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 3.227,00 | 0,00 | 3.227,00 |
| 00000004323/2021 | 00000000825/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.920.168/0001-39 LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME | 30,24 | 0,00 | 30,24 |
| 00000013140/2021 | 00000000648/2022 | 30/12/2022 | 08.001-17.452.0006.20151-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 2.965,96 | 0,00 | 2.965,96 |
| 00000004688/2021 | 00000000658/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP | 267,70 | 0,00 | 267,70 |
| 00000004787/2021 | 00000000605/2022 | 30/12/2022 | 06.001-27.122.0002.20035-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 1.428,90 | 0,00 | 1.428,90 |
| 00000004915/2021 | 00000000660/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP | 399,90 | 0,00 | 399,90 |
| 00000008642/2021 | 00000000465/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.305.0012.20102-3.3.50.41.00.00-15000000000 | 21.896.036/0001-75 ASSOCIACAO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCNP | 195,80 | 0,00 | 195,80 |
| 00000004869/2021 | 00000000409/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 09.676.256/0001-98 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | 1.290,00 | 0,00 | 1.290,00 |
| 00000004870/2021 | 00000000410/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 28.418.133/0001-00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 150,00 | 0,00 | 150,00 |
| 00000004961/2021 | 00000000606/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.20036-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 11.566.598/0001-05 A. G. DE ARAUJO EIRELI | 2.292,96 | 0,00 | 2.292,96 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000005666/2021 | 00000000677/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 494,43 | 0,00 | 494,43 |
| 00000005812/2021 | 00000000685/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 33.105.231/0001-19 N CARRER EIRELI | 246,80 | 0,00 | 246,80 |
| 00000005808/2021 | 00000000682/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 05.774.463/0001-24 ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME | 703,20 | 0,00 | 703,20 |
| 00000005968/2021 | 00000000675/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 36.850.598/0001-55 FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA | 2.018,50 | 0,00 | 2.018,50 |
| 00000006024/2021 | 00000000689/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP | 175,85 | 0,00 | 175,85 |
| 00000006084/2021 | 00000000690/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 200,80 | 0,00 | 200,80 |
| 00000006598/2021 | 00000000431/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.39.00.00-15001002000 | 10.563.240/0001-58 R. O. DA SILVA & CIA LTDA | 14.856,11 | 0,00 | 14.856,11 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000006732/2021 | 00000000691/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 212,13 | 0,00 | 212,13 |
| 00000006787/2021 | 00000000435/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 73,50 | 0,00 | 73,50 |
| 00000006880/2021 | 00000000678/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.115.339/0001-33 PANIFICADORA DOCE PAO LTDA | 528,20 | 0,00 | 528,20 |
| 00000014882/2021 | 00000000669/2022 | 30/12/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 41.401.446/0001-05 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI | 1.770,00 | 0,00 | 1.770,00 |
| 00000014818/2021 | 00000000795/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 08.852.651/0001-11 NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | 15.405,00 | 0,00 | 15.405,00 |
| 00000014814/2021 | 00000000791/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 00.113.059/0001-96 ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 00000015116/2021 | 00000000679/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20147-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP | 204,00 | 0,00 | 204,00 |
| 00000014660/2021 | 00000000768/2022 | 30/12/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 640,00 | 0,00 | 640,00 |
| 00000003583/2021 | 00000000835/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20121-3.3.90.34.00.00-15000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 849,87 | 0,00 | 849,87 |
| 00000013377/2021 | 00000000754/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 0,99 | 0,00 | 0,99 |
| 00000000186/2021 | 00000000364/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 2.629,86 | 0,00 | 2.629,86 |
| 00000005616/2021 | 00000000826/2022 | 30/12/2022 | 02.004-04.131.0002.20007-3.3.90.39.00.00-27110000801 | 26.206.127/0001-55 IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI | 0,40 | 0,00 | 0,40 |
| 00000005616/2021 | 00000000349/2022 | 30/12/2022 | 02.004-04.131.0002.20007-3.3.90.39.00.00-27110000801 | 26.206.127/0001-55 IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI | 16.747,00 | 0,00 | 16.747,00 |
| 00000012193/2021 | 00000000734/2022 | 30/12/2022 | 11.008-08.241.0013.20125-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 269,73 | 0,00 | 269,73 |
| 00000014020/2021 | 00000000788/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 31.961.331/0001-11 PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI | 913,84 | 0,00 | 913,84 |
| 00000013622/2021 | 00000000787/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 31.961.331/0001-11 PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI | 913,84 | 0,00 | 913,84 |
| 00000012011/2021 | 00000000540/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 21,84 | 0,00 | 21,84 |
| 00000008655/2021 | 00000000814/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 04.778.893/0001-51 CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA | 227,20 | 0,00 | 227,20 |
| 00000008481/2021 | 00000000607/2022 | 30/12/2022 | 06.001-27.122.0002.20035-3.3.90.37.00.00-15000000000 | 11.264.133/0001-91 G M N EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 532,70 | 0,00 | 532,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000009210/2021 | 00000000816/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 3.896,88 | 0,00 | 3.896,88 |
| 00000009197/2021 | 00000000815/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-4.4.90.52.00.00-25000000000 | 08.710.871/0001-00 STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI | 5.990,00 | 0,00 | 5.990,00 |
| 00000010780/2021 | 00000000298/2022 | 30/12/2022 | 09.003-12.361.0007.20078-3.3.90.30.00.00-15400000000 | 20.771.901/0001-94 R J M COMERCIAL EIRELI | 1.866,00 | 0,00 | 1.866,00 |
| 00000010781/2021 | 00000000299/2022 | 30/12/2022 | 09.003-12.361.0007.20078-3.3.90.30.00.00-15400000000 | 00.732.812/0001-21 MOREIRA & CIA LTDA | 2.728,23 | 0,00 | 2.728,23 |
| 00000010062/2021 | 00000000499/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20094-3.3.90.30.00.00-16210000000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 118,00 | 0,00 | 118,00 |
| 00000004662/2021 | 00000000403/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20086-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 1.890,00 | 0,00 | 1.890,00 |
| 00000002642/2021 | 00000000796/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 00.732.812/0001-21 MOREIRA & CIA LTDA | 480,00 | 0,00 | 480,00 |
| 00000003248/2021 | 00000000797/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 3.530,25 | 0,00 | 3.530,25 |
| 00000003553/2021 | 00000000799/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 04.358.835/0006-83 JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME | 155,00 | 0,00 | 155,00 |
| 00000003776/2021 | 00000000802/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-4.4.90.52.00.00-25000000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 5.398,00 | 0,00 | 5.398,00 |
| 00000004710/2021 | 00000000806/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 36.907.608/0001-41 PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI | 1.150,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 00000004706/2021 | 00000000805/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 04.778.893/0001-51 CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA | 203,48 | 0,00 | 203,48 |
| 00000004889/2021 | 00000000327/2022 | 30/12/2022 | 07.004-15.451.0005.10018-4.4.90.51.00.00-15000000000 | 14.319.458/0001-12 E. F. SCHNEIDER CORREA | 704,12 | 0,00 | 704,12 |
| 00000005617/2021 | 00000000275/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.306.0007.20062-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 00.770.653/0001-50 BELCHIOR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA | 50.505,00 | 0,00 | 50.505,00 |
| 00000005749/2021 | 00000000807/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 08.852.651/0001-11 NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | 4.625,42 | 0,00 | 4.625,42 |
| 00000006584/2021 | 00000000808/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 162,36 | 0,00 | 162,36 |
| 00000006585/2021 | 00000000809/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 22.793.487/0001-40 FORTE COM E DISTRIB DE MADEIRAS LTDA | 4.045,58 | 0,00 | 4.045,58 |
| 00000006876/2021 | 00000000695/2022 | 30/12/2022 | 11.004-08.243.0013.20117-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 422,00 | 0,00 | 422,00 |
| 00000007068/2021 | 00000000811/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.10074-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 04.778.893/0001-51 CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA | 2.034,75 | 0,00 | 2.034,75 |
| 00000013106/2021 | 00000000744/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 08.762.719/0001-71 A. S. DE LEAO PUBLICIDADE E EVENTOS ME | 0,50 | 0,00 | 0,50 |
| 00000014752/2021 | 00000000360/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0002.20004-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 02.030.715/0001-12 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL | 20,92 | 0,00 | 20,92 |
| 00000014751/2021 | 00000000359/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0002.20004-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 02.030.715/0001-12 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL | 21,14 | 0,00 | 21,14 |
| 00000014750/2021 | 00000000358/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0002.20004-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 02.772.704/0001-08 FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES | 69,84 | 0,00 | 69,84 |
| 00000014749/2021 | 00000000357/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0002.20004-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 02.772.704/0001-08 FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES | 69,10 | 0,00 | 69,10 |
| 00000014700/2021 | 00000000832/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-16600000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 0,40 | 0,00 | 0,40 |
| 00000014700/2021 | 00000000772/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-16600000000 | 21.207.506/0001-46 COMERCIAL ARENA SUTIL EIRELI ME | 1.542,00 | 0,00 | 1.542,00 |
| 00000014697/2021 | 00000000770/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-16600000000 | 16.679.206/0001-20 L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME | 640,00 | 0,00 | 640,00 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000014635/2021 | 00000000325/2022 | 30/12/2022 | 09.003-12.361.0007.10068-4.4.90.51.00.00-15400000000 | 38.098.146/0001-94 AD CONSTRUCOES LTDA | 1.050.117,42 | 0,00 | 1.050.117,42 |
| 00000014128/2021 | 00000000766/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-16600000000 | 19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP | 896,40 | 0,00 | 896,40 |
| 00000013920/2021 | 00000000765/2022 | 30/12/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.117.080/0002-40 A PIVA & PIVA LTDA | 846,03 | 0,00 | 846,03 |
| 00000014025/2021 | 00000000575/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-15001002000 | 03.652.030/0001-70 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA | 450,40 | 0,00 | 450,40 |
| 00000009429/2021 | 00000000474/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20086-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 2.336,66 | 0,00 | 2.336,66 |
| 00000009423/2021 | 00000000817/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 31.003,33 | 0,00 | 31.003,33 |
| 00000013379/2021 | 00000000756/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.30.00.00-27110000802 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 1.025,60 | 0,00 | 1.025,60 |
| 00000012616/2021 | 00000000312/2022 | 30/12/2022 | 09.003-12.361.0007.10068-4.4.90.52.00.00-15400000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 2.190,00 | 0,00 | 2.190,00 |
| 00000012615/2021 | 00000000311/2022 | 30/12/2022 | 09.003-12.361.0007.10068-4.4.90.52.00.00-15400000000 | 36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL | 1.347,00 | 0,00 | 1.347,00 |
| 00000012453/2021 | 00000000782/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 34.028.316/0016-90 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 67,53 | 0,00 | 67,53 |
| 00000012004/2021 | 00000000732/2022 | 30/12/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 1.150,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 00000011756/2021 | 00000000304/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.34.00.00-15500000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 96,99 | 0,00 | 96,99 |
| 00000007981/2021 | 00000000813/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 10.676.614/0001-41 K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME | 3.231,06 | 0,00 | 3.231,06 |
| 00000008177/2021 | 00000000706/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 17.992.596/0001-56 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME | 372,00 | 0,00 | 372,00 |
| 00000010752/2021 | 00000000507/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20093-3.3.90.30.00.00-26000000604 | 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | 350,76 | 0,00 | 350,76 |
| 00000010754/2021 | 00000000508/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20093-3.3.90.30.00.00-26000000604 | 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | 43,99 | 0,00 | 43,99 |
| 00000008224/2021 | 00000000451/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 03.471.158/0001-38 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MT CREA | 88,78 | 0,00 | 88,78 |
| 00000009435/2021 | 00000000710/2022 | 30/12/2022 | 11.005-11.334.0015.20120-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 266,66 | 0,00 | 266,66 |
| 00000001337/2021 | 00000000269/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.365.0007.20067-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 14.049.599/0001-62 A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA | 210,00 | 0,00 | 210,00 |
| 00000010744/2021 | 00000000297/2022 | 30/12/2022 | 09.003-12.361.0007.10068-4.4.90.51.00.00-15400000000 | 38.098.146/0001-94 AD CONSTRUCOES LTDA | 204.309,94 | 0,00 | 204.309,94 |
| 00000010891/2021 | 00000000301/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20065-3.3.90.30.00.00-15500000000 | 24.753.864/0001-42 MULTUS COMERCIAL LTDA - ME | 5.040,00 | 0,00 | 5.040,00 |
| 00000000258/2021 | 00000000792/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 7.540,09 | 0,00 | 7.540,09 |
| 00000001278/2021 | 00000000268/2022 | 30/12/2022 | 09.003-12.361.0007.10068-4.4.90.52.00.00-15400000000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 1.890,00 | 0,00 | 1.890,00 |
| 00000001461/2021 | 00000000382/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20092-3.3.90.30.00.00-16000000604 | 22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | 126,50 | 0,00 | 126,50 |
| 00000000134/2021 | 00000000786/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20011-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 05.423.963/0010-02 OI MOVEL S/A | 800,03 | 0,00 | 800,03 |
| 00000001129/2021 | 00000000654/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 453,94 | 0,00 | 453,94 |
| 00000003161/2021 | 00000000655/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 77,03 | 0,00 | 77,03 |
| 00000003380/2021 | 00000000392/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20092-3.3.90.30.00.00-16000000604 | 19.391.064/0001-99 LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | 95,76 | 0,00 | 95,76 |
| 00000003414/2021 | 00000000798/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 10.676.614/0001-41 K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME | 145,70 | 0,00 | 145,70 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000003443/2021 | 00000000396/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20092-3.3.90.30.00.00-16000000604 | 32.421.421/0001-82 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.600,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| 00000003566/2021 | 00000000800/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 07.281.368/0001-14 COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA | 17.700,00 | 0,00 | 17.700,00 |
| 00000003864/2021 | 00000000656/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 237,18 | 0,00 | 237,18 |
| 00000004498/2021 | 00000000398/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.302.0010.20092-3.3.90.30.00.00-16000000604 | 05.198.234/0001-09 JM REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 499,13 | 0,00 | 499,13 |
| 00000005928/2021 | 00000000688/2022 | 30/12/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 20.830.133/0001-00 DIGE FORROS E DIVISORIAS EIRELI | 13.566,20 | 0,00 | 13.566,20 |
| 00000006869/2021 | 00000000693/2022 | 30/12/2022 | 11.001-08.122.0002.20103-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 830,99 | 0,00 | 830,99 |
| 00000007240/2021 | 00000000701/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.243.0013.20155-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 34.035.241/0001-98 ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA | 42,00 | 0,00 | 42,00 |
| 00000014823/2021 | 00000000746/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 2.873,50 | 0,00 | 2.873,50 |
| 00000009431/2021 | 00000000640/2022 | 30/12/2022 | 08.001-20.122.0002.20050-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 2.356,66 | 0,00 | 2.356,66 |
| 00000009430/2021 | 00000000475/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 1.233,32 | 0,00 | 1.233,32 |
| 00000014796/2021 | 00000000326/2022 | 30/12/2022 | 09.003-12.365.0007.10069-4.4.90.52.00.00-15400000000 | 37.106.797/0001-16 CAST SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA | 7.354,00 | 0,00 | 7.354,00 |
| 00000014535/2021 | 00000000587/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.32.00.00-16020000800 | 05.372.902/0001-72 BOMBONATO & LIBERATO LTDA | 2.044,00 | 0,00 | 2.044,00 |
| 00000013477/2021 | 00000000745/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 26.772.453/0001-20 FLP SONORIZACAO LTDA | 6.482,75 | 0,00 | 6.482,75 |
| 00000013080/2021 | 00000000555/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20089-3.3.90.30.00.00-16000000000 | 19.430.036/0001-33 PERFIL HOSPITALAR LTDA | 1.020,00 | 0,00 | 1.020,00 |
| 00000013366/2021 | 00000000740/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20148-3.3.90.30.00.00-16600000000 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 150,92 | 0,00 | 150,92 |
| 00000013090/2021 | 00000000743/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 12.008.872/0001-85 PAULO FERNANDO SILVA DE SANTANA | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 00000012248/2021 | 00000000775/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 41.401.446/0001-05 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI | 3.540,00 | 0,00 | 3.540,00 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000011968/2021 | 00000000830/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20104-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 1,56 | 0,00 | 1,56 |
| 00000010836/2021 | 00000000509/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 03.652.030/0001-70 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA | 175,50 | 0,00 | 175,50 |
| 00000011861/2021 | 00000000727/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 12.008.872/0001-85 PAULO FERNANDO SILVA DE SANTANA | 7.500,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 00000011847/2021 | 00000000534/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.32.00.00-16020000800 | 81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 35,60 | 0,00 | 35,60 |
| 00000011809/2021 | 00000000819/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 236,00 | 0,00 | 236,00 |
| 00000011015/2021 | 00000000725/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.32.00.00-27110000802 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 6.653,64 | 0,00 | 6.653,64 |
| 00000007558/2021 | 00000000686/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 08.830.096/0001-27 P S BERGAMO - MANUTENCAO | 347,60 | 0,00 | 347,60 |
| 00000008230/2021 | 00000000639/2022 | 30/12/2022 | 08.002-20.606.0016.20053-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 34.304.192/0001-41 CARLA HELEN SALES DA SILVA 03637782170 | 103,25 | 0,00 | 103,25 |
| 00000008266/2021 | 00000000453/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-26020000800 | 32.708.161/0001-20 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI | 18.400,00 | 0,00 | 18.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000008719/2021 | 00000000696/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 34.497.973/0001-08 GRAFICA PARECIS EIRELI | 44,00 | 0,00 | 44,00 |
| 00000010874/2021 | 00000000515/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16000000602 | 67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 259,50 | 0,00 | 259,50 |
| 00000009641/2021 | 00000000295/2022 | 30/12/2022 | 09.002-12.361.0007.20073-3.3.90.30.00.00-15990000000 | 32.600.406/0001-00 CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI | 2.064,00 | 0,00 | 2.064,00 |
| 00000009249/2021 | 00000000470/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-26020000800 | 17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE | 5.140,00 | 0,00 | 5.140,00 |
| 00000009837/2021 | 00000000491/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-26020000800 | 29.871.773/0001-25 VIRGINIA RIBAS DOS SANTOS LTDA | 1.822,50 | 0,00 | 1.822,50 |
| 00000009797/2021 | 00000000719/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 21.193.034/0001-10 JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI | 2.882,60 | 0,00 | 2.882,60 |
| 00000009860/2021 | 00000000720/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 05.581.524/0001-37 L O SANTANA & CIA LTDA | 188,00 | 0,00 | 188,00 |
| 00000010525/2021 | 00000000503/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 100,50 | 0,00 | 100,50 |
| 00000010536/2021 | 00000000504/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 100,50 | 0,00 | 100,50 |
| 00000010540/2021 | 00000000506/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 06.152.293/0001-09 MULT GAS LTDA | 650,00 | 0,00 | 650,00 |
| 00000000205/2021 | 00000000790/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20011-3.3.90.40.00.00-15000000000 | 12.491.159/0001-35 L2F SISTEMAS WEB LTDA ME | 90,00 | 0,00 | 90,00 |
| 00000000267/2021 | 00000000636/2022 | 30/12/2022 | 08.001-20.122.0002.20050-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 5.310,02 | 0,00 | 5.310,02 |
| 00000000261/2021 | 00000000367/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0008.20084-3.3.90.39.00.00-15000000000 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 2.303,36 | 0,00 | 2.303,36 |
| 00000001175/2021 | 00000000340/2022 | 30/12/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 08.952.092/0001-11 IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| 00000001623/2021 | 00000000341/2022 | 30/12/2022 | 02.001-04.122.0002.20004-4.4.90.52.00.00-15000000000 | 07.508.571/0001-80 MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI | 305,00 | 0,00 | 305,00 |
| 00000002131/2021 | 00000000343/2022 | 30/12/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 35.656.327/0001-09 VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI | 2.373,00 | 0,00 | 2.373,00 |
| 00000003600/2021 | 00000000801/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 25.288.702/0001-43 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297 | 255,12 | 0,00 | 255,12 |
| 00000003786/2021 | 00000000804/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20009-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 33.906.139/0001-58 SIQUEIRA VIDROS ESQUADRIAS E CALHAS LTDA | 1.475,05 | 0,00 | 1.475,05 |
| 00000004677/2021 | 00000000657/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20108-3.3.90.32.00.00-27110000802 | 24.538.995/0001-07 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI | 750,77 | 0,00 | 750,77 |
| 00000006820/2021 | 00000000439/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 1.765,09 | 0,00 | 1.765,09 |
| 00000014864/2021 | 00000000665/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20104-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 41.401.446/0001-05 NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI | 1.790,00 | 0,00 | 1.790,00 |
| 00000014847/2021 | 00000000616/2022 | 30/12/2022 | 06.001-27.122.0002.20035-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 29.567.496/0001-61 A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO | 5.411,00 | 0,00 | 5.411,00 |
| 00000014702/2021 | 00000000773/2022 | 30/12/2022 | 11.004-08.243.0013.20118-3.3.90.32.00.00-15000000000 | 10.226.940/0001-57 MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME | 850,00 | 0,00 | 850,00 |
| 00000014667/2021 | 00000000614/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.10072-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 00.113.059/0001-96 ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 00000014666/2021 | 00000000613/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.10072-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 25.288.702/0001-43 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297 | 9.930,53 | 0,00 | 9.930,53 |
| 00000014546/2021 | 00000000356/2022 | 30/12/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 23.001.283/0001-91 EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA | 5.057,20 | 0,00 | 5.057,20 |
| 00000014545/2021 | 00000000355/2022 | 30/12/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 36.421.107/0001-50 JUNQUEIRA COMERCIO DE BRITA E AREIA EIRELI | 8.847,90 | 0,00 | 8.847,90 |
| 00000014858/2021 | 00000000618/2022 | 30/12/2022 | 06.001-27.122.0002.20035-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 25.288.702/0001-43 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297 | 12.588,60 | 0,00 | 12.588,60 |
| 00000014857/2021 | 00000000617/2022 | 30/12/2022 | 06.001-27.122.0002.20035-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 25.288.702/0001-43 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297 | 4.161,36 | 0,00 | 4.161,36 |
| 00000014529/2021 | 00000000586/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.91.00.00-15001002000 | 05.782.733/0003-00 CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL | 279,90 | 0,00 | 279,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000009653/2021 | 00000000482/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-26000000602 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 93,00 | 0,00 | 93,00 |
| 00000014114/2021 | 00000000625/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.10072-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 05.598.018/0001-50 PRESTADORA DE SERVICOS ADF LTDA | 196,12 | 0,00 | 196,12 |
| 00000013919/2021 | 00000000764/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20104-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 00.117.080/0002-40 A PIVA & PIVA LTDA | 1.005,00 | 0,00 | 1.005,00 |
| 00000013916/2021 | 00000000574/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 12.057.503/0001-82 HOSPVIDA LTDA | 187,50 | 0,00 | 187,50 |
| 00000013915/2021 | 00000000573/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 29.228.930/0001-89 LIGIA MARIA CARNEIRO | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 00000013899/2021 | 00000000622/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.10072-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 24.829.716/0001-64 NATHANN L. PERINI | 1.020,00 | 0,00 | 1.020,00 |
| 00000013898/2021 | 00000000621/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.10072-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 24.829.716/0001-64 NATHANN L. PERINI | 7.650,00 | 0,00 | 7.650,00 |

ANEXO ÚNICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO:

01/01/2022 à 31/12/2022

| RP | CANCELAMENTO | DATA | DOTAÇÃO | CREDOR | NÃO PROCESSADO | PROCESSADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00000013893/2021 | 00000000620/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.10072-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 23.001.283/0001-91 EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA | 930,96 | 0,00 | 930,96 |
| 00000013892/2021 | 00000000619/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.10072-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 08.852.651/0001-11 NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | 758,00 | 0,00 | 758,00 |
| 00000013891/2021 | 00000000612/2022 | 30/12/2022 | 06.002-27.812.0019.10072-4.4.90.51.00.00-25000000000 | 04.778.893/0001-51 CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA | 7.030,00 | 0,00 | 7.030,00 |
| 00000014033/2021 | 00000000581/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.122.0021.20157-3.3.90.30.00.00-26020000800 | 13.994.852/0001-93 HIPER DENTAL COM E REPRESENT. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR | 1.100,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 00000009428/2021 | 00000000473/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.301.0009.20088-3.3.90.39.00.00-16000000600 | 61.600.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE | 986,64 | 0,00 | 986,64 |
| 00000013380/2021 | 00000000757/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME | 1.588,50 | 0,00 | 1.588,50 |
| 00000013373/2021 | 00000000751/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 08.399.617/0005-67 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI | 1.567,50 | 0,00 | 1.567,50 |
| 00000013371/2021 | 00000000750/2022 | 30/12/2022 | 11.002-08.244.0013.20146-3.3.90.30.00.00-26600000000 | 02.054.982/0001-20 POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 508,98 | 0,00 | 508,98 |
| 00000013061/2021 | 00000000553/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 27.325.768/0001-91 PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME | 1.215,00 | 0,00 | 1.215,00 |
| 00000012595/2021 | 00000000352/2022 | 30/12/2022 | 02.005-06.183.0002.20008-3.3.90.30.00.00-15000000000 | 23.001.283/0001-91 EXTRAÇÃO DE AREIA RIO DO SANGUE LTDA | 1.779,80 | 0,00 | 1.779,80 |
| 00000012332/2021 | 00000000780/2022 | 30/12/2022 | 03.001-04.122.0002.20014-3.3.90.30.00.00-25000000000 | 32.154.542/0001-05 ANTONIA DE PAULA BONFIM | 1.679,00 | 0,00 | 1.679,00 |
| 00000012348/2021 | 00000000730/2022 | 30/12/2022 | 05.002-13.392.0020.20023-3.3.90.47.00.00-15000000000 | 03.471.158/0001-38 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MT CREA | 266,34 | 0,00 | 266,34 |
| 00000012238/2021 | 00000000549/2022 | 30/12/2022 | 10.001-10.303.0011.20095-3.3.90.32.00.00-16210000602 | 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 21,00 | 0,00 | 21,00 |
| | | | | **TOTAL POR EXERCÍCIO:** | **5.530.461,86** | **2.395,24** | **5.532.857,10** |
| | | | | **TOTAL GERAL:** | **5.703.094,59** | **16.590,24** | **5.719.684,83** |

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**PORTARIA Nº 073, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS DE SAÚDE, EM CARÁTER TEMPORARIO.

**RESOLVE**:

**1. INSTITUIR,** a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,** destinado ao planejamento, organização, seleção, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Especialistas de Saúde através de avaliação de títulos, Técnicos de Enfermagem, Médicos, Enfermeiros e outros, no âmbito do município de Campo Novo do Parecis, em caráter temporário.

**2.**A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 terá a seguinte composição:

**I – Presidente:** Marcos da Cunha Rufino – matrícula funcional nº 0582;

**II – Secretária:** Thamara Dalzotto Leite Martins - matrícula funcional nº 2376;

**III** – **Membro:** Ana Carla Ferreira Picalho - matrícula funcional nº 5588;

**IV** – **Membro:** Raylla Michelli de Melo Schmidt - matrícula funcional nº 5164.

**3**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – DEPTO. R.H.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº. 003/2023***

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Jailson José da Silva

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o Agente Operacional – SAMU, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

***Classificação Orçamentária:*** 10.001.10.302.0010.20092.3190040000

***Valor Mensal:*** R$ 2.524,40 correspondente a 40 horas/semanais

***Prazo:*** 20/01/2023 a 20/01/2024

***Data:*** 20/01/2023

***Procedimento:*** A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011; Decreto Municipal 277/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022"; o Edital de Convocação nº 004 de 06 de janeiro de 2023; e demais legislações aplicáveis à matéria.

***Secretaria:*** **Saúde.**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**PORTARIA Nº 076, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO DE AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL COMO PROFESSOR.

**RESOLVE:**

**1. RESOLVE**: **INSTITUIR,** a partir desta data, a COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO DE AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL COMO PROFESSOR, em consonância com a Lei Municipal Nº 2.408/2022 e Lei Ordinária Estadual nº 11.821/2022.

**I – Membros Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos:**

Maria de Fátima Pereira – Mat. nº 882, Coordenadora Pedagógica, Titular;

Iracema Rodrigues Pereira - Mat. nº 3478, Agente Educacional, Suplente.

**II – Membros Representantes do Poder Executivo:**

Danilo Querino de Castro – Mat. 5550, Agente Administrativo, Titular;

Aline Benedetti Wachholz – Mat. 2925, Coordenadora do RH, Suplente.

**II – Membros Representantes da Secretaria de Educação:**

Marilei Aparecida Bahnert – Mat. nº 3047, Coordenadora de Educação, Titular;

Maria Edilene Mateus do Nascimento – Mat. nº 2997, Diretora do Departamento de Educação Infantil, Titular;

Daniela Regina Boniatti Desordi – Mat. 1442, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Suplente;

Ewerton Smith Costa – Mat. 4688, Agente Administrativo, Suplente.

**2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dia do mês de janeiro de 2023.

**RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal**

**MARCIO ANTAO CANTERLE Secretário Municipal de Administração**

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº. 004/2023***

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x José Fernandes Santos Oliveira

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o Agente Operacional – SAMU, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

***Classificação Orçamentária:*** 10.001.10.302.0010.20092.3190040000

***Valor Mensal:*** R$ 2.524,40 correspondente a 40 horas/semanais

***Prazo:*** 18/01/2023 a 18/01/2024

***Data:*** 18/01/2023

***Procedimento:*** A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011; Decreto Municipal 277/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022"; o Edital de Convocação nº 005 de 12 de janeiro de 2023; e demais legislações aplicáveis à matéria.

***Secretaria:*** **Saúde.**

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 – DEPTO. R.H.**

***Contrato nº. 005/2023***

***Partes:*** Município de Campo Novo do Parecis x Cristina Pereira de Sousa

***Objeto:*** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Técnico(a) em Enfermagem – SAMU, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

***Classificação Orçamentária:*** 10.001.10.302.0010.20092.3190040000

***Valor Mensal:*** R$ 3.385,70 correspondente a 40 horas/semanais

***Prazo:*** 18/01/2023 a 18/01/2024

***Data:*** 18/01/2023

***Procedimento:*** A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 277/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022"; o Edital de Convocação nº 003 de 06 de janeiro de 2023; e demais legislações aplicáveis à matéria.

***Secretaria:*** **Saúde.**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 358, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.398 de 20/12/2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.092.289,93 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| 001 | GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.122.0002.20038 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações diretas | | |
| 1.701.0000000 | Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados | R$ | 87.560,73 |
| 2.701.0000000 | Outros convênios do estado não relacionados com a educação/ saúde/ a. social | R$ | 1.004.729,20 |
| | TOTAL | R$ | 1.092.289,93 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | | |
| 004 | DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO | | |
| 15.451.0005.10018 | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS | | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações diretas | | |
| 1.701.0000000 | Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados | R$ | 87.560,73 |
| 2.701.0000000 | Outros convênios do estado não relacionados com a educação/ saúde/ a. social | R$ | 1.004.729,20 |
| | TOTAL | R$ | 1.092.289,93 |

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022– LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, 30 de Dezembro de 2022.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: EMBACOM LTDA - ME, CNPJ nº 47.156.456/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022.

VIGÊNCIA: DE 24/01/2023 À 24/07/2023

LOTE 05

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 7412 | CARIMBO AUTOMATICO - 20 | UND | 232 | R$ 25,00 | R$ 5.800,00 |
| 07 | 7413 | CARIMBO AUTOMATICO - 30 | UND | 167 | R$ 40,00 | R$ 6.680,00 |
| 08 | 7416 | CARIMBO AUTOMATICO - 40 | UND | 139 | R$ 54,93 | R$ 7.635,27 |
| 09 | 7414 | CARIMBO AUTOMATICO - 50 | UND | 145 | R$ 85,00 | R$ 12.325,00 |
| 10 | 40572 | BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO | UND | 244 | R$ 10,00 | R$ 2.440,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 34.880,27 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENBTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 34.880,27 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** na modalidade Pregão (presencial) **n° 009/2023** a se realizar no dia **09 de Fevereiro de 2023 às 08h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 25 de Janeiro de 2023.

***FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO***

Pregoeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA Nº 065/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**NOMEIA O SERVIDOR THIAGO BELLO KIRCHESCH PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 008/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, INCLUSO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA, ZONA URBANA - (VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA) – CNPJ: 79.401.188/0001-30), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PORTARIA Nº 064/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**NOMEIA O SERVIDOR JEUL PEREIRA MARTINS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 007/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRA-**

**TAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36, TURNO DAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS - SEGUNDA A DOMINGO - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S) CNPJ: 02.355.192/0001-84) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 063/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA O SERVIDOR THIAGO BELLO KIRCHESCH PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 006/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36, TURNO DAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS - SEGUNDA A DOMINGO - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 062/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA A SERVIDORA GRACYELA LOEBENS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 005/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO DE LUTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE - (T. T. MORENO DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ: 22.835.021/0001-60), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**SECRETARIA DE SAUDE**
**TERMO DE ADESÃO 012/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**Contratado: CMO- CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em OFTALMOLOGIA

**Valor:** R$ 159.955,67

**Vigência do Contrato**: 05/09/2023

**Data de Assinatura:** 17/01/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 061/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA A SERVIDORA TATIANE ROSA COELHO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 004/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA CONJUNTOS HABITACIONAIS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - (LUCCINI ARQUITETURA LTDA) – CNPJ: 33.755.598/0001-88), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 060/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA A SERVIDORA ALINE CRISTINA FERREIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 003/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE. - (SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI) – CNPJ: 14.147.098/0001-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 059/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA O SERVIDOR GABRIEL CAETANO ABRANTES DE QUADROS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 002/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA DO GARBUGIO - (FRATELLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.451.088/0001-09), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 058/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA O SERVIDOR DAVI BRUSTOLIN SPERANDIO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 001/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APROFUNDAMENTO DE UM POÇO TUBULAR, DE 350 PARA ATÉ 650 METROS, INCLUINDO SUA ADEQUAÇÃO E LICENÇA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE ASSENTAMENTO 04 DE OUTUBRO - (HIDROCAVE POÇOS ARTESIANOS LTDA. -ME) – CNPJ: 13.778.371/0001-40), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 057/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA A SERVIDORA SOELY OVIDIO DE MIRANDA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 102/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 12X36. - (D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA – ME) – CNPJ: 10.212.613/0001-46), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 056/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 056/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA O SERVIDOR AIRTON CERVIERI PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 055/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM TAMPA, DE 05 M3, COM UMA RETIRADA MENSAL INCLUSA - (DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA) – CNPJ: 06.065.605/0001-47), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO BÁSICO (B), TIPO FURGÃO.**

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 resolve revogar o Pregão Eletrônico n° 006/2023, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 25 de Janeiro de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PROMO GRÁFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 14.034.336/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022.

VIGÊNCIA: DE 24/01/2023 À 24/07/2023

LOTE 07

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 36211 | CARTAZ A 3 EM COUCHÊ 180GR, 30X42CM, 4X0 CORES. | UND | 7.820 | R$ 0,72 | R$ 5.630,40 |
| 17 | 7635 | CARTAZ IMPRESSOS EM COUCHÊ 170GR, 41X63CM, 4X0 CORES. | UND | 5.580 | R$ 1,39 | R$ 7.756,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.386,60 (TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). | | | | | | |

LOTE 08

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 7653 | CARTILHA 28 PÁGINAS, CAPA 15X21CM, COUCHÊ 230GR, 4X4 CORES, MIOLO 15X21CM, COUCHÊ 115-GR, 4X4 CORES. | UND | 3.250 | R$ 2,57 | R$ 8.352,50 |
| 19 | 48120 | CARTILHA 14 PÁGINAS, CAPA 15X21CM, COUCHÊ 230GR, 4X4 CORES, MIOLO 15X21CM, COUCHÊ 115-GR, 4X4 CORES. | UND | 2.700 | R$ 1,93 | R$ 5.211,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.563,50 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). | | | | | | |

LOTE 35

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 48032 | PASTA PARA PROJETOS, 62X44CM, COUCHÊ 300G, APLIQUE BOPP, FRENTE E VERSO, VERNIZ LOCALIZADO, FACA E CORTE VINCO. | UND | 3.850 | R$ 4,21 | R$ 16.208,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.208,50 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). | | | | | | |

LOTE 40

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 50315 | CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA- MENINA COM CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 200G E MIOLO PAPEL OFFSET 120G, 25 PAGINAS FRENTE E VERSO, TAMANHO 15X21 CM, DOBRADO E GRAMPEADO COR 4X4. INCLUINDO PROVA DIGITAL | UND | 600 | R$ 6,25 | R$ 3.750,00 |
| 79 | 50316 | CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA- MENINO COM CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 200G E MIOLO PAPEL OFFSET 120G, 25 PAGINAS FRENTE E VERSO, TAMANHO 15X21 CM, DOBRADO E GRAMPEADO COR 4X4. INCLUINDO PROVA DIGITAL | UND | 600 | R$ 6,25 | R$ 3.750,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). | | | | | | |

LOTE 46

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 89 | 50328 | CADERNETA DE GESTANTE - COM CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 200G E MIOLO PAPEL OFFSET 120G, 48 PAGINAS FRENTE E VERSO, TAMANHO 15X21 CM, DOBRADO E GRAMPEADO COR 4X4. INCLUINDO PROVA DIGITAL | UND | 6.000 | R$ 3,05 | R$ 18.300,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS). | | | | | | |

LOTE 47

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | 50329 | ENVELOPE SACO TAMANHO 29,7CM X 42,0CM, OFFSET 90G COR 4X4, INCLUSO PROVA DIGITAL | UND | 5.000 | R$ 0,99 | R$ 4.950,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 73.908,60 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA, CNPJ nº 47.434.482/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022.

VIGÊNCIA: DE 24/01/2023 À 24/07/2023

LOTE 44

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | 50324 | BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO UDR (1 VIA) 10X21, COR 1X0, BLOCO 100X1, PAPEL OFF-SET 90G | BLOCO | 10 | R$ 22,47 | R$ 224,70 |
| 86 | 50325 | BLOCO PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENCAMINHAMENTO UDR (2 VIAS), PAPEL AUTOCOPIATIVO, BLOCO 100x2, TAMANHO 20X9,4CM, 1X0 COR | BLOCO | 30 | R$ 18,12 | R$ 543,60 |
| 87 | 50326 | BLOCO DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO UDR (1 VIA) 10X21, COR 1X0, BLOCO 100X1, PAPEL OFF-SET 90G | BLOCO | 5 | R$ 20,34 | R$ 101,70 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS). | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MARIA LUIZA DE P DE MATOS – ME, CNPJ nº 30.635.573/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022.

VIGÊNCIA: DE 24/01/2023 À 24/07/2023

LOTE 01

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 36041 | ATESTADO MÉDICO, 15X21 CM- 1X0, COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 56 GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 1.020 | R$ 1,90 | R$ 1.938,00 |
| 02 | 36043 | ATESTADO ODONTOLÓGICO, 1X0, COR, 15X20CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1. | BLOCO | 350 | R$ 1,60 | R$ 560,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.498,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). | | | | | | |

LOTE 02

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 42279 | AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TRANFUSÃO DE SANGUE, 21X30 CM, COR, COM TIMBRE COLORIDO, 3 VIAS, 1° BRANCA, 2° AZUL, 3° ROSA, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS, BLOCO 50X3 | BLOCO | 50 | R$ 24,80 | R$ 1.240,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.240,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 03

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 42323 | BILHETE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS, BLOCO 100X1, OFFSET 180GR, 18X 8,0 CM, COR, 1X1, PICOTADO. | BLOCO | 2.000 | R$ 3,19 | R$ 6.380,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.380,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 12

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 36848 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 1X0 COR, 15X21CM, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL | UND | 800 | R$ 3,50 | 2.800,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). | | | | | | |

LOTE 13

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 15708 | FICHA CLÍNICA, 21,5X30CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75 GR, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. | BLOCO | 3.600 | R$ 4,40 | R$ 15.840,00 |
| 25 | 15713 | FICHA DA GESTANTE, 21X30, COR 1X0, BLOCO 100 FOLHAS, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. | BLOCO | 100 | R$ 9,00 | R$ 900,00 |
| 26 | 15709 | FICHA CONSULTA ESPECIALIZADAS, 15X21,5 CM, 1X0 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 56GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 800 | R$ 3,50 | R$ 2.800,00 |
| 27 | 15794 | FICHA FAMILIAR, 10X15 CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 180GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. FRENTE E VERSO<br>OBS: A COR DA FICHA E A ARTE SERÃO ENVIADAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. | BLOCO | 25.000 | R$ 0,30 | R$ 7.500,00 |
| 28 | 15753 | FICHA DE ENCAMINHAMENTO, 1X0 COR, 21X30CM, BLOCO COM 50X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 650 | R$ 4,46 | R$ 2.899,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.939,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). | | | | | | |

LOTE 14

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 15797 | FICHA GERAL DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 21x30 CM, BLOCO COM 100, PAPEL OFFSET 75G, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. | BLOCO | 300 | R$ 9,50 | R$ 2.850,00 |
| 30 | 46864 | FICHA DE AUXILIO SAUDE ESPECIAL, 21X30, COR 1X0, BLOCO 100 FOLHAS, OFFSET 75GR | BLOCO | 10 | R$ 7,00 | R$ 70,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 15736 | FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E SUS, 1X1 COR, 21X30CM, OFFSET 75 GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. | BLOCO | 600 | R$ 4,30 | R$ 2.580,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). | | | | | | |

LOTE 15

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 15745 | FICHA DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO DE USO CONTINUO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 2X1 COR, 11X15 CM, OFFSET 230GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. | UND | 500 | R$ 0,40 | R$ 200,00 |
| 33 | 15758 | FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS, 21 X 31 CM, 1X1 COR, BLOCO COM 50X2, EXTRACOPY INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. | BLOCO | 400 | R$ 16,00 | R$ 6.400,00 |
| 34 | 15766 | FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 1X1 COR - 21X30CM - OFFSET 75GR - INCLUSO PROVA DIGITAL - BLOCO 50X1 | BLOCO | 100 | R$ 4,00 | R$ 400,00 |
| 35 | 15773 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X1 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL - BLOCO 50X1 | BLOCO | 500 | R$ 4,00 | R$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). | | | | | | |

LOTE 19

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 22282 | LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, 21X31 CM, 1X0 COR, BLOCO COM 50X02, EXTRACOPY, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 47 | 22276 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, 21X31CM, 1X0 COR, BLOCO COM 50X2, EXTRACOPY, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 1.600 | R$ 12,50 | R$ 20.000,00 |
| 48 | 46872 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE APAC PROTESES DENTARIA, 1X0 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 600 | R$ 4,50 | R$ 2.700,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.450,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 20

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 24346 | MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO DA ODONTOLOGIA, 30X21CM, BLOCO COM 100 X1, INCLUSO PROVA DIGITAL (ROA), INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 500 | R$ 6,46 | R$ 3.230,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.230,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 23

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 41529 | PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, 2X0 COR, 21X30CM, OFFSET 75-GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 1.500 | R$ 3,20 | R$ 4.800,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). | | | | | | |

LOTE 24

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 42840 | RECEITUARIO B (AZUL), 10X21 CM, BLOCO COM 100 X1, INCLUSO PROVA DIGITAL, GRAFICA REGISTRADA PELA ANVISA. | BLOCO | 1.780 | R$ 3,00 | R$ 5.340,00 |
| 58 | 38658 | RECEITUÁRIO MÉDICO, 01 VIA, 10X21, COR 1X0, EM OFFSET 56 GRAMAS. BLOCO COM 100. | BLOCO | 10.020 | R$ 2,50 | R$ 25.050,00 |
| 59 | 42286 | RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO C, 15X21 CM, BLOCO COM 50X2, (DUAS VIAS), EXTRACOPY, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 6.700 | R$ 6,50 | R$ 43.550,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 73.940,00 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 26

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | 46855 | RELATÓRIO DE TRAFEGO DE VEÍCULOS, EM CARTOLINA 180 GR, 21x30 CM, 1X0 COR, INCLUINDO PROVA DIGITAL. FRENTE E VERSO. | UND | 50 | R$ 9,60 | R$ 480,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 28

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 42287 | RESULTADO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO 21X30 CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75-GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. FRENTE E VERSO. | BLOCO | 1.030 | R$ 6,44 | R$ 6.633,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.633,20 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). | | | | | | |

LOTE 29

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 38740 | RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 20,5X29,5CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. FRENTE E VERDE. | BLOCO | 80 | R$ 8,75 | R$ 700,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). | | | | | | |

LOTE 30

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 46856 | ROA - REGISTRO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL, 21X30 CM, COR 1X0, BLOCO COM 50X, OFFSET 75G, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. | BLOCO | 2.200 | R$ 3,31 | R$ 7.282,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.282,00 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). | | | | | | |

LOTE 37

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | 48034 | CARTÃO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, 11,5X7 CM PAPEL OFFSET 180G COR 2X0. | UND | 5.000 | R$ 0,08 | R$ 400,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). | | | | | | |

LOTE 41

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | 50317 | BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, 21 X 29,7CM A4, PAPEL OFFSET, BLOCO 50X2, AUTOCOPIATIVO 1ª VIA BRANCA 2ª VIA, AMARELO INCLUINDO PROVA DIGITAL | UND | 80 | R$ 13,75 | R$ 1.100,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS). | | | | | | |

LOTE 42

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 50320 | CARTÃO DE CONTROLE UDR, 10X14CM, 1X1 COR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 180 G | UND | 3.000 | R$ 0,15 | R$ 450,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 45

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 50327 | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO TRANSFUSIONAL DO RECEPTOR 12X8CM 2X2 CORES SULF OU COUCHÊ 180GR | UND | 2.000 | R$ 0,14 | R$ 280,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 180.102,20 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GRÁFICA ELISA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.773.619/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022.

VIGÊNCIA: DE 24/01/2023 À 24/07/2023

LOTE 06

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 7617 | CARTÃO HIPERDIA, 21X30 CM, 1X1 COR, 180G, TRIPLEX, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. | UND | 5.000 | R$ 0,22 | R$ 1.100,00 |
| 12 | 7584 | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMILIA, 7X10, 5CM, 1X1, CORES DIVERSAS, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. | UND | 30.000 | R$ 0,04 | R$ 1.200,00 |
| 13 | 7556 | CARTÃO DA GESTANTE, 18X29, 5CM, 4X4 CORES, TRIPLEX 300GR, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. | UND | 600 | R$ 1,50 | R$ 900,00 |
| 14 | 7600 | CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO, 17X5, 5 CM, 1X1 COR, OFFSET 180GR, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO. | UND | 6.000 | R$ 0,04 | R$ 240,00 |
| 15 | 10131 | CARTAO VACINA ANIMAL, 8.5x11 CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM OFFSET 120G, FOTOLITO. | UND | 15.000 | R$ 0,04 | R$ 600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.040,00 (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 17

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 31977 | FORMULARIO AUTO TERMO, 21X30 CM, PAPEL OFFSET, BLOCO 50X3, AUTOCOPIATIVO E NUMERADO. | BLOCO | 90 | R$ 18,33 | R$ 1.649,70 |
| 43 | 17645 | FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME DIFERENCIADOS, 1X0 COR, 21X30 CM, BLOCO COM 50X1, OFFSET 75G, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 1.000 | R$ 4,10 | R$ 4.100,00 |
| 44 | 17643 | FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0, COR, 21X30 CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 500 | R$ 4,09 | R$ 2.045,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.794,70 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). | | | | | | |

LOTE 18

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 19680 | ITINERARIO DE TRABALHO AGENTE DE COMBATE, 1X0 COR, 30X21 CM, BLOCO COM 50x1, OFFSET 75GR, INCLUINDO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 30 | R$ 9,00 | R$ 270,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 21

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 26876 | PANFLETO 15X21CM, COUCHÊ 150GR, 4X4 CORES. | UND | 52.500 | R$ 0,20 | R$ 10.500,00 |
| 51 | 26882 | PANFLETO 15X21CM, COUCHÊ 150GR, 4X0 CORES. | UND | 34.000 | R$ 0,21 | R$ 7.140,00 |
| 52 | 36318 | PANFLETO DOBRAS 21X31CM, DUAS DOBRAS, COUCHÊ 180GR, 4X4 CORES. | UND | 23.300 | R$ 0,41 | R$ 9.553,00 |
| 53 | 26877 | PANFLETO COM IMPRESSÃO, FRENTE E VERSO, MEDINDO 15X21CM, POLICROMIA ATÉ 15 CORES. PEDIDO INFERIOR A 1.500 UNIDADES. | UND | 22.900 | R$ 0,24 | R$ 5.496,00 |
| 54 | 26880 | PANFLETO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDINDO 15X21CM, POLICROMIA ATÉ 15 CORES. PEDIDO SUPERIOR A 1.500 UNIDADES. | UND | 29.400 | R$ 0,21 | R$ 6.174,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 38.863,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). | | | | | | |

LOTE 22

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | 28911 | PEDIDO DE RETORNO, 15X10CM, 1X0 COR, OFFSET 75G, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 2.500 | R$ 1,18 | R$ 2.950,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 27

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | 36364 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, 21X32 CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 530 | R$ 7,31 | R$ 3.874,30 |
| 64 | 41531 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 1X0 COR, 21X30CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 330 | R$ 3,69 | R$ 1.217,70 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.092,00 (CINCO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS). | | | | | | |

LOTE 32

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | 33159 | TESTE DO PEZINHO - 1X0 COR - 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 250 | R$ 3,98 | R$ 995,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 995,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). | | | | | | |

LOTE 33

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | 48029 | BLOCO DE REQUISIÇÃO 15X10CM 100 FOLHAS (1 VIA) PAPEL SULFITE/SUPERBOND. | BLOCO | 320 | R$ 2,79 | R$ 892,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 892,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). | | | | | | |

LOTE 34

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 48031 | PASTA PROCESSUAL 4X0 CORES, FORMATO 4, CROCHÊ 300G, APLIQUE BOPP 100%, VERNIZ LOCALIZADO E FACA VINCO. | UND | 400 | R$ 4,31 | R$ 1.724,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.724,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). | | | | | | |

LOTE 38

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | 48035 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 01 VIA, 10X21, COR 1X0, EM OFFSET 56 GRAMAS, BLOCO COM 100. | BLOCO | 1.150 | R$ 1,70 | R$ 1.955,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.955,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). | | | | | | |

LOTE 39

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | 48038 | ADESIVO IMANTADO A3, 30X42CM, 4X0 CORES. | UND | 620 | R$ 17,00 | R$ 10.540,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.540,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). | | | | | | |

LOTE 43

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | 50321 | FICHA DE AVALIAÇÃO FONO UDR, 13,2X20,5CM, 1X1 COR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 180 G | UND | 1.000 | R$ 0,19 | R$ 190,00 |
| 83 | 50322 | FICHA DE AVALIAÇÃO PSICO UDR 13,2X20,5CM, 1X1 COR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 180 G | UND | 1.000 | R$ 0,20 | R$ 200,00 |
| 84 | 50323 | FICHA DE AVALIAÇÃO UDR 13,2X20,5CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 180 G | UND | 3.000 | R$ 0,20 | R$ 600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). | | | | | | |

Valor total da ata de registro de preços: R$ 76.106,50 (setenta e seis mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME, CNPJ nº 11.383.230/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022.

VIGÊNCIA: DE 24/01/2023 À 24/07/2023

LOTE 11

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 11713 | CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO IMPRESSO E JACARÉ IMPRESSO EM PVC, 8,6 X 5,5 CM (PADRÃO), COM FOTOGRAFIA COLORIDA, BRASÃO DA PREFEITURA COLORIDO, E DESCRIÇÕES LETRA COR PRETA. CRACHÁ COM CORDÃO E JACARÉ IMPRESSO EM PVC, 8,6 X 5,5 CM (PADRÃO), COM FOTOGRAFIA COLORIDA, BRASÃO DA PREFEITURA COLORIDO, E DESCRIÇÕES LETRA COR PRETA | UND | 1.452 | R$ 8,88 | R$ 12.893,76 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.893,76 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 12.893,76 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: AGILIZA INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME, CNPJ nº 08.866.744/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022.

VIGÊNCIA: DE 24/01/2023 À 24/07/2023

LOTE 04

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 7189 | CAPAS PARA PROCESSO, EM CARTOLINA 180 GR, TAMANHO ABERTO: 32,8 CM X 47,6 CM C/ FURO, COR BRANCA. | UND | 1.800 | R$ 0,52 | R$ 936,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 936,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). | | | | | | |

LOTE 09

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 8179 | CERTIFICADO, 21X30CM, POLICROMIA, ATÉ 10 CORES, PAPEL TELADO ESPECIAL, INCLUSO PROVA DIGITAL | UND | 910 | R$ 1,81 | R$ 1.647,10 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.647,10 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). | | | | | | |

LOTE 16

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 17409 | FOLDER EDUCATIVO - 15X21CM- 4X4 CORES COUCHE 180GR, INCLUSO PROVA DIGITAL DUPLO | UND | 30.450 | R$ 0,57 | R$ 17.356,50 |
| 37 | 17412 | FOLDER EDUCATIVO, 20X30CM, 4X4 CORES, COUCHE 180GR, TRIPLEX, INCLUSO PROVA DIGITAL. | UND | 21.250 | R$ 0,75 | R$ 15.937,50 |
| 38 | 17405 | FOLDER BOLSA FAMÍLIA (SISVAN), 15X21 CM, 4X4 CORES, COUCHE 180 GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. | UND | 5.000 | R$ 0,64 | R$ 3.200,00 |
| 39 | 37451 | FOLDER, FORMATO 04 (310x440mm), FACA VINCO APLIQUE B.O.P.P, 100% VERNIZ, LOCALIZADO COUCHÊ 230GR FOSCO), POLICROMIA COM FOTOLITO ATÉ QUATRO (04) MODELOS DIFERENTES. AS ARTES SERÃO ENCAMINHADAS CONFORME A NECESSIDADE E A CONCLUSÃO DOS PROJETOS, INCLUSO PROVA DIGITAL | UND | 1.650 | R$ 1,47 | R$ 2.425,50 |
| 40 | 37454 | FOLDER, 63X30CM, 4X4 CORES – DUAS, VINCOS COUCHÊ 250GR, APLIQUE BOPP E VERNIZ LOCAL, INCLUSO PROVA DIGITAL. | UND | 4.450 | R$ 1,48 | R$ 6.586,00 |
| 41 | 36264 | FOLDER, 63X30CM, 4X4 CORES, CORTE FACA E VINCO COUCHÊ 250GR, APLIQUE BOPP E VERNIZ LOCAL, INCLUSO PROVA DIGITAL. | UND | 3.850 | R$ 1,40 | R$ 5.390,00 |

| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 51.187,50 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). |
|---|

LOTE 36

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | 48033 | ENVELOPE SACO 26X36, SULFITE 150G, 4X4 CORES, COM FACA E CORTE E VINCO. | UND | 56.250 | R$ 0,91 | R$ 51.187,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 51.187,50 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). | | | | | | |

| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 104.666,10 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). |
|---|

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP, CNPJ nº 13.278.238/0001-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022.

VIGÊNCIA: DE 24/01/2023 À 24/07/2023

LOTE 10

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 42849 | CONTROLE DE ENTREGA INDIVIDUAL DE PROTESE DENTARIA-(APAC), 21X31 CM, 1X0 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. | UND | 100 | R$ 9,85 | R$ 985,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 985,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). | | | | | | |

LOTE 25

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 38704 | REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 20,5X29,5CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. FRENTE E VERSO. | BLOCO | 50 | R$ 12,50 | R$ 625,00 |
| 61 | 41530 | REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME, 2X0 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). | | | | | | |

LOTE 31

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | 41122 | SOLICITAÇÃO DE RADIODIAGNÓSTICO, 21X31 CM, 1X0 COR, BLOCO COM 50X02, EXTRA-COPY, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 2.000 | R$ 11,95 | R$ 23.900,00 |
| 69 | 36368 | SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO SAÚDE BUCAL, 1X0 COR, 11X11CM, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL. | BLOCO | 200 | R$ 3,00 | R$ 600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 26.310,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza e conservação predial, incluso materiais e equipamentos, compreendendo todas as dependências (internas e externas), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais de limpeza, zona urbana.**

**Valor: R$ 111.417,90 (cento e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).**

**Vigência do Contrato: 02 de fevereiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.**

**Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S**

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de vigia noturno, com carga horária de 12x36.**

**Valor: R$ 89.444,40 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**Vigência do Contrato: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.**

**Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S**

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de vigia noturno, com carga horária de 12x36.**

**Valor: R$ 81.990,70 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos).**

**Vigência do Contrato: 08 de fevereiro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.**

**Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023.**

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE PREGÃO N° 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSÓRIOS.** na modalidade Pregão (presencial) **n° 011/2023** a se realizar no **dia 08/02/2023 às 8Horas na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 25 de janeiro de 2023.

***Hélida B. M. P. Hubner***

Pregoeira

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE PREGÃO N° 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA** na modalidade Pregão (presencial) **n° 010/2023** a se realizar no **dia 07/02/2023 às 8Horas na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 25 de janeiro de 2023.

***Hélida B. M. P. Hubner***

Pregoeira

---

**ALMOXARIFADO**
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 067/2022**

**ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO**

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa –* ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA***

No dia 15 de Setembro de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.068 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Inovamed Hospitalar Ltda** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa apresentou defesa prévia, solicitou troca de marca e faturou alguns itens e teve algumas NADs canceladas.

***É o relato do essencial.***

***Passo à análise.***

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa apresentou defesa, solicitou troca de marca e entregou alguns itens notificados conforme solicitado.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente feito considerando a entrega total de alguns itens e cancelamentos de algumas NADs pelo vencimento da ATA.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 25 de Janeiro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

---

**ALMOXARIFADO**
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 084/2022**

**ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO**

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – DENTEMED EQUIPAENTOS ODONTOLOGICOS LTDA*

No dia 14 de Outubro de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.088 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa apresentou defesa prévia, foi penalizada com multa por não faturar os itens dentro do prazo concedido.

***É o relato do essencial.***

***Passo à análise.***

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa apresentou defesa, foi penalizada com multa por não faturar os itens dentro do prazo concedido. Depois de 30 dias que entregou os itens.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente feito considerando a entrega total dos itens depois de 30 dias do prazo estabelecido pela notificação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 25 de Janeiro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**ALMOXARIFADO**
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 115/2022**

**ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO**

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **MABELE COM. DE VEICULOS EIRELI***

No dia 16 de Dezembro de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.131 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Mabele Com. de Veiculos Eireli** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa apresentou defesa prévia, solicitou 30 dias de prazo para entrega do item.

***É o relato do essencial.***

***Passo à análise.***

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa apresentou defesa, solicitou no dia 22/12/2022 prazo de 30 dias para entrega do item, que foi entregue no dia 23/01/2023.

Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente feito considerando a entrega do item conforme descrito na notificação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que está tome ciência desta decisão.

Campo Verde – MT, 25 de Janeiro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**ALMOXARIFADO**
**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 001/2023**

**NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 001/2023**

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA**

CNPJ: 12.467.040/0001-27

Endereço: Av. Florianópolis, centro – Campo Verde – MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços n.º 138/2022, oriunda do Processo Licitatório n.°.958/2022 – Pregão Presencial n.°45/2022 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de materiais de informática**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

**Considerando** que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo "Das Obrigações do Fornecedor" da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

**Considerando** que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

| NAD | PREGAO | SECRETARIA | *ENVIO - SITUAÇÃO* | VALOR EM ABERTO |
|---|---|---|---|---|
| 15484/2022 | 45/2022 | Segurança Pública | 25/10/2022 | 177,09 |

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br , desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 25 de Janeiro de 2023.

**HELIDA B. M. P. HUBNER**

Gerente de Compras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2018, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA CAMPO VERDE NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA - EPP**

**Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e da execução da obra até o dia 1º de abril de 2023, contados a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.**

**Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

**Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 22 de fevereiro de 2023, contados a partir do dia 23 de janeiro de 2023.**

**Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 070/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA A SERVIDORA JAQUELINE IASMIM SOUZA SILVEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 066/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETOR DE LIXO NOTURNO - (COSTA OESTE SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI) – CNPJ: 07.192.414/0001-09), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 069/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA A SERVIDORA JAQUELINE IASMIM SOUZA SILVEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 033/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA (AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA) - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S) – CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 068/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA O SERVIDOR LUCAS DE SOUZA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 010/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 067/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA O SERVIDOR ROBSON DE SOUZA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 010/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS TIPO CAMINHONETE 4X4 - (VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP – CNPJ: 73.822.058/0001-94), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 066/2023, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA O SERVIDOR CARLOS EDUARDO DE FRANCA BORGES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 009/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS - (VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP – CNPJ: 73.822.058/0001-94), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 103/2020**

A RETIFICAÇÃO tem por objeto retificar a CLAUSULA II – DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DA VENDEDORA E O EMPREENDIMENTO, item 2 do contrato principal/original;

**Onde lê –se:** Quadra 04 Lote 12, **matricula 11.195**

**Retifica-se e passa a lê-se:** Quadra 04 Lote 12, **matricula 11.183**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / VENDEDOR e CONCREZAL CONCRETO USINADO LTDA, CNPJ/MF n° 26.273.447/0001-28 COMPRADOR.

Ligiane A. Pazinatto / Fiscal de Contratos.

---

**PORTARIA Nº. 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2023/2024.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO*** *a eleição de coordenador pedagógico para o biênio 2023/204, Portaria nº. 01/2023/SME e conforme no Art. 63 da Lei Municipal nº. 512/2012;*

***CONSIDERANDO*** *que a* Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, *conta com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;*

***CONSIDERANDO*** *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 012/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **LENILZA INÁCIO,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo, inscrita nas matrículas nº 387 e 1228 e noCPF sob nº. 924.590.641-87**,** para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, prevista na Lei nº.454, de 5 de abril de 2011.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº. 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2023/2024.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO*** *a eleição de coordenador pedagógico para o biênio 2023/204, Portaria nº. 01/2023/SME e conforme no Art. 63 da Lei Municipal nº. 512/2012;*

***CONSIDERANDO*** *que a* Creche Municipal Pequeno Príncipe *conta com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;*

***CONSIDERANDO*** *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 012/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **ARCILEI DA SILVA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo, inscrito na matrícula nº 1454 e noCPF sob nº. 429.770.961-91**,** para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Pequeno Príncipe, prevista na Lei nº.454, de 5 de abril de 2011.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº. 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2023/2024.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO*** *a eleição de coordenador pedagógico para o biênio 2023/204, Portaria nº. 01/2023/SME e conforme no Art. 63 da Lei Municipal nº. 512/2012;*

***CONSIDERANDO*** *que a* EMEF Germano Lazaretti *conta com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos;*

***CONSIDERANDO*** *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 012/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **JOSEANE LUIZ BARBOSA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo, inscrita nas matrículas nº.290 e 957 e noCPF sob nº. 698.903. 071-20**,** para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na EMEF Germano Lazaretti, prevista na Lei nº.454, de 5 de abril de 2011.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**EDITAL Nº 001 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Campos de Júlio/MT referente ao mandato 2020/2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 402/ 2009, a alteração dada pela Lei 543/2012 e a Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público o **Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Campos de Júlio/MT, para o exercício do mandato 2020/2024,** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campos de Júlio/MT, para o mandato 2020/2024, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, das Lei Municipais n°402/2009 e n°543/2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022.

1.2. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Artigo 29 do Regimento Interno do CMDCA, será composta por: Viviene Barbosa Silva (advogada), Ariadne Ribeiro de Morais (psicóloga), Silvana Carnaúba (pedagoga), Cintia Norberto (pedagoga), Luiz Ricardo de Souza (assistente social), Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro (representante do CMDCA).

1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo **de conselheiro tutelar.**

1.3. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros suplentes, para garantir a composição correta do Conselho Tutelar, para o mandato 2020/2024, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

**1.5. Das atribuições do Conselho Tutelar:**

1.5.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente. Cabe aos membros do Conselho Tutelar agindo de forma colegiada o exercício das atribuições contidas nos artigos 18.B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II,95,136,191,194, todos da Lei 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este diploma legal, assim como pela Lei Municipal Complementar 1.621, de 17 de maio de 2022 e Lei Complementar 1.646, de 06 de dezembro de 2022.

**1.6. Da Remuneração e dos Direitos Sociais:**

1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$2.556,42, mais cartão alimentação no valor de R$430,00, totalizando R$2.986,41, sendo-lhe assegurados os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 543/2012, bem como a recomposição salarial na mesma data aplicada aos servidores públicos.

1.6.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

**1.7. Da Função e Carga Horária:**

1.7.1. A jornada de trabalho do conselheiro tutelar, de segunda a sexta de 8 horas diárias, bem como plantão com a escala estabelecida por seus membros, compreendendo horário noturno e aos sábados, domingos e feriados.

1.7.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, observando o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

**1.7.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.**

**2. DOS REQUISITOS[1] PARA A CANDIDATURA**

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições, previstas no artigo 133, da Lei 8.069/90, do artigo 3º da Lei Municipal 1.161 de abril de 2010:

I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral;

II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - residir no município de Campos de Júlio/MT no mínimo há 05 (cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou

telefone fixo, matrícula de filhos nas escolas do município, carteira de trabalho com vínculo empregatício comprovado no decorrer de 5 anos.

IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino,

ter concluído o ensino médio até a data da posse (sob pena de não poder assumir o mandato, caso não comprove).

V - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI – Ter conhecimentos mínimos de informática básica.

VII -Provar seu afastamento de cargo executivo ou consultivo de entidades que possua em seus estatutos sociais ou desenvolva comprovadamente como objetivo, a defesa dos direitos ou o atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

VIII – Ter sido aprovado em teste de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a realidade do município, cuja nota de avaliação não seja inferior a 5 (cinco) pontos.

IX - Passar por entrevista com profissional habilitado na área de psicologia.

**3. DAS ETAPAS[2] DO PROCESSO DE ESCOLHA**

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 7 etapas:

I) Inscrição dos candidatos, que será realizada através do link: https://forms.gle/hDv6q3cKhM1D47Kn8

II) Análise dos documentos;

III) Submeter-se a uma prova de conhecimento teórico sobre os Direitos da Criança e do Adolescente em caráter eliminatório, a ser formulada por empresa devidamente contratada para este fim;

IV) Entrevista com profissional de psicologia

V) Eleição dos candidatos por meio de voto.

VI) Formação inicial;

VII) Diplomação e posse.

**4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão disponibilizadas através do link: https://forms.gle/hDv6q3cKhM1D47Kn8

do dia 30/01/2023 a 10/02 de 2023.

4.4. As inscrições serão feitas através do link disponibilizado neste edital;

4.5. No ato de inscrição o candidato, deverá:

a) Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido através do link https://forms.gle/hDv6q3cKhM1D47Kn8

no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;

b) Anexar os documentos exigidos neste edital para validar a candidatura;

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas

declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro

de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

**5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO.**

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizado pela Lei 12.069/12.

5.2. A prova constará de 30 questões, de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão no valor de 01 ponto cada, totalizando 30 pontos o valor da prova. Será aprovado o candidato que atingir pontuação mínima de 50% do valor total.

5.3. O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova.

5.4. A prova será realizada no dia 05 de março de 2023 com início às 08 horas e término as 11:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Outubro, Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, n° 58 S, Centro, Campos de Júlio-MT.

5.5. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 2 dias (dois).

5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.09. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

5.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.15. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.

5.16. A relação definitiva dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs),

**6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral**

6.1.1. Em reunião própria que acontecerá no dia 14 de março de 2023, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Outubro, Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, n° 58 S, Centro, Campos de Júlio-MT. Nesta reunião a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:

a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);

f) à definição do número de cada candidato;

g) aos critérios de desempate;

h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

i) à data da posse.

6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

6.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.

**6.2. Da Candidatura**

6.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

**6.3. Dos Votantes**

6.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

6.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

6.3.3. Cada eleitor deverá votar em até 05 (cinco) candidatos[3];

6.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

**6.4. Da Campanha Eleitoral**

6.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia 15/03/2023 e se encerra no dia 25/03/2023.

6.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais[4]

6.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

6.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos

deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

6.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6.4.6. Os debates ocorrerão com a presença dos candidatos supervisionados pelo CMDCA;

6.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

6.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

6.4.9. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:

I - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;

II - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:

a) candidatos; ou

b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdo.

III - Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos

endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 13.488, de 2017)

IV - Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.

V - É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprio quanto de terceiros

6.4.10. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

**6.5. Das Proibições**

6.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;

6.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público.

6.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato.

6.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

6.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.

6.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

6.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

6.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

6.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

**6.6. Das Penalidades**

6.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

6.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida.

Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

6.6.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

6.6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

6.6.5. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

6.6.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

**6.7. Da votação**

6.7.1. A votação ocorrerá no dia 26 de março de 2023, em local e horário definidos por edital e informado aos candidatos pela Comissão Organizadora, na reunião que ocorrerá no dia 14/03/2023.

a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto[5] e título de eleitor de Campos de Júlio-MT;

b) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

c) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

d) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

e) O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

f) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

6.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédulas, que serão elaboradas pela Comissão Especial, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

**6.7.3. Do processo de votação**

a) Serão solicitados à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo, neste caso, a votação manualmente.

6.7.4. Será considerado inválido o voto:

a) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

b) em branco;

c) que tiver o sigilo violado.

**6.8. Da mesa de votação**

6.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais devidamente cadastrados.

6.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro, genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

6.8.3. Compete à cada mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

**6.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos**

6.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, e encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

6.9.2. A Comissão Organizadora, de posse das atas com os resultados, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração, o resultado da contagem final dos votos.

6.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA e de representante do Ministério Público.

6.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme cronograma que segue este edital.

6.9.5. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares suplentes, sendo que o primeiro colocado deverá tomar posse imediatamente.

6.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso, ressalvada a existência de outro critério na Lei Municipal local.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.

b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;

c) ao resultado da prova de conhecimento;

d) à eleição dos candidatos;

e) ao resultado final.

8.2. Os prazos para interposição de recursos estarão definidos em cronograma anexo a este edital.

8.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

8.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Os recursos deverão ser entregues na sala dos Conselho na Secretaria de Assistência Social;

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

8.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

**Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campos de Júlio/MT**
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
_____
_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

8.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 1 dia.

8.9.1. O prazo será computado no dia do recebimento do recurso.

8.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

8.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO E NOMEAÇÃO**

9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha suplementar com a respectiva homologação do CMDCA, no dia 31 de março de 2023 e nesta mesma data diplomar os candidatos eleitos;

9.2. No dia 31 de março o Prefeito Municipal, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados a conselheiro tutelar suplente, e estes assumirão a função à medida que se faça necessário.

9.2.1. A convocação dos conselheiros para a diplomação e nomeação será realizada por meio de edital, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência de 01 (um) dia útil.

9.2.2. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

9.2.3. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado.

9.3. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

9.4. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

9.5. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar ocorrerá com o **número mínimo de 05 (cinco) pretendentes** devidamente habilitados.

10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a cinco, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

10.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes

disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho

Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na sala do Conselho na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Av. Governador Júlio Campos, nº 289 E, Bairro Vila Nova, CEP: 78319-000.

10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

10.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

10.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

10.10. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

10.11. Estes estudos sobre a legislação específica serão agendados com antecedência.

11. Este Edital em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 25 de janeiro de 2023.

Luiz Ricardo de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR 2023**

**25/01 – Publicação do Edital;**

**30/01 a 10/02 – Inscrições dos candidatos;**

**13/02– Análise dos documentos;**

**14/02 – Lista dos candidatos aptos a participarem do Processo de Escolha;**

**15/02-Recurso relativo à documentação;**

**17/02 – Lista definitiva dos candidatos aptos a realizarem a prova de conhecimentos sobre a Lei Federal 8.069/90 ECA;**

**05/03 – Prova de Conhecimentos sobre o ECA;**

**06/03 – Gabarito;**

**06/03 – Resultado dos aprovados na prova;**

**07/03 – Recursos relativos à prova;**

**08/03 – Lista dos candidatos aptos a participarem da entrevista psicológica;**

**10/03 – Entrevista psicológica;**

**13/03 –Resultado oficial dos candidatos aptos a participarem do Processo de Escolha;**

**14/03 - Reunião com os candidatos aprovados sobre as regras da campanha;**

**15/03 a 25/03 -Campanha dos candidatos;**

**26/03 – Processo de Escolha (votação);**

**27/03 – Resultado da votação;**

**28/03 – Recurso relativos à votação;**

**29/03 – Resultado do Processo de Escolha Suplementar;**

**30/03 - Primeira etapa da formação online sobre as atribuições do Conselho Tutelar**

**31/03 – Diplomação e nomeação dos Escolhidos no Processo de Escolha Suplementar.**

**Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2023,**

**Luiz Ricardo de Souza**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**PORTARIA Nº. 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2023/2024.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO*** *a eleição de coordenador pedagógico para o biênio 2023/204, Portaria nº. 01/2023/SME e conforme no Art. 63 da Lei Municipal nº. 512/2012;*

***CONSIDERANDO*** *que a* EMEF 15 de Outubro, *conta com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;*

***CONSIDERANDO*** *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 012/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **PAULO VICTOR DA ROSA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo, inscrito na matrícula nº 937 e noCPF sob nº. 011.731.721-73**,** para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na EMEF 15 de Outubro, prevista na Lei nº.454, de 5 de abril de 2011.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

---

**PORTARIA Nº. 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2023/2024.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO*** *a eleição de coordenador pedagógico para o biênio 2023/204, Portaria nº. 01/2023/SME e conforme no Art. 63 da Lei Municipal nº. 512/2012;*

***CONSIDERANDO*** *que a* EMEF Germano Lazaretti *conta com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos;*

***CONSIDERANDO*** *a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 012/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO DA SILVA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo, inscrita na matrícula nº. 1151 e noCPF sob nº. 634.697.232-49**,** para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na EMEF Germano Lazaretti, prevista na Lei nº.454, de 5 de abril de 2011.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

---

**EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 19/01/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e SERVIÇOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 48.770.047/0001-60, CONTRATADA

---

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 065/2022**

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, a retificação do resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 065/2022, do tipo menor preço por lote, com abertura no dia 12/12/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados e kit de materiais escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos;**

**Onde se lê:**

Sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **01) MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº07.787.944/0001-08**, vencedora dos lotes 04, 05, 06 e 07, com valor total de R$ 561.644,00 e; **02) PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ/MF nº32.054.692/0001-47**, vencedora do lote 03, com valor total de R$ 271.875,00.

**Leia-se:**

Sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **01) MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº07.787.944/0001-08**, vencedora dos lotes 04, 05, 06 e 07, com valor total de R$ 561.644,00 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); **02) PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ/MF nº32.054.692/0001-47**, vencedora do lote 03, com valor total de R$ 271.875,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 08.257.978/0001-45**, vencedora dos lotes 01 e 02, com valor total de R$ 806.745,00 (oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Os valores unitários de cada item estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de janeiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2022.**

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO**:** Credenciamento de empresas para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e self-service.

DO OBJETO: Inclusão e aumento no quantitativo do objeto.

DO ADITAMENTO: aumento de objeto para os itens:

Item 01 – Marmitex acrescimo de 250 unidade, R$ 18,00 cada, total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Item 02 – Refeições Self-service, acrescimo 49 unidades, R$ 28,47 cada, totalizando R$ 1.395,03 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e tres centavos)

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, Credenciamento n° 06/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/ CONTRATANTE, e a empresa C. DAL MAGRO - RESTAURANTE, CNPJ/MF Nº 08.010.579/ 0001-85/ CONTRATADA.

Ligiane A Pazinatto / Fiscal de Contrato

**EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 19/01/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/ 2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e M SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 49.11.946/0001-14, CONTRATADA

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 001/2023**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado convencional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos."**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 08/02/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 25 de janeiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

**PORTARIA Nº. 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI,** Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO*** *o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO*** *a solicitação do servidor autuado sob nº. 424/2023, de 25 de janeiro de 2023,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **ALBERTO OLIMPIO LUSTOSA,** inscrito noCPF sob nº. 226.806.833-15,do cargo efetivo dE Motorista de Veículo Especial, nomeado através da Portaria nº. 057, de 19 de julho de 2010.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 057, de 19 de julho de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 65/2021**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Farmacêutico(a), em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 33/2019.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 65/2021, amigavelmente a partir do dia 23/01/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e KATIELLY KARINI DE SOUZA KUTZ / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2021**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços coleta resíduos hospitalares dos grupos A,B e E.

DO OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos A, B e E, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos,

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 02/02/2023 á 01/02/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e PAZ AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.331.865/0001-94/ CONTRATADO.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo n. 00008746/2022 (Inexigibilidade de Licitação n. 002/2023).**

Pelo presente Termo, o Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38º, inciso VII e artigo 43, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/1993, acolhendo a decisão da comissão permanente de Licitação designada através da **Portaria n. 026/2023, de 06 de janeiro de 2022,** bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica (fls. 057 a 062), emitido em 18 de janeiro de 2023, assinado pela Dra. Francieli Britzius, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos do Município de Canabrava do Norte - MT e, considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, e ainda, considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório, conforme declaração de que não houve recursos apresentados (fls.066).

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do processo administrativo n**. 00008746/2022**, através da Inexigibilidade de Licitação **n. 002/2023**, cujo objeto a contratação de show artístico com o grupo Chapahall's para a realização da Temporada de Praia 2023, que acontecerá nos dias 23 a 26 de março de 2023 em Canabrava do Norte – MT**II – ADJUDICAR** a empresa **CLEZIO DE QUEIROZ - ME**; inscrita no **CNPJ:** 39.936.241/0001-82; estabelecida naRua 20, nº 126, Vila Promissão, Rio Verde – GO, CEP 75.907 - 068**;valor:**R$20.000,00 (vinte mil reais).

**III – DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Canabrava do Norte – MT, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N. 001/2023 - SAPLAFI

**EDITAL N. 001/2023** - **SAPLAFI**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE,** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, convida todos os munícipes em geral para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL,** a realizar-se as 15: 00Hs do dia 23 de Fevereiro de 2023, **nas dependências da Câmara Municipal** para tratar de assuntos referente à apresentação dos resultados de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2021 - RGF, bem como a apresentação da execução orçamentária referente ao 6º bimestre de 2022- RREO. A Audiência será divulgada pelo YouTube, Facebook e Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Canabrava do Norte, 25 de Janeiro de 2023.

_____

**TATIANA SILVESTRE FEROLLA** Secretária Municipal de Administração, Planejamento e FinançasPortaria n° 151/2021

### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 008/2023

Texto:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Contratação, pelo período de 11 (onze) meses, de empresa para prestação de serviços especializados com estudos técnicos, planejamento e assessoria técnica em Brasília com objetivo de aumentar a captação de recursos, capacidade de execução de convênios, aprimorar e aumentar a eficiência na interlocução do Município com o Governo Federal, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal.

DATA: Canabrava do Norte, 25 de Janeiro de 2023.

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Ângela Rufino dos Santos,1280871 (**Imperial Consultoria, Telecomunicações e Radiodifusão EIRELI**) inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.676/0001-28

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N. 026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EDITAL N. 026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**"A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT."**

**T O R N A - SE P Ú B L I C O**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de outubro do exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

_____

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

**DO OBJETO**: Registro de Preços para possível e eventual aquisição (com entrega), de massa asfáltica de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 Kg, para manutenção das vias públicas do município de Canabrava do Norte-MT;

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 27/01/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 08/02/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 08/02/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: A partir do dia 08/02/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://licitanet.com.br;

**DA RETIRADA DO EDITAL**: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

**Portaria nº 027/2023**

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 078, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 078, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos á Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA PEREIRA NERES**, brasileira, portadora da matricula funcional n. 1845, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Escola Municipal Canaã, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, conforme memorando nº 024/2023 – SMEELTC.

| **PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO** |
|---|
| 15/05/2015 a 14/05/2020 |
| **PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO** |
| 19/01/2023 a 18/04/2023 |

**Art. 2º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 19 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2023.

_____

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N. 027, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EDITAL N. 027, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**"A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT."**

**T O R N A - SE P Ú B L I C O**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Novembro do exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

_____

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 075, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 075, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder ao pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar como titular, o contrato CPL n. 004/2023 (Ata de Registro de Preços nº 168/2022), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**; inscrita no **CNPJ:** 14.805.780/0001-51, localizada na Rua Jacinto Leão da Silva, 1464, QD 02, LT 03, Sala A – Vila Ceará, Aragarças - GO, referente à aquisição de papel sulfite A4 para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** Designar o servidor **FELIPE DA SILVA FERRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2694675-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.058.679.781-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato 004/2023.

**Art.3º**. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º**. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 19 de janeiro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2023.

_____

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

**WESLEY FERREIRA MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 077, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 077, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT”.***

O Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, no uso das atribuições le-

gais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que dispõe o Art. 9º da Lei Estadual n°. 8.469, de 07/04/2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão Municipal de Transporte Escolar, constituída por este ato, tem como finalidade fiscalizar a execução do transporte escolar público no âmbito do Município de *Canabrava do Norte*, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

**Parágrafo único.** A criação da Comissão a que se refere esse artigo deverá acontecer de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade, com renovação dos membros a cada dois anos, permitida uma recondução por igual período.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para formação da Comissão de Transporte Escolar do município de *Canabrava do Norte*, para um mandato de dois anos:

***I - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES;***

Titular: Dalva Maria da Costa Moreira

CPF: 013.356.041 - 46

RG: 1746800-0 SSP/MT

**Suplente:** Délia Ferreira de Souza

CPF: 628.110.701-25

RG: 1156633-7 SJ/MT

**II- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS;**

**Titular:** Nilcely Rufino da Silva Oliveira

CPF: 010.338.881-84

RG: 1666809-0 SSP/MT

**Suplente:** Alessandra Pereira da Silva

CPF: 010.543.481-70

RG: 41702463-3 SSP/MT

**III- ASSESSOR (A) PEDAGOGICO (A);**

**Titular:** Cristina Conceição Galvão Luz

CPF: 604.582.591-87

RG: 10557431 SSP/MT

**Suplente:** Marta Cristina Theis

CPF: 802.005.241-00

RG: 19495269 SSP/ MT

***IV- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS;***

**Titular:** Djalma Francisco de Sousa

CPF: 487.813.201-91

RG: 701426 SSP/MT

**Suplente:** Eurivam Alves Morães Glória

CPF: 487.707.361-20

RG: 0758700-7 SSP/MT

***V- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS;***

**Titular:** Cecília Souza da Silva Lima

CPF: 981.914.701-87

RG: 1502469-5 SSP/MT

**Suplente:** Luzia Lopes da Silva

CPF: 140.042.258-25

RG3195957-1 SSP/MT

***VI- REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB/PNATE***

**Titular:** Josimeire de Souza Ramos Resende

CPF: 004.763.191-02

RG: 1563800-6 SSP/MT

**Suplente:** Adbaldo Nunes Milhomem

CPF: 792.458.701-20

RG: 1563800-6 SSP/MT

**VII-** ***REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:***

**Titular:** Antônio Junio Perbuares Silveira

CPF: 014.317.551-33

RG: 12879 CTPS/MT

Suplente: Lidiane Matos Lima

CPF: 009.834.671-70

RG: 3055078 SSP/MT

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Transporte Escolar deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca das condições do Transporte Escolar no Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação em local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

---

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Licitação nº. 002/2023, Processo Administrativo nº. 00006252/2022 na Modalidade de Concorrência Pública.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93:

**Decide:** Declarar como **DESERTA**, a sessão pública da licitação em referência, por não comparecer nenhuma empresa proponente interessada no Certame Licitatório no local, dia e horário definidos pelo Edital de convocação divulgados todos os veículos de publicidade conforme estabelecido para cada Modalidade Licitatória e acartado aos autos do Processo Administrativo para vistas.

**Considerando:** Em consulta ao setor de protocolos, verificou-se que não houve empresas interessadas.

Canabrava do Norte-MT, 25 de Janeiro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Presidente da C.P.L.

**Portaria nº 025/2023**

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 1.115, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO N. 1.115, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

***"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO".***

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 001/2021 e conferencias dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à

seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 25/01/2023 até o dia 31/01/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

**Parágrafo Primeiro**: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo**: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

**I -** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

**II -** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

**III -** Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

**IV -** Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;

**V -** Carteira de habilitação;

**VI -** CPF dos pais;

**VII -** Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

**VIII -** Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

**IX -** Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

**X -** Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

**XI -** Documentos do cônjuge;

**XII -** Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

**XIII -** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF. **XIV -** Cartão de vacinação atualizado;

**XV -** Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

**XVI -** Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,

**XVII -** Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,

**XVIII -** Preencher e assinar a Declaração de Bens,

**XIX -** Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

**XX -** Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

**XXI -** Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

**XXII -** Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

**XXIII -** Número de telefones móvel e fixo;

**XXIV -** Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

**XXV -** Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

**XXVI -** Comprovante da Qualificação Cadastral – site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages... - Consulta on-line.

**XXVII -** Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

**XXVIII** - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

**XXIX-** Conta Bancária (Bradesco)

**Art. 2º**. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

**Art. 3º**. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| NOME DAS CANDIDATAS | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Alessandra Alves Da Rocha | Licenciatura Plena em Pedagogia | 1º |
| Joselita Teixeira De Oliveira | Licenciatura Plena em Pedagogia | 2º |
| Valdirene Souza Silva | Licenciatura Plena em Pedagogia | 3º |
| Maria Eusélia Vieira Da Silva | Licenciatura Plena em Pedagogia | 4º |
| Lucia Maria Pereira Rêgo | Licenciatura Plena em Pedagogia | 5º |
| Maria Geny Rodrigues Brito | Licenciatura Plena em Pedagogia | 6º |
| Cleimom Ferreira de Souza | Licenciatura Plena em Pedagogia | 7º |
| Amanda Raiely Santos de Abreu | Licenciatura Plena em Pedagogia | 8º |

## ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para a realização do Evento do Governo Social que será realizado no dia 28 de Janeiro de 2023 em Canabrava do Norte/MT. |
| **Favorecido:** | **P. de Jesus Pereira Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.587.204/0001-46; |
| **Prazo de Execução:** | 30 (trinta) dias; |
| **Valor Global:** | **R$** 3.249,18 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dezoito centavos); |
| **Fundamento Legal:** | Art. 24, inciso V da Lei n°. 8.666/93. |
| **Justificativa:** | Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2023. |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 003/2023, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 25 de Janeiro de 2023.

**João Cleiton Araújo de Medeiros**

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL N. 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**EDITAL N. 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”**

**T O R N A - SE P Ú B L I C O**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Dezembro do

exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

_____

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 007/2023**

Texto:

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2023, a Contratação de show artístico com o grupo Chapahall's para a realização da Temporada de Praia 2023 que acontecerá nos dias 23 a 26 de março de 2023 em Canabrava do Norte/MT.

DATA: Canabrava do Norte, 25 de Janeiro de 2023.

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: CLEZIO DE QUEIROZ-ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.936.241/0001-82

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo n. 000060/2023 (Dispensa de Licitação n. 002/2023).**

Pelo presente Termo, o Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38º, inciso VII e artigo 43, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/1993, acolhendo a decisão da comissão permanente de Licitação designada através da **Portaria n. 026/2023, de 06 de janeiro de 2023,** bem como parecer favorável Assessoria Jurídica (fls. 080 a 085), emitido em 24 de janeiro de 2023, assinado pela Dra. Francieli Britzius, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos do Município e considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, e ainda, considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório, conforme declaração de que não houve recursos apresentados (fls.089).

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do processo administrativo n**. 000060/2023**, através da **Dispensa de Licitação n. 002/2023**, cujo objeto a contratação, pelo período de 11 (onze) meses, de empresa para prestação de serviços especializados com estudos técnicos, planejamento e assessoria técnica em Brasília com objetivo de aumentar a captação de recursos, capacidade de execução de convênios, aprimorar e aumentar a eficiência na interlocução do Município com o Governo Federal, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal;

**II – ADJUDICAR** a empresa **IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI**; CNPJ: 19.399.676/0001-28; Endereço: Quadra 210, Lote 08, Bloco B, Apartamento 1804, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.931-000 no valor global R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

**III – DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Canabrava do Norte – MT, em 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PROCESSO SELETIVO 001/2022EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2023**

**Processo Seletivo 001/2022**

**Edital de Convocação N° 012/2023**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CANDIDATO | CARGO | PROCESSO SELETIVO |
|---|---|---|
| Daiane Ortega | **Professor Educação Infantil** | 001/2022 |

**CARGO: PROFESSOR**

| CANDIDATO | CARGO | PROCESSO SELETIVO |
|---|---|---|
| Janaína Machado de Almeida | Professor | 001/2022 |

**CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| CANDIDATO | CARGO | PROCESSO SELETIVO |
|---|---|---|
| Fanavia Keli Franco | Técnico em Desenvolvimento Infantil | 001/2022 |

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 25 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**AO **CONTRATO Nº 005/2022**, QUE NTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 21.395.275/0001-41, estabelecida a Rua Clóvis Hugueney, nº 70, Centro, Cidade de Várzea Grande-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Patricia Moreira de Lima Rezende, cargo de Proprietária, portador do RG

nº 1994988-0 SSP/MT e CPF nº 040.081.251-75,denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (Cento oitenta) dias, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.41, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 067/2021.

**1.2 –** Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 18/07/2023,** ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1 -** A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos no processo, também a empresa irá manter os preços ofertados em 2021, e ainda justifica-se em função da empresa contratada esta cumprindo de maneira satisfatória suas obrigações e atendendo as necessidades da secretaria do município Juventude, Esporte e Lazer de Canarana-MT, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

**2.2 -** Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023 e seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**4.2 -** Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Contrato nº 005/2022**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 12 de Janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

Patricia Moreira de Lima Rezende

CPF nº 040.081.251-75

CONTRATADA

**FABIANO REZENDE CORREA**

Portaria nº 1006/2021 de 26/11/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

**MEMORANDO IN**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**AO **CONTRATO Nº 004/2022**, QUE NTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.449.844/0001-02, estabelecida na Rua Pernambuco, 456, CPA II, Cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Wander Luiz do Amaral Miranda, cargo de Sócio administrador, portador do RG nº 15065340 SSP/MT e CPF nº 016.662. 711-95,denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (Cento oitenta) dias, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.41, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 067/2021.

**1.2 –** Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 18/07/2023,** ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1 -** A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos no processo, também a empresa irá manter os preços ofertados em 2021, e ainda justifica-se em função da empresa contratada esta cumprindo de maneira satisfatória suas obrigações e atendendo as necessidades da secretaria do município Juventude, Esporte e Lazer de Canarana-MT, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

**2.2 -** Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023 e seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**4.2 -** Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Contrato nº 004/2022**.

***CLÁUSULA* QUINTA - DO FORO**

**5.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 12 de Janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

Wander Luiz do Amaral Miranda

CPF nº 016.662.711-95

CONTRATADA

**FABIANO REZENDE CORREA**

Portaria nº 1006/2021 de 26/11/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA**G. DA SILVA COSTA EIRELI-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade Nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888. 448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G. DA SILVA COSTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.073.275/0001-62, estabelecida na Rod MT 326, KM 03, LT 57, S/nº, Bairro Setor Industrial, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Girlene da Silva Costa, cargo de Diretora, portador do RG nº 17325587 SSP/MT e CPF nº 026. 867.151-62, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8. 666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.20, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2021.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1 -** Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 25/01/2024,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1 –** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula contratual.

**3.2 -** A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados em Jan/ 2021, e ainda a necessidade de execução dos serviços nas maquinas e veículos do município, possibilitando atender a frota municipal com os serviços de recapagem, necessários principalmente na manutenção de estradas vicinais e rurais, justificamos a presente prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1 –** O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1 –** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1 -** As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 004/2021 e 1º aditivo,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 18 de Janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**G. DA SILVA COSTA EIRELI-ME**

Girlene da Silva Costa - Diretora

CONTRATADA

**GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA**

Portaria nº 129/2021 de 12 de Janeiro de 2021

FISCAL DO CONTRATO – Secretaria de Educação e Cultura

**EDILSON GOMES DE SOUSA**

Portaria nº 129/2021 de 12 de Janeiro de 2021

FISCAL SUPLENTE– Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf cpf

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 007/2022**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 007/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA FUNERARIA SÃO VENDELINO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUNERARIA SÃO VENDELINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.719.532/0001-34, estabelecida na Rua Três Passos, nº 721, Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADRIELA BERWANGER**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1.646.357-9 SESP/MT e CPF nº 015.142.951-05, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 066/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.21, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 066/2021.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1 -** Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 24/01/2024,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1 –** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**3.2 -** A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e ainda por vários fatores administrativos, onde justificamos que desta forma o município não ficará sem o atendimento às necessidades das famílias carentes, justificando assim a prorrogação da vigência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1 –** O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2 -** As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1 –** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1 -** As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 007/2022,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 17 de Janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**FUNERARIA SÃO VENDELINO LTDA**

**ADRIELA BERWANGER**

CPF nº 015.142.951-05

CONTRATADA

**THATIANA TIMO CORDEIRO DOS SANTOS**

Portaria Nº 972/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

**QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO**ao Contrato de Locação nº 008/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e **SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **Sra. SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI**, residente a Est. Vila Garapú s/nº, no Distrito do Garapú no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, CPF nº 907.994.531-53, RG nº 10154787 SEJSP/MT, doravante denominada, **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 –** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo vigência e de locação de 01 (uma) sala comercial situada a Est. Vila Garapú s/nº, no Distrito do Garapú no Município de Canarana para alojar o posto dos Correios,** pelo prazo de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR**

**2.1 –** Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **27 de Janeiro de 2024**.

**2.2 –** O valor mensal do aluguel continuara sendo de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais),** que será pago **em 12 (doze) parcelas mensais.**

**2.2.1 -** O valor global do presente termo aditivo é de **R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).**

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1 –** A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pela LOCATÁRIA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Municipalidade e ainda o fato de que o município encontra-se numa fase de expansão agrícola onde se torna difícil encontrar instalações disponíveis para atender a municipalidade e principalmente na Vila Garapú.

**3.2 –** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1 –** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2023 à partir de dia 28 de Janeiro de 2023 e à partir de 01/01/2024 no orçamento para o ano de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1 -** As demais cláusulas do contrato originário e respectivos termos aditivos permanecem inalteradas.

**5.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 20 de janeiro de 2023.

| | |
|---|---|
| **LOCATÁRIO**<br>.....<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA<br>**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**<br>Prefeito Municipal | **LOCADOR**<br>.....<br>**SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI**<br>CPF nº 907.994.531-53<br>RG nº 10154787 SEJSP/MT |
| **FISCAL DO CONTRATO**<br>.....<br>**MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER** | |

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHA:**<br>***NOME:*** .....<br>***CPF Nº***.....<br>***ASSINATURA*** ..... | **TESTEMUNHA:**<br>***NOME :*** .....<br>***CPF Nº***.....<br>**ASSINATURA** ..... |

**SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 178/2021**

**SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 178/2021, firmado com a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para **construção 02 (dois) escritórios para atividades dos freteiros e taxistas** no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**

**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de Vigência do contrato nº 178/2021** para a **construção 02 (dois) escritórios para atividades dos freteiros e taxistas** no Município de Canarana-MT, conforme, Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato.

**1.2 –** Fica acrescido o total de **180 (cento e oitenta) dias para a vigência do contrato,** estendendo-se o **prazo até 26/07/2023**.

**CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1 –** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Incisos II e III da Lei 8.6366 de 21 de junho de 1993.

**2.2 –** A Administração Municipal se viu obrigada a prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativa anexa do departamento de engenharia do município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1 –** O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**3.2 -** As demais Cláusulas do Contrato original **178/2021 e demais termos aditivos,** permanecem inalteradas.

**CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO**

**4.1 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 20 de Janeiro de 2023.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

**CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**

**IVO DALLPIZZOL**

CONTRATADA

**GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**

Portaria nº 526/2021 de 14/05/2021

FISCAL DO CONTRATO

**Testemunhas:**

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 006/2022**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 006/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA ESPAÇO VIVENCIAL REAL PAX LTDA-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à

Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESPAÇO VIVENCIAL REAL PAX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.695. 011/0001-82, estabelecida na Rua Santa Rosa, nº 464, Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **EDUARDO WYNDER CARDOSO DO CARMO**, RG nº 2411429-4 SSP/MT, e CPF nº 941.592.971-53, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 066/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.21, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 066/2021.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1 -** Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 24/01/2024,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1 –** O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**3.2 -** A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e ainda por vários fatores administrativos, onde justificamos que desta forma o município não ficará sem o atendimento às necessidades das famílias carentes, justificando assim a prorrogação da vigência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1 –** O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2 -** As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1 –** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1 -** As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 006/2022,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 17 de Janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESPAÇO VIVENCIAL REAL PAX LTDA-ME**

EDUARDO WYNDER CARDOSO DO CARMO

CPF nº 941.592.971-53

CONTRATADA

**THATIANA TIMO CORDEIRO DOS SANTOS**

Portaria Nº 972/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**ao Contrato de Locação nº 008/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e **MARIA ELIETE DOS REIS SOUZA DOURADO**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **Sra. MARIA ELIETE DOS REIS SOUZA DOURADO**, Rua Yucumã nº 803, Bairro Nova Canarana, Canarana-MT, CPF nº 705.016.965-04, RG nº 1722916-2 SSP/MT, doravante denominada, **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 –** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo vigência e de locação de imóvel comercial com área total construída de 200m² para funcionamento da extensão do Centro de Reabilitação do Município de Canarana-MT,** pelo prazo de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR**

**2.1 –** Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **27 de Janeiro de 2024**.

**2.2 –** O valor mensal do aluguel continuara sendo de **R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais),** que será pago **em 12 (doze) parcelas mensais.**

**2.2.1 -** O valor global do presente termo aditivo é de **R$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais).**

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1 –** A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pela LOCADORA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Municipalidade e ainda o fato de que o município encontra-se numa fase de expansão agrícola onde se torna difícil encontrar instalações disponíveis para atender a municipalidade.

**3.2 –** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1 –** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2023 à partir de dia 01 de Fevereiro de 2023 e à partir de 01/01/2024 no orçamento para o ano de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1 -** As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

**5.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 20 de janeiro de 2023.

| **LOCATÁRIO** | **LOCADOR** |
|---|---|
| ..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal | ..... **MARIA ELIETE DOS REIS SOUZA** RG nº 1722916-2 SSP/MT CPF nº 705.016.965-04 |
| **FISCAL DO CONTRATO** ..... **VALÉRIA SILVA CORTES** Portaria nº 829/2022 de 04/11/2022 | |

| **TESTEMUNHA:** | **TESTEMUNHA:** |
|---|---|
| ***NOME:*** ..... ***CPF Nº*** ..... ***ASSINATURA*** ..... | ***NOME :*** ..... ***CPF Nº*** ..... **ASSINATURA** ..... |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

### LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT**.

Empresa vencedora valor total: R$ 504.900,00 (Quinhentos e quatro mil e novecentos reais):

**NACIONAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **19.165.753/0001-85**

Carlinda – MT, 24 de Janeiro de 2023.

**DEISE DIONE MUTSCHALL**

**PREGOEIRA OFICIAL**

**Publique-se**

### CAMARA MUNICIPAL
### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023**

**PROCESSO Nº 001/2023**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços demanutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do website e carta de serviços ao usuário, em atendimento a Câmara Municipal de Carlinda,nas condições e especificações contidas no termo de Referência.

**BASE LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlinda, por solicitação do Gabinete da Presidência e autorização do Presidente desta Casa de Leis Sr. José Henrique Bertpaglia, vem abrir o presente processo Administrativo, sob o nº. 001/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços demanutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do website e carta de serviços ao usuário, em atendimento a Câmara Municipal de Carlinda.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº. 8.666/93, permitindo está, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Ensina Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "*Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação*".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93** que determina:

**Art. 26.** *As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos*.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe:

**Parágrafo único.** *O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos*:

**I.** Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II.** Razão da escolha do fornecedor ou executante;

**III.** Justificativa do preço;

**IV.** Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá apresentar a seguinte documentação e certidões, em cópia simples, para conferência da CPL, na data de **31 de janeiro de 2023 – 10 horas.**

- Contrato social da empresa e alterações atual;

- Documento pessoal dos sócios ou proprietário da empresa;

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);

- Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- Certidão Conj. De Pendencias Tributarias junto a Sefaz e a PGE;

- Certidão Municipal;

- Certidão de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão Simplificada da Junta Comercial;

- Alvará de funcionamento do Município da sede da empresa;

**OBS.** Eventuais concorrentes poderão se fazer presente ou contestar até a hora e data marcada, sob a pretensão de oferecer melhor condição e preço para a execução do serviço similar, através do site: cmcarlinda@hot.mail.com

Assim, verifica-se que a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui destacado, a seguir:

**1)** A razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

**2)** O critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

**3)** A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração.

Por todo exposto, considerando a necessidade da Câmara Municipal para a contratação da manutenção do site www.camaracarlinda.mt.gov.br, página existente e criada pela própria empresa que ora se apresenta como habilitada para atender às demandas apresentadas, bem como manter o funcionamento da Lei de Acesso à Informação e a Carta de Serviços aos usuários, permitindo que todos os cidadãos possam ter acesso total às informações.

Ainda, que possa ser dada resposta no menor tempo possível às questões levantadas, permitindo assim a máxima eficiência e maior transparência dos atos praticados e que devido a estes fatos, será realizado a compra diretamente atendendo ao disposto;

**Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993:** "*para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que posso ser realizado de uma só vez, e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*".

Desta forma, cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para apreciação e ratificação da presidência, e posterior publicação.

Carlinda - MT, 25 de janeiro de 2023.

**José Henrique Bertpaglia**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Eliane Roque Leles Gehard**

Presidente da CPL

**Sandra da Silva**

Secretário da CPL

**Gabriele Aparecida Zapelini Corti**

Membro da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

A Prefeitura Municipal de Castanheira, CNPJ nº 24.772.154/0001-60, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Obra de Aplicação de Micro Revestimento em vias urbanas no Município de Castanheira-MT.

### EXTRATO DO XII TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 34/2016

**EXTRATO DO XII TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 34/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2016

**Texto:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 34/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 18/2016**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**GILMAR REZER - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº. 17.277.276/0001-14;**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por **Contratação de Profissional de Assessoria e Consultoria Contábil para atender a necessidade do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso;**

**VALOR R$ 96.315,40 (noventa e seis mil e trezentos e quinze reais e quarenta centavos)**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE cASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – ANEXO DE METAS FISCAIS***

**QUADRO X – OBRAS EM ANDAMENTO (ART. 45º DA L. C. 101/2000) - 2023**

ESPECIFICAÇÃO REALIZADO FONTE DE RECURSO

*EXECUTADO % A EXECUTAR %*

Sistema de Esgotamento Sanitário

CP 001/2012 e TP 01/2020 R$ 4.377.387,72 3.905.454,67 89,22% 471.933,05 10,78% FUNASA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2022**

A Presidente da CPL torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL COM RECURSO DECORRENTE DE CONTRATO DE REPASSE Nº902838/2020/MAPA/ CAIXA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**Declarando vencedora a empresa **BORTOLINI CONSTRUTORA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ/CGC (MF) nº 35.581.365/0001-31,** com valor total de**R$ 443.170,44 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos).**

Castanheira – MT, 25 de janeiro de 2023.

**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**

**PRESIDENTE DA CPL**

**Portaria n° 002/2023**

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2022**

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2022**

**Texto:**

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108-2022.**

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 108/2022 PROCESSO: **Chamamento Público 02/2022**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO**KAROLAINE PAULINO DOS SANTOS CPF/MF sob o n.º 059.983.651-27**

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**SAAE**
**PORTARIA Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**"DISPÕE SOBRE A SEMANA DO MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE-CG".**

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **ANDERSON ALVES MURTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e, considerando o disposto na Lei 1.731 de 19 de setembro de 2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - **ESTABELECER** a semana da Conciliação, com a realização do Mutirão de conciliação, para a regularização de débitos junto a esta autarquia que se realizará nos dias 25/01/2023 a 17/02/2023, das 7h às 17h, na sede desta autarquia.

**Art. 2º** - Os descontos oferecidos por esta autarquia, serão os previstos na Lei 1731 de 19 de setembro de 2017:

• Pagamento em parcela única: 100% (cem por cento) dos juros e as multas;

• Pagamento em até 3 (três) parcelas: 80% (oitenta por cento) dos juros e as multas, sendo a primeira paga no ato do parcelamento e demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

• Pagamento em até 6 (seis) parcelas: 70% (setenta por cento) dos juros e as multas, sendo a primeira paga no ato do parcelamento e demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

• Pagamento em até 10 (dez) parcelas: 50% (cinquenta por cento) dos juros e as multas, sendo a primeira paga no ato do parcelamento e demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 25 de janeiro de 2023

**ANDERSON ALVES MURTINHO**

Diretor Geral do SAAE-CG

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARAES/MT - PREVI-SERV.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

**OBJETO:** "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2022 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

**VIGÊNCIA:** a vigência é de 02/01/2023 até 31/12/2023.

**VALOR ANUAL:** R$ 3.000,00 ( três mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023.

**SAAE**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023.**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/ 2023.**

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT – SAAE-CG, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.408.208/0001-03, com sede na Rua Aricás, s/n°, bairro Santa Cruz, aqui representado pelo seu Diretor Geral, ANDERSON ALVES MURTINHO,** torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DIS-

PENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023, que prevê a **Aquisição de duas (02) bombas modelo BBA MGNN 125-080-250, para atender as necessidades da Captação de água do Monjolo, pertencente ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT, em favor da empresa CENTRAL BOMBAS, inscrita no CNPJ N.º 07.162.177/0001-33, no valor de R$** 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos **reais), com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do SAAE-CG.**

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de Janeiro de 2023.

**ANDERSON ALVES MURTINHO –**

**Diretor do SAAE-CG**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH**
**PORTARIAS RH**

**Portaria nº 037/GP/2023**

Em, 25 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA**, vinculada a matricula 1134, na função de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 02/08/2010 a 02/08/2015, conforme autorização no **processo 12242/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A licença prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 06/02/2023 e término em 06/05/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 08/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 038/GP/2023**

Em, 25 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER –** Aos Servidores relacionados abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, em conformidade com a **Lei municipal 1.208/2006.**

| | NOMES | MAT | ADMISSÃO | CARGO | CLASSE/NIVEL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | ROSIMEIRE CORREA MARTINS | 330 | 01/07/2010 | TECNICO EM ENFERMAGEM | D/04 |
| 2. | ANTONIA HELENA DE AZEVEDO MORAES | 1110 | 05/07/2010 | TECNICO EM ENFERMAGEM | D/04 |
| 3. | PAULA VERONICA REIS COSTA | 1116 | 05/07/2010 | TECNICO EM ENFERMAGEM | D/04 |
| 4. | ROSA CRISTINA SOARES DA SILVA | 1120 | 05/07/2010 | AGENTE ADMINISTRATIVO | D/03 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 039/GP/2023**

Em, 25 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER**- A Servidora pública Sr.ª **ALCIONE TOMAS MEDEIROS, vinculada a matrícula 863, na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **30** (trinta) dias de Férias, referente ao período de **01/03/2020 a 01/03/2021**, conforme autorização no processo **12857/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

A Férias de que se trata a presente portaria terá início em 24/04/2023 e término em 23/05/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 24/05/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 040/GP/2023**

Em, 25 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER**- A Servidora pública Sr.ª **RAQUEL CAVALCANTE SATELIS, vinculada a matrícula 874, na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **30** (trinta) dias de Férias, referente ao período de **01/03/2020 a 01/03/2021**, conforme autorização no processo **12857/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Férias de que se trata a presente portaria terá início em 13/03/2023 e término em 11/04/2023, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 12/04/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

**Prefeito Municipal**

**Portaria nº 041/GP/2023**

Em, 25 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º JACIEL RIBEIRO SOARES, vinculado a matricula 276, na função de BIOQUIMICO**, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **60 (sessenta) dias de Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 01/03/2014 a 01/03/2019, conforme autorização no **processo 141/2023**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A licença prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 01/02/2023 e término em 01/04/2023, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 03/04/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PRECO 002/2022**

**O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO**,representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN outro lado, a empresa PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA PROMITENTE FORNECEDOR**

. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

| Item | Produto | Preço | Preço Suprimido | Valor Acrescido | Valor Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|

| | | Atual | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ALCOOL ETANOL | **R$ 3,88** | *-0,09* | | **R$3,79** |

Cláudia - MT, 24de janeiro de 2023.

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 003/2023**

MUNICIPIO DE CLAUDIA ,ESTADO DO MATO GROSSO,NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO ALTAMIR KURTEN COMPROMISSARIO VENDEDOR E DO OUTRO LADO COMO COMPROMISSARIO COMPRADOR MARCELO COELHO DE MIRANDA .

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E A ALIENACAO DE LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE CLAUDIA -MT SENDO LOTE 03(TRES ) DA QUADRA 145(CENTO E QUARENTA E CINCO) COM AREA DE 915,00M (,NOVECENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS) SITUADO NA AVENIDA DOS PIONEIROS MUNICIPIO DE CLAUDIA ESTADO DO MATO GROSSO REGISTRADO SOB MATRICULA N 7119.

O VALOR TOTAL DE R$115.00,00(CENTO E QUINZE MILREAIS) SENDO QUE O PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA A VISTA COM 13%DE DESCONTO PREFAZENDO UM VALOR DE R$100,050,00(CEM MIL E CINQUENTA REAIS).

CLAUDIA 17 DE JANEIRO DE 2023.

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria n° 001/2023**, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT),** do dia **15 de Fevereiro de 2023,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços Nº 001/2023,** pelo Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NA ESCOLA ESTADUAL MANOEL SOARES CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a quinta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, Sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 007h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, Sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 25 de Janeiro de 2023.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**TAINA DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT.

**CONTRATADA:BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ nº** 25.220.650/0001-73

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 08 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| UNIDADE | 03 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES |
| FUNÇÃO | 15 | URBANISMO |
| SUB FUNÇÃO | 452 | SERVIÇOS URBANOS |
| PROGRAMA | 0004 | SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE |
| ATIVIDADE | 1015 | PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEMDE VIAS PUBLICAS |

**VALOR TOTAL: 1.937.272,70 (Um Milhão Novecentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de micro revestimento asfáltico, no município de Cocalinho-MT, conforme descrito nas planilhas e cronograma físico financeiro,** conforme Memorial Descritivo, projetos, Planilha Orçamentária e relação das matérias, constantes no Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da emissão da Ordem de Serviços.

COCALINHO – MT, 03 de Janeiro de 2023.

**Marcio Conceição Nunes de Aguiar**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**
**PORTARIA Nº 020/SME/2022**

**A S**ecretária **M**unicipal de **E**ducação de **C**olíder, **E**stado de **M**ato **G**rosso, no uso das atribuições legais,

**R**esolve:

**N**omear, ***Mizael Bezerra Milan, Luciana da Silva Santana e Edna Aparecida Plens,*** **para integrarem a Comissão de Avaliação do Processo de Progressão de Classe dos Profissionais da Educação que farão o reenquadramento do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil para o cargo de Professor, conforme a Lei nº 3256/2022 de 06/10/22**.

**R**egistrada, cumpra-se.

**C**olíder, 10 de outubro de 2022.

Leia da Silva Torres

Secretária Municipal de Educação

Portaria n° 03/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS**
**PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _23/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de doença em favor da servidora "VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA".**

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

**Resolve,**

**Art. 1º** Deferir o afastamento por motivo de doença em favor da servidora Sra. VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA, portadora da matricula n. 2274, efetiva, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 16/01/2023 e término 20/01/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 16/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS**
**PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _24/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Licença Maternidade em favor da servidora "MARA LEMOS MARTINS".**

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 12º da Lei nº 3053/2019.

**Resolve,**

**Art. 1º** Deferir o Benefício de Licença Maternidade em favor da servidora Sra. MARA LEMOS MARTINS, portadora da matricula n. 2903, efetiva, no cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, período do afastamento com início a partir de 18/01/2023 e término em 17/05/2023, com prorrogação no período de 18/05/2023 a 16/07/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 18/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PP 004 2023**

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICOU** o edital de abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA DA ESPECIE ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. Devido a retificação alterar a formulação de propostas prorroga-se a data de abertura para o **dia 08 de fevereiro de 2023, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

**Colider/MT, 25 de janeiro de 2023**

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

**Publique-se**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 014/GP/2023**

**DECRETO Nº 014/GP/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**"Notificação para a limpeza de lotes e terrenos baldios no Município de Colniza, incluindo construções e casas abandonadas com o intuito de evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, do caramujo africano e dá outras providências"**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Código de Posturas (Lei Complementar nº 48 de 05 de novembro de 2001;

**CONSIDERANDO** que tal notificação visa melhorar o bem estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do *mosquito aedes aegypti* (mosquito transmissor da dengue) e do caramujo africano;

**CONSIDERANDO** a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas e;

**CONSIDERANDO** que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O Município de Colniza NOTIFICA todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Colniza e no Distrito de Guariba, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, procedam à limpeza dos mesmos, não depositem lixos orgânicos e entulhos de construção civil, incluindo passeios e logradouros públicos e calçadas, bem como, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

**Parágrafo único:** O não atendimento ao disposto neste Decreto e no prazo previsto incidirá no lançamento de multas e demais sanções e medidas cabíveis conforme legislação municipal vigente.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 24 de janeiro de 2023.

_____
Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 24 de janeiro de 2023.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO-CONTRATOS**
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2023**

PROCEDIMENTO AMINISTRATIVO: 11.894/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE CARTÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JÁ INCLUSO PEÇAS, ALÉM DE RASTREIO DE VEÍCULOS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.** Trata-se de Impugnação interposta pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30,por meio de seu representante legal, conforme termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, do Decreto 10.024/2019, na qual solicita a reforma do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2023. Recebo a impugnação, eis que tempestiva, e passo a análise das razões.

“A Prefeitura, publicou edital de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.01/2023, objetivando a contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de combustível, serviços de manutenção já incluso peças, além de rastreio de veículos com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Colniza – MT.

O valor total estimado para presente contratação é de R$ 18.525.000,00 (dezoito milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais), não incluso a taxa de administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Ocorre que em seu descrito e no decorrer do instrumento convocatório a Prefeitura faz menção apenas operação de sistema informatizado e integrado via web, com uso de cartão magnético, como meio de pagamento, impossibilitando que outras empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, o qual dispensa o uso de cartão, participem do certame.

Não obstante a exigência quanto ao cartão magnético, observamos a união de dois mercados distintos (gerenciamento em abastecimento e gerenciamento em manutenção) em um mesmo lote, os quais possuem empresas especializadas em cada item, sendo que a prestação dos serviços por empresas distintas não prejudicaria a prestação do serviço público, pelo contrário, permitiria uma maior competitividade das empresas, uma vez que são especializadas em tal seguimento, o que somente ocorrerá após a necessária alteração da forma do julgamento do presente, nos termos do Sumula 247 do TCU.”

**“II. UNIÃO DE MERCADOS DISTINTOS EM UM MESMO GRUPO: PREJUÍZO A AMPLA COMPETITIVIDADE. NECESSIDADE DE ALTERARJULGAMENTO POR ITEM. SUMULA 247 DO TCU. AMPLIAÇÃO DA AMPLA COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE. VANTAJOSIDADE AO EGRÉGIO TRIBUNAL**

Inegável que o objeto maior de uma licitação pública é alcançar a máxima competitividade e economicidade com a seleção da proposta mais vantajosa, constante já no art. 3ª da Lei 8.666/93, vejamos:

*Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

É, ainda, expressamente vedada aos agentes públicos à inclusão/admissão de condição que restrinjam o caráter competitivo, exatamente como ocorre no caso em tela em que a condição imposta (julgamento de dois serviços distintos em um mesmo lote) gera – fatalmente – prejuízo ao caráter competitivo com a restrição de licitantes especializados em cada serviço, conforme consta no art. 3ª, 1ª, I do mesmo diploma legal:

*§ 1o É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

Note-se que a união de manutenção e abastecimento não possuem nenhuma justificativa técnica de que o mesmo fornecedor preste ambos os serviços, uma vez que os serviços são prestados de maneira completamente independente, não sendo factível crer que haveria benefício a Administração.

Ao contrário, haverá prejuízo, pois há fornecedores especializados com sistema de gerenciamento de manutenção e outros especializados com sistema de abastecimento. Observe-se que são, inclusive, sistemas distintos, pois possuem funções e objeto distintos.

Assim, serão excluídos indevidamente os licitantes que possuem sistemas específicos, privilegiando apenas os licitantes (que não em número muito menor) possuem os dois sistemas e podem ser prestadores de ambos os serviços.

É tão pacífico no TCU o entendimento da obrigação de “adjudicação por item e não por preço global” que inclusive o tema foi sumulado:

*TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SÚMULA 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”. (Grifo nosso)*

Considerada a súmula supracitada, comprova-se o intento da Administração Pública na proteção ao princípio da competitividade no âmbito das Licitações, que se vê prejudicado no referido certame, dadas as circunstâncias impostas pelo Edital, uma vez que há fornecedores que possam prestar o serviço apenas de for em unidades autônomas, o que implica na necessidade de alterar o julgamento do presente, criando-se dois lotes, um para manutenção e outro para abastecimento.

A súmula 222 do TCU diz: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Sendo assim, é dever deste Órgão o acatamento aos preceitos aqui fundamentados.

Ademais, é vasta a jurisprudência no tocante ao assunto, senão vejamos:

*(TCE-PR 31257417, Relator: ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 25/06/2018) Representação. Licitação. Agregados de granito e calcário. Objeto licitado que é passível de divisão. Agrupamento em lote único que revela restrição a competitividade. Ausência de justificativas em sentido contrário. Consequente dever de previsão de cota a microempresas e empresas de pequeno porte. Vedação de somatório de atestado. Impossibilidade. Alta complexidade não demonstrada. Exigência de demonstração de capacidade técnica para transporte. Serviços secundário. Capital Mínimo. Habilitação. Garantia contratual. Execução do contrato. Multa. Parcial procedência. Determinação.*

*(TCE-PR 35269812, Relator: IVAN LELIS BONILHA, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 05/09/2018)*

*Representação. Contratação de empresa para a execução de serviços ambulatoriais e outros. Afronta à competitividade. Inclusão de itens diversos no mesmo lote. Possível contratação por preço superior ao de mercado. Cobrança dos usuários por exames remunerados pelo SUS. Procedência parcial com aplicação de sanções. Instauração de Tomada de Contas Extraordinária.*

Defronte da súmula supracitada somada à jurisprudência pacífica dos tribunais, resta clarividente o equívoco em agrupar todos os itens da licitação em um único lote, dada a possibilidade de ampliar a competitividade contando com fornecedores especializados em cada serviço, que dispõe de sistema específicos.

Ora, o objetivo da Administração Pública em licitar é garantir que o serviço seja adjudicado pelo melhor preço possível, dando oportunidade para que fornecedores especializados em determinados ramos e, ao direcionar todos os itens num único grupo fere tal princípio, já que admite a participação apenas de fornecedores que atuam em ambos os segmentos, que não é uma regra de mercado, afastando potenciais participantes especializados.

**III. LIMITAÇÃO DO OBJETO A EMPRESAS QUE UTILIZAM SISTEMA COM CARTÃO MAGNÉTICO/ MICROPROCESSADO E/OU COM CHIP. ADMISSÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO SIMILAR E SUPERIOR. DISPENSA DO USO DE CARTÃO MAGNÉTICO. SISTEMA ANTIFRAUDE. GESTÃO EFICIENTE DO CONTRATO. ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL. SENHA PESSOAL E INSTRANSFERÍVEL SIMILAR AO SISTEMA “TOKEN”.**

O Edital do certame direciona o objeto a empresas que possuem cartão magnético para pagamento, inadmitindo, de forma equivocada, a apresentação de sistemas ou superiores, que dispensam o uso destes.

Visto que, outras empresas especializadas do segmento, como é o caso da Impugnante, possuem sistema gerenciamento de manutenção de frota antifraude, totalmente web, com tecnologia inteligente e avançada, com senha pessoal e intransferível para acompanhamento das ordens de serviço em tempo real, permitindo um controle efetivo da manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, dispensando uso de cartão magnético para pagamento.

Neste sistema desenvolvido pela Impugnante, ao contrário do sistema via cartão magnético para pagamento, não há qualquer possibilidade de fraude, pois além de senha pessoal vinculada ao CPF com a respectiva hierarquia, o sistema foi totalmente desenvolvido em plataforma “total WEB”, utiliza banco de dados de alta performance e recursos de hospedagem de sistema “In cloud”, com garantia de disponibilidade de acesso 24x7 e absoluta segurança com certificação HTTPS, conforme apresentação em anexo.

O sistema foi concebido para atender as normas de segurança e proteção da informação atuando no contexto de níveis de acesso, perfis e permissões, ou seja, cada usuário tem disponibilizado, conforme seus perfis, acesso a determinadas informações dentro de determinados contextos, possibilitando a distribuição eficiente de tarefas dentro do contexto global e ao nível de hierarquias, podendo conter até 5 níveis de visão hierárquica das tarefas e informações.

Observe-se que o sistema dispensa o uso de cartão magnético, atendendo com grande superioridade todos os demais requisitos do edital e vai além, oferecendo:

*Relatórios analíticos para acompanhamentos que possibilitam a tomada assertiva de decisões; Controle de multas; Controle de combustível; Central de transportes "Uberpúblico"; Disponibilizamos logs de acessos que podem ser oferecidos ao Tribunal de Contas para acompanhamento em tempo real das ordens de serviços; Disponibilizamos relatórios para o Portal da Transparência;*

*A gestão da manutenção de frotas consiste na utilização de métodos, técnicas e ferramentas informatizadas, que permite às empresas eliminar os riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, aumentar a produtividade e eficiência de suas operações.*

Nesse sentido, é totalmente dispensável o uso de cartões para manutenções, o qual serve tão-somente para onerar o custo do contrato, possibilita a fraude, uma vez que pessoas não autorizadas munidas do cartão poderão ocasionar prejuízos a Administração. Isso já não ocorre com o sistema disponibilizado pela Impugnante, uma vez que o envio para manutenção dependerá de chave e senha de acesso, restando controlado através do CPF a realização dos serviços, com monitoramento em tempo real, gerando grande eficiência e segurança.

Em anexo, colaciona-se diversos editais recentes do mesmo serviço, os quais não exigem cartão magnético, uma vez que são totalmente dispensáveis neste segmento de manutenção veicular, senão vejamos:

***Edital PE 494/2019 – Prefeitura de Botucatu***

*Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GESTÃO DE POOL DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Cartão: NÃO Edital PP 004/2020 – Prefeitura de Santo Expedito Objeto: contratação de empresa especializada implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores e máquinas do Município de Santo Expedito em redes de estabelecimentos especializados e credenciados para aquisição de peças, Cartão: NÃO*

***Edital PE 33/2020 – Prefeitura de Jaguariúna***

*Objeto: Prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Jaguariúna e Convênios. Cartão: NÃO*

***Edital PP Nº 009/2021 - Prefeitura Municipal de Iconha***

*Objeto: Contratação de gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, através de sistema informatizado, englobando a implantação, administração e controle, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, por meio de rede credenciada, a fim de atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.*

*Cartão Magnético: Admissível participação de empresas com sistema similar, uma vez que não haverá prejuízo para a participação de empresas com soluções semelhantes que atenderem às necessidades desta Administração Pública.*

***Edital Pregão Eletrônico 003/2022 - Prefeitura Municipal De Novo Acordo/To***

*OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pneus novos, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral exceto serviços de borracharia e lava jato), bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços através de rede de oficinas credenciadas, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

***Edital Pregão Presencial para registro de preços n°. 014/2022 – Município de Atilio Vivacqua***

*Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saude, em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua-ES.*

*Todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via web, próprio da CONTRATADA, por período de 12 meses.*

*Para os sistemas que atendam as condições de prestação dos serviços sem a necessidade de utilização de cartão magnético, ou seja, aqueles em que seja possível executar todas as operações somente por meio de sistema, poderão participar do certame sem prejuízo. Sendo assim O Fundo Municipal de Saúde aceitou como válidas as propostas em que o sistema não dependa de cartão. Cartão: NÃO*

Observe-se que licitações recentes para o mesmo serviço, não utilizam cartão magnético para pagamento, uma vez que estes são manifestamente dispensáveis, sendo imperiosa a análise sob essa perspectiva por esta Prefeitura, uma vez que tal limitação, sem qualquer fundamento técnico-jurídico, afetará diretamente a competitividade no certame, gerando prejuízo ao erário.

Outrossim, pelos princípios da eficiência e da ampla competitividade, imperioso que seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares, que atendam todas as exigências do edital e que dispensem o uso de cartão magnético, como meio de intermediação do pagamento.

Caso não seja deferido o presente pedido, requer-se a juntada de parecer técnico e jurídico devidamente fundamentado, uma vez que o direcionamento do objeto gera afronta a ampla competitividade, sem prejuízo de eventual representação junto ao Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação vigente***."***

**3. DOS PEDIDOS**

"Ante ao acima exposto, REQUER-SE:

*A) que sejam recebidas a presente impugnação, por tempestiva, nos termos da Legislação em vigor;*

*B) que seja esclarecido a forma de julgamento, onde caso único seja realizado em lotes distintos para manutenção e abastecimento, aumentando a ampla competitividade em cumprimento a Súmula 247 do TCU e a legislação vigente;*

*C) seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares que dispensem o uso de cartões magnéticos, para os serviços de gerenciamento das manutenções;*

*D) não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, que submeta a Impugnação à Autoridade Superior competente para apreciação final;"*

**4. DA DECISÃO**

Analisando detidamente a impugnação, verificamos que as alegações da impugnante não merecem prosperar.

Incialmente, quanto a alegação de aglutinação de itens e suposta limitação da competitividade, esta municipalidade cuidou de avaliar as necessidades da Administração Pública Municipal, bem como, averiguar no mercado a existência de empresas que atenderiam plenamente o objeto, conforme asseverado no termo de referência, vejamos:

*"2.2. Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de 2 mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção; (Edital de Pregão Eletrônico 01/2023, Anexo I, fl. 22)*

*[...]*

*6.1. Há no mercado várias empresas de gestão de frota que prestam serviço de administração e gerenciamento de abastecimento por meio de sistema de informação capaz de municiar o cliente com relevantes informações a respeito das transações realizadas, como data, horário, quilometragem e motorista, dentre outros. Outrossim, é corriqueiro em diversos fornecedores o fornecimento de relatórios gerenciais, o suporte à operacionalização do sistema e a oferta de alternativas de pagamento por intermédio de Central de Atendimento.*

*6.2. As empresas potencialmente candidatas ao certame operam a manutenção automotiva, propriamente dita, por intermédio de rede credenciada (incontáveis estabelecimentos pulverizados em todo o território nacional), prática de mercado amplamente adotada por diversos fornecedores;"*

Acrescenta-se a isto o fato de ser imprescindível a padronização dos serviços, de modo a garantir economia de escala na contratação sob análise, o que também consta expressamente no termo de referência:

*"5.3. Busca-se com a referida contratação alcançar maior presteza e eficiência na realização de serviços de conservação e manutenção da frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas e implementos, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários, que compõem o patrimônio do Município de Colniza/MT; primando-se pela otimização da qualidade no trato para com o bem público, com estreita observância dos critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Por essa razão a contratação, não se restringe unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de serviço de administração, visando contribuir com clareza à aplicação de recursos destinados a demanda com oficina mecânica e outros serviços automotivos e ainda abastecimento, com isso busca-se obter controle padronizado sobre os serviços contratados;"*

Neste ínterim, o TCU, no Acórdão nº 732/2008, asseverou que "*a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto*". Desta forma, a reunião dos serviços em um único lote está no campo do Poder Discricionário do Gestor, que deve adotar a solução mais adequada para satisfazer ao interesse público, conforme autorizado pelo art. 23 §1° da Lei n° 8.666/93:

*Art. 23 (...)*

*§ 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

No mesmo sentido, o TCE/MT editou Resolução de Consulta 16/2012 e opinou pela possibilidade de aglutinação, desde que a contratação nestes moldes tenha vantajosidade como objetivo principal, como ficou evidenciado no presente caso.

Outrossim, o Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário explica como deve se dar a aplicação da súmula 247/2004:

*"[...] Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção."*

O TCU também tratou de esclarecer a questão:

*"TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SÚMULA 247 - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível,* ***desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala****, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

Por fim, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por decisão singular nº 033/VAS/2022 de 15/02/2022, da lavra do Conselheiro Valter Albano da Silva, decidiu o seguinte:

*"[...] entendo que os fatos representados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., ainda que possam ser suficientes para permitir o processamento da RNE, não são capazes de assegurar a formação de um convencimento seguro, frisa-se, a partir de um juízo de cognição sumária, acerca da ocorrência da alegada ilegalidade no edital do Pregão Presencial 2/2022, da Prefeitura do Município de Ribeirão Cascalheira.*

*Digo isso, pois os esclarecimentos prestados pela autoridade política gestora da Administração Municipal, se afiguram plausíveis o bastante a impor dúvida fundada quanto à alegada ilegalidade do não parcelamento dos serviços objetos da licitação em questão, haja vista ser admissível tal escolha, desde que justificada a sua viabilidade técnica e/ou econômica, com evidenciação de que a opção escolhida se mostra mais eficiente e vantajosa para contratação almejada, não se podendo reconhecer em razão disso, a verossimilhança, ou mesmo a probabilidade, da procedência dos argumentos apresentados pela empresa Representante para subsidiar a pretensão cautelar almejada.*

*Além do mais, a Lei 8.666/93, no art. 15, inciso IV, estabelece o parcelamento como regra, porém, demonstrada a inviabilidade técnica e/ou econômica para tanto, a sua não escolha exsurge como opção viável.*

***Nesse sentido, ainda é importante destacar que a nova Lei de Licitações (14.133/2021), traz previsão expressa de hipótese de dispensabilidade do parcelamento, quando este não for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (inciso II, do art. 47), ou, o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado (inciso II, do § 3° do, art. 40).***

*Desse modo, há substancial controvérsia sobre a alegada ilegalidade da não realização do parcelamento dos objetos licitados no referido certame, sendo necessário, portanto, um aprofundamento de exame, incompatível com essa fase de cognição sumária, devendo, então, haver regular instrução processual, mediante o confronto dos argumentos e documentação a serem apresentados na defesa da Administração Municipal, com posterior manifestação da unidade técnica competente deste Tribunal e do Ministério Público de Contas.*

*Destaco, por fim, que não se verifica atuação temerária no procedimento licitatório em análise, a evidenciar situação de perigo a bem jurídico de interesse público ou de risco ao resultado útil do processo, afastando a necessidade de intervenção cautelar deste Tribunal na gestão pública. [...]" (grifou-se).*

O TCE/MT, em julgamento monocrático de nº 846/WJT/2022, proferido pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis, seguiu o mesmo raciocínio decisão mencionada acima.

Dessa forma, não existe no presente certame qualquer irregularidade quanto a aglutinação dos itens de gerenciamento das manutenções e abastecimentos de frotas e rastreamento e monitoramento. Sendo assim, o edital combatido deve permanecer inalterado, nos exatos termos que fora publicado.

Quanto à alegação da exigência de que a empresa contratada utilize sistema informatizado e integrado via web, com uso de cartão magnético, como meio de pagamento, mostra-se totalmente infundada. As alegações trazidas em sede de impugnação não são capazes de refutar a escolha da Administração Pública pelo sistema, vez que a opção por esta forma de pagamento está alicerçada em estudos que demonstraram que a fiscalização do contrato será melhor exercida através do sistema informatizado e integrado via web, com uso de cartão magnético. Por fim, a impugnante ao discorrer sobre o sistema que utiliza leva entender que pretende um direcionamento para si, visto que não instruiu a impugnação com empresas licitantes que utilizam o sistema "Token", o que inviabiliza por completo a procedência do pedido.

Desta feita, **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** ofertada pela empresa Carletto Gestão de Serviços LTDA, mantendo a integralidade do edital impugnado.

Colniza/MT, 25 de janeiro de 2023.

| | |
|---|---|
| **MAKAULLI GOMES DE SOUZA**<br>**Pregoeiro Substituto** | **MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO**<br>**Secretária** |

**ELIZABETE DE OLIVEIRA**

**Membro**

---

**LICITAÇÃO-CONTRATOS**
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2023**

PROCEDIMENTO AMINISTRATIVO: 11.894/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE CARTÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JÁ INCLUSO PEÇAS, ALÉM DE RASTREIO DE VEÍCULOS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.** Trata-se de Impugnação interposta pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por meio de seu representante legal, conforme termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, do Decreto 10.024/2019, na qual solicita a reforma do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2023. Recebo a impugnação, eis que tempestiva, e passo a análise das razões.

"Está prevista para o dia 27/01/2023 as 09:00 horas, a abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2023, para o seguinte objeto:

*Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto as unidades administrativas do município de Quixadá/Ce.*

Em detida análise ao edital contatou-se ilegalidade que afronta o Comando Constitucional que determinou a realização de procedimento licitatório, a qual macula de forma cabal os Princípios norteadores da licitação, pois restringem a participação de potenciais licitantes, frustrando os princípios da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa."

**"IV - DO DIRECIONAMENTO DO OBJETO - AGRUPAMENTO ILEGAL DE ITENS DISTINTOS ENTRE SI**

De forma desarrazoada e sem a devida compatibilização entre a descrição das exigências do objeto licitado, ou seja, gestão de frotas, incluindo os serviços de manutenção, fornecimento de combustível e com cláusulas de rastreamento veicular:

*Edital:*

*2. OBJETO DA LICITAÇÃO*

*2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE CARTÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO* ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL****,* ***SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO*** *JÁ INCLUSO PEÇAS, ALÉM DE* ***RASTREIO DE*** **VEÍCULOS** COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

Pela interpretação obtida na leitura do edital, percebe-se que a Contratante almeja um único sistema, separado por módulos, respectivos aos serviços manutenção veicular e fornecimento de combustível (objetos principais), mas que também possibilite o rastreamento dos veículos.

Neste caso, o sistema integrado a ser contratado deve possibilitar, o gerenciamento das manutenções de frotas, os abastecimentos e o rastreamento dos veículos, sendo impossível aos licitantes atender tais requisitos, isto pois, o sistema para GERENCIAMENTO DE FROTA é incompatível com sistema de RASTREAMENTO, de modo que não existe empresa no segmento de gerenciamento de frota que possua sistema unificado.

Isso porque na gestão de frotas não é instalado nenhum equipamento nos veículos, mas tão somente fornecido um sistema por meio do qual, permitirá abertura de OS (ordem de serviço), para realização dos serviços de manutenção veicular e acompanhamento dos abastecimentos realizados.

Ao contrário do sistema de rastreamento, onde é instalado um dispositivo (GPS) que possibilita o rastreamento do veículo.

Deste modo, é impossível que seja contratado sistema único que tenha todos os módulos integrados (gestão de frotas, com rastreamento, por exemplo).

Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço.

Se o objeto licitado for de natureza divisível, ou seja, que não necessita ser adquirido em conjunto, a licitação obrigatoriamente deverá ser realizada “por item”. Neste caso, o Edital deverá contemplar a participação dos licitantes que poderão oferecer proposta para um único item.

A compra de itens de natureza divisível, incluídos em um único lote, é considerada irregular. A justificativa de celeridade do procedimento não se sobrepõe ao princípio da economicidade, isonomia e interesse público, portanto, não pode ser admitida a pretensa justificativa de rapidez do processo, como desculpa para reunir em um único lote vários objetos distintos que, se licitados isoladamente (por item), propiciariam maior competitividade e, consequentemente, vantajosidade à Administração.

Ainda que exista empresa que atenda o objeto conforme licitado, esta seria única, e estaríamos diante de FLAGRANTE DIRECIONAMENTO DO OBJETO, fato que é ilegal, sujeito os infratores nas penalidades cabíveis.

Acredita-se não ser o caso, pois acredita-se que esta r. Administração preza pelo atendimento aos princípios administrativos, em especial o da legalidade, isonomia e o da seleção da proposta mais vantajosa.

Da forma como consta no edital, exigência de integração entre o sistema de gerenciamento de frota com o sistema de rastreamento, frustra-se o caráter competitivo do certame ao passo que a licitante fornecedora de sistema para gestão de frota não conseguirá integrar o sistema de rastreamento.

A lei de licitações é clara ao vedar que os agentes públicos incluam nos editais cláusulas que restrinjam o caráter competitivo:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

*A mesma lei, no art. 15 da lei n.º 8.666/93, estabelece que:*

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas; II - ser processadas através de sistema de registro de preços; III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. (Grifamos).*

Não obstante, TODA Administração deve atentar-se para as peculiaridades do mercado, ou seja, a impossibilidade de os sistemas se unirem e até mesmo “conversarem” entre si.

Para que haja o completo atendimento a legislação, imprescindível é a abertura de 02 (duas) licitações, sendo uma para (i) gestão de frota e outra específica para (ii) sistema de rastreamento e monitoramento, ou em caso de manter a presente licitação, que seja extirpada todas as exigências que determina a integração dos sistemas de gerenciamento de frota e rastreamento veicular.***”***

**3. DOS PEDIDOS**

“*Por todo o exposto, requer se digne o i. pregoeiro (a) a JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO a proceder as seguintes alterações:*

*i. Excluir do edital as exigências referentes aos serviços sistema de rastreamento, devido a incompatibilidade com o objeto de "GESTÃO DE FROTAS" e possível direcionamento do objeto;*

*ii. Republicar os termos do edital reabrindo-se os prazos legais, conforme determina a lei.*

*Na improvável hipótese de indeferimento da impugnação apresentada, requer-se desde já cópias dos autos do processo licitatório, para salvaguarda dos direitos da Impugnante, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis (Mandado de Segurança), bem como para comunicação aos órgãos de fiscalização externos (Ministério Público e Tribunal de Contas).”*

**4. DA DECISÃO**

A impugnante baseia suas alegações no art. 3º da Lei 8.666/93, quanto ao caráter competitivo do certame e no art. 15 da mesma lei, acerca da suposta impossibilidade da aglutinação de bens. Todavia, razão não lhe assiste, pelos fundamentos colacionados abaixo.

No que se refere a alegação de que a aglutinação de itens limita a competitividade, esta municipalidade avaliou as necessidades da Administração Pública Municipal, além disso, examinou no mercado uma pluralidade de empresas que prestam serviços que atendem de forma plena o objeto licitado, conforme explicito no termo de referência, senão vejamos:

*Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção,*

*dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de 2 mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção; (Edital de Pregão Eletrônico 01/2023, Anexo I, fl. 22)*

*[...]*

*6.1. Há no mercado várias empresas de gestão de frota que prestam serviço de administração e gerenciamento de abastecimento por meio de sistema de informação capaz de municiar o cliente com relevantes informações a respeito das transações realizadas, como data, horário, quilometragem e motorista, dentre outros. Outrossim, é corriqueiro em diversos fornecedores o fornecimento de relatórios gerenciais, o suporte à operacionalização do sistema e a oferta de alternativas de pagamento por intermédio de Central de Atendimento.*

*6.2. As empresas potencialmente candidatas ao certame operam a manutenção automotiva, propriamente dita, por intermédio de rede credenciada (incontáveis estabelecimentos pulverizados em todo o território nacional), prática de mercado amplamente adotada por diversos fornecedores;*

Ademais, é preciso evidenciar que há necessidade da padronização dos serviços, para garantia da economia de escala na contratação, o que por si só já justificaria a aglutinação dos bens licitados no presente pregão, tal explanação está prevista no termo de referência do certame:

*5.3. Busca-se com a referida contratação alcançar maior presteza e eficiência na realização de serviços de conservação e manutenção da frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas e implementos, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários, que compõem o patrimônio do Município de Colniza/MT; primando-se pela otimização da qualidade no trato para com o bem público, com estreita observância dos critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Por essa razão a contratação, não se restringe unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de serviço de administração, visando contribuir com clareza à aplicação de recursos destinados a demanda com oficina mecânica e outros serviços automotivos e ainda abastecimento, com isso busca-se obter controle padronizado sobre os serviços contratados;*

Neste ínterim, o TCU, no Acórdão nº 732/2008, indicou que "*a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto*".

Assim, o agrupamento dos serviços em um único lote está sob avaliação a ser feita a partir do Poder Discricionário do Gestor, que deve decidir pela solução mais eficaz para satisfazer ao interesse público, conforme autorizado pelo art. 23 §1° da Lei n° 8.666/93:

*Art. 23 (...)*

*§ 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

Além disso, o Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário leciona como deve dar-se a aplicação da súmula 247/2004:

*[...] Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: 'É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...' .6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção.*

O TCU novamente tratou de esclarecer a questão:

*TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SÚMULA 247*

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Grifamos).*

Neste mesmo viés, o TCE/MT editou Resolução de Consulta 16/2012 e opinou pela possibilidade de aglutinação, desde que a contratação nestes moldes tenha vantajosidade como objetivo principal, assim como ocorre no presente certame.

Por fim, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por decisão singular nº 033/VAS/2022 de 15/02/2022, proferida pelo Conselheiro Valter Albano da Silva, decidiu no mesmo sentido:

*[...] entendo que os fatos representados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., ainda que possam ser suficientes para permitir o processamento da RNE, não são capazes de assegurar a formação de um convencimento seguro, frisa-se, a partir de um juízo de cognição sumária, acerca da ocorrência da alegada ilegalidade no edital do Pregão Presencial 2/2022, da Prefeitura do Município de Ribeirão Cascalheira.*

*Digo isso, pois os esclarecimentos prestados pela autoridade política gestora da Administração Municipal, se afiguram plausíveis o bastante a impor dúvida fundada quanto à alegada ilegalidade do não parcelamento dos serviços objetos da licitação em questão, haja vista ser admissível tal escolha, desde que justificada a sua viabilidade técnica e/ou econômica, com evidenciação de que a opção escolhida se mostra mais eficiente e vantajosa para contratação almejada, não se podendo reconhecer em razão disso, a verossimilhança, ou mesmo a probabilidade, da procedência dos argumentos apresentados pela empresa Representante para subsidiar a pretensão cautelar almejada.*

*Além do mais, a Lei 8.666/93, no art. 15, inciso IV, estabelece o parcelamento como regra, porém, demonstrada a inviabilidade técnica e/ou econômica para tanto, a sua não escolha exsurge como opção viável.*

***Nesse sentido, ainda é importante destacar que a nova Lei de Licitações (14.133/2021), traz previsão expressa de hipótese de dispensabilidade do parcelamento, quando este não for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (inciso II, do art. 47), ou, o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado (inciso II, do § 3° do, art. 40).***

*Desse modo, há substancial controvérsia sobre a alegada ilegalidade da não realização do parcelamento dos objetos licitados no referido certame, sendo necessário, portanto, um aprofundamento de exame, incompatível com essa fase de cognição sumária, devendo, então, haver regular instrução processual, mediante o confronto dos argumentos e documentação a serem apresentados na defesa da Administração Municipal, com posterior manifestação da unidade técnica competente deste Tribunal e do Ministério Público de Contas.*

*Destaco, por fim, que não se verifica atuação temerária no procedimento licitatório em análise, a evidenciar situação de perigo a bem jurídico de interesse público ou de risco ao resultado útil do processo, afastando a necessidade de intervenção cautelar deste Tribunal na gestão pública. [...] (grifou-se).*

O TCE/MT, em julgamento monocrático de nº 846/WJT/2022, exarado pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis, manteve o raciocínio da decisão supratranscrita, convergente ao entendimento do TCU.

Dessa forma, inexiste no presente pregão qualquer irregularidade acerca da aglutinação dos itens de gerenciamento das manutenções e abastecimentos de frotas e rastreamento e monitoramento. Destarte, o edital impugnado deve permanecer inalterado, sendo mantido nos termos em que foi publicado.

Diante de todo o exposto, **julgo improcedente a impugnação** ofertada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA., mantendo o edital impugnado em toda sua totalidade.

Colniza/MT, 25 de janeiro de 2023.

| | |
|---|---|
| **MAKAULLI GOMES DE SOUZA**<br>**Pregoeiro Substituto** | **MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO**<br>**Secretária** |

**ELIZABETE DE OLIVEIRA**

**Membro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 036/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 036/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2022.**

**DATA:** 24/01/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.**

**CONTRATADA: R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2022 E SEUS ADITIVOS, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE A QUATIDADE MINIMA PREVISTA É DE 300 (TREZENTAS) ULTRASSONOGRAFIAS MENSAIS, VIGORANDO DE 27/01/2023 A 27/01/2024.

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001 - SELETIVO 002/2022 - SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2023**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022, no uso de suas atribuições e visando o principio da publicidade;

**RESOLVE:**

I – Divulgar a Relação Nominal dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022 - contratação temporária cadastro reserva. De acordo com oEdital nº. 001/2022 de 16 de dezembro de 2022, conforme anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII que acompanha este Edital.

II - Definir o prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contado da data de publicação deste Edital,

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.**

VANILCE FERNANDES FERREIRA MIRANDA

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022**

**RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS DEFERIMENTO**

**FARMACÊUTICO - Cadastro Reserva**

| Nº da Inscrição | NOME | SITUAÇÃO-INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 19 | ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 27 | LUAN JÚNIOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 29 | HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO ARAÚJO | **DEFERIDA** |
| 40 | SUE ELLEN DIAS SALLES | **DEFERIDA** |
| 48 | RAUANE MARTINS GALVÃO | **DEFERIDA** |
| 55 | CLAUDIO ROBERTO QUIRINO MARQUES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 63 | CAMILA ANDRADE ALVES | **DEFERIDA** |
| 74 | ANDREY LUIS DOMINGOS DA SILVA | **DEFERIDA** |
| 80 | CASSIANE DA CRUZ TAVARES | **DEFERIDA** |
| 107 | CARLA CASER ROSSI | **DEFERIDA** |
| 111 | ALINE LIMA CASTRO | **DEFERIDA** |
| 127 | RENATTA OLIVEIRA CASTRIANI | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 133 | ANA PAULA DE CASTRO MELO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 138 | ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI | **DEFERIDA** |
| 156 | THAYANNE GABRIELLY RIBEIRO DE SOUZA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 157 | JORGE LUIZ PATRÍCIO FERRAZ | **DEFERIDA** |

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022**

**RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS DEFERIMENTO**

**ODONTÓLOGO - Cadastro Reserva**

| Nº Inscrição | NOME | SITUAÇÃO – INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 2 | TIAGO DA SILVEIRA BERNARDES | **DEFERIDA** |
| 12 | JUDSON NASCIMENTO BRASIL | **DEFERIDA** |

| | | |
|---|---|---|
| 22 | KARINA DA SILVA GONZAGA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 23 | NATÁLIA CAVALCANTI MAURICIO | **DEFERIDA** |
| 34 | JULIANA GERHEIM E REZENDE | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 42 | HENRIQUE LIMA DOS SANTOS | **DEFERIDA** |
| 79 | LAIANE DA SILVA BASILIO | **DEFERIDA** |
| 85 | BRUNA DA CRUZ SORROCHE | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 95 | ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO | **DEFERIDA** |
| 99 | PRISCILA FERREIRA PADILHA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 103 | LUANA RAMALHO NOBRE | **DEFERIDA** |
| 104 | FLORIPES DE MELO TOLOSA | **DEFERIDA** |
| 108 | AUSTIN JOSÉ JACOB BRASILEIRO DE MORAES JUNIOR | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 114 | ANDRESSA DE CASSIA DA SILVA | **DEFERIDA** |
| 120 | ALCIDES JORGE CARDOSO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 121 | ELIANA DANIEL DE CARVALHO | **DEFERIDA** |
| 123 | THAGYNE CRISTINA LIMA DE SOUZA SILVEIRA | **DEFERIDA** |
| 124 | LUCILENE ABIGAIL DOS SANTOS | **DEFERIDA** |
| 153 | WAGNER COUTO ASSIS | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 154 | DANILA MENEZES SOUZA | **DEFERIDA** |
| 159 | FRANCIELY DA CUNHA OLIVEIRA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 160 | WILLIAM GOMES DE SOUZA BRITO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022**

**RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS DEFERIMENTO**

**NUTRICIONISTA - Cadastro Reserva**

| Nº Inscrição | NOME | SITUAÇÃO – INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 6 | BIANCA ARAUJO MORAES | **DEFERIDA** |
| 21 | LUANA VIEIRA ROMAN | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 37 | SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 60 | VICTÓRIA MARIA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 82 | MÁRCIA EDILEUZA FERNANDES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 84 | ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 86 | CARINA FERNANDES RAMOS | **DEFERIDA** |
| 92 | PATRÍCIA PIRES DOS SANTOS | **DEFERIDA** |
| 94 | FRANCIELE MANFROI | **DEFERIDA** |
| 100 | ANDREIA MARTINS DE SOUZA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 102 | BETHÂNIA MARIA FERREIRA MOURA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 106 | FELIPE BEHRENDS RODRIGUES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 119 | VIVIANE CRUZ OLIVEIRA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 125 | KASSIA ELLEN GOMES DE ARAUJO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 136 | KARINY AKERLEY HUGHES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 143 | ANDRÉIA FERREIRA PANERARI | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.**

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022**

**RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS DEFERIMENTO**

**FONOAUDIÓLOGO - Cadastro Reserva**

| Nº Inscrição | NOME | SITUAÇÃO – INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 7 | DANIEL SANTANA RODRIGUES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 132 | CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.**

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022**

**RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS DEFERIMENTO**

**FISIOTERAPEUTA - Cadastro Reserva**

| Nº Inscrição | NOME | SITUAÇÃO – INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | JAQUELINE MARTINS DA SILVA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 18 | TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO | **DEFERIDA** |
| 20 | MICHELY ALVARENGA SOUZA | INDEFERIDA – Desacordo com item 5.5 do Edital nº001/2022 |
| 28 | GRASIELE CAMERA CARDOSO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 30 | AMAURI RENATO BERGAMIN NETO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 36 | HIANKA SOUZA DO SANTOS | **DEFERIDA** |
| 45 | ADRIELI FACHIN CASAGRANDE | **DEFERIDA** |
| 46 | JOANA DALVA FERREIRA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 47 | KATIA CRISTINA COSTA | **DEFERIDA** |
| 51 | ANA CRISTINA DOS SANTOS TAVARES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 53 | POLYANA MOREIRA DE ALMEIDA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 54 | ANA PAULA DE GÓES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 58 | ARIADNE DOS SANTOS ANDRADE | **DEFERIDA** |
| 59 | GLEISSY KELLI DE SOUZA LEANDRO DE OLIVEIRA | **DEFERIDA** |
| 66 | GESSÉ SILVA CUNHA | **DEFERIDA** |
| 67 | CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO | **DEFERIDA** |
| 70 | DIONATAN COSTA RODRIGUES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 72 | EVA DOS SANTOS DE FARIA SOUZA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 76 | LINDA LEE REINEHR DE SOUZA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 77 | ANA PAULA MAMEDES DE JESUS | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 78 | ALINE MARIA KLEIN | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 81 | ANA QUESIA PEREIRA CASTELO BRANCO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 88 | MATHEUS SOUZA E SILVA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 91 | JONATAS SANTOS DE LIMA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 105 | KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA | **DEFERIDA** |
| 112 | THICIANE PAZ MENACHO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 113 | IGO CAMARGO DE ANDRADE JÚNIOR | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 115 | KASSYA LORAYNE NOGUEIRA SOARES | **DEFERIDA** |
| 117 | VANESSA GUIMARÃES QUERUZ | **DEFERIDA** |
| 118 | HAROLDO JÚNIOR BIANCHINI MORENO | **DEFERIDA** |
| 122 | ROSELI PEREIRA DA SILVA AMARAL | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 128 | LUIZ GUSTAVO MATOS NAGATA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |

| | | |
|---|---|---|
| 130 | LAIANE FERREIRA DA SILVA JAMAITHE | INDEFERIDA – Desacordo com item 5.5 do Edital nº001/2022 |
| 131 | DAIANE CRISTINA PEREIRA JACOB | **DEFERIDA** |
| 135 | LETÍCIA DONADON SEGANTINI | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 145 | PAULO HENRIQUE SOARES SILVA | **DEFERIDA** |
| 147 | LUCAS DAVID BATISTA DE SOUZA | **DEFERIDA** |

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.**

**ANEXO VI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022**

**RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS DEFERIMENTO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Cadastro Reserva**

| Nº Inscrição | NOME | SITUAÇÃO – INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 35 | FRANCIELLE SABRINA NUNES DA SILVA SOUZA | **DEFERIDA** |
| 38 | TATIANE APARECIDA OLIVEIRA CUNHA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 116 | TATIANE MOREIRA DOS SANTOS NEPOMUCENO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 126 | LINDIOMAR RAMOS DE SOUSA | **DEFERIDA** |
| 134 | ROSIVAL DE OLIVEIRA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 139 | RAPHAEL BIONDARO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 142 | SILVIO JOSÉ DE AMORIM | **DEFERIDA** |
| 146 | SIDICLEIA OLIVEIRA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.**

**ANEXO VII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022**

**RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS DEFERIMENTO**

**TÉCNICO DE RAIO X - Cadastro Reserva**

| Nº Inscrição | NOME | SITUAÇÃO – INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 9 | LAILA CANUTO PORTO | **DEFERIDA** |
| 17 | CLEBER KANAP | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 26 | BÁRBARA MICHELI NOGUEIRA DE OLIVEIRA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 43 | MARINALVA RASPANTE DE JESUS | **DEFERIDA** |
| 61 | MAYARA PEREIRA VALIM | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 68 | ELEONORA PRATTS MEIRA CHAVES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 71 | ELIANE MARTINS DE BRITO ARAUJO | **DEFERIDA** |
| 73 | MILTON FILGUEIRAS GOMES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 75 | FELIPE OLIVEIRA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 87 | ÉDER CARLOS DE MATOS | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 90 | GUILHERME BRITO VIEIRA | **DEFERIDA** |
| 129 | ALESSANDRA CRISTINA E SILVA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 137 | FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 140 | ANA SIQUEIRA NUNES | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 144 | VALNEI MEDINA DE SOUZA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 148 | YOLANDA DE ALMEIDA CARDOSO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 149 | MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 150 | ADRIANA SILVA BARBOSA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 155 | ALEXANDRE HENRIQUE NERY | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |
| 158 | MARIA DO CARMO JACOB | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022**

**RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS DEFERIMENTO**

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (THD) - Cadastro Reserva**

| Nº Inscrição | NOME | SITUAÇÃO – INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 44 | SONIA REGINA NEVES DE-BERNARDINO DE MELO | **DEFERIDA** |
| 152 | NILZA PAULA DA SILVA | INDEFERIDA – Desacordo com item 4.1 do Edital nº001/2022 |

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.**

VANILCE FERNANDES FERREIRA MIRANDA

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 026/2023 DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 116/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 026/2023 DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 116/2022**

**DATA:** 10/01/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.**

**CONTRATADA: VN CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** ADITIVO PRAZO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO CONTRATO DE OBRA N° 116/2022 TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO MUNICIPIO DE COMODORO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, DA LEI 8.666/93, PASSANDO A VIGORAR DO DIA 21/01/2023 Á 21/05/2023.

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021.**

**DATA: 10/01/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.**

**CONTRATADA: PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**

**OBJETO:** ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO, NO VALOR DE R$ 155.385,77 (CENTO E CINQÜENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETENTA E SETE CENTAVOS).

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - BALANÇO 2022 ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro


Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

| Títulos | Autorizada R$ | | | Realizada R$ | Diferenças R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | | |
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 0101.01 Legislativa | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 0101.01.031 Ação Legislativa | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01.01.031.0001.1.001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 101.712,02 | 0,00 | 101.712,02 | 101.712,02 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS | 101.712,02 | 0,00 | 101.712,02 | 101.712,02 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.100900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101.712,02 | 0,00 | 101.712,02 | 101.712,02 | 0,00 |
| 4.4.90.52.06.00.00.00.100900 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | | | | 3.875,00 | |
| 4.4.90.52.33.00.00.00.100900 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | | | | 44.710,00 | |
| 4.4.90.52.36.00.00.00.100900 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO | | | | 47.391,02 | |
| 4.4.90.52.42.00.00.00.100900 MOBILIARIO EM GERAL | | | | 5.736,00 | |
| 01.01.01.031.0001.1.002 REF. E AMPL. DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL | 81.069,94 | 0,00 | 81.069,94 | 81.069,94 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS | 81.069,94 | 0,00 | 81.069,94 | 81.069,94 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.100900 OBRAS E INSTALACOES | 81.069,94 | 0,00 | 81.069,94 | 81.069,94 | 0,00 |
| 4.4.90.51.91.00.00.00.100900 OBRAS EM ANDAMENTO | | | | 81.069,94 | |
| 01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA | 3.141.737,73 | 0,00 | 3.141.737,73 | 3.141.737,73 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS | 1.990.833,09 | 0,00 | 1.990.833,09 | 1.990.833,09 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.100900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.825.592,81 | 0,00 | 1.825.592,81 | 1.825.592,81 | 0,00 |
| 3.1.90.11.01.00.00.00.100900 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS) | | | | 919.251,43 | |
| 3.1.90.11.02.00.00.00.100900 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS) | | | | 234.598,52 | |
| 3.1.90.11.38.00.00.00.100900 13 SALARIO (RGPS) | | | | 20.176,65 | |
| 3.1.90.11.43.00.00.00.100900 13 SALARIO(RPPS) | | | | 77.504,03 | |
| 3.1.90.11.52.00.00.00.100900 SUBSIDIOS(RGPS) | | | | 574.062,18 | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.100900 OBRIGACOES PATRONAIS | 162.883,02 | 0,00 | 162.883,02 | 162.883,02 | 0,00 |
| 3.1.90.13.02.00.00.00.100900 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS | | | | 162.883,02 | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.100900 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 2.357,26 | 0,00 | 2.357,26 | 2.357,26 | 0,00 |
| 3.1.90.94.01.00.00.00.100900 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | | | | 2.357,26 | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00.100900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI | 165.980,44 | 0,00 | 165.980,44 | 165.980,44 | 0,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.100900 OBRIGACOES PATRONAIS | 165.980,44 | 0,00 | 165.980,44 | 165.980,44 | 0,00 |
| 3.1.91.13.03.00.00.00.100900 RPPS | | | | 165.980,44 | |
| 3.1.95.00.00.00.00.00.100900 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 70.925,16 | 0,00 | 70.925,16 | 70.925,16 | 0,00 |
| 3.1.95.13.00.00.00.00.100900 OBRIGACOES PATRONAIS | 70.925,16 | 0,00 | 70.925,16 | 70.925,16 | 0,00 |

FONTE:

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta



Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

| Títulos | Autorizada R$ | | | Realizada R$ | Diferenças R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | | |
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 0101.01 Legislativa | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 0101.01.031 Ação Legislativa | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL | 3.141.737,73 | 0,00 | 3.141.737,73 | 3.141.737,73 | 0,00 |
| 3.1.95.13.06.00.00.00.100900 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR | | | | 70.925,16 | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS | 913.999,04 | 0,00 | 913.999,04 | 913.999,04 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.100900 DIARIAS - CIVIL | 76.615,00 | 0,00 | 76.615,00 | 76.615,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.01.00.00.00.100900 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO) | | | | 43.175,00 | |
| 3.3.90.14.02.00.00.00.100900 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO) | | | | 33.440,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.100900 MATERIAL DE CONSUMO | 146.914,53 | 0,00 | 146.914,53 | 146.914,53 | 0,00 |
| 3.3.90.30.01.00.00.00.100900 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | | | | 319,60 | |
| 3.3.90.30.03.00.00.00.100900 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDAD | | | | 19.401,43 | |
| 3.3.90.30.07.00.00.00.100900 GENEROS DE ALIMENTACAO | | | | 16.604,42 | |
| 3.3.90.30.15.00.00.00.100900 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | | | | 19.737,44 | |
| 3.3.90.30.16.00.00.00.100900 MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | 17.890,67 | |
| 3.3.90.30.17.00.00.00.100900 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | | | 1.130,18 | |
| 3.3.90.30.21.00.00.00.100900 MATERIAL DE COPA E COZINHA | | | | 6.706,62 | |
| 3.3.90.30.22.00.00.00.100900 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO | | | | 5.954,37 | |
| 3.3.90.30.24.00.00.00.100900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS | | | | 11.250,77 | |
| 3.3.90.30.25.00.00.00.100900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE | | | | 2.663,46 | |
| 3.3.90.30.26.00.00.00.100900 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO | | | | 406,47 | |
| 3.3.90.30.29.00.00.00.100900 MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | | | | 467,00 | |
| 3.3.90.30.30.00.00.00.100900 MATERIAL PARA COMUNICACOES | | | | 149,00 | |
| 3.3.90.30.31.00.00.00.100900 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | | | | 48,29 | |
| 3.3.90.30.39.00.00.00.100900 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | 9.249,81 | |
| 3.3.90.30.50.00.00.00.100900 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS | | | | 2.025,00 | |
| 3.3.90.30.56.00.00.00.100900 TECNOLOGIA DA INFORMACAO | | | | 7.010,00 | |
| 3.3.90.30.97.00.00.00.100900 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO | | | | 25.900,00 | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.100900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 35.315,14 | 0,00 | 35.315,14 | 35.315,14 | 0,00 |
| 3.3.90.33.01.00.00.00.100900 PASSAGENS PARA O PAIS | | | | 35.315,14 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.100900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 103.296,35 | 0,00 | 103.296,35 | 103.296,35 | 0,00 |
| 3.3.90.39.01.00.00.00.100900 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES | | | | 435,00 | |
| 3.3.90.39.16.00.00.00.100900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | 21.268,94 | |

FONTE:

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta



Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

| Títulos | Autorizada R$ | | | Realizada R$ | Diferenças R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | | |
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 0101.01 Legislativa | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 0101.01.031 Ação Legislativa | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL | 3.141.737,73 | 0,00 | 3.141.737,73 | 3.141.737,73 | 0,00 |
| 3.3.90.39.17.00.00.00.100900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAMEN | | | | 5.420,00 | |
| 3.3.90.39.19.00.00.00.100900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS | | | | 1.360,00 | |
| 3.3.90.39.43.00.00.00.100900 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | | | | 22.858,50 | |
| 3.3.90.39.44.00.00.00.100900 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | | | | 5.950,40 | |
| 3.3.90.39.47.00.00.00.100900 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL | | | | 9.076,10 | |
| 3.3.90.39.63.00.00.00.100900 SERVICOS GRAFICOS | | | | 8.200,00 | |
| 3.3.90.39.69.00.00.00.100900 SEGUROS EM GERAL | | | | 3.646,96 | |
| 3.3.90.39.73.00.00.00.100900 TRANSPORTE DE SERVIDORES | | | | 14.780,01 | |
| 3.3.90.39.74.00.00.00.100900 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | | | | 683,09 | |
| 3.3.90.39.78.00.00.00.100900 LIMPEZA E CONSERVACAO | | | | 6.630,00 | |
| 3.3.90.39.81.00.00.00.100900 SERVICOS BANCARIOS | | | | 2.987,35 | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.100900 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 78.304,21 | 0,00 | 78.304,21 | 78.304,21 | 0,00 |
| 3.3.90.40.01.00.00.00.100900 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES | | | | 74.728,35 | |
| 3.3.90.40.05.00.00.00.100900 SUPORTEA USUÁRIOS DE TIC | | | | 1.388,36 | |
| 3.3.90.40.06.00.00.00.100900 SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC | | | | 2.187,50 | |
| 3.3.90.41.00.00.00.00.100900 CONTRIBUICOES | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.41.99.00.00.00.100900 DIVERSAS CONTRIBUIÇOES | | | | 3.000,00 | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.100900 AUXILIO-ALIMENTACAO | 75.327,20 | 0,00 | 75.327,20 | 75.327,20 | 0,00 |
| 3.3.90.46.01.00.00.00.100900 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS | | | | 75.327,20 | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.100900 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 395.226,61 | 0,00 | 395.226,61 | 395.226,61 | 0,00 |
| 3.3.90.93.01.00.00.00.100900 INDENIZACOES | | | | 395.226,61 | |
| 01.01.01.031.0001.2.002 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS | 6.976,68 | 0,00 | 6.976,68 | 6.976,68 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS | 6.976,68 | 0,00 | 6.976,68 | 6.976,68 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.100900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 6.976,68 | 0,00 | 6.976,68 | 6.976,68 | 0,00 |
| 3.3.90.39.47.00.00.00.100900 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL | | | | 4.726,68 | |
| 3.3.90.39.90.00.00.00.100900 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - PESSOA JURIDICA | | | | 2.250,00 | |

FONTE:

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

| Títulos | Autorizada R$ | | | Realizada R$ | Diferenças R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | | |
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 0101.01 Legislativa | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 0101.01.031 Ação Legislativa | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| 01.01.01.031.0001.2.003 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | 102.772,50 | 0,00 | 102.772,50 | 102.772,50 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.100900 APLICACOES DIRETAS | 102.772,50 | 0,00 | 102.772,50 | 102.772,50 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.100900 DIARIAS - CIVIL | 75.107,50 | 0,00 | 75.107,50 | 75.107,50 | 0,00 |
| 3.3.90.14.01.00.00.00.100900 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO) | | | | 22.832,50 | |
| 3.3.90.14.02.00.00.00.100900 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO) | | | | 52.275,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.100900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 27.665,00 | 0,00 | 27.665,00 | 27.665,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.48.00.00.00.100900 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO | | | | 27.665,00 | |
| Total por Entidade: | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |
| Total Geral: | 3.434.268,87 | 0,00 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 0,00 |

COMODORO, 25/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
PRESIDENTE

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

FONTE:

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003/2023**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003/2023

**Data:23-01-2023**

**Contratante:PREFEITURA DE COMODORO**

**Contratada: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA**

**Objetivo:** PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS ,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

| ITEM | OBJETO | QUANTIDADE A TRANSFERIR | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | FOGAO - TIPO FOGAO DOMESTICO A GAS, ELETRICO COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, 5 BOCAS, EM ACO INOX , VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS, COM BOTOES REMOVIVEIS, CAPACIDADE MINIMA DO FORNO 65 LITROS, FORNO COM VIDRO FRONTAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, COM PELO MENOS UM QUEIMADOR RAPIDO E UM SEMI RÁPIDA, COM QUEIMADOR CENTRAL MAIOR, COM NO MINIMO UM ANO DE GARANTIA | 1 UND | 3.3.90.33.00.00.00.00 .00.00 (0000) C. C. 166 –964 | 3.3.90.33.00.00.00.00 2661 C. C. 187 – Despesa 1387 |

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022**

**AVISO DE RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 18/01/2023 às 09:00 horas, na modalidade Tomada de Preço 021/2022 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE COMODORO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO**, consagrou-se vencedora a empresa: **COEL COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.**

Comodoro – MT, 25 de Janeiro de 2023.

**Thacioney Junno Lima Pereira**

Vice Presidente Comissão Permanente de Licitação

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023**

**DATA: 20/01/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

**CONTRATADO: FERTILIZA CONSULTORIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA**

**OBJETO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO NA ÁREA VETERINÁRIA – DO TIPO PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DE BACIA LEITEIRA, EM SISTEMA DE PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL OU OUTRAS TÉCNICAS AVANÇADAS DE REPRODUÇÃO" EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT,** conforme segue abaixo:

| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 200 | UN | SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO NA ÁREA VETERINÁRIA DO TIPO PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DE BACIA LEITEIRA, EM SISTEMA DE PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL OU OUTRAS TÉCNICAS AVANÇADAS DE REPRODUÇÃO. | R$ 1.900,00 | R$ 380.000,00 |
| VALOR TOTAL GERAL R$ 380.000,00 | | | | | |

**DOTAÇÃO: 10.02.1.029.3.3.90.39.00.00.00.00.(2500)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1232)**

---

**EDITAL N.º 07/2023 DE: 25.01.2023**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022** da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 19 de dezembro de 2022 e Decreto de Homologação n.º 003, de 19 de janeiro de 2023, para os cargos de:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação Urbana**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 27 | ALINE FERNANDA DA SILVA | 242,00 | APROVADO |
| 2. | 110 | LUCIRLEI S. MORAIS FRÓES PEREIRA | 241,75 | APROVADO |
| 3. | 387 | ROSÂNGELA A. TEODORO DE JESUS | 240,90 | APROVADO |
| 4. | 586 | MARCOS FERREIRA DA SILVA | 233,30 | APROVADO |
| 5. | 131 | JOSIANE AP. NASCIMENTO PODAVINI | 233,00 | APROVADO |
| 6. | 465 | LAUDICÉIA DE MENEZES BORGES | 230,00 | APROVADO |
| 7. | 59 | EUZENIR PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA | 226,00 | APROVADO |
| 8. | 253 | ANGELA CARVALHO DE ASSIS | 225,10 | APROVADO |
| 9. | 245 | APARECIDA ALMEIDA SANTOS ZANDONA | 223,00 | APROVADO |
| 10. | 357 | CLARINA DA SILVA CARDOSO | 223,00 | APROVADO |
| 11. | 348 | ROSELY SOARES BRANDAO | 221,00 | APROVADO |
| 12. | 106 | THIATIRA PIRES RAMOS SEGALA | 218,60 | APROVADO |
| 13. | 666 | CLEISTIA ALMEIDA REIS | 217,00 | APROVADO |
| 14. | 343 | LUCIANA APARECIDA MARTINS SILVA | 216,75 | CLASSIFICADO |
| 15. | 297 | GICELE FERREIRA DA ROCHA VENTURA | 214,00 | CLASSIFICADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação do Campo**

**EM Darcy Ribeiro - Djalma Carneiro**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 24 | JENIFER PAULA GOIS DA SILVA | 245,40 | APROVADO |
| 2. | 221 | ROSELI DOS REIS BARBOSA | 244,00 | APROVADO |
| 3. | 309 | JOSÉ BEZERRA | 223,00 | CLASSIFICADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação do Campo EM Darcy Ribeiro**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 99 | MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA | 228,00 | APROVADO |
| 2. | 600 | IVAN DE OLIVEIRA | 215,75 | APROVADO |
| 3. | 425 | DANIELA BATISTA DE ARRUDA | 211,00 | APROVADO |
| 4. | 318 | VALERIA MOURA SUSSAI | 210,00 | CLASSIFICADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5. | 164 | EDINALDO MELO ALMEIDA | 202,47 | CLASSIFICADO |
| 6. | 93 | ESTER MEDEIROS DE ALBUQUERQUE | 201,60 | CLASSIFICADO |
| 7. | 142 | ROZEMERE LOPES DE OLIVEIRA | 199,90 | CLASSIFICADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação do Campo**

**EM Darcy Ribeiro – Ext. Vale do Guaporé**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 07 | ROSELI APARECIDA DE FRANÇA | 200,00 | APROVADO |
| 2. | 240 | ELSIVAN PATRICIO DE SENA | 175,10 | APROVADO |
| 3. | 447 | ELIANE MARTINS DE BRITO ARAUJO | 145,30 | APROVADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação do Campo**

**EM Darcy Ribeiro –Ext. Rosa Kasinski**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTAO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 202 | GISELI DOS SANTOS | 161,00 | APROVADO |
| 2. | 25 | ANALINA NETA DE SÁ | 136,00 | APROVADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação do Campo**

**EM Tiago Elias Fernandes –Ext. Estrela do Guaporé**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 694 | DIVINA CARVALHO NETO | 188,52 | APROVADO |
| 2. | 408 | DENILZA NUNES SIQUEIRA ALMEIDA | 172,87 | APROVADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação do Campo**

**EM Tiago Elias Fernandes –Ext. Tancredo Neves**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTAL FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 126 | JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE | 211,15 | APROVADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação do Campo**

**EM Professor Vitor Quintiliano**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 172 | ALINE LESLEY CALADO DE ARAUJO | 212,00 | APROVADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação Indígena**

**EMI Nambikwara - Aldeia Branca**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 322 | MARIA DE FÁTIMA ORNELAS MENEGUCI | 236,50 | APROVADO |
| 2. | 330 | ELIANE MACHADO DE SOUZA | 175,80 | APROVADO |
| 3. | 675 | SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES | 174,00 | CLASSIFICADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação Indígena**

**EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Jacaré**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 380 | MARCIA GALEANO | 204,50 | APROVADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação Indígena**

**EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Mamaide**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 23 | ROSANE MARIA ZANCO | 183,78 | APROVADO |
| 2. | 138 | JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO | 179,50 | APROVADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação Indígena**

**EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Negarotê**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 464 | MARINA GALEANO | 238,90 | APROVADO |
| 2. | 469 | ALEX AKIM BIGONI | 199,00 | APROVADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação Indígena**

**EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Alantesu**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 407 | REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA | 205,36 | APROVADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação Indígena**

**EMI Nambikwara - Aldeia Barracão Queimado**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 212 | MAYSA DE SOUZA MARTINS | 236,00 | APROVADO |
| 2. | 515 | ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA ELIAS | 221,45 | APROVADO |
| 3. | 69 | IONI DIAS NOGUEIRA | 176,30 | APROVADO |
| 4. | 139 | CLÉRIO NAMBIKWARA | 166,90 | CLASSIFICADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação Indígena**

**EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Manairisu**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 45 | ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI | 225,25 | APROVADO |
| 2. | 72 | DELEUSA DA SILVA SOUZA | 190,90 | APROVADO |

**Cargo: Professor PII e PIII**

**Educação Indígena**

**EMI Nambikwara - Aldeia Pirineus**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 35 | WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT | 208,90 | APROVADO |
| 2. | 634 | SANDRA MARIA DOS SANTOS | 198,30 | APROVADO |
| 3. | 271 | MARIA APARECIDA LOPES DA CRUZ | 184,35 | CLASSIFICADO |

**Cargo: Professor Indígena Anos Iniciais**

**Educação Indígena**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 578 | GILNEI HALOTESU | 168,00 | CLASSIFICADO |
| 2. | 490 | JAIR ALMEIDA DE SOUZA PALMARI | 141,00 | CLASSIFICADO |
| 3. | 263 | MAIKO MAMAINDÊ | 128,00 | CLASSIFICADO |

**Auxiliar de Serviço de Creche**

**Educação Urbana**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 152 | LUCIANA DA SILVA | 240,00 | APROVADO |
| 2. | 208 | DIVINA LEONARDA DA SILVA | 222,00 | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3. | 440 | LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS | 218,25 | APROVADO |
| 4. | 58 | ELISVANDA BUSON DOS SANTOS SILVA | 213,00 | APROVADO |
| 5. | 293 | NILMA SERPA FERREIRA | 212,86 | APROVADO |
| 6. | 29 | ANGELA DE OLIVEIRA SANTANA DE CASTRO | 209,00 | APROVADO |
| 7. | 130 | IZABELA APARECIDA BARBOSA | 209,00 | APROVADO |
| 8. | 643 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA XIMENES | 209,00 | APROVADO |
| 9. | 687 | JÉSSICA VIVIANE DE ARRUDA | 209,00 | APROVADO |
| 10. | 109 | DEIGIANE CRISTINA PEREIRA COSTA BENTO | 207,00 | APROVADO |
| 11. | 15 | LADY JANE HELENA DOS SANTOS | 205,06 | APROVADO |
| 12. | 113 | AMELIA CRISTINA DOS SANTOS | 204,00 | APROVADO |
| 13. | 179 | MARLEY GOMES DO NASCIMENTO | 203,38 | APROVADO |
| 14. | 306 | LARISSA DOS SANTOS SOUZA | 203,00 | APROVADO |
| 15. | 88 | FERNANDA STEFANI FARIAS DOS SANTOS | 202,00 | APROVADO |
| 16. | 450 | EDILAINE DOS SANTOS PEREIRA | 198,80 | APROVADO |
| 17. | 44 | YANA COSTA FERNANDES | 198,00 | APROVADO |
| 18. | 64 | LUANA DE SOUZA RIBEIRO | 196,00 | APROVADO |
| 19. | 227 | ALCIONE ROSA DE OLIVEIRA PAULINO | 192,60 | APROVADO |
| 20. | 08 | DIENIFFER MAIARA DA SILVA RODRIGUES | 190,00 | APROVADO |
| 21. | 692 | GESSICA JAQUELINE FRITSCH | 189,00 | APROVADO |
| 22. | 449 | MARIA JOSIANE TEIXEIRA CHAVES | 188,12 | APROVADO |
| 23. | 321 | GABRIELI VARGAS ROCHA | 188,00 | APROVADO |
| 24. | 194 | MARLENE LUZIA GOMES | 185,60 | APROVADO |
| 25. | 664 | SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO | 185,00 | APROVADO |
| 26. | 291 | MIRIAM DIAS NUNES | 181,00 | APROVADO |
| 27. | 22 | TATIANE DE CAMPOS | 180,00 | APROVADO |
| 28. | 561 | RAQUEL GIL OLIVEIRA | 175,75 | APROVADO |
| 29. | 439 | AMANDA NOGUEIRA | 172,00 | APROVADO |
| 30. | 454 | GLEICA PEREIRA CASTRO | 172,00 | APROVADO |

**Cargo: Monitor de Educação Básica**

**Educação Urbana**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 157 | LEONILDA BICALHO PEREIRA | 227,08 | APROVADO |
| 2. | 233 | FERNANDA S N. MARANGON | 214,00 | APROVADO |
| 3. | 248 | EDNILZA LAIZA PEREIRA LOPES | 213,48 | APROVADO |
| 4. | 33 | WISLADIANE DOS S. TEIXEIRA | 210,05 | APROVADO |
| 5. | 680 | PATRICIA OLIVEIRA FALCAO | 208,00 | APROVADO |
| 6. | 699 | ANA PAULA VIOTTO DA SILVA | 206,00 | APROVADO |
| 7. | 689 | TATIANE PEREIRA MACHADO | 204,00 | APROVADO |
| 8. | 423 | GLEICILENE R. DE MORAES | 199,37 | APROVADO |
| 9. | 426 | GREICE KELLI DE SOUZA | 197,00 | APROVADO |
| 10. | 02 | GABRIELA FERREIRA LISBOA | 196,17 | APROVADO |
| 11. | 226 | AMANDA V. DALL ALBA BOLDRIN | 182,00 | APROVADO |
| 12. | 43 | IRACEMA R. DE FRANÇA | 181,75 | APROVADO |

**Cargo: Monitor de Educação Básica**

**Educação Campo**

**EM Professor Vitor Quintiliano**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 10 | LIZANDRA BATISTA DE JESUS BORGES | 211,06 | APROVADO |

**Cargo: Monitor de Educação Básica**

**Educação Campo**

**EM Darcy Ribeiro**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 560 | IMACULADA C. P. DE LANA | 196,00 | APROVADO |

**Cargo: Inspetor de Alunos**

**EDUCAÇÃO URBANA**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 674 | ANDRYUS ANTONIO NOGUEIRA | 113,00 | APROVADO |

**Cargo: Merendeira**

**EDUCAÇÃO URBANA**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 540 | JÉSSICA LEIDELU SANTOS DA SILVA | 182,00 | APROVADO |

**Cargo: Merendeira**

**EM Darcy Ribeiro - Djalma Carneiro**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 638 | DIVINA DE FATIMA GONÇALVES BARROS | 226,00 | APROVADO |

**Cargo: Merendeira**

**EM Darcy Ribeiro - Extensão Vale do Guaporé**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 21 | JANAINA ASSIS DE ALMEIDA | 198,00 | APROVADO |

**Cargo: Merendeira**

**EM Darcy Ribeiro - Extensão Rosa Kasinski**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 209 | HELOISIA SILVA SANTOS OLIVEIRA | 162,00 | APROVADO |

**Cargo: Merendeira**

**EM Tiago Elias Fernandes - Tancredo Neves**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 282 | MARILDA MARIA DIAS | 159,00 | APROVADO |

**Cargo: Merendeira**

**EMI Nambikwara - Aldeia Barracão Queimado**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 87 | MARIA RODRIGUES DE SOUSA | 221,00 | APROVADO |

**Cargo: Merendeira**

**EMI Nambikwara - Aldeia Branca**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 319 | NELZI DOS SANTOS GONÇALVES | 144,00 | APROVADO |

**Cargo: Merendeira**

**EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Alantesu**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 683 | ANGELA MARIA ALVES SILVA | 180,43 | APROVADO |

**Cargo: Cozinheira - CRAS**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 641 | RAYANE M R. TERRA DA SILVA | 141,28 | APROVADO |

**Cargo: Auxiliar Serviços Gerais**

**EM Professor Vitor Quintiliano**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 305 | RAQUEL MARIA DE SOUZA RIBEIRO | 218,00 | APROVADO |

**Cargo: Auxiliar Serviços Gerais**

**EM Tiago Elias Fernandes - Tancredo Neves**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 175 | WILCIMA CAMPOS SOUZA | 225,75 | APROVADO |

**Cargo: Auxiliar Serviços Gerais**

**EM Tiago Elias Fernandes - Estrela do Guaporé**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 96 | VANUZA BELEM RAMOS | 175,00 | APROVADO |

**Cargo: Auxiliar Serviços Gerais**

**EM Darcy Ribeiro**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 323 | FERNANDA SOARES PEREIRA | 220,00 | APROVADO |

**Cargo: Auxiliar Serviços Gerais**

**EM Darcy Ribeiro - Extensão Rosa Kasinski**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 84 | LUZIA TEÓFILO DA SILVA | 193,00 | APROVADO |

**Cargo: Auxiliar Serviços Gerais**

**EMI Nambikwara - Aldeia Branca**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 404 | SAMARA LIMA DA SILVA | 184,00 | APROVADO |

**Cargo: Auxiliar Serviços Gerais**

**EMI Vale Do Guaporé - Aldeia Negarote**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 119 | JOANINHA NEGAROTÊ | 154,00 | APROVADO |

**Cargo: Auxiliar Serviços Gerais**

**EMI Nambikwara –Barracão Queimado**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 582 | MEIRE KITHAULU | 108,00 | APROVADO |

**Cargo: Auxiliar Serviços Gerais Masculino**

**EDUCAÇÃO URBANO**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 308 | REGINALDO B TEODORO | 204,00 | APROVADO |
| 2. | 16 | VALDINEI ROBERTO DA SILVA | 201,00 | APROVADO |

**Assistente Administrativo - SEMEC**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 413 | JANAINA SAMPAIO LINHARES | 251,00 | APROVADO |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Educador Social**

| Nº | Nº. INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 564 | RAFAEL DOS REIS BARBOSA | 210,00 | CLASSIFICADO |

**Art. 2º.** Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

**Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias**, implicará na desistência da vaga.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

**DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA**

**PREFEITURA NO ANO DE 2022**

**FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS**

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Titulo de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancaria no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

**DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS**

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

https://meu.inss.gov.br/#/login

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (**se não houver, emitir declaração de que não possui bens**);

**DOCUMENTO PARA QUEM TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2022**

**CASO TENHA MUDADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ABAIXO, TRAZER NOVA CÓPIA**

Cédula de Identidade **RG**;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (**exigência TCE-MT**);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancaria no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

**DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS**

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

https://meu.inss.gov.br/#/login

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (**se não houver, emitir declaração de que não possui bens**);

**Exames por Cargo (Obrigatório para todos):**

| | |
|---|---|
| Assistente Administrativo | 1-Hemograma Completo |

| | |
|---|---|
| Auxiliar de Serviço de Creche | 1-Hemograma Completo |
| Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino | 1-Hemograma Completo |
| Cozinheiro | **1-Hemograma Completo 2-Parasitológico de Fezes** |
| Educador Social | 1-Hemograma Completo |
| Fonoaudiólogo | 1-Hemograma Completo |
| Merendeira | **1-Hemograma Completo 2-Parasitológico de Fezes** |
| Monitor de Educação Básica | 1-Hemograma Completo |
| Nutricionista | 1-Hemograma Completo |
| Professor Indígena | 1-Hemograma Completo |
| Professor PII e PIII | 1-Hemograma Completo |
| Recepcionista | 1-Hemograma Completo |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT** | | | | **FICHA CADASTRAL** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FOTO 3x4 | **IDENTIFICAÇÃO PESSOAL** | | | | | |
| | **1. Nome:** | | | | | |
| | **2. Sexo:** | **3. Est. Civil:** | | **4. Data nascimento:** | | |
| | **5. Local nascimento / UF:** | | | **6. N°. CPF:** | | |
| | **7. N°. Identidade:** | **8. Orgão e UF:** | | **9. Data de emissão:** | | |
| **10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:** | **11. Série e UF:** | **12. Data emissão:** | **13. N°. Do titulo:** | | | |
| **14. Zona eleitoral:** | **15. Seção:** | **16. CNH:** | **17. Categoria:** | **18. Vencimento. CNH:** | **19. Data 1ª habilitação:** | |
| **20. Data Emissão CNH:** | **21. Reservista:** | | **22. E-mail:** | | | |
| **23. Nome do pai:** | | | **24.CPF do Pai:** | | | |
| **25. Nome da mãe:** | | | **26. CPF da Mãe:** | | | |
| **27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)** | | | **28. CPF do Conjugue/Companheiro** | | | |
| **29. Raça** | **30. Cor Olhos** | **31. Peso (KG)** | **32. Estatura (M)** | **33. Doador** | **34. Grupo Sang** | **35. Fator RH** |

| **ENDEREÇO PESSOAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **36. Rua:** | | | |
| **37. Número:** | **38. Complemento:** | **39. Bairro:** | **40. CEP:** |
| **41. Município:** | **42. UF:** | **43. Fone:** | **44. Celular:** |

| **CADASTRO DE DEPENDENTES** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME:** | **SEXO:** | **DATA NASC.:** | **PARENTESCO:** | **CPF:** |
| | **F M** | | | |
| | **F M** | | | |
| | **F M** | | | |
| | **F M** | | | |
| | **F M** | | | |
| | **F M** | | | |

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002/2022**

**Data:23-01-2023**

**Contratante:PREFEITURA DE COMODORO**

**Contratada: CHURRASCARIA E LANCHONETE FAROL EIRELI**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITAS E SELF SERVICE PARA ATENDER À DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

| ITEM | OBJETO | QUANTIDADE A TRANSFERIR | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | REFEIÇÃO TIPO MARMITEX | **200** | 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 **C.C. 37 – Despesa 190** | 3.3.90.30.00.00.00.00 2500 **C.C. 169 – Despesa 1069** |

**DECIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 48/2021**

**DECIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 48/2021**

**Data:23-01-2023**

**Contratante:PREFEITURA DE COMODORO**

**Contratada: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA- ME**

**Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

| ITEM | OBJETO | QUANTIDADE A TRANSFERIR | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 04 | PASSAGEM DE COMODORO-MT PARA CUIABÁ-MT | **10 UND** | 3.3.90.33.01.00.00.00.2500 C.C. 02-Despesa -08 | 3.3.90.33.01.00.00.002500 C.C. 70– Despesa 330 |

# CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - BALANÇO 2022 ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

| ATIVO | Exercício Atual |
|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 2.568,07 |
| ESTOQUES | 2.568,07 |
| ALMOXARIFADO | 2.568,07 |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | 2.568,07 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.859.862,85 |
| IMOBILIZADO | 1.859.862,85 |
| BENS MÓVEIS | 521.440,35 |
| BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO | 521.440,35 |
| BENS IMÓVEIS | 1.537.860,76 |
| BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO | 1.537.860,76 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -199.438,26 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS -CONSOLIDA | -199.438,26 |
| **TOTAL** | **1.862.430,92** |

| PASSIVO | Exercício Atual |
|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **Exercício Atual** |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 1.862.430,92 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | -12.602,84 |
| RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.875.033,76 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.862.430,92** |
| **TOTAL** | **1.862.430,92** |

| ATIVO PERMANENTE | Exercício Atual |
|---|---|
| ATIVO | 1.862.430,92 |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.568,07 |
| ESTOQUES | 2.568,07 |
| ALMOXARIFADO | 2.568,07 |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | 2.568,07 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.859.862,85 |
| IMOBILIZADO | 1.859.862,85 |
| BENS MÓVEIS | 521.440,35 |
| BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO | 521.440,35 |
| BENS IMÓVEIS | 1.537.860,76 |
| BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO | 1.537.860,76 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -199.438,26 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS -CONSOLIDAÇÃO | -199.438,26 |
| **TOTAL DO ATIVO PERMANENTE** | **1.862.430,92** |

| | |
|---|---|
| **SALDO PATRIMONIAL** | **1.862.430,92** |

FONTE:

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

**COMPENSAÇÕES**

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| | | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 290.174,04 |
| | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 290.174,04 |
| **TOTAL** | | **TOTAL** | |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL |
|---|---|
| ORDINÁRIA | 0,00 |
| VINCULADA | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** |

COMODORO, 25/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
PRESIDENTE

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

FONTE:

**QUARTO TERMO ADITIVO N° 037/2023 DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 116/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO N° 037/2023 DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 116/2022**

**DATA:** 25/01/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.**

**CONTRATADA: VN CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 16,27% DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°116/2022 TENDO COMO OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO MUNICIPIO DE COMODORO, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93, NO VALOR DE R$ 239.451,09 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2023**

**DATA: 02/01/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

**CONTRATADO: INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAUDE PUBLICAO**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme itens abaixo:**

| Item | Quant | Und. | Descrição/especificação do objeto |
|---|---|---|---|
| 01 | 12 | Meses | Prestação de serviço na área médica em Unidade Básica de Saúde da Família, conforme atribuições do médico da Estratégia da Saúde da Família (consultas ambulatoriais, avaliações e acompanhamentos e outros) perfazendo uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. |

**Dotação: 07.06.2.037.33.90.39.00.00.00.00.2500- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (661)**

**LEI Nº. 2.007/2023 DE: 25.01.2023**

**Lei nº. 2.007/2023**

**DE: 25.01.2023**

***"Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Comodoro – REFIS 2023, em conformidade com o inciso VII, do art. 7º, do Código Tributário Municipal e art. 156, IV e art. 172, ambos do Código Tributário Nacional, e dá outras providências."***

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS-2023, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de imposto declarado ou retido, para pagamento exclusivamente em dinheiro e solvência em cota única ou parcelamento, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

**§ 1º.** Não poderão ser incluídos no REFIS-2023 os débitos referentes:

**I.** a infrações à legislação de trânsito;

**II.** as obrigações de natureza contratual, e

**III.** as indenizações devidas ao Município de Comodoro por dano causado ao seu patrimônio.

**§ 2º.** Poderão ser incluídos no REFIS-2023 eventuais saldos de parcelamentos em andamento, ainda que interrompidos por falta de pagamento.

**§3º.** Ficam excluídos do REFIS-2023, os contribuintes que aderiram a qualquer dos REFIS anteriores, exceto se quitarem as obrigações fiscais deles decorrentes, observando-se o prazo estabelecido no §3º, do art. 2º e o disposto no inciso I, do §1º, do art. 4º, desta Lei.

**§4º.** O REFIS-2023 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, Departamento e Fiscalização e Tributação, ao qual compete implementar os procedimentos necessários à sua execução, inclusive ampla divulgação e publicidade desta lei, podendo notificar os contribuintes em situação de débitos, que poderão optar pelo pagamento na forma do art. 4º, I, desta lei, dentro do prazo definido no Documento de Arrecadação Municipal – DAM, anexo à notificação, com apoio da Procuradoria do Município.

**Art. 2º.** O ingresso no REFIS-2023 dar-se-á por opção do sujeito passivo ou responsável legal, pessoa física ou jurídica, o qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento de todos os tributos municipais, com exceção daqueles relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, mediante requerimento fornecido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

**§ 1º.** Os débitos tributários incluídos no REFIS-2023 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

**§ 2º.** Poderão ser incluídos no REFIS-2023 os débitos tributários constituídos até 31 de dezembro de 2022.

**§ 3º.** O prazo de vigência e formalização de ingresso no REFIS-2023 contar-se-á de sua publicação e terá duração de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** A formalização do pedido de ingresso no REFIS-2023 implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionado à desistência e/ou não interposição de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e à desistência e/ou não interposição de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

**§ 1º.** Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 922 do Código de Processo Civil.

**§ 2º.** Na hipótese do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá sua extinção, com fundamento no inciso II do art. 924, do Código de Processo Civil.

**§ 3º.** As custas, honorários, despesas processuais, bem como outros eventuais encargos incidentes sobre as ações de execução fiscal e arbitrados pelo juízo, serão suportados pelos contribuintes inadimplentes.

**§ 4º.** Não serão concedidos pelo REFIS-2023 parcelamentos, descontos, isenções ou quaisquer disposições sobre custas processuais, bem como sobre honorários advocatícios que incidirem por força da Lei Municipal n. º 1.677/2016, sobre os créditos tributários inscritos em dívida ativa ou em sede de cobrança judicial.

**Art. 4º.** Sobre os débitos tributários incluídos no REFIS-2023 incidirão atualização monetária, multa, e juros de mora, até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados e devidos em razão de Ação de Execução Fiscal, estes últimos, pagos na forma do art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.677/2016, conjuntamente com o pagamento da cota única ou vencimento da primeira parcela.

**§ 1º.** Os débitos tributários, excetos os decorrentes exclusivamente de penalidade pecuniária e os relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – poderão ser pagos da seguinte forma:

**I.** em caso de parcela única, com pagamento à vista, com 90% de exclusão dos juros e multas;

**II.** quando tratar-se de pagamento em até 04 parcelas mensais e consecutivas, com 80% (oitenta por cento) de exclusão dos juros e multas;

**III.** quando tratar-se de pagamento entre 05 e 08 parcelas mensais e consecutivas, com 70% (setenta por cento) de exclusão dos juros e multas;

**IV.** quando tratar-se de pagamento entre 09 a 12 parcelas mensais e consecutivas, com 60% (sessenta por cento) de exclusão dos juros e multas;

**§ 2º.** Os débitos tributários decorrentes exclusivamente de penalidade pecuniária, por descumprimento de obrigações acessórias, poderão ser pagos da seguinte forma:

**I.** em caso de parcela única, com pagamento à vista, com 90% (noventa por cento) de exclusão dos juros e multas;

**II.** quando tratar-se de pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com 85% (oitenta e cinco por cento) de exclusão dos juros e multas;

**III.** quando tratar-se de pagamento entre 05 e 08parcelas mensais e consecutivas, com 70% (setenta por cento) de exclusão dos juros e multas;

**IV.** quando tratar-se de pagamento entre 09 e 12 parcelas mensais e consecutivas, com 60% (sessenta por cento) de exclusão dos juros e multas;

**§ 3º.** Os débitos tributários decorrentes de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – poderão ser pagos da seguinte forma:

**I.** em caso de parcela única, com pagamento à vista, com 75% (setenta e cinco por cento) de exclusão dos juros;

**II.** quando tratar-se de pagamento em até 02 parcelas mensais e consecutivas, com 60% (sessenta por cento) de exclusão dos juros;

**III.** quando tratar-se de pagamento entre 03 e 04 parcelas mensais e consecutivas, com 50% (cinquenta por cento) de exclusão dos juros;

**§ 4º.** O valor das custas processuais deve ser recolhido diretamente ao Poder Judiciário e comprovado quando do pagamento da primeira parcela ou da parcela única, sob pena de exclusão do REFIS-2023.

**Art. 5º.** O sujeito passivo procederá ao pagamento do montante principal do débito tributário consolidado, calculado em conformidade com o art. 4º desta Lei.

**Parágrafo Único.** Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

**I.** 20/UFM (vinte unidades fiscais municipal), para pessoas físicas.

**II.** 40/UFM (quarenta unidades fiscais municipal), para as demais pessoas jurídicas. **Art. 6º.** O vencimento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á em até 05 (cinco) dias após o requerimento de inclusão ao REFIS-2023, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias subsequentes. **Parágrafo Único.** O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos

por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), com atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contabilizados a partir do mês seguinte ao do vencimento. **Art. 7º.** O ingresso no REFIS-2023 impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único e inciso IV, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil. **§ 1º.** A homologação do ingresso no REFIS-2023 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos no art. 5º desta Lei. **§ 2º.** O ingresso no REFIS-2023 impõe, ainda, ao sujeito passivo, o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o § 1º deste artigo.

**Art. 8º.** A opção pelo Programa sujeita o contribuinte ou responsável a: **I.** aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida ativa relativa aos débitos tributários nele incluídos; **II.** pagamento regular das parcelas do débito consolidado, e **III.** pagamento regular dos tributos municipais. **Art. 9º.** São requisitos indispensáveis à formalização do pedido de inclusão no REFIS-2023: **I.** requerimento devidamente assinado pelo sujeito passivo ou seu responsável legal, com poderes de representação nos termos da lei, juntando-se o respectivo instrumento; **II.** apresentação de documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica, e **III.** cópia de documento de identificação, nos casos de débito relativos à pessoa física. **Art. 10.** O sujeito passivo será excluído do REFIS-2023, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: **I.** inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei, em especial o disposto no § 2º do art. 7º; **II.** estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias; **III.** a não comprovação da desistência de que trata o art. 3º desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação dos débitos tributários do REFIS-2019; **IV.** decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, e **V.** cisão da pessoa jurídica, exceto se o débito consolidado for atribuído integralmente a uma única pessoa jurídica em caso de nova sociedade oriunda da cisão, ou se aquela que absorver o patrimônio vertido assumir, de forma expressa e irretratável, entre si e, no caso de cisão parcial, com a própria cindida, a condição de responsáveis solidários pela totalidade do débito consolidado, independentemente da proporção do patrimônio vertido. **§ 1º.** A pessoa jurídica a quem for atribuído o débito consolidado será considerada optante do REFIS 2023, observadas as demais normas e condições estabelecidas para o Programa.

**§ 2º.** A exclusão do sujeito passivo do REFIS-2023 implica a perda de todos os benefícios desta lei, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa e encaminhadas para protesto.

**§ 3º.** O REFIS-2023 não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

**§ 4º.** O valor das parcelas quitadas até a exclusão do Programa será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

**Art. 11.** Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

**Art. 12.** Os débitos não tributários, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, poderão ser incluídos no REFIS-2023, exceto os débitos:

**I.** de natureza contratual; **II.** referentes a indenizações devidas ao Município de Comodoro por dano causado ao seu patrimônio.

**§ 1º.** O débito não tributário consolidado será desmembrado do montante principal, constituído pelo débito não tributário, atualização monetária, juros de mora até a data da formalização do pedido de ingresso, custas, despesas processuais, honorários advocatícios, e 100% (cem por cento) da multa de mora e de infração.

**§ 2º.** Excepcionalmente, no caso de multa devida pelo não pagamento de preço público, ela comporá o montante principal e o montante residual pelos percentuais e nas condições previstas pelo art. 4º desta Lei.

**§ 3º.** Aplicam-se aos débitos não tributários, no que couber, as demais disposições desta Lei.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo aplicadas aos casos omissos as disposições das legislações tributárias municipais e federais.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - BALANÇO 2022 ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| | Exercício Atual |
|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **3.435.000,00** |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 3.435.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.435.000,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **3.447.602,84** |
| PESSOAL E ENCARGOS | 2.260.738,69 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 1.860.950,07 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 399.788,62 |
| USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 592.243,71 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 280.399,76 |
| SERVICOS | 249.630,05 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 62.213,90 |
| TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 594.620,44 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 731,13 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 408.531,81 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 185.357,50 |
| **Resultado Patrimonial do Período** | **-12.602,84** |

COMODORO, 25/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
PRESIDENTE

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

FONTE:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 036/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 036/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2022.**

**DATA: 24/01/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.**

**CONTRATADA: R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2022 E SEUS ADITIVOS, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE A QUATIDADE MINIMA PREVISTA É DE 300 (TREZENTAS) ULTRASSONOGRAFIAS MENSAIS, VIGORANDO DE 27/01/2023 A 27/01/2024.

**LEI Nº. 2.006/2023 DE: 25.01.2023**

**Lei nº. 2.006/2023**

**DE: 25.01.2023**

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos situados no Setor Industrial II (Lei Municipal n. 1.118/2008), mediante prévio procedimento licitatório na modalidade concorrência, a pessoas jurídicas interessadas, com fundamento nos artigos n. 126, §1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1.993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1967, e dá outras providências."***

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.**Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório na modalidade concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame ou a alguma de suas subsidiárias ou controladas, os imóveis de propriedade do Município de Comodoro/MT, abaixo especificados, com fundamento nos artigos n. 126, §1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1967.

**I.** o imóvel descrito comolote nº. 01, da quadra nº. 16, no Setor Industrial II, com área total de 8.462,16 m² (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e dezesseis centímetros), matrícula nº. 3.639, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

**II.** o imóvel descrito comolote nº. 02, da quadra nº. 16, no Setor Industrial II, com área total de 14.361,90m² (quatorze mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e noventa centímetros), matrícula nº. 3.639, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

**III.** o imóvel descrito comolote nº. 03, da quadra nº. 16, no Setor Industrial II, com área total de 4.719,68 m² (quatro mil, setecentos e dezenove metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), matrícula nº. 3. 639, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

**IV.** o imóvel descrito comolote nº. 04, da quadra nº. 16, no Setor Industrial II, com área total de 2.114,00 m² (dois mil, cento e quatorze metros quadrados), matrícula nº. 3.639, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

**V.** o imóvel descrito comoLote nº. 05, da Quadra nº. 16, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 10.174,26 m² (dez mil, cento e setenta e quatro metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados), matrícula nº. 3.639, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

**VI.** o imóvel descrito comoLote nº. 06, da Quadra nº. 16, no Loteamento Setor Industrial II, com área total de 7.150,00 m² (sete mil, cento e cinquenta metros quadrados), matrícula nº. 3.639, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Comodoro, com limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa;

**Art. 2º.** As concessões a que se refere o art. 1º serão firmadas por um período de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual tempo, a pedido do Concessionário e mediante justificativa, a critério do Executivo Municipal (Concedente), desde que haja interesse público e o cumprimento rigoroso dos requisitos para a Concessão de Direito Real de Uso, previstos nessa Lei, no Contrato, ou qualquer outra norma especial.

**Parágrafo único.** A prorrogação será registrada em termo aditivo, sempre que demonstrando o interesse público através de motivação expressa.

**Art. 3º.** Os imóveis a serem concedidos terão a destinação eminentemente comercial/industrial para a realização das atividades principais dos futuros concessionários, devendo ser mantida até o final do prazo da concessão, sendo vedada a alteração de sua finalidade sem o consentimento do Poder Público.

**Art. 4º.** O prazo de concessão poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

**Art. 5º.** A concessão de direito real de uso poderá ser contratada, por instrumento público ou particular, e será inscrita e cancelada em livro especial.

**Art. 6º.** Desde a inscrição da concessão de uso, com a assinatura do contrato, o Concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato, também previstos no art. 3º, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 7º.** A Concessionária deverá zelar pela manutenção e conservação do imóvel, bem como responder por todos e quaisquer encargos que incidam sobre o referido bem, principalmente os de ordem tributária.

**Art. 8º.** A Concessionária deverá respeitar todas as leis ambientais e de utilização do solo, cumprir com todas as normas de natureza trabalhista e previdenciária, bem como manter regular escrituração contábil.

**Art. 9º.** Dentro do prazo de 06 (seis) meses fica a Concessionária obrigada a promover a edificação de seu estabelecimento no imóvel e o efetivo funcionamento, nos moldes dos projetos apresentados e aprovados, não podendo desvirtuar da sua atividade precípua sob pena de extinção automática dos efeitos desta Lei e reversão da posse direta do imóvel em favor do Município de Comodoro, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza em favor do patrimônio público municipal.

**Parágrafo Único.** O prazo acima citado poderá ser prorrogado, por igual período, a depender de expressa solicitação do Concessionário, dentro do prazo previsto no *caput*, devidamente justificado, e dependerá de aprovação do Concedente.

**Art. 10.** A concessão de direito real de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, devendo ser registrada a transferência, com comunicação ao Poder Executivo local.

**Art. 11.** Deverá a Concessionária levar a registro público o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, ficando a cargo da Concessionária to-

dos os custos necessários para tanto, tais como custas e emolumentos cartorários e tributos, de acordo com o art. 126, §1º da LOM.

**Art. 12.** Deverá ser constituída uma Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização das Concessões de Direito Real de Uso dos Imóveis do Setor Industrial II, caso ainda não constituída, especial ou permanente, composta por representantes do Poder Executivo, que deverá acompanhar os trâmites da concessão, por etapas previamente fixadas, emitindo pareceres, inclusive, incumbindo-lhe a fiscalização posterior dos imóveis concedidos, a fim de verificar se estão atendendo aos fins para os quais foram concedidos.

**Art. 13.** Fica registrado que a presente Concessão de Direito Real de Uso atendente ao interesse público, haja vista fomentar a industrialização do Município de Comodoro, em setor legalmente previsto para essa finalidade (Industrial II, Lei n. 1.118/2008), gerando empregos, fazendo circular renda e incrementado receitas de tributos, autorizando, dessa forma, sua destinação nos termos dos artigos n. 126, §1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1.993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1.967.

**Art. 14.** A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso, assim como todos os demais entes fiscalizadores do Município, ao exemplo da Augusta Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 15.** Comprovado o desvio da finalidade ou abuso no objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária, salvo a retirada, quando possível, das benfeitorias que tenha realizado.

**Art. 16.** Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 186/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 186/2022**

**DATA:** 04/01/2023.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.**

**CONTRATADA: AVIN CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO:** ADITIVO PRAZO,VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N°186/2022 COM A EMPRESA AVIN CONSTRUTORA LTDA, PRORROGANDO O PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 04/01/2023 À 04/05/R2023, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NOVA VACARIA DO MUNICIPIO DE COMODORO, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - BALANÇO 2022 ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

Betha Sistemas

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício de 2022

**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Legislativa | 3.434.268,87 | | 3.434.268,87 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 3.434.268,87 | | 3.434.268,87 |
| 01.031.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 3.434.268,87 | | 3.434.268,87 |
| 01.031.0001.1.001 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 101.712,02 | | 101.712,02 |
| 01.031.0001.1.002 | REF. E AMPL. DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICI | 81.069,94 | | 81.069,94 |
| 01.031.0001.2.001 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICI | 3.141.737,73 | | 3.141.737,73 |
| 01.031.0001.2.002 | PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATI | 6.976,68 | | 6.976,68 |
| 01.031.0001.2.003 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | 102.772,50 | | 102.772,50 |
| | Total: | 3.434.268,87 | | 3.434.268,87 |

COMODORO, 25/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
PRESIDENTE

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

FONTE:

## CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - BALANÇO 2022 ANEXO 2 DESPESA

Betha Sistemas

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício de 2022

**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta



| Código | Especificação | Elemento da despesa | Modalidade de aplicação | Grupo de natureza | Categoria econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 3.251.486,91 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 2.227.738,69 | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 1.990.833,09 | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.825.592,81 | | | |
| 3.1.90.11.01.00.00.00 | VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS) | 919.251,43 | | | |
| 3.1.90.11.02.00.00.00 | VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS) | 234.598,52 | | | |
| 3.1.90.11.38.00.00.00 | 13 SALARIO (RGPS) | 20.176,65 | | | |
| 3.1.90.11.43.00.00.00 | 13 SALARIO(RPPS) | 77.504,03 | | | |
| 3.1.90.11.52.00.00.00 | SUBSIDIOS(RGPS) | 574.062,18 | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 162.883,02 | | | |
| 3.1.90.13.02.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS | 162.883,02 | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 2.357,26 | | | |
| 3.1.90.94.01.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 2.357,26 | | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT | | 165.980,44 | | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 165.980,44 | | | |
| 3.1.91.13.03.00.00.00 | RPPS | 165.980,44 | | | |
| 3.1.95.00.00.00.00.00 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | | 70.925,16 | | |
| 3.1.95.13.00.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 70.925,16 | | | |
| 3.1.95.13.06.00.00.00 | CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT AT | 70.925,16 | | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.023.748,22 | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 1.023.748,22 | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIARIAS - CIVIL | 151.722,50 | | | |
| 3.3.90.14.01.00.00.00 | DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO) | 66.007,50 | | | |
| 3.3.90.14.02.00.00.00 | DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO) | 85.715,00 | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 146.914,53 | | | |
| 3.3.90.30.01.00.00.00 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 319,60 | | | |
| 3.3.90.30.03.00.00.00 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDAI | 19.401,43 | | | |
| 3.3.90.30.07.00.00.00 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 16.604,42 | | | |
| 3.3.90.30.15.00.00.00 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 19.737,44 | | | |
| 3.3.90.30.16.00.00.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 17.890,67 | | | |
| 3.3.90.30.17.00.00.00 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.130,18 | | | |
| 3.3.90.30.21.00.00.00 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 6.706,62 | | | |
| 3.3.90.30.22.00.00.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO | 5.954,37 | | | |
| 3.3.90.30.24.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS | 11.250,77 | | | |
| 3.3.90.30.25.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCE | 2.663,46 | | | |
| 3.3.90.30.26.00.00.00 | MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO | 406,47 | | | |
| 3.3.90.30.29.00.00.00 | MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | 467,00 | | | |
| 3.3.90.30.30.00.00.00 | MATERIAL PARA COMUNICACOES | 149,00 | | | |
| 3.3.90.30.31.00.00.00 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | 48,29 | | | |
| 3.3.90.30.39.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 9.249,81 | | | |
| 3.3.90.30.50.00.00.00 | BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS | 2.025,00 | | | |
| 3.3.90.30.56.00.00.00 | TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 7.010,00 | | | |
| 3.3.90.30.97.00.00.00 | ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PG | 25.900,00 | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 35.315,14 | | | |
| 3.3.90.33.01.00.00.00 | PASSAGENS PARA O PAIS | 35.315,14 | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 137.938,03 | | | |
| 3.3.90.39.01.00.00.00 | ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES | 435,00 | | | |
| 3.3.90.39.16.00.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | 21.268,94 | | | |
| 3.3.90.39.17.00.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQU | 5.420,00 | | | |
| 3.3.90.39.19.00.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS | 1.360,00 | | | |
| 3.3.90.39.43.00.00.00 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 22.858,50 | | | |
| 3.3.90.39.44.00.00.00 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 5.950,40 | | | |
| 3.3.90.39.47.00.00.00 | SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL | 13.802,78 | | | |
| 3.3.90.39.48.00.00.00 | SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO | 27.665,00 | | | |
| 3.3.90.39.63.00.00.00 | SERVICOS GRAFICOS | 8.200,00 | | | |
| 3.3.90.39.69.00.00.00 | SEGUROS EM GERAL | 3.646,96 | | | |
| 3.3.90.39.73.00.00.00 | TRANSPORTE DE SERVIDORES | 14.780,01 | | | |
| 3.3.90.39.74.00.00.00 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | 683,09 | | | |
| 3.3.90.39.78.00.00.00 | LIMPEZA E CONSERVACAO | 6.630,00 | | | |
| 3.3.90.39.81.00.00.00 | SERVICOS BANCARIOS | 2.987,35 | | | |
| 3.3.90.39.90.00.00.00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - PESSOA JURIDICA | 2.250,00 | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | 78.304,21 | | | |
| 3.3.90.40.01.00.00.00 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES | 74.728,35 | | | |
| 3.3.90.40.05.00.00.00 | SUPORTEA USUÁRIOS DE TIC | 1.388,36 | | | |
| 3.3.90.40.06.00.00.00 | SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC | 2.187,50 | | | |

FONTE:

Betha Sistemas

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta



| Código | Especificação | Elemento da despesa | Modalidade de aplicação | Grupo de natureza | Categoria econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.41.00.00.00.00 | CONTRIBUICOES | 3.000,00 | | | |
| 3.3.90.41.99.00.00.00 | DIVERSAS CONTRIBUIÇOES | 3.000,00 | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 75.327,20 | | | |
| 3.3.90.46.01.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS | 75.327,20 | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 395.226,61 | | | |
| 3.3.90.93.01.00.00.00 | INDENIZACOES | 395.226,61 | | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 182.781,96 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 182.781,96 | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 182.781,96 | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 81.069,94 | | | |
| 4.4.90.51.91.00.00.00 | OBRAS EM ANDAMENTO | 81.069,94 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101.712,02 | | | |
| 4.4.90.52.06.00.00.00 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | 3.875,00 | | | |
| 4.4.90.52.33.00.00.00 | EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | 44.710,00 | | | |
| 4.4.90.52.36.00.00.00 | MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO | 47.391,02 | | | |
| 4.4.90.52.42.00.00.00 | MOBILIARIO EM GERAL | 5.736,00 | | | |
| | | | | Total: | 3.434.268,87 |

COMODORO, 25/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
PRESIDENTE

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

FONTE:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023**

**DATA: 20/01/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.**

**CONTRATADO: E RANGEL FILHO – ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTES, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO VOLANTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA DO TIPO PASSARELA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme abaixo relacionado:**

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 58 | DIÁRIA | SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO PARA ATENDER ATÉ 2.000 PESSOAS COM PELO MENOS 1 POTÊNCIA DE 2.000 WATTS RMS, 1 CONJUNTO LINE 4 CÉLULAS COM 400 WATTS RMS NO MÍNIMO, 2 CAIXAS ATIVAS DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, 1 MESA COM 16 CANAIS NO MÍNIMO, 1 RETORNO, 4 MICROFONES COM FIO E 3 MICROFONES SEM FIO NO MÍNIMO, 5 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 10 CABOS XLR/CANON NAS DUAS PONTAS, 10 CABOS P10 NAS DUAS PONTAS, 5 CABOS P10 EM UMA PONTA E P2 EM OUTRA, PARA ILUMINAÇÃO: PELO MENOS 30 METROS DE TRELIÇA PARA ESTRUTURA E TELÃO, 4 PARES DE LED DE ILUMINAÇÃO DE 3W, 3 MINI MOVING, 1 STROBO, 1 LASER, 4 LÂMPADAS COLORIDAS, ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. | R$ 598,00 | R$ 34.684,00 |
| 03 | 1.000 | HORAS | LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO VOLANTE, COM PELO MENOS 4 AUTOFALANTES DE 400 WATTS RMS CADA, 2 DRIVE, 2 TWEETER, MESA COM 4 CANAIS PARAMICROFONE, 1 MICROFONESEM FIO, 1 MÓDULO E 1PROCESSADOR. | R$ 25,00 | R$ 25.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 59.684,00 |

**DOTAÇÃO: 06.02.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00.(2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (409)**

**EDITAL N.º 06/2023 DE: 24.01.2023**

**EDITAL n.º 06/2023**

**De: 24.01.2023**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

***Considerando*** os art. 12, 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014, alínea a inciso VII do art. 50 das Leis Municipais nºs. 1.328/2011 e 1.329/2011 e parágrafo 13 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 combinado com a emenda constitucional 103/2019.

**Art. 1º.** Ficam convocados os servidores abaixo relacionados para comparecerem junto ao ***Comodoro-Previ,*** *na Rua das Acácias n° 634N, Centro,* ***no dia 26 de janeiro de 2023, a partir das 18:00 horas, para realização de exame médico pericial (Perícia):***

| Nome |
|---|
| CLEIDE DIAS DO NASCIMENTO |
| ELEILZA ALMEIDA DE SOUZA MAIA |
| JOSE ALAIR ZAGOTTO |
| MARIA DO SOCORRO SOARES SILVA |
| MARILENE GONÇALVES SOBRINHO |
| MARLENE SOARES DA SILVA |
| OCIDALIA DOURADO DORNELAS |
| SIRLENE DE SOUZA TEIXEIRA SANTOS |
| SOLANGE APARECIDA GOMES VENTURA |

**Art. 2º.** Os servidores convocados deverão apresentar no dia da perícia, **o Laudo e Exames atualizados, que comprovem a sua incapacidade temporária ou definitiva para o trabalho**.

**Art. 3º.** Havendo a impossibilidade do servidor em comparecer no dia da perícia, o mesmo deverá apresentar a justificativa plausível comprovada com antecedência de 02 (dois) dias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

**CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 003/2023**

**CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 003/2023**

**DATA: 20/01/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

**CONTRATADO: AVIN CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO DO MUNICIPIO DE COMODORO, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL.**

**DOTAÇÃO: 06.02.1.259.44.90.51.00.00.00.00.2500- OBRAS E INSTALAÇÕES(386)**

## CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - BALANÇO 2022 ANEXO 2 DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Betha Sistemas

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Exercício de 2022

**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

| Código | Especificação | Elemento da despesa | Modalidade de aplicação | Grupo de natureza | Categoria econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 3.251.486,91 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 2.227.738,69 | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 1.990.833,09 | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.825.592,81 | | | |
| 3.1.90.11.01.00.00.00 | VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS) | 919.251,43 | | | |
| 3.1.90.11.02.00.00.00 | VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS) | 234.598,52 | | | |
| 3.1.90.11.38.00.00.00 | 13 SALARIO (RGPS) | 20.176,65 | | | |
| 3.1.90.11.43.00.00.00 | 13 SALARIO(RPPS) | 77.504,03 | | | |
| 3.1.90.11.52.00.00.00 | SUBSIDIOS(RGPS) | 574.062,18 | | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 162.883,02 | | | |
| 3.1.90.13.02.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS | 162.883,02 | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 2.357,26 | | | |
| 3.1.90.94.01.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 2.357,26 | | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT | | 165.980,44 | | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 165.980,44 | | | |
| 3.1.91.13.03.00.00.00 | RPPS | 165.980,44 | | | |
| 3.1.95.00.00.00.00.00 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | | 70.925,16 | | |
| 3.1.95.13.00.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 70.925,16 | | | |
| 3.1.95.13.06.00.00.00 | CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT AT | 70.925,16 | | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.023.748,22 | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 1.023.748,22 | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIARIAS - CIVIL | 151.722,50 | | | |
| 3.3.90.14.01.00.00.00 | DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO) | 66.007,50 | | | |
| 3.3.90.14.02.00.00.00 | DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO) | 85.715,00 | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 146.914,53 | | | |
| 3.3.90.30.01.00.00.00 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 319,60 | | | |
| 3.3.90.30.03.00.00.00 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDAI | 19.401,43 | | | |
| 3.3.90.30.07.00.00.00 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 16.604,42 | | | |
| 3.3.90.30.15.00.00.00 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 19.737,44 | | | |
| 3.3.90.30.16.00.00.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 17.890,67 | | | |
| 3.3.90.30.17.00.00.00 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.130,18 | | | |
| 3.3.90.30.21.00.00.00 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 6.706,62 | | | |
| 3.3.90.30.22.00.00.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO | 5.954,37 | | | |
| 3.3.90.30.24.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS | 11.250,77 | | | |
| 3.3.90.30.25.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCET | 2.663,46 | | | |
| 3.3.90.30.26.00.00.00 | MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO | 406,47 | | | |
| 3.3.90.30.29.00.00.00 | MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | 467,00 | | | |
| 3.3.90.30.30.00.00.00 | MATERIAL PARA COMUNICACOES | 149,00 | | | |
| 3.3.90.30.31.00.00.00 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | 48,29 | | | |
| 3.3.90.30.39.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 9.249,81 | | | |
| 3.3.90.30.50.00.00.00 | BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS | 2.025,00 | | | |
| 3.3.90.30.56.00.00.00 | TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 7.010,00 | | | |
| 3.3.90.30.97.00.00.00 | ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGT | 25.900,00 | | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 35.315,14 | | | |
| 3.3.90.33.01.00.00.00 | PASSAGENS PARA O PAIS | 35.315,14 | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 137.938,03 | | | |
| 3.3.90.39.01.00.00.00 | ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES | 435,00 | | | |
| 3.3.90.39.16.00.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | 21.268,94 | | | |
| 3.3.90.39.17.00.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUI | 5.420,00 | | | |
| 3.3.90.39.19.00.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS | 1.360,00 | | | |
| 3.3.90.39.43.00.00.00 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 22.858,50 | | | |
| 3.3.90.39.44.00.00.00 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 5.950,40 | | | |
| 3.3.90.39.47.00.00.00 | SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL | 13.802,78 | | | |
| 3.3.90.39.48.00.00.00 | SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO | 27.665,00 | | | |
| 3.3.90.39.63.00.00.00 | SERVICOS GRAFICOS | 8.200,00 | | | |
| 3.3.90.39.69.00.00.00 | SEGUROS EM GERAL | 3.646,96 | | | |
| 3.3.90.39.73.00.00.00 | TRANSPORTE DE SERVIDORES | 14.780,01 | | | |
| 3.3.90.39.74.00.00.00 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | 683,09 | | | |
| 3.3.90.39.78.00.00.00 | LIMPEZA E CONSERVACAO | 6.630,00 | | | |

FONTE:

Betha Sistemas

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

| Código | Especificação | Elemento da despesa | Modalidade de aplicação | Grupo de natureza | Categoria econômica |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.81.00.00.00 | SERVICOS BANCARIOS | 2.987,35 | | | |
| 3.3.90.39.90.00.00.00 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - PESSOA JURIDICA | 2.250,00 | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | 78.304,21 | | | |
| 3.3.90.40.01.00.00.00 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES | 74.728,35 | | | |
| 3.3.90.40.05.00.00.00 | SUPORTEA USUÁRIOS DE TIC | 1.388,36 | | | |
| 3.3.90.40.06.00.00.00 | SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC | 2.187,50 | | | |
| 3.3.90.41.00.00.00.00 | CONTRIBUICOES | 3.000,00 | | | |
| 3.3.90.41.99.00.00.00 | DIVERSAS CONTRIBUIÇOES | 3.000,00 | | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXILIO-ALIMENTACAO | 75.327,20 | | | |
| 3.3.90.46.01.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS | 75.327,20 | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 395.226,61 | | | |
| 3.3.90.93.01.00.00.00 | INDENIZACOES | 395.226,61 | | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 182.781,96 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 182.781,96 | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 182.781,96 | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 81.069,94 | | | |
| 4.4.90.51.91.00.00.00 | OBRAS EM ANDAMENTO | 81.069,94 | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101.712,02 | | | |
| 4.4.90.52.06.00.00.00 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | 3.875,00 | | | |
| 4.4.90.52.33.00.00.00 | EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | 44.710,00 | | | |
| 4.4.90.52.36.00.00.00 | MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO | 47.391,02 | | | |
| 4.4.90.52.42.00.00.00 | MOBILIARIO EM GERAL | 5.736,00 | | | |

| | |
|---|---|
| Total da Unidade: | 3.434.268,87 |
| Total do Órgão: | 3.434.268,87 |
| Total da Entidade: | 3.434.268,87 |
| TOTAL GERAL: | 3.434.268,87 |

COMODORO, 25/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
PRESIDENTE

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

FONTE:

# CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - BALANÇO 2022 ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:25/01/2023
PAGINA:1

| INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **0,00** | **Despesas Orçamentária (VII)** | **3.434.268,87** |
| Ordinária | 0,00 | Ordinária | 3.434.268,87 |
| Vinculada | 0,00 | **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **731,13** |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **3.435.000,00** | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 731,13 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 3.435.000,00 | **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **706.363,56** |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **706.363,56** | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 706.363,56 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | **TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)** | 4.141.363,56 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 706.363,56 | | |
| **TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)** | 4.141.363,56 | | |

COMODORO, 25/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
PRESIDENTE

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

FONTE:

## CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - BALANÇO 2022 ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Refinanciamento (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Déficit (VI) | 3.097.000,00 | 3.436.268,87 | 3.434.268,87 | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 3.097.000,00 | 3.436.268,87 | 3.434.268,87 | -2.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 2.787.000,00 | 3.253.486,91 | 3.251.486,91 | 3.251.486,91 | 3.251.486,91 | 2.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.978.200,00 | 2.228.574,64 | 2.227.738,69 | 2.227.738,69 | 2.227.738,69 | 835,95 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 808.800,00 | 1.024.912,27 | 1.023.748,22 | 1.023.748,22 | 1.023.748,22 | 1.164,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 310.000,00 | 182.781,96 | 182.781,96 | 182.781,96 | 182.781,96 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 310.000,00 | 182.781,96 | 182.781,96 | 182.781,96 | 182.781,96 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X) | 3.097.000,00 | 3.436.268,87 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 2.000,00 |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII) | 3.097.000,00 | 3.436.268,87 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 2.000,00 |
| Superávit ( XIV) | - | - | - | - | - | 0,00 |
| TOTAL ( XV) = ( XIII + XIV) | 3.097.000,00 | 3.436.268,87 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 3.434.268,87 | 2.000,00 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a+b-d-e) |
| AMORTIZACAO DE DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) = (a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DE DIVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

COMODORO, 25/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
PRESIDENTE

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

FONTE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 033/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 033/2023 de 24 de Janeiro de 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR a Servidora Pública Municipal DEBORA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matricula 011979, efetiva no cargo de TÉCNICO ADM EDUCACIONAL, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 011/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria 011/2023 de 16 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Oficio 022/CGPMC/2023 de 11/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. GABRIELA MIRANDA DIAS COSTA, brasileira solteira, advogada, portadora do RG 4558369 DGPC/GO, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE JURIDICO, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 032/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 032/2023 de 24 de Janeiro de 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR o Servidor Público Municipal CICERO ROMÃO DIAS BRAGA, matricula 010670, efetivo no cargo de PROF. DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR AGAMENOM MAGALHÃES.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 035/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 035/2023 de 24 de Janeiro de 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR o Servidor Público Municipal FLÁVIO MELO DA SILVEIRA, matricula 000400, efetivo no cargo de PROF. DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAÚJO.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 036/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 036/2023 de 24 de Janeiro de 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2022 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR o Servidor Público Municipal GILSON LOPES DE ALMEIDA, matricula 000913, efetivo no cargo de PROF. DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL PAU BASIL.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 037/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 037/2023 de 24 de Janeiro de 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR a Servidora Pública Municipal MARLISE TREVISAN LAMOUNIER, matricula 000335, efetiva no cargo de PROF. DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer funções de confiança de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 038/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 038/2023 de 24 de Janeiro de 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR a Servidora Pública Municipal NAIRA CRISTINA PEREIRA LOPES, matricula 010501, efetiva no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da CRECHE MUNICIPAL PROF. LUCINARA APARECIDA DE LIMA E SILVA.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 039/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 039/2023 de 24 de Janeiro de 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR o Servidor Público Municipal LEANDRO DE SOUSA NETO, matricula 000682, efetivo no cargo de PROF. DE NÍVEL MÉDIO/ MAGISTÉRIO, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 041/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 041/2023 de 24 de Janeiro de 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR a Servidora Pública Municipal NEILANE TELMA DE OLIVEIRA ASSIS CARVALHO, matricula 010182, efetiva no cargo de PROF LIC PLENA EM LETRAS, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 042/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 042/2023 de 24 de Janeiro de 20223

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR a Servidora Pública Municipal TATIANE DE SOUZA AMORIM, matricula 001167, efetiva no cargo de APOIO ADM EDUC/MANUT. INFRAESTRUTURA, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR do CMEI ANGELINA FERNANDES DA FONSECA.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 043/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 043/2023 de 24 de Janeiro de 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR a Servidora Pública Municipal ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO, matricula 000565, efetiva no cargo de PROF DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, para exercer as Funções de DIRETOR ESCOLAR do CMEI SARAH JHENYFFER BARBOSA DE FREITAS.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 031/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 20223.**

Portaria 031/2023 de 24 de Janeiro de 20223

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR a Servidora Pública Municipal ALLINE DE OLIVEIRA LIMA, matricula 000389, efetiva no cargo de PROF. DE NÍVEL MÉDIO/ MAGISTÉRIO, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 044/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Portaria 044/2023 de 24 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 030/2023 CGPMC de 20/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CLEUDIMAR PEREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG 16278453 SSP/MT, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo comissionado de SUPERVISOR I, junto ao Gabinete do prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 045/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria 045/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o Atestado Médico/Licença Maternidade de 09/01/ 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE no período de 09/01/2023 a 08/05/2023 a servidora pública municipal ERLENI DIAS DOS SANTOS, matricula 013778, contratada no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 046/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria 046/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Atestado Médico/Licença Maternidade de 06/01/ 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE no período de 06/01/2023 a 05/05/2023 a servidora pública municipal KELLENN LUZ PEREIRA, matricula 013916, contratada no cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Creche Lucinara Aparecida de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 047/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria 047/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Atestado Médico/Licença Maternidade de 18/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE no período de 18/01/2023 a 17/05/2023 a servidora pública municipal ANGELA MARTA OLIVEIRA, matricula 014095, comissionada no cargo de CHEFE DE SEÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 18/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 048/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria 048/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Atestado Médico/Licença Maternidade de 29/12/20232.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE no período de 29/12/2023 a 27/04/2023 a servidora pública municipal KARYNA DA SILVA SIQUEIRA, matricula 012737, efetiva no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 29/12/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 030/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 20223**

Portaria 030/2023 de 24 de Janeiro de 20223

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 102/SME/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR a Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA DE LIMA, matricula 000317, efetiva no cargo de PROF. DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, para exercer as funções de DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO SOARES DA SILVA.

Art. 2º - A referida nomeação terá vigência do Calendário Escolar do Ano Letivo 2023 e, será revogada a partir da convocação e/ou nomeação do candidato aprovado e/ou classificado no Processo Seletivo 003/2022.

Art. 3º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) a título de gratificação sobre a remuneração do servidor conforme prevista na lei complementar n° 046/2008.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2023**

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação, **Processo Licitatório nº 011/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 20/01/2023**, cujo objetivo é a eventual **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2022 , PARA REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU – MT, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR2C,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS NA PAVIMENTAÇÃO URBANA DO NOSSO MUNICÍPIO DE CONFRESA MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU – MT, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS NA PAVIMENTAÇÃO URBANA DO NOSSO MUNICÍPIO DE CONFRESA MT.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av.** Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:** (§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal (Secretaria Municipal de Assistência Social) solicitante, de imediato após solicitação - (entrega da A.F.), junto ao Município de CONFRESA/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

l) - As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **20 de janeiro de 2024.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**CONTRATADA: DISBRAL- DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

CNPJ Nº 26.917.005/0009-24

**END: RUA MINISTRO JOÃO ALBERTO, 381BAIRO: CENTRO**

**MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS - MT CEP: 78.600-000**

**EMAIL:** licitacao1@disbral.com.br

**TELEFONE: (62) 4017-2500 / (62) 4017-2510 / (62) 98236-1469**

**REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**

**CPF: 037.816.801-00**

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 5116-0 C/C:11.222-4

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

| ITEM | CÓD. TCE | CÓD. COPLAN | UND | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 81965-4 | 10853 | TNL | 150 | PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA - FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO-EMULSÃO ASFALTICA RR-2C | R$ 4.670,00 | R$ 700.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 700.500,00** |

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

**Parágrafo segundo** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID: 02-URBANISMO

PROJ. ATIV.: 2.088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANISMO

CÓD RED: 645– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500 RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 33.90.30.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do **artigo 61 da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE**

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS.**

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**15.1 -** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**15.2 -** Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

**b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**d)** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

**15.3 -** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº18/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

| UNIDADE | FISCAL TITULAR | FISCAL SUPLENTE | GESTOR |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | OZEAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR<br>CPF: 001.289.561-00 | AUGUSTINHO CIDADE DE VASCONCELOS CPF: 408.621.782-15 | - |

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa-MT, 20 de janeiro de 2023.

_____

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

**Prefeito Municipal**

_____

**DISBRAL- DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

**CNPJ Nº 26.917.005/0009-24**

**Representante Legal: Lucas de Paula Albernaz**

**CPF N° 037.816.801-00**

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL COMPLEMENTAR 007 - GABARITO OFICIAL**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - DISTRITO DE VERANÓPOLIS | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE / SOL NASCENTE | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL / SANTO ANTÔNIO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |

| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - 7 DE SETEMBRO X SANTO ANTÔNIO II /EXCLUSIVA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - BARRA GRANDE / AGRONESA X PAU BRASIL / COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CORGÃO / OURO VERDE X VILA JACARÉ VALENTE = COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |

| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CÓRREGO DA ONÇA X CONFRESA = COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CÓRREGO DO OURO / AGEMIRO X CONFRESA – COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - DRACULA X VILA NOVO PLANALTO / COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - EXPOFRESA X CONFRESA – COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - MATA AZUL / COTRIL/ BH X PAU BRASIL/ COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PÉ DE GALINHA R SOL X BRANCA DE NEVE - COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PÉ DE GALINHA X SANTO ANTÔNIO I / EXCLUSIVA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PEITROBOM X CONFRESA = COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PIRACICABA / D. BOI X TANCREDO / COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PORTA AMAZÔNIA X VERANOPOLIS / COMPARTILHADA. | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - RIO PRETO 150 / BRIDÃO X VILA BRIDÃO / COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA PLACA SABIA/ VILA BRIDÃO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |

| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - SANTA MARIA X VILA BRIDÃO / COMPARTILHADA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - VICINAL BRIDÃO / PARAGUAI X VILA BRIDÃO / COMPARTILHADA. | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: C | 07: C | 08: A | 09: D | 10: A |
| 11: Anulada | 12: B | 13: B | 14: C | 15: A | 16: D | 17: C | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: C | 23: A | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: C | 29: B | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE VERANÓPOLIS | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE / SOL NASCENTE | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL / SANTO ANTÔNIO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS INDÍGENAS / ARAMAE | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: A | 03: C | 04: D | 05: A | 06: Anulada | 07: D | 08: B | 09: D | 10: A |
| 11: C | 12: C | 13: A | 14: D | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: C | 25: C | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: B |
| PNSE - ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: D | 14: D | 15: A | 16: A | 17: D | 18: B | 19: C | 20: D |
| 21: B | 22: C | 23: D | 24: B | 25: C | 26: C | 27: B | 28: A | 29: D | 30: D |
| PNSE - PSICÓLOGO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: A | 12: B | 13: B | 14: A | 15: D | 16: A | 17: B | 18: B | 19: D | 20: A |
| 21: C | 22: D | 23: D | 24: D | 25: A | 26: A | 27: C | 28: D | 29: B | 30: B |
| PNSE – FONOAUDIÓLOGO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: A | 13: A | 14: D | 15: C | 16: C | 17: D | 18: C | 19: C | 20: D |
| 21: A | 22: B | 23: B | 24: C | 25: A | 26: D | 27: A | 28: C | 29: B | 30: A |
| PNSE – NUTRICIONISTA | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: B | 12: C | 13: D | 14: B | 15: A | 16: C | 17: A | 18: B | 19: A | 20: A |
| 21: C | 22: D | 23: A | 24: C | 25: B | 26: D | 27: A | 28: B | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: D | 12: B | 13: A | 14: C | 15: B | 16: A | 17: B | 18: C | 19: D | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: B | 12: A | 13: A | 14: A | 15: A | 16: A | 17: B | 18: A | 19: D | 20: C |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: A | 18: D | 19: B | 20: D |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: A | 12: D | 13: D | 14: B | 15: A | 16: C | 17: B | 18: D | 19: B | 20: D |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: C | 17: B | 18: A | 19: B | 20: D |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: A | 12: C | 13: B | 14: A | 15: C | 16: C | 17: C | 18: C | 19: C | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: A | 12: B | 13: D | 14: B | 15: D | 16: C | 17: A | 18: B | 19: A | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - DISTRITO DE VERANÓPOLIS EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - DISTRITO DE VERANÓPOLIS ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL / SANTO ANTÔNIO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS INDIGENAS ARAMAE | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |
| PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: B | 03: C | 04: C | 05: C | 06: D | 07: B | 08: B | 09: C | 10: Anulada |
| 11: C | 12: B | 13: B | 14: D | 15: B | 16: C | 17: A | 18: B | 19: B | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: D | 24: A | 25: B | 26: A | 27: C | 28: D | 29: D | 30: C |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE / SOL NASCENTE | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |

| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL / SANTO ANTÔNIO | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |
| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: C | 07: C | 08: D | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: B | 13: A | 14: B | 15: D | 16: C | 17: D | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: A | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: A | 30: B |

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 029/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria 029/2023 de 24 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 046/2008.

CONSIDERANDO o oficio 089/SME/2023 de 10/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal ADRIANA BORGES DOS SANTOS, matricula 001108, efetiva no cargo de PROF LIC PL EM LETRAS, para exercer as funções de ASSESSORA PEDAGOGICA DE ALFABETIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 20223

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº.18/2023 ADM DE 20 JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO**:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

| UNIDADE | FISCAL TITULAR | FISCAL SUPLENTE | GESTOR |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS | OZEAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 001.289. 561-00 | AUGUSTINHO CIDADE DE VASCONCELOS CPF: 408. 621.782-15 | - |

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

| ATA DE REGISTRO | 04/2023 | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| CONTRATADA | DISBRAL- DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. | 26.917. 005/ 0009-24 | R$ 700. 500,00 |
| OBJETO | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS NA PAVIMENTAÇÃO URBANA DO NOSSO MUNICÍPIO DE CONFRESA MT. | | |
| VIGÊNCIA | 12 MESES – 20/01/2023 a 20/01/2024 | | |

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Janeiro 2023.

**_____ RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 049/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Portaria 049/2023 de 24 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 031/2023 CGPMC de 20/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCAS OLIVEIRA GAWENDA, brasileiro, solteiro, portador do RG 654721051 SSP/SP, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, junto ao Gabinete do prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 03/2023/CMDCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 03/2023/CMDCA

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido ao afastamento de férias regulamentares.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Confresa**, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e conforme o que dispõe o artigo 139 do Eca, Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, e no que lhe confere a Lei Municipal 01/1993 Alterada pela Lei Municipal n.º 673, de 1 julho de 2015, e diante cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares, convocados para o quatriênio de 2020/2023 segundo edital 001/2019.

**Considerando** Ofício n.º 021 Conselho Tutelar do dia 10 de janeiro de 2023;

**Considerando** Termo de Renúncia da 6º suplente SraLucineide Sales da Silva, do dia 25 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Convocar a 7º suplente **Irazilda Matos Rodrigues,** para suprir o afastamento, devido as férias dos conselheiros tutelares, no período de 30/01/2023 a 14/06/2023, a candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Confresa/MT, em até 3 dias da data de convocação (das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

**Art. 2.º**O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88)

4 - Título de eleitor

5 - Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet,

6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso

7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)

8 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade)

9 - CTPS - Carteira de Trabalho

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista)

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens)

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar e certidão de nascimento)

13 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido

14 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado e o Histórico)

15 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade

16 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT)

17 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargos

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo

20 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto. de Recursos Humanos.

21 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente

22 - Conta Salário/Agência/Município – Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto. de Recursos Humanos.

23 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais

24 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais

25 - Telefone de contato (residencial e/ou celular)

26 - Endereço eletrônico ( E-mail)

27 - PIS/PASEP

28 - Declaração de confidencialidade

29 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

30 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PNE, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto. de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Solicitamos o preenchimento da ficha de cadastramento junto ao site da prefeitura de Confresa. https://confresa.org/recursoshumanos/cadastramento.

ü Informamos, que, os modelos das declarações estão disponíveis no site da prefeitura https://confresa.org/recursoshumanos.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma, a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

**Art. 3.º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Confresa.

**Art. 4.º -** Caso o suplente não aceite a vaga estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência no prazo de 3 dias a contar da data da convocação, reservando-se ao conselho o direito de convocar outro candidato.

**Art. 5.º** - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Confresa.

**Art. 6º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 25 de janeiro de 2023.

Ilário Tavares de Souza

Cons. Presidente do CMDCA-Confresa/MT

Ato pref. 277/2021

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL COMPLEMENTAR 007 - RESULTADO PARCIAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007620 | EURIPEDES PAULO RIBEIRO | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 16,00 |
| 0008580 | LUCIANA SILVA RODRIGUES | - | - | - | - |
| 0006560 | NAIDE DA COSTA BARROS | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 26,00 |
| 0000340 | RAYANE SOUSA SILVA | 16,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 |
| 0003770 | ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 |
| 0001490 | SAMUEL ILIDIO DA SILVEIRA | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 18,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0006890 | NEIDIANE SILVA MUNIZ | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 |
| 0000460 | TATIANE RODRIGUES DA SILVA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0002660 | RUBIA FAGUNDES OLIVEIRA | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 |
| 0000640 | SUYANE DA SILVA SOUSA | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000170 | ALDERINA BARBOSA ALVES | - | - | - | - |
| 0007330 | DILMACY SILVA CRUZ | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 |
| 0007100 | KARINA MENDANHA VIEIRA MORAIS | - | - | - | - |
| 0000630 | MAYARA TELES MATOS | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004780 | ANGELA APARECIDA PIRES DOS SANTOS | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 26,00 |
| 0004310 | KETHELY LORRANE ROSA LEAL MARTINS | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 22,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001680 | BEATRIZ FRANCISCA DE ASSIZ | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 |
| 0006330 | EDUARDO SILVA MARTINS | 18,00 | 8,00 | 10,00 | 36,00 |
| 0008090 | ELENICE ALVES DIAS | - | - | - | - |
| 0000240 | FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA | - | - | - | - |
| 0003460 | LUREGINA JOSE DE CARVALHO | 18,00 | 8,00 | 14,00 | 40,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0009610 | CLEONICE LOVÔ | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0000680 | LAUDICEIA DE ALMEIDA ROCHA | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 30,00 |
| 0009250 | LUANY ALVES CONCEIÇÃO | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 |
| 0007870 | LUDIMILA RODRIGUES MACIEL | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001780 | ADINEIA LUIZ DA SILVA | - | - | - | - |
| 0006280 | ALANA GOMES BARBOSA BATISTA CRUZ | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 |
| 0008290 | ANA PAULA LUZ SALES | 10,00 | 2,00 | 14,00 | 26,00 |
| 0009200 | ANDREIA DO LAGO OLIVEIRA | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 |
| 0009040 | ANTONIA DA SILVA RIOS | - | - | - | - |
| 0001970 | ARLETE DOS SANTOS LEITE | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 |
| 0004520 | ARTEMÍSIA DA CONCEIÇÃO MORAIS | - | - | - | - |
| 0003370 | AURIENE BRITO SANTANA | 12,00 | 4,00 | 10,00 | 26,00 |
| 0006260 | BETIANE BARBOSA BRANDAO AGAPITO | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 |
| 0006550 | CAROLINA MENDES DA SILVA | - | - | - | - |
| 0008700 | CLAUDENISE ALVES DA COSTA ARAUJO | - | - | - | - |
| 0004720 | CLEICIVANIA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA | - | - | - | - |
| 0009220 | CLEUDIANE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 16,00 |
| 0003300 | DEBORA CRISOSTOMO DA SILVA | 14,00 | 4,00 | 16,00 | 34,00 |
| 0008970 | DEVANIR RODRIGUES COSTA | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 18,00 |
| 0002020 | ELIANE MARIA SILVA OLIVEIRA | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 |
| 0008020 | ELIANE ROSA DA LUZ | 10,00 | 2,00 | 10,00 | 22,00 |
| 0008360 | ELIZAMA MARIA DE JESUS | - | - | - | - |
| 0009590 | FLAVIANE FERREIRA SALES | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 |
| 0007600 | GILSIENE PEREIRA DE SOUSA | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 |
| 0002730 | GISLAINE DIAS OLIVEIRA MATOS | - | - | - | - |
| 0002190 | GLEICIANE ALVES TEIXEIRA | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 |
| 0004090 | JOSÉ ABUDES VASCONCELOS | - | - | - | - |
| 0007750 | KALINNE CARDOSO PINHEIRO | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 26,00 |
| 0004560 | LETICIA DE JESUS FERREIRA | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 18,00 |
| 0008120 | LILIANE MOTA RODRIGUES | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 26,00 |
| 0009060 | LORRAYME BORGES DA SILVA | - | - | - | - |
| 0000180 | LUDIMILA RODRIGUES COSTA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 |
| 0003320 | MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 16,00 |
| 0002550 | MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 18,00 |
| 0007640 | MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 |
| 0008660 | MARIA RITA SOUSA LEITE | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 34,00 |
| 0002210 | MAURA BARROS PEREIRA | 10,00 | 12,00 | 14,00 | 36,00 |
| 0002460 | NEIRE FARIAS DOS SANTOS | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 |
| 0002880 | POLIANA DA SILVA BARBOSA RIBEIRO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 14,00 |
| 0008200 | RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA | 14,00 | 6,00 | 12,00 | 32,00 |
| 0006620 | REGILDA PERES DA SILVA | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 32,00 |
| 0008190 | RENATA PEREIRA MIRANDA | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 |
| 0008430 | RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 |
| 0002650 | ROSANGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 28,00 |
| 0009550 | RUZE TRINDADE VIANA | 18,00 | 8,00 | 12,00 | 38,00 |
| 0008280 | SÁMILA SALES LIMA | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 12,00 |
| 0001340 | SILVANA ANTONIA DA SILVA | - | - | - | - |
| 0004760 | STEFFANY BRITO NASCIMENTO | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 |
| 0003280 | THAYNARA SANTOS DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 |
| 0003920 | VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 |
| 0002530 | VANACI RODRIGUES GOMES | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 14,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0008450 | VANY LOPES DA SILVA | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 |
| 0009630 | VIVIANE PEREIRA GUEDES | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 14,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP PRÁ | | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001060 | DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 100,00 | 144,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008030 | GERALDO MARGELO RIBEIRO | - | - | - | - | - |
| 0006370 | VENILSON PEREIRA DE MIRANDA | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 80,00 | 100,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008780 | JOSÉ MENDES FERREIRA | 2,00 | 6,00 | 28,00 | 75,00 | 111,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000950 | ADEMIR NUNES DE SOUZA | 4,00 | 6,00 | 40,00 | 100,00 | 150,00 |
| 0007400 | DANIEL RODRIGUES DA SILVA | - | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001660 | ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAIS | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 100,00 | 104,00 |
| 0004650 | JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA | 6,00 | 0,00 | 40,00 | 95,00 | 141,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005260 | MARCO ANTÔNIO DA CRUZ | 2,00 | 8,00 | 32,00 | 90,00 | 132,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008040 | LINDOMAR DO NASCIMENTO ALVES | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 90,00 | 120,00 |
| 0001640 | NELSON JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JUNIOR | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 100,00 | 148,00 |
| 0000960 | RENILDO LIMEIRA AMORIM | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 100,00 | 150,00 |
| 0007000 | SIDNEIA SIRQUEIRA DE SOUZA BRITO | 6,00 | 2,00 | 24,00 | - | 32,00 |
| 0009350 | WALISON FERNANDO DOS SANTOS | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 75,00 | 123,00 |
| 0009540 | WANDO DA CONSOLAÇÃO SILVA | - | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP PRÁ | | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002010 | ENIEL LOPES DE ALMEIDA | 8,00 | 4,00 | 40,00 | 100,00 | 152,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007190 | JURACI NEVES MOREIRA | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 100,00 | 134,00 |
| 0007910 | VILMAR DOS SANTOS CARVALHO | - | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP PRÁ | | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005800 | RUBENS ROSA DE OLIVEIRA | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 100,00 | 138,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003610 | LEVI DE CARVALHO SILVA | 6,00 | 2,00 | 40,00 | 90,00 | 138,00 |
| 0002240 | ODENILDO SOUSA DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 90,00 | 120,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP PRÁ | | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003700 | JOSÉ ANTONIO TAVARES DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 28,00 | 100,00 | 134,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007590 | DEJINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 95,00 | 155,00 |
| 0005120 | DIOGO MARQUES GONTIJO | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 0,00 | 54,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008210 | VALDECIR ANTONIO JUVILESKI | 8,00 | 4,00 | 44,00 | 95,00 | 151,00 |
| 0007270 | WILSON MARQUES DE SOUZA | 6,00 | 2,00 | 40,00 | 100,00 | 148,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP PRÁ | | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008180 | ABELINO DA SILVA SALES | 8,00 | 4,00 | 52,00 | 100,00 | 164,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008410 | VALDEIR CORDEIRO VIEIRA | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 85,00 | 133,00 |
| 0008370 | VALTENIR RIBEIRO DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 100,00 | 142,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001070 | AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA | 10,00 | 8,00 | 52,00 | 95,00 | 165,00 |
| 0006210 | ALEXANDRO KAMIRI TAPIRAPE | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 95,00 | 127,00 |
| 0003590 | EDSON OLIVEIRA DE SOUZA | 6,00 | 6,00 | 52,00 | 90,00 | 154,00 |
| 0005150 | ENIKELSON ROBERTO ABREU DE MOURA | - | - | - | - | - |
| 0001770 | EURÍPEDES JOSE DA CRUZ | - | - | - | - | - |
| 0002870 | EVANDRO IKARAXOTAPIRAPE | 4,00 | 4,00 | 52,00 | 95,00 | 155,00 |
| 0007150 | SILAS RODRIGUES DE BRITO | - | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP PRÁ | | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008170 | TONES VICTOR SILVA ROSA | 8,00 | 2,00 | 40,00 | 100,00 | 150,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0006500 | ELIETE MARIA ALVES | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001260 | APARECIDA TEODORO DOS SANTOS | 8,00 | 12,00 | 12,00 | 32,00 |
| 0000710 | ERLY MARIA MOREIRA | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 18,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007570 | ERLANE GOMES CORREIA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 18,00 |
| 0008300 | GEISYENNE NERY DE OLIVEIRA | - | - | - | - |
| 0004550 | KEILA FELIX DOS SANTOS SOUZA | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 16,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007450 | ELISANGELA DE FÁTIMA ROCHA | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 16,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0006470 | ANALUCI RODRIGUES DOS SANTOS LUZ | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 14,00 |
| 0004700 | SOLANGE ROSA DA SILVA | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 16,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0008110 | KÁTIA MYTYGA TAPIRAPÉ | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 |
| 0004460 | KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 |
| 0002860 | MAREXAPYTYGA DANIELA TAPIRAPE | - | - | - | - |
| 0005420 | ROSINEIDE KOXAMA TAPIRAPE | - | - | - | - |
| 0006800 | TARYWAJOO TAPIRAPE | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 18,00 |
| 0006060 | THAIS MAREAPAWYGA TAPIRAPE | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 |

| | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
| 0005540 | ADRIANA PIRES SALOMÃO PEREIRA | - | - | - | - |
| 0002360 | ALDENICE DA LUZ REZENDE | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 |
| 0009030 | ANAILDA SILVA PINTO BARBOSA | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 |
| 0002470 | ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 32,00 |
| 0008690 | CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 |
| 0006610 | CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 |
| 0009420 | CRISTIANE RODRIGUES XAVIER | 16,00 | 16,00 | 14,00 | 46,00 |
| 0000410 | EBILDE PEREIRA BERNADES | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 |
| 0005310 | EDNA MARIA GOMES | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 18,00 |
| 0005160 | ELIEGE INACIA DA SILVA CYSNEIROS | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 |
| 0008600 | ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 |
| 0009000 | GEANE MELO DO NASCIMENTO | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 34,00 |
| 0003230 | JACIRENE LOPES SILVA | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 8,00 |
| 0004070 | JOSIANE PARENTE SILVA | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 |
| 0007710 | KARINA FERREIRA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 18,00 |
| 0000300 | KEILA LUZ BASILIO | - | - | - | - |
| 0000580 | KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 22,00 |
| 0004230 | KISLENILDA MENDES DOS SANTOS | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 |
| 0002320 | LUCIENE CHAGAS ALVES | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 |
| 0006780 | LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 22,00 |
| 0008540 | MARIA DE FÁTIMA SILVA | 8,00 | 0,00 | 8,00 | 16,00 |
| 0000040 | MARILEIA ROSA LIMA | 14,00 | 8,00 | 12,00 | 34,00 |
| 0002040 | MARILENE FERREIRA MENDES | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 22,00 |
| 0001880 | NADIR DE SOUZA AMORIM | 14,00 | 8,00 | 12,00 | 34,00 |
| 0000370 | NILMARA SANTIAGO NUNES | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 |
| 0006530 | RAIELI DOS REIS SILVA | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 |
| 0005190 | RAQUEL MARTINS DE FREITAS | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 |
| 0009430 | RAYANE OLIVEIRA REIS | - | - | - | - |
| 0008270 | ROSILDA FERREIRA DA SILVA | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 |
| 0006580 | ROZIMAR DOS SANTOS DINIZ | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 16,00 |
| 0008130 | SANTINA ALVES TEIXEIRA | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 |
| 0009280 | SELMA MELO DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 18,00 |
| 0001110 | SOLANGE APARECIDA DA SILVA | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 |
| 0009190 | VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 26,00 |
| 0001270 | ZENALIA RODRIGUES ROCHA | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 12,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0008010 | ADÃO CARVALHO PACHECO | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 32,00 |
| 0005660 | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CALISBINO | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 |
| 0001200 | GENIVALDO GOMES DA CRUZ | 4,00 | 0,00 | 6,00 | 10,00 |
| 0005930 | JORGE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 16,00 |
| 0004800 | JOSÉ MARINHO FERNANDES JUNIOR | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 |
| 0005980 | JOSIEL RIBEIRO DA SILVA | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 |

| | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
| 0004590 | JERCIO RIBEIRO CARVALHO | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 |
| 0003990 | JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 |
| 0001700 | RICARDO RIBEIRO DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0008790 | AGENILDO FERREIRA DE SOUZA | 4,00 | 8,00 | 12,00 | 24,00 |
| 0008380 | EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 |
| 0004380 | JHONE HERBERTI BATISTA SILVA | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 16,00 |
| 0006690 | JOÃO TAVARES MACIEL | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 |
| 0008420 | LEONARDO LUSTOSA TAVARES MACIEL | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 |
| 0005750 | ORLANDO PEDRO DA SILVA | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 22,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001440 | CELIO CARLOS VIEIRA | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 16,00 |
| 0000880 | ERIVELTON ALEXANDRE DA SILVEIRA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 26,00 |
| 0004160 | EURIDES JOSÉ DE MORAES RIBEIRO | 8,00 | 4,00 | 14,00 | 26,00 |
| 0001160 | FELIPE NEVES DA SILVA | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 |
| 0008470 | GLENILSON GOMES DA SILVEIRA | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 |
| 0008140 | IMAARAWYI TAPIRAPÉ | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 18,00 |
| 0007220 | ITAMAR BATISTA LIRA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 26,00 |
| 0007810 | JHONATA LIRA | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 |
| 0007580 | JOAS PAULO DE MORAIS RIBEIRO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 |
| 0003760 | JOSIELE RIBEIRO DOS SANTOS MORAIS | - | - | - | - |
| 0003800 | LUCA MILANEZ DA SILVEIRA | 12,00 | 12,00 | 14,00 | 38,00 |
| 0003070 | MARCELO VAGNER FERREIRA DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 |
| 0007670 | MARCOS BRUNO DE MELO | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 |
| 0007610 | RAYSA MARQUES DOS SANTOS | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 |
| 0003810 | SAULO JOSÉ ALVES DE MORAES | - | - | - | - |
| 0006340 | VALDELI ALIXANDRE DA SILVEIRA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 |

| | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLAS URBANAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL |
| 0001140 | ALDENAIR GOMES MACIEL | 16,00 | 10,00 | 12,00 | 38,00 |
| 0008670 | ALEX SOUZA LIMA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 18,00 |
| 0001920 | ALEXSANDRO FERNANDES SANTANA | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 20,00 |
| 0000230 | ALLAN LIMA SANTIAGO | 18,00 | 10,00 | 12,00 | 40,00 |
| 0004370 | ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 |
| 0009310 | ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 |
| 0003660 | ANTONIO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA | - | - | - | - |
| 0009290 | CLAUDIOMAR RIBEIRO DE ARAUJO | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 16,00 |
| 0009230 | CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 |
| 0008710 | DARLEY RODRIGUES DA COSTA | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 30,00 |
| 0001120 | DELMIR ARAUJO DOS SANTOS | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 30,00 |
| 0002950 | DIVINO RODRIGUES DE LIMA | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 |
| 0005100 | DONIZETTE COELHO LIMA | 12,00 | 8,00 | 12,00 | 32,00 |
| 0003360 | EDILSON DE SOUSA GONCALVES | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 30,00 |
| 0008570 | ENZO GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 |
| 0001300 | GILMAR ALVES DA SILVA | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 28,00 |
| 0008240 | GUILHERME FEITOSA ESTEVES | - | - | - | - |
| 0008460 | JEANDRO CUSTODIO SANTOS | 12,00 | 0,00 | 8,00 | 20,00 |
| 0007320 | JOALISON COSTA MORAES | - | - | - | - |
| 0009110 | JOÃO CARLOS ARAUJO RODRIGUES | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 |
| 0002590 | JONAS DE SOUSA MENDES | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 30,00 |
| 0008750 | LUCAS RODRIGUES ARAUJO | 4,00 | 8,00 | 14,00 | 26,00 |
| 0003890 | LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA | 4,00 | 12,00 | 6,00 | 22,00 |
| 0006820 | MANOEL MESSIAS VIEIRA | - | - | - | - |
| 0000650 | MAYUME RODRIGUES DA COSTA | - | - | - | - |
| 0003780 | MUNIR RYAN FERREIRA DE SOUZA | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 32,00 |
| 0009160 | NILMA APARECIDA TEODORO | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 24,00 |
| 0001950 | PAULO RODRIGUES DE SOUSA | 10,00 | 4,00 | 16,00 | 30,00 |
| 0006450 | PIERRE CARLO CESAR PEREIRA FERNANDES | 20,00 | 18,00 | 18,00 | 56,00 |
| 0006770 | RAFAEL NASCIMENTO LOPES | 16,00 | 10,00 | 12,00 | 38,00 |
| 0009460 | RAI SILVA DOS SANTOS | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 |
| 0006810 | SANDRINHO TAROPA TAPIRAPE | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 14,00 |
| 0008310 | VICENTE PAULO DE ABREU | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 26,00 |
| 0009620 | WANDER PEREIRA DIAS | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 34,00 |

| | PNSE - ASSISTENTE SOCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
| 0009080 | ALESSANDRA GOMES ARAÚJO | - | - | - | - | - |
| 0007030 | APOLIANA COELHO DA ROCHA SOARES | - | - | - | - | - |
| 0009380 | BELICE AGUIAR DA SILVA | 4,00 | 6,00 | 36,00 | - | 46,00 |
| 0008230 | CARLOS HENRIQUE ROSA NEGROMONTE | 6,00 | 2,00 | 16,00 | - | 24,00 |
| 0004840 | DIOELMA LACERDA PEREIRA | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 34,00 |
| 0003200 | DIONY FERREIRA DE MELO | - | - | - | - | - |
| 0008820 | EDNAR COELHO ALMEIDA | 2,00 | 2,00 | 28,00 | - | 32,00 |
| 0007990 | IDANUSIA LIMA DOS SANTOS SOUSA | - | - | - | - | - |
| 0006490 | JANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 36,00 |
| 0005470 | JOSIANA RODRIGUES BEZERRA | 6,00 | 2,00 | 28,00 | - | 36,00 |
| 0000440 | JOSIANE PEREIRA DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 12,00 | - | 18,00 |
| 0006880 | MARCELA PEREIRA ALVES | 8,00 | 6,00 | 44,00 | - | 58,00 |
| 0000720 | MÔNICA MARQUES MATEUS | 2,00 | 6,00 | 40,00 | - | 48,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008080 | SARANIZA DA CONCEIÇÃO MORAIS | - | - | - | - | - |
| 0008490 | SOLANGE BARROS DE FONSECA | - | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007140 | ÁDRE MILLENA GONÇALVES DORTA | 8,00 | 8,00 | 60,00 | - | 76,00 |
| 0007120 | ADRIANA NEIVA DE REZENDE | 2,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 58,00 |
| 0004240 | AMANDA BATISTA REIS | 4,00 | 4,00 | 68,00 | 2,00 | 78,00 |
| 0003390 | ANDRESSA MARIA REZENDE GOMES | 6,00 | 4,00 | 52,00 | - | 62,00 |
| 0009660 | BORGIA BORGES LEÃO | - | - | - | - | - |
| 0000890 | CAMILA GOMES COSTA | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 42,00 |
| 0005460 | DAMIANA PEREIRA DE LIMA CONSTANTINO | - | - | - | - | - |
| 0002330 | EDNANDA LIMA ABREU | 6,00 | 2,00 | 40,00 | - | 48,00 |
| 0004680 | ELLEN THAISE DOS ANJOS ROCHA | 6,00 | 4,00 | 36,00 | - | 46,00 |
| 0007250 | ÉRIKA FERNANDA PEREIRA MAGALHÃES | - | - | - | - | - |
| 0004930 | JULIANO CARMO LOPES | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 46,00 |
| 0002580 | KALINNE MACIEL CAMINHAS | - | - | - | - | - |
| 0007860 | LAYSE PEREIRA BATISTA | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 62,00 |
| 0002250 | LUANA LENIR DE MOURA SCARPARI | 6,00 | 4,00 | 72,00 | - | 82,00 |
| 0002090 | MICHELLY FOGACA DA SILVA | - | - | - | - | - |
| 0007540 | PRISCILA DIAS SALES | - | - | - | - | - |
| 0001600 | RAMI FELIPE TRINDADE OLIVEIRA | 6,00 | 8,00 | 64,00 | - | 78,00 |
| 0004270 | SYNND LOUYSE LIMA VENÂNCIO | - | - | - | - | - |

| | PNSE – FONOAUDIÓLOGO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
| 0004420 | LAISE PINHEIRO DE CARVALHO | 0,00 | 4,00 | 64,00 | 2,00 | 70,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008350 | DANUBIA XAVIER DE OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 24,00 | - | 30,00 |
| 0009500 | ELLANA MONALISA DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 28,00 | - | 38,00 |
| 0000500 | FERNANDA EDUARDA DIAS OSTERMANN | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 34,00 |
| 0009490 | HERLAN RAIMA DA PUREZA CAMPOS | 6,00 | 2,00 | 12,00 | - | 20,00 |
| 0000480 | IDAIANE TAVARES DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,00 | 20,00 | - | 22,00 |
| 0008930 | MARALICE SILVA MELO | - | - | - | - | - |
| 0008630 | MARIANE FERNANDA ALVES | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 2,00 | 66,00 |
| 0009450 | MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES DOS PASSOS | - | - | - | - | - |
| 0000570 | NATÁLIA RIBEIRO DE CARVALHO PERIN | 8,00 | 8,00 | 44,00 | 2,00 | 62,00 |
| 0005280 | RENATA CHRISTINE DE SOUSA | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0005670 | VERÔNICA MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - |
| 0004640 | WENDER JUNIOR DE DEUS SILVA | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 2,00 | 38,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005360 | ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA | 4,00 | 4,00 | 68,00 | - | 76,00 |
| 0004570 | ANA FLÁVIA RIBEIRO VASCO | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 58,00 |
| 0000840 | FABIANE BRUNA DOS SANTOS | - | - | - | - | - |
| 0005200 | JÉSSICA DA SILVA ALVES | 4,00 | 2,00 | 40,00 | - | 46,00 |
| 0007160 | KHAUARA LIMA SANTOS | - | - | - | - | - |
| 0007260 | LUCIMARA REIS DE OLIVEIRA SILVA | - | - | - | - | - |
| 0000980 | NAYARA VILELA DA SILVA | 2,00 | 6,00 | 52,00 | - | 60,00 |
| 0000560 | VALDICÉIA VIANA MORAIS CAETANO | 4,00 | 4,00 | 40,00 | - | 48,00 |
| 0007350 | WALLYTHA SANTOS RAMOS | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 2,00 | 70,00 |
| 0007790 | WESLAINE DA SILVA SANTOS | 6,00 | 6,00 | 68,00 | - | 80,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009480 | GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI | 4,00 | 6,00 | 56,00 | - | 66,00 |
| 0009170 | GUIMARÃES JOSÉ DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 40,00 | - | 46,00 |
| 0003820 | MAURI GRZECHOTA | 4,00 | 6,00 | 52,00 | 2,00 | 64,00 |
| 0001580 | RAPHAEL ROBERTO DA SILVA LOPES | - | - | - | - | - |
| 0005820 | SERGIA DE MELO ROCHA | 0,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 40,00 |
| 0005510 | TALIA SOUZA STRUTZ | 4,00 | 2,00 | 40,00 | - | 46,00 |
| 0000760 | VALDRIANA SOUZA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 52,00 | 2,00 | 62,00 |
| 0005300 | WILKE ALVES DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 44,00 | - | 52,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005180 | ANA RITA ALVES DOS SANTOS | 6,00 | 2,00 | 40,00 | - | 48,00 |
| 0000020 | MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE | 4,00 | 4,00 | 64,00 | 2,00 | 74,00 |
| 0008860 | MOISES DA SILVA SOUSA | - | - | - | - | - |
| 0009070 | NAYARA CHAGAS DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 56,00 |
| 0009260 | TEREZINHA EUNICY DE LIMA | - | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001590 | ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO BORGES | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0006320 | ALESSANDRA SANTOS DINIZ | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 48,00 |
| 0007720 | INGRID AQUINO DO CARMO | 6,00 | 2,00 | 40,00 | - | 48,00 |
| 0006840 | JESSICA DOS SANTOS COSTA | 8,00 | 6,00 | 52,00 | - | 66,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008480 | EDNA LEONEL DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 46,00 |
| 0009510 | EUNICE DIAS DA SILVA | 4,00 | 8,00 | 32,00 | 2,00 | 46,00 |
| 0009530 | IRISMAR RODRIGUES MELLO | 10,00 | 2,00 | 40,00 | - | 52,00 |
| 0007930 | JULIANY TEIXEIRA REIS | 4,00 | 4,00 | 56,00 | 4,00 | 68,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003210 | ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO | 4,00 | 10,00 | 28,00 | 2,00 | 44,00 |
| 0002410 | DIVINO ALVES DOS REIS | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 2,00 | 38,00 |
| 0007890 | JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA | 6,00 | 4,00 | 44,00 | - | 54,00 |
| 0006720 | JOSÉ CARLOS DE SAMPAIO MATTOS JUNIOR | 10,00 | 6,00 | 48,00 | - | 64,00 |
| 0006200 | KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA | 6,00 | 8,00 | 36,00 | - | 50,00 |
| 0003840 | LARISSA CHAVES SILVEIRA | 4,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 52,00 |
| 0000470 | ROSANA MIRANDA SILVA | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 46,00 |
| 0004870 | SILBENE GARCIA RIBEIRO SOARES | 2,00 | 4,00 | 24,00 | - | 30,00 |
| 0004260 | SINOMAR ARRUDA SILVA | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 48,00 |
| 0002970 | VANDA JOAQUIM RODRIGUES | 4,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 52,00 |
| 0002940 | VANDERLEIA ANTONIA DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003510 | ANDRÉ BORGES DA SILVA | - | - | - | - | - |
| 0000380 | ANTONIO CARLOS BARROS RESPLANDES | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 44,00 |
| 0003130 | DAIANE APARECIDA DE LIMA | 2,00 | 2,00 | 36,00 | - | 40,00 |
| 0008870 | EDIANY DE ALMEIDA BASILIO | - | - | - | - | - |
| 0004940 | EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 24,00 | - | 30,00 |
| 0000730 | GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 44,00 |
| 0003170 | GESOALDO MAIA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - |
| 0007530 | HAMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO | 4,00 | 6,00 | 56,00 | 2,00 | 68,00 |
| 0002220 | ISONEL RODRIGUES DE SOUZA | 4,00 | 2,00 | 16,00 | - | 22,00 |
| 0008070 | JOSÉ REINALDO DIAS DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 60,00 |
| 0002990 | SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - |
| 0002740 | WELYDA CRISTINA ALVES DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 60,00 |
| 0003830 | WENIO PAULINO DE MELO | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 44,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000800 | ALINE MARIA MIRANDA NEVES | 6,00 | 4,00 | 64,00 | 2,00 | 76,00 |
| 0005870 | MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 46,00 |
| 0005860 | NEUZA ANTONIO DA SILVA SILVEIRA | 4,00 | 2,00 | 40,00 | - | 46,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005710 | CLÁUDIA NÚBIA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 44,00 | - | 52,00 |
| 0002640 | ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA | 6,00 | 2,00 | 56,00 | - | 64,00 |
| 0007210 | ELILDE GONTIJO DE OLIVEIRA LIRA | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 2,00 | 74,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000360 | ALCIONE DOS SANTOS SILVA | 8,00 | 2,00 | 48,00 | - | 58,00 |
| 0005620 | ELEONICE BRANDAO DO LAGO FERNANDES | 4,00 | 2,00 | 48,00 | - | 54,00 |
| 0007920 | ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ | 2,00 | 6,00 | 32,00 | 2,00 | 42,00 |
| 0001450 | KEILA MARTINS DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 44,00 | - | 50,00 |
| 0003650 | MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 48,00 | - | 60,00 |
| 0002200 | SIDILEIDE GOMES DE CAMPOS | 6,00 | 6,00 | 32,00 | - | 44,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000080 | CLEICIMONE LOPES MAROPO | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 52,00 |
| 0002390 | FRANCILMA RIBEIRO DA CUNHA | 4,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 |
| 0001250 | GLAUCE CYRINO RIVABEN | 6,00 | 6,00 | 60,00 | - | 72,00 |
| 0005830 | KÁTIA NUBIA NEVES DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 48,00 | - | 54,00 |
| 0001090 | MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO | 0,00 | 2,00 | 36,00 | - | 38,00 |
| 0003950 | SAMARA SOUSA SANTOS | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 52,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007550 | APARECIDA COSTA DE JESUS | 6,00 | 4,00 | 52,00 | - | 62,00 |
| 0000790 | DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA | 6,00 | 2,00 | 48,00 | - | 56,00 |
| 0000860 | ELIVÂNIA MARTINS DOS ANJOS LIMA | 4,00 | 2,00 | 48,00 | 2,00 | 56,00 |
| 0000530 | EURISLENE OLIVEIRA SOUSA | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 2,00 | 68,00 |
| 0000780 | GLAUCIA LAIKOWSKI | 6,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 62,00 |
| 0003000 | ISAMARA CLAUDIO DE JESUS | 4,00 | 4,00 | 40,00 | - | 48,00 |
| 0000870 | JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA | 4,00 | 6,00 | 64,00 | - | 74,00 |
| 0003160 | LEIDYANE ALVES PEREIRA | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0006250 | LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA | - | - | - | - | - |
| 0007560 | MARINES CARNEIRO CEZAR | 0,00 | 8,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0001720 | MÔNICA REGINA RODRIGUES GOMES | 2,00 | 6,00 | 28,00 | - | 36,00 |
| 0005530 | RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA | 2,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 46,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000610 | ADRIANA FERREIRA DA COSTA | 0,00 | 4,00 | 52,00 | - | 56,00 |
| 0001650 | DOMINGAS LÓDIA DOS SANTOS ALMEIDA | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 42,00 |
| 0001790 | HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 44,00 | - | 52,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009100 | JOSENILZA SANTANA LIMA | 2,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0001990 | POLIANA CANDIDO CAETANO PERES | 2,00 | 2,00 | 20,00 | 2,00 | 26,00 |
| 0003480 | SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA | 4,00 | 2,00 | 48,00 | 2,00 | 56,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005320 | CLEIDER PEREIRA LIMA | 2,00 | 2,00 | 28,00 | - | 32,00 |
| 0001940 | ELIETE DE FREITAS MACIEL SALES | 6,00 | 6,00 | 52,00 | 2,00 | 66,00 |
| 0002000 | JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA | 6,00 | 2,00 | 52,00 | - | 60,00 |
| 0004080 | KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL | 4,00 | 2,00 | 36,00 | - | 42,00 |
| 0002030 | RENATA MARCELA ALVARENGA SILVA OLIVEIRA | 6,00 | 2,00 | 56,00 | - | 64,00 |
| 0001100 | TATIANE SILVA SOTEL | 2,00 | 2,00 | 32,00 | - | 36,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009650 | ÂNGELA REGINA MATTE | - | - | - | - | - |
| 0006390 | FABÍOLA DA SILVA AGUIAR | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0004100 | MARIA APARECIDA AMERICO MARANHÃO | 4,00 | 10,00 | 48,00 | - | 62,00 |
| 0005340 | SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA | 0,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 46,00 |
| 0006070 | VANESSA SOUSA SILVA | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 36,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005690 | ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPE | 2,00 | 2,00 | 40,00 | - | 44,00 |
| 0003050 | AWARAOI FABIO TAPIRAPE | 6,00 | 4,00 | 16,00 | - | 26,00 |
| 0004890 | IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPÉ | 4,00 | 4,00 | 40,00 | - | 48,00 |
| 0007340 | LINDALVA MYTYGA TAPIRAPE | 0,00 | 2,00 | 20,00 | - | 22,00 |
| 0005760 | MAKATO TAPIRAPE | 2,00 | 2,00 | 12,00 | - | 16,00 |
| 0005700 | XAWARAKYMAXOWOO TAPIRAPÉ | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 36,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000150 | ADNALVA DA COSTA SOUZA PUGAS | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 46,00 |
| 0002180 | ALBA LÚCIA NUNES DA GLÓRIA | 0,00 | 2,00 | 36,00 | - | 38,00 |
| 0000940 | AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0002630 | AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS | 4,00 | 2,00 | 52,00 | - | 58,00 |
| 0003910 | ANA PAULA RIBEIRO ABREU | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0000920 | ANDREA BARBOSA LIMA | 2,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 |
| 0000670 | ANGELITA RODRIGUES COELHO | - | - | - | - | - |
| 0008260 | APARECIDA DAS GRAÇAS NABA DOS SANTOS | - | - | - | - | - |
| 0003560 | CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS | 2,00 | 2,00 | 40,00 | - | 44,00 |
| 0002710 | CARLA FARIAS AGUIA | 2,00 | 2,00 | 52,00 | - | 56,00 |
| 0006920 | CIDIANE APARECIDA GARCIA | 6,00 | 2,00 | 64,00 | 2,00 | 74,00 |
| 0004880 | CINTHIA ANDREWS DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 42,00 |
| 0006360 | CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 2,00 | 32,00 |
| 0005350 | CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA | 2,00 | 2,00 | 28,00 | 2,00 | 34,00 |
| 0004010 | DÂMARIS FELIX DE SOUSA | 4,00 | 6,00 | 40,00 | - | 50,00 |
| 0001820 | DANYELA MARTINS TRINDADE | - | - | - | - | - |
| 0002500 | DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA | 10,00 | 6,00 | 60,00 | 2,00 | 78,00 |
| 0000660 | DÉBORA DIAS CARVALHO MENDES GOMES | - | - | - | - | - |
| 0005030 | DEUSDETE PEREIRA LIMA | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 |
| 0007980 | EDILEUZA MORAES ARRUDA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0005480 | EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS | 6,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0005010 | ELESSANDRA ABREU GUIMARÃES | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 4,00 | 58,00 |
| 0001810 | ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER | 4,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 |
| 0002610 | ELIZANGELA GONÇALVES CUNHA SILVA | 6,00 | 2,00 | 60,00 | - | 68,00 |
| 0007090 | ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA | 6,00 | 8,00 | 64,00 | 2,00 | 80,00 |
| 0001740 | ELZA MARIA ZAREMBSKI BERTOSSO | 8,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 52,00 |
| 0006510 | ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS | 2,00 | 2,00 | 56,00 | - | 60,00 |
| 0007880 | ENELZILENE SILVA DOS SANTOS | 2,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 46,00 |
| 0005050 | ENILZA MARIA DE SOUSA | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 |
| 0003090 | ERMENICE SOUZA DA SILVA | 10,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 60,00 |
| 0003010 | ESTER DIAS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 60,00 | - | 66,00 |
| 0008740 | FABIA CONRADO BARBOSA | 6,00 | 4,00 | 44,00 | - | 54,00 |
| 0000830 | FERNANDA DE SOUSA MESQUITA | 2,00 | 2,00 | 44,00 | - | 48,00 |
| 0000900 | FRANCISDALVA ARAÚJO GOMES | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 2,00 | 38,00 |
| 0007440 | FRANTHIELLE VIANA | 6,00 | 2,00 | 56,00 | - | 64,00 |
| 0005580 | GERLAINE LOPES SOARES | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 44,00 |
| 0002100 | GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO | 2,00 | 4,00 | 44,00 | - | 50,00 |
| 0005520 | GISLENE ALVES MACEDO | 2,00 | 6,00 | 40,00 | - | 48,00 |
| 0002080 | GRACILENE LIRA VIEIRA | 2,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 46,00 |
| 0004620 | GREISE GODOI DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - |
| 0005500 | IELANE FERREIRA DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 56,00 |
| 0002840 | IRANEI PIRES DE SOUZA | 2,00 | 8,00 | 28,00 | - | 38,00 |
| 0005020 | ISAMARA RODRIGUES GLORIA | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 44,00 |
| 0003600 | IVANETE LOPES CORREA | 8,00 | 4,00 | 44,00 | - | 56,00 |
| 0004580 | JAQUELINE FABIANE VIEIRA CARDOSO | - | - | - | - | - |
| 0004610 | JOCASTA LOPES NUNES | 2,00 | 2,00 | 44,00 | - | 48,00 |
| 0000810 | JOYCE FERREIRA DA SILVA SANTOS | 4,00 | 4,00 | 56,00 | 2,00 | 66,00 |
| 0004060 | JUSCILEIDE SANTOS DOURADO OLIVEIRA | 4,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 52,00 |
| 0005640 | KÁSSIA ALVES DA SILVA | 2,00 | 6,00 | 32,00 | - | 40,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002670 | KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES | 4,00 | 4,00 | 44,00 | - | 52,00 |
| 0002890 | LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS | 4,00 | 2,00 | 48,00 | 2,00 | 56,00 |
| 0000210 | LUANA GONÇALVES GUERREIRO | 0,00 | 6,00 | 28,00 | - | 34,00 |
| 0006020 | LUANNA SOUZA SILVA | 4,00 | 6,00 | 52,00 | - | 62,00 |
| 0001390 | LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 2,00 | 76,00 |
| 0002780 | LUCIANA ALVES DE FREITAS | 4,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 |
| 0006400 | LUCIANA ALVES GONCALVES SOUSA | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 2,00 | 58,00 |
| 0000740 | LUCIANA CALISTO DA SILVA | - | - | - | - | - |
| 0003930 | LUCIANE CHAGAS ALVES | 4,00 | 2,00 | 44,00 | - | 50,00 |
| 0006350 | LUCILEIA FERNANDES DA LUZ | 8,00 | 2,00 | 28,00 | 2,00 | 40,00 |
| 0006540 | LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 |
| 0004020 | LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS | 2,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 58,00 |
| 0004740 | MARCIRENE BRITO NASCIMENTO | 4,00 | 2,00 | 32,00 | - | 38,00 |
| 0007180 | MARIA ADÉLIA DE OLIVEIRA SECUNDO | 6,00 | 2,00 | 56,00 | - | 64,00 |
| 0000140 | MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 20,00 | - | 26,00 |
| 0003870 | MARIA CONCEIÇÃO FREIRE RODRIGUES | 4,00 | 2,00 | 60,00 | - | 66,00 |
| 0007830 | MARIA ELZA FERREIRA DA LUZ RIBEIRO | 6,00 | 4,00 | 44,00 | - | 54,00 |
| 0000330 | MARIA IVETE LOPES DOS SANTOS | 4,00 | 4,00 | 56,00 | 2,00 | 66,00 |
| 0005810 | MARIA JANAINA DA SILVA MARTINS | 8,00 | 4,00 | 56,00 | - | 68,00 |
| 0002750 | MARIA PINTO BARROS | 2,00 | 4,00 | 44,00 | - | 50,00 |
| 0005490 | MARIA WILMA PEREIRA GOMES | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 |
| 0008440 | MARILENE JESUS FIGUEIRA | - | - | - | - | - |
| 0001050 | MISLENE ALVES DE ALMEIDA | 6,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0008100 | NAIANE VIEIRA RODRIGUES | 4,00 | 2,00 | 52,00 | - | 58,00 |
| 0008720 | NAIANY BRITO DE SOUZA | 6,00 | 6,00 | 56,00 | 2,00 | 70,00 |
| 0001510 | NATIELLY APARECIDA ALMEIDA GONZAGA | 0,00 | 4,00 | 32,00 | 2,00 | 38,00 |
| 0002830 | NEUSA BATISTA NERES | 4,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 60,00 |
| 0007130 | NUBIA CORREA DA COSTA | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 2,00 | 60,00 |
| 0008940 | NUBIA COSTA DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 52,00 | - | 62,00 |
| 0008400 | PAULA VENANCIA SILVA SOUZA | 2,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 50,00 |
| 0006680 | PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA | 4,00 | 2,00 | 60,00 | - | 66,00 |
| 0000290 | PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS | 4,00 | 4,00 | 64,00 | 2,00 | 74,00 |
| 0002400 | QUÉZIA ALMEIDA DE ARAÚJO | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 44,00 |
| 0003570 | RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0004350 | REGENE GOMES SANTANA | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 56,00 |
| 0003270 | ROSANGELA FERREIRA CAMILO | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 2,00 | 40,00 |
| 0003790 | ROSELANIA PEREIRA GUERRA | 4,00 | 4,00 | 24,00 | - | 32,00 |
| 0003470 | ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 2,00 | 70,00 |
| 0003040 | ROSINETE DOS SANTOS SILVA | 4,00 | 4,00 | 56,00 | - | 64,00 |
| 0006170 | ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 46,00 |
| 0001240 | ROSIVANIA LOPES SILVA | 4,00 | 2,00 | 32,00 | 2,00 | 40,00 |
| 0004830 | SAMUEL PEREIRA DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 56,00 | 2,00 | 66,00 |
| 0005250 | SANDRA MARIA RANZOLIN | 6,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 62,00 |
| 0008510 | SHIRLEI GOMES MORAIS | - | - | - | - | - |
| 0000910 | SILMA MARIA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 2,00 | 42,00 |
| 0006930 | SIMONIA VIEIRA DOS SANTOS | - | - | - | - | - |
| 0006630 | SOLANGE PEREIRA DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 8,00 |
| 0007370 | TANIA LOPES DA SILVA | 2,00 | 2,00 | 40,00 | - | 44,00 |
| 0004210 | TATIJANE RIBEIRO ARAUJO | 6,00 | 4,00 | 48,00 | - | 58,00 |
| 0001840 | THAINARA FERREIRA DAMASCENO ARAUJO | 0,00 | 4,00 | 44,00 | - | 48,00 |
| 0003430 | THALIA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA | 4,00 | 2,00 | 60,00 | - | 66,00 |
| 0009640 | VALDIANE DA SILVA RAMOS CAIXETA | 4,00 | 2,00 | 28,00 | - | 34,00 |
| 0001530 | VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS | 2,00 | 2,00 | 60,00 | 2,00 | 66,00 |
| 0004660 | VALDILEIA DOS SANTOS CAMPOS | 0,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 44,00 |
| 0003900 | VANESSA FLORES BITTENCOURT BARROS | 2,00 | 6,00 | 56,00 | - | 64,00 |
| 0005370 | VÂNIA DOS SANTOS SOUSA | 6,00 | 4,00 | 52,00 | - | 62,00 |
| 0001000 | VANUZA DA SILVA PRADO | - | - | - | - | - |
| 0001540 | YAÇANÃ CANTUARIO MACHADO | 4,00 | 2,00 | 40,00 | - | 46,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001550 | ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 28,00 | 2,00 | 36,00 |
| 0004910 | ALANNA MATOS OLIVEIRA | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 2,00 | 42,00 |
| 0005090 | ALESSANDRA DE JESUS | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 |
| 0006830 | ALINE CARDOSO DE BRITO DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 40,00 | - | 48,00 |
| 0005070 | ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 56,00 |
| 0000060 | ANDREIA LIRA SILVA | 6,00 | 4,00 | 36,00 | - | 46,00 |
| 0004330 | ANDRIA GUIMARÃES DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 2,00 | 64,00 |
| 0009090 | AURIA GONÇALVES GUIMARAES ROCHA | 4,00 | 2,00 | 28,00 | - | 34,00 |
| 0001890 | CARLEANY SOUSA NASCIMENTO | 8,00 | 8,00 | 56,00 | 2,00 | 74,00 |
| 0001400 | CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0006380 | CELSON SOUSA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0009050 | CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 50,00 |
| 0006910 | CLARICE PEREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - |
| 0003620 | CLAUDETE BEZERRA SANTOS | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 2,00 | 34,00 |
| 0002450 | CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 44,00 |
| 0000930 | CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA | 2,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 50,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001360 | CRISTIANE GOMES MOURA | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 50,00 |
| 0007070 | CRISTIELLI JORGE LIMA | 6,00 | 6,00 | 48,00 | - | 60,00 |
| 0001500 | CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇAO | 6,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0000270 | DIANE SCHAKOFSKI | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 46,00 |
| 0005880 | DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES | 8,00 | 2,00 | 44,00 | - | 54,00 |
| 0000310 | EDNA TEIXEIRA ABRANDES | 2,00 | 4,00 | 52,00 | - | 58,00 |
| 0005770 | ELAINE DARC RAMOS DE LIMA | - | - | - | - | - |
| 0001570 | ELINETE TEREZINHA DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 32,00 | - | 38,00 |
| 0000100 | ELISÂNGELA MAGALHÃES DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 44,00 | - | 56,00 |
| 0006950 | ELIZÂNGELA GOMES DE BRITO | 6,00 | 4,00 | 48,00 | - | 58,00 |
| 0005940 | ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 50,00 |
| 0007780 | EVALNETE BATISTA REGE DANTAS | 4,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 |
| 0004970 | FABIANA DOS SANTOS PEREIRA | 6,00 | 2,00 | 44,00 | - | 52,00 |
| 0008900 | FABIANA VARGAS DOS SANTOS | 4,00 | 6,00 | 56,00 | - | 66,00 |
| 0008620 | FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA | - | - | - | - | - |
| 0001220 | FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES | 6,00 | 4,00 | 52,00 | 2,00 | 64,00 |
| 0003350 | FRANCISCA TORRES DE MELO | 0,00 | 4,00 | 24,00 | - | 28,00 |
| 0001980 | GABRIELA SILVA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 60,00 | - | 68,00 |
| 0004980 | GESILENE TATIANE SOUZA DA CRUZ | 8,00 | 4,00 | 44,00 | - | 56,00 |
| 0000090 | GIVANILDO SOUSA GONÇALVES | 2,00 | 6,00 | 64,00 | 4,00 | 76,00 |
| 0000700 | ISABELLE MARRY SANTOS BENEVENUTO | 2,00 | 2,00 | 52,00 | - | 56,00 |
| 0002700 | IVANA FRANCIELLY FERREIRA DE ANDRADE | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 2,00 | 26,00 |
| 0007110 | IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 62,00 |
| 0002380 | IVONEIS BRITO CAMPOS | 2,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 46,00 |
| 0007460 | JAQUELINA PEREIRA BARBOSA | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 2,00 | 58,00 |
| 0000540 | JESSICA DA COSTA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 28,00 | - | 36,00 |
| 0007280 | KELMA DE SOUZA MACIEL | - | - | - | - | - |
| 0002110 | LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA | 6,00 | 6,00 | 56,00 | 2,00 | 70,00 |
| 0006850 | LAURA NUBIA VIEIRA GOMES | 2,00 | 2,00 | 28,00 | 2,00 | 34,00 |
| 0003750 | LIDIANE BALDUINO FEITOSA | 2,00 | 2,00 | 32,00 | 2,00 | 38,00 |
| 0004860 | LILIANE SILVA SOUZA LOZEIRO | 4,00 | 2,00 | 32,00 | - | 38,00 |
| 0002130 | LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 2,00 | 42,00 |
| 0001560 | LUCIENE DE SOUSA PEREIRA | 4,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003240 | LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO | 8,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 64,00 |
| 0000590 | LUDIMILA LORRAN SANTOS BASTOS | 6,00 | 4,00 | 44,00 | - | 54,00 |
| 0003520 | LUSIVANIA BARROS DE MELO | 4,00 | 6,00 | 48,00 | - | 58,00 |
| 0006230 | MAGNÓLIA SOUZA PEREIRA COSTA | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 48,00 |
| 0001750 | MARCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE | - | - | - | - | - |
| 0006650 | MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA | 8,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0008610 | MARIA CRISTINA ALVES DE AQUINO | - | - | - | - | - |
| 0005900 | MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 2,00 | 62,00 |
| 0001430 | MARIA SÔNIA MACHADO | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0001020 | MARIANA ERNESTINA DA HORA | - | - | - | - | - |
| 0007430 | MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 56,00 | - | 64,00 |
| 0008880 | MELWELIN APARECIDA OLIVEIRA DUARTE | 0,00 | 2,00 | 32,00 | - | 34,00 |
| 0001190 | MERE VANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA | 4,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 52,00 |
| 0006970 | NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS | 2,00 | 2,00 | 32,00 | 2,00 | 38,00 |
| 0007730 | RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 60,00 |
| 0002260 | REJANE MARIA DOLIVEIRA AZEREDO | 6,00 | 2,00 | 56,00 | - | 64,00 |
| 0001830 | RIZIA ROSA SILVA | 4,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 60,00 |
| 0002930 | ROGÉLIA BRANDÃO DA TRINDADE LOPES | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 44,00 |
| 0006590 | ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 32,00 | - | 42,00 |
| 0004140 | ROSEMAR ALVES CORREIA | 8,00 | 2,00 | 40,00 | - | 50,00 |
| 0006760 | ROSILVAN NOLETO MORAES | 2,00 | 4,00 | 12,00 | - | 18,00 |
| 0003260 | SILVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES | 6,00 | 4,00 | 52,00 | 2,00 | 64,00 |
| 0002440 | SONIA RODRIGUES DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 |
| 0003420 | SORAIA FREITAS LUZ | 6,00 | 8,00 | 40,00 | 2,00 | 56,00 |
| 0008680 | SUELMA SOUZA LIMA | - | - | - | - | - |
| 0006990 | VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL | 6,00 | 6,00 | 36,00 | - | 48,00 |
| 0005990 | ZULENE ALVES DOS SANTOS VIEIRA | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 58,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001080 | MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NETO RAMOS | - | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005780 | SILVANIA FERREIRA DE PAULA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 24,00 | 44,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007480 | JANAINNA PEREIRA DOS SANTOS | - | - | - | - | - |
| 0005720 | PRISCILA CANDIDA CAETANO | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 28,00 | 52,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007820 | ADRIELLY DE FREITAS FERREIRA | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 24,00 | 54,00 |
| 0008800 | DELZUITA MENDES TAVARES GOMES | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 28,00 | 64,00 |
| 0000220 | LUANA MILANÊZ DA SILVEIRA | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 24,00 | 62,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006710 | ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO MONTES MARTINS | - | - | - | - | - |
| 0005220 | ALEXANDRA PEREIRA MARINHO | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 28,00 | 56,00 |
| 0006900 | BARBARA GABRIELA SANTOS BARBARESCO | - | - | - | - | - |
| 0009300 | BEATRIZ ROSA DUARTE | 6,00 | 2,00 | 32,00 | 28,00 | 68,00 |
| 0004690 | CAROLINE ALVES SILVA | - | - | - | - | - |
| 0008840 | DAGNON ODILON DA SILVA | - | - | - | - | - |
| 0006300 | DÁRIO FERNANDES DE JESUS NETO | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 36,00 | 76,00 |
| 0003860 | DÉBORA HELENA MOREIRA GONÇALVES | - | - | - | - | - |
| 0000600 | EDILEUZA MARIA DA SILVA | - | - | - | - | - |
| 0008060 | ELIONI BARROS DOS SANTOS | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 28,00 | 60,00 |
| 0005840 | ELY KASSIA ALVES ROSA | - | - | - | - | - |
| 0007850 | EURIANNY DE ALMEIDA OLIVEIRA | - | - | - | - | - |
| 0004000 | GABRIELA PIMENTEL | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | 54,00 |
| 0009210 | GABRIELLE BIANCA DE ALMEIDA SANTOS | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 28,00 | 58,00 |
| 0007230 | GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA | - | - | - | - | - |
| 0000990 | JACKELINE ALVES MENDES | 2,00 | 6,00 | 16,00 | 12,00 | 36,00 |
| 0000050 | JAKELINE RODRIGUES ABREU | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 32,00 | 46,00 |
| 0003080 | JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 36,00 | 72,00 |
| 0008890 | KAIQUE BRUNO LUZ CORREIA | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 16,00 | 34,00 |
| 0001870 | KERLLY DOS SANTOS SOUZA | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 28,00 | 62,00 |
| 0008250 | LARISSA DIAS BRITO | 2,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 | 54,00 |
| 0000550 | LARISSE LOURENÇO DE QUEIROZ | - | - | - | - | - |
| 0001460 | MARIA ANTONIA RODRIGUES | - | - | - | - | - |
| 0006700 | MARIA MARTA DE SOUZA TORRES | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 50,00 |
| 0004920 | MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 24,00 | 44,00 |
| 0004850 | MIKAELY APARECIDA SANTOS PATROCINIO | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 32,00 | 70,00 |
| 0007290 | NAUANNA BEATRIZ SOUZA BARROS | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 | 56,00 |
| 0005400 | RAIZA STHEFANE PEREIRA DA COSTA | 2,00 | 0,00 | 16,00 | 24,00 | 42,00 |
| 0009020 | RENATA BEATRIZ SENA | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 40,00 | 62,00 |
| 0006240 | SABRINA APARECIDA SILVA PEREIRA | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 50,00 |
| 0004220 | SANDRA PEREIRA DE SOUZA VIDIGAL | 4,00 | 0,00 | 16,00 | 28,00 | 48,00 |
| 0000130 | SUZANE ALMEIDA BARBOSA | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 36,00 | 70,00 |
| 0005590 | THERLLEY DA SILVA PIMENTA | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 8,00 | 28,00 |
| 0003710 | VITÓRIA TAVARES SILVA | - | - | - | - | - |
| 0001410 | WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 40,00 | 78,00 |
| 0005410 | YNGLATE RAINIA PEREIRA DA COSTA | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 12,00 | 44,00 |
| 0002510 | YURI ASSIS ESTEVES SILVA | - | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003640 | LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 | 46,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003970 | BRUNA TACIELE DO NASCIMENTO MELO | - | - | - | - | - |
| 0004250 | FÁTIMA APARECIDA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | 52,00 |
| 0006520 | MARIA ANASTACIA DE SOUZA LIMA | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 8,00 | 16,00 |
| 0005600 | RAFAELA RODRIGUES ALENCAR OLIVEIRA | 6,00 | 2,00 | 20,00 | 32,00 | 60,00 |
| 0005960 | VITTÓRIA CARVALHO DE BASTOS SILVA | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 66,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006730 | DANIELE DIAS PEREIRA | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 24,00 | 44,00 |
| 0007360 | KEYLANE CARVALHO MOREIRA | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 16,00 | 32,00 |
| 0001730 | LETÍCIA FERREIRA MARTINS | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 | 52,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004900 | JANNIE KELLY BARBOSA LIMA | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 24,00 | 52,00 |
| 0009120 | JEUSA DA CONCEIÇÃO BARBOSA | 2,00 | 2,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 |
| 0005290 | JOSINA LEITE DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 36,00 | 60,00 |
| 0009140 | THAYNARA DO NASCIMENTO BARBOSA LOPES | 8,00 | 2,00 | 20,00 | 20,00 | 50,00 |
| 0008760 | WESLYA NADDESSA | - | - | - | - | - |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001620 | CLEIANIA RAMOS DE AQUINO | 6,00 | 0,00 | 12,00 | 32,00 | 50,00 |
| 0003290 | DEUZILENE BARBOSA DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 32,00 | 66,00 |
| 0005740 | HAILLA MARIA RODRIGUES DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 62,00 |
| 0006440 | IRANY RODRIGUES COSTA | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 | 52,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005890 | ALINE APARECIDA DA SILVEIRA | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 54,00 |
| 0003730 | IALLY MAYRA PEREIRA BORGES | 4,00 | 0,00 | 16,00 | 28,00 | 48,00 |
| 0007660 | KARINNY ILIDIA DA SILVEIRA | 8,00 | 0,00 | 12,00 | 24,00 | 44,00 |
| 0007680 | MAADIAS OLIVEIRA PARENTE DE MELO | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 50,00 |
| 0003580 | OSANA PEREIRA COSTA | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 36,00 | 64,00 |
| 0004130 | TAIS RIBEIRO MARQUES MORAES | - | - | - | - | - |
| 0006480 | TATIANA VIEIRA DOS SANTOS | 4,00 | 0,00 | 20,00 | 16,00 | 40,00 |
| 0004710 | WATINA PATRÍCIA MORAIS SILVA | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 24,00 | 54,00 |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003030 | ADMA VALVERDE FERREIRA | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 32,00 | 72,00 |
| 0008960 | AILLA RAIHNNE MARTINS SANTOS | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 36,00 | 64,00 |
| 0006080 | ALINE PEREIRA DA COSTA | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 24,00 | 38,00 |
| 0003410 | ANGELITA RODRIGUES ROCHA | 4,00 | 0,00 | 16,00 | 20,00 | 40,00 |
| 0002810 | AWAETEKATO TAPIRAPÉ | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 20,00 | 28,00 |
| 0006100 | BEATRIZ LORRANY OLIVEIRA | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 8,00 | 28,00 |
| 0003980 | CAMILLA DA SILVA TOCANTINS DIFRANCESCANTÔNIO | - | - | - | - | - |
| 0003670 | CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | 38,00 |
| 0001230 | CLAUDIA DE MELO LEMES | 6,00 | 0,00 | 12,00 | 16,00 | 34,00 |
| 0007300 | CORACI DA LUZ RENDE LIRA | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 32,00 | 68,00 |
| 0002480 | CYNTIA DOS SANTOS SILVA | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 24,00 | 44,00 |
| 0002370 | DOMINGAS MARIA AGUIDA DA SILVA | 6,00 | 0,00 | 24,00 | 24,00 | 54,00 |
| 0009370 | EDILMA DE ARAUJO DA SILVA | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 24,00 | 44,00 |
| 0000490 | EDNARA PAIXÃO RAMOS | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 | 60,00 |
| 0002420 | EDNEI DIAS DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | 46,00 |
| 0009600 | EDUARDA DIAS FERREIRA | - | - | - | - | - |
| 0007900 | EDUARDO HENRIQUE SOUZA SILVA | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 28,00 | 64,00 |
| 0006670 | ELIZANGELA ALVES DA SILVA | 2,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 | 44,00 |
| 0005430 | ERICA ALVES ROCHA | - | - | - | - | - |
| 0009240 | ERINALDO CEZAR DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 32,00 | 72,00 |
| 0003250 | EUGÊNIA NETA SILVA DE OLIVEIRA | 4,00 | 2,00 | 16,00 | 20,00 | 42,00 |
| 0006460 | FABIELLY KRYSTINE GONÇALVES SILVA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | 54,00 |
| 0006790 | FERNANDA ARRUDA DA SILVA | 8,00 | 2,00 | 20,00 | 28,00 | 58,00 |
| 0000450 | FRANCIELLE ALVES DE SOUSA | - | - | - | - | - |
| 0000690 | FRANCISNETE CONRADO BARBOSA | 0,00 | 8,00 | 16,00 | 12,00 | 36,00 |
| 0006270 | GILVACI PEREIRA BORGES | 10,00 | 0,00 | 20,00 | 36,00 | 66,00 |
| 0005630 | HAYKA GABRIELLY GONCALVES CABRAL | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 62,00 |
| 0003880 | INES DE SOUZA TORRES | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 32,00 | 56,00 |
| 0008730 | IRNEA FERNANDES OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 32,00 | 70,00 |
| 0009390 | JACIRA PEREIRA SANTANA | 0,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 14,00 |
| 0003020 | JANETE FERREIRA DE MOURA | - | - | - | - | - |
| 0004730 | JANETE PEREIRA DIAS BUENO | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 52,00 |
| 0006310 | JAYNE SILVA SANTOS | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 36,00 | 70,00 |
| 0007240 | JESICÁSSIA MACHADO NUNES VARELLA | 10,00 | 4,00 | 32,00 | 36,00 | 82,00 |
| 0008320 | JHENY BARBOSA LUZ | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 28,00 | 48,00 |
| 0006150 | JONATAS PEREIRA SOARES | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 32,00 | 56,00 |
| 0005080 | JOSÉ MILTON SANTOS DA SILVA | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 66,00 |
| 0002060 | JUCELEI MASCHEN MORO | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 36,00 | 70,00 |
| 0005210 | JUDITH PEREIRA BRITO | 4,00 | 2,00 | 16,00 | 32,00 | 54,00 |
| 0004400 | JULIANA VIEIRA DA COSTA | 2,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | 50,00 |
| 0002290 | KAUANY ALVES FERREIRA | 6,00 | 2,00 | 20,00 | 32,00 | 60,00 |
| 0005390 | KAYLANE DA SILVA ROSA | 6,00 | 2,00 | 32,00 | 32,00 | 72,00 |
| 0001860 | LARISSE MARTINS BEZERRA | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 28,00 | 48,00 |
| 0005450 | LETICIA BARBOSA DE SOUSA | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 52,00 |
| 0004950 | LUANA SILVA DE MORAIS | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 24,00 | 30,00 |
| 0004750 | LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES | 2,00 | 0,00 | 8,00 | 20,00 | 30,00 |
| 0004500 | LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA | 4,00 | 2,00 | 16,00 | 20,00 | 42,00 |
| 0005570 | MARAGARETH ALVES RIBEIRO | 0,00 | 4,00 | 16,00 | 16,00 | 36,00 |
| 0002900 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA | 2,00 | 0,00 | 12,00 | 24,00 | 38,00 |
| 0001310 | MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 36,00 | 70,00 |
| 0004120 | MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CUNHA | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 28,00 | 62,00 |
| 0006870 | MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 16,00 | 24,00 | 46,00 |
| 0007690 | MARILENE PEREIRA PINTO | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 20,00 | 48,00 |
| 0007500 | MARINEIDE DE SOUSA PARENTE FREITAS | 4,00 | 0,00 | 16,00 | 12,00 | 32,00 |
| 0006750 | MARLY PEREIRA MORAES | - | - | - | - | - |
| 0001520 | MAURICEIA PEREIRA SOUZA COSTA | - | - | - | - | - |
| 0002150 | MAYNA AÇUNÇÃO SANTOS | - | - | - | - | - |
| 0007650 | MAYRA FARIA DA SILVA | - | - | - | - | - |
| 0009570 | MICHELY RIBEIRO MORAIS | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 50,00 |
| 0004430 | NADJA SARAIVA DE SOUZA DA SILVA | - | - | - | - | - |
| 0002570 | NAIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 28,00 | 42,00 |
| 0004820 | NAIARA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | 54,00 |
| 0009470 | NAIARA COSTA DO CARMO | - | - | - | - | - |
| 0003380 | NAIELLY KATIUCY DOS SANTOS | 0,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 46,00 |
| 0005850 | OLIOZETE COSTA DE FRANÇA | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 28,00 | 46,00 |
| 0003720 | POLIANA FAGUNDES FERREIRA | 6,00 | 0,00 | 16,00 | 28,00 | 50,00 |
| 0002270 | PRISCILA VIEIRA COSTA | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 28,00 | 56,00 |
| 0002960 | RAIMUNDA SILVA TERESA | 2,00 | 2,00 | 20,00 | 20,00 | 44,00 |
| 0000750 | RAQUEL COSTA FERNANDES | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 | 58,00 |
| 0003690 | ROSALINA DA SILVA JOVEM BARBOSA | - | - | - | - | - |
| 0005330 | SANDRA DA SILVA MOTA | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 | 46,00 |
| 0008500 | SANDRA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 40,00 | 76,00 |
| 0009400 | SELMA COSTA MARIANO | 4,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 60,00 |
| 0003110 | SOLANGE SILVA MACIEL | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 | 54,00 |
| 0001850 | SONIA MARIA CARMO PATENTE COMES | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 32,00 | 60,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005550 | SUILHIA ABREU SILVA | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 28,00 | 72,00 |
| 0007470 | SYNNARA SILVA BORGES | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 32,00 | 62,00 |
| 0006000 | TAROPA TAPIRAPE | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 4,00 | 24,00 |
| 0003190 | THAIS SANTOS DA SILVA | 6,00 | 0,00 | 16,00 | 20,00 | 42,00 |
| 0007970 | THAMIRES SILVA PUTENCIO | - | - | - | - | - |
| 0006960 | UELICA VAZ DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 64,00 |
| 0007950 | VANESSA ROSA SANTOS | 2,00 | 0,00 | 16,00 | 16,00 | 34,00 |
| 0007080 | WARLA RIBEIRO DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 36,00 |

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023**

**NA EDIÇÃO Nº 4.155, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 19 de janeiro de 2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022**

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.155, Páginas 172 a 176 do dia 19 de janeiro de 2023.

**OBJETO:** Aquisição de Tubos de Concreto Armado para uso pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, Junto ao Município de Confresa-MT.

**CONTRATADA:** CONCREAÇO SOLUÇÕES CONCRETIVAS EM CONCRETO LTDA, CNPJ: 43.941.787/0001-07.

**ONDE LÊ SE:**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de janeiro de 2023.

**LER -SE:**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de janeiro de **2024.**

Confresa-MT, 23 de janeiro de 2023.

_____

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL COMPLEMENTAR 008**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementar nº 046/2008, e a Lei Ordinária nº 1164/2022, torna público, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 478/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para conhecimento de todos os interessados, a saber:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Resultado Parcial (Provas – Objetivas, Práticas e de Títulos);

II. Divulgar o Resultado Classificatório (Provas – Objetivas, Práticas e de Títulos);

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Público nº 004/2022, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo (área do candidato).

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Confresa/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Confresa/MT, 24 de Janeiro de 2023.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 478/2022 de 09/12/2022

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000340 | RAYANE SOUSA SILVA | 16,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0003770 | ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 30,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0006560 | NAIDE DA COSTA BARROS | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 26,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0001490 | SAMUEL ILIDIO DA SILVEIRA | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 18,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0007620 | EURIPEDES PAULO RIBEIRO | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0008580 | LUCIANA SILVA RODRIGUES | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000460 | TATIANE RODRIGUES DA SILVA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0006890 | NEIDIANE SILVA MUNIZ | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 | 2º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002660 | RUBIA FAGUNDES OLIVEIRA | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0000640 | SUYANE DA SILVA SOUSA | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007330 | DILMACY SILVA CRUZ | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0000630 | MAYARA TELES MATOS | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0000170 | ALDERINA BARBOSA ALVES | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0007100 | KARINA MENDANHA VIEIRA MORAIS | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004780 | ANGELA APARECIDA PIRES DOS SANTOS | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 26,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0004310 | KETHELY LORRANE ROSA LEAL MARTINS | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 22,00 | 2º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003460 | LUREGINA JOSE DE CARVALHO | 18,00 | 8,00 | 14,00 | 40,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0006330 | EDUARDO SILVA MARTINS | 18,00 | 8,00 | 10,00 | 36,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0001680 | BEATRIZ FRANCISCA DE ASSIZ | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 26,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0008090 | ELENICE ALVES DIAS | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0000240 | FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO

0009610 CLEONICE LOVÔ - - - - - Desclassificado Ausente

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000680 | LAUDICEIA DE ALMEIDA ROCHA | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 30,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0007870 | LUDIMILA RODRIGUES MACIEL | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0009250 | LUANY ALVES CONCEIÇÃO | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 | 3º | Classificado | Excedente |

INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009550 | RUZE TRINDADE VIANA | 18,00 | 8,00 | 12,00 | 38,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0002210 | MAURA BARROS PEREIRA | 10,00 | 12,00 | 14,00 | 36,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0008660 | MARIA RITA SOUSA LEITE | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 34,00 | 3º | Classificado | Aprovado |
| 0003300 | DEBORA CRISOSTOMO DA SILVA | 14,00 | 4,00 | 16,00 | 34,00 | 4º | Classificado | Aprovado |
| 0008200 | RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA | 14,00 | 6,00 | 12,00 | 32,00 | 5º | Classificado | Aprovado |
| 0006620 | REGILDA PERES DA SILVA | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 32,00 | 6º | Classificado | Aprovado |
| 0004760 | STEFFANY BRITO NASCIMENTO | 20,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 7º | Classificado | Aprovado |
| 0006280 | ALANA GOMES BARBOSA BATISTA CRUZ | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 8º | Classificado | Aprovado |
| 0002650 | ROSANGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 28,00 | 9º | Classificado | Aprovado |
| 0008450 | VANY LOPES DA SILVA | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0002020 | ELIANE MARIA SILVA OLIVEIRA | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0006260 | BETIANE BARBOSA BRANDAO AGAPITO | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 12º | Classificado | Excedente |
| 0007750 | KALINNE CARDOSO PINHEIRO | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 26,00 | 13º | Classificado | Excedente |
| 0002190 | GLEICIANE ALVES TEIXEIRA | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 14º | Classificado | Excedente |
| 0008430 | RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 15º | Classificado | Excedente |
| 0003370 | AURIENE BRITO SANTANA | 12,00 | 4,00 | 10,00 | 26,00 | 16º | Classificado | Excedente |
| 0008290 | ANA PAULA LUZ SALES | 10,00 | 2,00 | 14,00 | 26,00 | 17º | Classificado | Excedente |
| 0008120 | LILIANE MOTA RODRIGUES | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 26,00 | 18º | Classificado | Excedente |
| 0003920 | VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 19º | Classificado | Excedente |
| 0007640 | MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 20º | Classificado | Excedente |
| 0000180 | LUDIMILA RODRIGUES COSTA | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 21º | Classificado | Excedente |
| 0007600 | GILSIENE PEREIRA DE SOUSA | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | 22º | Classificado | Excedente |
| 0009200 | ANDREIA DO LAGO OLIVEIRA | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 | 23º | Classificado | Excedente |
| 0002460 | NEIRE FARIAS DOS SANTOS | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 | 24º | Classificado | Excedente |
| 0001970 | ARLETE DOS SANTOS LEITE | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 | 25º | Classificado | Excedente |
| 0008020 | ELIANE ROSA DA LUZ | 10,00 | 2,00 | 10,00 | 22,00 | 26º | Classificado | Excedente |
| 0009590 | FLAVIANE FERREIRA SALES | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 27º | Classificado | Excedente |
| 0008190 | RENATA PEREIRA MIRANDA | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 28º | Classificado | Excedente |
| 0008970 | DEVANIR RODRIGUES COSTA | 12,00 | 0,00 | 6,00 | 18,00 | 29º | Classificado | Excedente |
| 0004560 | LETICIA DE JESUS FERREIRA | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 18,00 | 30º | Classificado | Excedente |
| 0002550 | MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 18,00 | 31º | Classificado | Excedente |
| 0009220 | CLEUDIANE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0003320 | MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0002880 | POLIANA DA SILVA BARBOSA RIBEIRO | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 14,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0009630 | VIVIANE PEREIRA GUEDES | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 14,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0002530 | VANACI RODRIGUES GOMES | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 14,00 | - | Desclassificado | Eliminado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008280 | SÁMILA SALES LIMA | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 12,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0003280 | THAYNARA SANTOS DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 10,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0004090 | JOSÉ ABUDES VASCONCELOS | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0009040 | ANTONIA DA SILVA RIOS | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0004520 | ARTEMÍSIA DA CONCEIÇÃO MORAIS | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0001340 | SILVANA ANTONIA DA SILVA | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008700 | CLAUDENISE ALVES DA COSTA ARAUJO | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0002730 | GISLAINE DIAS OLIVEIRA MATOS | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0004720 | CLEICIVANIA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0001780 | ADINEIA LUIZ DA SILVA | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0009060 | LORRAYME BORGES DA SILVA | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0006550 | CAROLINA MENDES DA SILVA | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008360 | ELIZAMA MARIA DE JESUS | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO

0001060 DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS 4,00 4,00 36,00 100,00 144,00 1º Classificado Excedente

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006370 | VENILSON PEREIRA DE MIRANDA | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 80,00 | 100,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0008030 | GERALDO MARGELO RIBEIRO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008780 | JOSÉ MENDES FERREIRA | 2,00 | 6,00 | 28,00 | 75,00 | 111,00 | 1º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000950 | ADEMIR NUNES DE SOUZA | 4,00 | 6,00 | 40,00 | 100,00 | 150,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0007400 | DANIEL RODRIGUES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004650 | JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA | 6,00 | 0,00 | 40,00 | 95,00 | 141,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0001660 | ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAIS | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 100,00 | 104,00 | - | Desclassificado | Eliminado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005260 | MARCO ANTÔNIO DA CRUZ | 2,00 | 8,00 | 32,00 | 90,00 | 132,00 | 1º | Classificado | Aprovado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000960 | RENILDO LIMEIRA AMORIM | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 100,00 | 150,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0001640 | NELSON JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JUNIOR | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 100,00 | 148,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0009350 | WALISON FERNANDO DOS SANTOS | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 75,00 | 123,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0008040 | LINDOMAR DO NASCIMENTO ALVES | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 90,00 | 120,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0007000 | SIDNEIA SIRQUEIRA DE SOUZA BRITO | 6,00 | 2,00 | 24,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0009540 | WANDO DA CONSOLAÇÃO SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO

0002010 ENIEL LOPES DE ALMEIDA 8,00 4,00 40,00 100,00 152,00 1º Classificado Aprovado

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007190 | JURACI NEVES MOREIRA | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 100,00 | 134,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0007910 | VILMAR DOS SANTOS CARVALHO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO

0005800 RUBENS ROSA DE OLIVEIRA 4,00 6,00 28,00 100,00 138,00 1º Classificado Aprovado

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003610 | LEVI DE CARVALHO SILVA | 6,00 | 2,00 | 40,00 | 90,00 | 138,00 | 1º | Classificado | Aprovado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002240 | ODENILDO SOUSA DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 90,00 | 120,00 | 2º | Classificado | Excedente |

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO

0003700 JOSÉ ANTONIO TAVARES DA SILVA 2,00 4,00 28,00 100,00 134,00 1º Classificado Aprovado

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007590 | DEJINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 95,00 | 155,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0005120 | DIOGO MARQUES GONTIJO | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 0,00 | 54,00 | - | Desclassificado | Eliminado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008210 | VALDECIR ANTONIO JUVILESKI | 8,00 | 4,00 | 44,00 | 95,00 | 151,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0007270 | WILSON MARQUES DE SOUZA | 6,00 | 2,00 | 40,00 | 100,00 | 148,00 | 2º | Classificado | Excedente |

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO

0008180 ABELINO DA SILVA SALES 8,00 4,00 52,00 100,00 164,00 1º Classificado Aprovado

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008370 | VALTENIR RIBEIRO DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 100,00 | 142,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0008410 | VALDEIR CORDEIRO VIEIRA | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 85,00 | 133,00 | 2º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | ESP | PRÁ | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001070 | AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA | 10,00 | 8,00 | 52,00 | 95,00 | 165,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0002870 | EVANDRO IKARAXOTAPIRAPE | 4,00 | 4,00 | 52,00 | 95,00 | 155,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0003590 | EDSON OLIVEIRA DE SOUZA | 6,00 | 6,00 | 52,00 | 90,00 | 154,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0006210 | ALEXANDRO KAMIRI TAPIRAPE | 6,00 | 2,00 | 24,00 | 95,00 | 127,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0001770 | EURÍPEDES JOSE DA CRUZ | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0007150 | SILAS RODRIGUES DE BRITO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0005150 | ENIKELSON ROBERTO ABREU DE MOURA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO

0008170 TONES VICTOR SILVA ROSA 8,00 2,00 40,00 100,00 150,00 1º Classificado Aprovado

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006500 | ELIETE MARIA ALVES | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 1º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001260 | APARECIDA TEODORO DOS SANTOS | 8,00 | 12,00 | 12,00 | 32,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0000710 | ERLY MARIA MOREIRA | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 18,00 | 2º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007570 | ERLANE GOMES CORREIA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 18,00 | 1º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004550 | KEILA FELIX DOS SANTOS SOUZA | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 16,00 | - Desclassificado | Eliminado | |
| 0008300 | GEISYENNE NERY DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente | |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007450 | ELISANGELA DE FÁTIMA ROCHA | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 16,00 | - Desclassificado | | Eliminado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004700 | SOLANGE ROSA DA SILVA | 10,00 | 2,00 | 4,00 | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0006470 | ANALUCI RODRIGUES DOS SANTOS LUZ | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 14,00 | - | Desclassificado | Eliminado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006060 | THAIS MAREAPAWYGA TAPIRAPE | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0008110 | KÁTIA MYTYGA TAPIRAPÉ | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0004460 | KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0006800 | TARYWAJOO TAPIRAPE | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 18,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0005420 | ROSINEIDE KOXAMA TAPIRAPE | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0002860 | MAREXAPYTYGA DANIELA TAPIRAPE | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009420 | CRISTIANE RODRIGUES XAVIER | 16,00 | 16,00 | 14,00 | 46,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0009000 | GEANE MELO DO NASCIMENTO | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 34,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0001880 | NADIR DE SOUZA AMORIM | 14,00 | 8,00 | 12,00 | 34,00 | 3º | Classificado | Aprovado |
| 0000040 | MARILEIA ROSA LIMA | 14,00 | 8,00 | 12,00 | 34,00 | 4º | Classificado | Aprovado |
| 0000370 | NILMARA SANTIAGO NUNES | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | 5º | Classificado | Aprovado |
| 0002470 | ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 32,00 | 6º | Classificado | Aprovado |
| 0001110 | SOLANGE APARECIDA DA SILVA | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 7º | Classificado | Aprovado |
| 0008270 | ROSILDA FERREIRA DA SILVA | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0005190 | RAQUEL MARTINS DE FREITAS | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0004230 | KISLENILDA MENDES DOS SANTOS | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0000410 | EBILDE PEREIRA BERNADES | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 26,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0009190 | VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 26,00 | 12º | Classificado | Excedente |
| 0005160 | ELIEGE INACIA DA SILVA CYSNEIROS | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 13º | Classificado | Excedente |
| 0008130 | SANTINA ALVES TEIXEIRA | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 26,00 | 14º | Classificado | Excedente |
| 0008600 | ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 15º | Classificado | Excedente |
| 0002360 | ALDENICE DA LUZ REZENDE | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 16º | Classificado | Excedente |
| 0004070 | JOSIANE PARENTE SILVA | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 17º | Classificado | Excedente |
| 0002320 | LUCIENE CHAGAS ALVES | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 18º | Classificado | Excedente |
| 0002040 | MARILENE FERREIRA MENDES | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 22,00 | 19º | Classificado | Excedente |
| 0006610 | CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 22,00 | 20º | Classificado | Excedente |
| 0000580 | KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 22,00 | 21º | Classificado | Excedente |
| 0006780 | LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 22,00 | 22º | Classificado | Excedente |
| 0008690 | CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 22,00 | 23º | Classificado | Excedente |
| 0006530 | RAIELI DOS REIS SILVA | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 24º | Classificado | Excedente |
| 0005310 | EDNA MARIA GOMES | 12,00 | 4,00 | 2,00 | 18,00 | 25º | Classificado | Excedente |
| 0009280 | SELMA MELO DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 18,00 | 26º | Classificado | Excedente |
| 0007710 | KARINA FERREIRA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 18,00 | 27º | Classificado | Excedente |
| 0008540 | MARIA DE FÁTIMA SILVA | 8,00 | 0,00 | 8,00 | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0006580 | ROZIMAR DOS SANTOS DINIZ | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 16,00 | - Desclassificado | | Eliminado |
| 0001270 | ZENALIA RODRIGUES ROCHA | 6,00 | 4,00 | 2,00 | 12,00 | - Desclassificado | | Eliminado |
| 0003230 | JACIRENE LOPES SILVA | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 8,00 | - Desclassificado | | Eliminado |
| 0009030 | ANAILDA SILVA PINTO BARBOSA | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | - Desclassificado | | Eliminado |
| 0005540 | ADRIANA PIRES SALOMÃO PEREIRA | - | - | - | - | - Desclassificado | | Ausente |
| 0000300 | KEILA LUZ BASILIO | - | - | - | - | - Desclassificado | | Ausente |
| 0009430 | RAYANE OLIVEIRA REIS | - | - | - | - | - Desclassificado | | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008010 | ADÃO CARVALHO PACHECO | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 32,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0005660 | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CALISBINO | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0004800 | JOSÉ MARINHO FERNANDES JUNIOR | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0005930 | JORGE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA | 8,00 | 2,00 | 6,00 | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0001200 | GENIVALDO GOMES DA CRUZ | 4,00 | 0,00 | 6,00 | 10,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0005980 | JOSIEL RIBEIRO DA SILVA | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | - | Desclassificado | Eliminado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004590 | JERCIO RIBEIRO CARVALHO | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0001700 | RICARDO RIBEIRO DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0003990 | JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 3º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006690 | JOÃO TAVARES MACIEL | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0008380 | EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0008790 | AGENILDO FERREIRA DE SOUZA | 4,00 | 8,00 | 12,00 | 24,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0005750 | ORLANDO PEDRO DA SILVA | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 22,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0008420 | LEONARDO LUSTOSA TAVARES MACIEL | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0004380 | JHONE HERBERTI BATISTA SILVA | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003800 | LUCA MILANEZ DA SILVEIRA | 12,00 | 12,00 | 14,00 | 38,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0007670 | MARCOS BRUNO DE MELO | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0007610 | RAYSA MARQUES DOS SANTOS | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0008470 | GLENILSON GOMES DA SILVEIRA | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0001160 | FELIPE NEVES DA SILVA | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0007220 | ITAMAR BATISTA LIRA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 26,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0000880 | ERIVELTON ALEXANDRE DA SILVEIRA | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 26,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0004160 | EURIDES JOSÉ DE MORAES RIBEIRO | 8,00 | 4,00 | 14,00 | 26,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0003070 | MARCELO VAGNER FERREIRA DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0007580 | JOAS PAULO DE MORAIS RIBEIRO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0007810 | JHONATA LIRA | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0008140 | IMAARAWYI TAPIRAPÉ | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 18,00 | 12º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001440 | CELIO CARLOS VIEIRA | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0006340 | VALDELI ALIXANDRE DA SILVEIRA | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0003810 | SAULO JOSÉ ALVES DE MORAES | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0003760 | JOSIELE RIBEIRO DOS SANTOS MORAIS | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CG | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006450 | PIERRE CARLO CESAR PEREIRA FERNANDES | 20,00 | 18,00 | 18,00 | 56,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0000230 | ALLAN LIMA SANTIAGO | 18,00 | 10,00 | 12,00 | 40,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0001140 | ALDENAIR GOMES MACIEL | 16,00 | 10,00 | 12,00 | 38,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0006770 | RAFAEL NASCIMENTO LOPES | 16,00 | 10,00 | 12,00 | 38,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0009620 | WANDER PEREIRA DIAS | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 34,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0003780 | MUNIR RYAN FERREIRA DE SOUZA | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 32,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0005100 | DONIZETTE COELHO LIMA | 12,00 | 8,00 | 12,00 | 32,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0009110 | JOÃO CARLOS ARAUJO RODRIGUES | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0001120 | DELMIR ARAUJO DOS SANTOS | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 30,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0001950 | PAULO RODRIGUES DE SOUSA | 10,00 | 4,00 | 16,00 | 30,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0002590 | JONAS DE SOUSA MENDES | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 30,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0003360 | EDILSON DE SOUSA GONCALVES | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 30,00 | 12º | Classificado | Excedente |
| 0008710 | DARLEY RODRIGUES DA COSTA | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 30,00 | 13º | Classificado | Excedente |
| 0001300 | GILMAR ALVES DA SILVA | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 28,00 | 14º | Classificado | Excedente |
| 0008310 | VICENTE PAULO DE ABREU | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 26,00 | 15º | Classificado | Excedente |
| 0008750 | LUCAS RODRIGUES ARAUJO | 4,00 | 8,00 | 14,00 | 26,00 | 16º | Classificado | Excedente |
| 0009310 | ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | 17º | Classificado | Excedente |
| 0009160 | NILMA APARECIDA TEODORO | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 24,00 | 18º | Classificado | Excedente |
| 0009230 | CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 22,00 | 19º | Classificado | Excedente |
| 0002950 | DIVINO RODRIGUES DE LIMA | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 | 20º | Classificado | Excedente |
| 0008570 | ENZO GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 22,00 | 21º | Classificado | Excedente |
| 0003890 | LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA | 4,00 | 12,00 | 6,00 | 22,00 | 22º | Classificado | Excedente |
| 0008460 | JEANDRO CUSTODIO SANTOS | 12,00 | 0,00 | 8,00 | 20,00 | 23º | Classificado | Excedente |
| 0009460 | RAI SILVA DOS SANTOS | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 24º | Classificado | Excedente |
| 0004370 | ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 25º | Classificado | Excedente |
| 0001920 | ALEXSANDRO FERNANDES SANTANA | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 20,00 | 26º | Classificado | Excedente |
| 0008670 | ALEX SOUZA LIMA | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 18,00 | 27º | Classificado | Excedente |
| 0009290 | CLAUDIOMAR RIBEIRO DE ARAUJO | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0006810 | SANDRINHO TAROPA TAPIRAPE | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 14,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0006820 | MANOEL MESSIAS VIEIRA | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0003660 | ANTONIO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008240 | GUILHERME FEITOSA ESTEVES | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0000650 | MAYUME RODRIGUES DA COSTA | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0007320 | JOALISON COSTA MORAES | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006880 | MARCELA PEREIRA ALVES | 8,00 | 6,00 | 44,00 | - | 58,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0000720 | MÔNICA MARQUES MATEUS | 2,00 | 6,00 | 40,00 | - | 48,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0009380 | BELICE AGUIAR DA SILVA | 4,00 | 6,00 | 36,00 | - | 46,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0005470 | JOSIANA RODRIGUES BEZERRA | 6,00 | 2,00 | 28,00 | - | 36,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0006490 | JANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 36,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0004840 | DIOELMA LACERDA PEREIRA | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 34,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0008820 | EDNAR COELHO ALMEIDA | 2,00 | 2,00 | 28,00 | - | 32,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0008230 | CARLOS HENRIQUE ROSA NEGROMONTE | 6,00 | 2,00 | 16,00 | - | 24,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0000440 | JOSIANE PEREIRA DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 12,00 | - | 18,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0008490 | SOLANGE BARROS DE FONSECA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0003200 | DIONY FERREIRA DE MELO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0007990 | IDANUSIA LIMA DOS SANTOS SOUSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0009080 | ALESSANDRA GOMES ARAÚJO | - - - - - - Desclassificado | Ausente |
| 0008080 | SARANIZA DA CONCEIÇÃO MORAIS | - - - - - - Desclassificado | Ausente |
| 0007030 | APOLIANA COELHO DA ROCHA SOARES | - - - - - - Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002250 | LUANA LENIR DE MOURA SCARPARI | 6,00 | 4,00 | 72,00 | - | 82,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0004240 | AMANDA BATISTA REIS | 4,00 | 4,00 | 68,00 | 2,00 | 78,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0001600 | RAMI FELIPE TRINDADE OLIVEIRA | 6,00 | 8,00 | 64,00 | - | 78,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0007140 | ÁDRE MILLENA GONÇALVES DORTA | 8,00 | 8,00 | 60,00 | - | 76,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0003390 | ANDRESSA MARIA REZENDE GOMES | 6,00 | 4,00 | 52,00 | - | 62,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0007860 | LAYSE PEREIRA BATISTA | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 62,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0007120 | ADRIANA NEIVA DE REZENDE | 2,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 58,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0002330 | EDNANDA LIMA ABREU | 6,00 | 2,00 | 40,00 | - | 48,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0004930 | JULIANO CARMO LOPES | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 46,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0004680 | ELLEN THAISE DOS ANJOS ROCHA | 6,00 | 4,00 | 36,00 | - | 46,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0000890 | CAMILA GOMES COSTA | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 42,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0009660 | BORGIA BORGES LEÃO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0005460 | DAMIANA PEREIRA DE LIMA CONSTANTINO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0007540 | PRISCILA DIAS SALES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002090 | MICHELLY FOGACA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0004270 | SYNND LOUYSE LIMA VENÂNCIO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0002580 | KALINNE MACIEL CAMINHAS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0007250 | ÉRIKA FERNANDA PEREIRA MAGALHÃES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004420 | LAISE PINHEIRO DE CARVALHO | 0,00 | 4,00 | 64,00 | 2,00 | 70,00 | 1º | Classificado | Aprovado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008630 | MARIANE FERNANDA ALVES | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 2,00 | 66,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0000570 | NATÁLIA RIBEIRO DE CARVALHO PERIN | 8,00 | 8,00 | 44,00 | 2,00 | 62,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0005280 | RENATA CHRISTINE DE SOUSA | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0009500 | ELLANA MONALISA DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 28,00 | - | 38,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0004640 | WENDER JUNIOR DE DEUS SILVA | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 2,00 | 38,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0000500 | FERNANDA EDUARDA DIAS OSTERMANN | 2,00 | 4,00 | 28,00 | - | 34,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0008350 | DANUBIA XAVIER DE OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 24,00 | - | 30,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0000480 | IDAIANE TAVARES DE OLIVEIRA | 0,00 | 2,00 | 20,00 | - | 22,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0009490 | HERLAN RAIMA DA PUREZA CAMPOS | 6,00 | 2,00 | 12,00 | - | 20,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0009450 | MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES DOS PASSOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008930 | MARALICE SILVA MELO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0005670 | VERÔNICA MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007790 | WESLAINE DA SILVA SANTOS | 6,00 | 6,00 | 68,00 | - | 80,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0005360 | ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA | 4,00 | 4,00 | 68,00 | - | 76,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0007350 | WALLYTHA SANTOS RAMOS | 2,00 | 6,00 | 60,00 | 2,00 | 70,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0000980 | NAYARA VILELA DA SILVA | 2,00 | 6,00 | 52,00 | - | 60,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0004570 | ANA FLÁVIA RIBEIRO VASCO | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 58,00 | 5º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000560 | VALDICÉIA VIANA MORAIS CAETANO | 4,00 | 4,00 | 40,00 | - | 48,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0005200 | JÉSSICA DA SILVA ALVES | 4,00 | 2,00 | 40,00 | - | 46,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0000840 | FABIANE BRUNA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0007260 | LUCIMARA REIS DE OLIVEIRA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0007160 | KHAUARA LIMA SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009480 | GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI | 4,00 | 6,00 | 56,00 | - | 66,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0003820 | MAURI GRZECHOTA | 4,00 | 6,00 | 52,00 | 2,00 | 64,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0000760 | VALDRIANA SOUZA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 52,00 | 2,00 | 62,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0005300 | WILKE ALVES DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 44,00 | - | 52,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0009170 | GUIMARÃES JOSÉ DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 40,00 | - | 46,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0005510 | TALIA SOUZA STRUTZ | 4,00 | 2,00 | 40,00 | - | 46,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0005820 | SERGIA DE MELO ROCHA | 0,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 40,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0001580 | RAPHAEL ROBERTO DA SILVA LOPES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000020 | MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE | 4,00 | 4,00 | 64,00 | 2,00 | 74,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0009070 | NAYARA CHAGAS DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 56,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0005180 | ANA RITA ALVES DOS SANTOS | 6,00 | 2,00 | 40,00 | - | 48,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0009260 | TEREZINHA EUNICY DE LIMA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008860 | MOISES DA SILVA SOUSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006840 | JESSICA DOS SANTOS COSTA | 8,00 | 6,00 | 52,00 | - | 66,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0001590 | ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO BORGES | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0007720 | INGRID AQUINO DO CARMO | 6,00 | 2,00 | 40,00 | - | 48,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0006320 | ALESSANDRA SANTOS DINIZ | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 48,00 | 4º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007930 | JULIANY TEIXEIRA REIS | 4,00 | 4,00 | 56,00 | 4,00 | 68,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0009530 | IRISMAR RODRIGUES MELLO | 10,00 | 2,00 | 40,00 | - | 52,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0008480 | EDNA LEONEL DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 46,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0009510 | EUNICE DIAS DA SILVA | 4,00 | 8,00 | 32,00 | 2,00 | 46,00 | 4º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006720 | JOSÉ CARLOS DE SAMPAIO MATTOS JUNIOR | 10,00 | 6,00 | 48,00 | - | 64,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0002940 | VANDERLEIA ANTONIA DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0007890 | JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA | 6,00 | 4,00 | 44,00 | - | 54,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0002970 | VANDA JOAQUIM RODRIGUES | 4,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 52,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0003840 | LARISSA CHAVES SILVEIRA | 4,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 52,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0006200 | KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA | 6,00 | 8,00 | 36,00 | - | 50,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0004260 | SINOMAR ARRUDA SILVA | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 48,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0000470 | ROSANA MIRANDA SILVA | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 46,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0003210 | ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO | 4,00 | 10,00 | 28,00 | 2,00 | 44,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0002410 | DIVINO ALVES DOS REIS | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 2,00 | 38,00 | 10º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004870 | SILBENE GARCIA RIBEIRO SOARES | 2,00 | 4,00 | 24,00 | - | 30,00 | 11º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007530 | HAMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO | 4,00 | 6,00 | 56,00 | 2,00 | 68,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0008070 | JOSÉ REINALDO DIAS DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 60,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0002740 | WELYDA CRISTINA ALVES DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 60,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0003830 | WENIO PAULINO DE MELO | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 44,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0000730 | GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 44,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0000380 | ANTONIO CARLOS BARROS RESPLANDES | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 44,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0003130 | DAIANE APARECIDA DE LIMA | 2,00 | 2,00 | 36,00 | - | 40,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0004940 | EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 24,00 | - | 30,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0002220 | ISONEL RODRIGUES DE SOUZA | 4,00 | 2,00 | 16,00 | - | 22,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0003170 | GESOALDO MAIA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0002990 | SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0003510 | ANDRÉ BORGES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008870 | EDIANY DE ALMEIDA BASILIO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000800 | ALINE MARIA MIRANDA NEVES | 6,00 | 4,00 | 64,00 | 2,00 | 76,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0005860 | NEUZA ANTONIO DA SILVA SILVEIRA | 4,00 | 2,00 | 40,00 | - | 46,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0005870 | MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 46,00 | 3º | Classificado | Aprovado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007210 | ELILDE GONTIJO DE OLIVEIRA LIRA | 6,00 | 6,00 | 60,00 | 2,00 | 74,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0002640 | ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA | 6,00 | 2,00 | 56,00 | - | 64,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0005710 | CLÁUDIA NÚBIA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 44,00 | - | 52,00 | 3º | Classificado | Aprovado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003650 | MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 48,00 | - | 60,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0000360 | ALCIONE DOS SANTOS SILVA | 8,00 | 2,00 | 48,00 | - | 58,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0005620 | ELEONICE BRANDAO DO LAGO FERNANDES | 4,00 | 2,00 | 48,00 | - | 54,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0001450 | KEILA MARTINS DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 44,00 | - | 50,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0002200 | SIDILEIDE GOMES DE CAMPOS | 6,00 | 6,00 | 32,00 | - | 44,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0007920 | ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ | 2,00 | 6,00 | 32,00 | 2,00 | 42,00 | 6º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001250 | GLAUCE CYRINO RIVABEN | 6,00 | 6,00 | 60,00 | - | 72,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0005830 | KÁTIA NUBIA NEVES DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 48,00 | - | 54,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0000080 | CLEICIMONE LOPES MAROPO | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 52,00 | 3º | Classificado | Aprovado |
| 0003950 | SAMARA SOUSA SANTOS | 2,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 52,00 | 4º | Classificado | Aprovado |
| 0002390 | FRANCILMA RIBEIRO DA CUNHA | 4,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 | 5º | Classificado | Aprovado |
| 0001090 | MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO | 0,00 | 2,00 | 36,00 | - | 38,00 | 6º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000870 | JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA | 4,00 | 6,00 | 64,00 | - | 74,00 | 1º | Classificado | Aprovado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000530 | EURISLENE OLIVEIRA SOUSA | 4,00 | 2,00 | 60,00 | 2,00 | 68,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0007550 | APARECIDA COSTA DE JESUS | 6,00 | 4,00 | 52,00 | - | 62,00 | 3º | Classificado | Aprovado |
| 0000780 | GLAUCIA LAIKOWSKI | 6,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 62,00 | 4º | Classificado | Aprovado |
| 0000790 | DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA | 6,00 | 2,00 | 48,00 | - | 56,00 | 5º | Classificado | Aprovado |
| 0000860 | ELIVÂNIA MARTINS DOS ANJOS LIMA | 4,00 | 2,00 | 48,00 | 2,00 | 56,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0003160 | LEIDYANE ALVES PEREIRA | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0007560 | MARINES CARNEIRO CEZAR | 0,00 | 8,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0003000 | ISAMARA CLAUDIO DE JESUS | 4,00 | 4,00 | 40,00 | - | 48,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0005530 | RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA | 2,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 46,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0001720 | MÔNICA REGINA RODRIGUES GOMES | 2,00 | 6,00 | 28,00 | - | 36,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0006250 | LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000610 | ADRIANA FERREIRA DA COSTA | 0,00 | 4,00 | 52,00 | - | 56,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0003480 | SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA | 4,00 | 2,00 | 48,00 | 2,00 | 56,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0009100 | JOSENILZA SANTANA LIMA | 2,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 3º | Classificado | Aprovado |
| 0001790 | HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 44,00 | - | 52,00 | 4º | Classificado | Aprovado |
| 0001650 | DOMINGAS LÓDIA DOS SANTOS ALMEIDA | 2,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 42,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0001990 | POLIANA CANDIDO CAETANO PERES | 2,00 | 2,00 | 20,00 | 2,00 | 26,00 | - | Desclassificado | Eliminado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001940 | ELIETE DE FREITAS MACIEL SALES | 6,00 | 6,00 | 52,00 | 2,00 | 66,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0002030 | RENATA MARCELA ALVARENGA SILVA OLIVEIRA | 6,00 | 2,00 | 56,00 | - | 64,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0002000 | JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA | 6,00 | 2,00 | 52,00 | - | 60,00 | 3º | Classificado | Aprovado |
| 0004080 | KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL | 4,00 | 2,00 | 36,00 | - | 42,00 | 4º | Classificado | Aprovado |
| 0001100 | TATIANE SILVA SOTEL | 2,00 | 2,00 | 32,00 | - | 36,00 | 5º | Classificado | Aprovado |
| 0005320 | CLEIDER PEREIRA LIMA | 2,00 | 2,00 | 28,00 | - | 32,00 | 6º | Classificado | Aprovado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004100 | MARIA APARECIDA AMERICO MARANHÃO | 4,00 | 10,00 | 48,00 | - | 62,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0006390 | FABÍOLA DA SILVA AGUIAR | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0005340 | SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA | 0,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 46,00 | 3º | Classificado | Aprovado |
| 0006070 | VANESSA SOUSA SILVA | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 36,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0009650 | ÂNGELA REGINA MATTE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004890 | IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPÉ | 4,00 | 4,00 | 40,00 | - | 48,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0005690 | ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPE | 2,00 | 2,00 | 40,00 | - | 44,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0005700 | XAWARAKYMAXOWOO TAPIRAPÉ | 4,00 | 4,00 | 28,00 | - | 36,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0003050 | AWARAOI FABIO TAPIRAPE | 6,00 | 4,00 | 16,00 | - | 26,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0007340 | LINDALVA MYTYGA TAPIRAPE | 0,00 | 2,00 | 20,00 | - | 22,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0005760 | MAKATO TAPIRAPE | 2,00 | 2,00 | 12,00 | - | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007090 | ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA | 6,00 | 8,00 | 64,00 | 2,00 | 80,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0002500 | DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA | 10,00 | 6,00 | 60,00 | 2,00 | 78,00 | 2º | Classificado | Aprovado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001390 | LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 60,00 | 2,00 | 76,00 | 3º | Classificado | Aprovado |
| 0006920 | CIDIANE APARECIDA GARCIA | 6,00 | 2,00 | 64,00 | 2,00 | 74,00 | 4º | Classificado | Aprovado |
| 0000290 | PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS | 4,00 | 4,00 | 64,00 | 2,00 | 74,00 | 5º | Classificado | Aprovado |
| 0003470 | ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA | 4,00 | 4,00 | 60,00 | 2,00 | 70,00 | 6º | Classificado | Aprovado |
| 0008720 | NAIANY BRITO DE SOUZA | 6,00 | 6,00 | 56,00 | 2,00 | 70,00 | 7º | Classificado | Aprovado |
| 0002610 | ELIZANGELA GONÇALVES CUNHA SILVA | 6,00 | 2,00 | 60,00 | - | 68,00 | 8º | Classificado | Aprovado |
| 0005810 | MARIA JANAINA DA SILVA MARTINS | 8,00 | 4,00 | 56,00 | - | 68,00 | 9º | Classificado | Aprovado |
| 0003870 | MARIA CONCEIÇÃO FREIRE RODRIGUES | 4,00 | 2,00 | 60,00 | - | 66,00 | 10º | Classificado | Aprovado |
| 0006680 | PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA | 4,00 | 2,00 | 60,00 | - | 66,00 | 11º | Classificado | Aprovado |
| 0003430 | THALIA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA | 4,00 | 2,00 | 60,00 | - | 66,00 | 12º | Classificado | Aprovado |
| 0003010 | ESTER DIAS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 60,00 | - | 66,00 | 13º | Classificado | Aprovado |
| 0001530 | VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS | 2,00 | 2,00 | 60,00 | 2,00 | 66,00 | 14º | Classificado | Aprovado |
| 0004830 | SAMUEL PEREIRA DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 56,00 | 2,00 | 66,00 | 15º | Classificado | Aprovado |
| 0000330 | MARIA IVETE LOPES DOS SANTOS | 4,00 | 4,00 | 56,00 | 2,00 | 66,00 | 16º | Classificado | Aprovado |
| 0000810 | JOYCE FERREIRA DA SILVA SANTOS | 4,00 | 4,00 | 56,00 | 2,00 | 66,00 | 17º | Classificado | Aprovado |
| 0007440 | FRANTHIELLE VIANA | 6,00 | 2,00 | 56,00 | - | 64,00 | 18º | Classificado | Aprovado |
| 0007180 | MARIA ADÉLIA DE OLIVEIRA SECUNDO | 6,00 | 2,00 | 56,00 | - | 64,00 | 19º | Classificado | Aprovado |
| 0003040 | ROSINETE DOS SANTOS SILVA | 4,00 | 4,00 | 56,00 | - | 64,00 | 20º | Classificado | Aprovado |
| 0003900 | VANESSA FLORES BITTENCOURT BARROS | 2,00 | 6,00 | 56,00 | - | 64,00 | 21º | Classificado | Aprovado |
| 0005370 | VÂNIA DOS SANTOS SOUSA | 6,00 | 4,00 | 52,00 | - | 62,00 | 22º | Classificado | Aprovado |
| 0008940 | NUBIA COSTA DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 52,00 | - | 62,00 | 23º | Classificado | Aprovado |
| 0005250 | SANDRA MARIA RANZOLIN | 6,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 62,00 | 24º | Classificado | Aprovado |
| 0006020 | LUANNA SOUZA SILVA | 4,00 | 6,00 | 52,00 | - | 62,00 | 25º | Classificado | Aprovado |
| 0006510 | ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS | 2,00 | 2,00 | 56,00 | - | 60,00 | 26º | Classificado | Aprovado |
| 0002830 | NEUSA BATISTA NERES | 4,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 60,00 | 27º | Classificado | Aprovado |
| 0007130 | NUBIA CORREA DA COSTA | 4,00 | 6,00 | 48,00 | 2,00 | 60,00 | 28º | Classificado | Aprovado |
| 0003090 | ERMENICE SOUZA DA SILVA | 10,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 60,00 | 29º | Classificado | Aprovado |
| 0008100 | NAIANE VIEIRA RODRIGUES | 4,00 | 2,00 | 52,00 | - | 58,00 | 30º | Classificado | Aprovado |
| 0002630 | AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS | 4,00 | 2,00 | 52,00 | - | 58,00 | 31º | Classificado | Aprovado |
| 0004020 | LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS | 2,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 58,00 | 32º | Classificado | Aprovado |
| 0004210 | TATIJANE RIBEIRO ARAUJO | 6,00 | 4,00 | 48,00 | - | 58,00 | 33º | Classificado | Aprovado |
| 0006400 | LUCIANA ALVES GONCALVES SOUSA | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 2,00 | 58,00 | 34º | Classificado | Aprovado |
| 0005030 | DEUSDETE PEREIRA LIMA | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 | 35º | Classificado | Aprovado |
| 0005050 | ENILZA MARIA DE SOUSA | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 | 36º | Classificado | Aprovado |
| 0005490 | MARIA WILMA PEREIRA GOMES | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 | 37º | Classificado | Aprovado |
| 0006540 | LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 | 38º | Classificado | Aprovado |
| 0005010 | ELESSANDRA ABREU GUIMARÃES | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 4,00 | 58,00 | 39º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002710 | CARLA FARIAS AGUIA | 2,00 | 2,00 | 52,00 | - | 56,00 | 40º | Classificado | Excedente |
| 0002890 | LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS | 4,00 | 2,00 | 48,00 | 2,00 | 56,00 | 41º | Classificado | Excedente |
| 0004350 | REGENE GOMES SANTANA | 2,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 56,00 | 42º | Classificado | Excedente |
| 0003600 | IVANETE LOPES CORREA | 8,00 | 4,00 | 44,00 | - | 56,00 | 43º | Classificado | Excedente |
| 0005500 | IELANE FERREIRA DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 56,00 | 44º | Classificado | Excedente |
| 0007830 | MARIA ELZA FERREIRA DA LUZ RIBEIRO | 6,00 | 4,00 | 44,00 | - | 54,00 | 45º | Classificado | Excedente |
| 0008740 | FABIA CONRADO BARBOSA | 6,00 | 4,00 | 44,00 | - | 54,00 | 46º | Classificado | Excedente |
| 0007980 | EDILEUZA MORAES ARRUDA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 47º | Classificado | Excedente |
| 0005480 | EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS | 6,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 48º | Classificado | Excedente |
| 0001050 | MISLENE ALVES DE ALMEIDA | 6,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 49º | Classificado | Excedente |
| 0003910 | ANA PAULA RIBEIRO ABREU | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 50º | Classificado | Excedente |
| 0003570 | RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 | 51º | Classificado | Excedente |
| 0000940 | AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 | 52º | Classificado | Excedente |
| 0002670 | KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES | 4,00 | 4,00 | 44,00 | - | 52,00 | 53º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004060 | JUSCILEIDE SANTOS DOURADO OLIVEIRA | 4,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 52,00 | 54º | Classificado | Excedente |
| 0001740 | ELZA MARIA ZAREMBSKI BERTOSSO | 8,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 52,00 | 55º | Classificado | Excedente |
| 0003930 | LUCIANE CHAGAS ALVES | 4,00 | 2,00 | 44,00 | - | 50,00 | 56º | Classificado | Excedente |
| 0002100 | GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO | 2,00 | 4,00 | 44,00 | - | 50,00 | 57º | Classificado | Excedente |
| 0002750 | MARIA PINTO BARROS | 2,00 | 4,00 | 44,00 | - | 50,00 | 58º | Classificado | Excedente |
| 0008400 | PAULA VENANCIA SILVA SOUZA | 2,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 50,00 | 59º | Classificado | Excedente |
| 0004010 | DÂMARIS FELIX DE SOUSA | 4,00 | 6,00 | 40,00 | - | 50,00 | 60º | Classificado | Excedente |
| 0000830 | FERNANDA DE SOUSA MESQUITA | 2,00 | 2,00 | 44,00 | - | 48,00 | 61º | Classificado | Excedente |
| 0004610 | JOCASTA LOPES NUNES | 2,00 | 2,00 | 44,00 | - | 48,00 | 62º | Classificado | Excedente |
| 0001840 | THAINARA FERREIRA DAMASCENO ARAUJO | 0,00 | 4,00 | 44,00 | - | 48,00 | 63º | Classificado | Excedente |
| 0002780 | LUCIANA ALVES DE FREITAS | 4,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 | 64º | Classificado | Excedente |
| 0001810 | ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER | 4,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 | 65º | Classificado | Excedente |
| 0005520 | GISLENE ALVES MACEDO | 2,00 | 6,00 | 40,00 | - | 48,00 | 66º | Classificado | Excedente |
| 0000920 | ANDREA BARBOSA LIMA | 2,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 | 67º | Classificado | Excedente |
| 0001540 | YAÇANÃ CANTUARIO MACHADO | 4,00 | 2,00 | 40,00 | - | 46,00 | 68º | Classificado | Excedente |
| 0006170 | ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 40,00 | - | 46,00 | 69º | Classificado | Excedente |
| 0007880 | ENELZILENE SILVA DOS SANTOS | 2,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 46,00 | 70º | Classificado | Excedente |
| 0002080 | GRACILENE LIRA VIEIRA | 2,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 46,00 | 71º | Classificado | Excedente |
| 0000150 | ADNALVA DA COSTA SOUZA PUGAS | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 46,00 | 72º | Classificado | Excedente |
| 0007370 | TANIA LOPES DA SILVA | 2,00 | 2,00 | 40,00 | - | 44,00 | 73º | Classificado | Excedente |
| 0003560 | CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS | 2,00 | 2,00 | 40,00 | - | 44,00 | 74º | Classificado | Excedente |
| 0004660 | VALDILEIA DOS SANTOS CAMPOS | 0,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 44,00 | 75º | Classificado | Excedente |
| 0002400 | QUÉZIA ALMEIDA DE ARAÚJO | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 44,00 | 76º | Classificado | Excedente |
| 0005580 | GERLAINE LOPES SOARES | 4,00 | 4,00 | 36,00 | - | 44,00 | 77º | Classificado | Excedente |
| 0005020 | ISAMARA RODRIGUES GLORIA | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 44,00 | 78º | Classificado | Excedente |
| 0004880 | CINTHIA ANDREWS DA SILVA | 2,00 | 4,00 | 36,00 | - | 42,00 | 79º | Classificado | Excedente |
| 0000910 | SILMA MARIA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 2,00 | 42,00 | 80º | Classificado | Excedente |
| 0001240 | ROSIVANIA LOPES SILVA | 4,00 | 2,00 | 32,00 | 2,00 | 40,00 | 81º | Classificado | Excedente |
| 0005640 | KÁSSIA ALVES DA SILVA | 2,00 | 6,00 | 32,00 | - | 40,00 | 82º | Classificado | Excedente |
| 0006350 | LUCILEIA FERNANDES DA LUZ | 8,00 | 2,00 | 28,00 | 2,00 | 40,00 | 83º | Classificado | Excedente |
| 0003270 | ROSANGELA FERREIRA CAMILO | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 2,00 | 40,00 | 84º | Classificado | Excedente |
| 0002180 | ALBA LÚCIA NUNES DA GLÓRIA | 0,00 | 2,00 | 36,00 | - | 38,00 | 85º | Classificado | Excedente |
| 0004740 | MARCIRENE BRITO NASCIMENTO | 4,00 | 2,00 | 32,00 | - | 38,00 | 86º | Classificado | Excedente |
| 0001510 | NATIELLY APARECIDA ALMEIDA GONZAGA | 0,00 | 4,00 | 32,00 | 2,00 | 38,00 | 87º | Classificado | Excedente |
| 0000900 | FRANCISDALVA ARAÚJO GOMES | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 2,00 | 38,00 | 88º | Classificado | Excedente |
| 0002840 | IRANEI PIRES DE SOUZA | 2,00 | 8,00 | 28,00 | - | 38,00 | 89º | Classificado | Excedente |
| 0009640 | VALDIANE DA SILVA RAMOS CAIXETA | 4,00 | 2,00 | 28,00 | - | 34,00 | 90º | Classificado | Excedente |
| 0005350 | CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA | 2,00 | 2,00 | 28,00 | 2,00 | 34,00 | 91º | Classificado | Excedente |
| 0000210 | LUANA GONÇALVES GUERREIRO | 0,00 | 6,00 | 28,00 | - | 34,00 | 92º | Classificado | Excedente |
| 0003790 | ROSELANIA PEREIRA GUERRA | 4,00 | 4,00 | 24,00 | - | 32,00 | 93º | Classificado | Excedente |
| 0006360 | CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 2,00 | 32,00 | 94º | Classificado | Excedente |
| 0000140 | MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 20,00 | - | 26,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0006630 | SOLANGE PEREIRA DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 8,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0008260 | APARECIDA DAS GRAÇAS NABA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008440 | MARILENE JESUS FIGUEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0006930 | SIMONIA VIEIRA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0000660 | DÉBORA DIAS CARVALHO MENDES GOMES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0000670 | ANGELITA RODRIGUES COELHO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0004580 | JAQUELINE FABIANE VIEIRA CARDOSO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008510 | SHIRLEI GOMES MORAIS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0001000 | VANUZA DA SILVA PRADO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0004620 | GREISE GODOI DE OLIVEIRA | - - - - - - Desclassificado | Ausente |
| 0000740 | LUCIANA CALISTO DA SILVA | - - - - - - Desclassificado | Ausente |
| 0001820 | DANYELA MARTINS TRINDADE | - - - - - - Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | ESP | TÍT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000090 | GIVANILDO SOUSA GONÇALVES | 2,00 | 6,00 | 64,00 | 4,00 | 76,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0001890 | CARLEANY SOUSA NASCIMENTO | 8,00 | 8,00 | 56,00 | 2,00 | 74,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0002110 | LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA | 6,00 | 6,00 | 56,00 | 2,00 | 70,00 | 3º | Classificado | Aprovado |
| 0001980 | GABRIELA SILVA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 60,00 | - | 68,00 | 4º | Classificado | Aprovado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008900 | FABIANA VARGAS DOS SANTOS | 4,00 | 6,00 | 56,00 | - | 66,00 | 5º | Classificado | Aprovado |
| 0002260 | REJANE MARIA DOLIVEIRA AZEREDO | 6,00 | 2,00 | 56,00 | - | 64,00 | 6º | Classificado | Aprovado |
| 0007430 | MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 56,00 | - | 64,00 | 7º | Classificado | Aprovado |
| 0003240 | LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO | 8,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 64,00 | 8º | Classificado | Aprovado |
| 0003260 | SILVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES | 6,00 | 4,00 | 52,00 | 2,00 | 64,00 | 9º | Classificado | Aprovado |
| 0001220 | FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES | 6,00 | 4,00 | 52,00 | 2,00 | 64,00 | 10º | Classificado | Aprovado |
| 0004330 | ANDRIA GUIMARÃES DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 2,00 | 64,00 | 11º | Classificado | Aprovado |
| 0007110 | IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO | 8,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 62,00 | 12º | Classificado | Aprovado |
| 0005900 | MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 2,00 | 62,00 | 13º | Classificado | Aprovado |
| 0001830 | RIZIA ROSA SILVA | 4,00 | 2,00 | 52,00 | 2,00 | 60,00 | 14º | Classificado | Aprovado |
| 0007070 | CRISTIELLI JORGE LIMA | 6,00 | 6,00 | 48,00 | - | 60,00 | 15º | Classificado | Aprovado |
| 0007730 | RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 60,00 | 16º | Classificado | Aprovado |
| 0000310 | EDNA TEIXEIRA ABRANDES | 2,00 | 4,00 | 52,00 | - | 58,00 | 17º | Classificado | Aprovado |
| 0006950 | ELIZÃNGELA GOMES DE BRITO | 6,00 | 4,00 | 48,00 | - | 58,00 | 18º | Classificado | Aprovado |
| 0007460 | JAQUELINA PEREIRA BARBOSA | 6,00 | 2,00 | 48,00 | 2,00 | 58,00 | 19º | Classificado | Aprovado |
| 0003520 | LUSIVANIA BARROS DE MELO | 4,00 | 6,00 | 48,00 | - | 58,00 | 20º | Classificado | Aprovado |
| 0005990 | ZULENE ALVES DOS SANTOS VIEIRA | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 2,00 | 58,00 | 21º | Classificado | Aprovado |
| 0000100 | ELISÂNGELA MAGALHÃES DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 | 22º | Classificado | Aprovado |
| 0005090 | ALESSANDRA DE JESUS | 6,00 | 6,00 | 44,00 | 2,00 | 58,00 | 23º | Classificado | Aprovado |
| 0000700 | ISABELLE MARRY SANTOS BENEVENUTO | 2,00 | 2,00 | 52,00 | - | 56,00 | 24º | Classificado | Aprovado |
| 0004980 | GESILENE TATIANE SOUZA DA CRUZ | 8,00 | 4,00 | 44,00 | - | 56,00 | 25º | Classificado | Aprovado |
| 0005070 | ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA | 6,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 56,00 | 26º | Classificado | Aprovado |
| 0003420 | SORAIA FREITAS LUZ | 6,00 | 8,00 | 40,00 | 2,00 | 56,00 | 27º | Classificado | Aprovado |
| 0005880 | DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES | 8,00 | 2,00 | 44,00 | - | 54,00 | 28º | Classificado | Aprovado |
| 0000590 | LUDIMILA LORRAN SANTOS BASTOS | 6,00 | 4,00 | 44,00 | - | 54,00 | 29º | Classificado | Aprovado |
| 0001500 | CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇAO | 6,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 30º | Classificado | Aprovado |
| 0001430 | MARIA SÔNIA MACHADO | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 31º | Classificado | Aprovado |
| 0006380 | CELSON SOUSA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 44,00 | 2,00 | 54,00 | 32º | Classificado | Aprovado |
| 0006650 | MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA | 8,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 | 33º | Classificado | Aprovado |
| 0002440 | SONIA RODRIGUES DOS SANTOS | 6,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 54,00 | 34º | Classificado | Excedente |
| 0001400 | CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 2,00 | 54,00 | 35º | Classificado | Excedente |
| 0004970 | FABIANA DOS SANTOS PEREIRA | 6,00 | 2,00 | 44,00 | - | 52,00 | 36º | Classificado | Excedente |
| 0001190 | MERE VANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA | 4,00 | 6,00 | 40,00 | 2,00 | 52,00 | 37º | Classificado | Excedente |
| 0000930 | CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA | 2,00 | 2,00 | 44,00 | 2,00 | 50,00 | 38º | Classificado | Excedente |
| 0004140 | ROSEMAR ALVES CORREIA | 8,00 | 2,00 | 40,00 | - | 50,00 | 39º | Classificado | Excedente |
| 0005940 | ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 50,00 | 40º | Classificado | Excedente |
| 0001360 | CRISTIANE GOMES MOURA | 4,00 | 4,00 | 40,00 | 2,00 | 50,00 | 41º | Classificado | Excedente |
| 0009050 | CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 50,00 | 42º | Classificado | Excedente |
| 0006830 | ALINE CARDOSO DE BRITO DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 40,00 | - | 48,00 | 43º | Classificado | Excedente |
| 0001560 | LUCIENE DE SOUSA PEREIRA | 4,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 | 44º | Classificado | Excedente |
| 0007780 | EVALNETE BATISTA REGE DANTAS | 4,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 48,00 | 45º | Classificado | Excedente |
| 0006990 | VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL | 6,00 | 6,00 | 36,00 | - | 48,00 | 46º | Classificado | Excedente |
| 0006230 | MAGNÓLIA SOUZA PEREIRA COSTA | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 48,00 | 47º | Classificado | Excedente |
| 0002380 | IVONEIS BRITO CAMPOS | 2,00 | 2,00 | 40,00 | 2,00 | 46,00 | 48º | Classificado | Excedente |
| 0000060 | ANDREIA LIRA SILVA | 6,00 | 4,00 | 36,00 | - | 46,00 | 49º | Classificado | Excedente |
| 0000270 | DIANE SCHAKOFSKI | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 2,00 | 46,00 | 50º | Classificado | Excedente |
| 0002930 | ROGÉLIA BRANDÃO DA TRINDADE LOPES | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 44,00 | 51º | Classificado | Excedente |
| 0002450 | CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS | 2,00 | 4,00 | 36,00 | 2,00 | 44,00 | 52º | Classificado | Excedente |
| 0006590 | ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 32,00 | - | 42,00 | 53º | Classificado | Excedente |
| 0002130 | LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 2,00 | 42,00 | 54º | Classificado | Excedente |
| 0004910 | ALANNA MATOS OLIVEIRA | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 2,00 | 42,00 | 55º | Classificado | Excedente |
| 0004860 | LILIANE SILVA SOUZA LOZEIRO | 4,00 | 2,00 | 32,00 | - | 38,00 | 56º | Classificado | Excedente |
| 0001570 | ELINETE TEREZINHA DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 32,00 | - | 38,00 | 57º | Classificado | Excedente |
| 0006970 | NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS | 2,00 | 2,00 | 32,00 | 2,00 | 38,00 | 58º | Classificado | Excedente |
| 0003750 | LIDIANE BALDUINO FEITOSA | 2,00 | 2,00 | 32,00 | 2,00 | 38,00 | 59º | Classificado | Excedente |
| 0001550 | ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA | 2,00 | 4,00 | 28,00 | 2,00 | 36,00 | 60º | Classificado | Excedente |
| 0000540 | JESSICA DA COSTA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 28,00 | - | 36,00 | 61º | Classificado | Excedente |
| 0008880 | MELWELIN APARECIDA OLIVEIRA DUARTE | 0,00 | 2,00 | 32,00 | - | 34,00 | 62º | Classificado | Excedente |
| 0009090 | AURIA GONÇALVES GUIMARAES ROCHA | 4,00 | 2,00 | 28,00 | - | 34,00 | 63º | Classificado | Excedente |
| 0006850 | LAURA NUBIA VIEIRA GOMES | 2,00 | 2,00 | 28,00 | 2,00 | 34,00 | 64º | Classificado | Excedente |
| 0003620 | CLAUDETE BEZERRA SANTOS | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 2,00 | 34,00 | 65º | Classificado | Excedente |
| 0003350 | FRANCISCA TORRES DE MELO | 0,00 | 4,00 | 24,00 | - | 28,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0002700 | IVANA FRANCIELLY FERREIRA DE ANDRADE | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 2,00 | 26,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0006760 | ROSILVAN NOLETO MORAES | 2,00 | 4,00 | 12,00 | - | 18,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0005770 | ELAINE DARC RAMOS DE LIMA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008620 | FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008610 | MARIA CRISTINA ALVES DE AQUINO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008680 | SUELMA SOUZA LIMA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0006910 | CLARICE PEREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0001750 | MARCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0007280 | KELMA DE SOUZA MACIEL | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0001020 | MARIANA ERNESTINA DA HORA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

INSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO

0001080 MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NETO RAMOS - - - - - - Desclassificado Ausente

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005780 | SILVANIA FERREIRA DE PAULA SANTOS | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 24,00 | 44,00 | 1º | Classificado | Aprovado |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005720 | PRISCILA CANDIDA CAETANO | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 28,00 | 52,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0007480 | JANAINNA PEREIRA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008800 | DELZUITA MENDES TAVARES GOMES | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 28,00 | 64,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0000220 | LUANA MILANÊZ DA SILVEIRA | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 24,00 | 62,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0007820 | ADRIELLY DE FREITAS FERREIRA | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 24,00 | 54,00 | 3º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001410 | WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 40,00 | 78,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0006300 | DÁRIO FERNANDES DE JESUS NETO | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 36,00 | 76,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0003080 | JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 36,00 | 72,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0000130 | SUZANE ALMEIDA BARBOSA | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 36,00 | 70,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0004850 | MIKAELY APARECIDA SANTOS PATROCINIO | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 32,00 | 70,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0009300 | BEATRIZ ROSA DUARTE | 6,00 | 2,00 | 32,00 | 28,00 | 68,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0009020 | RENATA BEATRIZ SENA | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 40,00 | 62,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0001870 | KERLLY DOS SANTOS SOUZA | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 28,00 | 62,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0008060 | ELIONI BARROS DOS SANTOS | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 28,00 | 60,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0009210 | GABRIELLE BIANCA DE ALMEIDA SANTOS | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 28,00 | 58,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0007290 | NAUANNA BEATRIZ SOUZA BARROS | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 | 56,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0005220 | ALEXANDRA PEREIRA MARINHO | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 28,00 | 56,00 | 12º | Classificado | Excedente |
| 0004000 | GABRIELA PIMENTEL | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | 54,00 | 13º | Classificado | Excedente |
| 0008250 | LARISSA DIAS BRITO | 2,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 | 54,00 | 14º | Classificado | Excedente |
| 0006240 | SABRINA APARECIDA SILVA PEREIRA | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 50,00 | 15º | Classificado | Excedente |
| 0006700 | MARIA MARTA DE SOUZA TORRES | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 50,00 | 16º | Classificado | Excedente |
| 0004220 | SANDRA PEREIRA DE SOUZA VIDIGAL | 4,00 | 0,00 | 16,00 | 28,00 | 48,00 | 17º | Classificado | Excedente |
| 0000050 | JAKELINE RODRIGUES ABREU | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 32,00 | 46,00 | 18º | Classificado | Excedente |
| 0004920 | MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 24,00 | 44,00 | 19º | Classificado | Excedente |
| 0005410 | YNGLATE RAINIA PEREIRA DA COSTA | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 12,00 | 44,00 | 20º | Classificado | Excedente |
| 0005400 | RAIZA STHEFANE PEREIRA DA COSTA | 2,00 | 0,00 | 16,00 | 24,00 | 42,00 | 21º | Classificado | Excedente |
| 0000990 | JACKELINE ALVES MENDES | 2,00 | 6,00 | 16,00 | 12,00 | 36,00 | 22º | Classificado | Excedente |
| 0008890 | KAIQUE BRUNO LUZ CORREIA | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 16,00 | 34,00 | 23º | Classificado | Excedente |
| 0005590 | THERLLEY DA SILVA PIMENTA | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 8,00 | 28,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0007230 | GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0006710 | ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO MONTES MARTINS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0000600 | EDILEUZA MARIA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0001460 | MARIA ANTONIA RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0008840 | DAGNON ODILON DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0000550 | LARISSE LOURENÇO DE QUEIROZ | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0006900 | BARBARA GABRIELA SANTOS BARBARESCO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0002510 | YURI ASSIS ESTEVES SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0004690 | CAROLINE ALVES SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0005840 | ELY KASSIA ALVES ROSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0003860 | DÉBORA HELENA MOREIRA GONÇALVES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0003710 | VITÓRIA TAVARES SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 0007850 | EURIANNY DE ALMEIDA OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003640 | LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 | 46,00 | 1º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005960 | VITTÓRIA CARVALHO DE BASTOS SILVA | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 66,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0005600 | RAFAELA RODRIGUES ALENCAR OLIVEIRA | 6,00 | 2,00 | 20,00 | 32,00 | 60,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0004250 | FÁTIMA APARECIDA DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | 52,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0006520 | MARIA ANASTACIA DE SOUZA LIMA | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 8,00 | 16,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0003970 | BRUNA TACIELE DO NASCIMENTO MELO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001730 | LETÍCIA FERREIRA MARTINS | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 | 52,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0006730 | DANIELE DIAS PEREIRA | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 24,00 | 44,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0007360 | KEYLANE CARVALHO MOREIRA | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 16,00 | 32,00 | 3º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005290 | JOSINA LEITE DA SILVA | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 36,00 | 60,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0004900 | JANNIE KELLY BARBOSA LIMA | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 24,00 | 52,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0009140 | THAYNARA DO NASCIMENTO BARBOSA LOPES | 8,00 | 2,00 | 20,00 | 20,00 | 50,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0009120 | JEUSA DA CONCEIÇÃO BARBOSA | 2,00 | 2,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0008760 | WESLYA NADDESSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003290 | DEUZILENE BARBOSA DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 32,00 | 66,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0005740 | HAILLA MARIA RODRIGUES DA SILVA | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 62,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0006440 | IRANY RODRIGUES COSTA | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 | 52,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0001620 | CLEIANIA RAMOS DE AQUINO | 6,00 | 0,00 | 12,00 | 32,00 | 50,00 | 4º | Classificado | Excedente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003580 | OSANA PEREIRA COSTA | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 36,00 | 64,00 | 1º | Classificado | Excedente |
| 0005890 | ALINE APARECIDA DA SILVEIRA | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 54,00 | 2º | Classificado | Excedente |
| 0004710 | WATINA PATRÍCIA MORAIS SILVA | 4,00 | 2,00 | 24,00 | 24,00 | 54,00 | 3º | Classificado | Excedente |
| 0007680 | MAADIAS OLIVEIRA PARENTE DE MELO | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 50,00 | 4º | Classificado | Excedente |
| 0003730 | IALLY MAYRA PEREIRA BORGES | 4,00 | 0,00 | 16,00 | 28,00 | 48,00 | 5º | Classificado | Excedente |
| 0007660 | KARINNY ILIDIA DA SILVEIRA | 8,00 | 0,00 | 12,00 | 24,00 | 44,00 | 6º | Classificado | Excedente |
| 0006480 | TATIANA VIEIRA DOS SANTOS | 4,00 | 0,00 | 20,00 | 16,00 | 40,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0004130 | TAIS RIBEIRO MARQUES MORAES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | RL | INF | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007240 | JESICÁSSIA MACHADO NUNES VARELLA | 10,00 | 4,00 | 32,00 | 36,00 | 82,00 | 1º | Classificado | Aprovado |
| 0008500 | SANDRA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 40,00 | 76,00 | 2º | Classificado | Aprovado |
| 0003030 | ADMA VALVERDE FERREIRA | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 32,00 | 72,00 | 3º | Classificado | Aprovado |
| 0009240 | ERINALDO CEZAR DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 32,00 | 72,00 | 4º | Classificado | Aprovado |
| 0005390 | KAYLANE DA SILVA ROSA | 6,00 | 2,00 | 32,00 | 32,00 | 72,00 | 5º | Classificado | Aprovado |
| 0005550 | SUILHIA ABREU SILVA | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 28,00 | 72,00 | 6º | Classificado | Aprovado |
| 0002060 | JUCELEI MASCHEN MORO | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 36,00 | 70,00 | 7º | Classificado | Excedente |
| 0001310 | MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 36,00 | 70,00 | 8º | Classificado | Excedente |
| 0006310 | JAYNE SILVA SANTOS | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 36,00 | 70,00 | 9º | Classificado | Excedente |
| 0008730 | IRNEA FERNANDES OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 32,00 | 70,00 | 10º | Classificado | Excedente |
| 0007300 | CORACI DA LUZ RENDE LIRA | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 32,00 | 68,00 | 11º | Classificado | Excedente |
| 0006270 | GILVACI PEREIRA BORGES | 10,00 | 0,00 | 20,00 | 36,00 | 66,00 | 12º | Classificado | Excedente |
| 0005080 | JOSÉ MILTON SANTOS DA SILVA | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 66,00 | 13º | Classificado | Excedente |
| 0008960 | AILLA RAIHNNE MARTINS SANTOS | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 36,00 | 64,00 | 14º | Classificado | Excedente |
| 0006960 | UELICA VAZ DA SILVA | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 64,00 | 15º | Classificado | Excedente |
| 0007900 | EDUARDO HENRIQUE SOUZA SILVA | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 28,00 | 64,00 | 16º | Classificado | Excedente |
| 0007470 | SYNNARA SILVA BORGES | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 32,00 | 62,00 | 17º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005630 | HAYKA GABRIELLY GONCALVES CABRAL | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 62,00 | 18º | Classificado | Excedente |
| 0004120 | MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CUNHA | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 28,00 | 62,00 | 19º | Classificado | Excedente |
| 0000490 | EDNARA PAIXÃO RAMOS | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 | 60,00 | 20º | Classificado | Excedente |
| 0001850 | SONIA MARIA CARMO PATENTE COMES | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 32,00 | 60,00 | 21º | Classificado | Excedente |
| 0002290 | KAUANY ALVES FERREIRA | 6,00 | 2,00 | 20,00 | 32,00 | 60,00 | 22º | Classificado | Excedente |
| 0009400 | SELMA COSTA MARIANO | 4,00 | 4,00 | 20,00 | 32,00 | 60,00 | 23º | Classificado | Excedente |
| 0000750 | RAQUEL COSTA FERNANDES | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 | 58,00 | 24º | Classificado | Excedente |
| 0006790 | FERNANDA ARRUDA DA SILVA | 8,00 | 2,00 | 20,00 | 28,00 | 58,00 | 25º | Classificado | Excedente |
| 0006150 | JONATAS PEREIRA SOARES | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 32,00 | 56,00 | 26º | Classificado | Excedente |
| 0003880 | INES DE SOUZA TORRES | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 32,00 | 56,00 | 27º | Classificado | Excedente |
| 0002270 | PRISCILA VIEIRA COSTA | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 28,00 | 56,00 | 28º | Classificado | Excedente |
| 0006460 | FABIELLY KRYSTINE GONÇALVES SILVA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | 54,00 | 29º | Classificado | Excedente |
| 0004820 | NAIARA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | 54,00 | 30º | Classificado | Excedente |
| 0005210 | JUDITH PEREIRA BRITO | 4,00 | 2,00 | 16,00 | 32,00 | 54,00 | 31º | Classificado | Excedente |
| 0003110 | SOLANGE SILVA MACIEL | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 | 54,00 | 32º | Classificado | Excedente |
| 0002370 | DOMINGAS MARIA AGUIDA DA SILVA | 6,00 | 0,00 | 24,00 | 24,00 | 54,00 | 33º | Classificado | Excedente |
| 0004730 | JANETE PEREIRA DIAS BUENO | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 52,00 | 34º | Classificado | Excedente |
| 0005450 | LETICIA BARBOSA DE SOUSA | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 52,00 | 35º | Classificado | Excedente |
| 0009570 | MICHELY RIBEIRO MORAIS | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 50,00 | 36º | Classificado | Excedente |
| 0004400 | JULIANA VIEIRA DA COSTA | 2,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 | 50,00 | 37º | Classificado | Excedente |
| 0003720 | POLIANA FAGUNDES FERREIRA | 6,00 | 0,00 | 16,00 | 28,00 | 50,00 | 38º | Classificado | Excedente |
| 0001860 | LARISSE MARTINS BEZERRA | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 28,00 | 48,00 | 39º | Classificado | Excedente |
| 0008320 | JHENY BARBOSA LUZ | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 28,00 | 48,00 | 40º | Classificado | Excedente |
| 0007690 | MARILENE PEREIRA PINTO | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 20,00 | 48,00 | 41º | Classificado | Excedente |
| 0003380 | NAIELLY KATIUCY DOS SANTOS | 0,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 | 46,00 | 42º | Classificado | Excedente |
| 0005850 | OLIOZETE COSTA DE FRANÇA | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 28,00 | 46,00 | 43º | Classificado | Excedente |
| 0002420 | EDNEI DIAS DOS SANTOS | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | 46,00 | 44º | Classificado | Excedente |
| 0005330 | SANDRA DA SILVA MOTA | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 | 46,00 | 45º | Classificado | Excedente |
| 0006870 | MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA | 4,00 | 2,00 | 16,00 | 24,00 | 46,00 | 46º | Classificado | Excedente |
| 0006670 | ELIZANGELA ALVES DA SILVA | 2,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 | 44,00 | 47º | Classificado | Excedente |
| 0002480 | CYNTIA DOS SANTOS SILVA | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 24,00 | 44,00 | 48º | Classificado | Excedente |
| 0009370 | EDILMA DE ARAUJO DA SILVA | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 24,00 | 44,00 | 49º | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002960 | RAIMUNDA SILVA TERESA | 2,00 | 2,00 | 20,00 | 20,00 | 44,00 | 50º | Classificado | Excedente |
| 0002570 | NAIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 28,00 | 42,00 | 51º | Classificado | Excedente |
| 0003190 | THAIS SANTOS DA SILVA | 6,00 | 0,00 | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 52º | Classificado | Excedente |
| 0003250 | EUGÊNIA NETA SILVA DE OLIVEIRA | 4,00 | 2,00 | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 53º | Classificado | Excedente |
| 0004500 | LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA | 4,00 | 2,00 | 16,00 | 20,00 | 42,00 | 54º | Classificado | Excedente |
| 0003410 | ANGELITA RODRIGUES ROCHA | 4,00 | 0,00 | 16,00 | 20,00 | 40,00 | 55º | Classificado | Excedente |
| 0002900 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA | 2,00 | 0,00 | 12,00 | 24,00 | 38,00 | 56º | Classificado | Excedente |
| 0006080 | ALINE PEREIRA DA COSTA | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 24,00 | 38,00 | 57º | Classificado | Excedente |
| 0003670 | CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | 38,00 | 58º | Classificado | Excedente |
| 0007080 | WARLA RIBEIRO DA SILVA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 36,00 | 59º | Classificado | Excedente |
| 0005570 | MARAGARETH ALVES RIBEIRO | 0,00 | 4,00 | 16,00 | 16,00 | 36,00 | 60º | Classificado | Excedente |
| 0000690 | FRANCISNETE CONRADO BARBOSA | 0,00 | 8,00 | 16,00 | 12,00 | 36,00 | 61º | Classificado | Excedente |
| 0001230 | CLAUDIA DE MELO LEMES | 6,00 | 0,00 | 12,00 | 16,00 | 34,00 | 62º | Classificado | Excedente |
| 0007950 | VANESSA ROSA SANTOS | 2,00 | 0,00 | 16,00 | 16,00 | 34,00 | 63º | Classificado | Excedente |
| 0007500 | MARINEIDE DE SOUSA PARENTE FREITAS | 4,00 | 0,00 | 16,00 | 12,00 | 32,00 | 64º | Classificado | Excedente |
| 0004950 | LUANA SILVA DE MORAIS | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 24,00 | 30,00 | 65º | Classificado | Excedente |
| 0004750 | LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES | 2,00 | 0,00 | 8,00 | 20,00 | 30,00 | 66º | Classificado | Excedente |
| 0002810 | AWAETEKATO TAPIRAPÉ | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 20,00 | 28,00 | - | Desclassificado | Eliminado |
| 0006100 | BEATRIZ LORRANY OLIVEIRA | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 8,00 | 28,00 | - | Desclassificado | Eliminado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006000 | TAROPA TAPIRAPE | 2,00 | 2,00 | 16,00 | 4,00 | 24,00 | - Desclassificado | Eliminado |
| 0009390 | JACIRA PEREIRA SANTANA | 0,00 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 14,00 | - Desclassificado | Eliminado |
| 0003690 | ROSALINA DA SILVA JOVEM BARBOSA | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0004430 | NADJA SARAIVA DE SOUZA DA SILVA | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0001520 | MAURICEIA PEREIRA SOUZA COSTA | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0003020 | JANETE FERREIRA DE MOURA | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0002150 | MAYNA AÇUNÇÃO SANTOS | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0006750 | MARLY PEREIRA MORAES | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0000450 | FRANCIELLE ALVES DE SOUSA | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0007650 | MAYRA FARIA DA SILVA | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0005430 | ERICA ALVES ROCHA | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0009600 | EDUARDA DIAS FERREIRA | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0003980 | CAMILLA DA SILVA TOCANTINS DIFRANCESCANTÔNIO | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0007970 | THAMIRES SILVA PUTENCIO | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |
| 0009470 | NAIARA COSTA DO CARMO | - | - | - | - | - | - Desclassificado | Ausente |

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023**

**NA EDIÇÃO Nº 4.155, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 19 de janeiro de 2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022**

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.155, Páginas 176 a 180 do dia 19 de janeiro de 2023.

**OBJETO:** Aquisição de Tubos de Concreto Armado para uso pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, Junto ao Município de Confresa-MT.

**CONTRATADA:** CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 20.525.962/0001-71.

**ONDE LÊ SE:**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de janeiro de 2023.

**LER -SE:**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de janeiro de **2024.**

Confresa-MT, 23 de janeiro de 2023.

_____

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 052/2022**

Contratado: EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 A 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 158/2022**

Contratado: LUAN MARLON DA SILVA DE MELO

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 A 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO: 109/2022**

Contratado: ELIANE MARTINS

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 168/2022**

Contratado: EDILY LAVINIA MOURA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 050/2022**

Contratado: DALILA DO NASCIMENTO CUNHA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO: 192/2022**

**Contratado**: **VALDENIR SOARES MIRANDA**

**Vigência**: **01/01//2023 a 31/12/2023**

**Objeto:** Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 1.134/2021, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, no Cargo de **Motorista**, a ser desempenhada junto à **Secretaria Municipal Saúde**.

**Valor Mensal: R$ 1.872,34(Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 PROCESSO Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo nº: 003/2023

b) Licitação nº: 001/2023

c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE

d) Data Homologação: 25/01/2023

**e) Objeto da Licitação:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **S.r. Valdivino Mendes dos Santos**, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a empresa **SPARTA EVENTS LTDA CNPJ: 10.561.167/0001-85** endereçada Logradouro: AV. Anchieta, Número: 3701, Complemento: APT 508 bloco b, CEP: 11.251-480, Bairro/Distrito: Maitinga, Município: Bertioga, Uf: SP, denominado **"CONTRATADO"**.

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

**INEXIGIBILIDADE:** 001/2023

**PROCESSO:** 003/2023

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de **26 de janeiro de 2023 até 26 de março de 2023.**

Cotriguaçu - MT, 25 de janeiro de 2023.

_____

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO: 193/2022**

**Contratado**: **ELIAN RODRIGUES DE SOUZA**

**Vigência**: **01/01//2023 a 31/12/2023**

**Objeto:** Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 1.134/2021, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, no Cargo de **Motorista**, a ser desempenhada junto à **Secretaria Municipal Saúde**.

**Valor Mensal: R$ 1.872,34(Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 138/2022**

Contratado: ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 A 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 4° ADITAMENTO DO CONTRATO: 006/2022**

Contratado: ROSENI DE SOUZA SCHEFFER

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**SEC. GOVERNO**
**DECRETO N.º 1.584, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Curador e o Conselho Fiscal, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu – PREVI-COTRI, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes integrantes para compor, respectivamente, o Conselho Curador e o Conselho Fiscal, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu – PREVI-COTRI, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso:

**I – CONSELHO CURADOR:**

| NOME DO INTEGRANTE | MEMBRO | REPRESENTATIVIDADE |
|---|---|---|
| GEOVANE ELIAS ROCKENBACH | Titular | Servidores Ativos |
| ROSELI INÊS LUSA | Titular | Servidores Ativos |
| VANDERLEIA DELLA JUSTINA | Titular | Servidores Ativos |
| SANDRA PARMEJANE | Titular | Poder Executivo |
| VALDIRLEI APARECIDO VAZ | Titular | Poder Legislativo |
| APARECIDA COSTA BRAVO | Titular | Servidores Inativos |
| VANILDA APARECIDA PINTO | Suplente | Servidores Ativos |
| WALQUIRIA SOUZA DOMINGOS PEREIRA | Suplente | Servidores Ativos |
| WILLIAM LUIS SULZBACH | Suplente | Poder Executivo |
| CLEYTON JUNIOR SANTOS | Suplente | Poder Legislativo |

**II – CONSELHO FISCAL:**

| NOME DO INTEGRANTE | MEMBRO | REPRESENTATIVIDADE |
|---|---|---|
| JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA | Titular | Servidores Ativos |
| SILVÉRIO PILATTI SIRINO | Titular | Servidores Ativos |
| LUCINEIA RODRIGUES BOMFIM | Titular | Servidores Ativos |
| MARISETE KRIESER | Suplente | Servidores Ativos |

**Parágrafo Único. Os integrantes do** Conselho Curador e do Conselho Fiscal, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu – PREVI-COTRI, do Município de Cotriguaçu, Estado

de Mato Grosso, nomeados pelo presente Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de 24 de agosto de 2022.

**Art. 2.º A escolha do Presidente e do Secretário do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do PREVI-COTRI que trata o art. 1.º, do presente Decreto, dar-se-á de acordo com a Lei que dispôs sobre a sua criação.**

**Art. 3.º Os integrantes do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do PREVI-COTRI, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.**

**Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5.º Revogam-se as** disposições em contrário, em especial, as constantes do Decreto Municipal n.º **1.532**/2022.

Cotriguaçu-MT, 20 de janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO: 093/2022**

Contratado: ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 18/05/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 2° ADITAMENTO DO CONTRATO: 015/2022**

Contratado: BRUNA GRAZIELA BISPO SILVEIRA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**SEC. GOVERNO**
**DECRETO N.º 1.581, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação do Procedimento Operacional Padrão – ENF/APS-POP-02, do Atendimento na sala de vacinação, do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1.º Fica aprovado o Procedimento Operacional Padrão – ENF/APS-POP-02, do Atendimento na sala de vacinação, do Município de Cotriguaçu-MT, conforme estabelecido no ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 19 de janeiro de 2023.

**VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 1.581/2023

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – ENF/APS-POP-02

ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO

COTRIGUAÇU – MATO GROSSO

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 119/2022**

Contratado: VALÉRIA SCHOFFEN DE ARAÚJO

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 149/2022**

Contratado: TATIANE NASCIMENTO DOS REIS GOMES

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 21/07/2023

**SEC. GOVERNO**
**DECRETO N.º 1.582, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre as solicitações no Sistema Nacional de Regulação - SISREG III ou qualquer sistema municipal de gerenciamento do processo regulatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Regulação SISREG III em todos os municípios do Estado de Mato Grosso e as mudanças no processo regulatório oriundas dessa implantação;

CONSIDERANDO o sistema de comunicação implantado e ativo no Município para comunicação instantânea conforme a utilização em massa da comunidade, bem como gestão de serviços de saúde;

CONSIDERANDO o protocolo de Regulação do Estado do Mato Grosso, homologado pela Resolução CIB/MT n.º 089, de 06 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a importância dos dados cadastrais dos usuários e a relevância de mantê-los atualizados para o contato no agendamento dos procedimentos solicitados via sistema Municipal e Estadual (SISREG III, PRISM E CELK e ICONSÓRCIO);

CONSIDERANDO o alto índice de absenteísmo quando da realização dos procedimentos; e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços públicos, priorizando os encaminhamentos por classificação e ordem cronológica,

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam vedadas as solicitações no Sistema Nacional de Regulação - SISREG III ou qualquer sistema municipal de gerenciamento do processo regulatório sem o preenchimento completo dos dados do usuário e correto quanto à necessidade do procedimento.

§ 1.º Aplica-se s disposto no *caput*, do presente artigo, aos encaminhamentos que não cumpram os critérios do processo regulatório, constando história clínica, detalhamento de exame físico, hipótese diagnóstica, exames complementares já realizados e seus laudos ou resultados e a Classificação Internacional de Doenças - CID10 coerente com a necessidade do serviço vindicado.

§ 2.º Caso o usuário não possua número de telefone (fixo e/ ou celular) próprio com *WhatsApp*, a Unidade Solicitante deverá requerer do usuário no mínimo 02 (dois) telefones de contato de pessoas próximas para recado, atualização do Agente Comunitário de Saúde e residência para melhor alimentação em sistema de gerenciamento da saúde pública.

§ 3.º A Central de Regulação efetuará o chamamento dos pacientes obrigatoriamente das seguintes formas:

I - via *WhatsApp*/SMS de forma individual utilizando mecanismo de comunicação;

II - via ligação telefônica com no mínimo três (03) tentativas;

III – via notificação direcionada e identifica a Agente Comunitária de Saúde;

IV - outros meios de comunicação disponíveis no município; e,

V – quando possível, e, esgotadas as demais formas, via publicação em diário oficial.

§ 4.º A Unidade Solicitante da Atenção Primária quando o paciente não for localizado, será responsável pelo contato para o informar sobre o local, dia e hora do agendamento, bem como o orientar a procurar a Central de Regulação Municipal para maiores esclarecimentos.

§ 5.º A Unidade Regulatória fica autorizada a proceder o cancelamento da marcação e transferir a vaga para outro usuário da lista de espera, considerando a ordem cronológica e classificação de risco caso:

I - o usuário não seja localizado via os meios de comunicação relacionados nos incisos do § 3.º, do presente artigo;

II – o usuário não compareça à Central Reguladora para retirar a guia de consulta dentro do prazo máximo de 72 horas antes da data agendada para atendimento; e,

III - haja inconsistência da informação alimentada em sistema de gestão do processo regulatório.

Art. 2.º O usuário sendo informado sobre o seu agendamento e não comparecer a Unidade Executante para a realização do procedimento perderá a vaga e deverá procurar a Unidade Solicitante para nova inserção no sistema.

Art. 3.º Fica autorizado ao Profissional Regulador e/ou Coordenador da Central de Regulação proceder à análise da lista de espera e excluir as solicitações no sistema que estiverem sem o preenchimento completo dos dados do usuário e correto quanto à necessidade do procedimento;

Art. 4.º A Central de Regulação efetuará levantamento da fila de espera dos encaminhamentos de competência Municipal e Estadual semestralmente, observado o seguinte:

I - é de responsabilidade dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS manter cadastro completo e atualizado;

II - pacientes em fila de espera na Central de Regulação há mais de 1 (um) ano serão contactados para manifestar se ainda há interesse no atendimento;

III - os usuários comprovadamente não localizados serão convocados publicamente para atualização cadastral obrigatória na unidade de saúde mais próxima, no prazo de 15 (quinze) dias; e,

IV – o não comparecimento para atualização de que trata o Inciso II, do presente artigo, acarretará a exclusão de nome do usuário da lista de espera na Central de Regulação.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 19 de janeiro de 2023.

**VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**SEC. GOVERNO**
**DECRETO N.º 1.583, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o Estatuto da Controladoria Geral do Município - CGM, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT**,** VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelos arts. 70 e 74, da Constituição da República Federativa do Brasil ao Sistema de Controle Interno de cada Poder,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CONCEITOS

Art. 1.º Fica instituído o Estatuto da Controladoria Geral do Município - CGM, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, o qual estabelece o conjunto de regras fundamentais para a prática profissional da atividade de controladoria e auditoria interna.

Art. 2.º Para fins deste estatuto, adotam-se as seguintes definições:

I - avaliação (*assurance*): exame objetivo da evidência obtida pelo controlador e auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto importante;

II - consultoria: atividades de aconselhamento e serviços relacionados prestados ao cliente, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e se destinam a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da organização, sem que o controlador interno assuma qualquer responsabilidade que seja da Administração Pública Municipal.

III - controladoria interna: atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT, auxiliando-os no alcance dos seus objetivos estratégicos, sendo que a auditoria adota uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa;

IV - Controladores Internos: servidores lotados na Controladoria Geral do Município - CGM que exerçam atividades de Avaliação e Consultoria, bem como servidor que exerça temporariamente atividades de controladoria e auditoria interna, na forma de auxílio, ainda que lotado em outra Unidade Administrativa;

V - estatuto de auditoria da Controladoria Geral do Município - CGM: é um documento formal que define o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna, precisamente, o estatuto de auditoria interna estabelece a posição da atividade de auditoria interna dentro da organização, e autoriza o acesso aos registros, ao pessoal e às propriedades físicas relevantes para o desempenho dos trabalhos de auditoria, bem como define o escopo das atividades de auditoria interna;

VI - modelo de 3 linhas: modelo de gerenciamento de riscos, fomentado internacionalmente pelo IIA, que consiste na atuação coordenada de 03 (três) camadas do órgão, com as seguintes responsabilidades e funções:

a) 1.ª linha: contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio, e é responsável por:

1. instituir, implementar e manter controles internos adequados e eficientes;

2. implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles internos;

3. identificar, mensurar, avaliar e mitigar riscos;

4. dimensionar e desenvolver os controles internos na medida requerida pelos riscos, em conformidade com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão da organização; e

5. guiar o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização;

b) 2.ª linha: contempla os controles situados ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela 1.ª linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, tendo como principais responsabilidades:

1. intervenção na 1.ª linha para modificação dos controles internos estabelecidos; e,

2. estabelecimento de diversas funções de gerenciamento de risco e conformidade para ajudar a desenvolver e/ou monitorar os controles da 1.ª linha;

c) 3.ª linha: representada pela atividade de controladoria interna, é responsável por avaliar as atividades das 1.ª e 2.ª linhas no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante a prestação de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de independência e objetividade; e,

VII – Unidade de Controladoria Interna: unidade que desempenha atividades de auditoria e controladoria interna no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT, precisamente, a Controladoria Geral do Município – CGM.

CAPÍTULO II

DO PROPÓSITO E DA MISSÃO

Art. 3.º O propósito da Controladoria Geral do Município – CGM é contribuir para o alcance dos objetivos do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT, mediante enfoque sistemático de avaliação e consultoria, a fim de agregar valor e aperfeiçoar as operações, assim como apoiar as ações de controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 4.º A missão da Controladoria Geral do Município – CGM é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias baseados em risco, sobre os processos de governança, de gestão de riscos e de ações de controles internos do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Estrutura

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT contará com a Controladoria Geral do Município - CGM, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Do Corpo Técnico

Art. 6.º O Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT deverá organizar a sua Controladoria Geral do Município - CGM com o suporte necessário de recursos humanos, tecnológicos e materiais para seu adequado funcionamento, compatível com a demanda dos trabalhos.

§ 1.º A Controladoria Geral do Município - CGM deve ter corpo funcional que, coletivamente, assegure os conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 2.º Deverão ser implementadas políticas de desenvolvimento profissional a fim de promover o aperfeiçoamento do corpo funcional da Controladoria Geral do Município - CGM, incluída a obtenção de certificações e qualificações profissionais apropriadas.

§ 3.º A Controladoria Geral do Município - CGM poderá solicitar auxílio temporário de servidores que possuam formação específica ou experiência na área a ser avaliada, previamente cadastrados, visando à formação de equipe multidisciplinar.

§ 4.º Aplicam-se aos servidores que atuar em avaliações na forma do parágrafo anterior, as disposições do presente Estatuto e do Código de Ética Controladoria Geral do Município - CGM.

Seção III

Das Vedações

Art. 7.º É vedada a designação para exercício de cargo ou função comissionada, na Controladoria Geral do Município - CGM de pessoas que não possuam formação compatível e experiência relacionados com as atividades de controladoria e tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos:

I - responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva de Tribunais de Contas;

II - punidas, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público;

III - condenadas judicialmente em decisão com trânsito em julgado ou na forma da lei, pela prática de:

a) ato de improbidade administrativa;

b) crimes contra a Administração Pública, em sede de processo criminal.

Parágrafo único. Serão imediatamente exonerados de cargo em comissão ou dispensados de função gratificada os servidores que forem alcançados pelas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do *caput*, do presente artigo.

Seção IV

Das Atividades

Art. 8.º A Controladoria Geral do Município - CGM realizará avaliações e consultorias com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual respectivo;

II - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos planos estratégicos dos órgãos e sua vinculação ao Plano Plurianual e aos planos dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

III - acompanhar e avaliar a execução orçamentária e os programas de gestão;

IV - verificar a observância e comprovação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;

V - avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas, relativas à governança e à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;

VI - examinar as aplicações de recursos públicos alocados por entidades de direito privado;

VII - realizar auditorias e certificações de contas, em atendimento aa normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT para a tomada e prestação de contas dos administradores públicos;

VIII - subsidiar meios, informações e análises com vistas a apoiar o controle externo, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT; e,

IX - auxiliar a Administração Pública Municipal no aprimoramento dos processos de gestão de riscos, governança e controles internos da instituição.

Art. 9.º Em função das suas atribuições precípuas, é vedado à Controladoria Geral do Município - CGM exercer atividades típicas de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular de processos administrativos ou a realização de práticas que configurem atos de gestão, o que não impede os integrantes da unidade de auditoria de participarem de reuniões com a Administração Pública Municipal e nem mesmo de responderem às consultas formuladas no caso de dúvidas pertinentes à atuação dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 10. A Controladoria Geral do Município - CGM utilizará os recursos tecnológicos disponíveis e as auditorias serão realizadas preferencialmente

por meio de sistemas automatizados, visando celeridade, segurança dos dados, acessibilidade compartilhada, simultânea e remota, e melhoria da gestão.

Seção V

Do Escopo

Art. 11. A atuação da Controladoria Geral do Município - CGM abrange, entre outras temas, o exame de atos, fatos e contratos administrativos, incluindo a avaliação de sistemas, operações, programas ou projetos de interesse da atividade de auditoria, assim como a avaliação da adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, dos processos e controle internos, da qualidade no cumprimento das responsabilidades e do alcance de metas e objetivos organizacionais.

Seção VI

Das Avaliações

Art. 12. Quanto à finalidade, as avaliações classificam-se em:

I - avaliação de conformidade ou *compliance*: com o objetivo de verificar se os atos e fatos da gestão obedecem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis;

II - avaliação operacional ou de desempenho: com o objetivo de avaliar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas, planos estratégicos e atividades governamentais, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, avaliar os resultados organizacionais e certificar o funcionamento dos controles internos, baseando-se em análises de risco; e,

III - avaliação financeira ou contábil: com o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, com a finalidade de aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários.

Seção VII

Das Consultorias

Art. 13. Consideram-se serviços de consultoria as atividades de assessoramento, aconselhamento, facilitação e treinamento cujo objetivo seja auxiliar a alta administração e demais gestores no aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. São requisitos para a realização de serviços de consultoria pela Controladoria Geral do Município - CGM:

I - solicitação específica da unidade interessada para realização dos serviços de consultoria, os quais devem ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Controladoria Geral do Município - CGM;

II - estabelecimento de um acordo formal (Termo de Compromisso) com a área interessada acerca da natureza, do escopo e dos objetivos do trabalho, e das responsabilidades e formas de monitoramento das recomendações eventualmente emitidas; e,

III - prévia inclusão dos serviços de consultoria no Plano Anual de Auditoria Interna.

§ 1.º Excepcionalmente, poderão ser aceitos pelo dirigente da Controladoria Geral do Município - CGM serviços de consultoria não previamente incluídos no Plano Anual de Auditoria Interna, desde que estes não comprometam a realização das demais atividades.

§ 2.º Na aceitação dos trabalhos de consultoria, é vedado à Controladoria Geral do Município – CGM assumir responsabilidades próprias das áreas de gestão.

§ 3.º Os Controladores Internos devem assegurar que o escopo do trabalho de consultoria seja suficiente para alcançar os objetivos previamente acordados, zelando para que eventuais alterações ou restrições sejam apropriadamente discutidas e acordadas com a unidade solicitante.

Art. 15. Os serviços de consultoria são vocacionados a agregar valor ao órgão, por meio da disseminação de conhecimentos e do fomento à estruturação ou melhoria de processos de trabalho, não se destinando a esclarecer dúvidas sobre casos concretos, em subsídio à efetivação de ato ou contrato administrativo pelas áreas de gestão.

CAPÍTULO IV

DA INDEPENDÊNCIA E DA OBJETIVIDADE

Art. 16. São pressupostos fundamentais para o exercício da atividade de controladoria interna a independência e a objetividade.

§ 1.º A independência significa que a Controladoria Geral do Município – CGM deve possuir autonomia técnica para a realização de suas atividades, não podendo sofrer interferências externas.

§ 2.º A objetividade significa que os Controladores Internos devem atuar de forma imparcial e isenta em suas avaliações.

Art. 17. A fim de favorecer condições para uma atuação independente, é garantido à Controladoria Geral do Município - CGM:

I - livre acesso de comunicação direta de seu dirigente com a alta administração; e,

II - autonomia na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

Art. 18. A fim de favorecer condições para uma atuação objetiva, é garantido à Controladoria Geral do Município - CGM:

I) não participação no curso regular dos atos, processos e procedimentos administrativos típicos do ciclo da gestão; e,

II) não incorporação de atividades que devem estar acometidas a outras unidades por não se enquadrarem nos conceitos de avaliação e consultoria.

Art. 19. A Controladoria Geral do Município - CGM deverá adotar prática profissional de auditoria, aderindo às orientações gerais dos órgãos de controle externo e às boas práticas de auditoria.

Art. 20. Aplicam-se aos Controladores Internos as disposições do Código de Ética da Controladoria Geral do Município – CGM, do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT, instituído por norma própria e específica.

CAPÍTULO V

DA AUTORIDADE E DA RESPONSABILIDADE

Seção I

Da Autoridade

Art. 21. Os integrantes da Controladoria Geral do Município - CGM terão acesso completo, livre e irrestrito às dependências da unidade auditada, aos servidores e colaboradores que nela atuam, e a todo e qualquer documento, registro ou informações sob sua guarda, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados, no desenvolvimento de seus trabalhos.

§ 1.º Os servidores de outras unidades do Poder Executivo Municipal deverão auxiliar a Controladoria Geral do Município - CGM, sempre que necessário, para que esta possa cumprir integralmente as competências, atribuições e responsabilidades a ela conferidas.

§ 2.º Em decorrência do acesso previsto no *caput*, do presente artigo, a Controladoria Geral do Município - CGM poderá ser requisitada pelo Chefe do Poder Executivo a apresentar prestação de contas acerca da confidencialidade e salvaguarda de registros e informações obtidos.

§ 3.º A Controladoria Geral do Município - CGM, no desempenho de atividades de avaliação ou consultoria, poderá requisitar documentos, informa-

ções ou manifestações necessários à execução de seus trabalhos, fixando prazo razoável para atendimento.

Art. 22. As situações de obstrução ao livre exercício da avaliação e consultoria ou de sonegação de processo, documento ou informação, bem como qualquer ocorrência de ameaça velada ou explícita, de indisposição ou de intimidação de controladores internos no desenvolvimento dos trabalhos deverão ser comunicadas, imediatamente, ao titular da Controladoria Geral do Município - CGM, se houver, para as providências cabíveis.

Art. 23. Eventuais limitações de acesso deverão ser comunicadas, de imediato e por escrito, pelo titular da Controladoria Geral do Município - CGM, ao Chefe do Poder Executivo, com a solicitação das providências necessárias à continuidade dos trabalhos de auditoria.

Seção II

Das atribuições e da Responsabilidade

Art. 24. Caberá à Controladoria Geral do Município – CGM, do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT:

I - auxiliar o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT no alcance dos objetivos organizacionais, fornecendo avaliações e consultorias, atuando na 3.ª linha, buscando alinhamento aos padrões internacionais reconhecidos de auditoria, aderindo, para tanto:

a) às orientações gerais dos órgãos de controle externo;

b) ao Código de Ética da Controladoria Geral do Município - CGM;

c) aos princípios fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria;

d) às Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna; e,

e) às Declarações de Posicionamento exaradas por entidades de auditoria.

II - reportar periodicamente ao Chefe do Poder Executivo os resultados dos trabalhos realizados;

III - planejar os trabalhos de cada avaliação, a fim de delimitar o escopo da auditoria, indicar os conhecimentos e as habilidades necessárias aos auditores, definir a equipe de auditoria, estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos, estimar os custos envolvidos, elaborar as questões de auditoria, levantar os testes e procedimentos de auditoria e identificar os possíveis achados;

IV - assegurar que o escopo do trabalho de consultoria seja suficiente para alcançar os objetivos previamente acordados, zelando para que eventuais alterações ou restrições quanto ao escopo sejam apropriadamente discutidas e acordadas com a unidade solicitante;

V - elaborar e encaminhar relatório anual das atividades de controladoria e auditoria interna realizadas no exercício anterior ao Chefe do Poder Executivo;

VI - monitorar o cumprimento das determinações e recomendações decorrentes de avaliações ou outras ações de fiscalização realizadas por suas equipes; e,

VII - elaborar Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, preferencialmente baseado em risco.

§ 1.º No processo de elaboração dos Planos de Auditoria, a Controladoria Geral do Município - CGM deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas.

§ 2.º Caso a unidade auditada não tenha instituído processo formal de gerenciamento de riscos, a Controladoria Geral do Município - CGM poderá coletar informações com os Secretários Municipais e o Prefeito Municipal para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados e assim definir o planejamento das atividades de auditoria.

§ 3.º O planejamento da Controladoria Geral do Município - CGM deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional do Poder Executivo Municipal auditado, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Art. 25. Cabe ao titular da Controladoria Geral do Município – CGM, se houver:

I - orientar a equipe de auditoria quanto à vinculação ao objetivo e à aderência aos procedimentos;

II - supervisionar os trabalhos de avaliação e consultoria, indicando os auditores responsáveis pela execução dos trabalhos, bem como o líder da equipe de auditoria, se for o caso;

III - assegurar que o tempo disponível para os trabalhos seja suficiente para a consecução dos objetivos, considerando a etapas de obtenção e análise das informações, teste e revisão e, ainda, a necessária capacitação dos controladores e auditores;

IV - desenvolver e documentar a metodologia da atividade de avaliação aplicando os métodos definidos;

V - determinar como, quando e a quem os resultados dos trabalhos de auditoria deverão ser comunicados na forma de relatório;

VI - manter diálogo frequente com os Secretários Municipais e o Prefeito Municipal, a fim de identificar fatores essenciais para preservação do adequado ambiente de gestão de risco, de controle e de governança no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VII - comunicar ao Chefe do Poder Executivo, de imediato e por escrito, a ocorrência de limitações de acesso, com a solicitação das providências necessárias à continuidade dos trabalhos de auditoria;

VIII - consultar o Chefe do Poder Executivo sobre a necessidade de tratar o processo como sigiloso, quando os trabalhos de auditoria resultarem em informações de natureza confidencial;

IX - ao tomar conhecimento de irregularidade e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela Administração Pública Municipal, o responsável pela Controladoria Geral do Município - CGM deverá comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária;

X - assegurar que as atividades de controladoria e auditoria interna estejam em conformidade com as normas legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema; e,

XI - responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos externos de controle e, quando necessário, cooperar no desenvolvimento de suas atividades no âmbito do órgão.

Art. 26. Cabe ao Controlador Interno responsável:

I - representar a equipe de auditoria perante a unidade auditada;

II - promover as discussões da equipe a respeito do escopo, procedimentos e técnicas a serem utilizados;

III - zelar pelo cumprimento dos prazos;

IV - acompanhar e revisar todo o trabalho de auditoria, bem como a emissão dos documentos relacionados; e,

V - dar conhecimento da ocorrência de situações de obstrução ao livre exercício da auditoria ao titular da Controladoria Geral do Município - CGM.

Parágrafo único. O Controlador Interno responsável também desempenhará as funções próprias de Controlador Interno, nos trabalhos de auditoria.

Art. 27. Cabe ao Controlador Interno:

I - planejar as atividades de auditoria, conforme orientação do auditor responsável, documentando-a no programa de auditoria;

II - aplicar os procedimentos de auditoria e registrar em relatório os possíveis achados;

III - analisar a manifestação dos gestores acerca dos achados de auditoria e elaborar o relatório de auditoria, submetendo-o ao Controlador Interno responsável;

IV - exibir objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações acerca da atividade ou do processo em exame;

V - realizar avaliação imparcial e equilibrada de todas as circunstâncias relevantes;

VI - executar os trabalhos com a proficiência e zelo profissional devidos, respeitando o valor e a propriedade das informações recebidas, as quais não devem ser divulgadas sem autorização e considerando:

a) a extensão do trabalho necessária para alcançar os objetivos;

b) a complexidade, materialidade e relevância dos assuntos aos quais os procedimentos de avaliação são aplicados;

c) a probabilidade de erros significativos, fraudes ou não conformidades; e,

d) o custo de avaliação em relação aos potenciais benefícios.

VII - abster-se de realizar exame de auditoria caso tenha interesse próprio e possa ser influenciado na formação de julgamentos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município – CGM e sanados, se necessário, por Decreto do Executivo.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 20 de janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 058/2022**

Contratado: SUELY CORDEIRO DE SOUZA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO: 110/2022**

Contratado: SOLANGE MARCOS DOS SANTOS

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 070/2022**

Contratado: SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**SEC. GOVERNO**
**DECRETO 1.581 - 2023 - ANEXO ÚNICO - ENF-APS-POP-02 - SALA DE VACINAÇÃO - COTRI2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU**

# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – ENF/APS-POP-02

## Atendimento na sala de vacinação

**JULHO/2022**
**Versão 02**

**INTRODUÇÃO**

Os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) são ferramentas fundamentais para nortear a execução destes processos. Eles ajudam a estabelecer a padronização das atividades, sendo muito úteis na garantia da qualidade, facilitando o desempenho de todos envolvidos. É um processo que passa por constantes revisões e atualizações para corrigir falhas e melhorar seu desempenho.

A importância da vacinação vai muito além da prevenção individual. Ao se vacinar, o indivíduo está ajudando toda a comunidade a diminuir os casos de determinada doença. As vacinas são substânciasque possuem como função estimular nosso corpo a produzir respostas imunológicas a fim de nos proteger contra determinada doença. São mais úteis e mais efetivas no controle de doenças infectocontagiosas do que o uso de medicamentos para sua cura, além de ser um método mais barato para controle da saúde pública.

Sabe-se que o objetivo da vacinação é reduzir a morbimortalidade causada pelas doenças preveníveis por meio da imunização. Para que o imunobiológico atue de maneira eficiente no organismo, faz-se necessário a manipulação segura antes e durante sua administração, sendo fundamental a garantiada qualidade do imunobiológico administrado, como também importante a observação de fatores como temperatura, acondicionamento e iluminação.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

| Elaborado por: | Analisado por: | Aprovado por: |
|---|---|---|
| ROMÁRIO MACÁRIO P. DE JESUS | ******* | **** |

| 1. Objetivo | 2. Aplicação |
|---|---|
| Padronizar a organização e funcionamento da sala de vacinação na atenção primária em saúde a fim de otimizar o atendimento e o acolhimento aos usuários. | A equipe de enfermagem (triadores e vacinadores). |

3. Diretrizes Normativas

| Nº | Ação (O que) | Atribuição (Quem) | Informações complementares (Como) |
|---|---|---|---|
| 1 | Organizar o ambiente para o início das atividades | Triador e Vacinador | Verificar se a sala está limpa e em ordem;<br>Verificar a temperatura do(s) equipamento(s) de refrigeração, registrando-a no mapa de registro diário de temperatura e resetar o termômetro após a leitura e verificar o sistema de ar condicionado (manter temperatura entre +18ºC e +20ºC);<br>Higienizar as mãos;<br>Retirar as bobinas reutilizáveis do equipamento de refrigeração, colocando-as sobre a pia ou a bancada até que desapareça a "névoa" que normalmente cobre a superfície externa da bobina congelada;<br>Colocar, simultaneamente, sob uma das bobinas o sensor de um termômetro de cabo extensor, para indicação de quando elas terão alcançado a temperatura mínima de 0ºC;<br>Colocar as bobinas nas laterais internas das caixas térmicas de uso diário após o desaparecimento da "névoa" e a confirmação da temperatura;<br>Consultar o Sistema de Informação para verificar os aprazamentos.<br>Mensurar a temperatura interna da caixa térmica por meio do termômetro de cabo extensor certificando-se de que esteja entre +2ºC e +8ºC (ideal +5ºC) antes de colocar as vacinas em seu interior. O sensor do termômetro deve ser posicionado no centro da caixa. Resetar o termômetro;<br>Retirar do equipamento de refrigeração as vacinas e separar os diluentes correspondentes na quantidade necessária ao consumo na jornada de trabalho, considerando os agendamentos previstos para o dia e a demanda espontânea; Organizar as vacinas e diluentes na caixa térmica, já com a temperatura recomendada; |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Atentar para o prazo de utilização após a abertura do frasco para as apresentações em multidoses conforme recomendações do PNI. No momento de abertura de novos frascos multidoses, registrar a data e horário de abertura no frasco;<br>Organizar sobre a mesa de trabalho os impressos e os materiais de escritório. |
| 2 | Iniciar o atendimento ao usuário | Triador | Acolher o usuário;<br>Verificar a situação vacinal atual, identificando quais vacinas devem ser administradas;<br>Obter informações sobre o estado de saúde do usuário, avaliando as indicações e as possíveis precauções e contraindicações, à administração administração dos imunobiológicos, EAPV à dose anterior, evitando as falsas contraindicações;<br>Orientar o usuário sobre a importância da vacinação e da conclusão do esquema básico de acordo com o grupo-alvo ao qual o usuário pertence e conforme o calendário de vacinação vigente do PNI. |
| 3 | Proceder aos registros | Triador | Abrir os documentos padronizados do registro pessoal de vacinação (caderneta de vacinação, etc);<br>Cadastrar o usuário no Sistema de Informação caso esteja comparecendo à sala de vacinação pela primeira vez;<br>Anotar na caderneta de vacinação a data de aplicação, a dose, o lote, a unidade de saúde onde a vacina foi administrada e o nome legível do vacinador;<br>Registrar a dose administrada no sistema de informação nominal;<br>Registrar no boletim de movimentação diário após cada abertura de frasco;<br>Aprazar a data de retorno para vacinação à lápis na caderneta de vacinação, considerando intervalos indicados entre as doses bem como vacinas recomendadas conforme o calendário nacional de vacinação;<br>Reforçar as orientações, informando ao usuário sobre a importância da vacinação, os próximos retornos e as condutas na possível ocorrência de eventos adversos pós-vacinação. |
| 4 | Administrar o imunobiológico | Vacinador | Verificar o imunobiológico a ser administrado, conforme indicado no cartão;<br>Higienizar as mãos antes da realização do procedimento;<br>Observar a via de administração e a dosagem;<br>Selecionar a seringa e a agulha apropriadas e acoplar a seringa à agulha, mantendo-a protegida;<br>Examinar o imunobiológico, observando a aparência, o estado da embalagem, o número do lote, o prazo de validade do produto e o prazo de validade após abertura do frasco;<br>Preparar o imunobiológico com um kit de seringa agulhada;<br>Manter a agulha encapada até o momento da administração;<br>Retornar com o frasco do imunobiológico para o interior da caixa térmica, caso o frasco seja multidose, logo após aspirar a dose; Administrar o imunobiológico segundo a técnica relativa a cada imunobiológico, sem aspirar. |

3

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título:<br>ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022<br>Versão: 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Desprezar na caixa coletora de material perfurocortante as seringas/agulhas utilizadas e os frascos vazios ou vencidos;<br>Higienizar as mãos após a realização do procedimento. |
| 5 | Encerrar o trabalho diário | Triador e vacinador | Retirar as vacinas da caixa térmica de uso diário, observando o prazo de validade após a abertura, guardando no refrigerador aquelas que estejam dentro do prazo de validade e desprezando vacinas com prazo de validade vencido ou com rótulo danificado;<br>Organizar os imunobiológicos no refrigerador de modo que fique à frente os com datas de validades próximas ou com maior tempo de armazenamento;<br>Retirar as bobinas reutilizáveis da caixa térmica, proceder à sua limpeza acondicionando-as no evaporador do equipamento de refrigeração ou freezer;<br>Registrar o número de frascos utilizados e descartados por validade vencida, quebra, etc, no formulário padronizado de registro na ficha de movimento diário de imunobiológico (para subsidiar a avaliação do movimento e das perdas dos mesmos); Proceder à limpeza da caixa térmica, guardando-a seca;<br>Verificar a lista de faltosos (pessoas agendadas que não compareceram) com a finalidade de realizar a busca ativa;<br>A sala que utiliza SIPNI Desktop realizar backup diário arquivando em mídia externa (pendrive, e-mail, etc);<br>Verificar e anotar corretamente a temperatura do equipamento de refrigeração no mapa de controle diário de temperatura e resetar o termômetro após a leitura;<br>Certificar-se de que os equipamentos de refrigeração estão funcionando adequadamente e a porta do refrigerador fechado;<br>Deixar a sala limpa e em ordem. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**ANEXO**

**CALENDÁRIOS DE VACINAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI) E PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES (PEI)**

1. **Calendário Nacional de Vacinação da Criança**

| IDADE | VACINAS | DOSES | DOENÇAS EVITADAS |
|---|---|---|---|
| Ao nascer | BCG – ID (1) | Dose única | Formas graves de tuberculose |
| | Vacina hepatite B (2) | Dose | Hepatite B |
| 2 meses | Vacina pentavalente (DTP + HB +Hib) (3) | 1ª dose | Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, meningite e outras infecções causadas pelo *Haemophilusinfluenzae* tipo b. |
| | VIP (vacina inativada poliomielite)(4) | 1ª dose | Poliomielite (paralisia infantil) |
| | *VORH (Vacina Oral de Rotavírus Humano) (6)* | 1ª dose | Diarreia por Rotavírus |
| | *Vacina pneumocócica 10 (valente)(7)* | 1ª dose | Doenças invasivas e otite média aguda causadas por *Streptococcus pneumoniae* sorotipos 1, 4, 5,6B, 7F, 9V, 14, 18C, 19F e 23F. |
| 3 meses | *Vacina meningocócicaC (conjugada)(8)* | 1ª dose | Doenças invasivas causadas por *Neisseria meningitidis* do sorogrupo C. |
| 4 meses | Vacina pentavalente (DTP + HB +Hib) (3) | 2ª dose | Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, meningite e outras infecções causadas pelo *Haemophilusinfluenzae* tipo b |
| | VIP (vacina inativada poliomielite)(4) | 2ª dose | Poliomielite (paralisia infantil) |
| | *VORH (Vacina Oral de Rotavírus Humano) (6)* | 2ª dose | Diarreia por Rotavírus |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | *Vacina pneumocócica 10 valente* **(7)** | 2ª dose | Doenças invasivas e otite média aguda causadas por *Streptococcus pneumoniae* sorotipos 1, 4, 5, 6B, 7F, 9V, 14, 18C, 19F e 23F. |
| 5 meses | *Vacina meningocócica C (conjugada)* **(8)** | 2ª dose | Doenças invasivas causadas por *Neisseria meningitidis* do sorogrupo C. |
| 6 meses | Vacina pentavalente (DTP + HB +Hib) **(3)** | 3ª dose | Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, meningite e outras infecções causadas pelo *Haemophilusinfluenzae* tipo b |
| | VIP (vacina inativada poliomielite)**(4)** | 3ª dose | Poliomielite (paralisia infantil) |
| 9 meses | Vacina febre amarela **(9)** | 1ª dose | Febre amarela |
| 12 meses | SCR (tríplice viral) **(10)** | 1ª dose | Sarampo, caxumba e rubéola. |
| | *Vacina pneumocócica 10 valente* **(7)** | 1º Reforço | Doenças invasivas e otite média aguda causadas por *Streptococcus pneumoniae* sorotipos 1, 4, 5, 6B, 7F, 9V, 14, 18C, 19F e 23F. |
| | *Vacina meningocócica C (conjugada)* **(8)** | Reforço | Doenças invasivas causadas por *Neisseria meningitidis* do sorogrupo C. |
| 15 meses | VOP (vacina oral poliomielite) **(5)** | 1º reforço | Poliomielite (paralisia infantil) |
| | Vacina hepatite A **(11)** | Dose única | Hepatite A |
| | DTP (tríplice bacteriana). **(12)** | 1º reforço | Difteria, tétano e coqueluche |
| | *SCRV (tetra viral)* **(13)** | Dose única | Sarampo, caxumba, rubéola e varicela. |
| 4 anos | DTP (tríplice bacteriana) **(12)** | 2º reforço | Difteria, tétano e coqueluche |
| | VOP (vacina oral poliomielite) **(5)** | 2º reforço | Poliomielite (paralisia infantil) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Vacina varicela **(14)** | 2ª dose | Varicela (catapora). |
| | Vacina Febre Amarela **(9)** | Reforço | Febre Amarela |
| De 5 a 11 anos | Vacina Covid-19 **(17)** | 2 doses | Covid-19 |
| 9 anos | HPV quadrivalente **(15)** | 2 doses | Infecções pelo Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18. |
| Campanha | Influenza **(16)** | 2 doses ou dose única | Infecções pelos vírus influenza |

**(1) Vacina BCG – ID**

**Esquema:**

Administrar dose única, o mais precocemente possível, de preferência na maternidade, logo após o nascimento.

**Volume da Dose e Via de Administração:**

**Laboratório FAP:** 0,1 mL via intradérmica.

**Laboratório Serum Institute of India:** 0,05 mL em crianças recém-nascidas até 11 meses e 29 dias e 0,1 mL para pessoas a partir de 1 (um) ano de idade, via intradérmica.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Particularidades:**

A comprovação da vacinação com BCG é feita por meio do registro da vacinação no cartão ou caderneta de vacinação, da identificação da cicatriz vacinal ou da palpação de nódulo no deltoide direito, na ausência de cicatriz.

Em crianças nascidas com peso inferior a 2 Kg, adiar a vacinação até que atinjam este peso. Na rotina dos serviços, a vacina é disponibilizada para crianças de até 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias, ainda não vacinadas. Crianças vacinadas na faixa etária preconizada que não apresentam cicatriz vacinal não necessitam ser revacinadas. Esta vacina é contraindicada para gestantes e pessoas imunodeprimidas.

Em pessoas hospitalizadas com comprometimento do estado geral, a vacinação deve ser adiada até a resolução do quadro clínico.

**Contatos prolongados de portadores de hanseníase: vacinação seletiva, nas seguintes situações:**

**Menores de 1 (um) ano de idade:**

- **Não vacinados:** administrar 1 (uma) dose de BCG.
- **Comprovadamente vacinados que apresentem cicatriz vacinal:** não administrar outra dose de BCG.
- **Comprovadamente vacinados que não apresentem cicatriz vacinal:** administrar 1 (uma) dose de BCG 6 (seis) meses após a última dose.

**A partir de 1 (um) ano de idade:**

- **Sem cicatriz:** administrar 1 (uma) dose;
- **Vacinados com 1 (uma) dose:** administrar outra dose de BCG, com intervalo mínimo de 6 (seis) meses após a dose anterior;
- **Vacinados com 2 (duas) doses:** não administrar outra dose de BCG.

**Pessoas expostas ao Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV):**

- Criança que chega ao serviço, ainda não vacinada, poderá receber a vacina BCG se assintomática e sem sinais de imunodepressão.
- A partir dos 5 (cinco) anos de idade, pessoas portadoras de HIV não devem ser vacinadas, mesmo que assintomáticas e sem sinais de imunodeficiência.

8

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: BCG – BCG
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: Única (DU)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: BCG - BCG
Estratégia: Rotina
Dose: Única

**(2) Vacina Hepatite B**

**Esquema:**

Administrar 1 (uma) dose ao nascer, o mais precocemente possível, nas primeiras 24 horas, preferencialmente nas primeiras 12 horas após o nascimento, ainda na maternidade. Esta dose pode ser administrada até 30 dias após o nascimento.

A continuidade do esquema vacinal será com a vacina penta [vacina adsorvida difteria, tétano, *pertussis*, hepatite B (recombinante) e *Haemophilus influenzae B* (conjugada)], aos 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) meses de idade. Crianças que perderam a oportunidade de receber a vacina hepatite B (recombinante) até 1 (um) mês de idade, não administrar mais essa vacina.

Crianças até 6 (seis) anos 11 meses e 29 dias, sem comprovação ou com esquema vacinal incompleto, iniciar ou completar esquema com penta que está disponível na rotina dos serviços de saúde, com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias, conforme esquema detalhado no tópico da vacina penta.

**Pessoas a partir de 7 (sete) anos de idade:**

**Sem comprovação vacinal:** administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6 meses).

**Com esquema vacinal incompleto**: não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.

Caso tenha ocorrido interrupção após a primeira dose, a segunda dose deverá ser administrada assim que for possível, e deve-se programar a terceira dose para 6 meses após a primeira dose, mantendo o intervalo de pelo menos 8 semanas entre a segunda e a terceira dose.

Caso apenas a terceira dose esteja atrasada, ela deverá ser administrada assim que for possível. A dose final do esquema de vacinação deverá ser administrada pelo menos 8 semanas após a segunda dose e pelo menos 16 semanas após a primeira dose para que o esquema seja considerado válido; o intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose deve ser de 4 semanas.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 ml por via intramuscular.

**Particularidades:**

Logo após o nascimento, os recém-nascidos de mulheres com HBV (HBsAg reagente) devem receber imunoglobulina humana anti-hepatite B (IGHAHB), e a primeira dose do esquema vacinal para vírus da hepatite B (HBV). As demais doses serão feitas aos 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) meses, com a vacina penta. A avaliação da soroconversão deve ser realizada mediante anti-HBs entre 30 a 60 dias após a última dose da vacina para hepatite B. A dose da vacina ao nascimento deve ser dada preferencialmente na sala de parto ou nas primeiras 12 horas e, se não for possível, em até 24 horas após o parto, podendo a imunoglobulina ser administrada nomáximo até 7 (sete) dias de vida.

Recomenda-se consultar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, disponível em:
*http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-datransmissao-vertical-de-hiv*

Para pessoas com condições clínicas especiais recomenda-se consultar o Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) disponível em:
*http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/11/manual-centrosreferencia-imunobiologicos-especiais-5ed.pdf*

**Recomendações:** Administrar a imunoglobulina humana anti-hepatite B em grupo muscular diferente de onde foi administrada a vacina hepatite B, anotando na caderneta de vacinação local de aplicação.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: HB - Hepatite B
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: Dose (D)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Hepatite B - HB
Estratégia: Rotina
Dose: Dose

**Pessoas a partir de 7 (sete) anos de idade:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: HB - Hepatite B
Calendário nacional completo
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Hepatite B - HB
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou 3ª Dose

**(3) Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e *Haemophilus influenzae* B (conjugada) – Vacina Pentavalente**

**Esquema:**

Administrar 3 (três) doses, aos 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) meses de idade, com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias. A terceira dose não deverá ser administrada antes dos 6 (seis) meses de idade.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, por via intramuscular.

**Particularidades:**

Na rotina dos serviços, a vacina pentavalente está disponível para crianças até 6 (seis) anos 11 meses e 29 dias.

Crianças até 6 (seis) anos 11 meses e 29 dias, sem comprovação ou com esquema vacinal incompleto, iniciar ou complementar esquema com pentavalente. A vacina pentavalente está contraindicada para crianças a partir de 7 (sete) anos de idade.

A terceira dose da pentavalente não deve ser administrada antes dos 6 meses de idade e o intervalo de 4 meses entre a primeira e a terceira dose deve ser respeitado, quando a criança perdeu a oportunidade de ser vacinada com a vacina hepatite B até 30 dias após o nascimento.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: Penta - DTP / HB / Hib
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: DTP/HB/Hib - Penta
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou 3ª Dose

**(4) Vacina Poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) - VIP**

**Esquema:**

Administrar 3 (três) doses, aos 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) meses de idade, com intervalo de 60 dias entre as doses. O intervalo mínimo é de 30 dias entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**

**Crianças até 4 (quatro) anos, 11 meses e 29 dias:**

- Sem **comprovação vacinal:** administrar 3 (três) doses da VIP, com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: VIP – Poliomielite inativada
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Poliomielite inativada - VIP
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou 3ª Dose.

**(5) Vacina Oral contra Poliomielite - VOP**

**Reforço:**

Administrar o primeiro reforço aos 15 meses e o segundo aos 4 (quatro) anos de idade.

**Volume da Dose e Via de Administração:** duas gotas, exclusivamente por via oral.

**Particularidades:**

Administrar o primeiro reforço com intervalo mínimo de 6 (seis) meses após a última dose do esquema primário (três doses). Administrar o segundo reforço com intervalo mínimo de 6 (seis) meses após o primeiro reforço.

Na rotina dos serviços, a vacina é recomendada para crianças até 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias.

Pessoas com 5 (cinco) anos de idade ou mais, sem comprovação vacinal ou com esquema incompleto, deverão receber a VOP, excepcionalmente, se forem viajantes residentes no Brasil que estiverem se deslocando para áreas com recomendação da vacina.

Não repetir a dose se a criança regurgitar, cuspir ou vomitar após a administração da vacina.

Esta vacina é contraindicada para pessoas imunodeprimidas, contatos de pessoa HIV positiva ou com imunodeficiência, bem como aqueles que tenham histórico de paralisia flácida

associada à dose anterior da VOP.

*Os indivíduos que viajarão para países com recomendação de vacinação contra poliomielite: consultar NOTA INFORMATIVA Nº 90-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS -Presta orientações aos serviços de saúde e usuários sobre a vacinação do viajante internacional contra poliomielite.*

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: VOP - Poliomielite oral (Bivalente)
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1º Reforço (R1) ou 2º Reforço (R2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Poliomielite oral (Bivalente) - VOP
Estratégia: Rotina
Dose: 1º Reforço ou 2º Reforço

**(6) Vacina Oral Rotavírus Humano - VORH**

**Esquema:**
Administrar 2 (duas) doses, aos 2 (dois) e 4 (quatro) meses de idade.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 1,5 mL - administrar todo o conteúdo da bisnaga exclusivamente por via oral.

**Particularidades:**
A primeira dose pode ser administrada a partir de 1 (um) mês e 15 dias até 3 (três) meses e 15 dias. A segunda dose pode ser administrada a partir de 3 (três) meses e 15 dias até 7 (sete) meses e 29 dias.
Manter intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
Se a criança regurgitar, cuspir ou vomitar após a vacinação, não repetir a dose.
Esta vacina é contraindicada para crianças com histórico de invaginação intestinal ou com malformação congênita não corrigida do trato gastrointestinal. Crianças com quadro agudo de gastroenterite (vômitos, diarreia, febre), adiar a vacinação até a resolução do quadro.
Crianças com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas mediante prescrição médica.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: VRH - Vacina rotavírus humano
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1) ou 2ª Dose (D2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Vacina rotavírus humano - VRH
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**(7) Vacina Pneumocócica 10 valente**

**Esquema:**
Administrar 2 (duas) doses aos 2 (dois) e 4 (quatro) meses de idade, com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias.

**Reforço:** Administrar 1 (um) reforço aos 12 meses de idade.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Crianças que iniciaram o esquema primário após 4 (quatro) meses de idade, devem completá-lo até 12 meses, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses; administrar o reforço com intervalo mínimo de 60 dias após a última dose.
O reforço deve ser administrado entre 12 meses e 4 (quatro) anos, 11 meses e 29 dias.
Criança entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade com esquema completo de 2 (duas) ou 3 (três) doses, mas sem a dose de reforço, administrar o reforço. Crianças sem comprovação vacinal, entre 12 meses e 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias, administrar dose única.

Para as crianças de 2 (dois) meses a menores de 5 (cinco) anos de idade, com indicação clínica especial manter esquema de 3 (três) doses e reforço, conforme asindicações do CRIE.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: Pncc10V - Pneumocócica 10V
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou Reforço (REF)
Para "Dose Única" - "Outros imunobiológicos"
Estratégia Rotina
Dose: Única (DU)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Pneumocócica 10V - Pncc10V
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou 1º Reforço
Para "Dose Única"
Estratégia Rotina
Dose: Única

**(8) Vacina Meningocócica C (conjugada)**

**Esquema**:
Administrar 2 (duas) doses, aos 3 (três) e 5 (cinco) meses de idade, com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias.

**Reforço**:
Administrar o reforço aos 12 meses de idade.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades**:
Crianças que iniciaram o esquema primário após 5 (cinco) meses de idade, devem completá-lo até 12 meses, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses; administrar o reforço com intervalo mínimo de 60 dias após a última dose.
Criança entre 12 meses e 10 (dez) anos 11 meses e 29 dias, com esquema completo de 2 (duas) doses, mas sem a dose de reforço, administrar o reforço. O reforço deve ser administrado entre 12 meses a 10 (dez) anos, 11 meses e 29 dias.
Criança entre 12 meses e 10 (dez) anos 11 meses e 29 dias, com comprovação vacinal de 1 (uma) dose abaixo de 1 ano de idade, administrar 1 (uma) dose de reforço.
Criança entre 12 meses e 10 (dez) anos 11 meses e 29 dias, sem comprovação vacinal, administrar 1 (uma) única dose.

A vacinação de bloqueio está indicada nas situações em que haja a caracterização de um surto de doença meningocócica, para o qual seja conhecido o sorogruporesponsável por meio de confirmação laboratorial específica (cultura e/ou PCR) e haja vacina disponível. A vacinação somente será utilizada a partir de decisão conjunta das três esferas de gestão. A estratégia de vacinação (campanha indiscriminada ou seletiva) será definida considerando a análise epidemiológica, as características da população e a área geográfica de ocorrência dos casos.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: Men Conj C - Meningocócica conjugada C
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 1º Reforço (R1)
Para "Dose Única" - "Calendário Nacional Completo"
Dose: Única (DU)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Meningocócica conjugada C - Men Conj C
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou 1º Reforço
Para "Dose Única"
Estratégia Rotina
Dose: Única

**(9) Vacina Febre Amarela (atenuada)**

**Esquema:**
**Crianças de 9 (nove) meses a 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias de idade**: administrar 1(uma) dose aos 9 (nove) meses de vida e 1 (uma) dose de reforço aos 4 (quatro) anos de idade.
**Pessoas a partir de 5 (cinco) anos de idade, que receberam uma dose da vacina antes de completarem 5 anos de idade**: administrar uma dose de reforço,independentemente da idade em que a pessoa procure o serviço de vacinação. Respeitar intervalo mínimo de 30 dias entre a dose e o reforço.
**Pessoas de 5 (cinco) a 59 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação**: administrar 1 (uma) dose vacina.
**Pessoas com mais de 5 (cinco) anos de idade que receberam 1 dose da vacina a partir dos 5 (cinco) anos de idade**: considerar vacinado. Não administrarnenhuma dose.
**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via subcutânea

**Vacinação Simultânea:** A vacina febre amarela não deve ser administrada simultaneamente com a vacina tríplice viral ou tetra viral em crianças menor es de 2 (dois) anos de idade. O intervalo entre estas deverá ser de 30 dias (mínimo 15 dias). Para a criança que recebeu anteriormente as vacinas tríplice viral e febre amarela, não há evidências de interferência na imunogenicidade entre elas, as duas poderão ser administradas simultaneamente ou sem intervalo mínimo entre as doses. Se a criança recebeu ap enas uma das vacinas (tríplice viral ou febre amarela), estabelecer preferivelmente o intervalo de 30 dias entre as doses (mínimo 15 dias).

**Para crianças a partir de 2 (dois) anos de idade e adultos em qualquer idade:**

- A vacina febre amarela pode ser administrada de forma simultânea com as vacinas tríplice viral, tetra viral e varicela, visando aproveitar a oportunidade da visita aos serviços para atualização da situação vacinal. No entanto, se não forem administradas simultaneamente, essas vacinas devem ser administradas com intervalo de 30 dias (mínimo 15 dias).

*Viajantes Internacionais: para efeito de emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) seguir o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) que recomenda uma única dose na vida. O viajante deverá se vacinar pelo menos, 10 dias antes da viagem.*

**Precauções:**

- **Casos de doenças agudas febris moderadas ou graves:** recomenda-se adiar a vacinação até a resolução do quadro clínico, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.
- **Indivíduos com doenças de etiologia potencialmente autoimune:** devem ser avaliados caso a caso, pois há indicações de maior risco de eventos adversos nesse grupo.
- **Pacientes com histórico pessoal de doença neurológica de natureza desmielinizante (síndrome de Guillain-Barré, encefalomielite aguda disseminada eesclerose múltipla):** avaliar caso a caso anteriormente à vacinação.
- **História de evento adverso grave após a vacina febre amarela em familiares próximos (pais, irmãos, filhos):** avaliar caso a caso anteriormente à vacinação, pois há indicações de maior risco de eventos adversos nesse grupo.
- **Indivíduos com história de reação anafilática grave relacionada a substâncias presentes na vacina (ovo de galinha e seus derivados, gelatina bovina ououtras):** avaliar caso a caso anteriormente à vacinação.

**Pessoas vivendo com HIV/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS):**

A indicação da vacina febre amarela em pessoas vivendo com HIV/AIDS deverá ser realizada conforme avaliação clínica e imunológica. Pessoas com alteração imunológica pequena ou ausente deverão ser vacinadas, pessoas com alteração imunológica moderada poderão ser oferecidas a vacinação a depender da avaliação clínica e do risco epidemiológico. A vacina está contraindicada para pessoas com alteração imunológica grave (Quadro 2).

Quadro 2: Categorias imunológicas conforme percentual de CD4 e idade

| Alteração imunológica | CONTAGEM DE LT CD4+ EM CÉLULAS POR MM3 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Idade < 12 meses | Idade 1 a 5 anos | Idade 6 a 12 anos | A partir de 13 anos |
| Ausente | > 1.500 (>25%) | >1.000 (>25%) | >= 500 (>= 25%) | >= 350 |
| Moderada | 750 – 1.499 (15% – 24%) | 500 – 999 (15% – 24%) | 200 – 499 (15% – 24%) | 200 - 350 |
| Grave | <750 (15%) | <500 (15%) | <200 (15%) | < 200 |

Fonte: SVS/MS

**Outros tipos de imunossupressão:**

A vacina febre amarela é habitualmente contraindicada em pacientes imunossuprimidos (doenças reumatológicas, neoplasias malignas, transplantados de órgão sólidos, transplantados de células-tronco hematopoiéticas), no entanto, a depender do grau de imunossupressão e do risco epidemiológico ela poderá ser considerada em certas situações, sendo necessário nesses casos avaliação médica criteriosa. Para maiores informações referentes a vacinação nesses grupos consultar o Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) Link para o manual dos CRIE: *http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/11/manual-centros-referenciaimunobiologicos-especiais-5ed.pdf).*

**Contraindicações:**

- Crianças menores de 6 (seis) meses de idade.
- Pacientes em tratamento com imunobiológicos (Infliximabe, Etarnecepte, Golimumabe, Certolizumabe, Abatacept, Belimumabe, Uste quinumabe, Canaquinumabe, Tocilizumabe, Rituximabe, inibidores de CCR5 como Maraviroc), em pacientes que interromperam o uso dessa medicação é necessária avaliação médica para se definir o intervalo para vacinação, conforme manual dos CRIE.
- Pacientes submetidos a transplante de órgãos sólidos.
- Pacientes com imunodeficiências primárias graves.
- Pacientes com história pregressa de doenças do timo (miastenia gravis, timoma, casos de ausência de timo ou remoção cirúrgica).
- Pacientes portadores de doença falciforme em uso de hidroxiureia e contagem de neutrófilos menor de 1500 cels/mm³.

- Pacientes recebendo corticosteroides em doses imunossupressoras (prednisona 2mg/kg por dia nas crianças até 10 kg por mais de 14 dias ou 20 mg por dia por mais de 14 dias em
- adultos).

Para informações adicionais sobre as contraindicações e precauções para vacinação, consultar o Manual dos CRIE.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FA - Febre amarela
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1) ou Reforço (REF)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Febre amarela - FA
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou Reforço

**(10) Vacina Sarampo, Rubéola e Caxumba – Vacina Tríplice Viral – SCR**

**Esquema:**
Administrar a primeira dose aos 12 meses de idade.
Completar o esquema de vacinação contra o sarampo, caxumba e rubéola com a vacina tetra viral aos 15 meses de idade (corresponde à segunda dose da vacina tríplice viral e à primeira dose da vacina varicela).

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via subcutânea.

**Particularidades:**
A vacina tetra viral está disponível na rotina de vacinação para crianças com idade entre 15 meses e 6 (seis) anos 11 meses e 29 dias. Detalhamento no tópico da vacina tetra viral.

**Pessoas de 5 (cinco) a 29 anos de idade não vacinadas ou com esquema incompleto** devem receber ou completar o esquema de duas doses de tríplice viral, conforme situação encontrada, considerando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. Considerar vacinada a pessoa que comprovar 2 (duas) doses de vacinacontendo os componentes sarampo e rubéola (dupla viral, tríplice viral ou tetra viral);

**Vacinação Simultânea:** A vacina febre amarela não deve ser administrada simultaneamente com a vacina tríplice viral ou tetra viral em crianças menores de 2 (dois) anos de idade. O intervalo

entre estas deverá ser de 30 dias (mínimo 15 dias). Para a criança que recebeu anteriormente as vacinas tríplice viral e febre amarela, não há evidências de interferência na imunogenicidade entre elas, as duas poderão ser administradas simultaneamente ou sem intervalo mínimo entre as doses. Se a criança recebeu apenas uma das vacinas (tríplice viral ou febre amarela), estabelecer preferivelmente o intervalo de 30 dias entre as doses (mínimo 15 dias).

**Para crianças a partir de 2 (dois) anos a 29 anos de idade:**

A vacina tríplice viral pode ser administrada de forma simultânea com a vacina contra febre amarela, visando aproveitar a oportunidade da visita aos serviços para atualização da situação vacinal. No entanto, se não forem administradas simultaneamente, essas vacinas devem ser administradas com intervalo de 30 dias (mínimo 15 dias).

**Suspensão da vacinação com dose zero de tríplice viral em crianças de seis a 11 meses de idade:**

De acordo com o ofício circular nº 212/2020/SVS/MS **está suspensa a indicação da dose zero no Espírito Santo**, uma vez que o estado é uma das Unidades Federadas que não apresentaram casos da doença no ano corrente e também onde a circulação do vírus do sarampo foi interrompida, isto é, em que o último casoconfirmado da doença data de 12 semanas ou mais.
Em situação epidemiológica de risco para o sarampo ou a rubéola, a vacinação de crianças entre 6 (seis) a 11 meses de idade pode ser temporariamente indicada,devendo-se administrar a dose zero da vacina tríplice viral. A dose zero não é considerada válida para cobertura vacinal de rotina. Após a administração da dose zero de tríplice viral, deve-se manter o esquema vacinal recomendado no Calendário Nacional de Vacinação.

**Precauções e Contraindicações:**

Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE.
A vacina tríplice viral é contraindicada para crianças abaixo dos 6 (seis) meses de idade, mesmo em situações de surto de sarampo ou rubéola.
Pessoas comprovadamente portadoras de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) devem ser vacinadas com a vacina tríplice viral dos laboratórios Bio-Manguinhos ou Merck Sharp & Dohme (MSD).

**Bloqueio vacinal dos contatos de casos suspeitos ou confirmados de sarampo ou rubéola:**

Vacinação seletiva mediante avaliação do cartão ou caderneta de vacinação de todos os contatos a partir dos seis meses de idade, sendo: Dose zero de tríplice viral em crianças de seis a 11 meses de idade, mantendo o esquema recomendado no Calendário Nacional de Vacinação. Vacinação de pessoas de 12 meses a 59 anos de idade acordo com o Calendário Nacional de Vacinação.

**Vacinação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de caxumba:**

A vacinação dos contatos dos casos suspeitos ou confirmados da doença deve ser realizada em conformidade com as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: SCR - Tríplice viral
Calendário da criança
Dose: 1ª Dose (D1)
Para 2ª Dose - "Calendário nacional completo"
Estratégia: Rotina
Dose: 2ª Dose (D2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Tríplice viral - SCR
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**(11) Vacina Hepatite A**

**Esquema:**
Deve ser administrada uma dose aos 15 meses de idade.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5mL, intramuscular.

**Particularidades:**
Para crianças até 4 anos, 11 meses e 29 dias, que tenham perdido a oportunidade de se vacinar, administrar uma dose da vacina hepatite A.

Para crianças com imunodepressão e para os suscetíveis, fora da faixa etária preconizada no Calendário Nacional de Vacinação, deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE disponível em:
*http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/11/manual-centrosreferencia-imunobiologicos-especiais-5ed.pdf*

Para uso da Vacina hepatite A no CRIE o que muda é a dose e o público–alvo, a depender da idade. A criança sempre vai receber dose de 0,5mL, intramuscular.

Atenção! O Instituto Butantan responsável pelo fornecimento da vacina contra hepatite A ao Programa Nacional de Imunização (PNI) informa que a mesma possui frasco- ampola cuja tampa do frasco contém borracha de látex natural seco. Uma vez que a vacinação não é contraindicada para pessoas alérgicas ao látex, recomenda-se a troca da agulha para a administração da vacina nas pessoas alérgicas ao látex.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: HAped - Hepatite A Pediátrica
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Hepatite A Pediátrica - HAped
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose

**(12) Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis – Vacina Tríplice Bacteriana - DTP**

**Reforço:**
Administrar 2 (dois) reforços, o primeiro aos 15 meses de idade e o segundo aos 4 (quatro) anos de idade.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, por via intramuscular.

**Particularidades:**
Criança a partir dos 15 meses de idade a menor de 7 (sete) anos de idade (6 (seis) anos, 11 meses e 29 dias) deve receber 2 (dois) reforços. Administrar o primeiro reforço com intervalo mínimo de 6 (seis) meses após a última dose do esquema primário (três doses de penta).
Criança a partir de 15 meses e menor de 7 (sete) anos de idade, sem dose de reforço: administrar o 1º reforço, e agendar o 2º reforço. **Atentar para o intervalo de 6 (seis) meses entre os reforços.**

Criança com 6 (seis) anos **sem nenhuma dose de reforço**, administrar o 1º reforço. Na impossibilidade de manter o intervalo de 6 (seis) meses entre as doses de reforços, agendar dT para 10 anos após esse primeiro reforço. Neste caso, estas crianças ficam liberadas do segundo reforço da DTP.

Nos comunicantes domiciliares e escolares de casos de difteria ou coqueluche menores de 7 (sete) anos de idade, não vacinados ou com esquema incompleto ou com situação vacinal desconhecida, atualizar esquema, seguindo orientações do esquema da vacina penta ou da DTP.
A vacina DTP é contraindicada para crianças a partir de 7 (sete) anos de idade.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: DTP - Tríplice bacteriana
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Reforço (R1) ou 2ª Reforço (R2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Tríplice bacteriana - DTP
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Reforço ou 2ª Reforço

**(13) Vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada) – Vacina Tetra viral - SCRV**

**Esquema:**
Administrar 1 (uma) dose aos 15 meses de idade em crianças que já tenham recebido a primeira dose da vacina tríplice viral.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, subcutânea.

**Particularidades:**
Crianças não vacinadas oportunamente aos 15 meses de idade, poderão ser vacinadas até 6 (seis) anos, 11 meses e 29 dias.
Em situações emergenciais e na indisponibilidade da vacina tetra viral, as vacinas tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola - atenuada) e varicela (atenuada) poderão ser utilizadas.

**Vacinação Simultânea:** A vacina febre amarela não deve ser administrada simultaneamente com a vacina tríplice viral ou tetra viral em crianças menores de 2 (dois) anos de idade. O intervalo entre estas deverá ser de 30 dias (mínimo 15 dias). Para a criança que recebeu anteriormente as vacinas tríplice viral e febre amarela, não há evidências de interferência na imunogenicidade entre elas, as duas poderão ser administradas simultaneamente ou sem intervalo mínimo entre as doses. Se a criança recebeu apenas uma das vacinas (tríplice viral ou febre amarela), estabelecer preferivelmente o intervalo de 30 dias entre as doses (mínimo 15 dias).

**Para crianças a partir de 2 (dois) anos a 29 anos de idade:**
 A vacina tetra viral pode ser administrada de forma simultânea com a vacina contra febre amarela, visando aproveitar a oportunidade da visita aos serviços paraatualização da situação vacinal. No entanto, se não forem administradas simultaneamente, essas vacinas devem ser administradas com intervalo de 30 dias (mínimo 15 dias).

**Contraindicações:**
Esta vacina é contraindicada para crianças expostas ao HIV. A vacinação destas crianças deve ser feita com as vacinas tríplic e viral e varicela (atenuada), conforme Nota Informativa nº 85/2019 – CGAHV/DCCI/SVS/MS.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: Tetra Viral - Tetra Viral
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: Única (DU)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Tetra Viral - Tetra Viral
Estratégia: Rotina
Dose: Única

**(14) Vacina Varicela**

**Esquema:**
Administrar uma dose aos 4 (quatro) anos de idade. Corresponde à segunda dose da vacina varicela, considerando a dose de tetra viral aos 15 meses de idade.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5mL via subcutânea.

**Particularidades:**
Crianças não vacinadas oportunamente aos 4 (quatro) anos de idade, poderão ser vacinadas com até 6 (seis) anos 11 meses e 29 dias, incluindo as crianças indígenas nessa faixa etária.
Indígenas a partir dos 7 (sete) anos de idade não vacinados ou sem comprovação vacinal, administrar 1 (uma) ou duas doses de vacina varicela (atenuada), a depender do laboratório produtor.

**Vacinação simultânea:**
A vacina varicela (atenuada) pode ser administrada simultaneamente com as demais vacinas do calendário, incluindo as vacinas tríplice viral e febre amarela. Naimpossibilidade de realizar vacinação simultânea, adotar o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses, salvo em situações que impossibilitem manter este intervalo(com um mínimo de 15 dias).

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Precauções e Contraindicações:**

A vacina varicela é contraindicada para crianças menores de 9 meses de idade e indivíduos imunodeprimidos ou que apresentaram anafilaxia à dose anterior.

**Vacinação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de vacinação:**

Em situações de surto de varicela em creche, em ambiente hospitalar e em áreas indígenas adotar a seguinte conduta para os contatos de casos da doença:

- Em crianças menores de 9 (nove) meses de idade, gestantes e pessoas imunodeprimidas administrar a imunoglobulina humana antivaricela até 96 horas (4 dias)após o contato com o caso.
- Crianças a partir de 9 (nove) meses até 11 meses e 29 dias administrar dose zero da vacina varicela (atenuada). Não considerar esta dose como válida para a rotina e manter o esquema vacinal aos 15 meses com a tetra viral e aos 4 (anos) anos com a varicela.
- Em crianças entre 12 e 14 meses de idade antecipar a dose de tetra viral naquelas já vacinadas com a primeira dose (D1) da tríplice viral e considerar como doseválida para a rotina de vacinação.
- Em crianças entre 12 e 14 meses de idade sem a primeira dose (D1) da vacina tríplice viral, administrar a D1 de tríplice viral e uma dose de varicela. Agendar a dose de tetra viral ou tríplice viral + varicela para os 15 meses de idade, com intervalo de 30 dias.
- Crianças entre 15 meses e menores de 7 (sete) anos de idade, vacinar conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação. Crianças de 7 (sete) a
- 12 anos de idade administrar, 1 (uma) dose de vacina varicela (atenuada).
- Pessoas a partir de 13 anos administrar 1 (uma) dose da vacina varicela.
- Os surtos de varicela registrados em outros ambientes poderão ser atendidos mediante situação epidemiológica e avaliação de risco realizada pela Secretaria deVigilância em Saúde.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: VARC - Varicela (atenuada)
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1) ou 2ª Dose (D2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Varicela (atenuada) - VARC
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

25

**(15) Vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante) – Vacina HPV**

**Esquema:**

Administrar 2 (duas) doses, com intervalo de 6 (seis) meses entre as doses, nas meninas de 9 a 14 anos de idade (14 anos, 11 meses e 29 dias) e nos meninos de 11 a 14 anos de idade (14 anos, 11 meses e 29 dias).

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, intramuscular.

**Particularidades:**

Meninos e meninas que receberam a primeira dose e não completaram o esquema vacinal, mesmo após o período de seis meses, devem receber a segunda dose Se o adolescente recebeu a primeira dose da vacina aos 14 anos de idade, a segunda dose deverá ser administrada com um intervalo mínimo de seis meses. Não há intervalo máximo recomendado entre as doses, no entanto um intervalo não superior a 12-15 meses é sugerido para completar o cronograma prontamente. Não administrar primeira dose para adolescentes maiores de 14 anos, 11 meses e 29 dias (15 anos).
Para adolescentes de 15 anos, só deverá ser completado esquema vacinal (segunda dose). Meninas
que já completaram o esquema vacinal com a vacina bivalente não devem ser revacinadas.

Meninas e mulheres de 9 a 45 anos, vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea e pacientes oncológicos, administrar 3 (três) doses da vacina comintervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e 6 (seis) meses entre a primeira e terceira dose (0, 2 e 6 meses). Para a vacinação deste grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.

Meninos e homens de 11 a 26 anos, vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea e pacientes oncológicos, administrar 3 (três) doses da vacina com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e 6 (seis) meses entre a primeira e terceira dose (0, 2 e 6 meses). Para a vacinação deste grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.

**Atenção**: Esta vacina está contraindicada para gestantes.

**OBSERVAÇÃO**: Para vacinação do público-alvo com esta vacina, o PNI reforça que o indivíduo deverá ser acompanhado por pelo menos 15 minutos após a vacinação e orientado o seu retorno a um serviço de saúde mediante qualquer sintomatologia.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: HPV Quadri - HPV Quadrivalente
Calendário da criança
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1) ou 2ª Dose (D2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: HPV Quadrivalente - HPV Quadri
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**Pessoas a partir de 10 (dez) anos de idade:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: HPV Quadri - HPV Quadrivalente
Calendário do adolescente
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1) ou 2ª Dose (D2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: HPV Quadrivalente - HPV Quadri
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**(16) Vacina Influenza**

**Campanha anual**

**Esquema:**

**Para as crianças de 6 (seis) meses a menores de 6 (seis) anos de idade (cinco anos, 11 meses e 29 dias), que estarão recebendo a vacina pela primeira vez:** administrar 2 (duas) doses, com intervalo de 30 dias entre as doses.

**Para crianças a partir de 9 (nove) anos:** administrar 1 (uma) dose.

**Volume da Dose e Via de Administração:**

**Para crianças entre 6 (seis) meses e 2 (dois) anos 11 meses 29 dias:** administrar 0,25 mL, via intramuscular ou subcutânea, a depender do país de origem dolaboratório produtor (Verificar na bula que acompanha a vacina ou no informe da campanha anual).

**Para pessoas a partir de 3 (três) anos de idade:** 0,5 mL, via intramuscular ou subcutânea profunda, a depender do país de origem do laboratório produtor.

**Particularidades:**

Em caso de mudança de faixa etária (de 2 (dois) para 3 (três) anos de idade), manter a dose inicial do esquema, isto é, 0,25mL.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FLU3V - Influenza Trivalente
"Outros imunobiológicos"
Estratégia: Campanha
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou Unica (DU)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Influenza Trivalente - FLU3V
Estratégia: Campanha Indiscriminada
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Unica

**(17) Vacina Covid-19**

**Pfizer Pediátrica**

**Esquema:**

Administrar 2 doses, com intervalo de 8 semanas entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,2 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**

Para crianças de 5 a 11 anos de idade.
Crianças que completarem 12 anos entre a primeira e segunda doses, deverão permanecer com a dose pediátrica.
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 12 horas.
Não injetar a vacina pelas vias subcutânea, intravascular ou intradérmica.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.
A ANVISA recomenda: que seja evitada a vacinação das crianças de 5 a 11 anos em postos de vacinação na modalidade drive thru; que as crianças sejam acolhidas e permaneçam no local em que a vacinação ocorrer por pelo menos 20 minutos após a aplicação, facilitando que sejam observadas durante esse breve período.

**Vacinação simultânea:** Não deverá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, sendo recomendado intervalo de 15 dias .

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Pfizer Pediátrica
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**Coronavac**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 28 dias entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, desde que não sejam imunossuprimidos.
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 8 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.

**Vacinação simultânea:** Não deverá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, sendo recomendado intervalo de 15 dias.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Coronavac/Butantan
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

29

**Calendário de Vacinação do Adolescente**

| IDADE | VACINAS | DOSES | DOENÇAS EVITADAS |
|---|---|---|---|
| De 11 a 19 anos **(1)** | Hepatite B **(2)** | 3 doses | Hepatite B |
| | Dupla adulto (dT) **(3)** | 3 doses ou reforço | Difteria e tétano |
| | Tríplice viral (SCR) **(4)** | 2 doses | Sarampo, caxumba e rubéola |
| | Febre amarela **(5)** | Dose única | Febre amarela |
| 11 e 12 anos (12 anos, 11meses e 29 dias) | Meningocócica ACWY conjugada**(6)** | Dose única | Doenças invasivas causadas por *Neisseria meningitidis* dos sorogrupos A, C, We Y. |
| Meninas de 9 a 14 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias) e Meninos de 11 a 14 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias) | HPV quadrivalente **(7)** | 2 doses | Infecções pelo Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18. |
| De 12 a 17 anos | Covid-19 **(8)** | 2 doses | Covid-19 |

**(1) De 11 a 19 anos** - Adolescente que não tiver comprovação de vacinação anterior, seguir este esquema. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

**(2) Vacina Hepatite B**

**Esquema:**

**Sem comprovação vacinal:** administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6 meses).

**Com esquema vacinal incompleto**: não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.

Caso tenha ocorrido interrupção após a primeira dose, a segunda dose deverá ser administrada assim que for possível, e deve-se programar a terceira dose para 6 meses após a primeira dose, mantendo o intervalo de pelo menos 8 semanas entre a segunda e a terceira dose.

Caso apenas a terceira dose esteja atrasada, ela deverá ser administrada assim que for possível. A dose final do esquema de vacinação deverá ser administrada pelo menos 8 semanas após a segunda dose e pelo menos 16 semanas após a primeira dose para que o esquema seja considerado válido; o intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose deve ser de 4 semanas.

**Volume da Dose e Via de Administração**: 0,5 ml ou 1 ml a depender do laboratório produtor e/ou da idade que será administrada, por via intramuscular.

**Particularidades:**

Para pessoas com condições clínicas especiais recomenda-se consultar o Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) disponível em: *http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/11/manual-centrosreferencia-imunobiologicos-especiais-5ed.pdf*

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: HB - Hepatite B
Calendário do adolescente
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Hepatite B - HB
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou 3ª Dose

**(3) Vacina dT**

**Reforço:**

Indivíduos a partir de 7 (sete) anos de idade, com esquema vacinal completo (3 doses) para difteria e tétano, administrar 1 (uma) dose a cada 10 anos após a última dose;
Em todos os casos, após completar o esquema básico (DTP, tetra ou penta) e reforços, administrar reforço com a dT a cada 10 anos, após a última dose;

Em casos de ferimentos graves e comunicantes de casos de difteria, antecipar a dose quando a última foi administrada há mais de 5 (cinco) anos.

Conforme Nota Técnica nº73/2020/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, reforça-se ainda, que embora os viajantes não tenham um risco especial de infecção diftérica,recomenda- se aos viajantes que se deslocam para áreas com surtos de difteria que tenham suas situações vacinais atualizadas conforme o Calendário Nacional de Vacinação. Para aqueles a partir de sete anos de idade

com esquema de vacinação completo, administrar uma dose como reforço se a última foi aplicada a mais de cinco anos.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**

Adolescente não vacinado ou sem comprovação vacinal para difteria e tétano, administrar 3 (três) doses com intervalo de 60 dias entre elas, mínimo de 30 dias; Adolescente com esquema incompleto para difteria e tétano, completar esquema de 3 (três) doses, considerando as doses anteriores, com intervalo de 60 dias entre elas, mínimo de 30 dias;

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: dT - Dupla adulto
Calendário do adolescente
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2), 3ª Dose (D3) ou Reforço (REF)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Dupla adulto - dT
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose, 3ª Dose ou 1º Reforço

**(4) Vacina Sarampo, Caxumba e Rubéola – Vacina Tríplice Viral - SCR**

**Esquema:**

**Pessoas de 5 (cinco) a 29 anos de idade não vacinadas ou com esquema incompleto** devem receber ou completar o esquema de duas doses de tríplice viral, conforme situação encontrada, considerando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.

Considerar vacinada a pessoa que comprovar 2 (duas) doses de vacina contendo os componentes sarampo e rubéola (dupla viral, tríplice viral ou tetra viral).

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via subcutânea.

**Particularidades:**

**Vacinação simultânea:**

- Esta vacina pode ser administrada simultaneamente com as demais vacinas do calendário de vacinação.

Caso a vacina tríplice viral não seja administrada simultaneamente com a vacina varicela (atenuada), considerar o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses, salvo em situações que impossibilitem manter este intervalo (com um mínimo de 15 dias).

**Precauções e Contraindicações:**

Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE. Mulheres em idade fértil devem evitar a gravidez até pelo menos 1 (um) mês após a vacinação.

A vacina tríplice viral é contraindicada para gestantes e crianças abaixo dos 6 (seis) meses de idade, mesmo em situações de surto de sarampo ou rubéola.

Gestantes vacinadas inadvertidamente com a vacina tríplice viral não têm indicação para interromper a gravidez. Entretanto, essas gestantes deverão ser acompanhadas no pré-natal para identificar possíveis intercorrências. Vale ressaltar que, até o momento, os estudos de acompanhamento de vacinação inadvertida em gestantes não demonstraram risco aumentado de complicações, sendo que a contraindicação é feita como uma precaução por se tratar de vacinas contendo vírus vivo.

Pessoas comprovadamente portadoras de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) devem ser vacinadas com a vacina tríplice viral dos laboratórios Bio-Manguinhos ou Merck Sharp & Dohme (MSD).

**Bloqueio vacinal dos contatos de casos suspeitos ou confirmados de sarampo ou rubéola:**

Vacinação seletiva mediante avaliação do cartão ou caderneta de vacinação de todos os contatos a partir dos seis meses de idade, sendo: Vacinação de pessoas de 12 meses a 59 anos de idade acordo com o Calendário Nacional de Vacinação.

**Vacinação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de caxumba:**

A vacinação dos contatos dos casos suspeitos ou confirmados da doença deve ser realizada em conformidade com as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: SCR - Tríplice viral
Calendário do adolescente
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1) ou 2ª Dose (D2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Tríplice viral - SCR
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**(5) Vacina Febre Amarela (atenuada)**

Indicada para residentes ou viajantes para as áreas com recomendação da vacina: todos os estados do país. Indicada também para pessoas que se deslocam para países em situação epidemiológica de risco.

**Esquema:**

**Pessoas a partir de 5 (cinco) anos de idade, que receberam uma dose da vacina antes de completarem 5 anos de idade**: administrar uma dose de reforço,independentemente da idade em que a pessoa procure o serviço de vacinação. Respeitar intervalo mínimo de 30 dias entre a dose e o reforço.
**Pessoas de 5 (cinco) a 59 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação**: administrar 1 (uma) dose vacina.
**Pessoas com mais de 5 (cinco) anos de idade que receberam 1 dose da vacina a partir dos 5 (cinco) anos de idade**: considerar vacinado. Não administrar nenhuma dose.
**Mulheres nunca vacinadas ou sem comprovante de vacinação, que estejam amamentando crianças com até 6 (seis) meses de vida**: a vacinação não estáindicada, devendo ser adiada até a criança completar 6 (seis) meses de vida. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação. Importante ressaltar que previamente à vacinação, o aleitamento materno deve ser suspenso por 28 dias (mínimo 10 dias), com acompanhamento do serviço de Banco de Leite de referência. Em caso de mulheres que estejam amamentando e receberam a vacina de forma inadvertida, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 28 dias após a vacinação (com um mínimo de 10 dias).

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via subcutânea

**Precauções:**

- **Casos de doenças agudas febris moderadas ou graves:** recomenda-se adiar a vacinação até a resolução do quadro clínico, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.

- **Indivíduos com doenças de etiologia potencialmente autoimune:** devem ser avaliados caso a caso, pois há indicações de maior risco de eventos adversos nesse grupo.
- **Pacientes com histórico pessoal de doença neurológica de natureza desmielinizante (síndrome de Guillain-Barré, encefalomielite aguda disseminada eesclerose múltipla):** avaliar caso a caso anteriormente à vacinação.
- **História de evento adverso grave após a vacina febre amarela em familiares próximos (pais, irmãos, filhos):** avaliar caso a caso anteriormente à vacinação, pois há indicações de maior risco de eventos adversos nesse grupo.
- **Indivíduos com história de reação anafilática grave relacionada a substâncias presentes na vacina (ovo de galinha e seus derivados, gelatina bovina ououtras):** avaliar caso a caso anteriormente à vacinação.

**Pessoas vivendo com HIV/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS):**

A indicação da vacina febre amarela em pessoas vivendo com HIV/AIDS deverá ser realizada conforme avaliação clínica e imunológica. Pessoas com alteração imunológica pequena ou ausente deverão ser vacinadas, pessoas com alteração imunológica moderada poderão ser oferecidas a vacinação a depender da avaliação clínica e do risco epidemiológico. A vacina está contraindicada para pessoas com alteração imunológica grave (Quadro 2).

Quadro 2: Categorias imunológicas conforme percentual de CD4 e idade

| Alteração imunológica | CONTAGEM DE LT CD4+ EM CÉLULAS POR MM3 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Idade < 12 meses | Idade 1 a 5 anos | Idade 6 a 12 anos | A partir de 13 anos |
| Ausente | > 1.500 (>25%) | >1.000 (>25%) | >= 500 (>= 25%) | >= 350 |
| Moderada | 750 – 1.499 (15% – 24%) | 500 – 999 (15% – 24%) | 200 – 499 (15% – 24%) | 200 - 350 |
| Grave | <750 (15%) | <500 (15%) | <200 (15%) | < 200 |

**Fonte:** SVS/MS

**Outros tipos de imunossupressão:**

A vacina febre amarela é habitualmente contraindicada em pacientes imunossuprimidos (doenças reumatológicas, neoplasias malignas, transplantados de órgão sólidos, transplantados de células-tronco hematopoiéticas), no entanto, a depender do grau de imunossupressão e do risco epidemiológico ela poderá ser considerada em certas situações, sendo necessário nesses casos avaliação médica criteriosa. Para maiores informações referentes a vacinação nesses grupos consultar o Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) Link para o manual dos CRIE: *http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/11/manual-centros-referenciaimunobiologicos-especiais-5ed.pdf).*

**Contraindicações:**

- Crianças menores de 6 (seis) meses de idade.
- Pacientes em tratamento com imunobiológicos (Infliximabe, Etarnecepte, Golimumabe, Certolizumabe, Abatacept, Belimumabe, Uste quinumabe, Canaquinumabe, Tocilizumabe, Rituximabe, inibidores de CCR5 como Maraviroc), em pacientes que interromperam o uso dessa medicação é necessária avaliação médica para se definir o intervalo para vacinação, conforme

manual dos CRIE.

- Pacientes submetidos a transplante de órgãos sólidos.Pacientes com
- imunodeficiências primárias graves.
- Pacientes com história pregressa de doenças do timo (miastenia gravis, timoma, casos de ausência de timo ou remoção cirúrgica). Pacientes
- portadores de doença falciforme em uso de hidroxiureia e contagem de neutrófilos menor de 1500 cels/mm³.
- Pacientes recebendo corticosteroides em doses imunossupressoras (prednisona 2mg/kg por dia nas crianças até 10 kg por mais de 14 dias ou 20 mg por dia por mais de 14 dias em adultos).

Para informações adicionais sobre as contraindicações e precauções para vacinação, consultar o Manual dos CRIE.

*Viajantes Internacionais: para efeito de emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) seguir o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) que recomenda uma única dose na vida. O viajante deverá se vacinar pelo menos, 10 dias antes da viagem.*

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FA - Febre amarela
Estratégia: Rotina
Calendário do adolescente
Dose: 1ª Dose (D1)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Febre amarela - FA
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose

**(6) Vacina Meningocócica ACWY (conjugada)**

Adolescentes de 11 e 12 anos (até 12 anos, 11 meses e 29 dias), administrar um reforço ou uma dose única conforme situação vacinal.

**Esquema**:
Dose única, independentemente de ter recebido anteriormente a vacina MenC (conjugada) ou dose de reforço.
Adolescentes que receberam o 2º reforço de meningo C nessa faixa etária, administrar a vacina Meningocócica ACWY, respeitando intervalo mínimo de 30 dias entre asdoses.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via instramuscular.

**Particularidades**:

- Pacientes com trombocitopenia ou qualquer outro problema de coagulação requerem cautela durante a aplicação de vacinas intramusculares, pois podem sofrersangramentos.
- A vacina deve ser adiada em adolescentes e adultos que estejam com doenças agudas febris moderadas ou graves. Resfriados ou q uadros de menor gravidade não contraindicam a vacinação.
- Rotineiramente, as mulheres que estejam amamentando não devem ser vacinadas, por considerar que a segurança do uso neste grupo não foi avaliada. No entanto, diante de situações emergenciais onde as possíveis vantagens superarem os riscos potenciais, o profissional da saúde deve avaliar a necessidade da vacinação.
- Após a administração da MenACWY (conjugada) tem sido observada a ocorrência de desmaios atribuído à síndrome vaso-vagal ou reação vasopressora que ocorre, normalmente, em adolescentes e adultos jovens. Desta forma, recomenda-se que o adolescente permaneça sentado em observação por aproximadamente 15 minutos após receber a vacina MenACWY (conjugada), para reduzir o risco de quedas e permitir pronta intervenção caso ocorra à síncope.
- A vacina é contraindicada para pacientes com hipersensibilidade a qualquer um dos componentes da vacina, incluindo o toxoide diftérico.

Na rotina dos serviços, a vacina meningocócica ACWY (conjugada) não está indicada para gestantes e para mulheres no período de amamentação. No entanto, diante do risco de contrair a doença, a relação risco-benefício deve ser avaliada.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: MenACWY - Meningocócica ACWY
Estratégia: Rotina
Calendário do adolescente
Dose: Dose (D) ou Reforço (REF)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Meningocócica ACYW135 - Meningo ACW135Y
Estratégia: Rotina
Dose: Dose ou Reforço

37

**(7) Vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante) – Vacina HPV**

**Esquema:**

Administrar 2 (duas) doses, com intervalo de 6 (seis) meses entre as doses, nas meninas de 9 a 14 anos de idade (14 anos, 11 meses e 29 dias) e nos meninos de 11 a 14 anos de idade (14 anos, 11 meses e 29 dias).

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, intramuscular.

**Particularidades:**

Meninos e meninas que receberam a primeira dose e não completaram o esquema vacinal, mesmo após o período de seis meses, devem receber a segunda dose Se o adolescente recebeu a primeira dose da vacina aos 14 anos de idade, a segunda dose deverá ser administrada com um intervalo mínimo de seis meses. Não há intervalo máximo recomendado entre as doses, no entanto um intervalo não superior a 12-15 meses é sugerido para completar o cronograma prontamente. Não administrar primeira dose para adolescentes maiores de 14 anos, 11 meses e 29 dias (15 anos).

Para adolescentes de 15 anos, só deverá ser completado esquema vacinal (segunda dose). Meninas que já completaram o esquema vacinal com a vacina bivalente não devem ser revacinadas.

Meninas e mulheres de 9 a 45 anos, vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea e pacientes oncológicos, administrar 3 (três) doses da vacina comintervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e 6 (seis) meses entre a primeira e terceira dose (0, 2 e 6 meses). Para a vacinação deste grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.

Meninos e homens de 11 a 26 anos, vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea e pacientes oncológicos, administrar 3 (três) doses da vacina com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e 6 (seis) meses entre a primeira e terceira dose (0, 2 e 6 meses). Para a vacinação deste grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.

**Atenção**: Esta vacina está contraindicada para gestantes.

**OBSERVAÇÃO**: Para vacinação do público-alvo com esta vacina, o PNI reforça que o indivíduo deverá ser acompanhado por pelo menos 15 minutos após a vacinação e orientado o seu retorno a um serviço de saúde mediante qualquer sintomatologia.

*Viajante internacional: Os indivíduos que viajarão para países com recomendação de vacinação contra poliomielite: consultar NOTA INFORMATIVA Nº 90-SEI/2017- CGPNI/DEVIT/SVS/MS -*

*Presta orientações aos serviços de saúde e usuários sobre a vacinação do viajante internacional contra poliomielite.*

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: HPV Quadrivalente - HPV Quadri
Estratégia: Rotina
Calendário do adolescente
Dose: 1ª Dose (D1) ou 2ª Dose (D2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: HPV Quadri - HPV Quadrivalente
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**(8) Vacina Covid-19**

**Coronavac**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 28 dias entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, desde que não sejam imunossuprimidos.
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 8 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.

**Vacinação simultânea:** Não deverá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário do adolescente, sendo recomendado intervalo de 15 dias.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**

Imunobiológico: Coronavac/Butantan
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**Pfizer Adulto**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 8 semanas entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração**: 0,3 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Para adolescentes de 12 a 17 anos de idade.
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 6 horas.
Não injetar a vacina pelas vias subcutânea, intravascular ou intradérmica.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.

**Vacinação simultânea**: A vacina Covid-19 Pfizer adulto poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário do adolescente.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Pfizer
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose, Reforço ou Dose Adicional

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Calendário de Vacinação do Adulto**

| IDADE | VACINAS | DOSES | DOENÇAS EVITADAS |
|---|---|---|---|
| De 20 a 59 anos (1) | Hepatite B (2) | 3 doses | Hepatite B |
| | Dupla adulto (dT) (3) | 3 doses ou reforço | Difteria e tétano |
| | Tríplice viral (SCR) (4) | 1 dose ou 2 doses | Sarampo, caxumba e rubéola |
| | Febre amarela (5) | Dose única | Febre amarela |
| | Influenza (6) | Dose única | Infecções pelos vírus influenza |
| De 18 a 59 anos | Covid-19 Astrazeneca (7), Coronavac (8), Pfizer (9) | 2 doses | Covid-19 |
| | Janssen (10) | Dose única | Covid-19 |

(1) Pessoas de 20 a 59 anos de idade que não tiverem comprovação de vacinação anterior devem seguir este esquema. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

**(2) Vacina Hepatite B**

**Esquema:**

**Sem comprovação vacinal:** administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6 meses).

**Com esquema vacinal incompleto**: não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.

Considerar a história vacinal anterior. Em situações de atraso vacinal, considerar intervalo mínimo de 60 dias entre a segunda e a terceira dose.

**Volume da Dose e Via de Administração**: 1 ml, via intramuscular.

41

**Particularidades:**

Recomenda-se consultar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, disponível em: *http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-datransmissao-vertical-de-hiv*

Para pessoas com condições clínicas especiais recomenda-se consultar o Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) disponível em: *http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/11/manual-centrosreferencia-imunobiologicos-especiais-5ed.pdf*

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: HB - Hepatite B
Calendário do adulto
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Hepatite B - HB
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou 3ª Dose

**(3) Vacina difteria e tétano – Vacina dT**

**Reforço:**

Indivíduos a partir de 7 (sete) anos de idade, com esquema vacinal completo (3 doses) para difteria e tétano, administrar 1 (uma) dose a cada 10 anos após a última dose; Em todos os casos, após completar o esquema básico (DTP, tetra ou penta) e reforços, administrar reforço com a dT a cada 10 anos, após a última dose; Em casos de ferimentos graves e comunicantes de casos de difteria, antecipar a dose quando a última foi administrada há mais de 5 (cinco) anos.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**

Adulto não vacinado ou sem comprovação vacinal para difteria e tétano, administrar 3 (três) doses com intervalo de 60 dias entre elas, mínimo de 30 dias;
Adulto com esquema incompleto para difteria e tétano, completar esquema de 3 (três) doses, considerando as doses anteriores, com intervalo de 60 dias entre elas, mínimo de 30 dias;

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: dT - Dupla adulto
Calendário do adulto
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2), 3ª Dose (D3) ou Reforço (REF)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Dupla adulto - dT
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose, 3ª Dose ou 1º Reforço

**(4) Vacina Sarampo, Caxumba e Rubéola – Vacina Tríplice Viral - SCR**

**Esquema:**

**Pessoas de 5 (cinco) a 29 anos de idade não vacinadas ou com esquema incompleto** devem receber ou completar o esquema de duas doses de tríplice viral, conforme situação encontrada, considerando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. Considerar vacinada a pessoa que comprovar 2 (duas) doses de vacinacontendo os componentes sarampo e rubéola (dupla viral, tríplice viral ou tetra viral);

**Pessoas de 30 a 59 anos de idade não vacinadas** devem receber uma dose de tríplice viral. Considerar vacinada contra o sarampo a pessoa que comprovar 1 (uma) dose de vacina contendo o componente sarampo (monovalente, dupla viral ou tríplice viral);
Quando houver indicação, a vacina dupla viral (sarampo, rubéola – atenuada) poderá ser utilizada para vacinação de pessoas a partir dos 30 anos de idade ou outras faixas etárias, de acordo com as estratégias definidas pelo Ministério da Saúde.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via subcutânea.

**Precauções e Contraindicações:**
Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE. Mulheres em idade fértil devem evitar a gravidez até pelo menos 1 (um) mês após a vacinação.
A vacina tríplice viral é contraindicada para gestantes e crianças abaixo dos 6 (seis) meses de idade, mesmo em situações de surto de sarampo ou rubéola.
Pessoas comprovadamente portadoras de alergia à proteína do leite de vaca (APLV) devem ser vacinadas com a vacina tríplice viral dos laboratórios Bio-Manguinhos ou Merck Sharp & Dohme (MSD).

**Bloqueio vacinal dos contatos de casos suspeitos ou confirmados de sarampo ou rubéola:**

Vacinação seletiva mediante avaliação do cartão ou caderneta de vacinação de todos os contatos a partir dos seis meses de idade, sendo: Vacinação de pessoas de 12 meses a 59 anos de idade acordo com o Calendário Nacional de Vacinação.

**Vacinação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de caxumba:**

 A vacinação dos contatos dos casos suspeitos ou confirmados da doença deve ser realizada em conformidade com as indicações do Calendário Nacional de Vacinação.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: SCR - Tríplice viral
Calendário do adulto
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1) ou 2ª Dose (D2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Tríplice viral - SCR
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**(5) Vacina Febre Amarela (atenuada)**

Indicada para residentes ou viajantes para as áreas com recomendação da vacina: todos os estados do país.

**Esquema:**

**Pessoas a partir de 5 (cinco) anos de idade, que receberam uma dose da vacina antes de completarem 5 anos de idade**: administrar uma dose de reforço,independentemente da idade em que a pessoa procure o serviço de vacinação. Respeitar intervalo mínimo de 30 dias entre a dose e o reforço.
**Pessoas de 5 (cinco) a 59 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação**: administrar 1 (uma) dose vacina.
**Pessoas com mais de 5 (cinco) anos de idade que receberam 1 dose da vacina a partir dos 5 (cinco) anos de idade**: considerar vacinado. Não administrarnenhuma dose.
**Mulheres nunca vacinadas ou sem comprovante de vacinação, que estejam amamentando crianças com até 6 (seis) meses de vida**: a vacinação não estáindicada, devendo ser adiada até a criança completar 6 (seis) meses de vida. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação. Importante ressaltar que previamente à vacinação, o aleitamento materno deve ser suspenso por 28 dias (mínimo 10 dias), com acompanhamento do serviço de Banco de Leite de referência. Em caso de mulheres que estejam amamentando e receberam a vacina de forma inadvertida, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 28 dias após a vacinação (com um mínimo de 10 dias).

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via subcutânea

**Precauções:**

- **Casos de doenças agudas febris moderadas ou graves:** recomenda-se adiar a vacinação até a resolução do quadro clínico, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença.

- **Indivíduos com doenças de etiologia potencialmente autoimune:** devem ser avaliados caso a caso, pois há indicações de maior risco de eventos adversos nesse grupo.
- **Pacientes com histórico pessoal de doença neurológica de natureza desmielinizante (síndrome de Guillain-Barré, encefalomielite aguda disseminada eesclerose múltipla):** avaliar caso a caso anteriormente à vacinação.
- **História de evento adverso grave após a vacina febre amarela em familiares próximos (pais, irmãos, filhos):** avaliar caso a caso anteriormente à vacinação, pois há indicações de maior risco de eventos adversos nesse grupo.
- **Indivíduos com história de reação anafilática grave relacionada a substâncias presentes na vacina (ovo de galinha e seus derivados, gelatina bovina ou outras):** avaliar caso a caso anteriormente à vacinação.

*Viajantes Internacionais: para efeito de emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) seguir o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) que recomenda uma única dose na vida. O viajante deverá se vacinar pelo menos, 10 dias antes da viagem.*

**Pessoas vivendo com HIV/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS):**

A indicação da vacina febre amarela em pessoas vivendo com HIV/AIDS deverá ser realizada conforme avaliação clínica e imunológica. Pessoas com alteração imunológica pequena ou ausente deverão ser vacinadas, pessoas com alteração imunológica moderada poderão ser oferecidas a vacinação a depender da avaliação clínica e do risco epidemiológico. A vacina está contraindicada para pessoas com alteração imunológica grave (Quadro 2).

Quadro 2: Categorias imunológicas conforme percentual de CD4 e idade

| Alteração imunológica | CONTAGEM DE LT CD4+ EM CÉLULAS POR MM3 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Idade < 12 meses | Idade 1 a 5 anos | Idade 6 a 12 anos | A partir de 13 anos |
| Ausente | > 1.500 (>25%) | >1.000 (>25%) | >= 500 (>= 25%) | >= 350 |
| Moderada | 750 – 1.499 (15% – 24%) | 500 – 999 (15% – 24%) | 200 – 499 (15% – 24%) | 200 - 350 |
| Grave | <750 (15%) | <500 (15%) | <200 (15%) | < 200 |

Fonte: SVS/MS

**Outros tipos de imunossupressão:**

A vacina febre amarela é habitualmente contraindicada em pacientes imunossuprimidos (doenças reumatológicas, neoplasias malignas, transplantados de órgão sólidos, transplantados de células-tronco hematopoiéticas), no entanto, a depender do grau de imunossupressão e do risco epidemiológico ela poderá ser considerada

em certas situações, sendo necessário nesses casos avaliação médica criteriosa. Para maiores informações referentes a vacinação nesses grupos consultar o Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) Link para o manual dos CRIE: *http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/11/manual-centros-referenciaimunobiologicos-especiais-5ed.pdf).*

**Contraindicações:**

- Crianças menores de 6 (seis) meses de idade.
- Pacientes em tratamento com imunobiológicos (Infliximabe, Etarnecepte, Golimumabe, Certolizumabe, Abatacept, Belimumabe, Ustequinumabe, Canaquinumabe, Tocilizumabe, Rituximabe, inibidores de CCR5 como Maraviroc), em pacientes que interromperam o uso dessa medicação é necessária avaliação médica para se definir o intervalo para vacinação, conforme manual dos CRIE.
- Pacientes submetidos a transplante de órgãos sólidos.Pacientes com
- imunodeficiências primárias graves.
- Pacientes com história pregressa de doenças do timo (miastenia gravis, timoma, casos de ausência de timo ou remoção cirúrgica). Pacientes
- portadores de doença falciforme em uso de hidroxiureia e contagem de neutrófilos menor de 1500 cels/mm³.
- Pacientes recebendo corticosteroides em doses imunossupressoras (prednisona 2mg/kg por dia nas crianças até 10 kg por mais de 14 dias ou 20 mg por dia por mais de 14 dias em adultos).

Para informações adicionais sobre as contraindicações e precauções para vacinação, consultar o Manual dos CRIE.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FA - Febre amarela
Calendário do adulto
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Febre amarela - FA
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose

**(6) Vacina Influenza**

A vacina influenza é oferecida anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe, desde que o adulto faça parte do grupo prioritário. Em 2020, adultos entre 55 e 59 anos foram inseridos no grupo prioritário.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular ou subcutânea profunda, a depender do país de origem do laboratório produtor.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FLU3V - Influenza Trivalente
Ir em "Outros imunobiológicos"
Estratégia: Campanha
Dose: Única (DU)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Influenza Trivalente - FLU3V
Estratégia: Campanha indiscriminada
Dose: Única

*Viajante internacional: Os indivíduos que viajarão para países com recomendação de vacinação contra poliomielite: consultar NOTA INFORMATIVA Nº 90-SEI/2017- CGPNI/DEVIT/SVS/MS - Presta orientações aos serviços de saúde e usuários sobre a vacinação do viajante internacional contra poliomielite.*

**(7) Vacina Covid-19 Astrazeneca**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 8 semanas entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 8 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.
Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea:** A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Astrazeneca
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço ou Dose Adicional.

**(8) Vacina Covid-19 Coronavac**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 28 dias entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 8 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.

Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea**: A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Coronavac
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço ou Dose Adicional.

**(9) Vacina Covid-19 Pfizer**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 8 semanas entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração**: 0,3 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 6 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.
Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea**: A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Pfizer
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço ou Dose Adicional.

**(10) Vacina Covid-19 Janssen**

**Esquema:**
Administrar dose única.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 6 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.
Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea:** A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Janssen
Dose: Dose Única ou Reforço ou Dose Adicional.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Calendário de Vacinação da Gestante**

| | VACINAS | DOSES | DOENÇAS EVITADAS |
|---|---|---|---|
| Gestantes | Hepatite B (1) | 3 doses | Hepatite B |
| | Dupla adulto (dT) e/ou dTpa tipo adulto (2) | Doses ou reforço | dT: difteria e tétano<br>dTpa: difteria, tétano e coqueluche |
| | Influenza (3) | Dose única | Infecções pelos vírus influenza |
| | Vacinas Covid-19 Pfizer (4) ou Coronavac (5) | 2 doses | Covid-19 |

**(1) Hepatite B**

Gestantes em qualquer faixa etária e idade gestacional: sem comprovação vacinal administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B. Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada. Em situações de atraso vacinal, considerar intervalo mínimo de 60 dias entre a segunda e aterceira dose.

**Esquema:**

**Sem comprovação vacinal:** administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6 meses).

**Com esquema vacinal incompleto**: não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 ml ou 1ml a depender do laboratório produtor e/ou da idade que será administrada, por via intramuscular.

**Particularidades:**

Recomenda-se consultar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, disponível em: *http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-datransmissao-vertical-de-hiv*

51

Para pessoas com condições clínicas especiais recomenda-se consultar o Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) disponível em: *http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/11/manual-centrosreferencia-imunobiologicos-especiais-5ed.pdf*

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: HB - Hepatite B
Calendário do adulto, deve-se marcar a situação de gestante.
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Hepatite B - HB
Estratégia: Rotina, deve-se marcar a flag de gestante.
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou 3ª Dose

**(2) Vacina difteria e tétano – Vacina dT / Vacina difteria, tétano e pertussis acelular tipo adulto – Vacina dTpa**

**Vacina dTpa - Esquema:**

**Gestantes:** 1 (uma) dose a cada gestação, a partir da vigésima semana de gestação;

Atenção! Para aquelas que perderam a oportunidade de serem vacinadas durante a gestação, administrar uma dose de dTpa no puerpério (até 45 dias após o parto), o mais precocemente possível.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5mL, intramuscular.

**Particularidades:**
**Gestante NÃO vacinada previamente**: administrar 3 (três) doses de vacina contendo toxoide tetânico e diftérico com intervalo de 60 dias entre as doses. Sendo 2(duas) doses de dT em qualquer momento da gestação e 1 (uma) dose de dTpa, a partir da vigésima semana de gestação;
**Gestante vacinada com 1 (uma) dose de dT:** administrar 1 (uma) dose de dT em qualquer momento da gestação e 1 (uma) dose de dTpa a partir vigésima semana de gestação com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias;
**Gestante vacinada com 2 (duas) doses de dT:** administrar 1 (uma) dose da dTpa a partir vigésima semana de gestação;

**Gestante vacinada com 3 (três) doses de dT:** administrar 1 (uma) dose de dTpa a partir da vigésima semana de gestação;
Mesmo com esquema completo (3 (três) doses de dT ou dTpa) e ou reforço com dT ou dTpa, a gestante deverá receber sempre 1 (uma) dose de dTpa a cada gestação;

**Parteiras Tradicionais:** Segundo o Ministério da Saúde parteira tradicional é aquela que presta assistência ao parto domiciliar baseada em saberes e práticas tradicionais e é reconhecida pela comunidade como parteira.

**Formas de registro:**

**dT no e-SUS APS:**
Imunobiológico: dT - Dupla adulto
Estratégia: Rotina, deve-se marcar a situação de gestante
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2), 3ª Dose (D3) ou Reforço (REF)

**dT no SIPNI:**
Imunobiológico: Dupla adulto - dT
Estratégia: Rotina, deve-se marcar a flag de gestante.
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose, 3ª Dose ou 1º Reforço

**dTpa no e-SUS APS:**
Imunobiológico: dTpa adulto - Tríplice bacteriana acelular (adulto) - dTpa
Calendário nacional completo, deve-se marcar a situação de gestante.

Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1)
Para 2ª Dose, 3ª Dose ou 1º Reforço - "Outros imunobiológicos"
Dose: 2ª Dose (D2), 3ª Dose (D3) ou Reforço 1 (R1)

**dTpa no SIPNI:**
Imunobiológico: Tríplice bacteriana acelular (adulto) – dTpa - dTpa adulto
Calendário do adulto, deve-se marcar a situação de gestante.

Dose: 1ª Dose, 2ª Dose, 3ª Dose ou 1º Reforço

**(3) Vacina Influenza**

A vacina influenza é oferecida anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular ou subcutânea profunda, a depender do país de origem do laboratório produtor.

**Particularidades:**

**Gestantes:** administrar esta vacina em qualquer idade gestacional.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FLU3V - Influenza Trivalente
Deve-se marcar a situação de gestante, "Outros imunobiológicos"
Estratégia Campanha
Dose: Única (DU)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Influenza Trivalente – FLU3V
Estratégia: Campanha Indiscriminada, deve-se marcar a flag de **gestante.**
Dose: Única

**Puérperas:** administrar esta vacina até 45 dias após o parto.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FLU3V - Influenza Trivalente
Deve-se marcar a situação de Puérpera, "Outros imunobiológicos"
Estratégia Campanha
Dose: Única (DU)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Influenza Trivalente – FLU3V
Estratégia: Campanha Indiscriminada, deve-se marcar a flag de **puérpera.**
Dose: Única

***Vacina Febre Amarela (atenuada)**

**Gestantes, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação**: a vacinação está contraindicada para as gestantes, no entanto, na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via subcutânea

*Viajante internacional: gestantes que viajarão para países com recomendação de vacinação contra poliomielite: consultar NOTA INFORMATIVA Nº 90-SEI/2017- CGPNI/DEVIT/SVS/MS - Presta orientações aos serviços de saúde e usuários sobre a vacinação do viajante internacional poliomielite.*

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FA - Febre amarela
Estratégia: Rotina, deve-se marcar a situação de gestante
Calendário do adulto
Dose: 1ª Dose (D1)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Febre amarela - FA
Estratégia: Rotina, deve-se marcar a flag de gestante.
Dose: 1ª Dose

**(4) Vacina Covid-19 Pfizer**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 8 semanas entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,3 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 6 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.

**Vacinação simultânea:** A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Pfizer
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço.

**(5) Vacina Covid-19 Coronavac**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 28 dias entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração**: 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades**:
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 8 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.

**Vacinação simultânea**: A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Coronavac
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Calendário de Vacinação do Idoso**

| | VACINAS | DOSES | DOENÇAS EVITADAS |
|---|---|---|---|
| 60 anos e mais **(1)** | Hepatite B **(2)** | 3 doses | Hepatite B |
| | Dupla adulto (dT) **(3)** | Doses ou reforço | dT: difteria e tétano |
| | Influenza **(4)** | Dose única | Infecções pelos vírus influenza |
| | Vacina pneumocócica 23 valente polissacarídica **(5)** | Dose única ou reforço | Contra doenças invasivas causadas por Streptococcus pneumoniae sorotipos 1, 2,3, 4, 5, 6B, 7F, 8, 9N, 9V, 10A, 11A, 12F, 14, 15B, 17F, 18C, 19ª, 19F, 20, 22F, 23F e 33F. |
| | Vacinas Covid-19 Coronavac **(6)**, Astrazeneca **(7)**, Pfizer **(8)** | 2 doses | Covid-19 |
| | Janssen **(9)** | Dose única | Covid-19 |

**(1)** Idosos que não tiverem comprovação de vacinação anterior devem seguir este esquema. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

**(2) Vacina Hepatite B**

**Esquema:**

**Sem comprovação vacinal:** administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6 meses).

**Com esquema vacinal incompleto**: não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 1ml, via intramuscular.

57

**Particularidades:**

Recomenda-se consultar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, disponível em:
*http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-datransmissao-vertical-de-hiv*

Para pessoas com condições clínicas especiais recomenda-se consultar o Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) disponível em:
*http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/11/manual-centrosreferencia-imunobiologicos-especiais-5ed.pdf*

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: HB - Hepatite B
Calendário do adulto
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Hepatite B - HB
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou 3ª Dose

**(3) Vacina difteria e tétano – Vacina dT**

**Reforço:**
**Idosos sem comprovação vacinal para difteria e tétano**: administrar 3 (três) doses com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias.
**Idosos que já receberam anteriormente 03 (três) doses ou mais da vacina para difteria e tétano**: administrar 1 (uma) dose de reforço 10 anos após a última dose. É necessário doses de reforço da vacina a cada 10 anos.
Em casos de ferimentos com alto risco para o tétano e comunicantes de casos de difteria antecipar a dose de reforço quando a última foi administrada há mais de 5 (cinco) anos.
Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: dT - Dupla adulto
Calendário do adulto
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2), 3ª Dose (D3) ou Reforço (REF)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Dupla adulto - dT
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose, 3ª Dose ou 1º Reforço

**(4) Vacina Influenza**

A vacina influenza é oferecida anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe.

**Volume da Dose e Via de Administração**: 0,5 mL, via intramuscular ou subcutânea profunda.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FLU3V - Influenza Trivalente
"Outros imunobiológicos"
Estratégia Campanha
Dose: Única (DU)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Influenza Trivalente – FLU3V
Estratégia: Campanha Indiscriminada
Dose: Única

**(5) Vacina Pneumocócica 23 valente**

**Indicada para usuários de 60 anos e mais em condições especiais, no período de Campanha de Vacinação contra a Influenza:**
Administrar 1 (uma) dose a partir de 60 anos, não vacinados que vivem acamados e/ou em instituições fechadas, como casas geriátricas, hospitais, unidades de acolhimento/asilos e casas de repouso.
Administrar 1 (uma) dose adicional, uma única vez, respeitando o intervalo mínimo de 5 (cinco) anos da dose inicial. Esta vacina também está indicada para usuários com condições clínicas especiais nos CRIE.

**Volume da Dose e Via de Administração**: 0,5 mL via intramuscular

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**

Imunobiológico: Pncc23V - Pneumocócica 23V
"Outros imunobiológicos"
Estratégia: Rotina
Dose: Dose Inicial (DI) ou Dose adicional (DA)

**No SIPNI:**

Imunobiológico: Pneumocócica 23V – Pncc23V
Estratégia: Rotina
Dose: Dose Inicial ou Dose adicional

***Vacina Febre Amarela (atenuada)**

Deverão ser vacinados os idosos que residirem ou forem se deslocar para áreas com transmissão ativa da febre amarela.

**Esquema:**

**Pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais que NÃO apresenta comorbidades que contraindique a vacina e que não recebeu nenhuma dose**: deverá ser vacinada com avaliação do serviço de saúde, perguntando se a pessoa não se enquadra nas contraindicações elencadas na nota informativa n° 94, de 2017/CGPNI/DEVIT/SVS/MS. **Pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais que apresenta comorbidades que contraindique a vacina e que não recebeu nenhuma dose da vacina e apresenta qualquer uma das comorbidades elencadas na nota informativa n° 94, de 2017/CGPNI/DEVIT/SVS/MS (comorbidades, doenças hematológicas, HIV/AIDS)**: NÃO deverá ser vacinada.
**Pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais que já recebeu vacina contra febre amarela**: não vacinar. Considerar vacinada.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via subcutânea

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FA - Febre amarela
Estratégia: Rotina
Calendário do adulto
Dose: 1ª Dose (D1)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Febre amarela - FA
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose

60

**(6) Vacina Covid-19 Coronavac**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 28 dias entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 8 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.
Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea:** A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Coronavac
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço ou Dose Adicional.

**(7) Vacina Covid-19 Astrazeneca**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 8 semanas entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 8 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.

Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea**: A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Astrazeneca
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço ou Dose Adicional.

**(8) Vacina Covid-19 Pfizer**

**Esquema**:
Administrar 2 doses, com intervalo de 8 semanas entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração**: 0,3 mL, via intramuscular.

**Particularidades**:
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 6 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.
Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea**: A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Pfizer
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço ou Dose Adicional.

**(9) Vacina Covid-19 Janssen**

**Esquema:**
Administrar dose única.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 6 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.
Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea:** A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Janssen
Dose: Dose Única ou Reforço ou Dose Adicional.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Calendário de Vacinação do Trabalhador da Saúde**

| | VACINAS | DOSES | DOENÇAS EVITADAS |
|---|---|---|---|
| Trabalhador de Saúde **(1)** | Hepatite B **(2)** | 3 doses | Hepatite B |
| | Dupla adulto (dT) e/ou dTpa tipo adulto**(3)** | 3 doses ou reforço | dT: difteria e tétano<br>dTpa: difteria, tétano e coqueluche |
| | Tríplice viral (SCR) **(4)** | 2 doses | Sarampo, caxumba e rubéola |
| | Influenza **(5)** | Dose única | Infecções pelos vírus influenza |
| | Febre amarela **(6)** | Dose única | Febre amarela |
| | Varicela (**7**) | 2 doses | Varicela (catapora) |
| | Vacinas Covid Coronavac **(8),** Astrazeneca (**9**), Pfizer **(10)** ou Janssen **(11)** | 2 doses | Covid-19 |

**(1)** Trabalhadores de Saúde que não tiverem comprovação de vacinação anterior devem seguir este esquema. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

**(2) Vacina Hepatite B**

**Esquema:**
**Sem comprovação vacinal**: administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6).
Considerar a história vacinal anterior.
Em situações de atraso vacinal, considerar intervalo mínimo de 60 dias entre a segunda e a terceira dose.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 ml ou 1ml a depender do laboratório produtor e/ou da idade que será administrada, por via intramuscular.

64

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**

Imunobiológico: HB - Hepatite B
Calendário do adulto
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1), 2ª Dose (D2) ou 3ª Dose (D3)

**No SIPNI:**

Imunobiológico: Hepatite B - HB
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou 3ª Dose

**(3) Vacina difteria e tétano – Vacina dT / Vacina difteria, tétano e pertussis acelular tipo adulto – Vacina dTpa**

**Esquema:**

Administrar uma dose de dTpa para todos os profissionais/trabalhadores de saúde, considerando o histórico vacinal de difteria, tétano:

**Com esquema de vacinação primário completo:**

- Administração da dTpa como reforço a cada dez anos em substituição da dT.

**Com esquema de vacinação primário incompleto**:

- **Menos de 3 (três) doses com a vacina dT**: administrar 1 (uma) dose de dTpa e completar o esquema com 1 (uma) ou 2 (duas) doses de dT (dupla adulto) de forma a totalizar 3 (três) doses da vacina contendo o componente tetânico.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5mL, intramuscular.

**Formas de registro:**

**dT no e-SUS APS:**
Imunobiológico: dT - Dupla adulto
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose(D1), 2ª Dose (D2), 3ª Dose (D3) ou Reforço (REF)

**dT no SIPNI:**
Imunobiológico: Dupla adulto - dT
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose, 3ª Dose ou 1º Reforço

**Formas de registro:**

**dTpa no e-SUS APS:**

Imunobiológico: dTpa adulto - Tríplice bacteriana acelular (adulto) - dTpa
Calendário nacional completo
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1)
Para 2ª Dose, 3ª Dose ou 1º Reforço - "Outros imunobiológicos"
Dose: 2ª Dose (D2), 3ª Dose (D3) ou Reforço 1 (R1)

**dTpa no SIPNI:**

Imunobiológico: Tríplice bacteriana acelular (adulto) – dTpa - dTpa adulto
Calendário do adulto
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose, 3ª Dose ou 1º Reforço

**(4) Vacina Sarampo, Caxumba e Rubéola – Vacina Tríplice Viral - SCR**

**Esquema:**
**Para profissionais de saúde independentemente da idade**: administrar 2 (duas) doses, conforme situação vacinal encontrada, observando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
**Profissional que comprovar 2 (duas) doses da vacina tríplice viral**: considerar vacinado.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5mL, subcutânea.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: SCR - Tríplice viral
Calendário do adulto
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1) ou 2ª Dose (D2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Tríplice viral - SCR
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**(5) Vacina Influenza**

A vacina influenza é oferecida anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe.

**Volume da Dose e Via de Administração**: 0,5 mL, via intramuscular ou subcutânea profunda.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FLU3V - Influenza Trivalente
"Outros imunobiológicos"
Estratégia: Campanha
Dose: Única (DU)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Influenza Trivalente - FLU3V
Estratégia: Campanha indiscriminada
Dose: Única

**(6) Vacina Febre Amarela (atenuada)**

Indicada para residentes ou viajantes para as áreas com recomendação da vacina: todos os estados do país. Indicada também para pessoas que se deslocam para países em situação epidemiológica de risco.

**Esquema:**

**Pessoas a partir de 5 (cinco) anos de idade, que receberam uma dose da vacina antes de completarem 5 anos de idade**: administrar uma dose de reforço,independentemente da idade em que a pessoa procure o serviço de vacinação. Respeitar intervalo mínimo de 30 dias entre a dose e o reforço.
**Pessoas de 5 (cinco) a 59 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação**: administrar 1 (uma) dose vacina.
**Pessoas com mais de 5 (cinco) anos de idade que receberam 1 dose da vacina a partir dos 5 (cinco) anos de idade**: considerar vacinado. Não administrarnenhuma dose.
**Mulheres nunca vacinadas ou sem comprovante de vacinação, que estejam amamentando crianças com até 6 (seis) meses de vida**: a vacinação não estáindicada, devendo ser adiada até a criança completar 6 (seis) meses de vida. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação. Importante ressaltar que previamente à vacinação, o aleitamento materno deve ser suspenso por 28 dias (mínimo 10 dias), com acompanhamento do serviço de Banco de Leite de referência. Em caso de mulheres que estejam amamentando e receberam a vacina de forma inadvertida, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 28 dias após a vacinação (com um mínimo de 10 dias).

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5mL, via subcutânea.

Atenção! Verificar também as indicações de vacinas especiais para trabalhadores da saúde conforme Manual do CRIE.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: FA - Febre amarela
Calendário do adulto
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Febre amarela - FA
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose

**(7) Vacina Varicela**

**Esquema:**
**Para profissionais de saúde**: administrar 2 (duas) doses, conforme situação vacinal encontrada, observando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
**Profissional que comprovar 2 (duas) doses da vacina varicela**: considerar vacinado.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5mL, via subcutânea.

**Formas de registro:**

**No e-SUS APS:**
Imunobiológico: Varc – Varicela (atenuada)
Calendário nacional completo
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose (D1) ou 2ª Dose (D2)

**No SIPNI:**
Imunobiológico: Varicela (atenuada) - Varc
Estratégia: Rotina
Dose: 1ª Dose ou 2ª Dose

**(8) Vacina Covid-19 Coronavac**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 28 dias entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 8 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.
Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea:** A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Coronavac
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço ou Dose Adicional.

**(9) Vacina Covid-19 Astrazeneca**

**Esquema:**
Administrar 2 doses, com intervalo de 8 semanas entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 8 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.

Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea**: A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Astrazeneca
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço ou Dose Adicional.

**(10) Vacina Covid-19 Pfizer**

**Esquema**:
Administrar 2 doses, com intervalo de 8 semanas entre as doses.

**Volume da Dose e Via de Administração**: 0,3 mL, via intramuscular.

**Particularidades**:
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 6 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.
Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea**: A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Pfizer
Dose: 1ª Dose, 2ª Dose ou Reforço ou Dose Adicional.

**(11) Vacina Covid-19 Janssen**

**Esquema:**
Administrar dose única.

**Volume da Dose e Via de Administração:** 0,5 mL, via intramuscular.

**Particularidades:**
Após abertura do frasco, o mesmo poderá ser utilizado em até 6 horas.
Não juntar o excesso de vacina de vários frascos.
Além do esquema primário, Imunossuprimidos deverão receber dose adicional e reforço.

**Vacinação simultânea:** A vacina poderá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário.

**Formas de registro:**

**Sistema Vacina e Confia**
Imunobiológico: Janssen
Dose: Dose Única ou Reforço ou Dose Adicional.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –ENF/APS-POP-02 | |
|---|---|---|
| | Título: ATENDIMENTO NA SALA DE VACINAÇÃO | Data: JULHO/2022 |
| | | Versão: 02 |

**Referências Bibliográficas:**


Brasil. Ministério da Saúde. Informe Técnico Campanha Nacional de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Instrução Normativa referente ao Calendário Nacional de Vacinação, 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Nota informativa nº 10/2019 - CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Atualização da recomendação sobre revacinação com BCG em crianças vacinadas que não desenvolveram cicatriz vacinal. Brasília, 2019.

São Paulo. Instituto Butantan. Ofício DECF013/2019. São Paulo, SP: Secretaria de Estado da Saúde, 14 mar. 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Nota Informativa nº 85/2019 – Reforça a recomendação de vacinação para pessoas vivendo com HIV (PVHIV).

Brasil. Ministério da Saúde. Ofício Circular nº136/2019 – SVS/MS. Implantação da vacina Febre Amarela nas áreas sem recomendação para vacinação e atualização das indicações da vacina no Calendário Nacional de Vacinação.

Brasil. Ministério da Saúde. Nota informativa nº 94, de 2017/ CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Orientações e indicação de dose única da vacina febre amarela.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.533, de 18 de agosto de 2016. Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

Brasil. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para vacinação. Brasília, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Nota Informativa nº 90/2017 – Presta orientações aos serviços de saúde e usuários sobre a vacinação do viajante internacional contra poliomielite.

Brasil. Ministério da Saúde. Ofício Nº 203/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 03/03/2021. Ampliação da faixa etária da vacina HPV para mulheres com imunossupressão até 45 anos.

Portaria Nº 017-R, de 26 de Janeiro de 2022.


**O documento deverá ficar acessível na sala de vacinação.**

**Atualizado em: 14/07/2022.**

Elaborado por:
ROMÁRIO MACÁRIO P. DE JESUS
Enfermeiro coordenador da sala de vacina
Coren:625852-MT

72

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 2° ADITAMENTO DO CONTRATO: 141/2021**

Contratado: ANDRE PAULO BERVIAN

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 A 25/11/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 2° ADITAMENTO DO CONTRATO: 071/2022**

Contratado: YASMIN DOS SANTOS PINHEIRO

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 A 13/05/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 183/2022**

Contratado: ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS

Prorrogação Vigência: 01/11/2022 A 16/12/2022

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 123/2022**

Contratado: SILVANETE DA ROCHA GUEDES

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO: 196/2022**

**Contratado**: **KEILA AMÂNCIO DA SILVA**

**Vigência**: **02/01//2023 a 31/12/2023**

**Objeto:** Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 1.134/2021, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, no Cargo de **Auxiliar de Consultorio Odontologico**, a ser desempenhada junto à **Secretaria Municipal Saúde**.

**Valor Mensal: R$ 1.283,25(Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 157/2022**

Contratado: SARA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 169/2022**

Contratado: SAMARA TEREZINHA BELINI

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**SEC. GOVERNO**
**DECRETO N.º 1.585, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o Código de Ética da Controladoria Geral do Município - CGM, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT**,** VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que a ética é um valor estratégico do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o preconizado pelo Instituto de Auditores Internos - IIA e pela Federação Internacional de Contadores - IFAC acerca dos elementos essenciais que devem constar de um código de ética,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Do Código, da Abrangência e da Aplicação**

Art. 1.º Este Código de Ética estabelece os princípios éticos e normas de conduta aplicáveis aos Controladores Internos, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, **na realização dos trabalhos de avaliação e consultoria, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.**

Art. 2.º Para os fins do presente Código, consideram-se Controladores Internos os servidores lotados na Controladoria Geral do Município - CGM que exerçam atividades de avaliação e consultoria.

Parágrafo Único. O disposto no presente Código de Ética aplica-se, inclusive, aos servidores que exerçam temporariamente atividades de controladoria e auditoria interna, na forma de auxílio, ainda que lotados em outra unidade administrativa, do Poder Executivo Municipal.

Seção II

Dos Objetivos

Art. 3.º Este Código de Ética tem por objetivos:

I – estabelecer os princípios, os requisitos mínimos de conduta e as expectativas que devem guiar o comportamento dos Controladores Internos na condução das atividades de avaliação e consultoria;

II – contribuir para que as atitudes e os comportamentos empreendidos pelos Controladores Internos auxiliem no alcance dos objetivos e valores institucionais; e,

III – garantir aos Controladores Internos e à Controladoria Geral do Município - CGM a preservação da imagem e reputação.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

Art. 4.º São princípios éticos fundamentais a serem observados e defendidos pelos Controladores Internos no exercício das atividades relacionadas à avaliação e consultoria:

I – integridade: a integridade dos Controladores Internos estabelece credibilidade e, desta forma, fornece a base para a confiança dada a seus julgamentos;

II – objetividade: os Controladores Internos exibem o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo examinado, portanto, efetuam uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não são indevidamente influenciados pelos interesses próprios ou de terceiros na formulação dos julgamentos;

III – confidencialidade: os Controladores Internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim proceder; e,

IV – competência: os Controladores Internos aplicam conhecimento, habilidades e experiência necessários na execução dos serviços de Controladoria e Auditoria Interna e buscam o contínuo desenvolvimento profissional.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS DE CONDUTA

Seção I

Dos Deveres

Art. 5.º Os Controladores Internos, no exercício das atividades de avaliação e consultoria, devem:

I - servir ao interesse público e honrar a confiança pública, demonstrando diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas e adotando absoluta honestidade na realização do seu trabalho;

II - manter conduta profissional idônea, íntegra e irrepreensível quando necessário lidar com pressões ou situações que possam ameaçar seus princípios éticos;

III - manter cortesia e respeito no trato com pessoas, abstendo-se de emitir juízo ou adotar práticas que indiquem qualquer tipo de discriminação ou preconceito;

IV - divulgar informações exigidas pela lei e todos os fatos materiais de seu conhecimento que, caso não sejam divulgados, possam distorcer as conclusões do trabalho;

V - representar imediatamente ao Titular da Controladoria Geral do Município - CGM, se houver, todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, prejudicial à Instituição ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

VI - zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos e habilidades, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho, de forma a aprimorar continuamente sua proficiência, bem como a eficácia e a qualidade da sua atuação;

VII - conduzir os trabalhos com zelo profissional, atuando com atenção e prudência e mantendo postura de ceticismo profissional;

VIII - respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização;

IX - atuar de forma imparcial e isenta, evitando quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho, evitando situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem a objetividade do seu julgamento profissional;

X - resistir a pressões de superiores hierárquicos e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;

XI - ser prudentes no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas funções; e,

XII - disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos realizados pelos demais controladores.

Seção II

Das Vedações

Art. 6.º É vedado aos Controladores Internos:

I - praticar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei, ou compactuar com tal ato;

II - pleitear, solicitar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie com o objetivo de influenciar o seu julgamento ou interferir na atividade de outro servidor;

III - utilizar informações obtidas em razão dos trabalhos de auditoria para benefício pessoal ou para qualquer outra finalidade contrária à lei, em detrimento dos objetivos da organização;

IV - tomar parte, conscientemente, de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a profissão de auditoria interna ou para a organização;

V - usar do cargo, da função ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;

VI - aceitar trabalhos para os quais não têm competência para realizar; e,

VII - participar de atividade que possa caracterizar conflito de interesses, a fim de evitar situação de confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública e o trabalho de auditoria.

Seção III

Dos Impedimentos e Suspeições

Art. 7.º Os Controladores Internos poderão, se for o caso, declarar-se impedidos para atuarem em procedimentos de auditoria relativos a temas específicos da área anteriormente ocupada com os quais esteve envolvido diretamente nos últimos 6 (seis) meses.

Art. 8.º Os Controladores Internos devem declarar suspeição nos casos de possíveis conflitos de interesses ou outras situações que possam afetar ou parecer afetar o seu julgamento, oferecendo riscos para a objetividade, imparcialidade ou a independência do trabalho.

§ 1.º A declaração deve ocorrer por ocasião da designação para o trabalho, ou no momento em que tais situações surgir.

§ 2.º Em caso de dúvida sobre potencial risco para a objetividade, imparcialidade e independência dos trabalhos, o Controlador Interno deverá apresentar, por escrito, suas justificativas ao Titular da Controladoria Geral do Município – CGM, se houver, que avaliará o risco de auditoria e adotará a resposta ao risco que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E GARANTIAS

Art. 9.º São direitos dos Controladores Internos:

I - ter assegurado o livre acesso às dependências da unidade auditada, assim como aos seus servidores e colaboradores, às informações, aos processos, aos bancos de dados e aos sistemas;

II - participar das atividades de capacitação e treinamento necessários ao seu desenvolvimento profissional; e,

III - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os Controladores Internos em exercício ou que vier a exercer atividades de controladoria e auditoria interna, ainda que, temporariamente, na forma de auxílio, deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso sobre o presente Código de Ética, conforme Modelo de Termo que segue estabelecido no ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 20 de janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 1.585/2023

MODELO DE TERMO

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Ciência e Compromisso e na melhor forma de direito, EU**, [nome completo], Matrícula [número], servidor(a) do quadro de pessoal do [órgão], lotado(a) na [unidade administrativa],** DECLARO para os devidos fins legais, ter ciência do Código de Ética dos Controladores Internos, Controladoria Geral do Município - CGM, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, **comprometendo-me a observar e adotar as suas disposições e a informar sobre quaisquer violações ou suspeitas de violações de suas regras.**

Cotriguaçu-MT, ___ de _____ de 20___.

NOME DO SERVIDOR/A

Cargo

Portaria n.º ____/____

Poder Executivo

Cotriguaçu – Mato Grosso

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 024/2022**

Contratado: RAFAEL BRUMADO RODRIGUES

Prorrogação Vigência: 16/12/2022 A 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 075/2022**

Contratado: VANDA GONÇALVES TEIXEIRA DE ARAUJO

Prorrogação Vigência: 01/11/2022 A 16/12/2022

**EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023**

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Valdivino Mendes dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a empresa**JOEL DA SILVA LTDA CNPJ: 18.776.860/0001-87 endereçada Logradouro: Logradouro: Av. 24 de Setembro, Número: 223, Complemento: Sala 01, CEP: 78. 340-000, Bairro/Distrito: Centro, Município: Juruena, Uf: MT,** denominado **"CONTRATADO"**.

**Objeto:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO E ERGONOMIA DO TRABALHO".

**Pregão Presencial nº:** 032/2022

**Processo:** 103/2022

**Valor:** O presente contrato tem o valor global de **R$ 24.850,07 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquentas reais e sete centavos).** Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

**Vigência:** O presente contrato tem vigência de **01 de fevereiro de 2023 até 01 de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 25 de janeiro de 2023.

_____

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO: 141/2022**

Contratado: ROZANE DE OLIVEIRA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 069/2022**

Contratado: ROSA REIS ALVES DE CARVALHO

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 122/2022**

Contratado: ROMARIO MARCARIO PEREIRA DE JESUS

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 025/2021**

Contratado: GERCIANE FRANCISCA PAULINO

Prorrogação Vigência: 02/11/2022 A 18/03/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO: 194/2022**

**Contratado**: **JOEL LIMA DOS SANTOS**

**Vigência**: **01/01//2023 a 31/12/2023**

**Objeto:** Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 1.134/2021, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, no Cargo de **Agente de Vigilancia**, a ser desempenhada junto à **Secretaria Municipal Saúde**.

**Valor Mensal: R$ 1.321,72(Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 172/2022**

Contratado: MARIANA BRAGA GONÇALVES

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 163/2022**

Contratado: MARIA JOSE FERREIRA DE MORAES

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 A 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO: 121/2022**

Contratado: LUIZ CARLOS CARVALHO NUNES

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 117/2022**

Contratado: JUSILENE LUZIA DA SILVA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO: 188/2022**

**Contratado**: **DIENYFER DANIELA RODRIGUES DAMASCENO**

**Vigência**: **01/01//2023 a 31/12/2023**

**Objeto:** Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 1.134/2021, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, no Cargo de **Técnico em Enfermagem**, a ser desempenhada junto à **Secretaria Municipal Saúde**.

**Valor Mensal: R$ 1.964,81(Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 120/2022**

Contratado: JUCELI STOPPEL BRANDT

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 173/2022**

Contratado: JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 07/04/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO: 189/2022**

**Contratado**: **ANA PAULA GOMES DA CRUZ**

**Vigência**: **01/01//2023 a 31/12/2023**

**Objeto:** Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 1.134/2021, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, no Cargo de **Técnico em Enfermagem**, a ser desempenhada junto à **Secretaria Municipal Saúde**.

**Valor Mensal: R$ 1.964,81(Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 005/2022**

Contratado: JAIANE MAIA DE OLIVEIRA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO: 158/2022**

Contratado: FRANCIELE PORCHER

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 109/2022**

Contratado: CELMA CRISTINA PEREIRA MIRANDA

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/05/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO: 190/2022**

**Contratado**: **BRUNA THAIS DE OLIVEIRA**

**Vigência**: **01/01//2023 a 31/12/2023**

**Objeto:** Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 1.134/2021, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, no Cargo de **Técnico em Enfermagem**, a ser desempenhada junto à **Secretaria Municipal Saúde**.

**Valor Mensal: R$ 1.964,81(Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 162/2022**

Contratado: JHESSICA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO: 191/2022**

**Contratado**: **ALESSANDRO JANDREY**

**Vigência**: **01/01//2023 a 31/12/2023**

**Objeto:** Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 1.134/2021, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, no Cargo de **Motorista**, a ser desempenhada junto à **Secretaria Municipal Saúde**.

**Valor Mensal: R$ 1.872,34(Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO: 195/2022**

**Contratado**: **LARA LORRAINY LIMA DO CARMO**

**Vigência**: **01/01//2023 a 31/12/2023**

**Objeto:** Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 1.134/2021, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, no Cargo de **Auxiliar Administrativo**, a ser desempenhada junto à **Secretaria Municipal Saúde**.

**Valor Mensal: R$ 1.321,72 (Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 118/2022**

Contratado: GEISIANE ALCANTARA STRUBILSCH

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO 1° ADITAMENTO DO CONTRATO: 108/2022**

Contratado: ESTELA DE OLIVEIRA AMARAL

Prorrogação Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2023 e define atribuições:

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 2°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Orgânica Municipal n° 26 de 15 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6° da Lei Federal n° 8.666/93, no âmbito do Poder Executivo Municipal, como segue:

I – Presidente: José Bernardo dos Santos Filho;

II – Secretário: Evando de Souza Venturolli

III – Membro: Gustavo Alves do Carmo;

IV – 1º Suplente: Lucimar Teodora Batista Florêncio;

V – 2º Suplente: Rosenir Rosa da Costa

VI – 3º Suplente: Cristiano dos Santos Nascimento

Artigo 2º - Fica o Presidente desta Comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores com poderes para autenticar os documentos relativos à habilitação Jurídica e Fiscal apresentados à Comissão de Licitação, desde que em fotocópia acompanhada da via original.

Artigo 3º - Designar servidores para comporem a equipe da Prefeitura Municipal de Curvelândia, responsável pela Licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Pregoeiros:

1º pregoeiro: Gustavo Alves do Carmo

2º pregoeiro: José Bernardo dos Santos Filho

3º pregoeiro: Evando de Souza Venturolli

II – Equipe de Apoio:

LUCIMAR TEODORA BATISTA FLORÊNCIO

ROSENIR ROSA DA COSTA

CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO

Artigo 4° - São atribuições do representante do comprador:

I – Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – Administrar as compras e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal;

III – Decidir os recursos com atos do Pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 5° - São atribuições do Pregoeiro:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III – Consolidar atendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;

V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII – Credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XIV - Elaborar e assinar a ata de licitação na modalidade pregão;

XV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XVI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVII – Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 6° - É atribuição da Equipe de Apoio assistir o Pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – Instituir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;

IV – Operar o sistema de Pregão;

V – Responsabilizar-se pela montagem do processo;

VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação;

VIII – Substituir o Pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.

Artigo 7° - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência justificada e deferida pelo seu superior imediato, devendo a substituição ser anotada nos autos.

Artigo 8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 25 de janeiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

_____

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Presidente

_____

EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI

Secretário

_____

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Membro

_____

LUCIMAR TEODORA BATISTA FLORENCIO

1º Suplente

_____

ROSENIR ROSA DA COSTA

2º Suplente

_____

CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO

3º Suplente

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT comunica aos interessados que as **08h00min**, do dia **28/02/2023**, realizará a licitação na **MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO** nº. **001/2023**, e receberá os envelopes de (habilitação e Credenciamento de todos os interessados), objeto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS EM TODAS AS SUAS FASES, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS) QUE SE ENCONTRAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT**". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura ou através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou no site http://www.curvelandia.mt.gov.br maiores informações pelo telefone (65) 3273-1275, das 07:00 as 11:00 horas, 13:00 as 17:00. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, CPL.

**CONTRATOS**
**LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 389 de 22 de novembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme segue:

| **001 - 001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CURVELÂNDIA** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **NASC.** |
| 1151 | ABDIAS VIEIRA DA SILVA NETO | 14/06/2003 |
| 2796 | ABENER CEVADA DE MORAES | 22/11/1973 |
| 2446 | ADAILTON FRANCISCO HURTADO | 03/10/1992 |
| 40 | ADELIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA | 16/11/1990 |
| 332 | ADEVAIR CEVADA DE MORAES | 13/02/1977 |
| 2798 | ADRIANA ALVES LIMA | 10/05/1994 |
| 3051 | ADRIANA DE AMARAL FRIOSO | 29/07/1988 |
| 1109 | ADRIANA GONÇALVES FERREIRA CONTARDI | 07/12/1979 |
| 2159 | ADRIANO ARAUJO TORRES | 08/05/1985 |
| 2214 | ADRIEL DE JESUS SILVA | 25/05/1984 |
| 2933 | ADRIEL HENRIQUE SILVA DE OLIVERA | 19/03/1989 |
| 435 | ADRIELY DIAS DE GODOY | 24/10/1985 |
| 1585 | AGNELSO OLIVEIRA PARÉ | 25/01/2001 |
| 516 | AILTON MANIERI CASTRO | 10/07/1998 |
| 2263 | ALAN WILLIAM DO NASCIMENTO NAZÁRIO | 07/01/1996 |
| 1439 | ALANNA SALOMÃO OLIVEIRA | 05/01/2005 |
| 1090 | ALBERT SAUDACAO ALVES | 29/04/1995 |
| 1482 | ALESSANDRA DA COSTA LEMES | 25/08/1994 |
| 1961 | ALESSANDRA PEREIRA MOTA | 10/11/1985 |

| | | |
|---|---|---|
| 1459 | ALEX JOSE DA ROCHA | 07/06/1978 |
| 1632 | ALEXANDER CARLOS DE ABREU PINHEIRO | 16/02/1991 |
| 453 | ALEXANDRA SANTOS SOUZA | 21/11/1983 |
| 2485 | ALEXANDRE CESAR DE ARRUDA BOTELHO | 13/04/1993 |
| 257 | ALEXSANDER PAZ LANDIM | 18/12/1996 |
| 2101 | ALICE ANTUNES MAGALHÃES | 17/07/1974 |
| 1847 | ALINE BATISTA DOS SANTOS | 26/06/1993 |
| 579 | ALINE DA SILVA RAMOS | 03/02/1998 |
| 2956 | ALINE MAGALHÃES CEBALHO | 09/01/2005 |
| 2603 | ALINE PEREIRA MOTA | 11/08/1981 |
| 475 | ALINE RODRIGUES SIQUEIRA | 19/05/2002 |
| 2725 | ALISON MEDEIROS DA SILVA | 04/11/1996 |
| 1123 | ALISSON MARQUES DA SILVA | 13/05/1997 |
| 957 | ALLYSON DOBELIM SOARES | 29/07/1999 |
| 3004 | AMANDA ANTUNES MAGALHÃES | 28/02/2004 |
| 2701 | AMANDA LINO VIEIRA | 21/03/2001 |
| 1751 | AMANDA MEDEIROS DA SILVA TORRES | 08/07/1999 |
| 1267 | AMANDA THUANNY DIAS LIMA | 11/11/1994 |
| 2781 | AMANDA VILA DO ESPÍRITO SANTO | 13/10/2003 |
| 2684 | AMILTON CESAR DE PAULA | 10/08/1979 |
| 2391 | ANA BEATRIZ FERREIRA PONTES | 14/03/2003 |
| 355 | ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA | 27/06/1997 |
| 1817 | ANA CLÁUDIA SILVEIRA MACHADO | 15/11/1989 |
| 201 | ANA LUCIA DE FREITAS SILVA | 08/08/1989 |
| 1065 | ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO | 23/05/1983 |
| 439 | ANA LUCIA GERMANO ROSA | 21/06/1981 |
| 348 | ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS | 28/10/1986 |
| 467 | ANA PAULA ARAUJO DA SILVA | 18/06/1994 |
| 246 | ANA PAULA DE ANDRADE BARBOSA | 17/07/1989 |
| 546 | ANA PAULA DE CASTRO MELO | 31/03/1995 |
| 134 | ANA PAULA SILVA SANTOS | 13/11/1990 |
| 2468 | ANDERSON ROBERTO SALGADO | 20/08/1976 |
| 1320 | ANDRÉ FERNANDES DOS SANTOS | 23/08/1997 |
| 900 | ANDRÉA PEQUENO LIMEIRA | 22/06/1983 |
| 907 | ANDREIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA | 30/10/1992 |
| 442 | ANDREIA AVELINA DA SILVA | 02/12/1988 |
| 2846 | ANDRÉIA DE MOURA SANTOS | 23/01/1981 |
| 2505 | ANDREIA SOARES DE OLIVEIRA | 22/08/1997 |
| 446 | ANDRESSA DIONIZIA DA SILVA | 12/05/1995 |
| 2 | ANDRIELLE PEREIRA DE | 13/04/2000 |
| 188 | ANDRIELLY CRISTINA RAMOS ORLANDO | 27/08/1996 |
| 549 | ANTONIELA MARIA FARDIM | 01/01/1985 |
| 2932 | ANTÔNIO CARLOS CARVALHO FARIA | 16/06/1990 |
| 3167 | ANTONIO CRISTIANI GOMES DA SILVA | 03/06/1983 |
| 659 | ANTONIO MARCOS CAVALCANTE | 13/06/1981 |
| 606 | ANTONIO PEDRO DA COSTA SILVA | 09/03/2004 |
| 941 | ARAÚJO CANDIDO DE SOUZA | 06/07/1986 |
| 1679 | ARGEMIRA SOUZA DA SILVA | 16/08/1982 |
| 749 | ARIANE APARECIDA BASTO DA SILVA | 14/06/1995 |
| 1438 | BARBARA ARRUDA GARCIA | 22/12/1994 |
| 1330 | BEATRIZ ALEXANDRE FATINE GARCIA DE OLIVEIRA | 30/10/1997 |
| 622 | BEATRIZ DE FATIMA MARTINS DAS CHAGAS | 15/01/2001 |
| 1315 | BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS | 12/02/2004 |
| 128 | BEATRIZ PEREIRA BARBOSA | 20/11/1989 |
| 2209 | BERNADETE DA SILVA NUNES | 29/12/1968 |
| 2436 | BETÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 04/03/1987 |
| 1286 | BETINA MENDES DA SILVA | 08/02/1993 |
| 2906 | BETRIZ DAMACENA DA SILVA | 03/06/1995 |
| 2464 | BIANCA LUCIANO MENDES | 09/10/1991 |
| 2500 | BRUNA CAROLINE SILVA | 09/11/2004 |
| 131 | BRUNA KISTNER PARCIO | 17/12/1993 |
| 657 | BRUNA MARA FLORENCIO DE OLIVEIRA | 08/03/1999 |
| 2765 | BRUNIELA ESPERANCA ANTONIO | 17/02/1990 |
| 445 | BRUNO OLANDA SILVA | 24/01/1992 |
| 297 | BRUNO SOUZA BENEVIDES | 06/04/1989 |
| 2205 | CAIO CESAR PRETEL | 18/12/1993 |
| 1903 | CAIO FELIPE NONATO DA SILVA | 06/11/2000 |
| 1141 | CAIQUE HENRIQUE DA CRUZ | 04/07/1997 |
| 872 | CAMILA APARECIDA DA SILVA BRITO | 27/02/1999 |
| 53 | CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO | 02/05/1994 |
| 1959 | CARLO BRUNO SPADONI | 13/04/1987 |
| 1972 | CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES | 22/10/2004 |
| 1607 | CARLOS NELTON PEREIRA DE JESUS | 04/06/1999 |
| 2542 | CARLOS VINICIUS DOS SANTOS STEFANELLO | 15/11/1991 |
| 2310 | CAROLINA VITORIA SILVA PEIXOTO | 15/05/2003 |
| 669 | CÁSSIA APARECIDA DE MOURA | 27/10/2001 |
| 572 | CÁSSIA CRISTINE DE SOUZA SILVA | 18/08/1998 |
| 301 | CÁSSIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA | 02/04/1992 |
| 1593 | CASSIANO DE SOUZA SOARES | 04/06/1988 |
| 129 | CÉLIA DAMIANA DA SILVA | 12/02/1990 |
| 1403 | CÉLIA DOS SANTOS TEICHE | 21/09/1976 |
| 309 | CELIA MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA | 27/09/1981 |
| 1233 | CHARLES AMÂNCIO BEZERRA | 20/03/1995 |
| 1384 | CHRISTIAN DARLIN DOS SANTOS GONÇALVES | 28/11/1994 |
| 696 | CIBELE APARECIDA PEREIRA FEITOSA | 18/10/2004 |
| 239 | CLARA ELIANA BONAFE | 12/09/1975 |
| 1627 | CLAUDIANA ALMEIDA DA SILVA | 10/01/1996 |
| 911 | CLAUDIANE DE SOUZA SILVA | 30/05/1988 |

| | | |
|---|---|---|
| 513 | CLAUDINEI DA SILVA LARA | 28/02/1990 |
| 2597 | CLEDER VIEIRA COSTA | 19/10/1992 |
| 1463 | CLEIDE ROCHA DE SOUZA | 14/07/1990 |
| 2908 | CLEITOM MARQUES DE OLIVEIRA | 31/12/2002 |
| 3010 | CLEITON BARBOSA GUERRERO | 24/08/1984 |
| 699 | CLELIO TADEU TEIXEIRA JUNIOR | 11/10/1993 |
| 2822 | CLESIA LIMAS DOS SANTOS | 12/04/1987 |
| 718 | CLEUDIA MOREIRA DOS SANTOS | 19/11/1981 |
| 851 | CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA | 10/02/1990 |
| 2507 | CLEUDS RAFAEL MOURA MEDEIROS SANTANA | 19/09/1995 |
| 737 | CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO | 07/07/1990 |
| 1654 | CRISTIANE APARECIDA DA SILVA | 07/03/1995 |
| 588 | CRISTIANE FEITOSA DA SILVA | 17/05/1990 |
| 2541 | CRISTIANE FERNANDES RAMOS | 11/02/1994 |
| 1845 | CYNTIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS | 14/06/2001 |
| 1425 | DAIANE CRISTINA GREGÓRIO GONÇALVES ASSIS | 27/10/1995 |
| 2539 | DAIANE GONÇALVES DA SILVA | 02/12/1991 |
| 2498 | DANIEL PICON ZUZA DOS SANTOS | 26/11/2000 |
| 104 | DANIELA FERREIRA DA SILVA | 07/04/1994 |
| 1953 | DANIELA GARCIA ROSSI | 30/01/1993 |
| 3137 | DANIELE DAIANE ARDAIA GREVE | 24/04/1998 |
| 3127 | DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA | 01/08/1994 |
| 732 | DANIELLY STEFANY MOREIRA RODRIGUES | 30/09/2000 |
| 2990 | DANNUZA CARVALHO PEREIRA | 02/04/1985 |
| 2526 | DÉBORA FRANCIELY ALVES DOS SANTOS | 01/04/1991 |
| 1050 | DEISE MARA SIQUEIRA | 17/09/1985 |
| 531 | DELCLESIA GOMES VICENTE | 24/04/1989 |
| 1618 | DELVANE CARVALHO | 02/04/1986 |
| 1952 | DEUSMAR FARIAS DE OLIVEIRA | 01/04/1984 |
| 706 | DHENNIS CHRISTIAN DE SOUZA NASCIMENTO | 08/03/1999 |
| 2736 | DHYOGENES KASSIO CANDIDO DA SILVA | 03/09/1991 |
| 770 | DIEGO RIGONI SOUZA | 28/04/1995 |
| 469 | DIEGO SALATIEL DA CRUZ | 03/12/1989 |
| 2656 | DIELLE MEDIANERIA DE OLIVEIRA | 13/05/1984 |
| 1884 | DILMA TEIXEIRA DA ROCHA | 23/02/1983 |
| 182 | DOUGLAS FREITAS QUEIROZ | 30/01/2004 |
| 202 | DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS | 13/08/2000 |
| 2459 | EDNÉIA BATISTA ROSA | 10/01/1983 |
| 1540 | EDSON ARAUJO SILVA | 15/03/1997 |
| 1569 | EDUARDA DA SILVA VIEIRA | 08/05/2000 |
| 1542 | EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA | 22/01/1997 |
| 88 | EDVAN GOMES DOS SANTOS | 26/06/1994 |
| 434 | EDY FRANCIS ALMEIDA BIZERRA | 06/12/1990 |
| 496 | EL HANA SOUZA JATOBA | 20/05/1996 |
| 2283 | ELAINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA | 03/10/1983 |
| 3014 | ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA | 03/04/1993 |
| 2552 | ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA | 12/01/2000 |
| 1235 | ELAINE NALCIZA DE LIMA | 19/03/1982 |
| 2405 | ELENICE BORGES DE CARVALHO | 03/08/1985 |
| 2967 | ELENIR PIZANI DA SILVA SOUZA | 18/11/1982 |
| 2347 | ELIANE CASSIANO DA SILVA | 14/08/1986 |
| 2924 | ELIANE DE JESUS BOSCATO LANDIM | 01/03/1984 |
| 1430 | ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO | 14/02/1986 |
| 29 | ELIAS FERNANDES DE SOUZA | 10/03/2001 |
| 831 | ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHAES | 17/12/1983 |
| 970 | ELIONAI RAQUEL BEZERRA DINIZ | 05/06/1983 |
| 1429 | ELISA ALEXANDRE DE MELO | 10/11/2006 |
| 614 | ELISABETE BORGES DA SILVA | 12/05/1982 |
| 3103 | ELISANGELA DA SILVA PEREIRA | 06/10/1981 |
| 2871 | ELIZABETE PEDRO DE SOUZA SANTOS | 15/10/1977 |
| 729 | ELIZANGELA PAULA DE BARROS DOS SANTOS | 23/04/1981 |
| 335 | ELLEN CAROLINE DA SILVA SOARES | 01/07/1994 |
| 160 | ELLEN CRISTINA PEREIRA DE SOUZA | 02/11/1982 |
| 1975 | ELLEN CRISTINA PEREIRA SANTANA | 06/03/2005 |
| 2508 | ELMA MARTA TEIXEIRA DA SILVA CANDIDO | 25/04/1980 |
| 1824 | ELOIR FERREIRA GONÇALVES BRITO | 21/02/1981 |
| 1689 | ELTON LEOPOLDINO DE BRITO | 26/11/1979 |
| 981 | ELTON MENDES TIGRE | 25/12/1998 |
| 12 | ELVIS DA SILVA LANES | 24/08/1993 |
| 2478 | ELY MARCIO RIBEIRO DA SILVA | 21/08/1979 |
| 2220 | ELZA FARIA LIMA | 19/06/1976 |
| 1705 | EMANOEL DIEGO SANTANA MORAES NOLASCO | 11/07/1989 |
| 2208 | EMILLY GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES | 13/08/2003 |
| 2059 | EMILY CAROLINY MIRANDA SILVA | 16/01/2000 |
| 1420 | ENZO JOSÉ RICARDO APOLINÁRIO NEIVA | 30/04/2001 |
| 361 | ERICA BASSAN EGUES | 19/10/1987 |
| 3130 | ERIKIS PINTO PINHEIRO | 05/10/1997 |
| 2254 | ERIVAINE ORTEGA CAMPOS | 03/05/1990 |
| 1323 | ESTELA DE OLIVEIRA VENTURA | 11/01/2004 |
| 2842 | ESTER APARECIDA DA SILVA DE ABREU | 01/06/1989 |
| 759 | EVA VILMA DA SILVA CAMPOS | 20/09/1984 |
| 3046 | FABIANA DA ROCHA SANTOS | 27/07/1986 |
| 2612 | FABIANA FERRARI DE ARAUJO | 05/12/1985 |
| 1480 | FABIANA MANEA | 05/12/1987 |
| 1892 | FABIANO GONÇALVES DODÔ | 08/09/1993 |
| 2513 | FABRICIO DA SILVA LIMA | 30/05/2000 |
| 1202 | FABRICIO MARTINS CASTRILLON | 03/03/1987 |
| 1059 | FÁTIMA SILVA DE MORAES | 18/05/1982 |

| | | |
|---|---|---|
| 890 | FELIPE CRISPIM DOS REIS | 22/02/2005 |
| 2054 | FELIPE UCHOA DAS CHAGAS | 01/04/1999 |
| 2014 | FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS | 20/05/2000 |
| 2480 | FERNANDA PEREIRA AGUARIO | 12/11/1986 |
| 2016 | FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS | 13/05/1999 |
| 723 | FERNANDO DA SILVA DIOGO | 05/11/1997 |
| 1357 | FLÁVIA C L SERRAO | 24/02/1993 |
| 566 | FLAVIO DE SIQUEIRA SILVA | 29/10/1991 |
| 1580 | FRANCIELY ROMEU LESSA | 24/01/1997 |
| 2631 | FRANCISCO MESSIAS DE CAMPOS | 04/10/1976 |
| 965 | FRANCISCO MORAES DO CARMO | 30/10/1967 |
| 1278 | FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR | 23/09/1997 |
| 2558 | GABRIEL DA SILVA SEONACA | 07/02/2000 |
| 1239 | GABRIEL HENRIQUE CAMILO ANDRADE | 12/03/2001 |
| 713 | GABRIELLI TEIXEIRA FERNANDES | 30/04/2001 |
| 2717 | GABRIELLY ANÍBAL DA SILVA | 20/10/2003 |
| 2154 | GABRIELLY GODOI COUTINHO | 24/03/2004 |
| 299 | GABRIELY CRISTINI NUNES ARAUJO | 03/09/1996 |
| 2577 | GEAN HERCULANO ERMISDORFF | 17/12/1998 |
| 2428 | GEISA CRISTINA MARTINS DA SILVA NANTES | 18/04/1982 |
| 1498 | GENILDA MARIA DA SILVA | 14/09/2000 |
| 1256 | GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA | 16/08/1988 |
| 2314 | GENIVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 15/09/1995 |
| 26 | GEOVANI GONÇALVES DE ALMEIDA | 04/03/1996 |
| 411 | GEOVANNA MARIA CORREA PETRONILHO | 23/05/1990 |
| 2266 | GERCILIO MENDES DA SILVA | 30/06/1971 |
| 2864 | GEZIQUELI PADOVANI DA SILVA | 27/11/2000 |
| 1749 | GILMAR DA SILVA CUNHA | 30/07/1984 |
| 118 | GILSON JOSE GOMES VIANA | 28/08/1983 |
| 1293 | GILVAN MELO DE BRITO | 03/10/1997 |
| 1947 | GILVANIO ANTUNES SALES | 02/10/1992 |
| 395 | GILVANY MELO DE BRITO ELEODORO | 18/12/1993 |
| 2325 | GIOVANI NEVES FUZINATO | 16/11/2004 |
| 2456 | GISLAINE TELES DA SILVA | 31/05/1991 |
| 2957 | GISLENE MARIA RODRIGUES NETO | 10/05/1975 |
| 1748 | GLEICIANE LIMA VINHAL | 11/04/1991 |
| 2876 | GLEISIANE TROSDOLF DE OLIVEIRA | 07/02/1986 |
| 939 | GLEYCIANE FARIA DE SOUZA | 13/12/1987 |
| 2289 | GLEYSON DANTAS DE SOUZA | 20/04/1996 |
| 2935 | GRACIELE CONRADO DOS SANTOS | 23/04/1993 |
| 119 | GREICEMARA DA GUIA DE OLIVEIRA | 17/03/1998 |
| 2393 | GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE | 24/09/1993 |
| 3094 | GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR | 30/06/1998 |
| 2861 | GUILHERME DANTAS TEIXEIRA | 24/12/1997 |
| 2634 | GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA SILVA | 08/05/1985 |
| 2093 | HEBER GLEISON PEREIRA DA SILVA | 27/03/1987 |
| 3061 | HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA | 04/09/1990 |
| 3125 | HELDRIANO JOSÉ ARTIAGA DA SILVA | 04/09/1990 |
| 89 | HELLEN YRIS SILVA | 26/08/1986 |
| 2668 | HELOISA VITÓRIA JOSÉ TEIXEIRA | 25/01/2005 |
| 236 | HENDLHEO PEREIRA ALMEIDA | 01/03/1984 |
| 873 | HUDISLAINE LIRA BATISTA DE OLIVEIRA | 08/04/2000 |
| 479 | HUDSON DE SOUSA NUNES | 07/09/1996 |
| 2952 | IAQUI BEATRIZ GALDINO DE SOUZA | 30/03/2000 |
| 1270 | ICARO GABRIEL DA SILVA GOMES | 31/07/2002 |
| 2372 | IDAIANA ZORATTI DE SOUZA | 21/01/1987 |
| 2355 | IGOR DE CAMPOS SILVA | 25/01/1999 |
| 1326 | IGOR EDUARDO MENEZES DA CUNHA | 13/01/2002 |
| 1620 | IGOR MATHEUS PEREIRA DE SA | 20/04/2004 |
| 2937 | IGOR OTÁVIO DALMORO | 14/02/1997 |
| 668 | INÁCIO ROGÉRIO DA SILVA SOUZA | 29/07/2001 |
| 70 | INGRID VITORIA DA COSTA VELASCO | 11/12/2000 |
| 2488 | IRANI MENDES DE JESUS | 11/03/1980 |
| 2769 | ISANIL RIBEIRO LEITE | 02/06/1983 |
| 584 | ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR | 22/06/1986 |
| 2721 | ITALO DE SENA NOSSA | 25/08/2001 |
| 680 | ITAMAR FERREIRA DE SOUZA | 13/11/1992 |
| 535 | ITANIELI SOUZA VIANA RIBEIRO | 22/03/1995 |
| 3092 | IVANETE CHAVES DE SOUZA RODRIGUES | 09/12/1989 |
| 2572 | IZABELLA LUANA ARAÚJO DOS SANTOS | 15/10/2003 |
| 708 | JACKELINE BALESTRIN DUTRA | 09/10/1998 |
| 1117 | JAMILA JOANA DOS SANTOS NOVAKC | 19/07/1986 |
| 401 | JANETE DA SILVA | 25/06/1985 |
| 373 | JAQUELE SOARES DA SILVA | 01/12/1991 |
| 444 | JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO | 27/10/1993 |
| 221 | JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES | 27/09/1999 |
| 294 | JARCIEL DOMINGUES SÃO BERNARDO | 09/02/1995 |
| 2296 | JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA | 03/12/1996 |
| 102 | JEAN CARLOS SENES OLIVEIRA | 26/05/1991 |
| 1494 | JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS | 11/01/1996 |
| 3056 | JEFFERSON HENRIQUE MONTEIRO HUPP TELES | 20/09/1999 |
| 2320 | JEFFERSON LUIZ FONSECA | 13/08/1990 |
| 2635 | JEFFERSON WESLEY DE CARVALHO | 20/10/1998 |
| 623 | JESSICA ANTONIETA DE OLIVEIRA | 13/06/1997 |
| 2962 | JESSICA APARECIDA DA SILVA | 06/03/2000 |
| 1911 | JÉSSICA HÉLITA RODRIGUES GOMES | 23/03/2004 |
| 641 | JÉSSICA MESSIAS DE BRITO | 08/03/1993 |
| 1720 | JESSICA NEVES FUZINATO | 23/06/1998 |

| | | |
|---|---|---|
| 1942 | JIOVAN CARLOS SERAPIAO SOBRINHO | 06/04/1997 |
| 848 | JOAN MARCOS DA SILVA | 25/05/2000 |
| 705 | JOANA DARC LOPES VIANA | 22/08/1984 |
| 524 | JOAO ADIB COSTA ALMEIDA | 30/07/1998 |
| 750 | JOÃO GUILHERME ALVARES GIL | 24/12/1998 |
| 1226 | JOÃO LOPES SARAIVA | 23/10/1996 |
| 664 | JOAO PAULO CEBALHO RODRIGUES | 09/04/2002 |
| 2330 | JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOARES MAIA | 10/09/2003 |
| 1785 | JODEAN SANTOS GUIDINI | 17/12/1990 |
| 2143 | JOICE BRUNA DA SILVA | 03/03/1994 |
| 2241 | JOICE FABIANE DA SILVA ALVES | 26/03/1994 |
| 2169 | JONEY SEBASTIAO DE MORAES PEREIRA | 28/04/1972 |
| 630 | JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO | 14/03/1978 |
| 2037 | JOSE DIVINO FERREIRA DA SILVA | 06/12/1990 |
| 2058 | JOSE ENIO ESPANHOLATE SOBRINHO | 15/05/1998 |
| 410 | JOSE LINDOLFO DA SILVA JUNIOR | 30/09/1995 |
| 219 | JOSÉ LUIS DE BARROS SILVA | 02/01/1995 |
| 1118 | JOSE RAFAEL DA SILVA SANTOS | 24/05/1982 |
| 1929 | JOSEMAR CORREA DAS NEVES | 21/03/1983 |
| 736 | JOSIANE DA SILVA DANTAS | 07/12/1983 |
| 132 | JOSIELY DE JESUS MOURA | 24/07/1994 |
| 2602 | JOSUE SILVA DE ABREU | 20/11/1987 |
| 2140 | JOYCE BRITO DE CARVALHO | 31/10/1996 |
| 1920 | JOYCIELE ROCHA DE PAULA | 20/09/1996 |
| 382 | JOYZIARA DA SILVA MORINIGA | 30/06/1993 |
| 359 | JOZIANE MACHADO RAMOS | 12/11/1981 |
| 2517 | JUCELMA GOMES | 25/01/1984 |
| 2065 | JÚLIA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOARES MAIA | 19/08/2000 |
| 2075 | JULIANA DA SILVA FERREIRA | 13/02/1992 |
| 2342 | JULIANA LIMA ROSA | 08/07/1997 |
| 853 | JULIANA RODRIGUES DA SILVA | 03/02/2004 |
| 1153 | JULIANA VELOSO DE OLIVEIRA SILVA | 01/06/1995 |
| 1882 | JULIANE RODRIGUES DE SOUZA | 25/01/1988 |
| 1450 | JUNELIO SILVA DO ESPIRITO SANTO | 07/06/1994 |
| 1465 | KAIENE BRUNA ALVES DA SILVA | 26/08/2004 |
| 1013 | KAMILA DODÔ GONÇALVES | 19/08/2001 |
| 2318 | KAREN CRISTINE BENACCHIO | 08/04/1997 |
| 1541 | KARINA CEBALHO SIQUEIRA | 25/06/1995 |
| 1844 | KARINY RIBEIRO DA SILVA | 28/01/2004 |
| 2168 | KAUELI CRISTINA DE SOUZA | 02/10/1993 |
| 2179 | KAWANNA ALMEIDA RAMOS | 11/06/2000 |
| 499 | KEILA BETÂNIA RODRIGUES | 01/02/1993 |
| 1082 | KEILLA SOARES OLIVEIRA | 27/06/1979 |
| 1070 | KELEM CRISTINA DOS SANTOS PINHO BARBOSA | 18/04/1994 |
| 492 | KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES | 14/05/1995 |
| 341 | KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA | 09/06/1982 |
| 1276 | KÉSIA DE OLIVEIRA BARQUILHA | 21/10/2004 |
| 2374 | KETUNIN NAYARA GODOI MELGAREJO | 26/12/2004 |
| 2898 | KÉTURA RIZIA MORAIS DA SILVA | 30/12/2002 |
| 35 | KRIGOR KRUGER CABRAL | 22/08/2002 |
| 107 | LAILSON ALVES DE OLIVEIRA | 23/12/1987 |
| 419 | LANAI GENASCOLI BARTOLOMEU | 10/11/1994 |
| 2851 | LANDERSON ORLANDO DIAS | 15/07/1994 |
| 2800 | LARA BEATRIZ DIAS GONÇALVES | 26/12/2001 |
| 65 | LARICIELLY DA SILVA SOUSA | 21/04/2003 |
| 1758 | LARISSA CRISTINE FREITAS FARIA | 02/04/2000 |
| 1657 | LARISSA DA PENHA ONOFRE SALES | 26/08/1997 |
| 1964 | LARISSA MUNIZ CABRAL | 27/06/1992 |
| 2142 | LAUDICÉIA DA SILVA CÂMARA CIRQUEIRA | 03/11/1990 |
| 2903 | LAUDICEIA RAMOS SANTOS | 21/02/1990 |
| 2021 | LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO | 19/01/2001 |
| 2658 | LEANDRA MORAES SIQUEIRA | 21/03/1983 |
| 1241 | LEANDRO FARIA AZEVEDO | 28/10/1991 |
| 1870 | LEDINILSON MONTEIRO DE CAMPOS | 03/09/1982 |
| 824 | LEIDIANE INACIO DA SILVA | 24/05/1996 |
| 337 | LEIDIANE NUNES LARA | 16/11/1986 |
| 408 | LEILA SOUZA RAMOS | 13/05/1997 |
| 789 | LEILIANE MATIAS RODRIGUES | 30/12/2003 |
| 688 | LEONEI GUILHERME DA SILVA | 18/12/1975 |
| 2662 | LEONIDAS PEREIRA PAIVA | 22/10/1996 |
| 678 | LETICIA BATISTA DE JESUS | 08/08/1993 |
| 482 | LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA | 21/07/1989 |
| 557 | LETICIA LOPES COUTINHO | 06/11/1997 |
| 570 | LETICIA NAIARA DE SOUZA DA SILVA | 22/06/1997 |
| 203 | LETÍCIA RUFINO SANTOS | 23/05/2001 |
| 2744 | LETÍCIA SANTOS DA SILVA | 13/12/2001 |
| 1231 | LETICIA SOUTO DE LIMA | 27/08/2005 |
| 1396 | LEYRIEL DA CUNHA PIRES | 22/11/2001 |
| 722 | LÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 28/06/1979 |
| 917 | LIDIANE CANDIDA DA SILVA | 15/04/1988 |
| 2133 | LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO | 23/07/1983 |
| 1467 | LINDOMAR DA SILVA REZENDE JUNIOR | 07/11/1985 |
| 533 | LINDOMARCIO JOSE RODRIGUES ROZALEM | 06/03/1981 |
| 562 | LOANA NEIVA ROCHA | 16/11/1999 |
| 1727 | LOISI LEN APARECIDA SANTOS SILVA | 15/11/1994 |
| 983 | LORENA FERREIRA DE SOUZA | 18/02/2004 |
| 2886 | LOUANE CAMILA VIEIRA BRONCA | 19/07/1984 |
| 2794 | LUAN MATEUS SANTANA DOS SANTOS | 27/12/1999 |

| | | |
|---|---|---|
| 136 | LUANA BUENO FERREIRA MACHADO | 08/03/1995 |
| 1354 | LUANA CARDOSO LEAL | 11/10/1996 |
| 1991 | LUANDA DE OLIVEIRA BEZERRA | 21/06/1998 |
| 2976 | LUANNA AGUES ABREU | 01/01/2000 |
| 1329 | LUCAS ANTUNES DA COSTA MARQUES | 24/07/1995 |
| 1292 | LUCAS AUGUSTO NANTES | 16/04/2001 |
| 262 | LUCAS BATISTA FLORÊNCIO | 28/11/2003 |
| 2023 | LUCAS CARLOS PEREIRA PONTES | 23/06/1999 |
| 1504 | LUCAS DA SILVA ANDRADE | 18/10/1994 |
| 1950 | LUCAS EDUARDO RAMOS DE SOUZA | 20/10/2004 |
| 856 | LUCAS FERNANDES DE SOUSA | 06/07/2002 |
| 62 | LUCAS GABRIEL RIBEIRO FARIAS | 23/06/2001 |
| 2090 | LUCAS HENRIQUE LARA DA SILVA | 30/03/2000 |
| 1400 | LUCIANA APARECIDA REZENDE GUERRERO | 28/03/1989 |
| 935 | LUCIANO LEMES DA SILVA | 04/11/1985 |
| 1307 | LUCICLEIA SIRLENE PEREIRA | 26/10/1981 |
| 850 | LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA | 29/08/1982 |
| 57 | LUCIENE MORAIS DA SILVA | 10/07/1977 |
| 1568 | LUCILENE PEREIRA DE JESUS | 27/01/1978 |
| 2814 | LUCIMAR ANTONIA DA SILVA | 02/03/1980 |
| 2298 | LUCIMAR GONCALVES | 04/04/1977 |
| 1092 | LUCIMARA REINO DE SOUZA | 23/11/1981 |
| 973 | LUIS ANTONIO TEIXEIRA ARAUJO | 22/10/2004 |
| 2747 | LUIS FELIPE CAMPOS RICARTE DE LIMA | 18/08/2002 |
| 2178 | LUISA TEIXEIRA ARAUJO | 02/12/2002 |
| 2617 | LUIZ CARLOS FROES | 01/10/1975 |
| 1079 | LUIZ HENRIQUE BRUNELLE GUERRA | 13/05/2005 |
| 3114 | LUIZ MIGUEL COELHO DA SILVA | 19/03/2003 |
| 3075 | MAILSON ELBE DA ROSA | 14/12/1982 |
| 344 | MALINY DA SILVA ROVEDA DE AQUINO | 17/10/1996 |
| 364 | MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES | 16/01/1994 |
| 1110 | MARCELA MENDES EVANGELISTA | 31/05/2001 |
| 76 | MARCELA SANTOS | 10/04/1991 |
| 326 | MARCELO CAIQUE SANTIAGO GONSALVE | 12/01/2001 |
| 1759 | MARCELO DANIEL DA SILVA | 07/02/1972 |
| 838 | MARCELO MOREIRA RIGONI | 06/04/2002 |
| 2598 | MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA | 28/05/1988 |
| 2335 | MARCIA CRISTIANE TEIXEIRA | 14/06/1979 |
| 2115 | MARCIA DE ALMEIDA FRANÇA | 09/07/1988 |
| 1668 | MÁRCIA DE OLIVEIRA ADELINO | 27/06/1989 |
| 1145 | MARCILEI XAVIER FERREIRA | 06/08/1993 |
| 2761 | MARCILENE MEDINA MARÇAL | 11/03/1981 |
| 599 | MARCOS PAULO NEVES SILVA | 28/01/2000 |
| 461 | MARCOS SILVA SERRAO | 01/04/1990 |
| 2544 | MARIA APARECIDA DA NEVES | 31/10/1968 |
| 2390 | MARIA APARECIDA FERREIRA | 20/09/1981 |
| 2250 | MARIA APARECIDA SILVA | 13/07/1980 |
| 650 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS | 01/05/1976 |
| 2993 | MARIA DE FÁTIMA MÉDIS | 15/12/1972 |
| 555 | MARIA EDUARDA ALVES MAGIO | 15/03/2004 |
| 471 | MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA | 20/03/1981 |
| 2069 | MARIA LEDA HENRIQUES DA SILVA | 28/08/1970 |
| 645 | MARIA SELMA DOS SANTOS | 13/03/1979 |
| 1169 | MARIA TEREZA DA ROCHA SILVA | 30/05/1967 |
| 2611 | MARIACLARICE RIBEIRO GARCIA | 02/02/1981 |
| 1875 | MARIANA DE SOUSA SILVA | 16/04/2002 |
| 1318 | MARIANY VICTÓRIA MACEDO LOPES | 08/02/2005 |
| 1918 | MARIELY IRACEMA RIBEIRO QUEIROZ | 18/08/1998 |
| 2417 | MARILENE DA SILVA RIBEIRO | 06/09/1981 |
| 2162 | MARILENE FERREIRA DE LAET MOREIRA | 07/04/1972 |
| 3131 | MARILZA GOMES DIAS DE SOUZA | 14/12/1981 |
| 166 | MARINALVA RODRIGUES DOURADOS | 27/06/1982 |
| 633 | MARINEIA GONÇALVES DE MORAIS SOUZA | 12/05/1994 |
| 2680 | MARINETE DE JESUS CARDOSO | 12/10/1981 |
| 685 | MARINEUZA ANTUNES SOBRINHO | 26/09/1975 |
| 1754 | MARLENE PEREIRA GOMES | 28/10/1976 |
| 2174 | MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA | 30/10/1972 |
| 2862 | MARQUES IGOR SILVA TEIXEIRA | 09/08/1999 |
| 581 | MARTA MATOS LIMA | 16/10/1982 |
| 2568 | MATEUS DE OLIVEIRA PAULA | 18/03/2000 |
| 486 | MATEUS GARCIA DE SOUZA | 12/03/2001 |
| 1775 | MATEUS RODRIGUES DA SILVA | 12/05/1999 |
| 3146 | MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA | 17/01/1999 |
| 174 | MATHEUS EGUES BARBOSA DO PRADO | 17/04/2003 |
| 2398 | MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO NUNES | 20/06/1999 |
| 559 | MATHEUS MACHADO PEREIRA RAMOS | 14/06/2004 |
| 2019 | MAURO HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS | 06/11/1997 |
| 1935 | MAXUEL GONÇALVES PIRES | 28/09/1998 |
| 450 | MAYARA COSTA DE SOUZA | 28/01/1996 |
| 2804 | MAYLON RODRIGUES DO PRADO | 09/05/1992 |
| 1611 | MCQUEEN NEWMAN COSTA SANTOS | 09/03/1997 |
| 2989 | MEIRILENE TIENGO CÂMARA | 07/09/1982 |
| 371 | MELYSSA ALVES DE SOUZA FERREIRA | 20/07/2004 |
| 1365 | MICAELY DE SOUZA SILVA | 26/04/1999 |
| 157 | MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA | 23/05/1997 |
| 1248 | MICHELI DOS SANTOS NEVES | 23/04/2021 |
| 2234 | MIKAELLY DE MORI GOBATI | 20/10/1995 |
| 574 | MILENA GOMES NASCIMENTO | 19/03/2000 |

| | | |
|---|---|---|
| 2807 | MIRELLY LEITE ALVES DA SILVA | 02/12/2004 |
| 397 | MIRIAM KATIUSCIA RIBEIRO BASTO | 02/05/1995 |
| 293 | MOACIR BORGES DE OLIVEIRA | 28/05/1972 |
| 607 | MONIQUI ESTEFÂNIA MONEZI | 24/03/1988 |
| 2972 | MONISE DE MATOS | 14/09/1985 |
| 2113 | MYLENE OLIVEIRA MARQUES | 01/01/2000 |
| 2028 | NADYA ADRIANY DANTAS DE SOUZA | 12/08/2002 |
| 2875 | NAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 06/12/1992 |
| 1423 | NAIARA DA SILVA MILLA | 11/09/1990 |
| 740 | NAIARA DE SOUZA PAULA | 22/04/2002 |
| 2596 | NARANDRA RODRIGUES MATSUSHITA | 23/06/2002 |
| 421 | NATALINA LEITE RIBEIRO | 15/03/1991 |
| 1623 | NATANAEL SOARES DE AZEVEDO | 18/11/1995 |
| 1288 | NATHALIA GUERREIRO ARAUJO | 25/05/1990 |
| 2196 | NATHÁLIA LAISSA DE SOUZA MENOZZI | 16/09/2004 |
| 2419 | NATHIENNE TEOTONIO GUEDES DOS SANTOS | 18/04/2002 |
| 2429 | NATIELE NUNES DOS NANTOS | 01/08/1999 |
| 2564 | NATIÉLY HONORATO ARAÚJO | 11/01/2002 |
| 2522 | NAYARA CRISTINA DA SILVA | 10/10/1999 |
| 2329 | NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ | 12/05/1973 |
| 477 | NELSON GOMES MARTINS | 01/02/1981 |
| 3029 | NICOLLY DA CUNHA MOTA | 01/03/2005 |
| 2491 | NILCELI PÂMELA DA SILVA | 07/01/1991 |
| 2788 | PABLIA CRISTINA CARMO DE JESUS | 16/09/1987 |
| 192 | PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO | 22/01/1994 |
| 3043 | PABLO HENRIQUE LACERDA MARIN | 15/05/2001 |
| 2514 | PAMELA DO NASCIMENTO RAMOS | 04/09/2004 |
| 627 | PAMELA ELAINE DA SILVA LARANJEIRA | 10/02/1997 |
| 1571 | PAMELA RAYANE DA SILVA | 02/03/1999 |
| 1704 | PAMELLA MURTA LESSA | 18/06/1994 |
| 2664 | PAMMELA MILAINE ALVES DOS SANTOS DE LAIA | 27/05/2000 |
| 2729 | PATRÍCIA DE OLIVEIRA SONEMBERG | 10/11/1987 |
| 2027 | PATRICIA DOS REIS SOARES | 14/07/1991 |
| 1505 | PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS | 05/07/1990 |
| 1474 | PATRICIA FERREIRA RAMOS | 19/12/1993 |
| 1014 | PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA | 24/01/1997 |
| 1049 | PATRÍCIA MOREIRA PORTELA | 06/02/1991 |
| 1855 | PAULA CAROLINA DE ARRUDA E SILVA | 12/02/1996 |
| 1912 | PEDRO BENTO DE SOUZA JUNIOR | 17/10/1993 |
| 697 | PEDRO J. REIS | 23/01/1978 |
| 2828 | PEDRO PEREIRA MOTA | 28/01/2005 |
| 2473 | POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA | 13/01/1994 |
| 454 | POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO | 19/03/1989 |
| 266 | POLIANA VIEIRA DE ANDRADE | 22/07/2002 |
| 1489 | PRECILIA VERONICA BORGES | 19/08/1985 |
| 1011 | RAFAEL NICOLAS MARTINS BORGES | 06/11/2004 |
| 823 | RAFAELA BARATELA EVANGELISTA | 08/10/1992 |
| 261 | RAFAELA FLORES SILVA DE OLIVEIRA | 08/09/1989 |
| 527 | RAHELLY SABRYNA BATISTA NEVES | 04/07/2002 |
| 495 | RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 17/06/1999 |
| 247 | RAÍSSA GABRIELA JESUS DA SILVA | 30/12/1999 |
| 2332 | RAQUEL MARIA DE SOUZA | 27/03/1991 |
| 2869 | RAUL STEVAN MIRANDA DA SILVA | 19/10/1997 |
| 1954 | RAYANE LEMES DE OLIVEIRA | 09/04/1996 |
| 3027 | RAYLAN GARCIA BARBOZA | 05/06/2002 |
| 753 | RAYSSA BARBOSA SOARES | 31/08/2004 |
| 47 | REGIANE ALVES DE SOUZA | 13/09/1986 |
| 596 | REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO | 20/09/1985 |
| 481 | REGIANE FERREIRA MASSON DE OLIVEIRA | 12/03/1989 |
| 727 | REGIETE GUIA SILVA | 11/02/1988 |
| 2756 | REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA | 25/06/1989 |
| 2013 | REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO | 30/11/1999 |
| 2912 | REGINA LOPES MARQUES TOMICHA | 29/05/1988 |
| 1804 | REGINA VAZ DA SILVA | 19/11/1993 |
| 1121 | REICYLLA MIKAELLA PINHEIRO DA SILVA | 12/01/2002 |
| 3140 | REINAN RAMOS DA SILVA | 09/12/1994 |
| 1427 | RENAN VICTOR SANTOS DE PAIVA | 02/10/2003 |
| 370 | RENATA BELCHIOR DA SILVA | 23/09/1991 |
| 1582 | RENATA DE SOUZA VENTURA | 27/09/1998 |
| 2176 | RHUAN GLEISON DE SOUZA BRONZE | 23/02/2000 |
| 2978 | RIAN NOGUEIRA FEITOSA | 04/12/2003 |
| 9 | RIAN OLIVEIRA SILVA | 06/06/2001 |
| 10 | RIAN RUPE DA SILVA | 03/05/2001 |
| 2949 | RICARDA CRISTINA FARIA CHIALLE | 27/07/2001 |
| 214 | RICARDO PEREIRA CASTILHO | 14/08/2005 |
| 1148 | RIQUELME DE OLIVEIRA BARQUILHA | 29/12/2001 |
| 208 | RIVONETE COELHO DA SILVA | 11/02/1989 |
| 369 | RIZIÉLE LORRAYNE COSTA LOURENÇO | 20/05/2002 |
| 186 | ROBERTA BATISTA ARAUJO | 17/06/1991 |
| 2048 | ROBERTO LIRA DA SILVA | 28/05/2004 |
| 1860 | ROBSON CAMPOS DE OLIVEIRA | 05/07/1983 |
| 429 | RODRIGO DA CRUZ MENDES | 21/01/1982 |
| 1966 | RODRIGO DA SILVA AMARAL | 06/04/1993 |
| 2757 | RODRIGO PEREIRA DE PAULA | 29/04/1995 |
| 2581 | RODRIGO SILVA DOS ANJOS | 01/02/1995 |
| 1931 | ROGERIO VIEIRA DA SILVA | 17/04/1984 |
| 1136 | RONIELTON DE OIVEIRA DEL SANTO | 08/11/1986 |
| 2913 | RONILSO ALVES DA SILVA | 07/11/1996 |

| | | |
|---|---|---|
| 2316 | ROSANGELA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS TELES | 16/06/1980 |
| 2733 | ROSEANE DA CRUZ PESSOA | 25/11/1986 |
| 2969 | ROSELAINE DE OLIVEIRA ALEXANDRE | 17/12/2000 |
| 428 | ROSELI DA SILVA OLIVEIRA | 17/09/1992 |
| 2723 | ROSELI RODRIGUES DA SILVA | 19/03/1979 |
| 105 | ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA | 26/10/1985 |
| 2501 | ROSENIL JOSÉ DIAS | 29/08/1978 |
| 1608 | ROSENILDA PIMENTEL ARAUJO | 25/02/1982 |
| 1360 | ROSIANE PEREIRA DE JESUS | 07/05/1993 |
| 1160 | ROSIANE SIQUEIRA DE SOUZA | 05/08/1986 |
| 353 | ROSILANE DOS SANTOS FERREIRA FRANCO | 09/01/1992 |
| 1543 | ROSILENE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA | 25/01/1989 |
| 2730 | ROSIMAR DE JESUS QUEIROZ MORAIS | 21/08/1974 |
| 1643 | ROSIMEIRE MENEZES DA SILVA | 26/11/1984 |
| 399 | ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONÇA | 01/02/1987 |
| 712 | ROSINEIDE DA GLÓRIA DE PAULA | 16/08/1989 |
| 2746 | ROZIANE DO NASCIMENTO PEREIRA | 08/06/1992 |
| 226 | SABRINA DE CASTRO QUEIROZ | 29/06/1995 |
| 1777 | SABRINA VITORIA GALINA | 04/08/1999 |
| 2714 | SALVADOR ALVES NETO | 16/11/2000 |
| 1901 | SANDRA ALVES DA COSTA | 10/07/1993 |
| 3091 | SANTA VIEIRA FERREIRA | 03/08/1995 |
| 1234 | SARA MARIA DE MORAES | 03/03/1995 |
| 563 | SARA RAMIRES DA SILVA | 06/03/1999 |
| 1965 | SCHEILA DOS SANTOS | 16/10/1983 |
| 462 | SENDY APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA CEBALHO | 14/01/1994 |
| 2760 | SILVAN FERREIRA DA SILVA | 07/07/1984 |
| 569 | SILVANA APARECIDA CHAGAS LINHARES | 21/11/1983 |
| 114 | SILVANA GOMES VIANA | 26/01/1976 |
| 2082 | SILVANA MEIRELES DOS SANTOS | 05/08/1981 |
| 556 | SILVANA RAMIRES MAGALHÃES SANTOS | 24/10/1992 |
| 629 | SIMONE FEITOSA DA SILVA | 19/03/1987 |
| 2600 | SIMONE APARECIDA LIMA MARTINS | 14/01/1978 |
| 173 | SIMONE DA CONCEIÇÃO VELOSO | 21/11/1990 |
| 2840 | SIMONE NUNES MOTA | 04/11/1988 |
| 551 | SIMONE SANTOS DA SILVA | 27/09/1981 |
| 427 | SIMONEIDE CORREA GONÇALVES | 12/05/1990 |
| 1348 | SIRLENE RIBEIRO RAMOS | 22/03/1981 |
| 217 | SIRLEY DA SILVA MACHADO | 02/09/1987 |
| 2338 | SOLANGE ALVES CHAGAS | 19/03/1986 |
| 1415 | SOLANGE CORREA NEVES | 07/06/1983 |
| 184 | SÔNIA MARIA ANDRÉ DIAS | 30/08/1977 |
| 2386 | STEFANY SOUZA DE OLIVEIRA | 10/03/2000 |
| 2971 | SUELAINE DIAS CIRQUEIRA | 19/04/1985 |
| 621 | SUELEN MARIANO ANICETO | 20/01/1984 |
| 751 | SUELLEN ARIANE CRUZ SILVA | 20/03/1991 |
| 1170 | SUELLEN DA SILVA ALMEIDA | 11/11/1989 |
| 2621 | SUELY CUSTODIO DA CONCEIÇÃO | 03/11/1975 |
| 1869 | SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES | 19/02/1982 |
| 1298 | TAINARA FERREIRA DOS SANTOS | 20/06/2004 |
| 1561 | TAIZ GOMES DE OLIVEIRA | 05/09/1997 |
| 2518 | TALITA DUTRA DOS SANTOS | 27/03/2006 |
| 661 | TALIZA DA GAMA TOSUÉ | 20/10/1997 |
| 924 | TALYTA RANIELY MEDEIROS DA SILVA | 11/02/2000 |
| 852 | TAMY SILVA DE OLIVEIRA | 12/02/1987 |
| 2585 | TANIA CRISTINA SOUZA | 21/06/1990 |
| 2968 | TANIA LEMOS DOS SANTOS | 07/01/1990 |
| 2945 | TANIA MARIA DA SILVA SANTOS | 10/02/1991 |
| 3 | TASSIANE RAFAELA ALVES DE SOUZA | 28/12/2004 |
| 2269 | TATIANE DE ALMEIDA FRANÇA | 19/06/1997 |
| 2959 | TATIANE DOMINGOS GONCALVES | 19/12/1990 |
| 2433 | TATIANE FRANCISCA HURTADO | 25/09/1989 |
| 528 | TATIANE SANTOS ROJAS | 01/11/1990 |
| 573 | TATIANE XAVIER DE BARROS | 16/10/1983 |
| 2837 | TAYNÁ ARAÚJO DOS SANTOS | 13/07/1995 |
| 3147 | THAINA YASMIN RODRIGUES DA SILVA | 14/12/2004 |
| 491 | THAIS CRISTINA FARIAS | 14/06/2003 |
| 3105 | THAIS PINHEIRO FERREIRA | 20/01/2000 |
| 2395 | THAISA APARECIDA BEZERRA | 01/06/2000 |
| 317 | THALIA DOMINGOS SANTOS | 03/03/1997 |
| 2770 | THALÍA MORAIS FERREIRA | 04/05/1998 |
| 2565 | THAMARA RAFAELA EMANOELA DE THAIS KENDES PEREIRA RIBEIRO | 02/05/1996 |
| 613 | THAMIRES MOTTA DA SILVA | 25/04/2000 |
| 494 | THAYNARA RORIGUES BUZATI | 15/10/1999 |
| 3153 | THAYS DE CAMPOS LACERDA | 29/05/1998 |
| 2317 | THIAGO DE OLIVEIRA CUNHA | 25/07/1987 |
| 733 | THIAGO ESPINDOLA AGUEIRO | 14/08/1995 |
| 316 | THIAGO FAGUNDES DE SOUZA | 23/11/1990 |
| 1069 | TIAGO CESAR RAMOS BEZERRA | 29/05/1998 |
| 2012 | UILSON CARLOS PEREIRA | 20/10/1984 |
| 976 | VAILSON ALVES DA SILVA | 14/08/1993 |
| 2550 | VALBER FERREIRA DA SILVA | 31/10/1997 |
| 721 | VALDELUCIA MOREIRA NERES XAVIER | 06/03/1972 |
| 777 | VALDER ALEXANDRE PAIVA | 06/05/1987 |
| 1661 | VALDINEI RAMOS DA SILVA | 13/03/1988 |
| 1778 | VALDISLLEY ANDRADE SANTANA | 26/02/2004 |
| 2716 | VALDIVINO DIAS DOS SANTOS | 11/09/1977 |
| 389 | VALERIA DE ANDRADE SILVA | 21/06/1988 |

| | | |
|---|---|---|
| 2367 | VALÉRIA DE SOUZA SILVA | 11/03/1988 |
| 2164 | VALÉRIA MARTINS PEREIRA | 10/12/1983 |
| 1708 | VANESSA FIGUEREDO VITOR | 23/12/1994 |
| 1295 | VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA | 07/04/1998 |
| 1390 | VANUSA DA SILVA ALVES VIEIRA | 21/03/1989 |
| 679 | VANUZA BRITO DA SILVA | 08/09/1992 |
| 2454 | VERA LUCIA ORTEGA CAMPOS | 12/05/1986 |
| 1392 | VICTOR DA SILVA VIEIRA | 26/10/2001 |
| 558 | VICTOR HUGO GONÇALVES CAMPOS | 10/02/1998 |
| 222 | VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE | 09/07/1985 |
| 1053 | VINICIOS DE MORAIS | 21/08/2002 |
| 2696 | VINÍCIUS CORREA CAVALIERI | 02/03/2000 |
| 2185 | VINICIUS LIMA COSTA | 10/05/1996 |
| 1525 | VITOR BARBOSA DA ROCHA | 23/02/2005 |
| 2728 | VITOR DE LAET NUNES | 16/06/2000 |
| 464 | VITOR GABRIEL BATISTA VASCONCELOS | 29/08/2004 |
| 447 | VITOR HUGO GERMANO MARAIA | 20/06/2002 |
| 2856 | VITOR OLIVEIRA RUSSAFA | 13/10/2004 |
| 2930 | VITOR PAULO RODRIGUÊS SANTOS | 22/01/2001 |
| 1369 | VITOR SATTIN | 13/03/1995 |
| 1412 | VITÓRIA EMANUELLY DE ALMEIDA | 29/12/2003 |
| 806 | VIVIANE DA SILVA MASCARENHAS | 11/01/1989 |
| 1223 | VIVIANI DOS SANTOS | 08/11/1987 |
| 2224 | WAGNER CHIALLE DOTA DE AZEVEDO | 13/04/1991 |
| 1405 | WAGNER RODRIGUES DE SOUZA | 25/02/1988 |
| 2502 | WALACI RODRIGO NEVES DA SILVA | 10/11/1989 |
| 50 | WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR | 18/06/1997 |
| 354 | WANDERSON CONCEIÇÃO SOARES | 11/04/1995 |
| 899 | WANDERSON SOUZA DOS SANTOS | 19/12/1995 |
| 2834 | WANESSA GOMES DE ARRUDA CASTRILLON | 23/10/1989 |
| 1015 | WASHINGTON GONÇALVES DE SOUZA | 29/08/1991 |
| 2010 | WEBERSON OLIVEIRA DA SILVA | 09/07/1997 |
| 676 | WEBERSON THIAGO DIAS GONÇALVES | 30/03/2000 |
| 2545 | WEDIMA RAQUEL NEVES DA SILVA | 25/05/1991 |
| 2939 | WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE | 05/08/1982 |
| 1898 | WELK DEISE MOURA DA SILVA | 10/04/1997 |
| 2406 | WELLENS MILLENE MORAES RODRIGUES | 06/08/1992 |
| 229 | WELLINGTON DOS SANTOS ALMEIDA | 06/04/1995 |
| 2147 | WELLINGTON FERNANDES MONTANI | 20/01/1992 |
| 1017 | WELLINGTON LEONEL ALVES | 02/06/1996 |
| 1285 | WELYDA FABIANA TAVARES DE CARVALHO | 09/03/1996 |
| 591 | WENIS CARDOSO DA SILVA | 10/01/1985 |
| 1766 | WEVERTON DA SILVA LOPES SOUZA | 22/03/2003 |
| 701 | WILIAN LEAL DE SOUZA | 22/05/1991 |
| 2865 | WILLER ROGER DE ARRUDA | 15/03/1985 |
| 2768 | WILLIAN MARCOS PEREIRA CASTILHEIRO | 24/05/1984 |
| 3008 | YASMIN FERNANDA BRONCA LEITE | 21/03/2004 |
| 2099 | YENAN GUARIM DE FRANÇA | 23/02/1999 |
| 2524 | YURI JOSE DE SOUZA GOMES | 08/10/1999 |
| 6 | ZENAIDE MACHADO RIBEIRO | 18/02/1990 |
| 1471 | ZILA DOS ANJOS FERREIRA | 02/09/1973 |
| 2633 | ZILENE FERREIRA LEMES | 27/06/1977 |
| 2547 | ZULEIDE TEIXEIRA DA ROCHA | 14/04/1984 |
| **002 - 002 - FISCAL AMBIENTAL - CURVELÂNDIA** | | |
| 2458 | ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS | 04/02/1983 |
| 2771 | ALEX ALVES SILVA DO ROSÁRIO | 19/02/1995 |
| 2866 | ALEXISANDRO PAULINO GOMES | 20/01/1977 |
| 1010 | ALINE REGIANI SIQUEIRA CABRIOTTI | 08/04/1984 |
| 271 | ANDREIA PEREIRA CALIXTO | 15/01/1983 |
| 1560 | ATSON ARAUJO MACHADO | 11/09/1986 |
| 2707 | BENEDITO CRUZ DA SILVA NETO | 08/12/2002 |
| 2418 | CASSEANO GERMANO DOS SANTOS | 23/03/1980 |
| 1767 | CRISTIANE ROCHA DE MORAES | 15/06/1984 |
| 882 | DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA | 12/04/1990 |
| 663 | EDUARDO ARRUDA GARCIA | 23/12/1998 |
| 287 | EDUARDO SOUZA FREITAS DA SILVA | 30/05/1995 |
| 1591 | ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA | 28/12/1978 |
| 728 | EPIFÂNIO CERQUEIRA CALDAS | 24/12/1987 |
| 2451 | FABIANO DA SILVA MATEUS | 21/06/1988 |
| 1530 | FLAVIO DE QUEIROZ FERNANDES | 18/10/1978 |
| 2172 | GABRIEL BRIAN DOS SANTOS GOMES | 25/02/1999 |
| 225 | GABRIELA HILLARY FERREIRA DE GODOY OLIVEIRA | 01/10/1999 |
| 1363 | GEOVANE ADRIAO DA SILVA SILVEIRA | 14/10/2001 |
| 1240 | GEVANIO MIRANDA DA SILVA | 04/03/1977 |
| 2112 | GIRLENE FERREIRA DA SILVA | 07/07/1973 |
| 568 | GUILHERME CAMPOS VITTORAZI | 22/07/2002 |
| 2928 | HÉLIO CARLOS DOS SANTOS RAMOS | 16/01/1990 |
| 99 | HEMERSON AMPARO DE PAULA | 02/01/2002 |
| 126 | JEAN RAMOS DE SOUZA | 03/06/1996 |
| 2191 | JUNIO MONTEIRO TORRES | 08/07/1983 |
| 927 | KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA | 24/05/2000 |
| 2910 | KILSNEY BARBOSA DA SILVA | 15/08/1999 |
| 325 | LEANDRA DOS SANTOS MOURA | 17/05/1987 |
| 502 | LUAN MARCELO GONÇALVES LEITE | 06/07/1998 |
| 3009 | LUCAS ALVES DO NASCIMENTO | 10/09/1997 |
| 2657 | LUCAS GOMES MACHADO | 30/05/1998 |
| 2801 | LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE | 12/08/1983 |
| 3060 | MAGNO VICTOR RODRIGUES DE CAMPOS | 27/04/1996 |
| 2123 | MARIA DAS DORES NUNES SOUSA | 04/08/1974 |

| | | |
|---|---|---|
| 2009 | MARIA SIMONE DA SILVA | 11/04/1987 |
| 200 | MAYCON SOARES SILVA | 31/03/1992 |
| 540 | OSVALDO BATISTA COSTA | 03/11/1977 |
| 507 | PAULA ROBERTA ALONSO RIBEIRO | 04/07/1984 |
| 3145 | RODINEY IVO LEITE | 05/09/1988 |
| 2591 | RODRIGO ITALO ALVES DA SILVA | 26/10/1995 |
| 420 | ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS | 13/06/1981 |
| 1084 | SILVIO GONÇALVES LONGHI | 07/03/1991 |
| 837 | TAYANE MARIA DE OLIVEIRA | 28/09/1994 |
| 594 | THAYNARA DANELICHEN BATISTA | 12/11/2000 |
| 2860 | VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA | 13/07/1983 |
| 548 | WANGRESON ALVES DA SILVA | 11/01/1998 |
| 3021 | WESKLEY JULIO ALVES DOS SANTOS | 01/07/1992 |
| **003 - 003 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - CURVELÂNDIA** | | |
| 144 | ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS | 18/04/1990 |
| 100 | BRUNA MARIA DO NASCIMENTO | 12/03/1998 |
| 2841 | BRUNO SANTOS MAGALHAES | 30/07/1996 |
| 351 | CELSO BATISTA SANTIAGO | 16/05/1987 |
| 2194 | DANIELLY ROCHA PERES | 09/12/1999 |
| 1456 | DANILO FERREIRA DE LIMA | 09/07/2004 |
| 2853 | DENIS MAGALHÃES PEREIRA | 10/03/1998 |
| 2061 | ELTON MARQUES BONFIM | 27/06/1996 |
| 2200 | EMILY ROCHA PERES | 17/11/2003 |
| 1808 | FELIPE MAIA LEMES CHAVES | 16/05/1990 |
| 1927 | GEOVANNI SILVA DE ALMEIDA | 27/03/1995 |
| 2377 | GERALDO DONIZETE TOLO JUNIOR | 24/11/1994 |
| 2863 | JEFFERSON LUCAS FRADES DE ALMEIDA | 07/07/1989 |
| 667 | JONATHAN DAVID DE OLIVEIRA | 02/06/1993 |
| 302 | LARISSA MAYRA MORAIS DO NASCIMENTO | 22/09/1996 |
| 1089 | LEONILDO DOS SANTOS | 27/02/1978 |
| 2644 | MANOEL RODRIGO SATORU PIRES | 22/08/1979 |
| 3073 | MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE | 21/06/1986 |
| 274 | MARINO FERREIRA DA FONSECA | 21/06/1994 |
| 2919 | MATHEUS HENRIQUE DIAS MONTEIRO | 20/06/1997 |
| 2151 | MAURICIO GABRIEL PEREIRA DE PAULA | 29/03/1997 |
| 234 | OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO | 23/01/1998 |
| 2859 | PATRICIA MOREIRA | 06/05/1977 |
| 2588 | RAFAEL FERNANDES FILHO | 27/08/1996 |
| 2426 | RAUL AUGUSTO VIANA DE FREITAS | 06/11/1991 |
| 902 | ROGERIO JALES DE SOUZA | 19/12/1980 |
| 1755 | VINICUIS THIAGO LEAL DE ARAUJO | 01/05/1988 |
| 1639 | WANDERLAN GONÇALVES BORBA | 21/04/1984 |
| 2998 | WELLINGTON DA SILVA MARQUARDT | 19/03/1990 |
| **004 - 004 - FISCAL TRIBUTÁRIO - CURVELÂNDIA** | | |
| 583 | ALEXANDRE CAMPOS SILVA | 24/09/1998 |
| 2715 | ALLINE GOMES SANTIAGO | 10/02/1999 |
| 2909 | ANTONIO MARCELINO DA SILVA JUNIOR | 30/12/1996 |
| 1442 | CRISIANE ASSIS DA COSTA | 18/01/1981 |
| 3048 | DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS | 30/12/1998 |
| 925 | DARLENE MOREIRA CARREIRO | 29/12/1999 |
| 190 | EDEN KATIEGUE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 30/11/1983 |
| 1949 | FABIANA FERREIRA | 15/04/1987 |
| 248 | FABIO PEREIRA MATOS | 07/11/1989 |
| 3058 | FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS | 29/11/1985 |
| 273 | GEISIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO | 06/02/1996 |
| 1076 | JEAN CARLOS DE MOURA | 30/03/1998 |
| 1910 | JOZELLE APARECIDA BRAGA ANDRADE | 19/08/1980 |
| 432 | LIDYA CAROLINE BERTOLDO SILVA | 20/11/2002 |
| 3089 | LUCAS BLENDO DE SOUZA GOMES | 29/04/1997 |
| 2571 | LUCAS BORGES DA SILVA | 09/05/2002 |
| 2880 | MAICON ITALO DE OLIVEIRA SILVA | 04/08/1999 |
| 2813 | MANOEL GUSTAVO AMARAL DO NASCIMENTO | 07/06/1983 |
| 1005 | MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA | 24/01/1992 |
| 84 | NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA | 27/02/2001 |
| 340 | ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA | 21/08/1996 |
| 1676 | VERONICA ALVES ESPINDOLA | 25/03/1998 |
| 172 | WANDERLEI FERNANDES DO PRADO | 29/01/1978 |
| **005 - 005 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CURVELÂNDIA** | | |
| 2001 | ABENICIO LUCINDO DE SOUZA | 08/02/1973 |
| 2053 | ACALONE MENDONÇA AGUIAR | 08/07/1981 |
| 2576 | ADAIR PEREIRA DOS SANTOS | 31/05/1979 |
| 1022 | ADAVILSON FORCELINI | 03/07/1981 |
| 1046 | ADILSON MINEIRO DE ARAÚJO | 20/06/1980 |
| 2469 | AERITON LEONE TOLFO TIBURCIO | 05/12/1986 |
| 1391 | AGNALDO BATISTA DA SILVA PEREIRA | 25/03/1983 |
| 2083 | AILTON TRINDADE DOS SANTOS | 23/10/1987 |
| 1063 | ALAN CAMILO DANTAS | 02/12/1994 |
| 2879 | ALESSANDRO DOS SANTOS GUERRA | 01/02/1990 |
| 2953 | ALEX DOS SANTOS GUERRA | 01/02/1990 |
| 971 | ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA | 30/11/1989 |
| 2843 | ALMIR JOSE DE SOUZA | 02/06/1987 |
| 319 | AMARILDO FERREIRA DE SOUZA | 25/07/1988 |
| 1311 | ANDERSON LUIZ DA SILVA | 04/10/1983 |
| 2613 | ANDRÉ SOARES DE OLIVEIRA | 30/01/2000 |
| 1814 | ANTONIO BENTO DE SOUZA NETO | 27/03/1981 |
| 2111 | BRUNO COSTA PINHEIRO SILVA | 23/11/1991 |
| 2986 | BRUNO DO NASCIMENTO BARBOSA | 25/07/1998 |
| 2309 | CLEBIO NUNES DE ABREU | 22/03/1990 |
| 1387 | CLEITON FELIPE DOS SANTOS | 21/06/1991 |
| 384 | CLEITON TOMICHA LEMES | 08/02/1985 |

| | | |
|---|---|---|
| 2354 | DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA | 27/03/1985 |
| 1436 | DEUSIMAR SILVEIRA CRUZ | 14/11/1982 |
| 1962 | DEVILSON PEREIRA DE ARAUJO | 08/12/1984 |
| 315 | DIONE CAETANO SILVA | 13/05/1983 |
| 2246 | EBER ILIDIO DA SILVA | 29/05/1979 |
| 1662 | EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO | 21/08/1970 |
| 2026 | EDIMILSON MEROTTI VISCOVINI | 21/03/1990 |
| 2692 | EDSON MANOEL DA SILVA | 09/12/1996 |
| 2922 | ELIAS MORTAES DO NASCIMENTO | 23/06/1983 |
| 1280 | ELIEZER GUEDES | 22/04/1994 |
| 3104 | ELTON DOS SANTOS | 21/09/1983 |
| 1165 | ELZO APARECIDO DA SILVA | 09/07/1973 |
| 20 | EMANOEL MARTINS FERNANDES | 16/08/1981 |
| 279 | ERLON LUIZ DE OLIVEIRA | 29/11/1977 |
| 2328 | EURIPES SEBASTIÃO CRUZ | 21/11/1971 |
| 2399 | EVERSON DA SILVA SOARES | 18/05/1992 |
| 2239 | FABIO SANTANA MENEZES | 23/02/1973 |
| 242 | FELIPE VETTORAZZI | 05/01/1990 |
| 199 | FERNANDO MAGALHÃES ROMEIRO | 26/06/1995 |
| 327 | FLAVIO AURELIO DA FONSECA | 12/11/1988 |
| 2767 | FLORENTINO BATISTA DE SOUZA | 28/08/1964 |
| 2114 | GEANDERSON DIEGO DOS SANTOS PEREIRA | 30/09/1987 |
| 532 | GILBERTO QUIRINO CARDOSO | 09/12/1959 |
| 1853 | INOCENCIO JOSE DE ARAÚJO | 04/07/1977 |
| 807 | JADER WANDO DA SILVA SOARES | 07/01/1991 |
| 2686 | JEFERSON MARÇAL MENDES | 12/08/1985 |
| 1 | JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO | 17/07/1984 |
| 968 | JOAMILSON CELESTINO DA SILVA | 30/11/1993 |
| 2467 | JOAO BATISTA SOARES | 17/04/1970 |
| 510 | JOÃO CESAR GOMES DE LIMA | 30/03/1985 |
| 223 | JOÃO LUIZ CARVALHO DE PAULA | 13/08/1977 |
| 2237 | JOAO PEDRO SILVA MEQUIAS | 13/08/2000 |
| 624 | JOÃO VIDOTI JUNIOR | 04/07/1980 |
| 2306 | JOSAFA SANTOS DE PAULO | 10/07/1974 |
| 2830 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | 06/04/1984 |
| 101 | JOSÉ ALCIVAN DE ARAÚJO DA SILVA | 22/12/1992 |
| 2820 | JOSÉ ALEXANDRE CARVALHO PEREIRA | 10/03/1988 |
| 5 | JOSÉ APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO | 04/07/1972 |
| 249 | JOSÉ DONIZETE DE FREITAS | 20/04/1984 |
| 580 | JOSÉ GOMES FERREIRA | 01/07/1971 |
| 2940 | JOSE ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO | 04/05/1975 |
| 1939 | JOSEFFER DA COSTA FREITAS | 17/07/1994 |
| 2000 | JOSIMAR ALVES LIMA | 31/08/1988 |
| 2319 | JOSIMAR DA LUZ | 31/07/1967 |
| 1217 | JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA | 27/07/1982 |
| 1800 | JUAREZ CONCEIÇÃO DE LIMA | 10/06/1980 |
| 1653 | JURANDIR GONÇALVES FRANCISCO XAVIER | 11/10/1976 |
| 1819 | KELVER KAIQUE ALVES TASSI | 13/05/2000 |
| 2902 | LÁZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA | 26/10/1980 |
| 2230 | LEANDRO DE SALES FEITOSA | 02/11/1981 |
| 2376 | LEANDRO MUNIZ NOBREGA | 28/10/1984 |
| 839 | LOURIVAL DE LIMA PASSOS | 03/05/1979 |
| 616 | LUCAS DA CRUZ PRUDENCIO | 14/07/1994 |
| 1134 | LUCAS MARCOS GUERRA | 05/10/1990 |
| 1782 | LUCIANO DE ARAUJO | 23/08/1989 |
| 1726 | LUIZ AGUILERA DE MORAES | 06/05/1990 |
| 1331 | LUIZ CESAR MARQUES DE OLIVEIRA | 16/04/1979 |
| 763 | LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO | 09/10/1986 |
| 2920 | MANOEL JOSÉ DA SILVA | 10/06/1980 |
| 1135 | MARCELO DE SOUZA SANTANA | 22/05/1987 |
| 2351 | MARCOS ANTONIO CAMARGO | 28/12/1983 |
| 1756 | MARCOS ANTONIO GIOVANINI | 01/10/1992 |
| 1004 | MARCOS DE FIGUEREDO ALVES | 25/09/1985 |
| 2872 | MARCOS DIONE DE ARAUJO | 24/07/1984 |
| 489 | MARCOS GERMANA MENDES | 02/08/1984 |
| 2997 | MARCOS ORTIZ TORRES | 21/03/1979 |
| 604 | MARCOS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA | 30/11/1999 |
| 2619 | MARIO SERGIO DA SILVA | 04/03/1971 |
| 406 | MATHEUS DE LIMA FERRARI | 01/03/1995 |
| 2499 | MAURICIO DE BARROS CAMARGO | 10/11/1977 |
| 1395 | MAURO JUNIOR DE MORAES | 23/05/1980 |
| 2259 | MOISES PREREIRA MACENA | 13/04/1984 |
| 2104 | PABLO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO | 11/10/1997 |
| 3078 | PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA | 21/12/1996 |
| 529 | PEDRO HENRIQUE ALVES | 19/01/1999 |
| 2599 | PETTER CHRYSTIAN DOS SANTOS CAVALCANTE | 14/11/1986 |
| 2475 | REGINALDO FLORIANO DOS SANTOS | 30/01/1979 |
| 2630 | ROBERTO MARIANO LEMES | 13/05/1974 |
| 1290 | ROBSON VITTORAZZI NOVAIS | 31/12/1986 |
| 2311 | ROGER PINHEIRO LEITE | 22/07/1990 |
| 2022 | ROGÉRIO MARCOS DE SOUZA | 14/10/1989 |
| 1260 | SÉRGIO BATISTA TOMAZ | 19/06/1975 |
| 300 | SIDNEI CANDIDO TELES | 22/10/1977 |
| 1142 | SIDNEI DA SILVA MOURA | 11/03/1979 |
| 2758 | SIDNEI GOMES DOS SANTOS | 09/04/1991 |
| 2523 | SIDRIANO DIAS CIRQUEIRA | 09/01/1990 |
| 2821 | THIAGO DOS SANTOS PARRA | 15/04/1986 |
| 655 | THIAGO VALTER MATAES | 09/09/1989 |

| | | |
|---|---|---|
| 611 | VAGNER JOSÉ DA SILVA | 20/03/1984 |
| 2476 | VALDEMAR FERREIRA TELES | 03/07/1985 |
| 2304 | VALMIR DA CRUZ CAMPOS | 13/07/1983 |
| 2349 | VANILDO FRANCISCO DA SILVA | 21/07/1981 |
| 2739 | VANKLEI MARQUES DE CARVALHO | 08/04/1987 |
| 431 | WAGNER CRISPIM MENDES | 04/02/1984 |
| 3013 | WAGNER WILLIAN GUEVARA DA SILVA | 06/12/1988 |
| 2371 | WALISSON SANTOS DE SOUZA | 28/06/1981 |
| 2681 | WALTER VERISSIMO DO NASCIMENTO | 11/04/1974 |
| 2741 | WELBIS RODRIGUES PINHEIRO | 12/12/1996 |
| 2308 | WELLINGTON DA COSTA FREIRE | 10/05/1989 |
| 194 | WELLINGTON HELDER SÃO MARCO BASSAROTTI | 20/12/1987 |
| 2416 | WELTON LUIZ DE CARVALHO | 31/03/1988 |
| 1106 | WESLEY FARIAS SANTOS | 11/08/1999 |
| 3064 | WILIAN CELESTINO DA SILVA | 14/08/1991 |

**006 - 006 - ASSISTENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE - CURVELÂNDIA**

| | | |
|---|---|---|
| 380 | ANA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA | 03/10/2002 |
| 2064 | ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA DOA SANTOS CARRASCO | 13/01/1992 |
| 1923 | ANA PAULA MARTINS DA COSTA | 21/07/2001 |
| 2490 | BRENDA MARIANA GOMES PEREIRA | 07/04/2001 |
| 2614 | CAMILA CAROLINA DA SILVA FERNANDES ANTUNES | 21/12/1997 |
| 2087 | CARLA ESTELA SIMEÃO SOUZA | 18/01/1997 |
| 2699 | CLEIDE MARIA VICENSOTTI | 01/09/1968 |
| 746 | DAIANE MILA MARQUES DA SILVA | 15/07/1993 |
| 694 | DEUSENIR KELEN PAIXÃO CORRÊA | 06/10/2000 |
| 328 | DYEINE LORRAYNE DIAS PAIXÃO FERREIRA | 11/02/1994 |
| 2590 | EDILZA BISOLA DE MIRANDA | 08/02/1997 |
| 1801 | EDNA RODRIGUES DOS SANTOS | 25/04/1974 |
| 1187 | ELIANE DA ROCHA RESENDE | 11/12/1985 |
| 2639 | ELISA RODRIGUES GOULART ALABI | 30/07/1986 |
| 1485 | ELLEN DA SILVA BONFIM | 03/11/2004 |
| 1678 | ELZA DA SILVA FARIAS | 16/05/1968 |
| 2575 | ERINEIDE SIE BRUNO | 04/08/1988 |
| 3118 | FABIO DUARTE DA COSTA | 16/03/1977 |
| 592 | FERNANDA DA CONCEIÇÃO | 13/08/1991 |
| 2493 | FLÁVIA MONTEIRO ROCHA | 27/09/1999 |
| 2297 | GEOVANA SOUZA SILVA | 15/06/2004 |
| 2341 | GESLEY STEFANI MILAN PALHARES | 26/03/1993 |
| 1083 | HELENIZE MARIA DA SILVA | 10/04/1986 |
| 638 | INÁCIO ROGÉRIO DA SILVA SOUZA | 29/07/2001 |
| 632 | IVANIZE OLIVEIRA DA SILVA | 17/05/1964 |
| 1457 | JANAINA SILVA DOS SANTOS ROCHA | 04/10/1993 |
| 3047 | JAQUELINE MORAES DOS SANTOS | 19/11/1999 |
| 1998 | JOICIANE NUNES DE ABREU | 12/12/1994 |
| 2071 | JOSE MARCIO DA ROCHA SILVA | 30/08/1976 |
| 1553 | JULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO | 17/12/1993 |
| 1483 | KAROLAYNE DUARTE FARIA | 23/09/1999 |
| 2780 | LAIZA DE OLIVEIRA SIMIÃO | 14/04/2001 |
| 539 | LAUANA CABRAL DE OLIVEIRA | 31/07/2006 |
| 2679 | LETICIA NAIARA DE SOUZA DA SILVA | 22/06/1997 |
| 625 | LUCINEIA ROSA DA SILVA | 27/07/1981 |
| 2353 | LUZENI GOMES DA SILVA | 30/10/1986 |
| 2594 | MARIANI FERREIRA ALVES | 31/03/1997 |
| 2530 | MARILZA PEREIRA GALINA | 28/07/1974 |
| 2427 | MATHEUS AGUIAR STEIN | 02/06/1995 |
| 1906 | MYLLENA VIANA RIBEIRO | 21/04/2002 |
| 658 | NAIARA DE SOUZA PAULA | 22/04/2002 |
| 345 | NATALINA LEITE RIBEIRO | 15/03/1991 |
| 503 | PAMELA RIBEIRO JANDRES MORAIS | 02/04/1993 |
| 651 | POENA JÚLIA DOS SANTOS | 13/06/2003 |
| 1902 | ROSANIA BARROS DOS SANTOS CIRQUEIRA | 15/11/1977 |
| 2128 | ROSILEI DE OLIVEIRA | 01/11/1970 |
| 1739 | SARAH VASCONCELOS DA SILVA | 04/03/2003 |
| 1537 | VANESSA VALADARES PICON PEREIRA | 18/11/1990 |
| 842 | VANILTON MARTINS DE MELO | 21/05/1985 |

**007 - 007 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CURVELÂNDIA**

| | | |
|---|---|---|
| 260 | ADAO FERREIRA PACHECO NETO | 17/11/1964 |
| 3122 | ADELAINE APARECIDA PEREIRA | 20/01/1985 |
| 2175 | ADRIANO SANTANA PIRINETTI | 15/10/1990 |
| 320 | AMARILDO FERREIRA DE SOUZA | 25/07/1988 |
| 1992 | ANA KAROLINA FERREIRA VITTORAZI | 05/05/1998 |
| 553 | AUDILEY CELESTINO PESSOA | 26/08/1979 |
| 1815 | BRUNA SEBASTIANA NUNES BRUNO | 20/01/1993 |
| 2534 | CANDY NUNEZ BALIEIRO | 02/02/1996 |
| 2647 | CLEUSIANNA APARECIDA ALVES | 28/12/1980 |
| 254 | CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA | 05/10/1975 |
| 470 | DONIZETE SOARES DOS SANTOS | 07/09/1989 |
| 2803 | EDNALDO GOMES ALVARENGA | 13/03/1986 |
| 93 | EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA | 22/04/1986 |
| 2985 | ELVER GABRIEL VIANA DELUQUI | 07/05/1997 |
| 2847 | EUZÉBIO PEDRO DA FONSECA FILHO | 07/11/1992 |
| 554 | HYGOR SERGIO BERTOLDO SILVA | 20/08/1999 |
| 1108 | JAQUELINE PEREIRA DA SILVA | 19/12/2003 |
| 1873 | JEFERSON FELIPE BABINSKI ROELL | 31/05/1996 |
| 2109 | JEVERSON LEANDRO VICENSOTTI | 01/06/1999 |
| 714 | JOANA DARC LOPES VIANA | 22/08/1984 |
| 1997 | JOÃO PAULO DE SOUZA | 02/06/1990 |
| 1528 | KAREN PRISCILA BARBOSA DA ROCHA | 01/02/2003 |
| 2691 | KATIANE DA SILVA SANTOS | 23/04/1991 |
| 2888 | KAUÃ JOAQUIM COSTA ALECRIM | 27/09/2003 |

| | | |
|---|---|---|
| 2479 | LAISON LUCAS DOS SANTOS | 19/08/1993 |
| 31 | LINDALCREIA TAMBOLIM DA SILVA | 03/10/1993 |
| 1928 | MARIA SOFIA SILVA | 30/04/1988 |
| 2905 | MARINELI SALVATERRA DE CARVALHO MARTINS | 26/02/1983 |
| 619 | NATALIA RODRIGUES SANTOS | 06/04/1998 |
| 2593 | NAYARA CAROLINA DE SOUZA CONTARDI | 02/05/1999 |
| 2348 | NEULIZIANE APARECIDA PRADO | 12/10/1986 |
| 2698 | NILTON CESAR DOS SANTOS | 13/05/1989 |
| 2991 | RENATA MARIA ZOCAL | 22/03/1988 |
| 2081 | RONE WEBER MEDEIROS CARDOSO | 03/06/1997 |
| 2808 | ROSINALDO INÁCIO PEREIRA | 07/06/1983 |
| 280 | SUELLEN DA SILVA RAMOS | 28/08/1992 |
| 2231 | THAIS CRISTINA FREITAS FERRO | 06/01/1992 |
| 3011 | THAISA FERREIRA OURIVES | 24/01/1998 |
| 2666 | VALDIR DE LAIA CORREIA | 02/12/1991 |
| 2307 | VANDERLEI INÁCIO DA SILVA | 28/09/1990 |
| **008 - 008 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CURVELÂNDIA** | | |
| 2450 | ALVITA DA SILVA | 13/02/1978 |
| 775 | ANA LUCIA DA SILVA | 13/08/1987 |
| 1208 | ANA MARIA POICHE DA SILVA | 02/09/1976 |
| 2029 | ANDRESSA GODOI GOBI | 22/02/2002 |
| 2363 | ANDRIA APARECIDA FLORÊNCIO BALEEIRO | 11/09/1974 |
| 2144 | ARIANA CEBALHO DE BRITO | 16/08/1986 |
| 1714 | ARTHUR DO AMARAL MORO BENEVIDES | 11/01/2005 |
| 1982 | BASÍLIO RODRIGUES LEITE | 30/03/1977 |
| 544 | BEATRIZ DE JESUS SOUZA | 02/09/1999 |
| 2201 | BENEDITA CRISTIANE MARTINS DA SILVA | 20/09/1984 |
| 906 | BRENDA LETICIA DE SOUZA | 21/06/1997 |
| 2343 | CECILIA SILE JUSTINIANO | 07/05/1985 |
| 761 | CEILA MARIA MENDES | 06/04/1976 |
| 277 | CELSO DA SILVA NUNES | 11/04/1975 |
| 1840 | CEZAR ELIAS DE OLIVEIRA | 30/04/1974 |
| 338 | CLAUDINA RAMOS DA CRUZ | 06/01/1982 |
| 1181 | CLAUDINEIA CAMARGO DA SILVA | 22/09/1983 |
| 2410 | CLAUDIO GOMES SANTANA JUNIOR | 30/04/1996 |
| 2036 | CLEIDIANE ALVES DA SILVA | 29/09/1991 |
| 2362 | CLEUZA TRINDADE | 04/07/1978 |
| 2024 | CRISLAINE MARQUES BONFIN SANTOS | 22/05/1991 |
| 1774 | DANIEL CÁCERES LOPEZ | 20/03/1987 |
| 2963 | DAYANA KELREN DA SILVA ASSUNÇÃO | 03/05/1985 |
| 2610 | DEJANIRA DE SOUZA PEREIRA | 28/11/1980 |
| 59 | DIEGO DOS ANJOS OLIVEIRA | 05/05/1995 |
| 2554 | DINALVA DO NASCIMENTO XAVIER PINHEIRO | 17/08/1982 |
| 2954 | DIVINA APARECIDA DE ANDRADE LOURENCO | 25/11/1977 |
| 1305 | DIVINO ROSARIO ALVES | 01/10/1973 |
| 2030 | EDILEUZA ANDRADE AMARAL | 27/02/1973 |
| 2511 | EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS | 05/06/1982 |
| 724 | EDINA AVELINO | 28/07/1961 |
| 443 | EDINA MARIA DE OLIVEIRA NEVES | 29/11/1975 |
| 2561 | EDNA CRISTINA DA SILVA | 06/07/1992 |
| 1988 | ELAINE PEREIRA DA SILVA | 28/10/1988 |
| 1640 | ELCIONE PERES GREGORIO | 20/04/1978 |
| 2181 | ELIANE SILE JUSTINIANO | 06/08/1989 |
| 1784 | ELINEIA GOMES DA SILVA | 17/01/1987 |
| 2492 | ESTER SIDELIA DOS SANTOS PEREIRA | 30/11/1994 |
| 2555 | EULALIA MARIA DA SILVA | 18/08/1976 |
| 859 | EVA CRISTINA RIBEIRO RONDON | 13/07/1985 |
| 677 | EVANETE APARECIDA DA GAMA | 09/10/1980 |
| 1786 | FABIANA CUNHA DA GUIA PIRES | 29/05/1978 |
| 2988 | FABIO ALVES DOS SANTOS | 03/02/1984 |
| 1018 | FERNANDA ROBERTA ANDRADE DOS SANTOS | 16/02/2001 |
| 2097 | FLAVIA DE AGUIAR LACERDA | 21/12/1981 |
| 2260 | FLÁVIA PEREIRA DE MIRANDA | 15/03/1981 |
| 2904 | FLAVIO ALVEA DE ARAUJO | 02/09/1978 |
| 1914 | FLÁVIO RIBEIRO DE SOUZA | 13/02/1980 |
| 2213 | FRANCIANE BEATRIZ DE ALMEIDA POMPEU | 28/06/1995 |
| 1791 | FRANCIELY RIBEIRO DA SILVA LOPES | 11/03/1995 |
| 920 | GABRIELLY FERNANDA DELMONDES DE SOUZA | 11/09/2000 |
| 1852 | GENI RAMOS DA CRUZ | 01/01/1968 |
| 1481 | GESSICA APARECIDA DE ARRUDA CORRÊA GONÇALVES | 09/01/1999 |
| 765 | GLADIS GRACIELA MARIANO DE ANDRADE | 15/09/1983 |
| 1702 | GLEICIANE GOMES RIBEIRO DE SOUZA | 29/06/1986 |
| 1054 | INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA | 01/01/1988 |
| 1799 | INGRIDY SAMMELA MARQUES LEITE | 29/01/2002 |
| 1968 | ISRAEL SEBASTIÃO TENORIO | 28/01/1981 |
| 1144 | IVONE DE SOUZA FARIAS | 25/08/1977 |
| 2275 | IVONEIDE DE FATIMA CESPEDES | 11/05/1974 |
| 1068 | IZADORA DA SILVA AMORIM | 27/02/2002 |
| 1586 | JANAINA SILVA DE LIRA | 05/04/1989 |
| 849 | JANIO ANTONIO RODRIGUES | 29/04/1971 |
| 707 | JENNIFER MARTINS SZUBRIS DA SILVA | 04/07/1998 |
| 2504 | JHONATAN PINHEIRO SALLES | 09/11/1984 |
| 2006 | JOIANNE LOPES CENTURION | 24/06/1994 |
| 2791 | JOILTON ALVES DE SOUZA | 07/08/1992 |
| 2086 | JOSE WANDER BACCA MAISSE | 19/09/1997 |
| 1642 | JOSEFA DA SILVA SANTANA | 04/03/1989 |
| 1220 | JUCIMEIRE DA COSTA OLIVEIRA DUARTE | 28/04/1988 |
| 2753 | JULIANA MARQUES DE SOUZA | 19/03/1992 |
| 2615 | KAILAINY SOUZA SANTOS | 10/03/2004 |

| | | |
|---|---|---|
| 1328 | KAUAN MACIEL DE OLIVEIRA CAMPOS | 25/02/2004 |
| 391 | KELE BRASIL DE SOUZA | 26/12/1980 |
| 3113 | KENIA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS | 27/10/1996 |
| 213 | KESLEY CASARI DE SENA | 19/02/1996 |
| 206 | LAUDICEIA AUGUSTO DA SILVA | 23/03/1986 |
| 2052 | LAURA BATISTA PINHEIRO | 10/09/1980 |
| 1512 | LAURA SURUBI HURTADO | 08/08/1985 |
| 1548 | LECILDA SOUZA DE LIMA | 10/03/1980 |
| 844 | LEILLE TANIA BARBOSA CALIXTO | 16/03/1988 |
| 2400 | LEOMAR SZUBRIS DA AILVA | 20/07/1977 |
| 2966 | LEONILCE PEREIRA DA SILVA | 21/12/1977 |
| 817 | LUANA MAYARA DOS SANTOS MELO | 05/11/1999 |
| 3039 | LUANA NASCIMENTO PEREIRA | 17/12/1991 |
| 1762 | LUCAS FABRI NONATO DA SILVA | 27/08/2000 |
| 2705 | LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA | 23/06/2005 |
| 1715 | LUCIANA MESSIAS DE AGUIAR | 02/03/1986 |
| 2116 | LUCIMAR ALVES DA SILVA | 13/12/1974 |
| 1492 | LUCIMIRA CHAVES DE ARRUDA | 22/01/1976 |
| 963 | LUCINDA RODRIGUES DA BOA MORTE | 31/12/1977 |
| 538 | LUCINEIA SILVA BATISTA | 06/10/1982 |
| 766 | MAGNA CRISTINA RODRIGUES | 22/08/1982 |
| 2247 | MAGNA SOUZA LIMA | 28/10/1982 |
| 94 | MAIKELLY APARECIDA DE SOUZA BORGES | 01/08/2001 |
| 1057 | MARCIA DA MATA DOS SANTOS | 23/09/1978 |
| 1557 | MARCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO | 11/04/1987 |
| 821 | MARCIA REGINA ALVES LOPES | 25/04/1974 |
| 1572 | MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA | 05/02/1978 |
| 1937 | MARIA DE LOURDES LINS STRAMBECK | 23/10/1979 |
| 2056 | MARIA EUVANETE NUNES UCHOA | 18/09/1967 |
| 1899 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA NETA | 21/07/1979 |
| 835 | MARIA LUZIA NUNES FERREIRA | 05/11/1979 |
| 2394 | MARIA MARILZA RIBEIRO DA SILVA | 26/09/1984 |
| 3110 | MARIANE ARAUJO FAGUNDES | 05/06/1998 |
| 1476 | MARLENE ALVES DE MOURA BASTOS | 11/10/1978 |
| 218 | MARLY APARECIDA PEREIRA | 22/09/1990 |
| 1753 | MATILDE CAVALHEIRO AJALA DOS SANTOS | 18/04/1973 |
| 1343 | MAYCON FABIANO RAMOS CABRERA | 15/04/1988 |
| 1687 | MICHELE BATISTA AMORIM CORRÊA | 24/10/1986 |
| 1052 | MIRIAM LUIZA DE SOUZA | 15/03/1979 |
| 307 | NATACHA KIMBERLY SOUZA JANUÁRIO | 11/11/1996 |
| 493 | NAYARA LOPES CESAR MENDES | 03/07/1999 |
| 3069 | NILDA OLIVEIRA DE SOUZA | 04/10/1978 |
| 268 | PATRICIA RITIELLY FERREIRA DE JESUS | 15/07/1994 |
| 2089 | RENATA JACINTO DE MELO | 03/11/1988 |
| 2039 | RONILDA JACINTO DE MELO | 27/05/1986 |
| 1694 | ROSA LUCENIL DA SILVA LARA | 07/10/1973 |
| 783 | ROSANGELA DE OLIVEIRA | 26/03/1980 |
| 2605 | ROSANGELA OLIMPIA OLIVEIRA DOS SANTOS ABREU | 01/09/1989 |
| 560 | ROSÁRIA RODRIGUES VIEIRA | 28/02/1973 |
| 1374 | ROSELANE RODRIGUES ROCA DOS SANTOS | 02/07/1983 |
| 1478 | ROSELEI COLETA LEAL | 24/03/1981 |
| 2018 | ROSELI COSTA VIEIRA DA GAMA | 17/10/1981 |
| 1769 | ROSIMEIRE CARVALHO OLIVEIRA | 02/10/1981 |
| 3044 | ROSINEI PIRES | 29/07/1979 |
| 115 | ROSINEIA DE PAULA | 16/09/1981 |
| 1546 | SANDRA CORNACINI | 11/07/1973 |
| 738 | SANDRA RODRIGUES DE MORAES | 18/10/1976 |
| 2712 | SEVERINO DO RAMO SOARES HONORATO | 29/10/1968 |
| 2720 | SILVANO DE ARRUDA E SILVA | 28/11/1978 |
| 2759 | SIMONE PEREIRA ANDRADE CPF | 08/06/1988 |
| 263 | SIRLENE DE OLIVEIRA ARANTES | 08/02/1981 |
| 2206 | SOLANGE FIGUEIREDO SOBRINHO FURTADO | 18/12/1971 |
| 773 | SUELLEN BENTA DA SILVA | 21/03/1993 |
| 1397 | SUELY OLIVEIRA DE SOUZA | 20/08/1977 |
| 822 | THAYS GONÇALVES CONCEIÇÃO | 14/01/2004 |
| 1889 | VALDIR VIEIRA DOS SANTOS | 10/02/1980 |
| 2604 | VALQUIRIA VERONEZ | 02/01/1986 |
| 2003 | VENIZE ARMOREL MARCOLINO CASTILHO FERRUFINO | 04/01/1989 |
| 1514 | VERA LUCIA LANDIM FERREIRA | 22/06/1983 |
| 207 | VITÓRIA FERREIRA CARVALHO | 01/11/2002 |
| 771 | VIVIANE MUSSATO DE CANDIO | 04/03/1986 |
| 2936 | WANDERLEIA DE PAULA | 24/01/1988 |
| 3124 | WENDER FERREIRA DE SOUZA | 07/06/1991 |
| 3002 | YARA LUZIA DE JESUS GARCIA | 13/12/1995 |
| 2624 | ZENAIDE DA ROCHA NOGUEIRA FEITOSA | 09/07/1975 |
| 2661 | ZENILDA VICENTE BELCHIOR | 22/09/1975 |
| **009 - 009 - BIOQUÍMICO - CURVELÂNDIA** | | |
| 3132 | ADEILSON ARAUJO TORRES | 02/03/1983 |
| 3156 | ANDRÉ HENRIQUE FURTADO TORRES | 03/12/1993 |
| 575 | BEATRIZ DOS SANTOS | 10/03/1988 |
| 2470 | CLEIDY TEIXEIRA GOMES OLIVEIRA | 18/04/1992 |
| 378 | ELIZA EMIDIO OLIVEIRA | 01/07/1998 |
| 2891 | EMANUELLY MARTINS DO NASCIMENTO | 24/02/1994 |
| 2073 | EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI | 17/11/1992 |
| 710 | EVELYN SANTOS CRUZ | 16/04/1995 |
| 845 | FRANCIELE MARTINS CARDOSO | 09/11/1995 |
| 121 | GABRIEL CHIOCHETTA | 13/12/1999 |
| 2155 | JAQUELINE BARROS BADI | 30/10/1971 |
| 417 | JAQUELINE VASCONCELOS | 23/08/1990 |

| | | |
|---|---|---|
| 1707 | JÉSSICA BEATRIZ DE SOUZA | 13/09/1990 |
| 2337 | JÉSSICA GOMES VALÉRIO SANTOS | 23/05/2000 |
| 923 | JOAO PABLO BORGES ATHAYDE | 11/11/1989 |
| 955 | KAREN SILVA PORANGABA | 30/01/1998 |
| 1985 | KEROLAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA | 25/07/1995 |
| 375 | LARA TRINDADE DE OLIVEIRA | 24/03/1995 |
| 2979 | LARISSA FERNANDES SOUZA | 22/01/1999 |
| 2854 | LORENA MATIAS BARBOZA | 22/12/1997 |
| 2085 | LUCIANA SILVA MARTINS | 26/06/1997 |
| 238 | MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS | 28/02/1974 |
| 2709 | MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO | 06/06/1999 |
| 1550 | MARGARETT ROZEMARI DE OLIVEIRA NUNES | 16/07/1982 |
| 1826 | MARIA NATALIA SALVIANO VIEIRA | 26/09/1998 |
| 2326 | MARLEY GONÇALVES FERREIRA | 23/04/1984 |
| 2293 | MICHELI KÁTIA DE CARVALHO MILANEZI | 25/01/1987 |
| 1830 | PAMELA AGUIAR ROCHA | 02/11/1990 |
| 3166 | POLIANA ANDRESSA ROCHA DE OLIVEIRA | 17/07/1995 |
| 2118 | RAFAEL DE LEON PRETO | 10/08/1990 |
| 2106 | RAFAEL RODRIGUES GOMIDES | 02/05/1992 |
| 731 | RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS | 22/10/1996 |
| 460 | RITYELLEN BIAZOTO MAGALHÃES | 06/05/1996 |
| 368 | ROSANA DO NASCIMENTO ORLANDO | 21/06/1995 |
| 780 | ROSILANE PINHEIRO DE OLIVEIRA | 08/08/1988 |
| 2817 | SANDRA MARA DALMORO | 21/02/1991 |
| 1347 | THAIS CARLOS ALENCAR DA SILVA | 01/09/1987 |
| 1583 | TIAGO BOTTARI | 09/07/1988 |
| 1823 | TIAGO DE JESUS MOREIRA | 09/08/1998 |
| 3006 | VALÉRIA CRISTINA D. DA CRUZ F. CAMILO | 01/05/1991 |
| 3028 | VINICIUS DA MATA LOPES | 09/12/1985 |
| 3072 | WILLIAN DOS SANTOS DE SOUZA | 18/02/1988 |
| 846 | YURI RAPHAEL MONÇÃO ALVES | 02/05/1990 |

**010 - 010 - ENFERMEIRO - CURVELÂNDIA**

| | | |
|---|---|---|
| 922 | ADILSON EDSON ROMANZINI | 04/10/1982 |
| 693 | ADRIANA FERREIRA DA FONSECA | 15/12/1998 |
| 272 | ADRIANA MARQUES FERNANDES | 28/08/1977 |
| 78 | ADRYAN BÁRBARA FRANÇA RAMOS | 28/02/1997 |
| 1648 | AGNA SILVA DE ASSIS | 20/08/1975 |
| 2839 | ALEX JUNIOR GARCIA SATANA | 06/11/1998 |
| 3045 | ALEX MUNIZ DA SILVA | 13/09/2001 |
| 455 | ALEX TIAGO ROSA CORTEZ | 07/06/1986 |
| 90 | ALICE MIRANDA PALHETA | 18/06/1996 |
| 169 | ALINE DIAS ALMEIDA | 02/12/1998 |
| 1549 | ALINE DOS SANTOS AVELINO | 07/09/1989 |
| 1188 | ALINE MARTINS DE PAULA | 20/07/1989 |
| 1807 | ALINE MASTELARI MOREIRA | 09/05/2000 |
| 2167 | AMANDA CAROLYNA BACA MOREIRA | 30/09/2001 |
| 1698 | AMANDA LORRAYNE DE JESUS ALVES | 16/01/1996 |
| 1813 | ANA LETÍCIA FERREIRA DOURADINHO | 10/06/1999 |
| 2305 | ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA | 15/09/1979 |
| 1834 | ANDERSON RAMOS NEGRINI | 23/07/1997 |
| 165 | ANDREA BATISTA DE ANDRADE | 25/06/1984 |
| 2290 | ANDREIA CARDOSO FALCIERI DOS SANTOS | 06/06/1986 |
| 974 | ANDRÉIA DOS SANTOS PINTO | 17/05/1983 |
| 648 | ANDREZA MARTINS CARREIRO DE CARVALHO | 24/04/1997 |
| 2763 | ANIELY LUCIA PIRES DA SILVA | 11/04/1999 |
| 36 | BÁRBARA LARA FLORES | 30/04/1996 |
| 1007 | BEATRIZ LONGATO DA SILVA | 27/07/2000 |
| 2787 | BENICIO ALMEIDA | 14/05/1994 |
| 1163 | BIANCA ALVARES DA SILVA | 30/08/1989 |
| 1247 | BRUNA ALAINA SILVA JUSTINO | 02/07/1997 |
| 2035 | BRUNA ARGÔLO SOARES | 17/08/1992 |
| 2890 | BRUNA CAROLINA DA SILVA MENDES | 08/02/1991 |
| 343 | CAMILA BARBOSA DA SILVA | 02/05/1993 |
| 1174 | CARLOS SILVA CRUZ | 26/01/1983 |
| 2682 | CAROLINA FERREIA PETERLE | 08/09/1996 |
| 525 | CAROLINE VICENSSOTT DOS SANTOS | 13/05/1998 |
| 2567 | CARVALHO MAGOSSO | 28/04/1984 |
| 3096 | CLAUDIA MARIA SANTOS LEITE DA SILVA | 16/01/1992 |
| 1122 | CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA | 19/08/1977 |
| 2345 | CLEISSON JULIANO DA CONCEIÇÃO | 21/10/1998 |
| 1836 | CLEVERSON DANTAS DA ROCHA | 02/09/1982 |
| 1688 | CREUSA BEZERRA DE PAULA | 01/07/1977 |
| 1140 | CRISTINA DE AMORIM OLIVEIRA | 24/01/2000 |
| 757 | CYNTHIA SILVA SANTOS | 22/09/2000 |
| 520 | DAIANE CAROLINE DA SILVA SEONACA | 22/08/1991 |
| 3120 | DAIANE DE SOUZA CARVALHO | 10/10/1990 |
| 649 | DAIANE DE SOUZA NANTES VIANA | 21/03/1996 |
| 2570 | DANIEL JOAO DA SILVA | 19/04/1991 |
| 1196 | DANIELA JENNIFER DE ALMEIDA | 28/04/1994 |
| 2079 | DANIELA PATRÍCIA SANTOS BATISTA | 13/05/2001 |
| 774 | DANIELA SANTOS DA SILVA | 05/04/1994 |
| 1590 | DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS | 13/06/1981 |
| 2797 | DANIELLE MARIA FURTADO DA SILVA | 07/03/1985 |
| 2249 | DANILA PIRES COSTA | 15/10/1990 |
| 1173 | DANÚBIA DA ROCHA RIBEIRO | 31/03/1992 |
| 1996 | DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA | 15/01/1997 |
| 2751 | DAVISON BACA MASSAVI | 08/03/1999 |
| 330 | DAYANE FERNANDA FLORENCIO CAETANO RODRIGUES | 28/04/1989 |
| 357 | DAYANE MACIEL DOS SANTOS | 20/07/1997 |

| | | |
|---|---|---|
| 215 | DAYANNE CAITANO OLIVEIRA | 08/10/1998 |
| 2503 | DEBORA CAROLINE DE OLIVEIRA | 11/10/1999 |
| 2076 | DEBORA CRISTINE DA SILVA | 04/07/1995 |
| 2722 | DÉBORA PEREIRA MARTINS SANTOS | 03/03/1995 |
| 521 | DEBORA PIRES DE SOUZA | 10/08/1994 |
| 306 | DEISIMARA BATISTA FLORÊNCIO | 29/10/2000 |
| 2754 | DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES | 08/02/1994 |
| 1741 | DOUGLAS DIEGO FERNANDES CAMILO | 23/07/1986 |
| 2826 | DOUGLAS ROBERTO ALMEIDA BORGES | 20/10/1998 |
| 1827 | EDILEUFER JONIS SANTANA LARA | 01/09/1995 |
| 2810 | EDNALVA EGUES MENDES | 20/12/1986 |
| 1520 | EDVANIA MARIA SILVA GOMES | 25/12/1987 |
| 1078 | ELAINE BRUNELLE DE SOUZA | 26/05/1983 |
| 1389 | ELIANE CARVALHO MARTINEZ PALACIOS | 17/10/1967 |
| 2156 | ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA | 12/08/1979 |
| 1229 | ELOENIA DE ANDRADE CARVALHO | 28/08/1999 |
| 74 | ÉRICA APARECIDA DE MOURA | 20/10/1993 |
| 2336 | ÉRICA MARIA CAMARGO | 27/05/1994 |
| 2375 | ESLAINE APARECIDA SOUZA BASTOS | 16/03/1998 |
| 39 | ESTEFANY SEVIERI PONTES | 20/08/1999 |
| 647 | ÉVELIN CONTI DOS SANTOS | 27/11/1994 |
| 2868 | EVERLLYN SUÁREZ DA SILVA OLIVEIRA | 17/01/1996 |
| 3165 | FABIELLEN FAMILY PEREIRA DE SA | 28/10/2000 |
| 2333 | FÁBIO FERREIRA LANDIM | 14/07/1983 |
| 2873 | FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA | 16/06/1986 |
| 1510 | FANNIELLEM RAMOS DO VALES | 02/04/2000 |
| 2276 | FERNANDA BARROS POLTRONIERI | 19/07/1991 |
| 654 | FERNANDA OLIVEIRA SILVA | 16/03/1995 |
| 308 | FLAVIO CASTILHO BUSNELLO | 18/08/1997 |
| 1341 | FRANCIELEN DIAS DA SILVA | 31/08/1994 |
| 286 | GAELBE BARBOSA JUSTINO | 05/06/1997 |
| 681 | GEISEBEL CRISTINA VIANA COSTA | 26/02/2000 |
| 241 | GENILSON RIBEIRO DA SILVA | 06/05/1981 |
| 1386 | GEOVANA DA SILVA SOUZA BERGANO | 10/10/1987 |
| 1597 | GILLIARD VIEIRA DA SILVA | 05/01/1989 |
| 374 | GILZA DE SOUZA ANDRADE NETA | 11/03/2000 |
| 2573 | GILZA FERREIRA GOMES | 10/11/1997 |
| 2589 | GISELE SILVA DA ROCHA | 31/07/1995 |
| 2881 | GISELY TONHOLO FEITOSA DA SILVA | 29/10/1999 |
| 1936 | GLEICE DA SILVA SOUZA | 14/10/1990 |
| 1304 | GRACIANA ESCORCE CARVALHO | 19/04/1996 |
| 396 | GUSTAVO CORDEIRO CANDOTE DE SOUZA | 21/03/1994 |
| 2792 | HÉLISSON BATISTA MUNIZ | 08/05/1990 |
| 1098 | HENRIQUE DA CRUZ DANELICHEN | 22/01/2000 |
| 288 | HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA | 19/09/1994 |
| 68 | HUGO GIOVANE LEAL BLECHA | 08/11/1985 |
| 2384 | ILHA GLAUCI SMIGURA DE CARVALHO | 06/05/1985 |
| 2663 | IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES | 04/10/1985 |
| 2674 | IZABELLE CAROLINE CUNHA SILVA | 03/08/1993 |
| 1752 | IZAURA REGINA SOARES DA SILVA | 10/12/1991 |
| 674 | JANAINNA VALÉRIA DUARTE FREITAS | 20/02/1998 |
| 958 | JANDERSON VIEIRA DOS SANTOS | 14/01/1994 |
| 2506 | JANE CLECIA TAVARES DE NOROES | 06/11/1984 |
| 1180 | JANE CLESSIA DA SILVA GONCALVES | 11/02/1992 |
| 1404 | JANIANE SILVA ASSUNÇÃO | 29/08/1982 |
| 161 | JAQUELINE COELHO DA SILVA | 08/06/1997 |
| 1941 | JAQUELINE GAMERO DOS SANTOS | 27/04/1999 |
| 2752 | JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA | 24/01/1988 |
| 2388 | JENIFER SOUZA DE ALMEIDA | 09/05/1992 |
| 2402 | JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA | 26/05/1998 |
| 367 | JESSICA RODRIGUES DO CARMO | 15/03/1999 |
| 2244 | JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA | 17/12/1981 |
| 1595 | JOANA D ARC GONÇALVES ROCHA | 01/08/1986 |
| 1132 | JOÃO VITOR PEREIRA FREITAS | 15/05/1999 |
| 901 | JOCINEIDE DA SILVA RODRIGUES | 21/01/1971 |
| 1440 | JOEL GARCIA ALEXANDRE | 23/06/1976 |
| 1828 | JOELMA PATRICIA DE SOUZA PILAR OLIVEIRA | 03/12/1995 |
| 1711 | JOICE CRISTINA DO AMARAL | 27/11/1984 |
| 2070 | JOSE IRAN DE MENEZES | 22/04/1966 |
| 1859 | JOSIANI PARREIRA DE OLIVEIRA | 24/09/1984 |
| 1294 | JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE | 26/07/1994 |
| 764 | JÚLIO CÉSAR DA CRUZ LARA | 15/09/1982 |
| 2007 | JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI | 16/09/1976 |
| 2887 | JUSENIR DA SILVA MOTA | 06/11/1981 |
| 1324 | JUSSARA ARAUJO PEREIRA | 03/11/1980 |
| 162 | KARINA SOUZA ALMEIDA | 10/04/1997 |
| 197 | KARLA CAMILA DE CAMPOS | 23/08/1985 |
| 505 | KARLA MARQUES DA SILVA | 12/11/1997 |
| 1088 | KAROLINE VIEIRA DE SOUZA | 06/08/2000 |
| 1666 | KARROLINE RODRIGUES FERREIRA | 02/03/1998 |
| 2038 | KATIA SOARES DE SOUZA | 22/05/1994 |
| 2165 | KELLY GOMES DE OLIVEIRA | 20/02/1997 |
| 2126 | KEROLLIN CHRISTINE DOS SANTOS LIMA | 12/11/1999 |
| 660 | KETELIN CLAUDIA MALAQUIAS DOMINGO | 12/05/1987 |
| 781 | LARISSA APARECIDA LEMOS RONCOLETA | 23/09/1999 |
| 818 | LAUDIANA AUGUSTA DA SILVA | 16/02/1993 |
| 2107 | LÉA HARUMI KAWAKAMI | 02/07/1977 |
| 1805 | LETÍCIA DOS SANTOS AMARAL DA SILVA | 26/03/1996 |

| | | |
|---|---|---|
| 2546 | LETICIA VIANA GARCIA | 27/04/1994 |
| 3026 | LIDIANE VIGNARDI CORREA | 17/12/1978 |
| 2519 | LIRIA SIMONE ESSI | 08/09/1975 |
| 504 | LUANA BERALDI DA SILVA | 08/09/1997 |
| 626 | LUANA DE AGUIAR ALVES | 03/10/2001 |
| 2653 | LUANA RAFAELLY FERREIRA FONSECA | 10/08/1995 |
| 1509 | LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 15/09/1998 |
| 3163 | LUCAS CALIXTO | 29/07/1988 |
| 805 | LUCIANE TELES | 09/06/1985 |
| 878 | LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES | 29/04/1991 |
| 360 | MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS | 07/02/1993 |
| 3057 | MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL | 12/05/1976 |
| 1780 | MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA | 05/12/1983 |
| 2253 | MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALENCAR | 10/10/1969 |
| 2268 | MARIA DA PENHA DE PAULA | 09/07/1975 |
| 276 | MARIA ELIZANDRA MOREIRA | 03/03/1979 |
| 468 | MARIA JOCILENE DE MORAES MARTINS | 23/03/1988 |
| 1073 | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA | 09/04/1988 |
| 2397 | MARIANA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO | 06/09/1994 |
| 932 | MARIANA DE AQUINO NUNES | 19/04/1998 |
| 488 | MARIANA DE SOUZA | 07/10/1993 |
| 176 | MARIANA PEREIRA DE PINHO | 08/03/1994 |
| 15 | MARILZA DE SOUZA | 17/11/1976 |
| 2697 | MARINEIDE APARECIDA NUNES | 04/11/1967 |
| 2439 | MARISTELA ALVES DE SOUZA FERREIRA | 28/03/1996 |
| 193 | MARLENE DA CONCEIÇAO SILVA MEIRA | 15/11/1979 |
| 2563 | MARTA CHAPINI GOMES | 11/04/1978 |
| 23 | MAX PAULO ROCHA LEITE | 30/10/1992 |
| 2749 | MAYARA APARECIDA PEREIRA PACHECO | 25/01/1992 |
| 423 | MERYAN BORGES DE ARAUJO | 23/05/1990 |
| 951 | MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA | 05/06/1995 |
| 1501 | MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS | 12/05/1989 |
| 716 | MICHELLY PARA S NEVES | 02/05/2000 |
| 2896 | MIRIAN AVELINO DA CUNHA | 22/07/1980 |
| 2282 | MIRIELLY ASHLEY DA SILVA | 19/04/1994 |
| 778 | NATÁLIA FRANCO DANELICHEN | 24/03/1998 |
| 1225 | NATÁLIA PROCÓPIO DA SILVA | 21/10/1996 |
| 1601 | PATRICIA ALVES PEREIRA | 14/02/1991 |
| 216 | PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS | 09/11/1990 |
| 826 | PATRICK DE BARROS DA SILVA | 05/04/1995 |
| 768 | POLIANA COSTA DA SILVA | 05/06/1991 |
| 1503 | POLIANA VASCONCELOS PEREIRA PORTO | 25/07/1991 |
| 362 | RAFAEL SOUZA TEODORO | 01/03/1994 |
| 1733 | RAYSSA FERNANDES DA SILVA | 01/08/1994 |
| 2303 | REGEANE FERREIRA DA SILVA | 13/03/1983 |
| 2929 | REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO | 10/11/1981 |
| 2261 | ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO | 20/08/1980 |
| 2170 | ROBERTA CRYSLEN CARDOZO ARAÚJO | 10/02/1998 |
| 2827 | ROBERTO CASTRO SANTANA | 10/09/1984 |
| 146 | ROSALIA OLIVEIRA VIANA | 26/12/1971 |
| 1576 | ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA | 06/06/1985 |
| 628 | SABRINA DE ARAÚJO SOUSA | 30/04/1995 |
| 3019 | SABRINA RODRIGUES CESARIO | 29/02/2000 |
| 2732 | SAMARA EVILLYN QUEIROZ MORAIS | 24/01/2000 |
| 735 | SANDRA RODRIGUES DE MORAES | 18/10/1976 |
| 2286 | SARA FERNANDES VIEIRA | 19/05/1996 |
| 876 | SARAH TAYARA DIAS DA CRUZ | 24/03/1991 |
| 1797 | SIDINEIA ANSELMO AZEREDO | 02/04/1979 |
| 3025 | SILVIA CRISTINA DA SILVA | 07/04/1985 |
| 318 | SILVIA SANDRA DOS REIS | 03/09/1973 |
| 409 | SIMONE RODRIGUES DA SILVA | 14/11/1988 |
| 2778 | SIMONE RODRIGUES DA SILVA | 23/05/1987 |
| 2431 | SOLAINE BENTO VITTORAZZI DA SILVA | 24/12/1981 |
| 836 | STEFANIA CAROLINE DE FARIA | 30/11/1991 |
| 3112 | STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS | 10/12/1988 |
| 639 | STEPHANNY CAROLINE MARIANO TEIXEIRA | 05/08/1997 |
| 854 | SUELI DOS SANTOS | 02/09/1982 |
| 1147 | TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES | 19/06/1986 |
| 501 | TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS | 29/06/1999 |
| 739 | TATIANE DA SILVA LIMA | 14/10/1987 |
| 3036 | THAINA MARCIA DA SILVA | 24/05/1996 |
| 485 | THAÍS APARACIDA FERREIRA CEBALHO | 10/05/1994 |
| 597 | THAIS CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA | 07/02/1997 |
| 2117 | THAIS DAYANA DA SILVA | 19/10/1982 |
| 2487 | THAISA DA SILVA PEREIRA | 10/10/1991 |
| 1812 | THAMIRES ALVES DA SILVA | 30/05/2001 |
| 1567 | THAYRATA MIELLE DE OLIVEIRA BUENO | 20/11/1993 |
| 2301 | THAYSA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES | 03/05/1995 |
| 1616 | VALDEIR DIAS DE LIMA | 31/05/1989 |
| 2240 | VALDEREDO LIMA DE OLIVEIRA | 03/02/1971 |
| 2685 | VANESSA ACCACIO GOMES LOPES | 27/08/1992 |
| 2132 | VANILDA FERREIRA ESTEVES | 02/09/1979 |
| 2638 | VILMA DA CRUZ CAMPOS | 03/07/1981 |
| 1441 | VIVIANN VIEIRA MATTIELLO ALEXANDRE | 03/07/1981 |
| 1636 | WILZA SOARES DOS SANTOS | 10/02/1988 |
| 1674 | YARA ALVES ESPINDOLA | 14/06/1994 |
| **011 - 011 - ENGENHEIRO CIVIL - CURVELÂNDIA** | | |
| 715 | ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR | 12/04/1991 |
| 2977 | ALDMAR MATOS DOS SANTOS | 23/02/1980 |

| | | |
|---|---|---|
| 1155 | ALESSANDRA VITÓRIA MOREIRA NEVES | 27/03/1999 |
| 2233 | ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA | 11/08/1986 |
| 969 | ALLAM PEREIRA DE MOURA | 01/01/1979 |
| 811 | ANA PAULA FEITOSA FANAIA DE ALMEIDA | 09/11/1996 |
| 2710 | ANDREIA DA SILVA CAMPOS | 19/05/1993 |
| 3150 | ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET | 10/09/1999 |
| 2287 | BRUNNO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA GULART | 03/04/1998 |
| 1263 | CARLA ANGELO MENDES DE OLIVEIRA | 04/04/1999 |
| 3090 | CARLOS EDUARDO DONAT | 28/07/1994 |
| 2529 | CAROLINI DE MELO AMORIM | 21/05/1997 |
| 1490 | DELEGIANO LEITE DA SILVA | 24/04/1986 |
| 2867 | DIEGO RAFAEL DE SOUZA E SILVA | 03/05/1993 |
| 1831 | DIMAS DA CUNHA FIDELIS MOREIRA NETO | 02/02/1999 |
| 1249 | DRYELLE CAROLINE DA SILVA | 12/05/1993 |
| 2844 | EDUARDO EMÍLIO CHAVES DINIZ | 04/11/1978 |
| 1891 | ELISMAR PERES DE CARVALHO | 17/09/1985 |
| 1212 | ELOIZA VIEIRA DOS SANTOS | 13/01/2000 |
| 324 | ERIC JHONES RODRIGUES | 28/10/1987 |
| 3082 | EVERTON FERRO ALVES LOPES | 14/04/1999 |
| 912 | FABIO CEZAR DA SILVA | 24/09/1988 |
| 943 | FELIPE HOFFMANN ALTRAN | 01/06/2000 |
| 211 | FELLIPE FERNANDES BABILONIA | 07/01/1998 |
| 1684 | GABRIEL CEZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO | 24/01/1998 |
| 2665 | GABRIELA SOUZA DE MARCHI | 13/04/1995 |
| 2858 | GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY | 15/04/1993 |
| 1555 | GUSTAVO HENRIQUE NUNES | 09/05/1994 |
| 127 | HEBER PADOVANI PAVIN | 22/12/1997 |
| 175 | IDELVAN ASSUNÇÃO DE SOUSA | 07/02/1988 |
| 547 | IGOR RODRIGUES DA BOA MORTE | 26/02/1998 |
| 3050 | JEFFERSON AMORIM DE CARVALHO | 06/12/1996 |
| 810 | JENNIFER RAMME DOS SANTOS PIRES | 15/07/1998 |
| 1526 | JEZIEL DA SILVA COSTA | 27/04/2000 |
| 228 | JONYLSON DE OLIVEIRA MOURA | 05/06/1986 |
| 2923 | JOVENTINO ALTINO DA SILVA | 28/02/1994 |
| 1178 | JUNIOR DE SOUZA SILVA | 07/06/1987 |
| 1266 | KASSIO PATRIK ALMEIDA BARROSO | 06/08/1991 |
| 2189 | KHAUANY DOS SANTOS FERREIRA | 15/12/1999 |
| 400 | KLEFERSON RAMOS DE PAIVA | 25/08/1995 |
| 1213 | KLINGER FERREIRA MONTEIRO | 25/11/1993 |
| 1779 | LEONARDO ALVES CARDOSO | 06/07/1998 |
| 1061 | LEONARDO MATHEUS VENDRAMEL TONANI | 10/02/2001 |
| 790 | LORRAYNE DOS REIS MENDONÇA | 21/01/2000 |
| 110 | LUANA FERNANDES DA PAZ | 19/03/1999 |
| 1193 | LUCIANE GONÇALVES | 21/12/1980 |
| 1532 | MARCELO BARBOSA DA SILVA | 18/02/1999 |
| 1794 | MARCUS VINICIUS GRANADO PARPINELLI | 12/07/1991 |
| 298 | MATHEUS FRANCO SILVA | 29/10/1997 |
| 258 | MATHEUS SILVA LESO | 11/07/1998 |
| 1761 | MAURICIO SIMAO DA SILVA | 14/07/1978 |
| 285 | MICHAEL DHEFFERSON DE SOUZA BORGES | 27/10/1998 |
| 2551 | NATALIA BORGHI CAFFER | 23/12/1998 |
| 643 | NATÁLIA MARTINS BEZERRA | 01/09/1999 |
| 509 | NICOLLE DE SOUZA CORRÊA | 14/09/1996 |
| 120 | OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO | 23/01/1998 |
| 620 | PATRICK DOS SANTOS E SANTOS | 05/04/1997 |
| 2232 | PAULO CESAR MOREIRA | 26/01/1974 |
| 586 | PAULO ROSA DOS SANTOS | 25/10/1970 |
| 2258 | PAULO VINÍCIUS FRÓIO | 11/10/1998 |
| 1344 | PEDRO EMILIO DE MORAES BATISTA | 11/05/1999 |
| 2161 | PEDRO FERREIRA NETO | 06/06/1998 |
| 695 | PEDRO J. REIS | 23/01/1978 |
| 1685 | RAMIR RAEL CORDEIRO DE SOUZA | 30/04/1994 |
| 2819 | ROBERTO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR | 14/01/2000 |
| 3077 | RODRIGGO OLIVEIRA CASTRIANI | 19/11/1997 |
| 891 | RODRIGO JUNQUEIRA DE SOUZA | 13/04/2000 |
| 2385 | ROGÉRIO SPOLADOR DE SOUZA | 08/04/1966 |
| 2281 | RÔMULO AUGUSTO TEODORO | 04/09/1996 |
| 2984 | SIDNEY APARECIDO NEVES DE CASTRO | 28/03/1971 |
| 2616 | SIDNEY DIAS DE JESUS | 07/12/1973 |
| 210 | THIAGO MOTTA DA SILVA | 11/09/1992 |
| 289 | VINICIUS DA SILVA MARCONATO | 15/04/1998 |
| 1335 | WANESSA ALVES DE LANA | 31/08/1998 |
| 1924 | WESLLEY DE AGUIAR TIBÚRCIO | 21/01/2001 |

**012 - 012 - FISIOTERAPEUTA - CURVELÂNDIA**

| | | |
|---|---|---|
| 1894 | ALANA BARBOSA LUZ | 27/06/1997 |
| 1302 | ALDINÉIA DA SILVA COELHO | 01/02/1989 |
| 2636 | ALINY DE VASCONCELOS BIANCHI | 09/08/1995 |
| 404 | AMANDA PATRÍCIA DOS SANTOS | 26/05/1998 |
| 2774 | BIANCA APARECIDA DUARTE FRANÇA | 13/10/1997 |
| 652 | CAIO MULLER DA SILVA ARRUDA | 22/07/1994 |
| 895 | CARLA SOARES FERREIRA | 08/06/1998 |
| 2719 | DANIELLE SILVA YAMAMOTO JOVANO | 12/07/1989 |
| 2264 | DÉBORA ALVES FARIA | 04/12/1999 |
| 2369 | EDNA REGINA ALVES BASTOS | 08/02/1972 |
| 2648 | EDUARDA PAULA DA SILVA | 14/07/2000 |
| 1773 | EDUARDA SCARANTE PINHEIRO | 10/08/1999 |
| 1731 | ELIZANGELA AGUIAR MATIAS | 04/09/1986 |
| 3143 | ELIZANGELA DOS SANTOS VARANDA | 20/03/1981 |
| 1075 | ERICK MAYLLON PAULINO DA SILVA | 02/12/1994 |

| | | |
|---|---|---|
| 2409 | FELIPE KLINSMANN BARBOSA LANDIM | 21/06/1991 |
| 1287 | GEIZIANE DE FATIMA FABIAN | 17/05/1995 |
| 1091 | GUSTAVO RIBEIRO FERREIRA | 22/02/1985 |
| 2566 | GUSTAVO ZURI RIBEIRO | 21/06/1996 |
| 2120 | INGRID NAYARA FELICIA ALVES | 13/07/1999 |
| 2802 | IZABELA OLIVEIRA PEREIRA | 01/05/1999 |
| 418 | JANAINA DA SILVA MACHADO | 21/10/1998 |
| 1539 | JULIANA NAVA GUIMARÃES | 29/08/1995 |
| 642 | KATIELLY CLARA SANTANA DE JESUS PIZANI | 23/01/1999 |
| 24 | LOHAYNE GONZAGA DA SILVA | 19/08/1993 |
| 1115 | LOURENA DE SOUZA SILVA | 13/09/2000 |
| 2816 | LUCAS LOURENÇO DA SILVA | 15/11/1998 |
| 415 | LYSANDRA KARLA GONZAGA PATRICIO | 22/02/1999 |
| 2401 | MARCELA DE ALMEIDA SANTOS | 21/02/2001 |
| 235 | MARCELLO CARDENA DOS SANTOS | 23/12/2001 |
| 1227 | MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA | 29/11/1989 |
| 490 | MARIA MONIQUE GARCIA VALE | 22/02/1997 |
| 3071 | MARIANA ORLANDO CRUZ | 13/08/1999 |
| 1971 | MARIELY MENDES MAMEDES | 23/11/1996 |
| 1493 | MAYARA RICARTE DE PAULA LEITE | 02/10/1989 |
| 2731 | MILENA PETRELI DA COSTA | 06/05/1997 |
| 1943 | PATRICIA REGINA BATISTA LEITE | 31/01/1989 |
| 2899 | RAFAEL HENRIQUE DE ARRUDA BOTELHO | 01/09/1996 |
| 2627 | ROBERTA CLARA DANTAS PEREIRA | 08/06/2000 |
| 2727 | RÔMULO THOMAZELLI RIBEIRO | 20/05/1991 |
| 1060 | TANIA ANDREIA MARQUIORETO | 23/06/1980 |
| 1301 | THAÍS DA SILVA VALVERDE | 26/08/1998 |
| 1617 | THAÍS FURTADO TORRES | 20/10/1998 |
| 1717 | THIAGO MARQUES DE PAULA | 22/04/1998 |
| 1271 | WANDERSON CASSIO DE ARAUJO VIEIRA | 25/09/1996 |
| **013 - 013 - MÉDICO CLINICO GERAL - CURVELÂNDIA** | | |
| 1677 | AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA | 19/04/1998 |
| 1737 | DAIANI FRANCIELI DELBEN CONRADO | 29/10/1987 |
| 3054 | DARLENE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA | 25/06/1977 |
| 3117 | DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ | 01/01/1991 |
| 3093 | EVANDRO FLORIANO SILVA | 08/08/1979 |
| 2482 | ITALO CARLINO DA COSTA | 19/01/1993 |
| 1584 | JOYCE ALVES DA SILVA | 15/01/1988 |
| 802 | LEANDRO LUCIO MARTINS DE OLIVEIRA | 05/02/1989 |
| 2389 | LÍVIA CHRISTINE SANTANA E SILVA DE CARVALHO | 21/09/1991 |
| 3108 | LUCAS LANDGRAF TORRES | 09/03/1995 |
| 3109 | MARIA ROZILENE MENDES CARDOSO | 09/05/1986 |
| 2584 | MICHELLY MAIARA DE ALMEIDA SILVA | 09/07/1987 |
| 1904 | MOACIR RODRIGUES DA SILVA | 13/09/1981 |
| 1872 | NAYARA MENANDES PORTO | 11/06/1993 |
| 1908 | ROZENILDA MENDES CARDOSO | 28/05/1984 |
| 2077 | TIAGO TONHOLO DA SILVA | 06/11/1987 |
| 2040 | VICTOR FELIPE FERREIRA MACHADO | 12/11/1990 |
| 1204 | VINÍCIUS ALVES DE ARAÚJO | 01/03/1989 |
| **014 - 014 - ODONTÓLOGO - CURVELÂNDIA** | | |
| 989 | ADNA SOUZA MOTA | 22/05/2001 |
| 1533 | ADRIELLE FERREIRA DE BRITO | 22/05/1991 |
| 2995 | ALICE APARECIDA TEICHE DA SILVA | 14/08/1998 |
| 2411 | AMANDA GABRIELA MIRANDA RODRIGUES | 12/01/1994 |
| 2734 | AMANDA KARINY GARCIA QUINTILIANO EMILIANO | 23/11/1998 |
| 1934 | ANNE CAROLINE VELHO BARBOSA | 07/09/1996 |
| 2587 | ANNE LOYSE DE ARRUDA FIALHO | 06/03/1991 |
| 27 | CARLA KRUGER | 07/07/1979 |
| 205 | CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO | 16/06/1989 |
| 2423 | CLESSIA PEDROGA CLEMENTE | 15/04/1993 |
| 2015 | DANIEL DE SOUZA CARDOSO | 26/12/1994 |
| 601 | DANIEL SAULO DA SILVA | 31/03/1980 |
| 1041 | EMILLI RODRIGUES MUNIZ | 15/09/1998 |
| 909 | GABRIELA SANTANA NUNES | 06/05/1998 |
| 449 | GABRIELLA BARROSO FELIPE | 12/01/1997 |
| 1581 | GEORGIANNE FLÁVIA PEREIRA LEITE | 28/11/1997 |
| 2032 | GEOVANA MACHADO VIDEIRA | 27/02/2001 |
| 1461 | HELEN THAIS BARBOSA JUIZ | 22/05/1998 |
| 1999 | ISADORA DOS SANTOS CORDEIRO | 17/10/2001 |
| 73 | IZADORA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA | 24/05/2001 |
| 1803 | JANAINA MARIA MAGALHAES | 10/05/1995 |
| 177 | JANINNE RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA | 20/05/1990 |
| 1319 | JAQUELINE DE LIMA PAULINO | 03/09/1998 |
| 2704 | JAQUELINE MELO PINHAL | 24/04/2001 |
| 2711 | JENICA LUZINI DA SILVA | 11/01/1999 |
| 931 | JÉSSICA CLEMENTE GODOY | 03/05/1991 |
| 1938 | JOÃO VICTOR DA COTA | 23/05/2000 |
| 414 | JONATAS VALDEMIRSON BARROS COELHO | 23/09/1998 |
| 662 | JOSEANA APARECIDA FAZIO PINHEIRO | 25/11/2000 |
| 2999 | JUDITE LOPES | 15/12/1971 |
| 1254 | JULIANA DOS SANTOS LEITE | 23/10/1991 |
| 2878 | KAREN EMANUELY MARTINS SILVA | 16/01/2003 |
| 209 | KAROLINE PROCOPIO DE OLIVEIRA | 10/06/1998 |
| 984 | KAROLLAYNE MARTINS DOS SANTOS | 25/03/1997 |
| 1259 | LAIS TOSTA VITORAZZI | 21/03/1996 |
| 1919 | LEONARDO MORAIS RODRIGUES SOUZA | 21/06/2002 |
| 394 | LUCAS GABRIEL ASSUNÇÃO SANTOS | 17/10/1999 |
| 185 | LUCAS PINTO FERREIRA | 03/04/2000 |
| 1888 | LUCILENE LISBINSKI CARVALHO | 31/05/1981 |
| 231 | LUIZ HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES | 14/11/1998 |

| | | |
|---|---|---|
| 358 | MATHEUS VINICIUS RIBEIRO SALES | 24/01/1999 |
| 1874 | NATHALIA ALMEIDA TAMANDARÉ CATOSSO | 14/02/1995 |
| 422 | PYETRA CRISTINA LOMPIAS DOS SANTOS | 30/09/1999 |
| 3074 | RAYELLEN ROBERTA BORGES DE FREITAS | 21/01/1997 |
| 1721 | RONALDO CESAR MIRANDA RAMOS | 04/09/1984 |
| 393 | SÉRGIO DOS REIS SOARES E LAET | 29/03/1984 |
| 636 | VALÉRIA DE CARVALHO BARRETO | 29/11/2000 |
| 3164 | VITOR BEZERRA MIGUEL | 07/04/2000 |
| **015 - 015 - PROCURADOR JURÍDICO - CURVELÂNDIA** | | |
| 230 | ADELMO GÓES EMERICK | 08/06/1982 |
| 879 | ADONIAS BATISTA DA SILVA | 29/11/1981 |
| 282 | ALAOR JUNIOR DA SILVA RONDON PEREIRA | 07/01/1985 |
| 2938 | ANA KÉSIA BEZERRA FREIRE ARAÚJO | 06/07/1998 |
| 413 | ANA MARIA FERREIRA LEITE | 21/06/1985 |
| 61 | ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO | 18/12/1998 |
| 2874 | ANIELLE ROBERTA SOUSA DELMONDES | 17/12/1998 |
| 816 | BRUNA CAROLINE DE CASTRO PEREIRA | 04/03/1997 |
| 71 | BRUNO KASPER | 11/08/1983 |
| 784 | BRUNO MARTIN SIPPEL SOUZA | 04/07/1991 |
| 2835 | CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ JÚNIOR | 23/11/1999 |
| 96 | CLÁIZA AGUSTINI IMIANI | 21/06/1994 |
| 448 | CLAUDIR SANTOS DA ROCHA JUNIOR | 13/01/1991 |
| 80 | CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA | 31/08/1985 |
| 1663 | CRISTIANE SATTIN | 21/05/1982 |
| 1770 | DAYANNE MARCIANO MORENO GUEDES | 31/12/1990 |
| 517 | DIONE RODRIGUES BUFOLLO | 23/11/1987 |
| 589 | EDILAINE APARECIDA SOARES NEVES | 28/08/1974 |
| 700 | EDUARDO COSTA RIBEIRO | 12/09/1996 |
| 2295 | ELAINE GOMES ALVARENGA | 24/02/1982 |
| 2885 | ELIEL ALVES CAMERINI SILVA | 01/06/1995 |
| 2884 | ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA | 16/07/1982 |
| 2927 | ELLEM CRISTHINE PETRELI DA COSTA | 01/03/1996 |
| 2676 | ERICA DOS SANTOS VENTURA | 03/05/1991 |
| 518 | EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA | 08/01/1982 |
| 3055 | FÁBIO FERNANDES DE SOUZA | 04/04/1973 |
| 2272 | FABIOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA | 14/07/1995 |
| 2783 | FAUSTINO LOPES DOS SANTOS | 12/01/1963 |
| 37 | FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS | 12/08/1988 |
| 2586 | FLAVIA MARIA DE ALMEIDA | 16/06/1993 |
| 2994 | FRANKLIN LACERDA RODRIGUES NEVES | 26/01/1994 |
| 1744 | GABRIEL EDMUNDO CASSIOTTI DA SILVA | 28/06/1997 |
| 79 | GEOVANY SALES DO NASCIMENTO | 22/02/2000 |
| 2625 | GETULIO DE OLIVEIRA JUNIOR | 14/11/1995 |
| 1634 | GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA | 29/08/1990 |
| 473 | HELENIRA BESERRA NÓBREGA | 13/11/1985 |
| 3101 | HELLEN CRISTINA MENDES DA SILVA | 19/06/2021 |
| 2422 | HERBERT DIAS | 01/06/1978 |
| 2743 | IAGO DE LIMA SERRÃO | 26/03/1994 |
| 386 | IZAMARA FERREIRA ANDRADE | 17/03/1982 |
| 387 | JACKSON FABIO DE CAMARGO | 03/10/1984 |
| 2494 | JACKSON FERREIRA DA SILVA ROCHA | 07/08/1996 |
| 702 | JACKSON WAKZEMY RIKBAKTA | 23/09/1998 |
| 2020 | JEFERSON GOMES VALERIO | 11/10/1998 |
| 1832 | JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA | 27/12/1986 |
| 352 | JÉSSICA FRANCISQUINI LADEIRA | 03/04/1991 |
| 1656 | JHONATAN DA SILVA GUSMÃO | 11/09/1988 |
| 17 | JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA | 04/07/1996 |
| 2931 | JOABE PEREIRA MENDES | 22/02/1985 |
| 264 | JOÃO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA | 20/12/1999 |
| 1628 | JOÃO MATEUS FREITAS COSTA | 21/09/1996 |
| 745 | KAREN CRISTINY DE SÁ VIDRAGO | 26/06/1996 |
| 986 | KARINNE BATISTELA LIMA | 12/09/2000 |
| 183 | KARLA VITTÓRIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES | 10/04/2000 |
| 179 | KAROL COSTA RÉGIS DE OLIVEIRA | 12/10/1995 |
| 534 | KEMILLY LORRANY FERREIRA | 25/07/2000 |
| 2060 | KENEDY CRUZ LEITE | 17/11/1994 |
| 672 | KEVEN OLIVEIRA NUCCI | 01/09/1996 |
| 2221 | KHRISTIAN SANTANA RAMOS | 03/05/1976 |
| 1796 | LA FONTAINE CORREA DA COSTA NETO | 09/05/1996 |
| 1043 | LARISSA PEREIRA | 13/08/1997 |
| 1900 | LUANA LAURENTINO FLAUZINO | 21/02/1998 |
| 2334 | LUCAS CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS | 10/06/2000 |
| 438 | LUCAS EDUARDO MARQUES | 09/09/1999 |
| 2955 | LUCAS GUIMARÃES RODRIGUES GOUVEIA | 07/05/1987 |
| 1034 | LUCAS GUSTAVO GOMES SILVA | 09/04/1997 |
| 1356 | LUCAS POSSENTI MINIKOWSKI | 12/08/1995 |
| 867 | LUCAS RIBAS ISA | 20/10/1993 |
| 698 | LUIS ANTONIO OLIVEIRA LEITE | 27/09/1999 |
| 2693 | LUIZ FERNANDO DE ARRUDA OLIVEIRA | 05/11/1996 |
| 1194 | MARCOS MURILO AZEVEDO DUARTE | 26/11/1996 |
| 116 | MARIA DOMINGAS DA SILVA | 01/05/1980 |
| 519 | MATHEUS RIZZO GALVÃO NASCIMENTO | 19/05/1993 |
| 1273 | MEIRE MACHADO DE OLIVEIRA DE BRITO | 12/06/1981 |
| 379 | MICHELLY FERNANDA FERREIRA | 06/05/1993 |
| 2509 | MILENE DE CÁSSIA BORDIN | 25/02/1986 |
| 1237 | MIRELLY FELISBERTA DE SOUZA | 14/02/1987 |
| 3062 | NAUMANN JOSÉ DA SILVA | 15/04/1986 |
| 511 | NELSON DA SILVA TRINDADE | 19/09/1983 |
| 1186 | NUANE CAROLINE RODRIGUES | 19/01/1988 |

| | | |
|---|---|---|
| 631 | NYCOLLAS FERNANDES DE ALMEIDA | 14/06/1995 |
| 3149 | OCTAVIANE COSTA REGIS DE OLIVEIRA | 10/12/1996 |
| 543 | PAULO GIOVANNI TAQUES DE OLIVEIRA GOMES | 11/01/1992 |
| 2243 | RAPHAELLA BARROS MICHELOTTO | 17/06/1997 |
| 2218 | RENATO FERNANDO DA CRUZ | 02/01/1990 |
| 2460 | RODINEI RODRIGUES SANCHES | 22/10/1995 |
| 2987 | RODRIGO DE MESQUITA MORAIS | 05/09/1990 |
| 2608 | ROGERIO SILVA SANTOS | 17/09/1978 |
| 2042 | ROSANA BORGES ALVES | 30/10/1984 |
| 304 | ROSIANE PEREIRA DOS SANTOS | 24/10/1988 |
| 1811 | SIDINEI LUIZ DA SILVA | 01/10/1986 |
| 1039 | SOLANGE JUSTINA DA SILVA | 19/03/1993 |
| 1190 | SUZAMAR LEITE AIRES | 11/07/1990 |
| 653 | TANIELLY PASTICK ALVES | 22/08/1991 |
| 564 | THAIS WEBER SILVA AZEVEDO FOCKINK | 04/05/1994 |
| 1916 | THAYARA CAMILA DA SILVA MAGALHÃES | 03/12/1993 |
| 2125 | THIAGO BORGES MESQUITA DE LIMA | 07/05/1992 |
| 576 | TIAGO GUBERT CANAVARROS | 29/03/1999 |
| 168 | WANDERLEI FERNANDES DO PRADO | 29/01/1978 |
| 2848 | WANDERSON DE JESUS CASSIANO | 30/01/1996 |
| 1987 | WELLITON PINTO DE SOUZA | 15/07/1994 |
| 2292 | WILKER FRANCISCO DOS SANTOS | 07/04/1989 |
| 388 | ZENILTO PEREIRA DA SILVA | 21/10/1988 |
| **016 - 016 - NUTRICIONISTA - CURVELÂNDIA** | | |
| 988 | ALINE DA SILVA RAMOS | 21/04/1989 |
| 1195 | ANDREIA CORREIA DA SILVA | 25/06/1993 |
| 52 | BETHANIA MARIA FERREIRA MOURA | 15/08/2000 |
| 2626 | CAROLINA BOSSOLANI ARAUJO MARTINS | 07/01/2001 |
| 726 | CAROLINE PRADO ALMEIDA | 07/06/1998 |
| 656 | DANIELA APARECIDA NUNES OURIVES | 10/04/2000 |
| 2970 | DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES | 11/01/1990 |
| 143 | FELIPE BEHRENDS RODRIGUES | 31/10/1986 |
| 2533 | IDILMARA DE OLIVEIRA CAMPOS | 10/12/1981 |
| 2364 | ISADORA CRISTINA DE SOUSA FALCI | 27/07/2000 |
| 537 | ITANIELI SOUZA VIANA RIBEIRO | 22/03/1995 |
| 2067 | JULIANE SANTOS DE FREITAS | 18/09/1993 |
| 2102 | KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES | 28/11/1970 |
| 1559 | LARISSA ADRIANA DE SOUZA LIMA | 25/09/2000 |
| 3063 | LARISSA LIRA DA SILVA | 30/07/1997 |
| 682 | LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA | 09/07/1995 |
| 2961 | LUDYANA SILVA FONTES | 26/01/1994 |
| 1086 | MARIELLI APARECIDA MELO LAGO | 15/01/1993 |
| 1475 | ROSIANE ASSIS DOS SANTOS | 30/07/2001 |
| 3098 | SATHYA SOARES FERREIRA | 27/07/1989 |
| 3066 | SOLANGE ALVARENGA DOS SANTOS | 27/12/1975 |
| 312 | STEFANY LOMAS DE AMORIM | 10/12/1995 |
| 2643 | STELLA FERREIRA SILVA | 26/03/1998 |
| 1283 | THALES HENRIQUE DE BRITO | 18/09/1990 |
| 69 | THAMARA ROSA DE SOUZA | 06/08/1997 |
| 2222 | VIVIANE DOS SANTOS STEFANELLO | 03/06/1994 |
| 640 | WESCLEY BARROS | 06/09/1999 |
| **017 - 017 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - CURVELÂNDIA** | | |
| 346 | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 09/03/1993 |
| 487 | ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS | 07/11/1984 |
| 1552 | ADRIANA DA SILVA LIMA | 16/03/1987 |
| 910 | ADRIANA SIRQUEIRA PASSOS | 05/07/1989 |
| 1545 | ALDICLEIDE CIPRIANO FEITOSA | 15/03/1984 |
| 720 | ALESSANDRO SURUBI LEITE | 21/11/1984 |
| 212 | ALICE APARECIDA DA SILVA | 03/10/1985 |
| 3015 | ALMIR DA SILVA | 17/11/1981 |
| 1375 | ANA PAULA MARIA DE ARAUJO | 05/07/1987 |
| 1843 | ANDREIA DE OLIVEIRA CORREIA | 06/05/1983 |
| 407 | ANDREIA RENATA PEREIRA | 03/05/1984 |
| 522 | ANDREINY GOMES DE SOUZA | 21/06/2000 |
| 618 | ANTONIA ROSA DA SILVA | 31/08/1978 |
| 2212 | APARECIDO PEREIRA DA SILVA | 29/08/1967 |
| 2694 | BRUNA LARISSA VICENSSOTT | 14/09/1995 |
| 405 | BRUNA RIBEIRO SOARES | 17/08/2001 |
| 1615 | CARLOS EMANOEL PINTO MAGALHÃES | 03/05/2004 |
| 195 | CARMELINA LOPES VIANA | 18/11/1982 |
| 1610 | CINTIA DA SILVA CLARO | 09/12/2000 |
| 2703 | CLEIDE ALVES DE BARROS | 25/02/1975 |
| 1980 | CLEUMA QUARESMA DE SOUZA | 20/02/1990 |
| 2248 | CLEVERSON WESLEY MARQUES PARANGABA | 25/05/1978 |
| 253 | DILMA ANTUNES SOBRINHO | 21/04/1984 |
| 743 | DIOCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 27/05/1960 |
| 2713 | EDIANE ANÍBAL DE MENEZES SILVA | 19/10/1984 |
| 2838 | EDILSON BISPO DO CARMO | 30/06/1975 |
| 2340 | ELENIR MILAN DOS SANTOS | 12/11/1967 |
| 198 | ELIAN ROCHA ANTUNES | 22/02/1993 |
| 1638 | ELIANA DE MENEZES SANTOS | 28/04/1986 |
| 703 | ELISÂNGELA CARAVIERI SOARES | 18/11/1982 |
| 1337 | ELISANGELA DE OLIVEIRA VAZ | 02/04/1992 |
| 2812 | ERILEJA PESSOA DE ASSIS | 08/12/1984 |
| 227 | EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA | 17/12/1982 |
| 22 | FABIANA ALVES BATISTA | 03/07/1993 |
| 1983 | FABIANA HENRIQUE FERREIRA | 20/04/1995 |
| 956 | FERNANDA MENEZES ALVES | 09/11/1998 |
| 2702 | FLAVIA SILVA OLIVEIRA COSTA | 08/04/1985 |
| 1609 | FRANCIELE MAGALHÃES DE JESUS | 18/10/1996 |

| | | |
|---|---|---|
| 1558 | FRANCIELE PENHA DE ALMEIDA | 02/02/1988 |
| 255 | FRANCISCA ROSA DO CARMO | 02/10/1979 |
| 670 | GEISIANE TOMAZ BORGES DE AQUINO | 07/03/1989 |
| 54 | GEISILAINE GONÇALVES DA SILVA | 18/01/2001 |
| 2947 | GEIZIANE DA SILVA MOREIRA | 30/06/1993 |
| 141 | GISELDA CRISTINA DOS SANTOS | 13/04/1985 |
| 2078 | GISELIA MEDEIROS MENEZES | 28/10/1977 |
| 3033 | GLEICIA NOGUEIRA DA SILVA | 06/10/1986 |
| 2975 | GRACILEIDE DE OLIVEIRA | 03/09/1980 |
| 2965 | GUEEDS ALVES DE CAMPOS | 24/01/1984 |
| 2520 | IRINEIA MENDES DE JESUS | 19/09/1981 |
| 1547 | ISABELLE AYUMI ALMEIDA PIRES | 09/02/2001 |
| 3136 | ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ | 01/02/2000 |
| 2646 | IVONE PESSOA MENEZES | 16/11/1989 |
| 857 | JANAINA FERREIRA DA SILVA | 04/06/1986 |
| 2832 | JANETE ALVES MONTEIRO | 24/04/1969 |
| 270 | JAQUELINE GONÇALVES ROSA | 26/02/1998 |
| 3018 | JOÃO PAULO ESTEVES DA SILVA | 29/12/1997 |
| 1028 | JOMAR DA COSTA | 24/09/1985 |
| 1768 | JULIANA CANDIDA GOMES | 01/12/1987 |
| 2327 | KELLY APARECIDA DA SILVA CORDEIRO | 05/02/1986 |
| 424 | KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES | 14/05/1995 |
| 269 | LEILISLANE FREITAS DE SOUZA | 03/05/1983 |
| 1909 | LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA BE | 22/11/1993 |
| 530 | LOUSIANNA REIS DE ARRUDA | 16/10/1973 |
| 2726 | LUCIANA ALVES MARTINS | 18/05/1982 |
| 1197 | LUCIANA ANDRADE DE SOUSA | 09/12/1991 |
| 383 | LUCIANA CLEBIA DOS SANTOS | 19/09/1978 |
| 921 | LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA | 26/03/1994 |
| 1484 | LUCIANA PEREIRA XAVIER | 23/05/1994 |
| 2946 | LUCIANO ZUMBA DE SOUZA | 21/07/1995 |
| 610 | LUCIENE DE SOUZA GOLDINHO | 03/03/1982 |
| 1487 | LUCIMARA PEREIRA XAVIER | 08/03/1992 |
| 1787 | LUIZA TENORIO BASTOS | 19/10/1975 |
| 815 | MARCILENE SILVA BARELLA | 26/02/1983 |
| 2799 | MARCIO CESAR PAES DA SILVA | 09/01/1979 |
| 918 | MARGARIDA CREUZA DA SILVA | 24/05/1984 |
| 1880 | MARIA APARECIDA MUNIZ DA SILVA | 23/03/1974 |
| 862 | MARIA LÚCIA CÂMARA SANGENITO | 02/11/1953 |
| 1915 | MARIA TEREZINHA DA SILVA | 03/03/1988 |
| 1631 | MARIA VANICLEIDE DA SILVA PEREIRA | 01/02/1980 |
| 350 | MARIELY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA SANTIAGO | 04/05/1985 |
| 1644 | MARIZETE DO ESPIRITO SANTO | 31/07/1982 |
| 1262 | MARLENE DE SOUZA DIAS | 29/10/1980 |
| 2285 | MARLETE ALVES DE SOUZA | 22/08/1980 |
| 1199 | MIRIAM DE SOUZA COSTA | 30/11/1990 |
| 1977 | MONICA MARIA DA SILVA | 16/05/1977 |
| 1606 | NOEMIA JOSEFA DA SILVA CLARO | 15/07/1981 |
| 500 | PABLO BORGES MARTINS | 18/09/1997 |
| 2068 | PAMELA CAROLINY VIEIRA ROMANZINI | 17/09/1997 |
| 3087 | POLIANA DE MELLO SILVA | 27/08/1995 |
| 2748 | PRISCILA GONÇALVES NEVES DE SOUZA | 04/10/1992 |
| 1072 | PRISCILA JOSE FERREIRA GONSALVE | 28/03/1984 |
| 2623 | RAFAELA CANDELARIA CALEJON DE OLIVEIRA | 01/12/1992 |
| 1211 | RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA | 04/04/1993 |
| 2484 | RITHIELLY MENEZES DA SILVA | 16/10/1993 |
| 2157 | RODRIGO FARIAS DA COSTA SILVA | 21/01/1993 |
| 2057 | ROSANA PESSOA RAMOS | 28/08/1991 |
| 1816 | ROSANA SANTANA PIRINETTI | 04/06/1988 |
| 28 | ROSÂNGELA DE ARRUDA ALMEIDA | 19/01/1980 |
| 196 | ROSANIA DOS SANTOS FERREIRA | 03/02/1989 |
| 1218 | ROSELI PIMENTEL DO NASCIMENTO | 12/09/1983 |
| 21 | ROSIANE APARECIDA MATIAS VALENCIO | 05/07/1987 |
| 2540 | RUBERLEIA CÍCERA DO COUTO COSTA | 30/11/1982 |
| 311 | SILMARA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS | 15/05/1982 |
| 284 | SILVANA RODRIGUES DOMINGUES | 05/05/1983 |
| 138 | SIMONE SILVA SOUZA | 26/04/1987 |
| 1029 | SIRLEI DA COSTA | 18/09/1987 |
| 961 | SOLANGE NUNES DA SILVA | 22/08/1993 |
| 691 | SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA | 18/04/1982 |
| 1469 | TAMIRIS CRISTIANE FAGIAN | 20/03/1993 |
| 2322 | THAYSSA ARRUDA DE OLIVEIRA | 18/07/1992 |
| 2944 | VALDILEIA DA CRUZ SIMAO | 07/04/1981 |
| 2628 | VALDIRENE DEVETAK | 19/09/1978 |
| 797 | VANESSA DE BRITO DA SILVA | 21/12/1995 |
| 2279 | VANESSA SILVA DOS SANTOS | 18/04/1995 |
| 244 | VANESSA VALADARES PICON PEREIRA | 18/11/1990 |
| 2180 | VANILZA MARIA PEREIRA DA SILVA | 06/11/1982 |
| 2017 | WILLIAM MARCOS SANTOS DODO | 21/01/1995 |
| 1735 | ZUCLEIA SURUBI HURTADO | 26/02/1994 |

**018 - 018 - PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL**

| | | |
|---|---|---|
| 333 | ADEVAIR CEVADA DE MORAES | 13/02/1977 |
| 880 | ADONIAS BATISTA DA SILVA | 29/11/1981 |
| 259 | ALEXSANDER PAZ LANDIM | 18/12/1996 |
| 64 | ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO | 18/12/1998 |
| 2934 | ANTÔNIO CARLOS CARVALHO FARIA | 16/06/1990 |
| 814 | BRUNA CAROLINE DE CASTRO PEREIRA | 04/03/1997 |
| 72 | BRUNO KASPER | 11/08/1983 |

| | | |
|---|---|---|
| 2836 | CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ JÚNIOR | 23/11/1999 |
| 97 | CLÁIZA AGUSTINI IMIANI | 21/06/1994 |
| 515 | DIONE RODRIGUES BUFOLLO | 23/11/1987 |
| 2273 | FABIOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA | 14/07/1995 |
| 2960 | GENERIS JOSÉ DA SILVA | 22/12/1982 |
| 81 | GEOVANY SALES DO NASCIMENTO | 22/02/2000 |
| 474 | HELENIRA BESERRA NÓBREGA | 13/11/1985 |
| 385 | JACKSON FABIO DE CAMARGO | 03/10/1984 |
| 349 | JÉSSICA FRANCISQUINI LADEIRA | 03/04/1991 |
| 292 | JOAO VITOR FERREIRA RODRIGUES | 28/12/1998 |
| 2441 | JOSIANE SANTANA | 23/03/1992 |
| 752 | KAREN CRISTINY DE SÁ VIDRAGO | 26/06/1996 |
| 2440 | KARINA CORDEIRO PISSOLATO | 20/09/1995 |
| 536 | KEMILLY LORRANY FERREIRA | 25/07/2000 |
| 3037 | LAYSE MILLENA ROCHA DE LANA | 04/06/1994 |
| 441 | LUCAS EDUARDO MARQUES | 09/09/1999 |
| 2958 | LUCAS GUIMARÃES RODRIGUES GOUVEIA | 07/05/1987 |
| 2149 | MAXSUELBER FERRARI | 30/11/1985 |
| 3065 | NAUMANN JOSÉ DA SILVA | 15/04/1986 |
| 512 | NELSON DA SILVA TRINDADE | 19/09/1983 |
| 545 | PAULO GIOVANNI TAQUES DE OLIVEIRA GOMES | 11/01/1992 |
| 666 | RAYANE DANIELLY ALVES DE OLIVEIRA | 22/07/1998 |
| 77 | ROBSON BARBOSA DE ARAUJO | 19/05/1993 |
| 2044 | ROSANA BORGES ALVES | 30/10/1984 |
| 305 | ROSIANE PEREIRA DOS SANTOS | 24/10/1988 |
| 1038 | SOLANGE JUSTINA DA SILVA | 19/03/1993 |
| 1984 | THAIANE ERICA CORREA DOS SANTOS | 24/06/1996 |
| 2512 | THAIS HELENA DA SILVA | 05/08/1997 |
| 567 | THAIS WEBER SILVA AZEVEDO FOCKINK | 04/05/1994 |
| 577 | TIAGO GUBERT CANAVARROS | 29/03/1999 |
| 392 | VALERIA DE ANDRADE SILVA | 21/06/1988 |
| 1809 | VANESSA FABIANA TEIXEIRA | 11/06/1994 |
| **019 - 019 - CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL** | | |
| 1421 | ALINE SOARES DA SILVA | 31/10/1999 |
| 250 | ANA PAULA DE ANDRADE BARBOSA | 17/07/1989 |
| 426 | ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES | 10/11/1977 |
| 2675 | BRUNO DIAS OLIMPIO | 02/08/1999 |
| 1044 | ELDERTY HENRIQUE AMORIM SANTIAGO | 24/11/1999 |
| 1538 | ELIEL PEREIRA ALVES | 10/11/1985 |
| 2579 | ELSON VICENTE DE CAMPOS | 31/05/1965 |
| 1948 | FABIANA FERREIRA | 15/04/1987 |
| 1382 | FERNANDA DIAS FIGUEIREDO | 18/07/1986 |
| 108 | GILSON JOSE GOMES VIANA | 28/08/1983 |
| 964 | ITALO THIAGO PEREIRA DA FONSECA | 08/09/1995 |
| 1406 | JANES BARBOSA DE MELO | 09/09/1977 |
| 2981 | JEFERSON SILVA BRITO | 21/04/1998 |
| 2430 | JÉSSICA DOS REIS CUSTÓDIO | 08/08/1991 |
| 1143 | JOSÉ GONÇALVES DE SÁ NETO FILHO | 09/11/1984 |
| 1432 | JUMAR DOS SANTOS FILHO | 09/03/2000 |
| 686 | LEONEI GUILHERME DA SILVA | 18/12/1975 |
| 1871 | LUCAS OLIVEIRA BORGES | 23/06/1994 |
| 2815 | LUCIENE MONTEIRO DE CAMPOS | 14/11/1986 |
| 1149 | MATHEUS CAETANO DA ROCHA | 23/12/1999 |
| 2095 | ODAIR FERREIRA DE ASSUNÇÃO | 11/08/1986 |
| 883 | PAULO ROGERIO PENARIOL | 28/04/1981 |
| 602 | RENAN DA SILVA BANDEIRA | 25/09/1999 |
| 1963 | SCHEILA DOS SANTOS | 16/10/1983 |
| 463 | SENDY APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA CEBALHO | 14/01/1994 |
| 1562 | TAIZ GOMES DE OLIVEIRA | 05/09/1997 |
| 937 | VENYCIUS GUSTHAVON BARRETO VERSSALI | 06/01/1992 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Curvelândia - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

---

**LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal 14.133/2021, autoriza **Dispensa de Licitação nº 001/2023**, **Processo Licitatório nº 002/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo de Insalubridade (LI), Laudo de Periculosidade (LP), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Treinamento em NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual), Gestão e Envio de Informações do e-Social por meio de software da empresa contratada conforme os eventos: S-2210- Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220- Monitoramento da Saúde do Trabalhador, S-2240- Condições Ambientais do Trabalho – agentes nocivos e Consultoria em Segurança do Trabalho incluindo auxílio remoto e presencial na resolução de problemas.

Curvelândia/MT, 24 de janeiro de 2023.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2019.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT, COM COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, COMO VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.**

DO REAJUSTE:

| DESCRIÇÃO | UND. | QTD. ANO | VL. UNIT. | VI. UNIT REAJUSTADO | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COME | TON | 9982,0724 | 214,14 | **225,81** | **2.254.051,76** |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE SARJETAS | METRO | 3564356,8500 | 0,33 | **0,35** | **1.247.524,89** |
| EQUIPE PADRÃO DE LIMPEZA | HORA | 2480,7219 | 198,59 | **209,42** | **519.512,78** |
| TRANSPORTE DE RESÍDUOS PÚBLICOS COM CARGA MANUAL | UNID. | 2807,9541 | 83,54 | **88,09** | **247.352,67** |
| | | | **VALOR TOTAL: R$ 4.268.442,10** | | |

DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: **12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO **ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.091.432/0001-80.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

## PRIMEIRRA RETIFICAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

**OSMAR FRONNER DE MELLO**, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**, conforme descrito abaixo:

| 001 - 001 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLAS URBANAS - ESCOLAS URBANAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | POR | MAT | CGE | CESP | TIT | RED | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
| 921 | GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA | 10 | 6 | 10 | 39 | 1 | 90 | 156 | 1º | Classificado |
| 557 | FABIELLY GOMES DA SILVA BRITO | 16 | 4 | 10 | 36 | - | 90 | 156 | 2º | Classificado |
| 887 | BARBARA GEANNY DE MELO ROSA | 16 | 2 | 8 | 36 | 1 | 90 | 153 | 3º | Classificado |
| 3240 | DAIANE BORGES DOS SANTOS | 10 | 8 | 8 | 36 | 1 | 90 | 153 | 4º | Classificado |
| 817 | DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS | 12 | 8 | 6 | 36 | - | 90 | 152 | 5º | Classificado |
| 1875 | PATRÍCIA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA COSTA | 16 | 6 | 4 | 33 | 1 | 90 | 150 | 6º | Classificado |
| 3398 | CRISTIANE AGUIAR LIMA DO NASCIMENTO | 14 | 6 | 6 | 33 | 1 | 90 | 150 | 7º | Classificado |
| 1799 | LUIS ANTONIO DAGOSTO | 18 | 6 | 6 | 30 | - | 90 | 150 | 8º | Classificado |
| 1829 | MARCIA REGINA R BENEVIDES | 16 | 2 | 10 | 30 | 1 | 90 | 149 | 9º | Classificado |
| 3587 | GRACIELLE FABIANE DE ARRUDA COSTA | 14 | 2 | 6 | 36 | - | 90 | 148 | 10º | Classificado |
| 1102 | ALINE PAULA BARLATI | 10 | 6 | 6 | 36 | - | 90 | 148 | 11º | Classificado |
| 1712 | MARCELA CAROLINE LARA ORMOND | 12 | 4 | 8 | 33 | 1 | 90 | 148 | 12º | Classificado |
| 1727 | MARIA DEISE TORINO | 14 | 2 | 8 | 33 | - | 90 | 147 | 13º | Classificado |
| 1122 | AMARILIA SANTANA DE ARRUDA | 10 | 6 | 8 | 33 | - | 90 | 147 | 14º | Classificado |
| 3600 | ELKA PATRÍCIA DE SOUZA SILVA | 10 | 6 | 8 | 33 | - | 90 | 147 | 15º | Classificado |
| 2123 | ANDRIELY FERREIRA FERRAZ | 8 | 4 | 2 | 42 | - | 90 | 146 | 16º | Classificado |
| 762 | MARIA VANNILZA DE OLIVEIRA | 10 | 6 | 6 | 33 | 1 | 90 | 146 | 17º | Classificado |
| 173 | GUSTAVO SILVA SILVEIRA | 14 | 6 | 8 | 27 | - | 90 | 145 | 18º | Classificado |
| 260 | MARCILENE PEREIRA DE MATOS | 12 | 2 | 6 | 33 | 1 | 90 | 144 | 19º | Classificado |
| 1316 | GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA | 8 | 6 | 6 | 33 | 1 | 90 | 144 | 20º | Classificado |
| 1063 | GILSON FERREIRA DE MORAES | 12 | 4 | 8 | 30 | - | 90 | 144 | 21º | Classificado |
| 759 | JULIANE SOARES SANTOS DUARTE | 10 | 4 | 8 | 30 | 1 | 90 | 143 | 22º | Classificado |
| 1135 | VINÍCIUS DE SOUZA | 8 | 4 | 8 | 30 | 1 | 90 | 141 | 23º | Classificado |
| 2838 | KAROLINE DOS SANTOS | 14 | 6 | 6 | 24 | 1 | 90 | 141 | 24º | Classificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VIANA | | | | | | | | | |
| 301 | ALINE PIRES MACIEL | 10 | 0 | 4 | 36 | - | 90 | 140 | 25º | Classificado |
| 2811 | ELLEN CRISTINA FERREIRA DA CRUZ | 14 | 4 | 8 | 24 | - | 90 | 140 | 26º | Classificado |
| 163 | WALDIANE DA SILVA COSTA | 12 | 2 | 8 | 36 | - | 80 | 138 | 27º | Classificado |
| 1545 | THAISA FERNANDA DOS REIS E SILVA | 12 | 4 | 6 | 33 | 1 | 80 | 136 | 28º | Classificado |
| 1570 | LUCIMAR BRITO DA SILVA MAYER LIRA | 14 | 4 | 6 | 30 | - | 80 | 134 | 29º | Classificado |
| 803 | JESSICA FABRICIA SANTA | 20 | 2 | 8 | 24 | - | 80 | 134 | 30º | Classificado |
| 2801 | ONEIDE SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA ARRUDA | 8 | 2 | 4 | 39 | - | 80 | 133 | 31º | Classificado |
| 3242 | KRISTHINY THIFFANY PINHEIRO DA SILVA | 12 | 2 | 6 | 33 | - | 80 | 133 | 32º | Classificado |
| 2112 | VILMARIA GONÇALVES DA SILVA | 12 | 4 | 6 | 30 | 1 | 80 | 133 | 33º | Classificado |
| 2247 | FLORA FERREIRA CAMARGO | 10 | 2 | 8 | 30 | 3 | 80 | 133 | 34º | Classificado |
| 593 | RAFAELA SCRENCI DA COSTA RIBEIRO | 6 | 6 | 8 | 30 | - | 80 | 130 | 35º | Classificado |
| 1415 | LEILA DOS SANTOS TAVARES | 12 | 6 | 8 | 24 | - | 80 | 130 | 36º | Classificado |
| 237 | LUCINEIDE CONCEIÇÃO DOS REIS | 10 | 6 | 8 | 42 | 1 | 50 | 117 | 37º | Classificado |
| 1580 | AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO | 12 | 0 | 8 | 36 | 1 | 60 | 117 | 38º | Classificado |
| 185 | ADRIANA GOMES CASTANON | 12 | 2 | 8 | 39 | - | 50 | 111 | 39º | Classificado |
| 1721 | LIVIA APARECIDA ALVES DA CUNHA NEVES | 10 | 0 | 8 | 33 | - | 60 | 111 | 40º | Classificado |
| 2307 | CLARIANA DANA TERRA PORTO E SILVA | 10 | 4 | 6 | 30 | 1 | 60 | 111 | 41º | Classificado |
| 323 | FABIANA ZANCHETA GIGLIO | 12 | 6 | 8 | 24 | 1 | 60 | 111 | 42º | Classificado |
| 1800 | MARCOS AURELIO CONCEIÇÃO DE ARRUDA | 18 | 6 | 4 | 30 | - | 50 | 108 | 43º | Classificado |
| 935 | ELIZANGELA GONZAGA ROSA | 12 | 0 | 6 | 36 | - | 50 | 104 | 44º | Classificado |
| 156 | TAINARA CAMILO DE ARRUDA | 8 | 4 | 6 | 36 | - | 50 | 104 | 45º | Classificado |
| 1573 | ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS | 16 | 0 | 4 | 33 | 1 | 50 | 104 | 46º | Classificado |
| 961 | LAURA MOTTA DO CARMO | 8 | 8 | 8 | 30 | - | 50 | 104 | 47º | Classificado |
| 493 | JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR | 8 | 6 | 8 | 30 | 2 | 50 | 104 | 48º | Classificado |
| 1691 | CASSIA JOAZEIRO DA SILVA | 12 | 6 | 6 | 27 | 2 | 50 | 103 | 49º | Classificado |
| 2285 | APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA | 14 | 6 | 8 | 24 | 1 | 50 | 103 | 50º | Classificado |
| 2333 | IRISVÂNIA OLIVEIRA AZEVEDO | 10 | 4 | 4 | 33 | 1 | 50 | 102 | 51º | Classificado |
| 564 | LINDA MEIRE ALVES NUNES | 10 | 6 | 6 | 30 | - | 50 | 102 | 52º | Classificado |
| 2262 | CHEILA COSTA ARAUJO LEMK | 6 | 8 | 8 | 30 | - | 50 | 102 | 53º | Classificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1662 | MARCILENE SOARES BARBOSA | 14 | 4 | 6 | 27 | 1 | 50 | 102 | 54º | Classificado |
| 3428 | RAQUEU DA COSTA BARROS | 10 | 6 | 4 | 30 | 1 | 50 | 101 | 55º | Classificado |
| 3144 | NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ | 8 | 4 | 8 | 30 | 1 | 50 | 101 | 56º | Classificado |
| 948 | NAYARA CAROLINE ANDERLE | 18 | 4 | 10 | 30 | 1 | 20 | 83 | - | Desclassificado |
| 1466 | MIRTES MARIA DE JESUS PEREIRA LOPES | 14 | 4 | 8 | 27 | 2 | 20 | 75 | - | Desclassificado |
| 2322 | TATHIANE GOMES PETRELI VIDOTI | 10 | 6 | 6 | 30 | 1 | 20 | 73 | - | Desclassificado |
| 829 | THAISA FERNANDA MOREIRAS PEREIRA | 10 | 4 | 6 | 30 | - | 20 | 70 | - | Desclassificado |
| 242 | FABIANA DA SILVA LIRA | 10 | 6 | 6 | 27 | 2 | - | 51 | - | Desclassificado |
| 1791 | ROSENIL GONÇALINA DOS REIS E SILVA | 10 | 0 | 8 | 30 | 2 | - | 50 | - | Desclassificado |
| 1860 | MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO | 12 | 4 | 6 | 27 | 1 | - | 50 | - | Desclassificado |
| 2861 | LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO | 14 | 8 | 6 | 21 | 1 | - | 50 | - | Desclassificado |
| 1687 | FERNANDO FERRARI FRUTUOSO STACHACK | 14 | 8 | 8 | 18 | 2 | - | 50 | - | Desclassificado |
| 3150 | MELCA NIVIA DE CAMPOS VIEIRA | 8 | 4 | 4 | 33 | - | - | 49 | - | Desclassificado |
| 460 | REJANE DA SILVA GOMES | 12 | 2 | 4 | 30 | 1 | - | 49 | - | Desclassificado |
| 1060 | ROSILENE BARBOSA DA COSTA | 10 | 2 | 6 | 30 | 1 | - | 49 | - | Desclassificado |
| 1651 | ELIANE MARIA DO NASCIMENTO | 14 | 4 | 4 | 27 | - | - | 49 | - | Desclassificado |
| 3248 | ADRIANA BOTELHO ALVES | 14 | 2 | 6 | 27 | - | - | 49 | - | Desclassificado |
| 3282 | FERNANDA MARIMON FERNANDES | 12 | 4 | 6 | 27 | - | - | 49 | - | Desclassificado |
| 2786 | THAMARA PARTEKA | 10 | 4 | 8 | 27 | - | - | 49 | - | Desclassificado |
| 3497 | JULIANO MARK BORGES BRITO | 8 | 6 | 8 | 27 | - | - | 49 | - | Desclassificado |
| 1183 | MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEQUENO | 14 | 6 | 8 | 21 | - | - | 49 | - | Desclassificado |
| 1534 | MARGARETH PAESANO DA CUNHA | 12 | 2 | 4 | 30 | - | - | 48 | - | Desclassificado |
| 1086 | CLÁUDIA RÉGIA ARAÚJO RODRIGUES | 12 | 0 | 6 | 30 | - | - | 48 | - | Desclassificado |
| 1576 | HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA | 10 | 0 | 8 | 30 | - | - | 48 | - | Desclassificado |
| 3531 | CHRISTINA HYARA DA SILVA PINTO | 8 | 8 | 2 | 30 | - | - | 48 | - | Desclassificado |
| 2965 | KAMILLA KASSBURG | 8 | 2 | 8 | 30 | - | - | 48 | - | Desclassificado |
| 3108 | RARISSA CORREA COUTO | 8 | 6 | 4 | 30 | - | - | 48 | - | Desclassificado |
| 702 | ISADORA PAGNUSSATTI SÉCOLO | 8 | 2 | 8 | 30 | - | - | 48 | - | Desclassificado |
| 956 | JUNIA MARA DE CAMPOS | 12 | 2 | 6 | 27 | 1 | - | 48 | - | Desclassificado |
| 2898 | SONIA MARIA DE SANTANA | 10 | 2 | 8 | 27 | 1 | - | 48 | - | Desclassificado |
| 1101 | ADILMARA ALVES DA SILVA | 18 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 48 | - | Desclassificado |
| 2951 | MARIA ESTELA DA SILVA | 12 | 6 | 8 | 21 | 1 | - | 48 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MURARI | | | | | | | | | |
| 240 | JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA | 12 | 4 | 8 | 21 | 3 | - | 48 | - | Desclassificado |
| 1874 | MARIA SIDIANE LUZ SPOLADOR | 6 | 2 | 6 | 33 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 508 | AMANDA PEDROSO OLIVEIRA DE SOUZA | 6 | 4 | 4 | 33 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 2466 | ALCIELLI FERNANDA DA SILVA | 10 | 0 | 6 | 30 | 1 | - | 47 | - | Desclassificado |
| 2314 | AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA | 8 | 4 | 4 | 30 | 1 | - | 47 | - | Desclassificado |
| 3127 | MARIA CARNEIRO DE OLINDA | 12 | 2 | 6 | 27 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 1741 | TAÍZA DE SOUZA MEDEIROS | 12 | 6 | 2 | 27 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 3045 | SUZI MARINEUSA BELO | 10 | 4 | 6 | 27 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 1495 | EDINALVA ALMEIDA ANDRADE | 10 | 4 | 6 | 27 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 450 | JULIENE SILVA SANTOS | 10 | 4 | 6 | 27 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 526 | IVANIA JUVINA DE OLIVEIRA MACEDO | 14 | 2 | 6 | 24 | 1 | - | 47 | - | Desclassificado |
| 1196 | ILVANA FRANCISCA DA SILVA | 12 | 4 | 6 | 24 | 1 | - | 47 | - | Desclassificado |
| 3319 | NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | 10 | 2 | 10 | 24 | 1 | - | 47 | - | Desclassificado |
| 1563 | ALEXANDRA CERQUEIRA DE MELLO | 10 | 2 | 10 | 24 | 1 | - | 47 | - | Desclassificado |
| 727 | ELIANE ALVES SANTOS LEONIS | 8 | 4 | 10 | 24 | 1 | - | 47 | - | Desclassificado |
| 1767 | JEANE CAROLINE MIRANDO DO ESPIRITO SANTO BACA | 8 | 8 | 6 | 24 | 1 | - | 47 | - | Desclassificado |
| 3277 | CAMILO CARDOSO DE ALCANTARA | 14 | 6 | 6 | 21 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 615 | LETICIA LAURA SILVA | 10 | 0 | 6 | 30 | - | - | 46 | - | Desclassificado |
| 3508 | ALESSANDRA CRISTINA RIOS | 8 | 2 | 6 | 30 | - | - | 46 | - | Desclassificado |
| 3477 | CRISTIANE BATISTA LUIZ VITORINO | 12 | 2 | 4 | 27 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |
| 1820 | CAROLINA PACHURI | 10 | 2 | 6 | 27 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |
| 1440 | ELDA FLAVIA DA SILVA | 8 | 2 | 8 | 27 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |
| 2785 | MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALEKNOVIC | 14 | 4 | 4 | 24 | - | - | 46 | - | Desclassificado |
| 583 | ARIADNY DA SILVA ARCAS | 14 | 6 | 2 | 24 | - | - | 46 | - | Desclassificado |
| 2227 | RAQUEL NOGUEIRA SAN MARTIN SILVA COSTA | 12 | 2 | 8 | 24 | - | - | 46 | - | Desclassificado |
| 533 | THIAGO ALBERTO DA SILVA | 12 | 6 | 4 | 24 | - | - | 46 | - | Desclassificado |
| 878 | AMANDA DE JESUS RESENDE | 10 | 6 | 6 | 24 | - | - | 46 | - | Desclassificado |
| 839 | LARISSA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA | 10 | 8 | 4 | 24 | - | - | 46 | - | Desclassificado |
| 1358 | ELAINE DA SILVA SOUSA COSTA | 8 | 8 | 6 | 24 | - | - | 46 | - | Desclassificado |
| 2457 | FRANCIELLE FERREIRA REZENDE DA FONSECA | 16 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1971 | ELIETE GUEDES PEREIRA DA SILVA | 14 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |
| 712 | MARILDES DE SOUZA CHAVES | 14 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |
| 1284 | ANGELA MARIA CAMARGO | 10 | 8 | 6 | 21 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |
| 2369 | VALDINÉIA ALVES DOS SANTOS | 14 | 8 | 8 | 15 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |
| 3440 | JOSILIENE DA SILVA SOUZA | 8 | 2 | 4 | 30 | 1 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 2343 | PAULA FABIANA ALMEIDA DA MATA | 12 | 4 | 2 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1000 | HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA | 10 | 4 | 4 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1511 | MARIA DA GUIA DE CAMPOS | 10 | 2 | 6 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 3280 | ELIANE AMARAL NUNES DE SOUZA | 10 | 4 | 4 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 253 | CELIA MARIA QUEIROS DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 446 | VIVIANE SOUSA DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1167 | LUCIANA CAROLINE RESENDE DE SALES | 10 | 2 | 6 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 3523 | LETÍCIA GONÇALVES FIGUEIREDO CALHAO | 8 | 2 | 8 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 2092 | BENICE REGINA DE CARVALHO | 8 | 2 | 8 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 85 | JANE CLEIA DE OLIVEIRA PEREIRA | 8 | 4 | 6 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 2742 | FABIANA LIMA NASCIMENTO | 8 | 6 | 4 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1991 | BARBARA CAZANGI SOUZA | 8 | 4 | 6 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1565 | EDLEILA CONCEIÇÃO BEZERRA | 6 | 6 | 6 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 3009 | LARISSA MAYUMI ADAMA COSTA | 6 | 6 | 6 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 2065 | FERNANDA MARESSA PAULINO GUEDES | 6 | 6 | 6 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 556 | IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA | 12 | 4 | 4 | 24 | 1 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1722 | ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES | 10 | 2 | 8 | 24 | 1 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 412 | ÉRICA TIMÓTEO VILELA | 8 | 4 | 8 | 24 | 1 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 3164 | DANIELE RUTH LEITE DA SILVA | 16 | 2 | 6 | 21 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1384 | BEATRIZ OLIVEIRA DE AMORIM | 16 | 0 | 8 | 21 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 3476 | STÉPHANIE MILLENE ANDRADE BATISTA LUIZ | 12 | 6 | 6 | 21 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1849 | MARCEL THOMAS JOB PEREIRA | 12 | 6 | 6 | 18 | 3 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 2637 | CLEITON RIBEIRO DE JESUS | 10 | 10 | 6 | 18 | 1 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1559 | MEIRE HARTT DA SILVA | 4 | 0 | 4 | 36 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 263 | MYCHELLY LIGYA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 8 | 0 | 6 | 30 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 2361 | JANDECLEIA BORGES DE MOURA NEGRINI | 14 | 0 | 2 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | 10 | 0 | 6 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 40 | ELIETE JULIANO GONCALVES DE CIRQUEIRA | 10 | 2 | 4 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 711 | LUIZ HAMILTON ZARK REIS | 10 | 0 | 6 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 3060 | CRISLAINE VIEIRA DE LIMA ALENCAR | 10 | 2 | 4 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 2003 | ELAINE GAIVA LEAL | 8 | 4 | 4 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 195 | SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA | 8 | 4 | 4 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1398 | JOELMA DA SILVA MOTA | 8 | 4 | 4 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 222 | CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO | 6 | 6 | 4 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 4 | CLAUDINEI DA SILVA LARA | 4 | 6 | 6 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1661 | HELENA MIRANDA DE SOUZA | 14 | 0 | 6 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 2828 | SANDRA GIOVANA SANTANA | 12 | 2 | 6 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1056 | ANGÉLICA BARBOZA DE LIMA | 12 | 4 | 4 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 2896 | EGLACI DE ALCANTARA VIEIRA SANTOS | 12 | 2 | 6 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 2382 | ELIZABETE FERREIRA ROSA BARROS | 10 | 4 | 6 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1279 | CARMELUCIA SOARES DE SOUZA CARDOSO | 10 | 4 | 6 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1283 | LIDIANI PEIXOTO DA SILVA | 10 | 4 | 6 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 473 | DÉBORAH XAVIER DE SOUZA DALMOLIN | 10 | 2 | 8 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 420 | MARCIELY MIRANDA DA CONCEICAO | 10 | 4 | 6 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 192 | GLAUCIA APARECIDA DA SILVA LEVY | 10 | 2 | 8 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 2004 | JOHNSON ARAUJO REGO | 8 | 4 | 8 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1494 | MARCILENE GONÇALVES ODILON | 8 | 6 | 6 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 3189 | DIANA RODRIGUES GARCIA DE MATOS PESSOAS | 8 | 6 | 6 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1951 | ROSANGELA ERCY DA SILVA | 14 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1269 | SUELLEN ORMOND MORAES | 14 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 155 | QUESIA MEIRA DA COSTA | 12 | 2 | 8 | 21 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 2640 | ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS | 12 | 0 | 10 | 21 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 860 | CINTIA ARAUJO SACRAMENTO | 12 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 2984 | JOCINETE MARGARIDA PIRES DE CAMPOS | 10 | 6 | 6 | 21 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 266 | JOSIANE DE SOUZA SIQUEIRA RONDON | 16 | 4 | 6 | 18 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 676 | NATALICE DE MEDEIROS GADELHA CRUZ | 8 | 0 | 2 | 33 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 353 | JAQUELINE CAMPOS DE | 6 | 2 | 4 | 30 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CARVALHO | | | | | | | | | |
| 2180 | JOVANILDES XAVIER | 12 | 0 | 4 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 3479 | PATRICIA RITA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA | 12 | 2 | 2 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2826 | DALVA MONTEIRO DA MATA | 10 | 0 | 6 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1954 | ERIKA PATRÍCIA APARECIDA SILVA | 10 | 4 | 2 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2166 | ALINE KELLY LOPES DA SILVA | 10 | 4 | 2 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1319 | JÚNIA SILVA BELFORT MATTOS | 10 | 0 | 6 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2776 | JUMARA SALES NOVAIS | 8 | 4 | 4 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1068 | JOSENILDA LUCIO GOMES | 8 | 0 | 8 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 674 | ANGÉLICA CUNHA BARROS | 8 | 2 | 6 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2711 | CRISTIANE CARVALHO DE MELO | 6 | 2 | 8 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2954 | LUZIANA FIDÊNCIO E SILVA | 6 | 2 | 8 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2718 | NAIARA ARAUJO FREIRE | 6 | 4 | 6 | 27 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2008 | GRACYANA MAGDA GOSALAN DOS SANTOS | 14 | 0 | 4 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2248 | KLICIANY FARIAS NOGUEIRA | 12 | 2 | 4 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1400 | EDINEIVA RODRIGUES MACHADO | 10 | 4 | 4 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 28 | JOSEVANIA GUIA DOS SANTOS | 10 | 4 | 4 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1935 | JUCELANE BENETTI | 8 | 6 | 4 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 238 | IARA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA | 8 | 6 | 4 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2264 | FERNANDA OLIVEIRA SOUZA | 8 | 4 | 6 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 190 | VALDINEIDE SANTOS NOGUEIRA | 18 | 0 | 4 | 21 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1583 | LAERCE MACHADO DA SILVA | 14 | 2 | 6 | 21 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1748 | SIMONE DA SILVA OLIVEIRA LIMA | 10 | 6 | 6 | 21 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 447 | DANIELA PAIVA DIDONI | 14 | 2 | 8 | 18 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 560 | MARLENE DE MORAES | 10 | 6 | 8 | 18 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 3210 | ELY SANDRA ALVES DE OLIVEIRA | 10 | 6 | 8 | 18 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1380 | OSANIR PEREIRA VICENTINI NEGRINI | 8 | 0 | 4 | 30 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 3138 | ELIANE ALVES RODRIGUES | 6 | 2 | 4 | 30 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 813 | ADRIANA ALVES FAUSTO GAMA | 6 | 0 | 6 | 30 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1412 | VALERY MOREIRA DOS SANTOS SOUZA | 6 | 2 | 4 | 30 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2911 | MARIA ILSA PARRON RUIZ | 8 | 2 | 4 | 27 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 482 | CRISTIANE MARTINS ROCHA | 8 | 0 | 6 | 27 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 456 | CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA | 6 | 4 | 4 | 27 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 133 | MARLÍ DIAS DA COSTA | 6 | 4 | 4 | 27 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3213 | REGIANE SALES RIBEIRO | 14 | 0 | 4 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1865 | MARCIA CARNEIRO DA ROSA | 12 | 2 | 4 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1958 | NIVIAH KAROLINE DE SIQUEIRA GAMA | 12 | 0 | 6 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 635 | GISELE DA CRUZ SOUSA NEVES | 12 | 2 | 4 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 576 | JHUAN GUSTAVO TAQUES RODRIGUES | 12 | 4 | 2 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 204 | FRANCISCA MARIA DA SILVA | 10 | 6 | 2 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1689 | VANIA APARECIDA SOUZA XAVIER | 10 | 4 | 4 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 3221 | HELITON ALBUEIS PARREAO | 10 | 2 | 6 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 60 | ECILDA MARTA CHAVES NOGUEIRA | 10 | 2 | 6 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1979 | DAIANA ROSA SOUSA | 10 | 6 | 2 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1040 | GRAZIELA ARRUDA RONDON TEIXEIRA | 8 | 0 | 10 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 3047 | MARINALVA MARA DOS SANTOS | 8 | 4 | 6 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1641 | ANGELA LUCIA CERATI | 8 | 2 | 8 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1750 | RAQUEL DA COSTA MONTEIRO | 8 | 6 | 4 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2659 | ENEIRDA INGRID GONÇALVES BRAGA BARROSO | 8 | 4 | 6 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1341 | EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA | 8 | 4 | 6 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 41 | VIVIANE BEHENCK MINOS | 8 | 4 | 6 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1886 | KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO | 8 | 4 | 6 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 3316 | ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO | 8 | 4 | 6 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 3344 | CELIO DE ANDRADE SANT ANNA | 12 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1407 | VANUSA TÂNIA VENERO DA SILVA | 12 | 4 | 4 | 21 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 1536 | EVANIA LEITE DE OLIVEIRA MARTINS | 12 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 990 | DIGELANE GOMES MARTINS DUARTE | 12 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2202 | IVONEIDE ALVES DE ARAUJO VILELA | 10 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2213 | JULIANA LINO DO AMARAL | 10 | 2 | 8 | 21 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2756 | EDEBRANDA ROSA FIGUEIREDO GUERRA | 10 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2834 | CLEMILDA PAULA DA SILVA | 10 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2454 | ODAIR JESUS DE ALMEIDA | 6 | 8 | 6 | 21 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2765 | ELAINE ROSA DE LARA KLOCK | 12 | 4 | 8 | 18 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2376 | JOSCIMAR SILVA | 2 | 2 | 4 | 33 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1259 | ELIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA MATA | 8 | 0 | 2 | 30 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2715 | CECÍLIA DOURADO DE CARVALHO | 6 | 0 | 4 | 30 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2144 | JOELMA NUNES DE SOUZA | 10 | 0 | 4 | 27 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1737 | SILVANIA ALEXANDRE MONASKI | 8 | 0 | 6 | 27 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2625 | CARLA CANDIDO FERREIRA | 8 | 4 | 2 | 27 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 367 | MIRELLE BENITES VIEIRA | 8 | 2 | 4 | 27 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1890 | DAMIANA ALVES DE OLIVEIRA | 6 | 4 | 4 | 27 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 772 | JOANA DARK ALMEIDA DE JESUS | 6 | 4 | 4 | 27 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2996 | DAYENE ANDRESSA XAVIER VIANA DOS SANTOS | 6 | 4 | 4 | 27 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1804 | LAURA CRISTINA GONÇALVES | 4 | 4 | 6 | 27 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2173 | JULIANI CRISTINA DA SILVA | 12 | 0 | 4 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2425 | ODAILZA CRISTINE BRANDÃO DOS REIS | 12 | 2 | 2 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2789 | ERICA BATISTA DA SILVA | 12 | 2 | 2 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 277 | MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA | 12 | 0 | 4 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 259 | LUCIANE ROCHINSKI LEITE | 8 | 2 | 6 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1480 | MARINA BERNARDO VIANA | 8 | 2 | 6 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1512 | BETINA COÊLHO DA COSTA | 8 | 4 | 4 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2091 | FABIANE CRISTINA LOPES ARAUJO | 4 | 4 | 8 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 3298 | LOURIMARA DE FREITAS PEDROSO | 12 | 2 | 6 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2901 | IVANICE MENDONÇA TALAVERA | 10 | 4 | 6 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 324 | HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO | 10 | 4 | 6 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 3429 | KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 21 | 2 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1990 | LUCIANA ALVES DA SILVA | 10 | 6 | 4 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2595 | THALES HORST DRISNER | 10 | 2 | 8 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 3235 | LUZINETHE CALAZANTE PEREIRA | 8 | 4 | 8 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 3378 | SUZY ALMEIDA DO CARMO | 6 | 8 | 6 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 328 | TATIANE ADELAIDE BUENO DE CAMPOS | 14 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1498 | JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA | 14 | 4 | 4 | 18 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2337 | RENATO COSTA LEITE | 12 | 4 | 6 | 18 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1735 | ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ | 4 | 0 | 2 | 33 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 96 | GABRIELA ALCANTARA DE ARAUJO | 4 | 0 | 6 | 30 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2680 | VALDINEIA MARQUES DOS SANTOS | 8 | 2 | 2 | 27 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 698 | ADELAINE CATERINE DO VALE MORAIS | 8 | 0 | 4 | 27 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1738 | ELIANE MIE SATO | 8 | 2 | 2 | 27 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2988 | TATIANE CAVALCANTE | 8 | 2 | 2 | 27 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RINQUE DE MORAIS | | | | | | | | | |
| 2097 | PATRICIA CONCEIÇÃO DE AMORIM SILVA | 6 | 2 | 4 | 27 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 3419 | PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER | 6 | 2 | 4 | 27 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 393 | DAFNY KAROLEN SILVA ARAUJO | 12 | 0 | 4 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 51 | CASSIA SUELLEN DE SOUSA | 10 | 2 | 4 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2503 | EDNA DOS SANTOS FERNANDES | 8 | 4 | 4 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1541 | ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSO | 8 | 2 | 6 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2797 | ELIZIANIA DIAS GARLINDO | 8 | 2 | 6 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1883 | UANAIA APARECIDA LUZ | 6 | 4 | 6 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1858 | ADRIANA MARCADELLA | 6 | 6 | 4 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 3109 | ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA | 6 | 4 | 6 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 3185 | CREIDE CATARINE BARBOSA | 4 | 8 | 4 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1194 | REBECA LACERDA BASILIO CARVALHO | 4 | 6 | 6 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 3153 | CLIMERIO PEREIRA DE ARAUJO NETO | 10 | 0 | 8 | 21 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 3019 | RITA DE OLIVEIRA FERNANDES | 10 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2221 | ELAINE ESCOBAR MEDEIROS | 10 | 4 | 4 | 21 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2182 | CLEIA ANDRADE DE QUEIROZ | 10 | 4 | 4 | 21 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 3493 | LUCIMAR PADILHA DE MORAES | 8 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 888 | CLAUDIA APARECIDA DA SILVA | 8 | 2 | 8 | 21 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 347 | SIMONE VIEIRA DE SOUZA NUNES | 8 | 6 | 4 | 21 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1414 | FLORCENA FERREIRA | 16 | 0 | 6 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 112 | YASKARA THAYS SAMUEL GARCIA | 14 | 0 | 8 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1823 | FABIANO ALVES DE SOUZA | 14 | 4 | 4 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1074 | ANGELA ALVES | 12 | 4 | 6 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2489 | ANELISSE MORAES CHAGAS | 12 | 6 | 4 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1254 | LOYS LEYNNY DA SILVA FARIAS | 12 | 6 | 4 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2989 | RAQUEL BARROSO NUNES LEITE | 10 | 2 | 10 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1539 | SCHEILA BERTILA CAZARIN | 10 | 4 | 8 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2143 | JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS | 10 | 4 | 6 | 18 | 2 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 58 | GISLAINE ALVES DA SILVA | 10 | 6 | 6 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2588 | JAQUELINE BARROS DE SOUZA | 10 | 8 | 4 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 979 | CAMILA RODRIGUES VIANA FERREIRA | 6 | 8 | 6 | 18 | 2 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 81 | WANDERLEIA DE SOUZA | 10 | 0 | 2 | 27 | - | - | 39 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ROCHA | | | | | | | | | |
| 138 | ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO | 10 | 0 | 2 | 27 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2597 | ANTONIELA MARIA FARDIM | 10 | 0 | 2 | 27 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 141 | MARIA OZANA DE ARRUDA DANTAS | 8 | 0 | 4 | 27 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1816 | LUCIANE FRANK DO AMARAL | 8 | 0 | 4 | 27 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 3102 | ANDRIELY IMIDIO VIEIRA | 8 | 0 | 4 | 27 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 54 | CRISTIANE SILVA CRUZ | 8 | 0 | 4 | 27 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 3509 | IVANILDES ALVES PARRIAO | 4 | 0 | 8 | 27 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2713 | ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA | 4 | 0 | 8 | 27 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 3375 | MARIA DE LOURDES CATELLAN SILVA | 8 | 0 | 6 | 24 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1406 | JOELMA ALVES CASTRO DO NASCIMENTO | 8 | 0 | 6 | 24 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 30 | JOSIELE PIREZ DOS SANTOS DUARTE | 8 | 2 | 4 | 24 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 123 | TATIANE VIEIRA DA SILVA | 8 | 4 | 2 | 24 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 21 | MARINALVA ROSANA DA SILVA | 6 | 4 | 4 | 24 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1740 | SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI | 4 | 6 | 4 | 24 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 3118 | CLAUDINEY MARÍA DE SIQUEIRA | 14 | 0 | 4 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 3413 | HAIULLY VALDEZ DE AZEVEDO | 12 | 4 | 2 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1811 | ROSEMARY RAMOS DE OLIVEIRA COSTA | 10 | 4 | 4 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1403 | IZABEL DA CONCEIÇÃO SOUSA | 10 | 2 | 6 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1650 | KENIA ALMEIDA DA SILVA MOURA | 10 | 6 | 2 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2880 | ANDREIA DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2636 | JENNIFER VERICIMA DOS SANTOS SCHUVARTZHAUPT | 10 | 2 | 6 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 175 | WELBER DUARTE DOS SANTOS | 10 | 2 | 6 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2313 | RAIMUNDA GARCIA QUEIROZ | 8 | 6 | 4 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 627 | LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO | 8 | 4 | 6 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1327 | ANDRA SANTANA DA SILVA | 8 | 6 | 4 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2272 | RAFAEL DE ALMEIDA | 6 | 8 | 4 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1448 | ANA PAULA CRUZ DE SOUZA | 6 | 6 | 6 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1667 | MARIA DA CRUZ LEAL | 12 | 4 | 4 | 18 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2833 | MATILDE CRISTINA CARRASCO | 12 | 4 | 4 | 18 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1100 | ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA | 12 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2443 | ANTONIA DAIANE COSTA | 10 | 2 | 8 | 18 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DO NASCIMENTO | | | | | | | | | |
| 3571 | SILZA OLIVEIRA ZAMAR | 14 | 2 | 8 | 15 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2723 | ANY MIKAELLY REIS DE SOUZA | 14 | 2 | 8 | 15 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 3172 | EDILEIA SANTOS MOREIRA | 12 | 4 | 8 | 15 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2423 | ENEELY CAMPOS DE ARRUDA PEDROSO | 8 | 6 | 10 | 15 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 512 | MARIA LÚCIA FERREIRA DE FREITAS | 12 | 6 | 8 | 12 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1782 | PAOLA CRISTINA PAIXÃO ALEIXO GOMES | 6 | 0 | 2 | 30 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 746 | CAROLINE PRADO DIAS | 4 | 0 | 4 | 30 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1359 | MIRIAM DE SOUZA COSTA | 6 | 2 | 2 | 27 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2805 | LEIDIANE DE PONTES BRANDAO | 6 | 0 | 4 | 27 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2948 | SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA | 4 | 2 | 4 | 27 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 689 | VALDIRENE MARCHIOLI LOPES | 10 | 0 | 4 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 754 | GEORGIA TAQUES DE FIGUEIREDO | 10 | 2 | 2 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 458 | CACIA INES RODRIGUES LOPES | 10 | 2 | 2 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1521 | GONÇALINA COSTA MAGALHÃES | 10 | 2 | 2 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2209 | DANIELA LINHARES BARBOSA | 8 | 2 | 4 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 229 | KATIUSCIA DE SOUZA SOARES | 8 | 0 | 6 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2735 | ELIANE ALVES | 8 | 4 | 2 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 169 | ROSILENE SOUZA DE MAGALHÃES | 8 | 2 | 4 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1913 | WENDY DE ARRUDA LIMA | 8 | 2 | 4 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1992 | ROSANA DE SOUZA | 8 | 2 | 4 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1452 | ELIDIA DO CARMO | 6 | 4 | 4 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2311 | EDILENE MÁRCIA DA SILVA SIQUEIRA | 6 | 6 | 2 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 3087 | KATIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA BRANDÃO | 6 | 2 | 4 | 24 | 2 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1482 | ROSILENE FELIX DE SOUZA | 6 | 4 | 4 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2071 | ROSANGELA BARBOSA DE SOUSA | 4 | 6 | 4 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 3061 | LUCIANA NOGUEIRA MARTINS | 4 | 8 | 2 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1516 | LAURA CRISTHIANNE SANTANA | 12 | 0 | 4 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1515 | KARLA FERNANDA TAQUES AMORIM DOS SANTOS | 10 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 104 | JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO RODRIGUES | 10 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2041 | TANIA MÁRCIA OLIVEIRA DE MIRANDA | 8 | 4 | 4 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2403 | EVA CAETANO DE AMORIM OLIVEIRA | 8 | 4 | 4 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 153 | RITA PINHEIRO DE | 8 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AMORIM | | | | | | | | | |
| 245 | CLEONICE DE OLIVEIRA | 8 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 656 | DANIELE SILVA ALMEIDA | 6 | 2 | 8 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1957 | DAYD MARIA BERNARDO VIANA | 6 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 3435 | EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA | 6 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1939 | MAXILENE FERREIRA DA SILVA | 14 | 0 | 6 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 3309 | JOSELICE RIBEIRO NOGUEIRA | 12 | 2 | 6 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1827 | LUCIMAR PEREIRA GOMES BIAZON | 12 | 4 | 4 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 943 | ANGÉLICA DE BRITO TENUTES | 12 | 0 | 8 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2886 | ELIANE COSTA E SILVA SAMPAIO | 12 | 4 | 4 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1022 | DARCI MARTINS | 10 | 4 | 6 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2433 | TELMA CARDOSO DA SILVA | 10 | 6 | 4 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2990 | HEVERSON JOSÉ DE LIRA | 10 | 4 | 6 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1033 | ISLA FERREIRA BARBOSA | 10 | 6 | 4 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 719 | LARISSA SILVA SANTOS | 10 | 6 | 4 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2306 | ANA CRISTINA TONIAL RIBEIRO | 8 | 4 | 8 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 143 | SUELY BASTOS DA FONSECA | 8 | 2 | 8 | 18 | 2 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 3212 | ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO | 8 | 6 | 6 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2502 | GIZELLE APARECIDA DUARTE COELHO | 8 | 4 | 8 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1148 | THAISA MARA DE OLIVEIRA | 8 | 4 | 8 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 3129 | ADSON LUAN DUARTE VILASBOAS SEBA | 6 | 2 | 10 | 18 | 2 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 632 | GISLAINE DIONÍSIO DA SILVA | 14 | 4 | 4 | 15 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2495 | MARILUCIA BENEDITA DE ALCANTARA | 6 | 6 | 10 | 15 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 877 | JOICI PINHEIRO DA SILVA | 6 | 2 | 2 | 27 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1092 | WANIA CAROLINA DUTRA DE ALMEIDA PADILHA | 4 | 2 | 4 | 27 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 923 | WALQUIR QUEIROZ DE PAZ | 8 | 0 | 4 | 24 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2270 | EDUARDA REGINA DE MORAES | 8 | 2 | 2 | 24 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 3017 | ELAINE DE OLIVEIRA | 8 | 2 | 2 | 24 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 3404 | CHIRLEY CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GALLI | 4 | 2 | 6 | 24 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 853 | MARIA APARECIDA SOUSA LIMA | 4 | 4 | 4 | 24 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1605 | LUCIENE BRUNO SANTANA | 12 | 0 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 509 | FATIMA APARECIDA SOUZA CASTRO DE QUEIROZ | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2002 | ROSANE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 19 | MARIA DO SOCORRO | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FERREIRA DA SILVA | | | | | | | | | |
| 2444 | NILVA SANTOS SOARES | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1931 | ANA LÚCIA SABINA DAS NEVES | 10 | 4 | 2 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2808 | EUDINEIA BONFIM DE ALMEIDA | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 3126 | DÉBORA TELES DE SOUZA | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1423 | RACHEL FERREIRA SALTARIN | 10 | 0 | 6 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1367 | RANDERSON DOS SANTOS LISBOA | 10 | 0 | 6 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 781 | KEYLA CRISTINA DA COSTA SANTOS | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 3004 | CLAUDENICE AUXILIADORA DORILÊO ALBERTINI | 8 | 4 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 828 | SANDRA LUCIA PEREIRA | 8 | 2 | 6 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2463 | ROSA CRISTIANE ALMEIDA METELO | 8 | 2 | 6 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2997 | ELENIR DOURADO DA SILVA | 8 | 0 | 8 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 3091 | ANA PAULA MARTINS SANTOS | 8 | 4 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1141 | JESSICA TUANE DA SILVA ARRUDA RAMOS GONÇALVES | 6 | 6 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2510 | CLEIDE GERMANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 12 | 0 | 6 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1037 | EDNA DE OLIVEIRA LIMA | 12 | 2 | 4 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2600 | KELI JAQUELINE WIEBBELLING | 12 | 2 | 4 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 665 | PAMELA CRISTINA CADZERSKI DA SILVA | 12 | 2 | 4 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1240 | SEILA PAULA DE SOUZA | 10 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1115 | MARIA LUCIA RUFINO DUARTE | 10 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 270 | IVANILZA ALVES MAMORÉ | 8 | 4 | 6 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 811 | LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA | 8 | 6 | 4 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 519 | JOCIMEIRE DE LIMA MAGALHÃES COSTA | 14 | 4 | 4 | 15 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 535 | ILMA DA GUIA SILVA ARCAS | 12 | 4 | 6 | 15 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1694 | PRICILA MARTINS DE LIMA | 12 | 2 | 8 | 15 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2531 | GABRIELLY DE SOUZA BOGUE | 12 | 6 | 4 | 15 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 304 | THIARA ROBERTA ALVES CASSIANO | 10 | 6 | 6 | 15 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 3504 | ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI | 10 | 6 | 6 | 15 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 3434 | ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA | 10 | 8 | 4 | 15 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2471 | LISIANE CRISTINA COTY LAMIM | 12 | 4 | 8 | 12 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1477 | ERECYNA DO CARMO MONTEIRO | 8 | 0 | 4 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 136 | ALDENY PEREIRA DOS SANTOS | 6 | 0 | 2 | 27 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2698 | MARIA EMILIA SOUSA DA SILVA | 8 | 2 | 2 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2441 | CINTIA MIRANDA SILVA RIBEIRO | 8 | 0 | 4 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 3250 | GLEICE MARIA DE MEIRA JESUS | 6 | 2 | 4 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 804 | INGRID BIANCA DA ROCHA LUDWIG | 6 | 4 | 2 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 3146 | MARCIA REGINA BATISTA | 10 | 0 | 4 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2130 | ADEMERCINDA SILVA XAVIER | 10 | 2 | 2 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 606 | RUTILENE LEAL DE LOURDES | 8 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1769 | BENETH PEREIRA DE OLIVEIRA | 8 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1519 | CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA | 8 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 3295 | LAYRA MILENA DA SILVA SUQUERE | 8 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2446 | MARCIELI DE OLIVEIRA MELO | 8 | 0 | 6 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 3232 | CELI LOPES DE OLIVEIRA | 6 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 3431 | LUZINETE APARECIDA BATISTA | 6 | 4 | 4 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2290 | MARIA RITA  SCARPASSI | 6 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2126 | LUZIA BERNARDO | 4 | 2 | 8 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2278 | VIVIANE SAMPAIO DE SIQUEIRA | 16 | 0 | 2 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 3246 | LAURA APARECIDA DA SILVA ALVES FARIA | 12 | 2 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2691 | JOSÉ APARECIDO DA SILVA | 12 | 2 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 166 | ELAILZE FERNANDA SILVA CORRÊA CASTRAVECHI | 12 | 2 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1959 | EVA MENDONCA DE SOUZA | 10 | 2 | 6 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 189 | ROSÂNGELA GOMES LOPES | 10 | 2 | 6 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2941 | GONÇALINA COSTA CRUZ | 10 | 4 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2178 | GILBERTO GOMES DOS SANTOS | 10 | 2 | 4 | 18 | 2 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1945 | MARCOS REI DA SILVA | 10 | 4 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1671 | ROSEMEIRE AUXILIADORA DE CARVALHO | 10 | 2 | 6 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 210 | KELLY CRISTINA TEIXEIRA AMORIM | 10 | 0 | 8 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1853 | VANESSA REJANE DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 844 | SIMONE SOUZA BARBOSA | 10 | 4 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 3311 | MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO | 10 | 4 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1509 | PAULA CRISTINA PEÇANHA SILVA | 10 | 4 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 132 | SERYANY PEREIRA BORGES | 10 | 4 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1342 | MARLEI ERMENEGIDIO SIQUEIRA CARDOSO | 8 | 2 | 8 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 215 | ENILZA ARAUJO TEIXEIRA | 8 | 6 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 3011 | ELIZANGELA CIRILO PEREIRA | 8 | 2 | 8 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 336 | NYARA LUZIA CORRÊA DA SILVA LIMA | 8 | 4 | 6 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 496 | DIOMARA GABRIELI DA GLORIA GONÇALVES | 8 | 4 | 6 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2675 | ADRIANA DE MORAES CAMACHO | 6 | 2 | 10 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2252 | DONIZETE SOARES DOS SANTOS | 6 | 4 | 8 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2874 | POLLYANA CRISTINA DUARTE | 6 | 6 | 4 | 18 | 2 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1212 | SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORREA | 12 | 2 | 6 | 15 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 703 | GIZELE APARECIDA RODRIGUES MENDES SILVA | 12 | 2 | 6 | 15 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1156 | JOELMA APARECIDA DA COSTA | 10 | 4 | 6 | 15 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1041 | GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA | 10 | 4 | 6 | 15 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 965 | LARIZA APARECIDA PIMENTEL | 10 | 2 | 8 | 15 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 567 | LUCIMARA THAIS DE SOUZA VIDRAGO | 6 | 6 | 8 | 15 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1136 | LUDINETE MARTINS DE ASSIS | 10 | 2 | 2 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 3003 | ROSÂNGELA SOARES LENKE | 6 | 0 | 2 | 27 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1530 | MARIA SANDRA DE JESUS ROCHA | 4 | 0 | 4 | 27 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1714 | DANIELA SILVA DE CARVALHO | 4 | 0 | 4 | 27 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2890 | SAMARA MARQUES FERREIRA | 8 | 0 | 2 | 24 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1845 | RAISSA DE BRITO DE MORAES MONTEIRO | 8 | 0 | 2 | 24 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 3312 | JUSSINARA MARIANA DA SILVA | 6 | 0 | 4 | 24 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1191 | NOLI MARIA MOREIRA | 4 | 0 | 6 | 24 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 924 | JANAÍNA BISPO DE BARROS | 4 | 2 | 4 | 24 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1708 | EVA LEOCADIA COSTA ARRUDA | 10 | 0 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2399 | ANGELA MARIA DA SILVA | 10 | 0 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2769 | ESTER DE MORAES CAMPOS | 10 | 2 | 2 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1059 | LUCIANA MARIA DA SILVA | 10 | 0 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2512 | GLAUCIELE LEITE DA SILVA | 10 | 0 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 3307 | JENNIFER DA MATA DE SOUZA | 10 | 0 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 3249 | ISA RAMOS DUARTE | 8 | 2 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 235 | MARIA DALVANIR LIMA DE OLIVEIRA | 8 | 2 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3196 | MARIA RITA DE ALBUQUERQUE | 8 | 0 | 6 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2654 | VALDIRENE DA SILVA | 8 | 2 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2564 | LUZIA NUNES DA COSTA | 8 | 2 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1364 | SUYANNE RAMOS PEDROSO | 8 | 2 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2868 | JOELMA SILVA ARAÚJO DE SOUZA | 8 | 2 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2132 | AYLA PRISCILA MAGNY ALMEIDA | 8 | 2 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2727 | STHEFFANE HELOISE DOS SANTOS ANDRADE | 8 | 2 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1210 | MIRINALVA ALEXANDRE BORGES DE MIRANDA | 6 | 2 | 6 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 3059 | GELENA DE OLIVEIRA CORRÊA | 6 | 4 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2907 | SANDRA SOARES DA SILVA | 4 | 4 | 6 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2490 | ALINE FABIANE RODRIGUES DA SILVA | 12 | 2 | 2 | 18 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 3442 | MARIA MADALENA DE OLIVEIRA | 10 | 0 | 6 | 18 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 303 | DIRCE ALVES MAMORÉ | 10 | 2 | 4 | 18 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1851 | KAMILA CRISTHINE FONSECA SILVA | 10 | 2 | 4 | 18 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 105 | KATIA CONCEIÇAO DE PINHO NEPONOCENO | 10 | 2 | 4 | 18 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 3037 | ALESSANDRA DOURADO DO N. ASSIS | 8 | 4 | 4 | 18 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2269 | EMANUELLE SOARES DE JESUS ARRUDA | 14 | 0 | 6 | 15 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1321 | VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES | 12 | 4 | 4 | 15 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2936 | PATRICIA AMERICA DOS SANTOS GALVÃO | 12 | 2 | 6 | 15 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1229 | CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA | 12 | 2 | 4 | 15 | 2 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2448 | MARILZA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA | 10 | 2 | 8 | 15 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2504 | FERNANDA MOREIRA HOLLAND PEDROZA | 10 | 4 | 6 | 15 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1934 | VANILDA DE DEUS SILVA | 8 | 6 | 6 | 15 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2408 | DELÂNIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE | 14 | 4 | 4 | 12 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 3325 | GERSON BAENA CASTILLO | 10 | 4 | 4 | 15 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 241 | MARIA MIRIAN DE FREITAS | 6 | 4 | 2 | 21 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 3082 | ANA MIRLEI CEBALHO DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 15 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2156 | MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BARBOSA | 8 | 0 | 2 | 24 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2039 | LUCIENE LIMA DE ALVARENGA | 6 | 0 | 4 | 24 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 176 | TATIANE FERREIRA ALMEIDA ROCHA | 6 | 2 | 2 | 24 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 120 | MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA | 4 | 2 | 4 | 24 | - | - | 34 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COIMBRA | | | | | | | | | |
| 2391 | MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES | 4 | 2 | 4 | 24 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1160 | ELIANE SEVERINO COELHO | 10 | 0 | 2 | 21 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 139 | VANILSA DELUQUE FREITAS | 8 | 2 | 2 | 21 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 3198 | JULIETA ANTONIA DA SILVA | 6 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2983 | LUCIANA DE SOUSA SANTOS | 6 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2475 | CLAUDIA MARIA ROMANA DE SOUZA TEIXEIRA | 14 | 0 | 2 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2770 | ELISANGELA ANDRADE MUNIZ | 12 | 0 | 4 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1224 | CLARICEGUEDES DO NASCIMENTO | 12 | 0 | 4 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2745 | GILCILEY MARTINS DE SOUZA | 12 | 0 | 4 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2763 | LIZANDRA RODRIGUES MARTINS | 12 | 2 | 2 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1716 | BENILCE DE CAMPOS NEVES | 10 | 4 | 2 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1960 | LIANE MARIANA DA SILVA QUEIROZ | 10 | 0 | 6 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2687 | SILVIA RIBEIRO TAQUES | 10 | 4 | 2 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2063 | ANGÉLICA MOREIRA PAES ALMEIDA | 10 | 2 | 4 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 3113 | MARCILENE FERREIRA DE SOUZA | 10 | 4 | 2 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 706 | MARIA MADALENA MORAIS BATISTA TAPAJOS ASSIS | 10 | 2 | 4 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 481 | KLEBER ARAÚJO DA CRUZ | 10 | 2 | 4 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 3155 | GRASIELA APARECIDA CARDOSO | 8 | 2 | 6 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 406 | ANDREIA VILELA NEVES | 8 | 4 | 4 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2574 | ELIZABETE JOCINEIA DA SILVA | 6 | 6 | 4 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 3268 | CLEUZA DA CRUZ SCANDIANI RIBEIRO | 6 | 0 | 10 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 982 | MÔNICA GONÇALVES DA CRUZ | 6 | 2 | 8 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1631 | JUSSARA APARECIDA MOREIRA | 6 | 4 | 6 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2233 | TAYNARA RODRIGUES QUEIROZ | 6 | 6 | 4 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2862 | JOSEFINA FELIX DE SOUZA | 4 | 4 | 8 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 3361 | SUELI DOS REIS AQUINO | 12 | 2 | 4 | 15 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1170 | SORAIA LUIZA DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 15 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 598 | ELIANE LEITE DA CUNHA | 10 | 4 | 4 | 15 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 586 | ROSELI GASPARINI | 8 | 2 | 8 | 15 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1337 | HELLEN YRIS SILVA | 6 | 6 | 6 | 15 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1484 | MARIA DE LOURDES TERNEIRO CENEDESI | 6 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 3470 | JOSÉ MARIA DE JESUS | 6 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2974 | ESTER SOARES DA SILVA | 14 | 0 | 4 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1318 | MARCIA BARBOSA DE SOUZA | 2 | 2 | 4 | 24 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1589 | JAQUELINE NASCIMENTO ALMEIDA FIN | 2 | 2 | 4 | 24 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2608 | ANA ALBINA MARTINS GOMES | 8 | 0 | 4 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1124 | WANDERLICE DE JESUS DE SOUZA | 8 | 0 | 4 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 566 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 8 | 2 | 2 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1832 | SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRO | 8 | 2 | 2 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 953 | NELCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA | 8 | 0 | 4 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1546 | CLAUDILENE CABRAL CUNHA | 8 | 2 | 2 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2367 | ROSELI FERNANDES DA SILVA | 6 | 4 | 2 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1425 | KAMILA GONÇALVES CURVO | 6 | 2 | 4 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 3028 | LUBIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS | 6 | 0 | 6 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2393 | REGINA BATISTA DO ESPIRITO SANTO | 4 | 2 | 6 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1943 | VERA LUCIA SEGAL DOS SANTOS | 10 | 0 | 4 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2167 | DARCILENE DOS SANTOS | 10 | 2 | 2 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 46 | JAINES CAETANO RODRIGUES | 10 | 2 | 2 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2364 | LUCIMAR JOSE DIAS | 8 | 0 | 6 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 3079 | NILZALINA DIVINA DE OLIVEIRA | 6 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 952 | JOANA DO NASCIMENTO EICKHOFF | 6 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 3466 | ADNÉLIA DOURADO DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 6 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 875 | WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO | 6 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 662 | ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA | 6 | 4 | 4 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2914 | LUANA VIANA SATELIS | 6 | 4 | 4 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2700 | MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS REIS | 4 | 6 | 4 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 758 | GLEICE DUARTE BRAGA MEDEIROS | 4 | 4 | 6 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2141 | ANA CRISTINA SOUZA DOMINGOS | 4 | 6 | 4 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2796 | JOSIANE DE LIMA SOUZA | 12 | 2 | 4 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 3427 | ANCRISTIAN DE ARRUDA LIMA | 10 | 4 | 4 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1983 | ELAINE DE ASSIS MENDES DE OLIVEIRA CRUZ | 10 | 2 | 6 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 741 | ROSY DA SILVA BARBOSA | 10 | 2 | 6 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 880 | REGIANE GUGELMIN LIMA | 10 | 4 | 4 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1253 | LETÍCIA BENEDITA DE FREITAS MORAES | 10 | 4 | 4 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 218 | GREICEMARA DA GUIA DE OLIVEIRA | 10 | 4 | 4 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 651 | RAQUEL DE ARAUJO ROSA | 8 | 2 | 8 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 3320 | LAURA SILBENE ALVES DA CRUZ | 8 | 4 | 6 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 988 | SILENE SANTOS ABADE DE AGUIAR GARCIA | 8 | 2 | 8 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1045 | MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA | 8 | 2 | 8 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2397 | JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA | 8 | 2 | 8 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2645 | SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES | 12 | 2 | 6 | 12 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 850 | LUCIANA PEREIRA GARDEZ | 12 | 6 | 6 | 9 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 818 | LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA | 4 | 0 | 4 | 24 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 1666 | VANESSA CAROLINA LINA DOS SANTOS PEDROSO | 4 | 0 | 4 | 24 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 290 | NUBBIA PEREIRA DE MELO | 4 | 0 | 4 | 24 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2125 | SIMÉIA DE AZEVEDO PITALUGA | 2 | 2 | 4 | 24 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 1665 | FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES | 8 | 0 | 2 | 21 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2009 | ODELZA BENEDITA DE ARRUDA | 6 | 0 | 4 | 21 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 339 | PATRICIA PINHO DE ALMEIDA | 6 | 0 | 4 | 21 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 1207 | JESSIKA MICHELY DA CRUZ BARBOSA OLIVEIRA | 4 | 0 | 6 | 21 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2349 | GEANNY KAROLINY BASTOS | 4 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 3168 | ANA LUCIA FERREIRA LEITE | 10 | 2 | 2 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 3057 | ARACY DE FARIA ZOZOMZORE SILVA | 8 | 0 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2944 | ROSÂNGELA PIMENTEL DA COSTA | 8 | 0 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2062 | LETÍCIA APARECIDA DA SILVA INÁCIO | 8 | 0 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2525 | LETICIA OLIVEIRA DE JESUS | 8 | 2 | 4 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 3125 | TANIA INEZ DA SILVA | 6 | 2 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 1994 | MÁRCIA LUZIA CONTE FIRME | 6 | 2 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 310 | REGINA CAVALCANTE DA CRUZ | 6 | 4 | 4 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 713 | EDERSON RIBEIRO LEITE | 6 | 4 | 4 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2923 | PATRICIA SILIVANIA PEREIRA ABRUS | 6 | 2 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2436 | AMANDA ROCHA DA CRUZ | 6 | 4 | 4 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 3223 | BIANCA MARTINS PEREIRA | 6 | 2 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 3238 | DERCI ANTONIO DA SILVA | 4 | 4 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2379 | EDRIANE WELTER | 2 | 4 | 8 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 1195 | CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO | 12 | 0 | 4 | 15 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 677 | BENEDITA MIRIAN GOMES | 10 | 0 | 6 | 15 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOS SANTOS | | | | | | | | | |
| 3021 | ROSEMEIRE APARECIDA XAVIER | 8 | 0 | 8 | 15 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 427 | ELIZETE GARCIA TOLEDO | 6 | 8 | 2 | 15 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 432 | JUSCELINA FIGUEIREDO DA SILVA | 12 | 4 | 4 | 12 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 710 | MARLENE NEY | 12 | 2 | 6 | 12 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 3456 | EVELEN RAMOS DA COSTA | 12 | 2 | 6 | 12 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2565 | TÂNIA MARIA DA SILVA | 10 | 6 | 4 | 12 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2716 | EDILÉIA DUARTE DOS SANTOS SILVA | 10 | 4 | 6 | 12 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 537 | ESTEFFANY SUELLEN BARROS SILVA | 10 | 2 | 8 | 12 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 3078 | JANAINA MENEZES RIBEIRO | 10 | 6 | 4 | 12 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 642 | THAIZA FERNANDA DE SOUZA | 14 | 4 | 4 | 9 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 9 | EMILZENE ETELVINO DE LIMA | 6 | 0 | 6 | 18 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3228 | ONÉSI JOSEFINA DA SILVA | 10 | 0 | 6 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 1805 | MARILUCE ARAUJO DOS SANTOS | 10 | 0 | 2 | 18 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3302 | MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CORREA | 8 | 0 | 2 | 21 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2133 | DEVAIR CONCEIÇÃO DUARTE LEITE | 6 | 2 | 2 | 21 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 768 | JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA | 6 | 0 | 4 | 21 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3049 | SUZETE FERREIRA ROCHA ANDRADE | 4 | 0 | 6 | 21 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 517 | ADRIANA MORAES DOS SANTOS | 4 | 0 | 6 | 21 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3585 | VANESSA GONÇALVES DA SILVA | 2 | 4 | 4 | 21 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 1150 | FABIANA OLIVEIRA DA SILVA | 2 | 4 | 4 | 21 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 647 | KARINA DE ARRUDA CABRAL | 8 | 2 | 2 | 18 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 453 | ODILEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA | 6 | 0 | 6 | 18 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2782 | MARIA MARCIA DOS SANTOS | 6 | 2 | 4 | 18 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 787 | JARLIE CARVALHO MARCELINO | 4 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3505 | SKALLYT POLLYANNA LACERDA DOS SANTOS | 2 | 6 | 4 | 18 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2513 | SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO | 12 | 0 | 4 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 63 | MIRIELLI LISBOA DA CUNHA REZENDE | 12 | 0 | 4 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2683 | MARIA FORTUNATA DOS SANTOS | 10 | 2 | 4 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 274 | ELIANA CATARINA VARRESE | 10 | 2 | 4 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 1187 | VERA LÚCIA DE CAMPOS | 10 | 0 | 6 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3485 | DILMA MARIA DOS SANTOS | 10 | 0 | 6 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 405 | CREUZA AMARAL IRALA DE ARRUDA | 10 | 2 | 4 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3214 | MARCIA SILVA FREITAS | 10 | 2 | 4 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3539 | EUNICE NOGUEIRA MARTINS NUNES | 10 | 2 | 4 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3209 | LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA | 10 | 2 | 4 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2688 | MARIA IÊDA DE SOUSA CARVALHO ALENCAR | 10 | 0 | 6 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3174 | JOICE DE FATIMA CARDOSO XIMENES | 10 | 4 | 2 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3100 | JOCASTA VALERIO DA SILVA | 10 | 2 | 4 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 1628 | ROSANA RAMOS BATISTA DA SILVA | 8 | 2 | 6 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2074 | JOECILIA PEDROSO FERREIRA | 8 | 2 | 6 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 733 | ELIZAMA PEREIRA LIMA | 6 | 4 | 6 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2550 | MARIZA LEAL | 6 | 8 | 2 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 95 | MÁRCIA COSTA BARRETO | 8 | 0 | 10 | 12 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3027 | ADRIANA BORGES DE SANTANA VILA | 8 | 4 | 6 | 12 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3387 | ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA | 8 | 4 | 6 | 12 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 343 | ROSÂNGELA NUNES DA SILVA | 10 | 4 | 8 | 9 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2207 | CELINA ROMANA CORREA DE ARRUDA | 2 | 2 | 8 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 146 | LUCIMAR BRITO DA PALMA | 8 | 2 | 2 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 3012 | DEVAIR VIEIRA DE AZEVEDO | 0 | 2 | 4 | 24 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1501 | ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES | 6 | 0 | 2 | 21 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1696 | LEONICE DOURADO ZWIRTES ANGNES | 4 | 2 | 2 | 21 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 383 | DIANA CRISTINA SOARES FERREIRA DA SILVA | 4 | 2 | 2 | 21 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2114 | MICHELE CRISTINA DE ARRUDA FIGUEREDO | 2 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2109 | KATIANE SANTOS LARA | 8 | 0 | 4 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2540 | RITA DE CASSIA BRITO DE AZEVEDO | 8 | 0 | 4 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1826 | FRANCISCA ROSIANE DUARTE DA SILVA | 8 | 2 | 2 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2405 | ADONIANE LIMA DE MORAES | 8 | 2 | 2 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 3056 | ALINE ROBERTA SANTIAGO DA SILVA | 8 | 2 | 2 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1644 | SAMIRA PATRICIA DE CAMPOS UNTAR | 6 | 2 | 4 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2153 | MARCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA FRANÇA | 6 | 0 | 6 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 361 | EDILAINE ROSA DE LARA | 6 | 4 | 2 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2870 | SELMA PEREIRA DE MORAES | 6 | 2 | 4 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1765 | EDMARA DE JESUS SILVA | 6 | 0 | 6 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 3481 | FABIANE CRISTINI PEDROSA DE FREITAS | 6 | 2 | 4 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 945 | VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES | 6 | 4 | 2 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 3448 | WILIANA VANIA TENUTES GOMES | 4 | 2 | 6 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 815 | ROSANGELA GOMES SILVA | 10 | 2 | 2 | 15 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2076 | TELMA DOS SANTOS AIRES MORAES | 10 | 2 | 2 | 15 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2226 | MARLI SEBASTIANA DA COSTA PINTO | 8 | 0 | 6 | 15 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2068 | SIMONE DUARTE SILVA | 8 | 2 | 4 | 15 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 3299 | JUCINEIA DEISY DA SILVA | 6 | 4 | 4 | 15 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 224 | ÂNGELA ANTONIA DOS SANTOS QUEIROZ | 6 | 4 | 4 | 15 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1295 | ATANILZA CAZUZA DA COSTA | 6 | 2 | 6 | 15 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2658 | ELIENE NEVES DOS SANTOS | 14 | 0 | 4 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 745 | LUCIMEIRE DA SILVA | 10 | 4 | 4 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2792 | LAURILENE RIBEIRO DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1751 | MARLLUCE SANTOS DA GAMA CARVALHO | 8 | 4 | 6 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1796 | IVANA MOREIRA DA SILVA | 8 | 2 | 8 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 3537 | ROSANIA FERNANDES | 8 | 4 | 6 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1772 | KEYLA LIMA SACRAMENTO DA CRUZ | 8 | 6 | 4 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1670 | ALCRENE SOARES CAMPOS | 8 | 2 | 8 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2527 | NILZA VIRGÍNIA DIAS PEREIRA | 6 | 4 | 8 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1481 | KARINE DE ANDRADE CORRÊA | 6 | 6 | 6 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 3336 | LILIAN GONÇALVES SOARES | 6 | 0 | 2 | 21 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 3095 | LEILIANE BORGES DOS ANJOS | 6 | 0 | 2 | 21 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2362 | MILER MIRANDA DE CAMPOS | 4 | 2 | 2 | 21 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 791 | TANIA CORSI DE SOUZA THEISEN | 4 | 0 | 4 | 21 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2790 | ELIZAENE DE PONTES BRANDAO SILVA | 4 | 4 | 2 | 18 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1830 | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SANTOS ANDRADE | 4 | 2 | 4 | 18 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 3568 | CARMEM FÁTIMA DOS SANTOS | 10 | 2 | 2 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1071 | LUIZA BENEDITA SAMPAIO BEZERRA | 10 | 0 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 672 | SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO | 10 | 2 | 2 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2940 | MARIA SANTINA SANTOS | 8 | 2 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OLIVEIRA | | | | | | | | | |
| 950 | RYLDON JOHNSON ALVES SODRE | 8 | 4 | 2 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 3145 | DIVA FERMINO DE OLIVEIRA | 8 | 2 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1965 | FERNANDA DE CAMPOS MARQUES TAQUES | 8 | 2 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1020 | WILKER CARMO ASSUNÇÃO | 8 | 0 | 6 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1431 | EUNICE BENEDITA RODRIGUES | 8 | 0 | 6 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1377 | HELIDIANE MENDES CRUZ | 8 | 4 | 2 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1082 | JANEIDE PEREIRA DA SILVA | 8 | 2 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2110 | GRACIELE PEREIRA ARRUDA | 8 | 0 | 6 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2998 | CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 8 | 2 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 3208 | ALESSANDRA ALVES DE SOUZA | 8 | 0 | 6 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 3077 | DAINNY AMANDA FERNANDES FIGUEIREDO DE CARVALHO | 8 | 2 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 708 | DAIANE REIS SANTOS | 8 | 2 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 467 | ADILES FERREIRA DA SILVA | 6 | 4 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2230 | EDSON GONÇALVES DA SILVA | 6 | 2 | 6 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1058 | NALIMY REIS DE SOUSA PEREIRA | 6 | 4 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2904 | ANA RITA DA SILVA DA MATA | 6 | 4 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2590 | VANESSA BARBOSA ROSALINO LACERDA | 6 | 4 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2543 | JOSILDA SOARES DA SILVA | 6 | 4 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 795 | TATIANE FRANCISCA HURTADO | 4 | 4 | 6 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1112 | CLÁUDIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | 12 | 0 | 4 | 12 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1774 | GEISE CRISTINA DA SILVA | 10 | 0 | 6 | 12 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 3383 | KELEN CRISTINE ROBERTO | 8 | 4 | 4 | 12 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 306 | JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 8 | 4 | 4 | 12 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 879 | EDIVANIA PEDRO DA COSTA | 6 | 4 | 6 | 12 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1332 | HUSTANY DE ARAÚJO CAMPESATO DOS SANTOS | 10 | 4 | 6 | 9 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2548 | ANA CANDIDA DA PAIXÃO FREITAS | 8 | 0 | 4 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 816 | SUÉLY PALMEIRA FERREIRA | 4 | 0 | 6 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2693 | ZEILY FERREIRA DA MATA | 4 | 0 | 2 | 21 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2587 | ADRIANA DE SOUZA NEVES | 8 | 0 | 2 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1236 | SILAS DE OLIVEIRA SOUTO | 8 | 0 | 2 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2035 | ANTÔNIO MARCELEI BATAIOLI | 6 | 0 | 4 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1861 | JUSIMEIRE AUXILIADORA PINTO VIANA | 6 | 0 | 4 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1681 | JANAÍNA LIMA DO NASCIMENTO | 6 | 0 | 4 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 443 | JUCILENE DALMAZO PEREIRA | 4 | 2 | 4 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1866 | ANDREIA DOS SANTOS | 2 | 2 | 6 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1733 | ANA CRISTINA NEVES | 8 | 0 | 4 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 3595 | ODETE MONTEIRO DA SILVA | 6 | 0 | 6 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 3085 | SORAIA SILVA DOS SANTOS | 6 | 0 | 6 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 3181 | VERÔNICA DE SOUZA LIMA | 6 | 2 | 4 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1177 | ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS | 6 | 0 | 6 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1770 | SIMONE NUNES MOTA | 6 | 2 | 4 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1973 | JULIA MARIA ALVES | 6 | 2 | 4 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2127 | MADALENA DA COSTA CAMPOS | 4 | 6 | 2 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 986 | ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA | 4 | 4 | 4 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1401 | NOELI DE LIMA NASCIMENTO | 10 | 2 | 4 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 27 | ROSIMEIRE FERREIRA MAGALHÃES | 10 | 2 | 4 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2108 | FLAVIANA PEREIRA DA SILVA SERQUEIRA | 10 | 4 | 2 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2611 | JACIMAR APARECIDA SOARES | 8 | 6 | 2 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2150 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | 8 | 4 | 4 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 551 | GIZELY PTRICIA NUNES MENDES | 8 | 4 | 4 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 3034 | GISELY DA SILVA GOMES | 8 | 2 | 6 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 208 | ELISAMA BARBOSA BARRO | 8 | 4 | 4 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1864 | EDINEIA CARVALHO DA COSTA | 6 | 2 | 8 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2667 | ANGÉLICA REGINA ALVARENGA APOLINÁRIO MORAIS | 6 | 6 | 4 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 976 | EDUARDO WALTER PINTO | 10 | 2 | 6 | 9 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 3546 | BETIJANE MARIA SAMPAIO | 4 | 0 | 2 | 21 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2943 | MARISLEY VIEIRA GOULART | 2 | 0 | 4 | 21 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 494 | BENEDITA NUNES DA SILVA | 2 | 2 | 2 | 21 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 276 | TEREZINHA MARQUES DO NASCIMENTO | 6 | 0 | 2 | 18 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 542 | GEANNE PINHEIRO SILVA ALABI | 4 | 2 | 2 | 18 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 1603 | ANDREIA ALVES DOS SANTOS TAQUES | 10 | 0 | 2 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2034 | BERENICE ILDA DE ALMEIDA MONTEIRO | 8 | 0 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 3521 | ROSINEY FIGUEIREDO DE VALOR | 8 | 2 | 2 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2721 | REGINA CÉLIA RODRIGUES | 8 | 0 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2909 | ROZIVAN GOMES FARIAS DE SOUZA | 8 | 0 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2359 | JONATTHAN ALMEIDA NEPOMUCENO | 8 | 0 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2717 | PATRICIA RODRIGUES | 8 | 2 | 2 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 1368 | TAMIRIS KETTYLIN DE OLIVEIRA GORGET | 8 | 2 | 2 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 572 | KAMILA MARMO DA SILVA ALBUQUERQUE | 8 | 0 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 3462 | VALDINETE ROCHA SILVA | 6 | 0 | 6 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2535 | ALESSANDRA FERREIRA GOMES DE MELLO | 6 | 0 | 6 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 3041 | ELEUNICE DOURADO DA SIVA SOUSA | 6 | 2 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 1904 | ANA LUCIA GERMANO ROSA | 6 | 2 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 499 | LARYSSA OLIVEIRA | 6 | 2 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 474 | JANETE MARCINA PINTO DE FIGUEIREDO | 4 | 4 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 99 | ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA | 10 | 0 | 4 | 12 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 1388 | LAURA DA SILVA AUGUSTO | 10 | 2 | 2 | 12 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 784 | DIANA XAVIER DE OLIVEIRA | 10 | 2 | 2 | 12 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2920 | NAIR SOUZA DE AGUIAR | 6 | 4 | 4 | 12 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 1558 | SIMONE PEREIRA RODRIGUES | 6 | 2 | 6 | 12 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 873 | CLAUDINÉIA RODRIGUES PADILHA | 6 | 2 | 6 | 12 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2198 | ELIZABETH DOS SANTOS ARRUDA | 6 | 8 | 4 | 9 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2682 | ANA ZAIDE AZEVEDO MARTINS | 8 | 0 | 6 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 2602 | IONARA ARLETE CARVALLHO DE ALCANTARA | 4 | 2 | 2 | 18 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 951 | JAQUELINE AQUINO DA CONCEIÇÃO | 4 | 2 | 2 | 18 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 3054 | ELANE FIDÉLIS DE CASTRO | 2 | 4 | 2 | 18 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 524 | MZAEL CARLOS AMORIM DA SILVA | 2 | 2 | 4 | 18 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 239 | IVANI RODRIGUES CHAGAS SANTIN | 4 | 0 | 6 | 15 | 1 | - | 26 | - | Desclassificado |
| 2878 | JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO | 10 | 0 | 4 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 2964 | AUXILIADORA APARECIDA CAMPOS NASCIMENTO | 8 | 2 | 4 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 1428 | DELMA MARTINS VIEIRA | 8 | 2 | 4 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 1190 | CLEYTON DE SOUZA VENTURA | 8 | 2 | 4 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 3379 | NAGELY TEIXEIRA DOS SANTOS LISBOA | 8 | 4 | 2 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 2266 | ANA PAULA COSTA CAMPOS | 8 | 2 | 4 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 1579 | APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 6 | 4 | 4 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 2655 | KAREN REGINA RAMOS DA | 6 | 2 | 6 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SILVA | | | | | | | | | |
| 3253 | ELEN MATIAS | 6 | 2 | 6 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 167 | JÚLIO CÉSAR MARTINS DOS SANTOS | 4 | 4 | 6 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 562 | SORAIA MARQUES FERREIRA | 12 | 0 | 4 | 9 | 1 | - | 26 | - | Desclassificado |
| 26 | VANIA CRISTINA RISSATO BUZELLI | 12 | 0 | 6 | 6 | 2 | - | 26 | - | Desclassificado |
| 398 | SIMONE PEREIRA DE ARAUJO | 2 | 0 | 2 | 21 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 963 | REGIANE MÁRCIA DA SILVA | 2 | 0 | 2 | 21 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 1840 | MARINALVA ROMANA PEDROSO | 4 | 0 | 2 | 18 | 1 | - | 25 | - | Desclassificado |
| 2929 | KESIA CARDOSO LOUZADA DA CRUZ | 2 | 2 | 2 | 18 | 1 | - | 25 | - | Desclassificado |
| 1214 | KAMILLA APARECIDA ADVERSI SILVA | 6 | 0 | 4 | 15 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 2570 | NILZA GONÇALVES AGUILAR MEIRELES | 4 | 2 | 4 | 15 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 3001 | ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA | 4 | 0 | 6 | 15 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 1683 | RAQUEL OLIVEIRA CUNHA | 4 | 2 | 2 | 15 | 2 | - | 25 | - | Desclassificado |
| 2619 | RAFAEL CEBALHO CAMBARA | 4 | 0 | 6 | 15 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 895 | LUZINETE PEREIRA MARTINS DA SILVA | 10 | 0 | 2 | 12 | 1 | - | 25 | - | Desclassificado |
| 2484 | CLEUSINETH APARECIDA MARTINS | 8 | 2 | 2 | 12 | 1 | - | 25 | - | Desclassificado |
| 1065 | ROSANIL MARTINS FERREIRA | 6 | 0 | 6 | 12 | 1 | - | 25 | - | Desclassificado |
| 1598 | MARTA ALVES CAMPOS BEZERRA MACIEL | 6 | 0 | 6 | 12 | 1 | - | 25 | - | Desclassificado |
| 2802 | ROZINETE ANA DOS SANTOS | 6 | 2 | 4 | 12 | 1 | - | 25 | - | Desclassificado |
| 1684 | IRACY MENDES MARTINS | 10 | 2 | 4 | 9 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 2748 | DANIELLE GERALDES CRUZ | 8 | 2 | 6 | 9 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 3175 | MARILDA DUQUE PIONTICOSKI | 8 | 2 | 6 | 9 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 3141 | JOSEMARA MORAIS MAFRA | 8 | 2 | 6 | 9 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 548 | MARILEUZA DE FÁTIMA MARTINS RESENDE | 6 | 0 | 6 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 1457 | JUCILENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA | 0 | 4 | 2 | 18 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 2116 | SUELI LOURENÇO DE ARAUJO | 6 | 0 | 2 | 15 | 1 | - | 24 | - | Desclassificado |
| 1146 | NELIA LEMES DA SILVA | 4 | 0 | 4 | 15 | 1 | - | 24 | - | Desclassificado |
| 2522 | LENI DE JESUS | 4 | 0 | 4 | 15 | 1 | - | 24 | - | Desclassificado |
| 515 | EVANIL CANDIDA MORAES DA SILVA | 10 | 0 | 2 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 600 | ALINE CONCEIÇÃO DE MOURA | 10 | 0 | 2 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 283 | KARLA CRISTINE PEREIRA | 8 | 2 | 2 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 2931 | ELIAS ALVES DE OLIVEIRA | 8 | 2 | 2 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 1038 | JUCIENE APARECIDAS DIAS | 8 | 2 | 2 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | GURAL MACIEL | | | | | | | | | |
| 1137 | LINDAMARA AMABILE CHAVES | 8 | 2 | 2 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 801 | TABATA CONCEIÇÃO FERNANDES | 8 | 0 | 4 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 2104 | ANDINA MARIA SANTOS | 6 | 2 | 4 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 3233 | MARILEI BISPO BARBOZA DA CONCEIÇÃO | 6 | 4 | 2 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 2810 | JOVELINA FRANCISCA DE SÁ MEIRELES DOS SANTOS | 6 | 2 | 4 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 1663 | LARISSA PAULA GUSMÃO SEIDLER | 2 | 4 | 6 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 2500 | SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA | 8 | 2 | 4 | 9 | 1 | - | 24 | - | Desclassificado |
| 505 | ANTONIETE PAULA PINTO DE FIGUEIREDO CARVALHO | 10 | 2 | 6 | 6 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 1533 | ERIVALDO PATRICIO IZIDRO | 10 | 2 | 6 | 6 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 38 | GRACILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA | 2 | 4 | 2 | 15 | - | - | 23 | - | Desclassificado |
| 1704 | GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO | 8 | 0 | 2 | 12 | 1 | - | 23 | - | Desclassificado |
| 3032 | JOSELINA GONÇALVES DA SILVA | 6 | 2 | 2 | 12 | 1 | - | 23 | - | Desclassificado |
| 838 | ANA AUXILIADORA RODRIGUES DE ARRUDA | 4 | 2 | 4 | 12 | 1 | - | 23 | - | Desclassificado |
| 2392 | JULIA DE ARRUDA SANTOS BOAVENTURA | 8 | 2 | 4 | 9 | - | - | 23 | - | Desclassificado |
| 3579 | VALÉRIA RANGEL | 6 | 2 | 6 | 9 | - | - | 23 | - | Desclassificado |
| 477 | SUSANA PEREIRA LENCINA | 2 | 2 | 2 | 15 | 1 | - | 22 | - | Desclassificado |
| 1288 | MARLEIDE MOUSINHO DA SILVA BENI | 6 | 2 | 2 | 12 | - | - | 22 | - | Desclassificado |
| 2900 | ANDREA CRISTINA COSTA NASSER | 4 | 2 | 4 | 12 | - | - | 22 | - | Desclassificado |
| 2242 | INES SOARES DO PRADO SILVA | 6 | 0 | 6 | 9 | 1 | - | 22 | - | Desclassificado |
| 2079 | CLEENIA JUNQUEIRA REZENDE | 6 | 2 | 4 | 9 | 1 | - | 22 | - | Desclassificado |
| 3110 | PAULO CESAR ANGELI | 4 | 2 | 6 | 9 | 1 | - | 22 | - | Desclassificado |
| 2394 | ELIANE PEIXOTO DA SILVA | 4 | 2 | 6 | 9 | 1 | - | 22 | - | Desclassificado |
| 1238 | KATIELLY REGINA DA CRUZ QUEIROZ | 10 | 2 | 4 | 6 | - | - | 22 | - | Desclassificado |
| 2695 | EDNO GONÇALVES DA SILVA | 2 | 0 | 4 | 15 | - | - | 21 | - | Desclassificado |
| 2908 | VALDIRENE FELIPA DE ARRUDA | 2 | 2 | 4 | 12 | 1 | - | 21 | - | Desclassificado |
| 2839 | MARIA APARECIDA ARAUJO | 6 | 2 | 4 | 9 | - | - | 21 | - | Desclassificado |
| 80 | THAMIRIS CRISTINA CARVALHO SILVA | 6 | 2 | 4 | 9 | - | - | 21 | - | Desclassificado |
| 1326 | AKSA RAYENNE LEITE GOMES LINO | 2 | 4 | 6 | 9 | - | - | 21 | - | Desclassificado |
| 724 | APARECIDA PIRES DE CAMARGO | 6 | 0 | 2 | 12 | - | - | 20 | - | Desclassificado |
| 2455 | EDVÂNIA SILVA DO | 4 | 2 | 2 | 12 | - | - | 20 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NASCIMENTO | | | | | | | | | |
| 3329 | ROSILENE SIMOES MIRANDA | 6 | 2 | 2 | 9 | 1 | - | 20 | - | Desclassificado |
| 1761 | ROSANA MARIA DE ALMEIDA | 6 | 0 | 4 | 9 | 1 | - | 20 | - | Desclassificado |
| 1227 | ROSELY GONÇALVES | 2 | 4 | 4 | 9 | 1 | - | 20 | - | Desclassificado |
| 1810 | GILMARA DA SILVA CONCEIÇÃO | 8 | 2 | 4 | 6 | - | - | 20 | - | Desclassificado |
| 2999 | MÁRCIA LUCIMAR DA SILVA JESUS | 6 | 2 | 6 | 6 | - | - | 20 | - | Desclassificado |
| 729 | SOELY ROSA DE LARA AMARAL | 14 | 2 | 4 | 0 | - | - | 20 | - | Desclassificado |
| 2509 | CLAUDETY ANDRADE PEREIRA | 0 | 0 | 4 | 15 | - | - | 19 | - | Desclassificado |
| 2876 | JOSELY SILVA ARAÚJO | 6 | 0 | 4 | 9 | - | - | 19 | - | Desclassificado |
| 159 | ERNESTINA PEREIRA CARDOSO DE SOUZA | 4 | 0 | 6 | 9 | - | - | 19 | - | Desclassificado |
| 2879 | EVA GERMANA DA CONCCEIÇÃO | 6 | 4 | 2 | 6 | 1 | - | 19 | - | Desclassificado |
| 1902 | ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA | 4 | 2 | 6 | 6 | 1 | - | 19 | - | Desclassificado |
| 3478 | ANDRÉA AGUIAR DE FIGUEIREDO | 8 | 2 | 6 | 3 | - | - | 19 | - | Desclassificado |
| 1594 | ROSENIL APARECIDA ANTUNES MAGALHAES | 4 | 4 | 4 | 6 | - | - | 18 | - | Desclassificado |
| 1324 | ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS | 4 | 2 | 2 | 9 | - | - | 17 | - | Desclassificado |
| 2508 | REGINA LUCIA DA SILVA | 4 | 4 | 2 | 6 | - | - | 16 | - | Desclassificado |
| 2312 | ROSALINA VICENCIA DE ARRUDA | 4 | 0 | 2 | 9 | - | - | 15 | - | Desclassificado |
| 3496 | ELY REGINA SILVA ARRUDA | 6 | 0 | 2 | 6 | 1 | - | 15 | - | Desclassificado |
| 511 | MELINA APARECIDA MONTEIRO KLEIN | 4 | 2 | 6 | 3 | - | - | 15 | - | Desclassificado |
| 2077 | KLEIA LUCIENE DA SILVA | 4 | 0 | 4 | 6 | - | - | 14 | - | Desclassificado |
| 3251 | MARIA DELCI SALES SANTANA | 4 | 4 | 2 | 3 | - | - | 13 | - | Desclassificado |
| 1645 | KATIA YAMAURA FELISARDO | 8 | 0 | 2 | 0 | - | - | 10 | - | Desclassificado |
| 2088 | MARINA DE FATIMA SOUZA | - | - | - | - | 2 | - | 2 | - | Desclassificado |
| 2986 | MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR | - | - | - | - | 2 | - | 2 | - | Desclassificado |
| 2492 | MEIRE SUZETE PENTEADO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1172 | LUIZA GORETE BARROS MARTINS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 971 | NEREIDE LEITE DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2530 | MARIA RITA GONÇALVES DA SILVA NOGUEIRA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2172 | GEIZENIL MARIA DA SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1557 | MARCIA ELIANE DE OLIVEIRA COUTINHO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 3392 | NELSINO CELESTINO DA SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1496 | LUZIA FERREIRA VAZ | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3026 | LINDONESIA LUIZ DE ANDRADE | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 871 | MARCELO DANIEL DA SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2603 | MARINEIDE DA SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2959 | ELIS ANGELA CRISTINA PINELI LIMA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 37 | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1438 | AURIZETE JUVÊNCIO DOS SANTOS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1775 | ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 56 | RITA DE CASSIA LEMES PRADO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 330 | MARISSELMA REGINA DE OIVEIRA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 3229 | DENAIR FERREIRA FRANÇA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 3070 | SUELY GERALDA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 785 | SILVANA GOMES VIANA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 69 | GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 344 | ROSEMILDA DE MAGALHÃES MARTINS SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2012 | ROSÂNGELA GARCIA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 350 | LUCIANE DO PRADO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2744 | ANGELA BARBOSA LIMA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 261 | MÁRCIA CONCEIÇÂO DE SOUZA DE JESUS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2601 | MARCIA ROSA FERREIRA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1372 | ELIANE CORRÊA DE SOUZA ANDRADE | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 437 | RENATA GOMES RIBEIRO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1312 | ROSELANDIA SILVA COSTA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2096 | ROSIMEIRE RODRIGUES NARDES DE CAMPOS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1067 | MARLICE CRISTINA DE MIRANDA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 881 | MARCIA BATISTA SALES | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1586 | EDIVANIA NOVAIS DOS SANTOS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 3114 | EDLAINE APARECIDA STORTI DO CARMO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2762 | IAMARA RODRIGUES MAZUCHINI | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 3369 | DAMILTON DINIZ TOMAZ | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 31 | ADRIANA PINHEIRO DA MATA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 737 | ROSALINA DA SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 162 | KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 870 | LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3245 | DAYANE GOMES RODRIGUES NUNES | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1575 | NUBIA MARINHO DE CARVALHO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2837 | ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 942 | ALINE REGINA DOS REIS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 480 | SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 5 | SILVANA CALAÇA CRUZ MOURA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2329 | KELLY RODRIGUES LEITE | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 3038 | VANESSA DE JESUS NERI | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 550 | FÁBIO DA SILVA FRAGOSO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 862 | NAYARA RODRIGUES GODOIS PERON | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 547 | SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1639 | RAFAEL CURZEL MONTE | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 1257 | MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 654 | APARECIDA AMORIM SANTOS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 544 | LUCIANE MORAES DA SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 540 | ONESIELLI ARRUDA SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2753 | PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2237 | PAOLA JESSICA DE ARRUDA SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 378 | JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 52 | NATYLA DAYANA DIAS CARNEIRO SATURNINO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 154 | BIANCA NELES SANTOS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 3281 | RODRIGO BUENO DE FREITAS | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 2972 | BENEDITA GOMES CORREA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 629 | CLEONICE AVELINA PEREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 201 | CLEMENTINA LEMES DE PÁDUA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1513 | MARTA LUIZ RAMOS PAULA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3567 | NORMA IZABEL GARCIA BELÉM | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2643 | FATIMA MARIA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2772 | REGINA CENTURION GAMBARRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 623 | LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3498 | JANETE APARECIDA MATIAS NUNES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3424 | SANY OLIVEIRA BORGES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1309 | JEANE VASCONCELOS DA CRUZ | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2129 | MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1277 | ELIETH SOUZA FONTES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3584 | TERESINHA APARECIDA NUNES CUNICO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 538 | TÂNIA SILVA DE ANUNCIAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 341 | IRIS MARAISA ALEXANDRA DE CASSIS SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 83 | NEURACI RITA DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1786 | MÁRIO FERNANDO GOMES PAEL | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2957 | MARIA JOSÉ FURTUNATO DA FONSECA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1373 | JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 788 | SONIA APARECIDA RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 264 | DORANIL HERCULANA DA CONCEIÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3528 | SILVANA BEZERRA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2415 | CARLA CRISTINA ELHAGE SERAFIM | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3115 | MARCILENE CORREIA DE ALMEIDA FREITAS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 989 | REGINA APARECIDA DE ARAUJO AMORIM | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1175 | NUR OMAR ABED | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2992 | NOEMY DURVALINA DE CASTILHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3471 | EDITE ALVES DE FRANÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3573 | MARINEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 863 | CRISTINA PAES DA SILVA CARMO BRITO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1442 | MARILDA DA SILVA RESENDE CHIUCHI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1209 | CLEONICE RIBEIRO DO NASCIMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3430 | LAURENI DE SOUZA PEREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1432 | ROMILSON SANTANA DE MOURA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 581 | TEREZINHA MOREIRA LEITE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1764 | LISABETI SOUSA DE ALMEIDA OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3558 | LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 525 | GONÇALINA MARIA DE JESUS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2720 | PATRICIA REJANE VALÉRIO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1133 | ZILDA SOARES DOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SANTOS | | | | | | | | | |
| 421 | GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1107 | ROSANE ANDRADE DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 913 | ELISAMA TEREZINHA TURATTI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 669 | JEANE ALVES DE MELO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 920 | ELAINE CILENE DE MAGALHÃES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3350 | SANDRA ANTONIA VIEIRA PINTO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 584 | MARCIA LEITE DA COSTA GOMES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1801 | ALEXSANDRA LIMA DE FRANÇA DAGOSTO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 773 | MARILZA RODRIGUES SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 34 | ETELVINA DE PAULO ANDRADE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2157 | MARCIA CRISTINA FARIA DE CARVALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1306 | VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1054 | VANUZA DE OLINDA LINHARES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1130 | MERCIA CARVALHO TEIXEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1300 | JOELY MARIA DE MAGALHAES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2101 | GISELY FERREIRA DE SOUZA PONTES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2850 | LOACIR PITMAN MARTINS DE SIQUEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1362 | FABIANA APARECIDA DOS SANTOS DIAS SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3441 | MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 39 | FREDERICO AMANCIO DE CARVALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 278 | MARILZA SILVA CAMPOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2219 | MARCIA MARQUES VILELA PEREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 579 | ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 486 | LAUDICEIA ROCHA AMENDOLA DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1465 | JAQUELYNE ANDREA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1301 | NELBA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1297 | ROSICLEI MARIANA DE FREITAS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1260 | CRISTIANE DE PAULA AZEVEDO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 500 | ROSÂNGELA FIGUEIREDO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MOREIRA DA SILVA | | | | | | | | | |
| 74 | ADRIANO MELO AGUIAR | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 516 | ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2113 | ÁDILA RIBEIRO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1331 | LUANNE GRAZIELA SIQUEIRA SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1266 | SHIRLEY REGINA DE SALES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1123 | MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 616 | TEREZINHA LEITE DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 947 | ANGELA MARA BRUGNAGO AYALA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 419 | CRISTIANE DELGADO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3591 | SELMA SOUSA DIAS FERREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 513 | GILMAR SILVA DO NASCIMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 985 | ELIZABETH CRISTINA SANTANA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 523 | EDIEL PEREIRA DE MACEDO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 932 | DANIELA CHAVES RODRIGUES MORAES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 422 | DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2268 | TATIANE LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 101 | NÚBIA MARIA DO NASCIMENTO SSOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 152 | SILVANIA MARQUES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2453 | CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 766 | GILBERTO MANICA RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2474 | SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1320 | WANDA CARDOSO DIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1535 | VANESSA CANAVARROS DE SOUZA STOLPE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1004 | ALINE DE ALENCAR CERRI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2005 | ADRIANA DE MORAES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3407 | RENATA DE MATOS TONIM | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3465 | LAURA PINTO DE CARVALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1880 | ELLEN ADRIANE SOUZA CLEMENTINO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1023 | FERNANDA MARIA LOUZADA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 483 | MARIA DOMINGAS DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1189 | RENATA MONTEIRO FONTES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3035 | JOANETH ERICA DE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BARROS BRITO | | | | | | | | | |
| 739 | MERIELLE RODRIGUES DE MELO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3345 | SUZAMAR LEAL DE BARROS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 641 | ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 753 | LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2179 | CLÁUDIA SIMONE LIMA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 164 | KEITY DANIELE TEIXEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 297 | JULIANA CAVALCANTE DE ARAÚJO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 82 | MOISES FRANCISCO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3389 | VANILDE MARIA MINIKOSKI CARVALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 57 | GLEUSA APARECIDA JESUS CORTEZ | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1050 | LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 972 | PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 755 | ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 735 | ELIZABETE DA PAIXAO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1369 | NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2244 | ROSENIL SANTOS XAVIER DE ARRUDA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3450 | MARILEIDE GONÇALVES SCHURING MONTEIRO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1055 | EDINEIA ESTELITA RIBEIRO NEVES CAVALCANTE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3433 | RENILDA  ARTIAGA MOTA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2733 | SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2857 | KATYANY ARAUJO LOPES MACHADO  ROSA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2692 | TEDNA DOS SANTOS CARDOSO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1344 | ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3090 | CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 18 | EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 809 | ELAYNE BARBOSA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 61 | ADRIANA RODRIGUES DE BARROS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 118 | CLAUDINÉIA APARECIDA MORALES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2450 | TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 723 | MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1261 | SIMONE AUXILIADORA RODRIGUES DE PÁDUA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3247 | OLAVO FERREIRA MACHADO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1856 | ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 652 | MARICREIDE GOMES DE CAMPOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 722 | ROSINETE CÂNDIDO MORAES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2250 | GISÉLICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2558 | LAURA SILVA DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1848 | RISEILE REZENDE DE MORAIS ABREU | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1109 | ANA PAULA KONRAD | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 92 | ARIEL ASSIS SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1061 | JAQUELINE DE LIMA SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2015 | LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS SOBRINHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1659 | ERICA REGINA AMORIM DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3308 | LILIAM OLIVEIRA TELES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 545 | KELY CRISTINA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 97 | LORIETE MARQUES EVANGELISTA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 582 | CLEIDIVANIA PINHEIRO DE LIMA FUZZETTI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1096 | LUCIMARA LEITE DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1084 | ROSILENE DA SILVA CAMPOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 716 | GEBERSON DOMINGUES NORO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 363 | KELLE CARLOS MINOTT LAGES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2961 | CHRISTIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA JARDINI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 346 | SERGIO MURILLO MACEDO DE ARAUJO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3410 | GLEICE DA SILVA ANDERSON | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 414 | EUCILENE DE BRITO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2422 | EDVANIA JOSE ALCANTARA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1275 | ANTONINHA RODRIGUES DA ROSA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1413 | CLARITA MAIDANA ROCHA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 79 | ZELIA MARIA MARCHIOLI ZORZATI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1002 | CRISTIANE DA SILVA SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1242 | ILSON FRANCISCO DE PAULO SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1417 | ANDREIA PAULA DE CARVALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3464 | SILVANA SANTOS SILVA TOMAZ | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3098 | SIMONE MARIA DE CAMPOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2563 | JUNIOR DE SOUZA COSTA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1381 | JANAINA DE FREITAS CADIDÉ | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 960 | VANESSA IRACEMA BONFA RIBEIRO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3220 | GLEICY KELLY FERREIRA DE LIMA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1215 | SOLANGE FERREIRA DA COSTA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1168 | ELIZA LAZAROTTO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1328 | ARINETE DIAS DE CARVALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1118 | CRISTINA DE SOUZA PRENÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2905 | ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS ALVES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 459 | WANDERLEI PEDROZO SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1760 | ANDRÉIA LUIZA MELO DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 441 | MICHELE SOARES CAVALCANTE SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1179 | WEDER ROGÉRIO DA COSTA VIEIRA DIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1305 | NILZA GABRIEL DE JESUS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 574 | MICHELI DE ARAÚJO GOUVÊIA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2994 | JARBAS OLIVEIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 897 | LEILA NERES DA SILVA CORREA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1371 | LUCILENE ALVES DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 867 | VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 44 | ZAINE DA SILVA XAVES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1657 | ANA CARLA SILVA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3192 | GISELE SOUZA MATOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3236 | JAKELINE SIQUEIRA FAVRETTO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2350 | GILAINE PADILHA ARAÚJO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 42 | SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 613 | MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1220 | ROSANA FRANCISCA DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 552 | CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3527 | RODRIGO DIOGO VIDAL | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1969 | VESLÃINE CARLA GONÇALVES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 720 | DÉBORA FERREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 994 | TACIANA DE CARVALHO MONTEIRO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 90 | ELIARA APARECIDA DE JESUS GOMES LEITE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 88 | SHIRLEI FRITZ DE OLIVEIRA VALADÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1106 | EDILÉIA FÁTIMA DE PINHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 655 | WANDERSON RODRIGUES MIRANDA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 885 | JOSIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 221 | VANESSA CRISTINE CAETANO ROSA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2481 | BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 109 | JULIANA SILVA BISPO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 845 | LUANA PEREIRA LEITE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 497 | JAQUELINE BATISTA GARCIA CORREA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2859 | CRISTINA DA CRUZ PESSOA LASKE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 286 | JOCASTA ALVES DA SILVA CONCEIÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3518 | ADAO LUIS ARRUDA BASTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 692 | AMARILDO FERREIRA DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2018 | ANA PAULA HILGERT DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3366 | TATIANA CEZARIA SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 648 | ALINE LETICIA ALVES MENDES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1285 | LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 981 | DIANIFER SOARES COSTA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2607 | GENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 91 | NAIANA ALVES MARTINS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3289 | JORGE LUIS DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 25 | ROSANIA DOS SANTOS FERREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1936 | DÉBORA CARDOZO RAMIRES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 857 | FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 800 | MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS RAMIREZ | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2060 | CELSO DA SILVA DE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | QUEIROZ | | | | | | | | | |
| 3555 | WILDIANE SILVA SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2746 | JUCINEIA SERENATO DE OLIVEIRA PENHA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 302 | MARILZA GOMES DE CAMPOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 573 | MORGANA GLÓRIA DA SILVA VAZ GUIMARÃES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 296 | ANA CECILIA MAGARINO PINILLOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2 | FLÁVIO DA CRUZ RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1906 | DAVID ANDERSON BARBOSA RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3340 | RITA BARBARA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 67 | ARIELE FERNANDA ANTUNES DIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 822 | ANTÔNIO SÉRGIO PENHA DE CARVALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1360 | EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 709 | GLEISSE SILVA SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 214 | ROSILMA RIBEIRO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 392 | ROSILDA RIBEIRO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1246 | WASHINGTON DIEGO DO CARMO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3131 | LUCAS ROSA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1152 | RENATA DE MORAES OILVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 129 | ANA PAULA LEMES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 160 | JONY WESLEY SANTOS SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2605 | FABIANA CRISTINA NOBRE DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 507 | KEIRIELLY KRISSY BEZERRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2357 | CAMILO HERMOGES JÚNIOR | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 360 | JUCILENE NEVES DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2681 | HÉLLIDE TÂNY PAIXÃO DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2439 | LAURENTINA RIBEIRO DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 833 | JÉSSICA FALCONI GARCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 688 | SUESLLEM MARQUES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3002 | CHAYEND ROCHA RAMOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 843 | DAIANE LETÍCIA DA SILVA ALVES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 686 | NEULIANE ALVES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2124 | LEIDIMAR DA SILVA GONÇALVES DE JESUS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3451 | KRISTYAN WESLLEY EICH DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3453 | JANDELYNE RAFAELA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PEREIRA PAGNUSSATT EUBANK | | | | | | | | | |
| 1299 | DANIELLY CRISTINA CIPRIANI COUTO PEREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 181 | CAMILE BERNARDO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 919 | THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3089 | JESSICA RAFAELLA DE ANDRADE E SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 315 | ATAIDE DA COSTA JUNIOR | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 876 | LUANA SILVA MARCACINI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1262 | ARIADNY CRISTINA LOPES LIMA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3120 | HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1776 | MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 964 | JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 792 | MARIA HELENA PADILHA FRANÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3495 | ANA CAROLINE BARROS LIMA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 639 | GESICA DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 14 | CAROLINNE CHRISTINA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 855 | THAINA CAIXETA FARIA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 681 | DYEINE LORRAYNE DIAS PAIXÃO FERREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3073 | ANA PAULA MALTA RODRIGUES BRAGA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 760 | JOSE LUCAS FRANÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2203 | PATRICIA MARIA SALES ARAUJO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 529 | WEILA DOS SANTOS FERREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 415 | ELIUDE DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 247 | ALINE PIRES DE CARVALHO CRUZ | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3490 | JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1048 | ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 555 | MICIANY SOARES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1350 | LILIAMAR ALVES DE SOUSA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1314 | NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1159 | SABRINA DE CASTRO QUEIROZ | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2064 | NATHÁLIA OLIVEIRA DEFENDE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 122 | NATANIA ALVES MARTINS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1272 | CAROLINA DOS SANTOS SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3534 | AYNNE FRANCYELE GOMES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VENTURA | | | | | | | | | |
| 179 | RHAYLLEN MIRIAN DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 779 | ANA CAROLINA CORREIA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 342 | GIULYANE PANLANDIM SANTANA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 645 | VANDA FREITAS HENRIQUE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 254 | CAMILA HEMING | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 666 | ANA CLAUDIA RODRIGUES ALVES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1290 | ANA CAROLINA SANTOS DE LORENA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 798 | TAMYLLA AUZEIDE NASCIMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 391 | MARIA PAULA ALMEIDA CARREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 426 | JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 387 | BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1256 | EMYLLY DA SILVA MELLO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 322 | EVELLYN MARILAINE MASCARENHAS ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 624 | RHAYNARA GRIGRORIO DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2389 | EDINA APARECIDA DE MATOS OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

**002 - 002 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - POLO I - POLO I – PROF.ª IRENE FERREIRA, JJ, CÓRREGO DO CAMPO.**

| INSC. | NOME | POR | MAT | CGE | CESP | TIT | RED | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2086 | ANA PAULA DE ANDRADE VIANA | 12 | 6 | 4 | 30 | 1 | 80 | 133 | 1º | Classificado |
| 575 | PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA | 12 | 8 | 8 | 30 | - | 50 | 108 | 2º | Classificado |
| 3068 | FATIMA MARIA FERREIRA | 8 | 4 | 8 | 33 | 1 | 50 | 104 | 3º | Classificado |
| 2155 | ELIANE APARECIDA DA SILVA | 12 | 2 | 6 | 30 | - | 50 | 100 | 4º | Classificado |
| 3577 | GLENDA TAIARA ALMEIDA ELIAS | 16 | 6 | 4 | 39 | - | 20 | 85 | - | Desclassificado |
| 1568 | SUELENI GOMES DE FREITAS | 14 | 6 | 4 | 27 | 1 | 20 | 72 | - | Desclassificado |
| 1592 | ANA MARIA LEMES DE ARRUDA | 8 | 4 | 4 | 33 | - | - | 49 | - | Desclassificado |
| 3371 | ALEXANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO VIEIRA | 10 | 2 | 6 | 30 | 1 | - | 49 | - | Desclassificado |
| 313 | ALEXSANDER SALES DE AMECÊ | 6 | 2 | 6 | 33 | 1 | - | 48 | - | Desclassificado |
| 2921 | BEATRIZ GREGÓRIO OLIVA | 12 | 0 | 6 | 30 | - | - | 48 | - | Desclassificado |
| 2575 | JAMITA TELES ROCHA | 12 | 2 | 6 | 27 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 2741 | JESSICA BESSA DE SOUZA VILELA | 12 | 4 | 6 | 24 | - | - | 46 | - | Desclassificado |
| 470 | FABIANA JANETI CAMPOS | 8 | 4 | 2 | 30 | 1 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 3315 | CARMEM MARCIELLEN | 4 | 2 | 4 | 33 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PEREIRA | | | | | | | | | |
| 1888 | LUIZA TORIANI DE OLIVEIRA | 10 | 0 | 6 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1520 | LAURA MARIA DE SÁ NAZARIO DA SILVA | 10 | 2 | 8 | 24 | - | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1578 | LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA | 12 | 2 | 4 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 376 | CLAUDIANE ALVES DE CARVALHO | 10 | 4 | 4 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1151 | KATIA SIRLENE DE MENEZES | 6 | 4 | 8 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1120 | KAROLINE THAÍS CAMPOS CASTRO | 12 | 4 | 6 | 21 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1114 | ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA | 8 | 0 | 6 | 27 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 626 | RAYANE CARDOSO DE BARROS | 8 | 2 | 8 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2301 | ESTER MINSON GOMES QUEIROZ | 10 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2764 | GRAZIELE BARROS LOPES | 8 | 0 | 6 | 27 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1097 | VALQUIRIA CABRAL DA SILVA | 8 | 0 | 6 | 27 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 1469 | JOCINEIA FERREIRA DA COSTA MORAIS | 10 | 2 | 4 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2323 | MARIA ESTELA FERREIRA DE MIRANDA | 10 | 0 | 6 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 954 | DAVI SOUSA SILVA | 12 | 0 | 8 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 3332 | JÚLIO CÉZAR PALHANO DA SILVA | 10 | 4 | 6 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 150 | RAIMUNDO DE SOUSA FILHO | 10 | 4 | 6 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 3507 | TUANY GONÇALVES DE MOURA | 12 | 8 | 6 | 15 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2214 | ERLANE RAFAELA DE ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA | 4 | 2 | 4 | 30 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2390 | SILVANI SOUZA SILVA | 2 | 4 | 4 | 30 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 793 | LUCIANA SILVA DA COSTA | 10 | 2 | 6 | 21 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 230 | DEDIANI SANTOS FREIRE | 12 | 2 | 4 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2572 | ROSIMEIRE ZEFERINA DA ROSA | 6 | 2 | 2 | 27 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 35 | ANA KAROLYNE CANDIDO | 6 | 0 | 4 | 27 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 3276 | SUZELY APARECIDA DA SILVA | 8 | 2 | 4 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1885 | DINAIR GOMES DA SILVA | 8 | 4 | 4 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 388 | ESTER ANTONIO DA SILVA | 6 | 6 | 4 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 3072 | CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES | 12 | 2 | 6 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 1463 | MARIANA LARA DE SIQUEIRA | 8 | 2 | 10 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 3335 | ELIDA ROCHA FERREIRA | 2 | 4 | 6 | 24 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 568 | RIVANILDO DE BARROS MELO | 12 | 0 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 369 | VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1103 | JANAINA FERNANDA PESSOA RIBEIRO | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1627 | ANA SAVELLI VILA REAL COSTA SANTOS | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2368 | EDINALVA EDIENE DE OLIVEIRA | 10 | 4 | 4 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1754 | JORGIANE COELHO DA SILVA RONDON | 10 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 770 | W ELIVELTON FARIA DA SILVA | 10 | 4 | 4 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 1176 | MARIVANI SPIRONELLO | 6 | 4 | 8 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 3227 | NATALINO BATISTA DE SIQUEIRA | 8 | 2 | 2 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2036 | CLAUDETE SANTA DA SILVA | 8 | 0 | 4 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1613 | DANIELA CANDIDA DE SOUZA | 8 | 0 | 4 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2511 | LUARA KAWANA MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA | 4 | 2 | 6 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2197 | DIANA VILAS BOAS | 12 | 2 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 694 | LETIENE MACHADO CRUZ DE ALMEIDA | 10 | 2 | 6 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1165 | NEUDA SOUZA CALDEIRA | 10 | 2 | 6 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 939 | BRUNA DE OLIVEIRA ALVES | 6 | 4 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 743 | IAPISSARA DOS SANTOS SILVA MENDES | 10 | 0 | 6 | 18 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1529 | CIDENE ALVES MOREIRA | 10 | 8 | 4 | 12 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 11 | ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO | 4 | 0 | 6 | 24 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 3589 | FABIA PEREIRA DE FREITAS | 4 | 4 | 4 | 21 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2046 | DJHELLY ELIZELENE SOUSA SANTANA DO NASCIMENTO | 8 | 2 | 6 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1197 | ELOIZA ALVES MARTINS | 6 | 4 | 6 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 936 | GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTANA | 10 | 4 | 4 | 15 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 191 | ANGEL AUXILIADORA GREGORIO DA SILVA | 8 | 6 | 4 | 15 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2295 | JOSIANE BORGES DE SOUZA | 12 | 4 | 6 | 12 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 3152 | CLÉIA CARDOSO GONÇALVES | 4 | 2 | 2 | 24 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 394 | ELIZABET BATISTA DE ALMEIDA | 6 | 2 | 6 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 3062 | PATRÍCIA SOARES CORE DE FRANCA | 6 | 4 | 4 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 495 | SAMUEL SOUSA DE SANTANA | 10 | 6 | 2 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 3541 | ERIKA DA SILVA GOMES E SILVA | 8 | 0 | 10 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2660 | GENI SILVA RAMOS | 6 | 2 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2657 | APARECIDA DA MATA SILVA CAMPOS | 6 | 2 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2955 | VALTERLI DO PRADO GUALBERTO | 6 | 4 | 4 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2557 | IÊDA CESARIO DE LIMA | 4 | 6 | 4 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2774 | MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES | 4 | 4 | 6 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 149 | LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS | 8 | 2 | 6 | 15 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 1126 | JOSIANE SILVA DOS SANTOS | 8 | 2 | 6 | 15 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2083 | MARLI RODRIGUES DOS SANTOS | 8 | 0 | 2 | 21 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2138 | RUTH DO NASCIMENTO GONÇALO FILHA | 10 | 0 | 2 | 18 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 462 | MARIA MARIANA BATISTA | 10 | 2 | 4 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 1291 | ELIETE ONOFRE | 6 | 0 | 2 | 21 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 601 | ANDRESSA KELY FIGUEIREDO DOS SANTOS | 6 | 2 | 4 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 98 | DORACI MIO DE JESUS BORGES | 8 | 2 | 4 | 15 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 3097 | ADEMILSON ALVES MARTINS | 10 | 2 | 6 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 203 | CAROLINA SEGATO DE VECCHI | 10 | 4 | 4 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2978 | BYANCA FERREIRA COUTO | 10 | 0 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 1490 | ANA GUIA LEMES DE ARRUDA | 8 | 2 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2080 | CARME MAMORÉ GONÇALVES | 8 | 0 | 8 | 12 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 168 | MARIA DE FÁTIMA FURTADO | 10 | 4 | 6 | 9 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 3128 | ROSELY MARIA DA SILVA ALVES | 8 | 0 | 2 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2027 | MARINEIDE DOMINGA DE SOUZA | 8 | 0 | 2 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1833 | MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES | 8 | 2 | 2 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2820 | NILMA CONCEIÇÃO BRANDÃO DOS SANTOS | 6 | 2 | 4 | 15 | 1 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 786 | RENATA DOS SANTOS GUEDES | 10 | 0 | 6 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2186 | LIDIANE CAVALCANTE SANTANA | 8 | 4 | 4 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2430 | VILMA FERREIRA SANTANA | 12 | 2 | 8 | 6 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 1522 | ATACILHA DA CRUZ CORREA | 4 | 2 | 2 | 18 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2401 | DJALMA FRANCISCO DO NASCIMENTO | 8 | 0 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 3301 | LUCIENE MARIA DOS SANTOS LARA | 6 | 4 | 2 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 620 | PAULA CARDOSO BORBOREMA CRUZ | 4 | 4 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2061 | CLAUMIRANDA BATISTA LIMA | 10 | 2 | 4 | 9 | 1 | - | 26 | - | Desclassificado |
| 1497 | MARIA ROSA HENRIQUE FIATEKOSKI | 6 | 0 | 4 | 15 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 471 | MARINA SANTANA DA SILVA | 2 | 4 | 4 | 15 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 1281 | ANTÔNIA APARECIDA SANTOS SILVA | 6 | 4 | 2 | 12 | 1 | - | 25 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2598 | NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS | 8 | 2 | 6 | 9 | - | - | 25 | - | Desclassificado |
| 3074 | MARIA HELENA DA CRUZ DE MELO | 4 | 2 | 6 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 2299 | ANA CECILIA MORAES ASCHAR | 8 | 0 | 6 | 9 | 1 | - | 24 | - | Desclassificado |
| 2240 | CLESMIRA LIARIA DE PAULA | 6 | 4 | 4 | 9 | 1 | - | 24 | - | Desclassificado |
| 922 | REGIANA MARIA DE ARRUDA SANTOS | 4 | 2 | 2 | 15 | - | - | 23 | - | Desclassificado |
| 796 | IRANI MENDES DE JESUS | 4 | 2 | 2 | 15 | - | - | 23 | - | Desclassificado |
| 2652 | DEBORA DIANE DE ALMEIDA | 4 | 0 | 4 | 15 | - | - | 23 | - | Desclassificado |
| 1909 | RICARDO BATISTA DE SOUZA | 2 | 6 | 2 | 12 | 1 | - | 23 | - | Desclassificado |
| 2258 | MARIA IZINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS | 10 | 2 | 4 | 6 | - | - | 22 | - | Desclassificado |
| 1690 | SUELY BATISTA DE LIMA ALVES | 10 | 0 | 2 | 9 | - | - | 21 | - | Desclassificado |
| 1375 | ESTER MARTA DOS SANTOS | 6 | 0 | 2 | 9 | 1 | - | 18 | - | Desclassificado |
| 325 | ROSELAINE RODRIGUES DA CRUZ | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 802 | DARIANA ESTEFANIA MELO DA SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 285 | ALINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA DIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3337 | DENIZE DE JESUS GONÇALVES TEIXEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1734 | IVANA NUNES DA CUNHA TAQUES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1437 | SEBASTIÃO DA GUIA DE SIQUEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2235 | NEMA APARECIDA DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2187 | ERMELINDO APARECIDO SIMÃO COELHO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2200 | MARIA AUXILIADORA SANTANA DE ALMEIDA SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1626 | JEICE LAURA DE BARROS GIUGNI QUEIROZ BARBOSA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 448 | JOELMA VEIGA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 841 | MARCIA CERQUEIRA FERNANDES MUNIZ | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1395 | VERONILDES PAZ PEDROSA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1248 | CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2649 | DAMARIS DOS SANTOS CORREA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2536 | JANDYRA SILVA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1155 | JULIANA DA COSTA MARQUES CAMPOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1593 | ELIZA DA SILVA GARCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BORGES | | | | | | | | | |
| 2985 | NEUSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1268 | SUZYENE FERNANDA CRESQUI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 834 | WAENE DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3216 | JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 428 | VALQUIRIA PATRICIA SILVEIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 734 | JULIANA FERNANDES GUIMARÃES ROCHA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2577 | CARMOZA SANTANA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1709 | MARYELEN EVILLY REIS DE AMORIM | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2912 | KEMILY BRUNA DA SILVA RONDON | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

**003 - 003 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - POLO II - POLO II – SANTA HELENA, CASCA III E ÁGUA BRANCA.**

| INSC. | NOME | POR | MAT | CGE | CESP | TIT | RED | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA | 14 | 4 | 2 | 33 | 1 | 90 | 144 | 1º | Classificado |
| 520 | ANDREIA FRANCA GEREMIAS | 14 | 2 | 4 | 33 | - | 80 | 133 | 2º | Classificado |
| 1506 | WALDYRENE BENEDITA FERREIRA MARTINS | 10 | 4 | 8 | 30 | - | 80 | 132 | 3º | Classificado |
| 73 | JOISE CAMILA ROCHA ANDRADE | 12 | 4 | 4 | 30 | - | 50 | 100 | 4º | Classificado |
| 1047 | ROSIMEIRE FERREIRA GOMES LOMBARDO | 12 | 2 | 4 | 27 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |
| 1349 | JOSE EDUARDO CHAGAS FERREIRA | 6 | 4 | 8 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 2674 | KACILDA COELHO LEANDRO | 14 | 2 | 8 | 21 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1759 | FRANCIANE LIBERALI | 14 | 2 | 6 | 21 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 3339 | AMANDA APARECIDA BARBOSA | 12 | 6 | 4 | 21 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2356 | CARLA ALVES BATISTA FONTANA | 12 | 0 | 4 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2093 | ROSELENE SOARES DOS SANTOS | 12 | 6 | 4 | 18 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 100 | ELISE MARIA RODRIGUES FRANÇA | 10 | 2 | 2 | 24 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 604 | JENEFFER ALVES DE ALMEIDA BRITO | 10 | 4 | 4 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 3346 | SELMA HELENA MARTINS DA SILVA | 8 | 2 | 8 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 3030 | DORCA DIAS FERREIRA DA SILVA | 10 | 0 | 4 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2591 | WANDA CARDOSO DIAS | 6 | 2 | 6 | 24 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2952 | JOSEFA MARIA DE AMORIM | 8 | 2 | 10 | 18 | - | - | 38 | - | Desclassificado |
| 949 | MARIA AMELIA LARA DE | 8 | 4 | 6 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MELLO | | | | | | | | | |
| 3159 | MARIA FERNANDA ALVES | 6 | 2 | 4 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2690 | AMANDA NADIA VULPINI | 12 | 2 | 2 | 18 | 2 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1264 | ODAIL SEBASTIÃO DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 20 | JUCINETE TEREZINHA LEITE DA SILVA | 10 | 4 | 6 | 15 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 848 | ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | 6 | 4 | 4 | 21 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 3080 | BEVANILDES DE PONTES SILVA DOS SANTOS | 12 | 2 | 2 | 18 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2761 | GERALDO DOS SANTOS DIAS | 10 | 4 | 6 | 15 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2631 | ROSA MARIA SAMTOS MAIATE | 8 | 2 | 6 | 18 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1032 | VANIA FERREIRA DE FRANÇA MORAIS | 12 | 4 | 2 | 15 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 50 | MARCIANARODRIGUESDOS SANTOS LIMA | 2 | 4 | 6 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1929 | AUREA SILVA KLOCK | 10 | 2 | 2 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 1079 | LUCILEIA DOS SANTOS LIMA | 14 | 2 | 2 | 15 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2152 | MARILENE GOMES DE MORAES KOBERSTAIN | 10 | 0 | 4 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 384 | ANA CRISTINA FÉLIX DOS SANTOS ROCHA | 10 | 0 | 4 | 18 | - | - | 32 | - | Desclassificado |
| 2875 | VANUSA EVANGELISTA DA SILVA BRITO | 10 | 4 | 2 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 3365 | ELIZABETE FERREIRA SOARES | 8 | 2 | 6 | 15 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2477 | MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2958 | CRACIELLI SOUZA VIEIRA | 8 | 2 | 4 | 15 | 1 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 1821 | TEREZINHA ANGELA DA SILVA | 8 | 0 | 2 | 18 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2259 | JOANA SOLIS PARABAS PEREIRA | 6 | 0 | 4 | 18 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2584 | DÉBORA CRISTINA GOMES OLIVEIRA DA SILVA | 8 | 0 | 6 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2464 | RENATA FRANCO MELGADO DO NASCIMENTO | 12 | 0 | 4 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2056 | JOCIELE MARTINS DE SOUZA GREVE | 8 | 2 | 2 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2496 | NELIMAR MARIA DIAS MARTINS | 6 | 2 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 3237 | MARILENE ALVES DA SILVA | 10 | 0 | 4 | 12 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 1205 | NATALIA BORGES DE MIRANDA | 6 | 4 | 4 | 12 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 3538 | MADALENA PEREIRA DE FREITAS | 8 | 0 | 4 | 12 | 1 | - | 25 | - | Desclassificado |
| 2809 | ANA LIDIA FREITAS DE OLIVEIRA | 6 | 0 | 6 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 3341 | NEURACI APARECIDA DE AMORIM | 2 | 0 | 6 | 15 | - | - | 23 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1852 | JOELMA DA SILVA ALBERNAZ | 8 | 2 | 2 | 9 | - | - | 21 | - | Desclassificado |
| 1499 | HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2 | 2 | 2 | 12 | - | - | 18 | - | Desclassificado |
| 2822 | MARIA ALVES BATISTA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 110 | MARCIA GERACINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 553 | KELLY CRISTINA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 202 | MARCIA BECALLI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3357 | TATIANE ALVES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3321 | JOEL MIRANDA DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

**004 - 004 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - POLO III - POLO III – PROF. JACONDINO BEZERRA, PROF. ELBA XAVIER, CRISTO REI**

| INSC. | NOME | POR | MAT | CGE | CESP | TIT | RED | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | WALACI MAIK CASTRO DE JESUS | 8 | 8 | 8 | 42 | 2 | 80 | 148 | 1º | Classificado |
| 1015 | CAIQUE DOS SANTOS SILVA | 12 | 0 | 8 | 39 | 2 | 50 | 111 | 2º | Classificado |
| 1525 | DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA | 14 | 4 | 6 | 24 | 1 | - | 49 | - | Desclassificado |
| 454 | JUCILENE PEDROSO FERREIRA | 8 | 4 | 6 | 30 | - | - | 48 | - | Desclassificado |
| 1464 | PLÁCIDO ELOY DA PAIXÃO NETO | 10 | 4 | 6 | 27 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 1595 | ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA | 10 | 2 | 4 | 30 | 1 | - | 47 | - | Desclassificado |
| 2635 | VALDINEI MONTALVAO | 8 | 4 | 8 | 27 | - | - | 47 | - | Desclassificado |
| 3548 | MARIA APARECIDA RODRIGUES | 12 | 4 | 8 | 21 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |
| 12 | AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIQUEIRA ROCHA | 10 | 6 | 8 | 21 | 1 | - | 46 | - | Desclassificado |
| 268 | CARLA ANDRELINA PINHO DA SILVA | 12 | 2 | 4 | 27 | - | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1426 | NÁDIA MONALISE SANTOS DE BURGO | 12 | 2 | 6 | 24 | 1 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1523 | CÂNDIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA | 10 | 2 | 8 | 24 | 1 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 2758 | ILMA DE SOUZA DA SILVA | 8 | 4 | 4 | 27 | 1 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1303 | CLOTILDE CLARA DA SILVA | 10 | 0 | 8 | 24 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1614 | NEILEM MARIA DA SILVA | 12 | 4 | 6 | 21 | - | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2028 | NIVAIR DA SILVA FERNANDES | 12 | 4 | 8 | 18 | 1 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 869 | GIZELE APARECIDA SILVA MARTINS | 12 | 0 | 6 | 24 | - | - | 42 | - | Desclassificado |
| 2610 | JANETE ELIANE SCHRERER | 6 | 4 | 6 | 24 | 1 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 2860 | JENIFFER MORAIS DE SOUZA | 10 | 6 | 4 | 21 | - | - | 41 | - | Desclassificado |
| 675 | JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA | 4 | 4 | 2 | 30 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 1898 | ALESSANDRA NASCIMENTO DA MATA XAVIER | 12 | 0 | 4 | 24 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2246 | ELIELY MARIA RODRIGUES | 10 | 6 | 2 | 21 | 1 | - | 40 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOS SANTOS | | | | | | | | | |
| 3000 | ROSANA DE BELEM SIQUEIRA | 12 | 0 | 10 | 18 | - | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2033 | ELIANE AMÉLIA BORGES | 2 | 4 | 8 | 24 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 670 | MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA | 8 | 4 | 6 | 21 | - | - | 39 | - | Desclassificado |
| 1743 | HELENA MARIA BENEDITA DE FREITAS | 14 | 6 | 6 | 12 | 1 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 3163 | DEBORA FLORES DE AVILA | 6 | 4 | 6 | 21 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 506 | JUSSARA DO CARMO SILVA DE PINHO | 12 | 2 | 8 | 15 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 3300 | LUZIA LUIZA PEDROSO CORREA | 12 | 4 | 6 | 15 | 1 | - | 38 | - | Desclassificado |
| 2917 | MARCELAINE RIBEIRO | 10 | 0 | 2 | 24 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2516 | MONIQUE FREDERICA SILVA DA MATA | 12 | 0 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2663 | DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 894 | JOSIANE LUZIA BEZERRA DE MORAES | 10 | 2 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2760 | MARCIELY ACEOLINA DE PINHO SILVA | 8 | 4 | 4 | 21 | - | - | 37 | - | Desclassificado |
| 3161 | ADRIANA DA SILVA DIAS | 14 | 2 | 2 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 2976 | ANDRIELLE MARIA ALVES MENDES | 8 | 6 | 4 | 18 | 1 | - | 37 | - | Desclassificado |
| 590 | CHRISTIANE LOPES DE SOUZA | 8 | 2 | 2 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 1241 | ROSENIL ANTONIA DE OLIVEIRA MIRANDA | 6 | 2 | 2 | 24 | 2 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 455 | JUCELI ANDRADE DE ARAUJO LIMA | 4 | 2 | 6 | 24 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2568 | MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 10 | 2 | 2 | 21 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2164 | BRUNA FERNANDA PEREIRA CARVALHO | 8 | 6 | 4 | 18 | - | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2438 | NEUZA DIVINA DAVID | 10 | 6 | 4 | 15 | 1 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 2388 | CRISTIANE MARIA SILVA LUZ | 4 | 0 | 4 | 27 | - | - | 35 | - | Desclassificado |
| 2353 | ANGELA SOARES DE AMORIM | 12 | 0 | 4 | 18 | 1 | - | 35 | - | Desclassificado |
| 1456 | MEIRE SIQUEIRA DA PAIXÃO | 6 | 0 | 4 | 24 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 1834 | DEANDERSON VIANA DE ARAÚJO | 6 | 2 | 4 | 21 | 1 | - | 34 | - | Desclassificado |
| 337 | MANOELA CAROLINA DE PINHO SILVA | 8 | 6 | 8 | 12 | - | - | 34 | - | Desclassificado |
| 2545 | CAROLINE DA GUIA CARVALHO | 6 | 2 | 4 | 21 | - | - | 33 | - | Desclassificado |
| 2049 | ROSEMARY FERREIRA DO NASCIMENTO EVANGELISTA | 8 | 2 | 4 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 3560 | ALEXANDRINA CLARA LEITE MORAES | 4 | 6 | 4 | 18 | 1 | - | 33 | - | Desclassificado |
| 749 | SORAIA DE FIGUEIREDO ARAÚJO | 10 | 0 | 6 | 15 | 1 | - | 32 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1091 | GEYSIANE RIBEIRO DA COSTA | 8 | 0 | 2 | 21 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 999 | VALDIMARA DIAS ALVARENGA | 4 | 2 | 4 | 21 | - | - | 31 | - | Desclassificado |
| 2032 | RAQUEL MARQUES DA CRUZ | 6 | 2 | 4 | 18 | 1 | - | 31 | - | Desclassificado |
| 1790 | CRISTIANE SILVA DE JESUS | 8 | 2 | 2 | 18 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2665 | JEOVÁ UCHÔA DOS SANTOS | 12 | 2 | 4 | 12 | - | - | 30 | - | Desclassificado |
| 2165 | AGDA NONATA DA CRUZ | 4 | 4 | 2 | 18 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 3025 | MARIA SANTANA DA CRUZ FIGUEIREDO DE VALOR | 8 | 2 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2195 | APARECIDA CRUZ DA SILVA | 8 | 2 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 3292 | ANAIR CÂMARA CANTO | 4 | 6 | 4 | 15 | - | - | 29 | - | Desclassificado |
| 2664 | ZULMA GONÇALVES SILVA TADEU BORGES | 8 | 2 | 6 | 12 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 705 | CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES | 8 | 2 | 6 | 12 | 1 | - | 29 | - | Desclassificado |
| 3358 | RITA CASSIA DE SOUZA PAEZANO | 6 | 2 | 2 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2019 | IRANIL RITA MARTINS DA SILVA | 6 | 0 | 4 | 18 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2906 | LEUDA GUIA DE SOUZA | 12 | 0 | 4 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 2459 | DULCINÉIA MARIA OLIVEIRA SANTOS | 10 | 2 | 4 | 12 | - | - | 28 | - | Desclassificado |
| 861 | LEIDIANE MARIANO JESUS LEITE DA SILVA | 4 | 0 | 2 | 21 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 1361 | KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA | 8 | 0 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 3273 | CRISTIANE APARECIDA BARRETO | 4 | 4 | 4 | 15 | - | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2467 | FLÁVIO DA CRUZ RODRIGUES | 8 | 0 | 6 | 12 | 1 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2799 | JESSICA MOREIRA DE MAGALHÃES | 4 | 2 | 2 | 18 | - | - | 26 | - | Desclassificado |
| 2552 | NAIRCE PEREIRA LEITE | 4 | 4 | 2 | 15 | 1 | - | 26 | - | Desclassificado |
| 2305 | MARCIA CERQUEIRA DE MELO | 8 | 2 | 2 | 12 | 1 | - | 25 | - | Desclassificado |
| 2413 | TEREZINHA BORGES DA SILVA | 4 | 2 | 6 | 12 | - | - | 24 | - | Desclassificado |
| 2400 | ELIANE ROSA DE OLIVEIRA XAVIER | 10 | 0 | 4 | 9 | 1 | - | 24 | - | Desclassificado |
| 554 | WANIA NARDES ROSA | 6 | 0 | 4 | 12 | - | - | 22 | - | Desclassificado |
| 2298 | REGINA MARIA BENEDITA DE FREITAS | 4 | 0 | 6 | 12 | - | - | 22 | - | Desclassificado |
| 2407 | ELIANE VIEIRA DE OLIVEIRA | 4 | 0 | 2 | 12 | 1 | - | 19 | - | Desclassificado |
| 3382 | ADRIANA DOMINGAS DE SOUZA CRUZ | 6 | 2 | 4 | 6 | - | - | 18 | - | Desclassificado |
| 1678 | MARIÚZA RODRIGUES DA COSTA DE O LECHENER | 4 | 0 | 6 | 6 | 1 | - | 17 | - | Desclassificado |
| 1012 | GISELDA GONÇALVES DA COSTA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 71 | FRANCIANE PAES DA SILVA | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |
| 3530 | BRUNA THATIELE PEREIRA CARDOSO | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3408 | VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 469 | LAERTE JOSE VIEIRA DE LIMA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3395 | ROSE MEIRE BARBOSA JUSTI | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3257 | CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2520 | LUCIETE DE ALMEIDA PRADO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1921 | JULIENE GODOI DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3271 | DIVINA LUCINDA BORGES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 680 | LUCIANA DA SILVA SOUZA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2628 | JUSCINEIA LAÍS DE LIMA MAGALHÃES | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 774 | SANDRA CLAUDIANA BARBOSA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2196 | IOLLY INAYA GOMES FRANÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 417 | BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 587 | BEATRIZ JESUS DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1607 | FRANCISNALVA DENIZA OJEDA CORREA | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

**005 - 005 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS**

| INSC. | NOME | POR | MAT | CGE | CESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2697 | CLARA LUZ SIERRA SOARES | 16 | 2 | 8 | 45 | 71 | 1º | Classificado |
| 445 | VICTOR HUGO GONÇALVES CAMPOS | 14 | 4 | 4 | 48 | 70 | 2º | Classificado |
| 2982 | TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA | 16 | 6 | 4 | 39 | 65 | 3º | Classificado |
| 2185 | WESLEY CARDOSO MARTINS | 14 | 6 | 6 | 39 | 65 | 4º | Classificado |
| 232 | WELINTON JOAO DE MIRANDA BATISTA | 16 | 4 | 8 | 36 | 64 | 5º | Classificado |
| 1132 | QUEVLLIN HELBERT MELO SILVA | 14 | 4 | 2 | 42 | 62 | 6º | Classificado |
| 1749 | FABÍOLA DA SILVA MEDEIROS | 10 | 2 | 8 | 42 | 62 | 7º | Classificado |
| 1035 | ANDRE LUIZ MONTEIRO BULHOES | 18 | 10 | 4 | 30 | 62 | 8º | Classificado |
| 131 | THAIS MARTINS DOS SANTOS NOGUEIRA | 14 | 4 | 6 | 36 | 60 | 9º | Classificado |
| 2478 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | 12 | 0 | 8 | 39 | 59 | 10º | Classificado |
| 1143 | ELIAS GERMANO DOS SANTOS | 12 | 4 | 4 | 39 | 59 | 11º | Classificado |
| 2825 | MELLUANY BRITO DE SOUZA | 12 | 2 | 6 | 39 | 59 | 12º | Classificado |
| 3306 | ALEXANDRE ROSA BORGES | 16 | 4 | 6 | 33 | 59 | 13º | Classificado |
| 2111 | SOFIA RODRIGUES VILELA | 10 | 4 | 8 | 36 | 58 | 14º | Classificado |
| 366 | PRISCILA MACEDO DE | 10 | 4 | 4 | 39 | 57 | 15º | Classificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OLIVEIRA | | | | | | | |
| 3469 | THUANI VENÂNCIO DA SILVA PEREIRA | 14 | 4 | 6 | 33 | 57 | 16º | Classificado |
| 2864 | NEIDE BARBOSA FERREIRA | 12 | 6 | 6 | 33 | 57 | 17º | Classificado |
| 281 | SAULO SCOTA FERREIRA | 10 | 4 | 10 | 33 | 57 | 18º | Classificado |
| 2375 | JHON WITTOR ARAÚJO NUNES | 10 | 8 | 6 | 33 | 57 | 19º | Classificado |
| 1382 | KAUANY PINHEIRO LEITE | 8 | 2 | 4 | 42 | 56 | 20º | Classificado |
| 970 | DEBORA LEITE RESENDE PRATES | 12 | 4 | 4 | 36 | 56 | 21º | Classificado |
| 1963 | PATRÍCIA PEREIRA ALVES | 10 | 6 | 4 | 36 | 56 | 22º | Classificado |
| 2582 | MARIA EMÍLIA DE SOUZA | 14 | 4 | 8 | 30 | 56 | 23º | Classificado |
| 1668 | JULIANE VIRGINIA GOMES AQUINO | 14 | 2 | 6 | 33 | 55 | 24º | Classificado |
| 2318 | MAURICIO SILVA DA CUNHA | 14 | 6 | 2 | 33 | 55 | 25º | Classificado |
| 1429 | EDEVALDO ROCHA DE SOUZA | 12 | 4 | 6 | 33 | 55 | 26º | Classificado |
| 678 | SABINO BOMDESPACHO RODRIGUES | 12 | 2 | 8 | 33 | 55 | 27º | Classificado |
| 3187 | EBER PADILHA PESSOAS | 10 | 6 | 6 | 33 | 55 | 28º | Classificado |
| 3542 | ANA VITÓRIA SANTANA SANTOS | 18 | 4 | 6 | 27 | 55 | 29º | Classificado |
| 115 | GABRIELA FREDERICO DA SILVA | 16 | 6 | 6 | 27 | 55 | 30º | Classificado |
| 3149 | ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ | 12 | 0 | 6 | 36 | 54 | 31º | Classificado |
| 825 | VERA LUCI DA SILVA LEMES | 10 | 2 | 6 | 36 | 54 | 32º | Classificado |
| 3348 | ELIANE AMARAL NUNES DE SOUZA | 14 | 4 | 6 | 30 | 54 | 33º | Classificado |
| 2234 | MICHELI DA SILVA SIERRA | 12 | 4 | 8 | 30 | 54 | 34º | Classificado |
| 1660 | VANESSA TELES DE AMORIM DA SILVA | 12 | 2 | 10 | 30 | 54 | 35º | Classificado |
| 279 | EDUARDO AUGUSTO SILVA DE BARROS | 12 | 4 | 8 | 30 | 54 | 36º | Classificado |
| 1339 | HENDERSON ALBERTO DA CRUZ | 10 | 10 | 4 | 30 | 54 | 37º | Classificado |
| 3244 | MARCUS DUQUE DE FARIA | 8 | 0 | 6 | 39 | 53 | 38º | Classificado |
| 2161 | ANA PAULA ARAUJO ALBUQUERQUE AVILA | 14 | 4 | 2 | 33 | 53 | 39º | Classificado |
| 2001 | ROSILAYNE DA SILVA MEDEIROS | 8 | 4 | 8 | 33 | 53 | 40º | Classificado |
| 1982 | LURDIANE MARTINS DO NASCIMENTO | 14 | 2 | 6 | 30 | 52 | 41º | Classificado |
| 64 | VERA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS | 12 | 4 | 6 | 30 | 52 | 42º | Classificado |
| 1577 | JULIANA FELIPE | 12 | 6 | 4 | 30 | 52 | 43º | Classificado |
| 1891 | ELAINE RODRIGUES LOPES | 12 | 4 | 6 | 30 | 52 | 44º | Classificado |
| 3291 | LIDIANE DE SOUZA FERREIRA | 12 | 2 | 8 | 30 | 52 | 45º | Classificado |
| 618 | ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA | 10 | 8 | 4 | 30 | 52 | 46º | Classificado |
| 1508 | JEFFERSON JOSE COSTA SILVA | 16 | 8 | 4 | 24 | 52 | 47º | Classificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 484 | GABRIELA ALBUQUERQUE ALMEIDA | 14 | 4 | 10 | 24 | 52 | 48º | Classificado |
| 1171 | LUCIANA TEREZA MAGALHÃES | 8 | 0 | 4 | 39 | 51 | 49º | Classificado |
| 2310 | LETICIA JEAN FRANCO | 12 | 4 | 2 | 33 | 51 | 50º | Classificado |
| 2437 | BRUNO HENRIQUE PINHEIRO TORRES | 12 | 2 | 4 | 33 | 51 | 51º | Classificado |
| 2288 | ELISA BENEDITA BARBOSA SIQUEIRA | 6 | 4 | 8 | 33 | 51 | 52º | Classificado |
| 1785 | RONEY BATISTA MOREIRA DA SILVA | 14 | 2 | 8 | 27 | 51 | 53º | Classificado |
| 2594 | OSVALDINO GAMA DA COSTA | 10 | 8 | 6 | 27 | 51 | 54º | Classificado |
| 2781 | LAURA MATOS LUCENA | 14 | 2 | 4 | 30 | 50 | 55º | Classificado |
| 1640 | LÍVIA MARIA LOURENÇO GOMES DO NASCIMENTO | 10 | 2 | 2 | 36 | 50 | 56º | Classificado |
| 532 | HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE | 14 | 2 | 4 | 30 | 50 | 57º | Classificado |
| 1635 | ANA CARLA NOVAES DE CARVALHO | 12 | 2 | 6 | 30 | 50 | 58º | Classificado |
| 1454 | MARIA THAIS SILVA DE AMORIM | 12 | 0 | 8 | 30 | 50 | 59º | Classificado |
| 1809 | DAIANE SUZE DA CRUZ BARBOSA | 12 | 2 | 6 | 30 | 50 | 60º | Classificado |
| 124 | EVELYN DE FREITAS ULHOA | 10 | 4 | 6 | 30 | 50 | 61º | Classificado |
| 1225 | GISELI OLIVEIRA MIRANDA DIAS | 10 | 2 | 4 | 33 | 49 | - | Desclassificado |
| 3446 | REGINALDO PEREIRA DA CRUZ | 8 | 2 | 6 | 33 | 49 | - | Desclassificado |
| 1031 | JOSIANE DE LIMA OLIVEIRA MEDEIROS | 8 | 0 | 8 | 33 | 49 | - | Desclassificado |
| 2363 | TATIANE MORAES BRAGA | 8 | 2 | 6 | 33 | 49 | - | Desclassificado |
| 402 | LARIANE DA SILVA GUIA | 8 | 2 | 6 | 33 | 49 | - | Desclassificado |
| 589 | THIAGO CONCEIÇÃO PINHEIRO DOS SANTOS | 14 | 2 | 6 | 27 | 49 | - | Desclassificado |
| 3083 | RAMÃO GABRIEL DIAS RONDON DE CAMPOS | 14 | 2 | 6 | 27 | 49 | - | Desclassificado |
| 2300 | ANTONIA DE ALMEIDA FERNANDES | 12 | 2 | 8 | 27 | 49 | - | Desclassificado |
| 2163 | RENAN MOREIRA COSTA AVILA | 12 | 6 | 4 | 27 | 49 | - | Desclassificado |
| 1479 | LUANY EVELINE NASCIMENTO DA COSTA | 12 | 2 | 8 | 27 | 49 | - | Desclassificado |
| 2561 | MURILO BARRETO DE ASSIS | 12 | 4 | 6 | 27 | 49 | - | Desclassificado |
| 1226 | ANTONIO JOÃO DO ESPIRITO SANTO | 4 | 2 | 6 | 36 | 48 | - | Desclassificado |
| 1828 | SÁVIO DANILO SOUZA | 12 | 2 | 4 | 30 | 48 | - | Desclassificado |
| 2384 | PAMELA MARAISA ARRUDA DOS SANTOS | 10 | 0 | 8 | 30 | 48 | - | Desclassificado |
| 2579 | THAYNARA NASCIMENTO BOAVENTURA DA SILVA | 8 | 4 | 6 | 30 | 48 | - | Desclassificado |
| 3135 | KELLY CRISTINA DE SIQUEIRA LISBOA | 14 | 2 | 8 | 24 | 48 | - | Desclassificado |
| 1080 | JULY RHAYANNY SANTOS | 12 | 4 | 8 | 24 | 48 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TAQUES | | | | | | | |
| 978 | JULLIETTE GOMES DA SILVA | 10 | 0 | 4 | 33 | 47 | - | Desclassificado |
| 1569 | RAFAEL CAMILO CUSTÓDIO ARIAS | 10 | 0 | 4 | 33 | 47 | - | Desclassificado |
| 912 | JOSELIA PEDROSO DE SOUZA MIRANDA | 4 | 4 | 6 | 33 | 47 | - | Desclassificado |
| 1587 | VICTOR AUGUSTO MELO FREITAS | 4 | 4 | 6 | 33 | 47 | - | Desclassificado |
| 184 | OSCAR ROBERTO ROCHA JUNIOR | 14 | 0 | 6 | 27 | 47 | - | Desclassificado |
| 2589 | GUSTAVO SILVEIRA DUARTE | 12 | 4 | 4 | 27 | 47 | - | Desclassificado |
| 2225 | GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA | 10 | 4 | 6 | 27 | 47 | - | Desclassificado |
| 1475 | GISELLY APARECIDA SOUZA | 10 | 2 | 8 | 27 | 47 | - | Desclassificado |
| 1572 | LEIDIANE MORAES BRAGA ZANCHETA | 10 | 2 | 4 | 30 | 46 | - | Desclassificado |
| 452 | LEANDRO DA SILVA RODRIGUES | 8 | 4 | 4 | 30 | 46 | - | Desclassificado |
| 3436 | ALEX ALVES SILVA DO ROSÁRIO | 6 | 4 | 6 | 30 | 46 | - | Desclassificado |
| 832 | AMANDA CRUZEIRO RODRIGUES | 14 | 2 | 2 | 27 | 45 | - | Desclassificado |
| 2812 | FABIANE FERREIRA PARÁ LUCENA | 12 | 2 | 4 | 27 | 45 | - | Desclassificado |
| 373 | THAYNÁ PINHEIRO DE BURGO | 12 | 4 | 2 | 27 | 45 | - | Desclassificado |
| 2330 | WILLIAN JONY BENITH VIEIRA | 10 | 2 | 6 | 27 | 45 | - | Desclassificado |
| 1777 | RAMILTON BATISTA DO ESPIRITO SANTO | 8 | 2 | 8 | 27 | 45 | - | Desclassificado |
| 3467 | RONEY DOS ANJOS BISPO DA SILVA | 6 | 4 | 8 | 27 | 45 | - | Desclassificado |
| 805 | CAROLINA LUDIMILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 12 | 4 | 8 | 21 | 45 | - | Desclassificado |
| 2139 | LETICIA LAURA COSTA LEITE | 10 | 2 | 2 | 30 | 44 | - | Desclassificado |
| 2867 | OPILAMACRINA DE SIQUEIRA XAVIER | 4 | 4 | 6 | 30 | 44 | - | Desclassificado |
| 2442 | ANNA CAROLINA FARIA DE SOUZA CALDAS | 14 | 0 | 6 | 24 | 44 | - | Desclassificado |
| 2846 | LORENA MARINA RODRIGUES FREITAS | 14 | 0 | 6 | 24 | 44 | - | Desclassificado |
| 178 | JOSIMAR FERNANDES DE ALMEIDA | 12 | 2 | 6 | 24 | 44 | - | Desclassificado |
| 1673 | ADRIANE DAS NEVES | 10 | 2 | 8 | 24 | 44 | - | Desclassificado |
| 3055 | LEIDMARY FERNANDES DA CRUZ FRANK MAGALHÃES | 8 | 4 | 8 | 24 | 44 | - | Desclassificado |
| 747 | ANDRÉ HENRIQUE CALAZANS PEREIRA | 12 | 2 | 2 | 27 | 43 | - | Desclassificado |
| 2396 | JULIANA BONANOMI | 8 | 4 | 4 | 27 | 43 | - | Desclassificado |
| 1099 | FERNANDA APARECIDA DA SILVA SOUZA | 8 | 4 | 4 | 27 | 43 | - | Desclassificado |
| 2328 | LUCAS DE FREITAS | 8 | 6 | 2 | 27 | 43 | - | Desclassificado |
| 1835 | ALENIR DE PINHO | 18 | 2 | 2 | 21 | 43 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ROMOALDO CORDOVIL | | | | | | | |
| 826 | MAYARA CUNHA TASSINARI | 12 | 4 | 6 | 21 | 43 | - | Desclassificado |
| 1787 | CAROLINE CRISTINA RONDON DA SILVA | 10 | 4 | 8 | 21 | 43 | - | Desclassificado |
| 2263 | MARCOS VINICIUS O. DA SILVA | 10 | 6 | 6 | 21 | 43 | - | Desclassificado |
| 1265 | JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO RODRIGUES | 8 | 0 | 4 | 30 | 42 | - | Desclassificado |
| 1825 | NATIELLEN MAMORE DA MATA | 8 | 2 | 2 | 30 | 42 | - | Desclassificado |
| 3112 | GEISY MARA CAMPOS ARRUDA DE ALMEIDA | 8 | 0 | 4 | 30 | 42 | - | Desclassificado |
| 1617 | JOYCE ANTÔNIA DE AZEVEDO MORAES | 14 | 0 | 4 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 603 | RICARDO FORTES VELOSO | 12 | 4 | 2 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 3580 | RAUL VITOR DA COSTA NEVES | 12 | 0 | 6 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 2927 | ORLANDO PASSOS ARAUJO | 10 | 4 | 4 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 2023 | NATHANI VENÂNCIO DA SILVA PEREIRA | 8 | 2 | 8 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 757 | MARCELO CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 4 | 8 | 6 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 1221 | RENAN SANTOS MAIATE BRAGA | 12 | 4 | 8 | 18 | 42 | - | Desclassificado |
| 1001 | EDIVAN LEITE MADUREIRA | 4 | 2 | 2 | 33 | 41 | - | Desclassificado |
| 3147 | EURIPES SEBASTIÃO CRUZ | 8 | 2 | 4 | 27 | 41 | - | Desclassificado |
| 910 | SAMARA DE SOUZA HOFMANN | 8 | 4 | 2 | 27 | 41 | - | Desclassificado |
| 1021 | ANA FLÁVIA LIMA DA COSTA | 6 | 4 | 4 | 27 | 41 | - | Desclassificado |
| 395 | LARISSA DO NASCIMENTO REIS SILVA | 12 | 4 | 4 | 21 | 41 | - | Desclassificado |
| 518 | ALEX FERREIRA SOBRINHO | 8 | 0 | 2 | 30 | 40 | - | Desclassificado |
| 740 | LIANDRA ROSSETTI SILVERIO | 10 | 2 | 4 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 2292 | KAMILLY NOGUEIRA GUSMÃO | 10 | 2 | 4 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 1746 | HELENA MARIA BENEDITA DE FREITAS | 8 | 2 | 6 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 148 | ELBA GISLAINE SOUZA RODRIGUES | 8 | 6 | 2 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 3044 | EUSMAR BERNARDINO DA SILVA | 6 | 2 | 8 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 1073 | FERNANDA SOUZA MIRANDA ALBERNAZ | 6 | 2 | 8 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 1379 | JOSE PAULO DE MOURA PINTO | 4 | 8 | 4 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 357 | JULIENE LEMES DA SILVA | 16 | 2 | 4 | 18 | 40 | - | Desclassificado |
| 2873 | RAYANE VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA | 16 | 0 | 6 | 18 | 40 | - | Desclassificado |
| 2395 | MATEUS FERREIRA CUNHA GALVÃO | 10 | 6 | 6 | 18 | 40 | - | Desclassificado |
| 1899 | ELIAS SOL SOL DE AMORIM | 8 | 0 | 4 | 27 | 39 | - | Desclassificado |
| 3243 | PAMELA SUELEM ALVES | 6 | 0 | 6 | 27 | 39 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FERREIRA | | | | | | | |
| 667 | LOURIMAR APARECIDA PINHEIRO DA SILVA SOUZA | 4 | 2 | 6 | 27 | 39 | - | Desclassificado |
| 1174 | RENAN MAGALHÃES LEITE | 16 | 0 | 2 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 137 | INGRYD ELIZABETE SERAFIM SILVA | 12 | 0 | 6 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 715 | EMILY ELIZABETH NASCIMENTO DOS SANTOS | 12 | 2 | 4 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 1453 | RAINNA GRAZIELI OLIVEIRA DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 465 | LÚBIA ACÁCIA DA SILVA | 8 | 6 | 4 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 3048 | ELISANGELA VIRGINIA RODRIGUES | 6 | 8 | 4 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 3262 | ADRISON NEVES DA SILVA | 14 | 4 | 6 | 15 | 39 | - | Desclassificado |
| 3094 | JÉSSICA JUREMA DE SIQUEIRA E SILVA | 14 | 2 | 8 | 15 | 39 | - | Desclassificado |
| 1247 | DAGMAR ALVES PEREIRA | 4 | 0 | 4 | 30 | 38 | - | Desclassificado |
| 3218 | ALINE MUNIZ DOS SANTOS | 10 | 2 | 2 | 24 | 38 | - | Desclassificado |
| 837 | LUCIANA ALVES DE SOUZA | 8 | 0 | 6 | 24 | 38 | - | Desclassificado |
| 1720 | GLEYCE KELLY DE JESUS DANTAS | 8 | 2 | 4 | 24 | 38 | - | Desclassificado |
| 2979 | APARECIDA TEIXEIRA BRAGA DE SOUZA | 14 | 0 | 6 | 18 | 38 | - | Desclassificado |
| 2841 | SUZAM LENNI DA SILVA PEREIRA | 12 | 2 | 6 | 18 | 38 | - | Desclassificado |
| 3317 | CLAUDINEIA DE OLIVEIRA FRANÇA SILVA | 10 | 4 | 6 | 18 | 38 | - | Desclassificado |
| 2593 | JOÃO CARLOS DE AQUINO | 10 | 2 | 8 | 18 | 38 | - | Desclassificado |
| 3544 | FRANCISCA COELHO DE OLIVEIRA | 10 | 2 | 4 | 21 | 37 | - | Desclassificado |
| 2629 | JACKELINE FERNANDA ARRUDA CORREA | 8 | 4 | 4 | 21 | 37 | - | Desclassificado |
| 1093 | NAIARA GRACIANO DE LIMA | 8 | 2 | 6 | 21 | 37 | - | Desclassificado |
| 193 | IZABEL APARECIDA DE PAULA DA SILVA | 6 | 4 | 6 | 21 | 37 | - | Desclassificado |
| 585 | FILIPE IZIDRO DUARTE | 6 | 4 | 6 | 21 | 37 | - | Desclassificado |
| 329 | JONAS PINHO DE LARA | 14 | 2 | 6 | 15 | 37 | - | Desclassificado |
| 591 | JANIELI OLIVEIRA DA SILVA SABINO | 12 | 4 | 6 | 15 | 37 | - | Desclassificado |
| 1629 | RAFAEL DOS SANTOS SANTANA | 8 | 10 | 4 | 15 | 37 | - | Desclassificado |
| 643 | SILVIA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA | 8 | 0 | 4 | 24 | 36 | - | Desclassificado |
| 565 | CLAUDINEIA BATISTA DA SILVA RIBEIRO | 8 | 0 | 4 | 24 | 36 | - | Desclassificado |
| 183 | TCHEYSSA MENANDA CAMPOS NASCIMENTO | 8 | 0 | 4 | 24 | 36 | - | Desclassificado |
| 1385 | GRACIELE SANTOS OLIVEIRA | 2 | 4 | 6 | 24 | 36 | - | Desclassificado |
| 2549 | CARLOS ANTONIO ALVES | 10 | 2 | 6 | 18 | 36 | - | Desclassificado |
| 2094 | JULIANA SIQUEIRA | 10 | 2 | 6 | 18 | 36 | - | Desclassificado |
| 3449 | MAX WILLIAM RAMOS CAMPOS | 10 | 2 | 6 | 18 | 36 | - | Desclassificado |
| 3351 | ARYANE XAVIER | 10 | 4 | 4 | 18 | 36 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RODRIGUES DE CAMPOS MARTINS | | | | | | | |
| 2729 | GABRIEL FERREIRA DE SOUZA | 10 | 2 | 6 | 18 | 36 | - | Desclassificado |
| 957 | JOANA DO NASCIMENTO EICKHOFF | 8 | 2 | 8 | 18 | 36 | - | Desclassificado |
| 608 | ADRIANA ZANCHETA GIGLIO | 10 | 2 | 2 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 602 | LOURIELEN BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA | 10 | 0 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 1927 | PATRÍCIA NUNES DE OLIVEIRA | 8 | 4 | 2 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 2483 | ADRIELLY TELMA OLIVEIRA DE CAMPOS | 8 | 4 | 2 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 3231 | ARLINDO DIAS | 4 | 4 | 6 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 196 | RAFAELA OLIVEIRA BURGO | 12 | 2 | 6 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 974 | LUCAS DE SOUZA TOLARES | 10 | 4 | 6 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 3278 | LUCIANA DE OLIVEIRA DANTAS | 8 | 4 | 8 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 1766 | GLEICIANE DOMINGOS DA SILVA | 6 | 0 | 4 | 24 | 34 | - | Desclassificado |
| 2216 | ELIANE APARECIDA GUIA DE OLIVEIRA | 10 | 2 | 4 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 1995 | EDILAURA MARIA PEDROSO DA CRUZ | 8 | 2 | 6 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 2241 | ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA DE FREITAS | 6 | 2 | 8 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 931 | MARIA CLAUDIA RODRIGUES DE MATTOS | 6 | 4 | 6 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 1206 | DIEGO FIGUEIREDO DA SILVA NUNES | 6 | 2 | 8 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 257 | ROBERTA OLIVEIRA BURGO | 10 | 2 | 10 | 12 | 34 | - | Desclassificado |
| 1710 | VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS | 8 | 2 | 2 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 3356 | ALEXANDER WALLACE SILVA SOUZA | 8 | 2 | 2 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 33 | VALDECI SANTANA | 6 | 2 | 4 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 3258 | JOSE GREGORIO CORREA DE MORAES | 4 | 4 | 4 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 1083 | GILBERTO MARQUES DOS SANTOS | 4 | 0 | 8 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 3439 | ALAX CRUZ DE OLIVEIRA | 4 | 4 | 4 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 969 | JOSENILDA MORAIS MAFRA | 4 | 0 | 4 | 24 | 32 | - | Desclassificado |
| 1296 | LEICY RANNY MEDEIRO | 4 | 0 | 4 | 24 | 32 | - | Desclassificado |
| 206 | JOCILENE ALMEIDA DE ANUNCIAÇÃO | 2 | 4 | 2 | 24 | 32 | - | Desclassificado |
| 2160 | ZENA ALVARENGA DOS ANJOS | 10 | 0 | 4 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 197 | FLAVIO AUGUSTO FARO DE PINHO | 6 | 0 | 8 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 2858 | CARLOS ALEXANDRE VITORINO JUNIOR | 6 | 2 | 6 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 577 | MARIA EDUARDA ALVES DA COSTA | 6 | 2 | 2 | 21 | 31 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 707 | MARINA GOMES DA SILVA PARDINHO | 10 | 2 | 4 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 2528 | NELSON ADNAN FONSECA | 8 | 6 | 2 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 198 | GISLAINE CORREA MARTINS DA COSTA | 6 | 2 | 8 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 2239 | DURVALINA SOUZA SANTOS MARTINS | 2 | 0 | 4 | 24 | 30 | - | Desclassificado |
| 1792 | LEONY FELIPE RODRIGUES DE MELO ATAIDE | 10 | 0 | 2 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 2521 | IZIS DA SILVA RODRIGUES PAULA | 10 | 0 | 2 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 3134 | MELQUIZEDEK ALVES MOTA | 8 | 0 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 2098 | WILLIAM AUGUSTO MORAIS MORAES | 8 | 2 | 2 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 2066 | ANA LUIZA PAULINO GUEDES | 8 | 2 | 2 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 2937 | JOANA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS | 4 | 4 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 1018 | PAULO RICK SANTANA | 10 | 4 | 4 | 12 | 30 | - | Desclassificado |
| 2624 | GREYCIELLE PAULINA DOS SANTOS | 10 | 2 | 6 | 12 | 30 | - | Desclassificado |
| 3173 | MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA | 6 | 0 | 2 | 21 | 29 | - | Desclassificado |
| 1693 | EDIGLEI ARAUJO DOS SANTOS | 4 | 2 | 2 | 21 | 29 | - | Desclassificado |
| 2215 | JULIANA LINO DO AMARAL | 2 | 2 | 4 | 21 | 29 | - | Desclassificado |
| 1298 | ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA | 12 | 0 | 2 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 530 | FRANCISCA MARTINS CLAUDINO | 8 | 2 | 4 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 1609 | BRUNA LIGIA ARAUJO MOREIRA MOREIRA | 8 | 0 | 6 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 3270 | HELENA SENATORE LIMA | 6 | 6 | 2 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 3412 | CAROLINE SILVA NASCIMENTO | 6 | 2 | 6 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 2146 | NEUCINEILY CHAVES DE SOUZA | 6 | 0 | 4 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 1763 | MARIANY APARECIDA ALMEIDA BARBOSA | 4 | 0 | 6 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 2030 | TATIANI SAMPAIO SOARES | 4 | 2 | 4 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 2334 | PAOLA NUNES XAVIER | 2 | 2 | 6 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 3033 | STELLA MARE FERREIRA GOMES PULCHÉRIO | 12 | 0 | 4 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 1199 | JOAO LUIZ CORREA DE MIRANDA | 10 | 2 | 4 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 177 | LEILA DE NAZARE CALANDRINE CONCEIÇAO | 2 | 0 | 4 | 21 | 27 | - | Desclassificado |
| 1894 | LAURA SILVA RODRIGUES CAMPOS | 10 | 0 | 2 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 2596 | IVANETE DA SILVA LEITE | 8 | 0 | 4 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 1255 | JOAO FLÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO | 6 | 0 | 6 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 2881 | NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA | 4 | 2 | 6 | 15 | 27 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2853 | KEYLA NEVES DOS SANTOS | 4 | 4 | 4 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 2630 | ELIETE BORGES DE LARA PINTO | 6 | 6 | 6 | 9 | 27 | - | Desclassificado |
| 1997 | NEUSA IARA SCHWEMGBER PINA | 10 | 0 | 4 | 12 | 26 | - | Desclassificado |
| 1988 | SHEILA SILVA LEME DE SOUZA | 6 | 2 | 2 | 15 | 25 | - | Desclassificado |
| 2662 | JOCINALVA MARIA DA SILVA ROSALEN | 4 | 2 | 4 | 15 | 25 | - | Desclassificado |
| 3230 | BELISA TUNES SOARES DA SILVA TUNES | 12 | 0 | 4 | 9 | 25 | - | Desclassificado |
| 1365 | ROSANE BUENO ROSA | 4 | 0 | 2 | 18 | 24 | - | Desclassificado |
| 68 | ADRIANO SOUZA BRITO | 6 | 2 | 4 | 12 | 24 | - | Desclassificado |
| 147 | DARLENE DIVINA SILVA DE CRUZ | 6 | 2 | 4 | 12 | 24 | - | Desclassificado |
| 2752 | MADALENA GOMES PEREIRA | 8 | 2 | 8 | 6 | 24 | - | Desclassificado |
| 1911 | FLAVIANA FERREIRA DA SILVA | 6 | 0 | 4 | 12 | 22 | - | Desclassificado |
| 262 | THABATA ANDRETTA EICKHOFF DE SOUZA | 2 | 0 | 4 | 15 | 21 | - | Desclassificado |
| 1841 | DULCINEIA LEMES DO NASCIMENTO | 6 | 0 | 6 | 9 | 21 | - | Desclassificado |
| 2410 | REGIANE RODRIGUES DA SILVA | 4 | 0 | 4 | 12 | 20 | - | Desclassificado |
| 2922 | GIOMARA PRISCILLA FERREIRA BULHÕES | 4 | 0 | 4 | 12 | 20 | - | Desclassificado |
| 165 | ALEX ALENCASTRO SÁ PEREIRA | 2 | 2 | 4 | 12 | 20 | - | Desclassificado |
| 1474 | JUHANNA MOREIRA ELOY DA PAIXÃO | 6 | 0 | 6 | 6 | 18 | - | Desclassificado |
| 1317 | MARIA EDINEI ALMEIDA RIBEIRO SOUZA | 0 | 2 | 2 | 9 | 13 | - | Desclassificado |
| 1487 | JOSE ROBERTO CENEDESI | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3007 | MARCO ANTÔNIO BARBOSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3488 | ROGÉRIA MOURA PAIM | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2274 | RUTH MOREIRA XAVIER | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2053 | SÔNIA MARIA ROSA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 435 | GENILDO FRANCISCO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 180 | ODENILZA MARTINS DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2210 | MARILZA DE LIMA GUIMARAES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 233 | ANTONIO DE SOUZA AMORIM | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 851 | MAGNA PEREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 882 | LUCILENE ROSA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 725 | MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2493 | KATIA REGINA DE MELO MAINARDI | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 140 | PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1030 | GISELLE GREGORIO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1933 | NUBIA ANGELICA DE LIMA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 461 | AGNALDO RODRIGUES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 761 | JOELSON PEREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 126 | LUCINETE ROCHA REZENDE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 783 | ANA PAULA DO NASCIMENTO WEISHEIMER | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 732 | ADRIANO DA SILVA BRASIL | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3222 | CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2771 | LUCIANA DE SOUZA BONFIM | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1119 | DIEGO TADANO PADILHA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1953 | RACHEL MAYOLINO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1153 | MADALENA CORREA DE CAMPOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1193 | DENISE MARTINS BONDESPACHO PINHEIRO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1116 | WALMIR PERES RAMOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1273 | ERISLANDIA PATRICIA SERRAO DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1088 | ANDREIA PEREIRA CALIXTO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 252 | ANTHONNY DA SILVA PRATES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 780 | GILSON JOSE GOMES VIANA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3386 | LEANDRO PREDEBON | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1622 | KELLY AZEVEDO DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2887 | EURIENE MOURA DO BONDESPACHO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1669 | MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2583 | ALICIANE GAUDENCIO DE SOUZA GONCALVES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 464 | ADRIELLY ASSIS BARBOSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3179 | JEFERSON DE ARRUDA RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 498 | EVELYN CAROLINE ALMEIDA REGINATTO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1149 | JESUILTON DE ARRUDA RAMOS SANTANA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 696 | ALESSANDRO GOMES DE MELO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 256 | DUENIR DE SOUZA CRUZ | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 750 | LAURYANE DE JESUS JACINTO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1591 | CRISTINA BEZERRA DE SANTANA OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 907 | EVELINE MARIA AMORIM | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BEZERRA | | | | | | | |
| 2014 | ROSIVANE DIAS SAMPAIO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2843 | KARLA FERNANDA LARGURA LIMA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 359 | LUIZ FELIPE NUNES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 220 | EVELYN SILVA LARA PINTO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 243 | APARECIDO REIS DE OLIVEIRA SANTIAGO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 396 | DAISY SOUZA DA SILVA BARBOSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 842 | DARLENE ALAIDES DOS SANTOS RIBEIRO MARQUES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 630 | KÉTURA FLORES DE FREITAS SILVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 107 | GLEICIELE SANTANA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1884 | JAQUELINE MENDES DE AMORIM | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 558 | JULIE ANNE ARCANJO FARIAS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1243 | MANOEL MESSIAS PONTES LIMA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 130 | MIRLENE FERREIRA DA SILVA CASTRO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1896 | CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2037 | JULIANE ARRUDA DE AMORIM | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1006 | CARLOS CESAR NOGUEIRA DE CAMPOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 400 | EVERSON HILDO OJEDA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1998 | JESSICA SABINA DE ASSUNCAO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 236 | DÉBORA EVELYM ALVES FERREIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 231 | THIAGO FAGUNDES DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1233 | SÂMEA MYCHELLA DE SOUZA SANT ANA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 561 | BRUNO OLANDA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 117 | JESSICA CAROLINE DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3284 | LIVIA REGINA LOPES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 668 | SABRINA DOS SANTOS DE FREITAS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3423 | TATIANE MATOS DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 188 | RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 980 | RITA DE CASSIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 246 | CARLA THAYSSA DE OLIVEIRA DIAS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 182 | PATRICIA PAZ DA COSTA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 830 | VALÉRIA PEREIRA CAMARGO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1173 | MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 125 | NAYLENE MELONIO MORAIS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1599 | EFRAIN ALCIDES PEÇANHA REIS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2910 | ARTUR FELIPE DA CRUZ HAAS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 386 | FABYOLLA CAROLINE DE AQUINO MEDEIROS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 205 | CÁSSIO SANTOS DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1287 | MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA CRUZ | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2073 | VINICIUS LUAN DE SOUZA OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 250 | DOUGLAS DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1363 | EMANUELI APARECIDA MORAES ALVES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1293 | BRAYAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA BARBOSIRES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2188 | GRACIELI CANDIDO DE OLIVEIRA MARQUES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3402 | MIRIAM LENK DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 389 | ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA RAGI | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2145 | ANA KAROLYNE ROSA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 425 | EDVANIA LOPES ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1540 | EDUARDO GOMES DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 767 | MATEUS VIEIRA DA CRUZ | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 578 | CLEISON CUIN ANDRADE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 219 | THALLYS AUGUSTO ALMEIDA DOS REIS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 358 | IVANILDO CESAR NERES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1024 | VIRLAINE ISABEL DE SOUZA ALVES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1003 | DALILA OLINI DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 293 | HELEN CRISTINA DE MENEZES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1251 | MARIANA SOUZA KNIPPELBER | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1211 | MAURÍCIO HENRIQUE DA SILVA MATOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 909 | IVAN YURI BORRALHO ARAUJO DE ATAIDE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1166 | LUCAS SOUSA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 918 | GIOVANA BUENO RIBEIRO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1140 | KAREN FERNANDA DA COSTA GOMES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 275 | ADRIANA DA SILVA LIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 823 | ANNE CAROLINY ROSA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1352 | DINER ROSA CARNEIRO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 521 | WANDERSON MESSIAS DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 915 | GABRIELA HILLARY FERREIRA DE GODOY OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1051 | DJALMA LESSA GOMES DIAS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 332 | JOÃO OTAVIO RIBEIRO LARA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 354 | ANA LYDIA FOESTCH RUBINI | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 514 | JOÃO VITOR DE ARRUDA OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1351 | GUSTAVO SIQUEIRA CARDOSO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1192 | NATHAN FIGUEIREDO SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3043 | JUAN RODRIGUES OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 543 | EMILLY PEREIRA DE FIGUEIREDO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 570 | YASMIN FRANCINI PEREIRA PRADO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 852 | GRAZIELA BRITO ARAUJO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 933 | ANDRESSA ISRAEL NASCIMENTO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1729 | GEOVANE ALVES LEONIS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 255 | FELIPE PAULINO DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1013 | AMANDA FONTES MENEZES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1222 | MATHEUS LUCAS DA CRUZ SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 211 | DOUGLAS GABRIEL FERREIRA SAMPAIO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 429 | WESLLEN LEMES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3318 | RAFAEL ALVES DE SÁ | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2428 | JOÃO VITOR GUSMAO DA MATA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1374 | MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3234 | GLEIDSON HENRIQUE CORREA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2924 | KENNEDY ALCANTARA VIEIRA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 379 | VINICIUS MAGALHÃES ARAÚJO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 108 | PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 814 | RENAN VITÓRIO BARBOSA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2426 | RENAN ALCÂNTARA AVANCI | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1282 | MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| 006 - 006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E CRECHE IRMÃ MARIA BERTA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | POR | MAT | CGE | CESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
| 2849 | GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA | 16 | 8 | 4 | 36 | 64 | 1º | Classificado |
| 1445 | VÂNIA MARIA SANTOS DA SILVA TAVARES | 12 | 10 | 6 | 27 | 55 | 2º | Classificado |
| 592 | ANA JÚLIA SILVA PEDROSO | 8 | 6 | 10 | 30 | 54 | 3º | Classificado |
| 1235 | ALINE KETTYLIN DE OLIVEIRA GORGET | 14 | 4 | 6 | 27 | 51 | 4º | Classificado |
| 3377 | GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA | 18 | 8 | 4 | 21 | 51 | 5º | Classificado |
| 2020 | LELIANE DA COSTA FARIA | 12 | 2 | 6 | 30 | 50 | 6º | Classificado |
| 1597 | ANA MARIA LEMES DE ARRUDA | 12 | 2 | 6 | 30 | 50 | 7º | Classificado |
| 1162 | ELIANE SEVERINO COELHO | 10 | 4 | 6 | 30 | 50 | 8º | Classificado |
| 116 | WELLINGTON DOS SANTOS ALMEIDA | 10 | 6 | 4 | 30 | 50 | 9º | Classificado |
| 2040 | ALEXSSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES | 12 | 0 | 6 | 30 | 48 | - | Desclassificado |
| 145 | AUCILENE ALVES DA CRUZ RODRIGUES | 10 | 4 | 4 | 30 | 48 | - | Desclassificado |
| 3255 | YASMIM KELLY NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO SILVA | 12 | 4 | 8 | 24 | 48 | - | Desclassificado |
| 3597 | AMANDA SOUZA GOMES | 10 | 4 | 10 | 24 | 48 | - | Desclassificado |
| 925 | GUILHERME MARTINS DA SILVA | 10 | 8 | 6 | 24 | 48 | - | Desclassificado |
| 902 | AMANDA CRISTINA BURGO DA SILVA | 6 | 2 | 6 | 33 | 47 | - | Desclassificado |
| 284 | AMANDA NASCIMENTO PEDRIEL | 12 | 6 | 4 | 24 | 46 | - | Desclassificado |
| 2689 | DORALICE BEZERRA DA SILVA | 10 | 6 | 6 | 24 | 46 | - | Desclassificado |
| 534 | TATIANE MARTINS ASSIS | 10 | 4 | 8 | 24 | 46 | - | Desclassificado |
| 2993 | RAQUEL BARROSO NUNES LEITE | 8 | 4 | 6 | 27 | 45 | - | Desclassificado |
| 1447 | JOSEMAR LUIZ REGO | 8 | 4 | 6 | 27 | 45 | - | Desclassificado |
| 2044 | ELSON GALDINO DELGADO DA SILVA JUNIOR | 16 | 2 | 6 | 21 | 45 | - | Desclassificado |
| 186 | JAMILLY DA SILVA ALVES | 10 | 2 | 2 | 30 | 44 | - | Desclassificado |
| 597 | MARCIANI CORREIA CALDAS | 10 | 4 | 6 | 24 | 44 | - | Desclassificado |
| 1147 | LEIDIANE SANTOS E SILVA FRANCA | 8 | 4 | 8 | 24 | 44 | - | Desclassificado |
| 504 | BRUNA DE DEUS MORAIS | 14 | 0 | 2 | 27 | 43 | - | Desclassificado |
| 2604 | DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA | 6 | 4 | 6 | 27 | 43 | - | Desclassificado |
| 2537 | GLAUCILENE DA SILVA | 14 | 4 | 4 | 21 | 43 | - | Desclassificado |
| 93 | MARIANE APARECIDA BEZERRA DA SILVA | 14 | 2 | 6 | 21 | 43 | - | Desclassificado |
| 2078 | TEREZINHA DOS SANTOS AIRES | 12 | 4 | 6 | 21 | 43 | - | Desclassificado |
| 1131 | VINÍCIUS DE SOUZA | 12 | 2 | 8 | 21 | 43 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3256 | NAYARA FERNANDA PONTES SANTOS | 10 | 6 | 6 | 21 | 43 | - | Desclassificado |
| 1049 | ADAIR MARCELINO DE CARVALHO | 8 | 8 | 6 | 21 | 43 | - | Desclassificado |
| 3157 | LUCIMAURA TRINDADE DE OLIVEIRA | 6 | 2 | 4 | 30 | 42 | - | Desclassificado |
| 1422 | MIKAELA MARTINS E MARTINS | 12 | 4 | 2 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 370 | EPAMINODAS ALBERTO DE BRITO FERNANDES | 10 | 4 | 4 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 1203 | THAYS AUXILIADORA MEDEIROS OURIVES | 10 | 4 | 4 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 1270 | NATALINA DE SOUZA RAMOS | 10 | 0 | 8 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 2556 | ALEXANDRA UISLAINE MARTINS DE ALMEIDA | 10 | 2 | 6 | 24 | 42 | - | Desclassificado |
| 941 | RAQUEL RAMOS DA CONCEIÇÃO | 14 | 4 | 6 | 18 | 42 | - | Desclassificado |
| 536 | HERYNY KARYNY MOREIRA GUARIM | 12 | 6 | 6 | 18 | 42 | - | Desclassificado |
| 76 | SHARLIANNY ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA | 12 | 6 | 6 | 18 | 42 | - | Desclassificado |
| 292 | PATRICIA ROSA WYCHOSKI CUSTODIO | 10 | 6 | 8 | 18 | 42 | - | Desclassificado |
| 3063 | ERINALDO DE SOUZA NASCIMENTO | 8 | 2 | 4 | 27 | 41 | - | Desclassificado |
| 595 | ÉRICA SANTANA DE SOUZA | 8 | 0 | 6 | 27 | 41 | - | Desclassificado |
| 2987 | JULIANA SANTOS DA SILVA | 8 | 2 | 4 | 27 | 41 | - | Desclassificado |
| 66 | MARCELINA DE OLIVEIRA PONTES | 6 | 0 | 8 | 27 | 41 | - | Desclassificado |
| 2925 | GENIELE PATRICIA DE ARAUJO SILVA | 6 | 2 | 6 | 27 | 41 | - | Desclassificado |
| 2981 | REGINA MARTINS GOMES | 4 | 4 | 6 | 27 | 41 | - | Desclassificado |
| 2830 | ALAN DA SILVA LUCIO | 16 | 0 | 4 | 21 | 41 | - | Desclassificado |
| 408 | MARINETE BARBOSA DA COSTA | 12 | 2 | 6 | 21 | 41 | - | Desclassificado |
| 3381 | KAROLAYNE CORREA DE AMORIM | 12 | 0 | 8 | 21 | 41 | - | Desclassificado |
| 1897 | CRISTIANE BATISTA MOREIRA DA SILVA | 10 | 2 | 8 | 21 | 41 | - | Desclassificado |
| 2022 | DANIELLE MARÍLIA DA SILVA SANTOS | 8 | 6 | 6 | 21 | 41 | - | Desclassificado |
| 2669 | IVANOWISKI LOPES RUCHINSQUE COSTA | 12 | 2 | 2 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 2947 | TEREZINHA ANGELA DA SILVA | 10 | 4 | 2 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 3064 | ANA PAULA BORGES DA SILVA | 10 | 4 | 2 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 821 | RITA MARIA RIBEIRO E MATOS CAMPOS | 10 | 2 | 4 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 267 | ERICA BARBOSA MIRANDA | 10 | 0 | 6 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 410 | DIOMARA GABRIELI DA GLORIA GONÇALVES | 10 | 2 | 4 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 1489 | ROSÂNGELA SOARES LENKE | 8 | 4 | 4 | 24 | 40 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1157 | SOFIA ALBERNAZ PIRES | 6 | 2 | 8 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 3107 | RANIELI LESSA SABINO | 4 | 4 | 8 | 24 | 40 | - | Desclassificado |
| 479 | ALLYNNY LIMA ARAÚJO | 16 | 2 | 4 | 18 | 40 | - | Desclassificado |
| 2902 | ELENINHO APARECIDO MOREIRA SAMPAIO | 10 | 4 | 8 | 18 | 40 | - | Desclassificado |
| 2136 | MARCILENE ALEXANDRINA LEITE | 10 | 6 | 6 | 18 | 40 | - | Desclassificado |
| 2355 | RENAN FERREIRA DE ARAUJO | 10 | 4 | 8 | 18 | 40 | - | Desclassificado |
| 2722 | EDNA DE OLIVEIRA LIMA | 8 | 6 | 8 | 18 | 40 | - | Desclassificado |
| 2256 | RUTH DOS SANTOS SALES | 8 | 0 | 4 | 27 | 39 | - | Desclassificado |
| 1348 | JUREMA ARAUJO DA MATA | 12 | 2 | 4 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 2651 | ELIZANGELA APARECIDA GOMES DE MORAES SILVA | 10 | 2 | 6 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 15 | RAISSA FARIA DOS SANTOS | 10 | 4 | 4 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 2851 | MARIELE LIMA DA SILVA | 8 | 4 | 6 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 1180 | ROSÂNGELA NUNES DA SILVA | 8 | 4 | 6 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 1230 | ADRIANA MORAES DOS SANTOS | 6 | 4 | 8 | 21 | 39 | - | Desclassificado |
| 491 | BRUNA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA | 16 | 2 | 6 | 15 | 39 | - | Desclassificado |
| 3050 | EVANDRO SILVA CALDAS | 12 | 4 | 8 | 15 | 39 | - | Desclassificado |
| 2190 | ODARLEIA PEIXOTO MOREIRA | 2 | 0 | 6 | 30 | 38 | - | Desclassificado |
| 2694 | MARIA GUILHERMINA ALVES DE MELO | 12 | 0 | 2 | 24 | 38 | - | Desclassificado |
| 3036 | JOSELINA GONÇALVES DA SILVA | 10 | 0 | 4 | 24 | 38 | - | Desclassificado |
| 94 | ROSIMAIRE PINTO COELHO DE MORAES | 6 | 2 | 6 | 24 | 38 | - | Desclassificado |
| 457 | MARIA ALCEDINA DE AMORIM | 6 | 4 | 4 | 24 | 38 | - | Desclassificado |
| 3288 | JUSCELIA APARECIDA DE SOUZA | 12 | 4 | 4 | 18 | 38 | - | Desclassificado |
| 3385 | GLEICE KELLY ALVES VIEIRA BORGES | 10 | 6 | 4 | 18 | 38 | - | Desclassificado |
| 3417 | THAYS CRISTINNE DA ROCHA FREITAS BATISTA | 8 | 8 | 4 | 18 | 38 | - | Desclassificado |
| 571 | ANA PAULA SILVA PEDROSO | 8 | 4 | 8 | 18 | 38 | - | Desclassificado |
| 316 | BEATRIZ MARCELLA FERREIRA DA COSTA | 8 | 6 | 6 | 18 | 38 | - | Desclassificado |
| 1925 | MARISLENE NUNES DE OLIVEIRA | 4 | 4 | 8 | 21 | 37 | - | Desclassificado |
| 1912 | NILDES DA SILVA FERNANDES | 4 | 4 | 2 | 27 | 37 | - | Desclassificado |
| 808 | FERNANDA RONDON FIDELIS DE SOUZA | 2 | 4 | 4 | 27 | 37 | - | Desclassificado |
| 2275 | MARIA EDNA FERREIRA | 10 | 0 | 6 | 21 | 37 | - | Desclassificado |
| 2632 | ERICA REGINA AMORIM DOS SANTOS | 10 | 2 | 4 | 21 | 37 | - | Desclassificado |
| 3165 | VALDELICE MOREIRA LEITE | 8 | 0 | 8 | 21 | 37 | - | Desclassificado |
| 1636 | LUIZA BENEDITA SAMPAIO BEZERRA | 8 | 4 | 4 | 21 | 37 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1353 | KELLY ANDRÉA SILVA NEVES | 12 | 0 | 10 | 15 | 37 | - | Desclassificado |
| 3008 | AUREA SILVA KLOCK | 12 | 4 | 6 | 15 | 37 | - | Desclassificado |
| 1245 | JACI FERNANDES BUENO | 6 | 0 | 6 | 24 | 36 | - | Desclassificado |
| 1838 | MARLI PEREIRA DA SILVA | 0 | 2 | 4 | 30 | 36 | - | Desclassificado |
| 1357 | JANINE MOREIRA DE CARVALHO | 6 | 0 | 6 | 24 | 36 | - | Desclassificado |
| 1863 | LURRAIA LIMA DA SILVA | 6 | 4 | 2 | 24 | 36 | - | Desclassificado |
| 3443 | DEBORA ACOSTA VALDEZ | 4 | 4 | 4 | 24 | 36 | - | Desclassificado |
| 1976 | FERNANDA FERREIRA DA GUIA | 4 | 2 | 6 | 24 | 36 | - | Desclassificado |
| 3368 | LUCAS BENEDITO LIMA DA SILVA | 4 | 4 | 4 | 24 | 36 | - | Desclassificado |
| 2913 | GISELE DA CRUZ SOUSA NEVES | 10 | 0 | 8 | 18 | 36 | - | Desclassificado |
| 433 | NÁDIA MARQUES DA SILVA | 8 | 4 | 6 | 18 | 36 | - | Desclassificado |
| 476 | BENEDITA NUNES DA SILVA | 8 | 4 | 6 | 18 | 36 | - | Desclassificado |
| 1779 | ELIETE DE SOUSA LOPES | 10 | 4 | 10 | 12 | 36 | - | Desclassificado |
| 2122 | TAISSA BIANCA XAVIER DA COSTA | 10 | 4 | 10 | 12 | 36 | - | Desclassificado |
| 1008 | INÊS ROSA DE ALMEIDA DE FRANÇA | 4 | 0 | 4 | 27 | 35 | - | Desclassificado |
| 1421 | LOYS LEYNNY DA SILVA FARIAS | 12 | 0 | 2 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 2766 | MARIA DE FÁTIMA DA COSTA | 10 | 0 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 2406 | ELIANE ROSA DE OLIVEIRA XAVIER | 10 | 0 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 3502 | MARCIELI DE OLIVEIRA MELO | 10 | 0 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 1717 | GONÇALINA COSTA CRUZ | 8 | 2 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 1961 | VIVIANY DA SILVA | 8 | 0 | 6 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 86 | KÁTIA RÚBIA NASCIMENTO SOUZA | 8 | 2 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 2169 | DARCILENE DOS SANTOS | 8 | 2 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 967 | KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES | 8 | 2 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 1549 | EVELLYN FARIAS ESTRAL SILVA | 8 | 2 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 717 | VÂNIA MARIA DOS SANTOS | 6 | 4 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 1642 | DÉBORA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA | 6 | 2 | 6 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 1134 | ESTHER PEREIRA DA SILVEIRA | 6 | 4 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 3432 | LUCIANA LOPES FERREIRA BORGES | 6 | 2 | 6 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 75 | HUGO AIRES FERREIRA | 6 | 4 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 1706 | DAIANA SAMPAIO DA SILVA ALVES | 6 | 4 | 4 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 62 | GABRIELLA FERREIRA DE SOUZA | 6 | 2 | 6 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 730 | DANIELA ALBUQUERQUE FERREIRA | 4 | 2 | 8 | 21 | 35 | - | Desclassificado |
| 2806 | CINARA PAULA DA CRUZ | 4 | 2 | 8 | 21 | 35 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2321 | APARECIDA KELY DE OLIVEIRA | 14 | 0 | 6 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 217 | FERNANDA CRISTINA DA SILVA | 14 | 0 | 6 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 1405 | MARCIELLY CARLOS DA CRUZ | 14 | 0 | 6 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 1940 | CRISTIANE MENDES DA SILVA AMORIM MOREIRA | 12 | 2 | 6 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 3349 | DILMA ANTUNES SOBRINHO | 12 | 0 | 8 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 1972 | LUCIMARA PEDROSO CORREA | 12 | 2 | 6 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 2449 | PAULA VASCONCELOS CAVALCANTE | 10 | 6 | 4 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 411 | TAMIRIS VITORIA DIAS LESSA SABINO | 10 | 4 | 6 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 1053 | LUCIENE LIMA DE ALVARENGA | 6 | 6 | 8 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 3543 | VANESSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA | 6 | 8 | 6 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 1322 | TERESA SOUSA RAMOS | 4 | 8 | 8 | 15 | 35 | - | Desclassificado |
| 1633 | RAINIELE CONCEIÇÃO DE PAULA | 6 | 0 | 4 | 24 | 34 | - | Desclassificado |
| 599 | MARTA SOARES TOLEDO | 2 | 2 | 6 | 24 | 34 | - | Desclassificado |
| 650 | ANA CLARISSA DA COSTA LECHENER | 2 | 6 | 2 | 24 | 34 | - | Desclassificado |
| 1383 | MARIA MADALENA PINTO NASCENTE | 12 | 0 | 4 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 287 | DIVINA EVA NUNES | 12 | 0 | 4 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 22 | KELVIA KELEN PACHECO DE OLIVEIRA DA LUZ | 12 | 2 | 2 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 596 | ROSELI GASPARINI | 10 | 2 | 4 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 2184 | FLAVIANA DUARTE MARTINS | 10 | 2 | 4 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 2081 | BRUNA MARIA VIANA MENDES | 10 | 0 | 6 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 3193 | MARIA REGINA SANT ANA | 8 | 4 | 4 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 2966 | WALQUIRIA ANASTACIA COSTA STECKLER | 8 | 4 | 4 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 3160 | MARIA APARECIDA ALVES | 4 | 6 | 6 | 18 | 34 | - | Desclassificado |
| 3370 | IVANI MARIA DA SILVA OLIVEIRA | 10 | 0 | 2 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 280 | OZENILDA SOARES DA SILVA | 4 | 0 | 2 | 27 | 33 | - | Desclassificado |
| 2117 | JOSIANE DOS SANTOS DIAS | 8 | 0 | 4 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 17 | CINTIA CAROLINA ROSA | 8 | 0 | 4 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 3086 | RAYNE VANESSA DIAS DUARTE | 8 | 2 | 2 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 318 | LUCIANE BENEDITA LIMA DA GUIA | 6 | 0 | 6 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 16 | JOSIELY CRISTINA MOREIRA SOUSA | 6 | 2 | 4 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 1932 | ADRIANA GOMES DOS SANTOS | 4 | 4 | 4 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 2345 | ELIZAMANDA SILVA | 4 | 2 | 6 | 21 | 33 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CALDAS | | | | | | | |
| 2883 | CAROLINE DA GUIA CARVALHO | 4 | 2 | 6 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 3191 | GISELI CORREA DIAS DA SILVA | 2 | 4 | 6 | 21 | 33 | - | Desclassificado |
| 2238 | PAOLA JESSICA DE ARRUDA SILVA | 14 | 0 | 4 | 15 | 33 | - | Desclassificado |
| 2271 | MARLENE MIRANDA DE SOUZA | 10 | 4 | 4 | 15 | 33 | - | Desclassificado |
| 1307 | RONILENE NASCIMENTO VAZ | 10 | 4 | 4 | 15 | 33 | - | Desclassificado |
| 2566 | LETICIA GABRIELLA DA COSTA LECHENER | 10 | 0 | 8 | 15 | 33 | - | Desclassificado |
| 1707 | SILVIA LUIZA DA CRUZ SILVA | 8 | 6 | 4 | 15 | 33 | - | Desclassificado |
| 1129 | WANDERLICE DE JESUS DE SOUZA | 8 | 4 | 6 | 15 | 33 | - | Desclassificado |
| 312 | DIRCE ALVES MAMORÉ | 8 | 2 | 8 | 15 | 33 | - | Desclassificado |
| 617 | LEILANE APARECIDA MOREIRA DA CRUZ | 8 | 6 | 4 | 15 | 33 | - | Desclassificado |
| 1443 | CINDY BEATRIZ BRITO DOS SANTOS | 8 | 4 | 6 | 15 | 33 | - | Desclassificado |
| 1817 | BEATRIZ ALMEIDA DE ARRUDA | 8 | 2 | 8 | 15 | 33 | - | Desclassificado |
| 1500 | MARIA APARECIDA PAULA SANTOS | 4 | 2 | 2 | 24 | 32 | - | Desclassificado |
| 127 | ELINEZE MARQUES DOS SANTOS | 4 | 2 | 2 | 24 | 32 | - | Desclassificado |
| 938 | ACILENE GAUDENCIO DE SOUZA | 4 | 2 | 2 | 24 | 32 | - | Desclassificado |
| 2320 | SIRLEY MARIA LOPES | 8 | 0 | 6 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 2220 | MARLENE SANTANA SILVA DA GUIA | 8 | 2 | 4 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 1855 | BRUNNA PEREZ PALMEIRA FIGUEIREDO | 8 | 0 | 6 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 59 | ADRIANA ELAINE MARTINS LOPES | 8 | 2 | 4 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 946 | LURITA SILVA DE SOUZA | 8 | 0 | 6 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 2265 | IVANILZA ALVES MAMORÉ | 6 | 2 | 6 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 3207 | MILCA DE MELO CORREA | 6 | 2 | 6 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 2452 | KARIELLE ALVARENGA DA SILVA | 6 | 2 | 6 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 1928 | JOSIMARA ROSA DUARTE | 6 | 4 | 4 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 2928 | ANGELA SOARES DE AMORIM | 4 | 4 | 6 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 1946 | ADRELI DOS SANTOS SOUZA | 4 | 2 | 8 | 18 | 32 | - | Desclassificado |
| 1039 | KIVIO BARCELOS ROCHA DO PRADO | 14 | 2 | 4 | 12 | 32 | - | Desclassificado |
| 1249 | LETÍCIA BENEDITA DE FREITAS MORAES | 8 | 8 | 4 | 12 | 32 | - | Desclassificado |
| 1647 | MARIA ARLINE DE PINHO SILVA | 8 | 4 | 4 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 1652 | ELIANI CRISTINA MORAIS | 6 | 2 | 2 | 21 | 31 | - | Desclassificado |
| 1882 | EMANOELA CRISTINA | 6 | 0 | 4 | 21 | 31 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALBERNAZ FAGUNDES | | | | | | | |
| 3052 | FABIANA SANTIAGO DE AZEVEDO | 6 | 2 | 2 | 21 | 31 | - | Desclassificado |
| 348 | SANTINA SILVA DA GUIA | 4 | 2 | 4 | 21 | 31 | - | Desclassificado |
| 2289 | JANAINA DA SILVA ARAÚJO | 4 | 0 | 6 | 21 | 31 | - | Desclassificado |
| 1948 | KELLY FLAVIA NEVES DE OLIVEIRA | 4 | 0 | 6 | 21 | 31 | - | Desclassificado |
| 170 | CLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA | 2 | 2 | 6 | 21 | 31 | - | Desclassificado |
| 2103 | JANAÍNA ANGELA ARAUJO | 2 | 2 | 6 | 21 | 31 | - | Desclassificado |
| 121 | GABRIELA RODRIGUES FERREIRA | 14 | 0 | 2 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 2383 | LILIAN PINHO DE LARA | 12 | 0 | 4 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 2255 | VALCIRIA AUGUSTO | 10 | 0 | 6 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 265 | KARINE PEREIRA DA COSTA | 10 | 4 | 2 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 2656 | LYANDRA RODRIGUES SOARES | 10 | 0 | 6 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 1719 | EUNICE BENEDITA RODRIGUES | 6 | 4 | 6 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 700 | TAINER SANDRA COSTA DE ALVES | 6 | 4 | 6 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 2374 | EDIMAR DE SOUZA MARTINS | 4 | 6 | 6 | 15 | 31 | - | Desclassificado |
| 693 | TAMIRIS GUGELMIN | 12 | 8 | 2 | 9 | 31 | - | Desclassificado |
| 1204 | ELIENE SAMPAIO DA SILVA FERREIRA | 2 | 0 | 4 | 24 | 30 | - | Desclassificado |
| 3310 | DHYANKARLOS ODILON GIRARDON | 10 | 0 | 2 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 2218 | SIRLEY DA MATA OLIVEIRA | 8 | 0 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 1822 | CLEIDE PAULINA DE LARA | 8 | 0 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 3051 | ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS | 8 | 0 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 128 | GESSICA MARIA DE ALMEIDA | 8 | 2 | 2 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 1742 | ADRIANA COSTA SILVA SOARES | 8 | 0 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 1416 | MARIA INEZ VALADÃO COSTA | 8 | 0 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 2719 | AUXILIADORA BARBOSA SILVA | 6 | 2 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 905 | ANECI CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LEMES DA SILVA | 6 | 2 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 2968 | MARCILENE DE LURDES OLIVEIRA ROCHA | 6 | 2 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 2677 | EUDNALHA PEREIRA CONSTANCIO DE ALMEIDA | 6 | 2 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 3265 | DARCILENE PAULA DE SIQUEIRA | 6 | 0 | 6 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 1427 | IRACI BOMDESPACHO DIAS NUNES | 6 | 2 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 2491 | APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 4 | 0 | 8 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 2017 | RITA PINHEIRO DE AMORIM | 4 | 2 | 6 | 18 | 30 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2554 | THAYS OLIVEIRA DE ARAUJO | 4 | 2 | 6 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 928 | NATALY CRISTINA SILVA DE MORAES | 4 | 4 | 4 | 18 | 30 | - | Desclassificado |
| 3167 | MICAELI APARECIDA GUIA DE CARVALHO | 12 | 0 | 6 | 12 | 30 | - | Desclassificado |
| 2487 | ELIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA MATA | 8 | 2 | 8 | 12 | 30 | - | Desclassificado |
| 2970 | ANA LÍVIA GOULART CARDOSO | 10 | 0 | 4 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 3347 | OBEDI CANDIDA SANTANA | 8 | 2 | 4 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 646 | MARCIA CARNEIRO DA ROSA | 8 | 2 | 4 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 1924 | MARIA GONÇALINA DE OLIVEIRA | 8 | 0 | 6 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 404 | ELISAINE CAROLAINE NUNES DA SILVA | 8 | 0 | 6 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 1724 | SILVANETE ROSA DE ARRUDA MELO DE JESUS | 6 | 4 | 4 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 3359 | ANGÉLICA GEOVANKA BALBINA DA MATA | 6 | 4 | 4 | 15 | 29 | - | Desclassificado |
| 2317 | LUCIENE FERREIRA DE AMORIM | 6 | 0 | 4 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 2686 | MONICA ALMEIDA DA SILVA | 6 | 0 | 4 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 3522 | LUIZ FERNANDO BRAGA | 6 | 2 | 2 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 2191 | CINTIA CANDIDO MARQUES | 6 | 0 | 4 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 1672 | TANIELY CAROLINE NUNES DA SILVA | 6 | 0 | 4 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 439 | JOSÉ JUBERLANDIO PEREIRA | 4 | 2 | 4 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 2704 | JANETE NUNES DA SILVA | 4 | 4 | 2 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 1843 | ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ | 2 | 0 | 8 | 18 | 28 | - | Desclassificado |
| 1736 | ZENILDA PONCE DAS NEVES | 10 | 0 | 6 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 1655 | MARIÚZA RODRIGUES DA COSTA DE O LECHENER | 10 | 0 | 6 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 1917 | KELLY CRISTINA DA SILVA MELO | 10 | 2 | 4 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 377 | TAMIRIS MENDES MARTINS | 10 | 2 | 4 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 2854 | RAIANE DO NASCIMENTO SANTANA | 10 | 0 | 6 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 1036 | ANA FLAVIA DA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA | 10 | 2 | 4 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 2567 | ALESSANDRA COSTA VALADAO | 10 | 4 | 2 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 3515 | MARIELLY ROMUALDA DA SILVA | 8 | 2 | 6 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 209 | JÚLIA NAIARA SANTOS LEAL | 8 | 2 | 6 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 2380 | ROBERTA BORGES NEGRINI | 8 | 4 | 4 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 2918 | IÊDA CESARIO DE LIMA | 6 | 2 | 8 | 12 | 28 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1408 | KELLY LUCENA DE COIMBRA | 6 | 0 | 10 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 1410 | JUNIO SOUSA DA SILVA | 6 | 2 | 8 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 436 | DEIZE FLORENCIO DA SILVA | 6 | 6 | 4 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 3101 | LIDIANE CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 4 | 6 | 6 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 1274 | JANAINA ROSARIO DA SILVA | 4 | 4 | 8 | 12 | 28 | - | Desclassificado |
| 1528 | ISAURA RIBEIRO DE LIMA | 4 | 0 | 2 | 21 | 27 | - | Desclassificado |
| 2847 | FABIANA FERREIRA DA SILVA | 4 | 0 | 2 | 21 | 27 | - | Desclassificado |
| 854 | ADRIANA DAS NEVES DE SOUZA | 10 | 0 | 2 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 2431 | WALQUIRIA MAGALHÃES PLEFFKEN | 8 | 2 | 2 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 3099 | LEILIANE BORGES DOS ANJOS | 8 | 2 | 2 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 3305 | ERIVALDO PATRICIO IZIDRO | 8 | 0 | 4 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 430 | JAQUELINE DE SOUZA | 6 | 0 | 6 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 1807 | THAINA MARIA DE SOUSA | 6 | 2 | 4 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 2685 | LUANA BEZERRA DA SILVA | 6 | 0 | 6 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 307 | LUCENIL ALMEIDA ANUNCIAÇÃO | 4 | 2 | 6 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 1915 | ZULMA SIQUEIRA DA SILVA | 4 | 2 | 6 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 1744 | EDER RODRIGUES DOS SANTOS | 4 | 2 | 6 | 15 | 27 | - | Desclassificado |
| 3121 | ENÉIAS CARVALHO CORRÊA | 10 | 4 | 4 | 9 | 27 | - | Desclassificado |
| 2559 | JOSIANE LUZIA BEZERRA DE MORAES | 6 | 0 | 2 | 18 | 26 | - | Desclassificado |
| 2526 | MIRYAN LEOBA | 4 | 0 | 4 | 18 | 26 | - | Desclassificado |
| 144 | CLEONICE LUZIA DE PAULA | 10 | 2 | 2 | 12 | 26 | - | Desclassificado |
| 305 | JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA | 10 | 2 | 2 | 12 | 26 | - | Desclassificado |
| 3058 | ARIADNE RODRIGUES DE SOUZA | 8 | 2 | 4 | 12 | 26 | - | Desclassificado |
| 812 | GEOVANA RONDON FIDÉLIS DE SOUZA | 8 | 0 | 6 | 12 | 26 | - | Desclassificado |
| 3399 | MARGARET DE ARAÚJO | 6 | 4 | 4 | 12 | 26 | - | Desclassificado |
| 836 | CREMILDA ROSA DE ALMEIDA | 6 | 2 | 6 | 12 | 26 | - | Desclassificado |
| 2618 | ANA GUIA LEMES DE ARRUDA | 6 | 2 | 6 | 12 | 26 | - | Desclassificado |
| 687 | MILENE BIANCA OLIVEIRA CAVALCANTE | 6 | 2 | 6 | 12 | 26 | - | Desclassificado |
| 2915 | NARA JÚLIA LIMA MACHADO | 4 | 6 | 4 | 12 | 26 | - | Desclassificado |
| 503 | VALDEMIR EVANGELISTA DA SILVA | 0 | 0 | 4 | 21 | 25 | - | Desclassificado |
| 1967 | ELIANE TEOTÔNIO MARTINS | 6 | 0 | 4 | 15 | 25 | - | Desclassificado |
| 1090 | AMANDA CAROLINA DA SILVA | 6 | 0 | 4 | 15 | 25 | - | Desclassificado |
| 3203 | GIZA DIAS DE SOUZA | 6 | 0 | 4 | 15 | 25 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1780 | GIOVANA DE SOUZA ARAUJO | 6 | 0 | 4 | 15 | 25 | - | Desclassificado |
| 663 | MARIA BOMDESPACHO DA SILVA | 4 | 2 | 4 | 15 | 25 | - | Desclassificado |
| 1034 | EDINEIA MARIA DE SOUZA VIEIRA | 4 | 0 | 6 | 15 | 25 | - | Desclassificado |
| 1847 | FRANCISCA DIAS LESSA | 2 | 4 | 4 | 15 | 25 | - | Desclassificado |
| 2960 | ALANA SILVA ROCHA DOS SANTOS | 12 | 0 | 4 | 9 | 25 | - | Desclassificado |
| 2205 | LIANE NASCIMENTO DA CRUZ DUARTE | 10 | 4 | 2 | 9 | 25 | - | Desclassificado |
| 1258 | JANINE SOUZA CASTRO | 10 | 4 | 2 | 9 | 25 | - | Desclassificado |
| 628 | GEIZE BENEDITA FERREIRA MARTINS | 10 | 0 | 6 | 9 | 25 | - | Desclassificado |
| 2304 | SILBENE SEBASTIANA DOS SANTOS | 8 | 2 | 6 | 9 | 25 | - | Desclassificado |
| 335 | LEANDRO DE ALMEIDA SILVA | 8 | 2 | 6 | 9 | 25 | - | Desclassificado |
| 1949 | IRACY MENDES MARTINS | 6 | 2 | 8 | 9 | 25 | - | Desclassificado |
| 1842 | JUCELIA MAMORE DE SOUZA | 6 | 4 | 6 | 9 | 25 | - | Desclassificado |
| 3293 | LUAN KAIO SILVA ALVES FARIA | 4 | 4 | 8 | 9 | 25 | - | Desclassificado |
| 409 | JUSSAMAR SOARES DO NASCIMENTO | 4 | 0 | 2 | 18 | 24 | - | Desclassificado |
| 200 | JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA | 2 | 0 | 4 | 18 | 24 | - | Desclassificado |
| 903 | TARIELLI LEMES DA SILVA | 10 | 0 | 2 | 12 | 24 | - | Desclassificado |
| 2365 | IRACY EVA DO NASCIMENTO | 8 | 2 | 2 | 12 | 24 | - | Desclassificado |
| 2534 | ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA | 8 | 0 | 4 | 12 | 24 | - | Desclassificado |
| 3219 | JOSILENE LEMES DO NASCIMENTO SAMPAIO | 8 | 2 | 2 | 12 | 24 | - | Desclassificado |
| 1685 | VANESSA FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES | 4 | 2 | 6 | 12 | 24 | - | Desclassificado |
| 3156 | ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO | 8 | 2 | 4 | 9 | 23 | - | Desclassificado |
| 580 | EDIANE EMILIA DO PRADO ALVES | 6 | 0 | 2 | 15 | 23 | - | Desclassificado |
| 2245 | RONYELLA DE FÁTIMA MALTA BORGES | 4 | 0 | 4 | 15 | 23 | - | Desclassificado |
| 2933 | ROSANGELA DE BELÉM SIQUEIRA | 2 | 0 | 6 | 15 | 23 | - | Desclassificado |
| 2010 | JULIANE ARRUDA DE AMORIM | 2 | 0 | 6 | 15 | 23 | - | Desclassificado |
| 2469 | ANGELICA PAULINA DA ROSA CRUZ | 2 | 2 | 4 | 15 | 23 | - | Desclassificado |
| 2899 | EDNEIDE MARIA PATRICIO | 8 | 0 | 6 | 9 | 23 | - | Desclassificado |
| 3526 | EDVÂNIA SILVA DO NASCIMENTO | 8 | 2 | 4 | 9 | 23 | - | Desclassificado |
| 2177 | DARCINEY DIVINA BARBOSA DA SILVA | 6 | 2 | 6 | 9 | 23 | - | Desclassificado |
| 2732 | EVENIN JULIANE SANTOS OLIVEIRA | 6 | 6 | 2 | 9 | 23 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1697 | LEONICE DOURADO ZWIRTES ANGNES | 0 | 0 | 4 | 18 | 22 | - | Desclassificado |
| 1392 | ELENIR MARIA DAS NEVES | 8 | 0 | 2 | 12 | 22 | - | Desclassificado |
| 2102 | EVELYN APARECIDA GALVÃO SAMPAIO | 6 | 0 | 4 | 12 | 22 | - | Desclassificado |
| 3170 | LUDMILA SOARES DE MORAES | 6 | 0 | 4 | 12 | 22 | - | Desclassificado |
| 2633 | LUZENIL LUCINDA DE SIQUEIRA | 4 | 0 | 6 | 12 | 22 | - | Desclassificado |
| 1862 | JESUINA MARTINS DO BONDESPACHO PINHEIRO | 4 | 0 | 6 | 12 | 22 | - | Desclassificado |
| 2297 | EDILEIA MIRANDA GAUDENCIO | 4 | 2 | 4 | 12 | 22 | - | Desclassificado |
| 2011 | HIOHANA FERNANDA RUICCI RIBEIRO SILVA | 4 | 0 | 6 | 12 | 22 | - | Desclassificado |
| 314 | DIOMARA GUARIN DE MENEZES | 4 | 4 | 2 | 12 | 22 | - | Desclassificado |
| 752 | BELÍCIA JOANA BRITO MANSO | 4 | 2 | 4 | 12 | 22 | - | Desclassificado |
| 927 | MIRIAN DE PINHO SILVA | 10 | 2 | 4 | 6 | 22 | - | Desclassificado |
| 3283 | JORGIANA APARECIDA CORREA DA SILVA | 8 | 4 | 4 | 6 | 22 | - | Desclassificado |
| 691 | MARÍA AUGUSTA DIAS DA SILVA | 4 | 0 | 2 | 15 | 21 | - | Desclassificado |
| 2829 | NILZEMIRA SANTANA CORRÊA | 2 | 2 | 2 | 15 | 21 | - | Desclassificado |
| 2653 | ANNA LIS GOMES DE MORAES SILVA | 2 | 0 | 4 | 15 | 21 | - | Desclassificado |
| 940 | EUDITE NASCIMENTO DA CRUZ DUARTE | 10 | 0 | 2 | 9 | 21 | - | Desclassificado |
| 2612 | MARIA NUNES ARAUJO | 6 | 0 | 6 | 9 | 21 | - | Desclassificado |
| 119 | HENDLHEO PEREIRA ALMEIDA | 6 | 2 | 4 | 9 | 21 | - | Desclassificado |
| 1514 | ELIETE LEMES DA SILVA | 6 | 2 | 4 | 9 | 21 | - | Desclassificado |
| 3042 | APARECIDA CONCEIÇÃO DA GUIA | 4 | 0 | 4 | 12 | 20 | - | Desclassificado |
| 1895 | GILMARA DA SILVA ALBERNAZ FRANK | 4 | 0 | 4 | 12 | 20 | - | Desclassificado |
| 355 | LEIDIANE MARIA DA SILVA | 4 | 0 | 4 | 12 | 20 | - | Desclassificado |
| 1968 | VIVIANE ALVES DE ASSIS SAMPAIO | 4 | 0 | 4 | 12 | 20 | - | Desclassificado |
| 2856 | SAMANNTHA ELANA BENEDITA DE MORAES SAMPAIO | 2 | 0 | 6 | 12 | 20 | - | Desclassificado |
| 2042 | SÔNIA MARIA DA SILVA | 10 | 0 | 4 | 6 | 20 | - | Desclassificado |
| 2260 | MARICLÉIA DIAS MARTINS | 4 | 2 | 8 | 6 | 20 | - | Desclassificado |
| 3018 | SILMARA DE ARRUDA SANTOS | 4 | 4 | 2 | 9 | 19 | - | Desclassificado |
| 1089 | WASTI GONÇALVES DE OLIVEIRA ROSA | 2 | 2 | 6 | 9 | 19 | - | Desclassificado |
| 3104 | POLLYANA DE OLIVEIRA MIRANDA | 2 | 2 | 2 | 12 | 18 | - | Desclassificado |
| 2673 | EDMILSON FLAVIANO DA SILVA | 8 | 2 | 2 | 6 | 18 | - | Desclassificado |
| 1542 | ELIZETE NOGUEIRA DE | 6 | 0 | 6 | 6 | 18 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OLIVEIRA | | | | | | | |
| 2885 | CLEUZALINA ALMEIDA DA SILVA | 4 | 2 | 6 | 6 | 18 | - | Desclassificado |
| 2294 | MÁRCIA MARIA DE MORAES | 2 | 4 | 6 | 6 | 18 | - | Desclassificado |
| 777 | JOANA DARK ALMEIDA DE JESUS | 0 | 0 | 2 | 15 | 17 | - | Desclassificado |
| 2340 | EDILENE MÁRCIA DA SILVA SIQUEIRA | 6 | 0 | 2 | 9 | 17 | - | Desclassificado |
| 187 | DANIELLA FERNANDES VARGAS FERNANDES | 6 | 0 | 2 | 9 | 17 | - | Desclassificado |
| 1450 | RITA DE CASSIA DIAS NUNES | 4 | 0 | 4 | 9 | 17 | - | Desclassificado |
| 32 | ZELI CORREA BATISTA | 6 | 0 | 4 | 6 | 16 | - | Desclassificado |
| 3334 | KEILA DA PAIXÃO SIQUEIRA | 2 | 0 | 6 | 6 | 14 | - | Desclassificado |
| 2280 | SANDRA BENEDITA RODRIGUES | 2 | 4 | 2 | 3 | 11 | - | Desclassificado |
| 2204 | ELISSANDRA ALBUQUERQUE FIDELES VALENTIM | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | - | Desclassificado |
| 251 | DELICE OLIVEIRA TEIXEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 930 | MARILDA MARQUES BARROS DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1161 | OSMEIRE DE OLIVEIRA ROBLES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 161 | ROSIMEIRE MARIA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 374 | JUSSARA JULIA LEITE GONZAGA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 13 | CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3403 | VALERIA CRISTINA REINERS GRIGGI | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1947 | MARIA DA BOAVENTURA DOS SANTOS ARAUJO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1069 | JOSIMEYRE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1922 | LUCINEIA DE MORAES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 527 | JOEDILSON PONCE DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2865 | SIMONE ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 622 | MARCELO DE JEZUS OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 996 | ENEDINA COSTA DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2038 | EDINALVA BATISTA DE FARIA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1252 | TEREZINHA RODRIGUES DA COSTA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 65 | EURICO PEDROZO FILHO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1920 | JULIANA OLIVEIRA ANDRADE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 789 | ADRIANA RODRIGUES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1715 | JUCELIA BATISTA DE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SOUZA | | | | | | | |
| 637 | ELEONORA PRATTS MEIRA CHAVES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 227 | LUZINETE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1267 | CRISTIANE GREISE DA SILVA FERREIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3360 | EVA ROSANA DA SILVA CONRADO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2969 | ALCILANE MONTEIRO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2571 | CLEMILDA DOS SANTOS NEVES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1996 | MARCELO RODRIGUES NEVES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 434 | ELAINE LINA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3206 | MARIA DO CARMO DE LIMA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2434 | JANAÍNA DA SILVA RESENDE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2372 | FERNANDA TOMBORELLI TEIXEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 638 | EDINÉIA AMORIM DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1237 | NILZA JENNIFER ROSA DA CRUZ | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3524 | ADRIELY DIAS DE GODOY | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 244 | RALLEM ARAÚJO DE SANTANA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1098 | DÉBORA BARBOSA DIAS RAMOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3194 | EREMITA LAURA DA SILVA OURIVES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 992 | CLEIDENILZE SOARES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 731 | MARIA LUZIA DA SILVA NETA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1611 | CRISLEIA SILVA PEREIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 449 | REGINALDO ARCIOLI DE LIMA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 900 | MARCIELE NEVES CALDAS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 364 | EMANOEL DIEGO SANTANA MORAES NOLASCO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 289 | VITOR CAMPOS GIACOMINI SCHIMIDT | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1356 | FABIO PEREIRA MATOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 859 | FERNANDA DIAS DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1005 | ANA LUCIA SANGUINETE SIMÃO NOVAIS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1386 | LUIZ CARLOS PINHEIRO DE ALVARENGA JUNIOR | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3512 | WALDINEIA DIAS DE GODOY | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 995 | MAURILENE LUANA NUNES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DA SILVA | | | | | | | |
| 1117 | ADRIANA SILVA SIQUEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 478 | EMANUELLE FREIRE GALVAO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 45 | NIUARA MARQUES DOMINGOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 697 | LENILZA FRANÇA DE FIGUEIREDO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 468 | LUCAS PADILHA PONTES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3566 | MICHELE BRAGANÇA GULARTE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 407 | ELVIS DA SILVA LANES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2075 | MARISOL MONTEIRO SANTOS RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2261 | MARIA MARCELINA DA COSTA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1072 | MARA IZZA FERREIRA LEOCADIO ROSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2775 | NATHIELLY TALITA DE ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1010 | ADRIANA PINHO DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1044 | GABRIELA OLIVEIRA DOS REIS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3176 | EDER RAFAEL MONTEIRO MIRANDA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2823 | LARISSA DOS SANTOS TORCATTI | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1232 | SUZANE MARYNARA DE OLIVEIRA PIRES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1076 | VITOR ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1335 | MATEUS HENRIQUE VERICIMO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 309 | KESYMARI RODRIGUES DA CRUZ | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 385 | BRUNA SELENA SOUZA PANTEÃO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 288 | MARA LUISA DE PAULA CALDAS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1202 | GEOVANA DE SOUZA MAGALHÃES GRAUS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1347 | DARA LORRAYNE GONÇALVES DE MELO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 365 | GABRIELA CASTRO RIOS DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1323 | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 819 | LISLEY FIDELIS DA SILVA BORGES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 327 | NAYLANE DAVILA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1336 | THIAGO CARDOSO DE MATOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3148 | ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 904 | LEIZIANE SANTOS E SILVA FRANÇA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 997 | GABRIEL ANTONIO SILVA CANNAS VENTURA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 423 | GEDIELLY DA SILVA XAVIER | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 216 | WICTOR ALEXANDRE GONÇALVES MOREIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 633 | LETÍCIA ZUGAIR COSTA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2707 | EMILY CRISTINA NUNES DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1334 | DAYANE RIBEIRO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 769 | NÍVEA MARIA MELO DE CARVALHO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 2411 | ISABELLI PERES MARTINS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

**007 - 007 - NUTRICIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| INSC. | NOME | POR | MAT | CGE | CESP | TIT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | AMANDA KAMITANI GÓIS ORRUTÉA | 10 | 8 | 6 | 36 | - | 60 | 1º | Classificado |
| 1560 | GISELY RODRIGUES SILVA | 10 | 8 | 8 | 33 | - | 59 | 2º | Classificado |
| 621 | LAURA RAMOS TOLEDO | 10 | 4 | 10 | 33 | - | 57 | 3º | Classificado |
| 171 | LETICIA SAYURI ADAMA COSTA | 12 | 4 | 4 | 33 | 2 | 55 | 4º | Classificado |
| 3022 | NATÁLIA ALVES BATISTA | 10 | 6 | 6 | 33 | - | 55 | 5º | Classificado |
| 1905 | LIDIANY RAMOS SENA | 16 | 6 | 4 | 27 | - | 53 | 6º | Classificado |
| 984 | THAYNARA DE ABREU MARTINS | 10 | 6 | 8 | 27 | 1 | 52 | 7º | Classificado |
| 2206 | ANA PAULA ALVES DE SOUZA | 4 | 6 | 10 | 30 | - | 50 | 8º | Classificado |
| 29 | TÁRSILA TAMIRES QUEROBIM SOUZA | 16 | 6 | 4 | 24 | - | 50 | 9º | Classificado |
| 3065 | RODRIGO FERREIRA CÂNDIDO | 4 | 4 | 8 | 33 | 1 | 50 | - | Desclassificado |
| 2189 | ANA KAROLINA FERREIRA SOARES | 12 | 2 | 4 | 30 | 2 | 50 | - | Desclassificado |
| 1783 | HELOISE ALMEIDA ECHELMEIER | 10 | 2 | 4 | 33 | - | 49 | - | Desclassificado |
| 103 | ADSON FELIPE DO NASCIMENTO MELO | 8 | 6 | 8 | 27 | - | 49 | - | Desclassificado |
| 977 | GABRIELA ESCOBAR TRINDADE | 8 | 6 | 6 | 27 | 1 | 48 | - | Desclassificado |
| 531 | PATRICIA CEOLIN GRASSI | 8 | 2 | 8 | 27 | 2 | 47 | - | Desclassificado |
| 827 | KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES | 10 | 6 | 10 | 21 | - | 47 | - | Desclassificado |
| 3297 | MARINA SGUAREZI FIGUEIREDO | 6 | 0 | 6 | 33 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 1234 | JÉSSICA CRISLAINE ALVES DA SILVA | 8 | 8 | 2 | 27 | - | 45 | - | Desclassificado |
| 756 | BARBARA CAROLINA HERANI LIMA | 10 | 4 | 6 | 24 | - | 44 | - | Desclassificado |
| 1219 | LEIA LUIZA FURTADO | 12 | 6 | 4 | 21 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 2562 | KELLY REGINA MORAES SILVA | 10 | 8 | 4 | 21 | - | 43 | - | Desclassificado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1302 | FERNANDA CRISTINA FERREIRA CASTELO BRANCO | 10 | 8 | 4 | 21 | - | 43 | - | Desclassificado |
| 1692 | ELOÍSA GOMES DOS SANTOS | 12 | 4 | 8 | 18 | - | 42 | - | Desclassificado |
| 605 | ANA RITA DE CASSIA CHAVARELLI | 4 | 4 | 6 | 27 | - | 41 | - | Desclassificado |
| 794 | ALESSANDRA DE LIMA TOMAS | 8 | 4 | 4 | 24 | 1 | 41 | - | Desclassificado |
| 612 | DÉBORA APARECIDA MEMOSSO | 10 | 0 | 6 | 24 | - | 40 | - | Desclassificado |
| 2615 | LEIDIANA SANTOS LIMA | 8 | 2 | 2 | 27 | - | 39 | - | Desclassificado |
| 2621 | IOHANA TAILENA REINISCH | 14 | 4 | 2 | 18 | 1 | 39 | - | Desclassificado |
| 2137 | RAFAELA OLIVEIRA ANDRADE | 10 | 0 | 2 | 24 | - | 36 | - | Desclassificado |
| 824 | NATHAN LUCAS FERREIRA DA SILVA | 8 | 0 | 6 | 18 | - | 32 | - | Desclassificado |
| 213 | CARLA REGINA THOMAZINI | 6 | 0 | 6 | 18 | - | 30 | - | Desclassificado |
| 911 | TAIS TEIXEIRA GOMES | 8 | 0 | 8 | 12 | - | 28 | - | Desclassificado |
| 3142 | IZIANNY KAROLINE ARRUDA ABREU | 6 | 4 | 8 | 9 | - | 27 | - | Desclassificado |
| 2967 | JULIANA MINSON QUEIROZ | 4 | 2 | 2 | 12 | - | 20 | - | Desclassificado |
| 3437 | PAOLA MACHADO PARREIRAS | - | - | - | - | 2 | 2 | - | Desclassificado |
| 489 | ESTÉFANE SANTOS APOLIANO | - | - | - | - | 1 | 1 | - | Desclassificado |
| 174 | ANA RUTH BATISTA DE SOUZA FERREIRA | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 401 | RICARDO ALEXANDRE VALE MACIEL | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1178 | RAQUEL MARIA SANTOS | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1078 | ROSINEY MOREIRA GODOY DE CAMPOS SILVA | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1703 | FERNANDA IZABELA DOS ANJOS | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 158 | TAYNÃ MARCELLY ARAÚJO CAMPOS | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1679 | BRUNA DE BRITO SIQUEIRA | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 319 | GABRIELA TARKINE LEITE CASTANON | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 3594 | GIOVANNA CAMILLA LO PINTO PINHEIRO | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 541 | MARIANNY ESPÍRITO SANTO ROCHA | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 375 | LETICIA DA SILA KHOURI | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 102 | SABRINA GODOY LEMOS | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 223 | STELLA FERREIRA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 699 | ELILMA MARIA FERRAZ | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 338 | CAROLINE PRADO ALMEIDA | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1231 | KAMILLA DIAS PINHO | - | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 24 de janeiro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CONTRATADO: **JOSÉ ALFREDO LOUREIRO GRANJA EIRELI, CNPJ nº** 37.510.449/0001-00.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 23 DE JANEIRO DE 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

VALOR: R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

CONTRATADO: **DIOGO TAVEIRA SOUTO,** CNPJ nº 30.125.123/0001-10.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 23 DE JANEIRO DE 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONTRATADO: **LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO - ME, CNPJ nº** 09.445.575/0001-92.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 18 DE JANEIRO DE 2022.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2.287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000, Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**, do tipo "Menor Preço por Lote", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAMANTINO/MT,** que se deu no dia 25/01/2023, onde sagrou-se vencedora a empresa **EMPREENDIMENTO DE TELECOMUNICAO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no **20.184.489/0001-06**, perfazendo um valor total de R$ 72.500,00(setenta e dois mil e quinhentos reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 25 de janeiro de 2023.

**FAGNER CAMARGO SAMPAIO**

**Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO**
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2023**

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2023**

**CONTRATADA:**ALVANEI PEREIRA CAMPOS 85952222153, CNPJ: 30294.265/0001-00

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo da ponte sobre o Rio Parnaíba – região do Boiadeiro de Baixo, que dá acesso aos produtores desta região, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo deste município.

**VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

**VIGÊNCIA:** (04) meses

**DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**CONTRATO Nº 002/2023**

**CONTRATO Nº 002/2023.**

**CONTRATO PARA LOCAÇAO DE IMOVEL ENTRE OMUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT E HOMERO AMILCAR NEDEL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**DAS PARTES**

**LOCATÁRIO**:**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n. 2 477 543 SSP GO e do CPF n.402.603.301-59, doravante denominado **LOCATÁRIO, conforme descrito no Processo Administrativo nº 004/2023 e do Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2023.**

**LOCADOR: HOMERO AMILCAR NEDEL, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da cédula de Identidade RG nº. 2607346-3 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº 290.535.280-91 residente e domiciliado à Av. Marechal Candido Rondon, nesta cidade de Gaúcha do Norte, estado de Mato Grosso**.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação por tempo determinado, que se regera pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente contrato** e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas **e nos termos da dispensa de licitação n° 002/2023.**

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA 1º** - O presente contrato tem como objeto **Locação de um imóvel conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**CLÁUSULA 2º**- O imóvel objeto deste contrato será entregue com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com paredes pintadas, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento, devendo o LOCATÁRIO, mantê-lo desta forma.

**DAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES**

**CLÁUSULA 3º** - Benfeitoria ou construções destinadas ao imóvel objeto deste deverão ser submetidas à autorização expressa da LOCADORA, já as benfeitorias necessárias e pinturas, poderão ser feitas sem autorização da LOCADORA.

**CLÁUSULA 4º** - Vindo a ser feita benfeitoria, faculta a LOCADORA aceitá-la ou não, restando ao LOCATÁRIO, em caso da LOCADORA não a aceitar, modificar o imóvel para que fique da maneira como lhe foi entregue.

**CLÁUSULA 5º** - As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 6º** - O presente instrumento terá duração de **12 meses** com vigência a partir do dia **20/01/2023,** podendo ser prorrogado por igual período caso houver interesse entre as partes, nos termos do Artigo 57 e acrescido ou reduzido de acordo com o Artigo 65, ambos da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA 7º** – Poderá o LOCÁTARIO efetuar o término do contrato antes do prazo estabelecido, devendo efetuar a notificação ao LOCADOR no **prazo de 10 (dez)** dias anterior à restituição.

**VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS**

**CLÁUSULA 8º** - Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor de R$ **1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais) em 12 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas acordado entre as partes, devendo ser efetuado via deposito em conta corrente em nome da LOCADORA, devendo fazê-lo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, perfazendo assim um montante total de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA 9º** - O valor do aluguel será reajustado anualmente caso autorizado pelo Gestor, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM), para assegurar a manutenção e o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato. Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência do mesmo.

**CLÁUSULA 10º** - A LOCADORA se compromete ainda a efetuar em dia os pagamentos dos encargos tributários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA 11º** – O LOCATÁRIO se compromete a efetuar o pagamento do consumo de água e luz do imóvel, referente ao período por ela utilizado.

**DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL**

**CLÁUSULA 12º** - Fica também acordado, que o imóvel será devolvido em boas condições, no ato da entrega das chaves, com todas as despesas pagas.

**CLÁUSULA 13º -** No início da vigência do contrato será lavrado o Termo de Vistoria do Imóvel, com reprodução de imagem fotográfica, a fim de registrar as reais condições do imóvel.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA 14º** – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 15º** - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos do orçamento do decorrente ano, na seguinte dotação orçamentária:

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ORGAO: 13**

**UNIDADE: 003**

**PROJ/ATIV: 20090**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15.00**

**COD REDUZIDO: 424**

**CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA** 16º - O LOCATÁRIO não poderá, sem expressa autorização da LOCADORA, em nenhuma hipótese, sublocar o imóvel a terceiros.

**CLÁUSULA 17º** - Exercerá o LOCATÁRIO o direito de preferência na aquisição do imóvel caso haja interesse da LOCADORA em efetuar a alienação de tais bens.

**CLÁUSULA 18º -** Caso seja constatado alguma dívida da LOCADORA para com o LOCATÁRIO, este poderá abater dos alugueis a serem pagos.

**CLÁUSULA 19° –** A fiscalização da execução do Contrato será exercida por um fiscal devidamente autuado com Portarias de Fiscal**,** neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela au-

toridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** a seu exclusivo juízo.

**CLÁUSULA 20° –** Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA 21° –** Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte-MT, 20 de janeiro de 2023.

**VONEY RODRIGUES GOULART**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**LOCATÁRIO**

**HOMERO AMILCAR NEDEL**

**CPF: 290.535.280-91**

**LOCADOR**

_____

**FISCAL DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 003/2023**

**CONTRATO Nº 003/2023**

**QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 02.416.362/0001-93 estabelecida na Av. Ulisses Pompeu de Campos (Lot Jd America), bairro 23 de setembro, nº 656 no Município de Várzea Grande – MT, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 005/2023**, e que se regerá pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023**, fundamentada no inciso II do art. 25, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto é a contratação de empresaespecializadaemAssistência Técnica autorizada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 900 HORAS PARA OS VEÍCULOS DAS SEGUINTES PLACA: RRM-8D39, RRM-8D59, RRJ-9F12, E DE 600 HORAS DA PLACA RRN-2C56,**para atender a demanda da secretaria de Obrasdo município de Gaúcha do Norte-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

**2.1 -** O presente Contrato está fundamentado no art. 25, II §1 da Lei 8666/93, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.**

**3.1 –** A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do serviço contratado.

**3.2 -** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**3.3 –** A prestação de serviços do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato responsável pela Secretaria de Obras deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

**3.4 -** A fiscalização exercida na entrega não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**3.5 -** Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

**3.6 -** O CONTRATANTE, por meio das áreas gestoras, estabelecerá os serviços a serem executados pelos profissionais e o supervisor da CONTRATADA, acompanhará o desempenho.

**3.7 –** A aquisição deverá estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada nas solicitações, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**3.8 -** No valor dos serviços licitados deverão estar incluídos todos os custos básicos tributários, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do serviço;

**3.9 -** O compromisso para a execução dos serviços só estará caracterizado após o recebimento da **ordem de fornecimento/serviço** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

**3.10 -**De acordo Com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.11 -** Os serviços licitados rejeitado poderão ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

**3.12 –** Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

**3.13** – O presente contrato terá sua vigência de **02 (dois) meses após a assinatura do contrato**, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

3.15 – **O serviço licitado será adquirido para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 900 HORAS PARA OS VEÍCULOS DAS SEGUIN-**

**TES PLACA: RRM-8D39, RRM-8D59, RRJ-9F12, E DE 600 HORAS DA PLACA RRN-2C56, mediante a autorização por escrito**.

3.15 1. – A empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento/**serviços do setor de compras do Munícipio para iniciar os procedimentos.**

3.16 – Os serviços/produtos licitados deverão estar de acordo com a qualidade especificada, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 -** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R$ 25.441,28 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um e vinte e oito centavos).**

**4.2 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pela Secretaria de Obras do Município *de Gaúcha do Norte-MT*.

**4.3 -** O pagamento se dará a contar da apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

**4.4 -** O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

**4.5 -** Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1 -** Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o decorrente ano nas dotações orçamentárias:

**SEC OBRAS**

**SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS ORGAO: 09 UNIDADE: 001 PROJ/ATIV:20042 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 COD REDUZIDO: 150 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**6.1 –** São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes a prestação de serviços do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços do presente contrato;

d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

e) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços fornecidos que terão prazo de três meses de garantia nos serviços prestados.

f) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

**6.2 –** São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no a prestação de serviços, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**7 – DAS SANÇÕES**

**7.1 -** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes e do Decreto Municipal, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

**7.2 -** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**7.3 -** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**7.4 -** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5 -** Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6 -** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.7 -** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8 -** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

**7.9 -** A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1 -** A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**7.9.2 -** De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3 -** O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4 -** Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5 -** Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10 -** A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11 -** Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12 -** As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie dos serviços do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

**8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**8.1 –** O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2 -** Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3 -** A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.4 –** A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5 –** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6 –** A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata dos serviços do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7 -** A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

**9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1 -** A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo **FISCAL DO CONTRATO**, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** a seu exclusivo juízo.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1 -** O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**10.2 -** Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

**10.2.1 -** O Órgão Gerenciador de Preços que originou este contrato mediante a realização **INEXIGIBILIDADE 001/2023,** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

**10.3 -** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

**10.4 -** Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5 -** Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023,** em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 25 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**Voney Rodrigues Goulart**

**CONTRATANTE**

**TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ:** n° 02.416.362/0001-93

**CONTRATADA**

**FISCAL DE CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

1)_____
__ CPF:_____

2)_____
__ CPF:_____

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023**

O Poder Executivo Municipal de Gaúcha do Norte MT, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023 para contratação da empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.416.362/0001-93, com sede à Av. Ulisses Pompeu de Campos (Lot Jd America), bairro 23 de setembro, nº 656 no Município de Várzea Grande – MT, para contratação de empresaespecializadaemAssistência Técnica autorizada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 900 HORAS PARA OS VEÍCULOS DAS SEGUINTES PLACA: RRM-8D39, RRM-8D59, RRJ-9F12, E DE 600 HORAS DA PLACA RRN-2C56**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com valor global de **R$ 25.441,28 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um e vinte e oito centavos)** nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Gaúcha do Norte MT, 25 de janeiro de 2023.

**ITAYANA ALVES DE CARVALHO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

**Licitação Nr.:** 00000005/2023

**Modalidade Nr.:** 00000001/2023

**Classificação::** Inexigibilidade de Licitação

**Data da Adjudicação:** 25/01/23

**Data da Homologação:** 25/01/23

**Objeto da licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 900 HORAS PARA OS VEÍCULOS DAS SEGUINTES PLACAS: RRM-8D39, RRM-8D59, RRJ-9F12, E DE 600 HORAS DA PLACA RRN-2C56

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

**4361 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

**CNPJ:** 02.416.362/0001-93

| Codigo | Nome | Unidade de Fornecimento | Marca | Quantidade | Vlr. Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35518 | PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS Detalhamento: PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS | UNIDADE | | 4,0000 | 4.960,3200 | 19.841,28 |
| 36992 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEICULO Detalhamento: SERVICO DE MANUTENCÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO ELETRICA, EM MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES. | UNIDADE | | 4,0000 | 1.400,0000 | 5.600,00 |

**Total Fornecedor:** 25.441,2800

**Total Geral:** 25.441,2800

GAUCHA DO NORTE, Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023

_____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**ERRATA DE EDITAL 005/2022**

**ERRATA DE EDITAL 005/2022**

***"Retifica o edital 005/2022que Dispõe* sobre a convocação de audiência pública.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve:

**RETIFICAR**

Onde se lê:

a audiência será realizada no dia 27 de Janeiro de 2023, às 16 horas, no CRAS **Data:** 27/01/2023

Leia- se:

"a audiência será realizada no dia 30 de Janeiro de 2023, às 16 horas, no CRAS **Data:** 30/01/2023 General Carneiro, 25 de Janeiro de 2023.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023**
EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal/1988 observado o disposto na Lei Complementar 095/2018, Lei Complementar 119/2022, Lei Complementar 121/2022 e suas alterações conforme abaixo discriminado:.
1. disposições iniciais

1.1. O Processo Seletivo Público observado a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.valespe.com.br, com a supervisão dos membros nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo pela Portaria 121/2022.
1.2. O cronograma do Processo Seletivo Público encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.4. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo III deste Edital.
1.5. Não serão fornecidas informações por telefone, de modo que eventuais dúvidas devem ser direcionadas ao e-mail valespeconcursos@gmail.com
1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, até o resultado final no site www.valespe.com.br.
1.7. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.
2. DAS FUNÇÕES Públicas
2.1. Os cargos e as vagas, bem como a carga horária semanal, o valor da remuneração, os requisitos de escolaridade exigidos, são os estabelecidos nas tabelas abaixo. Sendo que os valores dos vencimentos constantes das tabelas estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
2.2. As provas serão aplicadas no Município de Itanhangá/MT.
2.3. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo, sendo vedada a múltipla inscrição.
2.4. Os locais e horários das realizações das Provas constarão no Edital de Convocação para as Provas.
2.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Anexo I, Cronograma do Processo Seletivo, através dos links correlatos, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.

| Relação de Cargos Processo Seletivo - Ensino Médio Completo | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO | C.H SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTO | REQUISITOS MÍNIMOS |
| Agente de Combate a Endemias | 40 horas | 02 | R$ 2.424,00 | Ensino Médio Completo |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | 01 | R$ 2.424,00 | Ensino Médio Completo e residir na Área 01 |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | 02 | R$ 2.424,00 | Ensino Médio Completo e Residir na Área 02 |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | CR | R$ 2.424,00 | Ensino Médio Completo e Residir na Micro Área/ Agrovila Simione |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | CR | R$ 2.424,00 | Ensino Médio Completo e Residir na Micro Área/ Agrovila Monte Alto |

| | ABRANGÊNCIA DE CADA ÁREA |
|---|---|
| ÁREA 01 | LOTEAMENTO NICOLLI, COHAB-CIDADE ALTA, CENTRO, LOTEAMENTO OZORIO, LOTEAMENTO ISAIAS, LOTEAMENTO DANTAS, LOTEAMENTO CHIQUINHO DA ROSA, LOTEAMENTO BELLO, LOTEAMENTO KRAUSE, LOTEAMENTO AGOSTINHO, CHACARAS EM TORNO DO CEMITÉRIO E COHAB |
| ÁREA 02 | BAIRRO NOVA CONQUISTA, BAIRRO PIONEIRO, LOTEAMENTO TONHÃO, BAIRRO PEIXOTO, DISTRITOS, BORGES, CHACARAS EM TORNO CURUJINHA, CHACARAS EM TORNO PIONEIRO/TONHÃO E NOVA CONQUISTA |
| Micro Área AGROVILA MONTE ALTO | |
| Micro Área AGROVILA SIMIONI | |

3. DAS INSCRIÇÕES
3.
3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.
3.2. Os inscritos para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, deverão obrigatoriamente entregar no dia da realização da prova objetiva, comprovante de residência.
3.3. O referido comprovante de residência deverá ser acondicionado em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato.
3.4. No caso de o comprovante de residência não estar no nome do candidato inscrito, deve ser anexado junto a ele documento que comprove o vínculo do candidato e da pessoa cujo o nome estiver no comprovante.
3.5. Serão aceitos como Comprovante de Residência os seguintes documentos: Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
3.6. No caso de utilização de contas de consumo para comprovação da residência, as mesmas devem ser do mês de referência da data de realização da prova objetiva ou de no máximo 2 meses anteriores.
3.7. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.
3.7.1. A taxa de inscrição será de R$ 80,00.
3.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.valespe.com.br, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I.
3.9. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.
3.10. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, ressalvado quando do cancelamento do Processo Seletivo Público.
3.11. Os pagamentos que forem efetuados após a data final do vencimento do boleto bancário não serão aceitos.
3.12. A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.13. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
3.14. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
3.15. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
3.16. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
3.17. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.18. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas neste Edital, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público no período de 26 a 31 de janeiro de 2023, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo IV deste Edital) disponibilizada no site www.valespe.com.br. Essa ficha preenchida deverá ser entregue via upload no sistema.
4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadUnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6. 135, de 2007.
III – for doador regular de sangue.
4.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1; ou
III - carteira de doador, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital ou documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.
4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I, II ou III do item 5.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2023, pelo site www.valespe.com.br.
4.1.5. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.
4.1.6. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.
5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
5.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
5.1.2. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.
5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.
5.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.
5.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado.
5.1.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
5.1.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
5.1.8. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, a época da admissão, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal em vigor.
5.1.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal.
5.1.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
5.1.11. Apresentar declaração de bens se for o caso.
5.1.12. Residir na Área que foi inscrito.
6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
6.1. As Pessoas com Deficiência- PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

6.2. Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
6.3. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
6.4. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
6.5. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
6.6. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado.
6.7. As pessoas com deficiência, no dia da realização da prova objetiva, deverão entregar os seguintes documentos:
6.8. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
6.9. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público enviando de forma digitalizada os seguintes documentos:
6.10. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador e qual condição especial necessita.
6.11. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não apresentarem o respectivo laudo médico.
6.12. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
6.13. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
6.14. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público do Anexo I bem como o horário e local de realização das provas.
7.2. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal e divulgada no endereço eletrônico www.valespe.com.br.
7.3. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.
8. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS
8.1. O Processo Seletivo Público será de prova escrita objetiva e prova dissertativa.
8.1.1. A duração da prova objetiva será de até 04 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.
8.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
8.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D).
8.1.4. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.
8.1.5. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.1.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
8.1.7. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
8.1.8. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e acondicionados em pacote que será disponibilizado e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
8.1.9. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
8.1.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
8.1.11. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Público.
8.1.12. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas.
8.1.13. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
8.1.14. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
8.1.15. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
8.1.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
8.1.17. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
8.1.18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 60 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.
9. DAS NORMAS
9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.
10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
10.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, prova dissertativa (ambas de caráter eliminatório). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Conteúdo | Nº de questões | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|
| Português | 10 | 2,00 | 25,00 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 2,00 | 25,00 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | 60,00 |

10.1.1. A classificação será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova dissertativa), sendo que somente será corrigida a prova dissertativa dos 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.
10.1.2. Em caso de empate na nota da prova objetiva será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
11.1. A prova escrita objetiva para todos os cargos terá caráter classificatório e eliminatório.
11.2. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obter nota zero igual ou acima de 60,00 pontos.
12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA PARA OS CARGOS DESCRITOS NO ITEM 10.1
12.1. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos, terá caráter classificatório e eliminatório, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 18,0 (dezoito) pontos e consistirá:
I – resolução de 03 questões à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, versará sobre um item previsto no Programa de provas de cada cargo, conforme Anexo II (conhecimentos específicos), sendo 10,0 (dez) pontos para cada questão, com no máximo, 15 (quinze) linhas para cada questão.
12.1.1 Caso o candidato ultrapasse o número máximo de linhas a referida questão será valorada com nota 0,0 (zero).
12.2. Não serão autorizados materiais para consultas.
12.3. Na realização da prova dissertativa serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
12.4. A redação definitiva da resolução das questões deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes.
12.4.1. O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno.
12.4.2. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
12.5. O candidato terá sua Prova dissertativa avaliada com nota 0,0 (zero), e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Público se:
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;
c) desenvolver a resposta com mais de 15 (quinze) linhas;
d) não for apresentada a versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.

e) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
12.6. Na correção da prova dissertativa, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica da redação, exposição e a correção do vernáculo, e a pertinência dos aspectos abordados.
12.7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
13.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetivo será divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo Público mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site da Banca Organizadora: www.valespe.com.br.
14. DOS RECURSOS
141. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias uteis, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas.
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar.
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
142. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, no campo específico disponível na "Área do Candidato".
143. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
144. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.
145. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
146. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
147. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
14.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na "Área do Candidato".
15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
15.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
1º Critério: Candidato maior de 60 anos.
2º Critério: Candidato mais idoso.
3º Critério: Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
4º Critério: Maior pontuação na prova de língua portuguesa.
5º Critério: Reaplicação do 2º Critério considerando de forma precisa inclusive a hora do nascimento do candidato.
15.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.
16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL
16.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I e disponibilizada no site www.valespe.com.br.
17. DO RESULTADO PRELIMINAR
17.1. O Edital de resultado preliminar será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I e disponibilizada no site www.valespe.com.br.
18. DO RESULTADO FINAL
18.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma constante do Anexo I, e disponibilizada no site www.valespe.com.br.
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
19.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
19.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público.
19.4 - Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Público, as folhas de respostas serão incineradas.
19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
19.6. A validade do presente Processo Seletivo Público será de "12" (doze) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
19.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação.
19.8. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
19.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
19.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.
CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 25 de janeiro de 2023.
EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO Seletivo PÚBLICO

| Evento | Data Provável |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 25/01/2023 |
| Período de Inscrições | 30/01 a 05/03/2023 |
| Prazo para Final para Pagamento da Taxa de Inscrição | 06/03/2023 |
| Prazo final para envio on-line do Laudo Médico para vaga PCD | 06/03/2023 |
| Prazo final para envio on-line do Atestado Médico para condição especial | 06/03/2023 |
| Edital de Homologação das Inscrições | 13/03/2023 |
| Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas e Provas Dissertativas | 16/03/2023 |
| * Realização da Prova Escrita - PERÍODO DA TARDE | 26/03/2023 |
| Gabarito Preliminar | 27/03/2023 |
| Edital de Gabarito Oficial e Resultado Preliminar | 05/04/2023 |
| Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 21/04/2023 |
| Edital de Resultado Final do Processo Seletivo | 28/04/2023 |

* EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista e o horário poderá ser alterado.

**ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Crase, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.
CONHECIMENTOS GERAIS: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Itanhangá - MT.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES**

| AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
|---|
| Descrição Resumida: Desenvolver e executar atividades de prevenção e combate a endemias, por meio de ações educativas e operacionais, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão completas. |
| Descrição Detalhada:<br>No trabalho de controle vetorial, o ACE é o profissional responsável pela execução das atividades de combate ao vetor realizadas nos imóveis, devendo: atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; Desenvolver e executar atividades de prevenção e combate a Dengue (Aedes Aegypti), por meio de ações educativas e operacionais, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão completas. Utilizar instrumentos para coleta de larvas, martelo para perfurar recipientes jogados em fundos de terrenos, equipamentos para registro de planilhas; executar atividades de educação, para o controle da Dengue, indi- |

vidual e coletiva; Registrar todas as atividades em planilhas, cumprir todas as normas das atividades em planilhas; Cumprir todas as normas das atividades relacionadas ao controle a dengue, publicadas pela FUNASA; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais. Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

| AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
|---|
| Descrição Resumida: Atua na promoção, proteção e prevenção da saúde, acompanhando as famílias da comunidade em suas casas e orientando sobre as formas de acesso ao SUS. |
| Descrição Detalhada: Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. |

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2023, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

| | |
|---|---|
| NOME: | |
| EMPREGO PRETENDIDO: | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CEP: |
| CIDADE/UF: | TELEFONE: |
| CPF: | RG: |
| CTPS / SÉRIE | DATA EXPEDIÇÃO: |
| E-mail: | |
| NÚMERO DO NIS | |

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público, que:
( ) pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).
( ) sou doador de sangue.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Itanhangá - MT, ____de_____de 2023.
_____
Assinatura Candidato

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

DU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, combinada com as Leis Complementares 119/2022, 120/2022, 121/2022, e demais alterações TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento efetivo de servidores nos cargos públicos dispostos neste Edital.

1. disposições iniciais

1.1. O Concurso Público observado a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.valespe.com.br, com a supervisão dos membros nomeados para compor a Comissão de Concurso Público pela Portaria 121/2022. 1.2. O cronograma do Concurso Público encontra-se no Anexo I deste Edital. 1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital. 1.4. As atribuições dos cargos encontram-se encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.5. O Regime Jurídico será o estatutário e o regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

1.6. Não serão fornecidas informações por telefone, de modo que eventuais dúvidas devem ser direcionadas ao e-mail valespeconcursos@gmail.com 1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, até o resultado final no site www.valespe.com.br. 1.8. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.

2. DAS FUNÇÕES Públicas

2.1. Os cargos e as vagas, bem como a carga horária semanal, o valor da remuneração, os requisitos de escolaridade exigidos, são os estabelecidos nas tabelas abaixo. Sendo que os valores dos vencimentos constantes das tabelas estão atualizados até a data de publicação deste Edital. 2.2. As provas serão aplicadas no Município de Itanhangá/MT. 2.3. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo, sendo vedada a múltipla inscrição. 2.4. Os locais e horários das realizações das Provas constarão no Edital de Convocação para as Provas. 2.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Anexo I, Cronograma do Concurso Público, através dos links correlatos, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.

Relação de Cargos Concurso Público

| CARGO | C.H SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTO | REQUISITOS MÍNIMOS | LOCAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | 05 | R$ 1.487,16 | Ensino Fundamental incompleto | Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação) |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | CR | R$ 1.487,16 | Ensino Fundamental incompleto | Secretaria Municipal de Saúde – Agrovila Simioni |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | CR | R$ 1.487,16 | Ensino Fundamental incompleto | Secretaria Municipal de Saúde – Agrovila Monte Alto |
| Guarda de Patrimônio | 40 horas | 02 | R$ 1.487,16 | Ensino Fundamental incompleto | Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação) |
| Cozinheira (o) | 40 horas | CR | R$ 1.487,16 | Ensino Fundamental Completo | Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação) |
| Mecânico de Maquinas Pesada | 40 horas | 01 | R$ 2.754,00 | Ensino Fundamental Completo | Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento |
| Motorista de Ambulância | 40 horas | CR | R$ 2.588,76 | Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria C | Secretaria Municipal de Saúde |
| Motorista de Caminhão I | 40 horas | 03 | R$ 2.368,44 | Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria C | Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento |
| Motorista de Ônibus | 40 horas | CR | R$ 2.423,52 | Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria D | Secretarias Municipais em Geral – (exceto Educação) |
| Motorista Veículos Leves | 40 horas | CR | R$ 2.313,36 | Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria B | Secretarias Municipais em Geral |
| Operador de Máquinas I | 40 horas | 01 | R$ 2.533,68 | Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria C | Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento |
| Operador de Máquinas II | 40 horas | 01 | R$ 2.974,32 | Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria D | Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento |
| Motorista de Transporte Escolar (Educação) | 40 horas | 05 | R$ 2.423,52 | Ensino Fundamental Completo e CNH, no mínimo, categoria D e Cursos adicionais conforme as exigências legais. | Secretaria de Educação e Cultura para todas as linhas (rotas) que for necessário |
| Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) | 30 horas | 04 | R$ 1.377,00 | Ensino Fundamental completo | Secretaria de Educação e Cultura – Sede do Município |
| Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) | 30 horas | 01 | R$ 1.377,00 | Ensino Fundamental completo | Secretaria de Educação e Cultura -Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto |
| Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) | 30 horas | 01 | R$ 1.377,00 | Ensino Fundamental completo | Secretaria de Educação e Cultura - CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione |
| Guarda de Patrimônio (Educação) | 40 horas | 01 | R$ 1.730,02 | Ensino Fundamental Completo | Secretaria de Educação e Cultura – Sede do Município |
| Guarda de Patrimônio (Educação) | 40 horas | CR | R$ 1.730,02 | Ensino Fundamental Completo | Secretaria de Educação e Cultura -Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto |
| Guarda de Patrimônio (Educação) | 40 horas | CR | R$ 1.730,02 | Ensino Fundamental Completo | Secretaria de Educação e Cultura - CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione |
| Merendeira (Educação) | 30 horas | 02 | R$ 1.377,00 | Ensino Fundamental Completo | Secretaria de Educação e Cultura – Sede do Município |
| Merendeira (Educação) | 30 horas | 01 | R$ 1.377,00 | Ensino Fundamental Completo | Secretaria de Educação e Cultura -Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto |
| Merendeira (Educação) | 30 horas | 01 | R$ 1.377,00 | Ensino Fundamental Completo | Secretaria de Educação e Cultura - CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione |

Relação de Cargos Concurso Público – Ensino Médio Completo

| CARGO | C.H SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTO | REQUISITOS MÍNIMOS | LOCAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Administrativo I | 40 horas | 08 | R$ 1.487,16 | Ensino médio completo | Secretarias Municipais em Geral |
| Agente Administrativo II | 40 horas | 02 | R$ 1.872,72 | Ensino médio completo | Secretarias Municipais em Geral |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 40 horas | 01 | R$ 1.707,48 | Ensino médio completo. | Secretaria Municipal de Saúde |
| Auxiliar de Contabilidade | 40 horas | CR | R$ 2.313,36 | Ensino médio completo. | Secretarias Municipais em Geral |
| Auxiliar de Farmácia | 40 horas | 01 | R$ 1.707,48 | Ensino médio completo. | Secretaria Municipal de Saúde |
| Eletricista Predial | 40 horas | CR | R$ 2.754,00 | Ensino médio completo e curso técnico e CNH, no mínimo, categoria B. | Secretarias Municipais em Geral |
| Eletricista de Veículos | 40 horas | CR | R$ 2.533,68 | Ensino médio completo e curso técnico e CNH, no mínimo, categoria B. | Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento |
| Leiturista | 40 horas | 01 | R$ 2.037,96 | Ensino médio completo | Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento |
| Técnico Agrícola | 40 horas | 01 | R$ 2.313,36 | Ensino Técnico e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente |
| Técnico em Enfermagem | 40 horas | 03 | R$ 2.313,36 | Ensino Técnico e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria Municipal de Saúde |
| Técnico em Enfermagem | 40 horas | CR | R$ 2.313,36 | Ensino Técnico e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria Municipal de Saúde – Agrovila Simioni |
| Técnico em Enfermagem | 40 horas | CR | R$ 2.313,36 | Ensino Técnico e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria Municipal de Saúde – Agrovila Monte Alto |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil | 40 horas | 05 | R$ 1.597,32 | Ensino médio completo | Secretaria de Educação e Cultura – Todas Escolas Municipais |
| TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil | 40 horas | CR | R$ 1.597,32 | Ensino médio completo | Secretaria de Educação e Cultura -Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto |
| TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil | 40 horas | CR | R$ 1.597,32 | Ensino médio completo | Secretaria de Educação e Cultura - CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione |
| Técnico de Informática | 40 horas | 01 | R$ 2.313,36 | Ensino médio completo e curso técnico na área. | Secretarias Municipais em Geral |
| Instrutor de Libras | 40 horas | CR | R$ 2.313,36 | Certificado de Conclusão do Ensino Médio e certificação de curso de proficiência em tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da educação | Secretaria de Educação e Cultura – Todas Escolas Municipais |

Relação de Cargos Concurso Público – Ensino Superior Completo

| CARGO | C.H SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTO | REQUISITOS MÍNIMOS | LOCAL DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | 30 horas | CR | R$ 4.213,62 | Curso superior em Serviço Social e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho |
| Contador | 40 horas | 01 | R$ 6.944,98 | Curso superior em Ciências Contábeis e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria Municipal de Finanças |
| Controlador Interno | 40 horas | CR | R$ 10.318,27 | Curso superior em Contabilidade, Administração, Economia, Direito e Tecnólogo em Gestão Pública. | Gabinete do Prefeito |
| Engenheiro Civil | 40 horas | 01 | R$ 5.556,47 | Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento |
| Enfermeiro | 40 horas | 03 | R$ 4.961,61 | Curso superior em Enfermagem e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria de Saúde |
| Farmacêutico | 40 horas | CR | R$ 4.406,40 | Curso superior em Farmácia ou Farmácia/bioquímica e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria de Saúde |
| Fisioterapeuta | 30 horas | 01 | R$ 4.213,62 | Curso superior em Fisioterapia e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria de Saúde |
| Fonoaudiólogo | 40 horas | 01 | R$ 4.406,40 | Curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria de Saúde |
| Médico Clínico Geral | 40 horas | 01 | R$ 14.320,80 | Curso superior em Medicina e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria de Saúde |
| Médico Veterinário | 40 horas | CR | R$ 5.556,47 | Curso superior em Veterinária e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente |
| Nutricionista | 40 horas | CR | R$ 4.406,40 | Curso superior em Nutrição e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria de Saúde |
| Odontólogo | 40 horas | 01 | R$ 5.556,47 | Curso superior em Odontologia e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria de Saúde |
| Procurador Municipal | 40 horas | CR | R$ 6.944,98 | Curso superior em Direito e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Gabinete do Prefeito |
| Auditor Fiscal de Tributos | 40 horas | CR | R$ 3.968,56 | Curso superior em Direito ou Economia ou Contabilidade ou Administração ou Administração Pública e CNH, no mínimo, categoria AB. | Secretaria Municipal de Finanças |
| Auditor Fiscal Ambiental e Sanitário | 40 horas | CR | R$ 3.968,56 | Curso superior em Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Florestal e CNH, no mínimo, categoria AB. | Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente |
| Auditor Fiscal de Obras e Postura | 40 horas | CR | R$ 3.968,56 | Curso superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente e CNH, no mínimo, categoria AB. | Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento |
| Psicólogo | 40 horas | 01 | R$ 4.406,40 | Curso superior em Psicologia e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho |
| Assistente Social (Educação) | 30 horas | 01 | R$ 4.213,62 | Curso superior em Serviço Social e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria de Educação e Cultura – Todas Escolas Municipais |
| Nutricionista (Educação) | 40 horas | 01 | R$ 4.406,40 | Curso superior em Nutrição e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria de Educação e Cultura – Todas Escolas Municipais |
| Professor Licenciatura Plena em Pedagogia | 30 horas | 16 | R$ 4.292,00 | Licenciatura Plena em Pedagogia | Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto |
| Professor Licenciatura Plena em Pedagogia | 30 horas | CR | R$ 4.292,00 | Licenciatura Plena em Pedagogia | CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione |
| Professor Licenciatura Plena em Educação Física | 30 horas | 01 | R$ 4.292,00 | Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto |
| Professor Licenciatura Plena em Letras/Inglês | 30 horas | CR | R$ 4.292,00 | Licenciatura Plena em Letra (habilitação Português/inglês) | Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto |
| Psicólogo (Educação) | 40 horas | 01 | R$ 4.406,40 | Curso superior em Psicologia e Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente. | Secretaria de Educação e Cultura – Todas Escolas Municipais |

CR = Cadastro de Reserva 3. DAS INSCRIÇÕES 3. 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Concurso Público, através dos links correlatos ao Concurso Público, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados. 3.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário. 3.1. A taxa de inscrição será de:

| | |
|---|---|
| Ensino Fundamental Completo | R$ 60,00 |
| Ensino Médio Completo | R$ 80,00 |
| Ensino Superior Completo | R$ 120,00 |

3.3. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.valespe.com.br, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I. 3.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário. 3.5. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, ressalvado quando do cancelamento do Concurso Público. 3.6. Os pagamentos que forem efetuados após a data final do vencimento do boleto bancário não serão aceitos. 3.7. A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida. 3.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição. 3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento. 3.11. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas. 3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas neste Edital, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do Concurso Público, no período de 26 a 31 de janeiro de 2023, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo IV deste Edital) disponibilizada no site www.valespe.com.br. Essa ficha preenchida deverá ser entregue via upload no sistema.

4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

III – for doador regular de sangue.

4.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1; ou

III – carteira de doador, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital ou documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I, II ou III do item 5.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2023, pelo site www.valespe.com.br.

4.1.5. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

4.1.6. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 5.1. O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências: 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal. 5.1.2. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso. 5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso. 5.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso. 5.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado. 5.1.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão. 5.1.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos. 5.1.8. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, a época da posse, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal em vigor. 5.1.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal. 5.1.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso; 5.1.11. Apresentar declaração de bens se for o caso. 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD 6.1. As Pessoas com Deficiência- PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência. 6.2. Fica reservado às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. 6.3. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência; 6.4. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente. 6.5. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99. 6.6. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado. 6.7. As pessoas com deficiência, no dia da realização da prova objetiva, deverão entregar os seguintes documentos: 6.8. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também

o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo; 6.9. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão, no prazo previsto no Cronograma do Concurso Público enviando de forma digitalizada os seguintes documentos: 6.10. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador e qual condição especial necessita. 6.11. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não apresentarem o respectivo laudo médico. 6.12. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados. 6.13. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 6.14. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no prazo previsto no Cronograma do Concurso Público do Anexo I bem como o horário e local de realização das provas. 7.2. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal e divulgada no endereço eletrônico www.valespe.com.br.

7.3. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

8. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

8.1. O Concurso Público será de prova escrita objetiva, prova dissertativa, prova práticas e Prova de Títulos. 8.1.1. A duração da prova objetiva será de até 04 (quatro) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas. 8.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: a) Cédula de Identidade - RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade); e) Passaporte (dentro do prazo de validade). 8.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). 8.1.4. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. 8.1.5. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis. 8.1.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso. 8.1.7. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. 8.1.8. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e acondicionados em pacote que será disponibilizado e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova. 8.1.9. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público. 8.1.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova. 8.1.11. Será, também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público. 8.1.12. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas. 8.1.13. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta. 8.1.14. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. 8.1.15. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. 8.1.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato. 8.1.17. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala. 8.1.18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 60 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas. 9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. 9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários. 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. Para os cargos de Assistente Social, Assistente Social (Educação), Auditor Fiscal de Tributos, Auditor Fiscal Ambiental e Sanitário, Auditor Fiscal de Obras e Postura, Contador, Controlador Interno, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Nutricionista (Educação), Odontólogo, Procurador Municipal, Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Professor Licenciatura Plena em Educação Física, Professor Licenciatura Plena em Letras/Inglês, Instrutor de Libras, Psicólogo e Psicólogo (Educação) a avaliação constará de prova escrita objetiva, prova dissertativa (ambas de caráter eliminatório) e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Conteúdo | **Nº de questões** | **Valor** | **Valor total** |
|---|---|---|---|
| Português | 10 | 2,0 | 20,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Matemática | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | 60,00 |

10.1.1. A classificação será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas três provas (prova escrita objetiva, prova dissertativa e prova de títulos), sendo que somente será corrigida a prova dissertativa dos 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, exceto para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia com local de trabalho nas Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto, que será corrigida a prova dissertativa dos 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, ficando todos os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

10.1.2. Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia com local de trabalho no CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione será corrigida a prova dissertativa dos 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita nos moldes e regras dos demais cargos dispostos no item anterior.

10.1.3. Em caso de empate na nota da prova objetiva será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

10.2. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais (Educação), Cozinheira (o), Guarda de Patrimônio, Guarda de Patrimônio (Educação), Leiturista e Merendeira (Educação) a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Conteúdo | **Nº de questões** | **Valor unitário** | **Valor total** |
|---|---|---|---|
| Português | 15 | 2,50 | 37,50 |
| Matemática | 15 | 2,50 | 37,50 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 2,50 | 25,00 |

10.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.3. Para os cargos de Eletricista Predial, Eletricista de Veículos, Mecânico de Maquinas Pesada, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão I, Motorista de Ônibus, Motorista Veículos Leves, Motorista de Transporte Escolar (Educação), Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Conteúdo | **Nº de questões** | **Valor unitário** | **Valor total** |
|---|---|---|---|
| Português | 15 | 2,50 | 37,50 |
| Matemática | 15 | 2,50 | 37,50 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 2,50 | 25,00 |

10.3.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

10.4. Para os cargos de Agente Administrativo I, Agente Administrativo II, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Farmácia, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem e TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Conteúdo | **Nº de questões** | **Valor** | **Valor total** |
|---|---|---|---|
| Português | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | 60,00 |

10.4.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.5. Para o cargo de Técnico de Informática a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Conteúdo | **Nº de questões** | **Valor** | **Valor total** |
|---|---|---|---|
| Português | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | 60,00 |

10.5.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova escrita objetiva para todos os cargos terá caráter classificatório e eliminatório.

11.2. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obter nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA PARA OS CARGOS DESCRITOS NO ITEM 10.1

12.1. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos, terá caráter classificatório e eliminatório, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 18,0 (dezoito) pontos e consistirá:

I – resolução de 03 questões à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, versará sobre um item previsto no Programa de provas de cada cargo, conforme Anexo II (conhecimentos específicos), sendo 10,0 (dez) pontos para cada questão, com no máximo, 20 (vinte) linhas para cada questão.

12.1.1 Caso o candidato ultrapasse o número máximo de linhas a referida questão será valorada com nota 0,0 (zero).

12.2. Não serão autorizados materiais para consultas.

12.3. Na realização da prova dissertativa serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.

12.4. A redação definitiva da resolução das questões deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes.

12.4.1. O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno.

12.4.2. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.

a) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;

b) desenvolver a resposta com mais de 20 (vinte) linhas;

c) não for apresentada a versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.

d) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.5. Na correção da prova dissertativa, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, exposição e a correção do vernáculo, e a pertinência do conteúdo abordado.

12.6. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. A prova de títulos para os cargos de Assistente Social, Assistente Social (Educação), Auditor Fiscal de Tributos, Auditor Fiscal Ambiental e Sanitário, Auditor Fiscal de Obras e Postura, Contador, Controlador Interno, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Nutricionista (Educação), Odontólogo, Procurador Municipal, Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Professor Licenciatura Plena em Educação Física, Professor Licenciatura Plena em Letras/Inglês, Psicólogo e Psicólogo (Educação), tem caráter classificatório e será pontuada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

13.2. O documento comprobatório para a Prova de Títulos deverá ser entregue via upload no sistema no mesmo prazo definido para as inscrições.

13.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e quando emitidos por Instituições estrangeiras, devem estar devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.

13.4. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

13.5. Verificada a entregue de documentos alterados ou falsificados o candidato será eliminado do concurso público, submetido a processo administrativo disciplinar se já estiver de posse do cargo no caso de aprovação, além de estar sujeito a demais cominações legais nos termos da Lei.

13.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

13.7. Os Títulos não serão contados cumulativamente.

13.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO | COMPROVANTE |
|---|---|---|
| Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido. (Máximo de 1 Diploma) | 10,00 | Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar ou cópia autenticada da Ata de Defesa, e quando emitidos por Instituições estrangeiras, comprovar que se encontram devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente. |
| Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido. (Máximo de 1 Diploma) | 7,00 | |
| Pós-Graduação Latu Sensu relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. (Máximo de 1 Certificado) | 5,00 | Cópia do Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. |

14. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA PREDIAL, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, MECÂNICO DE MAQUINAS PESADA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE CAMINHÃO I, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO), OPERADOR DE MÁQUINAS I, OPERADOR DE MÁQUINAS II E TÉCNICO EM INFORMÁTICA

14.1. A prova prática está prevista para o dia 09 de abril de 2023 sendo que o horário e local serão divulgados no dia 05 de abril de 2023.

14.2. Serão convocados para a Prova Prática:

14.2.1. **ELETRICISTA PREDIAL**– os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

14.2.2. **ELETRICISTA DE VEÍCULOS** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

14.2.3. **MECÂNICO DE MAQUINAS PESADA – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;**

14.2.4. **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;**

14.2.5. **MOTORISTA DE CAMINHÃO I – os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;**

14.2.6. **MOTORISTA DE ÔNIBUS – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;**

14.2.7. **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO)** – os 40 (quarenta) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita

14.2.8. **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;**

14.2.9. **OPERADOR DE MÁQUINAS I – os 10 (quinze) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;**

14.2.10. **OPERADOR DE MÁQUINAS II** – os 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

14.2.11. **TÉCNICO DE INFORMÁTICA – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.**

**11.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:**

a) que tiver mais idade

14.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

14.5. A prova prática para o cargo de **Motorista (todas as áreas)** constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

14.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

| CATEGORIA DA FALTA | PONTOS A SEREM DESCONTADOS |
|---|---|
| Faltas Graves | 10,00 |
| Faltas Médias | 7,00 |
| Faltas Leves | 5,00 |

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

**14.5.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, conforme requisito mínino exigido, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.**

14.5.3. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

14.5.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

14.5.5. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.6. A prova prática para os cargos de **Operador de Maquinas I e II** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).

14.6.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.6.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

14.6.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.

14.6.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, conforme abaixo descrito, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

- Operador de Máquinas I: no mínimo, CNH categoria “C”.

- Operador de Máquinas II: no mínimo, CNH categoria “D”.

14.6.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

14.6.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

14.8. A prova prática para os cargos de Eletricista Predial, Eletricista de Veículos, Mecânico de Maquinas Pesada e Técnico de Informática será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

| ITEM A SER AVALIADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| 1) Realização de tarefas atinentes ao cargo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área | 100,0 |
| TOTAL | 100,0 |

14.8.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

14.8.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.8.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

14.9. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

14.10. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

14.11. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

15.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetivo será divulgado na data constante do Cronograma do Concurso Público mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site da Banca Organizadora: www.valespe.com.br.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas.

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar.

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

16.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, no campo específico disponível na “Área do Candidato”.

16.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

16.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

16.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

16.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

16.7. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

16.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na “Área do Candidato”.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

1º Critério: Candidato maior de 60 anos.

2º Critério: Maior pontuação na Prova Dissertativa (quando aplicável).

3º Critério: Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos. (quando aplicável)

4º Critério: Maior pontuação na prova de língua portuguesa.

5º Critério: Maior pontuação na prova de matemática. (quando aplicável)

6º Critério: Maior idade, excluindo o primeiro critério.

14.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.

18. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA

18.1. Será divulgado na data constante do Cronograma do Concurso Público mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site da Banca Organizadora: **www.valespe.com.br.**

19. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

19.1. Será divulgado na data constante do Cronograma do Concurso Público mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site da Banca Organizadora: **www.valespe.com.br.**

20. DO RESULTADO FINAL

20.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Concurso Público constante do Anexo I, e disponibilizada no site www.valespe.com.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

21.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do **Concurso Público**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

21.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao **Concurso Público**.

21.4 - Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas.

21.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

21.6. A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

21.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão.

21.8. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

21.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

21.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal através da Comissão Especial de Concurso Público.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 25 de janeiro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

| Evento | Data Provável |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 25/01/2023 |
| Período de Inscrições | 30/01 a 05/03/2023 |
| Prazo para Final para Pagamento da Taxa de Inscrição | 06/03/2023 |
| Prazo final para envio on-line do Laudo Médico para vaga PCD | 06/03/2023 |
| Prazo final para envio on-line do Atestado Médico para condição especial | 06/03/2023 |
| Edital de Homologação das Inscrições | 13/03/2023 |
| Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas e Provas Dissertativas | 16/03/2023 |
| * Realização da Prova Escrita (Nível Superior (Manhã)) – Nível Médio e Fundamental (Tarde) | 26/03/2023 |
| Gabarito Preliminar | 27/03/2023 |
| Edital de Gabarito Oficial e Resultado Preliminar – Cargos com Prova Prática | 05/04/2023 |
| Realização da Prova Prática | 09/04/2023 |
| Edital de Resultado Preliminar do Concurso Público (cargos com Prova Prática) e resultado dos demais cargos | 21/04/2023 |
| Edital de Resultado Final do Concurso Público | 28/04/2023 |

* EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista e os horários poderão ser alterados.

**ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS**

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO – FUNDAMENTAL

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL INCOMPLETO – FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Esporte, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Itanhangá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS - NÍVEL MÉDIO

| |
|---|
| Agente Administrativo I: Execução de rotina administrativa. Conhecimentos básicos de administração pública. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Redação oficial: Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais, concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Lei Orgânica Municipal. |
| Agente Administrativo II: Execução de rotina administrativa. Conhecimentos básicos de administração pública. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Redação oficial: Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais, concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Lei Orgânica Municipal. |
| Auxiliar de Saúde Bucal: Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal |
| Auxiliar de Contabilidade: Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos e Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extra orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papeis da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macrofunções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Lei 4320/64. Lei Complementar 101/00. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal |
| Auxiliar de Farmácia: Boas práticas de dispensação de medicamentos e atendimento ao público. Noções sobre medicamentos de controle especial e antimicrobianos. Boas práticas de armazenamento de medicamentos/Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos. Noções de lote de medicamentos e controle de validade de produtos. Noções de organização e funcionamento da farmácia. Noções de fabricação de medicamentos. Noções de higiene, limpeza e biossegurança. Produtos farmacêuticos: Formas farmacêuticas (comprimido, drágea, comprimido revestido, solução oral, suspensão, xarope, soluções estéreis de grande volume, soluções estéreis de pequeno volume, entre outras), noções de classe terapêutica, noções básicas de reações adversas. Informações de uso e administração de medicamentos. Conhecimento da concentração de medicamentos declarada no rótulo dos produtos farmacêuticos. Noções básicas de armazenamento e controle de estoque de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos (dose unitária, individualizada e coletiva). Portaria 344/98 – SVS/MS. Lei 8080/90 – Lei Orgâni- |

| |
|---|
| ca da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal. |
| Técnico Agrícola: Produção vegetal: solos – tipos de solos, fertilidade, irrigação e drenagem, correções, preparo e cultivo do solo, adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Manejo de pragas. Principais cultivos desenvolvidos no Estado de Mato Grosso – época de plantio, produção, colheita e armazenagem; mecanização agrícola; agroquímicos – usos, toxicologia – prevenção e controle; bioclimatologia, ecologia, conservação de recursos naturais; formação de pastagens. Uso correto de agrotóxicos. Metodologia de Projeto. Noções de cooperativismo; organização de Produtores; Construções Rurais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Reprodução animal: anatomia do aparelho genital masculino e feminino dos animais de produção; os ciclos sexuais nos animais de produção, hormônios da reprodução, ovulação, cobertura e fecundação, sincronização do cio; inseminação artificial, técnicas nas espécies e produção, vantagens, desvantagens e inconvenientes, escolha de reprodutores: principais distúrbios que afetam a reprodução. Sanidade animal: principais doenças que acometem os animais de granjas e fazendas, identificação, consequências sobre a produção, medidas de prevenção e execução de tratamento determinado por médico veterinário. Produção animal: bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, avicultura, equideocultura, suinocultura, caprinocultura, piscicultura, cunicultura e apicultura; criação e manejo; alimentação e instalações; planejamento pecuário. Legislação estadual e federal relacionada à área. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal. |
| Técnico em Enfermagem: Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal. |
| TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil: Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996. Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Resolução CNE/CEB n° 04/10. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação. Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Desenvolvimento Infantil Questões relativas às atividades desenvolvidas pelo auxiliar de desenvolvimento Infantil. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal. |
| Técnico de Informática: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Sistema operacional WINDOWS Server/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas. Manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos de rede. Montagem e Manutenção de Microcomputadores: noções de instalação elétrica: monofásica e bifásica, aterramento e eletricidade estática; manuseio de componentes eletrônicos. Procedimentos de segurança para a instalação de equipamentos externos e internos ao microcomputador; princípio de funcionamento do microcomputador; microprocessadores, memórias, placas de rede e placas de vídeo. Princípio de funcionamento de memórias, pontes e BIOS; portas de comunicação: serial, paralela e USB do microcomputador. Periféricos: monitor de vídeo, teclado, mouse, impressora, discos rígidos, discos flexíveis, CD-ROM e DVD. Drivers: de dispositivos internos e externos ao microcomputador, conexão física e instalação de equipamentos internos, conexão física e instalação de equipamentos externos (impressora local e de rede, monitor, projetor de multimídia e HD externo). Operação, instalação e desinstalação de programas: procedimento para instalação de sistemas operacionais e aplicativos, programas antivírus, programas de backup, restauração de documentos e sistemas. Manutenção: desfragmentação de disco e restauração de sistema (no ambiente Windows). Redes de computadores: tipos de rede: LAN, WAN e WLAN. Sistemas de comunicação e meios de transmissão: coaxial, par trançado, fibra óptica, rádio e infravermelho. Componentes de rede: repetidores, hubs, switches, brigdes, roteadores, tranceivers e placas de redes. Padrões de rede: Ethernet, Fast-Ethernet, aTM e FFDI. Protocolos de Comunicação e TCP/IP. Interconexão de redes: endereçamento de redes (endereçamento IP) e máscara de sub-redes. Noções de sistemas operacionais para redes e serviços: ponto a ponto e cliente/servidor. Montagem de cabo: par trançado não blindado com conector RJ-45. Configuração de uma rede: Windows, Linux. Configuração de aplicação e serviços para redes: navegadores, correio eletrônico servidores FTP etc. Gerenciamento de regras de firewall. Políticas de segurança de rede. Aplicação de Política de Grupo Windows Server (GPOs). Agendamento automatizado de backups. Conhecimentos em telefonia, monitoramento digital de imagens e controle de acesso. Gerenciamento de rede wi-fi com isolamento de usuário (Guest). Configuração de Switch Layer3. Desenvolvimento de software e websites. Lei Orgânica Municipal. |

CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

| |
|---|
| Assistente Social/ Assistente Social (Educação): O Serviço Social (as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais); A história do Serviço Social e o projeto ético-político; O Serviço Social na contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde; Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS; Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS; Políticas de seguridade social no Brasil; Avaliação de projetos e programas; Questão social e Serviço Social (debate contemporâneo); Fundamentos do Serviço Social; Política social; A práxis profissional (relação teórico prática); Serviço Social e família; Instrumentalidade do Serviço Social (atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais); Reforma sanitária; Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social; O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais; Planejamento e Serviço Social; Indicadores Sociais; Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; Trabalho em rede; Interdisciplinaridade; Atribuições do Assistente Social na Saúde; O cotidiano como categoria de investigação; Atribuições privativas e competências do assistente social; Planejamento e pesquisa; Projeto ético-político-profissional; Código de ética profissional do assistente social; Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Legislação específica do Serviço Social Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal. |
| Contador: Contabilidade. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação tributária/fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Decreto nº 3.000/1999 – Pessoa jurídica. Princípios gerais de economia. Noções básicas de estatística. Patrimônio e suas variações – depreciação. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP): conceito, objeto, objetivos, campo de aplicação e limitações da CASP; aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da CASP; princípios da contabilidade aplicada ao setor público. Procedimentos contábeis patrimoniais: patrimônio público: conceito e classificação jurídica e contábil; variações patrimoniais; mensuração de ativos e passivos; ativo imobilizado e ativo intangível; reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; transações sem contraprestação; provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais; Plano de Contas Aplicado Ao Setor Público (PCASP): conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais; demonstração dos fluxos de caixa; demonstração das mutações do patrimônio líquido; demonstrativos fiscais: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF); prestação de contas nas entidades públicas; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT – SP); Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e atualizações; Lei nº 4.320/1964 e atualizações; Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 10ª edição; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição. Administração Orçamentária e Financeira: Conceitos e princípios orçamentários; classificações orçamentárias: conceitos, estágios e classificações da despesa e da receita públicas; ciclo orçamentário: sistema e processo orçamentário; elaboração da proposta orçamentária; mecanismos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual); mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais); execução orçamentária e financeira; controle e avaliação da execução orçamentária. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundos). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Descentralização de créditos. Lei Orgânica |

Municipal. Direito Administrativo.Normas Básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n.º 9.784/99) Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, Lei 10. 520/02 (Lei do Pregão), o Decreto 10.024/19 (Pregão Eletrônico), Lei 12.462/11 (RDC) Lei Nº 14.133/ 2021.

Controlador Interno: Controle externo e controle interno: Constituição Federal: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/ 2013). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - CPC 00 (R1). Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Normas e Manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Secretaria do Orçamento Federal - SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Administração Financeira e Orçamentária Pública (AFO): Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Lei de Responsabilidade Fiscal. Auditoria Governamental: Conceito e evolução. Auditoria interna e externa. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Direito Administrativo: Princípios da Administração.Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo.Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto 10.024/19 (Pregão Eletrônico), Lei 12.462/11 (RDC) Lei Nº 14.133/ 2021.. Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações). Lei Orgânica Municipal

Engenheiro Civil: Canteiro de obras: instalações provisórias, locação de obra, processos de produção, de proteção e de segurança. Sustentabilidade: critérios de eficiência, uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição). Acessibilidade: projeto de edificações, de mobiliário, de espaços e de equipamentos urbanos. Topografia: planimetria, altimetria, curvas de nível, cálculo de áreas, rumos e azimutes. Materiais de construção civil: agregados, aglomerantes, aços, madeiras, vidros, impermeabilizantes, tintas. Execução de obras de engenharia civil: alvenaria, cobertura, tratamento, revestimentos, pisos, esquadrias, pinturas. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos, índices físicos, pressões nos solos, sondagens. Fundações: fundações rasas e profundas, blocos, sapatas, estacas, reforço. Obras de terra: estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo). Mecânica dos materiais: análise e comportamento estrutural, resistência dos materiais, análise de sistemas construtivos. Estruturas convencionais: de concreto armado e protendido, de aço, de madeira e estruturas mistas. Construções industrializadas: pré-fabricados em concreto, em aço, mistas. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, de esgotamento sanitário, de proteção de descargas atmosféricas, de gases, de prevenção e de combate a incêndios. Hidráulica aplicada à hidrologia: drenagem, abertura de vias, rede de abastecimento de água, de esgoto sanitário, de distribuição de energia e iluminação pública. Estradas e pavimentação: especificação, projeto, dimensionamento, execução e controle. Planejamento: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras civis, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI, encargos sociais em obras, realização de cronograma físico-financeiro e controle (Curva ABC, Pert-CPM). Fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia: contratos, programação, controle de materiais e de execução de serviços, vistoria, elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Segurança do trabalho: Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho. Patologia das obras de engenharia civil. Manutenção Predial: manual do proprietário (preventiva e corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de edificações, de estruturas e de instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Especificações e normas técnicas (ABNT): conhecimento e interpretação. Regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normatização técnica de condomínios e incorporações, normas de desempenho. Lei Orgânica Municipal.

Enfermeiro: Enfermagem Geral: Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames, cuidados com os pacientes domiciliares. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, deontologia, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Saúde Pública: Programas de saúde nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos (mulher, homem, trabalhador, gestante, criança, adolescente, idoso), Aleitamento Materno, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, Programa Nacional de Imunização e Imunológicos Especiais, Vacinas e suas indicações, Doenças de Notificação Compulsória, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Patologias mais comuns (hanseníase, diabetes, hipertensão, obesidade, tuberculose, HIV, hepatites, etc). Terminologias: mais utilizadas em a Estratégia Saúde da Família (ESF). Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - Suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, fraturas e ferimentos, hemorragias, queimaduras, paradas cardíaca, respiratória e cardiorrespiratória, acidentes domésticos, choque, crises convulsiva e histérica, envenenamentos por intoxicações. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Atualidades em saúde pública, dimensionamento de pessoal de enfermagem, indicadores de saúde, humanização da assistência de enfermagem, modelo de gestão pela qualidade. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

Farmacêutico: Conceito, objetivos e atribuições de Farmácia. Planejamento e gestão da assistência farmacêutica. Seleção de medicamentos. Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público. Armazenamento de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos: problemas relacionados a medicamentos, seguimento farmacoterapêutico e erros de medicação. Bioquímica geral: metabolismo (carboidratos, lipídeos e proteínas). Farmacoepidemiologia: conceito e estudos de utilização de medicamentos. Farmacologia: noções gerais sobre a ação dos medicamentos e classe de medicamentos. Farmacologia Clínica: drogas que atuám no coração; fármacos que agem nas sinapses e nas funções junções neuroefetoras; fármacos que agem no Sistema Nervoso Central; fármacos que afetam a função renal e cardiovascular; fármacos que afetam a função gastrointestinal; quimioterapia das infecções parasitárias; tratamento das doenças microbianas e tratamento farmacológico da inflamação. Farmacocinética e Farmacodinâmica: dinâmicas de absorção, distribuição, ação e eliminação dos fármacos; transportadores de membrana e resposta aos fármacos; metabolismo dos fármacos. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

Fisioterapeuta: Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas, ortopedia e traumatologia, cardiologia, pneumologia, ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Doenças de Notificação Compulsória, Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas, Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Código de Ética fisioterapia, Adaptações do organismo materno durante a gravidez, Anatomia, Anestesia e analgesia, Aspiração de secreções traqueais e vias aéreas superiores, Atendimento a parada cardiorrespiratória no adulto e na gestante, Complicações respiratórias mais frequentes na gestante, Fisiologia e fisiopatologia respiratória, Fisiopatologia cardiovascular, Fisioterapia nos pós-operatórios, Manobras de recrutamento alveolar, Mobilizações e posicionamentos no leito, Monitorização hemodinâmica em terapia intensiva, Monitorização respiratória em terapia intensiva, Oxigenoterapia, Recursos manuais e instrumentais na fisioterapia respiratória, Recursos manuais na fisioterapia motora, Semiologia respiratória, Suporte ventilatório na gestante, Técnicas atuais de fisioterapia respiratória, Terapia Intensiva em obstetrícia e oncologia, Transporte intra e extra hospitalar de pacientes em ventilação mecânica, Ventilação mecânica invasiva e não invasiva aplicada ao adulto. Via aérea artificial. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

Fonoaudiólogo: Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz,audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação.Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Otoneurologia. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanátomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha) Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up) Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adulto e idosos; anatomofisiologia do sistema estomatognático. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e

adulto). Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

Médico Clínico Geral: Epidemiologia Clinica e Fisiopatologia. Organização de serviços de Saúde. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Ulcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites, Nefro litíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Viroses. Dengue. Tuberculose e Hanseníase; apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde versus pacientes e acompanhantes. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos. Ética Profissional. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

Médico Veterinário: Epidemiologia. Microbiologia; Imunologia; Parasitologia Veterinária. Zoonoses. Zootecnia; Nutrição e alimentação animal; Extensão rural; Bioestatística. Clínica médica e cirúrgica; Etologia e bem-estar animal. Fisiologia; Histologia; Reprodução; Anatomia básica e patológica. Medicamentos em medicina veterinária. Prevenção, controle, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento das principais doenças que afetam os animais. Doenças de notificação obrigatória. Métodos de diagnóstico das enfermidades. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Defesa sanitária animal. Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos/ fauna sinantrópica. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

Nutricionista/ Nutricionista (Educação): Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006); Programa Nacional de Alimentação Escolar. Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (pré-escolar, escolar, adolescente); Guia Alimentar para a População Brasileira; Modificações da dieta normal; Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção. Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

Odontólogo: Desenvolvimento das dentaduras decídua, mista e permanente. Anatomia básica. Histologia e fisiologia do periodonto. Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínico-Integrados. Periodontia. Endodontia. Traumatologia Bucomaxilofacial. Infecções Odontogênicas. Cárie Dentária. Procedimentos odontológicos de emergência. Estomatologia e semiologia oral. Legislação Básica do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família. Desenvolvimento das dentaduras decídua, mista e permanente. Anatomia básica. Histologia e fisiologia do periodonto. Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínico-Integrados. Periodontia. Endodontia. Traumatologia Bucomaxilofacial. Infecções Odontogênicas. Cárie Dentária. Procedimentos odontológicos de emergência. Estomatologia e semiologia oral. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

Procurador Municipal: Direto Constitucional: Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Rigidez e supremacia constitucional. Poder constituinte. Poder reformador. Poder decorrente. Revisão e reforma constitucional. Limites expressos e implícitos ao poder de reforma. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos políticos. Partidos políticos. Estado: origem e formação, conceito e elementos constitutivos. Formas de Estado. Formas de governo. Sistemas de governo. Constitucionalismo. Da organização do Estado. Organização político- administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Intervenção do Estado no Município. Administração Pública. Servidores públicos. Organização dos Poderes no Estado. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Tribunais superiores. Supremo Tribunal Federal. Tribunais e Juízes Eleitorais. Funções essenciais à justiça. Ministério Público e da Defensoria. Controle da constitucionalidade: sistemas. Ação declaratória de constitucionalidade e ação direita de inconstitucionalidade. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Garantias constitucionais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Direito de ação e direito de defesa. Tutela jurisdicional efetiva. Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo. Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas: pressupostos constitucionais, legais e regimentais para sua tramitação. Ordem econômica e social na Constituição. Intervenção no domínio econômico. Monopólio. Concessão de serviço público. Segurança Pública. Direito Administrativo: Ato administrativo: conceito, elementos, formação, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Controle da administração pública. Controles administrativo, legislativoe judiciário. Domínio público. Bens públicos: classificação, administração e utilização. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, sujeitos, características, espécies, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Duração, Prorrogação, Renovação e Extinção. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade procedimentos e modalidades. Anulação, revogação, recursos administrativos. Pregão, nova modalidade. Parecer jurídico nos Editais de Licitação. Crimes Licitatórios. Responsabilidade do advogado em relação aos pareceres. Lei Federal 14.133/2021 Serviços Públicos, conceito, características, classificação, titularidade e princípios. Contratos de concessão de serviços públicos. Agentes públicos. Investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Acumulação de Cargos e Funções. Estabilidade. Disponibilidade. Direito de Greve. Direitos Sociais dos Servidores. Responsabilidade dos Servidores Públicos. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração. Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. Serviços públicos. Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Agências reguladoras. Normas Básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n.º 9.784/99) Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto 10.024/19 (Pregão Eletrônico), Lei 12.462/11 (RDC) Lei Nº 14.133/ 2021. Direito Tributário: Definição e conteúdo. Sistema constitucional tributário e limitações constitucionais do poder de tributar. Princípios de direito tributário. Autonomia municipal e tributação. Tributo e espécies normativas. Legalidade e obrigação acessória. Imunidades tributárias. Espécies tributárias: impostos, taxa, contribuição de melhoria, tarifa, contribuições parafiscais. Competência tributária. Exercício da competência tributária. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Deveres instrumentais. Fato jurídico tributário. Fato gerador. Crédito tributário e lançamento. Lançamento tributário. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção das obrigações tributárias. Isenção. Anistia Fiscal. Remissão. Imunidade Tributária. Compensação. Transação. Decadência e prescrição tributárias. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do pagamento. Consignação em pagamento. Coisa julgada e coisa julgada administrativa. Dação em pagamento. Repetição do indébito tributário. Hipóteses de restituição. Prazos extintivos. Restituição e compensação. Exclusão do crédito tributário. Relação jurídico-tributária. Hipótese de incidência e base de cálculo. Alíquota. Conseguente tributário: sujeito ativo e passivo. Contribuinte. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. Sujeição passiva. convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Infrações e sanções tributárias. Regra sancionatória. Classificação e espécies de infrações tributárias. Denúncia espontânea. Hipóteses de exclusão de penalidade. Sanções tributárias. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita. Certidão negativa. IPTU, ISS, ITBI e Taxas. Limites constitucionais e legais. Imunidades e isenções. Taxa de fiscalização de estabelecimentos. Processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Direito Financeiro: Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/00. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-

programa. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. Vedações constitucionais. Créditos adicionais: créditos suplementares, créditos especiais, créditos extraordinários. Despesas públicas. Conceito. Classificação. Princípios. Estágios. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional n. 30. Emenda constitucional n. 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional n. 62. Parcelamento doart. 97 do ADCT. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. Receita Pública. Conceito, classificação, estágios. Renúncia de receita. Fundos especiais. Disponibilidade de caixa. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais. Direito Processual Civil: Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Pressupostos processuais; tipos de procedimento. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, das penalidades (pelo descumprimento). Sujeitos do processo: Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação forma, requisitos e espécies). Processo Cautelar. Princípios Gerais. Poder Cautelar do Juiz. Medidas Cautelares Inominadas. Procedimentos Cautelares Específicos. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Produção Antecipada de Provas. Justificação. Atentado. Tutelas de Urgência nos Tribunais. Busca e Apreensão. Protestos. Notificações. Interpelações. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não-fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Depósito. Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador. Ação Monitória. Ação de Prestação de Contas. Ações Possessórias. Ação de Nunciação de Obra Nova. Ação de Usucapião. Ação de Divisão e Demarcação. Restauração de autos. Inventário e arrolamento. Desapropriação. Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. Capacidade processual. Suspeição e impedimento. Das nulidades. Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Das provas: noções fundamentais e espécies. Testemunhas e peritos: incapacidade, impedimento e suspeição. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceitos e requisitos. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Do mandado de segurança, individual e coletivo. Da ação civil pública e ação popular. Dos recursos: noções fundamentais, fundamentos e pressupostos de admissibilidade, do agravo de instrumento e dos embargos de declaração. Direito civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas. Nascituro. Pessoa natural e Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações, organizações sociais e organizações sociais de interesse público. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade: direitos à integridade moral, física e intelectual. Bens. Classificação. Bens públicos e privados: regime jurídico. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação. Elementos de existência. Pressupostos de validade. Representação. Invalidade. Vícios dos negócios jurídicos: erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão. A eficácia do negócio jurídico. Condição, termo, encargo. Prescrição e decadência. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. Fontes e efeitos das obrigações. Adimplemento e extinção dasobrigações. Adimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Contratos. Conceito. Princípios liberais e intervencionistas. Classificação dos contratos. Negociações preliminares e responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Formação dos contratos. Extinção dos contratos. Resolução, resilição. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Teoria do adimplemento substancial. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Responsabilidade civil dos incapazes. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade decorrente de abuso de direito. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano pessoal, dano moral. Dano coletivo. Dano social. Posse. Conceito, evolução, classificação. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Defesa da posse. Composse. Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. Enfiteuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. Registros públicos. Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonegados. Herança jacente e vacante. Sucessão legítima e testamentária. Casamento e união estável. Direitos Difusos e Coletivos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. Direito urbanístico, Conceito e princípios. Competências do Município em matéria urbanística. Planejamento urbanístico. Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia urbanística. Instrumentos de controle urbanístico. Licenças urbanísticas. Estatuto da Cidade (Lei federal n.º 10.257/2001). Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar. Estatuto do Idoso. Princípios. Direito do Trabalho e Previdenciário: Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Seguridade social. Conceitos fundamentais. Princípios. Terceirização no serviço público. CLT; Direito Penal e Processual Penal: Crime. Conceito e classificação. Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. Imputabilidade. Conduta punível. Teorias da ação. Omissão. Crimes omissivos. Nexo causal. Fato típico. Tipo nos crimes dolosos e culposos, nos crimes de ação e de omissão. Imputação objetiva. Penas privativas de liberdade. Penas alternativas. Pena de multa. Determinação da pena. Teoria das circunstâncias. Medidas de segurança. Suspensão e livramento condicional. Efeitos da condenação e reabilitação. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. Extinção da punibilidade. Inquérito policial. Ação penal. Denúncia e queixa. Competência. Prisão. Prisão provisória. Flagrante. Preventiva. Temporária. Liberdade provisória. Procedimentos dos crimes funcionais. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra a previdência social. Crimes contra a economia popular. Crimes contra o consumidor. Crimes falimentares. Crimes contra a ordem econômica. Crimes eleitorais. Crimes contra a ordem tributária. Crimes de licitações. Crimes hediondos. Crime organizado. Lavagem de dinheiro. Crimes contra o idoso. Crimes contra a criança e o adolescente. Crimes ambientais. Crimes de preconceito. Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal. Abuso de autoridade. Direito Ambiental: Lei 9.985/2000: NUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), Lei 11.284/2006: Código Florestal, Lei 9.605/98: Responsabilidade pelo dano ambiental, LC 140/2011: Normas de cooperação para entes federados, Lei 6.938/81: Política Nacional do Meio Ambiente, Lei de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97), à Lei do Saneamento Básico (Lei 11.445/07).

**Auditor Fiscal de Tributos: Lei Complementar nº 5/2055 (Código Tributário do Município de Itanhangá/MT). Lei Complementar Nº 7/2007 (Código de meio Ambiente e de Posturas do Município de Itanhangá/MT). Definição e conteúdo. Sistema constitucional tributário e limitações constitucionais do poder de tributar. Princípios de direito tributário. Autonomia municipal e tributação. Tributo e espécies normativas. Legalidade e obrigação acessória. Imunidades tributárias. Espécies tributárias: impostos, taxa, contribuição de melhoria, tarifa, contribuições parafiscais. Competência tributária. Exercício da competência tributária. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Deveres instrumentais. Fato jurídico tributário. Fato gerador. Crédito tributário e lançamento. Lançamento tributário. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção das obrigações tributárias. Isenção. Anistia Fiscal. Remissão. Imunidade Tributária. Compensação. Transação. Decadência e prescrição tributárias. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do pagamento. Consignação em pagamento. Coisa julgada e coisa julgada administrativa. Dação em pagamento. Repetição do indébito tributário. Hipóteses de restituição. Prazos extintivos. Restituição e compensação. Exclusão do crédito tributário. Relação jurídico-tributária. Hipótese de incidência e base de cálculo. Alíquota. Consequente tributário: sujeito ativo e passivo. Contribuinte. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. Sujeição passiva. convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Infrações e sanções tributárias. Regra sancionatória. Classificação e espécies de infrações tributárias. Denúncia espontânea. Hipóteses de exclusão de penalidade. Sanções tributárias. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita. Certidão negativa. IPTU, ISS, ITBI e Taxas. Limites constitucionais e legais. Imunidades e isenções. Taxa de fiscalização de estabelecimentos.**

Auditor Fiscal Ambiental e Sanitário: Lei Complementar Nº 7/2007 (Código de meio Ambiente e de Posturas do Município de Itanhangá/MT)Conceito do meio ambiente; meio ambiente na constituição; poluição e contaminação do ar, da água, do solo; técnica de manejo e conservação do solo; sociedade e meio ambiente; saneamento ambiental; poder de polícia ambiental; agrotóxico – uso, produção, transporte e armazenamento; Código Florestal; Lei 6.938/81. Lei de Polícia Nacional de Meio Ambiente. Lei Federal 9.605/98. Decreto Federal 6.514/08 e sua alteração Decreto 6.686/08. Resolução CONAMA 237-97, Gestão de Unidade de Conservação. Resolução Conama Nº 357, de 17 de março de 2005. Lei Nº 12.305/10. Lei Nº 9.433/97. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

**Auditor Fiscal de Obras e Postura: Lei Complementar Nº 7/2007 (Código de meio Ambiente e de Posturas do Município de Itanhangá/MT), Noções de Arquitetura e Meio Ambiente. Planejamento, Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados. Recebimento das obras. Habite-se. Condições Gerais das Edificações Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura. Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção. Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção. Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais. Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos.**

| |
|---|
| **Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.** |
| Professor Lic. Plena em Pedagogia: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9. 394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Relação educação escola e sociedade; Concepções político-filosóficas de educação; O papel político, ético e social do professor; Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias; Desenvolvimento Infantil e aprendizagem; A relação professor, aluno e escola; Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação; Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensino-aprendizagem; Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática; Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia); Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal. |
| Professor Lic. Plena em Educação Física: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Abordagens da Educação Física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal. |
| Professor Lic. Plena em Letras/Inglês: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal. |
| Instrutor de Libras: Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Resolução CNE/CEB nº 04/2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado), Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05 e Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); História da Educação de Surdos; Educação Bilíngue para Surdos; Metodologia para o ensino de Libras como primeira língua-L1; Metodologia para o ensino de Libras como segunda língua-L2; Aquisição da Libras por crianças surdas; Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos; Parâmetros da Libras; Fonologia da Libras; Literatura Surda Pedagogia Surda. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal. |

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES**

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
|---|
| Descrição Resumida: Executar trabalhos externos, braçais ou não, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros. |
| Descrição Detalhada:<br>Quando no exercício de tarefas de copa e cozinha:<br>Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas, lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas, manter limpo os utensílios de copa e cozinha, auxiliar em barracas, *stands* ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados, auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição.<br>Quando no exercício de tarefas de limpeza e zeladoria:<br>Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior, esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais, aplicar cera e lustrar chão e móveis, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico, auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria – frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor; - auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor, recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior, coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida, utilizar EPI's que deverão ser disponibilizados pela administração.<br>Quando no exercício de tarefas de lavanderia:<br>lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças, selecionar as peças a serem lavadas, separando-as segundo o tipo, a cor e a natureza do tecido, para dar-lhes o tratamento correto e evitar que manchem ou se deformem, enxaguar a roupa, passando-a em água limpa, para retirar os resíduos de sabão e outros solventes, proceder à secagem da roupa, utilizando máquina própria ou dependurando-a em local ventilado, para permitir sua utilização, utilizar os produtos químicos adequados aos materiais, evitando danos, verificar se há peças descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências, realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia, apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas, comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;<br>Quando no exercício de tarefas em obras e serviços públicos:<br>Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito, percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos, auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e nos serviços de obras de calçadas, auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro, auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras, moldar blocos, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas, colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário, auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros, atuar na coleta de lixo e entulhos; executar outras atribuições afins. |

| GUARDA DE PATRIMÔNIO |
|---|

| |
|---|
| Descrição Resumida: Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros. |
| Descrição Detalhada: Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais, percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se, as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local, zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda, verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos, controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes, vigiar materiais e equipamentos destinados a obras, praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária, comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas, ligar e desligar alarmes, realizar comunicados internos através de rádio e telefone, elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior imediato, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro, zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos, impedir a saída de idosos incapazes, crianças e adolescentes, sem autorização prévia, controlar o horário de visitas, fazer cumprir normas de silêncio, não permitindo a ligação de aparelhos de televisão, rádio, entre outros, executar outras atribuições afins. |

| | |
|---|---|
| | COZINHEIRA (O) |
| Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições em geral para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura, e efetuar a limpeza dos utensílios utilizados, arrumação da sua área de trabalho e outros afins. | |
| **a)** Descrição Detalhada:<br>Realizar todos os serviços relacionados à cozinha; reparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; saber racionalizar o cardápio das refeições, de maneira a obter uma alimentação integral e apropriada à idade e às estações climáticas; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos e roedores; providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer; lavar a louça, panelas e utensílios, manter ordem em móveis e equipamentos do seu setor de trabalho; exercer serviços de higienização e limpeza nas dependências do estabelecimento; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho; zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas. | |

| |
|---|
| MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS |
| Descrição Resumida: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a regulagem, conserto, Chapeação, Pintura, substituição de peças ou partes de máquinas pesadas. |
| Descrição Detalhada:<br>Desempenho do Cargo nos serviços de mecânica de veículos: inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento, desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário, revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento, regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular, montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização, fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas.<br>Desempenho do Cargo nos serviços de chapeação e pintura:<br>Reparar as partes deformadas da carroceria, como paralama, tampos e guarda-malas, desamassando-as, utilizando martelos, esticadores, alavancas e macacos, para devolver às peças a sua forma original, retirar da carroceria as partes deformadas, como frentes, radiadores, portas e outras peças, utilizando ferramentas manuais, para consertá-las ou substituí-las por outras perfeitas, lixar ou limar as partes recompostas, utilizando ferramentas manuais, lixas e máquinas apropriadas, para uniformizar e alisar essas partes, aplicar material anticorrosivo, utilizando pincéis e trinchas, para proteger a chapa, reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, para mantê-los em bom estado, substituir canaletas, frisos, para-choques e outros elementos, retirando as peças danificadas e instalando outras, para manter a carroceria em bom estado, limpar as superfícies da peça a ser pintada ou retirar a pintura velha, utilizando solventes, raspadeiras e jatos de ar, para deixá-las em condições de iniciar o trabalho de pintura, preparar as superfícies a serem pintadas, emassando-as, lixando-as e recortando as emendas, a fim de corrigir os defeitos e facilitar o espargimento e aderência da tinta, proteger as partes que não devem ser pintadas, recobrindo-as com papel adesivo, para evitar que sejam atingidas pelo jato de tinta, preparar tintas para aplicação, efetuando misturas e adicionando pigmentos, óleos, substâncias diluentes e secantes, verificar e testar as cores obtidas, bem como avaliar a quantidade necessária, para a superfície a ser pintada, abastecer de tinta o depósito da pistola e fazer a regulagem das válvulas de pressão do ar e do bocal do aparelho, pulverizar as superfícies, aplicando camadas de tinta, de acordo com as características do serviço, retocar e polir superfícies, a fim de assegurar o bom acabamento dos trabalhos;<br>Desempenho do cargo comuns a todos os serviços:<br>Acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços, realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo, orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo, manter limpo o local de trabalho, zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza, observar as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras atribuições afins. |

| | |
|---|---|
| | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA **– CNH Cat. C -** MOTORISTA DE ÔNIBUS – CNH Cat. D -<br>MOTORISTA DE CAMINHÃO I **– CNH Cat. C -** MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CNH Cat. B |
| Descrição Resumida: Dirigir veículos da Prefeitura para transportar pacientes, equipe pessoal de trabalho, materiais, documentos, transporte de cargas pesadas por meio de caminhão prancha) e outros itens relacionados, de acordo com as normas e orientações da do Município e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. | |
| Descrição Detalhada:<br>**Motorista de Ambulância**: Ao dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município, auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; Dirigir com cuidados evitando movimentos bruscos, dirigir sempre com o sinalizador giroflex ligado; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. zelar pela segurança dos pacientes e passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, zelar pela documentação veículo, orientar o carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados, fazer pequenos reparos de urgência, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto. Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária, registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada, preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo;<br>**Motorista de ônibus:** Ao dirigir ônibus para transporte de passageiros, além de verificar diariamente as condições normais de funcionamento do veículo, verificar as condições especiais para o transporte de pessoas, (exemplos cintos de segurança, bancos, portas, travas) a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos transportados, bem como, deverá observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão, anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências, recolher ao local apropriado o caminhão, ônibus, ambulância ou automóveis após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.<br>**Motorista de Caminhão I:** Atua em atividades relativas à área de transporte de materiais e documentos a locais predestinados, dirige e conserva os caminhões da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais; Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados; Ze- | |

| | |
|---|---|
| la pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Transporta materiais de construção em geral como ferramentas, equipamentos e materiais para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo, etc., obedecendo as normas de segurança no trabalho. Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização; Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário; Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Comunica a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo. Orienta e auxiliar na carga e descarga de materiais. Registra dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.<br>Motorista de veículos leves: verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. zelar pela segurança dos pacientes e passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, zelar pela documentação veículo, orientar o carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados, fazer pequenos reparos de urgência, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto. Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária, registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada, preencher mapas e formulários sobre a utilização diária; Executar outras atribuições afins. | |

| OPERADOR DE MÁQUINAS I |
|---|
| Descrição Resumida: Operar máquinas de pequeno porte e implementos agrícolas, tratores, retroescavadeira, rolo compactador, máquinas de beneficiamento agrícola, cortador de gramas e outros similares. |
| Descrição Detalhada: Regula os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Seleciona os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; Engata as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; Abastece os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; Testa a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; Executa as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; Manobra a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível; Faz a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; Registra as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Pode efetuar pequenos reparos nos equipamentos. Zela pelo patrimônio público. Tem noções de prevenção de acidentes de trabalho, conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Estando indisponível o trator ou inexistindo demanda de serviço para o mesmo, o operador poderá ser deslocado para funções de qualquer outro cargo da administração pública municipal, desde que não exijam habilitações específicas que o impeçam. Executar outras atividades afins; |

| OPERADOR DE MÁQUINAS II |
|---|
| Descrição Resumida:<br>Operar máquinas porte médio e grande, tais como pá-carregadeira, escavadeira-hidráulica, tratores esteira, Motoniveladora, moto scraper, entre outras similares, conduzindo-a e movimentado os comandos de marchas, direção e operações dos comandos. |
| Descrição Detalhada:<br>Atribuições gerais:<br>Dispor de capacidade técnica e conhecimento para operar os maquinários que compõe as atribuições do cargo; Zela pela limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Comunicar o superior hierárquico quando o equipamento necessitar de alguma manutenção ou apresentar falhas para fins de evitar maiores danos; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento; Limpa, lubrifica e ajusta as máquinas e seus implementes, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementes e, após executados, efetuar os testes necessários; Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas; Anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências; Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; promover manobras com exatidão e prudência;<br>Quando no exercício de tarefas com Pá-carregadeira:<br>Opera uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes; Conduz as máquinas pá-carregadeira, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a pá-carregadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; Zelar pela manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Conduz e opera trator pá carregadeira que escava ou colhe materiais e os verte em caminhões, veículos de carga pesada e em outros recipientes; Executa inspeção no equipamento, observando o estado geral da lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; opera os equipamentos, manuseando-os e acionando-os, para dar continuidade ao serviço; executa limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduo de minério e detritos, para evitar danos; Realizar atividades inerente as atribuições do cargo;<br>Quando no exercício de tarefas com Escavadeira hidráulica:<br>Executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem. Efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito. Executar serviços de terraplenagem em geral. Auxiliar na instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina. Espalhar material para confecção de aterro. Mover e carregar materiais em obras e resíduos provenientes da capina. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Operar equipamentos. Realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos. Se detectado falha, providenciar para serem sanadas, comunicando a chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento. Fazer reparos de urgência. Zelar pela conservação do veículo quando lhe for confiado. Recolher o veículo na garagem no término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos. Obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.<br>Quando no exercício de tarefas com trator-esteira:<br>Operar o trator esteira nos trabalhos de terraplanagem na construção civil e agrícola, independente do tipo de solo (argilosos ou arenosos) e situações topográficas; Atuar com a máquina no processo de nivelamento de solo e gradagem pesada; promover escavações; rebocar máquinas de grande porte, que precisam ser movimentadas com cuidado e precisão; Conduzir os tratores esteiras, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho, acionando seus pedais e alavancas de comando; Zelar pela manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Executa inspeção no equipamento, observando o estado geral da lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; opera os equipamentos, manuseando-os e acionando-os, para dar continuidade ao serviço; executa limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduo de minério e detritos, para evitar danos; Realizar atividades inerente as atribuições do cargo;<br>Quando no exercício de tarefas com Motoniveladora:<br>Opera máquina niveladora munida de lâmina frontal côncava de aço ou escarificador e movida por autopropulsão, dirigindo e manipulando os comandos de marcha e direção e operações de movimentação da lâmina, para empurrar, distribuir e nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, etc. Para escavar, mover e estender terras, pedras, areia, asfalto, britas, cascalho e materiais análogos, nivelando o solo.<br>Opera a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora, para possibilitar a movimentação da terra; movimenta a lâmina da niveladora, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executa a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado. Recolhe o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo. Verifica as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido. Executa outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior. Pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização. |

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Dirigir veículos para transportar alunos, professores, funcionários da educação e afins.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:**

Realizar o transporte de materiais, documentos e outros itens relacionados, de acordo com as normas e orientações do superior imediato e em observância e cumprimento às regras de trânsito e do Código Trânsito Brasileiro;

Fazer com que os ocupantes do veículo que estiver conduzindo observem a legislação pertinente; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, lâmpadas e faróis, abastecimento de combustível, cinto de segurança e demais itens de segurança, etc.;

Zelar pela segurança pessoal, dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos;

Verificar o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança do motorista e de todos os passageiros, zelar pela documentação veículo, orientar e auxiliar as pessoas transportadas na entrada e saída do veículo;

Orientar e verificar o correto carregamento e descarregamento de materiais, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto;

Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária, registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada, preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível, recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, observar, rigorosamente, as normas de trânsito;

Manter atualizada a sua Carteira Nacional de Habilitação, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão, anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências, recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Executar trabalhos externos, braçais ou não, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:**

**Quando no exercício de tarefas de copa e cozinha:**

Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;

Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;

Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas, manter limpo os utensílios de copa e cozinha, auxiliar em barracas, *stands* ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos;

Efetuar a limpeza dos materiais utilizados, auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição.

**Quando no exercício de tarefas de limpeza e zeladoria:**

Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos prédios municipais;

Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os prédios municipais;

Aplicar cera e lustrar chão e móveis, conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;

Auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;

Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações, coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;

utilizar EPI's que deverão ser disponibilizados pela administração.

**Quando no exercício de tarefas de manutenção Escolar:**

**Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, realizando serviços de manutenção, correções e pequenas reformas necessárias a boa utilização das unidades escolares.**

Execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria;

**Realizar, em prédios e obras do município, trabalhos de manutenção e reforma, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e bases danificadas, reconstruindo tais estruturas;**

**Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos de seu uso;**

**Preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa;**

**Atender a pequenos serviços como construção de paredes, desentupimentos de redes sanitárias, feitura de pisos para ralos;**

**Tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto;**

Executar outras atribuições afins.

Guarda Patrimonial

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Realizar a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:**

Responder pela segurança total da Unidade Escolar;

Impedir a entrada de pessoas desconhecidas durante e após o horário normal de aulas;

Receber e encaminhar a quem de direito, as pessoas que tenham assuntos restritos a educação;

Cumprir e fazer cumprir as ordens da Direção;

Executar serviços de limpeza e conservação do pátio escolar/educacional e da guarita/portão de acesso;

Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

Merendeira.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Executar trabalhos externos, braçais ou não, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:**

**Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, estética e apresentação do local, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los.**

**Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores.**

**Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.**

**Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;**

**Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;**

**Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;**

**Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;**

**Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;**

**Proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;**

**Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; - receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios;**

**Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;**

**Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;**

**Observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;**

**Seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias;**

**Seguir a orientação das dietas estabelecidas para pacientes que necessitam de dieta especial;**

**Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;**

**Registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições;**

**Informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais;**

Executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

| AGENTE ADMINISTRATIVO I |
|---|
| Descrição Resumida: Executar tarefas na área administrativa, nas diversas unidades e órgãos da municipalidade, mediante orientação e cumprimento de normas administrativas. |
| Descrição Detalhada:<br>Examinar processos; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque;<br>realizar trabalhos digitados, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior. Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários.<br>Controlar contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Controlar e elaborar relatórios; Analisar requisições de materiais. Emitir documentações contratuais e editais. Consultar preços no mercado e elaborar mapas comparativos; Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisar e conferir a emissão de documentos diversos (Declarações, Certidões, Atestados, Editais, entre outros); Controlar processo de admissão; Controlar sistema de treinamento. Verificar e providenciar as condições para a realização de eventos. Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura; Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários. Organizar o arquivamento dos documentos físicos e digitais, de acordo com um padrão definido pelo próprio gestor ou pelas regras organizacionais estabelecidas pela prefeitura. Facilitar, ao pessoal autorizado, o acesso, a retirada ou a inserção de documento arquivados. Trabalhar na recepção dos órgãos da administração municipal, realizar atendimento ao público interno e externo, atendimento telefônico, encaminhamento a órgãos e departamentos, realizar protocolos de pedidos diversos; Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. |

| AGENTE ADMINISTRATIVO II |
|---|
| Descrição Resumida: Executar tarefas na área administrativa, nas diversas unidades e órgãos da municipalidade, mediante orientação e cumprimento de normas administrativas. As atividades do cargo envolvem questões mais técnicos e áreas mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto, que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas designados em cada secretaria, órgão, unidade orçamentária ou entidade. |
| Descrição Detalhada:. Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos digitados, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura Auxiliam na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Controla e elabora relatórios da frota de veículos da Prefeitura e locados. Analisa orçamento de veículos acidentados. efetua estudos que determinem o momento de renovação da frota. Solicita processos de licitação para conserto de veículos. Analisa requisições de materiais. Negocia preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlam contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspeciona materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetua conciliação e consistência de inventários. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Analisa e emite conclusivo sobre compras. Efetivar compras, **controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, emissões de cheques, contratos de investimentos, contas bancárias. Calcula e preenchem formulários para recolhimentos legais. Analisa e crítica relatórios financeiros, ordens de serviço, cadastro. Faz cálculos de dividendos;** Organiza o arquivamento dos documentos físicos e digitais, de acordo com um padrão definido pelo próprio gestor ou pelas regras organizacionais estabelecidas pela prefeitura; realiza o controle de pessoal autorizado, para acesso, retirada ou a inserção de documento arquivados. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.<br>Exercício do Cargo na área de finanças, contabilidade e tesouraria:<br>Auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, fazer averbações e conferir documentos contábeis, auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura, auxiliar na contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita, conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras, auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção, auxiliar no levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros, efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos, produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura, preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro, conferir documentos de receita, despesa e outros, auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura, calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados, executar outras atribuições afins.<br>Exercício do Cargo na área de pessoal e recursos humanos:<br>Realizar atividades relativas à admissão de novos servidores, acompanhando o seu desempenho durante o estágio probatório, manter cadastro de pessoal, visando à manutenção dos sistemas de recursos humanos da Prefeitura e à elaboração da folha de pagamento dos servidores, efetuar controle de férias e de licenças de pessoal, efetuar as ações necessárias para a execução da Avaliação de Desempenho dos servidores, efetuar controle das atividades de capacitação e treinamento de servidores, bem como de titulação obtida pelos servidores, realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, auxiliar na elaboração e aplicação de planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, executar outras atribuições afins.<br>Exercício do Cargo comuns a outras áreas:<br>Digitar textos, documentos, tabelas e outros, operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, - arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas, organizar documentos administrativos e legais, recuperando processos sempre que necessário proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos, receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo, atualizar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes, fazer fotocópias, zelar pelos equipamentos ou máquinas que estejam sob sua responsabilidade, preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais, preparar, postar, enviar e controlar a correspondência, elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários, ,preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura, guardar e estocar material nas diversas unidades da Prefeitura, participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura, redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais e relatórios que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade, elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral, colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo, estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções, efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas, controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes, elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa, orientar e preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração, executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura, auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços, propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos, orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe, executar outras atribuições afins. |

| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL |
|---|
| Descrição Resumida: Executar atividades do apoio aos odontólogos nos atendimentos aos munícipes; Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; Preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; |
| Descrição Detalhada: Recepcionar os pacientes em consultório odontológico, identificando-os, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhamento ao odontólogo. Controlar a agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcadas, mantendo as em organização. Auxiliar o Odontólogo colocando os instrumentos a sua disposição para desenvolver seu trabalho com segurança e higiene. Proce- |

der, diariamente, a limpeza e assepsia do local e dos instrumentos utilizados na atividade, garantida a higiene e segurança dos pacientes e dos profissionais. Orientar os pacientes na aplicação de flúor para prevenção de cáries, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e também para adultos, colaborando com programas educativos. Convocar e acompanhar os escolares controlando através de fichário os exames e tratamentos. Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e Política Nacional de Atenção Básica; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Realizar outras atividades correlatas ao exercício do cargo.

| | AUXILIAR DE CONTABILIDADE | |
|---|---|---|
| Descrição Resumida: Executar tarefas na área contábil, financeira e tesouraria, mediante orientação e cumprimento de normas administrativas e financeiras. As atividades do cargo envolvem questões mais técnicos e áreas mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto, que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas designados em cada secretaria, órgão, unidade orçamentária ou entidade. | | |
| Descrição Detalhada: Auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, fazer averbações e conferir documentos contábeis, auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura, auxiliar na contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita, conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras, auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção, auxiliar no levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros, efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos, produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura, preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro, conferir documentos de receita, despesa e outros, auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura, calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados; Organiza o arquivamento dos documentos físicos e digitais, de acordo com um padrão definido pelo próprio gestor ou pelas regras organizacionais estabelecidas pela prefeitura; realiza o controle de pessoal autorizado, para acesso, retirada ou a inserção de documento arquivados. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. | | |

| AUXILIAR DE FARMÁCIA |
|---|
| Descrição Resumida: Os auxiliares de farmácia podem atuar em farmácias ou áreas de saúde (Postos, Centro de Atendimentos e unidades hospitalares). Eles são responsáveis por ajudar no atendimento, organizar os medicamentos por setor, repor medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico; |
| Descrição Detalhada: Recepcionar os pacientes nas unidades farmacêuticas do município, identificando-os, averiguando suas necessidades e eventuais receitas/prescrições médicas.<br>Atendimento aos pacientes;<br>Orientação geral aos clientes sobre o uso dos medicamentos;<br>Organização dos medicamentos;<br>Controle dos medicamentos e outros materiais;<br>Leitura e interpretação de receituário médico;<br>Cumprimento de Normas, Procedimentos e legislações vigentes para desempenhar suas funções;<br>Análise prévia durante a separação e/ou entrega do medicamento ao paciente (apresentação física, validade, quantidade adequada, entre outros..);<br>Relatar a necessidade de abastecimento quando o estoque atingir a sua quantidade mínima de demanda bem como as validades próximas ao vencimento;<br>Receber medicamentos de forma a conferir a apresentação, lote, validade e quantidade para depois organizá-los nas prateleiras com a sua identificação correspondente;<br>Prestar auxílio em todas as atividades pertinentes à Farmácia que lhe forem atribuídas pelo farmacêutico;<br>Realizar outras atividades correlatas ao exercício do cargo. |

| ELETRICISTA PREDIAL | |
|---|---|
| | Descrição Resumida: Instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico dos prédios públicos. |
| | Descrição Detalhada: Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação para completar o serviço de instalação; Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas; Realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados; Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos; Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; Executar a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica: instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária ; Executar a manutenção preventiva e emergência em redes de distribuição secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de elos fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relés e reatores; Instalar e substituir medidores de baixa tensão e montagens de equipamentos; Subir em poste, desligar o circuito para executar o trabalho em linha desenergizada, aterrar circuitos para evitar acidentes na linha, instala tubulações, ligações subterrâneas, ligações aéreas e religação de circuitos, após a conclusão dos trabalhos programados; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade e compatíveis com as atividades do cargo. |

| ELETRICISTA DE VEÍCULOS | |
|---|---|
| | Descrição Resumida: Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos em geral. |
| | Descrição Detalhada: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas em veículos, máquinas e equipamentos; Fazer enrolamento de bobinas; Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc.; Reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; Executar a bobinagem de motores; Fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, executar e conservar reparos e carregamento de baterias; Providenciar o suprimento de materiais necessários à execução dos serviços; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade e compatíveis com o cargo. |

| | LEITURISTA | |
|---|---|---|
| Descrição Resumida: Executar tarefas relacionadas a medição de gastos de consumo referente a serviços de água, bem como, promover a referida entrega das faturas. | | |
| Descrição Detalhada:. Fazer a leitura periódica de hidrômetros na sede do município e distritos; Proceder a impressão e emissão da conta de água, no ato da leitura, bem como reaviso de débitos e comunicados de consumo alterado; Entregar notificações aos usuários; Fazer a entrega de contas aos usuários; Operar palmtops, tablets, computador e microcomputadores, inserindo registros e informações, importando e exportando dados no sistema informatizado;<br>Fazer a conferência das informações das contas de água: consumo apurado, valores, data, endereço, referencia, mensagens, dentre outras informações; Fazer conferência da qualidade da impressão, no ato da emissão da conta, observando se todas as informações estão legíveis e completas; Solicitar a instalação ou substituição sob suspeitas de avarias, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações | | |

| | |
|---|---|
| sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos; Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais;<br>Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. | |

| | |
|---|---|
| TÉCNICO AGRÍCOLA | |
| Descrição Resumida: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição. | |
| Descrição Detalhada: Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações, fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros, estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais, dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais, selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos, controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal, participar na execução de projetos e programas de extensão rural, orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária, desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas, estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. | |

| | | |
|---|---|---|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
| | Descrição Resumida: Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. | |
| | Descrição Detalhada: Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Orientar mães e gestantes quanto aleitamento, alimentação e higiene das crianças; Prestar os primeiros socorros aos pacientes que chegarem às unidades de saúde em situação de emergência, preparando-os para o socorro médico; Auxiliar o Enfermeiro na confecção de materiais institucionais para participar de educação em saúde nas campanhas e programas de saúde; Seguir as Instruções normativas regulamentadas pela Prefeitura; executar outras atribuições afins | |

Técnico de Desenvolvimento Infantil

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Exerce atividades de apoio e auxílio ao desenvolvimento infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:

**Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor;**

**Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivas, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis;**

**Participar da execução de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança;**

**Garantir a segurança das crianças na Instituição;**

**Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais;**

**Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação;**

**Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso;**

**Promover e zelar pelo horário de repouso;**

**Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade;**

**Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças;**

**Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;**

**Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;**

**Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas;**

**Participar das reuniões de pais promovidas pela escola;**

**Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação;**

**Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;**

Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil.

| |
|---|
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA |
| Descrição Resumida: Realiza a assistência técnica nas salas de informática, orienta e estabelece diretrizes de segurança que deverão ser adotadas pelas instituições de ensino. Tais diretrizes fundamentadas nas normas e procedimentos de segurança a serem elaborados e implementadas por par- |

| |
|---|
| te de cada instituição, considerando as suas particularidades, para reduzir riscos e garantir a integridade, sigilo e disponibilidade das informações, sistemas e recursos. |
| Descrição detalhada: Instalar, configurar e testar equipamentos computacionais. Elaborar projetos de sistemas de baixa complexidade, desenvolver programas computacionais a eles relacionados, conforme definições e padrões estabelecidos, testando-os e avaliando-os, certificando-se da exatidão da execução dos serviços e promovendo as correções e ajustes necessários. Prestar apoio técnico na elaboração e atualização da documentação de sistemas. Participar dos processos de implantação de sistemas e softwares em geral. Planejar e acompanhar manutenções preventivas e corretivas da rede elétrica, física e de comunicação. Instalar redes de comunicação, de acordo com projeto e normas específicas. Receber, interpretar e enviar mensagens de controle do processamento e controle de rede. Avaliar desempenho do ambiente operacional, de redes e dos serviços executados, propondo e adotando ações de aprimoramento. Cadastrar, habilitar e prestar suporte técnico aos usuários de sistemas. Zelar pela guarda, manutenção e cópia de segurança dos dados. - manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de *softwares* da Prefeitura; participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e *softwares* para a Prefeitura; participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e *softwares* adequados às necessidades da Prefeitura; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e *softwares* adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida; auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de *softwares,* tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e *softwares* de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura. Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e *softwares* instalados nos diversos setores da Prefeitura; - fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura; - retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura; - participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura; - participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e *softwares* pela Prefeitura; - elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e *softwares* utilizados na Prefeitura; - orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes. Distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve. Atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos. Localizar documentos arquivados para juntada ou anexação. Redigir qualquer modalidade de informações administrativas. Executar serviços gerais de digitação. Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público. Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa. Efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos. Manter atualizado os registros de estoque. Fazer levantamento de bens patrimoniais; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Zelar pela manutenção do conjunto de equipamentos, programas, procedimentos, normas e demais recursos através dos quais se aplica a Política de Segurança com relação ao uso e acesso as informações disponibilizadas nas salas de informática das instituições de ensino, outras atividades correlatas ao exercício do cargo. |

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| ASSISTENTE SOCIAL |
|---|
| Descrição Resumida: Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. |
| Descrição Detalhada: participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade, elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda, elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos, compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros, participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social, coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município, desenvolver ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social, realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais, organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura, promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral, acompanhar, orientar e encaminhar o servidor com problemas de saúde, desde o início do processo de tratamento e afastamento do trabalho, bem como o seu retorno, fazendo visitas domiciliares se necessário, incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços socioassistenciais, com atividades de caráter educativo e/ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas, colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, auxiliando no tratamento em equipe interdisciplinar buscando proporcionar melhor qualidade de vida do paciente, orientar os usuários da rede municipal serviços públicos, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias, estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho, apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência, prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais, emitir laudos técnicos quanto à vulnerabilidade da família para o recebimento de programas do Município na área de habilitação e regulamentação fundiária, elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência, divulgar as políticas sociais e de saúde utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo, formular projetos para captação de recursos, articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade, representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, juntas médicas, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos, participar de programas de formação continuada na sua área de atuação. Emitir laudos técnicos, pareceres e resposta a quesitos, por escrito ou verbalmente em audiências e ainda realizar acompanhamento e reavaliação de casos. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. |

| CONTADOR |
|---|
| Descrição Resumida: Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura. |
| Descrição Detalhada: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com a área de contabilidade e sistema de processamento de dados. Executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle dos recursos financeiros, desenvolvendo as atividades da área econômica- financeira, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial. Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar cumprimento do plano de contas adotado, proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos serviços, elaborar e organizar balancetes, balaços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo, efetuar, classificar e codificar contabilmente, os documentos recebidos, planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações e exames, apurações e exames, para assegurar cumprimento às exigências legais e administrativas, elaborar e analisar balancetes e demais documentos contábeis, gerando relatórios e pareceres técnicos, elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos, acompanhar a execução orçamentária, analisando as projeções de receitas e despesas, emitir notas de empenho e de lançamentos, classificar e orientar as despesas, administrar a liquidação de despesas e acompanhar os custos, assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor, efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da Administração pública na sua área de atuação, planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário, supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil, analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle, controlar execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos, analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável, analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável, analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno, planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais, analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas |

de assistência social, educação e saúde, auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados, proceder estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço, proceder, pelos métodos de partida-dobrada, ao registro de atos e fatos administrativos, de conformidade com o plano de contas, preparar os balancetes mensais e balanço geral do exercício, emitir empenho de despesa e sua anulação, quando for o caso, e proceder aos registros de controle, proceder á liquidação de processos de despesa, observados os trâmites regulamentares, emitir guia de recolhimento de encargos tributários e sociais, colaborar nos trabalhos de tomada de contas, proceder ao controle de credores por empenho através de fichas próprias, fornecer impactos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, preparar balancetes com impacto da folha de pagamento, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaboração de relatórios e demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal tais como: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - *bimestral* - RREO e Relatório da Gestão Fiscal - quadrimestral – RGF; Elaboração de relatórios e demonstrativos contábeis diversos (STN, TC, etc.); Inscrição de restos a pagar; Fiscalização da abertura dos saldos orçamentários lançados no sistema com a LOA; Encerramento de Balancetes e Balanços, por órgão/entidade e consolidado;; Abertura dos saldos financeiros e patrimoniais; Elaboração de roteiros, normas e manuais de instruções contábeis; dar suporte aos trabalhos realizados nas Unidades de Auditoria Interna e nas Inspeções; Assegurar a observância dos limites legais de estoques de dívidas, novas operações de crédito, restos a pagar e despesas com pessoal, e indicar eventuais ajustes; Responsabilizar agentes públicos por irregularidades e ilegalidades constatadas na aplicação de recursos públicos; Realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa, de demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário; Avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais; desenvolver e desempenhar outras tarefas de execução qualificada, de trabalhos relativos às atividades de administração financeira, contabilidade e auditoria; Realizar o controle prévio da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo; Assegurar a observância da legislação geral e específica e das diretrizes estabelecidas pelo órgão técnico do Sistema de Controle Interno; Analisar a adequação legal de empenhos e dos atos de liquidações de despesas; Desenvolver e desempenhar outras tarefas de execução qualificada, de trabalhos relativos às atividades de administração financeira, contabilidade e auditoria.

| | CONTROLADOR INTERNO |
|---|---|
| Descrição Resumida:<br>O Controlador Interno deve analisar a legalidade dos atos dos administradores municipais; acompanhar a execução orçamentária financeira; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; analisar e emitir parecer sobre editais, minutá de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisar a legalidade e instrução processual das despensas e inexigibilidade das licitações. O Controlador Interno acompanha também a execução das metas e programas do Governo Municipal e auxilia o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo. | |
| Descrição detalhada: coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do correspondente Poder ou Órgão, incluindo suas administrações Direta e Indireta, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; Realizar auditoria contábil nos procedimentos expostos pela contabilidade analítica e na observância dos limites e das diretrizes estabelecidos na legislação específica; fiscalizar a fluidez da realização da receita e da despesa; opinar se os registros contábeis foram efetuados em obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, incluindo os respectivos Fundos Especiais; examinar processos de prestação e de tomada de contas e da documentação instrutiva e comprobatória dos atos e fatos contábeis-administrativos e das demonstrações financeiras e notas explicativas das ordens de despesa, gestores e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos, e sobre elas emitir parecer prévio, relatório e Certificado de Auditoria, verificar a existência física dos bens e de outros valores, acompanhando os itens constantes dos Almoxarifados; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas das entidades subvencionadas e outras transferências realizadas, bem como o acompanhamento da aplicação dos recursos repassados a essas entidades; analisar os suprimentos de fundos concedidos e os processos de ressarcimento de despesas; emitir parecer e realizar auditorias e perícias sobre eventos relacionados às Tomadas de Contas Especiais; acompanhar a aplicação dos limites de despesas definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; conferir os dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimestralmente, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal; executar outras tarefas correlatas; efetuar o acompanhamento físico e financeiro dos programas de trabalho e do orçamento; identificar resultados segundo projetos e atividades; apresentar relatórios e gráficos comparativos da evolução da despesa; acompanhar os procedimentos licitatórios desde a elaboração do edital até a homologação; analisar os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos técnicos especializados, dos convênios e de outros acordos celebrados; examinar e emitir parecer sobre as solicitações de reajuste de valor e de outras alterações contratuais; acompanhar e fiscalizar a realização de leilões; acompanhar e fiscalizar a realização das obras e reformas juntamente com o Engenheiro Civil, conferindo os valores apresentados para pagamento com os serviços realizados e os materiais efetivamente empregados, com base nas planilhas orçamentárias aprovadas correspondentes às obras vistoriadas; avaliar a adequada propriedade do produto parcial ou final obtido, em face da especificação determinada; acompanhar os procedimentos licitatórios envolvendo obras e serviços de engenharia, desde a elaboração do edital até a homologação; verificar a exatidão, a legalidade e a suficiência dos atos administrativos de admissão ou desligamento de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão; emitir parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade desses atos, remetendo-os à apreciação e ao julgamento do Tribunal de Contas; Exercer outras atividades correlatas com o exercício do cargo. | |

| ENGENHEIRO CIVIL |
|---|
| Descrição Resumida: Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados |
| Descrição Detalhada: Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção, calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção, elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras, dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados, elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário, realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens, realizar a análise de bacias hidrográficas consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, a fim de solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município, realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas, efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais, participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano, consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada, participar dos processos de licitação de obras, acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato, emitir pareceres em projetos de engenharia, a fim de subsidiar processo de licenciamento de obras, desenvolver atividades gerais de supervisão, coordenação e orientação técnica; realização de estudos, planejamento, projetos, análises, vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos, estudos de viabilidade técnico-econômica, elaboração de orçamentos, assistência e assessoria, direção de obras e serviços técnicos; execução de obras e serviços técnicos, fiscalização de obras e serviços técnicos, condução de trabalhos técnicos, condução de equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo, operação e manutenção de equipamento e instalação e execução de desenhos técnicos, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamento, sistema de transportes, saneamento, rios, canais e drenagem, Executar, supervisionar, planejar e coordenar no campo de engenharia civil, estudos necessários para a execução de obras públicas, construção, reformas ou ampliação de prédios ou de habitação em geral, executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. |

| ENFERMEIRO |
|---|
| Descrição Resumida: Prestar assistência de enfermagem ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas de enfermagem, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem, participar da implementação de ações para a promoção da saúde junto à comunidade. |
| **Descrição Detalhada:** Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realizar consultas de enfermagem; realizar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexida- |

de, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município; participar do desenvolvimento das atividades de vigilância em saúde; participar como membro de comissões de prevenção e realização de controle de infecção hospitalar; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada e educação permanente; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, prestar assistência de Enfermagem à gestante, puérpera e ao recém-nascido, participar da análise do sistema de informações de Atenção Básica de Saúde, realizar visita domiciliar, quando necessário, participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado, integrar equipe do Estratégia de Saúde da Família; atuar de acordo com Código de Ética da classe, orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização, utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FARMACEUTICO

Descrição Sintética: Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos.

Descrição Analítica: Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar o atendimento no balcão da farmácia, e também supervisionar o atendimento quando realizado pelo Auxiliar de Farmácia; verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços; verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; controlar medicamentos psico-ativos e de alto custo; controlar a entrega do talonário de “receitas controladas” para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária; informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde; manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade; entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município; prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade; elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos; pesquisar novos medicamentos; comunicar os agravos de notificação compulsória, além de executar os procedimentos referentes aos agravos; prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Resumida: Prestar assistência a população, Promovendo o tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária

Descrição Detalhada: Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados, Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos, ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea, efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor, aplicar massagem terapêutica, participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município, realizar matriciamento, ações educativas, grupos terapêuticos entre outros visando acompanhamento da população de forma descentralizada, realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata, zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo, responsabilizado pelo mau uso, promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso, conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata, Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade, Realizar palestras e projetos educativas e orientativos nas repartições publicas e os realizados pela secretaria de saúde; realizar outras atividades afins e correlatas ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição Resumida: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de ensino, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Descrição Detalhada: Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; - realizar avaliação audiológica; realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação; selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais, próteses auditivas; habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado; conhecer e divulgar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; desempenhar outras atribuições compatíveis com seu cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição Resumida: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Descrição Detalhada: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município, integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mes-

mos, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, preencher e assinar declarações de óbito, realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes, efetuar a notificação compulsória de doenças, realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado, prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis, participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes, participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades, promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos, participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população, realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe, atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia Saúde da Família, efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência, dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados, prestar atendimento em urgências e emergências, encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário, acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade, encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário, participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado, orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização, utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados, realizar consultas clínicas nas Unidades de Saúde, domicílio e onde se fizer necessário, realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico, emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

| MÉDICO VETERINÁRIO |
|---|
| Descrição Resumida: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. |
| Descrição Detalhada: Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo. |

| NUTRICIONISTA |
|---|
| Descrição Resumida: Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de diabetes, hipertensão, obesidade, conforme orientação profissional e Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições servidas em setores que forem necessários. |
| Descrição detalhada:<br>Atuação em unidades de alimentação e nutrição:<br>Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos, planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias, coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias, avaliar tecnicamente preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios, estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente, coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais, apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos, administrar os serviços relativos a nutrição nas atividades de fornecimento das refeições adequadas, realizar atividades de planejamento e elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar; realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardápios de acordo com a necessidade do serviço e revisão periódica dos mesmos, realizar inspeção das mercadorias e gêneros na entrega e recepção das mesmas; assumir a educação continuada da equipe de nutrição, executar outras atividades afins.<br>Atuação em Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas:<br>Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares, planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas praticas higiênicas e sanitárias, identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado, planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas, elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário, desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental, coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias, colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar, efetuar controle periódico dos trabalhos executados, colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição, participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição), coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições e/ou preparação culinárias, planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transportes de alimentos, equipamentos e utensílios, apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos, analisar amostra e emitir parecer técnico, executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE, integrar a equipe e participar das Ações do CAE, executar outras atividades afins.<br>Atuação em área de saúde:<br>Proceder à avaliação do estado nutricional de indivíduos com doenças que necessitem de orientação alimentar em especial diabéticos, hipertensos e obesos com as orientações necessárias e acompanhamento devido, realizar atividades educativas com a população preferencialmente integradas à Estratégia Saúde da Família, realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local, garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social, fazer a contra-referência dos paciente com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência, identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação, participar das atividades de educação permanente, realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, (escolas, associações, etc.), |

em todas as fases do desenvolvimento humano, infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado, atuar no Programa de Educação em Diabetes e SISVAN (Vigilância Nutricional), executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

| ODONTÓLOGO |
|---|
| Descrição Resumida: Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpeza dentarias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em odontologia; Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. |
| Descrição detalhada: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar: realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. |

| PROCURADOR MUNICIPAL |
|---|
| Descrição Resumida: Exercer a advocacia, controle e das leis e orientação dos trabalhos pertinentes a área do direito junto à Assessoria Jurídica do município.<br>Assumir e manter compromisso com a Organização e a equipe, fundamentando-se em comportamento ético, e visando o cumprimento da missão, dos valores, objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição. Desenvolver ações alinhadas com os direcionadores estratégicos, gerando resultados que contribuam efetivamente para a Organização e todos os seus públicos de interesse. |
| Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; Promover a inscrição da Dívida Ativa; Promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; Assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores; Representar o Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; Exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as determinações emanados do Chefe do Poder Executivo; Emitir pareceres sobre processos de licitações, minutas de contratos, termos aditivos, reequilíbrio econômico financeiro, apostilamento e alterações de contratos; Emitir pareceres relacionadas a situações que envolvem matérias de recursos humanos e tributação, bem como, acompanhar processos relacionados a emissão de multas e notificações por infrações de natureza tributária, meio ambiente, vigilância sanitária entre outras que envolvam descumprimento de leis municipais; Exercer outras atividades correlatas com o exercício do cargo. |

| AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS |
|---|
| Descrição Resumida: Assumir e manter compromisso com a Organização e a equipe, fundamentando-se em comportamento ético, e visando o cumprimento da missão, dos valores, objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição. Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos, relativas à área de fiscalização de tributos. |
| Descrição Detalhada: Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular; Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas. Autuar e notificar contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei. Manter-se atualizado sobre política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; Executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas; Examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente; Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal; Elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; Orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; Estudar e propor alterações na legislação tributária; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de finanças. Desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação, abrangendo: A elaboração das previsões e metas de receitas tributárias e de riscos fiscais, observando as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, inclusive do impacto relacionado a eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita e respectivas medidas de compensação; A especificação e execução, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores inscritos em dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa ou judicial; Coordenação e execução de programas de acompanhamento do desempenho das receitas tributárias, sejam próprias ou por transferência; Emitir pareceres em processos administrativo-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Exercer atividades correlatas com o exercício do cargo em ações relacionadas a fiscalização e auditoria na área tributária, |

| AUDITOR FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO |
|---|
| Descrição Resumida: **A**ssumir e manter compromisso com a Organização e a equipe, fundamentando-se em comportamento ético, e visando o cumprimento da missão, dos valores, objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição. Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de vigilância sanitária e ambiental. |
| Descrição Detalhada: Visitar periodicamente estabelecimentos comerciais e industriais com o objetivo de fiscalizar as condições de higiene, sanitárias e cumprimento das leis voltadas a preservação do meio ambiente; Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas em cumprimento da legislação sanitária e ambiental municipal e demais legislações pertinentes; Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária e ambiental; Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento ambiental e sanitário, bem como, os respectivos alvarás sanitários; Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática sanitária e do meio ambiente no município; Trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer descumprimento das normas sanitárias ou qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação sanitária/ambiental; Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas em equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Exercer o poder de polícia no âmbito de cumprimento de normas relacionadas a vigilância sanitária e ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas nas legislações federal, estadual e municipal; Participar e atuar nas ações dos conselhos de políticas públicas voltadas a área de vigilância e meio ambiente; Elaborar estudos acerca das adequadas condições de higiene para estabelecimentos comerciais e industriais; Orientar e determinar ações para |

implantações práticas adequadas de vigilância sanitária. Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde quando necessárias; Realizar palestras junto as unidades escolares com o objetivo de orientar os alunos sobre as leis existentes referente a vigilância sanitária e meio ambiente; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Auxiliar na elaboração de projetos ambientais diversos; Participar das atividades que visem a saúde comunitária, bem como, realizar e supervisionar e coletar amostras de: água, medicamentos, alimentos, sangue e seus derivados, de acordo com a legislação vigente; Fazer observação de animais agressores, bem como, realizar o recolhimento de animais agressores (silvestres e domésticos) quando "morto" e encaminhá-lo para decapitação junto às instituições conveniadas; Investigação de laudos de acidente de trabalho; Realizar relatórios, intimações e instaurar processos administrativos para irregularidades de médias e altas complexidades, realizar interdição total ou parcial de estabelecimento de acordo com a legislação vigente, bem como, realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atender reclamações nas áreas de saneamento básico, saúde do trabalhador, zoonoses, alimentos e produtos e serviços de saúde. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras atividades afins relacionadas ao desempenho do cargo, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

| AUDITOR FISCAL DE OBRAS E POSTURAS |
|---|
| Descrição Resumida: **A**ssumir e manter compromisso com a Organização, desenvolvimento urbanístico da cidade, bem como, manter um trabalho em equipe, fundamentando-se em comportamento ético, e visando o cumprimento da missão, dos valores, objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição. Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área urbanística do município. |
| **Descrição Detalhada:**<br>Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de fiscalização de posturas e urbanismo; Fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantira a segurança da comunidade, sendo que a fiscalização deve abranger estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; Fiscalizar a existência de ligação irregular de água e esgoto; Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas, bem como, examinar processos de solicitação de alvará para construir e realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de obras, prestando informações. Realizar cálculos de multas e correções conforme previsto no respectivo código de obras, código de posturas, plano diretor ou outra legislação aplicável; Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Efetuar todas as atividades relacionadas à fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Posturas, Código de Obras e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente. Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas; Realizar vistorias em imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença para construção. Fiscalizar e verificar as obras de reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas. Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para a expedição do "habite-se"; Fiscalizar pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento; Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados; Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; Efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos, de áreas e obras, para fins fazendários; Comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras atividades afins relacionadas ao desempenho do cargo, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; |

| PSICÓLOGO |
|---|
| Descrição Resumida: Estudar, pesquisar e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura. |
| Descrição Detalhada: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento terapêutico; desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando a motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde; trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da lotação e integração funcional; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias; participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura; atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social; estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária; reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos; prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social; pesquisar , analisar e estudar variáveis psicológicos que influenciam o comportamento do indivíduos; assessorar na elaboração e implementação de programas de mudanças de caráter social e técnica, em situação planejada ou não. participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. |

Assistente Social (EDUCAÇÃO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais existentes no âmbito das unidades escolares.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:**

Participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda;

Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de alunas da rede pública do município, bem como, seus familiares;

Participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da educação;

Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da educação;

Coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município;

Desenvolver ações educativas e socioeducativas nas unidades de educação, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social;

Realizar entrevistas e avaliação social de alunos da rede municipal;

Acompanhar, orientar e encaminhar alunas com problemas de saúde, desde o início do processo de tratamento e afastamento do trabalho, bem como o seu retorno, fazendo visitas domiciliares se necessário, incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;

Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços sócio-assistenciais, com atividades de caráter educativo e/ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;

Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, auxiliando no tratamento em equipe interdisciplinar buscando proporcionar melhor qualidade de vida do paciente;

Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Nutricionista

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Realizar atividades referente a Elaboração de cardápios e acompanhamentos nutricionais.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:**

**Elaboração de cardápio com refeição diferenciada e balanceada visando a alimentação saudável e a sua preparação com eficiência;**

**Fiscalização concomitante a conservação, o armazenamento e a distribuição da alimentação escolar;**

**Observar e seguir o Programa de Alimentação Escolar (PAE), e através do programa desenvolver as seguintes atividades:**

**Adequar às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas;**

**Utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in natura.**

**Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);**

**Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;**

**planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;**

**Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE;**

**Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;**

**Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação;**

**Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;**

**Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.**

**Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista no PAE:**

**Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;**

**Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição;**

**Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do PAE;**

**Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;**

**Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;**

**Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;**

**Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE;**

**Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;**

**Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;**

**Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;**

**Comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;**

**Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora.**

**Compete ao nutricionista, no âmbito do PAE, zelar para que, na capacitação específica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes.**

Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial.

Professor da Educação Básica:

**Atuar na educação infantil regular e educação especial;**

**Organizar e promover as atividades educativas, levando as crianças a se expressarem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos em idade de creche e pré-escolar;**

**Atuar nas séries iniciais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial;**

**Ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, nos anos iniciais do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social;**

**Promover a educação de crianças portadoras de necessidades especiais, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões;**

**Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;**

**Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;**

**Desenvolver a regência efetiva;**

**Controlar e avaliar o rendimento escolar;**

**Executar tarefa de recuperação de alunos;**

**Participar de reuniões de trabalho;**

**Desenvolver pesquisa educacional;**

**Manter o planejamento em dia, cumprindo os direitos de aprendizagens, as competências e os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC;**

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

**Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;**

**Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;**

**Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;**

Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Municipal da Educação básica e da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

Professor com Licenciatura em Educação Física:

**Atuar na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial.**

**Ministrar aulas de Educação Física contribuindo para o enriquecimento das experiências pedagógicas, favorecendo nos alunos o desenvolvimento dos aspectos físicos, cognitivos e emocionais proporcionando o desenvolvimento integral do aluno como indivíduo;**

**Ensinar os alunos a lidarem com a vitória e a derrota, trabalhar em equipe e adotar práticas esportivas para sua saúde.**

**Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;**

**Desenvolver a regência efetiva;**

**Controlar e avaliar o rendimento escolar;**

**Executar tarefa de recuperação de alunos;**

**Participar de reunião de trabalho;**

**Desenvolver pesquisa educacional;**

**Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;**

**Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;**

**Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;**

**Manter o planejamento em dia, cumprindo os direitos de aprendizagens, as competências e os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC;**

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

Professor com Licenciatura em Letras/Inglês:

**Atuar na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial com conteúdo específico da área de formação do professor.**

**Ministrar aulas com conteúdo relacionado a área de formação específica do professor, especialmente à língua estrangeira, inglês;**

**Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;**

**Desenvolver a regência efetiva;**

**Controlar e avaliar o rendimento escolar;**

**Executar tarefa de recuperação de alunos;**

**Participar de reuniões de trabalho;**

**Desenvolver pesquisa educacional;**

**Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;**

**Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;**

**Manter o planejamento em dia;**

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

**Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;**

Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

INSTRUTOR DE LIBRAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Interpretar a língua falada para a língua sinalizada através da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS e vice-versa, em apoio às atividades de ensino e/ou outras atividades e eventos municipais onde se mostre necessário, bem como atuar em outras atribuições inerentes a função administrativa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:

Traduzir e interpretar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para a Língua Portuguesa e a Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de maneira simultânea e consecutiva;

Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros;

Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais;

Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;

Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;

Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento;

Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

TÍTULO DO CARGO: PsicólogO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:

Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia;

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:**

Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

**Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade do aluno, com vistas à orientação psicopedagógico e ao ajustamento individual e coletivo;**

**Intervir em relação às necessidades educacionais dos alunos: deve se encarregar de estudar e prever as necessidades educacionais dos alunos com objetivo de melhorar a experiência educacional dos alunos.**

**Desenvolver ações vinculadas à orientação, aconselhamento profissional e vocacional: colaborando no desenvolvimento das competências das pessoas, através do esclarecimento dos seus projetos pessoais, vocacionais e profissionais de modo que possam dirigir sua própria formação e sua tomada de decisões.**

**Desenvolver Funções preventivas: para intervir na aplicação das medidas necessárias evitando os possíveis problemas na experiência educacional, com ações sobre todos os agentes educacionais (pais, professores, filhos, orientadores).**

**Intervir na melhoria do ato educacional: prestando atenção à instrução aplicada pelos educadores; estudar e aplicar as melhores técnicas educacionais necessárias para que o aprendizado e o desenvolvimento do aluno sejam ideais.**

**Formação e aconselhamento familiar: através do estudo da família visando alcançar modelos educacionais familiares eficientes.**

**Encarregar do estudo de como o sistema social influencia a educação para, assim, tentar intervir naqueles aspectos que são passíveis de melhorias;**

Outras atribuições relacionadas ao desempenho do cargo.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

| | |
|---|---|
| NOME: | |
| EMPREGO PRETENDIDO: | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CEP: |
| CIDADE/UF: | TELEFONE: |
| CPF: | RG: |
| CTPS / SÉRIE | DATA EXPEDIÇÃO: |
| E-mail: | |
| NÚMERO DO NIS | |

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que:
( ) pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).
( ) sou doador de sangue.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Itanhangá - MT, ____de_____de 2023.

_____
Assinatura Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro – Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n° 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** do **Pregão Presencial n° 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT",** teve como resultado fracassado. O processo fica prorrogado por 08 (oito) dias úteis de acordo com o §3° do Art. 48 da Lei Federal n° 8.666/93. A nova data de abertura do certame será no dia **07 de fevereiro de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 25 de janeiro de 2023.

**TATIANE GONÇALVES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SRP**

*A* Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 004/2023; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelho de TV e drone para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: *07/02/2023* às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 25 de Janeiro de 2023.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**

**Pregoeiro Oficial**

**Publique-se**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

OBJETO:Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições

Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Itaúba/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 15/02/2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, situada na Av. Tancredo Neves, nº 799 – Centro, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **08:00 horas/minutos do dia 16/02/2023**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, Av. Tancredo Neves, 799, Centro – CEP. 78.510-000 – Itaúba/MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** *Site*: **www.itauba.mt.gov.br**(Ícone: Licitações). **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Agricultura e Prefeitura Municipal de Itaúba/MT – Fone: (66) 3561-2800.

Itaúba/MT, 25 de janeiro de 2023

**ELEMAR HACK**

**Presidente da CPL**

**Publique-se:**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2022, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Camisetas, para Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

| EMPRESA | ITENS | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|
| IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ 08.952.092/0001-11 | 12 | R$ 7.497,00 |
| M.TESTA CONFECCAO, inscrita no CNPJ 23.829.339/0001-09 | 01, 02 | R$ 8.700,00 |
| S.M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.711.005/0001-34 | 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 | R$ 26.290,00 |

Itaúba/MT, em 25 de Janeiro de 2023.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**

**Pregoeiro Oficial**

**Publique-se**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2023**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2023**

**DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL**

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2022, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação do recurso oferecido quanto à divulgação da Classificação Geral publicada por meio do Edital Complementar nº 008/2023 pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n. º 002/2022.

**RESOLVE:**

I – Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado pelos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, conforme abaixo.

Itiquira-MT, 25 de janeiro de 2023.

**.....**

**Cristina Lucia Oliveira da Silva**

**Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**

**N. º 002/2022**

| CANDIDATOS/CARGO | FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO | JULGAMENTO DO RECURSO | DECISÃO DO RECURSO |
|---|---|---|---|
| **Sônia Gonçalves da Silva Professor II - Pedagogia** | | | **RECURSO: INDEFERIDO considerando que não houve erro quando da correção do gabarito da candidata Sônia Gonçalves da Silva, permanecendo sua pontuação conforme já publicado, segue espelho do gabarito em anexo.** |
| **Patrícia Suelen Lima Santos Professor II - Pedagogia** | | | **RECURSO: DEFERIDO considerando que houve um equívoco quando da correção do gabarito da candidata Patrícia Suelen Lima, conforme espelho anexo.** |
| **Keila Adriana Ribeiro Elmo Professor II - Pedagogia** | | | **RECURSO: DEFERIDO Considerando que houve um equívoco quando da divulgação do resultado da candidata Keila Adriana Ribeiro Elmo, conforme espelho anexo.** |

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2023**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2023**

**DIVULGA O RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO**

**A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2022, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;**

**Considerando a necessidade de homologação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022;**

**Considerando que todas as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas regularmente,**

**RESOLVE:**

**I – Divulgar a Classificação Geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para fins de homologação.**

**II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2022.**

**III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de Classificação divulgada no anexo deste edital, conforme os critérios mencionados nos itens 7.1 e 7.3 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação.**

**Itiquira-MT, 25 de janeiro de 2023.**

**.....**

**Cristina Lucia Oliveira da Silva**

**Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**

**N. º 002/2022**

| | **CARGO 01** | **VAGAS** | **2** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | CATIANA FERNANDA BOARETTO | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 10,00 | 10,00 | 9,00 | 0,25 | 9,92 | **APROVADO** |
| **2** | MAURA LIMA PEREIRA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 9,00 | 10,00 | 9,00 | 0,25 | 9,58 | **APROVADO** |
| **3** | BRUNA LUZIA BORGES DE OLIVEIRA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 9,00 | 10,00 | 9,00 | | 9,33 | **CLASSIFICADO** |
| **4** | LUIZA GIARETTA DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 0,25 | 9,25 | **CLASSIFICADO** |
| **5** | CRISTIANE COIADO RAYSARO | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 0,25 | 9,25 | **CLASSIFICADO** |
| **6** | FABIANA OLIVEIRA CARVALHO VAZ | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 8,00 | 9,00 | 9,00 | 0,25 | 8,92 | **CLASSIFICADO** |
| **7** | MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 0,25 | 8,92 | **CLASSIFICADO** |
| **8** | SEILI JANE LEMES DE FREITAS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 9,00 | 9,00 | 8,00 | | 8,67 | **CLASSIFICADO** |
| **9** | DANIELE ANA DALLA VALLE | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 8,00 | 8,00 | 9,00 | 0,25 | 8,58 | **CLASSIFICADO** |
| **10** | JENIFFER MARCIANO P. SIMÕES | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 7,00 | 9,00 | 9,00 | 0,25 | 8,58 | **CLASSIFICADO** |
| **11** | MELCA NIVIA DE CAMPOS VIEIRA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 8,00 | 8,00 | 9,00 | 0,25 | 8,58 | **CLASSIFICADO** |
| **12** | SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 9,00 | 8,00 | 6,00 | 0,25 | 7,92 | **CLASSIFICADO** |
| **13** | JUCINÉIA DE FÁTIMA GONÇALVES | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 7,00 | 10,00 | 6,00 | | 7,67 | **CLASSIFICADO** |
| **14** | GRACIELE FERNANDES CABRERA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 5,00 | 9,00 | 8,00 | 0,25 | 7,58 | **CLASSIFICADO** |
| **15** | VILMA PARREIRA DE SOUZA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 6,00 | 7,00 | 8,00 | 0,25 | 7,25 | **CLASSIFICADO** |
| **16** | ERICA FARIAS DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 4,00 | 8,00 | 7,00 | 0,25 | 6,58 | **CLASSIFICADO** |
| **17** | POLIANE DOS SANTOS DE SOUZA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 4,00 | 8,00 | 7,00 | 0,25 | 6,58 | **CLASSIFICADO** |
| **18** | **PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **ITIQUIRA** | **4,00** | **9,00** | **6,00** | **0,25** | **6,58** | **CLASSIFICADO** |
| **19** | ANTONINA PEREIRA RANGEL | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 0,25 | 6,25 | **CLASSIFICADO** |
| **20** | **ELOINA SOARES DE SOUZA** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **ITIQUIRA** | **4,00** | **7,00** | **6,00** | | **5,67** | **CLASSIFICADO** |
| **21** | **WERIKA IANA FERREIRA DE ANICÉSIO** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **ITIQUIRA** | **4,00** | **7,00** | **5,00** | | **5,33** | **CLASSIFICADO** |
| **22** | **AYLA MARIA TEIXEIRA** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **ITIQUIRA** | **4,00** | **4,00** | **7,00** | **0,25** | **5,25** | **CLASSIFICADO** |
| **23** | **KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **ITIQUIRA** | **4,00** | **5,00** | **6,00** | **0,25** | **5,25** | **CLASSIFICADO** |
| **24** | **ADRIANA DA SILVA VASCONCELOS** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **ITIQUIRA** | **4,00** | **6,00** | **5,00** | | **5,00** | **CLASSIFICADO** |
| **25** | ROSELY COLETTI | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 3,00 | 7,00 | 8,00 | 0,25 | 6,25 | **REPROVADO** |
| **26** | DANIELE PEREIRA MORAE | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 2,00 | 7,00 | 5,00 | 0,25 | 4,92 | **REPROVADO** |
| **27** | DAIANE CORTEZ | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 2,00 | 6,00 | 6,00 | | 4,67 | **REPROVADO** |
| **28** | SIMONE MARTINS MELO | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 2,00 | 7,00 | 4,00 | 0,25 | 4,58 | **REPROVADO** |
| **29** | ODETE MARIA LÁRIOS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | 4,00 | 5,00 | 1,00 | 0,25 | 3,58 | **REPROVADO** |
| **30** | ALCENI CAMPOS DE MORAIS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **31** | ANGELA DA SILVA CESAR | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **32** | ELIANA SOARES CAMPOS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **33** | EULAIA RODRIGUES SILVA SOUZA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **34** | LILLIANE MARQUES TUNES DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **35** | LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **36** | MARIA EMANUELA OLIVEIRA DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **37** | ROSIDETE APARECIDA FELIZ | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| | **CARGO 01** | **VAGAS** | **1** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 7,00 | 7,00 | 7,00 | 0,25 | 7,25 | **APROVADO** |
| **2** | SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 7,00 | 7,00 | 7,00 | | 7,00 | **CLASSIFICADO** |
| **3** | GISELE SOUZA MATOS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 0,25 | 6,92 | **CLASSIFICADO** |
| **4** | JACI ALVES FARIAS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 4,00 | 6,00 | 7,00 | 0,25 | 5,92 | **CLASSIFICADO** |
| **5** | MARISA BATISTA DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 4,00 | 5,00 | 5,00 | 0,25 | 4,92 | **CLASSIFICADO** |
| **6** | APARECIDA SILVA FERREIRA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 5,00 | 3,00 | 7,00 | 0,25 | 5,25 | **REPROVADO** |
| **7** | VIVIANE ANDRADE DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 3,00 | 4,00 | 6,00 | | 4,33 | **REPROVADO** |
| **8** | GIOVANE LOPES DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 5,00 | 4,00 | 3,00 | 0,25 | 4,25 | **REPROVADO** |
| **9** | LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 0,25 | 4,25 | **REPROVADO** |
| **10** | SHELA NASCIMENTO SOUZA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 3,00 | 4,00 | 5,00 | 0,25 | 4,25 | **REPROVADO** |
| **11** | MARIA APARECIDA MORAES DE ALMEIDA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 0,25 | 3,58 | **REPROVADO** |
| **12** | MARIA APARECIDA MACÊDO ARAÚJO | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **13** | OSANA DOS SANTOS VIANA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **14** | VALDIRENE DE MORAES AFONSO | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | JERM | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| | **CARGO 01** | **VAGAS** | **1** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | FAM | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 0,25 | 8,25 | **APROVADO** |
| **2** | MARLI CARVALHO ANDRADE | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | FAM | 8,00 | 8,00 | 8,00 | | 8,00 | **CLASSIFICADO** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | **SÔNIA GONÇALVES DA SILVA** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **FAM** | **6,00** | **10,00** | **6,00** | **0,25** | **7,58** | **CLASSIFICADO** |
| **4** | LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | FAM | 6,00 | 6,00 | 7,00 | | 6,33 | **CLASSIFICADO** |
| **5** | JHULIE HELLEN BARRETO SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | FAM | 4,00 | 4,00 | 6,00 | | 4,67 | **CLASSIFICADO** |
| **6** | NOELMA MARTINS DA ROCHA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | FAM | 2,00 | 3,00 | 9,00 | 0,25 | 4,92 | **REPROVADO** |
| | **CARGO 01** | **VAGAS** | **1** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | GILBERTO DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | SJB | 8,00 | 9,00 | 9,00 | 0,25 | 8,92 | **APROVADO** |
| **2** | CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | SJB | 7,00 | 8,00 | 8,00 | 0,25 | 7,92 | **CLASSIFICADO** |
| **3** | VALERIA COIMBRA MARQUES | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | SJB | 7,00 | 8,00 | 8,00 | | 7,67 | **CLASSIFICADO** |
| **4** | ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | SJB | 7,00 | 8,00 | 7,00 | 0,25 | 7,58 | **CLASSIFICADO** |
| **5** | NARCISA EUZEBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | SJB | 5,00 | 9,00 | 7,00 | 0,25 | 7,25 | **CLASSIFICADO** |
| **6** | SENIRA DA ALMEIDA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | SJB | 4,00 | 5,00 | 8,00 | | 5,67 | **CLASSIFICADO** |
| **7** | JOELMA PEREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | SJB | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 0,25 | 4,58 | **CLASSIFICADO** |
| **8** | JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | SJB | 2,00 | 4,00 | 5,00 | | 3,67 | **REPROVADO** |
| **9** | FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | SJB | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| | **CARGO 01** | **VAGAS** | **1** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | EVANE SANTOS SORET VIEIRA | PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA | SAP | 5,00 | 6,00 | 4,00 | 0,25 | 5,25 | **APROVADO** |
| | **CARGO 02** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | JUCELI APARECIDA GONÇALVES | PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS | ITIQUIRA | 8,00 | 10,00 | 3,00 | | 7,00 | **REPROVADO** |
| **2** | OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAIS | PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS | ITIQUIRA | 5,00 | 6,00 | 2,00 | 0,25 | 4,58 | **REPROVADO** |
| | **CARGO 02** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | KARINA LIMA DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – INGLÊS | OBS | 4,00 | 8,00 | 0,00 | | 4,00 | **REPROVADO** |
| | **CARGO 03** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | LAURA MARIA DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA | ITIQUIRA | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 0,25 | 9,25 | **CLASSIFICADO** |
| | **CARGO 03** | **VAGAS** | **1** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | ELINÁGILA MENDES DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA | OBS | 4,00 | 5,00 | 8,00 | | 5,67 | **APROVADO** |
| **2** | RAIMUNDA MARIA DE ARAÚJO GUIMARÃES | PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA | OBS | 4,00 | 5,00 | 7,00 | 0,25 | 5,58 | **CLASSIFICADO** |
| | **CARGO 03** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | ELISMAR RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA | SJB | 4,00 | 5,00 | 7,00 | | 5,33 | **CLASSIFICADO** |
| | **CARGO 04** | **VAGAS** | **1** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | LIGIA THIX DE OLIVEIRA | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | ITIQUIRA | 4,00 | 9,00 | 9,00 | 0,25 | 7,58 | **APROVADO** |
| **2** | ANDRESSA MEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | ITIQUIRA | 7,00 | 7,00 | 5,00 | | 6,33 | **CLASSIFICADO** |
| **3** | KERLI CASAGRANDE DA SILVA DE SOUZA | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | ITIQUIRA | 5,00 | 6,00 | 6,00 | 0,25 | 5,92 | **CLASSIFICADO** |
| **4** | JAQUELINE PEREIRA RANGEL | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | ITIQUIRA | 4,00 | 6,00 | 3,00 | | 4,33 | **REPROVADO** |
| **5** | CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| | **CARGO 04** | **VAGAS** | **1** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | CLEUMA LOPES GONÇALVES | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | FAM | 4,00 | 7,00 | 5,00 | 0,25 | 5,58 | **APROVADO** |
| **2** | CASSIA CLAUDIANE LORENZON SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | FAM | 5,00 | 4,00 | 7,00 | | 5,33 | **CLASSIFICADO** |
| | **CARGO 04** | **VAGAS** | **1** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | SJB | 9,00 | 10,00 | 7,00 | 0,25 | 8,92 | **APROVADO** |
| **2** | ATILANEI ALVES RODRIGUES | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS | SJB | 9,00 | 8,00 | 8,00 | 0,25 | 8,58 | **CLASSIFICADO** |
| | **CARGO 05** | **VAGAS** | **1** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| **1** | ROSA PEREIRA CAMPOS NETA | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | ITIQUIRA | 5,00 | 7,00 | 5,00 | 0,25 | 5,92 | **APROVADO** |
| **2** | LUCAS DA SILVA DE JESUS | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | ITIQUIRA | 4,00 | 7,00 | 4,00 | | 5,00 | **CLASSIFICADO** |
| **3** | JOSELIA NOGUEIRA SIQUEIRA | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | ITIQUIRA | 3,00 | 8,00 | 4,00 | 0,25 | 5,25 | **REPROVADO** |
| **4** | CRISTIANE PEREIRA MARTINS | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| | **CARGO 05** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MÔNICA DA COSTA SANCHO | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | JERM | 5,00 | 7,00 | 8,00 | 0,25 | 6,92 | **CLASSIFICADO** |
| | **CARGO 05** | **VAGAS** | **1** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| 1 | WÉRICA PEREIRA DE ALMEIDA | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | FAM | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 0,50 | 6,50 | **APROVADO** |
| 2 | ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | FAM | 5,00 | 7,00 | 6,00 | | 6,00 | **CLASSIFICADO** |
| 3 | EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | FAM | 7,00 | 10,00 | 3,00 | 0,25 | 6,92 | **REPROVADO** |
| 4 | DEJUNHO CAMPOS DA COSTA | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | FAM | 3,00 | 8,00 | 5,00 | 0,25 | 5,58 | **REPROVADO** |
| 5 | WELINGTON ALENCAR DA SILVA | PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS | FAM | 5,00 | 2,00 | 6,00 | | 4,33 | **REPROVADO** |
| | **CARGO 06** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA** | **LOCAL** | **P** | **CG** | **CE** | **TIT** | **MF** | **SIT** |
| 1 | PIETRO PEREIRA GRILLANDA | PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA | ITIQUIRA | 4,00 | 9,00 | 9,00 | | 7,33 | **CLASSIFICADO** |
| 2 | ALEX DE MELO GARCIA | PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA | ITIQUIRA | 4,00 | 8,00 | 9,00 | 0,25 | 7,25 | **CLASSIFICADO** |
| 3 | KETLEEN JANE PEREIRA RODRIGUES | PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA | ITIQUIRA | 4,00 | 6,00 | 5,00 | | 5,00 | **CLASSIFICADO** |
| 4 | MARIA CARMELIA DE JESUS SOUZA | PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA | ITIQUIRA | 5,00 | 5,00 | 5,00 | | 5,00 | **CLASSIFICADO** |
| 5 | JAQUELINE DOS SANTOS | PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| | **CARGO 07** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | **LOCAL** | **P** | **C.G** | **C.E** | | **MF** | **SIT** |
| 1 | CLAUDILENE MELO FERREIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 9,00 | 9,00 | 9,00 | | 9,00 | **CLASSIFICADO** |
| 2 | POLIANA PEREIRA MORAES | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 9,00 | 9,00 | 8,00 | | 8,67 | **CLASSIFICADO** |
| 3 | ROSICLÉIA ALVES DE JESUS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 9,00 | 9,00 | 8,00 | | 8,67 | **CLASSIFICADO** |
| 4 | DENIS MARCOS DE ALMEIDA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 8,00 | 8,00 | 7,00 | | 7,67 | **CLASSIFICADO** |
| 5 | FAGNER KAUÊ FERREIRA DE ANICÉSIO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 8,00 | 5,00 | 8,00 | | 7,00 | **CLASSIFICADO** |
| 6 | ORAZILIA CAMPOS DE PAULA CORA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 7,00 | 5,00 | 8,00 | | 6,67 | **CLASSIFICADO** |
| 7 | DANDARA MIKAELLE JACINTA VITORIA PEREIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 6,00 | 5,00 | 7,00 | | 6,00 | **CLASSIFICADO** |
| 8 | EMILLY CORTEZ DE ANICÉSIO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 5,00 | 7,00 | 6,00 | | 6,00 | **CLASSIFICADO** |
| 9 | TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 7,00 | 7,00 | 4,00 | | 6,00 | **CLASSIFICADO** |
| 10 | GEOVANA OURIVES DE REZENDE | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 4,00 | 6,00 | 7,00 | | 5,67 | **CLASSIFICADO** |
| 11 | JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 6,00 | 4,00 | 7,00 | | 5,67 | **CLASSIFICADO** |
| 12 | JOSÉ EDUARDO BEZERRA OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 4,00 | 4,00 | 9,00 | | 5,67 | **CLASSIFICADO** |
| 13 | MELYSSA CRISTINA ALVES MOURA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 6,00 | 6,00 | 5,00 | | 5,67 | **CLASSIFICADO** |
| 14 | ALICE DE JESUS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 4,00 | 6,00 | 6,00 | | 5,33 | **CLASSIFICADO** |
| 15 | ANA CAROLINA FORTE GONSALVES | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 7,00 | 5,00 | 4,00 | | 5,33 | **CLASSIFICADO** |
| 16 | TAYNARA VILA MAIOR RAMOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 4,00 | 7,00 | 5,00 | | 5,33 | **CLASSIFICADO** |
| 17 | FRANCIELI DIAS DA CONCEIÇÃO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 5,00 | 6,00 | 4,00 | | 5,00 | **CLASSIFICADO** |
| 18 | JAQUELAINE MAMORÉ PORTO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 5,00 | 5,00 | 5,00 | | 5,00 | **CLASSIFICADO** |
| 19 | ROMARIA DA SILVA ALMEIDA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 4,00 | 6,00 | 5,00 | | 5,00 | **CLASSIFICADO** |
| 20 | DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES FRANCO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | | 4,67 | **CLASSIFICADO** |
| 21 | LUANA PATRICIA RODRIGUES FEIJO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 5,00 | 5,00 | 4,00 | | 4,67 | **CLASSIFICADO** |
| 22 | BRUNO GUILHERME MIRANDA DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 5,00 | 4,00 | 4,00 | | 4,33 | **CLASSIFICADO** |
| 23 | EMANUELLY RODRIGUES FERREIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 4,00 | 5,00 | 4,00 | | 4,33 | **CLASSIFICADO** |
| 24 | SARA JANE LOPES MIRANDA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 4,00 | 5,00 | 4,00 | | 4,33 | **CLASSIFICADO** |
| 25 | ALLANA CARLA PEREIRA OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 2,00 | 7,00 | 5,00 | | 4,67 | **REPROVADO** |
| 26 | JOANA D'ARQUE FRANÇA DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 7,00 | 4,00 | 3,00 | | 4,67 | **REPROVADO** |
| 27 | VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 6,00 | 5,00 | 3,00 | | 4,67 | **REPROVADO** |
| 28 | MARIA INÊS BORGES | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 5,00 | 3,00 | 5,00 | | 4,33 | **REPROVADO** |
| 29 | RAQUEL ELLEN DA SILVA OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 4,00 | 6,00 | 3,00 | | 4,33 | **REPROVADO** |
| 30 | JOÃO PEDRO SANTOS DE CARVALHO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 2,00 | 7,00 | 3,00 | | 4,00 | **REPROVADO** |
| 31 | MARIELI SOARES DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 1,00 | 6,00 | 5,00 | | 4,00 | **REPROVADO** |
| 32 | ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 4,00 | 5,00 | 3,00 | | 4,00 | **REPROVADO** |
| 33 | ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 2,00 | 7,00 | 2,00 | | 3,67 | **REPROVADO** |
| 34 | LÉA FABRIZYA OLIVEIRA DE ANDRADE | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 5,00 | 4,00 | 2,00 | | 3,67 | **REPROVADO** |
| 35 | NILDA LUIZ DE OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 1,00 | 7,00 | 3,00 | | 3,67 | **REPROVADO** |
| 36 | MARIA RAQUEL BRITO PINHEIRO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 1,00 | 4,00 | 5,00 | | 3,33 | **REPROVADO** |
| 37 | LARISSA LIMA DE ANDRADE | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | 0,00 | 4,00 | 5,00 | | 3,00 | **REPROVADO** |
| 38 | AMABILE DUARTE GUERRO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 39 | ANA BEATRIZ ALMEIDA TARLEI | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 40 | ANDREIA TEIXEIRA SILVA LIMA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 41 | APOLIANY ALVES SILVA ARAUJO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 42 | CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 43 | CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 44 | CELIANA AGUIAR DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 45 | CLARICE CAVALCANTE CORTEZ | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 46 | DANIELE BENEVIDES BISPO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 47 | EDUARDA ALMEIDA MARI | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 48 | ELIAZARA SOARES CAMPOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 49 | EMILY SATANA OGRODOWCZIK | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| 50 | ERIVÂNIA MOTA DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | ETIENE DA SILVA DE LIMA SOUZA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 52 | GEISIQUELI ALVES FERRAZ MOREIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 53 | GREICI KELLI ALVES DE ARRUDA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 54 | KELLY VITÓRIA FERREIRA ARAÚJO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 55 | LETICIA LIMA SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 56 | LUCINHA LINS DE SOUZA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 57 | LUZINETE DORNEL PEREIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 58 | ORRAYNE SOUSA DE OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 59 | POLIANE SOARES DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 60 | ROSANGELA DOMINGOS DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 61 | SHELLAGH DAIANE TURATTI | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 62 | SIBELE MARTINS MELO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 63 | SILVA BELMIRO LIMA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 64 | VITORIA ARAGÃO BUENO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 65 | VITÓRIA BATISTA FERRAZ | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 66 | VIVIANE PEREIRA DA CRUZ | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ITIQUIRA | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| | **CARGO 07** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | **LOCAL** | **P** | **C.G** | **C.E** | | **MF** | **SIT** |
| 1 | JANICE SILVA DE ANDRADE SIMPLICIO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 5,00 | 8,00 | 6,00 | | 6,33 | CLASSIFICADO |
| 2 | FRANCISQUELI NONATA DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 4,00 | 6,00 | 8,00 | | 6,00 | CLASSIFICADO |
| 3 | GISLAINE DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 7,00 | 4,00 | 6,00 | | 5,67 | CLASSIFICADO |
| 4 | YARA SANTOS DE QUADROS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 5,00 | 6,00 | 6,00 | | 5,67 | CLASSIFICADO |
| 5 | LUANA OLIVEIRA NUNES | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 6,00 | 5,00 | 6,00 | | 5,67 | CLASSIFICADO |
| 6 | MIKAELA FERNANDA DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 5,00 | 4,00 | 7,00 | | 5,33 | CLASSIFICADO |
| 7 | MARCILENE FERREIRA MAXIMINO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 5,00 | 4,00 | 6,00 | | 5,00 | CLASSIFICADO |
| 8 | SINÉRIA MELANIA DE MATOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 6,00 | 5,00 | 4,00 | | 5,00 | CLASSIFICADO |
| 9 | JAIANE CRISTINE FORNAZIERE | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 5,00 | 4,00 | 5,00 | | 4,67 | CLASSIFICADO |
| 10 | BRUNA CAROLINY DE SOUZA CAMPOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 4,00 | 5,00 | 4,00 | | 4,33 | CLASSIFICADO |
| 11 | ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 3,00 | 7,00 | 6,00 | | 5,33 | REPROVADO |
| 12 | TAYNARA DOMINGUES TARGINO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 3,00 | 6,00 | 6,00 | | 5,00 | REPROVADO |
| 13 | CICERA KARINA ALENCAR DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 3,00 | 6,00 | 4,00 | | 4,33 | REPROVADO |
| 14 | RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 2,00 | 7,00 | 4,00 | | 4,33 | REPROVADO |
| 15 | CRISTIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 3,00 | 4,00 | 5,00 | | 4,00 | REPROVADO |
| 16 | GABRIELY SILVEIRA SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 4,00 | 3,00 | 2,00 | | 3,00 | REPROVADO |
| 17 | JAQUELINE DOS SANTOS SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | 4,00 | 5,00 | 1,00 | | 3,33 | REPROVADO |
| 18 | ACLESIANA DE SOUZA SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 19 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 20 | ANA CRISTINA DIAS NASCIMENTO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 21 | CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 22 | EDNA CARDOSO DE JESUS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 23 | FERNANDA DREGER DE ARAUJO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 24 | FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 25 | JANAINA CINTIA DE ALMEIDA PINHEIRO | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 26 | JANAINA DA SILVA BARBOSA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 27 | JESSICA SOUZA LOPES | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 28 | JOCELHA ROBERTO DE OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 29 | JULICA TAYANE SCHONHOLZER BARBOSA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 30 | LINDALVA INÁCIO DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 31 | LUANA CARNEIRO AJALA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 32 | LUCIA DE SOUZA ALMEIDA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 33 | LUCIELEM PINHEIRO JOTA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 34 | LUCY CARLA DE LIMA FERNANDES | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 35 | MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 36 | MARCY APARECIDA MIRANDA AYALA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 37 | MARILENE PEREIRA DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 38 | SABRINA FERNANDES COUTO FERRABOLI | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 39 | SUELLEN GERONIMO RODRIGUES | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 40 | VANESSA SOBRAL BASSAGA | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| | **CARGO 08** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** | **LOCAL** | **P** | **C.G** | **C.E** | | **MF** | **SIT** |
| 1 | ADRIELI DE ANDRADE SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | 6,00 | 7,00 | 6,00 | | 6,33 | CLASSIFICADO |
| 2 | JEANE CARDOSO DE SOUZA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | 8,00 | 5,00 | 4,00 | | 5,67 | CLASSIFICADO |
| 3 | MARIA AUXILIADORA DE SOUZA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | 5,00 | 7,00 | 0,00 | | 4,00 | REPROVADO |
| 4 | NATHALIA REZENDE FERREIRA ALVES | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | 6,00 | 7,00 | 2,00 | | 5,00 | REPROVADO |
| 5 | DAIANE DE ARAUJO GUIMARÃES | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | 5,00 | 8,00 | 3,00 | | 5,33 | REPROVADO |
| 6 | DEISIANE DO NASCIMENTO BATISTA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | 7,00 | 7,00 | 3,00 | | 5,67 | REPROVADO |
| 7 | KEILA MARTINS | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | 3,00 | 4,00 | 5,00 | | 4,00 | REPROVADO |
| 8 | ANE CARLA DE LIMA FERNANDES | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 9 | BIANCA PEDRINA RODRIGUES DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 10 | EVA ALVES SANTANA ARAUJO | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 11 | FRANCIELLY ALVES FAGUNDES | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 12 | GABRIEL APARECIDO PEREIRA DA SILVA | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |
| 13 | LURDINALVA INACIO DOS SANTOS | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | | | | | 0,00 | AUSENTE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | MARIA EDILENE DA CONCEIÇÃO CHAGAS | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **15** | SUELY TEODORO DE CARVALHO | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **16** | TATIANE RIBEIRO | MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | OBS | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |

| | **CARGO 09** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR** | **LOCAL** | **P** | **M** | **C.G** | **C.E** | **PRAT.** | **MF** | **SIT** |
| **1** | JOÃO BATISTA DIAS | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 7,20 | **CLASSIFICADO** |
| **2** | VALDEIR JOSÉ JOAQUIM | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 6,40 | **CLASSIFICADO** |
| **3** | ADILSON ROBERTO DO NASCIMENTO | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 10,00 | 6,40 | **CLASSIFICADO** |
| **4** | MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 6,00 | **CLASSIFICADO** |
| **5** | RODRIGO ALEX DA SILVA AGUILERA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 4,80 | **CLASSIFICADO** |
| **6** | DIONISIO SILVA DE SOUZA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 7,00 | 5,80 | **REPROVADO** |
| **7** | ADRIANA LIMA DE SOUZA MARTINS | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 10,00 | 5,20 | **REPROVADO** |
| **8** | CLAUDECI RODRIGUES JUNIOR | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | 6,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 10,00 | 4,80 | **REPROVADO** |
| **9** | LEONILDO GOMES BARCELO | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 2,00 | 10,00 | 3,20 | **REPROVADO** |
| **10** | NUNES RODRIGUES DOS SANTOS | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 2,40 | **REPROVADO** |
| **11** | EVARISTO PIRES FERREIRA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **12** | JOÃO MOURA DE SOUZA JUNIOR | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | ITIQUIRA | | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| | **CARGO 09** | **VAGAS** | **1 (CR)** | | | | | | | |
| **Nº** | **NOME** | **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR** | **LOCAL** | **P** | **M** | **C.G** | **C.E** | **PRAT.** | **MF** | **SIT** |
| **1** | MAICON RODRIGUES DOS SANTOS | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 7,60 | **CLASSIFICADO** |
| **2** | EVANDRO TRAJANO DE MIRANDA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 6,80 | **CLASSIFICADO** |
| **3** | CARLOS PEREIRA DA CRUZ | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 7,00 | 5,80 | **REPROVADO** |
| **4** | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 5,60 | **REPROVADO** |
| **5** | JOÃO PEREIRA DE ANDRADE | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 5,60 | **REPROVADO** |
| **6** | IZAQUIEL INACIO DOS SANTOS LIMA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 8,00 | 10,00 | 4,80 | **REPROVADO** |
| **7** | BENEDITO ALVES PINTO | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 6,00 | 10,00 | 4,40 | **REPROVADO** |
| **8** | PAULO SERGIO DE SOUSA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 3,20 | **REPROVADO** |
| **9** | GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 4,00 | 7,00 | 3,00 | **REPROVADO** |
| **10** | AGRIPINO CORREIA DA SILVA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **11** | ANGELO DA CRUZ | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **12** | DENILSE PIRES DA SILVA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **13** | JOSÉ ALVES DA MATA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **14** | JOSÉ CARLOS RIBEIRO ROSA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **15** | MATHEUS ALCANTARA CABRAL | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **16** | MOISÉS ARRIGO | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |
| **17** | PAULO RENATO TRINDADE LIMA | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | OBS | | | | | | 0,00 | **AUSENTE** |

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 040, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N° 040, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

"***Substituir servidor que compõe a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, deste Poder Executivo Municipal."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis n° 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

**CONSIDERANDO** a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

**CONSIDERANDO** a ausência, por gozo de férias, dos servidores **AGUINALDO FURTADO DE MORAIS** e **GILMAR GARCIA GALERIANI**,Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Substituir o Servidor**AGUINALDO FURTADO DE MORAIS – CPF/MF nº 432.994.401-44,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pela servidora **ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO - CPF/MF: 615.606.181-91**,e substituir o Servidor**GILMAR GARCIA GALERIANI – CPF/MF nº 018.614.741-48,** Secretário da Comissão Permanente de Licitação, pelo servidor **FRANTHIELEN DA SILVA BUENO - CPF/MF: 049.033.951-46**,especificadamente para a Tomada de Preços nº 014/2022 a ser realizada no dia 25/01/2023. .

**Art. 2°** - Após o retorno dos servidores acima mencionados, os mesmos voltaram a compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 24 de janeiro de 2023.

**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO MUNICIPAL N° 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL N° 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências".**

**FABIANO DALLA VALLE,** Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.223/2022 de 20/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

| **PROJETO ATIVIDADE** | **DOTAÇÃO** | **RECURSO** | **ELEMENTO DESPESAS** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 2.186 | 16 | 0500 | 3.3.90.41.00.00.00.00 | 2.400,00 |
| **TOTAL** | | | | **2.400,00** |

**Art. 2°** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

| PROJETO ATIVIDADE | DOTAÇÃO | RECURSO | ELEMENTO DESPESAS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 2.186 | 5 | 0500 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 2.400,00 |
| **TOTAL** | | | | **2.400,00** |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", **Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Itiquira/MT, 20 de janeiro de 2023.

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023**

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

**CONTRATO**: VONEI PEREIRA DE SOUZA - MEI **CNJP:** 27.162.876/0001-90

**OBJETO:** O objeto da Contratação da empresa para a prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas e folhas; para execução dos serviços na Câmara Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso.

**VALOR GLOBAL:** 9.600,00 (Sete mil e setecentos reais)

**VALOR MENSAL**: 800,00 (Setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12/01/2023 à 31/12/2023

**FUNDAMENTO**: em conformidade com a Dispensa, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Jaciara-MT, 12 de janeiro de 2023.

**JOZIAS MELO DE ALMEIDA**

**Presidente da Câmara Municipal**

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO ATA Nº. 001/2023

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 274.057,60 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares".

**ODEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE JACIARA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Portaria 005/2019 de 11 de Janeiro de 2019 que concedeu o AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por 2 (dois) anos, no período de 05 de Janeiro de 2019 a 03 de Janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria 040/2021 de 12 de Janeiro de 2021 que prorrogou, por 2 (dois) anos, no período de 04 de Janeiro de 2021 a 04 de Janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que após a revogação da Licença, o (a) servidor (a) não compareceu a Secretaria, para posterior Lotação no Quadro de servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho o(a) Sr.ª**THAIS ALTHEMEYER,** servidor(a) público(a) Municipal, lotada na Secretaria Municipal deSaúde, no cargo de **FARMACÊUTICA**;

Art. 2º – Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento de Recursos Humanos, Jaciara/MT25 de Janeiro de 2023.

**JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO**

Superintendente de Recursos Humanos / Portaria 254/2021

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023

**Processo Administrativo nº 5800-01/2022 ao Processo Sancionatorio nº 004-2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Sr. Vanderlei Silva de Oliveira, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas n. 004/2022 para aplicar à Empresa **KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.713.942/0001-00 a seguinte sanção:

1º. Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal n. 8.666/93, no item 17.1.3 do Edital da Tomada de Preço nº 002/2020 - Das Penalidades, para suspensão do direito de licitar junto ao Município de Jaciara/MT, por um prazo de até 02 (dois) anos.

**DETERMINO**:

1. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n.004/2022, para a Secretaria Municipal de Planejamento, gestora do Contrato, para conhecimento.

2. A intimação da Empresa **KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.713.942/0001-00, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Jaciara/MT, 25 de Janeiro de 2023.

**VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Planejamento

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 012/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 17/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 011/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 240.028,00 (duzentos e quarenta mil e vinte e oito reais). ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 010/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 124.865,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 009/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 841.415,00 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quinze reais). ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 008/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 279.367,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais). ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 007/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL:R$ 224.312,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e doze reais). ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 006/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 005/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 004/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 452.902,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais). ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 003/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 221.894,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais). ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA Nº. 002/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 10/01/2023.**

**ROBSON CASANOVA**

**Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT**

**CONTRATO**: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

**CNJP: 07.797.967/0001-95**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**VALOR GLOBAL: R$ 9.635,00** (Nove mil e setecentos e trinta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 19/01/2023 à 19/01/2024

**FUNDAMENTO**: em conformidade com às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Jaciara-MT, 19 de janeiro de 2023

**JOZIAS MELO DE ALMEIDA**

**Presidente da Câmara Municipal**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO N.º 012/2022**

**A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT torna público que referente à publicação veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.158, de 24/01/2023, no Diário Oficial de Contas, n° 2.814, de 24/01/2023, e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, n° 28.423, de 24/01/2023.ONDE SE LÊ:**OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** até 19/07/2023 **E EXECUÇÃO DA OBRA** até 16/03/2023. **LEIA-SE:** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** até 19/07/2023 **E EXECUÇÃO DA OBRA** até 16/05/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES;**.Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 012/2022; **ASSINATURA**: 20/01/2023.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo

seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

**Jaciara, 24 de janeiro de 2023.**

**ANDRÉIA WAGNER**

**Prefeita Municipal de Jaciara/MT**

**MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**ANEXO I**

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia**25 de janeiro de 2023da Colocação 1 ao 35 às07h30min e da Colocação36 à 70às13h30 min**

| CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA | INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO | EDITAL |
|---|---|---|---|
| JULIANA SANTANA ISRAEL | 0300325 | 1 | 003/2021 |
| LUCIA VAHLUX OLIVEIRA | 0300360 | 2 | 003/2021 |
| CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES | 0000141 | 3 | 003/2021 |
| WALKÍRIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO | 0300157 | 4 | 003/2021 |
| MARCELO DOS SANTOS LOPES | 0000010 | 5 | 003/2021 |
| EVANDRO ANTONIO SIRQUEIRA SANTOS | 0300430 | 6 | 003/2021 |
| ANDREIA APARECIDA MAIER | 0000144 | 7 | 003/2021 |
| BETINA COÊLHO DA COSTA | 0300547 | 8 | 003/2021 |
| REJANE FERREIRA DA SILVA | 0300567 | 9 | 003/2021 |
| KERLE VIEGAS | 0300411 | 10 | 003/2021 |
| VALQUIRIA FORGIARINI | 0300600 | 1 (PCD) | 003/2021 |
| GLAUCIA REGIANE LIMA DOS SANTOS | 0000012 | 11 | 003/2021 |
| MARIA APARECIDA RIBEIRO | 0300404 | 12 | 003/2021 |
| EDNA MARIA MARTINS | 0300732 | 13 | 003/2021 |
| MICHELLE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS | 0300149 | 14 | 003/2021 |
| GILBERTO MANICA RODRIGUES | 0300449 | 15 | 003/2021 |
| CRISTIANE MARTINS ROCHA | 0300166 | 16 | 003/2021 |
| ALANA KARINE DE SOUZA ALMEIDA | 0300376 | 17 | 003/2021 |
| NAIARA ARAUJO FREIRE | 0300366 | 18 | 003/2021 |
| ROZIVAN GOMES FARIAS DE SOUZA | 0300627 | 19 | 003/2021 |
| ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA | 0300631 | 20 | 003/2021 |
| VERA LUCIA FEITOSA CERVIM | 0300562 | 2 (PCD) | 003/2021 |
| SANDRA SILVIA GONÇALVES XAVIER | 0300055 | 21 | 003/2021 |
| LURDES SALETE DA SILVA | 0300682 | 22 | 003/2021 |
| EDINEI PEREIRA DE AGUIAR SOUZA | 0300304 | 23 | 003/2021 |
| CLAUDIA OLIVEIRA DOS ANJOS | 0300153 | 24 | 003/2021 |
| GIULYANE PANLANDIM SANTANA | 0300129 | 25 | 003/2021 |
| LUCIANA PEREIRA DA SILVA | 0300075 | 26 | 003/2021 |
| JOSILENE FERREIRA XAVIER | 0300529 | 27 | 003/2021 |
| THAYSSANARA VALADARES NAZARE | 0300273 | 28 | 003/2021 |
| ISABEL MARIA DE SOUSA ABUCHAIN | 0000063 | 29 | 003/2021 |
| DARIANE CRISTINA SANCHES | 0300232 | 30 | 003/2021 |
| THALES HORST DRISNER | 0300334 | 3 (PCD) | 003/2021 |
| KARLA GISELA DA SILVA LIMA | 0300521 | 31 | 003/2021 |
| JULIANA DINIZ FELIPE DE SOUZA | 0300253 | 32 | 003/2021 |
| VALQUIRIA NEVES DE ARAUJO | 0300138 | 33 | 003/2021 |
| OSMARINA DIAS DE JESUS | 0300670 | 34 | 003/2021 |
| JOSEMEIRE SILVA PEREIRA | 0000080 | 35 | 003/2021 |
| ZELMA MOISES DA SILVA SANTOS | 0300003 | 36 | 003/2021 |
| LUZIANE ANDRADE COELHO PEREIRA | 0300672 | 37 | 003/2021 |
| FERNANDA PEREIRA ARAUJO | 0300614 | 38 | 003/2021 |
| DEBORA CRISTINA LEITE BRANDÃO | 0300384 | 39 | 003/2021 |
| SHARA CRISTINA MIZAEL PEREIRA | 0300440 | 40 | 003/2021 |
| ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER | 0300541 | 4 (PCD) | 003/2021 |
| ANE ENISIA LAUDELINA DUARTE | 0001019 | 41 | 003/2021 |
| RENATA APARECIDA DELFINO ARAUJO | 0300642 | 42 | 003/2021 |
| GISLAINE JANAINA AVELINO TABOSA | 0300244 | 43 | 003/2021 |
| MARCIA RODRIGUES LIMA | 0300280 | 44 | 003/2021 |
| ELIANE EVANGELISTA DE SOUZA | 0300373 | 45 | 003/2021 |
| VANESSA KELY DA SILVA MOREIRA | 0300653 | 46 | 003/2021 |
| MAYCON DOUGLAS DE ALMEIDA MATOS | 0000057 | 47 | 003/2021 |
| TAINARA CAMILO DE ARRUDA | 0300015 | 48 | 003/2021 |
| ANGELA MARIA DE LIMA SILVA VIEIRA | 0300135 | 49 | 003/2021 |
| ILDA AUGUSTO DA SILVA | 0300419 | 50 | 003/2021 |
| BEATRIZ FERREIRA REZENDE DE ALMEIDA | 0300724 | 5 (PCD) | 003/2021 |
| MARISANDRA OLIVEIRA DA SILVA | 0300532 | 51 | 003/2021 |
| ROSELIA CARLOTTO MENDONÇA | 0300460 | 52 | 003/2021 |
| IRISVANIA OLIVEIRA AZEVEDO | 0300002 | 53 | 003/2021 |
| MAURA GOMES DA ROCHA | 0300533 | 54 | 003/2021 |
| SIMONE GONÇALVES GALVÃO | 0300413 | 55 | 003/2021 |
| DINALVA VIEIRA BARBOSA GIROTO | 0300444 | 56 | 003/2021 |
| JOSEFA MARIA FERREIRA | 0300572 | 57 | 003/2021 |
| MARIA MADALENA DA CRUZ | 0300041 | 58 | 003/2021 |
| LUCINEIA FORTUNATO DOS SANTOS BACELAR | 0300443 | 59 | 003/2021 |
| NAURIA MIKNOV DO NASCIMENTO | 0300432 | 60 | 003/2021 |
| ROSANE MARIA CESNIQUE | 0300648 | 61 | 003/2021 |
| MARIA JOSE CORDEIRO | 0300190 | 62 | 003/2021 |
| VALDIRENE GEROLI | 0300101 | 63 | 003/2021 |
| SIMONE RODRIGUES MELO DE SOUSA | 0300164 | 64 | 003/2021 |
| INDALICIA DOS SANTOS LIMA | 0000150 | 65 | 003/2021 |
| TANIA MARCIA OLIVEIRA DE MIRANDA | 0300435 | 66 | 003/2021 |
| SELDA FACHIANO DE SOUZA | 0300231 | 67 | 003/2021 |
| VALÉRIA RIBEIRO VALEIRO | 0300431 | 68 | 003/2021 |
| YARAY DA COSTA BUENO | 0300756 | 69 | 003/2021 |
| LUCILENE FERREIRA TORRES | 0300496 | 70 | 003/2021 |

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **26 de janeiro de 2023, às 07h:30min**

| CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS | INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO | EDITAL |
|---|---|---|---|
| CÉLIA MARIA PEREIRA NUNES | 0300503 | 1 | 003/2021 |
| VANIA SIRLEI SENNA FIGUEIREDO | 0300462 | 2 | 003/2021 |

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **26 de janeiro de 2023, às 07h:30min**

| CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA | INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO | EDITAL |
|---|---|---|---|
| JOHONNWELBER CLARINDO SILVA | 0300258 | 1 | 003/2021 |
| ROSA RACI | 0300470 | 2 | 003/2021 |

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **26 de janeiro de 2023, às 07h:30min**

| CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA | INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO | EDITAL |
|---|---|---|---|
| LUCRÉCIA FERREIRA VÁZ | 0001011 | 1 | 003/2021 |

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **26 de janeiro de 2023, às 07h:30min**

| CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA | INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO | EDITAL |
|---|---|---|---|
| MIRTA LUANA DE ALMEIDA NASCIMENTO DORETTO | 0300215 | 1 | 003/2021 |

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATUREZA - BIOLOGIA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **26 de janeiro de 2023, às 07h:30min**

| CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATUREZA - BIOLOGIA | INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO | EDITAL |
|---|---|---|---|
| KELLY MAYARA SANTOS ARAÚJO | 0300556 | 1 | 003/2021 |

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **26 de janeiro de 2023, às 07h:30min**

| CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES | INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO | EDITAL |
|---|---|---|---|
| ELIANE NERES FAGUNDES | 0300364 | 1 | 003/2021 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### DECRETO Nº014/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**DEBLAIR ALVES,** Secretário Municipal de Administração de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2022, conforme edital complementar 04//2022 de 13 de outubro de 2022 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

| CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ZONA URBANA | | |
|---|---|---|
| | NOME | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS | 6º |

**Parágrafo Único** – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

**Artigo 2º** - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) 02 fotos 3x4;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

m) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

**Realizado pelo médico:**

**n) Atestado médico de aptidão física (original)**

**o) Atestado médico de aptidão mental (original) e o**

**Candidato deve apresentar:**

p) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

**Artigo 3º** - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posterior (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

**Artigo 4º** - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

**Artigo 5º** - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 25 de janeiro de 2023.

**DEBLAIR ALVES**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº035/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** no período de21 de dezembro de 2022 a 16 de março 2022, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, àservidora **MARIA DE JESUS GONÇALVES DE ABREU,** brasileira,conforme laudo médico concedido pelos médicos peritos Dr. **HYGOR GUIMARÃES GOMES – CRM/MT 11045 e Drª DULCYANE FERREIRA DE OLIVERIA - CRM MT 6875** , que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art**. 145 da Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.**

Paço Municipal "José Perez", em Jauru – MT, 25 de janeiro de 2023

**DEBLAIR ALVES**

**Secretário Municipal de Administração**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**DEPARTAMENTO RH**
**RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 0001/2023**

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura do Município de Juara, estado do Mato Grosso, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

**01 –** No item 2.11 do Edital de abertura das incrições, onde se lê:

2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

Leia-se:

2.11 Às 16 horas (**horário de Cuiabá-MT**) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

**02 –** No item 10.15 onde se lê:

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

Leia-se:

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Cuiabá-MT**.

**03 –** Os demais itens do Edital de Abertura das Inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Juara, 25 de janeiro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS Nº 001/2023/SME-PSS.**

O Prefeito Municipal de Juara-MT Srº **Carlos Amadeu Sirena**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Analise de Currículo/Contagem Zona Rural para preenchimento de vaga para o cargo de Professor Nível Superior Licenciatura Pedagogia e Apoio Administrativo Educacional no quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 17/01/2023 publicado no dia 17/01/2023 edição nº4.153.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado final da classificação por Analise de Currículo/Contagem de nº 001/2023 conforme relação em anexo.

Gabinete do Prefeito Interino em Exercício, Juara - MT, 26 de Janeiro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal de Juara-MT.

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES/ ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Não Houve Inscrito | | | | | | |

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ESCOLA MUNICIPAL ELLEN BUCKUP**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Neiriane Santiago de Oliveira | 003.709.392-47 | 15 | - | 15 | - | 1 |

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | laila Oliveira de Araujo | 045.989.142-11 | 15 | 02 | 15,02 | - | 1 |
| 02 | Talia Aparecida Rodrigues | 046.825.041-77 | 15 | - | 15 | - | 2 |

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Não Houve Inscrito | | | | | | |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA- ESCOLA MUNICIPAL ELLEN BUCKUP**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Não Houve Inscrito | | | | | | |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO MACHADO**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Sonia Lima Fernandes | 837.121.351-49 | 25 | 3 | 28 | - | 1 |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL CAMPO GAIROVA**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Não Houve Inscrito | | | | | | |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL RENASCER**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Não Houve Inscrito | | | | | | |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Marcos Antonio Brito dos Santos | 000.512.372-02 | 25 | - | 25 | - | 1 |
| 02 | Marcela Mariana Cordeiro Luiz | 047.967.551-10 | 23 | - | 23 | - | 2 |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES/ ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Roseli Lima de Oliveira da Silva | 000.492.771-03 | 25 | 3 | 28 | - | 1 |
| 02 | Andreia Rodrigues Bufollo | 009.876.001-76 | 25 | 2,625 | 27,625 | - | 2 |
| 03 | Anny Caroline Belleze | 054.6011.541-00 | 20 | 3 | 23 | - | 3 |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Celina da Silva Reis | 964.610.391-04 | 25 | 2,345 | 27,345 | - | 1 |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Nilcineia Cavalcante da Silva | 001.819.321-80 | 25 | 3 | 28 | IDADE | 1 |
| 02 | Cleide Ferreira Assunção | 924.012.521-34 | 25 | 3 | 28 | IDADE | 2 |
| 03 | Eduardo da Silva | 056.057.051-13 | 25 | 3 | 28 | IDADE | 3 |
| 04 | Carmen Candido | 581.001.721-53 | 25 | 1,8 | 26,8 | - | 4 |
| 05 | Carolina Gonçalves da Silva | 085.138.079-40 | 25 | - | 25 | - | 5 |
| 06 | Elen Daiane Dorati Nakamura | 006.937.121-04 | 20 | 3 | 23 | - | 6 |
| 07 | Leidylaine da Silva Clemente Barros | 041.768.481-97 | 20 | 0,75 | 20,75 | - | 7 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Sandra Aparecida da Silva | 001.858.221-42 | 20 | - | 20 | IDADE | 8 |
| 09 | Rafaela Abreu dos Santos | 038.682.971-38 | 20 | - | 20 | IDADE | 9 |
| 10 | Andrey Batista da Silva | 050.664.161-96 | 20 | - | 20 | IDADE | 10 |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA ANEXO CECILIA CASTRO BARBOSA/ANEXO DOM AQUINO CORREIA.**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Napaula Celestino Alencar de Lima | 016.067.671-19 | 25 | 3 | 28 | IDADE | 1 |
| 02 | Rosana De Bittencourt Martins | 031.494.891-05 | 25 | 3 | 28 | IDADE | 2 |
| 03 | Edineide Alves Nunes Volpato | 049.781.121-92 | 25 | 3 | 28 | IDADE | 3 |
| 04 | Leticia Ferreira dos Santos | 047.432.891-06 | 25 | 2,56 | 27,56 | - | 4 |
| 05 | Daniele Moraes da Silva | 015.943.771-70 | 25 | 1,06 | 26,06 | - | 5 |
| 06 | Marcia de Oliveira Miranda | 960.673.731-49 | 25 | 0,06 | 25,06 | - | 6 |
| 07 | Lais Aline de Brito Raimundo | 031.124.561-73 | 20 | - | 20 | IDADE | 7 |
| 08 | Priscyla Martins Hornich | 044.734.231-23 | 20 | - | 20 | IDADE | 8 |
| 09 | Raquel Krebs | 035.890.271-18 | 20 | - | 20 | IDADE | 9 |

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA – SEM NOME DA ESCOLA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| Nº | CANDIDATO | CPF | PONTOS TITULAÇÃO | PONTOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | TOTAL DE PONTOS | CRITERIO DESEMPATE | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ivonete Alves dos Santos | 280.584.611-72 | 25 | 3 | 28 | IDADE | 1 |
| 02 | Elizabeth Cristina Belleze | 884.809.059-20 | 25 | 3 | 28 | IDADE | 2 |
| 03 | Irene Maria de Souza | 721.109.011-04 | 25 | 3 | 28 | IDADE | 3 |
| 04 | Reginaldo de Oliveira | 009.609.231-95 | 25 | 3 | 28 | IDADE | 4 |
| 05 | Leticia Aparecida Figueira Pelegrini | 042.070.791-30 | 25 | 2,6 | 27,6 | - | 5 |
| 06 | Zizeuda Gomes de Moraes Silva | 458.507.471-68 | 25 | 2,5 | 27,5 | - | 6 |
| 07 | Lucineia Lemes Pereira | 030.342.821-09 | 25 | 2,25 | 27,25 | - | 7 |
| 08 | Michelli Carvalho Borges | 031.374.081-05 | 25 | 2 | 27 | - | 8 |
| 09 | Naiara da Silva Teixeira Cassiano | 045.713.611-14 | 25 | 0,75 | 25,75 | - | 8 |
| 10 | Keila Alcantara Rocha | 003.693.151-97 | 25 | 0,25 | 25,25 | - | 9 |
| 11 | Ilielma dos Santos de Paula | 626.800.561-91 | 20 | 3 | 23 | - | 11 |
| 12 | Benedito Conrado da Cruz | 689.723.501-68 | 20 | - | 20 | - | 12 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO N.º 431 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 431 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0012 – PREVI-JUINA

0001 – PREVI-JUINA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

1. 802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2080 – MANUTENÇÃO COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0012 – PREVI-JUINA

0001 – PREVI-JUINA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

1. 802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2080 – MANUTENÇÃO COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de janeiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT – Em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 034/2022 - Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que após abertura de prazo para recebimento de propostas adicionais referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA DE APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT", conforme projeto básico constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, a empresa MARCILIO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.890.580/0001-66 manifestou interesse, enviou a documentação de habilitação e a MENOR PROPOSTA DE PREÇO OFERTANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 47.260,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Lambari D'Oeste-MT, 20 de janeiro de 2023.

RUBENS VENTURA

Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**DECRETO Nº 015/2023**

**DECRETO Nº 015/2023**

***SUMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REAJUSTE DO SALÁRIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL ATIVO E INATIVO E PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS/MF n°26, de 10 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.302,00 (uns mil trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Marcelândia – PREVILÂNDIA, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Marcelândia – PREVILÂNDIA, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para 1.302,00 (uns mil trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

**Art. 2º** Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Servidores do Município de Marcelândia que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§1º A partir de janeiro de 2023, o limite máximo estabelecido no artigo anterior será de R$ 7.507,49 (sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

§2º A contribuição prevista no § 1º deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 25 de janeiro de 2023.

**ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**

**Prefeita Municipal em exercício**

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|---|---|
| Até janeiro de 2022 | 5,93 |
| em fevereiro de 2022 | 5,23 |
| em março de 2022 | 4,19 |
| em abril de 2022 | 2,43 |
| em maio de 2022 | 1,38 |
| em junho de 2022 | 0,93 |
| em julho de 2022 | 0,30 |
| em agosto de 2022 | 0,91 |
| em setembro de 2022 | 1,22 |
| em outubro de 2022 | 1,55 |
| em novembro de 2022 | 1,07 |
| em dezembro de 2022 | 0,69 |

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.**

A Exma. Senhora Rosemar Santos Marchetto,

Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o

Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2022 e homologado pelo Decreto de

nº 076/2022 de 18 de agosto de 2022, prorrogado pelo Decreto n° 113/2022 de 01 de dezembro

de 2022, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de

vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº

Insc

Candidato Cargo Carga

Horária

Classificação

09 Francimario Galvão de Abreu Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas 13ª Classificada

32 Erika Felix da Silva Merendeira 40 horas 2ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o

prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 25 de janeiro de 2023, para entrega de

documentos e nomeação do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no

Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos

constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as

documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo

Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o

direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos

candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 25 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e I (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia)

comprovação que está quite com as obrigações

eleitorais;

Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1

(cópia);

Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e

1 (cópia);

RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);

Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo

concorrido, devidamente registrado (original e 1

cópia).

Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Carteira de vacina atualizada (obrigatória vacina

Covid-19);

Certidão de nascimento dos filhos (dependentes)

(original) e 1 (cópia);

CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia);

Declaração do filho em idade escolar menores de

14 anos;

ORIGINAL

01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física

e Mental;

Certidão negativa da Justiça (civil e

criminal) onde tenha residido nos

últimos cinco anos;

Declaração do exercício ou não de

outro cargo, emprego ou função pública,

em qualquer esfera de governo, da

administração direta de qualquer dos

Poderes;

Apresentar Registro e Certidão

Negativa expedida pelo Órgão de Classe

conforme o caso;

Declaração de bens e valores que

compõe seu patrimônio;

Declaração dos Dependentes de

IRRF;

Declaração que responde ou não a

inquérito policial e a processo

administrativo disciplinar;

Declaração que não foi demitido

com justa causa e a bem do serviço

público, no período de 5 (cinco) anos,

nas esferas federal, estadual e municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 064/2022

**A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: VIEIRA & PIZZOLI VIEIRA LTDA - CNPJ: 10.737.595/0001-16, com valor total de R$ 4.917.510,00.Matupá/MT, 25 de janeiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 102/2022

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ZH1-001 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Conforme informações contidas nos anexos do Edital 025/2022, TOMADA DE PREÇO 03/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

**CONTRATADA: ANDREA IORIS CONSTRUCÕES EIRELI**

**OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:**

**05 – CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato**

**05.1 - O novo prazo de Vigência do presente contrato** é aditado em **56 (cinquenta e seis)** dias,contados a partir da data de seu vencimento com término em **18 DE JULHO DE 2023, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.**

**06 - CLÁUSULA SEXTA – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.**

**06.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **18 DE JULHO DE 2023,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

O presente aditamento do prazo de execução não configura concordância da Administração com o atraso na execução da obra para efeito de reajuste de preço, sendo motivado pelo Contratado o aumento no prazo de execução.

**Assinatura:** 19/01/2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**
**DECRETO Nº 4422 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

***"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".***

**BRUNO SANTOS MENA**, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

**Art. 2º.** Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

**Art. 3º.** Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se; publique-se

**BRUNO SANTOS MENA**

Prefeito Municipal de Matupá

**ANEXO I**

**1-** Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**2-** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

**3-** Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

**4-** Cópia Título de Eleitor;

**5-** Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

**6-** Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

**7-** Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

**8-** Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

**9-** Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

**10-** Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

***11-** Endereço de e-mail **obrigatório***

**12-** 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

**13-** Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

**14-** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

**15-** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

**16- Qualificação Cadastral através do Site:** http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

**17-** Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

**18- Registro no conselho** da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

**19-** Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

**20-** Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

**21-** Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

**22-** Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

**23-** Declaração de Bens;

**24-** Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

**25-** Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

**26- Cópia ou Número** de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

**27-** Número para contato*;*

**28-** Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

**29-** Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

**ANEXO II**

**CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - ZONA URBANA**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| CAMILA THAIS DALLELASTE | 34 | 1º | Aprovado |
| JIZARA KISCHENER DA SILVA | 28,5 | 2º | Aprovado |
| TAINA CANDIDA DE JESUS TELES | 28,5 | 3º | Aprovado |
| DIONARA DOS SANTOS DA ROSA | 27,5 | 4º | Aprovado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LUCIENE AZEVEDO DA COSTA BARRETO | 27 | 5º | Aprovado |
| JOSIANE AMARAL DE ANDRADE | 27 | 6º | Classificado (a) |
| BRUNA CIRQUEIRA FRANCO | 27 | 7º | Classificado (a) |
| ANA MAYZA NEGRI DE ALMEIDA | 26,5 | 8º | Classificado (a) |
| EVILY VIRGINIA COSTA SILVA CARVALHO | 26 | 9º | Classificado (a) |
| ALCILENE DOS SANTOS SILVA | 26 | 10º | Classificado (a) |
| MARICLER BACKES PEREIRA | 26 | 11º | Classificado (a) |
| KATIA ROQUE DE PAULA DA SILVA | 26 | 12º | Classificado (a) |
| MARIA MILZA SOARES ANTUNES | 26 | 13º | Classificado (a) |
| PATRICIANA DE ALMEIDA BLASQUE NOGUEIRA | 25 | 14º | Classificado (a) |
| LUCIANE DO NASCIMENTO MACIEL SANTOS | 25 | 15º | Classificado (a) |
| LISLEI MATOS GONCALVES | 25 | 16º | Classificado (a) |
| GISLAINE CRISTINE FATIGA | 24 | 17º | Classificado (a) |
| DANIELLE CAROLINE SILVA COSTA | 24 | 18º | Classificado (a) |
| IEUDA DOS REIS LEAL | 24 | 19º | Classificado (a) |

**RGO: AUXILIAR DE CRECHE - ZONA RURAL**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| SUZANNA FIDELIS DE OLIVEIRA | 25 | 1º | CR |

**CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA URBANA**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| SIMONE MICHELE SCHIMITT DE AGUIAR | 21,5 | 21º | Classificado (a) |
| INDIARA DA SILVA | 21 | 22º | Classificado (a) |
| BRENDA FERREIRA DE SOUZA | 20 | 23º | Classificado (a) |

**CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| SIDNEI DOS SANTOS OLIVEIRA | 19 | 7º | Classificado (a) |
| CLAUDEMIR DA SILVA | 19 | 8º | Classificado (a) |

**CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ROSENEIA DOS SANTOS SIMOES | 22 | 11º | Classificado (a) |

**CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA RURAL**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| SIMONE SOUZA DOS SANTOS | 26 | 3º | Classificado (a) |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| THAIS SANTOS CORDEIRO | 16 | 6º | Classificado (a) |

**CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - INGLÊS ZONA URBANA**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ANDREZA CONCEIÇÃO DA LUZ | 19 | 5º | Classificado (a) |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ANNA PAULA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS | 30 | 23º | Classificado (a) |
| VANESSA MARCIA CZECHOVSKI | 30 | 24º | Classificado (a) |
| ALDERINA DOS SANTOS VIEIRA | 30 | 25º | Classificado (a) |
| LUCIANA MARIA DOS SANTOS KOPTSKI | 30 | 26º | Classificado (a) |
| TATHIANE FRANCIELE PEDROSO CORREA DE ALMEIDA FERREIRA | 29 | 27º | Classificado (a) |
| MARIA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA | 39 | 28º | Classificado (a) |
| LUSIARIA CARDOZO DO NASCIMENTO | 29 | 29º | Classificado (a) |
| ANTONIA WERICA GALVAO COSTA PAIXAO | 28 | 30º | Classificado (a) |
| MIRIAN BOTELHO DE OLIVEIRA | 28 | 31º | Classificado (a) |
| KATIA LUIZA ANDRADE DE SENA | 28 | 32º | Classificado (a) |
| ELAINE DA SILVA SOARES | 28 | 33º | Classificado (a) |
| LUCIENE DA SILVA VERAS | 28 | 34º | Classificado (a) |
| LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS | 27 | 35º | Classificado (a) |
| ELIANE DA SILVA PECANHA | 27 | 36º | Classificado (a) |
| SIRENE APARECIDA FORTES GURSKI | 27 | 37º | Classificado (a) |
| SUELI DOS SANTOS VIEIRA | 27 | 38º | Classificado (a) |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| CELENA APARECIDA BARBOSA | 20 | 3º | Classificado (a) |

**CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA**

| NOME | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ERICA FILIZARDO DA SILVA OLIVEIRA | 25 | 37º. | Classificado (a) |
| SOLANGE GOMES DO PINHO CASAGRANDE | 25 | 38º. | Classificado (a) |
| ADRIANA BASSAN FERREIRA DA SILVA | 24 | 39º. | Classificado (a) |
| IARA ZAFONATO | 24 | 40º. | Classificado (a) |
| MARIA BARBOSA SILVA | 23 | 41º. | Classificado (a) |
| RAILA MARIA FARIAS DE BRITO SILVA | 23 | 42º. | Classificado (a) |
| ROMILDA TIBOLA KIST | 23 | 43º. | Classificado (a) |
| VANESSA RODRIGUES DA SILVA | 23 | 44°. | Classificado (a) |
| EVA HIPOLITO DOS SANTOS | 23 | 45º. | Classificado (a) |
| WANESSA SILVA COSTA | 23 | 46º. | Classificado (a) |
| TATIANA BEZERRA | 22 | 47º. | Classificado (a) |
| JESSICA DA SILVA BARBOSA | 21 | 48º. | Classificado (a) |
| NUBIA LUZ TREMAARIN | 21 | 49º. | Classificado (a) |
| ANA PAULA WASIAK | 21 | 50º. | Classificado (a) |

**BRUNO SANTOS MENA**

Prefeito Municipal de Matupá

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DESPACHO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022.

Vistos,

A empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** foi vencedora da licitação concorrência pública nº 02/2022 com o objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TAXIWAY, PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TOTALIZANDO UMA ÁREA: DE 72.048,77 m² E CONSTRUÇÃO DA CERCA DO AERÓDROMO COM EXTENSÃO DE 3.**

**006,50 m; COORDENADA ROTAER: 10º 10’ 12” S; 54º 57’ 14” W NO AEROPORTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONFORME CONVÊNIO 1206-2022 CELEBRADO ENTRE A SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

O processo licitatório foi adjudicado e homologado em 11/10/2022, onde o Edital no item 10 consta o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para a adjudicada assinar o contrato da obra.

Em 26/10/2022 foi encaminhado o contrato nº 201/2022 para assinatura, em 03/11/2022 foi encaminhado novo e-mail solicitando a assinatura do contrato, em 08/11/2022 foi encaminhado um terceiro e-mail pedindo o retorno do contrato assinado e em 14/11/2022 foi encaminhado um quarto e-mail solicitando a assinatura do contrato.

Pois bem, o artigo 37 da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A não assinatura do contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93 gera como pena decair o direito à contratação e as sanções do art. 81 do mesmo diploma legal.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Por sua vez, o art. 81 estabelece que a não assinatura do contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Ainda, acerca das sanções administrativas pela inexecução total ou descumprimento total da obrigação vem esculpidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Das penalidades possíveis ao caso em análise, a princípio entendo que a mais adequada é a constante no inc. III, do artigo acima, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ressaltando que não se trata de condenação prévia e sim possibilidade, sendo o caso analisado e decisão tomada somente após o contraditório.

Desta feita, com base na fundamentação acima, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93), preliminarmente a decisão final acerca da aplicação das penalidades, determino a oficialização da empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, para, querendo, apresente manifestação e, depois, com ou sem manifestação, volte o procedimento para a decisão final quanto à decair o direito a contratação e aplicação de sanção de suspensão de contratar com o Município de Matupá/MT.

Cumpra-se a decisão, dando publicidade ao despacho retro.

Matupá-MT, 12 de dezembro de 2022.

**BRUNO SANTOS MENA**

**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**
**PORTARIA Nº 12707 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

***"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".***

**BRUNO SANTOS MENA**, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Agricultura**:

| MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|
| 7196 | CIDNEI APARECIDO ALVES | TRATORISTA | 02/01/2023 a 31/01/2023 |
| 7254 | GILDO DOS SANTOS JARDIM | COORDENADOR DE DEPARTAMENTO | 02/01/2023 a 21/01/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

**BRUNO SANTOS MENA**

Prefeito Municipal de Matupá

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECISÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022.

Vistos,

A empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** foi vencedora da licitação concorrência pública nº 02/2022 com o objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TAXIWAY, PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TOTALIZANDO UMA ÁREA: DE 72.048,77 m² E CONSTRUÇÃO DA CERCA DO AERÓDROMO COM EXTENSÃO DE 3.006,50 m; COORDENADA ROTAER: 10º 10’ 12” S; 54º 57’ 14” W NO AEROPORTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONFORME CONVÊNIO 1206-2022 CELEBRADO ENTRE A SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

O processo licitatório foi adjudicado e homologado em 11/10/2022, onde o Edital no item 10 consta o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para a adjudicada assinar o contrato da obra.

Em 26/10/2022 foi encaminhado o contrato nº 201/2022 para assinatura, em 03/11/2022 foi encaminhado novo e-mail solicitando a assinatura do contrato, em 08/11/2022 foi encaminhado um terceiro e-mail pedindo o retorno do contrato assinado e em 14/11/2022 foi encaminhado um quarto e-mail solicitando a assinatura do contrato.

Tendo em vista a recusa em assinar o contrato, em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, foi encaminhado ofício pela Secretaria Municipal de Administração comunicando acerca do procedimento administrativo para decair o direito de contratação e aplicação de penalidade com despacho preliminar anexo ao ofício onde foram mencionadas as possíveis sanções a serem aplicadas, abrindo, assim, prazo para defesa.

O vencedor da licitação não apresentou defesa.

É o relatório.

Decido.

Pois bem, o artigo 37 da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A não assinatura do contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93 gera como pena decair o direito à contratação e as sanções do art. 81 do mesmo diploma legal.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Por sua vez, o art. 81 estabelece que a não assinatura do contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Ainda, acerca das sanções administrativas pela inexecução total ou descumprimento total da obrigação vêm esculpidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Das penalidades possíveis ao caso em análise, entendo que a mais adequada é a constante no inc. III, do artigo acima, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Portanto, com base na fundamentação acima, DECIDO pela aplicação de penalidade para a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, decaindo o direito de contratação, considerando fracassada a licitação concorrência pública nº 02/2022 e aplicação de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Matupá/MT, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Cumpra-se a decisão,

Publique-se.

Matupá-MT, 19 de janeiro de 2023.

**BRUNO SANTOS MENA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

### LICITAÇÃO
### TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 16/2022

Foi encaminhada nesta data para publicação nos Diários Oficiais a prorrogação da data de abertura da sessão da Tomada de Preço n. 16/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA "AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SANTA MARIA**,** considerando que foi acatadaimpugnação apresentada por potencial licitante e procedida retificação do edital, ficando designado o dia **08/02/2023 às 8h,** para abertura da sessão**.**

Mirassol D' Oeste, 24 de janeiro de 2023.

Célia Regina de Mattos Prado

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n. 072/2021

### COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
### RECURSO GABARITO PRELIMINAR - RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL 001/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, por meio de seu Prefeito e da Comissão Organizadora do PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, Lei Complementar nº087/2009, Lei Complementar 219/21 e Lei Complementar 220/21 e demais legislações pertinentes a matéria, conferidas pela LeiComplementar 219.2021 que autoriza a re-**

**alização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pela Lei Complementar 220.2021Autoriza PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pela Lei 087/2002 que dispõe sobre a contratação temporária, pela LeiComplementar 157/2016 que determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela Lei Complementar 160/2016 queinstitui o Instituto de Previdência Própria, pela Lei Complementar 158/20166 que estabelece o PCC dos Servidores PúblicosMunicipais e pela Lei Complementar 159/2016 que determina a Estrutura Administrativa, torna público através da empresa RHSCONSULT LTDA., por viés do processo licitatório de n°003/2022, a publicação do Edital de Respostas aos Recursos Contra o Gabarito Preliminar , Gabarito Oficial, Resultado Preliminar e Prazo de Recurso, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.**

**I. RESPOSTAS AOS RECURSOS. OBS[1]: As respostas aos recursos ficarão disponíveis e poderão ser verificadas diretamente na Área do Candidato, mediante Login e Senha. OBS[2]: O Cartão-Resposta (Gabarito), ficará disponível, dentro do Prazo de Recurso e, poderá ser verificado pelo próprio candidato diretamente na Área do Candidato, mediante a Login e Senha. Desta forma, todos terão acesso às suas respostas oficiais, assinaladas no dia da prova, a fim de contabilizarem seus pontos e elucidar possíveis equívocos de marcação entre o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta, antes de impetrar recursos sem fundamentos.**

| INSC. | NOME | PROTOCOLO | STATUS |
|---|---|---|---|
| **001501** | SILMARA RODRIGUES MACHADO | 20221111.079.171208.220.0000004850-76 | INDEFERIDO |
| **001501** | SILMARA RODRIGUES MACHADO | 20221111.079.171208.220.0000004853-73 | INDEFERIDO |
| **000713** | ADEVAIR CEVADA DE MORAES | 20221107.079.170278.220.0000004831-26 | INDEFERIDO |
| **000713** | ADEVAIR CEVADA DE MORAES | 20221107.079.170278.220.0000004830-27 | INDEFERIDO |
| **000572** | LUANA ALVES NASCIMENTO | 20221107.079.170118.220.0000004832-18 | INDEFERIDO |
| **002818** | VIVIANE CRISTINA FARIAS BARBOSA | 20221128.079.173045.220.0000004845-74 | INDEFERIDO |
| **002863** | CAROLINA DE SOUZA COSTA | 20221128.079.173097.220.0000004863-56 | INDEFERIDO |
| **000730** | MOACIR BORGES DE OLIVEIRA | 20221107.079.170296.220.0000004834-61 | INDEFERIDO |
| **000640** | FRANCIELE RICARDO DE MATOS | 20221107.079.170193.220.0000004855-71 | INDEFERIDO |
| **000640** | FRANCIELE RICARDO DE MATOS | 20221107.079.170193.220.0000004867-76 | INDEFERIDO |
| **000640** | FRANCIELE RICARDO DE MATOS | 20221107.079.170193.220.0000004856-710 | INDEFERIDO |
| **000640** | FRANCIELE RICARDO DE MATOS | 20221107.079.170193.220.0000004862-71 | INDEFERIDO |
| **000640** | FRANCIELE RICARDO DE MATOS | 20221107.079.170193.220.0000004864-79 | INDEFERIDO |
| **000640** | FRANCIELE RICARDO DE MATOS | 20221107.079.170193.220.0000004865-78 | INDEFERIDO |
| **000640** | FRANCIELE RICARDO DE MATOS | 20221107.079.170193.220.0000004866-77 | INDEFERIDO |
| **002480** | LUCAS NUNES RODRIGUES | 20221125.079.172610.220.0000004868-75 | INDEFERIDO |
| **002480** | LUCAS NUNES RODRIGUES | 20221125.079.172610.220.0000004860-73 | INDEFERIDO |
| **002480** | LUCAS NUNES RODRIGUES | 20221125.079.172610.220.0000004859-77 | INDEFERIDO |
| **002480** | LUCAS NUNES RODRIGUES | 20221125.079.172610.220.0000004857-79 | INDEFERIDO |
| **002573** | JOEL GARCIA ALEXANDRE | 20221127.079.172731.220.0000004819-105 | INDEFERIDO |
| **000682** | RENATTA OLIVEIRA CASTRIANI | 20221107.079.170242.220.0000004852-29 | INDEFERIDO |
| **000682** | RENATTA OLIVEIRA CASTRIANI | 20221107.079.170242.220.0000004848-26 | INDEFERIDO |
| **000682** | RENATTA OLIVEIRA CASTRIANI | 20221107.079.170242.220.0000004849-25 | INDEFERIDO |
| **000682** | RENATTA OLIVEIRA CASTRIANI | 20221107.079.170242.220.0000004851-210 | INDEFERIDO |
| **000682** | RENATTA OLIVEIRA CASTRIANI | 20221107.079.170242.220.0000004847-27 | INDEFERIDO |
| **001831** | RAFAELA APARECIDA LOPES VIEIRA | 20221116.079.171646.220.0000004817-88 | INDEFERIDO |
| **000716** | ISABELA MUCARI DE ALMEIDA | 20221107.079.170281.220.0000004840-24 | INDEFERIDO |
| **000716** | ISABELA MUCARI DE ALMEIDA | 20221107.079.170281.220.0000004841-23 | **DEFERIDO** |
| **000716** | ISABELA MUCARI DE ALMEIDA | 20221107.079.170281.220.0000004844-210 | **DEFERIDO** |
| **001746** | JESSICA DA SILVEIRA QUEIROZ | 20221116.079.171530.220.0000004836-102 | INDEFERIDO |
| **000716** | ISABELA MUCARI DE ALMEIDA | 20221107.079.170281.220.0000004842-22 | **DEFERIDO** |
| **000716** | ISABELA MUCARI DE ALMEIDA | 20221107.079.170281.220.0000004843-21 | INDEFERIDO |
| **002142** | MARIANA VILLAS BOAS SCHARDOSIN | 20221121.079.172118.220.0000004861-89 | **DEFERIDO** |
| **002020** | PORTHSON CEZAR OCHIUTO | 20221119.079.171930.220.0000004838-81 | **DEFERIDO** |
| **002142** | MARIANA VILLAS BOAS SCHARDOSIN | 20221121.079.172118.220.0000004837-99 | **DEFERIDO** |
| **002020** | PORTHSON CEZAR OCHIUTO | 20221119.079.171930.220.0000004839-810 | **DEFERIDO** |
| **000326** | FABIANA DUARTE ZACARIAS | 20221105.079.169819.220.0000004820-13 | INDEFERIDO |
| **001812** | IRIS BIANCA DE SOUZA DA COSTA | 20221116.079.171624.220.0000004818-63 | INDEFERIDO |
| **001396** | LAURIANE MERLO | 20221110.079.171061.220.0000004823-96 | INDEFERIDO |
| **000021** | THIAGO CÉCIL GONÇALVES DE OLIVEIRA | 20221104.079.169469.220.0000004826-86 | INDEFERIDO |
| **001336** | REGIANE APARECIDA DA CRUZ | 20221109.079.170990.220.0000004824-33 | INDEFERIDO |
| **000741** | JÊNICA LUZINI DA SILVA | 20221107.079.170307.220.0000004828-91 | INDEFERIDO |
| **000021** | THIAGO CÉCIL GONÇALVES DE OLIVEIRA | 20221104.079.169469.220.0000004821-81 | INDEFERIDO |
| **000741** | JÊNICA LUZINI DA SILVA | 20221107.079.170307.220.0000004829-910 | INDEFERIDO |
| **002056** | DAIELE ANDRADE DA CRUZ | 20221120.079.171984.220.0000004822-11 | INDEFERIDO |
| **000302** | AMARILDO FERREIRA DE SOUZA | 20221105.079.169786.220.0000004835-610 | INDEFERIDO |
| **000302** | AMARILDO FERREIRA DE SOUZA | 20221105.079.169786.220.0000004833-62 | INDEFERIDO |
| **002193** | ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA | 20221122.079.172199.220.0000004846-73 | INDEFERIDO |
| **000636** | ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS | 20221107.079.170189.220.0000004854-106 | INDEFERIDO |
| **000636** | ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS | 20221107.079.170189.220.0000004858-104 | INDEFERIDO |
| **000588** | DANIEL CÁCERES LOPEZ | 20221107.079.170135.220.0000004825-87 | INDEFERIDO |
| **000588** | DANIEL CÁCERES LOPEZ | 20221107.079.170135.220.0000004827-85 | INDEFERIDO |

**II. RESULTADO DOS TÍTULOS**

| INSC. | PONTOS | STATUS |
|---|---|---|
| **000131** | 2 | |
| **000233** | 4 | |

| | | |
|---|---|---|
| **002377** | 4 | |
| **001038** | 2 | |
| **000880** | 4 | |
| **000679** | 4 | |
| **000370** | 2 | |
| **001764** | 2 | |
| **001278** | 2 | |
| **000553** | 4 | |
| **002089** | 2 | |
| **001360** | 2 | |
| **001833** | 4 | |
| **002480** | 4 | |
| **002575** | 5 | |
| **002573** | 2 | |
| **002415** | 2 | |
| **002866** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **000357** | 4 | |
| **001771** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **000698** | 2 | |
| **002012** | 2 | |
| **002595** | 2 | |
| **000738** | 4 | |
| **002473** | 2 | |
| **000682** | 2 | |
| **000220** | 2 | |
| **000596** | 2 | |
| **002212** | 2 | |
| **001241** | 2 | |
| **002753** | 4 | |
| **002722** | 2 | |
| **001357** | 2 | |
| **002181** | 2 | |
| **002658** | 2 | |
| **000521** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **002544** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **000063** | 2 | |
| **000776** | 2 | |
| **000722** | 2 | |
| **001912** | 2 | |
| **002680** | 2 | |
| **002339** | 2 | |
| **002844** | 2 | |
| **002231** | 3 | |
| **000402** | 2 | |
| **000208** | 2 | |
| **002071** | 2 | |
| **001048** | 2 | |
| **000665** | 4 | |
| **001495** | 2 | |
| **001449** | 2 | |
| **002261** | 2 | |
| **001975** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **002197** | 2 | |
| **001890** | 2 | |
| **002103** | 2 | |
| **001073** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **001017** | 5 | |
| **000132** | 2 | |
| **000070** | 2 | |
| **000896** | 2 | |
| **001304** | 2 | |
| **000649** | 2 | |
| **001198** | 4 | |
| **000885** | 2 | |
| **001881** | 2 | |
| **000863** | 2 | |
| **002678** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **001207** | 2 | |
| **002013** | 2 | |
| **000396** | 2 | |
| **001159** | 4 | |
| **000571** | 2 | |
| **002258** | 2 | |
| **001471** | 2 | |

| | | |
|---|---|---|
| **001749** | 2 | |
| **002508** | 2 | |
| **001116** | 2 | |
| **000405** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **000111** | 2 | |
| **002246** | 2 | |
| **000391** | 2 | |
| **002882** | 2 | |
| **001792** | 4 | |
| **001926** | 2 | |
| **002200** | 2 | |
| **000322** | 2 | |
| **002641** | 2 | |
| **000557** | 2 | |
| **002500** | 4 | |
| **001887** | 2 | |
| **000337** | 5 | |
| **000523** | 0 | **CANDIDATO NÃO ENVIOU A PÓS, MESTRADO OU DOUTORADO** |
| **000064** | 2 | |
| **001372** | 2 | |
| **002269** | 2 | |
| **000949** | 0 | **PÓS GRADUAÇÃO SEM AUTENTICAÇÃO E SEM CÓPIA DO VERSO.** |
| **001913** | 2 | |
| **000222** | 2 | |
| **002649** | 2 | |
| **000921** | 2 | |
| **000546** | 2 | |
| **002260** | 2 | |
| **000581** | 2 | |
| **002308** | 2 | |
| **001790** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **000271** | 2 | |
| **001438** | 0 | **CANDIDATO NÃO ENVIOU A PÓS, MESTRADO OU DOUTORADO** |
| **000046** | 2 | |
| **001709** | 2 | |
| **001518** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **002718** | 2 | |
| **001204** | 2 | |
| **002304** | 2 | |
| **002357** | 2 | |
| **002530** | 2 | |
| **001700** | 2 | |
| **000435** | 2 | |
| **001352** | 2 | |
| **002342** | 2 | |
| **001796** | 2 | |
| **001690** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **002116** | 2 | |
| **001853** | 4 | |
| **002665** | 2 | |
| **002146** | 2 | |
| **002648** | 2 | |
| **001076** | 2 | |
| **000368** | 2 | |
| **002006** | 2 | |
| **000153** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **000936** | 2 | |
| **001579** | 2 | |
| **001417** | 2 | |
| **000255** | 2 | |
| **002380** | 2 | |
| **001618** | 2 | |
| **000079** | 2 | |
| **000038** | 2 | |
| **001703** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **000422** | 2 | |
| **001439** | 5 | |
| **001380** | 2 | |
| **000404** | 2 | |
| **002509** | 2 | |
| **000846** | 2 | **MANDOU 1ª PÓS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **000433** | 2 | |
| **000484** | 2 | |
| **000599** | 2 | |

| | | |
|---|---|---|
| **001155** | 2 | |
| **001601** | 2 | |
| **001362** | 2 | |
| **001014** | 2 | |
| **000564** | 2 | |
| **000742** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **000751** | 2 | |
| **001279** | 2 | |
| **000916** | 2 | |
| **002554** | 2 | |
| **000625** | 2 | |
| **000323** | 2 | |
| **001653** | 4 | |
| **000849** | 2 | |
| **002193** | 2 | |
| **000054** | 2 | |
| **000872** | 2 | |
| **000264** | 2 | |
| **001642** | 0 | **CANDIDATO NÃO ENVIOU A PÓS, MESTRADO OU DOUTORADO** |
| **001888** | 4 | |
| **001654** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **001770** | 2 | |
| **000274** | 2 | |
| **002937** | 2 | |
| **002242** | 2 | |
| **000273** | 2 | |
| **002174** | 2 | |
| **000077** | 4 | |
| **001503** | 2 | |
| **001936** | 2 | |
| **002659** | 0 | **DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO** |
| **002129** | 2 | |
| **001583** | 2 | |
| **002099** | 2 | |
| **000642** | 4 | |
| **002765** | 2 | |
| **002157** | 2 | |
| **001662** | 2 | |
| **000811** | 2 | |
| **000948** | 2 | |
| **000600** | 0 | **CANDIDATO NÃO ENVIOU A PÓS, MESTRADO OU DOUTORADO** |
| **001614** | 2 | |
| **001803** | 5 | |
| **001309** | 2 | |
| **001902** | 4 | |
| **002826** | 2 | |
| **000393** | 2 | |
| **002183** | 4 | |
| **001216** | 2 | |
| **000731** | 2 | |
| **001621** | 2 | |
| **001629** | 2 | |
| **001823** | 3 | |
| **000723** | 2 | |
| **000710** | 2 | |
| **001386** | 4 | |

**III. GABARITO OFICIAL**

| **AGENTE ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | E | A | D | C | E | C | B | A | D |

| **AGENTE DE INSPEÇÃO I** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | D | C | A | E | A | B | B | E |

| AGENTE DE INSPEÇÃO II | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | D | C | A | E | A | B | B | E |

| ARQUITETO E URBANISTA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | D | E | C | B | A | E | C | B | A |

| ASSISTENTE DE INFORMÁTICA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | A | B | E | D | A | D | C | E | B |

| ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | C | C | E | B | D | A | B | D | E |

| ASSISTENTE SOCIAL - CRAS/PAIF | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | C | C | E | B | D | A | B | D | E |

| ASSISTENTE SOCIAL/CREAS/PAEFI | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | C | C | E | B | D | A | B | D | E |

| ASSISTENTE SOCIAL/EQUIPE VOLANTE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | C | C | E | B | D | A | B | D | E |

| ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | E | C | A | E | B | D | E | B | A |

| ATENDENTE DE SAÚDE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | C | A | B | C | D | A | A | D | A |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |

| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | E | A | D | C | E | C | B | A | D |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS/PAIF | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | E | A | D | C | E | C | B | A | D |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREAS/PAEFI | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | E | A | D | C | E | C | B | A | D |

| AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | D | C | D | B | A | C | C | E | D |

| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| E | B | A | C | D | E | E | A | B | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | B | B | A | C | B | C | D | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | E | D | E | A | D | B | C | D | A |

| AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| E | B | A | C | D | E | E | A | B | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | B | B | A | C | B | C | D | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | E | D | E | A | D | B | C | D | A |

| AUXILIAR DE LABORATÓRIO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | D | A | E | C | D | A | B | C |

| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| E | B | A | C | D | E | E | A | B | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | B | B | A | C | B | C | D | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | B | C | D | D | E | A | E | C | B |

| AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | A | D | E | C | C | B | A | C | E |

| CADASTRADOR SOCIAL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | B | A | E | D | C | B | A | D | E |

| EDUCADOR SOCIAL CREAS/PAEFI | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | B | E | A | E | C | A | B | E | A |

| **EDUCADOR SOCIAL PARA IDOSO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | B | E | A | E | C | A | B | E | A |

| **ENFERMEIRO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | E | A | C | C | B | A | E | B | D |

| **ENFERMEIRO - PSF** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | E | A | C | C | B | A | E | B | D |

| **ENGENHEIRO CIVIL** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | D | A | C | C | A | A | A | D | A |

| **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | C | E | D | A | D | E | A | B | E |

| **FISIOTERAPEUTA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | D | B | C | A | B | B | A | D | C |

| **INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | E | A | C | D | C | B | B | A | B |

| **MECÂNICO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| E | B | A | C | D | E | E | A | B | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | B | B | A | C | B | C | D | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | E | A | A | E | B | E | C | E | B |

| **MÉDICO** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | **X** | A | E | **X** | D | A | B | **X** | E |

**X = Questão anulada, todos os candidatos pontuam.**

| MÉDICO - PSF | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | **X** | A | E | **X** | D | A | B | **X** | E |

**X = Questão anulada, todos os candidatos pontuam.**

| MERENDEIRA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| E | B | A | C | D | E | E | A | B | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | B | B | A | C | B | C | D | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | A | A | C | D | C | D | A | D |

| MONITOR DE CRECHE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | **X** | B | E | E | A | C | A | A | D |

**X = Questão anulada, todos os candidatos pontuam.**

| MONITOR DE ESPORTES | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | A | C | A | A | A | B | B | A | D |

| MONITOR DE INFORMÁTICA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | B | A | E | D | C | D | E | A | B |

| MONITOR DE RECREAÇÃO E JOGOS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | C | E | A | A | B | A | C | A | C |

| MOTORISTA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| E | B | A | C | D | E | E | A | B | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | B | B | A | C | B | C | D | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | A | D | A | E | B | B | D | B | A |

| NUTRICIONISTA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | B | E | D | A | B | B | C | A | A |

| ODONTÓLOGO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | C | D | E | C | D | C | B | D | D |

| ODONTÓLOGO - PSF | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | C | D | E | C | D | C | B | D | D |

| OPERADOR DE MÁQUINAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| E | B | A | C | D | E | E | A | B | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | B | B | A | C | B | C | D | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | A | D | A | E | B | B | D | B | A |

| ORIENTADOR SOCIAL - CREAS/PAEFI | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | D | B | E | A | C | B | A | C | E |

| ORIENTADOR SOCIAL - SCFV | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | D | B | E | A | C | B | A | C | E |

| PROFESSOR DE CIÊNCIAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | D | A | D | B | B | A | C | C | D |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | D | A | D | B | B | A | E | C | D |

| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | D | A | D | B | B | A | E | B | C |

| PROFESSOR DE HISTÓRIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | D | A | D | B | B | A | D | A | C |

| PROFESSOR DE LETRAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | D | A | D | B | B | A | D | B | B |

| PROFESSOR DE MATEMÁTICA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |

| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | D | A | D | B | B | A | D | C | C |

| PROFESSOR DE PEDAGOGIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| E | D | A | D | B | B | A | E | A | E |

| PSICÓLOGO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | C | B | A | C | E | B | C | A | B |

| PSICÓLOGO - CREAS/PAEFI | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | C | B | A | C | E | B | C | A | B |

| PSICÓLOGO - EQUIPE VOLANTE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | C | B | A | C | E | B | C | A | B |

| PSICÓLOGO CRAS/PAIF | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | C | B | D | A | E | C | C | A | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | A | E | D | D | C | C | D | E |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | C | B | A | C | E | B | C | A | B |

| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | D | A | E | C | B | D | C | A | E |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | C | C | C | A | D | B | C | D | A |

| TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | E | B | A | C | B | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | B | A | E | B | C | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | A | B | C | E | D | C | B | D | A |

**IV. RESULTADO PRELIMINAR:**

| AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **PORT** | **MAT** | **C. GERAIS** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| **1685** | TARLLEI CARDENA DOS SANTOS | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | 64,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 1º | 23/12/2001 |
| **2776** | PRECILIA VERONICA BORGES | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | 60,00 | APROVADO(A) | 2º | 19/08/1985 |

| AGENTE DE INSPEÇÃO I | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **PORT** | **MAT** | **C. GERAIS** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| **2786** | DANIELLY ROCHA PERES | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 48,00 | 64,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 1º | 09/12/1999 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1100** | FELIPE MAIA LEMES CHAVES | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 36,00 | 64,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 2º | 16/05/1990 |

**AGENTE DE INSPEÇÃO II**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0713** | ADEVAIR CEVADA DE MORAES | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 70,00 | 70,00 | APROVADO(A) | 1º | 13/02/1977 |
| **2267** | FABIO FERREIRA DA SILVA | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 66,00 | 66,00 | APROVADO(A) | 2º | 29/07/1985 |
| **2004** | NEREU DE SOUZA | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 62,00 | 62,00 | APROVADO(A) | 3º | 24/05/1983 |
| **0403** | ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | 60,00 | 60,00 | APROVADO(A) | 4º | 04/01/1992 |
| **2177** | PIETRO INACIO ARANTES | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 5º | 28/03/2003 |

**ARQUITETO E URBANISTA**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0817** | BÁRBARA ESTEVES MAGOSSO | 12,00 | 21,00 | 24,00 | 57,00 | 0,00 | 57,00 | APROVADO(A) | 1º | 25/04/1985 |

**ASSISTENTE DE INFORMÁTICA**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1661** | PEDRO HENRIQUE DE CARLI MARTINS | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 42,00 | 70,00 | 70,00 | APROVADO(A) | 1º | 09/07/2002 |
| **0334** | ALEX FERNANDO CESCON DE MORAIS | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 | 66,00 | 66,00 | APROVADO(A) | 2º | 09/12/1989 |
| **2920** | LUCIO GABRIEL SILVA SANTOS | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 66,00 | 66,00 | APROVADO(A) | 3º | 04/09/1996 |
| **1530** | REINALDO RAFAEL CRUZ CARDOSO | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 42,00 | 66,00 | 66,00 | APROVADO(A) | 4º | 20/08/2002 |
| **2818** | VIVIANE CRISTINA FARIAS BARBOSA | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | 62,00 | 62,00 | APROVADO(A) | 5º | 30/01/1995 |
| **2412** | RAFAEL JAMARIQUELI | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 58,00 | 58,00 | APROVADO(A) | 6º | 06/01/1995 |

**ASSISTENTE SOCIAL**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**ASSISTENTE SOCIAL - CRAS/PAIF**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2413** | RITHIELLY MENEZES DA SILVA | 6,00 | 15,00 | 32,00 | 53,00 | 0,00 | 53,00 | APROVADO(A) | 1º | 16/10/1993 |

**ASSISTENTE SOCIAL/CREAS/PAEFI**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**ASSISTENTE SOCIAL/EQUIPE VOLANTE**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**ATENDENTE DE FARMÁCIA**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2630** | HEMERSON AMPARO DE PAULA | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 1º | 02/01/2002 |

**ATENDENTE DE SAÚDE**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0197** | POLIANA PAULA SOARES DA SILVA | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 42,00 | 70,00 | 70,00 | APROVADO(A) | 1º | 08/09/1993 |
| **0821** | BÁRBARA ESTEVES MAGOSSO | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 64,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 2º | 25/04/1985 |
| **0889** | VANESSA ARANTES OLIVEIRA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 60,00 | 60,00 | APROVADO(A) | 3º | 30/11/1995 |
| **1221** | JOANA FRANCISCA GODOI LESSA | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 42,00 | 58,00 | 58,00 | APROVADO(A) | 4º | 24/06/1978 |
| **0114** | LUIZ GABRIEL MARTINS | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 30,00 | 58,00 | 58,00 | APROVADO(A) | 5º | 21/07/1995 |
| **0395** | BRENDA BEATRIZ DE OLIVEIRA | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 56,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 6º | 18/03/1994 |
| **1249** | WEBERSON THIAGO DIAS GONÇALVES | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 56,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 7º | 30/03/2000 |
| **0617** | ELY MARCIO RIBEIRO DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 30,00 | 56,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 8º | 21/08/1979 |
| **1157** | MARLON BRUNO NOGUEIRA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 30,00 | 56,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 9º | 18/11/1984 |
| **0573** | LUANA ALVES NASCIMENTO | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 10º | 12/05/1999 |
| **0986** | ALEXANDRE IBRAHIM BARBOSA KHIPPAIZ | 6,00 | 2,00 | 10,00 | 36,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 11º | 21/10/2002 |
| **2863** | CAROLINA DE SOUZA COSTA | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 12º | 09/05/1995 |
| **1519** | ALESSANDRO MARCOS FERREIRA | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 13º | 28/09/1981 |
| **0730** | MOACIR BORGES DE OLIVEIRA | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 52,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 14º | 28/05/1972 |
| **1897** | GABRIEL BRAILOWSKY DE OLIVEIRA FERNANDEZ | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 52,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 15º | 23/05/2002 |
| **2214** | JUDITE DE SOUZA BREVE | 2,00 | 4,00 | 2,00 | 42,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 16º | 05/06/1996 |
| **2594** | VANESSA ELOIZA DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 17º | 28/01/2000 |
| **1368** | MEL PRADO RODRIGUES FREIRE | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 18º | 17/05/2002 |
| **2430** | LUCAS CARNEVALE MARCANDELI | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 19º | 17/07/1992 |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS/PAIF**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREAS/PAEFI**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0858** | JHONY VINÍCIUS CARDOSO FARIA | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 1º | 04/07/1996 |

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0771** | JOSIANE GONÇALVES DA SILVA | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 1º | 30/04/1982 |

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0686** | SIMONE CARLA DOS SANTOS | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 58,00 | 58,00 | APROVADO(A) | 1º | 28/09/1978 |
| **0866** | GILSON JOSE GOMES VIANA | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 30,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 2º | 28/08/1983 |

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2366** | DILMA TEIXEIRA DA ROCHA | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 1º | 23/02/1983 |
| **1322** | JULIA JANICE LOFFLER | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 2º | 25/11/1992 |

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2044** | LUCAS AGUIAR SILVA | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 48,00 | 64,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 1º | 19/03/2004 |
| **2878** | RAFAEL PRANDINI SOUZA | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 2º | 06/03/2002 |

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**CADASTRADOR SOCIAL**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1906** | ISABELLE AMARO DOS SANTOS | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 | 52,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 1º | 24/07/2003 |

**EDUCADOR SOCIAL CREAS/PAEFI**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**EDUCADOR SOCIAL PARA IDOSO**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0880** | SILVANA APARECIDA CHAGAS LINHARES | 18,00 | 9,00 | 32,00 | 59,00 | 4,00 | 63,00 | APROVADO(A) | 1º | 21/11/1983 |

**ENFERMEIRO**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0629** | KARLA CAMILA DE CAMPOS | 18,00 | 21,00 | 28,00 | 67,00 | 0,00 | 67,00 | APROVADO(A) | 1º | 23/08/1985 |
| **2917** | CYNTHIA SILVA SANTOS | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 2º | 22/09/2000 |

**ENFERMEIRO - PSF**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0232** | DAYANNE CAITANO OLIVEIRA | 18,00 | 21,00 | 24,00 | 63,00 | 0,00 | 63,00 | APROVADO(A) | 1º | 08/10/1998 |
| **1764** | ADRYAN BARBARA FRANCA RAMOS | 18,00 | 21,00 | 16,00 | 55,00 | 0,00 | 55,00 | APROVADO(A) | 2º | 28/02/1997 |
| **2620** | VINICIUS ROSSIN VASCONCELOS | 18,00 | 21,00 | 16,00 | 55,00 | 0,00 | 55,00 | APROVADO(A) | 3º | 10/04/1997 |
| **0838** | LÚCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 4º | 30/04/1997 |

**ENGENHEIRO CIVIL**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2359** | GEAN CARLOS SOARES MILITAO | 21,00 | 24,00 | 20,00 | 65,00 | 0,00 | 65,00 | APROVADO(A) | 1º | 08/07/1992 |
| **0180** | GABRIEL CEZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO | 18,00 | 21,00 | 24,00 | 63,00 | 0,00 | 63,00 | APROVADO(A) | 2º | 24/01/1998 |
| **2674** | THIAGO LOPES MORETI | 15,00 | 18,00 | 28,00 | 61,00 | 0,00 | 61,00 | APROVADO(A) | 3º | 03/08/1999 |
| **0268** | NATÁLIA MARTINS BEZERRA | 18,00 | 24,00 | 16,00 | 58,00 | 0,00 | 58,00 | APROVADO(A) | 4º | 01/09/1999 |
| **2770** | RICARDO AURELIO CAVALHEIRO MANARELLI | 15,00 | 21,00 | 20,00 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 5º | 17/03/1978 |
| **0738** | GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY | 24,00 | 12,00 | 16,00 | 52,00 | 4,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 6º | 15/04/1993 |
| **0727** | JEFERSON DOUGLAS CONTARDI LINS | 12,00 | 24,00 | 16,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 7º | 08/07/1997 |

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**FISIOTERAPEUTA**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0487** | MARCELLO CARDENA DOS SANTOS | 21,00 | 15,00 | 28,00 | 64,00 | 0,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 1º | 23/12/2001 |
| **2753** | ALESSANDRO GUZZO DA SILVA | 15,00 | 18,00 | 24,00 | 57,00 | 4,00 | 61,00 | APROVADO(A) | 2º | 11/02/1992 |
| **2650** | GUSTAVO RIBEIRO FERREIRA | 6,00 | 18,00 | 32,00 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 3º | 22/02/1985 |
| **1829** | THAIS FURTADO TORRES | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 4º | 20/10/1998 |
| **2320** | ROBERTA CLARA DANTAS PEREIRA | 15,00 | 15,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 5º | 08/06/2000 |

**INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não houve candidato aprovado para este cargo. | | | | | | | | | | |

**MECÂNICO**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1563 | FABIO GARCIA CARVALHO | 10,00 | 4,00 | 2,00 | 48,00 | 64,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 1º | 27/05/1996 |

**MÉDICO**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2693 | WALQUIRIA SANTOS DAVI | 12,00 | 12,00 | 32,00 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 1º | 13/10/1995 |
| 0716 | ISABELA MUCARI DE ALMEIDA | 12,00 | 9,00 | 32,00 | 53,00 | 0,00 | 53,00 | APROVADO(A) | 2º | 06/04/1995 |
| 0582 | IGOR ARTHUR GARCIA ALVES | 9,00 | 18,00 | 24,00 | 51,00 | 0,00 | 51,00 | APROVADO(A) | 3º | 31/10/1995 |

**MÉDICO - PSF**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1809 | DANIEL FORNANCIARI TEIXEIRA | 15,00 | 27,00 | 36,00 | 78,00 | 0,00 | 78,00 | APROVADO(A) | 1º | 09/01/1997 |
| 2315 | MARCIELY BRITO DE SOUZA | 9,00 | 21,00 | 40,00 | 70,00 | 0,00 | 70,00 | APROVADO(A) | 2º | 11/09/1992 |
| 2346 | LIVIA CHRISTINE SANTANA E SILVA DE CARVALHO | 15,00 | 15,00 | 36,00 | 66,00 | 0,00 | 66,00 | APROVADO(A) | 3º | 21/09/1991 |
| 2020 | PORTHSON CEZAR OCHIUTO | 6,00 | 18,00 | 40,00 | 64,00 | 0,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 4º | 17/05/1991 |
| 2142 | MARIANA VILLAS BOAS SCHARDOSIN | 15,00 | 12,00 | 36,00 | 63,00 | 0,00 | 63,00 | APROVADO(A) | 5º | 06/05/1997 |
| 2722 | ROZENILDA MENDES CARDOSO | 6,00 | 18,00 | 36,00 | 60,00 | 2,00 | 62,00 | APROVADO(A) | 6º | 28/05/1984 |
| 2324 | RAYSSA MARCELA AZEVEDO PEREIRA | 9,00 | 15,00 | 36,00 | 60,00 | 0,00 | 60,00 | APROVADO(A) | 7º | 22/01/1996 |
| 0918 | ITALO CARLINO DA COSTA | 12,00 | 15,00 | 32,00 | 59,00 | 0,00 | 59,00 | APROVADO(A) | 8º | 19/01/1993 |
| 2078 | FERNANDO DELFORNO FERREIRA | 15,00 | 15,00 | 28,00 | 58,00 | 0,00 | 58,00 | APROVADO(A) | 9º | 21/03/1989 |
| 2692 | YASMIN SOARES MORENO | 18,00 | 15,00 | 24,00 | 57,00 | 0,00 | 57,00 | APROVADO(A) | 10º | 23/06/2000 |
| 1173 | TULIO CEZAR GUIMARAES | 12,00 | 15,00 | 28,00 | 55,00 | 0,00 | 55,00 | APROVADO(A) | 11º | 30/06/1981 |
| 1813 | ALESSON MARTELO YUNG | 6,00 | 15,00 | 32,00 | 53,00 | 0,00 | 53,00 | APROVADO(A) | 12º | 06/06/1990 |
| 0613 | SARAH RAMANY FARIA SALMERON | 12,00 | 12,00 | 28,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 13º | 31/05/1997 |
| 1556 | VERENA BEATRIZ DOS SANTOS MATOS | 6,00 | 18,00 | 28,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 14º | 18/10/1990 |
| 1381 | CAROLINA AGUILA PINHAL | 12,00 | 15,00 | 24,00 | 51,00 | 0,00 | 51,00 | APROVADO(A) | 15º | 09/04/1984 |

**MERENDEIRA**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1774 | VANESSA AMARAL LINS | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 1º | 29/02/1984 |
| 0256 | MARCIANE DE SOUZA RODRIGUES CLUBE | 8,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 2º | 25/10/1985 |
| 1580 | TAIZA AMARAL DE SOUZA SALES | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 3º | 25/06/1990 |
| 0773 | ANGELICA APARECIDA DA SILVA PILAR | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 4º | 28/01/2000 |

**MONITOR DE CRECHE**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1937 | MARCIELY RODRIGUES BORGES | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 | 68,00 | 68,00 | APROVADO(A) | 1º | 05/08/1995 |
| 2667 | MARIA DE LOURDES CATELLAN | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 | 62,00 | 62,00 | APROVADO(A) | 2º | 17/02/1965 |
| 2580 | ERICA MARIA CAMARGO | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 62,00 | 62,00 | APROVADO(A) | 3º | 27/05/1994 |
| 0842 | MARCELA GONÇALVES ZAMBON MARCACINI | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 42,00 | 60,00 | 60,00 | APROVADO(A) | 4º | 09/06/1999 |
| 2130 | ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 42,00 | 60,00 | 60,00 | APROVADO(A) | 5º | 22/03/1976 |
| 2474 | ERICA MARIANA DE FREITAS | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | 60,00 | 60,00 | APROVADO(A) | 6º | 09/01/1987 |
| 0903 | SILVANA APARECIDA CHAGAS LINHARES | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 | 60,00 | 60,00 | APROVADO(A) | 7º | 21/11/1983 |
| 0142 | BEATRIZ FERREIRA COTRIM LEITE | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 42,00 | 56,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 8º | 25/08/1996 |
| 1733 | DAIANA BEATRIZ CAMILO DE MELO | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 9º | 22/04/2001 |
| 1316 | SIMONE DA CONCEIÇÃO VELOSO | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 10º | 21/11/1990 |
| 1745 | DANIELLY STEFANY MOREIRA RODRIGUES | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 11º | 30/09/2000 |
| 0313 | LUZIA APARECIDA DA PAIXÃO | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 | 52,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 12º | 13/12/1984 |
| 0976 | ANA PAULA ANDRADE SABINO | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 42,00 | 52,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 13º | 19/09/1988 |
| 1886 | LINEIA DE ARAUJO JANUARIO | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 | 52,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 14º | 20/10/1986 |
| 2296 | SANDRA BRITO BERTOLOZZO SILVA | 6,00 | 8,00 | 2,00 | 36,00 | 52,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 15º | 24/04/1978 |
| 0133 | ALMERINDA LINA SANTIAGO OLIVEIRA | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 52,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 16º | 24/08/1963 |
| 1089 | NEILA MARIA DOS SANTOS MAGRI | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 17º | 16/03/1988 |
| 2327 | JOSIELY DE JESUS MOURA | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 18º | 24/07/1994 |
| 1985 | VITOR OLIVEIRA SILVA | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 19º | 18/04/2003 |
| 2234 | LUCIANA DE BRITO SOUZA | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 20º | 27/03/2002 |

**MONITOR DE ESPORTES**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não houve candidato aprovado para este cargo. | | | | | | | | | | |

**MONITOR DE INFORMÁTICA**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0018 | GUSTAVO GONZAGA DA SILVA | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 36,00 | 56,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 1º | 28/03/2004 |

**MONITOR DE RECREAÇÃO E JOGOS**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não houve candidato aprovado para este cargo. | | | | | | | | | | |

**MOTORISTA**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2003** | FABIO SILVA DE ARAUJO | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 30,00 | 50,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 1º | 23/04/1998 |

**NUTRICIONISTA**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**ODONTÓLOGO**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0021** | THIAGO CÉCIL GONÇALVES DE OLIVEIRA | 12,00 | 24,00 | 32,00 | 68,00 | 0,00 | 68,00 | APROVADO(A) | 1º | 07/05/1999 |

**ODONTÓLOGO - PSF**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0052** | GABRIELLA BARROSO FELIPE | 15,00 | 9,00 | 32,00 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 1º | 12/01/1997 |
| **2195** | VITORIA LOPES DE BRITO | 12,00 | 18,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 2º | 26/07/2000 |

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2695** | SILVANEI RODRIGUES DE OLIVEIRA | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 36,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 1º | 03/10/1981 |
| **0102** | ROBSON JOSE LEMOS | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 36,00 | 52,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 2º | 15/04/1991 |

**ORIENTADOR SOCIAL - CREAS/PAEFI**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0159** | KEVIN MATHEUS ROCHA GUIMARÃES | 2,00 | 8,00 | 2,00 | 42,00 | 54,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 1º | 30/04/2001 |

**ORIENTADOR SOCIAL - SCFV**

| Inscrição | Candidato | PORT | MAT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0063** | RAIANY MOTA RIBEIRO | 15,00 | 12,00 | 24,00 | 51,00 | 2,00 | 53,00 | APROVADO(A) | 1º | 22/03/1996 |

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0402** | ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ | 9,00 | 24,00 | 20,00 | 53,00 | 2,00 | 55,00 | APROVADO(A) | 1º | 04/01/1992 |
| **2844** | ELISANE DE ANDRADE DO PRADO SOUZA | 9,00 | 18,00 | 24,00 | 51,00 | 2,00 | 53,00 | APROVADO(A) | 2º | 19/05/1983 |

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1050** | SANDER SOUZA RODRIGUES CINTRA | 9,00 | 21,00 | 24,00 | 54,00 | 0,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 1º | 03/12/1980 |

**PROFESSOR DE LETRAS**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1354** | RODOLFO FERREIRA LEITE | 24,00 | 15,00 | 12,00 | 51,00 | 0,00 | 51,00 | APROVADO(A) | 1º | 18/04/1989 |

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1449** | SIMONE ALVES DOS SANTOS | 15,00 | 15,00 | 28,00 | 58,00 | 2,00 | 60,00 | APROVADO(A) | 1º | 07/02/1988 |

**PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

| Inscrição | Candidato | PORT | C. GERAIS | C. ESP. | T.P.O. | TÍTULOS | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2882** | KELLI CRISTINA PEREIRA REIS DOS SANTOS | 21,00 | 18,00 | 32,00 | 71,00 | 2,00 | 73,00 | APROVADO(A) | 1º | 06/10/1992 |
| **0079** | RENATA DA CRUZ LOPES | 12,00 | 18,00 | 32,00 | 62,00 | 2,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 2º | 14/06/1985 |
| **1207** | SANTINO DE OLIVEIRA | 9,00 | 21,00 | 32,00 | 62,00 | 2,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 3º | 18/11/1976 |
| **0538** | HIVANIA BERTACO DE MELO | 21,00 | 15,00 | 28,00 | 64,00 | 0,00 | 64,00 | APROVADO(A) | 4º | 04/03/1982 |
| **0054** | GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA | 18,00 | 15,00 | 28,00 | 61,00 | 2,00 | 63,00 | APROVADO(A) | 5º | 05/07/1998 |
| **2053** | RUBIANA QUINTANA MARTINS | 18,00 | 12,00 | 32,00 | 62,00 | 0,00 | 62,00 | APROVADO(A) | 6º | 12/10/1986 |
| **1913** | CIBELE POMAR DA SILVA | 15,00 | 12,00 | 32,00 | 59,00 | 2,00 | 61,00 | APROVADO(A) | 7º | 14/06/1986 |
| **2028** | BENEDITA MAYARA DO PRADO FREITAS | 15,00 | 24,00 | 20,00 | 59,00 | 0,00 | 59,00 | APROVADO(A) | 8º | 18/10/1999 |
| **0896** | AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA | 15,00 | 15,00 | 24,00 | 54,00 | 2,00 | 56,00 | APROVADO(A) | 9º | 29/06/1968 |
| **0885** | SANDRA GOMES DE OLIVEIRA | 15,00 | 6,00 | 32,00 | 53,00 | 2,00 | 55,00 | APROVADO(A) | 10º | 05/03/1995 |
| **0811** | DEBORA ROSA DUARTE | 12,00 | 9,00 | 32,00 | 53,00 | 2,00 | 55,00 | APROVADO(A) | 11º | 07/09/1979 |
| **0863** | SILVANA GOMES VIANA | 15,00 | 18,00 | 20,00 | 53,00 | 2,00 | 55,00 | APROVADO(A) | 12º | 26/01/1976 |
| **1439** | RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI | 12,00 | 18,00 | 20,00 | 50,00 | 5,00 | 55,00 | APROVADO(A) | 13º | 02/09/1993 |
| **1372** | CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA | 15,00 | 9,00 | 28,00 | 52,00 | 2,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 14º | 18/01/1983 |
| **2308** | CRISTIANE DOS SANTOS LEITE | 12,00 | 12,00 | 28,00 | 52,00 | 2,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 15º | 04/07/1988 |
| **2304** | MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA | 9,00 | 15,00 | 28,00 | 52,00 | 2,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 16º | 05/09/1969 |
| **1528** | ADRIANA SANTOS SOUZA | 15,00 | 15,00 | 24,00 | 54,00 | 0,00 | 54,00 | APROVADO(A) | 17º | 07/07/1974 |
| **2006** | PATRICIA DOS REIS SOARES | 12,00 | 15,00 | 24,00 | 51,00 | 2,00 | 53,00 | APROVADO(A) | 18º | 14/07/1991 |
| **1796** | MARIA RITA SCARPASSI | 6,00 | 21,00 | 24,00 | 51,00 | 2,00 | 53,00 | APROVADO(A) | 19º | 16/01/2000 |
| **2129** | LUZINETE APARECIDA BATISTA | 12,00 | 6,00 | 32,00 | 50,00 | 2,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 20º | 20/07/1986 |
| **0872** | FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES | 9,00 | 9,00 | 32,00 | 50,00 | 2,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 21º | 15/01/1994 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0198** | ANDRESSA DIONIZIA DA SILVA | 18,00 | 9,00 | 24,00 | 51,00 | 0,00 | 51,00 | APROVADO(A) | 22º | 12/05/1995 |
| **1228** | PATRICIA FERREIRA GONÇALVES | 18,00 | 12,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 23º | 12/05/1985 |
| **0129** | DYEINE LORRAYNE DIAS PAIXÃO FERREIRA | 12,00 | 18,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 24º | 11/02/1994 |
| **2552** | ESTEFANI LUANA DA SILVA FERREIRA LIMA | 9,00 | 21,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | APROVADO(A) | 25º | 11/09/1995 |

| **PSICÓLOGO** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **PORT** | **C. GERAIS** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **TÍTULOS** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| **0075** | ELEN SHARRAIRA REZENDE | 12,00 | 24,00 | 16,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | APROVADO(A) | 1º | 17/09/1998 |

| **PSICÓLOGO - CREAS/PAEFI** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **PORT** | **C. GERAIS** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **TÍTULOS** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| **0571** | FABIO SOUZA FRANÇA | 18,00 | 9,00 | 24,00 | 51,00 | 2,00 | 53,00 | APROVADO(A) | 1º | 08/06/1993 |

| **PSICÓLOGO - EQUIPE VOLANTE** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **PORT** | **C. GERAIS** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **TÍTULOS** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| **1916** | LANAI GENASCOLI BARTOLOMEU | 15,00 | 12,00 | 24,00 | 51,00 | 0,00 | 51,00 | APROVADO(A) | 1º | 10/11/1994 |

| **PSICÓLOGO CRAS/PAIF** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **PORT** | **C. GERAIS** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **TÍTULOS** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| **1823** | RODRIGO FERNANDES FERREIRA BRITO | 21,00 | 24,00 | 28,00 | 73,00 | 3,00 | 76,00 | APROVADO(A) | 1º | 20/02/1989 |

| **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **PORT** | **MAT** | **C. GERAIS** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| **Não houve candidato aprovado para este cargo.** | | | | | | | | | | |

| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **PORT** | **MAT** | **C. GERAIS** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| **2328** | ROSANA DOS SANTOS NOBRE | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 58,00 | 58,00 | APROVADO(A) | 1º | 12/08/1977 |
| **1982** | LUCINDA RODRIGUES DA BOA MORTE | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 58,00 | 58,00 | APROVADO(A) | 2º | 31/12/1977 |

| **TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **PORT** | **MAT** | **C. GERAIS** | **C. ESP.** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| **1376** | JONAS MARTINHO LOFFLER | 18,00 | 10,00 | 10,00 | 30,00 | 68,00 | 68,00 | APROVADO(A) | 1º | 13/07/1973 |

**V. PRAZO DE RECURSO:**

**Conforme estipulado em Edital de Abertura, Capítulo XIX – DOS RECURSOS, do item 01 ao 1.14, fica aberto o prazo de recurso contra oRESULTADO PRELIMINAR, sendo de 02 (DOIS), ou seja, dia 25/01 das 08h00, até dia 26/01/2023às 17h00, horário de Brasília/DF.**

**Município de Mirassol D'oeste/MT, 24dejaneiro,2023.**

_____

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**- **PREFEITO MUNICIPAL**.

**Registre-se e publique-se.**

## LICITAÇÃO
## RESULTADO DE PREGAO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 91/2022**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , sendo vencedora a empresas abaixo,IUPPI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA o lote 00000001, com o valor de R$ 7.129,92 (sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total de R$ 7.129,92 (sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 7.129,92 (sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) O processo foi **HOMOLOGADO** em **24/01/2023.** LUISMAR DA SILVA MARTINS - Pregoeiro - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 26/01/2023.

## PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 076/2023

**PORTARIA Nº 076 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito em Exercício Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Conceder Progressão Funcional na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16,§§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 a servidora com direito adquirido durante a competência JANEIRO/2023, constantes do quadro abaixo a saber:

| REGISTRO | NOME | CARGO | ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1893 | DANILO CEZAR OCHIUTO | ADVOGADO | C-07 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de janeiro de 2023.

***JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA***

Prefeito em Exercício

JKO/jder

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**PORTARIA Nº. 037/2023**

*"Dispõe sobre a Exoneraçãodo Sr.* ***Juliano Filho,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. ***Juliano Filho,*** portador do RG nº. 1694384-8 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 041.076.661-58, do cargo em Assistente de Secretaria da Subprefeitura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 25 de janeiro de 2022.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

**PORTARIA Nº. 032/2023**

*"Dispõesobre a Nomeação do Sr.* ***Lourenço Onesimo dos Santos,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***Lourenço Onesimo dos Santos,*** portador do RG nº 2098710-2 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 034.436.931-56, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2023.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal de Nobres**

**PORTARIA Nº. 031/2023**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra.* ***Laysa Vitoria da Silva Fachini,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Laysa Vitoria da Silva Fachini,** portadora do RG nº. 3147958-8 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 061.933.911-00, para o cargo em Comissão de Assessor técnico na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2023.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

**PORTARIA Nº. 036/2023**

*Dispõe sobre a Nomeaçãodo Sr.* ***Moacir Ribeiro,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***Moacir Ribeiro,*** portador do RG nº. 3314858 SESP/PR, devidamente cadastrado no CPF nº. 474.524.989-68, para o cargo em Comissão de Comissão de Assessor Jurídico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2023.

*LEOCIR HANEL*

**Prefeito Municipal de Nobres**

**DECRETO Nº. 010/2023**

*"Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, previsto na Instrução Normativa SCI nº 002/2009, de Responsabilidade da Unidade de Controle Interno, é da outras Providências"*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, o Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Nobres:

**DECRETA**:

**ART. 1º** -Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2023, conforme anexo I, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsável e executoras dos sistemas administrativos.

**Parágrafo Único –** Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.

**Art. 2º -** Deverá a Unidade de Controle Interno do Município dar ciência ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como á Assessoria Jurídica do Município, e ainda comunicará as Secretarias Municipais, unidades executoras e responsáveis.

**Art. 3º -** A Unidade de Controle Interno será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrarias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 23 de janeiro de 2023.

***LEOCIR HANEL***

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**Modalidade**: DISPENSA nº 001/2022. **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto***:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS MUNICIPIO DE NOBRES/MT. Favorecido STA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ N° 39.742.550/0001-11, com o valor Global de R$ 35.400,00 **(trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal:** art. 75 da Lei 14.133 de 2021. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 001/2023, em consonância com o parecer jurídico N° 003/2023, na data de 25/01/2023.

Nobres, 25 de janeiro de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira

**Presidente da CPL**

**PORTARIA Nº. 035/2023**

*Dispõe sobre a Exoneraçãodo Sr.* ***Moacir Ribeiro,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. ***Moacir Ribeiro,*** portador do RG nº. 3314858 SESP/PR, devidamente cadastrado no CPF nº. 474.524.989-68, do cargo em Comissão de Comissão de Assessor Jurídico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2023.

*LEOCIR HANEL*

**Prefeito Municipal de Nobres**

**PORTARIA Nº. 025/2023**

*"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

**Presidente: Hemily Natalye Alves Pereira**

**Secretário: Ronilda Rocha Ferreira Silva**

**Membro: *Sirlene Cristina de Souza***

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 520/2022.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT,19 de janeiro de 2023.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 033/2023**

*"Dispõesobre a Nomeação do Sr.* ***Pablo Phelipe de Oliveira Tome,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***Pablo Phelipe de Oliveira Tome,*** portador do RG nº 1594297-0 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 009.369.691-48, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria da Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2023.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal de Nobres**

**PORTARIA Nº. 034/2023**

*"Dispõesobre a Nomeação do Sr.* ***José Jaime Nunes,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***José Jaime Nunes,*** portador do RG nº 1676035-2 SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. 117.272.255-20, para o cargo em Comissão de Supervisor de Departamento da Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2023.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal de Nobres**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**DECRETO Nº 004/2023**

**DECRETO Nº 004/2023**

**"Nomeia membros para compor o Comitê Gestor da APA Serra das Araras do município de Nossa Senhora do Livramento-MT.**

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 447/2001.

**Resolve:**

**Art. Iº** - Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Gestor da APA Serra das Araras do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, as seguintes pessoas:

**01 – Representantes Governamental:**

**Representante da Prefeitura Municipal:**

**Titular:** Heládio Mendes de Campos Maciel

**Suplente**: José Carlos da Silva

**Representante do Governo do Estado**

**Titular:** Lucienio da Silva Miranda

**Suplente**: Wilton Luiz da Silva Miranda

**Representante da Câmara Municipal:**

**Titular**: João Fernando Nascimento

**Suplente**: José Alfredo Silva Taques Junior

**02 – Representantes da Sociedade Civil**

**Representante do Setor Empresarial:**

**Titular:** Antonio José Bonini

**Suplente:** Marcos Moura da Silva

**Representante da Associação dos Produtores:**

**Titular**: Manoel Brianes Rodrigues Júnior

**Suplente**: Tânia Maria de Oliveira

**Representante dos Produtores Rurais dentro da área da Apa**:

**Titular**: Valdir Borges de Pinho

**Suplente:** Ademir Benedito da Silva

**Art. IIº -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 25 de Janeiro de 2023.

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 100/2022**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 100/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:**

**VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021.**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro **1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 100/2022 EMPRESAVARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº **07.163.699/0001-50**com sede **R DA GLORIA (LOT NUCLEO G AMP)132** COMPLEMENTO **QUADRA3 LOTE 9**CEP **78.141-054** BAIRRO/DISTRITO **GLORIA** MUNICÍPIO **VARZEA GRANDE** UF **MT** representada pelo Senhor Agostinho Alves de Campos Portador da cédula de identidade nº 03390446 SESP/MT inscrito no CPF-MF nº 531.295.471-34, residente e domiciliado na Rua da Gloria ( LOT NUCLEO G GLORIA), SN, QUADRA03, LOTE 12, Jardim Gloria II, Varzea Grande/MT CEP: 78.141-008., atendendo as condições previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10. 024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as disposições a seguir firmam o segundo termo aditivo de prazo.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 6705/2022 de aditivação de valor ao contrato nº 100/2022 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

**DO MOTIVO**O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 6705/2022 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de aditivação ao contrato nº 100/2022 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente ao objeto do presente contrato é a C**ontratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT EMPRESAVARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº **07.163.699/0001-50**com sede **R DA GLORIA (LOT NUCLEO G AMP)132** COMPLEMENTO **QUADRA3 LOTE 9**CEP **78.141-054** BAIRRO/DISTRITO **GLORIA** MUNICÍPIO **VARZEA GRANDE** UF **MT**, .**CONTRATADA**, firmam o termo aditivo de prazo.

**DA VIGENCIA DO PRAZO**O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 06 (seis) meses a partir de 11/11/2022

**DO FUNDAMENTO LEGAL** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 007/2023

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

**DAS RATIFICAÇÕES:**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 100/2022 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

**CONFORME PARECER JURIDICO 007/2023 DATA RETROATIVO**

**Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Novembro de 2022**

**CONTRATANTE:**

**Silmar de Souza Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADO**

**EMPRESAVARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

CNPJ nº **07.163.699/0001-50**

---

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS/AS CANDIDATOS/AS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS), INDEFERIDOS (AS) DO PROCESSO EXTRAORDINÁRIO "TAMPÃO" DOS/AS C**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS/AS CANDIDATOS/AS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS), INDEFERIDOS (AS) DO PROCESSO EXTRAORDINÁRIO "TAMPÃO" DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES – CMDCA Nº 001/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**A Comissão Eleitoral Especial do Processo Extraordinário "Tampão" dos/as conselheiros/as tutelares – CMDCA nº 001/2022, de 06 de dezembro de 2022**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal para atuar no Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento por prazo determinado, conforme especificado no item 1. 1 do edital, em conformidade com o art. 139, §2o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), **torna público** o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS referente ao resultado da análise dos documentos dos (as) candidatos (as) inscritos (as) indeferidos (as).

1. O/A candidato/a poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada (em formulário próprio), dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **26 e 27 de janeiro de 2023**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sito à Rua Tancredo Neves, s/n.º - Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento, das **08h00min às 13h00min**, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (*e-mail*). 2. A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da lista de todos/as os/as candidatos/as cujas inscrições foram deferidas deverá ocorrer até dia **30 de janeiro de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município e no *site www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.b*r.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

**WALDESLEYA MEDEIROS DE QELUZ**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

**DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS/INSCRIÇÃO**

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA

A ANÁLISE DE DOCUMENTOS/INSCRIÇÃO

Candidato (a): Ana Clara Cintra de Aquino **Vaga: Conselheira Tutelar**

**Decisão:** Conforme item 4.2, inciso X, o(a) candidato (a) deve apresentar comprovante de experiência de 01 (um) ano em trabalhos realizados com crianças e adolescentes, mediante apresentação de declaração assinada e carimbada pelo respectivo órgão, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 12 da Resolução CONANDA n.º 170/2014.

Diante do exposto a candidata não atende o requisito estabelecido no referido item, pois apresentou 02 (dois) documentos comprobatórios de experiência: o primeiro, referente a estágio na Secretaria Municipal de Saúde (12 meses), desenvolvendo atividades relacionadas à "**recepção, cadastro de Caravana da transformação, SISCAN, elaboração de documentos e cotação orçamentária**", não havendo relação com ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. O segundo documento declara que desenvolveu estágio remunerado (06 meses) no anexo da Delegacia da Polícia Judiciária Civil, desenvolvendo atividades relacionadas a "**atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, confecção de medidas protetivas, encaminhamentos dos procedimentos para delegacia da mulher, participação nas atividades realizadas pela rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar, e registro de ocorrências diversas**", não havendo relação com ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e não atendendo o período, mínimo, de 01 (um) ano de trabalhos realizados com crianças e adolescentes.

Posteriormente apresentou uma Declaração no dia 23 de janeiro de 2023, com informações complementares. Porém a mesma não atende o item 4. 5 do Edital, sendo entregue fora do prazo de encerramento das inscrições.

Portanto, como não se exauriu as comprovações necessárias, mantêm-se indeferida a inscrição da candidata.

**Situação:** Indeferido

Nª Srª do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

**Waldesléya Medeiros Queluz** *Presidente do CMDCA - Nossa Senhora do Livramento – MT*

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA

A ANÁLISE DE DOCUMENTOS/INSCRIÇÃO

Candidato (a): Juliany Laura da Silva RoboliVaga: Conselheira Tutelar

**Decisão:** Conforme item 4.2, inciso X, o(a) candidato (a) deve apresentar comprovante de experiência de 01 (um) ano em trabalhos realizados com crianças e adolescentes, mediante apresentação de declaração assinada e carimbada pelo respectivo órgão, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 12 da Resolução CONANDA n.º 170/2014.

Os comprovantes dessas experiências são declarações emitidas por entidade regularmente registrada a mais de um ano no Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nossa Senhora do Livramento, contendo função, período e atividades exercidas. Uma vez que, possuindo o referido, a entidade atende a todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. O documento deve ter a assinatura do dirigente da entidade com firma reconhecida e, de preferência, ata da atual diretoria. Também são consideradas válidas atividades profissionais comprovadas como contrato de trabalho, registro na carteira de trabalho ou certidão expedida por órgão público.

Portanto, como não se exauriu as comprovações necessárias, mantêm-se indeferida a inscrição da candidata.

**Situação:** Indeferido

Nª Srª do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

**Waldesléya Medeiros Queluz** *Presidente do CMDCA - Nossa Senhora do Livramento – MT*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 001/2023

**Portaria nº 001/2023**

**Ementa:** Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º -** Designar o servidor Francisco Vieira de Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execuçãodo objeto constante no Contrato Nº 001/2023, firmado com a **WEB MPX BRASIL SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.728. 004/0001-03,** no qual a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Rosana Alves dos Santos Nascimento.

**Art. 2 º -** Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3 º -** Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Bandeirantes - MT, 09 de janeiro de 2.023

**Valdir Pinheiro de Sousa**

**Presidente**

### CONVENIOS
### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT.**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **33.683.822/0001-73**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, n.º 62, CEP: 78565-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr. César Augusto Perigo, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 9.001.064-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 037. 458.769-89 residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina – 54, Centro, município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIADO, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** constituído sob a forma de Associação Pública e de natureza autárquica, integrante da Administração Indireta, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdemar Gamba**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua

Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO,** celebram o presente aditivo de Contrato de Rateio, que será regido em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO.**

1.1 - O presente termo tem como objeto a celebração de aditivo ao contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS-CISRAT, autorizado pela Lei Municipal n° 1452/2023.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO VALOR DO TERMO ADITIVO.**

2.1 – O valor deste termo aditivo é o repasse único na importância de R$ 75.468,60 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) sendo: R$ 16.338,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais) referente a 40 (quarenta) CIRURGIAS DE PTERIGIO; R$ 55. 311,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos) referente a 60 (sessenta) CIRURGIAS DE CATARATAS, e R$ 3.819,00 (três mil, oitocentos e dezenove reais) referente ao repasse remanescente do PAICI 2022 (Programa de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde) dos meses de abril, maio e junho.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1O Contrato de rateio a ser celebrado com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçament.: 003 – FMS – Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Atenção à Saúde – Média e Alta Complexidade

Projeto: 2.082 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato de rateio, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

**Alta Floresta/MT**, 25 de janeiro de 2023.

| | |
|---|---|
| **CONSORCIADO CONTRATANTE**:<br>**Cesar Augusto Périgo**<br>Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes | **CONSÓRCIO CONTRATADO:**<br>**Valdemar Gamba**<br>Presidente do Conselho Diretor/ CISRAT |
| **TESTEMUNHAS:**<br>**Nome:**<br>**CPF n°:** | **Nome:**<br>**CPF n°:** |

**CAMARA MUNICIPAL**
**CONTRATO N.º 003/2023**

**CONTRATO N.º 003/2023**

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA BANDEIRANTES** e de outro lado a empresa **AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **33.683.798/0001-72**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº 447, Bairro Centro, CEP: 78565-000, representada neste ato por seu Presidente **Valdir Pinheiro de Sousa**, brasileiro, solteiro inscrito no RG sob nº 257789 SSP/MT e no CPF sob n° 283.994.631-91, residente e domiciliado na Estrada Rural, nº 01, Bairro Japuranã, na Cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, CEP 78565-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** portadora do **CNPJ/MF nº 44.607.959/0001-65**, com sede na Avenida Ariosto da Riva nº 2485, centro, Alta Floresta Mato Grosso, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Amarildo Gaspar da Silva Marconato**, brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, portador da cédula de identidade nº 14350769 SSP/MT e CPF nº 984.837.571-68, residente, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

As partes têm em comum o presente contrato pela finalidade de estabelecer os direitos e obrigações, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **Objeto** – Prestação de serviços *de assessoria específica para suporte técnico, elaboração da documentação necessária ao pronto atendimento do sistema eSocial, com assessoramento ao departamento de Recursos Humanos, durante 12 meses.*

**1.1.**Levantamento das Ambientes de Trabalho e Avaliação das documentações da empresa; **1.2.**Elaborado a Declaração de Inexistência de Risco (DIR); **1.3.**Levantamentos dos riscos e Envios do evento S2240; **1.4.**Elaboração LTCAT e envios do PPP; **1.5.**Entrega dos relatórios e recibos e dos envios**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDICIONANTES DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O objeto deste contrato será executado diretamente, sob o regime de empreitada.

**2.2.** Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais documentos que compõem a Compra Direta, parte integrante do processo de contratação e complementares deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor global do objeto deste contrato é de **R$ 4.500,00** (quatro mil, quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma:

**3.1.1.** Após o atendimento dos itens 1.1; 1.2 e 1.5 da Cláusula primeira **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);

**3.1.2.** Mensalmente o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), de janeiro a dezembro de 2023, para o eventual atendimento dos itens 1.3 e 1.4 da Cláusula Primeira.

**3.2.** O pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal, cuja nota se apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

**3.3.** O pagamento deverá ser efetuado pela contratante á contratada mediante depósito no Banco Cooperativo Sicredi – 748 AG. 818 – Conta 0099629-6 indicados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 – Legislativa

PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, desde que, sejam cumpridos todos os ditames convencionados, podendo ter seu término antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

**5.1.1.** Havendo necessidade de prorrogação de prazo de execução, por demanda de serviços adicionais ou pela continuidade, poderá ser implementado o respectivo valor à sua proporcionalidade.

**5.2.** O referido contrato poderá ser prorrogado em conformidade ao artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – dos Direitos e Obrigações**

**6.1.** A **CONTRATADA** compromete-se com a **CONTRATANTE** a dar a devida e total assistência, no que se refere ao acompanhamento do eSocial, no que tange ao disposto dessa contratação;

**6.2.** A **CONTRATADA** compromete-se com a **CONTRATANTE** a disponibilizar o profissional Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho e/ou Técnico de Segurança do Trabalho que responderá como responsável dessa área de atuação junto a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, prestando os serviços parte integrante desse Termo de Contrato;

**6.3.** O profissional deverá prestar os serviços na sede da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes e também home-office, durante o período em que estiver em vigor esse Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

**7.2.** Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

**7.3.** Designa o servidor ***Andreia Cristina da Silva Della Rosa***para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

**7.4.** Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

**7.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do atendimento integral das atribuições do eSocial, finalidade especifica dessa contratação.

**7.6.** Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

**7.7.** Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

**7.8.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**7.9.** Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

**7.10.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

**7.11.** Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

**7.12.** Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Executar os serviços contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.2.** Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

**8.3.** Receber todo o apoio logístico de recursos humanos para recebimento de orientação técnicas condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato;

**8.4.** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

**8.5.** Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

**8.6.** Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;

**8.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

**8.8.** Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**9.1.** O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

**9.1.1.** Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

**a)** Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**b)** Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

**9.2.** Por acordo das partes:

**a)** Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

**b)** Quando necessário se promover a manutenção do reequilíbrio econômico e financeiro do contrato;

**c)** Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

**10.1.** Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso do não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

**Parágrafo Primeiro** - Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir os prazos estabelecidos e as obrigações assumidas.

**Parágrafo Segundo -** Suspensão do direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A rescisão do contrato poderá ocorrer administrativamente por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos previstos anteriormente; judicialmente nos termos da legislação processual, hipótese em que a parte culpada responderá pelo pagamento de perdas e danos; ou amigavelmente, por ato das partes, reduzindo a termo no processo de contratação.Acatando o que preceitua os Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa possa acarretar à Câmara de Vereadores, além do pagamento da multa contratual estabelecida na cláusula anterior.

**Parágrafo Segundo -**Em caso de rescisão contratual administrativa ou amigável, a rescisão será precedida de comunicado escrito e fundamentado com antecedência de 30 (trinta) dias por parte daquele que solicitar a rescisão, fica atribuída uma multa rescisória de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato para a parte que não cumprir o prazo de aviso estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCESSO**

**12.1.** O presente contrato é oriundo de Compra Direta, em conformidade à Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O foro do presente instrumento é o da Comarca de Nova Monte Verde, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pela Câmara de Vereadores fora de sua jurisdição

E pôr estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si, e/ou seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos, para todos os fins de direito na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas, a tudo presentes, que nele também assinam.

Nova Bandeirantes - MT 09 de janeiro de 2023

_____

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**Valdir Pinheiro de Sousa– Presidente da Câmara**

CONTRATANTE

_____

**AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

**CNPJ/MF nº 44.607.959/0001-65**

**Amarildo Gaspar da Silva Marconato**

**Técnico em Segurança do Trabalho**

CONTRATADA

| | |
|---|---|
| **Testemunhas**: | |
| Joaquim Schmoeller<br>CPF Nº 409.XXX.XXX-68 | Rosana Alves dos Santos Nascimento<br>CPF Nº 266.XXX.XXX-23 |

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 003/2023**

**Portaria nº 003/2023**

**Ementa:** Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º -** Designar a servidora Andreia Cristina da Silva Della Rosaa Lopes dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execuçãodo objeto constante no Contrato Nº 003/2023, firmado com a**AM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** portadora do **CNPJ/MF nº 44.607.959/0001-65,** no qual a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maraisa Lopes dos Santos.

**Art. 2 º -** Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3 º -** Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Bandeirantes - MT, 09 de janeiro de 2.023

**Valdir Pinheiro de Sousa**

**Presidente**

**CAMARA MUNICIPAL**
**CONTRATO Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 001/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE E SISTEMA DE CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO.**

**Câmara Municipal de Nova Bandeirantes,** Estado de Mato Grosso, CNPJ: 33.683.798/0001-72, neste ato representada pelo Senhor Valdir Pinheiro de Sousa, denominada simplesmente **CONTRATANTE; e de outro lado a empresaMPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, CNPJ nº 14. 728.004/0001-03,** com sede na Rua das Guanabara, nº 256 – Residencial Ipanema – CEP: 78.555-563, Sinop, Estado de Mato Grosso, **neste ato representado pelo seu sócio proprietário o senhor MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade Sinop, Estado de Mato Grosso,** portador da Cédula de Identidade RG nº 35.405.864-2 SSP/SP e CPF nº 021.222.971-07**,** denominada **CONTRATADA**. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal n. º 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULAPRMEIRA – DO OBJETO 1.1.** Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador do Website e Carta de Serviços ao Usuário.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.2.** Fundamentação nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.1.** O valor global do contrato é de **R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)**

**3.2.** O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 12(doze) parcelas mensais de R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)

**3.3.** No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal até o dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os pagamentos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**5.1.** O Prazo de vigência do presente contrato é de um ano (doze meses).

**5.2.** O prazo máximo da prestação dos serviços, do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107 da Lei 14.133/2021;

**5.3.** Não havendo interesse de ambas as partes para a continuidade do mesmo, fica desde já AUTORIZADA pela **CONTRATANTE** a retirada e suspensão do site da internet, pela **CONTRATADA** sem custos e ônus para ambos.

**CLÁUSULA SEXTA – O ACESSO:**

**6.1.** O acesso ao sistema administrativo será fornecido ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, através de 1 (um) login ou nome de usuário e 1 (uma) senha, o qual lhe dará controle e privilégio para incluir e excluir informações e dados do sistema. É de integral responsabilidade do **CONTRATANTE** o uso de senha. O **CONTRATADO** não será em momento algum responsável pelo mau uso, utilizações por terceiros, perda de dados ou por quaisquer outras ações que venham a acarretar danos morais, civis ou criminais provenientes do uso incorreto dos privilégios de acesso ao sistema administrativo do site por meio desta mesma senha.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DADOS**

**7.1.** Os dados incluídos, alterados ou excluídos no sistema são de integral responsabilidade do **CONTRATANTE**, uma vez que o mesmo é o único responsável pelo controle do sistema administrativo do sistema por meio de senha, assim como consta na cláusula “3”. O **CONTRATADO** não se

responsabiliza pelos dados inseridos, alterados e/ou excluídos pelo **CONTRATANTE** ou terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DA HOSPEDAGEM**

**8.1.** Hospedagem das páginas que comporão o "site" cujo domínio já está registrado pelo **CONTRATANTE** perante o órgão competente.

Tendo o serviço básico prestado nas seguintes características:

a) Número de Caixas Postais POP3: Quantidade limitada/ Espaço: 250 MEGAS CADA;

b) Limite de até 20 contas de e-mails;

c) Limite de TRANSFERÊNCIA mensal: DE ACORDO COM O PROJETO;

**OBSERVAÇÃO**: Os espaços acima descritos correspondem aos espaços disponibilizados inicialmente, podendo ser alterados e adequados conforme as necessidades do CISVALE, sem acréscimo nos valores já descritos neste instrumento, limitando-se a 5 (Cinco) Gigas de Espaço em Disco e 10 (Dez) Gigas de taxa de transferência.

**8.2.** Compreende a hospedagem das páginas que compõem o "site" de endereço constante do preâmbulo com as seguintes características: sistema administrativo; limite de ESPAÇO e TRANSFERÊNCIA mensal previstos no preâmbulo; número de CAIXAS POSTAIS POP3 previsto no preâmbulo, apelidos e redirecionamentos de e-mail, webmail, páginas seguras.

**CLÁUSULA NONA – A CONTRATANTE**

**9.1.** Poderá contratar, no todo ou em parte, serviços opcionais complementares e sistemas diferenciados mencionados no preâmbulo do presente, no momento da celebração, ou posteriormente por solicitação escrita, que serão cobrados no primeiro pagamento vencível após a solicitação dessa contratação complementar, passando a fazer parte integrante do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Pagar pontualmente o preço, conforme cláusula **03**;

**10.2.** Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, sob pena de em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviadas para os endereços constantes do presente contrato;

**10.3.** Não veicular por meio do seu "site" material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, cor, ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou a legislação em vigor;

**10.4.** Prestar informações verdadeiras acerca do "site" a ser hospedado em razão do presente contrato e seu domínio;

**10.5.** Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM);

**10.6.** Responder regressivamente à **CONTRATADA** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu "site", incluindo custas e honorários de advogado;

**10.7.** Fornecer informações corretas para o uso do DNS da **CONTRATADA** no órgão competente;

**10.8.** Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro;

**10.9.** Não utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor;

**10.10.** Não armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo de que qualquer forma prejudique o funcionamento do servidor;

**10.11.** O prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da **CONTRATADA**, cabendo a esta a identificação da ocorrência do mesmo;

**10.12.** Enviar fotos, imagens e a logomarca a ser utilizada;

**10.13.** Enviar textos descritivos, como história, serviços, etc;

**10.14.** Enviar todos os conteúdos que acharem necessários, via email;

**10.15** Alimentar o site de notícias, matérias e fotos, e ainda sendo de sua responsabilidade os conteúdos do referido site.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Fornecer a configuração e DNS apta para possibilitar o registro de domínio da CONTRATANTE perante o órgão competente; **11.2.** Fornecer suporte técnico à **CONTRATANTE** consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a ouros serviços, sem incluir suporte e uso de programas específicos, focando excluídos, dentre outros, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, FTP ou de e-mail, por exemplo; **11.3.** O suporte será prestado em horário comercial das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas via "e-mail", nos telefones e "e-mail" constantes no "site" da **CONTRATADA** www.mpxbrasil.com.br, e que serão remetidos à **CONTRATANTE** após a contratação, onde a **CONTRATANTE** deverá respeitar a ordem de CRONOGRAMA da **CONTRATADA**, sendo que a **CONTRATADA** não cobrará nenhum valor da **CONTRATANTE** a título de diária, deslocamento ou estadia para os atendimentos que se fizerem **necessárias**; **11.4.** Em casos de urgência relativos ao "site" ou e-mails" instalados e já em atividade, cujo funcionamento seja interrompido (saiam do ar), serão prestados suporte por meio de chamada via "celular" fora do horário comercial. Não serão respondidas mensagens via "celular" relativas à instalação de novos programas e perda de senha; Informar a **CONTRATANTE** com antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes ou manutenção; **11.5.** A interrupção necessária para manutenção será realizada num período em que fizer necessário para as devidas correções e ajustes técnicos; **11.6.** Informar à **CONTRATANTE** sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado; **11.7.** Manter o "site" hospedado no ar durante o maior tempo possível; Caso ocorra a interrupção do site por mais de 72 horas a empresa **CONTRATADA** dará os descontos a **CONTRATANTE** que receberá a fatura de pagamento seguinte com os devidos e proporcionais descontos; **11.8.** Manter regularidade com as obrigações da seguridade social INSS e do FGTS; A **CONTRATADA** não concederá o abono de cobrança em caso de: a) Falha na conexão ("LINK") fornecida pela EMBRATEL ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da **CONTRATADA**;

b) Falhas de operação do "site" de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

c) Excluem-se da garantia às interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção;

**11.9.** Elaboração do projeto gráfico e fluxo de informações; **11.10.** Programação das páginas em H.T.M.L e P.H.P e banco de dados; **11.11.** Entregar o site em condições de uso e navegabilidade, se necessário, efetuar ajustes e aperfeiçoamento de visual e de programação; **11.12.** Enviar mensalmente um relatório de acessos do website, juntamente com os boletos, notas fiscais e ou recibos de cobrança.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

**12.1.** A **CONTRATANTE** assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio e seu registro do "site" a ser hospedado; **12.2.** A **CONTRATANTE** assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do "site" hospedado; **12.3.** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela validade da configuração de DNS fornecida; **12.4.** A **CONTRATANTE** é responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação. Cabe à **CONTRATANTE** averiguar a procedência do programa/arquivo e decidir por efetuar ou não descarregamento/envio por sua conta e risco. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO**

**13.1.** Uma vez que o servidor a ser utilizado para hospedagem do "site" será compartilhado, para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de outros "sites" instalados no mesmo servidor prejudiquem a **CONTRATANTE** e os demais usuários, fica autorizada a **CONTRATADA** a:

a) Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento e; b) Habilitar ou desabilitar comandos que comprometem o bom funcionamento do servidor. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALERTA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS**

**14.1.** A **CONTRATADA** não é responsável por qualquer dano proveniente da decisão da **CONTRATANTE** de descarregar e/ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

**15.1.** O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízos das sanções previstas na lei e na cláusula sétima do presente contrato;

**15.2.** O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021; **15.3** As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte por escrito, inclusive por meio de "e-mail", com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo; **15.4.** É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas nas clausulas "9" e "10" supra e seus itens; **15.5.** Os dias de suspensão dos serviços serão descontados da cobrança padrão subsequentes.

**CLÁUSULA DE DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO.**

**16.1** *A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela Contratada através de seu Assessor de Comunicação* ***Francisco Vieira de Araujo****, o qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.*

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS QUE NÃO FAZEM PARTE DESTE CONTRATO**

**17.1.** Serviços que não estão incluídos no valor da mensalidade são: elaboração e construção de banco de dados extras, produção de fotos e vídeos, configuração de estação de usuário na internet, problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modem e cabos de redes, vírus no equipamento, software defeituosos, mal instalados ou configurados.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – CANCELAMENTO**

**18.1.** Em caso de cancelamento ou cessação do serviço principal de hospedagem por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares por ventura contratados.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** O presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento, e em especial aos seus casos omissos.

**CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Nobres – Mato Grosso para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Nova BANDEIRANTES - MT, 09 DE JANEIRO DE 2023.

**_____**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**VALDIR PINHEIRO DE SOUSA**

**PRESIDENTE**

**_____**

**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**

**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

_____

Rosana Alves dos Santos Nascimento

_____

Joaquim Schmoeller

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº. 018/2023**

**SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão de Atribuição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, exclusivamente aos cargos de profissionais da educação e dá outras providências**.

**CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,** Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º -** Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de contratação de Professores, Monitores, Apoio Administrativo Educacional (Nutrição/Merendeira), Apoio Administrativo Educacional (Zeladora/Limpeza), Apoio Administrativo Educacional (Vigia), para a Secretaria Municipal de Educação para ano letivo de 2023, composta dos seguintes membros:

Presidente: Aparecido Porfírio

Membro: Cristiane Mecabô Salmória

Membro: Denise de Jesus Magalhães

Membro: Erci Fernanda Santana

**Artigo 2º -** Compete ao presidente desta Comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, bem como se encarregar da organização.

**Artigo 3º** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, que ficarão subordinados à presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Artigo 4º** - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.

**Artigo 5º** - Cabe ao Secretário Municipal prestar aos membros desta Comissão todas as informações ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 25 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL**
**CONTRATO N. 002/2023**

**CONTRATO N. 002/2023 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Bandeirantes – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 33.683.798/0001- 72 com sede administrativa na Av. Comendador Luis Meneghel nº 447, Bairro Centro, Nova Bandeirantes – MT, neste ato representada pelo Vereador Presidente Sr. Valdir Pinheiro de Sousa, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG. N. º 257789 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 283.994.631-91, residente e domiciliado à Estrada Rural, Comunidade Paraíso do Norte, Município de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.804.377/0001-97, estabelecida à Rua Wandir Landgraf, 200, Bairro Lindóia, CEP: 86.031-218, em Londrina – PR, representada neste ato por José Carlos Urias, portador da Cédula de Identidade n° 4.238.290-6 SSP/PR e CPF n° 596.277.789-15, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei № 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 Contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para Tribunais; Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Holerite Web; Gestão de Compras e Licitação/Contratos; Gestão do Patrimônio Público; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Protocolo; Gestão de Frotas; Portal da Transparência; e Provimento de Data Center, tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP, ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e às normativas do TCE-MT, para Atendimento à Câmara Municipal de Nova Bandeirantes.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. O Para a presente contratação realizou-se o procedimento Pregão Presencial 001/2022 e Processo Licitatório 001/2022, com fundamentos nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R$ 59.000,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), subdividindo-se em:

| 1. | LICENCIAMENTO DE SOFTWARE | QTDE | R$ UNITÁRIO | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; | 12 | 1.300,00 | 15.600,00 |
| 1.2 | Geração de Informações para TCE/MT | 12 | 200,00 | 2.400,00 |
| 1.3 | RH e Folha de Pagamento | 12 | 900,00 | 10.800,00 |
| 1.4 | Holerite WEB | 12 | 200,00 | 2.400,00 |
| 1.5 | Compras e Licitação WEB | 12 | 600,00 | 7.200,00 |
| 1.7 | Patrimônio | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| 1.8 | Protocolo WEB | 12 | 200,00 | 2.400,00 |
| 1.10 | Portal da Transparência | 12 | 350,00 | 4.200,00 |
| 1.11 | Provimento de Data Center | 12 | 400,00 | 4.800,00 |
| **SUBTOTAL – ITEM 1** | | | **4.500,00** | **54.000,00** |
| **2.** | **IMPLANTAÇÃO** | **QTDE** | **R$ UNITÁRIO** | **R$ TOTAL** |
| 2.1 | Migração/Conversão, Instalação e Treinamento | 01 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **SUBTOTAL – ITEM 2** | | | **5.000,00** | **5.000,00** |
| **VALOR GLOBAL** | | | | **59.000,00** |

R$ 54.000,00 valores pertinentes a LICENCIAMENTO DE SOFTWARE; R$ 5.000,00 valores pertinentes a IMPLANTAÇÃO; 3.2.O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável da seguinte forma: a) Horas técnicas a contratar: pagamento em até 15 (quinze) dias da solicitação dos serviços. b) Licenciamento de Software e Provimento de Data Center: pagamento em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no 30º (trigésimo) dia da instalação dos softwares e as demais sucessivamente sempre de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias. c) Implantação: pagamento em até 15 (quinze) dias da solicitação dos serviços. 3.3. Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração. 3.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas. 3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. 3.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração, através de TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, inciso II e Artigo 65, parágrafo 8° da Lei 8.666/93, mediante prévia justificativa.

4.2. Os Contratos assinados decorrentes dessa Ata, de acordo com as regras previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que esse contrato inicial tenha sido assinado durante a vigência da Ata. Em outras palavras, isso significa que um contrato decorrente de uma Ata de SRP, a partir de sua assinatura, passa a se vincular às regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 DA CONTRATADA 5.1.1 Entregar os produtos contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta. 5.1.2 Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização da entrega e instalação dos produtos. 5.1.3 Assumir total responsabilidade por

qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital. 5.1.4 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação. 5.1.5 Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da execução da entrega dos produtos, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação. 5.1.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da entrega dos produtos a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores. 5.1.7 Comunicar à Câmara Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente. 5.1.8 Arcar com todas as despesas de deslocamento da sede da Contratada até a sede da Contratante, das despesas de hospedagem e refeições quando da permanência no município, caso necessário. 5.1.9 Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução na entrega dos produtos. 5.1.10 Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos produtos executados, até o seu recebimento definitivo. 5.2 DO CONTRATANTE 5.2.1 Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato. 5.2.2 Fiscalizar a execução contratual. 5.2.3 Fornecer as informações, documentos e condições necessários ao fornecimento dos produtos, objeto do contrato; 5.2.4 A fiscalização exercida pelas Secretarias Municipal de Administração e Saúde, terá em especial, poderes para suspender a entrega dos produtos que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos previstos no Orçamento, na seguinte rubrica orçamentária: 01.001.01.031. 0001.2001.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia Informação Comunicação – Pessoa Jurídica.

5.2 As despesas referente à Cláusula Terceira deste contrato serão cobertas com recursos próprios e correrão por conta da rubrica orçamentária citada nesta cláusula;

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma: 8.1.1 Os pagamentos referentes aos produtos do objeto da licitação serão realizados em parcelas iguais, mensais e sucessivas, havendo disponibilidade de recursos financeiros o pagamento poderá ser efetuado em um prazo de até **30 (trinta) dias corridos**; 8.2 Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega de produtos anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS**

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas: a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido; b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento)sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública. 9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o inicio da obra na ordem de serviços. 9.3. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais. 9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento: 10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato; 10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual; 10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993; 10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual; 10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados; 10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato. 10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993; 10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato; 10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

11.1. O valor contratual poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice do INPC ou por outro índice oficial que por ventura venha a substituí-lo, mediante TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sra Maraisa Lopes dos Santos, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

13.2 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos fornecidos e aceitos. 13.3 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

14.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 09 de janeiro de 2023.

_____

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**Valdir Pinheiro de Sousa**

**Presidente**

**Contratante**

_____

**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

**CNPJ 26.804.377/0001-97**

**José Carlos Urias**

**Sócio – Proprietário**

**Contratada**

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| Andreia Cristina da Silva Della Rosa | Maraisa Lopes dos Santos |
| CPF Nº 916.XXX.XXX-30 | CPF Nº 008.XXX.XXX-03 |

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 002/2023**

**Portaria nº 002/2023**

**Ementa:** Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º -** Designar a servidora Maraisa Lopes dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execuçãodo objeto constante no Contrato Nº 002/2023, firmado com aAGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº. 26.804. 377/0001-97, no qual a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Andréia Cristina da Silva Della Rosa.

**Art. 2 º -** Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3 º -** Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Bandeirantes - MT, 09 de janeiro de 2.023

**Valdir Pinheiro de Sousa**

**Presidente**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**PREVBRAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2023 PERICIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT,** no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os Servidores Efetivos Abaixo relacionados, para comparecerem a Perícia Medica na Clínica Santa Maria, neste Município de Nova Brasilândia-mt, com o Médico Perito Dr Manoel de Araújo Rocha no dia **26/01/2023, as 9:00h, portando os documentos originais abaixo relacionados**:

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;

3. Atestado Médico Original;

4. Relatório/Laudo Médico Pericial para preenchimento; retirar no RH

5. Exames Médicos Especializados que apara o afastamento com validade de até 30(trinta) dias

6. Comprovante de atendimento a orientação do Perito na perícia anterior;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data e local indicados, acarretará na suspensão da Licença Medica.

Nova Brasilândia/MT, 25 de janeiro de 2023

**Mauriza Augusta de Oliveira**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO CONVOCADO**

| **PERICIA MEDICA** | |
|---|---|
| MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS | PROFESSORA |

**PREVBRAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT,** no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme o art.139 da lei Federal nº 8.069(ECA),da lei Municipal nº 585/2015 e da resolução CMDCA nº 001/2015 pelo Art.42 da lei 585/2009 de agosto de 2009. resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **25/01/2023 ao dia 24/02/2023, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 25 de janeiro 2023

**Mauriza Augusta de Oliveira**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO CONVOCADO**

| Cargo: **CONSELHEIRA TUTELAR** | | |
|---|---|---|
| Candidato | Inscrição | Colocação |
| **VILMA VANELY DA COSTA ROSA** | **-** | **7° (2ª SUPLENTE)** |

**PREVBRAS**
**REPUBLICAR PORTARIA 175**

**PORTARIA N° 175/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*Nomeia ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Desporto.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE**

**Art.1°** Nomear o senhor **JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA**, portadora da RG n° 135.566.578 SSP/MT e CPF n° 002.302.181-05,para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** a partir de 12 de abril de 2022.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 12 de abril de 2022.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

Prefeita de Nova Brasilândia

*A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.*

**JEOLLI CERUTTI AMORIM**

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267

Centro │ Nova Brasilândia │ Mato Grosso

CEP 78 860 000 │ CNPJ 15 023 963/0001-88

**(66) 3385 1277 │ WhatsApp (66) 98461 2415**

**PORTARIA Nº 001/2023**

A Senhora **DARLI GRACIELLI ACOSTA CAMPOS,** Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL,** ao Servidor Público Municipal **DOUGLAS BONFIM LOPES** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo nº 19 inciso 03 da Lei Complementar nº 325/2007 de 27 de julho de 2007. Conforme abaixo relacionados, a partir de 12 de junho de 2022**.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA**

*Nome Cargo Nível Valor*

**DOUGLAS BONFIM LOPES,** Agente de Manutenção de Rede de Água, nível F/ Classe 06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia em 25 de janeiro de 2023.*

***DARLI GRACIELLI ACOSTA CAMPOS***

***DIRETORA DO SAAE***

***PORTARIA: 469/2021***

**PORTARIA Nº 001/2023**

A Senhora **DARLI GRACIELLI ACOSTA CAMPOS,** Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL,** ao Servidor Público Municipal **DOUGLAS BONFIM LOPES** no uso das atribuições que

lhe são concedidas pelo Artigo nº 19 inciso 03 da Lei Complementar nº 325/2007 de 27 de julho de 2007. Conforme abaixo relacionados, a partir de 12 de junho de 2022.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA**

*Nome Cargo Nível Valor*

**DOUGLAS BONFIM LOPES,** Agente de Manutenção de Rede de Água, nível F/ Classe 06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia em 25 de janeiro de 2023.*

***DARLI GRACIELLI ACOSTA CAMPOS***

***DIRETORA DO SAAE***

***PORTARIA: 469/2021***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRATIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO N.º 005/2023/SMA/PMNG**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**

**PROCESSO N.º 1329/2023**

**PRAZO:** 25/01/2023 A 31/12/2023

**CONTRATADA:** OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**CNPJ N.º** 17.***.***.***/****-54

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER E AS ESCOLAS MUNICIPAIS;

**VALOR:** R$ 77.800,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) (GLOBAL)

**DOTAÇÃO:** 07.002.12.361.0013.2026 - 3390.39.00.00.00

Fontes Recursos: 1.5.00.100100 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 10/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 10/2023**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 10/2023.

**ABERTURA:** 07 de fevereiro de 2023 ás 13:45 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:30 ás 13:45 horas;

OBJETO: Registro de preço na aquisição de material de expediente papel A4, para atender as demandas das Secretarias de Nova Lacerda..

**LOCAL**: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 25 de janeiro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - D**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - D**

**Art. 1º -** O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 15 de janeiro de 2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, conforme segue:

| QUESTÕES | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | A | A | A | A |
| 2 | D | D | C | D |
| 3 | C | D | A | D |
| 4 | A | C | B | C |
| 5 | B | A | B | A |
| 6 | D | B | A | B |
| 7 | B | B | A | B |
| 8 | D | A | B | A |
| 9 | A | A | D | A |
| 10 | C | B | B | B |
| 11 | C | A | B | A |
| 12 | B | A | C | A |
| 13 | A | C | A | C |
| 14 | D | B | C | B |
| 15 | D | D | C | D |
| 16 | A | B | C | B |
| 17 | C | A | C | A |
| 18 | A | B | D | B |
| 19 | B | B | A | B |
| 20 | D | C | D | C |

| QUESTÕES | MÉDICO | MONITOR DE CRECHE | MOTORISTA - NÍVEL II | OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU |
|---|---|---|---|---|
| 1 | A | A | A | A |
| 2 | D | D | D | D |
| 3 | D | C | D | D |
| 4 | C | A | C | C |
| 5 | A | B | A | A |
| 6 | A | D | B | B |
| 7 | C | B | B | B |
| 8 | D | D | A | A |
| 9 | D | A | A | A |
| 10 | D | C | B | B |
| 11 | C | C | A | A |
| 12 | C | B | A | A |
| 13 | B | A | C | C |
| 14 | C | D | B | B |
| 15 | C | D | D | D |
| 16 | A | A | B | B |
| 17 | A | C | A | A |
| 18 | C | A | B | B |
| 19 | B | B | B | B |
| 20 | D | D | C | C |

| QUESTÕES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (GEOGRAFIA) | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (HISTÓRIA) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | A | A | A | A |
| 2 | D | D | D | D |
| 3 | D | D | D | D |
| 4 | C | C | C | C |
| 5 | A | A | A | A |
| 6 | A | A | A | A |
| 7 | C | C | C | C |
| 8 | D | D | D | D |
| 9 | D | D | D | D |
| 10 | D | D | D | D |
| 11 | C | C | C | C |
| 12 | C | C | C | C |
| 13 | B | B | C | C |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **14** | C | C | B | B |
| **15** | D | D | D | D |
| **16** | C | C | C | A |
| **17** | B | B | D | D |
| **18** | A | A | A | A |
| **19** | A | A | D | C |
| **20** | D | D | B | B |

| QUESTÕES | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (LÍNGUA PORTUGUESA) | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (MATEMÁTICA) | RECEPCIONISTA | VIGIA |
|---|---|---|---|---|
| **1** | A | A | A | A |
| **2** | D | D | D | D |
| **3** | D | D | C | D |
| **4** | C | C | A | C |
| **5** | A | A | B | A |
| **6** | A | A | D | B |
| **7** | C | C | B | B |
| **8** | D | D | D | A |
| **9** | D | D | A | A |
| **10** | D | D | C | B |
| **11** | C | C | C | A |
| **12** | C | C | B | A |
| **13** | C | C | A | C |
| **14** | B | C | D | B |
| **15** | D | D | D | D |
| **16** | B | A | A | B |
| **17** | D | D | C | A |
| **18** | D | C | A | B |
| **19** | C | C | B | B |
| **20** | A | B | D | C |

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Nova Lacerda - MT, 24 de janeiro de 2023.

**Uilson José da Silva**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - E**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - E**

**Art. 1º -** O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos + prática), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, conforme segue:

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | INF. | MAT. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640186 | MARCIO RODRIGUES DE MOURA | 04/12/1982 | 20,0 | 10,0 | 5,0 | 15,0 | 50,0 | 1 |
| 640108 | MARCOS AURELIO LINHARES BARBOSA | 17/12/1983 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 5,0 | 50,0 | 2 |
| 640028 | OZIEL SANTOS DA SILVA | 25/06/1988 | 15,0 | 15,0 | 5,0 | 15,0 | 50,0 | 3 |
| 640615 | LUCIANA TIAGO DA SILVA PADILHA | 13/12/1992 | 5,0 | 15,0 | 20,0 | 10,0 | 50,0 | 4 |
| 640298 | VANDERLEIA FURTADO MATOS | 18/08/1978 | 10,0 | 15,0 | 5,0 | 15,0 | 45,0 | 5 |
| 640337 | ADAISA PAULA DA SILVA PAULA | 26/03/1988 | 20,0 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 45,0 | 6 |
| 640955 | ELAINE CRISTINA ALVES VASCONCELOS | 06/11/1995 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 15,0 | 45,0 | 7 |
| 640432 | FABIO DA SILVA LEITE | 03/04/1981 | 0,0 | 25,0 | 10,0 | 5,0 | 40,0 | 8 |
| 640616 | FERNANDA FIUZA FERREIRA BINA | 08/07/2002 | 10,0 | 15,0 | 10,0 | 0,0 | 35,0 | Não aprovado |
| 641089 | ANTONIO CARLOS FEITOSA GOMES DE ALMEIDA | 20/03/2004 | 10,0 | 5,0 | 5,0 | 15,0 | 35,0 | Não aprovado |
| 640144 | VANUSA ALVES PEREIRA | 12/04/1987 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 0,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 640326 | KAROLINY ARANTES CONEGUNDES | 10/12/1988 | 0,0 | 10,0 | 5,0 | 15,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 641151 | ALINE ALVES SOUZA | 02/10/1994 | 0,0 | 15,0 | 10,0 | 5,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 640629 | KALLITA ALVES CORREIA | 12/02/2003 | 5,0 | 15,0 | 5,0 | 5,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 640344 | ANA PAULA PEREIRA DA SILVA | 01/11/1994 | 5,0 | 5,0 | 10,0 | 5,0 | 25,0 | Não aprovado |
| 640426 | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA | 16/10/1974 | 0,0 | 5,0 | 10,0 | 5,0 | 20,0 | Não aprovado |
| 640543 | RAFAELA PAULOSI DOS SANTOS | 06/01/1994 | 5,0 | 5,0 | 5,0 | 5,0 | 20,0 | Não aprovado |
| 640030 | ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA | 26/10/1986 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640749 | ELIONE PRAIA | 07/05/1995 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640470 | ESDRA PEREIRA DA SILVA | 06/02/1996 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640463 | HELDA RICHE RODRIGUES VILHALVA | 23/06/1973 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640039 | LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA CRUZ | 10/05/1960 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640734 | LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE | 12/08/1983 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640379 | SILVANIA DE JESUS | 10/12/1979 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 639939 | VIVIANE ALVES DE LIMA | 06/08/1988 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 639932 | ESTHER JULIANE SARAIVA LIMA BORGES | 25/09/1992 | 50,0 | 25,0 | 10,0 | 85,0 | 1 |
| 640481 | CONSUELO LOURENCA AIARDES DOS SANTOS | 10/08/1985 | 45,0 | 20,0 | 10,0 | 75,0 | 2 |
| 640070 | DANIELLY MAYRA DA SILVA ATILIO | 18/01/1993 | 45,0 | 20,0 | 10,0 | 75,0 | 3 |
| 640841 | CAROLINE RIBEIRO SOUZA | 14/08/2000 | 40,0 | 25,0 | 10,0 | 75,0 | 4 |
| 640015 | JULIANE SANTOS OLIVEIRA | 08/03/2002 | 35,0 | 30,0 | 10,0 | 75,0 | 5 |
| 640041 | JOICE DANIELE SANTANA DOS SANTOS | 17/08/2004 | 35,0 | 20,0 | 15,0 | 70,0 | 6 |
| 640712 | NEIDE DOS SANTOS ALVARES | 11/04/1974 | 30,0 | 5,0 | 10,0 | 45,0 | 7 |
| 640022 | TATIANE SATIRO DA SILVA | 03/10/1986 | 30,0 | 10,0 | 5,0 | 45,0 | 8 |
| 640229 | IVANILDE DE ALMEIDA RODRIGUES | 14/07/1986 | 25,0 | 0,0 | 5,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 641156 | ELISSANDRA FORTALEZA BORGES FERREIRA | 23/04/1974 | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. VALE DO GUAPORÉ**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640120 | MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOARES | 07/09/1988 | 15,0 | 20,0 | 15,0 | 50,0 | 1 |
| 640114 | ELISANGELA DA SILVA SOUZA | 03/10/1988 | 20,0 | 5,0 | 10,0 | 35,0 | Não aprovado |

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. VALE DO GUAPORÉ "SALA ANEXA ANGELO TRIPOLONI"**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 639984 | ANA PAULA CASTRO DOS SANTOS | 19/02/1993 | 40,0 | 15,0 | 10,0 | 65,0 | 1 |
| 639942 | JULIANA SILVA SANTOS | 04/04/1997 | 35,0 | 10,0 | 5,0 | 50,0 | 2 |

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640091 | CLEIDIANE DIAS DOS SANTOS RINALDI | 19/02/1993 | 45,0 | 20,0 | 10,0 | 75,0 | 1 |
| 640240 | VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA | 23/10/1969 | 35,0 | 15,0 | 15,0 | 65,0 | 2 |
| 641014 | ALINNE ALMEIDA PORFIRIO DE ANDRADE | 04/10/1996 | 40,0 | 10,0 | 10,0 | 60,0 | 3 |
| 641024 | DULCINEIA MARTINS DA SILVA | 29/11/1986 | 35,0 | 10,0 | 10,0 | 55,0 | 4 |
| 640219 | RAYANE CRISTINA ALVES PEREIRA JOSINO | 23/12/1993 | 30,0 | 15,0 | 5,0 | 50,0 | 5 |
| 641005 | DANIELA SILVA MARTINS DOS SANTOS | 10/12/1997 | 30,0 | 5,0 | 10,0 | 45,0 | 6 |

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640318 | LAURINDA JESUS GOMES | 31/10/1986 | 25,0 | 15,0 | 5,0 | 45,0 | 1 |

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640451 | ELIENE BATISTA LAZARO | 19/03/1977 | 30,0 | 0,0 | 35,0 | 65,0 | 1 |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640882 | MARIA HELENA GOMES DE JESUS | 22/03/1978 | 40,0 | 10,0 | 10,0 | 60,0 | 1 |
| 641106 | MAYLON CRISTIN SANTANA DA COSTA | 19/09/2004 | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**MÉDICO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 641097 | WEMERSON RICARDO CAMPOS GARCIA | 01/03/1994 | 25,0 | 20,0 | 35,0 | 80,0 | 1 |
| 640503 | MICHELLE TAMY NAGANO | 14/09/1992 | 15,0 | 5,0 | 15,0 | 35,0 | Não aprovado |
| 640151 | AMANDA SOUZA | 19/04/1998 | 10,0 | 5,0 | 20,0 | 35,0 | Não aprovado |
| 641131 | CARLOS IBRAHIM ZAMBRANO RUBAL | 16/09/1985 | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640948 | LUCAS FERREIRA DE FREITAS | 14/04/1997 | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640960 | RILZIA CARVALHO FABIANI | 16/01/1987 | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**MONITOR DE CRECHE - “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL” - GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | INF. | MAT. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640043 | JULIETE MENDOZA | 25/10/1989 | 15,0 | 15,0 | 10,0 | 5,0 | 45,0 | 1 |
| 640121 | KARINE MAIDA SANTOS RODRIGUES | 27/04/2001 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 45,0 | 2 |
| 640874 | ANTONIA FERNANDES DA SILVA FILHA | 08/08/1975 | 15,0 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 40,0 | 3 |
| 639990 | CATIANE CAETANO DA SILVA | 15/01/1985 | 5,0 | 10,0 | 10,0 | 15,0 | 40,0 | 4 |
| 641028 | ANDREIA APARECIDA PRIMILLA | 01/06/1986 | 5,0 | 10,0 | 10,0 | 15,0 | 40,0 | 5 |
| 641099 | FERNANDA FELIX PEREIRA | 03/09/1997 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 10,0 | 40,0 | 6 |
| 641110 | DANIELLY SEVERINO SARTORE | 12/12/2003 | 5,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 35,0 | Não aprovado |
| 640086 | MADALENA BARBOSA PRATES | 14/02/1982 | 0,0 | 20,0 | 0,0 | 10,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 640891 | CAMILA MACIEL GONCALVES | 06/06/1990 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 0,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 641143 | MILIANE SILVA DE CASTRO | 17/07/1991 | 5,0 | 15,0 | 5,0 | 5,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 640165 | TELFANIA PEREIRA DA COSTA | 10/11/1996 | 0,0 | 15,0 | 0,0 | 15,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 640061 | DAIANE RECH VARELA | 07/08/1998 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 5,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 640666 | MARIA EDUARDA NASCIMENTO CARVALHO | 20/09/1999 | 0,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 640341 | SABRINA OLIVEIRA RICCI | 21/06/2000 | 5,0 | 15,0 | 5,0 | 5,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 640581 | WERICA CRISTINA ORLANDO DA COSTA | 19/04/1989 | 5,0 | 5,0 | 10,0 | 5,0 | 25,0 | Não aprovado |
| 640527 | KEILA MARA COSTA SILVIA CORREA | 14/08/1990 | 5,0 | 10,0 | 5,0 | 5,0 | 25,0 | Não aprovado |
| 640269 | LEIDIELY GOMES DE OLIVEIRA | 11/08/1997 | 10,0 | 5,0 | 5,0 | 5,0 | 25,0 | Não aprovado |
| 640018 | ELIELMA PEREIRA DA SILVA | 07/11/1997 | 0,0 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | Não aprovado |
| 640088 | CAROLINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS | 09/11/1992 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 641153 | ERIKA MESCHIARE LEMOS | 02/12/2004 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640423 | KARINA LEITE ZEFERINO | 06/10/1995 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640422 | MAXCILAINE CRISTINA SANTANA DA COSTA | 19/03/2003 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640825 | PALMENIA KATHERINE SOLIZ MORALES | 22/04/1993 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640209 | SILVANIA DE JESUS | 10/12/1979 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640139 | WERIKA GOMES DE SOUZA FRANCO | 27/12/1989 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**MOTORISTA - NÍVEL II (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640118 | SEBASTIAO DE PAULO OLIVEIRA | 01/09/1949 | 35,0 | 10,0 | 5,0 | 50,0 | 1 |
| 640215 | MAYKON CESAR DA SILVA VIEIRA | 26/01/1992 | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640136 | MISLENE FERREIRA | 14/04/1990 | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640447 | ROSINEI SILVA SANTANA | 20/06/1985 | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**MOTORISTA NÍVEL II (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL)**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640513 | MARCELO AUGUSTO DO CARMO | 17/03/1998 | 20,0 | 5,0 | 15,0 | 40,0 | 1 |

**OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640346 | JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS | 01/07/1988 | 35,0 | 10,0 | 5,0 | 50,0 | 100,0 | 75,0 | 1 |
| 640684 | FERNANDO GILBERTO DOS SANTOS | 11/07/1996 | 25,0 | 10,0 | 10,0 | 45,0 | 34,0 | --- | Desclassificado |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GLÓRIA MARIA LOPES DE CARVALHO - VALE DO GUAPORÉ" - 1ª OPÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640171 | ELIANE ADRIANA DA SILVA | 12/02/1981 | 25,0 | 20,0 | 30,0 | 75,0 | 3,0 | 78,0 | 1 |
| 641072 | SELMA CARLA DE SOUZA | 13/01/1976 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 45,0 | | 45,0 | 2 |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GLÓRIA MARIA LOPES DE CARVALHO - VALE DO GUAPORÉ - 3ª OPÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 641009 | SHAYNA SILVA DA CONCEICAO | 05/04/1989 | 15,0 | 15,0 | 35,0 | 65,0 | | 65,0 | 1 |
| 640221 | SARA GALLO SANTOS | 03/02/1996 | 10,0 | 10,0 | 35,0 | 55,0 | | 55,0 | 2 |
| 640811 | FLAVIA RITA DOS SANTOS SILVA | 01/11/1981 | 15,0 | 0,0 | 25,0 | 40,0 | | 40,0 | 3 |
| 641157 | GESIELLI MARTINS DE SOUZA | 23/11/1995 | 5,0 | 10,0 | 15,0 | 30,0 | | 30,0 | Não aprovado |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640159 | NIRIANE TAFAREL SILVA | 16/05/1971 | 20,0 | 15,0 | 30,0 | 65,0 | | 65,0 | 1 |
| 640214 | ADRIELLY VITORIANO LIDORIO | 06/02/1999 | 10,0 | 10,0 | 40,0 | 60,0 | | 60,0 | 2 |
| 640010 | JOCIMARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA | 10/01/1975 | 15,0 | 15,0 | 25,0 | 55,0 | | 55,0 | 3 |
| 639963 | IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA | 07/09/1980 | 5,0 | 10,0 | 35,0 | 50,0 | 3,0 | 53,0 | 4 |
| 640350 | SUZAMARA ESCORSE GONCALVES | 08/12/1995 | 15,0 | 15,0 | 20,0 | 50,0 | | 50,0 | 5 |
| 640167 | THALITA DA SILVA SANTOS | 05/09/1999 | 20,0 | 10,0 | 20,0 | 50,0 | | 50,0 | 6 |
| 640357 | GIRL PAULA OLIVEIRA | 28/09/1981 | 0,0 | 15,0 | 30,0 | 45,0 | | 45,0 | 7 |
| 641154 | ALESSANDRAA DA SILVA ARAUJO | 02/11/1983 | 0,0 | 5,0 | 30,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 640182 | SUSAMAR AMPARO SEVERINO | 04/05/1985 | 10,0 | 15,0 | 10,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 640448 | WESLAINE SOUZA OLIVEIRA | 10/04/1998 | 0,0 | 10,0 | 20,0 | 30,0 | | 30,0 | Não aprovado |
| 640119 | SADAI SED OLIVEIRA DOMINGOS | 08/02/1999 | 5,0 | 5,0 | 20,0 | 30,0 | | 30,0 | Não aprovado |
| 640027 | SABRINA DE CASTRO QUEIROZ | 29/06/1995 | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 639948 | SANDRA CLAUDIANA BARBOSA | 25/08/1990 | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E. M. 15 DE SETEMBRO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640158 | LUCIANA DE LARA BORGES CAMPOS | 23/03/1975 | 20,0 | 10,0 | 25,0 | 55,0 | | 55,0 | 1 |
| 640112 | CRISTIANE SILVA CORDEIRO | 05/04/1989 | 10,0 | 15,0 | 30,0 | 55,0 | 0,0 | 55,0 | 2 |
| 640674 | JUCILEIA MAYSA SIQUEIRA MARIANO PRATES | 13/01/2000 | 10,0 | 15,0 | 30,0 | 55,0 | | 55,0 | 3 |
| 640147 | ANGRA PAULA DE JESUS SILVA | 07/03/1993 | 10,0 | 10,0 | 30,0 | 50,0 | | 50,0 | 4 |
| 640748 | JANETE MARIA MARQUES ALVARES | 14/06/1975 | 5,0 | 5,0 | 35,0 | 45,0 | 3,0 | 48,0 | 5 |
| 639927 | ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS | 13/12/1984 | 5,0 | 20,0 | 20,0 | 45,0 | 3,0 | 48,0 | 6 |
| 639929 | FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA | 21/03/1988 | 0,0 | 5,0 | 40,0 | 45,0 | 3,0 | 48,0 | 7 |
| 640551 | AMARILDO SANCHES | 07/04/1974 | 5,0 | 5,0 | 30,0 | 40,0 | 3,0 | 43,0 | 8 |
| 640767 | MARIA LUZIA BOLOGNONI SILVA | 15/07/1981 | 15,0 | 5,0 | 15,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 641155 | DANUBIA AUGUSTA | 10/03/1990 | 10,0 | 10,0 | 15,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 640163 | KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ SOUZA | 06/11/1980 | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 640007 | MARCELENE SILVA BATISTA | 10/03/1998 | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E. M. VALE DO GUAPORÉ "SALA “ANEXA ÂNGELO TRIPOLONI" - 1ª OPÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640013 | LILIANA VIEIRA DA SILVA ORLANDO | 31/03/1997 | 15,0 | 5,0 | 40,0 | 60,0 | 3,0 | 63,0 | 1 |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E. M. VALE DO GUAPORÉ "SALA “ANEXA ÂNGELO TRIPOLONI" - 2ª OPÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 639931 | ANA CAROLINE DA SILVA VILLALVA | 24/11/1993 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 40,0 | | 40,0 | 1 |
| 639918 | FABIANA SANTOS AMARAL DE SOUZA | 01/03/1995 | 5,0 | 5,0 | 30,0 | 40,0 | | 40,0 | 2 |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E. M. VALE DO GUAPORÉ "SALA “ANEXA ÂNGELO TRIPOLONI" - 3ª OPÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 639934 | BEATRIZ SILVA SOUZA | 24/08/1998 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 40,0 | | 40,0 | 1 |
| 639953 | DANIELA SILVA SANTOS | 30/11/1994 | 10,0 | 5,0 | 15,0 | 30,0 | | 30,0 | Não aprovado |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E.M INDÍGENA TERRANTESU BACURIZAL - 1ª OPÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 639972 | ELIANA CAETANO DE OLIVEIRA BALBINO | 17/09/1983 | 10,0 | 5,0 | 40,0 | 55,0 | 0,0 | 55,0 | 1 |
| 640053 | FLAVIANA SIMAO DE ABREU | 12/06/1982 | 5,0 | 15,0 | 30,0 | 50,0 | 3,0 | 53,0 | 2 |
| 641043 | VERA LUCIA SILVA DE PAULA | 24/01/1973 | 0,0 | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 3,0 | 43,0 | 3 |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I – SUBSTITUTO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640164 | MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO | 03/04/1979 | 25,0 | 15,0 | 40,0 | 80,0 | 0,0 | 80,0 | 1 |
| 640127 | WANDERLEIA VIEIRA | 20/01/1979 | 15,0 | 10,0 | 35,0 | 60,0 | 0,0 | 60,0 | 2 |
| 640853 | SONIA BATISTA BASTOS MARTINS | 11/12/1972 | 10,0 | 15,0 | 30,0 | 55,0 | 3,0 | 58,0 | 3 |
| 640410 | ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA | 13/09/1982 | 5,0 | 10,0 | 40,0 | 55,0 | 3,0 | 58,0 | 4 |
| 641132 | GISLENE LOPES DA SILVA SATHLER | 18/07/1987 | 15,0 | 5,0 | 35,0 | 55,0 | 3,0 | 58,0 | 5 |
| 640060 | DATIANA RECH VARELA | 16/09/1994 | 15,0 | 15,0 | 25,0 | 55,0 | 0,0 | 55,0 | 6 |
| 640567 | NILCEIA MACHADO ZANRE | 17/02/1979 | 15,0 | 10,0 | 25,0 | 50,0 | 0,0 | 50,0 | 7 |
| 640464 | FABIANA CRISTINA DE SOUZA REGO | 11/03/1988 | 5,0 | 10,0 | 35,0 | 50,0 | | 50,0 | 8 |
| 640951 | TANIA CRISTINA DOS SANTOS | 10/09/1977 | 10,0 | 10,0 | 25,0 | 45,0 | | 45,0 | 9 |
| 640008 | FERNANDA APARECIDA PEREIRA | 07/10/1998 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 45,0 | | 45,0 | 10 |
| 640081 | GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS | 03/04/1995 | 5,0 | 5,0 | 30,0 | 40,0 | 3,0 | 43,0 | 11 |
| 639937 | ROSANA DOS SANTOS GARCIA | 29/04/1986 | 0,0 | 10,0 | 30,0 | 40,0 | | 40,0 | 12 |
| 640072 | DEUVANA FERREIRA CHELIS | 06/01/1973 | 10,0 | 5,0 | 20,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (GEOGRAFIA)**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640458 | ERMES MARQUES PEDROSA | 14/05/1972 | 10,0 | 20,0 | 30,0 | 60,0 | 0,0 | 60,0 | 1 |
| 641074 | JOAO MARTINS DE OLIVEIRA | 27/06/1958 | 20,0 | 5,0 | 30,0 | 55,0 | | 55,0 | 2 |
| 639957 | ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ | 18/08/1984 | 15,0 | 5,0 | 15,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 639974 | DHYEISSON LOPES DOS SANTOS | 07/06/1988 | 0,0 | 15,0 | 20,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (HISTÓRIA)**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640367 | MARILZA MARTINS NOGUEIRA | 25/11/1976 | 5,0 | 15,0 | 15,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (LÍNGUA PORTUGUESA)**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640917 | CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO NASCIMENTO | 28/04/1987 | 15,0 | 5,0 | 30,0 | 50,0 | 3,0 | 53,0 | 1 |
| 640519 | GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA | 07/01/1985 | 20,0 | 10,0 | 20,0 | 50,0 | | 50,0 | 2 |
| 640403 | LIZETE CARMO LANA | 22/12/1973 | 10,0 | 10,0 | 20,0 | 40,0 | | 40,0 | 3 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 639962 | ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA | 22/07/1974 | 5,0 | 5,0 | 25,0 | 35,0 | | | 35,0 | Não aprovado |
| 640480 | JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE | 10/05/1986 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 35,0 | | | 35,0 | Não aprovado |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (MATEMÁTICA)**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 639936 | RENAN FERNANDES DA SILVA | 31/10/1987 | 15,0 | 10,0 | 30,0 | 55,0 | 3,0 | 58,0 | 1 |
| 640462 | MATHEUS OSTEMBERG | 14/08/1995 | 5,0 | 15,0 | 25,0 | 45,0 | | 45,0 | 2 |

**RECEPCIONISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.G. | INF. | MAT. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 641049 | RAQUEL VIEIRA DE SOUZA | 18/09/1994 | 10,0 | 5,0 | 5,0 | 15,0 | 35,0 | Não aprovado |
| 640336 | TATIANA MOREIRA DA SILVA | 14/09/1979 | 5,0 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | Não aprovado |
| 640852 | JULIANA VITORIA ALVES CAMPOS MIRANDA | 17/08/2002 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 640143 | SILVANIA MARIA ALVES | 27/10/1982 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**VIGIA - E. M. 15 DE SETEMBRO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 641058 | LEANDRO CARVALHO GUIMARAES | 04/02/1997 | 35,0 | 25,0 | 10,0 | 70,0 | 1 |
| 640234 | JACKSON TOMAZ SILVA | 17/09/1990 | 35,0 | 15,0 | 10,0 | 60,0 | 2 |
| 640162 | ALINE SOUZA NERES | 07/06/2002 | 30,0 | 15,0 | 15,0 | 60,0 | 3 |
| 641127 | ROBERTY AUGUSTO OLIVEIRA | 17/04/2005 | 30,0 | 10,0 | 10,0 | 50,0 | 4 |

**VIGIA - ZONA URBANA**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 640630 | ALAN SILVA DE ANDRADE | 28/10/1992 | 25,0 | 15,0 | 5,0 | 45,0 | 1 |

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Nova Lacerda - MT, 24 de janeiro de 2023.

**Uilson José da Silva**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 11/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 11/2023**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 11/2023.

**ABERTURA:** 07 de fevereiro de 2023 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:30 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

**LOCAL**: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 25 de janeiro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 012/2023**

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de pavimentação asfáltica, drenagem nas vias, passeio público e sinalização em vários trechos no município de **NOVA LACERDA/MT**, e dá outras providências".

Sr. **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de **NOVA LACERDA/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

**ART - 1°** - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **NOVA LACERDA/MT**, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de pavimentação asfáltica, drenagem nas vias, passeio público e sinalização em vários trechos:**AVENIDA IRAJÁ FAGUNDES TEIXEIRA, AVENIDA MAL. RONDON – TRECHOS 01 A 03, RUA GUMERCINDO FCO. REGO, RUA SÃO RAFAEL, RUA VACARIA – TRECHOS 01 E 02, RUA PARANÁ – TRECHOS 01 E 02, RUA JOSÉ BERNEGOZZI – TRECHOS 01 E 02. CORDENADA AVENIDA PRINCIPAL: AVENIDA IRAJÁ FAGUNDES TEIXEIRA. CORDENADA INICIAL: 14°28'28.13''S 59°35'20.68''O CORDENADA FINAL: 14º28'4.07"S 59°35'18.56"O, SENDO A EXTENSÃO TOTAL DE 17.558,72 M2**, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | TRECHO | RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO |
|---|---|---|
| **Termo de Aprovação de Projeto nº 01/2023** | **AVENIDA IRAJÁ FAGUNDES TEIXEIRA, AVENIDA MAL. RONDON – TRECHOS 01 A 03, RUA GUMERCINDO FCO. REGO, RUA SÃO RAFAEL, RUA VACARIA – TRECHOS 01 E 02, RUA PARANÁ – TRECHOS 01 E 02, RUA JOSÉ BERNEGOZZI – TRECHOS 01 E 02. CORDENADA AVENIDA PRINCIPAL: AVENIDA IRAJÁ FAGUNDES TEIXEIRA. CORDENADA INICIAL: 14°28'28.13''S 59°35'20.68''O CORDENADA FINAL: 14º28'4.07" S 59°35'18.56" O,** | **AXEL SALLAS LOPES ENGENHEIRO CIVIL CREA/MT 040367** |

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: **SIDNEY DIAS DE JESUS**

CREA/MT 032126

**ART - 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOVA LACERDA-MT, 12 de janeiro de 2023.**

| | |
|---|---|
| **UISON JOSÉ DA SILVA**<br>Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT | **SIDNEY DIAS DE JESUS**<br>Eng. Civil – CREA/MT: 032126 |

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2021**

**CONTRATANTE**:A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**CONTRATADA**: A empresa **DISVECO LTDA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 meses até, **30 de junho de 2023 (31/06/2023)**

**Nova Lacerda-MT, em 29 de dezembro de 2022**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO-ONIBUS PEUGEOT EXPERT MINIBUS PLACA QCC4061, CHASSI 9V8VBBHXGLA001601 QUE FAZ PARTE DA FROTA E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

A prefeitura Municipal de Nova Marilândia, através de seu agente de contratação torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO-ONIBUS PEUGEOT EXPERT MINIBUS PLACA QCC4061, CHASSI 9V8VBBHXGLA001601 QUE FAZ PARTE DA FROTA E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MARILÂNDIA-MT, a sessão pública será no dia 02 de fevereiro de 2023, às 13h.

**Edital Completo:** Através do site do município https://www.novamarilandia.mt.gov.br/ ou pelo e-mail pmnovamailandia@hotmail.com

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Melhor preço encontrado: R$ **18.000,00 (dezoito mil reais),** pela empresa VG AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO VEICULAR EIRELI.

NOVA MARILANDIA – MT, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**BRUNA C. P. DADALT**

**Agente de Contratação**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FORMA MENSAL EM VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Local), do dia 08 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 329, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 SRP, do tipo Menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FORMA MENSAL EM VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia - MT, 25 de Janeiro de 2023.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEÍCULO SPRINTER MERCEDEZ PLACA RCL3F38 QUE FAZ PARTE DA FROTA E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

A prefeitura Municipal de Nova Marilândia, através de seu agente de contratação torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEÍCULO SPRINTER MERCEDEZ PLACA RCL3F38 QUE FAZ PARTE DA FROTA E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, a sessão pública será no dia 06 de fevereiro de 2023, às 08h.

**Edital Completo:** Através do site do município https://www.novamarilandia.mt.gov.br/ ou pelo e-mail pmnovamailandia@hotmail.com

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Melhor preço encontrado: R$ **4.112,50 (quatro mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** pela empresa VG AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO VEICULAR EIRELI.

NOVA MARILANDIA – MT, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**BRUNA C. P. DADALT**

**Agente de Contratação**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, EM JORNAL LOCAL DE CIRCULAÇÃO

A prefeitura Municipal de Nova Marilândia, através de seu agente de contratação torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, EM JORNAL LOCAL DE CIRCULAÇÃO, a sessão pública será no dia 02 de fevereiro de 2023, às 10h.

**Edital Completo:** Através do site do município https://www.novamarilandia.mt.gov.br/ ou pelo e-mail pmnovamailandia@hotmail.com

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Melhor preço encontrado: R$ **15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais),** pela empresa ELZA ERMITA

NOVA MARILANDIA – MT, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**BRUNA C. P. DADALT**

**Agente de Contratação**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 400 HORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4307 80 CV, CHASSI 9AGT0003CNC053527, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

A prefeitura Municipal de Nova Marilândia, através de seu agente de contratação torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 400 HORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4307 80 CV, CHASSI 9AGT0003CNC053527, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, a sessão pública será no dia 02 de fevereiro de 2023, às 08h30min.

**Edital Completo:** Através do site do município https://www.novamarilandia.mt.gov.br/ ou pelo e-mail pmnovamailandia@hotmail.com

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Melhor preço encontrado: R$ 4.997,15 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos), pela empresa PAMPA SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA.

NOVA MARILANDIA – MT, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**BRUNA C. P. DADALT**

**Agente de Contratação**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM CUIABA, E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

A prefeitura Municipal de Nova Marilândia, através de seu agente de contratação torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM CUIABA, E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, a sessão pública será no dia 01 de fevereiro de 2023, às 08h.

**Edital Completo:** Através do site do município https://www.novamarilandia.mt.gov.br/ ou pelo e-mail pmnovamailandia@hotmail.com

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Melhor preço encontrado: R$ **16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais**), pela empresa SISTEMA BRASIL DE JORNALISMO EIRELI

NOVA MARILANDIA – MT, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**BRUNA C. P. DADALT**

**Agente de Contratação**

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE- CÂMARA MUNICIPAL - 2022**

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**
MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 17 DA LEI 4.320/64**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**
**DEZEMBRO/2022**

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO (a) | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e)) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RECEITAS | | DESPESAS | | |
| | | INSCRIÇÃO (b) | CANCELAMENTO (c) | BAIXA (d) | CANCELAMENTO (e) | |
| ATIVO FINANCEIRO | | | | | | |
| REALIZÁVEL | | | | | | |
| RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS | | | | | | |
| SUBTOTAL: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO FINANCEIRO | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| SUBTOTAL: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS: | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO FINANCEIRO | | | | | | |
| DEPÓSITOS | | | | | | |
| INSS | 0,00 | 45.919,94 | 0,00 | 45.919,94 | 0,00 | 0,00 |
| I.R.R.F | 0,00 | 52.514,44 | 0,00 | 52.514,44 | 0,00 | 0,00 |
| CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0,00 | 41.817,87 | 0,00 | 41.817,87 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA - RPPS | 0,00 | 34.604,77 | 0,00 | 34.604,77 | 0,00 | 0,00 |
| CONVÊNIO SICREDI | 0,00 | 72.234,98 | 0,00 | 72.234,98 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL: | 0,00 | 247.092,00 | 0,00 | 247.092,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS DEPÓSITOS: | 0,00 | | 247.092,00 | | 247.092,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO: | 0,00 | | 247.092,00 | | 247.092,00 | 0,00 |
| TOTAL (PASSIVO-ATIVO): | 0,00 | | 247.092,00 | | 247.092,00 | 0,00 |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

Página: 1 / 1

## DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CÂMARA MUNICIPAL- 2022

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**
**DEZEMBRO/2022**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | ESPECIAIS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 53.736,45 | 1.422.847,44 | 0,00 | 1.476.583,89 |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 53.736,45 | 1.422.847,44 | 0,00 | 1.476.583,89 |
| 01.031.0001 | LEGISLATIVO PARTICIPATIVO | 53.736,45 | 1.422.847,44 | 0,00 | 1.476.583,89 |
| 01.031.0001.10010 | REESTRUTURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL | 6.051,20 | 0,00 | 0,00 | 6.051,20 |
| 01.031.0001.10020 | REAPARELHAMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL | 47.685,25 | 0,00 | 0,00 | 47.685,25 |
| 01.031.0001.20010 | REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA | 0,00 | 1.388.539,15 | 0,00 | 1.388.539,15 |
| 01.031.0001.20020 | MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL, LEGAL E INSTITUCIONAL | 0,00 | 13.594,29 | 0,00 | 13.594,29 |
| 01.031.0001.20030 | REALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS QUE INCENTIVAM A CONSCIÊNCIA CIDADÃ | 0,00 | 12.214,00 | 0,00 | 12.214,00 |
| 01.031.0001.20099 | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| | **TOTAL:** | **53.736,45** | **1.422.847,44** | **0,00** | **1.476.583,89** |
| | | | | **TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):** | **20.416,11** |
| | **TOTAL GERAL:** | **53.736,45** | **1.422.847,44** | **0,00** | **1.497.000,00** |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

ARAnexo_Contabil_7 Página: 1 / 1

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CÂMARA MUNICIPAL - 2022

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**
**DEZEMBRO/2022**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | TIPO OP. | DESDOBRAMENTO | SUBCATEGORIA ECONÔMICA | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO): | 1.497.000,00 |
| | | | | TOTAL: | 1.497.000,00 |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 2022 - CÂMARA MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MT

**ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**
**DEZEMBRO/2022**

| RECEITA | R$ | R$ | DESPESA | R$ | R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | | 0,00 | **DESPESAS CORRENTES** | | 1.443.263,55 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO) | 20.416,11 | |
| | 0,00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 968.361,47 | |
| | 0,00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 454.485,97 | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | | | | |
| **DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE** | | | **SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE** | | **53.736,45** |
| **TOTAL** | | **0,00** | **TOTAL** | | **1.443.263,55** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | | 0,00 | **DESPESAS DE CAPITAL** | | 53.736,45 |
| | | | INVESTIMENTOS | 53.736,45 | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | | | | |
| | | | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | **0,00** |
| **DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL** | | **53.736,45** | **SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL** | | |
| **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)** | | 1.497.000,00 | | | |
| **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO** | | **0,00** | **SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO** | | |
| **TOTAL** | | **1.497.000,00** | **TOTAL** | | **1.497.000,00** |

**RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | DESPESAS CORRENTES | 1.422.847,44 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 53.736,45 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO) | 1.497.000,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO) | 20.416,11 |
| **TOTAL** | **1.497.000,00** | **TOTAL** | **1.497.000,00** |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

ARAnexo_Contabil_1 Página: 1 / 1

## DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA -CÂMARA MUNICIPAL - 2022

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**
**DEZEMBRO/2022**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ELEMENTO | MODALIDADE | GRUPO DE DESPESA | CAT. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 1.422.847,44 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 968.361,47 | |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 927.711,89 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 801.243,77 | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 99.296,90 | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 27.171,22 | | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D | | 40.649,58 | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.649,58 | | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 454.485,97 | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 454.485,97 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 750,00 | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.486,14 | | | |
| 3.3.90.31.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 4.039,00 | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.894,00 | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 114.566,83 | | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 246.750,00 | | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 53.736,45 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 53.736,45 | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 53.736,45 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.051,20 | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 47.685,25 | | | |
| | | | | **TOTAL:** | **1.476.583,89** |
| | | | | **TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):** | **20.416,11** |
| | | | | **TOTAL GERAL:** | **1.497.000,00** |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

ARAnexo_Contabil_2 Página: 1/ 1

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CÂMARA MUNICIPAL- 2022

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**
**DEZEMBRO/2022**

**(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)**

| AUTORIZAÇÕES | | | | | | SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | | SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LEIS | DESCRIÇÃO | PARCELAS | | DATA | VALOR EMISSÃO | | EMISSÃO | ATUALIZAÇÃO | RESGATE | CANCELAMENTO | QUANTIDADE | VALOR |
| | | TOT. | PAGAS | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

ARAnexo_Contabil_16 Página: 1 / 1

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL - 2022

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**
**DEZEMBRO/2022**

| ÓRGÃO/FUNÇÕES | LEGISLATIVA | JUDICIÁRIA | ESSENCIAL À JUSTIÇA | ADMINISTRAÇÃO | DEFESA NACIONAL | SEGURANÇA PÚBLICA | RELAÇÕES EXTERIORES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA | 1.476.583,89 | | | | | | |
| **TOTAL** | 1.476.583,89 | | | | | | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**
**DEZEMBRO/2022**

| ÓRGÃO/FUNÇÕES | ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREVIDÊNCIA MUNICIPAL | SAÚDE | TRABALHO | EDUCAÇÃO | CULTURA | DIREITOS DE CIDADANIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**
**DEZEMBRO/2022**

| ÓRGÃO/FUNÇÕES | URBANISMO | HABITAÇÃO | SANEAMENTO | GESTÃO AMBIENTAL | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**
**DEZEMBRO/2022**

| ÓRGÃO/FUNÇÕES | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | COMUNICAÇÕES | ENERGIA | TRANSPORTES | DESPORTO E LAZER | ENCARGOS SOCIAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | |

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**
**DEZEMBRO/2022**

| ÓRGÃO/FUNÇÕES | RESERVA LEGAL DO RPPS | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA | | | | | | | 1.476.583,89 |
| **TOTAL** | | | | | | | 1.476.583,89 |
| | | | | | | **TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):** | 20.416,11 |
| | | | | | | **TOTAL GERAL:** | 1.497.000,00 |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

ARAnexo_Contabil_9 Página: 5 / 5

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS - CÂMARA MUNICIPAL- 2022

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS**
**DEZEMBRO/2022**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORDINÁRIO | VINCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 1.476.583,89 | 0,00 | 1.476.583,89 |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.476.583,89 | 0,00 | 1.476.583,89 |
| 01.031.0001 | LEGISLATIVO PARTICIPATIVO | 1.476.583,89 | 0,00 | 1.476.583,89 |
| | **TOTAL:** | **1.476.583,89** | **0,00** | **1.476.583,89** |
| | | | **TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):** | **20.416,11** |
| | **TOTAL GERAL:** | **1.476.583,89** | **0,00** | **1.497.000,00** |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

ARAnexo_Contabil_8 Página: 1 / 1

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA - CÂMARA MUNICIPAL - 2022

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ANEXO 10 DA LEI 4.320/64**

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA**

**DEZEMBRO/2022**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | TIPO OP | ORÇADO | ARRECADADA | | | | | DIFERENÇAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ANTERIOR | NO MÊS | ANUL. NO MÊS | TOTAL NO MÊS | ACUMULADO | PARA MAIS | PARA MENOS |
| | **INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)** | | 0,00 | 1.359.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 138.000,00 | 1.497.000,00 | 1.497.000,00 | 0,00 |
| | **TOTAL GERAL** | | 0,00 | 1.359.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 138.000,00 | 1.497.000,00 | 1.497.000,00 | 0,00 |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

ARComparativo_Receita_Prev_Arrecadada2 Página: 1 / 1

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CÂMARA MUNICIPAL - ANO 2022

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2022

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

| CÓDIGO | TÍTULOS | AUTORIZADA R$ | | | REALIZADA R$ | | | | DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | ANTERIOR | EMPENHADO NO MÊS | ANULADO NO MÊS | TOTAL | |
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA | | | | | | | | |
| 01 001 | CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA | | | | | | | | |
| 01.031.0001.10010-4490510000-15000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.052,20 | | 6.052,20 | 6.051,20 | | | 6.051,20 | 1,00 |
| 01.031.0001.10020-4490520000-15000000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 49.887,82 | | 49.887,82 | 47.685,25 | | | 47.685,25 | 2.202,57 |
| 01.031.0001.20010-3190040000-15000000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1,00 | | 1,00 | | | | | 1,00 |
| 01.031.0001.20010-3190110000-15000000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 802.500,00 | | 802.500,00 | 676.420,69 | 124.823,08 | | 801.243,77 | 1.256,23 |
| 01.031.0001.20010-3190130000-15000000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 99.367,00 | | 99.367,00 | 83.708,44 | 15.588,54 | 0,08 | 99.296,90 | 70,10 |
| 01.031.0001.20010-3190940000-15000000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 27.171,23 | | 27.171,23 | 27.171,22 | | | 27.171,22 | 0,01 |
| 01.031.0001.20010-3191130000-15000000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.966,46 | | 40.966,46 | 33.071,08 | 7.578,50 | | 40.649,58 | 316,88 |
| 01.031.0001.20010-3390140000-15000000000 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.100,00 | | 2.100,00 | 750,00 | | | 750,00 | 1.350,00 |
| 01.031.0001.20010-3390300000-15000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 86.148,80 | | 86.148,80 | 72.305,64 | 8.180,50 | | 80.486,14 | 5.662,66 |
| 01.031.0001.20010-3390310000-15000000000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | 5.000,00 | | 5.000,00 | 2.969,00 | 1.070,00 | | 4.039,00 | 961,00 |
| 01.031.0001.20010-3390360000-15000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.546,18 | | 8.546,18 | 7.894,00 | | | 7.894,00 | 652,18 |
| 01.031.0001.20010-3390390000-15000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 88.200,00 | | 88.200,00 | 78.946,41 | 4.229,90 | 2.917,77 | 80.258,54 | 7.941,46 |
| 01.031.0001.20010-3390930000-15000000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 246.750,00 | | 246.750,00 | 226.000,00 | 20.750,00 | | 246.750,00 | |
| 01.031.0001.20020-3390390000-15000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.594,30 | | 13.594,30 | 13.594,29 | | | 13.594,29 | 0,01 |
| 01.031.0001.20030-3390390000-15000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.215,00 | | 12.215,00 | 12.214,00 | | | 12.214,00 | 1,00 |
| 01.031.0001.20099-3390390000-15000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | -3.499,99 | 12.000,00 | 8.500,01 | 8.500,00 | | | 8.500,00 | 0,01 |
| | TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1.485.000,00 | 12.000,00 | 1.497.000,00 | 1.297.281,22 | 182.220,52 | 2.917,85 | 1.476.583,89 | 20.416,11 |
| | TOTAL DO ÓRGÃO | 1.485.000,00 | | 1.497.000,00 | 1.297.281,22 | 182.220,52 | 2.917,85 | 1.476.583,89 | 20.416,11 |
| | TOTAL | 1.485.000,00 | 12.000,00 | 1.497.000,00 | 1.297.281,22 | 182.220,52 | 2.917,85 | 1.476.583,89 | 20.416,11 |
| | INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO) | | | | 17.700,00 | 2.716,11 | | 20.416,11 | -20.416,11 |
| | TOTAL GERAL | 1.485.000,00 | 12.000,00 | 1.497.000,00 | 1.314.981,22 | 184.936,63 | 2.917,85 | 1.497.000,00 | |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

ARComparativo_Despesa_Auto_Realizada Página: 1/ 1

## ADENDO V - CÂMARA MUNICIPAL - 2022

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985**
**ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64**
**DEZEMBRO/2022**

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | ESPECIAIS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 53.736,45 | 1.422.847,44 | 0,00 | 1.476.583,89 |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 53.736,45 | 1.422.847,44 | 0,00 | 1.476.583,89 |
| 01.031.0001 | LEGISLATIVO PARTICIPATIVO | 53.736,45 | 1.422.847,44 | 0,00 | 1.476.583,89 |
| 01.031.0001.10010 | REESTRUTURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL | 6.051,20 | 0,00 | 0,00 | 6.051,20 |
| 01.031.0001.10020 | REAPARELHAMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL | 47.685,25 | 0,00 | 0,00 | 47.685,25 |
| 01.031.0001.20010 | REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA | 0,00 | 1.388.539,15 | 0,00 | 1.388.539,15 |
| 01.031.0001.20020 | MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL, LEGAL E INSTITUCIONAL | 0,00 | 13.594,29 | 0,00 | 13.594,29 |
| 01.031.0001.20030 | REALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS QUE INCENTIVAM A CONSCIÊNCIA CIDADÃ | 0,00 | 12.214,00 | 0,00 | 12.214,00 |
| 01.031.0001.20099 | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 |
| | **TOTAL:** | **53.736,45** | **1.422.847,44** | **0,00** | **1.476.583,89** |
| | | | | **TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):** | **20.416,11** |
| | **TOTAL GERAL:** | **53.736,45** | **1.422.847,44** | **0,00** | **1.497.000,00** |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

ARAnexo_Contabil_6 Página: 1 / 1

# ADENDO III - CÂMARA MUNICIPAL - 2022

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

MATO GROSSO, Nº 366, CENTRO, NOVA MARILANDIA - MATO GROSSO

**ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985**
**ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64**
**FEVEREIRO/2022**

**ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**
**UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ELEMENTO | MODALIDADE | GRUPO DE DESPESA | CAT. ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | | 249.025,51 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 130.701,95 | |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 117.129,56 | | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 0,00 | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 111.743,10 | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.386,46 | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES D | | 13.572,39 | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.572,39 | | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 118.323,56 | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 118.323,56 | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 0,00 | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.227,76 | | | |
| 3.3.90.31.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 0,00 | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 76.845,80 | | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 39.250,00 | | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | 8.689,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 8.689,00 | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 8.689,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.689,00 | | | |
| | | | | **TOTAL DO ÓRGÃO:** | **257.714,51** |
| | | | | **TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):** | **0,00** |
| | | | | **TOTAL GERAL:** | **257.714,51** |

**RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE**

| ÓRGÃO | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 001 | CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA | 257.714,51 |
| | | **TOTAL GERAL:** | **257.714,51** |

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

JONATAS PRATES LIMA
CONTADOR
CRC MT-016899/O

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício Financeiro de 2022

## Nota 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Nova Marilândia, administração direta, um dos poderes constituídos do País, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania popular e de representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos.

As demonstrações apresentadas abrangem apenas o Poder Legislativo do Município de Nova Marilândia, portanto, não se refere a toda a Administração Pública Municipal.

## Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

## Nota 3 – Critérios Na Elaboração Das Demonstrações Contábeis

As despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso. O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal 4.320/64, e considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas. Adotou o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas.

3.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificações das Despesas Orçamentárias:

a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei n° 4.320/1964). O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração (art. 58), devendo ainda ser liquidada (verificação comprobatória, conforme art. 63) antes do pagamento.

b) As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (Reais).

c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria STN/SOF n° 163/2001 e atualizações posteriores.

## Nota 4 – Observações Específicas sobre o Balanço Orçamentário

A Lei Municipal nº 946/2021 de 09 de Dezembro de 2.021, que aprovou o Orçamento até o nível de aplicação, para o exercício de 2.022, fixou a DESPESA na importância de R$ 1.259.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), porém houve suplementação no valor de R$ 238.000,00 ( Duzentos e trinta e oito mil reais) por meio dos decretos suplementares n° 24 e 84/2021, resultando o valor de R$ 1.497.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e noventa e sete mil reais).

4.1 - Sobre as Receitas Previstas

A Câmara Municipal de Nova Marilândia registrou como única fonte de receita, as transferências financeiras recebidas do Executivo Municipal em conformidade com o previsto no orçamento do município de Nova Marilândia.

- INTERFERENCIAS FINANCEIRAS

| | |
|---|---|
| - Interferências Financeiras | R$ 1.497.000,00 |
| - TOTAL | R$ 1.497.000,00 |

4.2 - Sobre as Despesas Executadas

As despesas estão classificadas conforme a origem dos créditos orçamentários que as autorizaram.

O quadro das despesas ficou com a seguinte composição:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|---|---|
| - Despesa fixada na Lei Orçamentária | R$ 1.259.000,00 |
| - Suplementação | R$ 238.000,00 |
| - Despesa Empenhada | R$ 1.476.583,89 |
| - Interferência Financeira (Egresso) | R$ 20.416,11 |

A execução orçamentária teve a seguinte movimentação, conforme abaixo discriminamos:

| | |
|---|---|
| - Interferências Financeiras | R$ 1.497.000,00 |
| - Despesa Realizada | R$ 1.476.583,89 |

O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: **Superávit** (Interferência Financeira maior que as Despesas Empenhadas/Realizadas).

**Nota 5 - Observações Específicas sobre o Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei 4.320/64, demonstra os Ingressos e os Dispêndios de natureza orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Portanto a gestão financeira do exercício demonstra-se da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| - Transferências Financeiras Recebidas | R$ 1.497.000,00 |
| - Recebimentos Extra-Orçamentários | R$ 247.092,00 |
| - TOTAL | R$ 1.744.092,00 |
| - Despesa Orçamentária | R$ 1.476.583,89 |
| - Transferências Financeiras Concedidas | R$ 20.416,11 |
| - Pagamentos Extra-Orçamentários | R$ 247.092,00 |
| - TOTAL | R$ 1.744.092,00 |

Dos saldos de interferências financeiras repassadas ao legislativos foram devolvidos o valor de R$ 20.416,11 (Vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos), sendo esses numerários suficiente para a cobertura de compromissos existentes no passivofinanceiro do Poder Legislativo.

**Nota 6 - Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial**

**a) Ativo Circulante**

- O Ativo Circulante, no ano de 2022 do Poder Legislativo não apresenta saldo na conta Banco, também não a compromissos existentes no passivo circulante do Poder Legislativo.

**b) Ativo Não Circulante**

A Câmara Municipal nomeou em 2022 Comissão Permanente para levantamento de Inventário de Bens Patrimônio, com validade até 31/12/2022

Segue abaixo quadro comparativo do Ativo Permanente:

| **Bens** | **2022** | **2021** |
|---|---|---|
| Bens Móveis | 160.852,51 | 135.066,36 |
| **TOTAL** | 160.852,51 | 135.066,36 |

As classes do Ativo Permanente foram avaliadas conforme a seguir:

- o método de depreciação empregado foi o linear pela depreciação da vida útil econômica do bem.

- a vida útil de cada bem e a taxa de depreciação aplicada, foram de acordo com o período de tempo que a Câmara Municipal de Nova Marilândia espera utilizar o respectivo bem.

- as informações sobre as depreciações, métodos utilizados foram informados ao setor contábil pela comissão de patrimônio existente nessa Câmara Municipal.

O valor contábil bruto e a Depreciação Acumulado (mais as perdas por redução de depreciação e ao valor recuperável acumulada) no início e no final do período.

**c) Passivo Circulante**

Em relação ao Passivo Circulante, no ano de 2022 o Poder Legislativo não apresenta compromissos a curto prazo

**Nota 7 - Observações Específicas sobre as Demonstrações de Variações Patrimoniais**

O exercício encerrou-se com uma variação patrimonial resultante dos seguintes valores:

| | |
|---|---|
| - Transferências e Delegações Recebidas | R$ 1.497.000,00 |
| - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | R$ 0,00 |
| **- Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | **R$ 1.497.000,00** |

**Variações Patrimoniais Quantitativas**

| | |
|---|---|
| - Pessoal e Encargos | R$ 968.361,47 |
| - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | R$ 231.647,27 |
| - Transferências e Delegações Concedida | R$ 38.416,11 |
| - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | R$ 232.789,00 |
| **- Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | **R$ 1.471.213,85** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)** | **R$ 25.786,15** |

**RESULTADO DAS VARIAÇÕES**

- No que se refere à Demonstração das Variações Patrimoniais acima destacamos que em 2022 houve um Superávit de R$ 25.786,15 ( Vinte cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Considerando que as aquisições foram maiores que as depreciações do período.

**Nota 8 – Observações Específicas da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**

A Demonstração de Fluxos de Caixa foi apresentada pelo Método DIRETO, em observação ao que é recomendado ao setor público conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, por trazer uma maior gama de informações aos usuários.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Nova Marilândia/MT, 31 de dezembro de 2022.**

MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO
PRESIDENTE

JONATAS PRATES LIMA
Contador
CRC- MT- 016899/O-0

## DVP - CÂMARA MUNICIPAL - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **1.497.000,00** | **1.154.692,00** |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | 1.497.000,00 | 1.140.000,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | 0,00 | 14.692,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | | **1.497.000,00** | **1.154.692,00** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **1.471.213,85** | **1.171.092,91** |
| Pessoal e Encargos | | 968.361,47 | 952.897,48 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo | | 231.647,27 | 218.195,43 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | 38.416,11 | 0,00 |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | 232.789,00 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | | **1.471.213,85** | **1.171.092,91** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)** | | **25.786,15** | **-16.400,91** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | **0,00** | **0,00** |
| NOTA II - CONTRIBUIÇÕES | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| **Contribuições** | **0,00** | **0,00** |
| NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Vendas de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Vendas de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | **0,00** | **0,00** |
| NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Aportes do Banco Central | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | **0,00** | **0,00** |
| NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Transferências Intragovernamentais | 1.497.000,00 | 1.140.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | **1.497.000,00** | **1.140.000,00** |
| NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 14.692,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | **0,00** | **14.692,00** |
| NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| VPA a classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Operações da Autoridade Monetária | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | **0,00** | **0,00** |
| NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Remuneração a Pessoal | 801.243,77 | 876.517,95 |
| Encargos Patronais | 139.946,48 | 76.379,53 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 27.171,22 | 0,00 |
| **Pessoal e Encargos** | **968.361,47** | **952.897,48** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | **0,00** | **0,00** |
| NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Uso de Material de Consumo | 80.486,14 | 63.675,42 |
| Serviços | 129.262,03 | 110.812,89 |
| Depreciação Amortização e Exaustão | 21.899,10 | 43.707,12 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | **231.647,27** | **218.195,43** |
| NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Aporte ao Banco Central | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | **0,00** | **0,00** |
| NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Transferências Intragovernamentais | 20.416,11 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 18.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | **38.416,11** | **0,00** |
| NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos** | **0,00** | **0,00** |
| NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| **Total de VPD Tributárias** | **0,00** | **0,00** |
| NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Custos das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custos dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custos dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| **Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados** | **0,00** | **0,00** |
| NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
| Premiações | 4.039,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Operações da Autoridade Monetária | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 228.750,00 | 0,00 |
| **Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | **232.789,00** | **0,00** |

## DFC - CÂMARA MUNICIPAL - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | | |
| **Ingressos** | | **1.744.092,00** | **1.283.135,70** |
| Receita Tributária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ingressos Operacionais | | 1.744.092,00 | 1.283.135,70 |
| **Desembolsos** | | **1.690.355,55** | **1.268.443,70** |
| Pessoal e demais despesas | | 1.382.197,86 | 919.428,47 |
| Juros e encargos da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | | 40.649,58 | 185.755,23 |
| Outros desembolsos operacionais | | 267.508,11 | 163.260,00 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | | **53.736,45** | **14.692,00** |
| | | | |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | | |
| **Ingressos** | | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de bens | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | | **53.736,45** | **14.692,00** |
| Aquisição de ativo não circulante | | 53.736,45 | 14.692,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)** | | **-53.736,45** | **-14.692,00** |
| | | | |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | | |
| **Ingressos** | | **0,00** | **0,00** |
| Operações de crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | | **0,00** | **0,00** |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)** | | **0,00** | **0,00** |
| | | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial | | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 0,00 | 0,00 |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS** | | **0,00** | **1.140.000,00** |
| **Intergovernamentais** | | **0,00** | **0,00** |
| da União | | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências recebidas | | 0,00 | 1.140.000,00 |
| | | | |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | **40.649,58** | **185.755,23** |
| **Intergovernamentais** | | **0,00** | **0,00** |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios Públicos | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 40.649,58 | 185.755,23 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| Legislativa | | 1.382.197,86 | 919.428,47 |
| Judiciária | | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | | 0,00 | 0,00 |
| Administração | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | | 0,00 | 0,00 |
| Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | | 0,00 | 0,00 |
| Energia | | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | | **1.382.197,86** | **919.428,47** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **0,00** | **0,00** |

## BALANÇO PATRIMONIAL - CÂMARA MUNICIPAL - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| ATIVO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Ativo Circulante** | | **0,00** | **0,00** |
| **Ativo Não Circulante** | | **160.852,51** | **135.066,36** |
| **Realizável a Longo Prazo** | | **0,00** | **0,00** |
| Créditos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 160.852,51 | 135.066,36 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Ativo Não Circulante** | | **160.852,51** | **135.066,36** |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **160.852,51** | **135.066,36** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo Circulante** | | **0,00** | **0,00** |
| **Passivo Não Circulante** | | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo Não Circulante** | | **0,00** | **0,00** |
| **Patrimônio Líquido** | | **160.852,51** | **135.066,36** |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 160.852,51 | 135.066,36 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Patrimônio Líquido** | | **160.852,51** | **135.066,36** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **160.852,51** | **135.066,36** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **Ativo (I)** | | **160.852,51** | **13.934,00** |
| Ativo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Permanente | | 160.852,51 | 13.934,00 |
| **Total do Ativo** | | **160.852,51** | **13.934,00** |
| **Passivo (II)** | | **0,00** | **0,00** |
| Passivo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do Passivo** | | **0,00** | **0,00** |
| **Saldo Patrimonial (III) = (I - II)** | | **160.852,51** | **13.934,00** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **Atos Potenciais Ativos** | | **0,00** | **0,00** |
| Garantias e Contragarantias recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativo | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Atos Potenciais Ativos** | | **0,00** | **0,00** |
| **Atos Potenciais Passivos** | | **0,00** | **0,00** |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS** | | **0,00** | **0,00** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| FONTES DE RECURSOS | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **Total das Fontes de Recursos** | | **0,00** | **0,00** |

## BALANÇO ORÇAMENTARIO- CÂMARA MUNICIPAL - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d)=(c-b) |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Operações de Crédito Internas** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Operações de Crédito Externas** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (VIII) = (VI + VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (IX)** | **1.059.000,00** | **1.441.059,98** | **1.422.847,44** | **1.422.847,44** | **1.422.847,44** | **1.644,22** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 713.100,00 | 970.005,69 | 968.361,47 | 968.361,47 | 968.361,47 | 1.644,22 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 345.900,00 | 471.054,29 | 454.485,97 | 454.485,97 | 454.485,97 | 16.568,32 |
| **Despesas de Capital (X)** | **200.000,00** | **55.940,02** | **53.736,45** | **53.736,45** | **53.736,45** | **2.203,57** |
| Investimentos | 200.000,00 | 55.940,02 | 53.736,45 | 53.736,45 | 53.736,45 | 2.203,57 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.203,57 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Reserva de Contingência (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Reserva do RPPS (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)** | **1.259.000,00** | **1.497.000,00** | **1.476.583,89** | **1.476.583,89** | **1.476.583,89** | **20.416,11** |
| **Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)** | **1.259.000,00** | **1.497.000,00** | **1.476.583,89** | **1.476.583,89** | **1.476.583,89** | **20.416,11** |
| **TOTAL (XVII) = (XV + XVI)** | **1.259.000,00** | **1.497.000,00** | **1.476.583,89** | **1.476.583,89** | **1.476.583,89** | **20.416,11** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a+b-d-e) |
| **Despesas Correntes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | (c) | (d) | (e) = (a+b-c-d) |
| **Despesas Correntes** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Despesas de Capital** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

## BALANÇO FINANCEIRO - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| INGRESSOS | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | | **0,00** | **0,00** |
| Ordinária | | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **1.497.000,00** | **1.140.000,00** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 1.497.000,00 | 1.140.000,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **247.092,00** | **163.260,00** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 247.092,00 | 163.260,00 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | | **1.744.092,00** | **1.303.260,00** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| DISPÊNDIOS | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCICÍO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **0,00** | **1.140.000,00** |
| Ordinária | | 0,00 | 1.140.000,00 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **20.416,11** | **0,00** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 20.416,11 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **247.092,00** | **163.260,00** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 247.092,00 | 163.260,00 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | | **0,00** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | | **267.508,11** | **1.303.260,00** |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| **Ordinária** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Vinculada** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### PORTARIA Nº. 006/AJ/2023

***Súmula:*** *"Nomeia o Fiscal de Contrato e da outras providências".*

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado o Servidor Ygor Fernando da Costa Kologi para função fiscal de Contrato, referente ao Contrato Administrativo 010/2023.

Art. 2° – **Fica determinado** ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**I -** ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 25 de janeiro de 2023.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

**Prefeita Municipal**

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

**CONTRATADO: KALLA COMERCIO DE MÁQ. E SUPRIMENTOS LTDA** com o **CNPJ:** 31.395.164/0001-99**.**

**VIGÊNCIA**: 25/01/2023 a 25/04/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE BACIA SANITARIAS COM CAIXA ACOPLADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.**

VALOR TOTAL R$ 12.945,00 (Doze mil novecentos e quarenta e cinco reais)

FISCAL DO CONTRATO: **ANDERSON CLEITIR BERTE**

---

**LEI N° 1.175, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 826, de 05 de maio de 2015, e dá outras providências".

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os §§ 2º, 3º e 4º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 826, de 05 de maio de 2015, que passam a vigorar conforme se segue:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Maringá/MT, quando se ausentarem do município ou do estado a serviço, em virtude de atividades parlamentares ou em representação oficial da Casa Legislativa.

§ 1º (...);

§ 2º A diária com pernoite será paga no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para cada vereador e servidor público do Poder Legislativo.

§ 3º A diária sem pernoite será paga no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada vereador e servidor público do Poder Legislativo.

§ 4º A diária para o vereador que residir a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede do município será paga no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) com pernoite e 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) sem pernoite.

**Art. 2º** Fica alterado o caput do art. 2º, da Lei Municipal nº 826, de 05 de maio de 2015, que passa a vigorar conforme se segue:

Art. 2º A diária para outro estado da federação será paga no valor de R$ 1. 500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada vereador e servidor público do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Fica alterado o parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 826, de 05 de maio de 2015, que passa a vigorar conforme se segue:

Art. 3º (...)

Parágrafo único: Após o deferimento das diárias, o solicitante deverá preencher o relatório de viagem e realizar o protocolo no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal para posterior prestação de contas.

**Art. 4º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 826, de 05 de maio de 2015, permanecem inalterados.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, 25 de janeiro de 2023.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2023**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**OBEJO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", CONFORME PROJETOS E PLANILHAS DISPONIBILIZADOS PELA SINFRA/MT.**

Em razão da desistência de apresentação de recurso da Empresa Art Calor Tintas e Serviços LTDA ME, CNPJ 19.409.914/0001-39, fica designado para a data 31/01/2023 as 09:00 horas para a continuidade da Tomada de Preço 001/2023.

**EDI CARLOS RODRIGUES JULIO**

**PRESIDENTE DA CPL**

---

**LEI N° 1.176, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 828, de 05 de maio de 2015, e dá outras providências".

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 828, de 05 de maio de 2015, que passa a vigorar conforme se segue:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de verba indenizatória aos vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais) e para o vereador na função de Presidente no valor de R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 828, de 05 de maio de 2015, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, 25 de janeiro de 2023.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

**CONTRATADO: ALVARO JOSÉ SCHUH – ME** com o **CNPJ: 05.928.757/0001-63.**

**VIGÊNCIA**: 24/01/2023 a 24/02/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVIES E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDE AS SECRETARIAS DO MUNCIPIOS DE NOVA MARINGÁ-MT.**

VALOR TOTAL **R$ 27.132,21** (Vinte e sete mil cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos)

FISCAL DO CONTRATO: **YGOR FERNANDO DA COSTA KOLOGI**

---

**LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°022/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT torna público a ERRATA da Ratificação da **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°022/2022**, publicado no Jornal da AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/) na Edição 4.1525, PAGINA 271 do dia 16 de janeiro de 2023, CONFORME SEGUE ABAIXO: **ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA**: 13/01/2023 a 13/10/2023

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA**: 20/01/2023 a 20/10/2023

---

**PORTARIA Nº. 007/AJ/2023**

***Súmula:*** *"Nomeia o Fiscal de Contrato e da outras providências".*

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado o Servidor Anderson Berté para função fiscal de contrato, referente ao contrato administrativo n°.011/2023.

Art. 2° – **Fica determinado** ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**I -** ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 25 de janeiro de 2023.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

**Prefeita Municipal**

---

**LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°022/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT torna público a ERRATA da Ratificação da **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°022/2022**, publicado no Jornal da AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/) na Edição 4.1525, PAGINA 271 do dia 16 de janeiro de 2023, CONFORME SEGUE ABAIXO: **ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA**: 13/01/2023 a 13/01/2024

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA**: 20/01/2023 a 20/01/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**LICITACAO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 01/2023** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 07. 811.058/0003-26,** pelo valor global de **R$ 5.045,20** (cinco mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos), o objeto da presente dispensa de licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA –** 25 de Janeiro de 2023 a 25 de Fevereiro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2023

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

**PREFEITO**

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 022, SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. SANDRA DOS SANTOS ALVES, LICENÇA PRÊMIO.**

**PORTARIA Nº 022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**SÚMULA:** CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. **SANDRA DOS SANTOS ALVES,** LICENÇA PRÊMIO.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 830/2016, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 20 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º -** Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva **SANDRA DOS SANTOS ALVES,** cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 24 de janeiro de 2023, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 24 de janeiro de 2023

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

---

**LICITACAO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7546/2022**

**OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E RODAS DE FERRO Á FIM DE ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.***

**ASSUNTO: CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO.**

**DATA: 01 de Fevereiro de 2023.**

**HORÁRIO: 08h:00m.**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Nova Monte Verde/MT.**

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT juntamente com a Equipe de Apoio e Procurador Geral do Município, para deliberarem sobre o Pregão Presencial n. 65/2022, Processo Administrativo n. 7546/2022. Trata-se de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma presencial, onde compareceram as empresas PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.532.991/0001-41 e TRES E TRES LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 05.074.701/0001-99 para participação do certame licitatório. A sessão de julgamento restou suspensa em razão da necessidade de comprovação por parte dos licitantes que os produtos apresentados nas propostas possuem o padrão de qualidade exigido pela municipalidade. Em deliberação sobre o padrão de qualidade exigido pela municipalidade, a Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio e o Procurador Geral compreenderam o credenciamento de alguns itens para continuidade da sessão de julgamento, razão pela qual convocou as empresas para a continuidade do certame. A empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA protocolou recurso administrativo contra a decisão proferida, sendo o recurso aceito em seus termos para reformar a decisão da Pregoeira Oficial do Município, Equipe de Apoio e Procurador Geral do Município. Portanto, ambas as empresas estão habilitadas, razão pela qual se realiza nesse momento a convocação de ambas para continuidade da sessão de julgamento suspensa, quando poderão ofertar lances das propostas apresentas. É a deliberação por convocar as licitantes para que compareçam à Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT às 08h00min do dia 01 de Fevereiro de 2023, para a continuidade da sessão de julgamento, aonde poderão ser oferecidos os lances verbais. Sendo o que havia para constar, lavrada a presenta ata, vai por todos assinada e posteriormente encaminhada aos licitantes.

**POLIANA ALVES DEON Ireni Maria de Jesus Amaral**

Pregoeira Oficial Membro da Equipe de Apoio

**Mirian Barbosa Camargo Maciel Rosinalva de Souza França**

Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

---

**LICITACAO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023**

**PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 265/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

**CONTRATADO:**M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

**CNPJ:** 07.811.058/0003-26

**OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NECESSARIOS PARA A REVISÃO DE 20.000KM DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CHASSI 953658266PR011887M, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.***

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago de **R$ 5.045,20** (cinco mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, referente a aquisição das peças e serviços de revisão.**

**VIGÊNCIA –** 25 de Janeiro de 2023 a 25 de Fevereiro de 2023

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2023

***CLAUDIO DOS SANTOS MARIA***

*Presidente da CPL*

***Decreto 20/2022***

*PUBLIQUE-SE.*

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 023, SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. SOLANGE APARECIDA DE FREITAS BARBOSA, LICENÇA PRÊMIO.**

**PORTARIA Nº 023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**SÚMULA:** CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS BARBOSA,** LICENÇA PRÊMIO.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 830/2016, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 23 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º -** Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS BARBOSA,** cargo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 31 de janeiro de 2023, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 24 de janeiro de 2023

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LICITACAO**
**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023**

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023**

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 020/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 04/2023, do TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM,** no dia **07/02/2023 às 08:30 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é *o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS GENUÍNAS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERIODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria e do Decreto Municipal nº. 52/2022.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Licitações**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Janeiro de 2023.

***CLAUDIO DOS SANTOS MARIA***

*Presidente da CPL*

*Decreto 020/2022*

*Publique-se.*

# LEI Nº 2.757, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

*"Concede revisão geral anual (RGA) salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".*

O Sr. **Leandro Félix Pereira**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual, assegurada pelo inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei municipal nº 2.567, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações posteriores, na remuneração e subsídios dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base no INPC - índice nacional de preços ao consumidor, apurado no período de janeiro a dezembro de 2022, de acordo com os Anexos e suas respectivas tabelas de vencimentos, que integram esta Lei.

**Art. 2º** A concessão da revisão, também, será aplicada as seguintes Legislações Municipais:

**I –** Alteram-se os valores mensais previstos nas alíneas do Inciso II do Parágrafo 1º e da Tabela do Parágrafo 3º, ambos, do Art. 11 da Lei Ordinária Municipal nº 2.174, de 21 de março de 2018, que trata da contratação de Estagiários, conforme Anexo IV desta Lei;

**II –** Alteram-se os valores mensais previstos no Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 2.292, de 04 de junho de 2019, que trata da contratação por tempo determinado de Brigadista Municipal, conforme Anexo V desta Lei;

**III –** Alteram-se os valores mensais previstos nas tabelas do Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 2.359, de 20 de dezembro de 2019, que trata da contratação de Instrutores, conforme Anexo VI desta Lei.

**Art. 3º** O reajuste previsto nesta Lei não se aplica a qualquer espécie de regime de plantão, gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** A revisão geral autorizada por esta Lei será aplicada a partir da competência de janeiro de 2023, conforme estabelecido pela Lei nº 2.567/2021, alterada pela Lei nº 2.741, de 18 de novembro de 2022.

**Art. 6º** Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), terão seus vencimentos fixados em 02 (dois) salários mínimo, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120/2022, no valor de R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais).

**Art. 7º** O vencimento do cargo em comissão de Encarregado de Cozinha Escolar fica atualizado para R$ 3.673,97, já considerado o RGA estabelecido no *caput*.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

***Leandro Félix Pereira***
*Prefeito*

# ANEXO I

## TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Requisito de Acesso | COD. SALÁRIO | Lotacionograma | Cargo /Função | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| ALFABETIZADO | CE 05 | 143 | Ajudante geral* | 40 h | R$2.049,94 |
| | CE 09 | 6 | Borracheiro | 40 h | R$2.184,80 |
| | CE 09 | 5 | Coveiro | 40 h | R$2.184,80 |
| | CE 19 | 21 | Operador de Máquinas 101/2013 | 40 h | R$3.177,33 |
| | CE 11 | 24 | Recolhedor de Lixo* | 40 h | R$2.317,32 |
| | CE 09 | 8 | Tratorista | 40 h | R$2.184,80 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | CE 05 | 50 | Agente de Portaria | 30 h | R$2.049,94 |
| | CE 15 | 2 | Eletricista | 40 h | R$2.780,67 |
| | CE 09 | 3 | Frentista | 40 h | R$2.184,80 |
| | CE 05 | 79 | Guarda Municipal de Patrimônio | 30 h | R$2.049,94 |
| | CE 09 | 4 | Lavador e Lubrificador de Veículos Automotores | 40 h | R$2.184,80 |
| | CE 18 | 5 | Mecânico de Manutenção | 40 h | R$2.877,02 |
| | CE 19 | 3 | Mecânico de Máquinas pesadas | 40 h | R$3.177,33 |
| | CE 19 | 2 | Mecânico Eletricista de Veículos Automotores | 40 h | R$3.177,33 |
| | CE 19 | 7 | Mecânico Montador | 40 h | R$3.177,33 |
| | CE 05 | 23 | Merendeira | 30 h | R$2.049,94 |
| | CE 10 | 18 | Motorista | 40 h | R$2.284,08 |
| | CE 13 | 44 | Motorista de Caminhão | 40 h | R$2.545,08 |
| | CE 17 | 72 | Motorista de Veículos Especiais | 40 h | R$2.845,92 |
| | CE 09 | 1 | Pedreiro* | 40 h | R$2.184,80 |
| | CE 05 | 121 | Zelador* | 30 h | R$2.049,94 |
| NIVEL MEDIO | CE 18 | 140 | Agente Administrativo | 40 h | R$2.877,02 |
| | CE 21 | 60 | Agente Administrativo II* | 40 h | R$3.522,55 |
| | CE 07 | 114 | Agente Comunitário de Saúde** | 40 h | R$2.604,00 |
| | CE 07 | 55 | Agente de Combate a Endemias** | 40 h | R$2.604,00 |
| | CE 22 | 10 | Agente de Fiscalização Tributária | 40 h | R$3.675,69 |
| | CE 22 | 5 | Agente Sanitário | 40 h | R$3.675,69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CE 08 | 25 | Auxiliar de Consultório Dentário | 40 h | R$2.162,56 |
| | CE 14 | 2 | Auxiliar de Enfermagem* | 40 h | R$2.570,23 |
| | CE 09 | 1 | Auxiliar de Necrópsia | 40 h | R$2.184,80 |
| | CE 03 | 110 | Auxiliar de Sala | 20 h | R$1.411,56 |
| | CE 06 | 30 | Auxiliar de Sala | 30 h | R$2.117,33 |
| | CE 20 | 14 | Cuidador Social de Crianças, Adolescentes e Jovens. | 40 h | R$3.369,40 |
| | CE 21 | 2 | Desenhista Cadista | 40 h | R$3.522,55 |
| | CE 22 | 01 | Fiscal Ambiental | 40 h | R$3.675,69 |
| | CE 22 | 3 | Fiscal de Defesa do | 40 h | R$3.675,69 |
| | CE 22 | 11 | Fiscal de Obras e Posturas | 40 h | R$3.675,69 |
| | CE 22 | 3 | Fiscal de Trânsito | 40 h | R$3.675,69 |
| | CE 04 | 3 | Instrutor de Artes | 20 h | R$1.888,05 |
| | CE 23 | 2 | Instrutor de Artes | 40 h | R$3.776,13 |
| | CE 01 | 5 | Instrutor de Danças | 10 h | R$944,02 |
| | CE 04 | 2 | Instrutor de Danças | 20 h | R$1.888,05 |
| | CE 23 | 1 | Instrutor de Danças | 40 h | R$3.776,13 |
| | CE 06 | 2 | Instrutor de Informática | 30 h | R$2.117,33 |
| | CE 16 | 10 | Instrutor de Informática | 40 h | R$2.823,23 |
| | CE 17 | 3 | Instrutor Desportivo Nível | 30 h | R$2.845,92 |
| | CE 01 | 3 | Instrutor Musical | 10 h | R$944,02 |
| | CE 04 | 2 | Instrutor Musical | 20 h | R$1.888,05 |
| | CE 17 | 4 | Instrutor Musical | 30 h | R$2.845,92 |
| | CE 23 | 7 | Instrutor Musical | 40 h | R$3.776,13 |
| | CE 12 | 5 | Secretária | 40 h | R$2.486,92 |
| | CE 20 | 14 | Técnico Agrícola | 40 h | R$3.369,40 |
| | CE 20 | 109 | Técnico de Enfermagem | 40 h | R$3.369,40 |
| | CE 20 | 17 | Técnico de Laboratório | 40 h | R$3.369,40 |
| | CE 05 | 5 | Técnico em Enfermagem | 20 h | R$2.049,94 |
| | CE 20 | 4 | Técnico em Higiene Dentária | 40 h | R$3.369,40 |
| | CE 20 | 8 | Técnico em Informática | 40 h | R$3.369,40 |
| | CE 15 | 7 | Técnico em Radiologia | 24 h | R$2.780,67 |
| | CE 20 | 2 | Técnico em Segurança no Trabalho | 40 h | R$3.369,40 |
| | CE 20 | 1 | Técnico Topógrafo/Agrimensor | 40 h | R$3.369,40 |
| | CE 08 | 1 | Telefonista | 40 h | R$2.162,56 |
| **NIVEL SUPERIOR** | CE 30 | 1 | Administrador | 40 h | R$7.021,15 |
| | CE 36 | 2 | Advogado | 40 h | R$11.441,18 |
| | CE 24 | 10 | Analista Administrativo | 40 h | R$4.314,66 |
| | CE 27 | 01 | Analista Ambiental | 40 h | R$5.752,94 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CE 27 | 1 | Analista de Desenvolvimento Econômico | 40 h | R$5.752,94 |
| | CE 31 | 5 | Arquiteto | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 27 | 25 | Assistente Social | 30 h | R$5.752,94 |
| | CE 24 | 5 | Bibliotecário | 40 h | R$4.314,66 |
| | CE 31 | 2 | Biólogo | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 12 | Bioquímico | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 32 | 5 | Contador | 40 h | R$8.054,11 |
| | CE 34 | 2 | Controlador Interno | 40 h | R$9.700,70 |
| | CE 26 | 3 | Dentista/Odontólogo | 20 h | R$4.732,98 |
| | CE 30 | 6 | Dentista/Odontólogo | 30 h | R$7.021,15 |
| | CE 33 | 17 | Dentista/Odontólogo | 40 h | R$9.278,96 |
| | CE 27 | 56 | Enfermeiro | 40 h | R$5.752,94 |
| | CE 31 | 1 | Engenheiro (a) Agrimensor | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 1 | Engenheiro (a) Eletricista | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 6 | Engenheiro Agrônomo | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 1 | Engenheiro Ambiental | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 6 | Engenheiro Civil | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 1 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 01 | Engenheiro de Tráfego | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 1 | Engenheiro Florestal | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 3 | Engenheiro Sanitarista | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 12 | Farmacêutico | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 27 | 15 | Fisioterapeuta | 30 h | R$5.752,94 |
| | CE 24 | 2 | Fonoaudiólogo | 30 h | R$4.314,66 |
| | CE 27 | 9 | Fonoaudiólogo | 40 h | R$5.752,94 |
| | CE 31 | 1 | Geólogo | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 1 | Gestor de Pessoas | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 18 | 8 | Instrutor Desportivo Nível Superior | 20 h | R$2.877,02 |
| | CE 24 | 23 | Instrutor Desportivo Nível Superior | 30 h | R$4.314,66 |
| | CE 27 | 3 | Instrutor Desportivo Nível Superior | 40 h | R$5.752,94 |
| | CE 35 | 5 | Médico | 20 h | R$9.803,21 |
| | CE 39 | 15 | Médico | 30 h | R$14.704,82 |
| | CE 40 | 45 | Médico | 40 h | R$19.606,42 |
| | CE 37 | 5 | Médico Especialista | 20 h | R$13.467,19 |
| | CE 41 | 3 | Médico Especialista | 40 h | R$26.709,32 |
| | CE 30 | 1 | Médico Especialista em Medicina do Trabalho | 10 h | R$7.021,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CE 38 | 2 | Médico Especialista em Medicina do Trabalho | 20 h | R$13.801,63 |
| | CE 27 | 16 | Nutricionista | 40 h | R$5.752,94 |
| | CE 24 | 5 | Psicólogo | 30 h | R$4.314,66 |
| | CE 27 | 32 | Psicólogo | 40 h | R$5.752,94 |
| | CE 18 | 10 | Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE | 20 h | R$2.877,02 |
| | CE 24 | 15 | Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE | 30 h | R$4.314,66 |
| | CE 27 | 1 | Tecnólogo em Informática | 40 h | R$5.752,94 |
| | CE 31 | 7 | Veterinário | 40 h | R$7.659,44 |
| | CE 31 | 1 | Zootecnista | 40 h | R$7.659,44 |

**OBS.:**

*(*) Cargo em extinção quando da sua vacância;*

*(**) Cargos regulamentados também por Lei Federal específica, o ingresso ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará através de Processo Seletivo Público.*

*(**)Alteração de salário para 2 salários mínimos conforme legislação federal*

## TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PCCS MAGISTÉRIO

| Requisito de Acesso | Código Salário | Lotacionograma | Cargo /Função | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| ENS. FUND. | CE 05 | 76 | Merendeira | 30 h | R$2.049,94 |
| | CE 05 | 50 | Monitor de Transporte Escolar | 40 h | R$2.049,94 |
| NÍVEL MÉDIO | CE 05 | 10 | Auxiliar de Biblioteca | 40 h | R$2.049,94 |
| | CE 10 | 305 | Monitor de Creche | 30 h | R$2.284,08 |
| | PE | 2 | Professor Ed. Básica – Nível Médio | 30 h | R$3.365,58 |
| | PE | 38 | Professor Ed. Básica – Nível Médio c/ Niv. Superior* | 20 h | R$3.365,60 |
| | PE | 14 | Professor Ed. Básica – Nível Médio c/ Niv. Superior* | 30 h | R$5.048,39 |
| ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO | PE | 80 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Pedagogia | 20 h | R$3.365,60 |
| | PE | 450 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Pedagogia | 30 h | R$5.048,39 |
| | PE | 3 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Pedagogia* | 40 h | R$6.731,16 |
| | PE | 7 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Letras | 20 h | R$3.365,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PE | 3 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Letras | 30 h | R$5.048,39 |
| | PE | 3 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Ed. Artística | 20 h | R$3.365,60 |
| | PE | 10 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Matemática | 20 h | R$3.365,60 |
| | PE | 3 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Matemática | 30 h | R$5.048,39 |
| | PE | 4 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – História | 20 h | R$3.365,60 |
| | PE | 3 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – História | 30 h | R$5.048,39 |
| | PE | 3 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Geografia | 20 h | R$3.365,60 |
| | PE | 3 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Geografia | 30 h | R$5.048,39 |
| | PE | 6 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Ciências | 20 h | R$3.365,60 |
| | PE | 3 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Ciências | 30 h | R$5.048,39 |
| | PE | 20 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Educação Física | 20 h | R$3.365,60 |
| | PE | 20 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Educação Física | 30 h | R$5.048,39 |
| | PE | 5 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Inglês | 20 h | R$3.365,60 |
| | PE | 3 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Inglês | 30 h | R$5.048,39 |
| | PE | 3 | Professor Ed. Básica – Nível Superior – Espanhol* | 30 h | R$5.048,39 |

*(*) Cargo em extinção quando da sua vacância;*

*Obs. O Vencimento do Cargo de Carreira de Professor, com carga horária de 40 horas, é o dobro da carga horária de 20 horas.*

## TABELA III – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| Requisito de Acesso | Lotacionograma | Cargo /Função | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| DE PORTARIA NOMEAÇÃO | 1 | Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a) * | 40 h | R$5.768,11 |
| | 1 | Coordenador(a) Previdenciário(a) * | 40 h | R$7.552,00 |
| | 1 | Diretor(a) Executivo(a) Previdência * | 40 h | R$11.762,59 |
| | 6 | Ajudante de Cuidador * | Ded. Exclusiva | R$2.332,65 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | Assessor de Analista de Negócios * | 40 h | R$6.719,16 |
| | 3 | Assessor de Comunicação * | 40 H | R$4.378,27 |
| | 1 | Assessor de Gabinete * | 40 h | R$7.552,00 |
| | 2 | Assessor de Imprensa * | 40 h | R$7.552,00 |
| | 3 | Assessor Jurídico * | 40 h | R$11.441,18 |
| | 2 | Assessor Jurídico * | 20 h | R$7.145,42 |
| | 17 | Assessor Técnico * | 40 h | R$8.877,52 |
| | 01 | Assessor Técnico Contabil * | 40 h | R$10.564,73 |
| | 1 | Assessor Técnico de Convênios * | 40 h | R$8.877,52 |
| | 2 | Assessor Técnico de Projetos * | 40 h | R$6.719,16 |
| | 1 | Chefe de Gabinete * | 40 h | R$14.033,99 |
| | 6 | Conselheiro Tutelar (**) | 40 h | R$3.673,95 |
| | 01 | Contador Geral * | 40 h | R$11.441,18 |
| | 1 | Coordenador de Análise de Projetos * | 40 h | R$8.877,52 |
| | 40 | Coordenador de Departamento * | 40 h | R$5.768,09 |
| | 1 | Coordenador de Desenv./Acomp. de Projetos * | 40 h | R$8.877,52 |
| | 1 | Coordenador de Desenvolvimento Agroindustrial * | 40 h | R$5.768,11 |
| | 1 | Coordenador de Designer Gráfico * | 40 h | R$6.719,16 |
| | 1 | Coordenador de Jornalismo e Cerimonial * | 40 h | R$8.753,63 |
| | 22 | Coordenador de Secretaria * | 40 h | R$6.719,61 |
| | 1 | Coordenador do Plano diretor * | 40 h | R$8.877,52 |
| | 1 | Coordenador Técnico de Abrigo Municipal * | 20 h | R$3.887,68 |
| | 1 | Coordenador(a) do Serviço de Iluminação Pública * | 40 h | R$5.768,09 |
| | 10 | Cuidador * | Ded. Exclusiva | R$3.887,77 |
| | 1 | Diretor da Secr. de Administração * | 40 h | R$9.659,18 |
| | 1 | Diretor da Secr. De Cidadania e Assistência Social * | 40 h | R$9.659,18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | Diretor da Secr. de Educação e Cultura * | 40 h | R$9.659,18 |
| | 1 | Diretor da Secr. de Esportes e Lazer * | 40 h | R$8.877,52 |
| | 1 | Diretor da Secr. de Indústria e Comércio * | 40 h | R$9.659,18 |
| | 1 | Diretor da Secr. Saúde * | 40 h | R$9.659,18 |
| | 1 | Diretor de Agricultura e Meio Ambiente * | 40 h | R$9.659,18 |
| | 1 | Diretor de Finanças e Orçamentos * | 40 h | R$9.659,18 |
| | 1 | Diretor de Infraestrutura e Obras * | 40 h | R$9.659,18 |
| | 1 | Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico * | 40 h | R$9.659,18 |
| | 5 | Encarregado (a) * | 40 h | R$3.063,18 |
| | 6 | Encarregado (a) de Manutenção * | 40 h | R$4.286,28 |
| | 1 | Encarregado da Capela Municipal * | 40 h | R$4.376,81 |
| | 1 | Encarregado de Abrigo Municipal de Animais * | 40 h | R$4.376,82 |
| | 1 | Encarregado de Análise de Projetos Obras/Postura * | 40 h | R$4.376,81 |
| | 25 | Encarregado de Cozinha Escolar * | 40 h | R$3.673,97 |
| | 19 | Encarregado de Departamento * | 40 h | R$3.673,95 |
| | 1 | Encarregado de Edição e Mídia * | 40 h | R$4.376,81 |
| | 1 | Encarregado De Fiscalização * | 40 h | R$4.376,81 |
| | 1 | Encarregado de Levantamento Topográfico * | 40 h | R$6.719,16 |
| | 1 | Encarregado de Logística e Cinegrafia * | 40 h | R$4.376,81 |
| | 8 | Encarregado de Vídeo Monitoramento * | 40 h | R$4.376,81 |
| | 1 | Gerente de Gabinete * | 40 h | R$14.033,97 |
| | 1 | Gerente de Planejamento Assuntos Estratégicos * | 40 h | R$14.033,97 |
| | 1 | Ouvidor * | 40 h | R$9.700,71 |
| | 1 | Procurador Geral * | 40 h | R$14.033,97 |
| | 11 | Secretário Municipal * | 40 h | R$14.033,97 |
| | 2 | Sub Secretários Municipais * | 40 h | R$8.217,24 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | Subprocurador * | 40 h | R$12.737,66 |
| | 1 | Supervisor Ambiental * | 40 h | R$8.877,52 |
| | 1 | Supervisor de Controle Interno * | 40 h | R$11.441,18 |
| | 1 | Supervisor de Desenvolvimento Urbano * | 40 h | R$9.055,47 |
| | 1 | Supervisor de Jornalismo e Comunicação * | 40 h | R$8.877,52 |
| | 1 | Supervisor de Planej. E Desenvolvimento * | 40 h | R$9.055,47 |
| | 1 | Supervisor de Tributação Municipal * | 40 h | R$9.055,47 |
| | 01 | Tesoureiro Geral * | 40 h | R$10.564,73 |

*(*) Cargo em extinção quando da sua vacância;*

## QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO (Anexo Lei Complementar nº 244/2022)

| Requisito de Acesso | Lotacionograma | Cargo /Função | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| PORTARIA DE NOMEAÇÃO | 10 | Ajudante de Cuidador | 40 h | R$2.332,65 |
| | 1 | Assessor de Criação e Arte | 40 h | R$7.552,00 |
| | 1 | Assessor de Iluminação Pública | 40 h | R$8.877,52 |
| | 2 | Assessor de Imprensa | 40 h | R$7.552,00 |
| | 1 | Assessor Especial de Mídias Sociais | 20 h | R$8.877,52 |
| | 3 | Assessor Jurídico I | 40 h | R$11.441,18 |
| | 3 | Assessor Jurídico II | 20 h | R$7.145,42 |
| | 15 | Assessor Técnico | 40 h | R$8.877,52 |
| | 1 | Assessor Técnico Contábil | 40 h | R$10.564,73 |
| | 1 | Assessor Técnico de Levantamento Topográfico | 40 h | R$6.719,16 |
| | 5 | Assessor Técnico de Projetos | 40 h | R$7.145,42 |
| | 1 | Assessor Técnico em Licitações e Contratos | 40 h | R$10.564,73 |
| | 1 | Assessor Técnico em Orçamento Público | 40 h | R$10.564,73 |
| | 1 | Assessor Técnico em Processos Administrativos | 40 h | R$7.145,42 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Assessor Técnico em Tributação | 40 h | R$10.564,73 |
| 9 | Assistente Administrativo | 40 h | R$5.768,11 |
| 1 | Chefe de Gabinete | 40 h | R$14.033,97 |
| 6 | Conselheiro Tutelar (*) | 40 h | R$3.887,77 |
| 1 | Contador Geral | 40 h | R$11.441,18 |
| 1 | Controlador Geral | 40 h | R$11.441,18 |
| 2 | Coordenador de Centro Social | 40 h | R$6.719,16 |
| 34 | Coordenador de Departamento | 40 h | R$9.055,47 |
| 88 | Coordenador de Divisão | 40 h | R$7.145,42 |
| 2 | Coordenador de Unidade de Pronto Atendimento | 40 h | R$8.877,52 |
| 1 | Coordenador do Procon Municipal | 40 h | R$7.145,42 |
| 10 | Cuidador | 40 h | R$3.887,77 |
| 15 | Cuidador de Crianças, Adolescentes e Adultos | 40 h | R$2.997,82 |
| 10 | Diretor de Secretaria | 40 h | R$9.659,18 |
| 18 | Encarregado | 40 h | R$3.063,18 |
| 1 | Encarregado de Abrigo de Animais | 40 h | R$5.768,11 |
| 2 | Encarregado de Centro Social | 40 h | R$4.378,27 |
| 1 | Encarregado de Comunicação | 40 h | R$4.378,27 |
| 25 | Encarregado de Cozinha Escolar | 40 h | R$3.673,97 |
| 44 | Encarregado de Departamento | 40 h | R$5.768,11 |
| 1 | Encarregado de Desenvolvimento Agroindustrial | 40 h | R$5.768,11 |
| 38 | Encarregado de Divisão | 40 h | R$3.887,77 |
| 16 | Encarregado de Estratégia de Saúde da Família | 40 h | R$5.768,11 |
| 6 | Encarregado de Manutenções | 40 h | R$4.378,27 |
| 1 | Ouvidor | 40 h | R$9.700,71 |
| 1 | Procurador Geral | 40 h | R$14.033,97 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2 | Secretária Executiva | 40 h | R$7.552,00 |
| | 10 | Secretário | 40 h | R$14.033,97 |
| | 1 | Subprocurador | 40 h | R$12.737,66 |
| | 2 | Subsecretário | 40 h | R$8.877,52 |
| | 1 | Tesoureiro Geral | 40 h | R$11.441,18 |

## TABELA IV - TABELAS DE VENCIMENTOS - CÓDIGO DE SALÁRIOS - CE

| | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% |
| **CE 01** | R$944,02 | R$991,22 | R$1.038,42 | R$1.085,62 | R$1.132,82 | R$1.180,02 | R$1.227,22 |
| **CE 02** | R$1.121,90 | R$1.178,01 | R$1.234,10 | R$1.290,20 | R$1.346,29 | R$1.402,39 | R$1.458,48 |
| **CE 03** | R$1.411,56 | R$1.482,14 | R$1.552,71 | R$1.623,29 | R$1.693,87 | R$1.764,45 | R$1.835,03 |
| **CE 04** | R$1.888,05 | R$1.982,46 | R$2.076,86 | R$2.171,26 | R$2.265,66 | R$2.360,07 | R$2.454,47 |
| **CE 05** | R$2.049,94 | R$2.152,42 | R$2.254,92 | R$2.357,43 | R$2.459,90 | R$2.562,43 | R$2.664,90 |
| **CE 06** | R$2.117,33 | R$2.223,20 | R$2.329,06 | R$2.434,93 | R$2.540,79 | R$2.646,66 | R$2.752,53 |
| **CE 07** | R$2.144,16 | R$2.251,36 | R$2.358,56 | R$2.465,76 | R$2.572,99 | R$2.680,20 | R$2.787,39 |
| **CE 08** | R$2.162,56 | R$2.270,69 | R$2.378,81 | R$2.486,96 | R$2.595,08 | R$2.703,21 | R$2.811,33 |
| **CE 09** | R$2.184,80 | R$2.294,02 | R$2.403,27 | R$2.512,50 | R$2.621,74 | R$2.730,98 | R$2.840,21 |
| **CE 10** | R$2.284,08 | R$2.398,31 | R$2.512,50 | R$2.626,69 | R$2.740,92 | R$2.855,11 | R$2.969,30 |
| **CE 11** | R$2.317,32 | R$2.433,18 | R$2.549,05 | R$2.664,90 | R$2.780,78 | R$2.896,62 | R$3.012,48 |
| **CE 12** | R$2.486,92 | R$2.611,30 | R$2.735,63 | R$2.859,97 | R$2.984,32 | R$3.108,67 | R$3.233,02 |
| **CE 13** | R$2.545,08 | R$2.672,31 | R$2.799,57 | R$2.926,85 | R$3.054,08 | R$3.181,32 | R$3.308,60 |
| **CE 14** | R$2.570,23 | R$2.698,77 | R$2.827,27 | R$2.955,80 | R$3.084,30 | R$3.212,80 | R$3.341,33 |
| **CE 15** | R$2.780,67 | R$2.919,70 | R$3.058,74 | R$3.197,77 | R$3.336,80 | R$3.475,83 | R$3.614,87 |
| **CE 16** | R$2.823,23 | R$2.964,39 | R$3.105,55 | R$3.246,71 | R$3.387,87 | R$3.529,04 | R$3.670,19 |
| **CE 17** | R$2.845,92 | R$2.988,22 | R$3.130,50 | R$3.272,82 | R$3.415,12 | R$3.557,40 | R$3.699,72 |
| **CE 18** | R$2.877,02 | R$3.020,86 | R$3.164,71 | R$3.308,56 | R$3.452,39 | R$3.596,27 | R$3.740,11 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CE 19** | R$3.177,33 | R$3.336,21 | R$3.495,09 | R$3.653,94 | R$3.812,82 | R$3.971,70 | R$4.130,56 |
| **CE 20** | R$3.369,40 | R$3.537,85 | R$3.706,33 | R$3.874,79 | R$4.043,27 | R$4.211,73 | R$4.380,21 |
| **CE 21** | R$3.522,55 | R$3.698,70 | R$3.874,80 | R$4.050,95 | R$4.227,05 | R$4.403,20 | R$4.579,33 |
| **CE 22** | R$3.675,69 | R$3.859,47 | R$4.043,26 | R$4.227,03 | R$4.410,81 | R$4.594,61 | R$4.778,39 |
| **CE 23** | R$3.776,13 | R$3.964,94 | R$4.153,74 | R$4.342,55 | R$4.531,36 | R$4.720,17 | R$4.908,97 |
| **CE 24** | R$4.314,66 | R$4.530,38 | R$4.746,13 | R$4.961,87 | R$5.177,60 | R$5.393,32 | R$5.609,06 |
| **CE 25** | R$4.487,57 | R$4.711,95 | R$4.936,33 | R$5.160,70 | R$5.385,08 | R$5.609,46 | R$5.833,84 |
| **CE 26** | R$4.732,98 | R$4.969,63 | R$5.206,29 | R$5.442,93 | R$5.679,60 | R$5.916,23 | R$6.152,87 |
| **CE 27** | R$5.752,94 | R$6.040,58 | R$6.328,23 | R$6.615,89 | R$6.903,51 | R$7.191,19 | R$7.478,82 |
| **CE 28** | R$6.328,24 | R$6.644,65 | R$6.961,06 | R$7.277,48 | R$7.593,90 | R$7.910,31 | R$8.226,73 |
| **CE 29** | R$6.382,81 | R$6.701,97 | R$7.021,13 | R$7.340,26 | R$7.659,39 | R$7.978,54 | R$8.297,67 |
| **CE 30** | R$7.021,15 | R$7.372,21 | R$7.723,25 | R$8.074,30 | R$8.425,39 | R$8.776,44 | R$9.127,48 |
| **CE 31** | R$7.659,44 | R$8.042,41 | R$8.425,37 | R$8.808,34 | R$9.191,29 | R$9.574,26 | R$9.957,24 |
| **CE 32** | R$8.054,11 | R$8.456,83 | R$8.859,51 | R$9.262,24 | R$9.664,94 | R$10.067,65 | R$10.470,35 |
| **CE 33** | R$9.278,96 | R$9.742,93 | R$10.206,85 | R$10.670,82 | R$11.134,78 | R$11.598,70 | R$12.062,67 |
| **CE 34** | R$9.700,70 | R$10.185,75 | R$10.670,79 | R$11.155,82 | R$11.640,86 | R$12.125,91 | R$12.610,95 |
| **CE 35** | R$9.803,21 | R$10.293,37 | R$10.783,53 | R$11.273,66 | R$11.763,82 | R$12.254,00 | R$12.744,15 |
| **CE 36** | R$11.441,18 | R$12.013,25 | R$12.585,30 | R$13.157,36 | R$13.729,42 | R$14.301,48 | R$14.873,54 |
| **CE 37** | R$13.467,19 | R$14.140,54 | R$14.813,93 | R$15.487,28 | R$16.160,66 | R$16.834,00 | R$17.507,38 |
| **CE 38** | R$13.801,63 | R$14.491,72 | R$15.181,80 | R$15.871,87 | R$16.561,98 | R$17.252,05 | R$17.942,13 |
| **CE 39** | R$14.704,82 | R$15.440,05 | R$16.175,29 | R$16.910,52 | R$17.645,79 | R$18.381,03 | R$19.116,25 |
| **CE 40** | R$19.606,42 | R$20.586,73 | R$21.567,09 | R$22.547,40 | R$23.527,70 | R$24.508,04 | R$25.488,37 |
| **CE 41** | R$26.709,32 | R$28.044,81 | R$29.380,26 | R$30.715,75 | R$32.051,19 | R$33.386,67 | R$34.722,14 |

## TABELA V - CÓDIGO DE SALÁRIO - PE - PROFESSORES - 20 HORAS SEMANAL

| Classe | Coeficiente | A | B | C | D | E |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **1,00** | **1,50** | **1,70** | **1,85** | **2,00** |

| Nível | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | R$2.243,74 | R$3.365,60 | R$3.814,35 | R$4.150,90 | R$4.487,43 |
| 2 | 1,04 | R$2.333,46 | R$3.500,20 | R$3.966,91 | R$4.316,95 | R$4.666,94 |
| 3 | 1,09 | R$2.445,65 | R$3.668,50 | R$4.157,64 | R$4.524,46 | R$4.891,33 |
| 4 | 1,14 | R$2.557,83 | R$3.836,77 | R$4.348,33 | R$4.732,03 | R$5.115,70 |
| 5 | 1,19 | R$2.670,02 | R$4.005,06 | R$4.539,07 | R$4.939,55 | R$5.340,09 |
| 6 | 1,25 | R$2.804,65 | R$4.207,00 | R$4.767,91 | R$5.188,63 | R$5.609,33 |
| 7 | 1,32 | R$2.961,72 | R$4.442,59 | R$5.034,93 | R$5.479,19 | R$5.923,46 |
| 8 | 1,41 | R$3.163,65 | R$4.745,48 | R$5.378,22 | R$5.852,75 | R$6.327,34 |
| 9 | 1,50 | R$3.365,60 | R$5.048,39 | R$5.721,53 | R$6.226,36 | R$6.731,18 |
| 10 | 1,53 | R$3.432,87 | R$5.149,36 | R$5.835,95 | R$6.350,91 | R$6.865,81 |
| 11 | 1,56 | R$3.500,20 | R$5.250,33 | R$5.950,36 | R$6.475,42 | R$7.000,45 |
| 12 | 1,59 | R$3.567,53 | R$5.351,28 | R$6.064,80 | R$6.599,96 | R$7.135,07 |

## TABELA VI - CÓDIGO DE SALÁRIO - PE - PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAL

| Classe | Coeficiente | A | B | C | D | E |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1,00 | 1,50 | 1,70 | 1,85 | 2,00 |
| Nível | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 1,00 | R$3.365,58 | R$5.048,39 | R$5.721,52 | R$6.226,33 | R$6.731,16 |
| 2 | 1,04 | R$3.500,20 | R$5.250,31 | R$5.950,35 | R$6.475,41 | R$7.000,44 |
| 3 | 1,09 | R$3.668,48 | R$5.502,72 | R$6.236,44 | R$6.786,70 | R$7.337,00 |
| 4 | 1,14 | R$3.836,76 | R$5.755,16 | R$6.522,50 | R$7.098,04 | R$7.673,54 |
| 5 | 1,19 | R$4.005,05 | R$6.007,57 | R$6.808,58 | R$7.409,36 | R$8.010,11 |
| 6 | 1,25 | R$4.206,99 | R$6.310,47 | R$7.151,87 | R$7.782,93 | R$8.414,00 |
| 7 | 1,32 | R$4.442,59 | R$6.663,89 | R$7.552,37 | R$8.218,77 | R$8.885,18 |
| 8 | 1,41 | R$4.745,48 | R$7.118,22 | R$8.067,34 | R$8.779,16 | R$9.490,97 |
| 9 | 1,50 | R$5.048,39 | R$7.572,58 | R$8.582,59 | R$9.339,54 | R$10.096,79 |
| 10 | 1,53 | R$5.149,34 | R$7.724,02 | R$8.753,92 | R$9.531,12 | R$10.298,72 |
| 11 | 1,56 | R$5.250,31 | R$7.875,49 | R$8.925,56 | R$9.713,10 | R$10.500,66 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **12** | **1,59** | R$5.351,27 | R$8.026,93 | R$9.097,20 | R$9.899,87 | R$10.702,60 |

## TABELA VII - CÓDIGO DE SALÁRIO - PE - PROFESSORES - 40 HORAS SEMANAL

| **Classe** | **Coeficiente** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **1,00** | **1,50** | **1,70** | **1,85** | **2,00** |
| **Nível** | | **Salário** | **Salário** | **Salário** | **Salário** | **Salário** |
| **1** | **1,00** | R$4.487,45 | R$6.731,16 | R$7.628,70 | R$8.301,81 | R$8.974,93 |
| **2** | **1,04** | R$4.666,96 | R$7.000,44 | R$7.933,84 | R$8.633,89 | R$9.333,93 |
| **3** | **1,09** | R$4.891,33 | R$7.337,02 | R$8.315,29 | R$9.048,99 | R$9.782,69 |
| **4** | **1,14** | R$5.115,69 | R$7.673,58 | R$8.696,69 | R$9.464,07 | R$10.231,44 |
| **5** | **1,19** | R$5.340,09 | R$8.010,13 | R$9.078,15 | R$9.879,17 | R$10.680,19 |
| **6** | **1,25** | R$5.609,34 | R$8.414,01 | R$9.535,87 | R$10.377,28 | R$11.218,68 |
| **7** | **1,32** | R$5.923,46 | R$8.885,18 | R$10.069,88 | R$10.958,44 | R$11.846,91 |
| **8** | **1,41** | R$6.327,33 | R$9.490,98 | R$10.756,46 | R$11.705,57 | R$12.654,68 |
| **9** | **1,50** | R$6.731,19 | R$10.096,80 | R$11.443,06 | R$12.452,75 | R$13.462,40 |
| **10** | **1,53** | R$6.865,82 | R$10.298,77 | R$11.671,93 | R$12.701,80 | R$13.731,67 |
| **11** | **1,56** | R$7.000,44 | R$10.500,69 | R$11.900,80 | R$12.950,84 | R$14.000,92 |
| **12** | **1,59** | R$7.135,07 | R$10.702,62 | R$12.129,63 | R$13.199,93 | R$14.270,19 |

## ANEXO II

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SERVIDOR DE CARREIRA

| **GRUPO OCUPACIONAL** | **CARGO DE CARREIRA** | **REQUISITO ESCOLARIDADE** | **CARGA HORÁRIA** | **Nº DE VAGAS** | **VALOR MENSAL** |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Zeladoria de Saneamento | Zeladora | Ensino Fundamental | 30 Horas | 2 | R$2.049,94 |
| Auxiliar de Manutenção de Saneamento | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental | 40 Horas | 4 | R$3.131,17 |
| | Encanador | Ensino Fundamental | 40 Horas | 6 | R$3.131,17 |
| | Leiturista de | Ensino | 40 Horas | 1 | R$3.131,17 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Hidrômetro* | Fundamental | | | |
| | Operador de Bombas | Ensino Fundamental | 40 Horas | 6 | R$3.131,17 |
| | Motorista de Caminhão | Ensino Fundamental | 40 Horas | 10 | R$2.545,08 |
| Agente Administrativo de Saneamento | Recepcionista* | Ensino Médio | 40 Horas | 1 | R$3.176,57 |
| | Auxiliar de Administração | Ensino Médio | 40 Horas | 6 | R$3.176,57 |
| Agente Técnico de Saneamento | Técnico Químico | Ensino Médio-Curso Técnico | 40 Horas | 2 | R$4.084,13 |
| Técnico de Nível Superior de Saneamento | Contador | Ensino Superior | 40 Horas | 1 | R$8.054,12 |
| | Engenheiro Sanitarista | Ensino Superior | 40 Horas | 1 | R$6.353,12 |
| | Controlador | Ensino Superior | 20 Horas | 1 | R$4.084,14 |

**Cargo em extinção conforme vacância*

**(ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2011)**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

| CARGO | IDENTIFICAÇÃO | Nº DE VAGAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| Diretor-Geral | DCA-1 | 1 | R$13.160,04 |
| Coordenador de Coleta | DCA - 2 | 1 | R$8.877,55 |
| Encarregado de Departamento Operacional | DCA- 2 | 1 | R$8.877,55 |
| Coordenador de Departamento | DCA-3 | 5 | R$6.126,25 |
| Encarregado de Setor | DCA-4 | 3 | R$3.630,36 |
| Encarregado de Coleta Noturno | DCA-5 | 1 | R$3.484,68 |
| Encarregado de Coleta Diurno | DCA-6 | 1 | R$3.301,28 |
| Encarregado de Saneamento de Interior | DCA-7 | 2 | R$1.970,75 |
| Assessor Jurídico 40 horas | DCA-8 | 1 | R$11.441,17 |
| Coordenador de Planejamento em Saneamento Básico | DCA-9 | 2 | R$8.877,54 |

**Tabela 1- AUXILIAR DE ZELADORIA DE SANEAMENTO**
**ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS**

| Classe | | A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nível** | | **0%** | **10% sobre A** | **20% sobre A** | **30% sobre A** |
| **I** | | R$2.049,94 | R$2.254,93 | R$2.459,93 | R$2.664,91 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **II** | 1,06 | R$2.172,93 | R$2.390,24 | R$2.607,54 | R$2.824,81 |
| **III** | 1,12 | R$2.295,95 | R$2.525,53 | R$2.755,13 | R$2.984,72 |
| **IV** | 1,18 | R$2.418,94 | R$2.660,83 | R$2.902,70 | R$3.144,61 |
| **V** | 1,24 | R$2.541,93 | R$2.796,12 | R$3.050,31 | R$3.304,51 |
| **VI** | 1,30 | R$2.664,94 | R$2.931,41 | R$3.197,90 | R$3.464,41 |
| **VII** | 1,36 | R$2.787,92 | R$3.066,72 | R$3.345,51 | R$3.624,29 |
| **VIII** | 1,42 | R$2.910,95 | R$3.202,02 | R$3.493,11 | R$3.784,20 |
| **IX** | 1,48 | R$3.033,92 | R$3.337,31 | R$3.640,70 | R$3.944,10 |
| **X** | 1,54 | R$3.156,93 | R$3.472,60 | R$3.788,29 | R$4.103,97 |
| **XI** | 1,60 | R$3.279,91 | R$3.607,90 | R$3.935,87 | R$4.263,87 |
| **XII** | 1,66 | R$3.402,92 | R$3.743,20 | R$4.083,47 | R$4.423,77 |

**Tabela 2 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO**
**ENSINO FUNDAMENTAL 40 HORAS**

| **Classe** | | **A** | **B** | **C** | **D** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nível** | | **0%** | **10% sobre A** | **20% sobre A** | **30% sobre A** |
| **I** | | R$3.131,17 | R$3.444,29 | R$3.757,41 | R$4.070,55 |
| **II** | 1,06 | R$3.319,07 | R$3.650,99 | R$3.982,88 | R$4.314,79 |
| **III** | 1,12 | R$3.506,91 | R$3.857,61 | R$4.208,30 | R$4.558,98 |
| **IV** | 1,18 | R$3.694,80 | R$4.064,27 | R$4.433,76 | R$4.803,25 |
| **V** | 1,24 | R$3.882,67 | R$4.270,93 | R$4.659,17 | R$5.047,46 |
| **VI** | 1,30 | R$4.070,50 | R$4.477,58 | R$4.884,62 | R$5.291,67 |
| **VII** | 1,36 | R$4.258,40 | R$4.684,25 | R$5.110,11 | R$5.535,95 |
| **VIII** | 1,42 | R$4.446,26 | R$4.890,90 | R$5.335,54 | R$5.780,20 |
| **IX** | 1,48 | R$4.634,14 | R$5.097,55 | R$5.560,95 | R$6.024,38 |
| **X** | 1,54 | R$4.822,00 | R$5.304,21 | R$5.786,42 | R$6.268,61 |
| **XI** | 1,60 | R$5.009,92 | R$5.510,89 | R$6.011,91 | R$6.512,87 |
| **XII** | 1,66 | R$5.197,79 | R$5.717,56 | R$6.237,33 | R$6.757,12 |

**Tabela 2 A – MOTORISTA DE CAMINHÃO**
**ENSINO FUNDAMENTAL 40 HORAS**

| **Classe** | | **A** | **B** | **C** | **D** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nível** | | **0%** | **10% sobre A** | **20% sobre A** | **30% sobre A** |
| **I** | | R$2.545,08 | R$2.799,58 | R$3.054,11 | R$3.308,61 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **II** | 1,06 | R$2.697,79 | R$2.967,59 | R$3.237,35 | R$3.507,13 |
| **III** | 1,12 | R$2.850,50 | R$3.135,55 | R$3.420,61 | R$3.705,65 |
| **IV** | 1,18 | R$3.003,21 | R$3.303,53 | R$3.603,84 | R$3.904,16 |
| **V** | 1,24 | R$3.155,93 | R$3.471,50 | R$3.787,10 | R$4.102,69 |
| **VI** | 1,30 | R$3.308,61 | R$3.639,49 | R$3.970,33 | R$4.301,21 |
| **VII** | 1,36 | R$3.461,32 | R$3.807,45 | R$4.153,60 | R$4.499,72 |
| **VIII** | 1,42 | R$3.614,02 | R$3.975,44 | R$4.336,83 | R$4.698,25 |
| **IX** | 1,48 | R$3.766,74 | R$4.143,40 | R$4.520,08 | R$4.896,76 |
| **X** | 1,54 | R$3.919,44 | R$4.311,38 | R$4.703,31 | R$5.095,26 |
| **XI** | 1,60 | R$4.072,14 | R$4.479,36 | R$4.886,58 | R$5.293,78 |
| **XII** | 1,66 | R$4.224,85 | R$4.647,33 | R$5.069,82 | R$5.492,32 |

**Tabela 3 – AGENTE ADMINISTRATIVO DE SANEAMENTO**
**ENSINO MÉDIO – 40 HORAS**

| **Classe** | | **A** | **B** | **C** | **D** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nível** | | **0%** | **10% sobre A** | **20% sobre A** | **30% sobre A** |
| **I** | | R$3.176,57 | R$3.494,22 | R$3.811,87 | R$4.129,53 |
| **II** | 1,06 | R$3.367,15 | R$3.703,85 | R$4.040,57 | R$4.377,28 |
| **III** | 1,12 | R$3.557,74 | R$3.913,52 | R$4.269,29 | R$4.625,07 |
| **IV** | 1,18 | R$3.748,35 | R$4.123,16 | R$4.498,01 | R$4.872,83 |
| **V** | 1,24 | R$3.938,94 | R$4.332,83 | R$4.726,72 | R$5.120,61 |
| **VI** | 1,30 | R$4.129,53 | R$4.542,50 | R$4.955,43 | R$5.368,41 |
| **VII** | 1,36 | R$4.320,15 | R$4.752,13 | R$5.184,15 | R$5.616,16 |
| **VIII** | 1,42 | R$4.510,71 | R$4.961,76 | R$5.412,84 | R$5.863,90 |
| **IX** | 1,48 | R$4.701,32 | R$5.171,46 | R$5.641,58 | R$6.111,71 |
| **X** | 1,54 | R$4.891,89 | R$5.381,10 | R$5.870,28 | R$6.359,48 |
| **XI** | 1,60 | R$5.082,47 | R$5.590,72 | R$6.098,98 | R$6.607,21 |
| **XII** | 1,66 | R$5.273,09 | R$5.800,42 | R$6.327,71 | R$6.855,03 |

**Tabela 4 – AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO**
**ENSINO MÉDIO – 40 HORAS**

| **Classe** | | **A** | **B** | **C** | **D** |
|---|---|---|---|---|---|

| Nível | | 0% | 10% sobre A | 20% sobre A | 30% sobre A |
|---|---|---|---|---|---|
| I | | R$4.084,13 | R$4.492,54 | R$4.900,98 | R$5.309,38 |
| II | 1,06 | R$4.329,19 | R$4.762,10 | R$5.195,02 | R$5.627,93 |
| III | 1,12 | R$4.574,24 | R$5.031,68 | R$5.489,09 | R$5.946,51 |
| IV | 1,18 | R$4.819,30 | R$5.301,22 | R$5.783,16 | R$6.265,08 |
| V | 1,24 | R$5.064,34 | R$5.570,78 | R$6.077,23 | R$6.583,67 |
| VI | 1,30 | R$5.309,38 | R$5.840,33 | R$6.371,27 | R$6.902,22 |
| VII | 1,36 | R$5.554,47 | R$6.109,90 | R$6.665,36 | R$7.220,81 |
| VIII | 1,42 | R$5.799,49 | R$6.379,45 | R$6.959,39 | R$7.539,33 |
| IX | 1,48 | R$6.044,56 | R$6.648,99 | R$7.253,45 | R$7.857,91 |
| X | 1,54 | R$6.289,59 | R$6.918,54 | R$7.547,49 | R$8.176,45 |
| XI | 1,60 | R$6.534,63 | R$7.188,09 | R$7.841,55 | R$8.495,02 |
| XII | 1,66 | R$6.779,69 | R$7.457,66 | R$8.135,61 | R$8.813,60 |

**Tabela 5 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE SANEAMENTO 40H**
**ENGENHEIRO – ENSINO SUPERIOR 40 HORAS**

| Classe | | A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|---|
| Nível | | 0% | 10% sobre A | 20% sobre A | 30% sobre A |
| I | | R$6.353,12 | R$6.988,44 | R$7.623,75 | R$8.259,05 |
| II | 1,06 | R$6.734,32 | R$7.407,75 | R$8.081,20 | R$8.754,62 |
| III | 1,12 | R$7.115,50 | R$7.827,03 | R$8.538,60 | R$9.250,16 |
| IV | 1,18 | R$7.496,69 | R$8.246,38 | R$8.996,03 | R$9.745,70 |
| V | 1,24 | R$7.877,88 | R$8.665,67 | R$9.453,45 | R$10.241,24 |
| VI | 1,30 | R$8.259,07 | R$9.084,98 | R$9.910,88 | R$10.736,81 |
| VII | 1,36 | R$8.640,25 | R$9.504,27 | R$10.368,30 | R$11.232,33 |
| VIII | 1,42 | R$9.021,46 | R$9.923,60 | R$10.825,74 | R$11.727,90 |
| IX | 1,48 | R$9.402,62 | R$10.342,89 | R$11.283,14 | R$12.223,41 |
| X | 1,54 | R$9.783,81 | R$10.762,19 | R$11.740,57 | R$12.718,95 |
| XI | 1,60 | R$10.165,01 | R$11.181,53 | R$12.198,01 | R$13.214,51 |
| XII | 1,66 | R$10.546,20 | R$11.600,81 | R$12.655,43 | R$13.710,07 |

**Tabela 5- A -TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE SANEAMENTO 40H**
**CONTADOR – ENSINO SUPERIOR 40 HORAS**

| Classe | | A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|---|
| Nível | | 0% | 10% sobre A | 20% sobre A | 30% sobre A |
| I | | R$8.054,12 | R$8.859,53 | R$9.664,95 | R$10.470,35 |
| II | 1,06 | R$8.537,38 | R$9.391,10 | R$10.244,86 | R$11.098,58 |
| III | 1,12 | R$9.020,62 | R$9.922,66 | R$10.824,74 | R$11.726,80 |
| IV | 1,18 | R$9.503,86 | R$10.454,23 | R$11.404,64 | R$12.355,02 |
| V | 1,24 | R$9.987,12 | R$10.985,83 | R$11.984,54 | R$12.983,26 |
| VI | 1,30 | R$10.470,35 | R$11.517,39 | R$12.564,43 | R$13.611,48 |
| VII | 1,36 | R$10.953,62 | R$12.048,97 | R$13.144,33 | R$14.239,68 |
| VIII | 1,42 | R$11.436,85 | R$12.580,53 | R$13.724,23 | R$14.867,92 |
| IX | 1,48 | R$11.920,11 | R$13.112,09 | R$14.304,13 | R$15.496,14 |
| X | 1,54 | R$12.403,35 | R$13.643,69 | R$14.884,04 | R$16.124,35 |
| XI | 1,60 | R$12.886,60 | R$14.175,26 | R$15.463,94 | R$16.752,59 |
| XII | 1,66 | R$13.369,84 | R$14.706,82 | R$16.043,83 | R$17.380,81 |

**Tabela 5- B -TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE SANEAMENTO 20H**
**CONTROLADOR – ENSINO SUPERIOR 20 HORAS**

| Classe | | A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|---|
| Nível | | 0% | 10% sobre A | 20% sobre A | 30% sobre A |
| I | | R$4.084,14 | R$4.492,55 | R$4.900,98 | R$5.309,39 |
| II | 1,06 | R$4.329,20 | R$4.762,11 | R$5.195,02 | R$5.627,95 |
| III | 1,12 | R$4.574,24 | R$5.031,68 | R$5.489,11 | R$5.946,51 |
| IV | 1,18 | R$4.819,31 | R$5.301,24 | R$5.783,16 | R$6.265,08 |
| V | 1,24 | R$5.064,34 | R$5.570,78 | R$6.077,23 | R$6.583,67 |
| VI | 1,30 | R$5.309,39 | R$5.840,36 | R$6.371,28 | R$6.902,22 |
| VII | 1,36 | R$5.554,47 | R$6.109,90 | R$6.665,37 | R$7.220,82 |
| VIII | 1,42 | R$5.799,50 | R$6.379,46 | R$6.959,39 | R$7.539,37 |
| IX | 1,48 | R$6.044,57 | R$6.649,01 | R$7.253,45 | R$7.857,92 |
| X | 1,54 | R$6.289,59 | R$6.918,54 | R$7.547,50 | R$8.176,47 |
| XI | 1,60 | R$6.534,64 | R$7.188,10 | R$7.841,56 | R$8.495,02 |
| XII | 1,66 | R$6.779,69 | R$7.457,66 | R$8.135,61 | R$8.813,60 |

# ANEXO III

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## TABELA I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Referência | Cargos | Horas/ semnais | Requisitos | Vencimento Padrão (R$) | Vagas |
|---|---|---|---|---|---|
| CE – 01 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | Ensino Fundamental | R$ 2.478,89 | 3 |
| CE – 02 | Agente Administrativo I | 40 | Ensino Médio | R$ 3.176,59 | 1 |
| CE – 03 | Agente Administrativo II | 40 | Ensino Médio | R$ 4.091,13 | 1 |
| CE – 04 | Recepcionista /Telefonista | 40* | Ensino Médio | R$ 4.263,95 | 2 |
| CE - 05 | Técnico de Informática | 40 | Ensino Médio | R$ 4.565,32 | 1 |
| CE – 06 | Assistente Administrativo | 40* | Ensino Médio | R$ 10.900,49 | 2 |
| CE– 06 | Secretário Executivo | 40* | Ensino Médio | R$ 10.900,49 | 1 |
| CE – 06 | Agente de Finanças e Controle | 40* | Ensino Médio | R$ 10.900,49 | 1 |
| CE – 07 | Advogado | 20 | Ensino Superior | R$ 7.336,15 | 1 |
| CE – 08 | Contador | 40 | Ensino Superior | R$ 11.330,06 | 1 |
| CE – 08 | Assessor Contábil e Financeiro | 40* | Ensino Superior | R$ 11.330,06 | 1 |
| CE – 09 | Controlador Interno | 40 | Ensino Superior | R$ 11.390,27 | 1 |
| **TOTAL** | | | | | **16** |

** Cargos em extinção quando da sua vacância.*

## TABELA II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

| Referência | Cargos | Horas/ Semanais | Requisitos | Vencimento Padrão (R$) | Vagas |
|---|---|---|---|---|---|
| CC – 01 | Assistente Legislativo | 40 | Livre Nomeação | R$ 4.338,09 | 1 |
| CC – 02 | Assessor Parlamentar | 40 | Livre Nomeação | R$ 5.243,85 | 9 |
| CC – 02 | Coordenador de Serviços de Conservação Predial | 40 | Livre Nomeação | R$ 5.243,85 | 1 |
| CC – 03 | Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado | 40 | Livre Nomeação | R$ 5.561,65 | 1 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CC – 06 | Secretária de Serviços Legislativos | 40 | Livre Nomeação | R$ 8.157,14 | 1 |
| CC – 06 | Assessor de Imprensa e Edição | 40 | Livre Nomeação | R$ 8.157,14 | 2 |
| CC – 07 | Assessor de Edição e Finalização | 40 | Livre Nomeação | R$ 9.191,32 | 1 |
| CC – 07 | Assessor de Artes e Criação | 40 | Livre Nomeação | R$ 9.191,32 | 1 |
| CC – 07 | Coordenador de Departamento de Imprensa | 40 | Livre Nomeação | R$ 9.191,32 | 1 |
| CC – 08 | Coordenador Geral de Comunicação Social | 40 | Livre Nomeação | R$ 10.900,49 | 1 |
| CC – 08 | Secretário Administrativo Financeiro | 40 | Livre Nomeação | R$ 10.900,49 | 1 |
| CC – 09 | Assessor Especial da Presidência | 40 | Livre Nomeação | R$ 11.083,65 | 1 |
| CC – 09 | Diretor Geral | 40 | Livre Nomeação | R$ 11.083,65 | 1 |
| CC – 10 | Assessor Jurídico Parlamentar | 30 | Livre Nomeação/ Nivel Superior | R$ 12.212,35 | 1 |
| CC - 11 | Assessor Jurídico | 30 | Livre Nomeação/ Nivel Superior | R$ 12.643,57 | 1 |
| **TOTAL** | | | | | **24** |

# TABELA III

**Cargo - Auxiliar De Serviços Gerais**

**Ensino Fundamental - 40 horas**

| Classe | Coeficiente | | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 2.478,89 | R$ 2.602,83 | R$ 2.726,78 | R$ 2.850,72 | R$ 2.974,67 | R$ 3.098,61 | R$ 3.222,56 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 2.602,83 | R$ 2.732,98 | R$ 2.863,12 | R$ 2.993,26 | R$ 3.123,40 | R$ 3.253,54 | R$ 3.383,68 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 2.726,78 | R$ 2.863,12 | R$ 2.999,46 | R$ 3.135,80 | R$ 3.272,13 | R$ 3.408,47 | R$ 3.544,81 |
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 2.850,72 | R$ 2.993,26 | R$ 3.135,80 | R$ 3.278,33 | R$ 3.420,87 | R$ 3.563,40 | R$ 3.705,94 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 2.974,67 | R$ 3.123,40 | R$ 3.272,13 | R$ 3.420,87 | R$ 3.569,60 | R$ 3.718,34 | R$ 3.867,07 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 3.098,61 | R$ 3.253,54 | R$ 3.408,47 | R$ 3.563,40 | R$ 3.718,34 | R$ 3.873,27 | R$ 4.028,20 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 3.222,56 | R$ 3.383,68 | R$ 3.544,81 | R$ 3.705,94 | R$ 3.867,07 | R$ 4.028,20 | R$ 4.189,32 |

**Cargo - Agente Administrativo I**

**Ensino Médio - 40 horas**

| Classe | Coeficiente | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 3.176,59 | R$ 3.335,42 | R$ 3.494,25 | R$ 3.653,08 | R$ 3.811,91 | R$ 3.970,74 | R$ 4.129,57 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 3.335,42 | R$ 3.502,19 | R$ 3.668,96 | R$ 3.835,73 | R$ 4.002,50 | R$ 4.169,27 | R$ 4.336,05 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 3.494,25 | R$ 3.668,96 | R$ 3.843,67 | R$ 4.018,39 | R$ 4.193,10 | R$ 4.367,81 | R$ 4.542,52 |
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 3.653,08 | R$ 3.835,73 | R$ 4.018,39 | R$ 4.201,04 | R$ 4.383,69 | R$ 4.566,35 | R$ 4.749,00 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 3.811,91 | R$ 4.002,50 | R$ 4.193,10 | R$ 4.383,69 | R$ 4.574,29 | R$ 4.764,89 | R$ 4.955,48 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 3.970,74 | R$ 4.169,27 | R$ 4.367,81 | R$ 4.566,35 | R$ 4.764,89 | R$ 4.963,42 | R$ 5.161,96 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 4.129,57 | R$ 4.336,05 | R$ 4.542,52 | R$ 4.749,00 | R$ 4.955,48 | R$ 5.161,96 | R$ 5.368,44 |

**Cargo - Agente Administrativo II**

**Ensino Médio - 40 horas**

| Classe | | | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Coeficiente | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 4.091,13 | R$ 4.295,69 | R$ 4.500,24 | R$ 4.704,80 | R$ 4.909,36 | R$ 5.113,91 | R$ 5.318,47 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 4.295,69 | R$ 4.510,47 | R$ 4.725,26 | R$ 4.940,04 | R$ 5.154,82 | R$ 5.369,61 | R$ 5.584,39 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 4.500,24 | R$ 4.725,26 | R$ 4.950,27 | R$ 5.175,28 | R$ 5.400,29 | R$ 5.625,30 | R$ 5.850,32 |
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 4.704,80 | R$ 4.940,04 | R$ 5.175,28 | R$ 5.410,52 | R$ 5.645,76 | R$ 5.881,00 | R$ 6.116,24 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 4.909,36 | R$ 5.154,82 | R$ 5.400,29 | R$ 5.645,76 | R$ 5.891,23 | R$ 6.136,70 | R$ 6.382,16 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 5.113,91 | R$ 5.369,61 | R$ 5.625,30 | R$ 5.881,00 | R$ 6.136,70 | R$ 6.392,39 | R$ 6.648,09 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 5.318,47 | R$ 5.584,39 | R$ 5.850,32 | R$ 6.116,24 | R$ 6.382,16 | R$ 6.648,09 | R$ 6.914,01 |

**Cargo - Recepcionista/Telefonista**

**Ensino Médio - 40 horas**

| Classe | | | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Coeficiente | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 4.263,95 | R$ 4.477,15 | R$ 4.690,35 | R$ 4.903,54 | R$ 5.116,74 | R$ 5.329,94 | R$ 5.543,14 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 4.477,15 | R$ 4.701,00 | R$ 4.924,86 | R$ 5.148,72 | R$ 5.372,58 | R$ 5.596,43 | R$ 5.820,29 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 4.690,35 | R$ 4.924,86 | R$ 5.159,38 | R$ 5.393,90 | R$ 5.628,41 | R$ 5.862,93 | R$ 6.097,45 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 4.903,54 | R$ 5.148,72 | R$ 5.393,90 | R$ 5.639,07 | R$ 5.884,25 | R$ 6.129,43 | R$ 6.374,61 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 5.116,74 | R$ 5.372,58 | R$ 5.628,41 | R$ 5.884,25 | R$ 6.140,09 | R$ 6.395,93 | R$ 6.651,76 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 5.329,94 | R$ 5.596,43 | R$ 5.862,93 | R$ 6.129,43 | R$ 6.395,93 | R$ 6.662,42 | R$ 6.928,92 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 5.543,14 | R$ 5.820,29 | R$ 6.097,45 | R$ 6.374,61 | R$ 6.651,76 | R$ 6.928,92 | R$ 7.206,08 |

**Cargo - Técnico de Informatica**

**Ensino Médio - 40 horas**

| Classe | Coeficiente | | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 4.565,32 | R$ 4.793,59 | R$ 5.021,85 | R$ 5.250,12 | R$ 5.478,38 | R$ 5.706,65 | R$ 5.934,92 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 4.793,59 | R$ 5.033,27 | R$ 5.272,94 | R$ 5.512,62 | R$ 5.752,30 | R$ 5.991,98 | R$ 6.231,66 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 5.021,85 | R$ 5.272,94 | R$ 5.524,04 | R$ 5.775,13 | R$ 6.026,22 | R$ 6.277,32 | R$ 6.528,41 |
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 5.250,12 | R$ 5.512,62 | R$ 5.775,13 | R$ 6.037,64 | R$ 6.300,14 | R$ 6.562,65 | R$ 6.825,15 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 5.478,38 | R$ 5.752,30 | R$ 6.026,22 | R$ 6.300,14 | R$ 6.574,06 | R$ 6.847,98 | R$ 7.121,90 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 5.706,65 | R$ 5.991,98 | R$ 6.277,32 | R$ 6.562,65 | R$ 6.847,98 | R$ 7.133,31 | R$ 7.418,65 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 5.934,92 | R$ 6.231,66 | R$ 6.528,41 | R$ 6.825,15 | R$ 7.121,90 | R$ 7.418,65 | R$ 7.715,39 |

**Cargo - Assistente Administrativo**

**Ensino Médio - 40 horas**

| Classe | Coeficiente | | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 10.900,49 | R$ 11.445,51 | R$ 11.990,54 | R$ 12.535,56 | R$ 13.080,59 | R$ 13.625,61 | R$ 14.170,64 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 11.445,51 | R$ 12.017,79 | R$ 12.590,07 | R$ 13.162,34 | R$ 13.734,62 | R$ 14.306,89 | R$ 14.879,17 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 11.990,54 | R$ 12.590,07 | R$ 13.189,59 | R$ 13.789,12 | R$ 14.388,65 | R$ 14.988,17 | R$ 15.587,70 |
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 12.535,56 | R$ 13.162,34 | R$ 13.789,12 | R$ 14.415,90 | R$ 15.042,68 | R$ 15.669,45 | R$ 16.296,23 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 13.080,59 | R$ 13.734,62 | R$ 14.388,65 | R$ 15.042,68 | R$ 15.696,71 | R$ 16.350,74 | R$ 17.004,76 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 13.625,61 | R$ 14.306,89 | R$ 14.988,17 | R$ 15.669,45 | R$ 16.350,74 | R$ 17.032,02 | R$ 17.713,30 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 14.170,64 | R$ 14.879,17 | R$ 15.587,70 | R$ 16.296,23 | R$ 17.004,76 | R$ 17.713,30 | R$ 18.421,83 |

**Cargo - Secretário Executivo**

**Ensino Médio - 40 horas**

| Classe | Coeficiente | | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 10.900,49 | R$ 11.445,51 | R$ 11.990,54 | R$ 12.535,56 | R$ 13.080,59 | R$ 13.625,61 | R$ 14.170,64 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 11.445,51 | R$ 12.017,79 | R$ 12.590,07 | R$ 13.162,34 | R$ 13.734,62 | R$ 14.306,89 | R$ 14.879,17 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 11.990,54 | R$ 12.590,07 | R$ 13.189,59 | R$ 13.789,12 | R$ 14.388,65 | R$ 14.988,17 | R$ 15.587,70 |
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 12.535,56 | R$ 13.162,34 | R$ 13.789,12 | R$ 14.415,90 | R$ 15.042,68 | R$ 15.669,45 | R$ 16.296,23 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 13.080,59 | R$ 13.734,62 | R$ 14.388,65 | R$ 15.042,68 | R$ 15.696,71 | R$ 16.350,74 | R$ 17.004,76 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 13.625,61 | R$ 14.306,89 | R$ 14.988,17 | R$ 15.669,45 | R$ 16.350,74 | R$ 17.032,02 | R$ 17.713,30 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 14.170,64 | R$ 14.879,17 | R$ 15.587,70 | R$ 16.296,23 | R$ 17.004,76 | R$ 17.713,30 | R$ 18.421,83 |

**Cargo - Agente de Finanças e Controle**

**Ensino Médio - 40 horas**

| Classe | Coeficiente | | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 10.900,49 | R$ 11.445,51 | R$ 11.990,54 | R$ 12.535,56 | R$ 13.080,59 | R$ 13.625,61 | R$ 14.170,64 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 11.445,51 | R$ 12.017,79 | R$ 12.590,07 | R$ 13.162,34 | R$ 13.734,62 | R$ 14.306,89 | R$ 14.879,17 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 11.990,54 | R$ 12.590,07 | R$ 13.189,59 | R$ 13.789,12 | R$ 14.388,65 | R$ 14.988,17 | R$ 15.587,70 |
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 12.535,56 | R$ 13.162,34 | R$ 13.789,12 | R$ 14.415,90 | R$ 15.042,68 | R$ 15.669,45 | R$ 16.296,23 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 13.080,59 | R$ 13.734,62 | R$ 14.388,65 | R$ 15.042,68 | R$ 15.696,71 | R$ 16.350,74 | R$ 17.004,76 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 13.625,61 | R$ 14.306,89 | R$ 14.988,17 | R$ 15.669,45 | R$ 16.350,74 | R$ 17.032,02 | R$ 17.713,30 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 14.170,64 | R$ 14.879,17 | R$ 15.587,70 | R$ 16.296,23 | R$ 17.004,76 | R$ 17.713,30 | R$ 18.421,83 |

**Cargo - Advogado**

**Ensino Superior - 20 horas**

| Classe | Coeficiente | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 7.336,15 | R$ 7.702,96 | R$ 8.069,77 | R$ 8.436,57 | R$ 8.803,38 | R$ 9.170,19 | R$ 9.537,00 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 7.702,96 | R$ 8.088,11 | R$ 8.473,25 | R$ 8.858,40 | R$ 9.243,55 | R$ 9.628,70 | R$ 10.013,84 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 8.069,77 | R$ 8.473,25 | R$ 8.876,74 | R$ 9.280,23 | R$ 9.683,72 | R$ 10.087,21 | R$ 10.490,69 |
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 8.436,57 | R$ 8.858,40 | R$ 9.280,23 | R$ 9.702,06 | R$ 10.123,89 | R$ 10.545,72 | R$ 10.967,54 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 8.803,38 | R$ 9.243,55 | R$ 9.683,72 | R$ 10.123,89 | R$ 10.564,06 | R$ 11.004,23 | R$ 11.444,39 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 9.170,19 | R$ 9.628,70 | R$ 10.087,21 | R$ 10.545,72 | R$ 11.004,23 | R$ 11.462,73 | R$ 11.921,24 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 9.537,00 | R$ 10.013,84 | R$ 10.490,69 | R$ 10.967,54 | R$ 11.444,39 | R$ 11.921,24 | R$ 12.398,09 |

**Cargo - Contador(a)**

**Ensino Superior - 40 horas**

| Classe | | | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Coeficiente | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 11.330,06 | R$ 11.896,56 | R$ 12.463,07 | R$ 13.029,57 | R$ 13.596,07 | R$ 14.162,58 | R$ 14.729,08 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 11.896,56 | R$ 12.491,39 | R$ 13.086,22 | R$ 13.681,05 | R$ 14.275,88 | R$ 14.870,70 | R$ 15.465,53 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 12.463,07 | R$ 13.086,22 | R$ 13.709,37 | R$ 14.332,53 | R$ 14.955,68 | R$ 15.578,83 | R$ 16.201,99 |
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 13.029,57 | R$ 13.681,05 | R$ 14.332,53 | R$ 14.984,00 | R$ 15.635,48 | R$ 16.286,96 | R$ 16.938,44 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 13.596,07 | R$ 14.275,88 | R$ 14.955,68 | R$ 15.635,48 | R$ 16.315,29 | R$ 16.995,09 | R$ 17.674,89 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 14.162,58 | R$ 14.870,70 | R$ 15.578,83 | R$ 16.286,96 | R$ 16.995,09 | R$ 17.703,22 | R$ 18.411,35 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 14.729,08 | R$ 15.465,53 | R$ 16.201,99 | R$ 16.938,44 | R$ 17.674,89 | R$ 18.411,35 | R$ 19.147,80 |

**Cargo - Assessor Contabil e Financeiro**

**Ensino Superior - 40 horas**

| Classe | | | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Coeficiente | | 0 | 1,05 | 1,1 | 1,15 | 1,2 | 1,25 | 1,3 |
| Nivel | | | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário | Salário |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 11.330,06 | R$ 11.896,56 | R$ 12.463,07 | R$ 13.029,57 | R$ 13.596,07 | R$ 14.162,58 | R$ 14.729,08 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 11.896,56 | R$ 12.491,39 | R$ 13.086,22 | R$ 13.681,05 | R$ 14.275,88 | R$ 14.870,70 | R$ 15.465,53 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 12.463,07 | R$ 13.086,22 | R$ 13.709,37 | R$ 14.332,53 | R$ 14.955,68 | R$ 15.578,83 | R$ 16.201,99 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 13.029,57 | R$ 13.681,05 | R$ 14.332,53 | R$ 14.984,00 | R$ 15.635,48 | R$ 16.286,96 | R$ 16.938,44 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 13.596,07 | R$ 14.275,88 | R$ 14.955,68 | R$ 15.635,48 | R$ 16.315,29 | R$ 16.995,09 | R$ 17.674,89 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 14.162,58 | R$ 14.870,70 | R$ 15.578,83 | R$ 16.286,96 | R$ 16.995,09 | R$ 17.703,22 | R$ 18.411,35 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 14.729,08 | R$ 15.465,53 | R$ 16.201,99 | R$ 16.938,44 | R$ 17.674,89 | R$ 18.411,35 | R$ 19.147,80 |

**Cargo - Controlador Interno**

**Ensino Superior - 40 horas**

| **Classe** | **Coeficiente** | | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **0** | **1,05** | **1,1** | **1,15** | **1,2** | **1,25** | **1,3** |
| **Nivel** | | | **Salário** | **Salário** | **Salário** | **Salário** | **Salário** | **Salário** | **Salário** |
| 1 | 0 a 5 anos | 0 | R$ 11.390,27 | R$ 11.959,78 | R$ 12.529,30 | R$ 13.098,81 | R$ 13.668,32 | R$ 14.237,84 | R$ 14.807,35 |
| 2 | 5 a 10 anos | 1,05 | R$ 11.959,78 | R$ 12.557,77 | R$ 13.155,76 | R$ 13.753,75 | R$ 14.351,74 | R$ 14.949,73 | R$ 15.547,72 |
| 3 | 10 a 15 anos | 1,1 | R$ 12.529,30 | R$ 13.155,76 | R$ 13.782,23 | R$ 14.408,69 | R$ 15.035,16 | R$ 15.661,62 | R$ 16.288,09 |
| 4 | 15 a 20 anos | 1,15 | R$ 13.098,81 | R$ 13.753,75 | R$ 14.408,69 | R$ 15.063,63 | R$ 15.718,57 | R$ 16.373,51 | R$ 17.028,45 |
| 5 | 20 a 25 anos | 1,2 | R$ 13.668,32 | R$ 14.351,74 | R$ 15.035,16 | R$ 15.718,57 | R$ 16.401,99 | R$ 17.085,41 | R$ 17.768,82 |
| 6 | 25 a 30 anos | 1,25 | R$ 14.237,84 | R$ 14.949,73 | R$ 15.661,62 | R$ 16.373,51 | R$ 17.085,41 | R$ 17.797,30 | R$ 18.509,19 |
| 7 | Acima de 30 anos | 1,3 | R$ 14.807,35 | R$ 15.547,72 | R$ 16.288,09 | R$ 17.028,45 | R$ 17.768,82 | R$ 18.509,19 | R$ 19.249,56 |

## ANEXO IV

## ESTAGIÁRIOS REMUNERADO (NÃO OBRIGATÓRIO)
## LEI Nº 2.174, DE 21 DE MARÇO DE 2018

| ESTAGIÁRIO/ NÍVEL | QUANTIDADE DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR MENSAL |
|---|---|---|---|
| **ESTUDANTE DE NIVEL MEDIO** | 30 | 20 horas | R$ 845,16 |
| | 30 | 25 horas | R$ 1.056,45 |
| **ESTUDANTE DE NIVEL SUPERIOR** | 30 | 20 horas | R$ 1.014,20 |
| | 30 | 25 horas | R$ 1.267,75 |
| | **120** | | |

## ANEXO V

## LEI Nº 2.292, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | QUANTIDADE | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR MENSAL |
|---|---|---|---|---|
| Brigadista | 6 | Ensino Fundamental | 40 horas | R$ 2.049,94 |

## ANEXO VI

## INSTRUTORES – LEI Nº 2.359, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **INSTRUTOR/NÍVEL** | **QUANTIDADE** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VALOR MENSAL** |
| **Nível III** | 6 | 40 horas | R$2.003,57 |
| **Nível IV** | 6 | 40 horas | R$2.603,95 |
| **Nível V** | 3 | 10 horas | R$705,78 |
| | 70 | 20 horas | R$1.411,56 |
| | 7 | 30 horas | R$2.117,33 |
| | 25 | 40 horas | R$2.823,23 |
| **Nível VI** | 5 | 10 horas | R$944,02 |
| | 5 | 20 horas | R$1.888,06 |
| | 6 | 30 horas | R$2.832,36 |
| | 7 | 40 horas | R$3.776,13 |
| **TOTAL** | **142** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **INSTRUTOR/NÍVEL** | **QUANTIDADE** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VALOR MENSAL** |
| **Instrutor Nível IV** | 4 | 30 horas | R$1.301,99 |
| | 6 | 40 horas | R$2.603,95 |
| **Instrutor Nivel V** | 40 | 40 horas | R$2.823,23 |
| **Instrutor Nível VI** | 10 | 20 horas | R$1.888,06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 35 | 40 horas | R$3.776,13 |
| **TOTAL** | **95** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E CULTURA** | | | |
| **INSTRUTOR/NÍVEL** | **QUANTIDADE** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VALOR MENSAL** |
| **Instrutor Nível VI** | 11 | 20 horas | R$1.888,06 |
| | 10 | 40 horas | R$3.776,13 |

## ANEXO VII

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO MUTUMPREV (Anexo Lei Complementar nº 242/2022)**

| Cargo/Denominação | Jornada (Horas/Semanais) | Número de Vagas | Vencimento (R$) |
|---|---|---|---|
| Diretor Executivo | 40 h | 01 | 11.762,59 |
| Gestor de Investimentos | 40 h | 01 | 9.055,46 |
| Coordenador Previdenciário | 40 h | 01 | 9.055,46 |
| Coordenador Financeiro e Contábil | 40 h | 01 | 9.055,46 |

**CONTABILIDADE**
**RGF REF 3 QUADRIMESTRE DE 2022**

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

# RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2022

# PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF ¯ ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | JUL/2022 | AGO/2022 | SET/2022 | OUT/2022 | NOV/2022 | DEZ/2022 | (a) | (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 1.249.036,62 | 1.350.213,96 | 1.312.901,47 | 1.396.097,41 | 1.449.582,90 | 1.565.373,92 | 1.449.629,74 | 1.586.262,47 | 1.599.755,83 | 1.564.228,31 | 1.603.391,56 | 1.560.783,15 | 17.687.257,34 | 31.541,34 |
| Pessoal Ativo | 1.249.036,62 | 1.350.213,96 | 1.312.901,47 | 1.396.097,41 | 1.449.582,90 | 1.565.373,92 | 1.449.629,74 | 1.586.262,47 | 1.599.755,83 | 1.564.228,31 | 1.603.391,56 | 1.560.783,15 | 17.687.257,34 | 31.541,34 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 987.352,48 | 1.192.455,64 | 1.167.825,93 | 1.243.898,06 | 1.293.057,20 | 1.401.891,52 | 1.281.262,42 | 1.423.293,37 | 1.433.692,11 | 1.393.852,52 | 1.437.061,56 | 1.516.500,19 | 15.772.143,00 | 31.541,34 |
| Obrigações Patronais | 261.684,14 | 157.758,32 | 145.075,54 | 152.199,35 | 156.525,70 | 163.482,40 | 168.367,32 | 162.969,10 | 166.063,72 | 170.375,79 | 166.330,00 | 44.282,96 | 1.915.114,34 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1° do ar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 1.249.036,62 | 1.350.213,96 | 1.312.901,47 | 1.396.097,41 | 1.449.582,90 | 1.565.373,92 | 1.449.629,74 | 1.586.262,47 | 1.599.755,83 | 1.564.228,31 | 1.603.391,56 | 1.560.783,15 | 17.687.257,34 | 31.541,34 |
| % DA DESPESA SOBRE A RCL | 47,99 | 45,62 | 43,66 | 53,32 | 38,05 | 49,34 | 33,93 | 48,81 | 57,06 | 53,61 | 43,99 | 43,77 | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | JUL/2022 | AGO/2022 | SET/2022 | OUT/2022 | NOV/2022 | DEZ/2022 | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 2.602.569,86 | 2.959.773,42 | 3.007.167,78 | 2.618.564,74 | 3.810.174,80 | 3.172.888,39 | 4.272.947,95 | 3.250.137,72 | 2.803.699,90 | 2.918.003,54 | 3.845.091,34 | 3.565.869,22 | 38.826.888,66 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada ( | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS L | 2.602.569,86 | 2.959.773,42 | 3.007.167,78 | 2.618.564,74 | 3.810.174,80 | 3.172.888,39 | 4.272.947,95 | 3.250.137,72 | 2.803.699,90 | 2.918.003,54 | 3.645.091,34 | 3.565.869,22 | 38.626.888,66 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.718.798,68 | 45,87 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.405.387,72 | 1.598.277,65 | 1.623.870,60 | 1.414.024,96 | 2.057.494,39 | 1.713.359,73 | 2.307.391,89 | 1.755.074,37 | 1.513.997,95 | 1.575.721,91 | 1.968.349,32 | 1.925.569,38 | 20.858.519,88 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da l | 1.335.118,34 | 1.518.363,76 | 1.542.677,07 | 1.343.323,71 | 1.954.619,67 | 1.627.691,74 | 2.192.022,30 | 1.667.320,65 | 1.438.298,05 | 1.496.935,82 | 1.869.931,86 | 1.829.290,91 | 19.815.593,89 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LR | 1.264.848,95 | 1.438.449,88 | 1.461.483,54 | 1.272.622,46 | 1.851.744,95 | 1.542.023,76 | 2.076.652,70 | 1.579.566,93 | 1.362.598,15 | 1.418.149,72 | 1.771.514,39 | 1.733.012,44 | 18.772.667,89 | 48,60 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

# PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.667.855,86 | 1.680.950,48 | 1.668.265,86 | 1.704.355,86 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.667.855,86 | 1.680.950,48 | 1.668.265,86 | 1.704.355,86 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 13.094,62 | 410,00 | 36.500,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 13.094,62 | 410,00 | 36.500,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 1.667.855,86 | 1.667.855,86 | 1.667.855,86 | 1.667.855,86 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 1.667.855,86 | 1.667.855,86 | 1.667.855,86 | 1.667.855,86 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 9.145.670,43 | 7.646.680,10 | 5.963.543,41 | 1.277.784,66 |
| Disponibilidade de Caixa | 9.145.670,43 | 7.646.680,10 | 5.963.543,41 | 1.277.784,66 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.286.565,05 | 8.078.043,35 | 6.696.833,33 | 4.041.822,31 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 140.894,62 | 36.329,40 | 67.644,92 | 1.843.440,74 |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 0,00 | 395.033,85 | 665.645,00 | 920.596,91 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II) | -7.477.814,57 | -5.965.729,62 | -4.295.277,55 | 426.571,20 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 34.503.315,51 | 36.203.027,23 | 38.879.184,71 | 38.826.888,66 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 34.503.315,51 | 36.203.027,23 | 38.879.184,71 | 38.626.888,66 |
| % da DC sobre a RCL (I/VI) | 4,83 | 4,64 | 4,29 | 4,41 |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI) | -21,67 | -16,48 | -11,05 | 1,10 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 41.403.978,61 | 43.443.632,68 | 46.655.021,65 | 46.352.266,39 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 37.263.580,75 | 39.099.269,41 | 41.989.519,49 | 41.717.039,75 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) | 253.456,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.981.288,42 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 2.808.008,61 | 2.327.347,62 | 384.412,99 | 965.690,25 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

# PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 34.503.315,51 | 36.203.027,23 | 38.879.184,71 | 38.826.888,66 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 34.503.315,51 | 36.203.027,23 | 38.879.184,71 | 38.626.888,66 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 7.590.729,41 | 7.964.665,99 | 8.553.420,64 | 8.497.915,51 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 6.831.656,47 | 7.168.199,39 | 7.698.078,57 | 7.648.123,95 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [18427], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

# PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 38.826.888,66 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 200.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 38.626.888,66 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 6.180.302,19 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%> | 5.562.271,97 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.703.882,21 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [18427], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

# PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022



RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | (h) | | (i) = (g - h) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio ( | 2.691.972,90 | 0,00 | 970.600,57 | 1,00 | 1.278.593,29 | 0,00 | 442.778,04 | 376.226,71 | 0,00 | 66.551,33 |
| Recursos Ordinários | 2.691.972,90 | 0,00 | 970.600,57 | 1,00 | 1.278.593,29 | 0,00 | 442.778,04 | 376.226,71 | 0,00 | 66.551,33 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 2.462.840,85 | 2.185,08 | 785.009,79 | 94.922,95 | 630.821,65 | 0,00 | 949.901,38 | 111.495,89 | 0,00 | 838.405,49 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 113.418,81 | 2.184,14 | 53.112,67 | 93.492,93 | 0,00 | 0,00 | -35.370,93 | 287,50 | 0,00 | -35.658,43 |
| Transferências do FUNDEB | 164.878,08 | 0,00 | 1.606,08 | 550,00 | -213.849,74 | 0,00 | 376.571,74 | 0,00 | 0,00 | 376.571,74 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 1.231.355,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.231.355,67 | 100.177,50 | 0,00 | 1.131.178,17 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 552.704,83 | 0,91 | 445.317,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.386,07 | 9.080,80 | 0,00 | 98.305,27 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 153.210,03 | 0,00 | 34.724,66 | 0,00 | 35.396,76 | 0,00 | 83.088,61 | 1.948,16 | 0,00 | 81.140,45 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 51.406,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.406,04 | 0,00 | 0,00 | 51.406,04 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previc | 0,00 | 0,03 | 200.105,84 | 880,02 | 196,63 | 0,00 | -201.182,52 | 1,00 | 0,00 | -201.183,52 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financei | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 136.575,81 | 0,00 | 50.142,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.433,12 | 0,93 | 0,00 | 86.432,19 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809.078,00 | 0,00 | -809.078,00 | 0,00 | 0,00 | -809.078,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 59.291,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.291,58 | 0,00 | 0,00 | 59.291,58 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 5.154.813,75 | 2.185,08 | 1.755.610,36 | 94.923,95 | 1.909.414,94 | 0,00 | 1.392.679,42 | 487.722,60 | 0,00 | 904.956,82 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [18427], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

# PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 ¯ Anexo 6

R$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 38.826.888,66 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 38.626.888,66 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 38.626.888,66 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 18.899.777,52 | 48,93 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 23.176.133,20 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 22.017.326,54 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 20.858.519,88 | 54,00 |

| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 426.571,20 | 1,10 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 46.352.266,39 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8.497.915,51 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 6.180.302,19 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.703.882,21 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 9.874,45 | 1.560.598,21 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [18427], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2023**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2022**

O Excelentíssimo Senhor **RIMER DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de **Nova Olímpia**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2022, visando atender os programas "Programa Agente de Combate a Endemias (ACE)", sendo este de natureza de excepcional interesse público, a comparecerem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia/MT, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 às 11:00 h e 13:00 as 17:00 h, portando os documentos conforme previstos no Edital de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2022:

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**

| POSIÇÃO | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ALYSSON DE CAMARGO BAERRETO MEDRADO | APROVADO |
| 2º | CLÁUDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR | APROVADO |
| 3º | ALDILENE FERNANDA PEREIRA DE LIMA | APROVADO |
| 4º | JOCIMAR BRAGA DOS SANTOS | APROVADO |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Olimpia/MT 25, de Janeiro de 2023.

**ROBSON DA SILVA OLIVEIRA**

PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

**RIMER DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**NOVA OLIMPIA/MT**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022**

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Rímer de Oliveira** , no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 002/2022, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Sebastião André de Souza s/nº, Bairro Jardim Boa Esperança, **no dia 01 de Fevereiro de 2023 (01/02/2023) quarta- feira , às 07h00min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho.

**PROFESSOR – PEDAGOGIA**

| Clas. | Nº Insc. | Nome | RG nº | Prova Objetiva | Títulos | P. Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0020 | Maria Aparecida Nogueira dos Santos*** | 273670505 SSP/SP | 80,00 | 12,00 | 92,00 | Aprovada |
| 2º | 0042 | Adinéia Santos Souza*** | 15163628 SSP/MT | 80,00 | 12,00 | 92,00 | Aprovada |
| 3º | 0129 | Leidiana Nonata Pereira | 16577906 SSP/MT | 76,00 | 10,60 | 86,60 | Aprovada |
| 4º | 0104 | Gislaine Germana da Silva | 13658727 SSP/MT | 80,00 | 04,48 | 84,48 | Aprovada |
| 5º | 0082 | Maria Angela Satzinger Pinho Patelli | 67930815 SSP/SP | 76,00 | 06,00 | 82,00 | Aprovada |
| 6º | 0055 | Cleidiane Rodrigues dos Santos | 18730396 SSP/MT | 68,00 | 11,75 | 79,75 | Aprovada |
| 7º | 0127 | Zilda de Castilho Agra Silva | 19316119 SSP/MT | 72,00 | 05,50 | 77,50 | Aprovada |
| 8º | 0091 | Cleonice Roberto de Melo*** | 10537325 SSP/MT | 64,00 | 12,75 | 76,75 | Aprovada |
| 9º | 0096 | Silvania Martins de Araújo Batista*** | 14515849 SSP/MT | 64,00 | 12,75 | 76,75 | Aprovada |
| 10º | 0044 | Joanize Cristina Corrêa | 09943285 SSP/MT | 64,00 | 12,00 | 76,00 | Aprovada |
| 11º | 0107 | Lorana da Silva Ermita (PNE) | 19213000 SSP/MT | 64,00 | 12,00 | 76,00 | Aprovada |
| 12º | 0059 | Ana Paula da Silva | 14223589 SSP/MT | 64,00 | 11,75 | 75,75 | Aprovada |
| 13º | 0092 | Lisa Danielle de Sousa Carvalho | 15755029 SSP/MT | 64,00 | 11,25 | 75,25 | Aprovada |
| 14º | 0120 | Miriam Souza Silva* | 10833994 SJ/MT | 72,00 | - | 72,00 | Aprovada |
| 15º | 0056 | Rosinete Lemes de Morais do Nascimento | 13924680 SSP/MT | 60,00 | 12,00 | 72,00 | Aprovada |
| 16º | 0065 | Heloisa Quessada Justino de Almeida | 12034487 SSP/MT | 60,00 | 11,75 | 71,75 | Aprovada |
| 17º | 0054 | Thaiana Flaviana Duarte | 34894608 SSP/MG | 60,00 | 09,50 | 69,50 | Aprovada |
| 18º | 0043 | Rosangela Silva Maranhão | 16775830 SSP/MT | 56,00 | 12,75 | 68,75 | Aprovada |
| 19º | 0087 | Waleska Karoliny Farias de Lima | 30283132 SSP/MT | 60,00 | 08,50 | 68,50 | Aprovada |
| 20º | 0144 | Clarice Barbosa da Silva | 10828001 SESP/MT | 60,00 | 08,25 | 68,25 | Aprovada |
| 21º | 0084 | Letícia Corsino Galbero | 22550291 SSP/MT | 64,00 | 02,00 | 66,00 | Aprovada |
| 22º | 0046 | Evellyn Marileine Mascarenhas Almeida* | 26110059 SSP/MT | 64,00 | - | 64,00 | Aprovada |
| 23º | 0050 | Leonice Andrade Silva | 12271365 SSP/MT | 52,00 | 12,00 | 64,00 | Aprovada |
| 24º | 0153 | Joana Dark Jurema Oliveira Silva | 23935278 SSP/MT | 48,00 | 15,50 | 63,50 | Classificada |
| 25º | 0006 | Larissa Carla Dorta de Oliveira | 13109197 SSP/MT | 52,00 | 11,10 | 63,10 | Classificada |
| 26º | 0051 | Sandra Maria Lira Ladeia | 712657 SSP/MT | 52,00 | 11,00 | 63,00 | Classificada |
| 27º | 0021 | Luciane Moraes da Silva | 22145818 SSP/MT | 48,00 | 14,25 | 62,25 | Classificada |
| 28º | 0037 | Joscimar Silva | 17034353 SSP/MT | 48,00 | 12,00 | 60,00 | Classificado |
| 29º | 0023 | Narlane Keylla Santos | 20249942 SSP/MT | 48,00 | 11,25 | 59,25 | Classificada |

**PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA RURAL – CADASTRO RESERVA**

| Clas. | Nº Insc. | Nome | RG nº | Prova Objetiva | Títulos | P. Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0099 | Tatiane de Souza Silva | 22866485 SSP/MT | 40,00 | 05,00 | 45,00 | Classificada |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CADASTRO RESERVA**

| Clas. | Nº Insc. | Nome | RG nº | Prova Objetiva | Títulos | P. Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 0102 | Acenil de Souza Delfino | 13119990 SSP/MT | 80,00 | 11,50 | 91,50 | Classificado |

I -O **não** comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na **desclassificação automática** dos (as) candidatos (as) ora convocados.

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo.

III – As declarações devem ser preenchidas conforme modelo em anexo.

**Nova Olímpia - MT, 23 de Janeiro de 2023.**

**RÍMER DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONTRATAÇÃO**

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia do reservista ou documento equivalente;

e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (Diploma de Graduação);

i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) Atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) Cópia do comprovante de residência atualizado.

m) Copia ou número do CPF dos Pais.

n) Declaração de não acumulo de cargo

o) Declaração de bens e valores

p) Carteira de Trabalho

q) 1 Foto 3x4

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, **_____,** brasileira(o), residente e domiciliado rua _____Nº _____ Bairro _____, Cidade _____,casada, Portador (a) da Cédula de Identidade _____ SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) possuo

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 2021.

**Assinatura_____**

**CPF:_____**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO**

Eu, **_____,** brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____Bairro _____ Cidade _____, casada, Portador (a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____de 2021.

**Assinatura_____**

**CPF: _____**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2023.**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI,** CNPJ 07.898.631/0001-19. **VALOR GLOBAL** R$88.543,35 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). **OBJETO**: o repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, para organização e operacionalização do

CIDES-ARP e adoção de políticas integrada voltadas para a melhoria de qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos município que compõem o consórcio conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 674/2005 de 07 de dezembro de 2005, e segundo protocolo de intenções celebrado entre os municípios participantes do Consórcio. **VIGÊNCIA: 02/01/2023 ATÉ 31/12/2023.**

Nova Olímpia – MT, 02 de janeiro de 2023.

**RÍMER DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: MIKAELA SANTIAGO DE BRITO CORDEIRO.

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supracitados a importância de R$ 4.429,20 (quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 23 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Onde se lê: R$ 64.109,00 (Sessenta e quatro Mil Cento e Nove Reais);

Leia-se: R$ 76.583,00 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de licença de direito de uso de software de gestão pública, em ambiente web, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento e suporte técnico destinado as secretarias municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social no Município de Nova Santa Helena/MT, Através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 042/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

VALOR: R$ 76.583,00 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº. 004/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n° 1061, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0002 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0001 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO SANTA HELENA PREV

1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2002 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - .....R$ 55.000,00

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN..... R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 58.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0002 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0001 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO SANTA HELENA PREV

1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2002 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ .....R$ 55.000,00

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0997 – RESERVA LEGAL DO RPPS

0004 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO SANTA HELENA PREV

1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS

2069 - RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de Janeiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

-Prefeito Municipal-

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 11/01/2023 à 11/02/2023.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa DDTIZZ DEDETIZADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 27.015.709/0001-17, para Prestação de Serviço de Dedetização nas Escolas Municipais de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 25 de janeiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2023.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: Jhienneffer Lorca Pagotto

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Auxiliar de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supracitados a importância de R$ 1.493,61 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 19 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2023.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: ELANTIAGO CAVALCANTE MORAES.

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Engenheiro Agrônomo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supracitados a importância de R$ 4.429,20 (quatro mil e quatrocentos reais e vinte centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 23 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa n° 409/2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**DECRETO Nº 019/2023**

**DECRETO Nº 019/2023**

**DATA: 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei 1059/2023**:**

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.051.722,00 (Um Milhão e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais)**, nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações e fontes de recursos não consignadas no Orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: 005 - Assessoria Jurídica

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 062 - Defesa do interesse público no processo judiciário

Programa: 0002 - Apoio A Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção de Atividades da Ass. Jurídica

**Natureza de Despesa:** 3390.35 – Serviços de Consultoria.....R$ 92.130,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos.....R$ 92.130,00

**TOTAL_____R$ 92.130,00**

**ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: 001 - Gabinete Do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio A Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2100 – Manutenção de Atividades da Ass. de Imprensa

**Natureza de Despesa:** 3190.11 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 137.709,00

**Natureza de Despesa:** 3190.13 Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

**Natureza de Despesa:** 3190.94 Indenizações. e Rest. Trabalhistas.....R$ 100,00

**Natureza de Despesa:** 3390.14 Diárias Civil.....R$ 1.000,00

**Natureza de Despesa:** 3390.30 Material de Consumo.....R$ 500,00

**Natureza de Despesa:** 3390.39 Outros Serv. Terc. - Pessoa Juridica.....R$ 1.000,00

**Natureza de Despesa:** 4490.52 Equip. Material Permanente.....R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos.....R$ 161.309,00

**TOTAL_____R$ 161.309,00**

**ÓRGÃO: 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: 002 – Departamento de Gestão Plena do Sistema de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0019 – Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção de Atividades da Assist. Farmacêutica

**Natureza de Despesa:** 3390.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física...R$ 24.283,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002000 – Desp. com Ações e Serv. Pub. Saúde. ....R$ 24.283,00

**TOTAL_____R$ 24.283,00**

**ÓRGÃO: 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: 002 – Departamento de Gestão Plena do Sistema de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0017 – Atenção Básica em Saúde

Projeto/Atividade: 2083 – Manut. de Ativ. do Prog. Agente Comunitário Saúde - ACS

**Natureza de Despesa:** 3190.94 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002000 – Desp. com Ações e Serv. Pub. Saúde. .....R$ 2.000,00

**TOTAL_____R$ 2.000,00**

**ÓRGÃO: 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: 002 – Departamento de Gestão Plena do Sistema de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0017 – Atenção Básica em Saúde

Projeto/Atividade: 2084 – Manut. de Ativ. do Prog. Saúde da Família

**Natureza de Despesa:** 3190.94 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R$ 20.000,00

**Natureza de Despesa:** 3390.08 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002000 – Desp. com Ações e Serv. Pub. Saúde. ....R$ 28.000,00

**TOTAL_____R$ 28.000,00**

**ÓRGÃO: 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: 002 – Departamento de Gestão Plena do Sistema de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0018 – Média e Alta Complexidade em Saúde

Projeto/Atividade: 2089 – Manut. de Ativ. UDR-Unidade Descentralizada Reabilitação

**Natureza de Despesa:** 3390.34 – Desp Cont Terc. Mao-de-Obra.....R$ 216.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002000 – Desp. com Ações e Serv. Pub. Saúde. ..R$ 216.000,00

**TOTAL_____R$ 216.000,00**

**ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio a Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2067 – Manut. de Atividades do Correio – Conv. Federal

**Natureza de Despesa:** 3191.13 – Obrigações Patronais – RPPS.....R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos.....R$ 5.000,00

**TOTAL_____R$ 5.000,00**

**ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA**

Unidade: 001 – Depto de Apoio a Industria e Comercio

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Programa: 0012 – Desenvolver Nova Ubiratã

Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção/Encargos com a Dívida Pública-Parque Industrial

**Natureza de Despesa:** 4690.71 – Principal Dívida Cont Resgatado.....R$ 513.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos.....R$ 513.000,00

**TOTAL_____R$ 513.000,00**

**ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA**

Unidade: 001 – Depto de Apoio a Industria e Comercio

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio a Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção de Atividades da Sec. Industria, Com, e Cultura

**Natureza de Despesa:** 3190.94 – Indenizações. e Rest. Trabalhistas.....R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

**TOTAL_____R$ 10.000,00**

**TOTAL GERAL _____R$ 1.051.722,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 - Apoio A Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito

**Natureza de Despesa:** (red. 019)3190.11 – Venc. Vant. Fixa – Pess Civil. R$ 137.709,00

**Natureza de Despesa:** (red. 020)3190.13 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

**Natureza de Despesa:** (red. 021)3190.94 – Indeniz. e Rest. Trabalhistas.. R$ 100,00

**Natureza de Despesa:** (red. 024)3390.14 – Diárias Civil.....R$ 1.000,00

**Natureza de Despesa:** (red. 025)3390.30 – Material de Consumo.....R$ 500,00

**Natureza de Despesa:** (red. 027)3390.39 – Out. Serv. Terc. – Pes Jurídic. R$ 1.000,00

**Natureza de Despesa:** (red. 028)4490.52 – Material Permanente.....R$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos.....R$ 161.309,00

**TOTAL_____R$ 161.309,00**

**ÓRGÃO: 03 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA**

Unidade: 001 – Depto de Planejamento e Gestão Financeira

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 0002 - Apoio A Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção de Atividades da Sec. Finanças e Planejamento

**Natureza de Despesa:** (red. 057)3390.35 – Serviços de Consultoria.....R$ 92.130,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos.....R$ 92.130,00

**TOTAL_____R$ 92.130,00**

**ÓRGÃO: 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 001 – Depto de Apoio Educacional

Função: 12 – Educação

Subfunção: 362 – Ensino Médio

Programa: 0006 – Nova Ubiratã Mais Educação

Projeto/Atividade: 1070 – Construção de Escola Estadual

**Natureza de Despesa:** (red. 203)4490.52 – Equip. Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.571.0000000 – Transf. Est. Conv Cong Vinc. Educ. …R$ 300.000,00

**TOTAL_____R$ 350.000,00**

**ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS**

Unidade: 003 – Departamento Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Nova Ubiratã Moderna e Revitalizada

Projeto/Atividade: 2055 – Manut. de Estradas com Rec. Do Fethab

**Natureza de Despesa:** (red. 348)3390.36 – Out. Serv. Terc – Pessoa Física.R$ 48.283,00

Fonte de Recurso: 1.759.0000700 – Rec. Vinculados a Fundos.....R$ 48.283,00

**TOTAL_____R$ 48.283,00**

**ÓRGÃO: 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: 002 – Departamento de Gestão Plena do Sistema de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0017 – Atenção Básica em Saúde

Projeto/Atividade: 2030 – Manut. de Ativ. Da Atenção Básica

**Natureza de Despesa:** (red. 427)3190.94 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002000 – Desp. com Ações e Serv. Pub. Saúde. .....R$ 2.000,00

**TOTAL_____R$ 2.000,00**

**ÓRGÃO: 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: 002 – Departamento de Gestão Plena do Sistema de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0017 – Atenção Básica em Saúde

Projeto/Atividade: 2084 – Manut. de Ativ. do Prog. Saúde da Família

**Natureza de Despesa:** (red. 446)3190.04 – Contratação p/ Tempo Determinado..R$ 28.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000600 - Serv. Públicos Saúde Bloco At. Básica...R$ 28.000,00

**TOTAL_____R$ 28.000,00**

**ÓRGÃO: 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: 001 – Departamento de Administração da Saúde Pública

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração geral

Programa: 0002 – Apoio a Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2028 – Manut. de Ativ. da Secretaria de Saúde

**Natureza de Despesa:** (red. 376)3390.34 – Desp. Cont. Terceir. Mao-de-Obra..R$ 216.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002000 – Desp. com Ações e Serv. Pub. Saúde. ..R$ 216.000,00

**TOTAL_____R$ 216.000,00**

**ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio a Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2067 – Manut. de Atividades do Correio – Conv. Federal

**Natureza de Despesa:** (red. 600)3190.13 – Obrigações Patronais..... .....R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos..... .....R$ 5.000,00

**TOTAL_____R$ 5.000,00**

**ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA**

Unidade: 001 – Depto de Apoio a Industria e Comercio

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio a Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção de Atividades da Sec. Industria, Com, e Cultura

**Natureza de Despesa:** (red. 615)3390.39 – Out. Ser. Terceiros – Pes Juri. R$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.701.0000000 – Out. Transf Conv Inst. Cong. Estados. .R$ 100.000,00

**TOTAL_____R$ 100.000,00**

**ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA**

Unidade: 001 – Depto de Apoio a Industria e Comercio

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Programa: 0012 – Desenvolver Nova Ubiratã

Projeto/Atividade: 1042 – Criar e Equipar o Parque Industrial Municipal

**Natureza de Despesa:** (red. 622)4490.61 – Aquisição de Imóveis..... ...R$ 49.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos..... ....R$ 49.000,00

**TOTAL_____R$ 49.000,00**

**TOTAL GERAL_____R$ 1.051.722,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no Artigo 1º, nos termos §1º inciso I e III do artigo 43, da Lei federal 4.320/64.

Parágrafo Único: O reforço de dotações mencionado no Caput quando tratar-se de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficaram limitado ao limite estabelecido no art. 1º §1º da Lei Municipal 1051/2022 de 23 de novembro de 2022.

**Art. 4º -** Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 951/2021 de 31 de Agosto de 2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1047/2022 de 26 de Outubro de 2022 – LDO 2023 e Lei Municipal nº 1050/2022 de 23 de Novembro de 2022 – LOA 2023, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023**.

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### LICITAÇÃO
### 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **SERVMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.415.691/0001-18, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 048/2.022, previsto na cláusula sexta, o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), respeitando assim o valor máximo de 25% na quantidade de item, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

***JOÃO MACHADO NETO***

Prefeito Municipal em Exercício

### LICITAÇÃO
### 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa**VIP NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.221.009/0001-01, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 002/2.022, previsto na cláusula quarta, o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), respeitando assim o valor máximo de 25% na quantidade do item, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93..

***JOÃO MACHADO NETO***

Prefeito Municipal em Exercício

### CONTABILIDADE
### AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2022

A Prefeitura de Nova Xavantina, convida a todos para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2023 (segunda-feira), às 14:00h, através de transmissão online.

Na oportunidade será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022, por meio da apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

A Audiência Pública poderá ser visualizada no canal **Contabilidade PMNX** no Youtube, link Audiência Pública Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre 2022.

O link da Audiência Pública também poderá ser solicitado via e-mail: contabilidade@novaxavantina.mt.gov.br

Participem, sua presença é muito importante.

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2.022, Processo Administrativo nº 097/2.022, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DAS CIDADES DE GOIÂNIA/GO E CUIABÁ/MT. Empresas habilitadas e vencedoras/detentoras: URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.352.553/0001-20, com o valor global de R$289.600,00 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), e CASA DE APOIO AMASS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.204.565/0001-05, com o valor global de R$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 4988, DE 25 DE JANEIRO DE 2023



**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA**
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

**Decreto Nº 4988, de 25 de janeiro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
09.004.8.243.28.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$5.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA R$30.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
09.003.8.241.30.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$5.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2023.**

**LICITAÇÃO**
**2º ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2.022**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 30.987.969/0001-69, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 046/2.022, previsto na cláusula sexta, o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), respeitando assim o valor máximo de 25% na quantidade de item, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

***JOÃO MACHADO NETO***

Prefeito Municipal em Exercício

**LICITAÇÃO**
**COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

**O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT** e a empresa**VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.257.978/0001-45**. O objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**JOÃO MACHADO NETO**

Prefeito

**LICITAÇÃO**
**COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

**O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT** e a empresa**AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 21.136.749/0001-30**. O objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**JOÃO MACHADO NETO**

Prefeito

**LICITAÇÃO**
**COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023**

**O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT** e a empresa**M.S DIAGNÓSTICA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 00.970.175/0003-93**. O objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E KITS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR MEIO DE COMODATO DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**JOÃO MACHADO NETO**

Prefeito

**GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°0003/2023.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°0003/2023.**

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.024.045/0001-73, **através da Gerencia de Fiscalização, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.465, de 23 de novembro de 2022, que d**isciplinam a obrigatoriedade de limpeza de terrenos e imóveis urbanos.

De acordo com o Relatório Técnico n° 010/2023 o imóvel de inscrição imobiliária n° 001.11.072A.31.001.1, em nome de INDUSTRIA DE POSTES PLANEPE LTDA, CNPJ: 86.779.543/0001-74, está em desacordo com a Lei supracitada.

Considerando a tentativa frustrada de localizar o contribuinte responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido. **NOTIFICO** para tomar ciência, o responsável pelo imóvel, sobre o lançamento do AUTO DE INFRAÇÃO N° 00402, caso o imóvel não seja limpo no prazo de 10 dias de acordo com a Lei **Municipal n.º 2.465, de 23 de novembro de 2022.**

Assim sendo, fica o responsável **NOTIFICADO** a no **prazo máximo de 10 dias,** a partir da publicação desta notificação, **comunicar à Gerencia de Fiscalização do Município as providências que foram adotadas.**

**Caso o imóvel não seja limpo, a Secretaria de Infraestrutura será notificada a proceder com a limpeza do imóvel, com ônus para o proprietário.**

Nova Xavantina - MT, 25 de janeiro de 2023.

**RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**Gerente da Fiscalização**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**COVID-19: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – T**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – T**

**ADITIVO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – LISTA PCD**

**Art. 1º -** O Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o **ADITIVO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** mantendo o resultado final das (provas escritas objetivas + títulos + práticas) para todos os cargos contidos nos Editais publicados (Edital nº 001/2022 – M) e acrescenta a lista PCD (Edital nº 001/2022 – R), referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2022, conforme segue:

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.E. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 542884 | YKARO HARIEL ALVES DE OLIVEIRA LIBA | 20/01/1994 | 24,50 | 7,00 | 24,50 | 5,60 | 9,00 | 70,60 | 50,00 | 120,60 | 1. |
| 543435 | EDUARDO HENRIQUE ANTUNES NONNEMACHER | 18/06/1992 | 17,50 | 14,00 | 24,50 | 2,80 | 6,00 | 64,80 | 50,00 | 114,80 | 2. |
| 542552 | THIAGO SCHNEPFLEITNER CARVALHO QUEIROZ | 07/01/1994 | 17,50 | 7,00 | 24,50 | 11,20 | 6,00 | 66,20 | 45,00 | 111,20 | 3. |
| 544063 | JAKSON PAZ DA SILVA JUNIOR | 15/06/1992 | 14,00 | 10,50 | 24,50 | 5,60 | 6,00 | 60,60 | 50,00 | 110,60 | 4. |
| 540994 | THATIANE NEVES DOS SANTOS | 14/07/1996 | 10,50 | 14,00 | 24,50 | 8,40 | 3,00 | 60,40 | 45,00 | 105,40 | 5. |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 543634 | NAITTOM VINICIUS DA SILVA CANDIDO | 25/08/1994 | 10,50 | 17,50 | 31,50 | 5,60 | 3,00 | 68,10 | 35,00 | 103,10 | 6. |
| 541138 | TIAGO DINIZ SIARES | 09/06/1995 | 14,00 | 10,50 | 24,50 | 5,60 | 6,00 | 60,60 | 40,00 | 100,60 | 7. |
| 540367 | LUCAS BENTO GUIMARAES | 17/05/2000 | 17,50 | 3,50 | 31,50 | 5,60 | 6,00 | 64,10 | 35,00 | 99,10 | 8. |
| 541127 | GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA | 13/05/1997 | 14,00 | 3,50 | 31,50 | 14,00 | 6,00 | 69,00 | 30,00 | 99,00 | 9. |
| 541295 | LUIDGI ZINGLER TRICHES | 25/08/1997 | 17,50 | 7,00 | 24,50 | 14,00 | 6,00 | 69,00 | 30,00 | 99,00 | 10. |
| 541074 | ADRIANA OLIVEIRA DA LUZ PORTELA | 11/03/1979 | 10,50 | 17,50 | 28,00 | 8,40 | 6,00 | 70,40 | 25,00 | 95,40 | 11. |
| 542193 | ARTEMIZA BUENO DE SOUZA | 24/09/1993 | 10,50 | 10,50 | 28,00 | 8,40 | 6,00 | 63,40 | 30,00 | 93,40 | 12. |
| 541791 | LARA EVELYN SILVA | 01/04/1995 | 14,00 | 7,00 | 28,00 | 5,60 | 6,00 | 60,60 | 30,00 | 90,60 | 13. |
| 541994 | EDER CARVALHO DAS NEVES | 13/07/1993 | 14,00 | 7,00 | 31,50 | 2,80 | 9,00 | 64,30 | * | --- | Desclassificado |
| 541042 | FERNANDA PEREIRA DA SILVA | 07/07/1990 | 14,00 | 10,50 | 31,50 | 8,40 | 9,00 | 73,40 | * | --- | Desclassificado |
| 540543 | GRASIELE CASTRO DA SILVA | 13/02/1990 | 10,50 | 14,00 | 31,50 | 5,60 | 6,00 | 67,60 | * | --- | Desclassificado |
| 541267 | JOICE FERREIRA BARBOSA PORTUGAL | 08/12/1999 | 14,00 | 7,00 | 28,00 | 11,20 | 3,00 | 63,20 | * | --- | Desclassificado |
| 541025 | SAMUEL DOMICIANO PEREIRA | 25/07/1971 | 14,00 | 10,50 | 31,50 | 2,80 | 6,00 | 64,80 | * | --- | Desclassificado |
| 541810 | SARAH PEREIRA SOARES | 12/03/1984 | 17,50 | 14,00 | 21,00 | 8,40 | 6,00 | 66,90 | * | --- | Desclassificado |
| 543601 | NAYANE CRISTINA MONTEIRO GOMES | 26/01/1996 | 21,00 | 7,00 | 21,00 | 5,60 | 6,00 | 60,60 | N/C | --- | Desclassificado |

* Não atingiu a quantidade mínima de toques líquidos por minutos quando da realização da prova prática de digitação.

**BIÓLOGO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 542426 | HALINA SOARES JANCOSKI | 29/11/1980 | 22,5 | 7,5 | 10,0 | 30,0 | 70,0 | 10,0 | 80,0 | |
| 543167 | PAULO TADEU PEREIRA DE ALMEIDA | 27/04/1985 | 15,0 | 10,0 | 10,0 | 42,5 | 77,5 | | 77,5 | |
| 542786 | JACQUELINE SANTOS FERREIRA DE QUEIROZ | 12/08/1983 | 20,0 | 7,5 | 10,0 | 37,5 | 75,0 | 0,0 | 75,0 | |
| 540719 | RICARDO FIRMINO DE SOUSA | 08/04/1987 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 37,5 | 65,0 | 10,0 | 75,0 | |
| 541508 | YULIE SHIMANO FEITOZA | 28/05/1987 | 12,5 | 10,0 | 10,0 | 32,5 | 65,0 | 10,0 | 75,0 | |
| 543114 | ORIALES ROCHA PEREIRA | 26/11/1979 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 35,0 | 67,5 | 7,0 | 74,5 | |
| 542368 | VALERIA BULGARELLI | 13/10/1992 | 22,5 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 67,5 | 5,0 | 72,5 | |
| 540276 | FABIANA MENDONCA VIEIRA | 08/08/1985 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 35,0 | 65,0 | 7,0 | 72,0 | |
| 540530 | DAIANA CARDOSO SILVA | 01/04/1986 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 32,5 | 62,5 | 7,0 | 69,5 | |
| 543733 | JORDANNA SEBASTIANA GREGORIO | 29/09/1987 | 17,5 | 7,5 | 12,5 | 25,0 | 62,5 | 7,0 | 69,5 | |
| 542136 | MEGGY BATISTA DOS SANTOS | 18/08/1988 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 37,5 | 67,5 | 0,0 | 67,5 | |
| 542660 | ROSELY ALVIM SANCHES | 10/05/1969 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 27,5 | 57,5 | 10,0 | 67,5 | |
| 543912 | PAULA FERNANDA FARIAS KATSUYAMA | 11/05/1986 | 15,0 | 5,0 | 12,5 | 32,5 | 65,0 | | 65,0 | |
| 543921 | MARIA PIEDADE PEREIRA FELIZARDO | 22/08/1982 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 30,0 | 60,0 | 5,0 | 65,0 | |
| 542360 | WELLCY GONCALVES TEIXEIRA | 28/08/1979 | 15,0 | 5,0 | 7,5 | 30,0 | 57,5 | 7,0 | 64,5 | |
| 543073 | DEBORA PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA | 10/04/1996 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 27,5 | 57,5 | 7,0 | 64,5 | |
| 542656 | TELMA APARECIDA BORGES | 05/12/1984 | 15,0 | 10,0 | 12,5 | 25,0 | 62,5 | 0,0 | 62,5 | |
| 544134 | ARINOS OLIVEIRA SERPA | 13/02/1983 | 20,0 | 10,0 | 10,0 | 22,5 | 62,5 | | 62,5 | |
| 543334 | WENDEL CRUVINEL DE SOUSA | 08/10/1994 | 15,0 | 2,5 | 10,0 | 27,5 | 55,0 | 7,0 | 62,0 | |
| 543140 | WIGIS PEREIRA PERES | 11/09/1996 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 60,0 | | 60,0 | |
| 542212 | KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA | 10/04/1993 | 12,5 | 10,0 | 10,0 | 27,5 | 60,0 | 0,0 | 60,0 | |
| 543481 | RAYLEEN WHAITI LOPES DA SILVA | 16/02/1993 | 7,5 | 7,5 | 12,5 | 25,0 | 52,5 | 7,0 | 59,5 | |
| 542263 | LEILA KASSIA RODRIGUES DA SILVA | 02/07/1984 | 12,5 | 7,5 | 7,5 | 30,0 | 57,5 | 0,0 | 57,5 | |
| 543746 | WANESSA PEREIRA DOS SANTOS FRANCZAK | 16/04/1993 | 10,0 | 5,0 | 12,5 | 30,0 | 57,5 | 0,0 | 57,5 | |
| 541633 | CAMILA LUZ MACIEL | 10/09/1989 | 15,0 | 10,0 | 10,0 | 22,5 | 57,5 | | 57,5 | |
| 542775 | ALDNEY PEREIRA MILHOMEM | 31/05/1971 | 15,0 | 10,0 | 10,0 | 17,5 | 52,5 | 5,0 | 57,5 | |
| 543471 | DHENIFER LOPES DO NASCIMENTO | 28/10/1988 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 30,0 | 55,0 | | 55,0 | |
| 541987 | DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA | 09/08/1996 | 10,0 | 5,0 | 12,5 | 27,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 543773 | MARCIELLLY LIRA DA SILVA | 25/03/1986 | 7,5 | 7,5 | 12,5 | 27,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 542870 | JOANICE COSTA AMORIM | 04/08/1986 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 27,5 | 52,5 | | 52,5 | |
| 543546 | EDILEIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO | 11/04/1995 | 17,5 | 2,5 | 10,0 | 22,5 | 52,5 | | 52,5 | |
| 541515 | EVERTON BUENO DA SILVA | 12/12/1984 | 12,5 | 5,0 | 12,5 | 22,5 | 52,5 | | 52,5 | |
| 540922 | ELANE SOUZA COSTA | 12/07/1986 | 7,5 | 10,0 | 12,5 | 22,5 | 52,5 | | 52,5 | |
| 541494 | SIMONE MATIAS DE ALMEIDA REIS | 05/02/1984 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 20,0 | 52,5 | | 52,5 | |
| 543243 | CHRISTIAN RIBEIRO CARDOSO | 17/01/1997 | 7,5 | 5,0 | 7,5 | 30,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 543388 | CASSIANO DONATO | 26/09/1991 | 15,0 | 2,5 | 7,5 | 25,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 540347 | ANDREIA NEVES CARVALHO | 18/10/1983 | 7,5 | 7,5 | 10,0 | 25,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 542839 | RONIVON MENDES | 11/09/1974 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 20,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 543300 | ERICA OLIVEIRA DE LIMA | 11/02/1995 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 20,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 541375 | NOELMA APARECIDA GONCALVES | 13/10/1985 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 17,5 | 50,0 | 0,0 | 50,0 | |
| 540792 | JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS | 06/02/1991 | 15,0 | 7,5 | 12,5 | 15,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 543367 | KARINA PINHEIRO ZARATIM | 21/11/1987 | 10,0 | 7,5 | 5,0 | 25,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 540592 | LOANA ARAUJO SILVA SOUZA | 03/01/1994 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 543063 | PAOLA PEREIRA DOS SANTOS | 13/02/1991 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 543575 | WANIA MARIA GONCALVES | 10/08/1977 | 10,0 | 10,0 | 7,5 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 543832 | TARCISIO GOMES DE SOUZA | 16/08/1978 | 10,0 | 7,5 | 12,5 | 17,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 542688 | GIOVANA ZILLI | 23/11/1986 | 5,0 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 541436 | POLLYANNA FERREIRA DE CARVALHO | 02/07/1987 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 544054 | JOICE GUNTZEL DOS SANTOS | 08/07/1997 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 543188 | MARIA DO CARMO CORREA LAGOS | 15/08/1984 | 12,5 | 2,5 | 10,0 | 20,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 543106 | CAROLINA MANCINI DO CARMO | 13/05/1984 | 10,0 | 7,5 | 7,5 | 20,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 540841 | YOKO ONO RODRIGUES DE JESUS | 09/08/1982 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 541903 | PABLO HENRIQUE FERNANDES SANTOS | 03/11/1992 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 543147 | KEROLAY VALADAO CARVALHO | 11/10/1991 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 544128 | WILKISON PAULO LOURENCO SILVA | 14/09/1989 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 17,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 543577 | THAIS FERNANDA SCHOSSLER DE SOUZA | 06/06/1988 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 15,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 541072 | ELBE WEHREN MORAES | 05/05/1971 | 7,5 | 10,0 | 10,0 | 15,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 542991 | SAMARA LYDIA CAETANO THOME | 02/12/1988 | 15,0 | 2,5 | 12,5 | 12,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 541013 | NAYHARA ALVES OLIVEIRA | 05/12/1991 | 5,0 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543260 | ALESSANDRA CRISTINA FERRERIA GONDIM | 26/06/1978 | 10,0 | 7,5 | 5,0 | 17,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543422 | ANDREIA CAMARGO FLECK NEGREIROS | 04/07/1983 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 15,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543097 | MIGUEL ALVES BARBOSA | 10/03/1975 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 15,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 542289 | ELMERHANY PEREIRA ALVES | 05/06/1980 | 7,5 | 5,0 | 7,5 | 17,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 543185 | MARCIVANIA MOREIRA MARTINS | 20/09/1977 | 5,0 | 2,5 | 10,0 | 15,0 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 543737 | CESAMAR PEREIRA DE MOURA | 20/11/1991 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 7,5 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 543090 | ANDREA MENDES FONSECA E SILVA | 02/08/1976 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543513 | DIEGO AZEVEDO ZOCCAL GARCIA | 06/02/1988 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543957 | HEDPO MIGUEL SILVA | 09/03/1988 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543051 | IZABEL AMORIM DE SOUZA | 26/07/1994 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543187 | JULIENE CRISTINA DE ARRUDA | 12/03/1981 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543400 | LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA | 20/11/1991 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543622 | LEILA MARTINS DOS SANTOS | 06/09/1984 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543978 | LUCIANO BENEDITO DE LIMA | 30/09/1988 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543204 | MARCIA DA SILVA | 22/08/1989 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543490 | MICHELE DE MORAIS | 20/09/1987 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543126 | NEILLA DE SOUZA | 30/12/1979 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543580 | NEY RAMOS BISPO DE SOUZA | 22/03/1970 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 544088 | REGIANE COSTA E SILVA | 21/09/1990 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543928 | TATIANE PIRES DE CARVALHO | 11/02/1987 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |

**BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 541167 | MARTA VICENTINI | 10/12/1994 | 20,0 | 10,0 | 10,0 | 45,0 | 85,0 | 5,0 | 90,0 | |
| 541882 | KELLEN ROSA CRUZ | 11/12/1991 | 10,0 | 5,0 | 12,5 | 35,0 | 62,5 | 10,0 | 72,5 | |
| 540728 | DHYESSICA LIDIA THOME | 24/02/1995 | 15,0 | 10,0 | 10,0 | 30,0 | 65,0 | 5,0 | 70,0 | |
| 540285 | LETICIA DAMAS LEAO DALCIN | 03/10/1985 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 32,5 | 62,5 | 7,0 | 69,5 | |
| 540570 | LETICIA LORRINE DUTRA RAMALHO | 24/03/1991 | 7,5 | 12,5 | 10,0 | 32,5 | 62,5 | 5,0 | 67,5 | |
| 540793 | DALIAH ALVES COELHO TREVISAN | 27/08/1990 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 55,0 | 10,0 | 65,0 | |
| 543763 | ANA PAULA SIMÕES BECKMANN | 08/12/1995 | 17,5 | 7,5 | 7,5 | 25,0 | 57,5 | 7,0 | 64,5 | |
| 541788 | KELLY CLAIR DE MOURA DA COSTA | 02/02/1996 | 12,5 | 10,0 | 12,5 | 27,5 | 62,5 | | 62,5 | |
| 543112 | CARLA CRISTINA ALVARENGA DE MORAIS | 05/08/2000 | 17,5 | 10,0 | 7,5 | 25,0 | 60,0 | | 60,0 | |
| 542806 | CRISTIELLY MARIA BARROS BARBOSA | 16/08/1994 | 15,0 | 2,5 | 10,0 | 25,0 | 52,5 | 7,0 | 59,5 | |
| 540400 | BRUNA RODRIGUES CONSOLI | 11/11/1994 | 12,5 | 7,5 | 7,5 | 30,0 | 57,5 | | 57,5 | |
| 540866 | CAMILA WERLE BACH | 23/11/1998 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 25,0 | 57,5 | | 57,5 | |
| 543621 | LUCIENE BARBOSA DA SILVA | 20/08/1982 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 52,5 | 5,0 | 57,5 | |
| 542100 | JUSCELIO MENDES RODRIGUES | 18/01/1994 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 55,0 | | 55,0 | |
| 543503 | LEANDRO ESTEVES PAZ NEVES | 31/03/1992 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 27,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 541701 | RAIANA TOLEDO TORRES | 22/05/1994 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 27,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 540684 | LAIANA MARTINS GOMES DA SILVA | 17/10/1994 | 15,0 | 2,5 | 10,0 | 22,5 | 50,0 | 5,0 | 55,0 | |
| 543545 | THAYNA CRISTINA DO CARMO | 25/05/1995 | 7,5 | 7,5 | 7,5 | 30,0 | 52,5 | | 52,5 | |
| 541211 | RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS | 22/10/1996 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 25,0 | 52,5 | | 52,5 | |
| 541488 | GABRIEL VILELLA NEVES | 07/06/1994 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 22,5 | 52,5 | 0,0 | 52,5 | |
| 540707 | JULIANE RODRIGUES DE MELO | 28/03/1996 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 543931 | ELIANA DUARTE DE LIMA | 17/02/1982 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 50,0 | | 50,0 | |
| 543083 | BARBARA HENZTONIAL | 24/10/1998 | 7,5 | 7,5 | 7,5 | 25,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 541203 | KARLLA NEUSA PINHEIRO DE AMORIM FERREIRA | 25/04/1996 | 15,0 | 7,5 | 2,5 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 543729 | REGIAINI ROBERTA VILELA | 22/06/1993 | 15,0 | 5,0 | 5,0 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 541078 | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CARDOSO | 08/08/1999 | 7,5 | 7,5 | 10,0 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 543689 | EVANIR RODRIGUES GUIMARAES | 05/05/1981 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 543429 | THAISA CIMARDI DELUQUI | 25/04/1995 | 10,0 | 10,0 | 7,5 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 541396 | THAYANNE GABRIELLY RIBEIRO DE SOUZA | 12/05/1995 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 542857 | CARLA HERNANDES MAZZOTTI | 08/01/1988 | 15,0 | 7,5 | 7,5 | 17,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 540865 | DIEYQUY SANTOS DE SOUZA | 01/11/1991 | 15,0 | 7,5 | 7,5 | 17,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 542727 | GRAZIELE VIGATO CASTANON | 06/07/1998 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 20,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 542030 | AMANDA VIEIRA PINHEIRO | 21/01/1995 | 15,0 | 7,5 | 7,5 | 15,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 541312 | JESSYKA MARIA MORAES TEODORO | 21/01/1995 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 12,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 540854 | MARIANE RESPLANDE DE MOURA | 03/02/1998 | 5,0 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 541490 | YURIS CONSTANTINO DA COSTA | 21/01/1995 | 10,0 | 5,0 | 7,5 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 540679 | LARYSSA RODRIGUES BELEM | 13/05/1996 | 7,5 | 7,5 | 7,5 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 541607 | ANDRESSA BATISTA ANDRADE | 05/11/1993 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 541649 | RANIANA CECILIA FRATARI QUEIROZ | 21/01/1978 | 12,5 | 2,5 | 10,0 | 17,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 541651 | TAISA ALVES COELHO | 07/02/1997 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 15,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 540465 | ARLLEN MOREIRA DOS SANTOS | 04/11/1989 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 12,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 542765 | DENISE ARAUJO MARTINS | 31/05/1991 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 12,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 543324 | CHARLES FERREIRA VARGAS | 10/10/1989 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 15,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 541324 | GEFFERSON WANDELES SOARES DOS SANTOS | 17/08/1988 | 12,5 | 2,5 | 10,0 | 15,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543472 | TAIS BENTO ARAUJO | 28/08/1996 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 12,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543745 | LAIS MORAES BRITO | 07/09/1990 | 10,0 | 5,0 | 2,5 | 20,0 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 541467 | JOSILENE SILVA JARDIM | 03/05/1988 | 5,0 | 5,0 | 7,5 | 20,0 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 542214 | NAYARA NATHIELLY ALVES MEDEIROS | 12/06/1995 | 10,0 | 5,0 | 5,0 | 17,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 542788 | GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS | 09/09/1995 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 15,0 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 542216 | EUDES MENDES SOUSA | 21/06/1974 | 10,0 | 7,5 | 7,5 | 12,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 541004 | ELISANGELA PAES CARDOSO | 09/05/2000 | 5,0 | 5,0 | 7,5 | 17,5 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 540283 | LUCILEIDE ALVES DA CRUZ | 08/09/1983 | 5,0 | 2,5 | 10,0 | 15,0 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 543698 | ISABELA THAYS ALVES DE OLIVEIRA | 23/12/1996 | 10,0 | 2,5 | 7,5 | 12,5 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 542596 | THIAGO QUEIROZ CASTILHO | 16/04/1996 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 10,0 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 544089 | ROSIMEIRE FARIAS MARCHET | 19/10/1993 | 5,0 | 2,5 | 10,0 | 12,5 | 30,0 | | 30,0 | Não aprovado |
| 543724 | LUCAS PEREIRA TAVARES | 30/10/1994 | 7,5 | 2,5 | 7,5 | 10,0 | 27,5 | | 27,5 | Não aprovado |
| 543738 | ODAIZA BRAGA DE OLIVEIRA | 02/07/1986 | 5,0 | 2,5 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | | 22,5 | Não aprovado |
| 543457 | ALESSANDRA FURQUIM LAURENTINO | 09/04/1992 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 544072 | ANA PAULA PINHEIRO PEREIRA SILVA | 02/08/1990 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543488 | ARON CARLOS DE MELO COTRIM | 25/11/1989 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542644 | BIBIANE QUEIROZ FREITAS | 19/02/1984 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543890 | CAROLINA VILELA GARCIA VILELA GARCIA | 17/08/1985 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543871 | DYEINE MICHELLY MONTEIRO SILVA SANTOS | 03/05/1991 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543710 | HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS | 04/02/1986 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543108 | IONE CARRIJO | 08/08/1983 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 541380 | KAUANY FARIAS PAINS | 15/05/1997 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 544094 | KLEYSSON BORGES SANTOS | 16/03/1992 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 544109 | LUCIENE BARBARA ARAUJO DE SOUZA | 04/12/1979 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543322 | MAISY DE CARVALHO ROCHA | 26/09/1981 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542771 | MARCELLA GOULART CARRIJO BORGES | 25/08/1998 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 541538 | MICHELLE CASTILHO | 23/06/1987 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543159 | RODRIGO ALVES DE ANDRADE | 04/03/1995 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 540512 | RODRIGO ANTONIO DA SILVA | 21/07/1986 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543591 | WENDER JESUS DE MELO | 25/09/1978 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |

**ENFERMEIRO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 542618 | JESSICA PRESTES SILQUEIRA | 17/11/1990 | 20,0 | 7,5 | 10,0 | 47,5 | 85,0 | 5,0 | 90,0 | |
| 542299 | LUDIMILA PINHEIRO REZENDE | 14/08/1985 | 17,5 | 7,5 | 10,0 | 42,5 | 77,5 | 5,0 | 82,5 | |
| 542731 | YASMIN ALVES MOREIRA | 21/04/1997 | 17,5 | 5,0 | 10,0 | 40,0 | 72,5 | 5,0 | 77,5 | |
| 543029 | BRUNA GOMES ALVES ROCHA | 09/08/1993 | 17,5 | 7,5 | 10,0 | 32,5 | 67,5 | 5,0 | 72,5 | |
| 544126 | DANIELA SOUSA DE ARAUJO | 18/12/1992 | 17,5 | 5,0 | 12,5 | 32,5 | 67,5 | 5,0 | 72,5 | |
| 541220 | GECELY ALVES DA SILVA | 25/01/1988 | 15,0 | 10,0 | 12,5 | 30,0 | 67,5 | 5,0 | 72,5 | |
| 543676 | VALERIA SILVA PEIXOTO | 27/08/1991 | 20,0 | 7,5 | 12,5 | 22,5 | 62,5 | 7,0 | 69,5 | |
| 540626 | CHRISTHIANO VIEIRA BORGES | 20/09/1986 | 20,0 | 7,5 | 10,0 | 25,0 | 62,5 | 5,0 | 67,5 | |
| 542670 | LUHARA SILVA RODRIGUES BORGES | 17/01/1992 | 20,0 | 7,5 | 10,0 | 25,0 | 62,5 | 5,0 | 67,5 | |
| 542798 | MALLU GABRIELE DOS SANTOS | 07/01/1992 | 15,0 | 5,0 | 12,5 | 27,5 | 60,0 | 7,0 | 67,0 | |
| 542200 | FABIO VINICIUS SOUZA LOPES | 01/05/1998 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 35,0 | 65,0 | 0,0 | 65,0 | |
| 541555 | JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA | 24/04/1988 | 12,5 | 2,5 | 10,0 | 35,0 | 60,0 | 5,0 | 65,0 | |
| 541227 | CAROLINE SITSKES | 26/12/1994 | 12,5 | 12,5 | 10,0 | 30,0 | 65,0 | | 65,0 | |
| 542784 | ANA JULIA WEGNER FELIX | 20/12/1994 | 15,0 | 5,0 | 12,5 | 30,0 | 62,5 | | 62,5 | |
| 543132 | LUCINEIA BENTO SIARA | 09/05/1983 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 25,0 | 57,5 | 5,0 | 62,5 | |
| 543666 | CINTIA MARIA BARBOSA CRUZ | 27/03/1986 | 15,0 | 5,0 | 12,5 | 25,0 | 57,5 | 5,0 | 62,5 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 542258 | ELAINE FLAVIA DE CASTILHO AZEVEDO SIQUEIRA | 28/08/1976 | 12,5 | 2,5 | 10,0 | 35,0 | 60,0 | | 60,0 | |
| 541895 | LAVINIA ALVES DA SILVA | 19/01/1998 | 15,0 | 7,5 | 7,5 | 30,0 | 60,0 | | 60,0 | |
| 542002 | VICTOR GABRIEL ARAUJO SANTOS | 01/06/1995 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 60,0 | | 60,0 | |
| 542206 | BEATRIZ MARTINS HOLTZ | 06/12/2000 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 30,0 | 60,0 | | 60,0 | |
| 542134 | VIVIANNE SOUSA DUNCK | 05/11/1984 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 27,5 | 55,0 | 5,0 | 60,0 | |
| 542254 | JULIANA MOREIRA SEIJAS | 04/01/1981 | 15,0 | 7,5 | 7,5 | 25,0 | 55,0 | 5,0 | 60,0 | |
| 542698 | CAMILA BEATRIZ ALVES DA ROCHA | 07/08/1995 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 55,0 | 5,0 | 60,0 | |
| 542187 | CRYSTOPHER ALVES LOBO FERREIRA | 12/03/1996 | 10,0 | 7,5 | 12,5 | 25,0 | 55,0 | 5,0 | 60,0 | |
| 540983 | ELIDA JOSE DA SILVA MENEZES SANTOS | 14/08/1984 | 17,5 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 55,0 | 5,0 | 60,0 | |
| 540862 | KALLIANDRA BRITO COMBY | 30/12/1994 | 17,5 | 7,5 | 10,0 | 20,0 | 55,0 | 5,0 | 60,0 | |
| 542962 | ADRIEL ANDRE NUNES | 18/05/1989 | 12,5 | 10,0 | 2,5 | 32,5 | 57,5 | | 57,5 | |
| 540385 | MARCELO FERMANIAN CATUNDA SIQUEIRA | 23/11/1980 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 32,5 | 57,5 | 0,0 | 57,5 | |
| 543535 | LETICIA GABRELLY ALVES BRILHANTE | 12/07/2000 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 32,5 | 57,5 | | 57,5 | |
| 542899 | LUNA RIBEIRO SILVA AGUIAR | 21/10/1988 | 15,0 | 5,0 | 7,5 | 30,0 | 57,5 | | 57,5 | |
| 540387 | DEBORA BOTELHO DE PAULA | 12/01/1977 | 7,5 | 10,0 | 10,0 | 30,0 | 57,5 | | 57,5 | |
| 543168 | TAYANE PROSPERO CARDOSO | 18/05/1987 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 27,5 | 57,5 | | 57,5 | |
| 543190 | JOSIANE ARAGAO ALMEIDA | 17/01/1995 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 27,5 | 57,5 | | 57,5 | |
| 543359 | CLAUDIA ELISIA DA COSTA | 21/02/1989 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 27,5 | 52,5 | 5,0 | 57,5 | |
| 543227 | JOSE MARCOS LOPES DOS SANTOS | 05/06/1980 | 10,0 | 10,0 | 5,0 | 27,5 | 52,5 | 5,0 | 57,5 | |
| 542052 | ANDRESSA MEDRADO MESQUITA | 16/12/1994 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 25,0 | 57,5 | 0,0 | 57,5 | |
| 542933 | SANDRA GOMES MOREIRA | 23/12/1980 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 52,5 | 5,0 | 57,5 | |
| 542039 | GABRIEL GOMES ARAUJO | 05/09/1997 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 22,5 | 50,0 | 7,0 | 57,0 | |
| 543757 | DIOVANA MARIELLE ALVES BUENO | 20/02/1997 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 30,0 | 55,0 | | 55,0 | |
| 543171 | NIEWTON MENDES DE SOUZA | 29/07/1986 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 27,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 540942 | NINICIA NEILA CELESTINA FERREIRA | 09/05/1987 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 27,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 543010 | STELLA KALKMANN | 13/05/1987 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 27,5 | 50,0 | 5,0 | 55,0 | |
| 543166 | LELIANE FERREIRA DE FRANCA DOS SANTOS | 30/11/1983 | 17,5 | 5,0 | 7,5 | 25,0 | 55,0 | | 55,0 | |
| 543054 | RAFFAELI SALESSE ENGLERT | 06/10/1994 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 55,0 | | 55,0 | |
| 543780 | ALINNE KATIUSCIA DOS ANJOS SOUZA FREITAS | 30/11/1979 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 22,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 541427 | PEDRO HENRIQUE SOUSA | 22/10/1997 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 22,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 540377 | INARA REGE LOPES | 29/03/1999 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 22,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 542750 | ARIANE DA SILVA | 14/05/1996 | 12,5 | 7,5 | 12,5 | 22,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 543161 | JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA | 08/11/1990 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 50,0 | 5,0 | 55,0 | |
| 540492 | SELMA SELESTRINA PATROCINO LIMA | 18/08/1979 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 22,5 | 50,0 | 5,0 | 55,0 | |
| 541049 | CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA | 25/01/1971 | 12,5 | 5,0 | 12,5 | 20,0 | 50,0 | 5,0 | 55,0 | |
| 542805 | ALEX GOMES MOREIRA | 15/08/1986 | 10,0 | 12,5 | 12,5 | 20,0 | 55,0 | | 55,0 | |
| 543427 | GEICIELLE KHAUANY MELLO IZEPPI | 12/09/2000 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 27,5 | 52,5 | | 52,5 | |
| 542073 | SUELENE SILVA LUZ ALVES | 09/01/1982 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 52,5 | | 52,5 | |
| 542194 | ROSSEANNE COSTA MAGALHAES | 27/10/1991 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 52,5 | 0,0 | 52,5 | |
| 543048 | FERNANDO REZENDE CAREZOLLI | 08/03/1983 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 22,5 | 52,5 | | 52,5 | |
| 543783 | JULIANA LUNA | 04/03/1996 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 20,0 | 52,5 | | 52,5 | |
| 542946 | VIRCLEIDE BATISTA LOPES | 26/04/1988 | 17,5 | 7,5 | 10,0 | 17,5 | 52,5 | | 52,5 | |
| 540451 | YASMIM PALOMA ABREU SILVA | 24/10/2000 | 15,0 | 10,0 | 12,5 | 15,0 | 52,5 | | 52,5 | |
| 541809 | THIANE APARECIDA MATOS DE BRITO | 19/02/1993 | 7,5 | 7,5 | 5,0 | 30,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 541543 | KAREN CAMILA BARZOTTO LEAO | 25/06/1991 | 5,0 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 542702 | DEBORA CARVALHO GONCALVES DOS SANTOS | 23/05/1987 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 27,5 | 50,0 | | 50,0 | |
| 541454 | LISLAINE FIDESKI | 01/07/1990 | 12,5 | 7,5 | 5,0 | 25,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 543619 | PAULO GOVEIA PINHEIRO FILHO | 26/04/2001 | 7,5 | 5,0 | 12,5 | 25,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 543319 | VALERIA GUNTHER MOREIRA ARANTES | 07/02/1986 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 22,5 | 50,0 | | 50,0 | |
| 543525 | AIARA CRISTINA PEREIRA COGO | 06/07/1985 | 7,5 | 7,5 | 12,5 | 22,5 | 50,0 | 0,0 | 50,0 | |
| 544047 | EMERSON GONCALVES DE SOUZA | 05/05/1980 | 12,5 | 10,0 | 7,5 | 20,0 | 50,0 | 0,0 | 50,0 | |
| 542708 | CAMILA GUIMARAES NUNES | 03/06/1994 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 20,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 541343 | RAFAEL UBIDA GROSSI JUNIOR | 08/12/1988 | 12,5 | 7,5 | 12,5 | 17,5 | 50,0 | 0,0 | 50,0 | |
| 540868 | GRAZIELI ANDRESSA JACOMINI | 02/10/1992 | 10,0 | 2,5 | 7,5 | 27,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 542787 | RAYANE RODRIGUES DE FARIAS | 26/01/1995 | 10,0 | 2,5 | 7,5 | 27,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 542218 | CAROLINE ROSE DE SOUSA LIMA VIDAL | 20/04/1984 | 7,5 | 10,0 | 5,0 | 25,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 542162 | KARLLA VITORIA SILVA SOUSA | 21/09/2000 | 15,0 | 5,0 | 5,0 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 542718 | GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES CARVALHO | 18/12/1989 | 10,0 | 7,5 | 7,5 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 543787 | ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA | 29/03/1971 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 540723 | MARIA HELENA CORREIA DA SILVA | 18/08/1979 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 541109 | MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA | 15/09/1986 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 543220 | HELOIZA SANTOS SANTANA | 05/10/2000 | 7,5 | 10,0 | 7,5 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 542089 | MARIA LUIZA FERNANDES VILELA ROSA | 14/08/1987 | 7,5 | 5,0 | 12,5 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 540745 | LETICIA PEREIRA GEHM | 21/03/1997 | 15,0 | 5,0 | 7,5 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 540752 | EDILANE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA | 30/05/1979 | 15,0 | 2,5 | 10,0 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 543617 | KAYO RESENDE | 22/10/1992 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 540910 | MARYELLE WANDER MOREIRA MOURA | 18/09/1993 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 542345 | WARLEY BATISTA DOS SANTOS | 27/06/1988 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 540916 | PRISCILLA DE DE SOUZA SOBRINHO | 03/01/1989 | 10,0 | 5,0 | 12,5 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 543024 | ALICE MARIA DA CUNHA GONCALVES | 15/05/1986 | 7,5 | 10,0 | 10,0 | 20,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 541405 | LUANNA MARIA DOS SANTOS MARTINS | 11/01/1983 | 15,0 | 7,5 | 7,5 | 17,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 543544 | RANGEL SOARES FERREIRA | 28/11/1995 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 540646 | TAPHINYS TOLENTINO ARANTES | 20/02/1998 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 541358 | AQUILA RODRIGUES CLAUDINO | 17/08/1997 | 7,5 | 10,0 | 12,5 | 17,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 541604 | SUZICLEIA ELIZABETE DE JESUS FRANCO | 18/07/1989 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 15,0 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 542691 | KEILA CORREIA MACEDO | 16/10/2000 | 7,5 | 5,0 | 2,5 | 30,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 542485 | ERLI RODRIGUES MENDES | 08/01/1985 | 7,5 | 2,5 | 10,0 | 25,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 543044 | ANDRE LUIS NASCIMENTO DA SILVA | 14/04/1989 | 7,5 | 2,5 | 10,0 | 25,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 543831 | KEROLLIN CHRISTINE DOS SANTOS LIMA | 12/11/1999 | 2,5 | 7,5 | 10,0 | 25,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 543310 | FRANCISCA CLEIDIANE DO NASCIMENTO DA SILVA | 01/03/1981 | 10,0 | 7,5 | 5,0 | 22,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 543238 | KLEBERSON RAPHAEL KLOS | 28/06/1987 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 540488 | MARADELIA GOMES DA SILVA | 22/11/1960 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 541786 | JUSELIA DA SILVA FARIAS | 17/06/1982 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 541059 | ERIKA APARECIDA MARTINS BORGES | 15/08/1988 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 540982 | STEFANY MARTINS DIAS | 07/05/1999 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 541314 | ANTONIA LIMA | 28/05/1977 | 12,5 | 10,0 | 5,0 | 17,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 543876 | PAULA KARINE DA COSTA SOARES | 16/04/1993 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 540911 | DARLA CARINE GRUBLER | 08/02/1994 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 542125 | THAIS REGINNA ARAUJO LIMA | 09/08/1994 | 15,0 | 2,5 | 12,5 | 15,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 543200 | MARIA DE LOURDES RAMOS DAS ALMAS | 14/12/1957 | 10,0 | 5,0 | 5,0 | 22,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 543001 | VANIANA CECILIA SOUZA | 27/07/1973 | 7,5 | 5,0 | 7,5 | 22,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 540576 | ROSENY ALVES DOS ANJOS | 02/04/1975 | 7,5 | 2,5 | 10,0 | 22,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 542855 | EDUARDO BRUNO BANDEIRA DA SILVA | 14/05/1988 | 7,5 | 2,5 | 10,0 | 22,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 542564 | JONIMAR DE JESUS | 07/03/1983 | 10,0 | 5,0 | 7,5 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 540823 | DANILO FERNANDO GONCALVES GONZAGA | 13/09/1987 | 10,0 | 5,0 | 7,5 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 542595 | MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA | 23/05/1993 | 10,0 | 5,0 | 7,5 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 541429 | LEONICE MAGALHAES DE QUEIROZ | 28/11/1984 | 10,0 | 2,5 | 10,0 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 543766 | FRANCILENE FERREIRA SETUBA | 18/12/1993 | 7,5 | 7,5 | 7,5 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 540316 | DAIANY KAMILA RESENDE AMORIM | 11/11/1986 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 542852 | FLAVIANNY FERREIRA LEMOS | 17/06/1999 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 540966 | EDIALIDA MORAES ODA | 03/01/1995 | 15,0 | 2,5 | 7,5 | 17,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 541999 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER LOPES | 28/11/1981 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 540446 | DIOGENES LEIGH GOTZ | 27/01/1987 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 542642 | MILLENA MEDRADO MESQUITA SANTOS | 17/09/1990 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 543474 | MARILENE GONCALVES DE BRITO GOLDINHO | 24/07/1970 | 5,0 | 10,0 | 10,0 | 17,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 543756 | FRANCILEIDE FERNANDES ALVES | 20/12/1987 | 12,5 | 2,5 | 12,5 | 15,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 543033 | NATALIA GOMES NUNES | 18/06/1997 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 12,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 540433 | JUCELIA MORAES DE LIMA | 01/10/1985 | 7,5 | 2,5 | 7,5 | 22,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 540437 | ALDO WESLEY SILVA SANTANA | 21/04/1995 | 7,5 | 2,5 | 7,5 | 22,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 542766 | LETICIA PIABA DOS SANTOS | 12/06/1998 | 7,5 | 2,5 | 7,5 | 22,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 544044 | SINEILA FIGUEIREDO DA SILVA | 28/02/1987 | 7,5 | 5,0 | 7,5 | 20,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 541700 | SILVANA MARIA CALACA | 05/09/1966 | 7,5 | 2,5 | 10,0 | 20,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 540462 | ADELSON GABRIEL SALES LOPES DA SILVA | 05/09/1995 | 7,5 | 2,5 | 10,0 | 20,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 542012 | JOSE LOURENCO CARVELHO SOUSA | 20/12/1974 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543611 | ENEDY DE MATOS PIMMEL | 11/10/1989 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 540695 | GLEICI KELEN ROSA DE AZEVEDO | 29/03/1992 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 540727 | JESSICA SOUSA VIEIRA SANTOS | 05/06/1995 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 17,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543309 | ALESSANDRA SILVA DA LUZ | 01/12/1986 | 5,0 | 7,5 | 10,0 | 17,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543964 | EMANUEL GOES PINTO | 02/08/2002 | 2,5 | 7,5 | 12,5 | 17,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 542802 | JORGE FERREIRA MAIA | 19/10/1977 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 15,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543278 | MARIA DAS GRACA SANTOS SILVA | 22/09/1984 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 15,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543538 | MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA | 21/01/1992 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 15,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 542065 | JESSICA MAIA ARAUJO DA SILVA | 16/02/1992 | 7,5 | 5,0 | 12,5 | 15,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 542401 | GISELIA MENDES PEREIRA MARQUES | 11/07/1979 | 7,5 | 5,0 | 2,5 | 22,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 542810 | TELMACI ALENCAR DE SOUSA | 17/08/1980 | 7,5 | 2,5 | 7,5 | 20,0 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 541298 | WENDER GONCALVES COELHO | 11/12/1985 | 7,5 | 2,5 | 10,0 | 17,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 542055 | MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA | 12/04/1988 | 7,5 | 2,5 | 10,0 | 17,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 540434 | CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA | 14/11/1980 | 10,0 | 5,0 | 7,5 | 15,0 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 543244 | KEILA DE MORAIS MENEZES | 07/04/1990 | 10,0 | 5,0 | 7,5 | 15,0 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 543508 | SOLANGE BORGES PIMENTEL | 14/12/1979 | 10,0 | 2,5 | 10,0 | 15,0 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 542672 | SUELLEN CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA | 09/06/1987 | 7,5 | 7,5 | 7,5 | 15,0 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 540535 | HELEN GONCALVES PIRES | 04/07/1990 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 15,0 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 543801 | RHAYSSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 25/09/1991 | 7,5 | 2,5 | 12,5 | 15,0 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 541583 | JUSSARA MARTINS DE SOUZA | 01/02/1972 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 12,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 542292 | NANCIMAR SANTANA DA SILVA | 11/12/1982 | 12,5 | 2,5 | 10,0 | 12,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 543703 | MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO | 21/02/1994 | 12,5 | 2,5 | 10,0 | 12,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 542906 | LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA | 20/07/1997 | 2,5 | 2,5 | 10,0 | 20,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 541497 | LUDIMILLA BUENO SILVA | 20/06/1988 | 5,0 | 7,5 | 5,0 | 17,5 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 542400 | ELEIDIMAR VILELA DE MORAES | 29/01/1977 | 5,0 | 5,0 | 7,5 | 17,5 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 540311 | ROBERIA MARIA AMORIM DO NASCIMENTO | 05/12/1997 | 10,0 | 5,0 | 5,0 | 15,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 542419 | ANDREIA BARBOSA DA SILVA | 07/08/1980 | 10,0 | 2,5 | 7,5 | 15,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 541544 | LAURENTINA FRANCISCA DE JESUS | 12/01/1981 | 10,0 | 2,5 | 7,5 | 15,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 540894 | CAROLINA MARIA RIBEIRO | 28/01/2000 | 7,5 | 5,0 | 7,5 | 15,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 540300 | LUCAS GABRIEL LOPES SILVA | 01/06/2000 | 7,5 | 5,0 | 7,5 | 15,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 541989 | DAMIANE CERQUEIRA | 11/11/1976 | 10,0 | 5,0 | 7,5 | 12,5 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 541482 | VITORIA LIMA DA COSTA | 12/01/1986 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 12,5 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 541901 | JENIFFER NASCIMENTO FERREIRA | 04/02/1992 | 15,0 | 2,5 | 7,5 | 10,0 | 35,0 | | 35,0 | Não aprovado |
| 543494 | NATALIA DA SILVA SOUSA | 05/03/1995 | 5,0 | 2,5 | 5,0 | 20,0 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 540800 | ANA PAULA SILVA LIMA | 18/02/1988 | 7,5 | 2,5 | 7,5 | 15,0 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 542629 | VANESSA GRACIELA OLIVEIRA SILVA | 27/09/1985 | 2,5 | 5,0 | 10,0 | 15,0 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 543053 | ISABELA CRISTINA TORQUATO DA SILVA | 14/04/2000 | 2,5 | 2,5 | 12,5 | 15,0 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 540704 | ADILMA ALVES LIMA | 15/09/1974 | 12,5 | 2,5 | 5,0 | 12,5 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 541258 | FABRICIA SILVA BARROS | 09/02/1986 | 10,0 | 5,0 | 7,5 | 10,0 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 542700 | DEYSE FRANCO SALVADOR | 04/04/2001 | 10,0 | 5,0 | 7,5 | 10,0 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 544048 | RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS | 21/12/1978 | 7,5 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 540303 | MYLENA FONTOURA MENDONCA | 06/08/1999 | 12,5 | 2,5 | 10,0 | 7,5 | 32,5 | | 32,5 | Não aprovado |
| 542249 | LEOCIR RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR | 27/03/1995 | 5,0 | 2,5 | 2,5 | 20,0 | 30,0 | | 30,0 | Não aprovado |
| 540536 | ANA LUIZA LIMA TEIXEIRA | 11/04/1981 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 5,0 | 30,0 | | 30,0 | Não aprovado |
| 543660 | LUCIA DE OLIVEIRA NUNES | 25/05/1968 | 5,0 | 2,5 | 7,5 | 12,5 | 27,5 | | 27,5 | Não aprovado |
| 540501 | ADEBALDO SOUSA RODRIGUES | 22/08/1988 | 5,0 | 2,5 | 7,5 | 12,5 | 27,5 | | 27,5 | Não aprovado |
| 542942 | RITA MENDES SILVA | 05/07/1971 | 10,0 | 2,5 | 5,0 | 10,0 | 27,5 | | 27,5 | Não aprovado |
| 543308 | LUCILAINE DE PAULA MIGUEL | 17/12/1980 | 5,0 | 2,5 | 7,5 | 7,5 | 22,5 | | 22,5 | Não aprovado |
| 542898 | ABIAS DA CONCEICAO BARBOSA BECKMAN | 20/03/1986 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543717 | ARIANE DOMINGAS DA CONCEICAO LIMA | 22/12/1992 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542780 | BRUNO LUIZ MACEDO SANTOS | 30/09/1992 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543675 | CINTHYA CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO DOS REIS | 09/02/1989 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543255 | EDIMARA DA SILVA NOVAIS | 24/09/1996 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542785 | EDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS | 24/01/1992 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 544081 | ELAINE CONCEICAO PEREIRA | 13/11/1991 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543246 | ELON MARTINS VALADAO | 03/11/1985 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 540775 | FABIANA ALVES DA SILVA | 07/09/1990 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 541723 | HELLEN LOURAINE DA SILVA VIEIRA | 22/08/1993 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543830 | JAKELINE WEIGERT DA CRUZ | 01/10/1983 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543440 | JHENIFFER GONCALVES SANTOS | 29/05/1991 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543833 | JULIANA GONCALVES MATIAS | 31/01/1992 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543924 | JULYANA MATIAS MONTALVAO | 17/10/1985 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542630 | KATHARINE DE SOUZA | 21/04/1996 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 540521 | LEISIANE ALVES DIAS | 04/02/1981 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542628 | LETICIA PINHO GOMES | 20/02/1991 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542963 | LORENA DE LIMA ROGOWSKI | 16/12/1999 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542444 | LORRAINE DA SILVA | 16/10/1990 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 541002 | LUANA HELENA APOLINARIO DA SILVA | 08/09/1989 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542719 | MARA NELMA VIEIRA ARRAIS | 19/06/1973 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 540358 | MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANCA | 07/10/1991 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 540562 | NAYRA FERNANDES DA COSTA | 24/05/1990 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543066 | PAMELLA RIBEIRO DE ARAUJO | 22/10/1998 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543826 | POLINE DA SILVA OLIVEIRA | 16/08/1992 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542653 | RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA | 11/08/1985 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543916 | SAMARA LOPES MACHADO | 19/11/1993 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543370 | TATIANA SOUSA LOPES DE LIMA | 11/04/1977 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542668 | THAINA BEZERRA DOS SANTOS | 03/07/1995 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543618 | WIGNEY JUNIOR CARVALHO GONZAGA | 26/11/1996 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |

**ENGENHEIRO CIVIL**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 541754 | MARCELO BARBOSA DA SILVA | 18/02/1999 | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | 68,00 | 19,55 | | 87,55 | 1. |
| 543181 | LAYLA CARRIJO DOS SANTOS | 14/07/1996 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | 70,00 | 17,20 | | 87,20 | 2. |
| 541234 | GABRIEL SANCHES FERREIRA ROMAO | 08/08/1996 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 70,00 | 16,10 | | 86,10 | 3. |
| 543443 | ANGELICA FRANCO FERREIRA | 20/08/1991 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 34,00 | 60,00 | 17,70 | 5,00 | 82,70 | 4. |
| 542613 | CLEBER REIS DE FARIA | 12/04/1993 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 40,00 | 66,00 | 15,80 | | 81,80 | 5. |
| 543401 | DIEGO FERREIRA DA SILVA | 23/10/1995 | 16,00 | 4,00 | 8,00 | 30,00 | 58,00 | 17,50 | 5,00 | 80,50 | 6. |
| 542639 | JOSE VICTOR MACEDO MENEZES | 24/08/1999 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | 60,00 | 16,75 | | 76,75 | 7. |
| 542723 | THALES RIBEIRO DE MAGALHAES SOUZA | 27/03/1995 | 12,00 | 4,00 | 10,00 | 32,00 | 58,00 | 15,85 | | 73,85 | 8. |
| 540338 | DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID | 17/03/1989 | 14,00 | 4,00 | 10,00 | 30,00 | 58,00 | 7,20 | 5,00 | --- | Desclassificado |
| 543906 | MARCELA MAGALHAES CABRAL | 30/08/1996 | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 32,00 | 64,00 | N/C | | --- | Desclassificado |

**FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.E. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 540680 | STEFANY LORRAYNY LIMA | 31/08/1990 | 17,50 | 17,50 | 28,00 | 8,40 | 6,00 | 77,40 | 45,00 | 122,40 | 1. |
| 543606 | ALANNA EMILIA MORAIS FONSECA | 24/12/1991 | 14,00 | 10,50 | 31,50 | 8,40 | 6,00 | 70,40 | 50,00 | 120,40 | 2. |
| 541124 | JOSE DIRCEU PEREIRA AQUINO | 26/09/2000 | 10,50 | 14,00 | 28,00 | 11,20 | 3,00 | 66,70 | 50,00 | 116,70 | 3. |
| 541141 | PRISCILA MACHADO | 26/04/1993 | 17,50 | 0,00 | 28,00 | 2,80 | 9,00 | 57,30 | 50,00 | 107,30 | 4. |
| 541704 | EDUARDA LEITE GONCALVES | 03/12/1997 | 10,50 | 10,50 | 21,00 | 11,20 | 3,00 | 56,20 | 50,00 | 106,20 | 5. |
| 543463 | FERNANDO VIECELI MAIA | 03/09/1991 | 10,50 | 10,50 | 17,50 | 8,40 | 9,00 | 55,90 | 50,00 | 105,90 | 6. |
| 544130 | PEDRO GABRIEL TUBIN SANTOS | 20/10/2000 | 17,50 | 10,50 | 14,00 | 5,60 | 6,00 | 53,60 | 50,00 | 103,60 | 7. |
| 540703 | MATHEUS SOARES CAETANO | 19/02/1998 | 10,50 | 17,50 | 28,00 | 5,60 | 6,00 | 67,60 | 35,00 | 102,60 | 8. |
| 544008 | MYLENA PROCOPIO VALADARES | 30/12/1998 | 10,50 | 10,50 | 17,50 | 8,40 | 9,00 | 55,90 | 45,00 | 100,90 | 9. |
| 543685 | ARINOS OLIVEIRA SERPA | 13/02/1983 | 14,00 | 14,00 | 17,50 | 11,20 | 6,00 | 62,70 | 35,00 | 97,70 | 10. |
| 540600 | GABRIEL SAVIO FERNANDES FARIAS | 13/08/1996 | 10,50 | 14,00 | 24,50 | 5,60 | 6,00 | 60,60 | 35,00 | 95,60 | 11. |
| 543511 | CAROLLINE REZENDE MALVINA | 10/04/1992 | 14,00 | 14,00 | 21,00 | 8,40 | 3,00 | 60,40 | 35,00 | 95,40 | 12. |
| 540532 | ADRIANA STEFANI TRINDADE | 05/03/1994 | 10,50 | 10,50 | 24,50 | 5,60 | 3,00 | 54,10 | 40,00 | 94,10 | 13. |
| 543679 | MALLU GABRIELE DOS SANTOS | 07/01/1992 | 14,00 | 10,50 | 17,50 | 5,60 | 6,00 | 53,60 | 35,00 | 88,60 | 14. |
| 540350 | GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO | 07/01/2000 | 14,00 | 10,50 | 17,50 | 5,60 | 6,00 | 53,60 | 35,00 | 88,60 | 15. |
| 543446 | BRUNA VALERIA DE OLIVEIRA BENDER | 13/07/1988 | 10,50 | 7,00 | 21,00 | 8,40 | 9,00 | 55,90 | 30,00 | 85,90 | 16. |
| 540767 | WIRLA NAIARA ALVES BARBOSA | 12/04/2001 | 17,50 | 10,50 | 17,50 | 5,60 | 3,00 | 54,10 | 30,00 | 84,10 | 17. |
| 541530 | CAMILA RIGONATT REGO | 24/06/1997 | 10,50 | 10,50 | 21,00 | 14,00 | 3,00 | 59,00 | 25,00 | 84,00 | 18. |
| 543332 | ABDIEL CESAR FERREIRA SILVA | 29/01/1997 | 24,50 | 7,00 | 14,00 | 5,60 | 3,00 | 54,10 | * | --- | Desclassificado |
| 543344 | GEOVANY RODRIGUES REZENDE | 22/12/2001 | 17,50 | 7,00 | 17,50 | 8,40 | 6,00 | 56,40 | * | --- | Desclassificado |

* Não atingiu a quantidade mínima de toques líquidos por minutos quando da realização da prova prática de digitação.

**MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 541322 | ZEMAR CONSTANTINO DA COSTA | 06/08/1989 | 20,0 | 10,0 | 12,5 | 40,0 | 82,5 | | 82,5 | |
| 543201 | LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA | 25/11/1989 | 17,5 | 7,5 | 7,5 | 30,0 | 62,5 | 5,0 | 67,5 | |
| 543803 | JOAO PEREIRA MARQUES | 08/06/1983 | 17,5 | 5,0 | 10,0 | 27,5 | 60,0 | | 60,0 | |
| 543806 | TALYTA SILVA COSTA | 16/09/1990 | 17,5 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 55,0 | 5,0 | 60,0 | |
| 542872 | RAFAELA MESQUITA | 15/07/1984 | 15,0 | 2,5 | 10,0 | 30,0 | 57,5 | | 57,5 | |
| 543068 | LILIANE SILVESTRE FERREIRA | 30/09/1987 | 12,5 | 7,5 | 10,0 | 27,5 | 57,5 | | 57,5 | |
| 543311 | APOLO FREIRE DE ANDRADE JUNIOR | 16/08/1994 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 55,0 | | 55,0 | |
| 543293 | AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR | 15/03/1958 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 25,0 | 52,5 | | 52,5 | |
| 543199 | SIDINEA PEREIRA DE ALMEIDA CARVALHO | 02/01/1981 | 7,5 | 5,0 | 7,5 | 20,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 541605 | TAMIRES FERREIRA CARDOSO | 09/10/1992 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 12,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 540534 | KAMILA MENEGAT CAETANO | 02/11/1991 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 12,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 540621 | CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA | 22/04/1986 | 10,0 | 2,5 | 7,5 | 10,0 | 30,0 | | 30,0 | Não aprovado |
| 543004 | ALDILENE COSTA VIEIRA | 25/06/1992 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 541541 | BRUNO GONCALVES TAMELINI | 15/07/1988 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 541279 | CARLOS CAETANO DE CARVALHO JUNIOR | 10/03/1995 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 544083 | EDAIANE FRANCO DA SILVA | 10/08/1989 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542910 | FRANCIELLE CONSTANTINO DE MELO | 22/12/1994 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 543671 | ITALO TRASI FILHO | 16/01/1986 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 541736 | WANDERSON BATISTA SILVA | 10/06/1994 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |

**NUTRICIONISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 540794 | ANA CAROLINA PIRES DE MELLO | 14/03/1998 | 12,5 | 10,0 | 7,5 | 42,5 | 72,5 | | 72,5 | |
| 541839 | FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA | 04/11/1984 | 12,5 | 10,0 | 10,0 | 40,0 | 72,5 | 0,0 | 72,5 | |
| 543047 | CAROLINA SCARLAT PARREIRA | 13/04/1992 | 12,5 | 7,5 | 12,5 | 40,0 | 72,5 | | 72,5 | |
| 540422 | LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA | 09/07/1995 | 15,0 | 7,5 | 7,5 | 37,5 | 67,5 | | 67,5 | |
| 543442 | SILVANA APARECI BOSCH | 27/06/1963 | 12,5 | 10,0 | 10,0 | 30,0 | 62,5 | 5,0 | 67,5 | |
| 543103 | GABRIELA TARKINE LEITE CASTANON | 06/10/1992 | 12,5 | 10,0 | 10,0 | 32,5 | 65,0 | | 65,0 | |
| 540696 | ANDREA CARLA EBLING | 25/02/1982 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 35,0 | 62,5 | | 62,5 | |
| 543242 | JAQUELINE FERNANDA BARREIROS FONSECA | 31/10/1986 | 15,0 | 7,5 | 7,5 | 32,5 | 62,5 | | 62,5 | |
| 543273 | EDMILSON DOS SANTOS SILVA | 18/06/1988 | 15,0 | 7,5 | 10,0 | 30,0 | 62,5 | | 62,5 | |
| 543027 | JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA | 30/06/1992 | 15,0 | 2,5 | 10,0 | 30,0 | 57,5 | 5,0 | 62,5 | |
| 543382 | FRANCISCA MARIA CARVALHO NASCIMENTO | 14/01/1996 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 35,0 | 60,0 | | 60,0 | |
| 540643 | BRUNA BOTELHO MENEZES | 23/12/1988 | 12,5 | 5,0 | 10,0 | 32,5 | 60,0 | | 60,0 | |
| 543967 | VANESSA FIGUEIREDO MENDES | 21/07/1997 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 60,0 | | 60,0 | |
| 543818 | CLAUDIA PAULETTO | 31/08/1985 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 30,0 | 55,0 | 5,0 | 60,0 | |
| 541514 | MILLENE FERREIRA BUENO | 22/06/1992 | 10,0 | 7,5 | 7,5 | 30,0 | 55,0 | 5,0 | 60,0 | |
| 541528 | PATRICIA CLARA BARROS | 30/04/1987 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 52,5 | 5,0 | 57,5 | |
| 540630 | SCARLATH SILVA SOUZA | 21/04/1996 | 7,5 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 52,5 | 5,0 | 57,5 | |
| 542701 | SILVIA PIEKARZEWICZ | 23/05/1990 | 17,5 | 2,5 | 10,0 | 27,5 | 57,5 | | 57,5 | |
| 540313 | SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE | 15/10/1990 | 10,0 | 7,5 | 12,5 | 27,5 | 57,5 | 0,0 | 57,5 | |
| 541979 | JOMARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS | 27/03/1990 | 7,5 | 7,5 | 10,0 | 27,5 | 52,5 | 5,0 | 57,5 | |
| 540297 | TALITA ANTONIA ZUCHETTO DA SILVA MARTINS | 14/06/1994 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 27,5 | 55,0 | | 55,0 | |
| 540548 | CHRISTIAN ANDRE TUMELERO | 06/12/1996 | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | 55,0 | | 55,0 | |
| 542651 | BRUNA MARQUES MUHLBEIER | 02/05/1995 | 10,0 | 7,5 | 12,5 | 25,0 | 55,0 | 0,0 | 55,0 | |
| 541055 | JAQUELINE DOS SANTOS SILVA | 05/06/1992 | 12,5 | 10,0 | 10,0 | 22,5 | 55,0 | 0,0 | 55,0 | |
| 540380 | SOFIA DE OLIVEIRA MELO | 16/03/1988 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 27,5 | 52,5 | | 52,5 | |
| 540302 | BYANCA DIAS DA SILVA | 14/03/1997 | 10,0 | 5,0 | 5,0 | 30,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 543060 | DAIANE MOURA DE SA | 07/04/1996 | 7,5 | 2,5 | 10,0 | 30,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 542049 | FERNANDA CRISTHINA MARTINS GANASSIN | 17/09/1988 | 5,0 | 7,5 | 10,0 | 27,5 | 50,0 | | 50,0 | |
| 543282 | LETICIA SANTOS LIMA | 23/03/1996 | 12,5 | 5,0 | 7,5 | 25,0 | 50,0 | | 50,0 | |
| 541247 | KAROLYNE DA SILVA KLEY | 06/12/1991 | 7,5 | 7,5 | 12,5 | 22,5 | 50,0 | | 50,0 | |
| 542861 | JOANA D ARC DIAS DE CARVALHO | 15/11/1981 | 12,5 | 2,5 | 10,0 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 540718 | STELLA FERREIRA SILVLA | 26/03/1998 | 10,0 | 7,5 | 7,5 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 541357 | ANDREZA GALEGO DIAS | 05/05/1994 | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 22,5 | 47,5 | | 47,5 | Não aprovado |
| 543428 | PALOMA NUBIA DR OLIVEIRA | 25/09/1996 | 7,5 | 2,5 | 7,5 | 27,5 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 543812 | ELAINE EUZEBIO NUNES | 03/11/1990 | 7,5 | 2,5 | 10,0 | 25,0 | 45,0 | | 45,0 | Não aprovado |
| 542971 | SINDIAINE GOMES DE ALMEIDA | 17/09/1993 | 10,0 | 2,5 | 5,0 | 25,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 543725 | ADSON FELIPE DO NASCIMENTO MELO | 14/06/1998 | 10,0 | 2,5 | 7,5 | 22,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 543099 | NATALIA ALVES BATISTA | 10/02/1997 | 7,5 | 5,0 | 7,5 | 22,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 540607 | JULIA NERY ALVES DE CASTRO | 03/03/1998 | 7,5 | 5,0 | 7,5 | 22,5 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 542175 | GLAUCIA DA SILVA SOUSA | 09/02/1988 | 12,5 | 2,5 | 7,5 | 20,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 542734 | SINARIA LAIANY RODRIGUES DE SOUZA | 22/04/1993 | 10,0 | 7,5 | 10,0 | 15,0 | 42,5 | | 42,5 | Não aprovado |
| 542536 | VANDERLEIA TAVARES PEREIRA | 22/01/1992 | 5,0 | 5,0 | 7,5 | 22,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543583 | NATHALIA ALVES | 19/12/1997 | 7,5 | 7,5 | 5,0 | 20,0 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 543043 | MARINA NERY NEVES | 29/06/1992 | 10,0 | 2,5 | 10,0 | 17,5 | 40,0 | | 40,0 | Não aprovado |
| 541156 | TAYNARA VIEIRA | 19/09/1994 | 7,5 | 5,0 | 7,5 | 17,5 | 37,5 | | 37,5 | Não aprovado |
| 544122 | ANDREIA CORREIA DA SILVA | 25/06/1993 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542196 | CLEBER OLIVEIRA | 04/04/1985 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 541287 | ELIETY SALES LEMES | 07/12/1982 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 541811 | FABIANA DALILA ROSA GONCALVES | 23/04/1997 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543235 | ISIS RIBEIRO SILVA | 27/07/1985 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542502 | IVANA DE MORAES VIEIRA | 13/08/1983 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 541581 | JANAINA JOSE DA SILVA | 14/05/1994 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542085 | JEANDRA MILLENA CARDOSO | 30/07/1996 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542261 | LIRIA KHETLYN GONCALVES | 16/01/1998 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542081 | MARILYA BARROSO DOS SANTOS | 19/08/1987 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 542054 | THAMARA SOARES ALVES | 04/03/1993 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |
| 543692 | VERONICA MARCIA ALVES DE OLIVEIRA | 01/11/1994 | --- | --- | --- | --- | N/C | | --- | Desclassificado |

**PROCURADOR**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 540331 | BRUNO RODRIGUES SILVA | 04/05/1993 | 18,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 64,00 | 17,80 | 5,00 | 86,80 | 1. |
| 543553 | DANILO ALCANTARA RODRIGUES | 18/06/1994 | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 62,00 | 18,40 | 5,00 | 85,40 | 2. |
| 541371 | EDILAINE APARECIDA SOARES NEVES | 28/08/1974 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 | 62,00 | 17,40 | 5,00 | 84,40 | 3. |
| 540328 | PAULA FERNANDA POLONIATO FIGUEIREDO | 03/07/1996 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 60,00 | 16,60 | 5,00 | 81,60 | 4. |
| 541997 | ELAINE SILVA SOUSA | 15/02/1994 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 32,00 | 64,00 | 17,40 | | 81,40 | 5. |
| 542009 | RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU | 19/10/1993 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 26,00 | 60,00 | 14,80 | 5,00 | 79,80 | 6. |
| 540580 | PAULO EDUARDO AQUINO DOURADO | 31/12/1991 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 62,00 | 15,40 | | 77,40 | 7. |
| 543052 | UBIRATAN BARROSO DE CASTRO JUNIOR | 01/08/1987 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 30,00 | 62,00 | 14,40 | | 76,40 | 8. |
| 543092 | AMANDA TUNDELO DE PAIVA DINIZ | 02/10/1993 | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 60,00 | 16,20 | | 76,20 | 9. |
| 543338 | DHIEGO AUGUSTO GONCALVES VILELA CASSIMIRO | 31/01/1992 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | 62,00 | 12,60 | | 74,60 | 10. |

**PROFESSOR (PEDAGOGIA)**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA (AULA) | NOTA PROVA PRÁTICA (DIGITAÇÃO) | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 542171 | KETTY RANNE ALVES MARQUES RIBEIRO | 14/04/1990 | 9,00 | 6,00 | 6,00 | 25,50 | 46,50 | 17,90 | 16,00 | 5,00 | 85,40 | 1. |
| 543294 | JOCIELLE CONCEICAO DE OLIVEIRA CARDOSO REIS | 20/03/1993 | 10,50 | 1,50 | 7,50 | 25,50 | 45,00 | 20,00 | 14,00 | 5,00 | 84,00 | 2. |
| 542694 | GEISIKELE DUARTE LEITE SILVA | 10/08/1986 | 10,50 | 6,00 | 6,00 | 22,50 | 45,00 | 19,80 | 14,00 | 5,00 | 83,80 | 3. |
| 543643 | CRISTINA JOSE DE OLIVEIRA DIAS | 11/04/1989 | 10,50 | 4,50 | 4,50 | 22,50 | 42,00 | 19,60 | 20,00 | 0,00 | 81,60 | 4. |
| 540520 | DANYELLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 17/03/1993 | 7,50 | 4,50 | 6,00 | 25,50 | 43,50 | 17,30 | 18,00 | 0,00 | 78,80 | 5. |
| 543375 | MIRIAM JOYCE DE SOUZA AZEVEDO | 26/02/1989 | 10,50 | 4,50 | 6,00 | 25,50 | 46,50 | 15,30 | 10,00 | 5,00 | 76,80 | 6. |
| 542667 | SAMILLA RIBEIRO DE SOUSA | 03/09/1986 | 9,00 | 3,00 | 7,50 | 22,50 | 42,00 | 17,90 | 16,00 | 0,00 | 75,90 | 7. |
| 540494 | ANDRESSA LIMA DOS SANTOS | 16/06/1995 | 9,00 | 3,00 | 6,00 | 24,00 | 42,00 | 15,75 | 12,00 | 5,00 | 74,75 | 8. |
| 540980 | AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CITRA | 07/03/1996 | 10,50 | 3,00 | 6,00 | 22,50 | 42,00 | 15,10 | 16,00 | | 73,10 | 9. |
| 542889 | MARCELO SILVA DIAS FERREIRA | 21/09/1985 | 13,50 | 1,50 | 6,00 | 24,00 | 45,00 | 18,00 | 10,00 | 0,00 | 73,00 | 10. |
| 542876 | DANIELA VITORIA NASCIMENTO RODRIGUES | 21/10/2000 | 10,50 | 3,00 | 6,00 | 22,50 | 42,00 | 16,20 | 14,00 | | 72,20 | 11. |
| 541092 | GABRIELA MEDRADO MESQUITA | 26/11/1993 | 7,50 | 7,50 | 4,50 | 22,50 | 42,00 | 12,10 | 16,00 | | 70,10 | 12. |
| 543496 | LUSMAIA MARTINS NEGREIROS | 22/10/1971 | 7,50 | 1,50 | 3,00 | 19,50 | 31,50 | 20,00 | 12,00 | 5,00 | 68,50 | 13. |
| 540893 | DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA | 23/10/1992 | 7,50 | 3,00 | 4,50 | 22,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 67,50 | 14. |
| 541596 | ANDRE LUIZ DE ARAUJO | 30/04/1973 | 10,50 | 3,00 | 6,00 | 22,50 | 42,00 | 18,70 | * | 0,00 | --- | Desclassificado |
| 542692 | ELIENE DA CONCEICAO ALVES | 23/02/1985 | 6,00 | 4,50 | 6,00 | 13,50 | 30,00 | 13,50 | * | 0,00 | --- | Desclassificado |
| 541261 | ELLEN RENATA MONTALVAO OLIVEIRA PEDROSA | 29/08/1985 | 9,00 | 6,00 | 4,50 | 22,50 | 42,00 | 15,40 | * | 5,00 | --- | Desclassificado |
| 540577 | JOICE DOS SANTOS CORREA | 09/12/1988 | 9,00 | 4,50 | 6,00 | 24,00 | 43,50 | 15,50 | * | 0,00 | --- | Desclassificado |
| 543713 | JOSELITA ALVES DA SILVA | 12/03/1981 | 9,00 | 3,00 | 7,50 | 24,00 | 43,50 | 16,90 | * | 5,00 | --- | Desclassificado |
| 540918 | LUCIVANIA TELES SILVA | 20/07/1994 | 9,00 | 3,00 | 7,50 | 22,50 | 42,00 | 15,70 | * | 5,00 | --- | Desclassificado |
| 541043 | MARIA APARECIDA RUFINO DA COSTA | 24/07/1985 | 7,50 | 4,50 | 6,00 | 24,00 | 42,00 | 13,50 | * | 5,00 | --- | Desclassificado |
| 542941 | PATRICIA COSTA DE SOUZA | 16/07/1988 | 9,00 | 4,50 | 6,00 | 22,50 | 42,00 | 19,40 | * | 5,00 | --- | Desclassificado |
| 541325 | JESSICA CLAUDIA GOUVEIA DO SANTOS | 25/03/1988 | 12,00 | 4,50 | 6,00 | 21,00 | 43,50 | N/C | N/C | | --- | Desclassificado |

* Não atingiu a quantidade mínima de toques líquidos por minutos quando da realização da prova prática de digitação.

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.E. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 540383 | FERNANDA SILVA TEIXEIRA | 22/03/1996 | 17,50 | 10,50 | 31,50 | 8,40 | 3,00 | 70,90 | 50,00 | 120,90 | 1. |
| 540306 | VIVIANE CRISTINA DA PAIXAO LESSA | 16/11/1984 | 7,00 | 14,00 | 31,50 | 2,80 | 6,00 | 61,30 | 35,00 | 96,30 | 2. |
| 542460 | TATIANA ZUCHETTO | 03/10/1987 | 10,50 | 3,50 | 35,00 | 8,40 | 9,00 | 66,40 | 25,00 | 91,40 | 3. |
| 542689 | ANA CAROLINA TAUFMAN DA SILVA | 18/11/2001 | 17,50 | 3,50 | 28,00 | 5,60 | 6,00 | 60,60 | 30,00 | 90,60 | 4. |
| 540528 | BRUNA FRANCIELLE CESARIA DE BRITO | 17/12/1992 | 10,50 | 14,00 | 24,50 | 2,80 | 3,00 | 54,80 | 35,00 | 89,80 | 5. |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 543602 | PAMELA DA SILVA | 16/12/1990 | 14,00 | 3,50 | 28,00 | 5,60 | 6,00 | 57,10 | 30,00 | 87,10 | 6. |
| 540540 | CARINI REINHEIMER PFEIFER LESSA | 09/01/2000 | 7,00 | 3,50 | 35,00 | 2,80 | 9,00 | 57,30 | * | --- | Desclassificado |
| 542875 | FABIANA DOS REIS DE PIERI | 19/10/1980 | 10,50 | 10,50 | 28,00 | 5,60 | 6,00 | 60,60 | * | --- | Desclassificado |
| 543473 | GIZELE DE JESUS MATOS DE CARVALHO | 08/02/1986 | 3,50 | 3,50 | 35,00 | 8,40 | 6,00 | 56,40 | * | --- | Desclassificado |
| 541598 | JENNEFFER LAURA COELHO GOMES | 29/12/1986 | 14,00 | 7,00 | 28,00 | 2,80 | 6,00 | 57,80 | * | --- | Desclassificado |
| 543459 | JOSIANE PEREIRA LEMOS RUFINO | 24/06/1986 | 14,00 | 7,00 | 28,00 | 2,80 | 9,00 | 60,80 | * | --- | Desclassificado |
| 541727 | KAMILLA MENDANHA GALDINO FERREIRA | 07/05/1999 | 10,50 | 7,00 | 31,50 | 5,60 | 3,00 | 57,60 | * | --- | Desclassificado |
| 542957 | LIVIA MARIA SANTOS PRIMO | 20/11/1980 | 10,50 | 3,50 | 35,00 | 5,60 | 3,00 | 57,60 | * | --- | Desclassificado |
| 540737 | LUANA FERREIRA DOS SANTOS | 31/10/1991 | 7,00 | 10,50 | 28,00 | 5,60 | 6,00 | 57,10 | * | --- | Desclassificado |
| 543130 | MARCILENE MOREIRA MARTINS | 14/09/1978 | 7,00 | 14,00 | 24,50 | 2,80 | 9,00 | 57,30 | * | --- | Desclassificado |
| 543355 | MARIA DA CRUZ MARIA MADEIRA OLIVEIRA | 27/01/1984 | 10,50 | 10,50 | 31,50 | 2,80 | 6,00 | 61,30 | * | --- | Desclassificado |
| 542222 | MARILDA DOS SANTOS BARBOSA | 29/06/1983 | 14,00 | 3,50 | 28,00 | 5,60 | 9,00 | 60,10 | * | --- | Desclassificado |
| 544039 | MARLY SOUZA PIMENTEL | 14/02/1967 | 10,50 | 7,00 | 31,50 | 2,80 | 6,00 | 57,80 | * | --- | Desclassificado |
| 543777 | ROSILENE MARTINS GONTIJO | 17/08/1974 | 17,50 | 0,00 | 31,50 | 11,20 | 9,00 | 69,20 | * | --- | Desclassificado |
| 542684 | ROSILENE PEREIRA DE MOURA | 09/09/1983 | 10,50 | 7,00 | 28,00 | 11,20 | 9,00 | 65,70 | * | --- | Desclassificado |

* Não atingiu a quantidade mínima de toques líquidos por minutos quando da realização da prova prática de digitação.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.E. | A.P. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 540491 | MARADELIA GOMES DA SILVA | 22/11/1960 | 12,0 | 39,0 | 7,5 | 7,5 | 66,0 | |
| 542504 | DIEGO DE VARGAS GONCALVES | 10/08/1989 | 12,0 | 36,0 | 7,5 | 10,0 | 65,5 | |
| 541070 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 25/04/1971 | 9,0 | 36,0 | 7,5 | 12,5 | 65,0 | |
| 540448 | LUZIA TAUFMAM | 11/06/1987 | 15,0 | 33,0 | 5,0 | 10,0 | 63,0 | |
| 540459 | KELLEN CRISTINA CAETANO DE SOUZA | 03/01/1997 | 6,0 | 39,0 | 7,5 | 10,0 | 62,5 | |
| 542195 | LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA | 21/01/1989 | 12,0 | 33,0 | 7,5 | 10,0 | 62,5 | |
| 540771 | SARA RANIELY MARTINS DA SILVA | 13/09/1999 | 12,0 | 30,0 | 7,5 | 12,5 | 62,0 | |
| 541434 | CRISTYAN DE LIMA MAFRA | 13/02/1999 | 12,0 | 36,0 | 7,5 | 5,0 | 60,5 | |
| 542620 | NELVA SOUZA PEGORARO | 13/11/2001 | 15,0 | 33,0 | 2,5 | 10,0 | 60,5 | |
| 541274 | GISELLE GONCALVES PAIXAO | 13/09/1982 | 9,0 | 36,0 | 7,5 | 7,5 | 60,0 | |
| 543798 | VERONICA NUNES SANTANA | 13/03/1994 | 18,0 | 30,0 | 5,0 | 5,0 | 58,0 | |
| 542683 | JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO | 09/11/1996 | 12,0 | 33,0 | 5,0 | 7,5 | 57,5 | |
| 541252 | DAIANE TOME | 09/06/1984 | 18,0 | 27,0 | 5,0 | 7,5 | 57,5 | |
| 543454 | TATIANA ROSA LIMA | 10/05/1987 | 18,0 | 21,0 | 10,0 | 7,5 | 56,5 | |
| 540725 | MARIA HELENA CORREIA DA SILVA | 18/08/1979 | 15,0 | 30,0 | 5,0 | 5,0 | 55,0 | |
| 543878 | VALDELINO DA SILVA SANTOS | 27/08/1978 | 6,0 | 36,0 | 5,0 | 7,5 | 54,5 | |
| 540620 | FERMINA DE SOUSA RODRIGUES | 15/01/1987 | 9,0 | 33,0 | 5,0 | 7,5 | 54,5 | |
| 540702 | MARIA VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 12/12/1973 | 12,0 | 30,0 | 5,0 | 7,5 | 54,5 | |
| 540919 | MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAUJO | 30/09/1995 | 12,0 | 30,0 | 5,0 | 7,5 | 54,5 | |
| 541571 | JEANE CORREIA DA SILVA | 21/06/1984 | 12,0 | 30,0 | 2,5 | 10,0 | 54,5 | |
| 543642 | ADRIANA MARTINS DOS SANTOS | 06/11/1981 | 15,0 | 27,0 | 2,5 | 10,0 | 54,5 | |
| 542115 | JOAO VICTOR LIMA ALVES | 25/03/1997 | 15,0 | 24,0 | 5,0 | 10,0 | 54,0 | |
| 543402 | MARIA SANDRA DOS SANTOS | 13/04/1977 | 12,0 | 33,0 | 0,0 | 7,5 | 52,5 | |
| 541549 | LEIDIANE ALVES DE ALMEIDA CARDOSO | 30/09/1982 | 12,0 | 33,0 | 0,0 | 7,5 | 52,5 | |
| 541843 | DENIZE SOUSA NASCIMENTO | 25/06/1991 | 6,0 | 33,0 | 5,0 | 7,5 | 51,5 | |
| 541430 | LEONICE MAGALHAES DE QUEIROZ | 28/11/1984 | 9,0 | 30,0 | 2,5 | 10,0 | 51,5 | |
| 540301 | LUCAS GABRIEL LOPES SILVA | 01/06/2000 | 12,0 | 27,0 | 2,5 | 10,0 | 51,5 | |
| 543228 | MARIA NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS | 25/09/1985 | 6,0 | 30,0 | 2,5 | 12,5 | 51,0 | |
| 541511 | LEIDIANE DA COSTA SILVA | 09/06/1986 | 15,0 | 30,0 | 2,5 | 2,5 | 50,0 | 29. |
| 543128 | BIANCA PEREIRA HONORATO | 02/03/1992 | 9,0 | 30,0 | 0,0 | 10,0 | 49,0 | Não aprovado |
| 542225 | LARISSA CRISTHINA DE OLIVEIRA ROHDEN | 31/12/1996 | 9,0 | 30,0 | 0,0 | 10,0 | 49,0 | Não aprovado |
| 542820 | VALERIA REIS ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO | 18/10/1990 | 18,0 | 21,0 | 2,5 | 7,5 | 49,0 | Não aprovado |
| 541194 | MARIZETH MARTINS DOS REIS | 12/04/1974 | 9,0 | 27,0 | 7,5 | 5,0 | 48,5 | Não aprovado |
| 542680 | LOUYSLENE NUNES DA SILVA | 01/09/1996 | 9,0 | 27,0 | 5,0 | 7,5 | 48,5 | Não aprovado |
| 541513 | MARLUCIA ANGELO | 11/04/1984 | 6,0 | 27,0 | 7,5 | 7,5 | 48,0 | Não aprovado |
| 542170 | FRANCILENE GONCALVES DE SOUZA | 11/03/1983 | 12,0 | 18,0 | 7,5 | 10,0 | 47,5 | Não aprovado |
| 542308 | ROSICLER ALVES DE REZENDE MACHADO | 01/08/1981 | 15,0 | 24,0 | 0,0 | 7,5 | 46,5 | Não aprovado |
| 543539 | ELIANE TSCHOPE | 09/12/1985 | 6,0 | 30,0 | 5,0 | 5,0 | 46,0 | Não aprovado |
| 540838 | JACKCILENE DE JESUS SANTANA | 20/09/1993 | 9,0 | 27,0 | 5,0 | 5,0 | 46,0 | Não aprovado |
| 540950 | VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES | 10/12/1982 | 12,0 | 24,0 | 5,0 | 5,0 | 46,0 | Não aprovado |
| 540677 | CONCEICAO FERREIRA DE BRITO | 01/04/1972 | 12,0 | 24,0 | 2,5 | 7,5 | 46,0 | Não aprovado |
| 540939 | ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA | 30/03/1974 | 12,0 | 21,0 | 5,0 | 7,5 | 45,5 | Não aprovado |
| 541088 | RAYLANNA SOKOLOSKI DE OLIVEIRA | 04/11/1985 | 12,0 | 21,0 | 5,0 | 7,5 | 45,5 | Não aprovado |
| 542006 | CINTHIA RIBEIRO DE SOUZA | 23/05/1986 | 15,0 | 18,0 | 7,5 | 5,0 | 45,5 | Não aprovado |
| 543568 | VANUSA APARECIDA SILVA | 26/05/1978 | 3,0 | 27,0 | 7,5 | 7,5 | 45,0 | Não aprovado |
| 541628 | CATILENE ADRIANA PERES LEITE | 19/04/1989 | 3,0 | 27,0 | 7,5 | 7,5 | 45,0 | Não aprovado |
| 540851 | ANGELA SILVA DOURADO MARACAHIPES | 27/01/1986 | 12,0 | 18,0 | 7,5 | 7,5 | 45,0 | Não aprovado |
| 542074 | NERIVAN FERREIRA DE SOUZA | 06/05/1980 | 9,0 | 30,0 | 0,0 | 5,0 | 44,0 | Não aprovado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 541297 | WENDER GONCALVES COELHO | 11/12/1985 | 3,0 | 33,0 | 7,5 | 0,0 | 43,5 | Não aprovado |
| 542703 | JANITA CARDOSO DA SILVA | 30/04/1987 | 6,0 | 30,0 | 2,5 | 5,0 | 43,5 | Não aprovado |
| 542888 | MARCELLA PASCOAL PORTO | 13/09/1991 | 9,0 | 27,0 | 0,0 | 7,5 | 43,5 | Não aprovado |
| 542781 | GISELLE GOMES SILVA | 31/01/1992 | 9,0 | 27,0 | 0,0 | 7,5 | 43,5 | Não aprovado |
| 540842 | PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA | 01/05/1990 | 9,0 | 24,0 | 5,0 | 5,0 | 43,0 | Não aprovado |
| 541285 | DALZIRA ALVES DE SOUSA MARTINS | 27/04/1976 | 12,0 | 21,0 | 5,0 | 5,0 | 43,0 | Não aprovado |
| 542182 | GERLENE PEREIRA DE SOUSA | 05/05/2000 | 12,0 | 21,0 | 0,0 | 10,0 | 43,0 | Não aprovado |
| 543598 | DANIELA OLIVEIRA SANTOS | 28/08/1996 | 9,0 | 21,0 | 5,0 | 7,5 | 42,5 | Não aprovado |
| 542669 | MARIA FERNANDA DA SILVA PENA | 30/09/1979 | 12,0 | 18,0 | 7,5 | 5,0 | 42,5 | Não aprovado |
| 543364 | DYESSICA LORRAINY HERNANDES MACHADO SANTOS | 20/11/1997 | 12,0 | 18,0 | 5,0 | 7,5 | 42,5 | Não aprovado |
| 542023 | JANETE NUNES LEAL | 24/06/1969 | 6,0 | 21,0 | 5,0 | 10,0 | 42,0 | Não aprovado |
| 543306 | BEATRIZ DA SILVA FLORIANO MIGUEL | 20/05/1980 | 12,0 | 27,0 | 0,0 | 2,5 | 41,5 | Não aprovado |
| 543735 | FABIA SILVA COSTA AVELINA | 12/06/1986 | 12,0 | 24,0 | 2,5 | 2,5 | 41,0 | Não aprovado |
| 543615 | DAYANNA VIEIRA LIMA | 28/01/1989 | 3,0 | 18,0 | 10,0 | 10,0 | 41,0 | Não aprovado |
| 540317 | ROSANGELA CANDIDA REZENDE | 30/07/1978 | 6,0 | 27,0 | 5,0 | 2,5 | 40,5 | Não aprovado |
| 542061 | SIRLENE PEREIRA DA COSTA | 29/11/1992 | 9,0 | 24,0 | 2,5 | 5,0 | 40,5 | Não aprovado |
| 542145 | ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS | 05/10/1960 | 9,0 | 24,0 | 0,0 | 7,5 | 40,5 | Não aprovado |
| 541670 | SONIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA | 26/06/1970 | 9,0 | 24,0 | 0,0 | 7,5 | 40,5 | Não aprovado |
| 542422 | DELIANE SOUZA DA SILVA | 26/12/1988 | 12,0 | 21,0 | 0,0 | 7,5 | 40,5 | Não aprovado |
| 540404 | LAIS PEDROSA SILVA | 07/09/1995 | 15,0 | 18,0 | 2,5 | 5,0 | 40,5 | Não aprovado |
| 543837 | WILMA ROSA AMERICO BARREIRA | 09/07/1966 | 9,0 | 21,0 | 5,0 | 5,0 | 40,0 | Não aprovado |
| 543681 | ELLEN GONCALVES DE SOUSA | 04/06/1985 | 9,0 | 21,0 | 2,5 | 7,5 | 40,0 | Não aprovado |
| 542274 | MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA | 06/08/1985 | 6,0 | 21,0 | 5,0 | 7,5 | 39,5 | Não aprovado |
| 540365 | LUCINEIDE LUZ DA SILVA OLIVEIRA | 09/10/1981 | 15,0 | 12,0 | 2,5 | 10,0 | 39,5 | Não aprovado |
| 541742 | JOELMA DE OLIVEIRA NEGRY SANTOS | 02/08/1967 | 21,0 | 15,0 | 2,5 | 0,0 | 38,5 | Não aprovado |
| 542886 | FRANCIELI SWIDZIKIEWICZ | 28/11/1980 | 9,0 | 24,0 | 0,0 | 5,0 | 38,0 | Não aprovado |
| 541291 | JUSSANIA NUNES BELEM | 01/01/1973 | 3,0 | 27,0 | 5,0 | 2,5 | 37,5 | Não aprovado |
| 540575 | LAURA CASTRO AVELAR CASTRO AVELAR | 04/03/1971 | 6,0 | 21,0 | 5,0 | 5,0 | 37,0 | Não aprovado |
| 542828 | JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA | 11/10/1980 | 6,0 | 21,0 | 2,5 | 7,5 | 37,0 | Não aprovado |
| 540768 | KAREN NICOLE DA SILVA | 04/12/2002 | 12,0 | 15,0 | 2,5 | 7,5 | 37,0 | Não aprovado |
| 543796 | PRISCYLA DESIREE BARBOSA JARDIM | 25/03/1994 | 6,0 | 18,0 | 2,5 | 10,0 | 36,5 | Não aprovado |
| 541326 | VIVIANE DA SILVA BREITENBACH | 03/04/1981 | 15,0 | 9,0 | 2,5 | 10,0 | 36,5 | Não aprovado |
| 543286 | SONIA MARTINS ROCHA | 04/09/1978 | 3,0 | 18,0 | 7,5 | 7,5 | 36,0 | Não aprovado |
| 543800 | JAKELINE FERNANDES MACIEL | 19/06/1986 | 9,0 | 21,0 | 0,0 | 5,0 | 35,0 | Não aprovado |
| 543550 | GUSTAVO GARCIA SANTOS | 19/09/2000 | 6,0 | 21,0 | 2,5 | 5,0 | 34,5 | Não aprovado |
| 540526 | ELOANE LUISA BORGES | 12/03/1967 | 12,0 | 15,0 | 5,0 | 2,5 | 34,5 | Não aprovado |
| 543307 | SARA ALMEIDA ARAUJO | 02/08/2002 | 12,0 | 15,0 | 2,5 | 5,0 | 34,5 | Não aprovado |
| 541118 | KRISTIANE MENDES DE ABREU | 27/02/1988 | 12,0 | 15,0 | 0,0 | 7,5 | 34,5 | Não aprovado |
| 543927 | ISADORA LOURENCO CRUZ | 24/03/1968 | 18,0 | 9,0 | 5,0 | 2,5 | 34,5 | Não aprovado |
| 542842 | RAQUEL SEABRA | 26/08/1999 | 0,0 | 24,0 | 0,0 | 10,0 | 34,0 | Não aprovado |
| 542956 | MACERLI GONCALVES PRIMO | 03/07/1977 | 0,0 | 18,0 | 2,5 | 12,5 | 33,0 | Não aprovado |
| 543084 | MARCIAL LAZARO MIRANDA | 14/08/1969 | 9,0 | 21,0 | 2,5 | 0,0 | 32,5 | Não aprovado |
| 543850 | SINDY JAKCLINY GOMES DOS SANTOS | 07/01/1998 | 9,0 | 18,0 | 0,0 | 5,0 | 32,0 | Não aprovado |
| 542459 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 26/02/1983 | 12,0 | 15,0 | 2,5 | 2,5 | 32,0 | Não aprovado |
| 543903 | ROSANGELA PETSIPAIO DZARIWARI | 06/07/1993 | 6,0 | 18,0 | 0,0 | 7,5 | 31,5 | Não aprovado |
| 543445 | MARA ESTEFANY SILVA REIS | 31/08/2001 | 3,0 | 18,0 | 5,0 | 5,0 | 31,0 | Não aprovado |
| 540926 | LEILA FRANCELINA BARBOSA | 04/07/1973 | 9,0 | 9,0 | 2,5 | 10,0 | 30,5 | Não aprovado |
| 542986 | TALLITA PABLINI DE ARAUJO | 27/06/1988 | 9,0 | 18,0 | 0,0 | 2,5 | 29,5 | Não aprovado |
| 541946 | PAMYLLA SWEEUDS DA SILVA CHAGAS | 21/09/1992 | 6,0 | 18,0 | 0,0 | 5,0 | 29,0 | Não aprovado |
| 543556 | BALBINA DE OLIVEIRA VIEIRA | 04/02/1974 | 9,0 | 15,0 | 0,0 | 5,0 | 29,0 | Não aprovado |
| 543008 | SERGIO ALVES DOS SANTOS | 25/11/1989 | 12,0 | 12,0 | 0,0 | 5,0 | 29,0 | Não aprovado |
| 544006 | EDELSILEI DA COSTA CARNEIRO | 04/10/1981 | 3,0 | 18,0 | 2,5 | 5,0 | 28,5 | Não aprovado |
| 542834 | FERNANDA LIMA E SILVA | 18/09/1986 | 6,0 | 15,0 | 2,5 | 5,0 | 28,5 | Não aprovado |
| 541091 | JESSICA MARTINS DOS SANTOS | 21/09/1990 | 6,0 | 12,0 | 2,5 | 7,5 | 28,0 | Não aprovado |
| 540998 | VALDIVINO SILVA DOS SANTOS | 14/11/1971 | 9,0 | 9,0 | 5,0 | 5,0 | 28,0 | Não aprovado |
| 543919 | DYESSIKA BISPO DE ARAUJO | 24/09/1996 | 12,0 | 6,0 | 5,0 | 5,0 | 28,0 | Não aprovado |
| 542677 | ANDREIA QUIRINO DE SOUZA SANTOS | 21/06/1993 | 6,0 | 9,0 | 2,5 | 10,0 | 27,5 | Não aprovado |
| 541447 | MIKAELLY FERNANDES ABREU | 21/02/1999 | 12,0 | 6,0 | 0,0 | 7,5 | 25,5 | Não aprovado |
| 541546 | DEBORAH SILVA TAVARES | 27/04/1997 | 0,0 | 12,0 | 5,0 | 7,5 | 24,5 | Não aprovado |
| 542995 | JOAO BARRETO DE ARAUJO | 22/09/1969 | 12,0 | 9,0 | 0,0 | 0,0 | 21,0 | Não aprovado |
| 541478 | DHEYME ARMINDA LIMA SANTOS | 12/08/1995 | 6,0 | 9,0 | 2,5 | 2,5 | 20,0 | Não aprovado |
| 541417 | ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS | 23/11/1975 | 6,0 | 9,0 | 0,0 | 5,0 | 20,0 | Não aprovado |
| 541403 | PAULA HORTENCIA SOUZA BUENO | 13/04/1995 | 3,0 | 9,0 | 2,5 | 2,5 | 17,0 | Não aprovado |
| 541265 | WERICA RODRIGUES FERNANDES | 20/05/1993 | 3,0 | 6,0 | 5,0 | 2,5 | 16,5 | Não aprovado |
| 543614 | ELIDA FERREIRA RAMOS | 03/06/1988 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 542037 | FABIANA FRANCISCA DAS CHAGAS | 08/04/1993 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 541450 | HAILANY ARAUJO NAVES | 24/07/2003 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 542992 | INIMAR MIRANDA CUNHA | 15/10/1970 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 541061 | JACIRLEIDE FRANCISCA DOS ANJOS SILVA | 26/03/1988 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 543797 | JAQUELINE ALENCAR PEREIRA | 22/09/1987 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 543093 | KATIA ROSANA | 30/05/1982 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 542673 | LAINOR XAVIER DE FRANCA | 15/06/1977 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 541402 | LOUDICEIA MENESES POMMOT | 04/07/1984 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 541908 | LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO | 08/05/1978 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 543811 | MAIARA TENORIO LOPES | 04/09/2003 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |
| 541950 | MARILENE OLIVEIRA ROSA | 24/06/1975 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 543404 | TASSARA FELIX CRUVINEL | 03/08/2001 | --- | --- | --- | --- | N/C | Desclassificado |

**TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.E. | A.P. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 541720 | IRANETE GUIMARAES ABREU DA SILVA | 17/10/1977 | 6,0 | 27,0 | 7,5 | 5,0 | 45,5 | Não aprovado |

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | C.E. | A.P. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 541340 | FRANCIELLE ELIAS BRITO | 24/10/1995 | 9,0 | 42,0 | 5,0 | 7,5 | 63,5 | |
| 542633 | THIELEN BEZERRA MACHADO | 04/12/1995 | 12,0 | 33,0 | 5,0 | 7,5 | 57,5 | |
| 541131 | RAYANA CRISTINA SANTOS | 26/10/1989 | 9,0 | 33,0 | 5,0 | 5,0 | 52,0 | |
| 542827 | ERICA DE LIMA ALVES | 23/06/1984 | 3,0 | 33,0 | 5,0 | 7,5 | 48,5 | Não aprovado |
| 543391 | CASSIANO DONATO | 26/09/1991 | 9,0 | 24,0 | 5,0 | 7,5 | 45,5 | Não aprovado |

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.E. | MAT. | C.G. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 540524 | RHUDYERIS AVELINO GONCALVES | 09/03/1995 | 9,0 | 2,0 | 21,0 | 10,0 | 6,0 | 48,0 | 16,60 | 64,60 | 1. |
| 542749 | ANGELO GABRIELL RODRIGUES COSTA | 23/10/2000 | 12,0 | 2,0 | 12,0 | 8,0 | 6,0 | 40,0 | N/C | --- | Desclassificado |

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 542031 | PEDRO AUGUSTO DE SOUSA DIAS | 15/06/1987 | 10,0 | 5,0 | 12,5 | 27,5 | 55,0 | | 55,0 | |

*** PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

**PROFESSOR (PEDAGOGIA)**

| INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | L.P. | A.P. | C.G. | C.E. | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTA PROVA PRÁTICA (AULA) | NOTA PROVA PRÁTICA (DIGITAÇÃO) | NOTA PROVA DE TÍTULOS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 543496 | LUSMAIA MARTINS NEGREIROS | 22/10/1971 | 7,50 | 1,50 | 3,00 | 19,50 | 31,50 | 20,00 | 12,00 | 5,00 | 68,50 | 1. |
| 540893 | DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA | 23/10/1992 | 7,50 | 3,00 | 4,50 | 22,50 | 37,50 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 67,50 | 2. |
| 542692 | ELIENE DA CONCEICAO ALVES | 23/02/1985 | 6,00 | 4,50 | 6,00 | 13,50 | 30,00 | 13,50 | * | 0,00 | --- | Desclassificado |

* Não atingiu a quantidade mínima de toques líquidos por minuto quando da realização da prova prática de digitação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Nova Xavantina - MT, 24 de janeiro de 2023.

**Celso Anselmo Bicudo Paula Souza Junior**

***Presidente da C**omissão Interna **para acompanhar o Concurso Público 01/2022***

*Nomeado pela Portaria de nº 03/2022*

**Kariny Nara Medeiros da Silva, Assistente Administrativo**

***Secretária da C**omissão Interna **para acompanhar o Concurso Público 01/2022***

*Nomeado pela Portaria de nº 03/2022*

**Bruna Carolina Borges**

***Membro da Comissão** Interna **para acompanhar o Concurso Público 01/2022***

*Nomeado pela Portaria de nº 03/2022*

**Danilo Francisco da Silva**

***Membro da Comissão** Interna **para acompanhar o Concurso Público 01/2022***

*Nomeado pela Portaria de nº 03/2022*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

### TERMO DE COOPERAÇÃO N°001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE ASPROIDE- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DESAMPARADOS DE JUARA-MT, LAR DOS IDOSOS IRMÃ MARIA LUCIANETE E O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

A ASPROIDE –Associação de Proteção aos Idosos Desamparados de Juara, Lar dos Idosos Irmã Maria Lucianete, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob o nº 36.924.900/0001-72, co sede a Rua: Prof. Dorival de Queiroz nº 143-W, Bairro Santa Cruz município de Juara/MT, representado neste ato por seu Presidente Hélio Roberto Lehnem, brasileiro, casado, pecuarista portador do RG: 755970 – SSP/MT e CPF: 514.672.401-68, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, doravante denomina-

do **ACORDANTE,** e o município de Novo Horizonte do Norte/MT, pessoa jurídica de direito público inscrito no **03.238.888/0001-93**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua Augusto de Souza, 171 representado neste pelo atual Prefeito Municipal, **Sr. Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0625916-2 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 503.521.641-15, residente e domiciliado neste município Novo Horizonte do Norte/MT, doravante denominado **ACORDADO,** resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes, com o fim de proporcionar meios e garantir abrigo com **05 (CINCO)** , garantindo está a Prefeitura do município acima descrito, com a contrapartida de assistência técnica e pecuniária por parte desta entidade – ASPROIDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

São obrigações dos partícipes na execução deste acordo:

**1-ASPROIDE-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS.**

Disponibilizar 05 (cinco) vagas no Lar para receber os Idosos encaminhados por este município de Novo Horizonte do Norte, durante o prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação.

**a)** Fornecer instalações físicas em condições adequadas de habilidade; Observar os direitos e as garantias dos idosos; servir alimentação suficiente e de boa qualidade, sendo quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar), proporcionar cuidados a saúde conforme suas necessidades; **b)** Garantir a prestações de serviços de coordenadoria, cozinheira, lavadeiras, passadeiras e auxiliar de enfermagem, acomodações em quartos duplos e cada um zelarem pelos seus pertences pessoais.

**2-DO ACORDADO-PREFEITURA MUNICIPÍO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.**

**a)** Pagar contrapartida no valor de a ser repassada pelo município de novo Horizonte será de **MEIO SALÁRIO MÍNIMO** mensal, por cada vaga em uso, na Asproide. **b)** Os pagamentos serão realizados mediante deposito bancário a ser efetuado na seguinte conta, Banco do Brasil, Agência: 2836-3, conta corrente 20126-X – ASPROIDE; Os depósitos serão efetuados mensalmente no ultimo dia útil do mês subsequente a data de assinatura deste Acordo de Cooperação. **c)** Os idosos deveram ser encaminhados a esta instituição somente com idade mínima de 60 anos a partir da data de entrada no Lar. **d)** Conforme o artigo 3° da lei municipal n° 1.321 de 09 de Março de 2021, havendo a necessidade de numero maior que 03(três) idosos, o município de Novo horizonte do norte, pagara taxa adicional no mesmo valor de meio salário mínimo mensal por idoso, durante o tempo de durar a permanência no abrigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do Termo DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado entre as partes terá sua vigência entre 01/01/2023 á 31/12/2023, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes POR MAIS 12 MESES**.**

**Parágrafo Único;**

Este acordo somente poderá se alterado mediante proposta de **Acordados** devidamente justificadas, a ser apresentada antes do termino de sua vigência, no prazo mínimo fixado pelo mesmo, que possibilite a analise e decisão, desde que não haja mudança do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA-DA RESCISÃO**

Este acordo poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer uma das cláusulas ou condições do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

As partes estabelecem de comum acordo que o presente Termo de Cooperação possui natureza de Titulo Simples, podendo ser executado pelas partes a qualquer tempo independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS COMUNICAÇÃOES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas a este **TERMO DE ACORDO**, serão comunicadas regularmente.

**CLÁUSULA SEXTA-DA MULTA**

Em caso de atraso do pagamento de quaisquer parcelas mensais do presente instrumento, por mais 15 dias (quinze) dias, obriga-se os Acordados, a pagar multa contratual em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DO FORO**

É competente o Foro da comarca de Juara/MT, resolver qualquer divergências advindas neste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; E por estarem em pleno acordo com as cláusulas estipuladas, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que vão assinadas pelas partes convenentes e por duas 02 (duas) testemunhas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2023.

_____

**PREFEITO MUNICIPAL**

_____

**ASPROIDE**

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

**NOME: NOME:**

**CPF: CPF:**

**PORTARIA N° 039/2023**

**O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:**

**Art. 1º-** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **João Carlos de Oliveira,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº 684, lotado no **Gabinete do Prefeito,** no cargo de Agente Instrumental,referente 15 (quinze) dias do período aquisitivo de 2019/2020 e 15 (quinze) dias referente o período aquisitivo de 2020/2021, a partir do dia 25/01/2023 à 23/02/2023, com retorno aos trabalhos no dia 24/02/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 25 de janeiro de 2023.

**SILVANO PEREIRA NEVES**

PrefeitoMunicipal

**LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 026/2023**

***De 25 de janeiro de 2023***

***"Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **FRANCIELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 19****** SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 025.484.***.**, servidora efetiva no cargo de Professora, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2023.

_____

**ANTONIO MAFINI**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 022/2023**

***De 25 de janeiro de 2023***

***"Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Sr. **RICARDO GARLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14****** SJSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 323.938.***.**, para o cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e criado pela Lei Complementar nº 059/2017.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de janeiro de 2023.

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2023.

_____

**ANTONIO MAFINI**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 039/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | Prefeitura Municipal de Novo Mundo. |
| **Contratado** | **PEDRO REINALDO LEANDRO,** portador da cédula de identidade Nº 13*****-* SSP/MT e CPF N° 957.271.***.**, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT. |
| **Objeto** | O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.** |
| **Valor** | O valor do presente contrato é de **R$ 2.238,22** (Dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município. |
| **Vigência do Contrato** | **25/01/2023 a 31/12/2023** |

**Novo Mundo/MT,** 25 de janeiro de 2023.

_____

**ANTONIO MAFINI**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 042/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | Prefeitura Municipal de Novo Mundo. |
| **Contratado** | **TEREZINHA DOS SANTOS DIAS,** portadora da cédula de identidade Nº 85*****-* SSP/MT e CPF N° 034.513.***-**, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT. |
| **Objeto** | O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde. |
| **Valor** | O valor do presente contrato é de **R$ 1.201,75** (Um mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município. |
| **Vigência do Contrato** | **09/01/2023 a 31/12/2023** |

**Novo Mundo/MT,** 09 de janeiro de 2023

.

_____

**ANTONIO MAFINI**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 024/2023**

***De 25 de janeiro de 2023***

***"Dispõe Sobre Retorno de Afastamento de Servidor Efetivo, e Dá Outras Providências".***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art.1° - CONCEDER**, o retorno do afastamento ao servidor **LUIS CARLOS SANCHES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 40**** SSP/MT e do CPF sob o nº 355.696.***.**, no cargo de **PROFESSOR 40H**, devidamente inscrito sob a matricula funcional nº 24, retorno do afastamento sem remuneração do trabalho a partir de 25 de janeiro de 2023.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2023.

_____

**ANTONIO MAFINI**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 041/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | Prefeitura Municipal de Novo Mundo. |

| | |
|---|---|
| **Contratado** | **CLAUDENICE FERREIRA BIFFI,** portadora da cédula de identidade Nº 35****-* SSP/MT e CPF N° 268.647***.**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT. |
| **Objeto** | O objeto do presente contrato administrativo é a contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** O presente contrato será executado no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde A carga horária é de **40** horas semanais. |
| **Valor** | O valor do presente contrato é de **R$ 2.424,00** (Dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município, com recursos do Programa MS – PASCAR. |
| **Vigência do Contrato** | **09/01/2023 a 31/12/2023** |

**Novo Mundo/MT,** 09 de janeiro de 2023.

_____

**ANTONIO MAFINI**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 040/2023**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | Prefeitura Municipal de Novo Mundo. |
| **Contratado** | **VANIA JAQUELINE DE MOURA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 12****-* SSP/MT e CPF N° 059.324.***.**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT. |
| **Objeto** | O objeto do presente contrato administrativo é a contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** O presente contrato será executado no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde A carga horária é de **40** horas semanais. |
| **Valor** | O valor do presente contrato é de **R$ 2.424,00** (Dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município, com recursos do Programa MS – PASCAR. |
| **Vigência do Contrato** | **16/01/2023 a 31/12/2023** |

**Novo Mundo/MT,** 16 de janeiro de 2023.

_____

**ANTONIO MAFINI**

*Prefeito Municipal de Novo Mundo*

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 025/2023**

***De 25 de janeiro de 2023***

***"Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **MARIA AURISTELA DA SILVA TEIXEIRA**, portadora do RG nº 34***** SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 772.402.***.**, servidora efetiva no cargo de Professora, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2023.

_____

**ANTONIO MAFINI**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 023/2023**

***De 25 de janeiro de 2023***

***"Dispõe Sobre Concessão de Licença Prêmio a servidor, e dá Outras Providências".***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°- CONCEDER,** Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

**LUCIA SOBOLESKI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10****** SSP/MT e do CPF sob o nº. 846.693.***.**, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada no DRH sob o nº 888, para o período de 11/01/2023 a 11/03/2023, totalizando 60 dias, referente ao quinquênio de 12/09/2017 – 11/09/2022.

**RONALDO BUENO BENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 18****** SSP/MG e do CPF sob o nº. 079.323.***.**, servidor efetivo no cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, matriculado no DRH sob o nº 858, para o período de 19/12/2022 à 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 03/09/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE***

***PUBLIQUE-SE***

***CUMPRA-SE***

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2023.

_____

**ANTONIO MAFINI**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 01/2023**

**TIPO: Menor Preço por item**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 01/2023, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **25 de Janeiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.**

| EMPRESA | CNPJ | QUANT/ ITENS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **MARCOS ALEXANDRE NEVES RIBEIRO 07065630188** | **43.410.664/0001-31** | **04** | **R$: 158.206,40** |
| **D. XAVIER DE OLIVEIRA COMERCIO** | **24.602.557/0001-60** | **11** | **R$: 211.328,40** |

**VALOR TOTAL R$ 369.535,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**

sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **26 de Janeiro de 2023.**

**EVA RODRIGUES BRITO**

**Pregoeira Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### OUVIDORIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 037 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**PORTARIA Nº 037 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

**CONVOCA** os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 004/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2191/2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 23 de dezembro de 2022, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

**1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.**

Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **06 (seis) dias úteis** contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga, sito à Rua Marechal Rondon, 537, Centro, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação:

1. 02 fotos 3x4 recentes. 2. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; 3. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital; 4. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; 5. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; 6. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; 7. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); 8. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; 9. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de veículo leve, Motorista de veículo Pesado e Motorista de veículo Especial.

10. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço;

11. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

12. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral. 13. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º Instância. 14. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; 15. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP, cor da pele e estado civil. 16. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. 17. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. 18. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; 19. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; 20. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. 21. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) URINA TIPO I; b) HEMOGRAMA COMPLETO; e c) VDRL.

22. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

23. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. 24. Cópia da tela de consulta cadastral do servidor feito no portal do E-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial) 25. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 27. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 25 de janeiro de 2023

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

| SECRETARIA DE SAÚDE – VIGIA | | | |
|---|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **CANDIDATO** | **INSC.** | **RESULTADO** |
| 1 | MARCOS DIONI RIBEIRO DE FARIA | 463 | CLASSIFICADO |
| 2 | JEFERSON LUIZ DA SILVA | 737 | CLASSIFICADO |
| 3 | JAIRO MARCOS FERREIRA | 588 | CLASSIFICADO |
| 4 | VALDINEI MOURA DA SILVA | 516 | CLASSIFICADO |

### OUVIDORIA MUNICIPAL
### COMUNICADO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, através do Parecer Técnico n° 002/2023/SEMATUR referente ao processo n° 002/2023 requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE inscrito sobre o CPF/CNPJ 15.023.971/0001-24 para a atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO SEM BENEFICIAMENTO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
### CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 025/2022

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13:00 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 187/2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 025/2022,** referente ao estabelecimento: MERCADO LIDERANÇA LTDA do (a) responsável/proprietário José Luiz Capellasso, cujo o CNPJ n.º: 43.984.290/0001-68, situado à Avenida Brasil, n.º 1.308, no Bairro Centro, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **NÃO APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 25/01/2023.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO**

**EDITAL Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Presidente da CPL **Devenilson da Silva,** nomeado pela portaria nº 024/2020 de 17 de Janeiro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** regido pela Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto nº 8. 538, de 2015 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto:** Constitui objeto da Presente licitação a Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada por menor preço global, **Reforma da Praça Central,** localizada entre a Rua Apolônio Bouret de Melo e Avenida Brasil no Município de Paranatinga/MT, com recursos financeiros do Tesouro Municipal de Paranatinga-MT. **Data de Abertura: Dia 10/02/2023 Às 08:00 h (horário local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, maisInformações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Paranatinga, MT, 25 de Janeiro de 2023. Devenilson da Silva Presidente da CPL Portaria 024/2020.

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 036 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 036 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a **Sra. THAINA LOULA**, brasileira, inscrita na matricula sob o número 6590, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL**
**PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 025/2022**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13:00 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 187/2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 025/2022,** referente ao estabelecimento: MERCADO LIDERANÇA LTDA do (a) responsável/proprietário José Luiz Capellasso, cujo o CNPJ n.º: 43.984.290/0001-68, situado à Avenida Brasil, n.º 1.308, no Bairro Centro, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70. 235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 110/2022/SMS/VISA de 29/11/2022, recebido em 30/11/2022; Termo de Notificação n.º 130 de 25/11/2022; Auto de Infração n.º 131 de 25/11/2022; Termos de Apreensão n.º 026, 027 e 028 de 25/11/2022; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária e Registro Fotográfico.

**CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 025/2022**

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinado MULTA de **150 UPF/UPM-Paranatinga**. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 25 de janeiro de 2023.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PORTARIA Nº 062/2023 - FÉRIAS REGULARES CLÁUDIO GONÇALVES DA CRUZ**

**DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

**IRACI FERREIRA DE SOUZA,** PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **19/08/2020 à 19/08/2021.**

**RESOLVE**:

**Art.1º** Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Cláudio Gonçalves da Cruz,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **06/02/2023 a 26/02/2023** bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 75 de 23 de março de 1998.

**Art.2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 081/2022 - VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRIELL

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 081/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. | |
| **CONTRATADO:** VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRIELL<br>**cNPJ: 08.257.978/0001-45** | |
| **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 | **DATA: 25/01/2023** |
| **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 081/2022**, "SOLICITA COBERTURA DE DESPESA PARA COMPRAS DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS CONFECCIONADAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E MALAS ESCOLARES COM CARRINHOS CONFECCIONADOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO." | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**<br>**Código Reduzido: 164**<br>07.001.12.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.00 2 – Material de Consumo | |

### DECRETO Nº 19/2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

**DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

**07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O**

**FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL**

210 - 3.1.90.11.00.00 30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 540.000,00

CIVIL

**07.001.12.365.0009.2.095. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB**

**70% - INFANTIL**

236 - 3.1.90.11.00.00 30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 480.000,00

CIVIL

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

**Redução**

**07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O**

**FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL**

208 - 3.1.90.04.00.00 30 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.020.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 25 de janeiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/2022 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. | |
| **CONTRATADO:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>**cNPJ: 02.520.829/0001-40** | |
| **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 | **DATA: 25/01/2023** |
| **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 053/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.". | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**<br>**Código Reduzido: 461**<br>11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. | |

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 137/2022 - ROBERTO GAS LTDA

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 137/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. | |
| **CONTRATADO:** ROBERTO GAS LTDA<br>**cNPJ: 14.714.149/0001-10** | |
| **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 | **DATA: 25/01/2023** |
| **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 137/2022**, "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO, TROCA DE ALMOFADA DE CARIMBO, CONFECÇÃO DE CARIMBO, CONFECÇÃO DE CHAVE, TROCA DE FECHADURA, TROCA DE CILINDRO E ABERTURA DE PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA." | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**<br>**RED. 27** – 03.001.04.122.0001.2.009.3.3.90.30.00.00<br>**RED. 337** – 09.001.13.122.0001.2.026.3.3.90.30.00.00<br>**RED. 413** – 11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00<br>**RED. 402** – 11.001.10.302.0005.2.045.3.3.90.30.00.00<br>**RED 254** – 08.001.08.122.0001.2.019.3.3.90.30.00.00<br>**RED. 164** – 07.001.12.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.00<br>**RED. 201** – 07.001.12.361.0009.2.090.3.3.90.30.00.00<br>**RED. 231** – 07.001.12.365.0009.2.091.3.3.90.30.00.00<br>**RED. 240** – 07.001.12.367.0009.2.094.3.3.90.30.00.00<br>**RED. 129** – 06.001.18.541.0012.2.024.3.3.90.30.00.00<br>**RED. 63** – 05.0001.04.122.0001.2.025.3.3.90.30.00.00 | |

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 160/2022 - COMERCIAL MENDONCA LTDA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 160/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. | |
| **CONTRATADO:** COMERCIAL MENDONCA LTDA<br>**cNPJ: 44.869.839/0001-36** | |
| **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS º 026/2022 | **DATA: 25/01/2023** |

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 160/2022**, "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR ESSA RAZÃO É IMPRESCINDIVEL DISPOR DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS TRABALHO E OFERECER ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS MESMOS."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 78**
05.001.15.452.0004.2.036.3.3.90.30.00.00 1 – Material de Consumo

### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2022 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP

### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2022

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**CONTRATADO:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP
**cNPJ: 02.237.735/0001-69**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS º 001/2022 — **DATA: 25/01/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 030/2022**, "CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ESTOQUE DE FARMACIA, EM REGIME DE URGENCIA, A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E PSFs."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 440**
**11.001.10.302.0007.2.069.3.3.90.39.00.00 1 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 054/2022 - GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 054/2022

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**CONTRATADO:** GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**cNPJ: 17.472.278/0001-64**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 — **DATA: 25/01/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 054/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 461**
11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 120/2022 - CONSTRUTORA AMIL LTDA

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 120/2022

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA AMIL LTDA
**cNPJ: 20.119.762/0001-19**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 — **DATA: 25/01/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 120/2022**, ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM URBANA, NO BAIRRO CHICO SIMÃO".CONFORME PROJETO TECNICO EM ANEXO."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 72**
05.001.15.452.0004.1.011.4.4.90.51.00.00 1 – Obras e instalações

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 045/2022 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 045/2022

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**CONTRATADO:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
**cNPJ: 12.889.035/0001-02**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 — **DATA: 25/01/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 045/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 461**
11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 179/2022 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 179/2022

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**CONTRATADO:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
**cNPJ: 34.680.592/0001-51**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 — **DATA: 25/01/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 179/2022**, "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 417**
**11.001.10.302.0007.2.061.4.4.90.52.00.00**

### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 128/2022 - ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 128/2022

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**CONTRATADO:** ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
**cNPJ: 40.626.136/0001-26**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 — **DATA: 25/01/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 128/2022**, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERENCIA."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 387**
11.001.10.301.0006.2.2.058.3.3.90.30.00.00 3 – Material de Consumo.

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 114/2022 - CONSTRUTORA AMIL LTDA

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 114/2022

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA AMIL LTDA
**cNPJ: 20.119.762/0001-19**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 — **DATA: 25/01/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 114/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM URBANA, NA AV. ROBERTO CARNEIRO ASSUNÇÃO NA VILA GARÇA BRANCA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM, CONFORME CONDIÇÕES E ECIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 72**
05.001.15.452.0004.1.011.4.4.90.51.00.00 1 – Obras e instalações

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2022 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2022

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**CONTRATADO:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| | |
|---|---|
| **cNPJ: 41.511.821/0001-70** | |
| **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 | **DATA: 25/01/2023** |
| **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 040/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.. | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**<br>**Código Reduzido: 461**<br>11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. | |

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2022 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. | |
| **CONTRATADO:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA<br>**cNPJ: 41.511.821/0001-70** | |
| **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 | **DATA: 25/01/2023** |
| **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 040/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.. | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**<br>**Código Reduzido: 461**<br>11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. | |

**DECRETO Nº 18/2023 - CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

**DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 1.167 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.167/2020: Seção III - Da Progressão Horizontal**

**Art. 7º.** A Progressão Horizontal se dará através da passagem, mediante requerimento do servidor, de uma classe para outra imediatamente posterior, dentro da carreira correspondente, em virtude de nova titulação educacional, devidamente comprovada com a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

| Nº | Matricula | Nome | Admissão | Cargo | Classe nível atual | Classe nível a progredir |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 5253 | Patrícia de Oliveira Souza Tosta | 03/08/2016 | Enfermeira | B/07 | C/07 |

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 041/2022 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI -ME**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 041/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. | |
| **CONTRATADO:** COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI -ME<br>**cNPJ: 09.315.996/0001-07** | |
| **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 | **DATA: 25/01/2023** |
| **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 048/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL. | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**<br>**Código Reduzido: 461**<br>11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. | |

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048/2022 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. | |
| **CONTRATADO:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA<br>**cNPJ: 07.847.837/0001-10** | |
| **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 | **DATA: 25/01/2023** |
| **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 048/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.". | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**<br>**Código Reduzido: 461**<br>11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. | |

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048/2022 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. | |
| **CONTRATADO:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA<br>**cNPJ: 07.847.837/0001-10** | |
| **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 | **DATA: 25/01/2023** |
| **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 048/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.". | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** | |

**Código Reduzido: 461**
11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 080/2022 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 080/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
**CONTRATADO:** AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
**cNPJ: 21.136.749/0001-30**
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 **DATA: 25/01/2023**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 080/2022**, "SOLICITA COBERTURA DE DESPESA PARA COMPRAS DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS CONFECCIONADAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E MALAS ESCOLARES COM CARRINHOS CONFECCIONADOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO."
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 201**
07.001.12.361.0009.2.090.3.3.90.30.00.00 2 – Material de Consumo

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 080/2022 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 080/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
**CONTRATADO:** AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES
**cNPJ: 21.136.749/0001-30**
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 **DATA: 25/01/2023**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 080/2022**, "SOLICITA COBERTURA DE DESPESA PARA COMPRAS DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS CONFECCIONADAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E MALAS ESCOLARES COM CARRINHOS CONFECCIONADOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO."
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 201**
07.001.12.361.0009.2.090.3.3.90.30.00.00 2 – Material de Consumo

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 039/2022 - CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 039/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
**CONTRATADO:** CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**cNPJ: 03.652.030/0001-70**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 **DATA: 25/01/2023**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 039/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 461**
11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 049/2022 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 049/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
**CONTRATADO:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
**cNPJ: 06.065.614/0001-38**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 **DATA: 25/01/2023**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 049/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 461**
11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 055/2022 - DROGAFONTE LTDA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 055/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
**CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA
**cNPJ: 08.778.201/0001-26**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 **DATA: 25/01/2023**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 055/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 461**
11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 055/2022 - DROGAFONTE LTDA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 055/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
**CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA
**cNPJ: 08.778.201/0001-26**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 **DATA: 25/01/2023**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 055/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 461**
11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/2022 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
**CONTRATADO:** TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
**CNPJ: 22.862.531/0001-26**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 **DATA: 25/01/2023**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 043/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTO PARA ESTOQUE DA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTO COM PROCESSOS JUDICIAIS, EM REGIME DE URGÊNCIA. A SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL, PSFS E FARMACIA MUNICIPAL.".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código Reduzido: 461**
11.001.10.305.0008.2.286.3.3.90.32.00.00 3 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**PORTARIA Nº 063/2023 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JACQUELINE DA SILVA SOUZA**

**DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre designação de servidora publica municipal e dá outras providências;

**IRACI FERREIRA DE SOUZA,** PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **Jacqueline da Silva Souza,** matrícula nº 6068, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

**PORTARIA Nº 064/2023 - INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, COM A FINALIDADE DE APURAR DÉBITOS DE SERVIÇOS SUPOSTAMENTE PRESTADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**, com a finalidade de apurar débitos de serviços supostamente prestados no exercício anterior, e dá outras providências.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA,** PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício n° 039/2023/GESTÃO DO SUS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

***Art. 1º*** Instaurar Comissãode**Processo Administrativo para apuração de** débitos de serviços supostamente prestados no exercício anterior e nomear os Servidores Municipais **Inácio Vilarinho Filho, Leandro Nunes da Silva e Luzane Francisca Gomes** para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

**Art. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3°** Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

***Art. 4º*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**DECRETO Nº 007/2023.**

**DECRETO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**"Regulamenta as eleições para membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo – MT."**

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**TITULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** As eleições para a escolha dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo ocorrerão de forma disciplinada no presente Decreto.

**Parágrafo Único**. As eleições para os Conselhos Curador e Fiscal, realizar-se-á após o final de cada mandato dos conselheiros anteriores.

**Art. 2º** Para os efeitos deste decreto, são eleitores aptos a votar na eleição de que trata esse decreto todos os servidores efetivos do Município de Peixoto de Azevedo.

**Art. 3º** São requisitos de validade da candidatura dos interessados ao pleito de membros dos conselhos Curador e Fiscal:

I- Ser segurado contribuinte do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo;

II- Grau de escolaridade para ambos os conselhos:

a) Nível Superior para os servidores membros indicados pelo Poder Executivo e Legislativo;

b) Ensino Fundamental para os membros eleitos pelos servidores públicos efetivos do Município.

III- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

IV- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

V- Possuir certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, observados os prazos e parâmetros na forma da regulamentação federal específica.

**Parágrafo Único.** A comprovação de que trata o inciso IV do caput desde artigo será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação, e observará o seguinte:

I - no que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

II - no que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º** O voto é facultativo direto e secreto.

**Art. 5º** Adota-se o sistema de votação majoritária para o conselho Curador e Conselho Fiscal, pelo qual serão eleitos como titulares os dois candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos.

**Parágrafo Único.** Na ordem de classificação, observado a maioria absoluta dos votos, serão nomeados suplentes aqueles que alcançarem o terceiro e quarto lugar na eleição.

**Art. 6º** Em casos de ausência do candidato inscrito, a assembleia poderá decidir pelo critério de Aclamação entre os servidores presentes que demonstrarem interesse de candidatura como membro dos conselhos fiscal ou curador.

**TITULO II**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 7º** A Comissão Organizadora Eleitoral regerá as eleições para os Conselhos Curador e Fiscal, a qual será nomeada pelo Diretor Executivo do PREVIPAZ, através de Portaria devidamente publicada.

**§ 1º** A comissão eleitoral deverá ser composta por 03 (três) servidores, dentre eles um servidor indicado pelo Poder Legislativo, um servidor indicado pelo Poder Executivo e um servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais, na falta deste, um servidor do PREVIPAZ.

**§ 2º** A comissão elegerá entre seus membros, o presidente, o vice-presidente e um secretário, utilizando como critério de eleição a maioria simples de votos.

**§ 3º** As deliberações da Comissão Eleitoral dar-se-ão pelo voto da maioria entre seus membros.

**Art. 8º** São atribuições daComissão Organizadora Eleitoral:

I -Preparar todo o material necessário à realização dos pleitos;

II - Analisar a documentação exigida para a candidatura dos interessados a se elegerem, especialmente aquela de que trata o artigo 3º deste decreto;

III -Assessorar-se de colegas necessários para a organização do pleito;

IV - Deferir ou indeferir as inscrições;

V - Apreciar Recursos;

VI - Homologar as Inscrições, juntamente com o Diretor Executivo;

VII - Publicar as Inscrições homologadas;

VIII - Efetuar a apuração;

IX - Elaborar os boletins de apuração;

X - Declarar os eleitos;

XI - Comunicar, formalmente ao Prefeito Municipal os eleitos, titulares e suplentes, para posterior nomeação.

**TITULO III**

**DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

**Art. 9º** Para candidatar-se ao pleito das funções de conselheiro curador ou fiscal, o servidor deverá requerer sua inscrição junto a sede do PREVIPAZ, sito Rua Frederico Campos, nº 227, Bairro Centro, município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no horário de expediente vigente em ano de eleições em até 05 dias úteis contados da publicação do edital de convocação.

**§ 1º** Para o registro das inscrições é necessário apresentação de originais e cópia do CPF, RG, comprovante da escolaridade, as certidões de antecedentes criminais e a declaração de que trata o artigo 3º deste decreto.

**§ 2º** É de responsabilidade do PREVIPAZ, anexar na Inscrição a ficha de Segurado e último holerite, para confirmação de que o servidor é contribuinte.

**§ 3º** Não serão aceitas inscrições por procuração.

**§ 4º** A análise para deferimento das inscrições será realizada e publicada em até 3 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo previsto para as inscrições, se outro prazo não vier a ser estipulado no edital de convocação.

**§ 5º** O candidato com inscrição indeferida terá o prazo de recurso de até 03 dias úteis.

**§ 6º** O servidor somente será considerado candidato, após homologação da sua inscrição pela Comissão Eleitoral, ato que será devidamente publicado.

**§ 7º** Na cédula eleitoral constará todos os nomes registrados pelo candidato.

**TITULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

**Art. 10**A apuração e homologação dos eleitores se dará no mesmo dia do pleito.

**Art. 11**A posse dos eleitos ocorrerá no primeiro dia útil seguinte da eleição.

**Art. 12**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias de Janeiro de 2023.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO (inciso II do parágrafo único do art. 3° deste Decreto)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade n° ....., CPF n°..... ...., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1° deste Decreto) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura.

---

**DECRETO Nº 005/2023.**

**DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**"DECRETA AS DISPOSIÇÕES INERENTES A ADEQUAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM ATUAL SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** as disposições dos incisos IV e VII do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, relativo a unificação do salário mínimo nacional;

**Considerando** as disposições legais do Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que reajustou o valor do salário mínimo nacional, fixando em R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2023;

**Considerando** o disposto n**a Lei Complementar nº 09/2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder adequações necessárias na Tabela de Vencimentos aplicada aos servidores ocupantes de cargo de carreira sempre que o menor vencimento pago pelo Município ficar abaixo do valor do salário mínimo nacional em decorrência do reajuste anual;**

**Considerando** a existência nas tabelas de vencimentos base do Município de valores que se encontram proporcionalmente abaixo do atual salário mínimo nacional que necessitam de adequações;

**D E C R E T A**:

**Art.1º** - O valor da contraprestação mensal mínima paga no âmbito da Administração Pública Municipal aos servidores públicos do Município de Peixoto de Azevedo/MT será de 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), em estrito cumprimento do disposto nos incisos IV e VI, do artigo 7º da Consti-

tuição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 09/2007 e Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

**Art.2º** -Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos a proceder adequações nas tabelas de vencimentos, cujos valores estejam abaixo do salário mínimo nacional, fazendo as alterações necessárias para que nenhum valor do vencimento base pago pelo Município fique abaixo do atual salário mínimo nacional.

**Art.3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto não se constitui em reajuste salarial, apenas e tão somente, em adequação ao valor estipulado como salário mínimo em âmbito nacional, no estrito cumprimento da legislação vigente.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

### REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**ATAIL MARQUES DO AREPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022MARAL**, Prefeito do Município de Poconé , Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022,** nomeada pela **Portaria nº 006/2022 de 17 de janeiro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022,** conforme abaixo discriminado;

| 001 - 001 - FISCAL DE TRIBUTOS - POCONÉ | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | CGE | CESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
| 296 | JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM | 16 | 10 | 8 | 45 | 79 | 1º | Aprovado |
| 141 | ADEVAIR CEVADA DE MORAES | 14 | 10 | 6 | 45 | 75 | 2º | Aprovado |
| 391 | DJAVAN ASCARI E SOUZA | 18 | 8 | 4 | 45 | 75 | 3º | Aprovado |
| 267 | RAFAEL BARCELO DE SOUZA FALLEIROS | 16 | 10 | 8 | 36 | 70 | 4º | Classificado |
| 179 | ANTONIO RAFAEL DA SILVA | 14 | 6 | 10 | 36 | 66 | 5º | Classificado |
| 119 | DEBORAH CRISTINE GUIA FERNANDEZ | 18 | 10 | 8 | 30 | 66 | 6º | Classificado |
| 358 | MATEUS AUGUSTO GARCEZ ROCHA | 16 | 6 | 4 | 39 | 65 | 7º | Classificado |
| 71 | JOEL ABREU DE SOUSA | 18 | 10 | 4 | 33 | 65 | 8º | Classificado |
| 336 | ADEMIR APARECIDO ZULLI | 12 | 4 | 8 | 39 | 63 | 9º | Classificado |
| 247 | CARLOS FERNANDO DA SILVA | 12 | 8 | 8 | 33 | 61 | 10º | Classificado |
| 45 | EDEN KATIEGUE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 12 | 2 | 4 | 39 | 57 | 11º | Classificado |
| 134 | DIEGO ALEX DA COSTA GOMES | 10 | 6 | 8 | 33 | 57 | 12º | Classificado |
| 350 | CARLO BRUNO SPADONI | 16 | 10 | 4 | 27 | 57 | 13º | Classificado |
| 375 | JOSÉ SÉRGIO DA SILVA MARTINS | 14 | 8 | 4 | 30 | 56 | 14º | Classificado |
| 160 | MARCIANITA DE ROMA NEVES | 14 | 4 | 8 | 30 | 56 | 15º | Classificado |
| 153 | ELIANE MARÇAL FIRMINO | 14 | 2 | 6 | 33 | 55 | 16º | Classificado |
| 42 | JOAO BATISTA DE ARRUDA FIALHO COSTA | 8 | 6 | 10 | 30 | 54 | 17º | Classificado |
| 355 | PÂMELLA VOLPATO ZAMOBNI | 10 | 8 | 6 | 30 | 54 | 18º | Classificado |
| 183 | NOELLI PIRES GONÇALVES | 14 | 8 | 2 | 30 | 54 | 19º | Classificado |
| 50 | TAINÃ CRISTYNE SILVA CAMPOS | 12 | 8 | 4 | 30 | 54 | 20º | Classificado |
| 145 | BRENDA CRISTINE DA SILVA | 10 | 2 | 2 | 39 | 53 | 21º | Classificado |
| 25 | MARIELLA FÁTIMA PRADO SILVA | 16 | 8 | 8 | 21 | 53 | 22º | Classificado |
| 132 | WANDERLEI FERNANDES DO PRADO | 18 | 2 | 2 | 30 | 52 | 23º | Classificado |
| 20 | RAISSA CAROLINE TEIXEIRA MENDONCA | 14 | 6 | 8 | 24 | 52 | 24º | Classificado |
| 258 | JOSAN GEMA DE ASSIS | 12 | 6 | 6 | 27 | 51 | 25º | Classificado |
| 274 | RAUL COSTA MARQUES | 14 | 10 | 6 | 21 | 51 | 26º | Classificado |
| 93 | JOSÉ CARLOS DE ARRUDA | 12 | 4 | 4 | 30 | 50 | 27º | Classificado |
| 163 | SILZA APARECIDA DA SILVA GOMES | 12 | 4 | 4 | 30 | 50 | 28º | Classificado |
| 53 | MARYLMA DE ABREU CENA E SILVA | 8 | 2 | 6 | 33 | 49 | - | Eliminado |
| 427 | JEANNY NÁDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 12 | 4 | 6 | 27 | 49 | - | Eliminado |
| 3 | LAURIANE PEREIRA LEMES | 12 | 4 | 6 | 27 | 49 | - | Eliminado |
| 146 | FABIO PEREIRA MATOS | 12 | 6 | 0 | 30 | 48 | - | Eliminado |
| 389 | MOAB PEREIRA FÉLIX | 10 | 8 | 6 | 24 | 48 | - | Eliminado |
| 352 | DAYANA BEDOIA DA SILVA | 16 | 4 | 4 | 24 | 48 | - | Eliminado |
| 323 | THIAGO TADEU DE ARRUDA FERREIRA | 12 | 8 | 4 | 24 | 48 | - | Eliminado |
| 428 | GABRIEL JONATHAN SILVA SOUZA | 10 | 8 | 6 | 24 | 48 | - | Eliminado |
| 357 | RAFAEL RONDON BRITO | 10 | 4 | 0 | 33 | 47 | - | Eliminado |
| 269 | GISELLE ITAMARA DE ARRUDA E SILVA | 12 | 10 | 4 | 21 | 47 | - | Eliminado |
| 423 | LAIZA ELIVANIA DE PAULA BARBOSA | 16 | 8 | 8 | 15 | 47 | - | Eliminado |
| 294 | SAMARA GREICE DIAS DA CRUZ | 16 | 2 | 4 | 24 | 46 | - | Eliminado |
| 272 | GENIANE DE ARRUDA RONDON | 10 | 4 | 8 | 24 | 46 | - | Eliminado |
| 232 | ELEN SAMUDIO VIEIRA DE ALMEIDA | 8 | 4 | 6 | 27 | 45 | - | Eliminado |
| 78 | KAROLYNE STEFANY CORREA RONDON | 10 | 2 | 6 | 27 | 45 | - | Eliminado |
| 394 | GABRIELA ALVES GOMES | 6 | 8 | 4 | 27 | 45 | - | Eliminado |
| 386 | ANA PAULA RODRIGUES | 12 | 10 | 2 | 21 | 45 | - | Eliminado |
| 256 | LUCELIA KAREN CUNHA SIQUEIRA | 10 | 4 | 10 | 21 | 45 | - | Eliminado |
| 117 | CRISTIANO GUIMARAES DOS SANTOS | 12 | 6 | 6 | 21 | 45 | - | Eliminado |
| 90 | BRUNA CRISTINA DA SILVA GUIA | 14 | 4 | 6 | 21 | 45 | - | Eliminado |
| 31 | JAINE BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA | 10 | 6 | 8 | 21 | 45 | - | Eliminado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 353 | ADRIANA NERES DA SILVA | 14 | 4 | 2 | 24 | 44 | - | Eliminado |
| 126 | RUI VINICIUS NUNES | 10 | 6 | 4 | 24 | 44 | - | Eliminado |
| 287 | THIONARA APARECIDA MALDONADO VIEIRA | 12 | 4 | 4 | 24 | 44 | - | Eliminado |
| 342 | WELLINGTON HENRIQUE AVANSI | 12 | 6 | 8 | 18 | 44 | - | Eliminado |
| 86 | CRISTIANE FERNANDA JUNGLES MARTINS | 8 | 2 | 6 | 27 | 43 | - | Eliminado |
| 175 | CLEBER RENAN DA COSTA | 6 | 4 | 6 | 27 | 43 | - | Eliminado |
| 6 | VILMARA CAMILA DE MOURA | 4 | 4 | 8 | 27 | 43 | - | Eliminado |
| 425 | LUIS CARLOS DIAS DA CRUZ JUNIOR | 8 | 6 | 2 | 27 | 43 | - | Eliminado |
| 118 | GISELE CRISTINA CARRARA MARCHIORO | 12 | 4 | 6 | 21 | 43 | - | Eliminado |
| 290 | LUCIANO ROBERTO DIAS RONDON | 14 | 4 | 4 | 21 | 43 | - | Eliminado |
| 196 | JOANADARK JAINE LACERDA DE MORAES | 10 | 4 | 8 | 21 | 43 | - | Eliminado |
| 329 | EDNA MACHADO DOS SANTOS | 6 | 8 | 4 | 24 | 42 | - | Eliminado |
| 95 | AUDILENE CONCEIÇÃO DA SILVA | 8 | 4 | 6 | 24 | 42 | - | Eliminado |
| 346 | MIKAELLEN RODRIGUES DA SILVA COSTA MARQUES | 10 | 4 | 4 | 24 | 42 | - | Eliminado |
| 327 | STEFANY VANESSA BARBOSA DA SILVA | 10 | 6 | 2 | 24 | 42 | - | Eliminado |
| 32 | VANESSA MARIA CORREA | 14 | 0 | 4 | 24 | 42 | - | Eliminado |
| 21 | WAGNER BATISTA ANDRADE OLIVEIRA | 10 | 6 | 8 | 18 | 42 | - | Eliminado |
| 113 | MAURO ANTONIO RODRIGUES FILHO | 12 | 6 | 6 | 18 | 42 | - | Eliminado |
| 288 | MYLENE NAYARA DE OLIVEIRA CARMO | 16 | 4 | 4 | 18 | 42 | - | Eliminado |
| 171 | RICARDO MARQUES DA SILVA | 16 | 8 | 6 | 12 | 42 | - | Eliminado |
| 255 | CLEVERTON DE MORAES ARAUJO | 8 | 4 | 2 | 27 | 41 | - | Eliminado |
| 51 | JOSINETE JOSE DA SILVA | 6 | 4 | 10 | 21 | 41 | - | Eliminado |
| 216 | DAIANE CRISTINA DA SILVA ARRUDA | 6 | 6 | 8 | 21 | 41 | - | Eliminado |
| 165 | THAUYRIA GABRIELA PINTO DE CARVALHO | 12 | 2 | 6 | 21 | 41 | - | Eliminado |
| 55 | EDUARDA MARIA ARRUDA SANTOS DE SIQUEIRA | 14 | 6 | 6 | 15 | 41 | - | Eliminado |
| 161 | JANAIRA ALINE GONÇALVES PEREIRA | 6 | 0 | 4 | 30 | 40 | - | Eliminado |
| 221 | WENDER MUNIZ DE CAMPOS | 6 | 6 | 4 | 24 | 40 | - | Eliminado |
| 214 | MARA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA MODESTO | 14 | 2 | 6 | 18 | 40 | - | Eliminado |
| 169 | THAMILLE CRISTINA PINTO CARVALHO | 12 | 4 | 6 | 18 | 40 | - | Eliminado |
| 180 | LUIZ HENRIQUE DE ALENCAR GOMES | 12 | 2 | 8 | 18 | 40 | - | Eliminado |
| 88 | ADRIANA PILLAR DA SILVA PINHO | 6 | 4 | 2 | 27 | 39 | - | Eliminado |
| 99 | CARMEN LENIRA DE MOURA LIMA | 12 | 2 | 4 | 21 | 39 | - | Eliminado |
| 275 | LINDOMAR BEZERRA DA SILVA | 12 | 2 | 4 | 21 | 39 | - | Eliminado |
| 379 | LEANDRO SILVA DE ARAÚJO | 8 | 4 | 6 | 21 | 39 | - | Eliminado |
| 136 | ELEDIANE CONCEICAO MORAES LOPES CORREA | 8 | 2 | 8 | 21 | 39 | - | Eliminado |
| 48 | JEICI ANNE DA SILVA | 10 | 6 | 2 | 21 | 39 | - | Eliminado |
| 242 | JUAN MIGUEL PEREIRA NUNES | 8 | 4 | 6 | 21 | 39 | - | Eliminado |
| 89 | LENIELE MAYARA DE CAMPOS | 14 | 6 | 4 | 15 | 39 | - | Eliminado |
| 376 | JHENKES SIQUEIRA SILVA | 14 | 6 | 4 | 15 | 39 | - | Eliminado |
| 371 | VANDA ALVES DA SILVA | 6 | 2 | 6 | 24 | 38 | - | Eliminado |
| 416 | MARCELO RODRIGUES NEVES | 6 | 4 | 4 | 24 | 38 | - | Eliminado |
| 112 | JULIANA MACEDO | 10 | 2 | 2 | 24 | 38 | - | Eliminado |
| 304 | RODRIGO ALEX DA SILVA PROENCA | 8 | 4 | 2 | 24 | 38 | - | Eliminado |
| 344 | EDNEIA MARIA DE LIMA SILVA | 8 | 4 | 2 | 24 | 38 | - | Eliminado |
| 148 | GRACIELI DOS SANTOS NASCIMENTO | 12 | 2 | 0 | 24 | 38 | - | Eliminado |
| 173 | YASMIN ANTUNES DUTRA GOMES A | 12 | 0 | 2 | 24 | 38 | - | Eliminado |
| 333 | CARLOS MANOEL DA SILVA | 6 | 4 | 4 | 24 | 38 | - | Eliminado |
| 19 | EDEVANDRO JOSÉ DA SILVA PEREIRA | 12 | 2 | 6 | 18 | 38 | - | Eliminado |
| 68 | DAVI BATISTA DE SOUZA | 14 | 4 | 2 | 18 | 38 | - | Eliminado |
| 91 | MEIRIELE APARECIDA DE CAMPOS | 10 | 6 | 4 | 18 | 38 | - | Eliminado |
| 43 | MARIELE DE ABREU CENA E SILVA | 6 | 4 | 6 | 21 | 37 | - | Eliminado |
| 395 | DANIELE CRISTINA PRADO DE CAMPOS CURADO | 10 | 0 | 6 | 21 | 37 | - | Eliminado |
| 424 | GABRIÉLLY DE SOUZA RODRIGUES | 10 | 4 | 2 | 21 | 37 | - | Eliminado |
| 178 | DARLITON WEILER DE ASSIS SILVA | 6 | 2 | 4 | 24 | 36 | - | Eliminado |
| 176 | CLAUDIA DA SILVA BARBOSA | 4 | 6 | 8 | 18 | 36 | - | Eliminado |
| 125 | JOSILENE XAVIER DA SILVA | 10 | 2 | 6 | 18 | 36 | - | Eliminado |
| 284 | JONNY ALVES DA COSTA | 6 | 4 | 8 | 18 | 36 | - | Eliminado |
| 168 | DAIANA CONCEIÇÃO MARTINS DE ALMEIDA SIQUEIRA | 8 | 0 | 6 | 21 | 35 | - | Eliminado |
| 98 | VANIA MARIA CORREA | 10 | 4 | 0 | 21 | 35 | - | Eliminado |
| 364 | VALDINÉIA DA COSTA E SILVA | 6 | 2 | 6 | 21 | 35 | - | Eliminado |
| 238 | KAROLYNE GISELY SANTOS DA COSTA | 8 | 2 | 0 | 24 | 34 | - | Eliminado |
| 430 | ETAILZE CECILIA DA SILVA MARTINS | 8 | 6 | 2 | 18 | 34 | - | Eliminado |
| 147 | TÚLIO OLIVEIRA DE ARRUDA E SILVA | 12 | 0 | 4 | 18 | 34 | - | Eliminado |
| 17 | ROSEANE DA SILVA MARÇAL | 8 | 8 | 6 | 12 | 34 | - | Eliminado |
| 228 | CATARINA DA SILVA LUZ | 6 | 0 | 0 | 27 | 33 | - | Eliminado |
| 210 | PATRICIA RAMOS DE MORAES RONDON | 6 | 2 | 4 | 21 | 33 | - | Eliminado |
| 316 | ANA PAULA CRISTINA CORREA | 6 | 0 | 6 | 21 | 33 | - | Eliminado |
| 40 | JANAÍNA DOS SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA | 8 | 2 | 2 | 21 | 33 | - | Eliminado |
| 80 | MARIA GRACIELE DA SILVA DENIZ | 8 | 0 | 4 | 21 | 33 | - | Eliminado |
| 59 | BRUNA ELIZABETH DA SILVA COSTA BRANDALISE | 8 | 4 | 0 | 21 | 33 | - | Eliminado |
| 1 | JOVANIL DE AMORIM COSTA | 6 | 8 | 4 | 15 | 33 | - | Eliminado |
| 144 | ANDRESSA SILVA DE JESUS | 8 | 6 | 4 | 15 | 33 | - | Eliminado |
| 52 | MENNIKY RAFAELY ALMEIDA SILVA | 8 | 4 | 6 | 15 | 33 | - | Eliminado |
| 239 | LOURIVAL DA SILVA CAMPOS | 4 | 0 | 4 | 24 | 32 | - | Eliminado |
| 385 | THIAGO BULHOES FERREIRA MENDES | 4 | 2 | 2 | 24 | 32 | - | Eliminado |
| 390 | HELENA TESCHIMA LEITE FILHA | 10 | 4 | 0 | 18 | 32 | - | Eliminado |
| 299 | ZAYNA INOCENCIO SILVA | 8 | 2 | 4 | 18 | 32 | - | Eliminado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | GABRIEL KLAWTON PINTO DELMÃO | 8 | 8 | 4 | 12 | 32 | - | Eliminado |
| 94 | JUCULEI RODRIGUES DA SILVA | 8 | 0 | 2 | 21 | 31 | - | Eliminado |
| 140 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA | 8 | 0 | 2 | 21 | 31 | - | Eliminado |
| 10 | TALYSSA ALINE SANTANA AMARAL | 10 | 0 | 0 | 21 | 31 | - | Eliminado |
| 300 | VINICIUS LUIS DA SILVA COSTA | 4 | 2 | 4 | 21 | 31 | - | Eliminado |
| 79 | TAMIS GONÇALVES DA SILVA | 12 | 0 | 4 | 15 | 31 | - | Eliminado |
| 139 | NEUZETE JESUS RIBEIRO DE MORAES | 10 | 2 | 4 | 15 | 31 | - | Eliminado |
| 159 | MARGARETE MARIA DA SILVA | 8 | 2 | 6 | 15 | 31 | - | Eliminado |
| 5 | JULIANA GRACIELE DE CAMPOS MORAES | 6 | 2 | 4 | 18 | 30 | - | Eliminado |
| 30 | ANNA JULIA DE ARRUDA SILVA | 2 | 4 | 6 | 18 | 30 | - | Eliminado |
| 257 | ROSELY KARLAS DOS SANTOS SILVA | 10 | 4 | 4 | 12 | 30 | - | Eliminado |
| 75 | MARILUCE CORREA DE ALMEIDA SOUZA | 8 | 4 | 6 | 12 | 30 | - | Eliminado |
| 406 | LORENNA MAGNES DA SILVA SANTOS | 14 | 0 | 4 | 12 | 30 | - | Eliminado |
| 97 | LUCCAS MARTINS RONDON FERREIRA | 10 | 6 | 2 | 12 | 30 | - | Eliminado |
| 46 | GENECI MUNIZ DOS SANTOS | 8 | 0 | 6 | 15 | 29 | - | Eliminado |
| 422 | FABRÍCIO LINEY FRANÇA DOS SANTOS | 8 | 4 | 2 | 15 | 29 | - | Eliminado |
| 54 | MICAELE REGINA CAMPOS DE BARROS | 10 | 0 | 4 | 15 | 29 | - | Eliminado |
| 240 | JAYNNE ANGEL FERREIRA GOMES | 6 | 0 | 4 | 18 | 28 | - | Eliminado |
| 92 | ROBERVAL OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 4 | 4 | 2 | 18 | 28 | - | Eliminado |
| 96 | ORZANA CONCEIÇÃO DA COSTA | 8 | 0 | 2 | 18 | 28 | - | Eliminado |
| 306 | DEBIE VERÃO E SILVA | 10 | 0 | 2 | 15 | 27 | - | Eliminado |
| 377 | ZIRLENE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RODRIGUES | 8 | 6 | 0 | 12 | 26 | - | Eliminado |
| 426 | YARA WANUBIA DIAS DOS REIS | 8 | 6 | 6 | 6 | 26 | - | Eliminado |
| 224 | AMANDA GERTRUDES DE ARRUDA | 0 | 0 | 4 | 21 | 25 | - | Eliminado |
| 152 | CLEONICE AVELINA PEREIRA | 4 | 4 | 2 | 15 | 25 | - | Eliminado |
| 131 | SUELY APARECIDA RODRIGUES FERREIRA | 6 | 2 | 2 | 15 | 25 | - | Eliminado |
| 65 | CLAUDIANE MARIA SILVA SOUZA | 4 | 2 | 4 | 15 | 25 | - | Eliminado |
| 129 | PEDRO RONEI MARTINS JUNIOR | 6 | 2 | 2 | 15 | 25 | - | Eliminado |
| 431 | VALDOMIRO DA SILVA | 2 | 0 | 4 | 18 | 24 | - | Eliminado |
| 62 | BENEDITO DE JESUS CORREA DE ALMEIDA | 6 | 2 | 4 | 12 | 24 | - | Eliminado |
| 421 | MARCIO NEI COSTA MARQUES | 8 | 2 | 2 | 12 | 24 | - | Eliminado |
| 337 | JOYCE MARA BARROS PEREIRA | 6 | 2 | 4 | 12 | 24 | - | Eliminado |
| 318 | GABRIEL VINICIUS NETO DE ARRUDA MORAES | 4 | 6 | 2 | 12 | 24 | - | Eliminado |
| 12 | JORGE LUIZ DE SOUZA | 2 | 0 | 6 | 15 | 23 | - | Eliminado |
| 121 | SANDRA MARIA DA SILVA | 8 | 2 | 4 | 9 | 23 | - | Eliminado |
| 166 | JUCIANE CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES | 8 | 2 | 4 | 9 | 23 | - | Eliminado |
| 227 | MAURÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA | 8 | 2 | 4 | 9 | 23 | - | Eliminado |
| 324 | LUANA FERREIRA SALES DE ARRUDA | 6 | 2 | 2 | 12 | 22 | - | Eliminado |
| 172 | ELIZABETH DE ARRUDA E SILVA | 10 | 2 | 0 | 9 | 21 | - | Eliminado |
| 101 | CLAUDIOMAR DOS SANTOS DA SILVA SOUZA | 0 | 2 | 0 | 18 | 20 | - | Eliminado |
| 73 | BARBARA CECILIA CORREA DE ALMEIDA | 6 | 2 | 4 | 6 | 18 | - | Eliminado |
| 104 | JOSE PAULO DE MOURA PINTO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 4 | ANTONIO FRANCISCO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 380 | SEBASTIÃO VANDERLEI DO PRADO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 345 | LUIZ ANTONIO DE CARVALHO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 283 | GONÇALINA PINTO DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 41 | EDNA FONZAR DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 23 | PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 408 | JOÃO PAULO DO PRADO LEÃO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 156 | ROSENIL MARLY ROMEIRO DE JESUS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 67 | MZAEL CARLOS AMORIM DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 64 | RENATA DONHA GOMES DE ANDRADE | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 174 | WANDA CARDOSO DIAS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 106 | CRISTIANE MARIA PRADO E SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 401 | BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA RAMOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 135 | LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 100 | LUZINETE MARIA MAGALHAES | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 262 | WILIAN TIAGO DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 2 | LAURINEIA DA SILVA RONDON | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 122 | JOSIANE MARIA DA CUNHA CORREA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 378 | ORIANNA ADVINCOLA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 77 | PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 34 | ADRIELY DIAS DE GODOY | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 133 | ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 302 | RUBIA PATRICIA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 185 | ADRIANA CRISTINA LACERDA CINTRA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 208 | NAIANE CAMPOS JARDIM | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 16 | BRIZIDA PEREIRA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 243 | JANE CHINVELSKI DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 191 | MÔNICA LÚCIA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 229 | SILVANA MARIA DE CRISTO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 85 | NEUREA REGINA DE MORAES | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 388 | EVELYN SILVA LARA PINTO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 37 | JULIO CESAR DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 365 | EMANOELLY ADVINCULA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 76 | EDIANE EMILIA DO PRADO ALVES | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 211 | MIRLENE FERREIRA DA SILVA CASTRO | - | - | - | - | - | - | Ausente |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 155 | ANGELICA MORAIS CAMPOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 27 | JORGE APARECIDO ALVES RONDON | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 271 | RAELINE MOREIRA DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 177 | SELMA MENDES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 226 | INAIARA CALEGARI ROSA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 157 | KARIN DAYANE DE SOUZA LEITE | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 154 | KARIANE ELIZA DE ARRUDA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 162 | GILBERTO MARQUES DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 230 | GISLAINE MAGNA SANTOS DE CAMPOS SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 225 | JESSICA CAROLINE DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 184 | MAYARA PAULA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 14 | SUELEN PATRICIA DE ALMEIDA MATOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 330 | LUAN GUSTAVO DE ARRUDA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 39 | MAURICIO MORAES DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 63 | PATRICIA PAZ DA COSTA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 285 | MICHELE QUENIA DE PAULA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 114 | DANIELLE TAQUES CORTES RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 217 | DALILA MONGE DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 433 | KARLIANE VENÂCIO LEITE VIEIRA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 150 | KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 359 | TULIO THOMAS SILVA MARTINS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 231 | IGOR KENEDY CORREA DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 278 | JAQUELINE PAULA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 402 | LAIS MARINA MARQUES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 15 | JANEIDE GONÇALVES DE ASSIS RODRIGUES | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 420 | LUIS RENATO CAMPOS NASCIMENTO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 115 | WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 74 | FLAVIELE GONÇALVES DE CAMPOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 251 | IVANILDO CESAR NERES | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 9 | VINÍCIUS DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 396 | BRUNO DE OLIVEIRA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 108 | GIOVANE DE ARRUDA FIGUEIREDO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 57 | EDUARDO OLIVEIRA MACEDO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 348 | FÁBIO HENRIQUE CAMILO CRUZ DE MIRANDA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 18 | JÉSSICA CAROLINA MORAES DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 47 | WANDERSON MESSIAS DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 127 | RANNER NELIZE DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 11 | GEOVANY SALES DO NASCIMENTO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 35 | KARLA VITTÓRIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 213 | ELAIZA APARECIDA RONDON DE ARRUDA | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 186 | MARTAUSSAMY SHEKINAH MOREIRA GONÇALVES NETO | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 282 | VINICIUS MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Ausente |
| 181 | JUAN ANTÔNIO LEITE VIEIRA | - | - | - | - | - | - | Ausente |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Poconé/MT, 25 de janeiro de 2023.

**Prefeito Municipal**

**ATAIL MARQUES DO AMARAL**

**PORTARIA Nº 028/2023**

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR a Senhora *CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA,* CREA – RN Nº 120014837-1, portadora do RG nº 11.664.617 SSP/SP e do CPF nº 352.579.541-68, Engenheira Responsável da Prefeitura Municipal de Poconé ao Contrato nº 049/2022 cujo objeto é Reforma e Ampliação do campo de futebol do Bairro João Godofredo.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Poconé - MT, 25 de janeiro de 2023.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

**SERRALHEIRO**

| Nº | NOME DO CREDENCIADO | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | PEDRO SOUZA SANTANA | 27.160.802/0001-15 |

**NÃO CREDENCIADA:** nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

**SERRALHEIRO**

| Nº | NOME DO CREDENCIADO | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | PEDRO SOUZA SANTANA -ME | 27.160.802/0001-15 |

**NÃO CREDENCIADA:** nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

**SERRALHEIRO**

| Nº | NOME DO CREDENCIADO | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | PEDRO SOUZA SANTANA | 27.160.802/0001-15 |

**NÃO CREDENCIADA:** nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

**SERRALHEIRO**

| Nº | NOME DO CREDENCIADO | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | PEDRO SOUZA SANTANA | 27.160.802/0001-15 |

**NÃO CREDENCIADA:** nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023

PROCESSO ADM. Nº. 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

O Município de Pontal do Araguaia, sediado na Rua Finlândia s/n°, Bairro Maria Joaquina I, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.000.670/0001-67, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir **do dia 27 de janeiro de 2023, no horário das 09:00**, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTAL DO ARAGUAIA**, para elaboração de Projetos, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 010/2023 e seus anexos, em conformidade do Art. 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no endereço eletrônico: **www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br**, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de janeiro de 2023.

Thiago Assis da Silva

Presidente Comissão Permanente de Licitação.

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

**SERRALHEIRO**

| Nº | NOME DO CREDENCIADO | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | PEDRO SOUZA SANTANA-ME | 27.160.802/0001-15 |

**NÃO CREDENCIADA:** nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

**SERRALHEIRO**

| Nº | NOME DO CREDENCIADO | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | PEDRO SOUZA SANTANA-ME | 27.160.802/0001-15 |

**NÃO CREDENCIADA:** nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

**SERRALHEIRO**

| Nº | NOME DO CREDENCIADO | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | PEDRO SOUZA SANTANA | 27.160.802/0001-15 |

**NÃO CREDENCIADA:** nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

**SERRALHEIRO**

| Nº | NOME DO CREDENCIADO | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | PEDRO SOUZA SANTANA | 27.160.802/0001-15 |

**NÃO CREDENCIADA:** nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023**

**Respaldado nos incisos IV e X, do art. 24 da Lei 8666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT QUE SERÁ DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, AUTORIZO a contratação direta, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para que produza efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.**

Pontal do Araguaia/MT, 25 de janeiro de 2023.

Miguel Arcanjo De Sousa

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 03/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/93**.**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT.

**CONTRATADO**: FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME,

CNPJ: 10.518.315/0001-89.

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO “SERVIDOR”, nos termos da proposta apresentada.

**VALOR:** R$ O VALOR DE R$ 28.072,00, CORRESPONDENDO A 22 PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.276,00 (MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**DATA DA ASSINATURA**: 23/01/2023.

**VIGENCIA:**23/01/2023 à 23/11/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO: 03/2023**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO: 03/2023

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 03/2022

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 03/2023

CONFORME PUBLICAÇÃO AMM, EDIÇÃO 4.157 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO E CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS NO EXERCÍCIO DE 2023.

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023.

VALIDADE: 31 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07.

VALOR TOTAL DE CONTRATO: R$ 96.875,00 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

FISCAL DE CONTRATO

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO

CPF: 699.299.712-20

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO

Porto Esperidião - MT, 25 de janeiro de 2023.

---

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO: 01/2023**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO: 01/2023**

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 01/2022**

**LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 01/2023**

**CONFORME PUBLICAÇÃO AMM, EDIÇÃO 4.157 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE RODOVIAS – PATRULHA RODOVIÁRIA.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2023.

**VALIDADE:** 31 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07.

**VALOR TOTAL DE CONTRATO:** R$ 145.460,00 (cento e quarenta a cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)

**FISCAL DE CONTRATO**

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO

CPF: 699.299.712-20

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO**

**Porto Esperidião - MT, 25 de janeiro de 2023**.

---

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS 01/2023**

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a **Abertura da TOMADA DE PREÇOS 01/2023,** DO OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ALAMBRADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDITH CARDOSO (DISTRITO VILA CARDOSO).**

No seguinte local, data e horário:

**Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.**

**Data: 09/02/2023**

**Horário: 09:00 horas**

**Contato: (65) 3225-1139/ (65) 99680-0253 - e-mail: licitacaoporto@gmail.com**

Porto Esperidião-MT, 25 de janeiro de 2023 - RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.

---

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO: 02/2023**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO: 02/2023**

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 02/2022**

**LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 02/2023**

**CONFORME PUBLICAÇÃO AMM, EDIÇÃO 4.157 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**OBJETO:** ATERRO SANITÁRIO.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2023.

**VALIDADE:** 31 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07.

**VALOR TOTAL DE CONTRATO:** R$ 204.490,60 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

**FISCAL DE CONTRATO**

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO

CPF: 699.299.712-20

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO**

**Porto Esperidião - MT, 25 de janeiro de 2023**.

---

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO: 04/2023**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO: 04/2023

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 04/2022

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 04/2023

CONFORME PUBLICAÇÃO AMM, EDIÇÃO 4.157 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REPASSE DE RECURSOS, POR PARTE DO CONTRATANTE, PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO PRESTADAS PELO CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023.

VALIDADE: 31 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL – CNPJ: 35.468.416/0001-13.

VALOR TOTAL DE CONTRATO: R$ 10.224,00 (dez mil e duzentos e vinte e quatro reais).

FISCAL DE CONTRATO

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO

CPF: 699.299.712-20

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO

Porto Esperidião - MT, 25 de janeiro de 2023.

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO: 05/2022**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2023.

**VALIDADE:** 31 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT, CNPJ:01.870.663/0001-20.

**VALOR TOTAL DE CONTRATO:** R$: 446.300,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos reais e cinquenta centavos).

**FISCAL DE CONTRATO**

HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI

CPF: 035.484.641-81

**Martins Dias De Oliveira - Prefeito**

Porto Esperidião - MT, 20 de janeiro de 2023.

**PORTARIA N°. 030/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N°. 030/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **20 DE JANEIRO DE 2023,** para fiscalizar contrato o senhor**: HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI -** inscrito no CPF nº **035.484.641-81,** matrícula 12220, lotado na Secretaria municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião/MT.

| CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA |
|---|---|---|
| CONTRATO Nº 05/2023. | O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O RATEIO DOS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO SOCIAL DO CISOMT, EM CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05, E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007. | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO-CISOMT. CNPJ: 01.870.663/0001-20. |

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

Martins Dias De Oliveira

**Prefeito.**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 05/2023.**

_____

**HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI.**

**CPF nº** 035.484.641-81**.**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AO SISTEMA E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2023.

**VALIDADE:** 25 de janeiro de 2024.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

**CONTRATADA:** ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO - CNPJ: 14.580.673/0001-72.

**VALOR TOTAL DE CONTRATO:** R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**FISCAL DE CONTRATO**

ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO

CPF: 701.949.501-07

Martins Dias De Oliveira - Prefeito - **Porto Esperidião - MT, 25 de janeiro de 2023**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2023**

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRº EDSON ANTUNES PARA FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO DE N° 011/2022).**

**EUGENIO PELACHIM**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº **EDSON ANTUNES** , inscrito no **CPF nº 998.xxx.xxx- 15**, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato relacionado a seguir, o servidor substituto ficara responsável por fiscalizar o referido contrato enquanto a servidora **ANA CAROLINA FERREIRA LIMA DE JESUS** estiver afastada por motivos de saúde. Nomeada anteriormente pela Portaria Municipal nº **057/2022**.

| Nº | CONTRATO | OBJETO |
|---|---|---|
| 011/2022 | **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI** | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração de Projeto Básico visando a Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal e Estação de Tratamento, englobando todos os bairros do município, assim como também o estudo de viabilidade de implantação da taxa de cole- |

| | | |
|---|---|---|
| | | ta de lixo domiciliar no Município de Porto Estrela – MT. |

**Artigo 2º** - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

**Artigo 3º** - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

**Artigo 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

**PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 25 de Janeiro de 2023.

**EUGENIO PELACHIM**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2022.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 009/2023, com a autorização do Prefeito, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas internas das Secretarias do Município de Porto Estrela - MT, que **acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:30h (horário de Brasília)** na plataforma ComprasBR, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela – MT, 25 de janeiro de 2023.

**Hiago Carlos da Silva**

**Pregoeiro Oficial**

**Portaria Nº 009/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA/MT

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

**OBJETO:** "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

**VIGÊNCIA:** a vigência é de 02/01/2023 até 31/12/2023.

**VALOR ANUAL:** R$ 1.278,00 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

### RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDÊNCIÁRIO)**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | | |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita de Contribuições Patronais | | |
| Ativo | | |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Receitas Imobiliárias | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Receita de Serviços | | |
| Outras Receitas Correntes | | |
| Compensação Financeira Entre os Regimes | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS ( | | |
| Demais Receitas Correntes | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | | | | | |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões por Morte | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Compensação Financeira Entre os Regimes | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | | | | | |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²** | | | | | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | |
| Investimentos e Aplicações | |
| Outros Bens e Direitos | |

| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|

Emissão: 25/01/2023 08:08:53 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | |
| Demais Despesas Correntes | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)** | | | | | |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)[2]** | | | | | |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

## RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 1 DESPESAS

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GA+CHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 49.393.510,00 | 77.005.969,93 | 10.254.068,45 | 68.471.988,24 | 8.533.981,69 | 13.202.052,15 | 66.128.373,64 | 10.877.596,29 | 65.478.103,16 | 2.343.614,60 |
| DESPESAS CORRENTES | 42.328.343,28 | 58.876.124,47 | 9.184.075,88 | 54.058.797,11 | 4.817.327,36 | 10.794.462,04 | 54.055.797,11 | 4.820.327,36 | 53.425.341,16 | 3.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.095.700,00 | 26.683.094,86 | 5.182.322,34 | 25.925.061,93 | 758.032,93 | 5.192.018,34 | 25.925.061,93 | 758.032,93 | 25.553.506,75 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 184.000,00 | 89.000,00 | 18.311,44 | 51.408,23 | 37.591,77 | 18.311,44 | 51.408,23 | 37.591,77 | 51.408,23 | |
| Outras Despesas Correntes | 19.048.643,28 | 32.104.029,61 | 3.983.442,10 | 28.082.326,95 | 4.021.702,66 | 5.584.132,26 | 28.079.326,95 | 4.024.702,66 | 27.820.426,18 | 3.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.065.166,72 | 18.129.845,46 | 1.069.992,57 | 14.413.191,13 | 3.716.654,33 | 2.407.590,11 | 12.072.576,53 | 6.057.268,93 | 12.052.762,00 | 2.340.614,60 |
| Investimentos | 7.055.166,72 | 18.129.845,46 | 1.069.992,57 | 14.413.191,13 | 3.716.654,33 | 2.407.590,11 | 12.072.576,53 | 6.057.268,93 | 12.052.762,00 | 2.340.614,60 |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | 10.000,00 | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 49.393.510,00 | 77.005.969,93 | 10.254.068,45 | 68.471.988,24 | 8.533.981,69 | 13.202.052,15 | 66.128.373,64 | 10.877.596,29 | 65.478.103,16 | 2.343.614,60 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 49.393.510,00 | 77.005.969,93 | 10.254.068,45 | 68.471.988,24 | 8.533.981,69 | 13.202.052,15 | 66.128.373,64 | 10.877.596,29 | 65.478.103,16 | 2.343.614,60 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 1.590.089,87 | | | 3.933.704,47 | | 4.583.974,95 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 49.393.510,00 | 77.005.969,93 | 10.254.068,45 | 70.062.078,11 | 6.943.891,82 | 13.202.052,15 | 70.062.078,11 | 6.943.891,82 | 70.062.078,11 | 2.343.614,60 |
| RESERVA DO RPPS | 150.000,00 | | | | | | | | | |

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili. Emissão: 25/01/2023 às 08:01:20 .
NOTA:

Emissão: 25/01/2023 08:01:21
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.
Page 1 de 1
Homolc[illegible]

## RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO**

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 49.543.510,00 |
| Previsão Atualizada | 61.093.247,36 |
| Receitas Realizadas | 70.062.078,11 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 12.024.722,57 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 49.393.510,00 |
| Dotação Atualizada | 77.005.969,93 |
| Despesas Empenhadas | 68.471.988,24 |
| Despesas Liquidadas | 66.128.373,64 |
| Despesas Pagas | 65.478.103,16 |
| Superávit Orçamentário | 3.933.704,47 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 68.471.988,24 |
| Despesas Liquidadas | 66.128.373,64 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 65.716.582,70 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento | 65.716.582,70 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com | 65.716.582,70 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
|---|---|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | |
| Resultado Previdenciário | |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | |
| Resultado Previdenciário | |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | |
| Receitas Realizadas | |
| Despesas Empenhadas | |
| Despesas Liquidadas | |
| Despesas Pagas | |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal Acima da Linha | -1.618.000,00 | 3.387.088,10 | -209,34% |
| Resultado Primário Acima da Linha | -1.544.000,00 | 1.799.527,64 | -116,55% |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 13.743,20 | | | 13.743,20 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 727.482,21 | | 683.779,36 | 43.702,85 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| **TOTAL** | **741.225,41** | | **683.779,36** | **57.446,05** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 15.287.150,45 | 25,00 % | 27,76 % |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 70,00 % | 98,59 % |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 4.555.954,94 | 50,00 % | 98,59 % |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | 0,00 % | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 564.515,72 | 1.063.484,28 |
| Despesa de Capital Líquida | 14.413.191,13 | 3.716.654,33 |

Emissão: 25/01/2023 15:46:41 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO**

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício[1] | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Pensões e Inativos Militares | | | | |
| Receitas de Contribuições | | | | |
| Despesas com Pensões e Inativos | | | | |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | | | |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos 0,00 | 1.000,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos | 13.025.081,21 | 15,00 % | 24,10 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

## RGF - 3 QUADRIMESTRE - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)** | **11.570.456,08** | **13.743,20** | **585.355,56** | **1.246,87** | **163.680,68** | **0,00** | **10.806.429,77** | **2.222.340,71** | **0,00** | **8.584.089,06** |
| Recursos Não Vinculados a Impostos | 11.570.456,08 | 13.743,20 | 585.355,56 | 1.246,87 | 163.680,68 | 0,00 | 10.806.429,77 | 2.222.340,71 | 0,00 | 8.584.089,06 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | **6.743.903,57** | **0,00** | **64.914,92** | **42.455,98** | **14.781,08** | **0,00** | **6.621.751,59** | **121.273,89** | **0,00** | **6.500.477,70** |
| Transferências do FUNDEB | 293.828,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 293.828,38 | 0,00 | 0,00 | 293.828,38 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 1.258.790,73 | 0,00 | 24.154,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.234.635,81 | 13.099,16 | 0,00 | 1.221.536,65 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 3.433.796,71 | 0,00 | 38.080,00 | 42.455,98 | 14.781,08 | 0,00 | 3.338.479,65 | 0,00 | 0,00 | 3.338.479,65 |
| Recursos e Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 5.297,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.297,81 | 0,00 | 0,00 | 5.297,81 |
| Outros Recursos Vinculados | 1.752.189,94 | 0,00 | 2.680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.749.509,94 | 108.174,73 | 0,00 | 1.641.335,21 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **18.314.359,65** | **13.743,20** | **650.270,48** | **43.702,85** | **178.461,76** | **0,00** | **17.428.181,36** | **2.343.614,60** | **0,00** | **15.084.566,76** |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 25/01/2023 13:56:46
Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

## RGF - 3 QUADRIMESTRE - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAIS (III)** | **0,00** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 65.716.582,70 | 100,00 |
| (-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V) | 0,00 | 0,00 |
| R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V) | 65.716.582,70 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 25/01/2023 13:54:06

Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

# RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 6

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até DEZEMBRO / 2022 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 57.885.946,71 | 65.716.582,70 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.102.616,51 | 16.934.030,48 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 110.000,00 | 1.587.560,46 |
| Aplicações Financeiras (II) | 110.000,00 | 1.587.560,46 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 45.663.330,20 | 46.546.027,83 |
| Demais Receitas Correntes | 10.000,00 | 648.963,93 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 10.000,00 | 648.963,93 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III)) | 57.775.946,71 | 64.129.022,24 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.207.300,65 | 4.345.495,41 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.628.000,00 | 564.515,72 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 1.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 1.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.577.300,65 | 3.619.467,38 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 1.577.300,65 | 3.619.467,38 |
| Outras Receitas de Capital | 1.000,00 | 161.512,31 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 1.000,00 | 161.512,31 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X)) | 1.579.300,65 | 3.780.979,69 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | **59.355.247,36** | **67.910.001,93** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até DEZEMBRO / 2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 58.876.124,47 | 54.058.797,11 | 54.055.797,11 | 53.425.341,16 | 0,00 | 230.213,95 | 230.213,95 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 26.683.094,86 | 25.925.061,93 | 25.925.061,93 | 25.553.506,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 89.000,00 | 51.408,23 | 51.408,23 | 51.408,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 32.104.029,61 | 28.082.326,95 | 28.079.326,95 | 27.820.426,18 | 0,00 | 230.213,95 | 230.213,95 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 58.787.124,47 | 54.007.388,88 | 54.004.388,88 | 53.373.932,93 | 0,00 | 230.213,95 | 230.213,95 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 18.129.845,46 | 14.413.191,13 | 12.072.576,53 | 12.052.762,00 | 0,00 | 453.565,41 | 453.565,41 |
| Investimentos | 18.129.845,46 | 14.413.191,13 | 12.072.576,53 | 12.052.762,00 | 0,00 | 453.565,41 | 453.565,41 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 18.129.845,46 | 14.413.191,13 | 12.072.576,53 | 12.052.762,00 | 0,00 | 453.565,41 | 453.565,41 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **76.916.969,93** | **68.420.580,01** | **66.076.965,41** | **65.426.694,93** | **0,00** | **683.779,36** | **683.779,36** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | **1.799.527,64** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência** | **-1.544.000,00** |

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

| JUROS NOMINAIS | Até DEZEMBRO / 2022 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 1.587.560,46 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **3.387.088,10** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência** | **-1.618.000,00** |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CALCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez / 2021 (a) | Até DEZEMBRO / 2022) (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 14.089.992,18 | 18.122.154,70 |
| Disponibilidade de Caixa | 14.089.992,18 | 18.122.154,70 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.118.516,46 | 18.314.359,66 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 13.743,20 | 13.743,20 |
| (-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados | 14.781,08 | 178.461,76 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -14.089.992,18 | -18.122.154,70 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **4.032.162,52** |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até DEZEMBRO / 2022) |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 0,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI** | **4.032.162,52** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | **2.444.602,06** |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12.024.722,57 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 12.024.722,57 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

## RGF - 3 QUADRIMESTRE - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| A ENTIDADES CONTROLADAS(III) | | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | | |
| TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 46.765.358,50 | 56.011.760,31 | 63.049.645,26 | 65.716.582,70 |
| (-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII) | | | | |
| R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI | 46.765.358,50 | 56.011.760,31 | 63.049.645,26 | 65.716.582,70 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 % | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 % | | | | |

| CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | | | | |
| DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX) | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | | | | |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X) | | | | |
| TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | | | | |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 25/01/2023 13:53:25 Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homologado

# RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 3

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN/22 | FEV/22 | MAR/22 | ABR/22 | MAI/22 | JUN/22 | JUL/22 | AGO/22 | SET/22 | OUT/22 | NOV/22 | DEZ/22 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.602.987,25 | 8.967.993,83 | 5.148.580,64 | 4.958.541,06 | 6.279.683,33 | 7.111.277,17 | 5.695.779,87 | 5.181.655,15 | 5.037.922,30 | 7.388.063,04 | 6.365.988,29 | 6.615.276,57 | 73.353.748,50 | 65.113.546,71 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 787.464,84 | 5.006.924,78 | 892.487,71 | 1.055.047,49 | 660.553,08 | 1.147.806,93 | 1.127.549,26 | 725.130,52 | 752.666,71 | 973.171,15 | 2.171.297,99 | 1.633.930,02 | 16.934.030,48 | 12.102.616,51 |
| IPTU | 4.272,63 | 7.990,71 | 9.555,54 | 16.639,45 | 69.834,70 | 51.667,14 | 230.483,72 | 10.087,85 | 6.412,30 | 21.330,09 | 6.655,71 | 12.288,65 | 447.218,49 | 262.110,00 |
| ISS | 322.136,65 | 297.375,87 | 436.008,63 | 344.870,65 | 296.482,96 | 345.780,42 | 441.606,40 | 357.965,51 | 492.735,65 | 619.130,67 | 411.847,64 | 550.703,52 | 4.916.644,57 | 5.546.758,17 |
| ITBI | 278.051,96 | 4.532.137,02 | 247.527,02 | 513.998,57 | 95.488,93 | 542.793,38 | 132.997,37 | 165.130,95 | 36.759,56 | 133.735,19 | 1.485.882,33 | 721.034,80 | 8.885.537,08 | 4.386.748,34 |
| IRRF | 125.973,83 | 111.825,97 | 118.420,29 | 78.958,58 | 119.805,84 | 136.050,11 | 131.228,75 | 122.557,83 | 136.088,95 | 137.196,97 | 138.920,04 | 265.551,79 | 1.622.578,95 | 940.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 57.029,77 | 57.595,21 | 80.976,23 | 100.580,24 | 78.940,65 | 71.515,88 | 191.233,02 | 69.388,38 | 80.670,25 | 61.778,23 | 127.992,27 | 84.351,26 | 1.062.051,39 | 967.000,00 |
| Contribuições | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Patrimonial | 79.986,92 | 103.428,67 | 141.412,45 | 122.071,81 | 149.465,63 | 149.534,21 | 163.563,39 | 172.682,76 | 144.380,33 | 123.907,36 | 112.184,28 | 124.942,65 | 1.587.560,46 | 110.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 79.986,92 | 103.428,67 | 141.412,45 | 122.071,81 | 149.465,63 | 149.534,21 | 163.563,39 | 172.682,76 | 144.380,33 | 123.907,36 | 112.184,28 | 124.942,65 | 1.587.560,46 | 110.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências Correntes | 3.713.344,85 | 3.839.123,77 | 4.094.229,97 | 3.752.632,80 | 5.451.554,75 | 5.788.194,19 | 4.331.584,35 | 4.172.463,90 | 4.112.850,25 | 6.184.499,86 | 3.974.669,41 | 4.768.045,53 | 54.183.193,63 | 52.890.930,20 |
| Cota Parte do FPM | 893.858,29 | 1.247.750,80 | 756.437,16 | 896.645,89 | 997.429,07 | 933.285,24 | 1.256.143,22 | 912.656,02 | 840.542,93 | 799.748,18 | 1.005.137,88 | 1.561.782,71 | 12.101.417,39 | 9.903.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 1.780.667,55 | 1.659.437,07 | 2.067.283,73 | 1.591.443,85 | 2.210.366,95 | 1.947.205,19 | 1.926.939,99 | 1.988.468,69 | 1.914.287,43 | 1.798.121,52 | 1.803.984,49 | 1.707.068,13 | 22.395.274,59 | 23.375.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 74.067,61 | 31.793,87 | 183.155,39 | 162.130,90 | 206.076,79 | 126.602,51 | 78.917,22 | 78.448,96 | 46.551,71 | 40.188,83 | 24.804,97 | 28.136,85 | 1.080.875,61 | 757.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 195.904,64 | 23.448,00 | 17.044,36 | 11.214,96 | 17.616,93 | 9.934,43 | 17.622,35 | 16.368,29 | 265.787,54 | 2.442.243,02 | 262.135,40 | 349.544,37 | 3.628.864,29 | 2.900.000,00 |
| Transferência da LC 87/1966 | | | | | | | | | | | | | | 5.000,00 |
| Transferência LC 61/1989 | | | | | | | | | | | | | | 3.000,00 |
| Transferências FUNDEB | 364.141,70 | 373.160,07 | 398.075,80 | 345.948,19 | 452.295,27 | 399.506,62 | 375.588,44 | 394.156,18 | 367.633,99 | 403.603,03 | 377.182,66 | 369.979,81 | 4.621.271,76 | 4.600.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 404.705,06 | 503.533,96 | 672.233,53 | 745.249,01 | 1.567.769,74 | 2.371.660,20 | 676.373,13 | 782.365,76 | 678.046,65 | 700.595,28 | 501.424,01 | 751.533,66 | 10.355.489,99 | 11.347.930,20 |
| Outras Receitas Correntes | 22.190,64 | 18.516,61 | 20.450,51 | 28.788,96 | 18.109,87 | 25.741,84 | 73.082,87 | 111.377,97 | 28.025,01 | 106.484,67 | 107.836,61 | 88.358,37 | 648.963,93 | 10.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 588.899,47 | 592.485,82 | 604.783,99 | 532.286,99 | 687.003,33 | 603.405,33 | 564.778,20 | 599.188,22 | 596.965,13 | 1.016.060,17 | 619.212,41 | 632.096,74 | 7.637.165,80 | 7.227.600,00 |
| Contrib. Servidor para o Plano de Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Comp. Financeira entre Regimes de Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 588.899,47 | 592.485,82 | 604.783,99 | 532.286,99 | 687.003,33 | 603.405,33 | 564.778,20 | 599.188,22 | 596.965,13 | 1.016.060,17 | 619.212,41 | 632.096,74 | 7.637.165,80 | 7.227.600,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **4.014.087,78** | **8.375.508,01** | **4.543.796,65** | **4.426.254,07** | **5.592.680,00** | **6.507.871,84** | **5.131.001,67** | **4.582.466,93** | **4.440.957,17** | **6.372.002,87** | **5.746.775,88** | **5.983.179,83** | **65.716.582,70** | **57.885.946,71** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (** | **4.014.087,78** | **8.375.508,01** | **4.543.796,65** | **4.426.254,07** | **5.592.680,00** | **6.507.871,84** | **5.131.001,67** | **4.582.466,93** | **4.440.957,17** | **6.372.002,87** | **5.746.775,88** | **5.983.179,83** | **65.716.582,70** | **57.885.946,71** |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI** | **4.014.087,78** | **8.375.508,01** | **4.543.796,65** | **4.426.254,07** | **5.592.680,00** | **6.507.871,84** | **5.131.001,67** | **4.582.466,93** | **4.440.957,17** | **6.372.002,87** | **5.746.775,88** | **5.983.179,83** | **65.716.582,70** | **57.885.946,71** |

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili. Emissão: 25/01/2023 às 08:07 .

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito(a)

FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretario(a)

NOALIS FERREIRA DE CASTRO
Contador

Emissão: 25/01/2023 08:07:37
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

## RGF - 3 QUADRIMESTRE - ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 14.089.992,18 | 17.965.501,57 | 20.197.112,54 | 18.122.154,70 |
| Disponibilidade de Caixa | 14.089.992,18 | 17.965.501,57 | 20.197.112,54 | 18.122.154,70 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.118.516,46 | 18.325.769,64 | 20.574.630,34 | 18.314.359,66 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 13.743,20 | 13.743,20 | 13.902,20 | 13.743,20 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 14.781,08 | 346.524,87 | 363.615,60 | 178.461,76 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | -14.089.992,18 | -17.965.501,57 | -20.197.112,54 | -18.122.154,70 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 46.765.358,50 | 56.011.760,31 | 63.049.645,26 | 65.716.582,70 |
| (-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| = R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V) | 46.765.358,50 | 56.011.760,31 | 63.049.645,26 | 65.716.582,70 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI) | -30,13 | -32,07 | -32,03 | -27,58 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 727.482,21 | 50.560,37 | 43.702,85 | 43.702,85 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas:

## RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 9

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I) | 1.628.000,00 | 564.515,72 | 1.063.484,28 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e) |
|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 18.129.845,46 | 14.413.191,13 | 3.716.654,33 |
| Investimentos | 18.129.845,46 | 14.413.191,13 | 3.716.654,33 |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| (-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE | | | |
| (-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 18.129.845,46 | 14.413.191,13 | 3.716.654,33 |
| RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 16.501.845,46 | 13.848.675,41 | 2.653.170,05 |

Fonte: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 25/01/2023 08:12:44
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolo

# RGF - 3 QUADRIMESTRE - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro/2022 | Fevereiro/2022 | Março/2022 | Abril/2022 | Maio/2022 | Junho/2022 | Julho/2022 | Agosto/2022 | Setembro/2022 | Outubro/2022 | Novembro/2022 | Dezembro/2022 | Total dos Últimos 12 Meses | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.057.413,72 | 2.219.228,10 | 1.950.043,33 | 2.289.858,42 | 2.156.676,36 | 2.417.992,48 | 2.250.667,45 | 2.367.148,88 | 2.456.545,72 | 2.508.819,78 | 2.394.886,52 | 3.299.706,20 | 28.368.986,96 | |
| Pessoal Ativo | 1.894.842,74 | 2.029.114,85 | 1.785.768,62 | 2.099.094,84 | 1.909.138,41 | 2.211.151,20 | 2.076.975,54 | 2.178.524,76 | 2.205.473,05 | 2.321.143,58 | 2.139.060,74 | 3.043.261,60 | 25.893.549,93 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.552.775,42 | 1.657.001,81 | 1.444.072,33 | 1.726.812,02 | 1.612.519,59 | 1.773.433,27 | 1.708.874,25 | 1.784.352,25 | 1.818.234,58 | 1.892.007,54 | 1.780.967,72 | 2.305.417,32 | 21.056.468,10 | |
| Obrigações Patronais | 342.067,32 | 372.113,04 | 341.696,29 | 372.282,82 | 296.618,82 | 437.717,93 | 368.101,29 | 394.172,51 | 387.238,47 | 429.136,04 | 358.093,02 | 737.844,28 | 4.837.081,83 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | 2.424,00 | 4.848,00 | 2.424,00 | 2.424,00 | | 4.848,00 | 2.424,00 | 2.424,00 | | 7.272,00 | 2.424,00 | 31.512,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | | 2.424,00 | 4.848,00 | 2.424,00 | 2.424,00 | | 4.848,00 | 2.424,00 | 2.424,00 | | 7.272,00 | 2.424,00 | 31.512,00 | |
| Pensões | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas | 162.570,98 | 187.689,25 | 159.426,71 | 188.339,58 | 245.113,95 | 206.841,28 | 168.843,91 | 186.200,12 | 248.648,67 | 187.676,20 | 248.553,78 | 254.020,60 | 2.443.925,03 | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF ) | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviços Médicos | 162.570,98 | 187.689,25 | 159.426,71 | 188.339,58 | 245.113,95 | 206.841,28 | 168.843,91 | 186.200,12 | 248.648,67 | 187.676,20 | 248.553,78 | 254.020,60 | 2.443.925,03 | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II) | | | | 79.151,13 | | 39.716,16 | 25.323,94 | | | 34.760,25 | | 62.000,00 | 240.951,48 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | | | | 79.151,13 | | 39.716,16 | 25.323,94 | | | 34.760,25 | | 62.000,00 | 240.951,48 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.057.413,72 | 2.219.228,10 | 1.950.043,33 | 2.210.707,29 | 2.156.676,36 | 2.378.276,32 | 2.225.343,51 | 2.367.148,88 | 2.456.545,72 | 2.474.059,53 | 2.394.886,52 | 3.237.706,20 | 28.128.035,48 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb) | | | | | | | | | | | | | | 28.128.035,48 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 65.716.582,70 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.250.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 64.466.582,70 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 28.128.035,48 | 43,63 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 38.679.949,62 | 60,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF) | 36.745.952,14 | 57,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | 34.811.954,66 | 54,00 % |

**FONTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
**NOTAS:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | |
|---|---|---|
| 3º Quadrimestre de 2022 | | |
| **Limite Máximo (a)** | **% DTP (b)** | **% Excedente (c) = (b - a)** |
| 60,00 % | 43,63 % | -16,37 % |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | |
|---|---|
| **PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)** | **Percentual** |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1] | 60,00 |
| DTP em 2022 (XII) (%) | 43,63 |
| Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%) | -16,37 |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | -1,64 |

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)**

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 3021 | 2032 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2] | 64.466.582,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3] | 28.128.035,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| % DTP (VIII/VII) | 43,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | | | | | | | | | | | |

**RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 7**

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (e + k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i - j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2021 | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2021 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 13.743,20 | | | | 13.743,20 | | 727.482,21 | 683.779,36 | 683.779,36 | | 43.702,85 | 57.446,05 |
| EXECUTIVO | 13.743,20 | | | | 13.743,20 | | 727.482,21 | 683.779,36 | 683.779,36 | | 43.702,85 | 57.446,05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | | | | | | 8.632,19 | 8.632,19 | 8.632,19 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 13.743,20 | | | | 13.743,20 | | 494.924,17 | 452.468,19 | 452.468,19 | | 42.455,98 | 56.199,18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | | | 32.518,87 | 31.272,00 | 31.272,00 | | 1.246,87 | 1.246,87 |
| SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMATICA | | | | | | | 3.996,00 | 3.996,00 | 3.996,00 | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | | | | | | 187.410,98 | 187.410,98 | 187.410,98 | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **13.743,20** | | | | **13.743,20** | | **727.482,21** | **683.779,36** | **683.779,36** | | **43.702,85** | **57.446,05** |

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (e + k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i - j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) | | | | | | | | | | | | |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 25/01/2023 às 08:11
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.
Page 1 de
Homologado

**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO 004 2023 ESCOPO CURSO TRANST. COMPORT.**

**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 004/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

**CONTRATADO:** ESCOPO SOLUCOES LTDA.

**CNPJ/CPF:** Sob o n°. 48.748.185/0001-43.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO COM FOCO NOS TRANSTORNOS COMPORTAMENTAIS, TAIS COMO (TEA), (TOD) E (TDAH). NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

**DATA DO CONTRATO:** 23 de janeiro de 2023.

**PUBLICAÇÃO:** Janeiro de 2023.

**PRAZO DO CONTRATO:** 23 de janeiro de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 001/2023.**

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23/01/2023.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

Prefeito Municipal

## RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 2

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I) | 49.315.510,00 | 77.005.969,93 | 10.254.068,45 | 68.471.988,24 | 100,00 | 8.533.981,69 | 13.202.052,15 | 66.128.373,64 | 100,00 | 10.877.596,29 | 2.343.614,60 |
| LEGISLATIVA | 1.609.050,00 | 1.609.050,00 | 261.287,90 | 1.477.083,07 | 2,16 | 131.966,93 | 293.060,99 | 1.477.083,07 | 2,23 | 131.966,93 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.609.050,00 | 1.609.050,00 | 261.287,90 | 1.477.083,07 | 2,16 | 131.966,93 | 293.060,99 | 1.477.083,07 | 2,23 | 131.966,93 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 12.168.000,00 | 15.215.543,68 | 1.978.010,51 | 14.139.443,25 | 20,65 | 1.076.100,43 | 2.537.103,17 | 13.081.111,28 | 19,78 | 2.134.432,40 | 1.058.331,97 |
| Planejamento e Orçamento | 876.500,00 | 1.065.806,96 | 88.012,16 | 866.517,53 | 1,27 | 199.289,43 | 95.259,98 | 866.517,53 | 1,31 | 199.289,43 | 0,00 |
| Administração Geral | 11.291.500,00 | 14.149.736,72 | 1.889.998,35 | 13.272.925,72 | 19,38 | 876.811,00 | 2.441.843,19 | 12.214.593,75 | 18,47 | 1.935.142,97 | 1.058.331,97 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.711.333,33 | 3.207.130,46 | 431.341,60 | 2.696.362,38 | 3,94 | 510.768,08 | 526.394,00 | 2.690.442,38 | 4,07 | 516.688,08 | 5.920,00 |
| Administração Geral | 1.291.333,33 | 1.821.123,38 | 242.029,95 | 1.524.693,21 | 2,23 | 296.430,17 | 281.044,36 | 1.518.773,21 | 2,30 | 302.350,17 | 5.920,00 |
| Assistência ao Idoso | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 313.000,00 | 338.315,00 | 59.106,21 | 313.971,20 | 0,46 | 24.343,80 | 64.174,65 | 313.971,20 | 0,47 | 24.343,80 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.059.000,00 | 1.047.692,08 | 130.205,44 | 857.697,97 | 1,25 | 189.994,11 | 181.174,99 | 857.697,97 | 1,30 | 189.994,11 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 12.752.993,36 | 20.239.493,54 | 2.765.993,83 | 18.573.812,67 | 27,13 | 1.665.680,87 | 3.481.414,10 | 18.165.512,67 | 27,47 | 2.073.980,87 | 408.300,00 |
| Administração Geral | 1.558.500,00 | 3.363.592,72 | 284.847,23 | 2.910.680,56 | 4,25 | 452.912,16 | 347.004,81 | 2.904.380,56 | 4,39 | 459.212,16 | 6.300,00 |
| Atenção Básica | 3.917.000,00 | 6.238.511,82 | 1.397.381,63 | 5.753.091,36 | 8,40 | 485.420,46 | 1.253.290,87 | 5.351.091,36 | 8,09 | 887.420,46 | 402.000,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.790.500,06 | 7.747.336,55 | 879.680,55 | 7.336.765,15 | 10,71 | 410.571,40 | 1.504.872,81 | 7.336.765,15 | 11,09 | 410.571,40 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.447.993,30 | 2.054.127,68 | 46.749,36 | 1.779.238,43 | 2,60 | 274.889,25 | 203.645,08 | 1.779.238,43 | 2,69 | 274.889,25 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 1.039.000,00 | 835.924,77 | 157.335,06 | 794.037,17 | 1,16 | 41.887,60 | 172.600,53 | 794.037,17 | 1,20 | 41.887,60 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 12.173.599,98 | 20.100.791,18 | 3.532.863,41 | 17.618.712,87 | 25,73 | 2.482.078,31 | 3.678.333,33 | 17.560.385,31 | 26,55 | 2.540.405,87 | 58.327,56 |
| Administração Geral | 510.433,32 | 1.416.133,33 | 419.196,80 | 1.165.998,20 | 1,70 | 250.135,13 | 452.094,91 | 1.165.998,20 | 1,76 | 250.135,13 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 7.328.666,66 | 9.896.590,20 | 1.993.481,12 | 9.073.141,03 | 13,25 | 823.449,17 | 2.043.795,80 | 9.014.813,47 | 13,63 | 881.776,73 | 58.327,56 |
| Ensino Médio | 0,00 | 2.858.517,65 | 0,00 | 1.764.166,80 | 2,58 | 1.094.350,85 | 0,00 | 1.764.166,80 | 2,67 | 1.094.350,85 | 0,00 |
| Educação Infantil | 4.270.500,00 | 5.926.550,00 | 1.120.185,49 | 5.615.406,84 | 8,20 | 311.143,16 | 1.182.442,62 | 5.615.406,84 | 8,49 | 311.143,16 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 64.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| CULTURA | 382.000,00 | 879.778,69 | 193.464,32 | 861.883,01 | 1,26 | 17.895,68 | 198.946,95 | 861.883,01 | 1,30 | 17.895,68 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 382.000,00 | 879.778,69 | 193.464,32 | 861.883,01 | 1,26 | 17.895,68 | 198.946,95 | 861.883,01 | 1,30 | 17.895,68 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 458.333,33 | 5.777.567,69 | 150.387,54 | 4.120.214,72 | 6,02 | 1.657.352,97 | 1.280.134,64 | 3.911.758,95 | 5,92 | 1.865.808,74 | 208.455,77 |
| Infra-Estrutura Urbana | 333.333,33 | 5.532.567,69 | 114.424,54 | 3.903.265,12 | 5,70 | 1.629.302,57 | 1.239.099,64 | 3.694.809,35 | 5,59 | 1.837.758,34 | 208.455,77 |
| Serviços Urbanos | 125.000,00 | 245.000,00 | 35.963,00 | 216.949,60 | 0,32 | 28.050,40 | 41.035,00 | 216.949,60 | 0,33 | 28.050,40 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 21.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 21.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 266.000,00 | 887.000,00 | 53.093,13 | 751.546,28 | 1,10 | 135.453,72 | 185.749,64 | 751.546,28 | 1,14 | 135.453,72 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 266.000,00 | 887.000,00 | 53.093,13 | 751.546,28 | 1,10 | 135.453,72 | 185.749,64 | 751.546,28 | 1,14 | 135.453,72 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 395.000,00 | 290.998,26 | 26.058,37 | 245.596,67 | 0,36 | 45.401,59 | 59.982,67 | 245.596,67 | 0,37 | 45.401,59 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 272.000,00 | 229.226,26 | 26.058,37 | 213.824,69 | 0,31 | 15.401,57 | 33.982,19 | 213.824,69 | 0,32 | 15.401,57 | 0,00 |

Emissão: 25/01/2023 08:04:39
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Controle Ambiental | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 48.000,00 | 61.772,00 | 0,00 | 31.771,98 | 0,05 | 30.000,02 | 26.000,48 | 31.771,98 | 0,05 | 30.000,02 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.241.200,00 | 1.259.500,00 | 168.620,70 | 1.069.065,21 | 1,56 | 190.434,79 | 193.318,20 | 1.069.065,21 | 1,62 | 190.434,79 | 0,00 |
| Administração Geral | 884.200,00 | 1.249.500,00 | 168.620,70 | 1.061.095,10 | 1,55 | 188.404,90 | 193.318,20 | 1.061.095,10 | 1,60 | 188.404,90 | 0,00 |
| Abastecimento | 307.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 7.970,11 | 0,01 | 2.029,89 | 0,00 | 7.970,11 | 0,01 | 2.029,89 | 0,00 |
| Extensão Rural | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDUSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 339.000,00 | 19.996,43 | 0,00 | 19.996,43 | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 19.996,43 | 0,03 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 339.000,00 | 19.996,43 | 0,00 | 19.996,43 | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 19.996,43 | 0,03 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 144.000,00 | 738.318,00 | 24.115,00 | 559.122,39 | 0,82 | 179.195,61 | 24.115,00 | 559.122,39 | 0,85 | 179.195,61 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 144.000,00 | 738.318,00 | 24.115,00 | 559.122,39 | 0,82 | 179.195,61 | 24.115,00 | 559.122,39 | 0,85 | 179.195,61 | 0,00 |
| TRANSPORTES | 2.788.000,00 | 4.066.402,00 | 334.154,04 | 3.797.246,43 | 5,55 | 269.155,57 | 355.104,51 | 3.192.967,22 | 4,83 | 873.434,78 | 604.279,21 |
| Transporte Rodoviário | 2.776.000,00 | 3.429.172,00 | 334.154,04 | 3.172.016,75 | 4,63 | 257.155,25 | 334.154,04 | 3.172.016,75 | 4,80 | 257.155,25 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 12.000,00 | 637.230,00 | 0,00 | 625.229,68 | 0,91 | 12.000,32 | 20.950,47 | 20.950,47 | 0,03 | 616.279,53 | 604.279,21 |
| DESPORTO E LAZER | 1.057.000,00 | 1.867.800,00 | 188.378,97 | 1.758.361,85 | 2,57 | 109.438,15 | 232.399,82 | 1.758.361,76 | 2,66 | 109.438,24 | 0,09 |
| Desporto Comunitário | 1.057.000,00 | 1.867.800,00 | 188.378,97 | 1.758.361,85 | 2,57 | 109.438,15 | 232.399,82 | 1.758.361,76 | 2,66 | 109.438,24 | 0,09 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 809.000,00 | 830.600,00 | 146.299,13 | 783.541,01 | 1,14 | 47.058,99 | 155.995,13 | 783.541,01 | 1,18 | 47.058,99 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 809.000,00 | 830.600,00 | 146.299,13 | 783.541,01 | 1,14 | 47.058,99 | 155.995,13 | 783.541,01 | 1,18 | 47.058,99 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 49.315.510,00 | 77.005.969,93 | 10.254.068,45 | 68.471.988,24 | 100,00 | 8.533.981,69 | 13.202.052,15 | 66.128.373,64 | 100,00 | 10.877.596,29 | 2.343.614,60 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Emissão: 25/01/2023 08:04:39 Page 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homolo

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDUSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Emissão: 25/01/2023 08:04:39 Page 3

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homolo

# RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 8

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**
**RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**
dez/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| **1- RECEITA DE IMPOSTOS** | **11.135.616,51** | **15.871.979,09** |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 262.110,00 | 447.218,49 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 4.386.748,34 | 8.885.537,08 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 5.546.758,17 | 4.916.644,57 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 940.000,00 | 1.622.578,95 |
| **2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **36.943.000,00** | **39.206.431,88** |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.903.000,00 | 12.101.417,39 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.098.000,00 | 11.077.295,39 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 805.000,00 | 1.024.122,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 23.375.000,00 | 22.395.274,59 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 2.900.000,00 | 3.628.864,29 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 757.000,00 | 1.080.875,61 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | | |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **48.078.616,51** | **55.078.410,97** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **7.227.600,00** | **7.637.165,80** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))** | **4.793.054,13** | **6.133.140,77** |

**FUNDEB**

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| **6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** | **4.610.000,00** | **4.640.147,96** |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.610.000,00 | 4.640.147,96 |
| 6.1.1- Principal | 4.600.000,00 | 4.621.271,76 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 10.000,00 | 18.876,20 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | **-2.627.600,00** | **-3.015.894,04** |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| **8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT** | **139.110,92** |
| 8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior | 139.110,92 |
| 8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | **4.779.258,88** |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | **4.930.930,92** | **4.695.065,86** | **4.695.065,86** | **4.695.065,86** | **0,00** |
| 10.1- Educação Infantil | 2.212.700,00 | 2.132.440,96 | 2.132.440,96 | 2.132.440,96 | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | | | | | |
| 10.1.2- Pré-escola | 2.212.700,00 | 2.132.440,96 | 2.132.440,96 | 2.132.440,96 | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 2.718.230,92 | 2.562.624,90 | 2.562.624,90 | 2.562.624,90 | 0,00 |
| **11- OUTRAS DESPESAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | | | | | |
| 11.1.2- Pré-escola | | | | | |
| 11.2- Ensino Fundamental | | | | | |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **4.930.930,92** | **4.695.065,86** | **4.695.065,86** | **4.695.065,86** | **0,00** |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
|---|---|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 4.555.954,94 | 4.555.954,94 | 4.555.954,94 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.555.954,94 | 4.555.954,94 | 4.555.954,94 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | | | |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | | | |

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**
**RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**
dez/2022

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.248.103,57 | 4.555.954,94 | 4.555.954,94 | 98,19 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | | | | |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | | | |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 464.014,80 | 84.193,02 | 84.193,02 | 1,81 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 463.313,08 | 431.123,34 | 139.110,92 | 139.110,92 | 0,00 | 292.012,42 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 463.313,08 | 431.123,34 | 139.110,92 | 139.110,92 | 0,00 | 292.012,42 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.472.680,00 | 3.250.865,29 | 3.250.865,29 | 3.184.587,18 | 0,00 |
| 24.1- Creche | | | | | |
| 24.2- Pré-escola | 3.472.680,00 | 3.250.865,29 | 3.250.865,29 | 3.184.587,18 | 0,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.937.856,99 | 4.325.325,26 | 4.280.096,86 | 4.220.108,19 | 45.228,40 |
| **26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **8.410.536,99** | **7.576.190,55** | **7.530.962,15** | **7.404.695,37** | **45.228,40** |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 12.271.256,41 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | -3.015.894,04 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00 |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **15.287.150,45** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| **33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **13.769.602,74** | **15.287.150,45** | **27,76** |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|---|---|---|---|---|
| **34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | | | | | |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 163.500,00 | 188.301,08 |
| 35.1- Salário-Educação | 163.500,00 | 188.301,08 |
| 35.2- PDDE | | |
| 35.3- PNAE | | |
| 35.4- PNATE | | |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | | |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.197.600,65 | 2.812.343,34 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.500,00 | 2.549,43 |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | **3.362.600,65** | **3.003.193,85** |

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**
**RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**
dez/2022

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 125.170,00 | 117.722,76 | 117.722,76 | 117.722,76 | 0,00 |
| 41.1- Creche | | | | | |
| 41.2- Pré-escola | 125.170,00 | 117.722,76 | 117.722,76 | 117.722,76 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.589.635,62 | 3.281.430,13 | 3.268.330,97 | 3.268.330,97 | 13.099,16 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 2.858.517,65 | 1.764.166,80 | 1.764.166,80 | 1.764.166,80 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | | | | | |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | |
| **46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **6.573.323,27** | **5.163.319,69** | **5.150.220,53** | **5.150.220,53** | **13.099,16** |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)** | **20.100.791,18** | **17.618.712,87** | **17.560.385,31** | **17.434.118,53** | **58.327,56** |
| 47.1- Despesas Correntes | 15.640.134,87 | 14.460.730,76 | 14.460.730,76 | 14.334.463,98 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 9.682.110,92 | 9.283.793,92 | 9.283.793,92 | 9.158.194,33 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | | | | | |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 5.958.023,95 | 5.176.936,84 | 5.176.936,84 | 5.176.269,65 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital | 4.460.656,31 | 3.157.982,11 | 3.099.654,55 | 3.099.654,55 | 58.327,56 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | | | | | |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 4.460.656,31 | 3.157.982,11 | 3.099.654,55 | 3.099.654,55 | 58.327,56 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR | 139.110,92 | 0,00 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário) | 5.017.289,63 | 188.301,08 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar) | 4.695.065,86 | 152.065,32 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre | 461.334,69 | 36.235,76 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 1.151.977,61 | 27.490,36 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 1.590.788,42 | 0,00 |
| **54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)** | **22.523,88** | **63.726,12** |

FONTE: ForGov BI

# RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 12

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**
**RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS**
dez/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **5.763.110,00** | **11.135.616,51** | **15.871.979,09** | **142,53** |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 262.110,00 | 262.110,00 | 447.218,49 | 170,62 |
| IPTU | 180.000,00 | 180.000,00 | 357.471,65 | 198,60 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 82.110,00 | 82.110,00 | 89.746,84 | 109,30 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.499.000,00 | 4.386.748,34 | 8.885.537,08 | 202,55 |
| ITBI | 1.490.000,00 | 4.377.748,34 | 8.885.537,08 | 202,97 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.062.000,00 | 5.546.758,17 | 4.916.644,57 | 88,64 |
| ISS | 3.045.000,00 | 5.529.758,17 | 4.709.751,17 | 85,17 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 17.000,00 | 17.000,00 | 206.893,40 | 1.217,02 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 940.000,00 | 940.000,00 | 1.622.578,95 | 172,61 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **36.138.000,00** | **36.138.000,00** | **38.182.309,88** | **105,66** |
| Cota-Parte FPM | 9.098.000,00 | 9.098.000,00 | 11.077.295,39 | 121,76 |
| Cota-Parte ITR | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 3.628.864,29 | 125,13 |
| Cota-Parte IPVA | 757.000,00 | 757.000,00 | 1.080.875,61 | 142,78 |
| Cota-Parte ICMS | 23.375.000,00 | 23.375.000,00 | 22.395.274,59 | 95,81 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **41.901.110,00** | **47.273.616,51** | **54.054.288,97** | **114,34** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.092.500,00 | 4.522.976,99 | 4.440.454,89 | 98,18 | 4.041.454,89 | 89,35 | 3.993.736,80 | 88,30 | 399.000,00 |
| Despesas Correntes | 2.615.500,00 | 3.821.236,99 | 3.753.452,02 | 98,23 | 3.750.452,02 | 98,15 | 3.702.733,93 | 96,90 | 3.000,00 |
| Despesas de Capital | 477.000,00 | 701.740,00 | 687.002,87 | 97,90 | 291.002,87 | 41,47 | 291.002,87 | 41,47 | 396.000,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 4.564.500,06 | 5.431.416,12 | 5.238.099,80 | 96,44 | 5.238.099,80 | 96,44 | 5.187.215,11 | 95,50 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.045.500,00 | 4.633.979,06 | 4.456.589,25 | 96,17 | 4.456.589,25 | 96,17 | 4.405.704,56 | 95,07 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 519.000,06 | 797.437,06 | 781.510,55 | 98,00 | 781.510,55 | 98,00 | 781.510,55 | 98,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 498.000,00 | 410.000,00 | 382.461,32 | 93,28 | 382.461,32 | 93,28 | 382.461,32 | 93,28 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 496.000,00 | 410.000,00 | 382.461,32 | 93,28 | 382.461,32 | 93,28 | 382.461,32 | 93,28 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 942.500,00 | 707.200,77 | 686.204,36 | 97,03 | 686.204,36 | 97,03 | 674.530,63 | 95,38 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 541.500,00 | 706.200,77 | 686.204,36 | 97,17 | 686.204,36 | 97,17 | 674.530,63 | 95,52 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 401.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.505.500,00 | 2.887.602,72 | 2.676.860,84 | 92,70 | 2.676.860,84 | 92,70 | 2.626.704,24 | 90,96 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.440.500,00 | 2.314.602,72 | 2.178.263,84 | 94,11 | 2.178.263,84 | 94,11 | 2.145.241,77 | 92,68 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 65.000,00 | 573.000,00 | 498.597,00 | 87,02 | 498.597,00 | 87,02 | 481.462,47 | 84,02 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **10.603.000,06** | **13.959.196,60** | **13.424.081,21** | **96,17** | **13.025.081,21** | **93,31** | **12.864.648,10** | **92,16** | **399.000,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 13.424.081,21 | 13.025.081,21 | 12.864.648,10 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **13.424.081,21** | **13.025.081,21** | **12.864.648,10** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 8.108.143,35 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 5.315.937,86 | 4.916.937,86 | 4.756.504,75 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **24,83** | **24,10** | **23,80** |

**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i) | Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j) | Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k) | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
|---|---|---|---|---|---|
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd) | | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |

**TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)**

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO2 | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2022 (regra nova) | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2018 e anteriores | | | | | | | | | | |

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)**

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**
**RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS**
dez/2022

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)**

**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x) | Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y) | Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z) | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|---|---|---|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.) | | | | | |

**TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.083.200,00 | 3.083.200,00 | 5.203.195,41 | 168,76 |
| Proveniente da União | 2.081.200,00 | 2.081.200,00 | 3.091.983,85 | 148,57 |
| Proveniente dos Estados | 2.000,00 | 1.002.000,00 | 2.111.211,56 | 210,70 |
| Proveniente de outros Municípios | | | | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | | | | |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 12.200,00 | 12.200,00 | 153.060,59 | 1.254,60 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **2.095.400,00** | **3.095.400,00** | **5.356.256,00** | **173,04** |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 824.500,00 | 1.715.534,83 | 1.312.636,47 | 76,51 | 1.309.636,47 | 76,34 | 1.284.956,47 | 74,90 | 3.000,00 |
| Despesas Correntes | 824.500,00 | 1.625.686,67 | 1.248.128,47 | 76,78 | 1.248.128,47 | 76,78 | 1.226.128,47 | 75,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 89.848,16 | 64.508,00 | 71,80 | 61.508,00 | 68,46 | 58.828,00 | 65,47 | 3.000,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 226.000,00 | 2.315.920,43 | 2.098.665,35 | 90,62 | 2.098.665,35 | 90,62 | 2.098.665,35 | 90,62 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 226.000,00 | 2.245.458,71 | 2.040.350,40 | 90,87 | 2.040.350,40 | 90,87 | 2.040.350,40 | 90,87 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 70.461,72 | 58.314,95 | 82,76 | 58.314,95 | 82,76 | 58.314,95 | 82,76 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 949.993,30 | 1.644.127,68 | 1.396.777,11 | 84,96 | 1.396.777,11 | 84,96 | 1.380.697,11 | 83,98 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 949.993,30 | 1.644.127,68 | 1.396.777,11 | 84,96 | 1.396.777,11 | 84,96 | 1.380.697,11 | 83,98 | 0,00 |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 96.500,00 | 128.724,00 | 107.832,81 | 83,77 | 107.832,81 | 83,77 | 107.832,81 | 83,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 96.500,00 | 96.500,00 | 95.317,81 | 98,77 | 95.317,81 | 98,77 | 95.317,81 | 98,77 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 32.224,00 | 12.515,00 | 38,84 | 12.515,00 | 38,84 | 12.515,00 | 38,84 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 53.000,00 | 475.990,00 | 233.819,72 | 49,12 | 227.519,72 | 47,80 | 227.519,72 | 47,80 | 6.300,00 |
| Despesas Correntes | 53.000,00 | 277.167,00 | 38.036,72 | 13,72 | 38.036,72 | 13,72 | 38.036,72 | 13,72 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 198.823,00 | 195.783,00 | 98,47 | 189.483,00 | 95,30 | 189.483,00 | 95,30 | 6.300,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **2.149.993,30** | **6.280.296,94** | **5.149.731,46** | **82,00** | **5.140.431,46** | **81,85** | **5.099.671,46** | **81,20** | **9.300,00** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 3.917.000,00 | 6.238.511,82 | 5.753.091,36 | 92,22 | 5.351.091,36 | 85,78 | 5.278.693,27 | 84,61 | 402.000,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 4.790.500,06 | 7.747.336,55 | 7.336.765,15 | 94,70 | 7.336.765,15 | 94,70 | 7.285.880,46 | 94,04 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 1.447.993,30 | 2.054.127,68 | 1.779.238,43 | 86,62 | 1.779.238,43 | 86,62 | 1.763.158,43 | 85,83 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 1.039.000,00 | 835.924,77 | 794.037,17 | 94,99 | 794.037,17 | 94,99 | 782.363,44 | 93,59 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.558.500,00 | 3.363.592,72 | 2.910.680,56 | 86,53 | 2.904.380,56 | 86,35 | 2.854.223,96 | 84,86 | 6.300,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **12.752.993,36** | **20.239.493,54** | **18.573.812,67** | **91,77** | **18.165.512,67** | **89,75** | **17.964.319,56** | **88,76** | **408.300,00** |
| **(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3** | **-2.119.993,30** | **-6.280.296,94** | **-5.149.731,46** | **82,00** | **-5.140.431,46** | **81,85** | **-5.099.671,46** | **81,20** | **-51.755,98** |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **10.633.000,06** | **13.959.196,60** | **13.424.081,21** | **96,17** | **13.025.081,21** | **93,31** | **12.864.648,10** | **92,16** | **356.544,02** |

## RGF - 3 QUADRIMESTRE - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | | 65.716.582,70 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 65.716.582,70 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 65.716.582,70 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 28.128.035,48 | 43,63 |
| LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00% | 38.679.949,62 | 60,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 % | 36.745.952,14 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00% | 34.811.954,66 | 54,00 |
| **DIVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA | -18.122.154,70 | -27,58 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - % | 0,00 | 0,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| **OPERACOES DE CREDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 2.343.614,60 | 15.084.566,76 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 25/01/2023 13:57:14 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021. — Homologado

## RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 13

MUNICIPIO DE PORTO DOS GA+CHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A Contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A Contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 46.765.358,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Emissão: 25/01/2023 08:18:43 — Page 1 de
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologad

## RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 1 RECEITAS

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GA+CHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 49.543.510,00 | 61.093.247,36 | 12.779.120,78 | 20,92 | 70.062.078,11 | 114,68 | -8.968.830,75 |
| RECEITAS CORRENTES | 47.908.510,00 | 57.885.946,71 | 11.729.955,71 | 20,26 | 65.716.582,70 | 113,53 | -7.830.635,99 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.730.110,00 | 12.102.616,51 | 3.805.228,01 | 31,44 | 16.934.030,48 | 139,92 | -4.831.413,97 |
| Impostos | 5.763.110,00 | 11.135.616,51 | 3.592.884,48 | 32,26 | 15.871.979,09 | 142,53 | -4.736.362,58 |
| Taxas | 889.000,00 | 889.000,00 | 158.813,46 | 17,86 | 832.079,74 | 93,60 | 56.920,26 |
| Contribuição de Melhoria | 78.000,00 | 78.000,00 | 53.530,07 | 68,63 | 229.971,65 | 294,84 | -151.971,65 |
| CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 110.000,00 | 110.000,00 | 237.126,93 | 215,57 | 1.587.560,46 | 1.443,24 | -1.477.560,46 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | 110.000,00 | 110.000,00 | 237.126,93 | 215,57 | 1.587.560,46 | 1.443,24 | -1.477.560,46 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 41.058.400,00 | 45.663.330,20 | 7.491.405,79 | 16,41 | 46.546.027,83 | 101,93 | -882.697,63 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 12.988.400,00 | 13.458.996,73 | 3.278.302,56 | 24,36 | 18.074.801,96 | 134,30 | -4.615.805,23 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su | 23.470.000,00 | 27.604.333,47 | 3.465.940,76 | 12,56 | 23.849.954,11 | 86,40 | 3.754.379,36 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 | 747.162,47 | 16,24 | 4.621.271,76 | 100,46 | -21.271,76 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências Correntes | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.000,00 | 10.000,00 | 196.194,98 | 1.961,... | 648.963,93 | 6.489,64 | -638.963,93 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 9.000,00 | 9.000,00 | | | | | 9.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 196.194,98 | 9.619,... | 648.963,93 | 4.896,39 | -647.963,93 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.635.000,00 | 3.207.300,65 | 1.049.165,07 | 32,71 | 4.345.495,41 | 135,49 | -1.138.194,76 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.628.000,00 | 1.628.000,00 | | | 564.515,72 | 34,68 | 1.063.484,28 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 1.628.000,00 | 1.628.000,00 | | | 564.515,72 | 34,68 | 1.063.484,28 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 1.577.300,65 | 1.000.470,43 | 63,43 | 3.619.467,38 | 229,47 | -2.042.166,73 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.000,00 | 3.000,00 | | | | | 3.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su | 2.000,00 | 1.574.300,65 | 1.000.470,43 | 63,55 | 3.619.467,38 | 229,91 | -2.045.166,73 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 48.694,64 | 4.869,... | 161.512,31 | 6.151,23 | -160.512,31 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 48.694,64 | 4.869,... | 161.512,31 | 6.151,23 | -160.512,31 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 49.543.510,00 | 61.093.247,36 | 12.779.120,78 | 20,92 | 70.062.078,11 | 114,68 | -8.968.830,75 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 49.543.510,00 | 61.093.247,36 | 12.779.120,78 | 20,92 | 70.062.078,11 | 114,68 | -8.968.830,75 |
| DÉFICIT (VI)[1] | | | | | | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 49.543.510,00 | 61.093.247,36 | 12.779.120,78 | 20,92 | 70.062.078,11 | 114,68 | -8.968.830,75 |

Emissão: 25/01/2023 08:01:21 — Page 1 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GA+CHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 12.024.722,57 | | | 12.024.722,57 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 12.024.722,57 | | | 12.024.722,57 | | |

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili. Emissão: 25/01/2023 às 08:01:20 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

Emissão: 25/01/2023 08:01:21 — Page 2 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

**RREO - 6 BIMESTRE - ANEXO 11**

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) — em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | | 1.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | | | |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | | | |
| Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras | | | |

| DESPESAS | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (f) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (g) | Saldo a Pagar (h) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | | | |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2021 (i) | 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | | | |

Fonte: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS

Emissão: 25/01/2023 08:16:21
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.
Page 1 de 1
Homologado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N.º 25/2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor do **Sr.** **VALDIR AUGUSTO DA SILVA**, em decorrência do falecimento da servidora **Sra.** **ANILTA LOPES DA SILVA**."*

**O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 103/2019, c/c Art. 7, inciso I; art. 28, art. 30, inciso I e art. 32, §1º, inciso V, alínea "C", 6 da Lei n.º 378/2006 com redação alterada pela Lei Complementar n.º 694 de 23 de junho de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Reserva do Cabaçal. Lei Complementar n.º 61 de 26 de Outubro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do município de Reserva do Cabaçal, com posterior reajuste dado pelo Decreto n.º 27 de 28 de maio de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. ANILTA LOPES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade n.º 1594491-33 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 000.490.951-88, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretária Municipal de Saúde, em favor do Sr. **VALDIR AUGUSTO DA SILVA,** cônjuge da de "cujus", portador da cédula de Identidade nº 979.555 SSP/MT, e do CPF sob nº 820.813.441-49, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do **RESER-PREVI** sob **nº.** 2023.07.00001P, a partir de 05/12/2022, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 05 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

RESERVA DO CABACAL-Mato Grosso, 25 de janeiro de 2023.

**CLAUDIANA SOARES GONÇALVES**

**SECRETARIA MUNICIPA DE FINANÇA DO RESER-PREVI**

Homologo:

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021**

**PARTES**: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa**PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**

**CPF OU CNPJ Nº**: 31.422.683/0001-07

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, passando a vigorar até o dia 27/04/2023.

**ASSINAM:** LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

**VIGÊNCIA: 03** MESES

**DATA DA ASSINATURA**: 27/01/2023

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Objetos:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADES E DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS E EVENTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. . |
| **Favorecidos:** | **RADIO INTERATIVA RIBEIRÃO CASCALHEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.775.362/0001-20,** ***Valor global do Contrato:*** *R$ 36. 000,00 (trinta e seis mil reais);* |
| **Fundamento Legal** | Artigo 24, inciso II e Art. 26 parágrafo único da Lei nº 8.666/93 |
| **Justificativa** | Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 04/2023. |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo de Dispensa n.º 04/2023, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira-MT, 25 de Janeiro de 2023

_____

***Luzia Nunes Brandão***

***Prefeita Municipal***

**PORTARIA N° 35/2023 DATA: 25 DE JANEIRO DE 2023 "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N° 35/2023**

**DATA: 25 DE JANEIRO DE 2023**

**"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E**

**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUZIA NUNES BRANDÃO,** Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **DEUSUITA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG n° 1490914 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 293.041.721-87, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, **FISCAL DE CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no exercício de 2023. Sem remuneração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n. 98/2022 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 25 DE JANEIRO DE 2023.

***LUZIA NUNES BRANDÃO***

*Prefeita Municipal*

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO ALTERAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVO PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO ALTERAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E NOVO PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**PREGÃO Nº 01/2023**

**Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial da União dia 24/01/2023, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 24/01/2023, no Diário Oficial da AMM no dia 24/01/2023 e no Jornal o Estadão no dia 24/01/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Micro-ônibus para atender a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, houveram alterações significativas no Termo de Referência e portanto haverá nova data para início da sessão de disputa no dia 09/02/2022 às 08:30 horas.**

O Edital, Termo de Referência corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br/sic-licitacao/sic-pregao-eletronico.

**Ribeirão Cascalheira-MT, 25 de Janeiro de 2023**

**GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS**

Pregoeiro

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2021**

**PARTES**: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresaMARI LUCIA GONÇALVES-ME

**CPF OU CNPJ Nº**: 43.519.205/0001-90

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA –- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**. Em decorrência este termo aditivo, o contrato será prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses, passando a expirar no dia 04 de Junho de 2023.**

**ASSINAM:** LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica MARI LUCIA GONÇALVES-ME

**VIGÊNCIA: 05** MESES

**DATA DA ASSINATURA**: 04/01/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-administrativa nº 034/2021, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e a empresa SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para os fins que especifica.**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São João, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20,

doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua São, nº. 100, Centro, Município de General Carneiro – MT devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.129.858/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Sebastião Gustavo Primo Parreira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua E, Qd. 4, Lt 28, nº. 33, Solar Ville, Barra do Garças – MT chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e valor para execução de Serviços do Contrato originário nº 034/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

3.1 – Fica acrescido o valor de R$ 127.039,56 (cento e vinte e sete mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo pagas em doze parcelas iguais no valor de R$ 10.586,63 dez mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 – Fica alterado o prazo de execução de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídico-Administrativa às Secretárias Municipais, sendo acrescido 12 (doze) meses. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2023, vencendo no dia 31 de dezembro de 2023.

**CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores;

4.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídico-Administrativa trata se de serviços qualificados indispensáveis para que os setores municipais, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS**

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Finanças a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

**(071) 03.001.2010.33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -R$ 48.789,00**

**(143) 05.001.2021.33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -R$ 19.000,00**

**(481) 08.001.2085.33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -R$ 38.000,00**

**(287) 07.001.2066.33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -R$ 21.250,56**

**CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de dezembro de 2022.

| | |
|---|---|
| _____<br>**Ronivon Parreira das Neves**<br>**Prefeito Municipal**<br>**CONTRATANTE** | _____<br>**SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**<br>CNPJ nº. 30.129.858/0001-11<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| _____<br>Maria Auxiliadora C. Souza<br>CPF: 834.559.571-53 | _____<br>Thiago Barbosa Viana<br>CPF: 993.478.221-91 |

_____

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

**DECRETO Nº 004/GP/PMR/2023.**

**Em 17 de janeiro de 2023**

**"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Ribeirãozinho - MT – e outras providências."**

**O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor Ronivon Parreira das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - A composição do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Ribeirãozinho – MT, para concluir o restante do período do biênio 26/05/2021 a 26/05/2023 o qual houve alteração a Lei nº 603./2016 para a nova Lei n.788, de 11 de outubro de 2022 que dispõe sobre o SUAS no município de Ribeirãozinho/MT, que ficará assim constituído:**

**A) Representantes do Poder Público:**

**-Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular: Lucia Helena de Souza**

**Suplente: Samille Vieira da Silva**

**- Secretaria Municipal de Educação**

**Titular: Tania Carrijo Roldão**

**Suplente: Cristiana Rodrigues Vieira**

**- Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Fomento:**

**Titular: Cleidiany Silva dos Santos**

**Suplente: Odonio Ribeiro de Souza**

**Representantes da Sociedade Civil e Entidades**

**- Usuários da Assistência Social:**

**Titular: Eliane Divino**

**Suplente: Luzilene Carmo Pinho Silva**

**-Trabalhadores do SUAS:**

**Titular: Alessandra Ferreira Santana**

**Suplente: Olímpia dos Santos Silva Mendonça**

**Associação das Mulheres em Ação de Ribeirãozinho - AMAR**

**Titular: Marinalva Maria dos Santos**

**Suplente: Marly Francisca da Silva**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS: Deldimar Ribeiro**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2023.**

**Ronivon Parreira das Neves**

**Prefeito Municipal**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços Médicos Profissionais nº 058/2022, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e a empresa Frederico de O Lima, para os fins que especifica.**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua São João, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa Frederico de O Lima, CNPJ 44.615.388/0001-00 situada na Rua Divino Alves Rocha, 11, Setor João Rocha em Pontal do Araguaia - MT, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato 056/2022 nos termos do Processo Licitatório nº 003/2022, Tomada de Preço nº. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e valor para execução de Serviços do Contrato originário nº 058/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 – Fica alterado o prazo de execução de serviços Médicos Profissionais, sendo acrescido de 03(três) meses. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2023 vencendo no dia 31 de março 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor global do contrato originário é de R$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), fica acrescido o valor de R$ 30.000,00, (trinta mil reais), sendo pagas conforme plantões.

**CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores;

4.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional trata se de serviços qualificados indispensáveis para que o setor de saúde continue atendendo a população, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS**

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta do Gabinete do Prefeito a obedecer às seguintes dotações orçamentárias:

**07.07.02.10.302.7030.2054.3.3.90.39 (406) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de dezembro de 2022.

| | |
|---|---|
| **Ronivon Parreira das Neves**<br>**Prefeito Municipal**<br>**CONTRATANTE** | Frederico de O Lima<br>CNPJ 44.615.388/0001-00<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Maria Auxiliadora C. Souza<br>CPF: 834.559.571-53 | Thiago Barbosa Viana<br>CPF: 993.478.221-91 |

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços Médicos Profissionais nº 059/2022, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e a empresa João Paulo Moura Cavalcante, para os fins que especifica.**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua São João, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa João Paulo Moura Cavalcante, CNPJ 45.117.746/0001-18 situada na Rua Dom Pedro I, Centro em Ribeirãozinho – MT, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato 056/2022 nos termos do Processo Licitatório nº 003/2022, Tomada de Preço nº. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e valor para execução de Serviços do Contrato originário nº 059/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 – Fica alterado o prazo de execução de serviços Médicos Profissionais, sendo acrescido de 03(três) meses. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2023 vencendo no dia 31 de março 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor global do contrato originário é de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), fica acrescido o valor de R$ 135.000,00, (cento e trinta e cinco mil reais), sendo pagas conforme plantões.

**CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores;

4.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional trata se de serviços qualificados indispensáveis para que o setor de saúde continue atendendo a população, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS**

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta do Gabinete do Prefeito a obedecer às seguintes dotações orçamentárias:

**07.07.02.10.302.7030.2054.3.3.90.39 (406) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de dezembro de 2022.

| | |
|---|---|
| _____ **Ronivon Parreira das Neves**<br>**Prefeito Municipal**<br>**CONTRATANTE** | _____<br>João Paulo Moura Cavalcante<br>CNPJ 45.117.746/0001-18<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| _____<br>Maria Auxiliadora C. Souza<br>CPF: 834.559.571-53 | _____<br>Thiago Barbosa Viana<br>CPF: 993.478.221-91 |

_____

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços Médicos Profissionais nº 056/2022, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e a empresa Souza e Guimarães Atividades Ambulatoriais Ltda, para os fins que especifica.**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua São João, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa Souza e Guimarães Atividades Ambulatoriais Ltda, CNPJ 34.595.559/0001-23 situada na Rua 1, Setor Norte em Portelândia – GO, representado neste ato por Henrique Souza Carvalho, CPF 012.485.401-07, residente e domiciliado na AV segunda Avenida, n° 101, Centro, em Mineiros - GO, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato 056/2022 nos termos do Processo Licitatório nº 003/2022, Tomada de Preço nº. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e valor para execução de Serviços do Contrato originário nº 056/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 – Fica alterado o prazo de execução de serviços Médicos Profissionais, sendo acrescido de 03(três) meses. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2023 vencendo no dia 31 de março 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor global do contrato originário é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica acrescido o valor de R$ 99.000,00, (noventa e nove mil reais), sendo pagas conforme plantões.

**CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo de deve aos seguintes fatores;

4.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional trata se de serviços qualificados indispensáveis para que o setor de saúde continue atendendo a população, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS**

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta do Gabinete do Prefeito a obedecer às seguintes dotações orçamentárias:

**07.07.02.10.302.7030.2054.3.3.90.39 (406) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de dezembro de 2022.

| | |
|---|---|
| _____ **Ronivon Parreira das Neves**<br>**Prefeito Municipal**<br>**CONTRATANTE** | _____<br>**Souza e Guimarães Atividades Ambulatoriais Ltda**<br>CNPJ: 34.595.559/0001-23<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| _____<br>Maria Auxiliadora C. Souza<br>CPF: 834.559.571-53 | _____<br>Thiago Barbosa Viana<br>CPF: 993.478.221-91 |

_____

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

**VI TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2017**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO – MT, PARA SUBSIDIAR O ATENDIMENTO A IDOSOS, DEPENDENTES OU NÃO, EM REGIME DE ABRIGO.**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.

895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.765.097.0012-01, com sede a Rua Apolinário Pereira Burjack, n° 1359, Bairro Vila Ceará, cidade de Aragarças – GO, neste ato representada por sua Diretora legalmente constituída a Sra. **CÉLIA VOLPATO,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física n° 192. 848106-04, doravante designado simplesmente CONVENIADO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Municipal de 2017, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

2.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de dezembro de 2022.

| |
|---|
| **Ronivon Parreira das Neves**<br>**Prefeito Municipal**<br>**REILA ALVES TEIXEIRA**<br>**Secretária de Assistência Social**<br>**ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP**<br>**ANGELINA CABRERA BENITEZ**<br>**CPF: 011.543.789-42**<br>**Diretora** |
| Testemunhas: |

| | |
|---|---|
| Maria Auxiliadora C. Souza<br>CPF: 834.559.571-53 | Thiago Barbosa Viana<br>CPF: 993.478.221-91 |

**DECRETO Nº 005/GP/PMR/2023**

**Em 17 de janeiro de 2023**

**"Dispõe sobre a Composição da Mesa diretora do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Ribeirãozinho – MT, e outras providências."**

**O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor Ronivon Parreira das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**

**DECRETA:**

**Art. 1º - A composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Ribeirãozinho – MT para concluir o restante do período do biênio 26/05/2021 a 26/05/2023de acordo com alteração a Lei nº 603./2016 para a nova Lei como n.788, de 11 de outubro de 2022, que ficará assim constituído:**

**Presidente: Lucia Helena de Souza**

**Vice Presidente: Marinalva Maria dos Santos**

**Secretária Executiva do CMAS: Deldimar Ribeiro**

**COMISSÕES TEMÁTICAS:**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Presidente: Cleidiany Silva dos Santos**

**1º Membro: Luzilene Carmo Pinho Silva**

**2º Membro: Odonio Ribeiro de Souza**

***COMISSÃO DE POLITICAS NORMAS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E ÉTICA***

**Presidente: Elaine Divino.**

**1º Membro: Alessandra Ferreira de Santana**

**2º Membro: Samille Vieira da Silva.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.**

**Ronivon Parreira das Neves**

**Prefeito Municipal**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços Médicos Profissionais nº 057/2022, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e a empresa GUSTAVO NUNES TOMÉ DE SOUZA, para os fins que especifica.**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua São João, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Gustavo Nunes Tomé de Souza, CNPJ 24.904.956/0001-86 situada na Rua José Jorge de Almeida, Setor João Rocha em Pontal do Araguaia - MT, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato 056/2022 nos termos do Processo Licitatório nº 003/2022, Tomada de Preço nº. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e valor para execução de Serviços do Contrato originário nº 057/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 – Fica alterado o prazo de execução de serviços Médicos Profissionais, sendo acrescido de 03(três) meses. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2023 vencendo no dia 31 de março 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor global do contrato originário é de R$ 99.000,00, (noventa e nove mil reais), fica acrescido o valor de R$ 24.750,00, (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), sendo pagas conforme plantões.

**CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores;

4.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional trata se de serviços qualificados indispensáveis para que o setor de saúde continue atendendo a população, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS**

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta do Gabinete do Prefeito a obedecer às seguintes dotações orçamentárias:

**07.07.02.10.302.7030.2054.3.3.90.39 (406) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 19 de dezembro de 2022.

| | |
|---|---|
| _____ **Ronivon Parreira das Neves**<br>**Prefeito Municipal**<br>**CONTRATANTE** | _____<br>Gustavo Nunes Tomé de Souza<br>CNPJ 24.904.956/0001- 86<br>CONTRATADA |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Maria Auxiliadora C. Souza<br>CPF: 834.559.571-53 | Thiago Barbosa Viana<br>CPF: 993.478.221-91 |

_____

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### DECRETO MUNICIPAL N° 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA DE RIO BRANCO – MT.

O Prefeito Municipal de Rio Branco - MT, o Sr° LUIZ CARLOS, no uso das atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica Municipal, e considerando o que o artigo 213 seguinte do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a irregularidade em procedimento administrativo que necessita de apuração quanto a conduta de servidor publico V.R.A no exercício de sua atuação profissional;

Considerando o ofício 495/2022 do MPMT;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo administrativo disciplinar, no âmbito da Administração Municipal visando apurar os fatos apontados pela Secretaria Municipal de Administração, designando desde já a constituição a Comissão Processante, a qual, nos termos do artigo 209 a 214 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ( Lei 668/2015), será composta dos seguintes nomes;

1 Rosimar Cotrim do Carmo - Presidente

2 Cleuzeni Peres dos Santos - Membro

3 Keila Nunes de Moura Ribeiro - Membro

Art. 2º - Para realização dos trabalhos, poderá a Comissão solicitar dos órgãos, departamentos; secretarias Municipais, Cartórios, Bancos, e outros órgão que entender necessário, documentos pertinentes para elucidação dos fatos, podendo ainda inquirir testemunhas, solicitar realização de provas técnicas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Paragrafo Único: Fica Nomeado o Assessor Jurídico o Sr° Deyvison Barreto de Souza, para auxiliar e Coordenar Referida Comissão de Sindicância.

Art. 3° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo se prorrogado mediante autorização da autoridade competente, artigo 210, Lei 668/2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2023 revogando as disposições em contrário.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

### RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR EDITAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Central de Teste Seletivo para subsidiar a escolha para o provimento da função de Gestor/Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Branco- MT, designada pela Portaria nº 272/2022 de 14 de dezembro de 2022, neste ato representada pela pelo Presidente e Membros, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

Considerando, a realização da prova objetiva como processo classificatório/eliminatório do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023;

Ao final, diante do acima exposto;

CONCLUÍMOS que: o Trabalho da Comissão Central de Teste Seletivo, chega ao final; PORTANTO, Apresentamos em lista anexa (Anexo Único), relação por ordem de classificação de aprovados/reprovados.

Rio Branco/MT, 25 de janeiro de 2023.

Maria Aparecida dos Reis Defácio

Secretária Municipal de Educação

Deyvison Barreto de Souza

Presidente da Comissão Central

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2023**

**ANEXO ÚNICO**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Central do Teste Seletivo, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, prova objetiva realizada em 23 de janeiro de 2023:

| Classif. | Inscr. | Candidato | Nota da Prova | Títulos | Total | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 001 | Vandilson de Freitas Goularth | 28,0 Pontos | 3,0 | 31 Pontos | Reprovado |
| 2º | 002 | Aldeny Tavares de Almeida | 16,0 Pontos | 3,0 | 19 Pontos | Reprovada |

**Obs.: Os candidatos foram considerados REPROVADOS, por não cumprir ao item 3.1 e 3.2 do Edital Nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Gestor/Diretor Escolar.**

Rio Branco/MT, 25 de janeiro de 2023.

Maria Aparecida dos Reis Defácio

Secretária Municipal de Educação

Deyvison Barreto de Souza

Presidente da Comissão Central

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

### GABINETE PREFEITO
### DECRETO N° 194/GAB/PMR/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**PODER EXECUTIVO**

*Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e pontos facultativos na Administração Pública Municipal no ano de 2023, dando outras providências.*

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a necessidade de planejar e organizar as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Rondolândia para o exercício de 2023;

**Considerando** os feriados municipais instituídos em lei;

**Considerando** a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro;

**Considerando** o Decreto nº 1.587, de 22 de dezembro de 2022 do Governo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a obrigatoriedade de a administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos, nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei do Acesso a Informação);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º. Ficam divulgados os dias de** feriados Nacional, Estadual e Municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023 para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**I -** 1º de janeiro (domingo), Confraternização Universal - feriado nacional;

**II** - 28 de janeiro (sábado) - Aniversário do Município - feriado municipal;

**III** - 20 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

**IV -** 21 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

**V -** 22 de fevereiro (quarta-feira) - ponto facultativo até ás 13:00;

**VI -** 07 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional

**VII -** 21 de Abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

**VIII -** 1° de Maio (segunda-feira), dia mundial do trabalho - feriado nacional;

**XI –** 24 de maio (quarta-feira) – Proclamação de Nossa Senhora Auxiliadora – feriado municipal;

X – 8 de Junho (quinta-feira) Corpus christi – ponto facultativo;

**XI –** 19 de julho (quarta-feira) - dia do Evangélico – feriado municipal;

**XII -** 24 de julho (segunda-feira), dia do Servo de Deus – Padre Ezequiel Ramin - feriado municipal;

**XIII –** 7 de setembro (quinta-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;

**XIV-** 12 de outubro (quinta-feira), Proclamação de Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

**XV –** 28 de outubro (sábado) - Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

**XVI -** 2 de novembro (quinta-feira), Dia de Finados - feriado nacional;

**XVII -** 15 de novembro (quarta-feira), Proclamação da República - feriado nacional;

**XVIII –** 20 de Novembro (segunda-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;

**XIX –** 25 de dezembro (segunda-feira), Natal - feriado nacional;

**Art. 2º**. Caberá aos Secretários Municipais promover as adequações necessárias para garantir a preservação e o funcionamento dos serviços públicos essenciais afetos às respectivas áreas de competência, principalmente nos casos e dias correspondentes aos respectivos pontos facultativos acima estipulados.

Rondolândia/MT, 24 de janeiro de 2023.

**José Guedes de Souza**

**Prefeito Municipal**

### LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO

**O Departamento de Licitação**, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, considerando o valor do resultado da licitação do procedimento Licitatório denominado: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS 2º ATO,** Edital de Resultado e Comprovante de Publicações, publicadasno Diário Oficial da União- Seção 3, ISSN 1677-7069, Edição do dia 14 de Dezembro de 2022, pag. 252, Diário Oficial da Estado n. 28.393, Edição do dia 14 de Dezembro de 2022, pag. 119, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 14 de Dezembro de 2022, ANO XVII | N° 4.129, pag. 879, Jornal Estadão de Mato Grosso – Classificados - PG 6, Edição do dia 14 de dezembro de 2022, Murais Público da Prefeitura e Câmara Municipal e Portal Transparência do Município e considerando principalmente a necessidade de retificação do nº da Licitação:

Resolve **RETIFICAR**, o valor do resultado da licitação do procedimento Licitatório e Comprovantes de Publicações considerando um erro ortográfico no Processo Administrativo n. 665/2022 como segue:

**Onde se Lê:** "Sagrou-se vencedora dos itens **1-3-4-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-32-34-36-38-40-41-42-43-44-45-47-48-51-52-53-54-55-56-57-58-59-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-75-76-77** ora licitados a empresa: J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI 28.403.068/0001- 30, com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 541.512,91 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos).

**Leia-se:** Sagrou-se vencedora dos itens **1-3-4-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-32-36-38-40-41-42-43-44-45-47-48-51-52-53-54-55-56-57-58-59-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-75-76-77** ora licitados a empresa: J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI 28.403.068/0001- 30, com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 539.632,91 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Rondolândia - MT, 25 de Janeiro de 2023.

_____

Keila Taiane

Pregoeira

**GABINETE PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2023/GAB/PREFEITO**

**Processo Administrativo n. 141/2020 - SEMFAZ, de 17/12/2020**

**Pregão Eletrônico n. 058/2020 - SRP**

**Contrato Administrativo n. 001/2021**

**1º Termo Aditivo de 02/07/2021 - Acréscimo no percentual de 25% sobre o valor do Contrato.**

**2º Termo Aditivo de 25/01/2022 – Prorrogação (prazo e valor)**

**3º Termo Aditivo de 06/05/2022 – Reequilíbrio econômico-financeiro**

**CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 09.196.974/0001-67.**

**ASSUNTO: 4ª** Termo Aditivo de prorrogação do prazo e valor do Contrato Administrativo nº 001/2021, referente a prestação de serviços de locação de sistemas de informática integrados de Gestão Pública.

**O PREFEITO DE RONDOLANDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando tratar-se de despesa referente a prestação de serviços para consecução das mais essenciais necessidades da administração pública na prestação de indispensáveis serviços públicos, que é a locação do software de Gestão Pública que funciona através do sistema de nuvens;

Considerando que há previsão no Contrato Administrativo nº 001/2021, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação, especialmente, dado a continuidade da prestação dos serviços pelo fornecedor que, inclusive, anuiu apresentando a regularidade fiscal conforme certidões anexas;

AUTORIZO a celebração do Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n. 001/2021, com fundamento na subcláusula 2.1/2.3 da Cláusula Segunda c/c o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de (12) doze meses, observando o seguinte valor unitário mensal:

| **LOTE 01**<br>**Sistemas de Gestão Pública (Contábeis)** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÕES** | **VL TOTAL** |
| 01 | Mês | Locação de Sistema de Gestão Pública - Secretaria de Fazenda, Contabilidade, planejamento - LRF, Aplic, tesouraria, patrimônio, estoque, gestão de pessoal, portal de atendimento ao servidor - holerit, ponto, frotas, tributos, nota fiscal, escrituração fiscal, portal de atendimento à população, protocolo, procuradoria, controle interno, portal da transparência com implantação de 30 dias e treinamento de 280 horas | R$ 10.000,00 |

| **Total** | R$ 10.000,00 |
|---|---|

| **LOTE 4**<br>**Sistemas de Gestão Pública (Compras e Licitações)** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÕES** | **VL TOTAL** |
| 01 | Mês | Locação de sistema integrado para departamento de compras e licitação, incluindo implantação de 30 dias e treinamento inicial de 280 horas | R$ 4.000,00 |

| **Total** | R$ 4.000,00 |
|---|---|
| **VALOR TOTAL MENSAL** | **R$ 14.000,00** |

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anuência da empresa contratada; b) Ato contínuo encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação, bem como, atualize sua implantação no software integrado dos sistemas administrativos.

Rondolândia-MT, 24 de janeiro de 2023.

**José Guedes de Souza**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO (ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93)**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023**

**Processo Adm. nº 043/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação pessoal para curso sobre a Nova Lei de Licitação (14.133/2021) e Contratos Administrativos no dia 31 de janeiro de 2023 em Cuiabá/MT, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.**

**ASSUNTO**: Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto a regularidade.

**RELATÓRIO.**

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Inexigibilidade de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191 de 2023 (fls. 07), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, ressai que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados, parecer jurídico datado em 25/01/2023, corroborado ao processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

O art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666 de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, que assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Por sua vez, o art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666 de 1993, enumera o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Conforme Termo de Referência, confeccionado pelo Gabinete do Prefeito, Justificou a presente modalidade de licitação, com a necessidade de aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar os conhecimentos dos servidores com especialista renomado.

Constata-se que o valor estimado global das despesas com o pagamento dos custeios da prestação de serviço de capacitação de pessoal, pela Empresa Paulo Ziulkoski & Cia LTDA, CNPJ **nº**06.901.710/0001-79, restou adjudicado o objeto do "item 01", pelo valor global de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), relativo a 05 (cinco) inscrições.

O resultado do procedimento foi publicado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 25/01/2023, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios JOM-AMM, meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico www.rondolandia.mt.gov.br.

**DECISÃO.**

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação encontra-se registrado sob nº 001/2023, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 em favor da empresa: **Paulo Ziulkoski & Cia LTDA, CNPJ nº 06.901.710/0001-79**, restou adjudicado no valor global de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 25 de janeiro de 2023.

**José Guedes de Souza**

**Prefeito Municipal**

## GABINETE PREFEITO
## DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2023/GAB/PREFEITO

**Proc. Adm. nº 1126/2021 (Licitação: TP nº 009/2021 - Contrato Administrativo nº 001/2022 - publicado em 04/02/2022)**

**CONTRATADO: DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 17.471.810/0001-29.**

**ASSUNTO:** Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 001/2022, referente a contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais de mão de obra para pavimentação em blocos sextavados nas Ruas Rio Branco e outras do Município de Rondolândia/MT.

**O PREFEITO DE RONDOLANDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferida pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Ofício nº 002/2023, de 23 de janeiro de 2022, protocolado pela empresa DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 17.471.810/0001-29, ora contratada, no qual, solicitou aditivo de prorrogação de prazo, devido ao atraso do cronograma normal apresentado pela Contratante, bem como o período chuvoso, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias no referido contrato administrativo nº 001/2022, cujo prazo de vigência conforme Contrato Administrativo é até 28/01/2023;

Considerando que há previsão na Cláusula Oitava do Contrato administrativo nº 001/2022, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação;

Destarte, em razão de interesse público, AUTORIZO, a celebração do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 001/2022, com fundamento na sub-cláusula 8.1/8.2 da Cláusula oitava c/c o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado pela empresa contratada, ou seja, de 30/01/2023 à 29/05/2023; Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação;

Rondolândia-MT, 24 de janeiro de 2023.

**José Guedes de Souza**

***Prefeito Municipal***

## GABINETE PREFEITO
## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 702/2022 SEMEC de 22/11/2022.**

**Modalidade Licitação nº:** Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP.

***OBJETO:*** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios "merenda escolar" para atender as necessidades das Escolas Municipais.

***ASSUNTO***: Homologação. Adjudicação. Fundamento: inciso V e VI do art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.670, de 1 de outubro de 2019, subsidiariamente, neste caso, o Decreto Federal nº n.º 3.555, de 2000 e Cláusula 18 do Edital PE nº 01/2023 - SRP.

**1 - RELATÓRIO**

Decisão do Prefeito Municipal sobre a legalidade e licitude do certame, tudo com fundamento nos incisos VI do artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.670, de 1 de outubro de 2019, inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município e normas do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP.

O Certame Pregão foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento no Decreto Municipal nº 1.067 de 27 de março de 2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.149, de 13 de janeiro de 2016 que regula do SRP, na modalidade eletrônica com fulcro no Decreto Municipal nº 1.670 de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente com o Decreto Federal n. 3.555 de 2000.

Modalidade adotada, Pregão Eletrônico, nos termos definidos Decreto Municipal nº 1.670 de 1 de outubro de 2019 e na Lei nº 10.520 de 2002, registrado no "Sistema e-ticons" como Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP, tendo como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumos para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde.

Nos termos do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, instruído, constam as peças essenciais da fase preparatória (interna), tais como: solicitação da secretaria requisitante; acompanhada do Termos de Referência com a sua aprovação, justificativa do requisitante, Decreto nº 123/GAB/PMR/2022, de 14 de janeiro de 2022; edital contendo os critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação, sanções aplicáveis, prazos e condições de contratação, dentre outros;

Coleta ampla dos preços praticados no mercado (relatório de cotação do banco de preços; Termo de Adjudicação Pregão 01/2022 Rondolândia; Consulta Site Radar TCE-MT; Consulta site TCE/MT); em sintonia com o informado no Acordão n.º 868/2013-Planario TCU; parâmetro de preços por media estimativa; Certidão; Justificativa de opção pela modalidade Pregão Eletrônico; Comunicado Interno para o Gabinete do Prefeito; autorização do ordenador de despesas; despacho interno onde justificativa da exclusividade para ME's, EPP's e equiparados, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006; justificativa da dispensa da indicação da reserva Orçamentária, e etc., tudo, também em consonância com o Decreto Municipal n.º 1.067 de 2015 alterado pelo Decreto nº 1.149 de 2016 (SRP), fls. 02/311.

Igualmente, o valor estimado global (art. 24, inc. III, Decreto n. 1.670/19), considerando a cesta de preços informado para todos os itens e prazo da licitação, restou fixado em R$ 445.113,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e treze reais e dez centavos), fls. 253/301.

Ainda, instruindo a fase preparatória (interna) do certame (art. 24, inc. IX, Decreto n. 1.670/19), juntado em atendimento ao art. 38 parágrafo único da Lei n.º 8666 de 1993, parecer jurídico do órgão de assessoria jurídica (fls. 397/408), contendo a aprovado do edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2023 - Sistema de Registro de Preços, com seus anexos, que se encontra corroborado nos autos, sendo, o Termo de Referência Consolidado e a minuta da Ata de Registro de Preços, integrantes às fls. 362/394. (art. 24, inc. VII e VIII, Decreto n. 1.670/19).

Na data de 11/01/2023 deu-se início a fase externa do certame com a publicação do extrato do edital de chamamento público, inicialmente afixado nos murais de aviso do Paço e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio e, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT e do site oficial da Licitanet, Jornal de Grande Circulação pg. 06 (fls. 415); Diário Oficial do Estado, Ed. nº 28.415, de 12/01/2023, pag. 103 (fls. 416); Diário Oficial da União, ISSN 1677-7069, Ed. nº 9, de 12/01/2023, pag. 223 (fls. 417), todos documentos corroborados aos autos.

A data designada para o recebimento foi a partir da publicação do aviso de Edital e o julgamento das propostas foi o dia 24/01/2023, portanto, igualmente, vê-se por cumprido o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002 e inciso III do art. 11 do Decreto nº 3.555 de 2000 e §3º art. 12 do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, uma vez que, tratando-se da modalidade Pregão, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis.

A abertura da Sessão Pública destinada ao credenciamento, recebimento e julgamento das propostas ocorreu dia 24/01/2023, as 9h01min (horário de Brasília/DF), conforme previsto no instrumento convocatório.

Credenciados/habilitados: a empresa **J F DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ n.º 28.403.068/0001-30,** às fls. 432/489.

Conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, documentos encartados no processo administrativo, Resultado da proposta inicial e final descrito em Ata de Pregão Eletrônico (art. 24, inc. X, Decreto n. 1.670/2019) à fls. 490/560.

Em consonância como inciso XI, do art. 24 do Decreto n. 1.670/2019, constam: licitantes participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade da proposta de preço, habilitação, resultado final, adequação das propostas, Validação das CND's, respectivas análises e decisões, adjudicação, Edital de Resultado, Termo de Adjudicação e comprovantes das publicações. (fls. 561/568).

Este é o relatório.

**2 - DECISÃO:**

O pronunciamento do Prefeito Municipal acerca da regularidade formal ou não do certame, as práticas da Pregoeira e sua equipe de apoio, condutas dos licitantes e demais atos, tratando-se da modalidade pregão eletrônico, estatui o art. 7º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 1.670, de 2019, que dispõe sobre o regulamento do pregão eletrônico:

Art. 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência, cabe:

(...)

VI - homologar o resultado da licitação;

**2.1 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

A licitação Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que ressai do acervo dos documentos encartados e as rotinas e procedimentos que a pregoeira, sua equipe de apoio e demais envolvidos com o certame, evidenciam o cumprimento com os princípios aplicáveis a licitação, a vinculação ao edital e aos ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade em todos os seus termos, inclusive edital.

Por essas razões, com esteio nas peças encartadas aos autos do processo administrativo e com fundamento no art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal 1.670 de 2019 e com subsidio, neste caso, do Decreto Federal n. º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município, confirmo e valido o termo de adjudicação encartado nos autos. e HOMOLOGO os valores do certame Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, da seguinte forma:

Sagrou-se vencedora dos **1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-40-42-44-45-47-48-49-50-51-52-53-55-56-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-71-72-73-74-76-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-93-94-95-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106** ora licitados a empresa: **J. F. DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 28.403.068/0001-30**, com a proposta final perfazendo um valor total de R$: 411.716,20 (quatrocentos e onze mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), pelo menor preço por item.

Não obtivemos sucesso com os itens: 39-41-43-46-54-57-70-75-77-92-96,tornando-os "fracassados" do certame.

Informe o Órgão/Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 25 de janeiro de 2023.

**José Guedes de Souza**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 039-2023- PROC. Nº300-2019- CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA PARA A SERVIDORA JANETE MIRANDA CARDOSO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023/GAB/PREFEITO**

**Proc. Administrativo nº 300/2019.**

**ASSUNTO:** Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) ***Janete Miranda Cardoso****,* ocupante do Cargo efetivo de ***Agente De Portaria,*** Matricula ***nº 720.***

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA,** Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

**DECIDO.**

**1.** Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) ***Janete Miranda Cardoso***, ocupante do Cargo efetivo de *AGENTE DE PORTARIA*, Matricula nº 720, referente ao período de aquisição compreendido entre 07/10/2013 à 07/10/2018, gozados nos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO 2022.

**2.** Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 24 de JANEIRO de 2023.

**José Guedes de Souza**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 126/2021

Texto:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

CONTRATADA: TRANSPORTES NOSSA SENHORA APARECIDA inscrita no CNPJ N. 27.213.202/0001-78,;

ASSINADA EM: 11 de NOVEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 139/2021

Texto:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTABIL E PLANEJAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

CONTRATADA: **GESTÃO MT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PUBLICO** inscrita no CNPJ N. 12.015.532/0001-81;

ASSINADA EM: 15 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2021

Texto:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE - MT**.

CONTRATADA: **V.L.R DE OLIVEIRA - ME BRASIL OXIGENIO,** inscrita no CNPJ N. 15.159.966/0001-43;

ASSINADA EM: 30 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2021

Texto:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

CONTRATADA: **LOCAR BUS - TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ N. 04.994.271/0001-60;

ASSINADA EM: 30 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 123/2021

Texto:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

CONTRATADA: **MZ TRANSPORTES** inscrita no CNPJ N. 10.621.658/0001-74;

ASSINADA EM: 11 de NOVEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 041/2021

Texto:

OBJETO: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT – PARA CONTRATAÇÃO SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB E SERVIÇOS RELACIONADOS PARA A PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE - MT.**

CONTRATADA: **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ N. 07.281.368/0001-14;

ASSINADA EM: 29 de NOVEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2022

Texto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

CONTRATADA: **CA CONSULTORIA AMBIENTAL** inscrita no CNPJ N. 41.189.214/00014-35;

ASSINADA EM: 30 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2022

Texto:

OBJETO: **ADESÃO AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT-CARONA 04/2022**

CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ N. 14.050.302/0001-89;

ASSINADA EM: 15 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 126/2021**

Texto:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

CONTRATADA: TRANSPORTES NOSSA SENHORA APARECIDA inscrita no CNPJ N. 27.213.202/0001-78,;

ASSINADA EM: 30 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2021**

Texto:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

CONTRATADA: **LOCAR BUS - TRANSPORTE** inscrita no CNPJ N. 04.994.271/0001-60;

ASSINADA EM: 11 de NOVEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 123/2021**

Texto:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

CONTRATADA: **MZ TRANSPORTES** inscrita no CNPJ N. 10.621.658/0001-74;

ASSINADA EM: 30 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2022**

Texto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PROJETO DO LOTEAMENTO POPULAR NA ÁREA DO AEROPORTO, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: **L F PEREIRA ENGENHARIA-EPP** inscrita no CNPJ N. 24.686.425/0001-65;

ASSINADA EM: 30 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 124/2021**

Texto:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

CONTRATADA: **BANDEIRANTES TRANSPORTES** inscrita no CNPJ N. 04.552.074/0001-91;

ASSINADA EM: 11 de NOVEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2021**

Texto:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE "MARMITAS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

CONTRATADA: **SABOR CUIABANO**, inscrita no CNPJ N. 32.643.273/0001-40;

ASSINADA EM: 14 de NOVEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 124/2021**

Texto:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

CONTRATADA: **BANDEIRANTES TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ N. 04.552.074/0001-91;

ASSINADA EM: 30 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 164/2021**

Texto:

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento técnico e administrativo, bem como a execução das ações e serviços de saúde, integrando o **HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**, ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do SUS munícipes de Rosário Oeste-MT, através da prestação de serviços pela CONTRATADA.

CONTRATADA: R S MED inscrita no CNPJ N. 31.218.377/0001-45;

ASSINADA EM: 30 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2019**

Texto:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAUDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

CONTRATADA: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LDTA ME** inscrita no CNPJ N. 11.601.924/0001-60;

ASSINADA EM: 30 de DEZEMBRO de 2022.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**JURÍDICO**
**RESOLUÇÃO CMS N° 042/2023 EM 11/01/2023**

Dispõe sobre a **aprovação e realização da VII Conferência Municipal de Salto do Céu** da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu – MT

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica da Saúde 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, a Lei Complementar 22/09/1992 e considerando:

I-A reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 11 de janeiro do ano 2023;

RESOLVE:

Art.° 1°- Aprovar a realização da **VII Conferência Municipal de Salto do Céu** da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT no dia 01 de Março de 2023.

Art.° 2°- A **VII Conferência Municipal de Salto do Céu- MT** desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia! Cujo subtemas serão abordados com base na realidade loco-municipal/regional e as interfaces com a saúde do Estado de Mato Grosso.

Art.° 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e cumpra-se.

Salto do Céu-MT, 11 de janeiro de 2023.

Edilane Dalbem da Silva

Presidente do CMS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 010/2023**

**OBJETO:** Contratação temporária de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal). A contratação se fará pelo período de 60 (sessenta) dias.

**CONTRATADO:** GILMAR DE OLIVEIRA RAFAEL CPF: 014.114.190-57 RG: MG13994049 SSP/MG

**PERÍODO:** 12/01/2023 à 12/03/2023

**VALOR:** R$ 5.107,02 (cinco mil e cento e sete reais e dois centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

**JURÍDICO**
**DECRETO N. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 1º da Lei Federal n. 8.142/1990;

**CONSIDERANDO** o art. 15 da Lei Estadual n. 22/1992;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 042 de 11 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Salto do Céu/MT,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT, a ser realizada no dia 1º de março de 2023, às 08h00min no Centro de Geração de renda em Salto do Céu/MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Salto do Céu/MT, com a promoção e realização pelo referido Conselho e pela Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT.

**Art. 2º.** A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: “Garantir direitos e defender o SUS: Amanhã será outro dia!”.

**Art. 3º.** A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou pela Secretária Municipal de Saúde, e/ou, nas suas ausências, pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a), e/ou seus devidos representantes legais.

**Art. 4º.** A Secretária Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento (se houver), que norteará a referida conferência.

**Art. 5º.** As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT e/ou de outros recursos estadual e nacional destinados para a saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 13 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 012/2023**

**OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, a saber, parte inferior: 03 salas de 28,75 m², 01 sala de 46,31 m², 01 cozinha de 115,13 m², 01 banheiro com divisória (masculino e feminino) de 36 m; parte superior: 06 salas de 29,20 m², 02 salas de 47,04 m²; pátio para recreação com medição de aproximadamente 690m², situado à Rua Mato Grosso, s/n, Centro. Obs: as salas com medição de 28,75m² e 29,20 m² tem capacidade para comportar 25 pessoas; as salas 46,31m² e 47,04 m² tem capacidade para comportar 40 pessoas; para continuar instalada a Escola Municipal Simão Bororó agora em sua totalidade e em dois períodos matutino e vespertino, para-funcionamento e atendimento aos pupilos dasturmasdo 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, do Município de Salto do Céu – MT, no período de janeiro/2023 à 31/12/2023.

**CONTRATADA:** DIOCESE SÃO LUIZ DE CÁCERES PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA CNPJ: 03.192.499/0001-74

**PERÍODO:** 13/01/2023 à 31/12/2023.

**VALOR:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 009/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos, por parte do CONTRATANTE, para o custeio das ações de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestadas pelo CONTRATADO.

**CONTRATADA:** AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL – AGERR Pantanal CNPJ/MF nº 35.468.416/0001-13

**PERÍODO:** 10/01/2023 à 31/12/2023

**VALOR:** R$ 21.220,00 (Vinte e um mil e duzentos e vinte reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 011/2023**

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto à Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de: implantação/locação, treinamento, consultoria e assessoria em Software de Gestão Educacional/Aprendiz, em atendimento aos Professores e funcionários da Escola Municipal Simão Bororó, para contribuir na melhoria dos processos de gestão educacional e de ensino/aprendizagem, através do desenvolvimento de serviços que ofereçam soluções de alta qualidade, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Salto do Céu/MT.

**CONTRATADO:** OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 17.468.557/0001-54.

**PERÍODO:** 13/01/2023 à 13/01/2024

**VALOR:** R$ 23.664,00 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

**JURÍDICO**
**ERRATA AO DECRETO N. 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Salto do Céu/MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA,** no uso de suas atribuições legais, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto n. 05, de 19 de janeiro de 2023, disponibilizada na edição 4.156 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 20 de janeiro de 2023, para corrigir erro material.

Ante o exposto, com a presente retificação o inciso III do art. 4º do Decreto n. 060, de 09 de setembro de 2022, alterado pelo art. 1º do Decreto n. 05, de 19 de janeiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 4º**. [...]*

*III – VERA LÚCIA ALVES DA SILVA;*

*[...]"*

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 25 de janeiro de 2023.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

**Processo Administrativo Licitatório nº 32/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Chamada Pública, de nº 02/2022. **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADE QUE PROMOVA O INCENTIVO À CULTURA NA MODALIDADE DE AULAS DE MÚSICA E DESENVOLVIMENTO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, QUE APRESENTAREM O PLANO DE TRABALHO QUE MELHOR SE ADEQUAR AO OBJETO A SER PACTUADO.**

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia **23 de fevereiro de 2023**, com abertura as **10:00 horas (horário local)**, na sala da CPL. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sede da Prefeitura ou através do telef. (66) 3562-1115/1509 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 26 de janeiro de 2023.

**Marceli Salete Tafarel**

Presidente CPL - Portaria nº 23/2023

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022.**

Para o fim de aditivar em quantidade de 12(doze) meses e ficando também aditivado o valor de **R$ 295.671,72 (duzentos e noventa cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**, o valor a ser acrescido ao contrato original nº 17/2022, a partir da data de assinatura.

**Contratado:** KS CLINICA MEDICA LTDA-ME

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.639,31(vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)

**VALOR GLOBAL:** R$ 295.671,72 (duzentos e noventa cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

**Data de Assinatura: 20/01/2023**

**Procurador Jurídico**: Adriano Bulhões dos Santos

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023**

**PREFEITURA DE SANTA CARMEM**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023**

**Processo Administrativo Licitatório nº 30/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada com recarga de extintores para Diretoria de Obras.

**EMPRESA: FERNANDO TEIXEIRA DO CARMO 04229123108**

**CNPJ:** 29.969.163/0001-69

**VALOR TOTAL:** R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação20/2023 de 26/01/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **FERNANDO TEIXEIRA DO CARMO 04229123108** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 26 de janeiro de 2023.

_____

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal em exercício

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023**

**PREFEITURA DE SANTA CARMEM**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023**

**Processo Administrativo Licitatório nº 33/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** Aquisição material expediente como relogio parede, papel verge, toner, cilindro para atender as necessidades da Escola Municipal.

**EMPRESA: JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA**

**CNPJ:** 13.498.158/0001-85

**VALOR TOTAL:** R$ 2.891,00 (dois mil e oitocentos e noventa e um reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 22/2023 de 26/01/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 26 de janeiro de 2023.

_____

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal em exercício

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023**

**Processo Administrativo Licitatório nº 34/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa para manutenção dos prédios da administração pública do município de Santa Carmem/MT.**

FAVORECIDO: **NELSON ROQUE KAPPES 21322422915**;

CNPJ: **19.737.611/0001-45.**

VALOR TOTAL: **R$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de dispensa de licitação 23/2023 de 26/01/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da **NELSON ROQUE KAPPES 21322422915**, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se esta ratificação.

Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 26 de janeiro de 2023.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023**

**PREFEITURA DE SANTA CARMEM**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023**

**Processo Administrativo Licitatório nº 31/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** Aquisição de banana para merenda escolar na Escola Municipal, Creche e Pre Escola.

**EMPRESA: MARCELO DE ARAUJO GALLIOTTE**

**CPF:** 029.078.699-14

**VALOR TOTAL:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 21/2023 de 26/01/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **MARCELO DE ARAUJO GALLIOTTE** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 26 de janeiro de 2023.

_____

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal em exercício

**EXTRATO DE CONTRATO 18/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 18/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29/2023**

**CONTRATO Nº 18/2023.** CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA/DF – EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Contratado:** MEGA ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

**VALOR GLOBAL**: R$ 26.400,00 (vinte e dois mil reais)

**VALOR MENSAL:** R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)

**Vigência: 25 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

**Data da assinatura:** 25/01/2023

**Procurador Jurídico**: Adriano Bulhões dos Santos.

**PORTARIA Nº 30/2023**

**PORTARIA Nº 30/2023**

**DATA: 25 de janeiro de 2023.**

**SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato nº 18/2023.**

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores,(Gabinete do Prefeito) **Sr. Maicon Odair da Silva** comoFISCAL**, Srª. Lidia Ines Baron Saran** comoSUPLENTE**,** do Contrato nº **18/2023**, firmada com a empresa **MEGA ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA/DF – EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de janeiro de 2023.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE NOVEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **12/2021**

Contratado GISELE ATENIZA DA SILVA

Cargo: Prestação de Serviço no cargo TECNICO EM ENFERMAGEM

Data de Encerramento: 13/11/2022.

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**CONTRATO 87/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 87/2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo vice - Prefeito Municipal, Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001 -52, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, pelo presente instrumento representada pela Diretora Superintendente, Sra. Lelia Rocha Abadio Brun, portador da carteira de identidade nº 05220998 SSP/MT e do CPF nº 747.174.201-68, e por seu Diretor, Sr. André Luiz Spinelli Schelini, portadora do RG sob o n° 11423285 SESP/MT, inscrita no CPF: 704.220.101-97, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 87/2021, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE**

1.1 – O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução dos serviços e da vigência contratual.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços do Contratonº **87/2021 (Cláusula Segunda, Item 2.3)**, **em mais 90 (noventa) dias, vigorando até 20 de abril de 2023.**

**2.2** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contratonº **87/2021 (Cláusula Segunda, Item 2.4)**, **em mais 90 (noventa) dias, vigorando até 20 de abril de 2023.**

**2.3 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

**4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 20 de janeiro de 2023.

**RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001 -52, Diretora Superintendente, Sra. Lelia Rocha Abadio Brun, portador da carteira de identidade nº 05220998 SSP/MT e do CPF nº 747.174.201-68.

**CONTRATADA**

**SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001 -52, neste ato representado por Diretor, Sr. André Luiz Spinelli Schelini, portadora do RG sob o n° 11423285 SESP/MT, inscrita no CPF: 704.220.101-97.

.

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**CONTRATO Nº 115/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA 96538481191, inscrito no CNPJ nº 12.102.005/0001-0**4, estabelecida no endereço: Rua dos Estudantes, nº s/n, Bairro: Centro, Cep:78453.000 neste ato representada(o) por Domingos Mendes de Almeida, brasileiro, portador do RG n° 14560569 SSP/MT e inscrito no CPF nº 965.384.811-91, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato-MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 115/2022, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE**

1.1 – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do contrato por 60 (sessenta dias), alterando o disposto na cláusula sétima, passando a vigorar conforme segue:

***CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS***

*7.1. O prazo para execução dos serviços passa ser de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de janeiro de 2023.

**RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

VICE- PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

**DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA**

**CNPJ nº 12.102.005/0001-04**

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira**

**CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15**

---

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**

**EDITAL 22/2022 DO PROCESSO SELETIVO 02/2022.**

O Sr. **Renato Rodrigues da Silva Junior**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2022**, realizado no dia 24/07/2022 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CLAS |
|---|---|
| DAYANE ERNESTINA DE CARVALHO | 5º |
| MICHELI RODRIGUES DIAS | 6º |
| CLEUZINETE LEMOS DA SILVA MARQUES | 7º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0039/2023**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE E NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Concede Elevação de Classe/Nível dos servidores efetivos relacionados abaixo, conforme a Lei Complementar Municipal Nº 082/2018 de 11 de junho de 2018 e Lei Complementar Municipal 86/2018 de 26 de julho de 2018.

| COD FUNC | SERVIDOR | CLASSE NIVEL/ATUAL | CLASSE NIVEL/NOVO | DATA DA ELEVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2175 | Itor Pires de Camargo | A-04 | A-05 | 01/01/2023 |
| 1349 | Fernanda Naline | B-04 | B-05 | 05/01/2023 |
| 640 | Jose Neto da Silva | A-05 | A-06 | 03/01/2023 |
| 2540 | Fabiana Carpanezi | A-01 | A-02 | 30/01/2023 |
| 1423 | Creine Sebastiana da Silva Almeida | A-03 | B-03 | |
| 363 | Nelci Klein | C-06 | D-06 | |
| 2490 | Nilzzetteh Santana Camargo dos Santos | A-02 | B-02 | |

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de janeiro de 2023.

**RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

***Prefeito Municipal Interino***

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE NOVEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 59/2021

Contratado MARLETE DO PRADO MARQUES DE ARAUJO

Cargo: Prestação de Serviço no cargo FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Data de Encerramento: 10/11/2022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE NOVEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **12/2021**

Contratado GISELE ATENIZA DA SILVA

Cargo: Prestação de Serviço no cargo TECNICO EM ENFERMAGEM

Data de Encerramento: 13/11/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **045/2022**

Contratado **ANDRESSA KAROLINE DE OLIVEIRA LEOBA**

Cargo: Prestação de Serviço no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Data de Encerramento: 12/12/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **078/2022**

Contratado DIRLAN BORGES ARRUDA

Cargo: Prestação de Serviço no cargo **MOTORISTA – CNH CATEGORIA D**.

Data de Encerramento: 19/12/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **020/2022**

Contratado DONIZETE SOARES DOS SANTOS

Cargo: Prestação de Serviço no cargo de PROFESSOR 30 HORAS

Data de Encerramento: 23/12/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **013/2022**

Contratado EDINEIA SILVA DA LUZ

Cargo: Prestação de Serviço no cargo PROFESSOR 30 HORAS

Data de Encerramento: 23/12/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **21/2021**

Contratado GISLAINE APARECIDA DE ARRUDA SOUZA RODRIGUES

Cargo: Prestação de Serviço no cargo AGENTE DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA EDUC - ZELADOR

Data de Encerramento: 05/12/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº **68/2022**

Contratado IVANILDA DE FATIMA VIDAL

Cargo: Prestação de Serviço no cargo PROFESSOR 30 HORAS

Data de Encerramento: 23/12/2022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 48/2022

Contratado JOSE LEANDRO BEZERRA DA SILVA

Cargo: Prestação de Serviço no cargo OPERADOR DE MAQUINAS

Data de Encerramento: 01/12/2022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 99/2022

Contratado MARINE DA SILVA GOMES

Cargo: Prestação de Serviço no cargo AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL- MERENDEIRA

Data de Encerramento: 14/12/2022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 54/2022

Contratado RAQUEL FRANÇA DE SOUSA

Cargo: Prestação de Serviço no cargo TECNICO ADM EDUCACIONAL - SECRETARIA

Data de Encerramento: 13/12/2022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 19/2022

Contratado REGIANE FRANCIELI BONINI

Cargo: Prestação de Serviço no cargo PROFESSOR 30 HORAS

Data de Encerramento: 23/12/2022

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 48/2021

Contratado RENAN DE ARRUDA SILVA

Cargo: Prestação de Serviço no cargo AUXIIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Data de Encerramento: 19/12/2022

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 041/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 041/2023**

**DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** os servidores **ANTONIO RICARDO DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o nº 96*.***.***-49, (titular) e **MARCUS VINICIUS SALES**, portador do CPF/MF nº 011.***.***-48 (suplente), o para fiscalização DO CONTRATO Nº 149/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO RESCISÃO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 53/2021

Contratado SALETE BARBOSA DOS SANTOS

Cargo: Prestação de Serviço no cargo ENFERMEIRO 30 HORAS

Data de Encerramento: 09/12/2022

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 040/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 040/2023**

**DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos para realização de Auditoria Interna para o exercício de 2023 no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Santa Rita do Trivelato/MT e fundo municipal de previdência dos servidores Santa Rita Prev.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2023,**

**DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

"Súmula: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam alterados o Quadro 01 – Grupo Ocupacional I: Serviços de Profissionais de Nível Fundamental e o Quadro 03 - Grupo Ocupacional III: Serviços de Profissionais de Nível Superior Geral previstos na Lei Complementar nº 082/2018, de 11 de junho de 2018, para declarar em extinção os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Auxiliar Administrativo;

II - Auxiliar de Eletricista Automotivo;

III - Auxiliar de Manutenção;

IV - Auxiliar de Mecânico;

VI – Borracheiro;

XII – Controlador Interno.

**§ 1º** Ficam alterados os números de vagas de cargos partir da publicação desta Lei, conforme a seguinte tabela:

| Vagas Atual | Vagas após Alteração | Cargo |
|---|---|---|
| 2 | 1 | Pedreiro |
| 28 | 15 | Zelador de Patrimônio |
| 20 | 10 | Zelador de Limpeza |

**§ 2º** Ficam extintas as vagas não ocupadas por servidores efetivos nos cargos relacionados nos incisos do caput deste Artigo.

**§ 3º** Os servidores efetivos ocupantes atualmente dos cargos relacionados nos incisos do caput deste artigo permanecerão em seus respectivos cargos até a sua aposentadoria, garantidos todos os direitos previstos em lei, exceto se vier a ocorrer alguma das hipóteses de vacância, tais como a demissão, a exoneração, a readaptação, ou outra prevista em lei.

**Art. 2º**. Fica criado o cargo de provimento efetivo de **Analista Administrativo**, com 08 (oito) vagas, com vencimento mensal de R$ 3.766,76 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme os requisitos e atribuições previstos no Anexo I desta Lei, passando a integrar o Quadro 03 - Grupo Ocupacional III: Serviços de Profissionais de Nível Superior Geral – SPNSG no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servi-

dores Públicos da Administração Geral do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 082/2018, de 11 de junho de 2018.

**Art. 3º**. Fica criado o cargo de provimento efetivo de **Ouvidor Municipal**, com 01 (uma) vaga, com vencimento mensal de R$ 5.399,03 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e três centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme os requisitos e atribuições previstos no Anexo II desta Lei, passando a integrar o Quadro 03 - Grupo Ocupacional III: Serviços de Profissionais de Nível Superior Geral – SPNSG no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 082/2018, de 11 de junho de 2018.

**Art. 4º**. Fica criado o cargo de provimento efetivo de **Auditor Municipal de Controle Interno**, com 01 (uma) vaga, com vencimento mensal de R$ 7. 500,00 (sete mil e quinhentos reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme os requisitos e atribuições previstos no Anexo III desta Lei, passando a integrar o Quadro 03 - Grupo Ocupacional III: Serviços de Profissionais de Nível Superior Geral – SPNSG no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 082/2018, de 11 de junho de 2018.

**Art. 5º.** Fica criado o cargo de provimento efetivo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, com 02 (duas) vagas, com vencimento mensal de R$ 3.766,76 (três mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme os requisitos e atribuições previstos no Anexo IV desta Lei, passando a integrar o Quadro 03 - Grupo Ocupacional III: Serviços de Profissionais de Nível Superior Geral – SPNSG no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 082/2018, de 11 de junho de 2018.

**Art. 6º.** Fica criada a Função Gratificada de **Agente de Contratação**, para atender ao que determina o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com gratificação mensal no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), passando a integrar o Quadro 02: Gratificações Especiais - GE prevista na Lei Complementar Municipal nº 082/2018, de 11 de junho de 2018.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação será pessoa designada pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, preenchendo, ainda, os seguintes requisitos:

I - tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

II - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**Art. 7º.** Ficam criadas as funções gratificadas de **Gestor de Proteção de Dados Pessoais** e de **Gestor do Portal de Transparência**, passando a integrar o Quadro 02: Gratificações Especiais - GE prevista na Lei Complementar Municipal nº 082/2018, de 11 de junho de 2018.

**Parágrafo único.** O valor da gratificação mensal pelo exercício de cada função gratificada prevista neste artigo será de R$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 8º.** Ficam alterados os valores dos vencimentos mensais dos cargos de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Solo e Meio Ambiente e Fiscal de Vigilância Sanitária, que passam a ser fixados em R$ 2.726,30 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos) a partir da publicação desta Lei, conforme a seguinte tabela:

| Sigla | Vencimentos mensais (R$) | Cargo |
|---|---|---|
| SPNM | R$ 2.726,30 | Fiscal de Obras e Posturas |
| SPNM | R$ 2.726,30 | Fiscal de Solo e Meio Ambiente |
| SPNM | R$ 2.726,30 | Fiscal de Vigilância Sanitária |

**Art. 9º. Art. 8º.** Fica alterado o valor dos vencimentos mensais do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, que passa a ser fixado em R$ 2.453,42 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) a partir da publicação desta Lei, conforme a seguinte tabela:

| Sigla | Vencimentos mensais (R$) | Cargo |
|---|---|---|
| SPNM | R$ 2.453,42 | Técnico em Informática |

**Art. 10. Ficam alterados os valores dos vencimentos mensais dos cargos de provimento efetivo de Contador e Procurador Municipal,** que passam a ser fixados em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a partir da publicação desta Lei, conforme a seguinte tabela:

| Sigla | Vencimentos mensais (R$) | Cargo |
|---|---|---|
| SPNSG | R$ 7.500,00 | Contador |
| SPNSG | R$ 7.500,00 | Procurador Municipal |

**Art. 11. Fica alterada a denominação do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – Nível II para "Assessor de Secretaria – Nível II".**

**Art. 12. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico,** com 02 (duas) vagas, com vencimento mensal de R$ 5.399,03 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme os requisitos e atribuições previstos no Anexo V desta Lei, passando a integrar o Quadro 4 - Direção e Assessoramento Superior – DAS no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 082/2018, de 11 de junho de 2018.

**Art. 13. Fica aumentado para 3 (três) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Educador Físico - 40 horas semanais;**

**Art. 14. Fica aumentado para 3 (três) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Social - 30 horas semanais;**

**Art. 15. O cargo de provimento em comissão de Ouvidor Municipal será declarado extinto na data que o cargo de provimento efetivo de Ouvidor Municipal for ocupado por um servidor efetivo ou por servidor contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**GRUPO OCUPACIONAL III**

**SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL – SPNSG**

**TÍTULO DO CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO**

**LOTAÇÃO:** Gabinete do Prefeito Municipal, Secretarias ou Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, conforme portaria de designação.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade:** Mínima de 18 anos.

**Instrução:** Graduação em Nível Superior de Bacharel em Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou Gestão Pública, com Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura.

**Outros requisitos:** Conhecimentos na área de atuação. Conhecimento em informática, de editor de textos, planilhas eletrônicas, digitalização, impressão e cópia de documentos, envio e recepção de e-mail e internet.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** Carga Horária semanal de 40 horas.

**Especial:** Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Resumida:** Executar atividades e tarefas relacionadas à administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros, e de desenvolvimento organizacional, licitações e contratos, contadoria e auditoria interna.

**Descrição Detalhada:** analisar, diagnosticar, avaliar e executar programas de Governo, projetos e ações; realizar estudos técnicos, emitir certidões, laudos e pareceres técnicos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação/função; fornecer subsídios, prestar assessoria e elaborar minutas de instrumentos contratuais, normativos e administrativos relacionados à área de sua formação/atuação; desempenhar funções administrativas, executando e/ou supervisionando serviços, unidades organizacionais e grupos de trabalhos; analisar atos e fatos administrativos, apresentando soluções e alternativas; estudar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira; desenvolver estudos visando à implantação e/ou aprimoramento dos processos administrativos; realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração pública, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas especificas; promover o desenvolvimento de atividades relativas à fiscalização, controle interno, gestão de pessoas, gestão de patrimônio, material e serviços, administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização, modernização, pesquisa e documentação histórica, acompanhar e fiscalizar contratos, termos de ajustamento de condutas, convênios e demais instrumentos contratuais, redigir minutas de editais, contratos e demais instrumentos contratuais e jurídicos, elaborar termos de referência, notificações, ofícios, memorandos, relatórios, formulários e demais documentos administrativos; atender o público interno e externo; realizar pesquisas de preços e especificações de mercadorias e serviços destinadas à realização de procedimentos licitatórios; redigir instruções, ordens de serviço e notas de autorização de autorização de despesa, termo de ocorrência, memorandos e demais expedientes administrativos sobre assuntos do órgão; promover atos e procedimentos de sua competência no âmbito de processos administrativos; executar trabalhos de natureza administrativa, inclusive em comissões de licitação, sindicância e de PAD; participar de conselhos e comissões especiais, quando indicado/nomeado por superior hierárquico; organizar e revisar minutas, documentos e material informativo, de natureza técnica e administrativa, relacionados com as atividades desenvolvidas, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação de informação; executar serviços de reprografia e multiplicação de documentos; realizar a coleta, análise e o registro de dados e informações em sistemas manuais ou eletrônicos dos órgãos da Administração Pública; executar atividades relacionadas com a organização, reorganização e atualização de arquivos, estoques e fichários; realizar controles de estoque e planejamento de custos, consumos, demandas e economias de materiais e serviços do(s) órgãos da Administração Pública; realizar atividades externas dentro de sua área de atuação quando solicitadas pelo superior hierárquico; realizar atividades de inspeção e controle, análise estatística, análise econômica entre outros que demandem a escolaridade de nível superior completo; fornecer subsídios para elaboração de projetos de lei, de resolução e ato normativo relacionados a assuntos da área de competência do órgão; assessorar o seu superior hierárquico, emitindo pareceres, elaborando relatórios, participando de etapas de treinamento, avaliação de desempenho e qualificação profissional; ministrar cursos e treinamentos de servidores dentro de sua área de competência; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

**ANEXO II**

**GRUPO OCUPACIONAL III**

**SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL – SPNSG**

**TÍTULO DO CARGO: OUVIDOR MUNICIPAL**

**LOTAÇÃO:** Gabinete do Prefeito Municipal, Secretarias ou Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, conforme portaria de designação.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade:** Mínima de 18 anos.

**Instrução:** Graduação em Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Sociologia, com Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação.

**Outros requisitos:** Conhecimentos na área de atuação. Conhecimento em informática, de editor de textos, planilhas eletrônicas, digitalização, impressão e cópia de documentos, envio e recepção de e-mail e internet.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** Carga Horária semanal de 40 horas.

**Especial:** Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Resumida:** Promover o desenvolvimento dos trabalhos em conformidade com o disposto na Lei de acesso a informação bem como, receber, expedir, controlar e elaborar todos os expedientes, correspondências, promover a comunicação com os demais Órgãos do Executivo e dos Poderes Públicos; coordenar e gerenciar o recebimento, armazenagem e distribuição, bem como promover a racional utilização dos materiais e serviços da Administração; promover o registro e arquivamento de notícias e documentos relativos à Ouvidoria geral do Município.

**Descrição Detalhada:** Receber denúncias, reclamações e representações sobre os atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta; receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios, pedidos de informação sobre atividades da Administração Pública Municipal; diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior; manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública; realizar diligências perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federal, quando necessárias para a obtenção de informações e documentos destinados ao andamento dos trabalhos da Ouvidoria Municipal; assegurar a defesa dos direitos e deveres dos usuários de serviços públicos municipais previstos na Lei Federal nº 13.460/2017; realizar diligências, oitivas e visitas técnicas nas unidades da Administração Pública sempre necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos; produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, visando subsidiar propostas de medidas para o aperfei-

çoamento, correção e prevenção de falhas e de omissões na prestação do serviço público; contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento, fiscalização e aprimoramento da prestação dos serviços públicos; exercer a articulação permanente com os diversos órgãos e entidades do Município visando à melhora dos serviços públicos e atendimento aos cidadãos; exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacifica de conflitos entre usuários de serviços públicos e os órgãos e entidades do Município, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos; monitorar e avaliar, no mínimo anualmente, a publicação de quadro geral dos serviços prestados, especificando os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estejam subordinados ou vinculados; monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário dos órgãos e entidades do Município; promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração publicação de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido.

**ANEXO III**

**GRUPO OCUPACIONAL III**

**SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL – SPNSG**

**TÍTULO DO CARGO: AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**LOTAÇÃO:** Gabinete do Prefeito Municipal, Secretarias ou Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, conforme portaria de designação.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade:** Mínima de 18 anos.

**Instrução:** Graduação em Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, com Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura, além de registro no respectivo Órgão de Classe.

**Outros requisitos:** Conhecimentos na área de atuação. Conhecimento em informática, de editor de textos, planilhas eletrônicas, digitalização, impressão e cópia de documentos, envio e recepção de e-mail e internet.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** Carga Horária semanal de 40 horas.

**Especial:** Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Resumida:** Desempenhar as atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

**Descrição Detalhada:**

Desempenhar as atividades de caráter técnico de nível superior relativa ao exercício das competências constitucionais e legais inerentes ao Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município, bem como as atividades de controle na área de recursos humanos, administração de patrimônio, material e serviços, administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização e métodos, modernização, pesquisa e documentação histórica, inspeção e controle, projetos e programas, parecer técnico, análise estatística, análise econômica, entre outros de sua competência; realizar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento; examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefícios de empresas privadas; exercer o controle das operações, avais e garantias, bem como os direitos e deveres do Município; avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas de governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos nas legislações pertinentes; acompanhar a gestão dos administradores municipais para avaliar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; avaliar o objeto dos programas de governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo de Prefeita(o), dos Secretários e Dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando o aperfeiçoamento da Gestão Pública; verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termo da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno; auditar os processos de licitações, de dispensa ou inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; auditar os repasses das contribuições previdenciárias, devidas pelos órgãos, aos regimes Geral e Próprio de Previdência Social; auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos e processo seletivo simplificado, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual; auditar os contratos emergenciais de prestação de serviços, autorização legislativa e prazos; apurar existência de servidores em desvio de função; analisar procedimentos relativos a publicidade das Portarias, Decretos, Leis e demais atos; auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição; examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, planos de contas, escrituração contábil balancetes; realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas; exercer atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo supervisão, coordenação, direção e execução de trabalhos de auditoria especializados sobre avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, auditoria contábil e de programas; acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelos gestores da Administração Pública Municipal; realizar os trabalhos de auditoria nas entidades ou organizações municipais em geral, inclusive as dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam recursos à conta do orçamento do Município; emitir Relatório de Auditoria, Recomendação Técnica, Orientação Técnica ou Parecer, fundamentado nos elementos objeto do trabalho realizado e à ponderada interpretação dos elementos examinados, livrando-se da influência

de fatores que possam interferir em sua independência funcional; prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido.

**ANEXO IV**

**GRUPO OCUPACIONAL III**

**SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL – SPNSG**

**TÍTULO DO CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Finanças.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade:** Mínima de 18 anos.

**Instrução:** Graduação em Nível Superior de Bacharel em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia, com Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura.

**Outros requisitos:** Conhecimentos na área de atuação. Conhecimento em informática, de editor de textos, planilhas eletrônicas, digitalização, impressão e cópia de documentos, envio e recepção de e-mail e internet.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** Carga Horária semanal de 40 horas.

**Especial:** Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Resumida:** Desenvolver as atividades de fiscalização tributária, aplicando a legislação tributária na Administração Tributária Municipal, na constituição do crédito tributário e demais procedimentos vinculados ao sistema e as normas gerais de direito tributário, emitir Intimações, Auto de Infração, Notificação e demais procedimentos, nos tributos de competência do Município, podendo ainda, se for o caso, havendo previsão legal, da União e dos Estados.

**Descrição Detalhada:** F**iscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; acompanhar e fiscalizar a Receita Municipal; constituir, cancelar e suspender créditos tributários de competência municipal; executar auditoria tributária municipal; apurar e c**onstituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica; proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; expedir instruções administrativas e orientações de trabalho aos Fiscais Tributários; realizar as ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município; lavrar termos de início de fiscalização e autos de infração; lavrar atos decisórios em sede de planejamentos fiscal e emissão de ordens de fiscalização; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções; realizar notificações ou intimações dos contribuintes para apresentação de documentos ou pagamentos de impostos devidos; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; auditar os procedimentos de lançamentos e baixa de tributos e os processos administrativos fiscais; planejar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; realizar a avaliação de bens móveis e imóveis para apuração e lançamento de tributos; supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal; orientar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária; supervisionar, participar e implantar projetos; planos ou programas de interesse da Administração Tributária; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação de servidores relacionados à Administração Tributária; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; apresentar relatório mensal das atividades realizadas; acompanhar semanalmente o resultado da arrecadação tributária, propondo medidas para o incremento de receitas; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle aduaneiro, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; realizar diligências externas para confirmar a ocorrência do fato gerador de tributos; lavrar termo de fiscalização, intimação, notificação de início de fiscalização e notificação de lançamento, auto de infração e auto de apreensão, constituir o crédito tributário mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, aplicar as penalidades previstas na legislação e procederá revisão das declarações de tributos e taxas, bem como exigir informações escritas ou verbais necessárias para a apuração de obrigação tributária; controlar e executar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação, inclusive os relativos à busca e à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis para exame

de irregularidades constatadas e exigir a exibição de livros e documentos gerenciais, fiscais e contábeis comprobatórios dos atos e operações que apurem a existência de obrigação tributária; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, nos termos da lei; analisar, elaborar e proferir parecer, em processo administrativo fiscal de impugnação e recurso, inclusive os relativos à compensação, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e taxas; elaborar pareceres em processos de consulta; exercer as atividades de orientação direta ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e correlata; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal Finanças; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido.

**ANEXO V**

**CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO**

**DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

**TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR TÉCNICO**

**LOTAÇÃO:** Gabinete do Prefeito Municipal, Secretarias ou Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, conforme portaria de designação.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Idade:** Mínima de 18 (dezoito) anos.

**Instrução:** Graduação em Nível Superior em Engenharia Agronômica ou em Engenharia Sanitária e Ambiental, com Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura, além de registro no respectivo Órgão de Classe.

**Outros requisitos:** Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas. Conhecimento intermediário de informática, em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas, digitalização, impressão e cópia de documentos, envio e recepção de e-mail e internet. Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria B.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.

**Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Resumida:** Assessorar, coordenar e executar ações e serviços de natureza técnica e administrativa na sua área de formação profissional, emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos, elaborar projetos, acompanhar, orientar e fiscalizar ações, programas e serviços desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

**Descrição Detalhada:** Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente as ações, atividades, programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato relacionados à sua área de engenharia; realizar coleta, levantamento e análise de dados, subsidiando o planejamento e elaboração de projetos de interesse da Administração Pública; elaborar ações, programas e projetos específicos, de acordo com estudos de viabilidade técnico-econômico; assumir cargos e/ ou função de responsabilidade técnica de projetos específicos; orientar a execução de obras e serviços técnicos na sua área de engenharia, quanto à instalação, montagem, operação, reparo e/ ou manutenção; realizar vistoria, avaliação e arbitramento, emitindo parecer técnico sobre projetos e execução de obras e serviços; promover e orientar a padronização, mensuração e controle de qualidade de atividades correlatas à sua área de engenharia; supervisionar a operação e manutenção de equipamentos técnicos, seu funcionamento e instalação; articular-se com demais setores e órgãos municipais, estaduais e federais, visando à implantação de projetos específicos para educação popular sobre a preservação e recuperação do meio ambiente; elaborar e encaminhar relatórios periódicos e projetos técnicos as chefias imediatas, constando avaliação de necessidades, cronograma de execução, metas e orçamentos; emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental; emitir auto de notificação, infração, embargo, bem como, instruir processos administrativos referentes à defesas/impugnação de autos de infração ambiental e instruir processos administrativos; realizar avaliações de bens de interesse da Administração Pública; realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental; emitir e assinar pareceres técnicos; elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento urbanístico; realizar análise e estudos para emissão de licenças ambientais; elaborar peças técnicas em processos de regularização fundiária; prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato na área de sua formação; acompanhar e fiscalizar contratos; participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente; pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município; acompanhar ações, programas e projetos desenvolvidos pela Administração Pública; executar atividades de fiscalização e orientação nos órgãos da Administração Pública; assessorar tecnicamente nos processos de licitação realizados pela Prefeitura Municipal; zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de medicina, higiene, e segurança do trabalho; eventualmente dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

## LICITAÇÃO
## RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**

Retifica-se a publicação do extrato de Inexigibilidade de licitação nº 001/2023, publicado em 25 de Janeiro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.159, PAGINAS 824 e 825, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**1- TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**

**PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT em exercício, Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA EDITORA APRENDI BRASIL LTDA PARA ATENDIMENTO DO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDADICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** junto à empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82**, no valor de **R$ 409.514,76 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de janeiro de 2023.

**EGON HOEPERS**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA EDITORA APRENDI BRASIL LTDA PARA ATENDIMENTO DO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDADICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

**CNPJ nº 75.104.422/0008-82**

**VALOR GLOBAL:R$ 409.514,76 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

*HOMOLOGO.*

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de janeiro de 2023.

**EGON HOEPERS**

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, de 24/01/2023.**

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a INEXIGIBILIDADE de licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA EDITORA APRENDI BRASIL LTDA PARA ATENDIMENTO DO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDADICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** visando melhorias na aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino e atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR GLOBAL: R$ 409.514,76 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

**CNPJ nº 75.104.422/0008-82**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de janeiro de 2023.

**EGON HOEPERS**

PREFEITO MUNICIPAL

**Lê-se:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**

**PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT em exercício, Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA PARA ATENDIMENTO DO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDADICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** junto à empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82**, no valor de **R$ 409.514,76 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de janeiro de 2023.

**EGON HOEPERS**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA PARA ATENDIMENTO DO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDADICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

**CNPJ nº 75.104.422/0008-82**

**VALOR GLOBAL:R$ 409.514,76 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

*HOMOLOGO.*

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de janeiro de 2023.

**EGON HOEPERS**

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, de 24/01/2023.**

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a INEXIGIBILIDADE de licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA PARA ATENDIMENTO DO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDADICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** visando melhorias na aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino e atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR GLOBAL: R$ 409.514,76 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

**CNPJ nº 75.104.422/0008-82**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRAS EM MOVIMENTO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,** junto à empresa **R. M. MOURA GOETTEMS EIRELI,** CNPJ N° 27.186.799/0001-09, no valor de **R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de janeiro de 2023.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRAS EM MOVIMENTO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADO:**R. M. MOURA GOETTEMS EIRELI.

**CNPJ N°** 27.186.799/0001-09

**VALOR GLOBAL:** R$ 7.420,00(sete mil quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de janeiro de 2023.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

---

**LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**.

Tipo: menor preço global

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, designada pela Portaria nº 0247/2022 de 15 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço nº 014/2022 – cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, A SER EXECUTADO NA ESCOLA MUNICIPAL 03 DE NOVEMBRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, *FICA SUSPENSA*** devido ao fato de deserção nas sessões públicas e o processo ter sido prorrogado 02 (duas) vezes, diante disto esta comissão decide em devolver o processo para o departamento de engenharia para análise mais aprofundada das planilhas constante neste Edital. Após a análise ser concluída pelo departamento de engenharia será divulgada nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: ***licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com***.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de janeiro de 2023.

**JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA**

Presidente da CPL

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 040/2023**

***DE 25 DE JANEIRO DE 2023.***

***SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CARMOZA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

*RESOLVE:*

*Art. 1º- Fica concedido licença maternidade a servidora CARMOZA SANTANA, inscrita na matrícula sob o nº 2531, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, no cargo de Conselheira Tutelar, no período de: 25/01/2023 a 23/07/2023.*

*Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.*

**RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 042/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 042/2023**

**DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** as servidoras **FERNANDA NALINE**, inscrita no CPF nº 953.***.***.53**,** (titular) e **DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER SILVA** inscrita no CPF nº **6.**4.****. 81 (suplente), o para fiscalização DO CONTRATO Nº 146/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 017/2023-GP**

**PORTARIA N.º 017/2023-GP**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2.023**

***"Dispõe sobre a nomeação de Direção Escolar e dá outras providencias"***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º** - **NOMEAR** o senhor **VALDOVAN SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 824.246.161-91 e RG nº 954077- SSP/MT, servidor público municipal, matricula nº 043, cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Direção da Escola Municipal São João.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2023, revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se***

***Publique-se***

***Cumpra-se.***

**Gabinete do Prefeito em, 24 de janeiro de 2.023.**

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***

***Prefeito de Santa Terezinha-MT***

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 019/2023-GP**

***PORTARIA 019/2023-GP***

***DE 25 DE JANEIRO DE 2023.***

***"Dispõe Sobre Designação de Servidora e dá outras providencias".***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

***R E S O L V E***:

**Artigo 1º** Designar a Senhora ***MARINALVA FERREIRA DA SILVA***, Portadora do CPF nº 246.858.498-84 e RG nº 30274380-7, para Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2.023***.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***

***Prefeito de Santa Terezinha-MT***

**PREFEITURA / CONTABILIDADE**
**DECRETO 1579/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**ESTADO DO MATO GROSSO**
**CNPJ 15.031.669/0001-18**

**DECRETO Nº 1579/22**

**FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 367.600,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de Nº 0799/21 de 4 de abril de 2022, DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 367.600,00 (trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

03.01.04.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I | R$ | 10.000,00 |

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.02 - PRE ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL**

04.02.12.365.0004.2.039 - MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL - 25%

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 22.600,00 |

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.02.10.302.0009.2.080 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.1002000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR( | R$ | 100.000,00 |

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS**
**Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

06.01.04.122.0002.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE VIAÇÃO E OBRAS

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.000000 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I | R$ | 125.000,00 |
| **TOTAL** | **R$** | **367.600,00** |

FONTE:

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

03.01.04.122.0002.1.006 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO
3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I R$ 20.000,00

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.02 - PRE ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL**

04.02.12.361.0004.1.020 - INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA
4.4.90.52.00.00 - 0.1.500.1001000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE] R$ 12.600,00

04.02.12.365.0004.1.025 - AMPLIAR E EQUIPAR AS BIBLIOTECAS ESCOLARES
4.4.90.52.00.00 - 0.1.500.1001000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE] R$ 10.000,00

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.02.10.302.0009.2.081 - COVID 19 - ENFRENTAMENTO
3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.1002000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS**
**Unidade: 06.02 - GABINETE DO SECRETARIO**

06.02.15.451.0012.1.078 - CONSTRUÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS
4.4.90.51.00.00 - 0.1.500.000000 - OBRAS E INSTALACOES R$ 20.000,00

06.02.15.451.0012.1.079 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALCADAS
4.4.90.51.00.00 - 0.1.500.000000 - OBRAS E INSTALACOES R$ 34.500,00

06.02.15.451.0012.1.081 - PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÕES
3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.500,00

06.02.15.452.0012.1.082 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS
3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I R$ 5.000,00

06.02.15.451.0012.1.083 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61.00.00 - 0.1.500.000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS R$ 10.000,00

06.02.15.451.0012.1.084 - REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS E PAISAGISMO DE RUA E A
3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I R$ 5.000,00

06.02.15.452.0012.2.104 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I R$ 30.000,00

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**ESTADO DO MATO GROSSO**
**CNPJ 15.031.669/0001-18**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS**
**Unidade: 06.02 - GABINETE DO SECRETARIO**

06.02.15.452.0012.2.104 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I | R$ | 10.000,00 |

06.02.15.452.0012.2.106 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - 0.1.759.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I | R$ | 10.000,00 |

06.02.16.482.0012.1.085 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 - 0.1.500.000000 - OBRAS E INSTALACOES | R$ | 30.000,00 |
| | **TOTAL R$** | **367.600,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de abril de 2022.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**
**Prefeito Municipal**

FONTE:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 003/2023/SMEC/MT**

**Edital 003/2023/SMEC/MT**

Edital 003/2023/SMEC/MT que Dispõe sobre a publicação do resultado parcial classificatório da contagem de Processo seletivo simplificado 2023, conforme edital 001/2023.

O Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, Análise Curricular/Contagem De Pontos, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Municipal nº 1650 de 06 de janeiro de 2023, Lei Municipal 817 de 10 de junho de 2022, torna público o resultado parcial classificatório de Contagem pontos dos candidatos aos cargos como segue abaixo descrito, no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação – 2023.

| PROFESSOR – Ensino superior. | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | Nome | Formação | Pontos |
| 001 | Fabiana Fonseca Lima | Ped./Espec. | 24,51 |
| 002 | Roseli Marques Posca | Ped./Especialista | 24,25 |
| 003 | Luzia Coelho Pereira | Ped./Especialista | 23,75 |
| 004 | Raimunda da Cunha Sousa | Ped./Especialista | 23,75 |
| 005 | Valdinez Lopes de Oliveira | História/Esp. | 22,75 |
| 006 | Rosicléia Ferreira Rocha | Ped./Especialista | 22,75 |
| 007 | Eva Ribeiro Apinajé | Letras | 22,7 |
| 008 | Nágila Rocha de Jesus | Ped./Especialista | 22,5 |
| 009 | José Manoel Ribeiro Moraes | Ped. Esp. | 22,0 |
| 010 | Doralice de Jesus Souza Silva | Letras | 21,5 |
| 011 | Gleiciane Gonçalves dos Santos | Ped./Especialista | 21,35 |
| 012 | Michael Douglas N. Santiago | Pedagogia | 21,00 |
| 013 | Alessandra B. da Cruz Teixeira | Ped/Especialista | 20,92 |
| 014 | Jarlley Alves Costa | Ped./Especialista | 20,5 |
| 015 | Deuzirene Moura Silva | Ped./Especialista | 20,45 |
| 016 | Rosirene Souza Pereira | Ped./Especialista | 20,42 |
| 017 | Luciene Rocha Sirqueira | Ped/Especialista | 19,5 |
| 018 | Aldeides Teixeira dos Santos | Pedagogia | 19,35 |
| 019 | Marina Costa Sertão | Ped./Especialista | 19,25 |
| 020 | Maria Waldeane V. Lopes | Pedagogia | 19,0 |
| 021 | Leônidas Hadori Karajá | Filosofia | 18,0 |
| 022 | Vagner Almeida Dorta | Ciên. Biológicas | 17,5 |
| 023 | Carlos Daniel Santos Vicentes | História | 17,5 |
| 024 | Amanda Moreira Silva | Pedagogia | 17,0 |
| 025 | Hércules Pereira Resplandes | Físico | 16,5 |
| 026 | Maria Joana Lima Sirqueira | Ped./Especialista | 16,0 |
| 027 | Iranei Pires de Souza | Ped./Especialista | 15,25 |
| 028 | Denilton Cruz Ferreira Lacerda | Química | 15,0 |
| 029 | Patrocínio Gomes da Silva | Ped./Especialista | 14,3 |
| 030 | Ariany Melo Aguiar | Biologia | 13,37 |
| 031 | Valdenor Santos Costa | Química/Espec. | 13,25 |
| 032 | Joyce de Cassia Aguiar | Ped./Especialista | 11,74 |
| 033 | Edicléia Pinto Sousa Araujo | Ped./Especialista | 10,5 |
| 034 | Marineuza Monteiro A. Ataide | Ped./Especialista | 10,0 |
| 035 | Joana de Paula F. Duarte | Ped./Especialista | 10,0 |
| 036 | Andressa Fernanda Eistedt | Filosofia | 8,47 |
| 037 | Laurinda Moreira Barros | Pedagogia | 8,0 |
| 038 | Leonardo Ferreira da Silva | Educação Física | 8,0 |
| 039 | Eduardo da Silva Miranda | Educação Física | 8,0 |
| 040 | Talia Souza Struts | Educação Física | 8,0 |
| PROFESSOR - Ensino Médio | | | |
| 041 | Bruna Carvalho | Ensino Médio | 11,41 |
| 042 | Eliane Gomes Santos | Ensino Médio | 11.35 |
| 043 | Daniela Pereira Maciel | Ensino Médio | 11,1 |
| 044 | Gonçalino Pereira Pintel | Ensino Médio | 11,0 |
| 045 | Valdivina Moura de Almeida | Ensino Médio | 10.63 |
| 046 | Lívia Pereira Moreira | Ensino Médio | 10,63 |
| 047 | Lara Tayanne S. Moreira | Ensino Médio | 9,55 |
| 048 | Mabioré Karajá | Ensino Médio | 9,04 |
| 049 | Luana Almeida de Souza | Ensino Médio | 7,6 |
| 050 | Jéssica Patrícia B. dos Santos | Ensino Médio | 3,6 |
| 051 | Gleciely Rodrigues Moraes | Ensino Médio | 2,1 |
| 052 | Nahira Santos e Santos | Ensino Médio | 2,0 |
| 053 | Arisvlan Vieira Grizoste | Ensino Médio | 2,0 |
| 054 | Edimara Silva Cardoso | Ensino Médio | 2,0 |
| 055 | Olégna M.Teles Silva | Ensino Médio | 1,5 |
| 056 | Iparewao Tapirapé | Ensino Médio | 1,5 |
| 057 | Dheila C. Moreira de Silva | Ensino Médio | 1,5 |
| TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL | | | |
| Nº | Nome | Formação | Pontos |
| 010 | Girliane R. da Silva Noleto | Ped./Especialista | 21,25 |
| 011 | Ligia Silva Luz | Ped./Especialista | 18,4 |
| 012 | Milena Almeida Andrade | Pedagogia | 18,25 |
| 012 | Adelita Lacerda dos Reis | Ed. Física | 16,9 |
| 014 | Taimara Campos Alves | Pedagogia | 12,5 |
| 015 | Marlene Alves Silva | Ensino Médio | 14.25 |
| 016 | Camila da Silva Tocantins Di Francescantonio | Ensino Médio | 8,0 |
| 017 | Luma Ismirna B. de Oliveira | Ensino Médio | 7,5 |
| 018 | Marcilene Araujo Rodrigues | Ensino Médio | 7,42 |
| 019 | Eliana Evangelista Alves | Ensino Médio | 6,12 |
| 020 | Jhnifer Martins Santiago | Ensino Médio | 4,0 |
| 021 | Alessandra Evangelista da Silva | Ensino Médio | 3,92 |
| 022 | Bruna Amorim Maciel | Ensino Médio | 2,1 |
| 023 | Maria Cristina Silva Santos | Ensino Médio | 2,0 |
| 024 | Maria Dalva G. dos Santos Dorta | Ensino Médio | 1,68 |
| 025 | Huguene Amorim Conceição | Ensino Médio | 1,5 |
| 026 | Bruna Nascimento Sousa Lopes | Ensino Médio | 1,5 |
| 027 | Samela Nascimento Sousa Lopes | Ensino Médio | 1,5 |
| 028 | Israyllynny Christinny R. Silva | Ensino Médio | 1,5 |
| 029 | Mayra Alves Milhomem | Ensino Médio | 1,5 |
| MOTORISTAS Apoio Administrativo Educacional | | | |
| Nº | Nome/CNH | Formação | Pontos |
| 001 | Ildomar Pereira Lima | Ensino Médio | 15,95 |
| 002 | Leandro Silva Borges | Ensino Médio | 13,93 |
| 003 | Paulo Marcio A. Pereira | Ensino Médio | 13,0 |
| 004 | Protasio Langer Haas | Ensino Médio | 11,45 |
| 005 | Valdemir Batista Ferreira | Ensino Médio | 11,15 |
| 006 | Weldo Pereira Luz | Ensino Médio | 9,75 |
| 007 | José Costa Reis | Ens. Fundamental | 9,25 |
| 008 | João de Deus C. Rocha | Ens. Fund. Incompleto | 9,0 |
| 009 | Deuzimar Bezerra Soares | Ens. Fundamental | 6,25 |
| 010 | Manoel da Cunha Santos | Ens. Fund. Incompleto | 5,75 |
| 011 | Vanderson Alves Aguiar | Ensino Médio | 2,25 |
| 012 | Daniel Soares Santos | Ensino Médio | 2,25 |
| 013 | Adelson Abreu dos Santos | Ensino Médio | 2,0 |
| 014 | Vanesçon R. dos Santos | Ensino Médio | 2,0 |
| 015 | Omarto Oliveira | Ensino Médio | 2,0 |
| 016 | Eryck Werner Lima Reis | Ensino Médio | 2,0 |
| 017 | Enio Lasaro Borges | Ens. Fund. | 0,5 |
| 018 | Colemar Araújo Lima | -------- | 0,0 |
| LIMPEZA – Apoio Administrativo Educacional. | | | |
| Nº | Nome | Formação | Pontos |
| 001 | Lorena Paz Pereira | Ensino Médio | 14,75 |
| 002 | Essi Gomes dos Santos | Ens. Fundamental | 12,25 |
| 003 | Michelle T. Lima Milhomem | Ensino Médio | 11,0 |
| 006 | Wesley Alves Coelho | Ensino Médio | 10,5 |
| 004 | Dinalva N. dos Santos | Ensino Médio | 10,35 |
| 005 | Joana Teixeira Merikagegeudo | Ensino Médio | 10,35 |
| 007 | Karen Raphael Oliveira Brito | Ensino Médio | 8,0 |
| 008 | Milena Lopes Morais | Ensino Médio | 6,25 |
| 009 | Deuseli Soares Nascimento | Ensino Médio | 2,0 |
| 010 | Marina da Silva Dias | Ensino Médio | 2,0 |
| 011 | Claudete de J. dos Santos Sousa | Ensino Médio | 2,0 |
| 012 | Ana Paula Pires da Silva | Ensino Médio | 2,0 |
| 013 | Nubia Ferreira dos Santos | Ensino Médio | 2,0 |
| 014 | Anderson Rangel | Ensino Médio | 2,0 |
| 015 | Hawalari Karajá | Ensino Médio | 2,0 |
| 016 | Genielly Bonfim Ribeiro da Silva | Ensino Médio | 2,0 |
| 017 | Milena Milhomem Santos | Ensino Médio | 2,0 |
| 018 | Antônio Luis Soares de Sousa | Ens. Fundamental | 1,5 |
| NUTRIÇÃO ESCOLAR - Apoio Administrativo Educacional. | | | |
| 001 | Rozicleia Silva Ramos | Ensino Médio | 13,87 |
| 002 | Loriane Silva | Ensino Médio | 13,10 |
| 003 | Maria N. Florentino dos Santos | Ensino Médio | 2,0 |
| VIGIA - Apoio Administrativo Educacional. | | | |
| 001 | Aldir Fonseca Pereira | Ensino Médio | 12,5 |
| 002 | Lucas Adiel Rodrigues Araújo | Administração | 10,0 |
| 003 | Roquelano Araujo de Melo | Ens. Fundamental | 10,0 |
| 004 | Nathnael Rodrigues Noleto | Ensino Médio | 8,0 |
| 005 | Givaldo Nunes | Ensino Médio | 6,2 |
| 006 | José Costa Filho | Pedagogia | 5,75 |
| 007 | Denis Rian Pereira da Silva | Ensino Médio | 2,8 |
| 008 | Norma Pires de Oliveira | Ensino Médio | 2,62 |
| 009 | Adriano Silva Santos | Ensino Médio | 2,0 |
| 010 | Johnny Petryson C. Jardim | Ensino Médio | 2,0 |
| 011 | Lucas Araujo Santana | Ensino Médio | 2,0 |
| 012 | Lauandro Silva e Silva | Ensino Médio | 2,0 |
| | Geraldo Gomes Paz | Ensino Médio | 0,5 |
| NUTRICIONISTA | | | |
| 01 | Lorrana Gonçalves de Brito | Nutricionista/Esp. | 17,57 |

Santa Terezinha-MT, 25 de janeiro de 2023.

Cosme Ribeiro dos Santos

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 013/2023-GP**

**PORTARIA N.º 013/2023-GP**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2.023**

***"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Direção Escolar e dá outras providencias"***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º** - Exonerar a Sra. ***IVANELZA NASCIMENTO SOUSA LOPES***, portadora do CPF nº 028.046.109-77 e RG nº 91026001296 SSP/CE, servidora publica municipal, cargo de professor, matrícula funcional nº 643, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do cargo de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Pré-escolar (Creche Municipal).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2023, revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se***

***Publique-se***

***Cumpra-se.***

**Gabinete do Prefeito em, 24 de fevereiro de 2.023.**

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***

***Prefeito de Santa Terezinha-MT***

**PREFEITURA / CONTABILIDADE**
**DECRETO 1578/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**ESTADO DO MATO GROSSO**
**CNPJ 15.031.669/0001-18**

**DECRETO Nº 1578/22**

**FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 402.570,13 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)**

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de Nº 0799/21 de 4 de abril de 2022, DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 402.570,13 (quatrocentos e dois mil quinhentos e setenta reais e treze centavos), para atender as seguintes dotações:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

03.01.04.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - IR$ 4.500,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - IR$ 30.000,00

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.02 - PRE ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL**

04.02.12.365.0004.2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - 0.1.599.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.759.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 180.000,00
04.02.12.365.0004.2.037 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00 - 0.1.550.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - IR$ 5.000,00

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.02.10.302.0009.1.067 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL E DEMA
4.4.90.51.00.00 - 0.1.500.1002000000 - OBRAS E INSTALACOES R$ 18.070,13

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS**
**Unidade: 06.02 - GABINETE DO SECRETARIO**

06.02.26.782.0012.2.105 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM TRANSPORTES (ESTRADAS) E
3.3.90.30.00.00 - 0.1.759.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**ESTADO DO MATO GROSSO**
**CNPJ 15.031.669/0001-18**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. IND E MEIO AMBIENTE**
**Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

07.01.04.122.0002.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E IND
3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

**TOTAL R$ 402.570,13**

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.03 - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DO ENSINO BASICO**

04.03.12.361.0004.2.045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.1001000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FI R$ 110.000,00

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.02.10.302.0009.2.080 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.1002000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FI R$ 260.000,00
05.02.10.305.0010.2.091 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILANCIA
3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.1002000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FI R$ 32.570,13

**TOTAL R$ 402.570,13**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de abril de 2022.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**
**Prefeito Municipal**

FONTE:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 016/2023-GP**

***"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Direção Escolar e dá outras providencias"***

**PORTARIA N.º 016/2023-GP**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2.023**

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º** - Exonerar a Sra. FABIANA FONSECA LIMA, portador do CPF nº 853.926.501-04 e RG nº 131413602 SSP/MT, servidora pública municipal, cargo de professora, matrícula funcional nº 20021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do cargo Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Antônio Rosa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2023, revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se***

***Publique-se***

***Cumpra-se.***

**Gabinete do Prefeito em, 24 de fevereiro de 2.023.**

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***

***Prefeito de Santa Terezinha-MT***

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012/2023-ADM**

**PORTARIA Nº 012/2023-ADM**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2.023.**

***"Dispõe obre a nomeação da Comissão Técnica-Jurídica para regulamentação do Novo Regime Licitação, Contratação e demais processo licitatório no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providencias"***

***RODRIGO PEREIRA LUZ,*** Secretário de Administração do Município de Santa Terezinha, Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, previstas pela Portaria 065/2022/GP de 20 de abril de 2022. e

**Considerando que Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para Administrações Públicas direta, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;**

**Considerando que Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje em vigência, até o decurso do prazo de 02(dois) anos da publicação da nova Lei de Licitações e contratos administrativos;**

**Considerando a necessidade de edição de norma regulamentar municipal para disciplinar a transição entre as Leis Federais nº 8.666 de 21 junho de 1993 e nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito da Administração Direta e Indireta.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir a Comissão técnica-Jurídica –CTJ responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Terezinha-MT, com a seguinte composição:**

| | |
|---|---|
| Advocacia Municipal | Ruberley Gomes de Rezende |
| Assessoria Jurídica Municipal | Israel Martins dos Santos |
| Controlador Interno | Luiz Jânio Barbosa Sandes |
| Departamento de Licitação | Admilson dos Santos Gomes |
| | Patricia Martins dos Santos |
| | Odirley Silva Pereira |

Art. 2º No Prazo de 90(noventa) dias da publicação desta portaria, a CTJ deve apresentar o planejamento para implantação da Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos, que deverá atender necessariamente às seguintes diretrizes:

I. Definição e encaminhamento dos necessários desenvolvimentos ou alterações de sistemas informatizados, bem como de eventuais contratações em geral para atendimento às novas regras legais;

II. Implantação gradativa das novas disposições legais segundo regras que visem ao incremento da eficiência e gestão vantajosa das contratações para o Poder Público, com atenção aos princípios licitatórios;

III. Criação de projeto-piloto para aplicação da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com acompanhamento direto pela CTJ junto ao órgão ou entidade contratante, a fim de que haja a implantação e o acompanhamento de todas as modalidades licitatórias e contratuais segundo a nova Lei antes do prazo de 02(dois) anos de sua vigência;

IV. Calendarização de atos que permitam a implicação gradativa da nova legislação a partir de 1º de abril de 2022, inclusive pela criação de minutas-padrão de editais e contratos, bem como atos complementares e orientativos;

V. Encaminhamento ao Prefeito das minutas dos regulamentos necessários à integral aplicação da Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da desta Portaria, inclusive no tange ao prazo previsto no art. 20 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da observância do art. 187 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que permite ao município aplicar os regulamentos editados pela União para a execução da referida Lei.

Parágrafo único: Os prazos no inciso IV e V, poderão ser prorrogados, desde que por motivos devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. Ficam revogas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Santa Terezinha-MT, 24 de janeiro de 2023

**RODRIOGO PEREIRA LUZ**

**SEC. MUNIC. DE ADM.**

**PORT. 065/2022/GP**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 012/2023-GP**

**PORTARIA N.º 012/2023-GP**

**DE 23 DE JANEIRO DE 2.023**

***"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Direção Escolar e dá outras providencias"***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º** - Exonerar o senhor **ROSIMAR LIMA FREITAS**, portador do CPF nº 223.091.792-72 e RG nº 954077 SSP/MT, servidor público municipal, matricula nº 040, cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal São João.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se***

***Publique-se***

***Cumpra-se.***

**Gabinete do Prefeito em, 23 de janeiro de 2.023.**

**PREFEITURA / CONTABILIDADE**
**DECRETO 1580/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**ESTADO DO MATO GROSSO**
**CNPJ 15.031.669/0001-18**

**DECRETO Nº 1580/22**

**FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 261.794,01 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)**

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de Nº 0799/21 de 25 de abril de 2022, DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 261.794,01 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e um centavo), para atender as seguintes dotações:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

03.01.04.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 - 0.1.500.000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRA | R$ | 18.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I | R$ | 30.000,00 |

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

04.01.12.122.0002.2.020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.00 - 0.1.500.1001000000 - DIARIAS - CIVIL | R$ | 5.840,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 1.527,57 |
| 3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR( | R$ | 15.926,44 |
| 3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR( | R$ | 27.000,00 |

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.02 - PRE ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL**

04.02.12.365.0004.1.022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO ESCOLAS E SALAS - EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 - 0.1.500.1001000000 - OBRAS E INSTALACOES | R$ | 5.000,00 |

04.02.12.365.0004.2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 - 0.1.599.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I | R$ | 20.000,00 |

04.02.12.365.0004.2.037 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 - 0.1.550.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I | R$ | 3.000,00 |

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**ESTADO DO MATO GROSSO**
**CNPJ 15.031.669/0001-18**

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.02 - PRE ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL**

04.02.12.361.0004.2.038 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR( | R$ | 4.000,00 |

04.02.12.365.0004.2.039 - MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL - 25%

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.1001000000 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 13.400,00 |

04.02.12.367.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 25%

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR( | R$ | 3.000,00 |

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.03 - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DO ENSINO BASICO**

04.03.12.361.0004.2.042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70%

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 - 0.1.540.1070000000 - OBRIGACOES PATRONAIS | R$ | 10.000,00 |

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.02.10.301.0008.2.077 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BASICA

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 - 0.1.500.1002000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | R$ | 14.000,00 |

05.02.10.302.0009.2.080 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 - 0.1.500.1002000000 - OBRIGACOES PATRONAIS | R$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - 0.1.500.1002000000 - DIARIAS - CIVIL | R$ | 30.000,00 |

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS**
**Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

06.01.04.122.0002.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE VIAÇÃO E OBRAS

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL** | **R$** | **261.794,01** |

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**ESTADO DO MATO GROSSO**
**CNPJ 15.031.669/0001-18**

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**
**Unidade: 02.03 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS**

02.03.04.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEP. ASSUNTOS INDIGENAS

3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 18.100,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

03.01.04.122.0002.1.004 - REFORMA, APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.500.000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA R$ 10.000,00
03.01.04.122.0002.1.005 - REALIZAÇÃO DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO D PCCS E DEMA

3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I R$ 16.527,57

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

04.01.12.122.0002.2.020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00.00 - 0.1.500.1001000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DET R$ 5.840,00

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.02 - PRE ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL**

04.02.12.361.0004.1.016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 - 0.1.500.1001000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE R$ 15.926,44
04.02.12.361.0004.1.020 - INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA
4.4.90.52.00.00 - 0.1.500.1001000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE R$ 5.000,00
04.02.12.365.0004.2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 - 0.1.599.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I R$ 20.000,00
04.02.12.365.0004.2.037 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0.1.550.000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - I R$ 3.000,00
04.02.12.361.0004.2.038 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR( R$ 17.400,00
04.02.12.367.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 25%

3.3.90.36.00.00 - 0.1.500.1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR( R$ 3.000,00

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**ESTADO DO MATO GROSSO**
**CNPJ 15.031.669/0001-18**

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.02 - PRE ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL**

04.02.12.365.0004.2.048 - ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVOS PARA OS CARGOS DOS
3.3.90.39.00.00 - 0.1.500.1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR( R$ 12.000,00

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Unidade: 04.03 - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DO ENSINO BASICO**

04.03.12.361.0004.2.042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70%
3.1.90.94.00.00 - 0.1.540.1070000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 10.000,00
04.03.12.361.0004.2.045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.00 - 0.1.500.1001000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FI R$ 50.000,00

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.02.10.301.0008.1.063 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇAO DOS EPI
3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.1002000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
05.02.10.302.0009.1.065 - IMPLANTAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA DENTRO DO HOSPITAL
4.4.90.52.00.00 - 0.1.500.1002000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE R$ 20.000,00
05.02.10.305.0010.2.088 - REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE, VIGILANCIA
3.3.90.32.00.00 - 0.1.500.1002000000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PA R$ 15.000,00

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS**
**Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

06.01.04.122.0002.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE VIAÇÃO E OBRAS
3.3.90.30.00.00 - 0.1.500.000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

**TOTAL R$ 261.794,01**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2022.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**
**Prefeito Municipal**

FONTE:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 015/2023-GP**

***"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Direção Escolar e dá outras providencias"***

**PORTARIA N.º 015/2023-GP**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2.023**

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º** - Exonerar a Sra. ***CLEIRIANE AMORIM MORAIS***, portador do CPF nº 001.547.601-45 e RG nº 1633228 SSP/MT, servidora publica municipal, cargo de professor, matrícula funcional nº 23, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do cargo de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Dagmar Bastos de Seixas.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2023, revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se***

***Publique-se***

***Cumpra-se.***

**Gabinete do Prefeito em, 24 de janeiro de 2.023.**

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***

***Prefeito de Santa Terezinha-MT***

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 018/2023-GP**

***PORTARIA Nº 018/2023-GP***

***DE 25 DE JANEIRO DE 2023.***

***"Dispõe Sobre exoneração de Servidora e dá outras providencias".***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

***R E S O L V E***:

**Artigo 1º** Exonerar a Senhora ***JACKELLINE LUCENA BONILHA***, Portadora do CPF nº 983.653.711-20 e RG nº 3641892 SSP/TO, para ser Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2.023***.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***

***Prefeito de Santa Terezinha-MT***

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 014/2023-GP**

**PORTARIA N.º 014/2023-GP**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2.023**

***"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º** - Exonerar **Sr. ELIVANDRO NOLETO SILVA, matricula 430, CPF nº 903.995.361-91 e RG nº 17841119 SSP/MT,** do cargo comissionado CC5 - Chefe de Divisão de Construção e Manutenção de estradas da Secretaria Municipal de viação e Obras Transportes e Serviços.

**Artigo 2º** E a suspensão dos seus vencimentos até a regularização da sua situação funcional junto a instituição.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/01/2023.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

***Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro 2.023***.

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***

***Prefeito de Santa Terezinha - MT***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2023**

***EMENTA:*** CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROGRESSÕES DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 10.520/2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Títulos de Progressões de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Santo Afonso/MT para o exercício de 2023.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação de Títulos será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** MARINET SOUTO DE OLIVEIRA

**Membro:** GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS

**Membro:** EDELWEISS SOUTO FELISBINO JUNIOR

**Membro:** JANAINA NUNES TAVARES CAMARGO SCARPATT

**Membro:** AIRCE CÂNDIDA DE ALENCAR GONÇALVES

**Membro:** CAMILA CARVALHO DE MENEZES

**Membro:** OSVALDO FERREIRA RODRIGUES

**Art. 3º** As atividades dos membros da Comissão ora constituída reger-se-á pelas disposições seguintes conforme a Lei n° 02/2007 e 11/2011: Cita a Lei.

I -Os membros quando convocados irão conferir, avaliar e reconhecer os certificados dos cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional dos servidores de provimento efetivo para fins de progressão horizontal na evolução da carreira dos servidores públicos.

II -O exercício da função de membro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2023**

**SÚMULA**: DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**R E S O L V E N D O**

**Art. 1º** Fica transferido e alterada a lotação do servidor abaixo relacionada, de acordo com a necessidade da Administração.

| Mat. | Nome | Cargo | Lotação Atual | Nova Lotação |
|---|---|---|---|---|
| 1170 | JEAN CARLOS CONCEIÇÃO DA CRUZ | VIGIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 861 | TEREZA GAMA RODRIGUES | AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2023**

**SÚMULA**: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**R E S O L V E N D O**

**Art. 1º** - Fica concedida elevação de Nível e Classe, ao seguinte servidor:

| MATRICULA | NOME | CARGO | NÍVEL | CLASSE |
|---|---|---|---|---|
| 70 | NELSON SOUZA DOS SANTOS | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 11 | - |

**Art. 2º** A elevação de Nível do servidor de que esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar N° 011 de 12 de Dezembro de 2011.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 001/2023**

**PORTARIA N.º 001/2023**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor* ***SR. Luiz Afonso de Moraes.*** *"*

A **Prefeita Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004 c/c Art. 12, I, Art. 13, Art. 15 e Art. 16, §2° da Lei Complementar nº. 49 de 29 de Junho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger-MT c/c Lei nº 1.027/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o Sistema de Avaliação dos Servidores da Administração Pública da Prefeitura de Santo Antônio do Leverger/MT c/c Lei nº 1.371/2022 que dispõe sobre o RGA concedido aos servidores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, ao **SR. LUIZ AFONSO DE MORAES**, brasileiro, portador do RG n.º 0912927-8 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 569.816. 781-87, servidor efetivo, no cargo de **GUARDA DE SEGURANÇA**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Classe "C", Referência "03", lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devidamente matriculado sob o nº 1448, contando com 15 (quinze) Anos, 2 (dois) Meses e 20 (vinte) Dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **PREVILEVERGER nº. 2023.03.00001P**, com **efeitos legais** a partir de **28/11/2022**, data do Laudo Médico Pericial, e com **efeitos financeiros** a partir de 01/01/2023**,** até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leverger - MT, 18 de Janeiro de 2023.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto a contratação de empresa do ramo esportivo para realização do 2º NIVERSAL, que será realizado no Município de Santo Antônio do Leste/MT, nos dia 28 e 29 de janeiro de 2023. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **TIAGO DURR TEIXEIRA 98691899034**, **CNPJ – 43719648000125**, com sede na Rua PL 35, nº 33, Portal do Lago, Agua Boa, MT, CEP: 78635-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 25 de janeiro de 2023.

_____

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), tendo como objeto a contratação de empresa para locação de palco incluindo iluminação, camarim e arquibancada em metal para realização do 2º NIVERSAL, que será realizado no Município de Santo Antônio do Leste/MT, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA – CNPJ: 27.820.425/0001-01,** com sede na AV Bruno Lima Nascimento, nº 3295, quadra 273 lote 12, bairro: Parque Sagrada Família, município de Rondonópolis – MT, CEP: 78.735-038, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 25 de janeiro de 2023.

_____

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
**PORTARIA Nº. 145/2023**

**PORTARIA Nº. 145/2023.**

**DE: 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º -** CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **SELMA DE FATIMA MARIANO SIQUEIRA** de180 (cento e oitenta) diasa partir da data de 25/01/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

**Art. 2º -** Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 25 DE JANEIRO DE 2023**

**JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE**
**PSS Nº 01/2022 - DIVULGA O RESULTADO FINAL - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**



PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
25/01/2023 A 24/02/2023
São Félix do Araguaia (MT)

_____
Marcelino De Fáveri

Edital original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 25/01/2023.

Edital publicado pela Unidade de Controle Interno (Marileiko Aparecida Miyke) em 26/01/2023 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.160 – ANO XVIII.

# EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

- **DIVULGA O RESULTADO FINAL**
- **SUBMETE O PROCESSO DO CERTAME PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**
- **INFORMA PARA QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM AS CONVOCAÇÕES PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS E ASSINAREM CONTRATO TEMPORÁRIO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT),** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, designada pela Portaria nº 1.062/2022, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial (Jornal da AMM) em 20/10/2022, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.092 – ANO XVII – Páginas 338-340, torna público o **Edital Complementar nº 14** ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 07/11/2022, e publicado no dia 08/11/2022, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.104 – ANO XVII – Páginas 380-422; e o Edital Complementar nº 02, de 16/11/2022, publicado no Diário Oficial da AMM em 17/11/2022, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.110 - Ano XVII – Páginas 535-576 e, **CONSIDERANDO:**

**I -** a divulgação do **resultado preliminar**, via do Edital Complementar nº 08, de 22/12/2022, devidamente publicado em 23/12/2022 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.136 – ANO XVII – Páginas 1.196-1.291;

**II -** a **resposta aos recursos contra o resultado preliminar**, por meio do Edital Complementar nº 09, de 28/12/2022, devidamente publicado em 29/12/2022 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.140 – ANO XVII – Páginas 732-733;

**III -** a divulgação do **resultado da avaliação psicológica**, através do Edital Complementar nº 12, de 17/01/2023, devidamente publicado em 18/01/2023 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.154 – ANO XVII – Páginas 895-897, e a **inexistência de recursos** apresentados contra o respectivo resultado; e

**IV -** a divulgação do **resultado da prova prática**, através do Edital Complementar nº 14, de 23/01/2023, devidamente publicado em 24/01/2023 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 4.158 – ANO XVIII – Páginas 582-586, e a **inexistência de recursos** apresentados contra o respectivo resultado.

## RESOLVE:

**1. DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROECESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/202**2.

**1.1.** Fica divulgado o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, na forma do **Anexo II** a este Edital Complementar.

**1.2.** Não houve inscrições para Pessoas com Deficiência (PcD).

**1.3.** Para os candidatos que obtiveram nota inferior a 2,0 (dois) na prova objetiva, não foram considerados os pontos da produção escrita (redação) e da prova de títulos, e não participaram, conforme o caso, da prova prática e da avaliação psicológica.

**1.4.** No **Anexo I** a este Edital Complementar, consta um resumo das vagas ofertadas por função, constando a quantidade de candidatos inscritos, aprovados, classificados, não classificados e ausentes.

**1.5.** Não cabem mais recursos contra o resultado final, na esfera administrativa.

## 2. SUBMETER O PROCESSO PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

**2.1.** Todos os atos do certame serão analisados pela Autoridade Competente e, estando dentro da legalidade, serão homologados via expedição de Decreto.

## 3. PRESTAR INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO:

**3.1.** Informar aos **candidatos aprovados** e, na medida da necessidade da Administração, aos classificados, sobre a necessidade de acompanharem as **convocações**, a serem feitas por Editais, que serão publicados no Diário Oficial e *site* do Município (www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br);

**3.2.** Esclarecer que os prazos serão sempre contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, via do *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; e

**3.3.** Advertir que é de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações no Diário Oficial, afastando qualquer responsabilidade do Município pela perda de prazo para assinatura de contrato, pela inobservância do contido neste Edital, no Edital de Abertura e demais Editais Complementares.

## 4. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

**4.1.** Estão sendo reproduzidos no **ANEXO III** a este Edital Complementar, o item 11, seus subitens 11.1, 11.2 e 11.3 e todos os seus desdobramentos que constam no Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 02, que trata das exigências para contratação.

**5.** Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 25 de janeiro de 2023

**THAYANE RAMOS BOTELHO**
**Presidente da Comissão Organizadora do**
**Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**
**Portaria nº 1.062/2022**

**De Acordo:**

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**
Prefeita Municipal

# ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - RESUMO DO RESULTADO FINAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| | I | 882 | Candidatos Inscritos – Não declararam ser Pessoa com Deficiência (PcD) |
| | II | 0 | Candidatos Inscritos – Declararam ser Pessoa com Deficiência (PcD) |
| I + II | III | 882 | TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS |
| | IV | 137 | Candidatos AUSENTES (Não compareceram no dia da Prova Objetiva) |
| III - IV | V | 745 | Candidatos PRESENTES (Compareceram no dia da Prova Objetiva) |
| | VI | 1 | Candidatos ELIMINADOS do Certame – Celular tocou durante a Prova |
| V - VI | VII | 744 | Candidatos com Gabarito da Prova Objetiva conferido/avaliado e, conforme o caso, Redação corrigida pela Comissão |
| | VIII | 96 | Candidatos NÃO CLASSIFICADOS na Prova Teórica |
| | IX | 8 | Candidatos classificados na Prova Teórica, mas ELIMINADOS na Prova Prática |
| | X | 5 | Candidatos classificados na Prova Teórica, mas ELIMINADOS na Avaliação Psicológica |
| | XI | 151 | Candidatos APROVADOS |
| | XII | 484 | Candidatos CLASSIFICADOS |
| VIII+IX+X +XI+XII | XIII | 744 | |

# ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14

# RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

| | |
|---|---|
| **LEGENDA →** | **INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **RED** → Nota da Redação; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica |

.
.

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| KEILIANE OLIVEIRA DE SOUSA | ESPI-110 | 22/04/1984 | 1,50 | 2,00 | 2,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - JOATÃO |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| KATIA ALVES BALDUINO | SEDE-577 | 18/11/1996 | 0,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 1 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| ANA CLÉIA PEREIRA DA SILVA | ESPI-029 | 04/02/1989 | 2,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 2 | IDADE | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| ANA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA | ESPI-030 | 25/06/1994 | 1,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 3 | IDADE | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| FRANCILENE DE MATOS DA SILVA | ESPI-002 | 04/06/1975 | 0,50 | 2,00 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 4 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| ALINE DA SILVA GOMES | SEDE-112 | 21/08/1998 | 1,00 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 5 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA | ESPI-005 | 13/11/1981 | 1,00 | 2,00 | 0,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 6 | | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADEGUISMAR MOREIRA DE ARAUJO | ESPI-036 | 24/08/1977 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7 | | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| WENDRA BORGES DE ARAUJO | ESPI-037 | 30/05/1985 | 1,50 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 8 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| FLÁVIA LACERDA FERREIRA | ESPI-014 | 11/06/1980 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 9 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| JOSEILDA LEONARDA DA SILVA | ESPI-042 | 03/10/1967 | 1,00 | 1,50 | 0,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | (***) | | ELIM | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| (***) ELIMINADA – Celular tocou durante a Prova | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ADRIANA SOUSA SILVA | ESPI-117 | 10/05/1991 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| CLAUDINEIA DA SILVA BOTELHO | ESPI-024 | 02/12/1992 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| DANIELE CAXIAS DA SILVA | ESPI-023 | 12/06/1997 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| DINA ELLIS BARBOSA DE SOUZA | ESPI-022 | 13/12/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| LUCIANA ROSA DA COSTA | ESPI-091 | 23/09/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| ROSINETE DE SOUSA SILVA | ESPI-004 | 10/05/1976 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANGELA CRISTINA MARQUES DA SILVA | ESPI-063 | 19/11/1997 | 0,00 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | ESPIGÃO - VALE |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOVA SUIÁ – ALDEIA ETÊTSIMARÃ – NF__APOIO - Limpeza e Nutrição - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOVA SUIÁ – ALDEIA PEDARÉ – NF__APOIO - Limpeza e Nutrição - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GILDILENE DA SILVA CONCEIÇÃO | PONT-021 | 27/02/1993 | 0,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 1 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | NOVA SUIÁ - Rio Preto |
| ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA | SEDE-685 | 06/06/1982 | 1,00 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 2 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | NOVA SUIÁ - Rio Preto |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLEUDIA DE SOUSA GUIMARÃES | PONT-023 | 24/09/1971 | 1,50 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 1 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | NOVA SUIÁ - Sede/Farandú |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| INGRED DANIELA BARROS GARCIA | PONT-042 | 26/10/2001 | 1,00 | 2,50 | 3,50 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| LEANI DOS SANTOS SILVA | PONT-004 | 04/01/1994 | 0,50 | 2,50 | 2,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| ESTEFANE FERNANDA DE ARAUJO | PONT-009 | 16/05/1990 | 1,50 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| ELIANE SILVA BRITO | PONT-044 | 19/06/1992 | 1,50 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA VITÓRIA BEZERRA ROCHA | PONT-051 | 12/03/2002 | 0,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| GILMARA BORGES DAMASCENO | PONT-024 | 13/06/2004 | 1,50 | 1,00 | 0,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 6 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| JULIANA OLIVEIRA DA SILVA | PONT-050 | 05/02/1991 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| APARECIDA ANTONIA DE CASTRO RIBEIRO | SEDE-151 | 13/05/1976 | 0,00 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 8 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| ANA CLARA ANTONIA DO CARMO | SEDE-150 | 13/10/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| JOSELMA ARAUJO DOS SANTOS | PONT-011 | 11/06/1981 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES | PONT-016 | 01/02/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| WILLIAMAR MARINHO DOS SANTOS | PONT-033 | 02/07/1980 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | PONTINÓPOLIS - Extensões |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ELBA DE SOUSA CAMPOS | SEDE-120 | 30/01/1986 | 2,00 | 2,50 | 3,50 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba |
| MARIA EUDILENE DA COSTA BRITO | SEDE-121 | 25/05/1983 | 1,50 | 2,50 | 2,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba |
| JOICY VIEIRA DA SILVA ALMEIDA | SEDE-084 | 13/07/1979 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 3 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JILSANIA LINS LIMA | SEDE-421 | 03/12/1994 | 1,50 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 1 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| ANA GABRIELA DA SILVA SIQUEIRA | SEDE-443 | 27/03/2004 | 1,50 | 2,00 | 2,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| FABIANA FERREIRA SILVA | SEDE-113 | 21/08/1988 | 0,00 | 2,00 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| MARCIANA SOARES DA SILVA | SEDE-595 | 23/06/1984 | 0,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| MARIA RAIMUNDA LINS CAVALCANTE | SEDE-304 | 31/08/1984 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SUYANE DE MELO SILVA | SEDE-233 | 08/04/2001 | 1,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 1 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães |
| DANIELA PEREIRA LIMA | PONT-006 | 08/02/1995 | 1,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 2 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PAULA COSTA SALES | SEDE-246 | 21/05/1992 | 2,00 | 3,50 | 3,00 | 0,00 | 8,50 | 0,00 | 0,00 | 8,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| CREUSA FRANCISCA ANASTÁCIO | SEDE-033 | 20/07/1970 | 2,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| SAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA | SEDE-088 | 02/11/2003 | 0,50 | 3,50 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 3 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM | SEDE-200 | 08/11/1981 | 1,00 | 3,00 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 4 | IDADE | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| HEILHAMAR ROCHA DE JESUS | SEDE-445 | 28/03/1982 | 1,00 | 3,00 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 5 | IDADE | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| USNEIBIA PEREIRA ABREU PAIVA | SEDE-180 | 11/12/1978 | 1,50 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 6 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| IZABELA CRISTINA SILVA BARBOSA | SEDE-063 | 12/02/2002 | 1,50 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 7 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| NURIA MELO DE AMORIM | SEDE-516 | 14/10/1989 | 1,50 | 3,50 | 1,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 8 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| VANUSA BOAVENTURA OLIVEIRA | SEDE-226 | 29/11/1972 | 1,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 9 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| ANDREIA ARAUJO ALVES | SEDE-330 | 30/11/1981 | 1,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 10 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| ELIANA DIAS MARINHO | SEDE-062 | 12/10/1975 | 1,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 11 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| RAYANNY PEREIRA DA SILVA | SEDE-337 | 05/03/1995 | 2,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 12 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| SÔNIA MARIA DE SOUZA | SEDE-039 | 17/11/1960 | 1,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 13 | IDADE (>=60 ANOS) | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| THAYLAINNE RODRIGUES ARAUJO | SEDE-194 | 19/08/1997 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| SELMA CARVALHO | SEDE-305 | 05/10/1983 | 1,50 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 15 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| LINDAMARA DA SILVA ARAUJO | SEDE-481 | 21/03/1991 | 0,50 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 16 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| TANIA PAIVA ALENCAR | SEDE-634 | 23/11/1979 | 1,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 17 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| LOIANE SANTOS VANDERLEI | SEDE-370 | 12/05/1988 | 2,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 18 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEBASTIANA MIRANDA SANTOS | SEDE-220 | 10/12/1989 | 1,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 19 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| POLIANA PEREIRA ALVES | SEDE-331 | 03/12/1988 | 1,00 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 20 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS | SEDE-047 | 18/12/1970 | 1,00 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 21 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| ELIZANGELA NUNES RIBEIRO | SEDE-626 | 16/03/1980 | 0,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 22 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| LILLYAN MONTHANNA FERREIRA DA SILVA | SEDE-407 | 16/03/2000 | 1,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 23 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| ADRIELI FERREIRA BERNARDO | SEDE-314 | 12/08/1993 | 1,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 24 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| NAYARA LORRANA FERREIRA SANTOS | SEDE-375 | 06/10/1995 | 1,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 25 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| PATRÍCIA RODRIGUES ARAUJO PERES | SEDE-193 | 15/06/1993 | 1,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 26 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| SIRLEI LINS CAVALCANTE | SEDE-609 | 19/06/1988 | 1,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 27 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| ROSANGELA DA SILVA PARENTE | SEDE-419 | 13/06/1983 | 0,50 | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 28 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| VAGNA PEREIRA SANTANA | SEDE-237 | 22/03/1984 | 1,00 | 2,00 | 1,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 29 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| ANDRESA KATYELLY GONÇALVES RODRIGUES | SEDE-469 | 03/11/1993 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 30 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| NAYRA CRISTINA FERREIRA SANTOS | SEDE-376 | 13/07/1997 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 31 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, n° 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1000 – e-mail: prefeiturasta2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ONEIDE RIBEIRO DE AMORIM | SEDE-395 | 11/03/1976 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 32 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| VILMA PEREIRA LIMA | SEDE-563 | 16/09/1977 | 0,50 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 33 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| ITANNA LIMA AMORIM | SEDE-364 | 19/07/2002 | 0,50 | 1,00 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 34 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| GIANY ANDRADES MILHOMEM | SEDE-010 | 26/05/1982 | 1,50 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 35 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| SHAILLA ALVES DOS SANTOS | SEDE-453 | 27/11/1997 | 1,50 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 36 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| NILDES LUZ MENEZES | SEDE-245 | 10/12/1961 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37 | IDADE (>=60 ANOS) | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| NECI FERREIRA DA SILVA | SEDE-624 | 15/01/1968 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| NÕWEKIRI KAWALA KARAJÁ | SEDE-218 | 14/07/2004 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| USLENE ABREU SOARES | SEDE-241 | 04/11/1979 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| VITÓRIA RODRIGUES PEREIRA | SEDE-508 | 20/01/2002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Limpeza e Nutrição | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| WASHINGTON RODRIGO MELO | ESPI-016 | 16/04/1983 | 1,50 | 2,50 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__APOIO - Vigia | ESPIGÃO - SEDE |
| FRANCINEIDE MOREIRA DA COSTA | ESPI-051 | 29/09/1982 | 1,00 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NF__APOIO - Vigia | ESPIGÃO - SEDE |
| THIAGO BARRETO DE OLIVEIRA | ESPI-129 | 07/03/2003 | 1,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | ESPIGÃO - SEDE |
| PAULO CEZAR RODRIGUES DE SOUZA | ESPI-045 | 10/10/1987 | 1,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 4 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | ESPIGÃO - SEDE |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IRANEIDE VASCONCELOS COSTA | ESPI-116 | 03/01/1962 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Vigia | ESPIGÃO - SEDE |
| USLETE PEREIRA DE SOUZA | ESPI-018 | 18/07/1989 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 6 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Vigia | ESPIGÃO - SEDE |
| GIVALDO PEDRO DA SILVA | ESPI-073 | 13/03/1973 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 7 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MARCUS VINICIUS AMORIM AIRES | SEDE-490 | 05/09/1977 | 2,00 | 2,50 | 3,50 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO | SEDE-545 | 04/07/1973 | 2,50 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 2 | IDADE | **APROVADO** | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| ELISA DIAS DE FARIAS | SEDE-544 | 09/04/1986 | 2,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 3 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| ARTHUR RODRIGUES DE OLIVEIRA | SEDE-368 | 28/07/2004 | 2,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 4 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| ANDRÉ LUIS DE ARAUJO | SEDE-258 | 30/03/1980 | 1,50 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 5 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| CLEUMA BARBOZA LIMA | SEDE-531 | 17/09/1985 | 1,50 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 6 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| GENIVALDO FERREIRA FONSECA | SEDE-145 | 14/01/1964 | 1,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 7 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| HIANY FERREIRA SANTOS | SEDE-243 | 08/03/1994 | 1,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 8 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| FRANKISLEI MARTINS DA SILVA | SEDE-249 | 18/08/1988 | 0,50 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 9 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA | SEDE-618 | 12/05/2002 | 0,50 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 10 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| CARLOS EDUARDO ABREU MÁXIMO | SEDE-335 | 14/02/2002 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 11 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ CIRQUEIRA ALVES | SEDE-278 | 10/11/1963 | 1,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 12 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| JHESSICA BARBOSA DOS SANTOS | SEDE-093 | 03/01/1999 | 0,50 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 13 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| FLAVIA VIEIRA DE SOUZA | SEDE-321 | 18/08/1981 | 2,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 14 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| ALESSANDRO TORRES DOS SANTOS | SEDE-576 | 23/10/1975 | 1,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 15 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| JUCIRENE PEREIRA FERNANDES | SEDE-272 | 27/03/1987 | 1,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 16 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| IRAMILTON GOMES DA SILVA | SEDE-502 | 09/07/1986 | 1,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 17 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| JOSÉ GABRIEL FERREIRA DA SILVA | SEDE-605 | 13/07/1999 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 18 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| MOHABE FELLIPE ARAÚJO DOS SANTOS | SEDE-385 | 01/08/2001 | 0,00 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 19 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| WILLIAN MENDES BARBOSA | SEDE-621 | 28/02/1981 | 0,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 20 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| SAVIO DOS SANTOS PINHEIRO | SEDE-126 | 08/06/1998 | 0,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 21 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA | SEDE-197 | 21/09/1984 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 22 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| MILTON KAYABI | SEDE-530 | 08/04/1998 | 2,00 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 23 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| WENDER BENTO AMORIM | SEDE-441 | 02/09/1999 | 0,50 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 24 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAFAELA PAIVA ALENCAR DOS SANTOS | SEDE-658 | 28/10/2001 | 1,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 25 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| SIWELORI KARAJÁ | SEDE-427 | 23/11/1990 | 0,50 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 26 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| WAKIRAMA KARAJÁ | SEDE-144 | 12/07/1983 | 0,00 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 27 | | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| FABIO JUNIOR CARVALHO | SEDE-345 | 06/07/1982 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| JORGE MIGUEL MARTINS NAVA | SEDE-601 | 09/08/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| WAGNER WOUREKE KARAJÁ | SEDE-231 | 28/10/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| WEREA WASSABEDU KARAJÁ | SEDE-450 | 04/11/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__APOIO - Vigia | SEDE do Município |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ARTESÃO – CUIDADOR SOCIAL – NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GUARDA ESPIGÃO – NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VIVIANNE TAVARES DE FREITAS | ESPI-077 | 12/11/1985 | 1,50 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NF__AUXILIAR de Saúde Bucal | ESPIGÃO - SEDE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NF__AUXILIAR de Saúde Bucal – SEDE – SEM INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ENCANADOR – ESPIGÃO - SEM INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RODRIGO PINHEIRO DE MIRANDA | SEDE-071 | 14/11/1988 | 0,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__ENCANADOR | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GUARDA ESPIGÃO – NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IRAMILSON FERREIRA WANDERLEI | SEDE-165 | 09/07/1987 | 2,00 | 3,50 | 3,50 | 0,00 | 9,00 | 0,00 | 0,00 | 9,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ANTÔNIO CARLOS DIAS DA SILVA | SEDE-073 | 31/03/1973 | 1,00 | 3,50 | 3,00 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 2 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA | SEDE-181 | 24/05/1993 | 1,00 | 3,00 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 3 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| THIAGO BORGES DE ALMEIDA | SEDE-119 | 16/03/1988 | 2,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 4 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| HELEN MOREIRA DA LUZ | SEDE-163 | 29/08/1986 | 1,00 | 2,50 | 3,50 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| SAMUEL MARTINS RIBAS | SEDE-031 | 21/12/2002 | 1,00 | 3,00 | 2,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 6 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| KLEITON JORGE PEREIRA | SEDE-339 | 23/10/1983 | 1,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 7 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| RODRIGO PEREIRA DA SILVA | SEDE-058 | 02/03/1991 | 1,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 8 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| JACINTO PEREIRA DA LUZ | SEDE-164 | 03/07/1967 | 1,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 9 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| JEAN JORGE RAMOS BARBOSA | SEDE-052 | 22/01/1968 | 1,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 10 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| MARIONILDO RIBEIRO BORGES | SEDE-229 | 26/01/1986 | 2,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 11 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUAN BENICIO MONTEIRO | SEDE-456 | 31/07/1996 | 2,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 12 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| BELARMINO FERREIRA DA SILVA NETO | SEDE-452 | 29/05/1989 | 1,00 | 3,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 13 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| NOEDI FERNANDES DE OLIVEIRA | SEDE-628 | 16/03/1979 | 0,50 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| PAULO RICARDO DAMASCENO RODRIGUES | SEDE-479 | 03/08/1998 | 0,50 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 15 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS | SEDE-100 | 06/12/1975 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 16 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| LAZARO SPALAZAN MARTINS ARAUJO | SEDE-471 | 04/02/1992 | 1,00 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 17 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| LEONARDO MENDES DO NASCIMENTO | SEDE-683 | 19/11/1996 | 1,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 18 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| GLEYBSON BONFIM MONTEL ARAUJO | SEDE-034 | 15/08/1981 | 1,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 19 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| MARCELO PEREIRA MENDES | SEDE-650 | 30/09/1981 | 2,00 | 0,50 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 20 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| IVAN DIONISIO DA CRUZ | SEDE-365 | 07/09/1961 | 2,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 21 | IDADE (>=60 ANOS) | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| MATHEUS DIAS DE BRITO | SEDE-392 | 15/05/1996 | 0,50 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 22 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| VALMIR LOPES DA SILVA | SEDE-129 | 22/11/1965 | 1,50 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 23 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SIDNEY JUNIOR FERNANDES DA SILVA | SEDE-622 | 13/01/1985 | 0,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 24 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ALANZEDEC RODRIGUES PIMENTEL | SEDE-328 | 05/04/1990 | 1,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 25 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ANTONIO ALENCASTRO MENEZES DE ARAUJO | SEDE-138 | 08/05/1963 | 2,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 26 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ANDERSON ALVES MENEZES | SEDE-202 | 25/04/1990 | 1,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 27 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| JUCELIA PEREIRA FERNANDES | SEDE-389 | 13/07/1993 | 2,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 28 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| RAMON BONFIM CARVALHO DOS SANTOS | SEDE-282 | 15/08/1997 | 1,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 29 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| JOSELY ALVES DA SILVA | SEDE-059 | 31/10/1974 | 1,00 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 30 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| JESIVAN SILVA BARROS | SEDE-277 | 07/08/1985 | 0,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 31 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| LEANDRO GOMES MARTINS | SEDE-480 | 19/04/1996 | 1,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 32 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| BRENNO MARINHO CARVALHO | SEDE-440 | 28/07/1998 | 1,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 33 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| JOÃO IJEHERI KARAJÁ | SEDE-323 | 15/04/2000 | 1,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 34 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| PHABLO HENRIQUE NUNES DA SILVA | SEDE-538 | 21/08/2000 | 1,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 35 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ALEXANDRE DA SILVA CUNHA | SEDE-018 | 13/06/1988 | 1,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 36 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| KUTARIA KARAJÁ | SEDE-106 | 05/05/1999 | 1,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 37 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRUNO MARINHO CARVALHO | SEDE-207 | 24/02/2004 | 0,50 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 38 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ESMERALDINA LUZ LOPES BRITO | SEDE-362 | 22/03/1968 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 39 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ANA LUCIA NEVES BRAGA | SEDE-287 | 22/09/1989 | 0,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 40 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ALCINEI ALVES PASCOAL | SEDE-676 | 30/01/1992 | 1,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 41 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| JUNIOR MENDES NERES | SEDE-495 | 27/06/1987 | 0,50 | 0,50 | 3,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 42 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| VANUSA WASCONCELOS | SEDE-104 | 16/04/1969 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 43 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ELTON DE JESUS FERREIRA SOARES | SEDE-082 | 06/08/1993 | 0,50 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 44 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ANDRE ALVES BRITO | SEDE-378 | 08/12/1993 | 0,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 45 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| CLEINA FERREIRA DOS SANTOS | SEDE-050 | 23/05/1998 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 46 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| VICTOR LORHAN COSTA DA CONCEIÇÃO CAZIMIRO | SEDE-661 | 22/08/2004 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 47 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| CLEIBE SOUZA SILVA | SEDE-592 | 24/03/1987 | 1,50 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 48 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| DEBORA DE CASTRO LIBERATO | SEDE-470 | 27/07/1997 | 1,50 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 49 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| VITOR GABRIEL TAVARES DE CARVALHO | SEDE-543 | 15/01/2002 | 0,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 50 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| RODRIGO FERREIRA DA SILVA | SEDE-081 | 01/02/1999 | 1,50 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 51 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HADORI KARAJÁ | SEDE-303 | 01/08/2002 | 0,00 | 1,00 | 2,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 52 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| KUMANARI KARAJÁ | SEDE-300 | 20/08/2004 | 0,50 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 53 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| KUSITI KARAJÁ | SEDE-298 | 19/01/2003 | 0,50 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 54 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| IKOLARI KARAJÁ | SEDE-425 | 19/08/1998 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 55 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| LUCAS MARINHO LOPES | SEDE-666 | 31/08/2001 | 0,00 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 56 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| FÁTIMA FERREIRA VISOTTO | SEDE-363 | 02/07/2002 | 0,00 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 57 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| RAY MORAES MIRANDA | SEDE-408 | 27/08/1993 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 58 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| VALERU DYRIWA KARAJA | SEDE-436 | 14/09/1993 | 0,00 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 59 | | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| WEDEHE KARAJÁ | SEDE-299 | 10/06/1998 | 0,00 | 1,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 59 | | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| GILBERTO HARARUE KARAJÁ | SEDE-429 | 01/12/1996 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 61 | | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| WEHADJU KARAJÁ | SEDE-433 | 23/03/1992 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 62 | | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ADRIEL ANTÔNIO DA SILVA | SEDE-358 | 14/11/1986 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| DAVI IXENOA TEXIBRE | SEDE-578 | 18/04/1990 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| HÃBU TOHAKANA KARAJÁ | SEDE-132 | 14/07/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| ITAMAR RODRIGUES DE JESUS | SEDE-602 | 16/08/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JHONATAN DE ALMEIDA HENKE | SEDE-472 | 14/02/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| MAILOIRI KARAJÁ | SEDE-430 | 22/03/2003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| MARIA EDUARDA ARAÚJO DO NASCIMENTO | SEDE-473 | 05/08/2004 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| MARIA JOSE DA SILVA GONÇALVES | SEDE-627 | 15/06/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| OHORINAWI KARAJÁ | SEDE-302 | 18/12/2002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| SAIRO DA SILVA PEREIRA | SEDE-371 | 31/07/1999 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| SUELIDIA RODRIGUES DE SOUZA | SEDE-643 | 29/12/1990 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| THIAGO MOTA DE ALBUQUERQUE SANTANA | SEDE-653 | 15/09/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| USLEI CIRQUEIRA DA SILVA | SEDE-682 | 04/07/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| VICTOR ALEXIS PENOFF DA SILVA | SEDE-528 | 27/12/2003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| WEMERSON DA SILVA CARVALHO | SEDE-204 | 20/07/2001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| WEUMA KARAJÁ | SEDE-301 | 19/07/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| WRAIDJE KARAJA | SEDE-107 | 19/09/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__GUARDA | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AGENTE DE MANUTENÇÃO / CARPINTEIRO – SEDE – SEM CANDIDATOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANANIAS RIBEIRO DA SILVA | SEDE-380 | 17/11/1993 | 1,00 | 2,50 | 3,50 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 1 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NF__MECÂNICO | SEDE do Município |
| SAULO BRAGA DE MELO | SEDE-611 | 13/08/1999 | 2,00 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 2 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NF__MECÂNICO | SEDE do Município |
| JOSE ADALBERTO BARBOSA DA SILVA | SEDE-546 | 17/12/1981 | 1,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MECÂNICO | SEDE do Município |
| CARLOS HENRIQUE RODRIGUES GOES | SEDE-603 | 21/03/2001 | 1,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 4 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MECÂNICO | SEDE do Município |
| JOSE LUIS DE SOUSA CRUZ | SEDE-007 | 23/09/1971 | 0,00 | 2,00 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 5 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MECÂNICO | SEDE do Município |
| LEONCIO HENRYK FERREIRA DA SILVA MACIEL | SEDE-341 | 25/06/1997 | 0,50 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 6 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MECÂNICO | SEDE do Município |
| ADVANILSON DE SOUZA BARBOSA | SEDE-550 | 16/10/1987 | 1,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 7 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MECÂNICO | SEDE do Município |
| WESLEN GOMES RIBEIRO | SEDE-678 | 05/04/2001 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 8 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MECÂNICO | SEDE do Município |
| ALDIVAN RIBEIRO DA SILVA | SEDE-454 | 20/01/1988 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__MECÂNICO | SEDE do Município |
| . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JAIR PEREIRA DE AZEVEDO | ESPI-050 | 29/03/1975 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__MECÂNICO - Auxiliar | ESPIGÃO - SEDE |
| . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MECÂNICO - ESPIGÃO – NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LUIS DORZANYN MORAES MACIEL | SEDE-224 | 23/11/1971 | 1,50 | 2,50 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 1 | IDADE | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IURI AQUINO DIAS | SEDE-373 | 17/04/1994 | 1,50 | 2,50 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 2 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| LEANDRO JUNIOR DOS SANTOS | SEDE-261 | 10/10/1982 | 2,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 3 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| PAULO HENRIQUE PEREIRA CORNELLAS | PONT-003 | 11/10/1977 | 1,00 | 2,50 | 3,50 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 4 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| RAFAEL DE CASTRO LIBERATO | SEDE-211 | 23/05/1999 | 2,00 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 5 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| ROMÁRIO MARTINS DA SILVA | SEDE-139 | 11/03/1990 | 1,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 6 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| CALIXTO GONÇALVES DA CRUZ | SEDE-146 | 14/08/1965 | 1,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 7 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA | SEDE-118 | 03/12/1980 | 0,00 | 2,50 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 8 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| MARIO FERREIRA BARROS | SEDE-681 | 01/04/1962 | 1,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 9 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| LUCAS DIAS SANTANA | SEDE-360 | 12/01/1999 | 0,50 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 10 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| KAIO VINICIUS COELHO DA SILVA | SEDE-667 | 06/07/1998 | 1,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | *** | | ELIM | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| ALCIONE RODRIGUES AGUIAR | SEDE-135 | 20/04/1964 | 0,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | *** | | ELIM | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| (***) ELIMINADOS NA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| HUMBERTO SILVA SANTANA | SEDE-641 | 23/09/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| KELVER MATEUS TORRES AMORIM | SEDE-662 | 07/07/1997 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| KELVYN DE ALMEIDA FERNANDES | SEDE-459 | 29/01/2001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__MOTORISTA - CNH B | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GENILDO VIEIRA DE FRANÇA | ESPI-076 | 05/03/1966 | 0,50 | 3,00 | 3,50 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Ambulância - CNH D | ESPIGÃO - SEDE |
| LINDOMAR GOMES DA SILVA | ESPI-049 | 23/08/1982 | 1,50 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 2 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Ambulância - CNH D | ESPIGÃO - SEDE |
| LUCIANO PEREIRA LOBATO | ESPI-067 | 13/07/1978 | 1,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Ambulância - CNH D | ESPIGÃO - SEDE |
| AGENOR DOS SANTOS FILHO | ESPI-097 | 11/09/1982 | 1,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | (***) | | ELIM | NÃO | NF__MOTORISTA de Ambulância - CNH D | ESPIGÃO - SEDE |
| (***) ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MARCIO DE JESUS LIMA SANTOS | PONT-037 | 07/05/1978 | 1,00 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Ambulância - CNH D | PONTINÓPOLIS - Sede/Outros |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RODRIGO ABREU DA SILVA | SEDE-037 | 14/10/1988 | 1,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 1 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Ambulância - CNH D | SEDE do Município |
| CARLOS SANTANA MARQUES DIAS | SEDE-413 | 26/07/1972 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__MOTORISTA de Ambulância - CNH D | SEDE do Município |
| LUIZ CARLOS MENDES COSTA | SEDE-614 | 24/05/1968 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__MOTORISTA de Ambulância - CNH D | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MOTORISTA DE CAMINHÃO – CNH D – ESPIGÃO – SEM INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RODOLPHO LEONN BIONDO | SEDE-171 | 23/06/1987 | 2,50 | 2,50 | 3,50 | 0,00 | 8,50 | 0,00 | 0,00 | 8,50 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Caminhão - CNH D | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUI ARAUJO SOUSA | SEDE-631 | 13/05/1984 | 2,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 2 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Caminhão - CNH D | SEDE do Município |
| JOSE BATISTA PEREIRA | SEDE-291 | 13/02/1974 | 1,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 3 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Caminhão - CNH D | SEDE do Município |
| LUCAS SILVA DE SOUSA | SEDE-192 | 17/08/1991 | 0,50 | 2,50 | 2,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 4 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Caminhão - CNH D | SEDE do Município |
| LUCAS TORRES DE MELO | SEDE-292 | 19/04/1993 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 5 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Caminhão - CNH D | SEDE do Município |
| JAKSON DE CARVALHO LIMA | SEDE-251 | 03/08/1987 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | (***) | | ELIM | NÃO | NF__MOTORISTA de Caminhão - CNH D | SEDE do Município |
| (***) ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DIVANEI ALVES CONCEIÇÃO | SEDE-485 | 24/05/1990 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__MOTORISTA de Caminhão - CNH D | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NF__MOTORISTA de Caminhão - CNH D – ESPIGAO/JOATÃO – SEM INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JORGE NERIS DO ESPÍRITO SANTO | ESPI-046 | 16/06/1961 | 2,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | ESPIGÃO - SEDE |
| EDUARDO DA SILVA ARAUJO | ESPI-015 | 06/06/1978 | 2,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 2 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | ESPIGÃO - SEDE |
| RENATO REZENDE SILVA | ESPI-114 | 06/09/1966 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 3 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | ESPIGÃO - SEDE |
| OSNI MARTINS DE OLIVEIRA | ESPI-040 | 09/01/1965 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 4 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | ESPIGÃO - SEDE |
| WANDERLEY RODRIGUES PINTO | ESPI-031 | 25/09/1971 | 0,50 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | (***) | | ELIM | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | ESPIGÃO - SEDE |
| (***) ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELDER SOUZA BARROS | SEDE-134 | 04/09/1980 | 1,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | ESPIGÃO - VALE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANDRE DA SILVA COELHO | ESPI-094 | 01/10/1991 | 1,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | NOVA SUIÁ - Sede/Farandú |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D – LUIZA LIRA – SEM INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D – PONTINÓPOLIS – SEM INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MARCIANO RIBEIRO MACHADO | SEDE-168 | 13/08/1984 | 1,50 | 3,00 | 3,50 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| LUCIANO FRANCO GOMES | SEDE-123 | 13/08/1973 | 2,00 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 2 | | **APROVADO** | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| FRANCISCO CHAGAS ARRUDA MOREIRA | SEDE-167 | 03/03/1977 | 1,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| LUIZ MARCELO RODRIGUES DE SOUSA | SEDE-599 | 24/02/1971 | 0,50 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 4 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| CAIO DIAS REIS | PONT-048 | 10/08/1996 | 0,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 5 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| ALEX JUNIOR DE SOUZA | SEDE-026 | 29/01/1986 | 1,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 6 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AGNALDO SILVA FROZ | SEDE-006 | 19/11/1969 | 1,00 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 7 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| VALDOMIRO MARQUES ALVES | SEDE-097 | 10/11/1981 | 1,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 8 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| JANETE PACHECO DE MELO | SEDE-042 | 26/01/1972 | 1,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 9 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| CICERO GASPAR GONZAGA | SEDE-523 | 04/05/1960 | 1,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 10 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| FLAVIANO MOTA AMERICO | SEDE-590 | 23/01/1987 | 1,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | (***) | | ELIM | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| (***) ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JUNIO DE SOUSA LOPES | SEDE-493 | 08/09/1981 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__MOTORISTA de Transporte Escolar - CNH D | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ALEX VIEIRA DA ROCHA | ESPI-098 | 04/02/1982 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__OPERADOR de Máquinas Pesadas - CNH D (PC, Patrol e Pá-Carregadeira) | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITAMAR PEREIRA DE SOUZA | SEDE-184 | 30/11/1992 | 1,00 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__OPERADOR de Máquinas Pesadas - CNH D (PC, Patrol e Pá-Carregadeira) | SEDE do Município |
| JOSE FILHO RIBEIRO DE AMORIM | SEDE-186 | 13/01/1986 | 1,00 | 0,50 | 3,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2 | | **APROVADO** | NÃO | NF__OPERADOR de Máquinas Pesadas - CNH D (PC, Patrol e Pá-Carregadeira) | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO SERGIO LUZ CARDOSO | SEDE-455 | 26/11/1992 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__OPERADOR de Máquinas Pesadas - CNH D (PC, Patrol e Pá-Carregadeira) | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PEDRO LUCAS SILVA OLIVEIRA | ESPI-120 | 13/07/2001 | 1,50 | 2,00 | 2,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | (***) | | ELIM | NÃO | NF__OPERADOR de Trator de Pneu - CNH B | ESPIGÃO - SEDE |
| (***) ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TELWHNAM SOARES BARROS | SEDE-293 | 12/04/1996 | 1,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__OPERADOR de Trator de Pneu - CNH B | SEDE do Município |
| VILNEI FELIX CORREIA | SEDE-198 | 01/03/1958 | 1,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 2 | IDADE (>=60 ANOS) | **APROVADO** | NÃO | NF__OPERADOR de Trator de Pneu - CNH B | SEDE do Município |
| RODRIGO TORRES DE MELO | SEDE-205 | 16/08/1995 | 1,00 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__OPERADOR de Trator de Pneu - CNH B | SEDE do Município |
| JOZAILTON SILVA PARENTE | SEDE-515 | 27/02/1997 | 1,00 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 4 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__OPERADOR de Trator de Pneu - CNH B | SEDE do Município |
| ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO | PONT-053 | 09/01/1977 | 1,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 5 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__OPERADOR de Trator de Pneu - CNH B | SEDE do Município |
| RAYNÃ SOUZA MENEZES | SEDE-340 | 15/02/1998 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | (***) | | ELIM | NÃO | NF__OPERADOR de Trator de Pneu - CNH B | SEDE do Município |
| (***) ELIMINADO NA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DEYVID RHANNER DA SILVA FERREIRA | SEDE-615 | 12/11/1990 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__OPERADOR de Trator de Pneu - CNH B | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JANIS GOMES BATISTA | SEDE-257 | 22/08/1981 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__OPERADOR de Trator de Pneu - CNH B | SEDE do Município |
| NIVALDO ALVES DOS SANTOS | PONT-028 | 17/08/1978 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__OPERADOR de Trator de Pneu - CNH B | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OPERADOR DO DAE – SEDE – SEM INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ELDES ALVES SALES | SEDE-526 | 13/05/1983 | 2,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__PEDREIRO | SEDE do Município |
| MIGUEL JOSÉ OLIVEIRA FERNANDES | SEDE-572 | 11/10/1977 | 1,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 2 | | **APROVADO** | NÃO | NF__PEDREIRO | SEDE do Município |
| RONDINSON GOMES BATISTA | SEDE-270 | 02/04/1974 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__PEDREIRO | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LUCIANO RICARDO DA SILVA | SEDE-024 | 12/10/1972 | 1,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__PEDREIRO - Ajudante | SEDE do Município |
| JOSÉ LOPES DE FREITAS JÚNIOR | SEDE-159 | 02/05/1996 | 0,50 | 3,00 | 2,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 2 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NF__PEDREIRO - Ajudante | SEDE do Município |
| HADORI KARAJÁ | SEDE-310 | 04/11/1997 | 1,00 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 3 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NF__PEDREIRO - Ajudante | SEDE do Município |
| LEANDRO CAVALCANTE REIS | SEDE-525 | 25/01/1984 | 0,50 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 4 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NF__PEDREIRO - Ajudante | SEDE do Município |
| ARTHUR BARROSO DOS SANTOS | SEDE-535 | 21/12/1990 | 1,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 5 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NF__PEDREIRO - Ajudante | SEDE do Município |
| CAIO MELO DOS SANTOS | SEDE-152 | 15/04/2000 | 1,00 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 6 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__PEDREIRO - Ajudante | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, n° 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BIRIHOA IHYTYRIE KARAJÁ | SEDE-449 | 11/02/1999 | 0,50 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 7 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__PEDREIRO - Ajudante | SEDE do Município |
| LEONARDO SILVA CARNEIRO | SEDE-514 | 27/06/1998 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__PEDREIRO - Ajudante | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NF__SERVIÇOS GERAIS / COVEIRO – ESPIGÃO DO LESTE - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MARCIA BORGES RIBEIRO | ESPI-074 | 14/07/1981 | 1,00 | 2,50 | 3,00 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | ESPIGÃO - SEDE |
| ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA | ESPI-019 | 01/08/1995 | 1,50 | 2,00 | 0,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 2 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | ESPIGÃO - SEDE |
| MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA | ESPI-021 | 19/03/1990 | 0,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 3 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | ESPIGÃO - SEDE |
| PAULA TAYSA DOS SANTOS SILVA | ESPI-128 | 18/07/1996 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 4 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | ESPIGÃO - SEDE |
| CRISTIANE MARIA DA SILVA | ESPI-026 | 01/12/1985 | 1,00 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | ESPIGÃO - SEDE |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA CLAUDIA GOIS DA SILVA LIBERAL | ESPI-082 | 13/12/1999 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 6 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JUCILEI TAVARES DE CARVALHO | SEDE-101 | 06/11/1979 | 1,00 | 3,00 | 3,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 1 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA FÉLIX | SEDE-215 | 10/10/1985 | 1,50 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 2 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| JACKELINE ARRUDA DUARTE | SEDE-492 | 10/10/1993 | 1,50 | 2,00 | 3,00 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 3 | | **APROVADA** | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| SANDRA TORRES DOS SANTOS | SEDE-092 | 07/02/1973 | 1,00 | 2,50 | 2,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 4 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| ARTHUR DO CARMO PIRES | PONT-010 | 22/09/2002 | 1,50 | 2,00 | 2,50 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 5 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| SANDRA MARIA DA SILVA CARNEIRO | SEDE-510 | 12/09/1959 | 2,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 6 | IDADE (>=60 ANOS) | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO AGUIAR XERENTE | SEDE-214 | 20/08/2004 | 1,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 7 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| PAULA TAILINE VIEIRA OLIVEIRA | SEDE-187 | 16/10/1991 | 1,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 8 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| DALZIVAN DOS SANTOS MELO | SEDE-248 | 30/07/1964 | 0,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 9 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| MATUA KARAJÁ | SEDE-147 | 05/08/2000 | 1,00 | 2,00 | 1,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 10 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| JOSÉ ANTÔNIO ARRUDA LOPES | SEDE-099 | 21/02/1972 | 0,50 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 11 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| ÉRICA ALICE BARROS COUTINHO | SEDE-420 | 20/11/2004 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 12 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| GÉSSICA RODRIGUES FERRAZ | SEDE-457 | 02/02/1999 | 1,50 | 1,00 | 2,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 13 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ZELIA MARIA FERREIRA DA PAZ | SEDE-584 | 12/09/1976 | 1,50 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 14 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| ROSANIA RIBEIRO DA SILVA | SEDE-491 | 06/05/1988 | 0,50 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 15 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| WAIRÃMA ISARIRE KARAJÁ | SEDE-308 | 04/08/1995 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 16 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| AMANDA FERREIRA MILHOMEM | SEDE-313 | 09/06/1996 | 0,50 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 17 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| SAMARA COELHO SOARES | SEDE-381 | 15/12/2000 | 0,50 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 18 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| ANE CAROLINE ALVES DA SILVA | SEDE-640 | 10/07/1997 | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 19 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| JARLENE CONCEIÇÃO SANTOS | SEDE-289 | 15/08/1982 | 1,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 20 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELIOMARA ALVES PINHEIRO | SEDE-589 | 16/09/2002 | 1,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 21 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| MARILENE CRISOSTOMO AGUIAR | SEDE-142 | 16/07/1971 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 22 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| REGINÁ CARVALHO DA SILVA | SEDE-354 | 30/08/1975 | 0,50 | 1,00 | 2,00 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 23 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| ALICE GUALBERTO MARTINS | SEDE-216 | 19/12/1979 | 0,50 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 24 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| PATRICIA ALVES BRITO | SEDE-228 | 24/09/1990 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 25 | | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| MARLENE FERREIRA DE ASSIS | SEDE-498 | 21/09/1960 | 0,00 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 26 | IDADE (>=60 ANOS) | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| MYRIAWALE KARAJÁ | SEDE-250 | 05/08/1993 | 0,50 | 1,50 | 0,50 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 27 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ILMARA PEREIRA DOS SANTOS | SEDE-014 | 20/11/2000 | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 28 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| LEIDIANE DA SILVA FERNANDES | SEDE-125 | 08/08/1994 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 29 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| ESTER DOS PRAZERES DIAS | SEDE-029 | 04/08/1999 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 30 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| MAILA PORTELA NEGRI | SEDE-015 | 03/07/2002 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 31 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| RAIMUNDA SOARES ANTONIO NASCIMENTO | SEDE-322 | 27/05/1986 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 32 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| VILMARA TRALESKI LEMOS | SEDE-329 | 02/10/1965 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA | SEDE-017 | 22/08/1971 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| WERIKO KARAJÁ | SEDE-154 | 22/11/1983 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| LORUTI KARAJA | SEDE-579 | 05/04/1990 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| DENILZA JOSE DE MELO | SEDE-529 | 27/09/1992 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| ELIANE BARBOSA ALVES | SEDE-486 | 27/12/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| ILAENE NASCIMENTO AMERICO | SEDE-002 | 15/08/1980 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| LOIWA KARAJÁ | SEDE-011 | 08/09/2001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| MARINELSA PEREIRA COSTA | SEDE-016 | 30/03/1991 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| STHEFÂNIA MARQUES CARVALHO | SEDE-458 | 26/03/2003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Limpeza de Prédios Públicos (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DINIZ MENDES DE SOUZA FILHO | SEDE-266 | 01/07/1986 | 1,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Viveiros, Jardinagem, Roço, Capina, etc (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| ARQUIAS FERREIRA DOS SANTOS | SEDE-004 | 26/04/1961 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 2 | | CLASSIFICADO | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Viveiros, Jardinagem, Roço, Capina, etc (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| URAXIWO KARAJÁ | SEDE-133 | 03/02/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NF__SERVIÇOS GERAIS / Viveiros, Jardinagem, Roço, Capina, etc (Agente de Adm. Pública) | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ARIANA SILVA BRAGA DE SOUSA | ESPI-081 | 30/06/1998 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| THAMIRES GONÇALVES RODRIGUES | SEDE-195 | 08/03/2005 | 1,00 | 2,00 | 2,50 | 2,50 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| ALLINE D`PAULA ARAUJO DOS SANTOS | SEDE-001 | 03/11/1996 | 2,00 | 2,00 | 1,50 | 2,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| ARGEMIRO AQUINO JUNIOR | SEDE-094 | 05/09/1987 | 2,00 | 2,00 | 1,00 | 1,50 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FRAILAN PEREIRA DE NOVAES | SEDE-617 | 26/11/1987 | 1,00 | 2,50 | 1,50 | 1,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 4 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| MICHELE RODRIGUES DE ARAUJO LIMA | SEDE-025 | 20/06/1989 | 1,00 | 2,50 | 1,00 | 1,50 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 5 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| MARIA EDUARDA SOUZA MARINHO | SEDE-064 | 07/05/2001 | 2,00 | 2,00 | 0,50 | 1,50 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 6 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| ANTONIO JORGE SILVA PASSOS | SEDE-075 | 13/06/1977 | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 7 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| MARCELO JÚNIO MARTINS POLITA | SEDE-217 | 14/10/1999 | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 8 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| CARLOS EMANUEL RIBEIRO LOPES | SEDE-517 | 20/04/2002 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 2,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 9 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| FABIO AUGUSTO SETUBA SILVA LOPES | SEDE-143 | 17/07/1996 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 1,50 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 10 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| FERNANDA PEREIRA GAMA | SEDE-632 | 18/05/1987 | 1,50 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 11 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| MAICO MARIANO ALVES | SEDE-320 | 27/10/1993 | 0,50 | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 12 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO | SEDE-065 | 26/02/1980 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 13 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| KASSIA DOS SANTOS CARDOSO | SEDE-170 | 08/11/1993 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 0,50 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 14 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| THAINAN SANTOS DE CASTRO | SEDE-629 | 14/01/1997 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 15 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| MAYLANE RIBEIRO DOS SANTOS | SEDE-351 | 16/05/1997 | 0,50 | 2,00 | 0,50 | 0,50 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 16 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRUNA STEFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA | SEDE-555 | 26/01/1994 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 17 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| CARLOS EDUARDO ABREU LUZ | SEDE-527 | 06/09/2004 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 18 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| SAULEI SILVA RIBEIRO FURTUNATO | SEDE-648 | 15/03/1990 | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 19 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| BEATRIZ SOUSA SANTOS | SEDE-482 | 21/12/1996 | 0,50 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 20 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| MARLI BECKMA NASCIMENTO ABOULHOSN | SEDE-316 | 20/06/1972 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 21 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| ADRIANA FERREIRA FILHO | SEDE-312 | 20/12/1985 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 22 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| PATRICK RHAYAN BRITO PINHEIRO | SEDE-637 | 14/09/1995 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 23 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| ALBERTO DIVINO ECKERT | SEDE-068 | 15/10/1996 | 0,00 | 1,00 | 0,50 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 24 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| JÉSSICA DA SILVA GOMES | SEDE-520 | 18/09/1999 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 25 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| BIANCA PACHECO MENDES | SEDE-519 | 23/09/2004 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 26 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| KAMILLA VITORIA VILLAS BOAS MOTA | SEDE-208 | 14/08/2002 | 0,50 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 27 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| NICOLAS HENKE VIEIRA | SEDE-553 | 24/06/2005 | 0,00 | 0,50 | 1,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 28 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| THYAGO POTÊNCIO LUZ | SEDE-549 | 20/12/2000 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 29 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| VANUSA CARVALHO MIRANDA | SEDE-355 | 31/08/2002 | 0,00 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 30 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANDREIA ARRUDA AMERICO | SEDE-616 | 18/07/1982 | 0,50 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 31 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| GIOVANA MARQUES ALVES GUIMARÃES | SEDE-411 | 05/12/2002 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 32 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| KUMARI KARAJÁ | SEDE-431 | 26/08/1990 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 33 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| MARIA BRUNA RODRIGUES COUTINHO | SEDE-642 | 16/08/1995 | 0,00 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 34 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| JULIANE SOARES DA SILVA | SEDE-417 | 13/10/1997 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 35 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| FLAVIANE DA COSTA NASCIMENTO | SEDE-511 | 15/05/1998 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 36 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| HEREHIJA KARAJÁ | SEDE-344 | 27/02/2000 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 37 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| MARIA JOSE MARQUES ALVES | SEDE-412 | 27/02/1983 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 38 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| NARUBIA KARAJÁ | SEDE-346 | 13/07/1999 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 39 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| LUMARARU KARAJÁ | SEDE-477 | 05/03/1994 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 40 | IDADE | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA | SEDE-196 | 02/03/1997 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 41 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| BEATRIZ NETA AQUINO AMARAL | SEDE-124 | 17/10/1988 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 42 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| ALAN SILVA RODRIGUES | SEDE-169 | 11/10/1998 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| DENILDE MARTINS DA COSTA | SEDE-596 | 23/12/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, n° 240 – Centro – Tel.: (66) 3522-1000 – E-mail: prefeitura.nl2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAQUELAINE ARAUJO | SEDE-533 | 15/06/1997 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| KÊNIO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA | SEDE-183 | 07/04/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| MAIKA PEREIRA DE SOUSA | SEDE-466 | 27/11/1990 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| SHAMARA RODRIGUES ALVES | SEDE-677 | 22/11/2004 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| SILVIA KELLY COSTA SANTOS | PONT-049 | 08/01/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| TAIS ARAUJO CARVALHO DOS PASSOS | SEDE-347 | 02/06/1991 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| TEKOLARI KARAJÁ | SEDE-122 | 18/09/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| WESLANE BARROS SOBRINHO | SEDE-483 | 19/11/1991 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE ADMINISTRATIVO | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RAIMUNDA DA SILVA GONÇALVES | ESPI-032 | 14/01/1981 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 2,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | ESPIGÃO - SEDE |
| LUCIANA GOMES DA SILVA | ESPI-124 | 30/10/1986 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | ESPIGÃO - SEDE |
| LEIDE DE JESUS OLIVEIRA LOBATO | ESPI-065 | 20/08/1981 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | ESPIGÃO - SEDE |
| HALWANA GAMA MONTEL | SEDE-686 | 23/08/1990 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 4 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | ESPIGÃO - SEDE |
| ALCIONNE LIMA DA SILVA | ESPI-066 | 28/03/1982 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 5 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | ESPIGÃO - SEDE |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAIZA NATIELI NASCIMENTO FIN | SEDE-003 | 01/02/1988 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | ESPIGÃO - SEDE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EVANI BARROS DOS SANTOS | SEDE-274 | 21/09/1975 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 2,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | GAMELEIRA /AZULONA |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MARIA BORGES SILVA | PONT-015 | 07/09/1984 | 0,00 | 2,00 | 1,50 | 0,50 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | MÃE MARIA - Bororós |
| MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA | SEDE-561 | 13/12/1976 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | MÃE MARIA - Bororós |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA | PONT-036 | 13/08/1989 | 0,00 | 2,00 | 0,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | MÃE MARIA - Piscicultura |
| NATIELI SOUZA SILVA CORNELLAS | PONT-002 | 03/12/1991 | 0,00 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | MÃE MARIA - Piscicultura |
| FABIO PEREIRA ROCHA | PONT-014 | 08/02/1982 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | MÃE MARIA - Piscicultura |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RONICLEITON RIBEIRO MASCARENHAS | PONT-029 | 18/10/1989 | 1,00 | 0,00 | 1,50 | 1,50 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | PONTINÓPOLIS |
| ELIANE GOMES BRAGA GERALDELI | PONT-046 | 28/06/1984 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | PONTINÓPOLIS |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DAVI ADORNO MASCARENHAS | PONT-025 | 02/02/1983 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | PONTINÓPOLIS |
| GLENNA SOUSA GOMES | PONT-027 | 06/11/2002 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | PONTINÓPOLIS |
| ALINE ALVES DA SILVA | PONT-026 | 21/04/2003 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | PONTINÓPOLIS |
| MARINETE ALVES REGE | PONT-032 | 06/03/1976 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | PONTINÓPOLIS |
| MEIRIVONE PINTO DA MOTA | PONT-031 | 11/05/1975 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | PONTINÓPOLIS |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JAKELINNI SOARES DE SOUZA | SEDE-166 | 09/03/1997 | 2,50 | 2,00 | 2,00 | 1,00 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães |
| SIRLENE MATOS DE MELO | PONT-047 | 20/06/1988 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães |
| BRUNA LETICIA DE MELO DIAS | SEDE-040 | 09/06/1998 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EMANOELLE MENDES MARINHO | SEDE-475 | 17/01/2002 | 2,00 | 1,50 | 2,50 | 1,50 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| HELENILZA DE JESUS MOURA | SEDE-672 | 27/09/1999 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRUNO FRANCO BEZERRA DE SOUSA | SEDE-085 | 25/10/1995 | 1,50 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| ELIZÂNGELA ALENCAR DE SOUSA | SEDE-306 | 20/11/1982 | 0,50 | 2,00 | 0,50 | 1,50 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 4 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| NEUZILON GOMES DE SOUZA | SEDE-369 | 21/06/1972 | 1,50 | 1,50 | 0,50 | 1,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 5 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| JOSLEY ALVES DA SILVA | SEDE-032 | 03/10/1983 | 1,50 | 1,50 | 0,50 | 1,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 6 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| LUZENIR SOUZA DOS SANTOS COELHO | SEDE-593 | 26/06/1977 | 0,50 | 1,50 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 7 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| JORGE GOMES DA SILVA | SEDE-162 | 17/07/1977 | 1,00 | 1,50 | 0,50 | 1,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 8 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| LÁIZA VITÓRIA ARAÚJO ARRUDA | SEDE-505 | 27/04/2003 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 9 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| MARLENE DE ALBUQUERQUE FERREIRA | SEDE-317 | 07/01/1976 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 10 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| DANIELA ALVES SÉRGIO | SEDE-501 | 26/01/1987 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 11 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| PAULA RUANNA AZEVEDO MACIEL | SEDE-547 | 17/07/1994 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 12 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| ALINE AGUIAR AMORIM | SEDE-484 | 13/03/1995 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 13 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| KATIA FERNANDA PEREIRA LIMA | SEDE-675 | 31/01/1987 | 0,50 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 14 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TEWARIXANA WEIREHE KARAJÁ | SEDE-451 | 13/08/1997 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 15 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| CAROLINA MYRIACAJA DE MELLO | SEDE-295 | 01/04/1999 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 16 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| MARLI HÉLIA SOBRAL CARNEIRO DA SILVA | SEDE-652 | 27/03/1997 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 17 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO | SEDE-554 | 27/12/1974 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 18 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| INDIARIA FERNANDES DO CARMO | SEDE-223 | 03/11/1997 | 0,00 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 19 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| LARIWERU KARAJÁ | SEDE-128 | 08/03/2000 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 20 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| EDJÃLYHINA KARAJÁ | SEDE-568 | 07/11/2003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 21 | | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| ALESSANDRA ALVES TEIXEIRA | SEDE-633 | 26/12/1992 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| ALEX TARUA KARAJÁ | SEDE-343 | 21/08/2003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| DENAIR NUNES BARBOSA OLIVEIRA | SEDE-497 | 18/02/1987 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| ROZILENE MARTINS DA TRINDADE | SEDE-556 | 05/09/1978 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |
| SIMONE BRITO DE MATOS | SEDE-513 | 16/08/1986 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE Comunitário de Saúde (ACS) | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EDINALVA DA SILVA | ESPI-041 | 06/09/1971 | 1,50 | 1,50 | 1,00 | 2,50 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | ESPIGÃO - SEDE |
| JOCILÂNIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO AZEVEDO | ESPI-017 | 28/07/1991 | 2,00 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | ESPIGÃO - SEDE |
| KÉSSIA DA SILVA CÂNDIDO | SEDE-689 | 26/08/1995 | 0,50 | 1,50 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | ESPIGÃO - SEDE |
| DANIELA GOIS DA SILVA | ESPI-127 | 26/12/2001 | 1,50 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | ESPIGÃO - SEDE |
| YARA FERREIRA DA SILVA | SEDE-613 | 13/08/1985 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | ESPIGÃO - SEDE |
| LUISA FERNANDES GOES VASCONCELOS | ESPI-087 | 22/01/1976 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 6 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| KAVYN MORAES BARBOSA | SEDE-465 | 11/05/1994 | 1,50 | 2,00 | 1,50 | 2,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| CLEUBSON RIBEIRO AGUIAR | SEDE-518 | 14/12/1993 | 1,00 | 2,00 | 1,50 | 1,50 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 2 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| HALISSON FELIPE RODRIGUES ANASTACIO | SEDE-156 | 07/12/1991 | 1,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| ARTHUR FILLIPI SOUSA GONÇALVES | SEDE-333 | 18/05/2003 | 1,00 | 1,50 | 1,00 | 1,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 4 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOÃO VICTOR ROQUE DE MORAES | SEDE-461 | 23/03/2002 | 0,50 | 1,00 | 2,00 | 1,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 5 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| RABUWENONA KARAJÁ | SEDE-141 | 03/12/1991 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 6 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| NURIA FERNANDES DO CARMO | SEDE-327 | 26/04/1994 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 7 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| SILMARA SOARES RABELO | SEDE-260 | 04/02/1987 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 8 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| SAMUEL FRANCISCO DE SOUZA | SEDE-078 | 18/02/2003 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 9 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| KOHATI KARAJÁ | SEDE-103 | 08/08/1978 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 10 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| WAITXARI WAJUREMA BENJAMIN KARAJÁ | SEDE-307 | 28/08/1991 | 0,50 | 1,50 | 0,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 11 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| TEMAJARÍ KARAJÁ | SEDE-254 | 06/03/1995 | 0,50 | 1,50 | 0,50 | 1,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 12 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| ANAHADIRU KARAJÁ | SEDE-567 | 14/07/2000 | 1,50 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 13 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| ALVINA PEREIRA DE MELO | SEDE-114 | 12/11/1967 | 0,50 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 14 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| KOXIOREBUTXI KATIMARI KARAJÁ | SEDE-020 | 06/06/1996 | 1,50 | 0,50 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 15 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| ANDERSON WAIRAMA KARAJÁ | SEDE-105 | 25/04/1997 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 16 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LINDOMAR TAVARES DE CARVALHO | SEDE-503 | 30/01/1978 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 17 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| DANILO TELUKU KARAJÁ | SEDE-242 | 24/12/1996 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 18 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| MATEUS LIMA ARAUJO | SEDE-651 | 27/12/1991 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 19 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| INAKISARI KARAJÁ | SEDE-423 | 10/05/1994 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 20 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| WRAKANI KARAJÁ | SEDE-608 | 31/08/1997 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 21 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| KURAHA KARAJÁ | SEDE-255 | 23/05/1993 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 22 | | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| LILIA SANTOS DA ROCHA | SEDE-096 | 21/03/1986 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 23 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| WAIXAWALA KARAJÁ | SEDE-432 | 17/10/1988 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 24 | | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| KRAHIWA KARAJÁ | SEDE-056 | 17/08/2001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| MABIO WERE KARAJÁ | SEDE-586 | 29/10/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| MAINAWARI KARAJÁ | SEDE-428 | 15/05/2002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARMO | SEDE-434 | 18/09/1966 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TEHERIWE KARAJÁ | SEDE-230 | 15/08/1997 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| WAIJARI WADIKI KARAJÁ | SEDE-426 | 13/08/2002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| WEHERIA MALOIRI KARAJÁ | SEDE-574 | 07/05/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| XIWELORI KARAJÁ | SEDE-115 | 15/07/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__AGENTE de Combate às Endemias (ACE) | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EDVALDO ALVES DOS SANTOS | ESPI-115 | 12/01/1968 | 0,50 | 1,00 | 2,00 | 1,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NM__AGENTE de Fiscalização e Arrecadação | ESPIGÃO - SEDE |
| ALINE ALVES DE ABREU | SEDE-276 | 09/04/1979 | 0,00 | 0,50 | 1,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Fiscalização e Arrecadação | ESPIGÃO - SEDE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GABRIELA LOPES BRITO | SEDE-210 | 22/05/2004 | 0,50 | 2,00 | 0,50 | 1,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 1 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__AGENTE de Fiscalização e Arrecadação | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ELETRICISTA – ESPIGAO – NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JAILTON GOMES AGUIAR | SEDE-391 | 08/01/1999 | 0,50 | 0,50 | 1,50 | 1,50 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 1 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__FISCAL DE POSTURAS | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MANOEL FERNANDES SOUSA FILHO | SEDE-222 | 07/06/1987 | 0,50 | 1,00 | 1,50 | 2,50 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NM__FISCAL SANITÁRIO | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIA APARECIDA DINIZ DA SILVA | SEDE-022 | 12/10/1982 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__FISCAL SANITÁRIO | SEDE do Município |
| IKAIKA DE INYIXARI KARAJÁ | SEDE-127 | 02/09/1999 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__FISCAL SANITÁRIO | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RAIMUNDA MARTINS AGUIAR | SEDE-043 | 02/02/1965 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 1 | IDADE | **APROVADA** | NÃO | NM__MÃE DO LAR / Cuidadora Social (Casa_Lar) | SEDE do Município |
| ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA | SEDE-086 | 31/05/1971 | 1,00 | 0,50 | 0,00 | 1,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2 | IDADE | **APROVADA** | NÃO | NM__MÃE DO LAR / Cuidadora Social (Casa_Lar) | SEDE do Município |
| ROSENILDE PEREIRA DA SILVA SANTOS | SEDE-005 | 02/03/1968 | 0,00 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 3 | IDADE | **APROVADA** | NÃO | NM__MÃE DO LAR / Cuidadora Social (Casa_Lar) | SEDE do Município |
| ANDRIELE ARAUJO | SEDE-290 | 17/03/1982 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 4 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__MÃE DO LAR / Cuidadora Social (Casa_Lar) | SEDE do Município |
| HELENA GOMES BRITO | SEDE-393 | 23/04/1980 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 5 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__MÃE DO LAR / Cuidadora Social (Casa_Lar) | SEDE do Município |
| ERISLENE COELHO GOMES | SEDE-021 | 09/02/1972 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 6 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__MÃE DO LAR / Cuidadora Social (Casa_Lar) | SEDE do Município |
| DENIZE MIRANDA SOUZA | SEDE-182 | 24/03/1964 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 1,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 7 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__MÃE DO LAR / Cuidadora Social (Casa_Lar) | SEDE do Município |
| CLEIDE DOS REIS CARVALHO | SEDE-580 | 02/01/1982 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 1,50 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | (***) | | ELIM | NÃO | NM__MÃE DO LAR / Cuidadora Social (Casa_Lar) | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OSCARINA GUIMARÃES SALES DE ARAUJO | SEDE-117 | 10/06/1992 | 0,00 | 1,50 | 0,50 | 1,50 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | (***) | | ELIM | NÃO | NM__MÃE DO LAR / Cuidadora Social (Casa_Lar) | SEDE do Município |
| ELZIMAR COELHO | SEDE-562 | 06/10/1984 | 0,50 | 0,00 | 0,50 | 1,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | (***) | | **ELIM** | NÃO | NM__MÃE DO LAR / Cuidadora Social (Casa_Lar) | SEDE do Município |
| (***) ELIMINADAS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NÉMORA ELIZÂNGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO | ESPI-044 | 24/06/1974 | 1,20 | 1,20 | 0,00 | 0,80 | 3,20 | 0,00 | 1,00 | 4,20 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| FRANCINEIDE FERREIRA SETUBA | ESPI-034 | 17/08/1992 | 0,80 | 1,20 | 0,80 | 0,40 | 3,20 | 0,00 | 0,90 | 4,10 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| NARA RUBIA DOS SANTOS AMORIM | ESPI-047 | 30/07/1996 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 2,80 | 0,00 | 1,00 | 3,80 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| ANALICE DA SILVA OLIVEIRA | ESPI-027 | 17/09/1995 | 0,80 | 1,20 | 0,40 | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 1,00 | 3,40 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| LECIANE DE SOUSA COSTA | ESPI-001 | 07/07/1991 | 1,20 | 1,20 | 0,00 | 0,40 | 2,80 | 0,00 | 0,10 | 2,90 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| SÂMELLA COELHO DOS SANTOS | ESPI-086 | 18/04/2000 | 0,00 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 2,00 | 0,00 | 0,50 | 2,50 | 6 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| ELIANA COSTA DE ASSIS | ESPI-006 | 11/04/1974 | 0,00 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 7 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| LEONARDO TEOFILO NASCIMENTO | ESPI-056 | 20/02/1992 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 0,00 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 8 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| NATALIA SILVA CORTES | ESPI-020 | 15/07/1994 | 0,40 | 0,40 | 0,00 | 0,80 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 9 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| JARDILENE DE SOUSA BARROS MOURA | ESPI-061 | 30/01/1989 | 0,00 | 0,80 | 0,40 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 10 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA LINE DA SILVA OLIVEIRA | ESPI-028 | 20/07/1994 | 0,40 | 0,00 | 0,80 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 11 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| LEA DE LIMA FERNANDES | ESPI-011 | 31/03/1989 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 12 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| ARNETE CASTRO SANTOS | ESPI-078 | 01/12/1974 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| MARIZA CAVALCANTE DA COSTA | ESPI-012 | 18/12/1980 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| PÂMELLA RÉUBIA DA CUNHA MARANHÃO | PONT-061 | 22/03/1998 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LAURA RENATA CARDOSO ARAÚJO | SEDE-668 | 01/03/1998 | 1,60 | 1,60 | 1,60 | 1,20 | 6,00 | 0,00 | 1,80 | 7,80 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| GREYCY KELLY LOPES DA SILVA | SEDE-009 | 26/02/1998 | 0,80 | 1,60 | 1,60 | 1,60 | 5,60 | 0,00 | 1,75 | 7,35 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| RAFAELA MORAES FARIAS | SEDE-263 | 31/08/2004 | 1,20 | 1,20 | 2,00 | 1,20 | 5,60 | 0,00 | 1,30 | 6,90 | 3 | | **APROVADA** | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA | SEDE-463 | 16/04/1985 | 1,20 | 0,40 | 1,20 | 1,60 | 4,40 | 0,00 | 1,80 | 6,20 | 4 | | **APROVADA** | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ROSANNA FERREIRA DOS SANTOS | SEDE-285 | 16/06/1989 | 1,60 | 1,60 | 1,20 | 1,20 | 5,60 | 0,00 | 0,40 | 6,00 | 5 | | **APROVADA** | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| THAISE SANTOS DE CASTRO | SEDE-095 | 05/09/1991 | 1,20 | 1,60 | 0,40 | 1,20 | 4,40 | 0,00 | 1,40 | 5,80 | 6 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| IVANIA FERREIRA COSTA | SEDE-448 | 23/06/1986 | 1,20 | 0,80 | 0,80 | 1,20 | 4,00 | 0,00 | 1,80 | 5,80 | 7 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MILAINE SANTOS LOPES | SEDE-077 | 20/05/2004 | 1,60 | 0,80 | 1,60 | 0,80 | 4,80 | 0,00 | 1,00 | 5,80 | 8 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MATHEUS GRANDI SOUSA | SEDE-259 | 24/10/1990 | 0,80 | 1,20 | 1,60 | 0,80 | 4,40 | 0,00 | 1,25 | 5,65 | 9 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CAUÊ MILHOMEM PEREIRA | SEDE-066 | 01/07/2004 | 1,60 | 1,20 | 0,80 | 0,80 | 4,40 | 0,00 | 1,25 | 5,65 | 10 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MARIA DE JESUS GOMES DA CONCEIÇÃO | SEDE-670 | 09/02/1970 | 1,20 | 1,20 | 1,20 | 0,80 | 4,40 | 0,00 | 1,20 | 5,60 | 11 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| JULLIANO GOMES SOUSA | SEDE-464 | 04/10/1997 | 0,80 | 1,60 | 0,40 | 0,80 | 3,60 | 0,00 | 1,75 | 5,35 | 12 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| VIVIAN MORAES FARIAS | SEDE-548 | 12/02/2003 | 0,40 | 1,20 | 1,60 | 0,80 | 4,00 | 0,00 | 1,20 | 5,20 | 13 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| PAULA LORRANA RODRIGUES DE JESUS | SEDE-539 | 05/11/1993 | 0,40 | 1,20 | 1,60 | 1,20 | 4,40 | 0,00 | 0,75 | 5,15 | 14 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| LOVANE FERREIRA VISOTTO | SEDE-232 | 05/04/1994 | 0,40 | 2,00 | 0,40 | 1,20 | 4,00 | 0,00 | 1,00 | 5,00 | 15 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| RUDENILZA JOSE MELO | SEDE-286 | 08/01/1982 | 0,80 | 1,20 | 0,40 | 1,60 | 4,00 | 0,00 | 1,00 | 5,00 | 16 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| RENATA MORAES MIRANDA FARIAS | SEDE-203 | 16/04/1984 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 1,60 | 4,00 | 0,00 | 0,90 | 4,90 | 17 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ANA CAROLYNE RODRIGUES SANTOS | SEDE-076 | 07/02/2001 | 0,40 | 0,80 | 1,20 | 1,20 | 3,60 | 0,00 | 1,25 | 4,85 | 18 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| CLARICE ANTONIA DO CARMO | SEDE-415 | 08/03/1994 | 1,20 | 0,80 | 0,40 | 1,60 | 4,00 | 0,00 | 0,75 | 4,75 | 19 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| NAIRLE BALBINO LEAL | SEDE-035 | 03/09/2002 | 0,80 | 0,80 | 1,60 | 0,80 | 4,00 | 0,00 | 0,75 | 4,75 | 20 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| FERNANDA GABRIELLE ABREU MÁXIMO | SEDE-372 | 25/09/1997 | 1,20 | 1,20 | 0,40 | 0,80 | 3,60 | 0,00 | 1,10 | 4,70 | 21 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| JOÃO MARAJÁ FERNANDES LIMA | SEDE-680 | 26/03/1998 | 1,60 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 3,60 | 0,00 | 1,00 | 4,60 | 22 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDIANE MELO VASCONCELOS | SEDE-051 | 12/11/1987 | 0,80 | 0,40 | 1,20 | 1,20 | 3,60 | 0,00 | 1,00 | 4,60 | 23 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| KAMILLY BRUNO LOPES | SEDE-038 | 02/09/2004 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 1,20 | 3,60 | 0,00 | 0,75 | 4,35 | 24 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA | SEDE-269 | 03/05/1969 | 1,20 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 3,20 | 0,00 | 1,00 | 4,20 | 25 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| VANIELLE SILVA DOS SANTOS | SEDE-175 | 22/06/2004 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 1,20 | 3,20 | 0,00 | 1,00 | 4,20 | 26 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| RANDERSON SOUZA SANTOS | SEDE-669 | 28/04/1993 | 0,40 | 1,60 | 1,20 | 0,40 | 3,60 | 0,00 | 0,50 | 4,10 | 27 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MARCELA OLIVEIRA MELO | SEDE-212 | 02/05/2004 | 0,00 | 1,20 | 1,20 | 0,80 | 3,20 | 0,00 | 0,80 | 4,00 | 28 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA | SEDE-536 | 02/08/1982 | 0,00 | 0,80 | 1,20 | 1,20 | 3,20 | 0,00 | 0,80 | 4,00 | 29 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| JUCILEIA PEREIRA FERNANDES | SEDE-055 | 29/12/1984 | 0,80 | 1,20 | 0,80 | 0,40 | 3,20 | 0,00 | 0,75 | 3,95 | 30 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| LEIA DA COSTA SOARES | SEDE-387 | 17/03/1989 | 0,40 | 1,20 | 0,80 | 0,40 | 2,80 | 0,00 | 1,10 | 3,90 | 31 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| IRANETE ALVES DA SILVA | SEDE-565 | 03/02/1995 | 0,40 | 1,20 | 1,20 | 0,80 | 3,60 | 0,00 | 0,30 | 3,90 | 32 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| TALITÁ GOMES DA SILVA | SEDE-110 | 30/05/2004 | 0,40 | 1,20 | 1,20 | 0,00 | 2,80 | 0,00 | 1,00 | 3,80 | 33 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| DANIELA PEREIRA DA SILVA | SEDE-402 | 22/11/1996 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 2,80 | 0,00 | 1,00 | 3,80 | 34 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ADRYA RODRIGUES LEAL | SEDE-054 | 21/02/2004 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 2,80 | 0,00 | 1,00 | 3,80 | 35 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| DANIELA GOMES LUZ | SEDE-318 | 31/08/1983 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 2,80 | 0,00 | 1,00 | 3,80 | 36 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| DANIELA MOTA AZEVEDO COELHO | SEDE-296 | 02/09/1999 | 1,20 | 0,80 | 0,00 | 0,40 | 2,40 | 0,00 | 1,25 | 3,65 | 37 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIELLE GONÇALVES DE SOUZA | SEDE-679 | 25/09/1999 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 2,40 | 0,00 | 1,25 | 3,65 | 38 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| JOSENI BARBOSA DA SILVA | SEDE-028 | 27/03/1983 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 1,60 | 2,40 | 0,00 | 1,25 | 3,65 | 39 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| PAULA TAINARA RIBEIRO SILVA | SEDE-174 | 31/01/2005 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 2,40 | 0,00 | 1,25 | 3,65 | 40 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MARIA APARECIDA AGUIAR CRUZ | PONT-043 | 18/01/1975 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 2,40 | 0,00 | 1,20 | 3,60 | 41 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| DANIEL FERNANDES RODRIGUES | SEDE-267 | 31/05/2002 | 1,20 | 0,80 | 1,60 | 0,00 | 3,60 | 0,00 | 0,00 | 3,60 | 42 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| DIWARI KARAJÁ | SEDE-149 | 24/05/1996 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 2,80 | 0,00 | 0,75 | 3,55 | 43 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| GABRIELA DANTAS DA SILVA | SEDE-067 | 31/08/1997 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 2,80 | 0,00 | 0,75 | 3,55 | 44 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| RAQUEL RODRIGUES MARTINS | SEDE-256 | 15/07/1979 | 0,80 | 1,60 | 0,40 | 0,40 | 3,20 | 0,00 | 0,30 | 3,50 | 45 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| RAQUEL ALVES DA SILVA | SEDE-234 | 13/02/2000 | 0,80 | 1,20 | 0,40 | 0,80 | 3,20 | 0,00 | 0,30 | 3,50 | 46 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| THATIELLI COELHO CAMPOS | SEDE-091 | 04/10/1999 | 0,00 | 1,60 | 0,40 | 0,40 | 2,40 | 0,00 | 1,00 | 3,40 | 47 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| KATIA DANTAS DA SILVA SOUSA | SEDE-476 | 01/06/1983 | 0,40 | 1,20 | 0,00 | 0,80 | 2,40 | 0,00 | 1,00 | 3,40 | 48 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| DÂMARIS MARINHO COSTA | SEDE-361 | 14/04/1994 | 0,00 | 0,80 | 1,60 | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 1,00 | 3,40 | 49 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| RIRARIWENONA KARAJA | SEDE-284 | 15/08/1998 | 0,40 | 0,40 | 1,20 | 0,40 | 2,40 | 0,00 | 1,00 | 3,40 | 50 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| WERONYKA ALVES SILVA | SEDE-158 | 27/01/1996 | 0,80 | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 2,80 | 0,00 | 0,50 | 3,30 | 51 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO | SEDE-083 | 15/12/1979 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 1,20 | 2,80 | 0,00 | 0,50 | 3,30 | 52 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| SUELY GOMES SILVA | SEDE-598 | 09/11/1974 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 1,20 | 3,20 | 53 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| JANE KELE FERREIRA PEREIRA | SEDE-262 | 01/12/1993 | 0,80 | 0,40 | 1,20 | 0,40 | 2,80 | 0,00 | 0,40 | 3,20 | 54 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| JENIFFER AMARO RODRIGUEZ GUIDA | SEDE-072 | 16/03/1991 | 0,40 | 0,00 | 0,80 | 1,20 | 2,40 | 0,00 | 0,80 | 3,20 | 55 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| BIANCA BOMFIM NUNES MONTEIRO | SEDE-403 | 15/04/1999 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 2,40 | 0,00 | 0,75 | 3,15 | 56 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| TALITA DA SILVA CAMPOS | SEDE-281 | 18/09/2000 | 0,40 | 1,20 | 0,00 | 0,80 | 2,40 | 0,00 | 0,60 | 3,00 | 57 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ELIENE PEREIRA ABREU MÁXIMO | SEDE-334 | 14/07/1972 | 0,00 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 58 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MAYANE ALVES DOS SANTOS | SEDE-438 | 23/11/1994 | 0,00 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 59 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| KAILANY RIBEIRO RODRIGUES DE SOUZA | SEDE-089 | 09/01/1996 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 60 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| RIVÂNIA OLIVEIRA LOPES | SEDE-357 | 02/09/1977 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 2,80 | 0,00 | 0,10 | 2,90 | 61 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ALICE SOUSA DANTAS | SEDE-647 | 03/03/1987 | 0,40 | 1,20 | 1,20 | 0,00 | 2,80 | 0,00 | 0,00 | 2,80 | 62 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| THÁSSILA SILVA FERNANDES | SEDE-383 | 29/03/1998 | 0,00 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 0,80 | 2,80 | 63 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| EMANUELLE RIBEIRO DA SILVA | SEDE-191 | 16/04/2000 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 2,40 | 0,00 | 0,40 | 2,80 | 64 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MARA LEAL CALISTO | SEDE-575 | 20/07/1981 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 2,40 | 0,00 | 0,40 | 2,80 | 65 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUCIRENE PIRES DOS SANTOS | SEDE-219 | 19/12/1986 | 0,80 | 0,40 | 0,00 | 1,20 | 2,40 | 0,00 | 0,40 | 2,80 | 66 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| KATARINA DARIANY COELHO DE SOUSA | SEDE-108 | 25/12/2004 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,80 | 2,00 | 0,00 | 0,75 | 2,75 | 67 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| NEILA PEREIRA DIAS | SEDE-591 | 28/12/1999 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,75 | 2,75 | 68 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| JERUZILENE PEREIRA DOS SANTOS BENICIO | SEDE-437 | 07/03/1989 | 0,00 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 2,00 | 0,00 | 0,70 | 2,70 | 69 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| IZABEL SILVA SOUSA | SEDE-336 | 16/06/1985 | 0,40 | 0,00 | 1,20 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 0,50 | 2,50 | 70 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MAURICIO CAMPOS DE LIMA | SEDE-161 | 28/08/2000 | 0,00 | 1,20 | 0,40 | 0,80 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 71 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MARIA EDUARDA NUNES DA SILVA GERONIMO | SEDE-404 | 02/02/2002 | 0,40 | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 72 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| GLEICIANE VIEIRA SANTANA | SEDE-235 | 20/04/1982 | 0,40 | 0,80 | 1,20 | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 73 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| THAÍS ARAÚJO DA CRUZ | SEDE-657 | 12/04/1996 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,40 | 2,40 | 74 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| LETICIA FERNANDES REIS | SEDE-386 | 18/07/1998 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,80 | 2,00 | 0,00 | 0,40 | 2,40 | 75 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| RYHAN RICARDO COSTA SOUSA | SEDE-041 | 08/09/2004 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 0,40 | 2,40 | 76 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ALDENICE CAMPOS DE LIMA | SEDE-209 | 19/11/1994 | 0,00 | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 77 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| HELIANOCA COELHO DE SOUZA | SEDE-297 | 02/03/1976 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 78 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ALESSANDRA NUNES TEIXEIRA | SEDE-332 | 06/12/1983 | 0,80 | 0,80 | 0,00 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 79 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IJAHURI KARAJÁ | SEDE-559 | 04/04/1998 | 1,20 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 80 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| HARAUE KARAJA | SEDE-008 | 11/05/1986 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 81 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| JOANA RODRIGUES DE SOUZA MEDEIROS PEREIRA | SEDE-030 | 23/04/1985 | 0,40 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 82 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| OLGA DA SILVA BATISTA | SEDE-109 | 16/05/1990 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,40 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 83 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| WACILLA SOUZA RACHID SILVA | SEDE-136 | 31/03/1981 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 0,00 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 84 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| DJANE MACEDO DE ARAUJO | SEDE-439 | 12/02/1993 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 0,00 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 85 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| GEILDA ABREU DA SILVA | SEDE-265 | 22/04/1979 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 86 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ELISANGELA PEREIRA DE AZEVEDO | SEDE-367 | 02/05/1982 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 87 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| CAROLINE REGINA CAMPOS | SEDE-612 | 20/12/1988 | 0,40 | 0,40 | 0,00 | 0,80 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 88 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| JULIETT GONÇALVES CIRQUEIRA | SEDE-279 | 28/11/1991 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 89 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ROSANA GOMES COSTA | SEDE-157 | 10/01/1995 | 0,00 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 90 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| FLAVIA PEREIRA CAMPOS | SEDE-225 | 08/02/1995 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 91 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| THAÍS MARTINS ARAÚJO | SEDE-489 | 03/12/2002 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 92 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SULÉIA SEIXAS SOUZA | SEDE-540 | 08/04/1985 | 0,80 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 93 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| DIANA SILVA SANTANA | SEDE-247 | 26/08/1988 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 94 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| JOSIANE BARROS DE OLIVEIRA | SEDE-552 | 02/11/1988 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 95 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| CÁSSIA TELES DE JESUS | SEDE-036 | 16/08/2000 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 96 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ARICELI OLIVEIRA GOMES | SEDE-288 | 23/08/1985 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 97 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| BEATRIZ SOUSA FEITOSA | SEDE-646 | 22/02/2004 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,80 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 98 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| VALÉRIA ALVES CARNEIRO | SEDE-213 | 29/09/1978 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | 99 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MILENA SILVA CASTRO | SEDE-352 | 22/01/2001 | 0,40 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | 100 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| LUANA PEREIRA GOMES | SEDE-155 | 04/03/1998 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | 101 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| DANIELLA COSTA RODRIGUES | SEDE-160 | 27/08/1997 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 102 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MIKAEL ARRUDA ARAUJO | SEDE-416 | 28/07/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 103 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ANGELICA MARIA DA SILVA FERNANDES | SEDE-619 | 21/02/1986 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA | SEDE-294 | 01/05/2002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRUNA ALVES VIEIRA | SEDE-399 | 21/07/1998 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| BRUNO HUNNICUTT MATOS CLAUDIO | SEDE-227 | 17/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| CASSIA GUIMARÃES AGUIAR | SEDE-324 | 13/07/1990 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ELAINE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA | SEDE-199 | 04/03/1982 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ÍCARO CARMO MORAIS | SEDE-496 | 09/09/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| ILMARA SOARES RABELO | SEDE-507 | 13/01/1985 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| INGRID GLEYCE DORNELLES | SEDE-656 | 10/11/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| KURYBIKI HARITXAWAKI KARAJÁ | SEDE-283 | 27/06/1999 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| LEIDIMAR FERREIRA DE SOUZA | SEDE-188 | 01/10/1999 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| LIZIAELVIRA EVANGELISTA COSTA | SEDE-140 | 12/11/1987 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MARA CAROLINE ALVES VIEIRA | SEDE-400 | 29/10/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MARCOS HENRIQUE SANTOS MACEDO | SEDE-620 | 16/08/1999 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MARINALVA GOMES DOS SANTOS | SEDE-537 | 25/06/1982 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| MARIO AMERICO MARTINS ROCHA | SEDE-019 | 06/10/1988 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDRO ALEX FERREIRA ECKERT | SEDE-401 | 25/11/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| RAYLA SACHIANE TRINDADE BARBOSA | SEDE-557 | 12/12/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| SEWERIA KARAJÁ | SEDE-560 | 08/10/1994 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| TALITA CAVALCANTE DOS SANTOS DA SILVEIRA | SEDE-447 | 16/02/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| TAYLA JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA | SEDE-660 | 26/04/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| VITÓRIA FERNANDES LIMA | SEDE-060 | 09/12/2001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Auxiliar de Turma | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SAWID VILELA RODRIGUES | ESPI-106 | 13/01/2003 | 0,80 | 1,20 | 0,80 | 1,60 | 4,40 | 0,00 | 1,30 | 5,70 | 1 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR de Música | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EDVAN ALVES LIMA | SEDE-045 | 25/03/1976 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 1 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NM__PROFESSOR de Música | SEDE do Município |
| DIOGO RIBEIRO DA SILVA | SEDE-079 | 24/09/1986 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__PROFESSOR de Música | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LEANE SANTOS DA SILVA | ESPI-109 | 26/01/1993 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 2,80 | 0,00 | 0,30 | 3,10 | 1 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | ESPIGÃO - JOATÃO |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAQUELINE RESENDE ALVES | ESPI-088 | 17/09/1987 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | ESPIGÃO - VALE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOVA SUIÁ – ALDEIA ETÊTSIMARÃ – NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOVA SUIÁ – ALDEIA PEDARÉ – NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RAYARIA ALMEIDA LUZ | SEDE-406 | 15/07/1996 | 0,40 | 1,60 | 0,80 | 1,20 | 4,00 | 0,00 | 0,50 | 4,50 | 1 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | NOVA SUIÁ - Sede/Farandú |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DÉBORA SUZAINNE GOMES RABELO | PONT-012 | 04/02/2004 | 0,40 | 1,20 | 0,80 | 1,60 | 4,00 | 0,00 | 0,75 | 4,75 | 1 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| LUDMILA CARDOSO DA SILVA | PONT-001 | 03/10/1993 | 0,40 | 0,40 | 1,20 | 0,40 | 2,40 | 0,00 | 0,75 | 3,15 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| LETICIA FEITOSA DOS SANTOS ADORNO | PONT-063 | 20/02/1976 | 1,20 | 0,40 | 0,00 | 0,80 | 2,40 | 0,00 | 0,50 | 2,90 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| EGILAS DE OLIVEIRA ABREU | PONT-064 | 14/10/1987 | 0,00 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 2,00 | 0,00 | 0,75 | 2,75 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JANAINE ARAÚJO LOBATO | PONT-041 | 26/11/2003 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 5 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| JAINE PEREIRA DA CRUZ | PONT-056 | 24/05/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| PATRICIA SILVA DOS SANTOS | PONT-062 | 15/04/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TATIANE DE SOUZA LACERDA | SEDE-012 | 20/06/2002 | 0,40 | 0,80 | 1,20 | 0,80 | 3,20 | 0,00 | 0,45 | 3,65 | 1 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| LUZIENE PEREIRA ARAUJO | SEDE-442 | 29/06/1980 | 0,00 | 1,20 | 0,40 | 1,20 | 2,80 | 0,00 | 0,80 | 3,60 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__PROFESSOR Nível Médio (Distritos) | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FABIOLA IVANISKI | ESPI-102 | 04/08/1990 | 1,00 | 1,50 | 2,00 | 0,50 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | ESPIGÃO - SEDE |
| LUCELIA RIBEIRO FERREIRA | ESPI-025 | 28/02/1979 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | ESPIGÃO - SEDE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RAYANNE MENDES CARDOSO | PONT-007 | 20/09/2003 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | NOVA SUIÁ - Sede/Farandú |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NM__TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEDE – Sem Inscritos | | | | | | | | | | | | | | | | |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RAIMUNDO RAYNER MARTINS AGUIAR | SEDE-044 | 05/01/2000 | 0,50 | 1,50 | 1,50 | 2,50 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 1 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | SEDE do Município |
| ANA PAULA BATISTA ARAUJO XERENTE | SEDE-665 | 01/09/1982 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NM__TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ERICA MACHADO PEREZ | ESPI-048 | 24/05/1992 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 2,00 | 3,50 | 0,00 | 0,00 | 3,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ESPIGÃO - SEDE |
| MARLI RUZALINA DA SILVA | ESPI-079 | 17/09/1978 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 2 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ESPIGÃO - SEDE |
| SÍRIA REZENDE DA SILVA SILVA | ESPI-107 | 16/03/1964 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| HANNA COSTA AGUIAR | SEDE-172 | 06/03/1995 | 1,50 | 1,50 | 0,50 | 2,00 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 1 | IDADE | **APROVADA** | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEDE do Município |
| THAYLINE RODRIGUES DA SILVA | SEDE-053 | 08/02/1998 | 0,50 | 1,50 | 2,00 | 1,50 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 2 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEDE do Município |
| ANDREIA DE ARAUJO | SEDE-013 | 14/05/1978 | 0,50 | 1,50 | 0,50 | 2,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 3 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEDE do Município |
| CAMYLLA SAMANTHA FREIRES FONSECA | SEDE-338 | 31/12/1989 | 0,50 | 1,50 | 1,50 | 1,00 | 4,50 | 0,00 | 0,00 | 4,50 | 4 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEDE do Município |
| KEILA AGUIAR ARAÚJO | SEDE-409 | 24/08/1981 | 0,00 | 1,50 | 0,50 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 5 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEDE do Município |
| CLEITON NUNES SILVA | SEDE-583 | 18/01/1990 | 0,50 | 1,50 | 0,00 | 1,00 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 6 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEDE do Município |
| LUCIANA DE MELO SILVA | SEDE-509 | 13/04/1983 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 7 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IJANI KARAJÁ | SEDE-644 | 08/04/1987 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 0,50 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 8 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEDE do Município |
| IZABEL RODRIGUES DE MELO | SEDE-309 | 09/03/1971 | 0,50 | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | 9 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEDE do Município |
| MARIA IRACEMA SOUSA RODRIGUES | SEDE-353 | 21/02/1971 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 1,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 10 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NM__TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Trevo Macaco – Zona Rural – Sem inscritos | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CILIOMAR PEREIRA DA SILVA | SEDE-023 | 13/03/1973 | 1,50 | 0,50 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 1 | | CLASSIFICADO | NÃO | NM__TÉCNICO EM RADIOLOGIA | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SANDRA REZENDE NEVES | ESPI-080 | 23/04/1969 | 1,20 | 0,00 | 0,80 | 0,80 | 2,80 | 0,00 | 0,00 | 2,80 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | ESPIGÃO - SEDE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLEIDIANE MELO VASCONCELOS | SEDE-349 | 05/04/1990 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 1,60 | 3,60 | 1,40 | 0,00 | 5,00 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |
| VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES | SEDE-588 | 20/07/1992 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 1,60 | 4,00 | 0,90 | 0,00 | 4,90 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |
| LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA | SEDE-388 | 02/06/1982 | 1,20 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 3,60 | 0,00 | 0,00 | 3,60 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |
| RAQUEL FERNANDES TAVARES | SEDE-542 | 15/06/1979 | 1,20 | 0,00 | 0,40 | 1,60 | 3,20 | 0,30 | 0,00 | 3,50 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |
| VIVIANE BARROS DOS SANTOS | SEDE-422 | 03/08/1974 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 2,40 | 0,60 | 0,00 | 3,00 | 5 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SONIA DOS REIS PINTO MOTA | SEDE-625 | 24/05/1975 | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 2,40 | 0,60 | 0,00 | 3,00 | 6 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |
| KATIA CRUZ FERREIRA | SEDE-564 | 30/10/1989 | 0,80 | 0,00 | 0,40 | 1,60 | 2,80 | 0,00 | 0,00 | 2,80 | 7 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |
| AILLA SIANY ALVES CRISOSTOMO WODZIK | SEDE-522 | 20/12/1994 | 0,80 | 0,00 | 0,80 | 0,80 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 8 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |
| CINTIA LIMA OLIVEIRA | SEDE-468 | 26/12/1991 | 0,80 | 0,40 | 0,40 | 0,00 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 9 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |
| PATRICIA SOUZA SANTOS | SEDE-102 | 17/10/1985 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | 0,40 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 10 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |
| MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS | SEDE-635 | 11/09/1971 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__ASSISTENTE SOCIAL | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| KAROLINA ANTONIO GONÇALVES | SEDE-326 | 02/02/1993 | 0,80 | 0,40 | 0,40 | 1,20 | 2,80 | 0,60 | 0,00 | 3,40 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__EDUCADOR SOCIAL | SEDE do Município |
| MAÍRA GOMES PEQUENO | SEDE-396 | 14/03/1991 | 1,20 | 0,40 | 1,20 | 1,60 | 4,40 | 0,00 | 0,00 | 4,40 | (***) | | ELIM | NÃO | NS__EDUCADOR SOCIAL | SEDE do Município |
| EURAIDES DIAS MONTEL WASCONCELOS | PONT-022 | 14/03/1973 | 0,40 | 0,00 | 1,20 | 0,40 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | (***) | | ELIM | NÃO | NS__EDUCADOR SOCIAL | SEDE do Município |
| (***) ELIMINADAS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FRANCILENE FERREIRA SETUBA | ESPI-033 | 18/12/1993 | 1,20 | 0,40 | 0,80 | 1,60 | 4,00 | 0,80 | 0,00 | 4,80 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| LUCIANO SILVA NOLETO | ESPI-007 | 16/01/1992 | 0,80 | 0,40 | 1,20 | 1,60 | 4,00 | 0,60 | 0,00 | 4,60 | 2 | | **APROVADO** | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES | ESPI-070 | 05/03/1998 | 0,80 | 1,60 | 0,80 | 1,20 | 4,40 | 0,00 | 0,00 | 4,40 | 3 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAULO HENRIQUE BRAGA MARANHÃO | PONT-038 | 30/10/1987 | 1,20 | 0,40 | 1,20 | 1,60 | 4,40 | 0,00 | 0,00 | 4,40 | 4 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| ERASMO MELO | ESPI-121 | 15/12/1992 | 1,60 | 0,40 | 0,40 | 2,00 | 4,40 | 0,00 | 0,00 | 4,40 | 5 | IDADE | CLASSIFICADO | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN | ESPI-053 | 20/03/1986 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 1,20 | 3,20 | 0,60 | 0,00 | 3,80 | 6 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| GISELE APARECIDA ANDRADE MOYA | ESPI-096 | 28/04/1982 | 0,80 | 0,00 | 0,80 | 0,80 | 2,40 | 1,40 | 0,00 | 3,80 | 7 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| ROSILENE SILVA DOS SANTOS | SEDE-206 | 13/11/1971 | 0,80 | 0,00 | 0,40 | 1,20 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 8 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| HELLEN CRISTINA GOMES DE CAMPOS | SEDE-176 | 07/05/1990 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| KAROLAYNE PIRES DE SOUZA | SEDE-649 | 06/05/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| RENATO MENDES FERNANDES | ESPI-104 | 12/11/1988 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| WARLIS BRAGA MASCARENHAS | ESPI-100 | 30/04/1991 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__ENFERMEIRO | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| KATHARINE PIRES DE SOUZA | SEDE-636 | 21/04/1996 | 0,40 | 1,20 | 1,20 | 1,60 | 4,40 | 1,40 | 0,00 | 5,80 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__ENFERMEIRO | SEDE do Município |
| VERA LUCIA LOURENÇO DOS SANTOS | SEDE-238 | 18/01/1960 | 1,60 | 0,40 | 0,80 | 1,60 | 4,40 | 1,10 | 0,00 | 5,50 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENFERMEIRO | SEDE do Município |
| JOSSANDRA ALVES FEITOSA | SEDE-655 | 18/06/1990 | 0,80 | 0,40 | 1,20 | 1,60 | 4,00 | 0,80 | 0,00 | 4,80 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENFERMEIRO | SEDE do Município |
| EDIVANIA DE ALMEIDA COSTA | SEDE-221 | 15/10/1999 | 1,20 | 0,40 | 1,20 | 1,60 | 4,40 | 0,30 | 0,00 | 4,70 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENFERMEIRO | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GEISA GONÇALVES DE OLIVEIRA | PONT-052 | 27/09/1994 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 2,00 | 3,60 | 0,00 | 0,00 | 3,60 | 5 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENFERMEIRO | SEDE do Município |
| ANDRÉIA GUIDA DA CRUZ | PONT-039 | 06/07/1995 | 1,60 | 0,00 | 0,40 | 1,60 | 3,60 | 0,00 | 0,00 | 3,60 | 6 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENFERMEIRO | SEDE do Município |
| LUANA CRISTINA LIRA ALVES | SEDE-687 | 05/05/1982 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__ENFERMEIRO | SEDE do Município |
| SANDER CASSIO DOS SANTOS FERREIRA | SEDE-173 | 10/11/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__ENFERMEIRO | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| KASSUMO FERREIRA ARAÚJO ALVES | SEDE-342 | 25/02/1991 | 2,00 | 1,20 | 1,60 | 1,20 | 6,00 | 1,40 | 0,00 | 7,40 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NS__ENGENHEIRO AGRÔNOMO | SEDE do Município |
| PEDRO HENRIQUE FEITOSA OLIVEIRA | SEDE-049 | 30/08/1989 | 1,60 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 3,60 | 0,00 | 0,00 | 3,60 | 2 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__ENGENHEIRO AGRÔNOMO | SEDE do Município |
| DUANA VIANA RAMOS | SEDE-348 | 15/04/1993 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,40 | 2,00 | 0,30 | 0,00 | 2,30 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENGENHEIRO AGRÔNOMO | SEDE do Município |
| HEVELLYNN HINGRETH DULCEE CASTRO FATIMA DOS SANTOS | SEDE-478 | 06/04/1994 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__ENGENHEIRO AGRÔNOMO | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANTONY KENNEDY RIBEIRO DE ARAÚJO | SEDE-639 | 14/05/2000 | 1,60 | 0,80 | 1,60 | 1,60 | 5,60 | 0,00 | 0,00 | 5,60 | 1 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__ENGENHEIRO CIVIL | SEDE do Município |
| TANA-DEYSE SOARES BARROS | SEDE-504 | 04/12/1994 | 1,20 | 0,40 | 1,60 | 1,20 | 4,40 | 0,90 | 0,00 | 5,30 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENGENHEIRO CIVIL | SEDE do Município |
| KAIRO VINICÍUS MARQUES RIBEIRO | SEDE-654 | 08/04/1995 | 1,60 | 0,80 | 1,20 | 1,60 | 5,20 | 0,00 | 0,00 | 5,20 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__ENGENHEIRO CIVIL | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUIZ PAULO MOURA COSTA | SEDE-137 | 01/11/1989 | 0,80 | 0,00 | 1,60 | 1,20 | 3,60 | 1,40 | 0,00 | 5,00 | 4 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__ENGENHEIRO CIVIL | SEDE do Município |
| DEISE MIRANDA MORIMOTO | SEDE-252 | 09/05/1974 | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 2,80 | 1,40 | 0,00 | 4,20 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ENGENHEIRO CIVIL | SEDE do Município |
| DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA | SEDE-244 | 10/12/1990 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 1,20 | 3,20 | 0,60 | 0,00 | 3,80 | 6 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__ENGENHEIRO CIVIL | SEDE do Município |
| ANGÉLICA REIS DE SOUSA | SEDE-684 | 08/04/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__ENGENHEIRO CIVIL | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| THAYNÁ ALVES BARBOSA | PONT-059 | 22/09/1995 | 0,40 | 0,00 | 0,40 | 1,20 | 2,00 | 1,40 | 0,00 | 3,40 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | ESPIGÃO - SEDE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS | SEDE-600 | 19/04/1993 | 0,80 | 0,80 | 1,20 | 1,60 | 4,40 | 1,10 | 0,00 | 5,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | SEDE do Município - Agência Transfusional |
| JOELSON CANDIDO DANTAS DA ROSA | SEDE-190 | 19/09/1986 | 1,20 | 0,40 | 0,80 | 1,20 | 3,60 | 0,00 | 0,00 | 3,60 | 2 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | SEDE do Município - Agência Transfusional |
| RENATA SOARES RABELO | SEDE-239 | 10/07/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | 1,20 | 2,00 | 0,60 | 0,00 | 2,60 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | SEDE do Município - Agência Transfusional |
| MEIRE NUNES DE OLIVEIRA | SEDE-688 | 15/10/1976 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | SEDE do Município - Agência Transfusional |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUANA GABRIELA SILVA DE FREITAS | SEDE-630 | 14/05/1998 | 1,20 | 0,40 | 1,20 | 1,60 | 4,40 | 0,00 | 0,00 | 4,40 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | SEDE do Município - Laboratório |
| YTELVANY DE ANDRADE SILVA | SEDE-379 | 09/04/1994 | 1,20 | 0,00 | 0,40 | 1,20 | 2,80 | 1,10 | 0,00 | 3,90 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | SEDE do Município - Laboratório |
| KALAZAN VIEIRA E SOUZA | SEDE-585 | 16/05/1985 | 0,40 | 0,00 | 0,80 | 1,20 | 2,40 | 1,10 | 0,00 | 3,50 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | SEDE do Município - Laboratório |
| HANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS | SEDE-418 | 29/04/1999 | 0,80 | 0,00 | 0,40 | 1,60 | 2,80 | 0,00 | 0,00 | 2,80 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | SEDE do Município - Laboratório |
| JULIANE RODRIGUES DE MELO | SEDE-397 | 28/03/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | SEDE do Município - Laboratório |
| LUCAS BARBOSA SILVA | ESPI-122 | 24/01/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO | SEDE do Município - Laboratório |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DINEIA ROSBACH CARDOSO | SEDE-607 | 19/04/1984 | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 2,00 | 4,40 | 1,40 | 0,00 | 5,80 | 1 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__FISIOTERAPEUTA | SEDE do Município |
| ELAINE SILVA DE SIQUEIRA | SEDE-074 | 17/05/1990 | 0,80 | 0,00 | 0,80 | 1,20 | 2,80 | 0,80 | 0,00 | 3,60 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__FISIOTERAPEUTA | SEDE do Município |
| FELIPE SOUSA MELO | SEDE-384 | 29/06/1989 | 0,80 | 0,00 | 0,40 | 0,80 | 2,00 | 0,60 | 0,00 | 2,60 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__FISIOTERAPEUTA | SEDE do Município |
| JESSICA LIMA OLIVEIRA | SEDE-325 | 27/03/1993 | 0,40 | 0,00 | 0,40 | 0,80 | 1,60 | 0,00 | 0,00 | 1,60 | 4 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__FISIOTERAPEUTA | SEDE do Município |
| DAYANNE RODRIGUES DE MELO | SEDE-398 | 13/03/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__FISIOTERAPEUTA | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NS__FONOAUDIÓLOGO – SEDE – SEM INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCIO ALVES DUARTE | SEDE-153 | 25/09/1969 | 1,60 | 0,00 | 1,20 | 1,20 | 4,00 | 1,40 | 0,00 | 5,40 | 1 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__MÉDICO CLÍNICO GERAL | SEDE do Município - Agência Transfusional |
| NELLYKIN SOARES AMARAL | SEDE-659 | 27/04/1981 | 0,80 | 0,80 | 1,20 | 1,20 | 4,00 | 0,60 | 0,00 | 4,60 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__MÉDICO CLÍNICO GERAL | SEDE do Município - Agência Transfusional |
| ELIETH PEREIRA DOS SANTOS | SEDE-606 | 03/09/1986 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__MÉDICO CLÍNICO GERAL | SEDE do Município - Agência Transfusional |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SARAH AMALIA REZENDE RANSOLIN | ESPI-123 | 06/06/2002 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 1,20 | 3,20 | 0,00 | 0,00 | 3,20 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__MÉDICO PSF | ESPIGÃO - SEDE |
| RAUL FELIPI TRINDADE OLIVEIRA | ESPI-103 | 10/11/1990 | 0,80 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 2 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__MÉDICO PSF | ESPIGÃO - SEDE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ROBSON FREITAS DA SILVA | SEDE-674 | 08/07/1984 | 0,80 | 0,40 | 0,40 | 1,20 | 2,80 | 1,40 | 0,00 | 4,20 | 1 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NS__MÉDICO PSF | SEDE do Município |
| WESLLEY MARINHO DOS SANTOS | SEDE-273 | 13/11/1988 | 1,20 | 0,00 | 0,80 | 1,60 | 3,60 | 0,60 | 0,00 | 4,20 | 2 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADO | NÃO | NS__MÉDICO PSF | SEDE do Município |
| JULIANA MACHADO FEITOSA | SEDE-048 | 27/07/1989 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 1,20 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__MÉDICO PSF | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| KÉSSIA MILHOMEM MENEZES | SEDE-467 | 04/01/1997 | 0,40 | 1,20 | 1,20 | 1,60 | 4,40 | 0,90 | 0,00 | 5,30 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__NUTRICIONISTA | SEDE do Município |
| CHAYENE MORAES STIVAL | SEDE-500 | 25/06/1997 | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 2,00 | 4,00 | 0,30 | 0,00 | 4,30 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__NUTRICIONISTA | SEDE do Município |
| TAYNARA VIEIRA | SEDE-350 | 19/09/1994 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 1,60 | 3,60 | 0,60 | 0,00 | 4,20 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__NUTRICIONISTA | SEDE do Município |
| LUIHARA DE FÁTIMA DIAS WASCONCELOS | PONT-020 | 01/04/2000 | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__NUTRICIONISTA | SEDE do Município |
| MARALICE SILVA MELO | SEDE-414 | 03/01/1992 | 1,20 | 0,00 | 0,80 | 1,60 | 3,60 | 0,00 | 0,00 | 3,60 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__NUTRICIONISTA | SEDE do Município |
| ANA BEATRIZ SANTOS MARTINS | SEDE-111 | 30/12/2000 | 0,80 | 0,40 | 0,40 | 1,60 | 3,20 | 0,00 | 0,00 | 3,20 | 6 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__NUTRICIONISTA | SEDE do Município |
| LÍLIAN DE ALMEIDA LIMA | SEDE-394 | 17/09/1997 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 0,00 | 0,00 | 0,80 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__NUTRICIONISTA | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DIOGO DE SOUSA CARVALHO | ESPI-095 | 21/08/1982 | 1,20 | 0,40 | 1,20 | 1,20 | 4,00 | 0,60 | 0,00 | 4,60 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NS__ODONTÓLOGO | ESPIGÃO - SEDE |
| CAMILA DUTRA CAETANO | ESPI-052 | 02/01/1998 | 0,80 | 0,80 | 1,60 | 1,20 | 4,40 | 0,00 | 0,00 | 4,40 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ODONTÓLOGO | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ELISANGELA RODRIGUES MARTINS | SEDE-673 | 05/04/1995 | 1,20 | 0,40 | 1,60 | 1,60 | 4,80 | 1,40 | 0,00 | 6,20 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__ODONTÓLOGO | SEDE do Município |
| MARIA EDUARDA TIBURTINO SILVA | SEDE-253 | 14/06/1999 | 0,80 | 0,40 | 2,00 | 1,60 | 4,80 | 0,90 | 0,00 | 5,70 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ODONTÓLOGO | SEDE do Município |
| NAYARA FREIRE SILVA | SEDE-405 | 04/10/1992 | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 2,00 | 4,00 | 1,10 | 0,00 | 5,10 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ODONTÓLOGO | SEDE do Município |
| TAIS REGINA DE VASCONCELOS LEMES | SEDE-424 | 05/06/1998 | 0,80 | 0,40 | 1,60 | 0,80 | 3,60 | 0,30 | 0,00 | 3,90 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ODONTÓLOGO | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUCIMAR RODRIGUES CABRAL | SEDE-638 | 24/02/1986 | 0,40 | 0,40 | 0,80 | 1,20 | 2,80 | 0,90 | 0,00 | 3,70 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ODONTÓLOGO | SEDE do Município |
| ANDREIA JORGE SANTANA | SEDE-532 | 17/05/1995 | 0,80 | 0,00 | 0,40 | 2,00 | 3,20 | 0,30 | 0,00 | 3,50 | 6 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ODONTÓLOGO | SEDE do Município |
| SCHELDA ROCHA ARAÚJO | SEDE-090 | 15/11/1998 | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 0,80 | 2,80 | 0,00 | 0,00 | 2,80 | 7 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__ODONTÓLOGO | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DAVIDSON BERTUCE DE CARVALHO SOUZA | SEDE-444 | 24/11/1992 | 0,90 | 0,90 | 1,20 | 1,50 | 4,50 | 0,90 | 1,50 | 6,90 | 1 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADO** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| JESSICA DOS SANTOS COSTA | SEDE-185 | 18/06/1985 | 0,90 | 0,60 | 0,90 | 1,20 | 3,60 | 1,70 | 1,60 | 6,90 | 2 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| ALEX PABLO SCHIRMBECK BARROS | SEDE-280 | 19/10/1978 | 1,20 | 0,00 | 1,20 | 1,20 | 3,60 | 1,10 | 1,50 | 6,20 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| JUCINEIDE RODRIGUES COSTA | SEDE-374 | 14/09/1978 | 0,90 | 0,60 | 0,30 | 0,90 | 2,70 | 1,40 | 1,75 | 5,85 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| IVANILTON FERREIRA COSTA | SEDE-566 | 31/01/1984 | 1,20 | 0,60 | 0,90 | 0,90 | 3,60 | 0,60 | 1,20 | 5,40 | 5 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| VIVIANE HENKE | SEDE-570 | 10/03/1971 | 1,50 | 0,30 | 1,20 | 0,60 | 3,60 | 0,30 | 1,40 | 5,30 | 6 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| CAYMMI SOUSA E SILVA | SEDE-057 | 07/06/1990 | 0,60 | 0,90 | 0,90 | 0,30 | 2,70 | 0,30 | 1,00 | 4,00 | 7 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FLAVIO BANDEIRA DE MELO | SEDE-664 | 15/04/1959 | 1,20 | 0,00 | 0,60 | 0,90 | 2,70 | 0,50 | 0,70 | 3,90 | 8 | IDADE (>=60 ANOS) | CLASSIFICADO | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| LUANARA DIANNE ARAUJO LIMA | SEDE-573 | 15/10/1992 | 0,90 | 0,60 | 0,60 | 0,90 | 3,00 | 0,00 | 0,90 | 3,90 | 9 | IDADE | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| ERMITA MARIA DE ALECRIM | SEDE-558 | 24/03/1981 | 0,90 | 0,90 | 0,60 | 0,00 | 2,40 | 0,00 | 1,10 | 3,50 | 10 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| UDERGELA DOS SANTOS SILVA | SEDE-571 | 29/01/1985 | 0,30 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 2,10 | 0,00 | 1,00 | 3,10 | 11 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| RISONEIDE LEAL FERREIRA | SEDE-366 | 19/05/1989 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 12 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| JACKELINE GOMES MILHOMEM | SEDE-446 | 15/08/1983 | 0,60 | 0,00 | 0,60 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 13 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| LAURA RENATA ARAÚJO | SEDE-460 | 23/10/1979 | 0,00 | 0,30 | 0,60 | 0,60 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 14 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT | SEDE-319 | 28/08/1995 | 0,60 | 0,00 | 0,30 | 0,60 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 15 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| THAYNARA CIRQUEIRA LIMA | SEDE-046 | 27/08/1997 | 0,30 | 0,00 | 0,30 | 0,90 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 16 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LABÉ KÃLÃRIKI IDJAWARU KARAJÁ | SEDE-663 | 11/11/1988 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Biblioteca Virtual) | SEDE do Município |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PAULO ROBERTO GOMES LUZ TRES | SEDE-494 | 07/05/1986 | 0,90 | 0,60 | 0,90 | 0,90 | 3,30 | 0,80 | 1,00 | 5,10 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NS__PROFESSOR CIÊNCIAS | ESPIGÃO - SEDE |
| WANIA TINAN DANTAS | ESPI-105 | 16/07/1978 | 0,30 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 2,10 | 0,90 | 1,60 | 4,60 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR CIÊNCIAS | ESPIGÃO - SEDE |
| ELOISA MARTINS DA SILVA | ESPI-113 | 13/06/1988 | 0,30 | 0,60 | 0,30 | 0,90 | 2,10 | 0,90 | 1,00 | 4,00 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR CIÊNCIAS | ESPIGÃO - SEDE |
| NAIARA DA SILVA GUIMARÃES | ESPI-101 | 18/10/1996 | 0,60 | 0,00 | 0,60 | 0,90 | 2,10 | 0,30 | 1,00 | 3,40 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR CIÊNCIAS | ESPIGÃO - SEDE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NS__PROFESSOR GEOGRAFIA – ESPIGÃO – SEM INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| KLYTTON FERNANDES DE SOUSA | ESPI-071 | 06/09/1997 | 0,60 | 0,00 | 0,60 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 1 | | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NS__PROFESSOR LETRAS | ESPIGÃO - SEDE |
| LUDMYLA NUNES DA SILVA | ESPI-099 | 08/10/1988 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 2 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR LETRAS | ESPIGÃO - SEDE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DANILO FERNANDO LUZ OLIVEIRA | ESPI-083 | 09/12/1989 | 0,60 | 0,60 | 0,90 | 1,20 | 3,30 | 1,40 | 1,75 | 6,45 | 1 | | **APROVADO** | NÃO | NS__PROFESSOR MATEMÁTICA | ESPIGÃO - SEDE |
| EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA | ESPI-072 | 11/11/1982 | 0,90 | 0,30 | 0,30 | 0,90 | 2,40 | 1,40 | 1,00 | 4,80 | 2 | | **APROVADO** | NÃO | NS__PROFESSOR MATEMÁTICA | ESPIGÃO - SEDE |
| TAYNARA PEREIRA DA SILVA | ESPI-085 | 26/02/1997 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,90 | 2,70 | 0,30 | 1,50 | 4,50 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR MATEMÁTICA | ESPIGÃO - SEDE |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA LUISA CARNEIRO JOVITA DA SILVA | ESPI-108 | 21/12/1965 | 0,00 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 4 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR MATEMÁTICA | ESPIGÃO - SEDE |
| BENEDIANA SARDINHA DA SILVA | ESPI-058 | 07/04/1999 | 0,90 | 0,00 | 0,30 | 0,30 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 5 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR MATEMÁTICA | ESPIGÃO - SEDE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GIRLENE ABREU PIMENTEL | ESPI-111 | 29/11/1986 | 0,60 | 0,30 | 0,30 | 0,90 | 2,10 | 1,40 | 1,00 | 4,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | ESPIGÃO - JOATÃO |
| JANAINA GOMES DA SILVA | ESPI-112 | 16/05/1985 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | ESPIGÃO - JOATÃO |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| WILMA MARIA DE JESUS LOPES | ESPI-054 | 03/09/1975 | 0,60 | 0,60 | 0,90 | 0,90 | 3,00 | 0,90 | 1,30 | 5,20 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | ESPIGÃO - VALE |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VANESSA DIAS DE MELO | SEDE-131 | 16/05/1999 | 0,90 | 0,60 | 0,60 | 1,50 | 3,60 | 0,00 | 1,25 | 4,85 | 1 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | NOVA SUIÁ - Rio Preto |
| LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS | PONT-019 | 07/06/1991 | 0,30 | 0,00 | 0,60 | 1,20 | 2,10 | 1,10 | 0,50 | 3,70 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | NOVA SUIÁ - Rio Preto |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VANDA DA SILVA CARDOSO MENDES | PONT-008 | 01/09/1976 | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 0,90 | 2,40 | 0,90 | 1,50 | 4,80 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | NOVA SUIÁ - Sede/Farandú |
| JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS | PONT-005 | 10/12/1968 | 0,30 | 0,00 | 0,90 | 1,20 | 2,40 | 0,60 | 1,00 | 4,00 | 2 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | NOVA SUIÁ - Sede/Farandú |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| WANDA DINIZ | PONT-055 | 07/07/1963 | 0,90 | 0,30 | 0,90 | 0,30 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 3 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | NOVA SUIÁ - Sede/Farandú |
| ZELIA CRISTINA ADORNO DE SOUSA | ESPI-093 | 06/03/1994 | 0,30 | 0,00 | 0,60 | 0,90 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 4 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | NOVA SUIÁ - Sede/Farandú |
| MARIA ANADIR SOARES DA SILVA | PONT-054 | 21/09/1961 | 0,60 | 0,00 | 0,30 | 0,60 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 5 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | NOVA SUIÁ - Sede/Farandú |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOVA SUIÁ – ALDEIA ETÊTSIMARÃ – NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOVA SUIÁ – ALDEIA PEDARÉ – NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| . . | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IVONE ALVES DA SILVA | PONT-035 | 10/08/1966 | 1,20 | 0,30 | 0,60 | 0,30 | 2,40 | 1,40 | 1,80 | 5,60 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA | PONT-013 | 27/02/1987 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 1,20 | 3,00 | 1,40 | 0,90 | 5,30 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| LEUDIMAR CANTUARIO SILVA | PONT-034 | 05/06/1980 | 0,60 | 0,30 | 0,90 | 0,90 | 2,70 | 0,90 | 1,10 | 4,70 | 3 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HIENE MARQUES JASCINTO | PONT-017 | 04/11/1995 | 0,90 | 0,00 | 0,90 | 0,60 | 2,40 | 0,90 | 1,00 | 4,30 | 4 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| EDUARDO DA SILVA GOMES MIRANDA | SEDE-275 | 04/10/1998 | 1,20 | 0,00 | 0,60 | 0,60 | 2,40 | 0,00 | 0,40 | 2,80 | 5 | | **APROVADO** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| ALIXANDRINA GOMES ARAUJO | PONT-058 | 28/09/1986 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 6 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| JAILSON GOMES DOS SANTOS | PONT-057 | 30/10/1991 | 0,90 | 0,30 | 0,60 | 0,00 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 7 | IDADE | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| TALIA SOUZA STRUTZ | PONT-045 | 17/08/1998 | 0,30 | 0,00 | 0,90 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 8 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS | PONT-040 | 30/10/1975 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 9 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| ADRIANA DIVINA DE MATOS | PONT-030 | 18/03/1982 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 10 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| JOANA GOMES DE SOUSA | PONT-018 | 10/12/1983 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 11 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |
| TIERRY AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA | PONT-060 | 30/10/1997 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES | SEDE-236 | 27/08/1970 | 0,00 | 0,30 | 0,30 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 1 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TAMARA CAVALCANTE NERES | SEDE-610 | 23/02/1994 | 0,60 | 0,30 | 0,90 | 0,90 | 2,70 | 0,90 | 1,50 | 5,10 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| EDENILSON RODRIGUES MARTINS | SEDE-488 | 01/07/1997 | 0,90 | 0,30 | 1,20 | 0,30 | 2,70 | 0,90 | 1,00 | 4,60 | 2 | | **APROVADO** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES | SEDE-130 | 01/04/1995 | 0,90 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 2,10 | 1,40 | 1,00 | 4,50 | 3 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| THAIS REZENDE REINDEL COELHO | SEDE-671 | 31/05/1990 | 0,90 | 0,30 | 0,30 | 0,90 | 2,40 | 0,00 | 1,50 | 3,90 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| MAIANA FERREIRA GONÇALVES | SEDE-487 | 18/06/1995 | 0,90 | 0,30 | 0,60 | 0,60 | 2,40 | 0,90 | 0,50 | 3,80 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| TALITA ESTEVAM OLIVEIRA | SEDE-027 | 13/07/1986 | 0,90 | 0,00 | 0,60 | 0,60 | 2,10 | 0,00 | 0,80 | 2,90 | 6 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO MELO | SEDE-623 | 31/05/1962 | 0,60 | 0,00 | 0,60 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 7 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - Pedagogia ou Áreas Afins (Distritos) | SÃO SEBASTIÃO - Sede |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REJANIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS | ESPI-057 | 23/06/1981 | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 1,20 | 2,70 | 0,90 | 1,30 | 4,90 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA | ESPI-059 | 13/08/1984 | 0,90 | 0,60 | 0,30 | 0,90 | 2,70 | 0,90 | 1,25 | 4,85 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| IRAILDES CURVINA ALVES ALMEIDA | ESPI-064 | 22/10/1978 | 0,60 | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 2,10 | 0,90 | 1,80 | 4,80 | 3 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| FABIANA DOS SANTOS PEREIRA | ESPI-069 | 07/08/1994 | 0,30 | 0,60 | 0,90 | 1,20 | 3,00 | 0,90 | 0,70 | 4,60 | 4 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| MAURINEYS INACIO GUIMARAES PEIXOTO | ESPI-068 | 11/09/1982 | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 0,90 | 2,40 | 1,40 | 0,75 | 4,55 | 5 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| JACENIRA BARRETO OLIVEIRA | ESPI-009 | 25/03/1974 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,30 | 2,10 | 1,40 | 1,00 | 4,50 | 6 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| AMANDA KAROLINE CARVALHO SANTOS | ESPI-008 | 10/11/1995 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 0,90 | 2,10 | 1,40 | 1,00 | 4,50 | 7 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| ZULMIRA ALVES VERÃO | ESPI-039 | 13/04/1985 | 1,20 | 0,00 | 0,90 | 0,60 | 2,70 | 0,80 | 0,90 | 4,40 | 8 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| ELZY EVANGELINA DE CARVALHO SANTOS | ESPI-010 | 11/07/1971 | 0,60 | 0,30 | 0,30 | 0,90 | 2,10 | 1,10 | 1,00 | 4,20 | 9 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| MARILZA DE SOUSA | ESPI-013 | 25/12/1978 | 0,30 | 0,60 | 0,30 | 0,90 | 2,10 | 1,10 | 0,90 | 4,10 | 10 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| IRIS CRISTINA ARAUJO DO CARMO | ESPI-125 | 14/10/1980 | 0,90 | 0,30 | 0,60 | 0,60 | 2,40 | 0,00 | 1,70 | 4,10 | 11 | IDADE | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO | ESPI-038 | 24/02/1988 | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 1,20 | 2,70 | 0,50 | 0,90 | 4,10 | 12 | IDADE | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA | ESPI-003 | 05/01/1979 | 0,30 | 0,60 | 0,30 | 0,90 | 2,10 | 0,90 | 1,00 | 4,00 | 13 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELZA PEREIRA DE BRITO | ESPI-119 | 06/11/1975 | 0,60 | 0,30 | 0,90 | 0,30 | 2,10 | 0,90 | 1,00 | 4,00 | 14 | NOTA DE PORTUGUÊS | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA | SEDE-080 | 03/11/1975 | 0,90 | 0,00 | 0,30 | 0,90 | 2,10 | 1,40 | 0,00 | 3,50 | 15 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| KEILA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO | ESPI-126 | 10/07/1976 | 0,90 | 0,30 | 0,60 | 0,30 | 2,10 | 0,00 | 0,00 | 2,10 | 16 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| MARIA JOANA ALVES PEREIRA | ESPI-075 | 22/06/1974 | 0,00 | 0,60 | 0,90 | 0,30 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 17 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| IELANE FERREIRA DA SILVA | ESPI-084 | 08/10/1970 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 18 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| MARIA VANUZA BARROS DE OLIVEIRA | ESPI-043 | 04/09/1968 | 0,90 | 0,00 | 0,30 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 19 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| RENATA VILELA FARIA | ESPI-118 | 22/10/1982 | 0,90 | 0,00 | 0,30 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 20 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA | ESPI-090 | 30/04/1976 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 0,30 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 21 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| NEIRIVAN PEREIRA NOGUEIRA | ESPI-055 | 23/08/1979 | 0,60 | 0,00 | 0,30 | 0,60 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 22 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| JESSICA MICAELA RODRIGUES COSTA | ESPI-062 | 12/11/1996 | 0,90 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 23 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| DANIELA SILVA CORTES | ESPI-035 | 16/07/1993 | 0,00 | 0,30 | 0,60 | 0,00 | 0,90 | 0,00 | 0,00 | 0,90 | 24 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| AROLDO MACIEL FONSECA | ESPI-092 | 03/10/1989 | 0,00 | 0,30 | 0,30 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 25 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADO | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA | ESPI-060 | 09/08/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 26 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUÊNIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA | SEDE-116 | 24/12/1974 | 0,90 | 0,90 | 1,20 | 0,60 | 3,60 | 1,40 | 1,50 | 6,50 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| MARIA JOSE FERREIRA ARAUJO | SEDE-070 | 26/01/1966 | 0,90 | 0,60 | 0,90 | 0,90 | 3,30 | 1,40 | 1,00 | 5,70 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA | SEDE-377 | 20/11/1986 | 0,90 | 0,30 | 0,60 | 1,20 | 3,00 | 1,40 | 1,25 | 5,65 | 3 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| MÔNICA PEREIRA LUZ | SEDE-177 | 29/05/1995 | 0,60 | 0,30 | 0,30 | 1,20 | 2,40 | 1,40 | 1,75 | 5,55 | 4 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| POLIANA PEREIRA PINTO | SEDE-524 | 12/12/1995 | 0,60 | 0,60 | 0,90 | 1,50 | 3,60 | 0,90 | 1,00 | 5,50 | 5 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| LAÍSSA REGIS AMÉRICA | SEDE-240 | 30/06/1995 | 1,20 | 0,60 | 0,60 | 0,90 | 3,30 | 0,90 | 1,00 | 5,20 | 6 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| LEYKA FERREIRA SANTOS | SEDE-061 | 24/11/1971 | 1,20 | 0,30 | 0,30 | 0,90 | 2,70 | 1,40 | 0,90 | 5,00 | 7 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| EDNA MARIA GOMES BRAGA | SEDE-435 | 01/12/1980 | 0,90 | 0,60 | 0,90 | 0,60 | 3,00 | 0,90 | 1,00 | 4,90 | 8 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO | SEDE-604 | 29/07/1983 | 0,00 | 0,90 | 0,60 | 0,90 | 2,40 | 1,40 | 1,00 | 4,80 | 9 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| MARIA CRISTINA CARVALHO PARENTE | SEDE-534 | 04/06/1973 | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 0,90 | 2,40 | 0,90 | 1,50 | 4,80 | 10 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| LARISSA TIFANY SILVA BARROS | SEDE-178 | 30/04/1996 | 0,90 | 0,30 | 0,90 | 0,90 | 3,00 | 0,30 | 1,25 | 4,55 | 11 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| ALDENIRA ABREU DE SOUSA | SEDE-264 | 07/09/1986 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 0,90 | 2,10 | 0,90 | 1,50 | 4,50 | 12 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| GASPAR PEREIRA DE BRITO | SEDE-587 | 01/07/1972 | 0,60 | 0,90 | 0,30 | 0,30 | 2,10 | 1,10 | 1,25 | 4,45 | 13 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI | SEDE-271 | 27/10/1992 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 0,90 | 2,10 | 1,40 | 0,90 | 4,40 | 14 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| EVONETH RIBEIRO DE SOUZA | SEDE-189 | 16/04/1978 | 1,20 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 2,40 | 1,40 | 0,50 | 4,30 | 15 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CELIA ALVES DE MELO RODRIGUES | SEDE-268 | 10/10/1977 | 0,90 | 0,30 | 0,60 | 0,30 | 2,10 | 1,40 | 0,75 | 4,25 | 16 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| AÉRICA BEZERRA DA SILVA | SEDE-179 | 14/05/1987 | 0,90 | 0,00 | 0,60 | 0,60 | 2,10 | 0,90 | 1,25 | 4,25 | 17 | NOTA DE PORTUGUÊS | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| LUCILENE FERREIRA BRITO | SEDE-512 | 21/02/1974 | 0,90 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 2,10 | 0,30 | 1,20 | 3,60 | 18 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| NATALIA OLIVEIRA CANUTO | SEDE-356 | 23/11/1995 | 0,60 | 0,30 | 0,30 | 0,90 | 2,10 | 0,30 | 1,00 | 3,40 | 19 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| TANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS | SEDE-069 | 09/11/1970 | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,00 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 20 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| MARIA FERNANDES TAVARES | SEDE-087 | 11/07/1982 | 0,60 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 21 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES | SEDE-390 | 05/10/1988 | 0,30 | 0,00 | 0,60 | 0,90 | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 22 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| LUCILENE RODRIGUES PEREIRA | SEDE-098 | 30/09/1974 | 0,30 | 0,60 | 0,30 | 0,30 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 23 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| CRISTINA LUIZA DE LIMA NASCIMENTO | SEDE-201 | 16/11/1975 | 0,00 | 0,30 | 0,60 | 0,60 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 24 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| ADRIANA PEREIRA DA SILVA | SEDE-581 | 03/10/1974 | 0,90 | 0,00 | 0,30 | 0,30 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 25 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| JANNYELE RIBEIRO MEDEIROS | SEDE-410 | 07/01/1993 | 0,30 | 0,00 | 0,60 | 0,60 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 1,50 | 26 | IDADE | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| MARIVAN MORAES MIRANDA | SEDE-506 | 04/06/1966 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 27 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| DELICE FERNANDES TAVARES COELHO | SEDE-541 | 04/02/1977 | 0,60 | 0,00 | 0,30 | 0,30 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 28 | NOTA DE PORTUGUÊS | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ARLENE OLIVEIRA BRAGA | SEDE-359 | 12/06/1977 | 0,60 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,90 | 0,00 | 0,00 | 0,90 | 29 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| DIRAIDES SOARES ROCHA | SEDE-521 | 17/08/1980 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,30 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,60 | 30 | | NÃO CLASSIFICADA | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| ANTONIO EDUARDO DE SOUSA | SEDE-148 | 22/06/1969 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| KENIA BORGES MARANHÃO BATISTA | SEDE-645 | 24/09/1975 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| LUCIANA FERNANDES MENDES DE SOUZA | SEDE-315 | 11/04/1979 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,30 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__PROFESSOR - PEDAGOGIA | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EDNANDA LIMA ABREU | ESPI-089 | 03/07/1996 | 0,80 | 0,00 | 0,40 | 0,80 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PSICÓLOGO | ESPIGÃO - SEDE |
| LUZIA FRANCISCA RIBEIRO SOUSA | SEDE-569 | 07/12/1992 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__PSICÓLOGO | ESPIGÃO - SEDE |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MAÍRA GROSS MILHOMEM | SEDE-499 | 31/10/1993 | 1,60 | 0,40 | 1,60 | 1,20 | 4,80 | 0,90 | 0,00 | 5,70 | 1 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PSICÓLOGO | SEDE do Município |
| LANNA MARISSA MARINHO SANTOS | SEDE-551 | 29/04/1996 | 1,20 | 0,40 | 0,80 | 1,60 | 4,00 | 1,40 | 0,00 | 5,40 | 2 | | **APROVADA** | NÃO | NS__PSICÓLOGO | SEDE do Município |
| BRUNO VIANA MATOS | SEDE-474 | 09/11/1995 | 1,60 | 0,40 | 0,40 | 1,60 | 4,00 | 0,90 | 0,00 | 4,90 | 3 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__PSICÓLOGO | SEDE do Município |
| EDILENE SILVA DE SIQUEIRA | SEDE-382 | 16/05/1982 | 0,80 | 0,00 | 0,80 | 1,60 | 3,20 | 1,40 | 0,00 | 4,60 | 4 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PSICÓLOGO | SEDE do Município |
| PAMELLA VALESKA RODRIGUES DIAS | SEDE-462 | 06/10/1990 | 0,40 | 0,00 | 0,40 | 1,60 | 2,40 | 0,00 | 0,00 | 2,40 | 5 | | CLASSIFICADA | NÃO | NS__PSICÓLOGO | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

| CANDIDATO | INSCRI | DT_NASC | NHA | NLP | NRLM | NE | T_OBJ | TÍT | RED | N_TOT | CLASS | DESEMP | SITUAÇÃO | PcD | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA PAULA FERREIRA MESQUITA DE MORAES | SEDE-597 | 25/07/1986 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__PSICÓLOGO | SEDE do Município |
| LAUANA DA SILVA SANTOS | SEDE-594 | 29/02/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,40 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | N/C | | AUSENTE | NÃO | NS__PSICÓLOGO | SEDE do Município |
| .<br>. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA | SEDE-311 | 04/01/1983 | 1,20 | 0,40 | 1,20 | 1,20 | 4,00 | 1,40 | 0,00 | 5,40 | 1 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__VETERINÁRIO | SEDE do Município |
| MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO | SEDE-582 | 22/01/1957 | 0,80 | 0,00 | 0,40 | 1,60 | 2,80 | 0,60 | 0,00 | 3,40 | 2 | | CLASSIFICADO | NÃO | NS__VETERINÁRIO | SEDE do Município |

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

# ANEXO III AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 AO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO Nº 01/2022 – EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

## REPRODUZIDOS ABAIXO O ITEM 11 E SEUS SUBITENS DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL COMPLEMENTAR 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

***"11. DAS EXIGÊNCIAS PARA ONTRATAÇÃO:***

**5.1.** Por ocasião da contratação, serão **exigidos** do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo SeletivoSimplificado:

**5.1.1.** Cumprir todas as determinações do presente Edital;

**5.1.2.** Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

**5.1.3.** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

**5.1.4.** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, comexceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

**5.1.5.** Original de documento oficial de identificação com fotografia;

**5.1.6.** Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

**5.1.7.** Original de Título de Eleitor;

**5.1.8.** Original do comprovante de votação na última eleição, podendo sersubstituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

**5.1.9.** Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

**5.1.10.** Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

**5.1.11.** Original do CPF, Identidade, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF e, para recebimento de **salário-família**, apresentar também:

5.1.11.1. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos

dependentes de **até 6 anos de idade**; e

5.1.11.2. Comprovação de frequência escolar dos dependentesde **7 a 14 anos de idade**.

**5.1.12.** Original do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

**5.1.13.** Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou ainda em formulário extraído de site governamental;

**5.1.14.** Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ouarquivo impresso (em PDF) da Carteira de Trabalho Digital;

**5.1.15.** Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, com categoria mínima prevista no **ANEXO I**;

**5.1.16.** Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível deescolaridade exigido para a função;

**5.1.17.** Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ouCertificado exigido para a função;

**5.1.18.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissõesregulamentadas, apresentando:

5.1.18.1. Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

5.1.18.2. Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

**5.1.19.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

5.1.19.1. Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

5.1.19.2. Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

**5.1.20.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

**5.1.21.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

**5.1.22.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

**5.1.23.** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,**apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

**5.1.24.** Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo:

5.1.24.1. Necessariamente no Banco do Brasil (Conta Corrente), para contratos a serem pagos com recursos do FUNDEB;e

5.1.24.2. Preferencialmente no Banco do Brasil, para os demais casos.

**5.1.25.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

**5.1.26.** Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, a **Carteira de Vacinação,** indicando:

5.1.26.1. Estar imunizado contra a COVID-19, sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada; e

5.1.26.2. Estar imunizado contra outras doenças que sejam declaradas de emergência em saúde, quer seja pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério daSaúde (MS), pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) ou pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada.

**5.1.27.** Para as funções de Motoristas de Ambulância, Operador de Trator de Pneus, Motorista de Caminhão ou veículos menores, e ainda para Operadores de Máquinas Pesadas (PC, Patrol e Pá Carregadeira), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato, submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,**nos termos de **ANEXO XXI**, que será aplicada por uma Comissão Examinadora a ser designada por Portaria.

**5.1.28.** Para as funções de **Motoristas que transportem escolares** ou que transportem o **público usuário da assistência social** (cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinarcontrato:

5.1.28.1. Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** nos termos de **ANEXO XXI**, que será aplicada por uma Comissão Examinadora a ser designadapor Portaria;

5.1.28.2. No caso do **Motorista de Transporte Escolar**, apresentar comprovante de Curso para Condutores de Transporte Escolar, dentro da validade.

5.1.28.3. Nas rotas de transporte escolar, no retorno dos alunos para suas residências, o veículo deverá permanecer no ponto final.

**5.1.29.** Para a função de **Apoio Administrativo Escolar (Nutrição),** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames:

5.1.29.1. Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico),com Avaliação de Resultado **Negativo**;

5.1.29.2. Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliaçãode Resultado **Não Reagente**;

5.1.29.3. Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**; e

5.1.29.4. Cópia da Carteira de Vacinação.

**5.2.** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, a critério da Administração,o contratado poderá ser submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de forma análoga aos servidores efetivos, sendo que:

**5.2.1.** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa da Administração, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e

**5.2.2.** Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o Município.

**6.** A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇAO - CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE CARNAVALESCA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, NOS DIAS: 18, 19, 20, E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, ATRAVÉS DE**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇAO**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** o presente processo nº 02/2023, inexigibilidade de licitação nº 01/2023, para contratação da empresa: **MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 15.324.253/0001-98. Constitui objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE CARNAVALESCA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, NOS DIAS: 18, 19, 20, e 21 DE FEVEREIRO DE 2023, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DIARIA DE 04h00min (QUATRO HORAS DE SHOW).** (No valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ARTISTAS DE RENOMES REGIONAL E NACIONAL, COM AMPLO RECONHECIMENTO PELA MÍDIA DE SEUS SUCESSOS E QUALIDADES COMO CANTORES).

Autorizo a publicação do extrato para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

PSFA/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE CARNAVALESCA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023.**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE CARNAVALESCA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, NOS DIAS: 18, 19, 20, E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DIARIA DE 04H00MIN (QUATRO HORAS DE SHOW).**

**EMPRESA**: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.324.253/0001-98.

**VALOR GLOBAL:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 01/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de janeiro de 2023.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

PREFEITA MUNICIPAL.

PMSFA/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.***

***INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.***

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT,** *torna público que intenciona em realizar a* CONTRATAÇAO DE EMPRESA OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ADVINDO DA PROPOSTA Nº 0980/2022-SECEL, ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO 0980/2022, PROCESSO SECEL–PRO – 2022/02678; POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SECEL/MT E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, *conforme termo de referência, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.*

*Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.*

*è Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 17h00min do dia 31/01/2023.*

*A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sito a Rua Araguaia, nº 248, Centro,* São Félix do Araguaia – MT*, CEP: 78.670-000, no horário de 08h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail:* ***pregaosfa@outlook.com*** *até a data limite.*

*O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos no Processo estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico:* **www.saofelixdoaraguaia.mt.g.br, ou solicitado pelo e-mail:** ***pregaosfa@outlook.com***

*São Félix do Araguaia - MT, em 25 de janeiro de 2023.*

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE RATEIO N.º 05/2023**

**CONTRATO (A) – CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22.

**OBJETO –** O presente instrumento tem por objeto **ratear os custos com a manutenção do Consórcio** PROPONENTE e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do CORESS, em atendimento as exigências legais, especialmente a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 244 de novembro de 2.002, **para assegurar o custeio de consultas, exames e procedimentos**, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde;

**VALOR TOTAL-** O valor total do presente Contrato de Rateio, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em **12 (doze) parcelas mensais de R$37.662,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), até o dia dez (10) de cada mês**

**DA VIGÊNCIA-** O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será de **10 de janeiro de 2.023** a **31 de dezembro de 2.023**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO 01/2023 PROCESSO ADM:01/2023.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO– MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **04/2022**, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 01/2022 – da Prefeitura Municipal de Pedra Preta objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS** para atender a secretaria de Saúde do Município.

Pessoa Jurídica 1 - **LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS FREITAS LTDA**, CNPJ nº 02.237.735/0001-69, com. Sede na av. João Ponce de Arruda nº 2196, Bairro Centro de Rondonópolis-MT, CEP78.700-260.

Com valor total de R$ 488.012,50 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Doze Reais e Cinquenta Centavos)

**São Jose do Povo-MT, 25 de janeiro de 23**

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 008/2023 - DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre, Revoga e Nomeia os membros da Comissão Permanente de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sao José do Povo, e dá outras previdências.**

**IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Revogaportaria anterior em contrario e nomeia a Comissão Permanente de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Sra. **MARIA IRANDI DUARTE** Portadora do RG nº461822 e do CPF nº 318.304.201-00;

II - Secretário: Sr. **JOSE MARIA FLORES FARIAS**, portador do RGº770451 e CPF nº 571549.291-20;

III - Membro: Srª. **MARLETE COSTA OLIVEIRA**, portadora do RGº25515250 e do CPFnº040.321.111-54.

**ARTIGO 2º** - Os membros que se referem o Artigo 1º desta portaria fará jus à gratificação garantida pela Lei 701/2017.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/01/2023**.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 25 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 008/2023 - DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre, Revoga e Nomeia os membros da Comissão Permanente de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Sao José do Povo, e dá outras previdências.**

**IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Revogaportaria anterior em contrario e nomeia a Comissão Permanente de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Sra. **MARIA IRANDI DUARTE** Portadora do RG nº461822 e do CPF nº 318.304.201-00;

II - Secretário: Sr. **JOSE MARIA FLORES FARIAS**, portador do RGº770451 e CPF nº 571549.291-20;

III - Membro: Srª. **MARLETE COSTA OLIVEIRA**, portadora do RGº25515250 e do CPFnº040.321.111-54.

**ARTIGO 2º** - Os membros que se referem o Artigo 1º desta portaria fará jus à gratificação garantida pela Lei 701/2017.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/01/2023**.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 25 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 13/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Institui o valor de **VERBAS DE CUSTEIO CUSTEIO às ESCOLAS MUNICIPAIS** e, da outras providencias.

**Artigo 1°** - Conforme Lei Municipal n° 313/2005 de 01 de junho de 2005, as Verbas de Custeio, destinadas as Escolas Municipais de Sao Jose do Pavo que tenham diretores e Conselhos Deliberativos regulamentados, sera de R$ 14,24 ( catorze reais e vinte e quatro centavos.) par aluno matriculado na unidade escolar.

**Artigo 2°-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicac;;ao, revogando-se as disposic;;oes em contrario.

**Sao Jose do Povo** - **MT, 24 de janeiro de 2023.**

**IVANILDO VILELA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2023**

**CONTRATO (A) – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIDESASUL**, inscrita no CNPJ nº. 08. 051.612/0001-15.

**OBJETO –** O presente termo de contrato de rateio tem por objeto o repasse 0,3% (zero vírgula três por cento) do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, atribuído ao Município de SÃO JOSÉ DO POVO, conforme art. 73 do Estatuto, o CONSÓRCIO, visando fortalecer as ações, dentro dos princípios, diretrizes e objetivas do mesmo.

**VALOR TOTAL-** O critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente ao equivalente a 0,3% (três décimos percentuais) do valor do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) mensal bruto do Município consorciado limitado a 10 (dez) salários mínimos vigentes.

**DA VIGÊNCIA-** O presente convênio será firmado pelo período de **10 DE JANEIRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023** podendo ser prorrogado, através de novo contrato ou termo aditivo, assinado por ambas as partes.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE RATEIO N.º 04/2023**

**CONTRATO (A) – CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22.

**OBJETO –** Constitui objeto deste instrumento o rateio das despesas do PROPONENTE entre os Municípios Consorciados para custear os serviços de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA.

**VALOR TOTAL-** O valor do presente Contrato de Rateio é de **R$ 5.194,80 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, e será pago em **12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 432,90 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**

**DA VIGÊNCIA-** O prazo de vigência do presente Contrato será de **10 de janeiro de 2023** a **31 de dezembro de 2023**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**RECURSOS HUMANOS**
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE 018 - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**LEVI RIBEIRO**, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 513 de 17 de agosto de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE 018 - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme abaixo:

| 018 - 018 - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **POR** | **INF** | **CGE** | **CESP** | **PONTOS** | **POSIÇÃO** | **RESULTADO** |
| 1334 | GILEADE LIMA E SOUSA | 12 | 8 | 6 | 51 | 77 | 1º | Classificado |
| 1179 | HUDSON KERLEY FERNANDES LAURIANO | 10 | 10 | 6 | 45 | 71 | 2º | Classificado |
| 1366 | TALITA DE OLIVEIRA MINOSSO | 8 | 8 | 2 | 51 | 69 | 3º | Classificado |
| 2183 | ADRIANO ALVES DA COSTA | 10 | 8 | 2 | 45 | 65 | 4º | Classificado |
| 2240 | EDEMIR MARTINS FOLHA | 6 | 8 | 4 | 45 | 63 | 5º | Classificado |
| 78 | RODRIGO ORGANISTA | 8 | 8 | 4 | 42 | 62 | 6º | Classificado |
| 670 | DANIEL RODRIGO DE VIANA REIS | 8 | 6 | 2 | 45 | 61 | 7º | Classificado |
| 1210 | ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS | 10 | 10 | 4 | 36 | 60 | 8º | Classificado |
| 900 | LUCAS ALCANTARA DE CARVALHO NETO | 6 | 6 | 8 | 39 | 59 | 9º | Classificado |
| 423 | OZIELTON RODRIGUES DIAS | 6 | 8 | 0 | 45 | 59 | 10º | Classificado |
| 1635 | WENDER MARCOS RODRIGUES SILVA | 10 | 8 | 4 | 36 | 58 | 11º | Classificado |
| 1849 | VICTOR GABRIEL BERNARDO OLIVEIRA | 4 | 8 | 2 | 42 | 56 | 12º | Classificado |
| 215 | THAYSE DO NASCIMENTO MORENO | 6 | 8 | 2 | 39 | 55 | 13º | Classificado |
| 2109 | BRUNO VINICIO CARVALHO RIBEIRO | 4 | 10 | 2 | 39 | 55 | 14º | Classificado |
| 1997 | KLEBER PRIST GOMES | 8 | 6 | 4 | 33 | 51 | 15º | Classificado |
| 1887 | BRUNO EDUARDO GERALDO | 4 | 4 | 6 | 36 | 50 | 16º | Classificado |
| 1777 | RODRIGO PAULA OLIVEIRA | 8 | 8 | 4 | 30 | 50 | 17º | Classificado |
| 532 | PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA | 6 | 6 | 2 | 33 | 47 | - | Desclassificado |
| 996 | GUILHERME ALEXANDRE CAMPOS | 6 | 4 | 0 | 33 | 43 | - | Desclassificado |
| 233 | ELYSON MAGALHÃES DA COSTA | 8 | 6 | 2 | 21 | 37 | - | Desclassificado |
| 556 | JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA | 2 | 4 | 0 | 21 | 27 | - | Desclassificado |
| 1273 | ATTAIR BATISTA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 42 | SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 265 | MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 107 | ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 393 | ALEX FERNANDO CESCON DE MORAIS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |
| 1239 | HENRIQUE GOMES GOULARTE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado |

São José do Rio Claro - MT, 25 de janeiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO - 2023**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO GESTÃO 2021/2024

saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO N.º 014/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos para o exercício de 2023 a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme anexos deste Decreto.

**Art. 2.º** Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 1º** Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

**Art. 3.º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e se dará mensalmente por Órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

**Parágrafo Único** – A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Rua Paraíba, nº 355, Centro
São José do Rio Claro - MT | CEP: 78.435-000
**CNPJ:** 15.024.037/0001-27
(65) 3386-1482
/prefeituradesjrc

**Art. 4º** As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que couber.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 25 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO:23842644949

Assinado de forma digital por LEVI RIBEIRO:23842644949
Dados: 2023.01.25 16:19:19 -03'00'

**LEVI RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT**
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**
**2023**
**ANEXO I**

| Descrição | Orçamento | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | **14.892.399,00** | **681.748,99** | **694.482,81** | **935.650,11** | **1.027.687,43** | **1.513.335,21** | **1.088.093,95** | **2.127.347,13** | **1.624.842,84** | **1.427.604,69** | **906.703,77** | **1.125.576,87** | **1.739.325,20** | **14.892.399,00** |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.272.449,00 | 76.415,76 | 69.754,55 | 90.887,16 | 282.590,10 | 475.762,30 | 261.358,39 | 278.884,64 | 275.793,89 | 135.548,00 | 108.742,30 | 107.665,13 | 109.046,78 | 2.272.449,00 |
| Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - IRRF | 3.150.000,00 | 123.199,65 | 177.282,00 | 220.266,90 | 243.167,40 | 227.099,25 | 193.759,65 | 253.590,75 | 215.589,15 | 238.552,65 | 244.862,10 | 259.200,90 | 753.429,60 | 3.150.000,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 5.500.000,00 | 289.833,50 | 235.152,50 | 327.184,00 | 291.076,50 | 620.972,00 | 441.826,00 | 646.332,50 | 649.896,50 | 484.792,00 | 389.504,50 | 527.076,00 | 596.354,00 | 5.500.000,00 |
| Imposto Sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI | 2.500.000,00 | 70.842,50 | 67.887,50 | 203.927,50 | 99.162,50 | 72.507,50 | 72.542,50 | 784.222,50 | 333.882,50 | 440.140,00 | 67.862,50 | 124.945,00 | 162.077,50 | 2.500.000,00 |
| Taxas Ambiental | 5.300,00 | 361,10 | 749,25 | 180,54 | 146,40 | 463,74 | 587,25 | 1.722,69 | 161,49 | 454,80 | 180,98 | 162,34 | 129,42 | 5.300,00 |
| Taxas de Fiscalização | 453.850,00 | 64.606,91 | 95.932,09 | 52.432,38 | 41.574,93 | 36.821,76 | 39.537,60 | 18.872,44 | 17.141,91 | 24.340,43 | 16.913,17 | 27.575,93 | 18.100,45 | 453.850,00 |
| Taxas de Prestação de Serviço | 1.010.800,00 | 56.489,57 | 47.724,92 | 40.771,63 | 69.969,60 | 79.708,66 | 78.482,56 | 143.721,61 | 132.377,40 | 103.776,81 | 78.638,22 | 78.951,57 | 100.187,45 | 1.010.800,00 |
| **1.2 CONTRIBUIÇÕES** | **5.377.840,00** | **432.866,40** | **435.668,00** | **416.533,60** | **420.205,60** | **422.288,80** | **451.288,80** | **434.383,20** | **447.783,20** | **454.375,20** | **484.498,40** | **487.740,00** | **490.208,80** | **5.377.840,00** |
| Contribuição do Servidor Civil | 3.767.840,00 | 313.986,67 | 313.986,67 | 313.986,67 | 313.986,67 | 313.986,67 | 313.986,67 | 313.986,67 | 313.986,67 | 313.986,67 | 313.986,67 | 313.986,67 | 313.986,67 | 3.767.840,00 |
| Contribuição Sent. Judicial - Serv. Civil | 10.000,00 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 10.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - COSIP | 1.600.000,00 | 118.046,40 | 120.848,00 | 101.713,60 | 105.385,60 | 107.468,80 | 136.468,80 | 119.563,20 | 132.963,20 | 139.555,20 | 169.678,40 | 172.920,00 | 175.388,80 | 1.600.000,00 |
| **1.3 RECEITA PATRIMONIAL** | **797.200,00** | **49.037,00** | **53.546,21** | **70.077,43** | **46.599,42** | **61.219,95** | **50.179,53** | **47.612,35** | **196.090,71** | **66.703,00** | **51.010,73** | **51.960,26** | **53.163,37** | **797.200,00** |
| Rendimento de Aplicação Financeira | 352.200,00 | 11.953,67 | 16.462,88 | 32.994,10 | 9.516,09 | 24.136,62 | 13.096,20 | 10.529,02 | 159.007,38 | 29.619,67 | 13.927,40 | 14.876,93 | 16.080,04 | 352.200,00 |
| Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 445.000,00 | 37.083,33 | 37.083,33 | 37.083,33 | 37.083,33 | 37.083,33 | 37.083,33 | 37.083,33 | 37.083,33 | 37.083,33 | 37.083,33 | 37.083,33 | 37.083,33 | 445.000,00 |
| **1.6 RECEITA DE SERVIÇOS** | **5.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **5.000,00** | **5.000,00** |
| Receita de Serviços | 5.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | **80.104.581,00** | **5.749.360,67** | **5.946.670,72** | **6.368.655,20** | **5.529.760,43** | **6.005.726,01** | **6.394.588,20** | **6.981.278,08** | **6.683.729,82** | **6.606.317,84** | **8.240.142,88** | **6.871.414,00** | **8.726.937,15** | **80.104.581,00** |
| Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 50.000,00 | 13,15 | 4.957,45 | 7.087,40 | 17.817,40 | 19,25 | 7.077,75 | 6,10 | 6.439,55 | 11,85 | 12,95 | 8,85 | 6.548,30 | 50.000,00 |
| Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 500.000,00 | 35.098,00 | 33.329,50 | 41.086,00 | 37.523,00 | 48.482,50 | 39.843,00 | 44.915,50 | 45.650,50 | 48.253,50 | 44.803,00 | 39.245,00 | 41.770,50 | 500.000,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 65.000,00 | 12.096,70 | - | - | 20.306,26 | - | - | 17.032,86 | - | - | 15.564,06 | - | 0,12 | 65.000,00 |
| Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS | 125.000,00 | 1.090,13 | 821,50 | 12.671,63 | 10.023,63 | 21.641,75 | 17.304,50 | 9.987,13 | 15.264,50 | 13.445,38 | 5.797,25 | 6.292,38 | 10.660,22 | 125.000,00 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 272.000,00 | - | 33.209,02 | 26.329,87 | 34.124,58 | 16.815,04 | 25.469,81 | 25.469,81 | 25.469,81 | 25.469,81 | 25.469,81 | 16.870,80 | 17.301,64 | 272.000,00 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE | 90.000,00 | - | - | 12.289,05 | 10.510,74 | 8.829,72 | 3.503,07 | 4.732,92 | 4.732,92 | 4.732,92 | 6.012,09 | 7.599,96 | 27.056,61 | 90.000,00 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Salário Educação | 600.000,00 | 87.385,20 | 51.255,60 | 42.338,40 | 42.588,60 | 43.518,60 | 43.726,20 | 45.357,60 | 46.138,80 | 47.802,00 | 47.323,80 | 51.855,00 | 50.710,20 | 600.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 17.600.000,00 | 1.476.569,60 | 2.039.734,40 | 1.264.630,40 | 1.365.883,20 | 1.537.553,60 | 1.362.486,40 | 1.222.689,60 | 1.418.384,00 | 1.147.625,60 | 1.306.712,00 | 1.683.844,80 | 1.773.886,40 | 17.600.000,00 |

ForGov Consultoria

Pág. 1 de 3

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT**
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**
**2023**
**ANEXO I**

| Descrição | Orçamento | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM 1% | 1.900.000,00 | - | - | - | - | - | - | 886.464,00 | - | 66.448,70 | - | - | 947.087,30 | 1.900.000,00 |
| Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 16.700.000,00 | 1.251.264,20 | 1.239.440,60 | 1.406.106,60 | 1.168.165,00 | 1.365.275,10 | 1.358.110,80 | 1.337.770,20 | 1.420.719,10 | 1.434.880,70 | 1.644.849,80 | 1.500.244,50 | 1.573.173,40 | 16.700.000,00 |
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | 28.800.000,00 | 2.126.448,00 | 1.870.761,60 | 2.571.091,20 | 1.951.977,60 | 2.200.492,80 | 2.384.841,60 | 2.428.473,60 | 2.544.508,80 | 2.673.763,20 | 2.780.553,60 | 2.604.384,00 | 2.662.704,00 | 28.800.000,00 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI | 184.000,00 | 16.254,19 | 15.600,81 | 12.338,67 | 19.254,68 | 13.149,93 | 13.236,41 | 14.611,81 | 11.901,30 | 16.053,26 | 18.745,37 | 15.151,30 | 17.702,27 | 184.000,00 |
| Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 1.700.000,00 | 107.547,10 | 123.799,10 | 233.051,30 | 147.847,30 | 192.142,50 | 177.112,80 | 137.941,40 | 138.679,20 | 118.240,10 | 118.277,50 | 89.023,90 | 116.337,80 | 1.700.000,00 |
| Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR | 3.040.000,00 | 230.036,80 | 26.590,88 | 32.552,32 | 27.876,80 | 23.742,40 | 36.236,80 | 26.001,12 | 24.599,68 | 172.471,36 | 1.469.308,00 | 324.623,36 | 645.960,48 | 3.040.000,00 |
| Saúde Estado | 700.700,00 | 11.939,23 | 47.595,05 | 165.324,56 | 35.230,50 | 33.482,25 | 55.313,26 | 36.785,35 | 75.389,01 | 62.524,16 | 50.175,02 | 28.068,64 | 98.872,97 | 700.700,00 |
| SUS Assistência Farmacêutica | 138.000,00 | 9.978,64 | - | 9.978,64 | 4.989,25 | 4.989,25 | 23.273,98 | 4.989,25 | 4.989,25 | 23.273,98 | 4.989,25 | 4.989,25 | 41.559,26 | 138.000,00 |
| SUS Atenção Especializada | 1.024.000,00 | 82.009,09 | 116.980,74 | 82.009,09 | 82.009,09 | 82.009,09 | 87.831,55 | 82.009,09 | 83.214,34 | 81.900,54 | 81.900,54 | 81.060,86 | 81.065,98 | 1.024.000,00 |
| SUS Atenção Primária | 2.535.970,00 | 109.503,18 | 122.926,07 | 159.636,78 | 222.792,57 | 136.985,49 | 398.991,77 | 209.466,05 | 364.804,36 | 189.249,30 | 276.626,14 | 149.092,21 | 195.896,08 | 2.535.970,00 |
| SUS Vigilância | 194.911,00 | - | 31.983,53 | 11.355,71 | 11.355,71 | 11.355,71 | 11.355,71 | 21.614,07 | 14.277,23 | 16.517,73 | 24.871,81 | 15.024,13 | 25.199,66 | 194.911,00 |
| SUS Outros | 20.000,00 | | | | | | | | | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Transf. Estado | 3.020.000,00 | 186.013,88 | 155.472,62 | 266.593,52 | 299.988,68 | 246.338,38 | 181.764,74 | 266.560,30 | 299.134,02 | 311.950,90 | 279.766,76 | 238.253,84 | 288.162,36 | 3.020.000,00 |
| Transf. União | 845.000,00 | 6.113,58 | 32.212,25 | 12.184,06 | 19.495,84 | 18.902,65 | 167.108,05 | 158.400,32 | 139.433,45 | 151.702,85 | 38.384,13 | 15.781,22 | 85.281,60 | 845.000,00 |
| **1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **122.795,74** | **10.241,36** | **9.477,56** | **8.734,52** | **14.647,28** | **8.603,78** | **15.151,34** | **7.609,22** | **9.252,98** | **5.548,76** | **15.153,08** | **11.781,86** | **6.594,02** | **122.795,74** |
| Outras Receitas Correntes | - | | | | | | | | | | | | | - |
| Restituições | 60.000,00 | 5.008,38 | 4.244,58 | 3.501,54 | 9.414,30 | 3.370,80 | 9.918,36 | 2.376,24 | 4.020,00 | 315,78 | 9.920,10 | 6.548,88 | 1.361,04 | 60.000,00 |
| Outras Restituições RPPS | 2.795,74 | 232,98 | 232,98 | 232,98 | 232,98 | 232,98 | 232,98 | 232,98 | 232,98 | 232,98 | 232,98 | 232,98 | 232,98 | 2.795,74 |
| Compensações Financeiras entre O Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 60.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| **2.2 ALIENAÇÃO DE BENS** | **1.000.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.000.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.000.000,00** |
| Alienação de Bens | 1.000.000,00 | - | - | - | - | - | 1.000.000,00 | | | - | - | - | - | 1.000.000,00 |
| **2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** | **2.933.000,00** | **-** | **90.064,30** | **754.937,55** | **588.023,05** | **68.099,97** | **594.492,79** | **25.646,77** | **280.221,82** | **58.482,70** | **43.184,73** | **63.512,11** | **366.334,21** | **2.933.000,00** |
| Transf. Convênio Saúde | 1.330.000,00 | - | - | 666.133,16 | - | - | 413.067,41 | 889,77 | 60.803,61 | 41.961,50 | - | 39.087,37 | 108.057,18 | 1.330.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT**
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**
**2023**
**ANEXO I**

| Descrição | Orçamento | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transf. Convênio Educação | 100.000,00 | - | 11.628,70 | - | - | 4.438,00 | 53.696,20 | - | - | - | - | - | 30.237,10 | 100.000,00 |
| Outras Transferências | 200.000,00 | - | 78.435,60 | 32.216,40 | - | - | - | - | 31.523,00 | 16.521,20 | 41.303,20 | - | 0,60 | 200.000,00 |
| Outras Transferências de Convênio | 1.303.000,00 | - | - | 56.587,99 | 588.023,05 | 63.661,97 | 127.729,18 | 24.757,00 | 187.895,21 | - | 1.881,53 | 24.424,74 | 228.039,33 | 1.303.000,00 |
| **7.2 CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS** | **6.704.364,26** | **558.697,03** | **558.697,03** | **558.697,03** | **558.697,03** | **558.697,03** | **558.697,03** | **558.697,03** | **558.697,03** | **558.697,03** | **558.697,03** | **558.697,03** | **558.696,93** | **6.704.364,26** |
| Contribuição Patronal Servidor Civil | 4.702.530,00 | 391.877,50 | 391.877,50 | 391.877,50 | 391.877,50 | 391.877,50 | 391.877,50 | 391.877,50 | 391.877,50 | 391.877,50 | 391.877,50 | 391.877,50 | 391.877,50 | 4.702.530,00 |
| Contribuição Patronal oriunda de Sentença Judicial | 5.000,00 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,63 | 5.000,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 1.996.834,26 | 166.402,86 | 166.402,86 | 166.402,86 | 166.402,86 | 166.402,86 | 166.402,86 | 166.402,86 | 166.402,86 | 166.402,86 | 166.402,86 | 166.402,86 | 166.402,80 | 1.996.834,26 |
| **TOTAL GERAL** | **111.937.180,00** | **7.481.951,45** | **7.788.606,63** | **9.113.285,44** | **8.185.620,24** | **8.637.970,75** | **10.152.491,64** | **10.182.573,78** | **9.800.618,40** | **9.177.729,22** | **10.299.390,62** | **9.170.682,13** | **11.946.259,68** | **111.937.180,00** |

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT**
**CRONOGRAMA DESEMBOLSO**
**2023**
**ANEXO II**

| Órgão | Orçamento | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL | 3.645.500,00 | 303.791,62 | 303.791,62 | 303.791,62 | 303.791,62 | 303.791,62 | 303.791,62 | 303.791,62 | 303.791,62 | 303.791,62 | 303.791,62 | 303.791,62 | 303.792,18 | 3.645.500,00 |
| 02 GABINETE DO PREFEITO | 2.945.100,77 | 141.370,73 | 205.862,54 | 208.957,84 | 225.058,71 | 208.218,62 | 233.213,69 | 252.371,58 | 197.256,96 | 266.166,43 | 449.690,38 | 224.605,17 | 332.328,12 | 2.945.100,77 |
| 03 SEC. ADMINISTRAÇÃO | 5.257.000,00 | 138.684,92 | 279.383,27 | 314.804,93 | 345.327,07 | 347.035,60 | 351.940,38 | 399.989,36 | 286.543,30 | 915.396,15 | 357.239,44 | 419.561,17 | 1.101.094,41 | 5.257.000,00 |
| 04 SEC. FINANÇAS | 3.643.200,00 | 106.778,55 | 205.614,92 | 218.646,65 | 318.590,55 | 249.934,45 | 306.149,03 | 337.371,25 | 332.114,11 | 353.729,22 | 342.912,56 | 353.645,42 | 517.713,29 | 3.643.200,00 |
| 05 SEC. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | 4.005.000,00 | 146.334,69 | 247.861,44 | 291.840,35 | 285.392,30 | 320.287,86 | 344.846,52 | 400.596,12 | 367.050,24 | 318.561,71 | 327.232,53 | 365.724,59 | 589.271,65 | 4.005.000,00 |
| 06 SEC. SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO | 28.532.880,23 | 903.465,12 | 1.920.976,16 | 2.171.095,39 | 2.411.627,57 | 2.333.533,08 | 2.290.562,56 | 3.367.878,52 | 2.024.208,12 | 2.234.238,65 | 2.257.093,49 | 2.647.023,83 | 3.971.177,74 | 28.532.880,23 |
| 07 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA | 28.793.480,00 | 807.110,04 | 1.450.903,46 | 1.917.156,28 | 2.042.753,44 | 1.853.925,80 | 2.370.394,45 | 2.771.026,93 | 2.655.104,38 | 2.698.870,47 | 2.655.219,55 | 2.373.360,18 | 5.197.655,02 | 28.793.480,00 |
| 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA | 17.172.650,00 | 184.365,57 | 628.175,54 | 1.208.095,93 | 816.353,44 | 1.546.448,65 | 2.673.678,57 | 1.150.018,03 | 990.690,18 | 1.867.577,21 | 1.438.707,44 | 1.751.112,29 | 2.917.427,15 | 17.172.650,00 |
| 09 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2.719.000,00 | 46.595,50 | 91.497,07 | 143.971,05 | 162.008,90 | 166.234,22 | 209.101,98 | 279.621,96 | 304.574,22 | 394.864,06 | 207.081,76 | 225.570,96 | 487.878,32 | 2.719.000,00 |
| 10 SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | 1.066.889,00 | 17.024,35 | 34.538,40 | 175.367,75 | 56.650,74 | 41.352,62 | 38.903,04 | 56.883,32 | 286.864,05 | 35.102,78 | 43.740,32 | 43.397,84 | 237.063,79 | 1.066.889,00 |
| 11 SEC. ESPORTE E LAZER | 1.013.300,00 | 31.543,02 | 48.053,73 | 47.373,80 | 78.096,04 | 59.431,06 | 75.525,30 | 141.304,69 | 90.271,86 | 112.808,66 | 74.132,01 | 107.240,58 | 147.519,25 | 1.013.300,00 |
| 12 SEC. PLANEJAMENTO | 2.053.000,00 | 22.192,93 | 86.484,68 | 344.257,31 | 49.196,04 | 300.672,12 | 86.061,76 | 387.466,80 | 418.731,93 | 60.972,05 | 63.191,34 | 64.086,45 | 169.686,59 | 2.053.000,00 |
| 13 PREVIMUNI | 10.990.000,00 | 915.833,33 | 915.833,33 | 915.833,33 | 915.833,33 | 915.833,33 | 915.833,33 | 915.833,33 | 915.833,33 | 915.833,33 | 915.833,33 | 915.833,33 | 915.833,37 | 10.990.000,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **Total Geral** | **111.937.000,00** | **3.765.090,37** | **6.418.976,16** | **8.261.192,23** | **8.010.679,75** | **8.646.699,03** | **10.200.002,23** | **10.764.153,51** | **9.173.034,30** | **10.477.912,34** | **9.435.865,77** | **9.794.953,43** | **16.988.440,88** | **111.937.000,00** |

ForGov Consultoria



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO Nº. 069/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA

CNPJ: 18.173.919/0001-42

Tipo do Aditivo: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

VIGÊNCIA: 07/07/2023

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**
**QUINTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/ 2022**

**LEVI RIBEIRO**, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 513 de 17 de agosto de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **QUINTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme abaixo:

Considerando o DECRETO N° 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, que "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 106 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE SUSPENDEU O CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentamos a retificação do cronograma, para que os atos sequências do certame, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LIA CRONOGRAMA**

| DATA | EVENTOS |
|---|---|
| **19/09/ 2022** | Publicação Edital do Concurso |
| **20/09 e 21/09/ 2022** | Prazo para impugnação ao Edital |
| **26/09/ 2022** | Publicação das respostas as impugnações ao Edital |
| **04/10 a 27/10/ 2022** | **Período das inscrições** |
| **04 a 05/ 10/2022** | Data de pedido de isenção de taxas |
| **11/10/ 2022** | Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas |
| **13 e 14/ 10/2022** | Prazo para recurso contra a divulgação ao pedido de isenções de taxas indeferidas. |
| **20/10/ 2022** | Divulgação do resultado dos recursos contra a isenção de taxas indeferidas. |
| **28/10/ 2022** | **Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.** |
| **01/10/ 2022** | Publicação da Relação dos inscritos |
| **03 e 04/ 11/2022** | Prazo para recurso em relação a relação dos inscritos |
| **07 a 11/ 11/2022** | Período para envio da prova de Títulos para os cargos de nível superior; |
| **09/11/ 2022** | Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos |
| **09/11/ 2022** | Publicação do Edital da Homologação das Inscrições |
| **09/11/ 2022** | Publicação do Edital Complementar – Local de provas, objetiva, e títulos |

| | |
|---|---|
| **13/11/ 2022** | **Aplicação da Prova objetiva.<br>08h – CARGOS REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL<br>14h – CARGOS REFERENTES A CÂMARA MUNICIPAL** |
| **14/11/ 2022** | Publicação gabarito preliminar da prova objetiva. |
| **15 e 16/ 11/2022** | Período de recursos contra o gabarito preliminar. |
| **24/01/ 2023** | Divulgação da decisão dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Publicação do gabarito oficial da prova objetiva;<br>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva;<br>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos. |
| **25 e 26/ 01/2023** | Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva; Período de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos. |
| **06/02/ 2023** | Divulgação da decisão dos recursos contra o Resultado preliminar da prova Objetiva;<br>Divulgação da decisão dos recursos contra o Resultado preliminar da prova de Títulos;<br>Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva; Divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos;<br>Convocação para as provas práticas de motorista; |
| **26/02/ 2023** | Realização da prova prática para os cargos de Motorista |
| **01/03/ 2023** | Divulgação da Nota da prova prática para os cargos de motorista; |
| **02 e 03/ 03/2023** | Período de recursos contra o resultado preliminar da prova prática. |
| **08/03/ 2023** | Divulgação da decisão dos recursos contra o Resultado preliminar da prova Prática; |
| **08/03/ 2023** | Divulgação do resultado final da prova prática;<br>Divulgação do resultado preliminar dos classificados e aprovados no Concurso Público de São José do Rio Claro. |
| **09 e 10/ 03/2023** | Prazo de recurso contra o resultado preliminar dos classificados e aprovados no Concurso Público de São José do Rio Claro. |
| **17/03/ 2023** | Divulgação da decisão dos recursos contra a relação ao resultado preliminar dos classificados e aprovados no concurso;<br>**Divulgação do Resultado Final do Concurso 001/2022, do Município de São José<br>do Rio Claro - MT.** |
| **20/03/ 2023** | Previsão de Homologação do Concurso Público de São José do Rio Claro, pela Gestão Municipal. |

**PASSA SE A LER**

| | |
|---|---|
| **19/09/ 2022** | Publicação Edital do Concurso |
| **20/09 e 21/09/ 2022** | Prazo para impugnação ao Edital |
| **26/09/ 2022** | Publicação das respostas as impugnações ao Edital |
| **04/10 a 27/10/ 2022** | **Período das inscrições** |
| **04 a 05/ 10/2022** | Data de pedido de isenção de taxas |
| **11/10/ 2022** | Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas |
| **13 e 14/ 10/2022** | Prazo para recurso contra a divulgação ao pedido de isenções de taxas indeferidas. |
| **20/10/ 2022** | Divulgação do resultado dos recursos contra a isenção de taxas indeferidas. |
| **28/10/ 2022** | **Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.** |
| **01/11/ 2022** | Publicação da Relação dos inscritos |
| **03 e 04/ 11/2022** | Prazo para recurso em relação a relação dos inscritos |
| **07 a 11/ 11/2022** | Período para envio da prova de Títulos para os cargos de nível superior; |
| **09/11/ 2022** | Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos |
| **09/11/ 2022** | Publicação do Edital da Homologação das Inscrições |
| **09/11/ 2022** | Publicação do Edital Complementar – Local de provas, objetiva, e títulos |
| **27/11/ 2022** | **Aplicação da Prova objetiva.<br>08h – CARGOS REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL<br>14h – CARGOS REFERENTES A CÂMARA MUNICIPAL** |
| **28/11/ 2022** | Publicação gabarito preliminar da prova objetiva. |
| **29 e 30/ 11/2022** | Período de recursos contra o gabarito preliminar. |
| **24/01/ 2023** | Divulgação da decisão dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Publicação do gabarito oficial da prova objetiva;<br>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva;<br>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos. |
| **25 e 26/ 01/2023** | Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva; Período de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos. |
| **06/02/ 2023** | Divulgação da decisão dos recursos contra o Resultado preliminar da prova Objetiva;<br>Divulgação da decisão dos recursos contra o Resultado preliminar da prova de Títulos;<br>Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva; Divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos;<br>Convocação para as provas práticas de motorista; |
| **26/02/ 2023** | Realização da prova prática para os cargos de Motorista |
| **01/03/ 2023** | Divulgação da Nota da prova prática para os cargos de motorista; |
| **02 e 03/ 03/2023** | Período de recursos contra o resultado preliminar da prova prática. |
| **08/03/ 2023** | Divulgação da decisão dos recursos contra o Resultado preliminar da prova Prática; |
| **08/03/ 2023** | Divulgação do resultado final da prova prática;<br>Divulgação do resultado preliminar dos classificados e aprovados no Concurso Público de São José do Rio Claro. |
| **09 e 10/ 03/2023** | Prazo de recurso contra o resultado preliminar dos classificados e aprovados no Concurso Público de São José do Rio Claro. |
| **17/03/ 2023** | Divulgação da decisão dos recursos contra a relação ao resultado preliminar dos classificados e aprovados no concurso;<br>**Divulgação do Resultado Final do Concurso 001/2022, do Município de São José<br>do Rio Claro - MT.** |
| **20/03/ 2023** | Previsão de Homologação do Concurso Público de São José do Rio Claro, pela Gestão Municipal. |

São José do Rio Claro - MT, 25 janeiro de 2022.

**LEVI RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, através do seu gestor, Sr. Sandro José Luz Costa, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "Aquisição de ROLO COMPACTADOR", através do sistema de Registro de Preços. Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10. 520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1 ...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, verifica-se que a licitação se opera pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja definição "é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras", conforme inciso I, Art. 1º, do Decreto n° 24. 052, de 27 de fevereiro de 2005. Desta forma, por se tratar de expectativa de contratação, não acarreta prejuízo direto aos licitantes interessados. Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que em breve, será iniciado novo certame licitatório. Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93.

São José do Xingu - MT, em 24 de Janeiro de 2023.

**Sandro José Luz Costa**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Adjudicação e Homologação

Pregão Eletrônico Para adesão 01/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente **PROCESSO DE LICITAÇÃO**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor (es) abaixo e cujo objeto é:

**A presente licitação tem por objetivo a futura e eventual aquisição de peças em geral linha pesada caminhões e ônibus, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência,**

**Vencedor (es)**

**TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o n.º 30.369.251/0001-09, empresa Individual de Responsabilidade limitada (de Natureza Empresarial), estabelecida à Avenida Miguel Sutil, nº 14427º**, Bairro Distrito Porto, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.025-700.**

**LOTE 04 – CAMINHÕES E ÔNIBUS**

| DESCRIÇÃO | TABELA | DESCONTO | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|
| PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ÔNIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, CARCOPOLO) | MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR | 59,99% (Cinquenta e nove vírgulas noventa e nove por cento) | R$ 2.000,000,00 |

**Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.**

**SAO JOSE DO XINGU - MT quarta-feira, 25 de janeiro de 2023**

Prefeito Municipal

**SANDRO JOSE LUZ COSTA**

**RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2022 DA REVOGAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2022**

**DA REVOGAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**Pregão Eletrônico 027/2022**

**LEIA-SE:**

**Pregão Presencial 027/2022**

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Licitatório nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 27/2023**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **Processo Administrativo n° 27/2023** Adesão à Ata de Registro de Preço nº **511/2022** referente ao Pregão Eletrônico SRP **nº 170/2022**, realizada pelo Município de Campo Verde - MT**.**

**Objeto:** ESSA ADESÃO VISA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA, CAMINHÕES E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU - MT.

EMPRESA FORNECEDORA

**TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o n.º 30.369.251/0001-09, empresa Individual de Responsabilidade limitada (de Natureza Empresarial), estabelecida à Avenida Miguel Sutil, nº 14427º**, Bairro Distrito Porto, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.025-700.**

**LOTE 04 – CAMINHÕES E ÔNIBUS**

| DESCRIÇÃO | TABELA | DESCONTO | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|
| PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ÔNIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, CARCOPOLO) | MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR | 59,99% (Cinquenta e nove vírgulas noventa e nove por cento) | R$ 2.000,000,00 |

São José do Xingu – MT, 25 de janeiro de 2023.

**Mural da Prefeitura Municipal**

**São José do Xingu/MT**

**PUBLICADO NO MURAL**

**São José do Xingu/MT / /**

**AUTORIDADE COMPETENTE**

Denilson Antônio P. M. Silva

Pregoeiro Municipal

Decreto 082/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 070 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer INTERINAMENTE o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a servidora ROSANGELA APARECIDA CORREA, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, em substituição a titular do cargo a servidora ELISANGELA ANTONIA LOPES que estará de férias no período, percebendo somente os vencimentos do cargo de Secretária Chefe de Gabinete.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 25 DE JANEIRO DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 069 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora ELISANGELA ANTONIA LOPES, no período de 30/01 A 28/02/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 25 DE JANEIRO DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 017/2022**

Espécie: terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022

Objeto: ***PRORROGAÇÃO DE PRAZO***

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES - ME**

**Prazo: 151 (cento e cinquenta um) dias**

Data Aditivo: 01 de Dezembro de 2022.

Amparo Legal: art. 65, inciso I da Lei nº 8.666/93

**JURIDICO**
**DECRETO N°. 403/2023 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N° 714/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N°. 403 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N° 714/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Eduardo José da Silva Abreu,** Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1°.** O presente decreto regulamenta a Lei 714/2022 Programa Municipal de Apoio ao Esporte Amador no âmbito do Município de São Pedro da Cipa, que oferece incentivos através de auxílio-atleta e às seleções esportivas do Município de São Pedro da Cipa.

**Art. 2º.** O benefício de que trata a Lei 714/2022 será pago diretamente na conta bancária indicada pelo atleta ou seu responsável, bem como ao responsável pela equipe.

**Parágrafo único.** A pessoa indicada como responsável do atleta ou da equipe deve obrigatoriamente apresentar documento de declaração de responsável.

**Art. 3°.** Os recursos repassados não poderão ser utilizados em qualquer aquisição que não esteja relacionado diretamente com atividades desportivas.

**Art. 4°.** A prestação de contas deve ser efetuada pelo atleta ou seu responsável, bem como pelo responsável pela equipe, conforme declaração apresentada, por meio da apresentação dos documentos necessários para a demonstração do devido uso dos recursos.

**§1º.** Deverão ser apresentados à Secretaria Municipal e ao Conselho de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município, no prazo de 30 (trinta) dias após o final da participação do atleta/equipe, os seguintes documentos:

**I -** Relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados;

**II –** Notas fiscais e/ou comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos repassados;

**III - R**elação de bens ou serviços adquiridos;

**IV - M**aterial fotográfico ou filmagem que evidenciem a participação do atleta e/ou equipe no evento com ajuntada do material de divulgação do evento, tais como banners, folders, panfletos, jornais e demais materiais de divulgação;

**V – E**xpedição de ofício à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer solicitando o benefício da Lei 714/2022 para participação no evento antes de seu início;

**VI -** Cópias dos contratos firmados com as empresas que executaram os serviços ou que forneceram bens com os recursos repassados.

**§2º.** Deverá ser restituído imediatamente ao erário o montante do valor não comprovado.

**Art. 5°.** O Atleta/equipe deve apresentar à Secretaria Municipal e ao Conselho de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer a prestação de contas parcial dos recursos recebidos e despendidos, sempre que solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da prestação de contas definitiva.

**Art. 6°.** Caso não seja apresentada a prestação de contas parcial, ou quando nela for detectada irregularidade, será suspensa a execução do pagamento e/ou do uso dos valores transferidos, até que seja sanada a irregularidade apontada, salvo quando esta for meramente formal, sem prejuízo ao Erário, e a continuidade da execução for necessária para preservação do interesse e finalidade públicos, situação que deve estar fundamentada em parecer do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 7°.** Na hipótese de não serem aprovadas as contas parciais ou finais, o atleta/equipe fica impedido de receber qualquer tipo de benefício do Município de São Pedro da Cipa.

**Art. 8°.** Após 30 (trinta) dias da entrega da prestação de contas, poderá o atleta/equipe solicitar novo requerimento do benefício da Lei 714/2022, desde que não haja pendência na referida prestação de contas.

**Art. 9°.** O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer fica autorizado a baixar normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal e o Conselho de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer pode determinar avaliações, vistorias, perícias, análises e demais levantamentos que sejam necessários à perfeita observância deste Decreto, em qualquer fase de realização do pagamento, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer quaisquer irregularidades relacionadas ao atleta/equipe.

**Art. 11.** O atleta/equipe que se utilizar indevidamente dos benefícios previstos na Lei 714/2022, regulamentada por este Decreto, fica sujeito às penalidades administrativas, cíveis e criminais previstas em lei.

**Art. 12.** O atleta ou equipe esportiva patrocinados ou de qualquer forma beneficiados pela Lei Municipal de Apoio ao Esporte Amador se comprometem a ceder o uso de sua imagem para veiculação pelo Município de São Pedro da Cipa.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**COMISSÕES PERMANENTES PARA O ANO 2023/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente**: Valdenor Carvalho de Brito **Vice-Presidente**: Hocy Barreira Da Luz

**Relator**: Webster Pereira De Carvalho

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E ORÇAMENTO: Presidente**: Wilton Marciano Damaceno

**Vice-Presidente**: Edvan Magalhães Moreira **Relator:** Hocy Barreira Da Luz

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Presidente:** Edvaldo Melquiades de Carvalho

**Vice-Presidente:** Charley Batista De Souza **Relator:** Wilton Marciano Damaceno

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **Presidente**: Edvan Magalhães Moreira **Vice-Presidente:** Marco Antônio Barreira de Oliveira **Relator:** Webster Pereira De Carvalho

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Presidente**: Hocy Barreira Da Luz **Vice-Presidente**: Wilton Marciano Damaceno **Relator**: Edvaldo Melquiades de Carvalho

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR Presidente**: Charley Batista De Souza **Vice-Presidente:** Edvan Magalhães Moreira **Relator:** Marco Antônio Barreira de Oliveira

**ANEXO I DA PORTARIA N.º 006/2023. DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT, DO ANO LEGISLATIVO DE 2023.**

| MÊS DIA |
|---|
| FEVEREIRO 06 |
| MARÇO 06 e 20 |
| ABRIL 10 e 24 |
| MAIO 08 e 22 |
| JUNHO 05 e 19 |
| JULHO 03 |
| JULHO ..... RECESSO DE 10 A 31 DE JULHO |
| AGOSTO 07 e 21 |
| SETEMBRO 04 e 18 |
| OUTUBRO 02 e 23 |
| NOVEMBRO 06 e 20 |
| DEZEMBRO 04 |

***Todas as Sessões serão realizadas ás 19h00min.**

**RECESSO A PARTIR DO DIA 11 DE DEZEMBRO.**

Serra Nova Dourada-MT/Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2023.

***João Batista Luz Cardoso***

***Vereador Presidente - MDB***

**PORTARIA N.º 006 DE 25 DE JANEIRO 2023**

**"Dispõe sobre a fixação do Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, para o ano de 2023"**

***JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO,*** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fixa o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, para o ano de 2023, conforme anexo I da presente Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Serra Nova Dourada-MT/Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2023.

***João Batista Luz Cardoso***

**Vereador Presidente - MDB**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

**Processo administrativo 061/2022**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serra Nova Dourada/MT, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2022. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: AVENIDA DOS ESPORTES LE, AVENIDA DOS ESPORTES LD, RUA DOS ESPORTES, AVENIDA SUBLIME LE, AVENIDA SUBLIME LD, RUA AÇAÍ, RUA DAS PALMEIRAS, AVENIDA PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO DE NRº. 1901-2022/SINFRA CONFORME DESCRITO EM PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS",** relativo ao Processo Administrativo nº 061/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 25/01/2023 às 09h foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados, onde será Publicado novamente "SINE DIE", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º.

Serra Nova Dourada - MT, 26 de janeiro de 2023.

**Jean Everson Pereira Nascimento**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal

de Serra Nova Dourada - MT

Portaria nº 007/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 258, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 166/2021, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2021, Ata de Registro de Preço nº 277/2021, com a finalidade de "contratação de empresa para execução de serviço de limpeza e manutenção urbana, compreendendo varrição manual e mecânica, capina manual, corte de grama, retirada de monturos e entulhos nas ruas, avenidas, praças e logradouros públicos", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021

**Fiscal Técnico:**

Adelso Aguiar - Matricula n° 1190.

Nelson Kummer - Matricula n° 8509.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 1190 | Adelso Aguiar | Departamento de Praças e Jardins | Praças e jardins |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO 011/2023**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO 011**/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **295/2022**, cujo objeto é**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 264, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais, e dá outras providências.**

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Jamille Emanuelle Souza Foléis Serpa (titular), Andreia de Medeiros Goulart (substituta) - Secretaria Municipal de Assistência Social, Catia Freitas Luciano (titular), Luciana Azevedo (substituta) - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Danúbia Coradini (titular), Ligiane Bazzo da Silva (substituta), Lidiane de Fátima Koling (substituta) - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Julio Cesar Moura (titular), Antônio Santiago (substituto) - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Vandir Barbosa Lobo (titular), Tatiana Alves da Silva (substituta) - Secretaria Municipal de Fazenda, Jessé Ferreira Barros (titular), Neemias Alves de Oliveira (substituto) - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Maira Schell (titular) e Sandroneia Aparecida Klauss (substituta) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fiscais das Atas de Registro de Preços nº 476/2022, 477/2022, 478/2022, 479/2022, 480/2022, 481/2022, 482/2022, 483/2022, 484/2022, 485/2022, 486/2022, 487/2022, 488/2022, 489/2022, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 069/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, embalagens, produtos de higiene pessoal, copa, cozinha e outros materiais para atender as demandas das secretarias municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO 010/2023**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **010/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA** Que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do CONTRATO 267/2022, cujo objeto é**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 263, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 177/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 147/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021.

**Fiscal Técnico:**

Fabio Miguel dos Santos – Matricula n° 8539.

Diogo Martins da Silva - Matricula n° 9556.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 10356 | Andressa Primo Maraes | Gabinete do Secretario | Administrativo |
| 9556 | Diogo Martins da Silva | Depto. de Limpeza Pública | Administrativo da Coleta Seletiva |
| 8567 | Magno Santana da Silva | Depto. de Iluminação Pública | Almoxarifado |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 273, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 177/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 147/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021

**Fiscal Técnico:**

Alex Jose de Souza – Matricula 20.

Wellinton Paulo dos Santos – Matricula 6076.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Transportes:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 4081 | Edvaldo martinez dos reis | Depto. de Oficina e Garagem | Administrativo da Oficina |
| 6076 | Wellinton Paulo dos Santos | Depto. de Controle de Frotas e Combustíveis | Administrativo da Gestão de Frotas |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 259, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 358/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 084/2022, Ata de Registro de Preço nº 539/2022, com a finalidade de "contratação de prestadora de serviços de vigilância orgânica desarmada diurna e noturna para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso – MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021

**Fiscal Técnico:**

Ricardo dos Santos – Matricula 8407

Nelson Kummer – Matricula 8509

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 8407 | Ricardo dos Santos | Gabinete do Secretário | Vigia |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 265, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Samuel dos Santos Silva (titular), Raimundo Nonato Trindade Câmara (substituto) - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,Wanderson Costa Oliveira (titular), Juliano Mezzalira (substituto) - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,Marcos P. R. Barreto (titular),Silvana Bezerra Milan (substituta) - Secretaria Municipal de Assistência Social,Sandroneia Aparecida Klauss (titular), Maira Schell (substituta) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,Ademir Francisco Freitas (titular), William Fenalli (substituto) - Secretaria Municipal de Educação e Cultura,Júlio César Moura (titular), Irineu Zambiasi (substituto) - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,Nelson Kummer (titular), Fábio Miguel Dos Santos (substituto) - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,Jair Francisco Zanol (titular), Jesse Ferreira Barros (substituto) - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil,Alex José de Souza e Rosilene Reginato (titular) e Ramiro Persson Quadros da Silva (substituto) - Secretaria Municipal de Transportes,fiscais da Ata de Registro de Preços nº 518/2022, originada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 077/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado de resistências diversas, para as secretarias solicitantes. "

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 1.972 de 09 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 261, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 176/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 146/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021

**Fiscal Técnico:**

Fabio Miguel dos Santos – Matricula n° 8539.

Diogo Martins da Silva - Matricula n° 9556.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 10356 | Andressa Primo Maraes | Gabinete do Secretario | Administrativo |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 268, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor nominado a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, restando 20 (vinte) dias a serem programados.

| MAT. | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE FRUIÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | FLAVIO LEAL DE OLIVEIRA | 02/02/2022 | 01/02/2023 | 16/01/2023 | 25/01/2023 |

**Art. 2º** As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 266, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Luciene da Silva Carvalho Pimenta **(titular),** Sirlei Lisete Gribler (substituta) – Secretaria Municipal de Assistência Social, Luciana Azevedo da Silva (titular) e Catia Freitas Luciano (substituta) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fiscais das Atas de Registro de Preços nº 519/2022, 520/2022, 521/2022, 522/2022, 523/2022, 524/2022, 525/2022, 526/2022, 527/2022, 528/2022, 529/2022 e 530/2022, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 072/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval e brinquedos para as demandas das Secretarias Municipais de Assistência social e de Saúde e Saneamento, conforme especificações do termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes."

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 2.016 de 14 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 262, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 232/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 145/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021

**Fiscal Técnico:**

Fabio Miguel dos Santos – Matricula n° 8539.

Diogo Martins da Silva - Matricula n° 9556.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 10356 | Andressa Primo Maraes | Gabinete do Secretario | Administrativo |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA 006/2022 – ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB DE SORRISO– 2023/2026.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C. M. E.**

**ATA 006/2022 – ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB DE SORRISO– 2023/2026.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois às 10h15min (dez horas e quinze minutos) via aplicativo *meet* disponível no link: meet.google.com/tog-dkjn-ykg os membros do Conselho Municipal de Educação de Sorriso que abaixo assinam, estiveram reunidos a pedido da presidente interina do Conselho Municipal de Educação Sra. Karoline Vasconcelos Matos em vista do recebimento do Ofício 006/FUNDEB/SRS/2022 que versa sobre a necessidade renovação do CACS/FUNDEB de Sorriso e com isso solicitam a indicação de dois conselheiros. Sendo assim, a presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, passando a palavra para a presidente do CACS/FUNDEB Sra. Gleiciani Elis Gramkow, dando sequência a mesma apresentou as atribuições que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb tem que são o de analisar os demonstrativos e relatórios que são permanentemente colocados pelo Poder Executivo à disposição do colegiado para acompanhamento permanente das ações realizadas com os recursos recebidos do Fundo; verificar todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos, podendo requisitar ao

Poder Executivo cópia dos documentos que julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB, especialmente sobre: a) despesas realizadas; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação; c) convênios firmados com instituições não públicas (comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos) que oferecem atendimento na educação básica. Realizar visitas para verificar: a) o andamento de obras e serviços realizados com recursos do Fundo; b) a adequação e a regularidade do transporte escolar; c) a utilização de bens adquiridos com recursos do Fundo. Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal. Supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do respectivo estado ou município. Esta atividade tem o objetivo de assegurar que os dados do Censo sejam apresentados adequadamente, no prazo estabelecido, e que o orçamento seja elaborado de forma que os recursos sejam programados de acordo com a legislação, principalmente se está contemplando a educação básica e se o mínimo de 70% do total anual está assegurado para fins de remuneração do magistério. A presidente do C.M.E. pediu juntamente com a presidente do CACS/FUNDEB Sra. Gleiciani Elis Gramkow que se fossem que membros desses seus nomes para a composição do quadriênio do CACS/FUNDEB. Com disso a Sra. Heloneide Alcantara Matos representante dos professores efetivos do município apresentou seu nome para a cadeira de membro titular e a senhora Elizania Regina Maciel representante das Unidades de Ensino Superior apresentou seu nome para a cadeira de membro suplente. Com todos os presentes dando voto favorável a indicação a reunião concluiu-se às 10h50min, com o agradecimento por parte da presidente pela disposição e o engajamento de todos. Posto isto, eu, Karoline Vasconcelos Matos, lavrei a presente Ata e coloco-a disponível para que os presentes leiam e assinem se for compreendida que esta está em plena conformidade com os fatos aqui narrados e discutidos.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SORRISO CNPJ 03.239.076.0001-62

**CESSIONÁRIO:** ESTADO DE MATO GROSSO, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – CBMMT - CNPJ nº 00.284.077/0001-30

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Convênio decorre da necessidade do uso do veículo marca RENAULT MASTER L2H2, Placa: QCR 1651, cor vermelho, Chassi: 93YMAFEXNJJ708164, Motor: M9TD882C017842, Diesel, Furgão com 130CV, ano 2017/2018, motor 2.3l, pela Cessionária, em serviços essenciais de resgates de Urgência e Emergência.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de Bem Móvel tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Termo original, com relação a vigência, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA RENÚNCIA**

A vigência do presente Termo de Cessão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. "

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 269, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 326/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 052/2022, Ata de Registro de Preço nº 466/2022, com a finalidade de "Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021.

**Fiscal Técnico:**

Alex Jose de Souza – Matricula n° 20.

Wellinton Paulo dos Santos Souza - Matricula n° 6076.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Transportes:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 20 | Alex Jose de Souza | Depto. Estradas Vicinais | Manutenção das Estradas Vicinais |
| 4081 | Edvaldo Martinez dos Reis | Depto. de Oficina e Garagem | Oficina |
| 8475 | Rosilene Reginato | Depto. de Obras e Serviços Públicos | Distrito de Primaverinha |
| 8448 | Itamar Porto | Depto. de Obras e Serviços Públicos | Distrito de Boa Esperança |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 267, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a anulação de nomeção de servidor para exercer cargo efetivo de Porfessor de Educação Básica Educação Física 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 088 de 13 de janeiro de 2023, que nomeou Alexandre Junior Mendes da Silva, matrícula nº 11067, para o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Sorriso, no car-

go de Professor de Educação Básica Educação Física 30 horas, tendo em vista que o mesmo desistiu de assumir o cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

**Secretário de Administração**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 272, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 178/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 145/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021.

**Fiscal Técnico:**

Alex Jose de Souza – Matricula 20.

Wellinton Paulo dos Santos – Matricula 6076.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Transportes:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 20 | Alex Jose de Souza | Gabinete do Secretario | Contabilidade |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 270, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 358/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 084/2022, Ata de Registro de Preço nº 539/2022, com a finalidade de "contratação de prestadora de serviços de vigilância orgânica desarmada diurna e noturna para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso – MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021.

**Fiscal Técnico:**

Alex Jose de Souza – Matricula n° 20.

Ramiro Person Quadros da Silva - Matricula n° 680.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Transportes:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 20 | Alex Jose de Souza | Gabinete do Secretario | Vigia |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 277, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 177/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 147/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021.

**Fiscal Técnico:**

Antonio Mazzei- Matricula n° 8478.

Romalo Alves Bessa - Matricula n° 8470.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Governo:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 8748 | Antônio Mazzei | Gabinete do Secretário | Gabinete do Prefeito |
| 8475 | Rosilene Reginato | Gabinete do Secretário | Sub prefeitura primavera |
| 129 | Rosangela Gonçalves Preima | Gabinete do Secretário | Ganha tempo |
| 8448 | Itamar Porto | Gabinete do Secretário | Sub Prefeitura Boa Esperança |
| 8408 | Robson Alexandre de Moura | Gabinete do Secretário | PROCON |
| 10276 | Francisco de Sales Fernandes Filho | Gabinete do Secretário | Depto. Comunicação |
| 8451 | Celso Marcon | Gabinete do Secretário | Casa dos Conselhos |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 271, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 176/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, com a ata de Registro de Preço nº 146/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2022

**Fiscal Técnico:**

Alex Jose de Souza - Matricula n° 20

Wellinton Paulo dos Santos Souza - Matricula n° 6076.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Transportes:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 4081 | Edvaldo Martinez dos Reis | Depto. de Oficina e Garagem | Administrativo da Oficina |
| 6076 | Wellinton Paulo dos Santos Souza | Depto. de Controle de Frotas e Combustíveis | Administrativo da Gestão de Frotas |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 276, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 178/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 145/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021.

**Fiscal Técnico:**

Antonio Mazzei- Matricula n° 8478.

Romalo Alves Bessa - Matricula n° 8470.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Governo.**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 8748 | Antônio Mazzei | Gabinete do Secretário | Gabinete do Prefeito |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 275, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 176/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 146/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021

**Fiscal Técnico:**

Antonio Mazzei- Matricula n° 8478

Romalo Alves Bessa - Matricula n° 8470

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Governo:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 8748 | Antônio Mazzei | Gabinete do Secretário | Gabinete do Prefeito |
| 8475 | Rosilene Reginato | Gabinete do Secretário | Sub prefeitura primavera |
| 129 | Rosangela Gonçalves Preima | Gabinete do Secretário | Ganha tempo |
| 8448 | Itamar Porto | Gabinete do Secretário | Sub Prefeitura Boa Esperança |
| 8408 | Robson Alexandre de Moura | Gabinete do Secretário | PROCON |
| 8451 | Celso Marcon | Gabinete do Secretário | Casa dos Conselhos |
| 10276 | Francisco de Sales Fernandes Filho | Gabinete do Secretário | Depto. Comunicação |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 274, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 326/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 052/2022, Ata de Registro de Preço nº 466/2022, com a finalidade de "Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021.

**Fiscal Técnico:**

Antonio Mazzei – Matricula n° 8478.

Romalo Alves Bessa - Matricula n° 8470.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Governo:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 8748 | Antônio Mazzei | Gabinete do Secretário | Gabinete do Prefeito |
| 8475 | Resilene Reginato | Gabinete do Secretário | Sub prefeitura primavera |
| 129 | Rosangela Gonçalves Preima | Gabinete do Secretário | Ganha tempo |
| 8448 | Itamar Porto | Gabinete do Secretário | Sub Prefeitura Boa Esperança |
| 8408 | Robson Alexandre de Moura | Gabinete do Secretário | PROCON |
| 10276 | Francisco de Sales Fernandes Filho | Gabinete do Secretário | Depto. Comunicação |
| 8451 | Celso Marcon | Gabinete do Secretário | Casa dos Conselhos |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA 007/2022 – ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C. M. E.**

**ATA 007/2022 – ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (sexta-feira) às 8h00min (oito horas) nas dependências da sede do Conselho Municipal de Educação de Sorriso situada Rua Marechal Cândido Rondon, n°2311 (Casa dos Conselhos), Bairro Bela Vista, a presidente interina do Conselho Municipal de Educação Sra. Karoline Vasconcelos Matos a pedido da presidente do CACS/FUNDEB Sra. Gleiciani Elis Gramkow reuniram-se com representantes das Associações de Pais e Mestres

das Escolas Municipais, Pais de Alunos, Estudantes da Educação Básica Pública do Município de Sorriso e Professores Efetivos da Rede Municipal que abaixo assinam para comporem o novo Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (Cacs) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no Município de Sorriso conforme preconiza a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020ª, em seu artigo 212-A. Com isso a presidente do Conselho Municipal de Educação de Sorriso deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença, passando a palavra para a presidente do CACS/FUNDEB Sra. Gleiciani Elis Gramkow, explicou que FUNDEB é um fundo coletivo, composto pela contribuição dos 26 Estados e do Distrito Federal, tem o objetivo de redistribuir os recursos de forma a diminuir as desigualdades educacionais no país. A presidente ainda apresentou que Novo Fundeb garante mais recursos da União para a educação básica brasileira. Investimentos voltados exclusivamente à educação infantil, reforço no controle social e um incremento considerável no aporte de recursos da União. E a sociedade por meio dos membros do CACS/FUNDEB tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera municipal, especificamente do Município de Sorriso, para tal torna-se necessário que os municípios realizem até o dia 31 de dezembro de 2022 a escolha dos novos membros do CACS/FUNDEB. A presidente explicou que os representantes escolhidos terão mandato de quatro anos (2023/2026) e que deverão verificar os dados contábeis, orçamentários e fiscais informados pela Secretaria Municipal de Educação, bimestralmente, no Siope MAVS, porém que estes para exercerem as funções receberão capacitação técnica. E citou ainda que na instância municipal, cada Cacs deve ser composto por: dois representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; um representante dos professores da educação básica pública; um representante dos diretores das escolas básicas públicas; um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública; e dois representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas. E que na presente reunião torna-se necessário escolherem na instância municipal, cada Cacs deve ser composto por: dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública; dois representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas. Com isso entre os presentes para compor o segmento de pais deram os nomes de Marisete de Deus e Silva Gemmi como titular e Leir Soares de Morais como titulares e Denise Karine da Silva e Igor Henrique Peralta Peres como suplentes respectivamente. Para a vaga de representantes dos estudantes da educação básica pública, o aluno Bruno Cavichon como titular e Miguel Vandro Zanatta como suplente e indicados pela entidade de estudantes secundaristas deram escolhidos foram Rosenilda Klein dos Santos como titular e Francisco da Conceição como suplente. Devido à ausência de interesse de entidades da sociedade civil e por compreenderem que as Associação de Pais e Mestres (APM) é uma das formas de participação da comunidade na administração escolar, ou seja, uma ferramenta de gestão democrática ficou-se estabelecido que os membros das APM´s Eduardo Teodoro Rodrigues e Paula Adriana Costa Souza assumam a titularidade e Beatriz Beker da Cruz e Jair Marinho Nogueira a suplência respectivamente. Com todos os presentes dando votos favoráveis aos nomes que ficaram na composição do referido conselho a reunião concluiu-se às 09h20min (nove horas e vinte minutos), com o agradecimento por parte da presidente pela disposição e o engajamento de todos. Posto isto, eu, Karoline Vasconcelos Matos, lavrei a presente Ata e coloco-a a disposição para que os presentes leiam e assinem se estiverem em plena conformidade com os fatos decorridos e escritos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 260, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Fiscais Setoriais,** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 118/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, Ata de Registro de Preço nº 144/2022, com a finalidade de "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão-de-obra de eletricista e auxiliar de eletricista predial para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso – MT", os servidores abaixo descritos:

**Gestor de Contrato:**

Maricelia de Oliveira Costa – Portaria n° 2121/2021

**Fiscal Técnico:**

Magno Santana da Silva – Matricula 10852.

Josimar Costa – Matricula 10647.

**Fiscal Administrativo:**

Elana Vogt – Portaria nº 1962/2022.

**Fiscal Setorial d Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

| MAT. | NOME | DEPARTAMENTO | SETOR |
|---|---|---|---|
| 10852 | Magno Santana da Silva | Departamento de Iluminação Pública | Elétrica Predial/ Iluminação Pública |

**Parágrafo único.** Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**PORTARIA Nº. 056/2023**

**O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02*/2023, com término em 02/03/2023***, *referente ao período aquisitivo de 09/01/2021 a 08/01/2022,* o Senhor **SEBASTIÃO PEREIRA DE ALENCAR SOBRINHO**, servidor efetivo, admitido em 09/01/2002, nocargo de **Agente da Administração Publica II – Eletricista de Manutenção,** com matricula no RH nº. 145, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

**Artigo 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Publique-se;***

***Registre-se;***

***Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 26 de janeiro de 2023.

***SIRINEU MOLETA***

***PREFEITO MUNICIPAL***

**PORTARIA Nº. 51/2023**

***O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,***

***"Dispõe sobre nomeação de preposto e dá outras providências".***

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - **NOMEAR** como preposto o Senhor **VICTOR HUGO BORK BARBOSA**, brasileiro, capaz, solteiro, servidor efetivo, admitido em 08/10/2018 nomeado em cargo comissionado, como **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, portador da RG nº. 2330155-4 SSP/MT, para representar o Município de Tabaporã - MT, ação Trabalhista de nº. 0011087-17.2022.5.15.0073, que figura como **Reclamante**: **JOSE PEREIRA DA SILVA, Curador: JOSE GUILHERME DA SILVA Reclamado: MUNICIPIO DE TABAPORÃ;** em trâmite perante a Vara do Trabalho na cidade de Birigui/SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes, podendo o mesmo defender os interesses da nomeante perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal ou em qualquer Repartição Pública, Institutos e Autarquias, transigir, fazer acordos, negociações, firmar compromissos e praticar os demais atos em nome do Município de Tabaporã - MT, para o bom andamento do processo.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete doPrefeito de Tabaporã - MT, 25 de janeiro de 2023.

***SIRINEU MOLETA***

***PREFEITO MUNICIPAL***

**PORTARIA Nº. 052/2023**

**O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2023*, com término em 02/02/2023***, *referente ao período aquisitivo de **01/02/2021 à 31/01/2022,***a Senhora ***LUZIA RAMOS DE MELO*****,** servidora efetiva, admitida em 01/02/2002, com matricula no RH nº. 69, no cargo de **Técnico da Saúde I – Escriturário,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

**Artigo 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 26 de janeiro de 2023.

***SIRINEU MOLETA***

***PREFEITO MUNICIPAL***

**PORTARIA Nº. 053/2023**

**O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2023*, com término em 02/03/2023***, *referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 à 14/06/2021,* a senhora ***JANETE TEREZINHA GWIAZDECKI*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1024, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

**Artigo 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Publique-se;***

***Registre-se;***

***Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 26 de janeiro de 2023.

.

***SIRINEU MOLETA***

***PREFEITO MUNICIPAL***

**PORTARIA Nº. 055/2023**

**O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/02/2023*, com término em 03/03/2023***, *referente ao período aquisitivo de 23/01/2020 à 22/01/2021,* a senhora ***MARIA DURVALINA PEGO DA SILVA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 109, no cargo de **Agente de Manutenção – Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

**Artigo 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se;***

***Publique-se;***

***Cumpra-se;***

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de janeiro de 2023.

***SIRINEU MOLETA***

***PREFEITO MUNICIPAL***

**PORTARIA Nº. 057/2023**

**O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/02/2023*, com término em 02/03/2023***, *referente ao período aquisitivo de 21/05/2020 à 20/05/2021,* ao senhor ***AMILTON GOMES PEREIRA*****,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 14, no cargo de **Agente da Administração Pública – Operador de Pá Carregadeira**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

**Artigo 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se;***

***Publique-se;***

***Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 26 de janeiro de 2023.

***SIRINEU MOLETA***

***PREFEITO MUNICIPAL***

**LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2023

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/000-40, com Sede Administrativa na Av. Comendador José Pedro Dias, nº. 979-N, Centro, CEP: 78.563-000 Fone (66) 3557-1248, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 002/2023 de 04/01/2023, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE BLOCOS DE CONCRETO, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT, conforme Termo de Referencia no ANEXO – I do Edital.

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução: INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: 07/02/2023

Horário: DAS 07:30 horas às 08:00 horas (Horário local)

Local: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data: 07/02/2023

Horário: AS 08:00 horas (Horário local)

Local: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT (ENDEREÇO ACIMA CITADO)

OBSERVAÇÃO 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço acima citado, pelo telefone (66) 3557-1248, pelo site http://www.tabaporatransparente.com.br/ ou pelo e-mail licitação@tabapora.mt.gov.br sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Tabaporã/MT, 25 de Janeiro de 2023.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria n°. 002/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2023.**

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2023.**

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

**Contratado: MARLETE LOPES DE ALMEIDA PIO**

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.690,16 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Infantil maria Gava Romana Baesso.

Vigência: 23/01/2023 a 31/12/2023.

Assinatura contr. em 23/01/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2023.**

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2023.**

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

**Contratado: MARILZA CARVALHO BERTOLOCE**

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.690,16 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Infantil maria Gava Romana Baesso.

Vigência: 23/01/2023 a 31/12/2023.

Assinatura contr. em 23/01/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 005/2023.**

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 005/2023.**

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

**Contratado: NADIR APARECIDA PARPINELLI DA SILVA**

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.690,16 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Menino Jesus.

Vigência: 23/01/2023 a 31/12/2023.

Assinatura contr. em 23/01/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SAMAE**
**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/SAMAE**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitante **LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ: 001.089.250/0001-02,** participante da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA DO RIO SEPOTUBA NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA – MT,** fica declarada **INABILITADA**. Sendo assim, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, conforme legislação vigente. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital, bem como seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no site: www.samaetga.com.br/publicacoes.

Contatos: e-mail: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 24 de Janeiro de 2023.

**EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA**

**MEMBRO DE APOIO - LICITAÇÃO**

**LEI ORDINÁRIA N.º 5.917 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**LEI ORDINÁRIA N.º 5.917** DE **23** DE **JANEIRO DE 2023.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Tangará da Serra no Consórcio Intermunicipal de Saúde a ser constituído por Municípios do Estado de Mato Grosso, para a consecução das seguintes finalidades:

a) - Garantir a implantação das diretrizes do Sistema Único de Saúde nos Municípios consorciados, conforme estipulado na Constituição Federal, artigos 196 a 200; Lei nº 8080 de setembro de 1.990; Lei nº 8142 de dezembro de 1.990 e demais normas correlatas à matéria;

b) - Promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde, com vistas ao cumprimento dos princípios da integralidade, equidade e universalidade do atendimento no território comum do consórcio;

c) - Representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades do direito público e privado, nacional e internacional;

d) -Desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, de acordo com programa de trabalho aprovado pelo Conselho Diretor;

e) - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região compreendida pelos Municípios consorciados, objetivando promover a saúde dos habitantes na região.

Parágrafo Único– O Município formalizará instrumento contratual para cada exercício, podendo conter:

I - O valor correspondente à cota de participação do Município nas despesas administrativas do Consórcio;

II - O valor destinado pela administração municipal para a contratação de serviços médicos especializados, como consultas especializadas, cirurgias, exames e procedimentos especializados, conforme a necessidade do Município e disponibilidade orçamentária;

III - O valor destinado pela administração municipal para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, conforme e nos limites do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

§ 1º -As despesas decorrentes de convênio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde não poderão ultrapassar o limite de dotação orçamentária, podendo ser suplementada mediante lei específica.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense – CISMNORTE, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os Entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Intermunicipal de Saúde, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, o Consórcio Intermunicipal de Saúde deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas deste Município Consorciado, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas deste Ente Consorciado, em conformidade com os elementos econômicos e as atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º Aplica-se ao Consórcio Intermunicipal de Saúde o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal Nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria GM/MS Nº 2.905, de 13 de julho de 2022.

Art. 5º Ficam criadas as metas físicas e financeiras do projeto/atividade 2308 – Gestão do Consórcio Inter Municipal de Saúde, na Lei nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – Plano Plurianual e suas alterações e torna meta prioritária para o exercício de 2023 na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

| PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
|---|---|---|---|
| **Cód.** | **Detalhamento** | **Meta Física** | **Meta Financeira** |
| 2308 | Gestão do Consórcio Inter Municipal de Saúde | 15.086 | R$ 2.200.000,00 |

Art. 6º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – Plano Plurianual e suas alterações e torna meta prioritária para o exercício de 2023 na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme planilhas abaixo:

**De:**

| PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
|---|---|---|
| **Cód.** | **Descrição** | **Meta Financeira** |
| 2308 | Gestão do Consórcio Inter Municipal de Saúde | R$ 0,00 |
| 2322 | Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade | R$ 24.672. 300,07 |

**Para:**

| PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
|---|---|---|
| **Cód.** | **Descrição** | **Meta Financeira** |
| 2308 | Gestão do Consórcio Inter Municipal de Saúde | R$ 2.200. 000,00 |
| 2322 | Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade | R$ 22.472. 300,07 |

Art. 7º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais),destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2308 – GESTÃO DO CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.71.00.00.00. 1.500.1002000 – Aplicações Diretas...……....…R$ 2. 200.000,00

**Total da Suplementação……..……..……..…… R$ 2. 200.000,00**

Art. 8º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.00.00.00. 1.500.1002000 – Aplicações Diretas.....….....…R$ 2. 200.000,00

**Total da Redução……..……..……..…… R$ 2. 200.000,00**

Art. 9º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 10 Em atendimento à Lei Ordinária 3.462 de 18 de novembro de 2010, o Projeto de Lei de Crédito Especial visa a criação de ação para atender a inclusão do Município de Tangará da Serra, na participação do Consórcio Inter Municipal de Saúde, a participação surge como importante estratégia, já que além de garantir o atendimento do usuário, possibilitará o fortalecimento da rede de serviços no município de Tangará da Serra.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Leis Ordinárias nº 1.376/97 e 2.335/2005.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**

Prefeito Municipal

**Arielzo da Guia e Cruz**

Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.*

## DECRETO N.º 013 DE 23 DE JANEIRO 2023.

**DECRETO N.º 013 DE 23 DE JANEIRO 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 77.065,33 (SETENTA E SETE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.918** de **23 de janeiro de 2023.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 77.065,33 (setenta e sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**02.10.01 – DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA**

**11 – TRABALHO**

**334 – FOMENTO AO TRABALHO**

**0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

**2024 – GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA – NUPES**

4.4.90.00.00. 2.700.0000000 – Aplicações Diretas…..……..……....R$ 28.625,56

4.4.90.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas…....…..……...R$ 7.939,16

**Total……..……..……..…R$ 36.564,72**

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13 – CULTURA**

**392 – DIFUSÃO CULTURAL**

**0029 – MAIS CULTURA**

**2062 – GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL**

3.3.90.00.00. 2.701.0000000 – Aplicações Diretas…..……...R$ 38. 940,78

3.3.90.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas…....……...R$ 1.559,83

**Total……..……..……..……..……R$ 40.500,61**

**Total da abertura de crédito……..……R$ 77.065,33**

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela anulação parcial das dotações orça-

mentárias abaixo descritas epor Superávit Financeiro no valor de R$ 67. 566,34 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**02.10.01 – DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA**

**20 – AGRICULTURA**

**606 – EXTENSÃO RURAL**

**0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

**2025 – DIFUSÃO DE TECNOLOGIA EM HORTICULTURA – APOIO AO MT HORTICULTURA**

3.3.50.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas…...……...R$ 7. 939,16

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**02.14.02 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**

**23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**695 – TURISMO**

**0011 – MAIS TURISMO**

**2061 – APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS**

3.3.90.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas…...……...R$ 1.559,83

**Total da Redução……...……...……...……R$ 9.498,99**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º Ampara-se também no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4. 320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa a prestação de contas final dos Convênios nº 1870/2021 que tem como objeto: Realização da Semana da Comunidade no Distrito de Progresso no Município de Tangará da Serra-MT, e do convênio da Plataforma +Brasil 867710/2018. Objeto: Construção do galpão da Cooperativa de produção de material reciclável de Tangará da Serra-MT.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**

Prefeito Municipal

**Arielzo da Guia e Cruz**

Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.*

**LEI ORDINÁRIA N.º 5.918 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**LEI ORDINÁRIA N.º 5.918** DE **23** DE **JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5. 772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 77.065,33 (SETENTA E SETE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

| PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL | | |
|---|---|---|
| **Cód.** | **Descrição** | **Meta Financeira** |
| 2024 | Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária – NUPES | R$ 705. 281,07 |

| PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | |
|---|---|---|
| **Cód.** | **Descrição** | **Meta Financeira** |
| 2025 | Difusão de Tecnologia em Horticultura – Apoio ao MT Horticultura | R$ 254. 921,35 |

| PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO | | |
|---|---|---|
| **Cód.** | **Descrição** | **Meta Financeira** |
| 2061 | Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais | R$ 1.342. 384,22 |

| PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA | | |
|---|---|---|
| **Cód.** | **Descrição** | **Meta Financeira** |
| 2062 | Gestão da Cultura Municipal | R$ 1.492.892,11 |

**Para:**

| PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL | | |
|---|---|---|
| **Cód.** | **Descrição** | **Meta Financeira** |
| 2024 | Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária – NUPES | R$ 741. 845,79 |

| PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | |
|---|---|---|
| **Cód.** | **Descrição** | **Meta Financeira** |
| 2025 | Difusão de Tecnologia em Horticultura – Apoio ao MT Horticultura | R$ 246. 982,19 |

| PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO | | |
|---|---|---|
| **Cód.** | **Descrição** | **Meta Financeira** |
| 2061 | Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais | R$ 1.340. 824,39 |

| PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA | | |
|---|---|---|
| **Cód.** | **Descrição** | **Meta Financeira** |
| 2062 | Gestão da Cultura Municipal | R$ 1.533.392,72 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$ 77.065,33 (setenta e sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**02.10.01 – DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA**

**11 – TRABALHO**

**334 – FOMENTO AO TRABALHO**

**0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

**2024 – GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA – NUPES**

4.4.90.00.00. 2.700.0000000 – Aplicações Diretas…..……..……....R$ 28.625,56

4.4.90.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas…..…….……...R$ 7.939,16

**Total……..……..……..….R$ 36.564,72**

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13 – CULTURA**

**392 – DIFUSÃO CULTURAL**

**0029 – MAIS CULTURA**

**2062 – GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL**

3.3.90.00.00. 2.701.0000000 – Aplicações Diretas…..……..R$ 38. 940,78

3.3.90.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas…..……...R$ 1.559,83

**Total…….……..……..……..……..…….R$ 40.500,61**

**Total da abertura de crédito……..……..……R$ 77.065,33**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas epor Superávit Financeiro no valor de R$ 67. 566,34 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**02.10.01 – DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA**

**20 – AGRICULTURA**

**606 – EXTENSÃO RURAL**

**0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

**2025 – DIFUSÃO DE TECNOLOGIA EM HORTICULTURA – APOIO AO MT HORTICULTURA**

3.3.50.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas…..……...R$ 7. 939,16

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**02.14.02 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**

**23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**695 – TURISMO**

**0011 – MAIS TURISMO**

**2061 – APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS**

3.3.90.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas…..……...R$ 1.559,83

**Total da Redução……..……..……..……R$ 9.498,99**

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 5º Ampara-se também no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4. 320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa a prestação de contas final dos Convênios nº 1870/2021 que tem como objeto: Realização da Semana da Comunidade no Distrito de Progresso no Município de Tangará da Serra-MT, e do convênio da Plataforma +Brasil 867710/2018. Objeto: Construção do galpão da Cooperativa de produção de material reciclável de Tangará da Serra-MT.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**

Prefeito Municipal

**Arielzo da Guia e Cruz**

Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www. tangaradaserra.mt.gov.br.*

**ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2023 EM RAZAO DE VALOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº010/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DIANTEIROS E CAMARAS DE AR PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL 85 DA UNIDADE EXPERIMENTAL DA SEAPA (02 - Câmara de ar 14. 9-24 TR -218A AG 2424; 02 - Pneu 14.9-24 12TR TT TR 135 R1)**., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 25 de Janeiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

**ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 EM RAZAO DE VALOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº009/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APLICAR CURSO SOBRE POLÍTICAS FISCAIS MUNICIPAIS: ALTERNATIVAS PARA AUMENTAR AS RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ONLINE AO VIVO**., através da empresa **COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDAROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.520.698/0001-00,** na importância de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**.. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 25 de Janeiro de 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

**ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023 EM RAZAO DE VALOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/

PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº 008/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PALETEIRA MANUAL**, através da empresa: **CADORE BIDOIA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **26.552.687/0015-67**, cujo o valor é de **R$ 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**, O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 25 de Janeiro de 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

**DECRETO N.º 012 DE 23 DE JANEIRO 2023.**

**DECRETO N.º 012 DE 23 DE JANEIRO 2023.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.917** de **23 de janeiro de 2023.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais),destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2308 – GESTÃO DO CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.71.00.00.00. 1.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R$ 2.200.000,00

**Total da Suplementação..... R$ 2.200.000,00**

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.00.00.00. 1.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R$ 2.200.000,00

**Total da Redução..... R$ 2.200.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei Ordinária 3.462 de 18 de novembro de 2010, o Projeto de Lei de Crédito Especial visa a criação de ação para atender a inclusão do Município de Tangará da Serra, na participação do Consórcio Inter Municipal de Saúde, a participação surge como importante estratégia, já que além de garantir o atendimento do usuário, possibilitará o fortalecimento da rede de serviços no município de Tangará da Serra.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**

Prefeito Municipal

**Arielzo da Guia e Cruz**

Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023**

**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS** para atender necessidades das Secretarias deste Município**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **Realização: 08 de fevereiro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **26 de janeiro de 2023,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **25 de janeiro de 2023**. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro – Portaria 046/GP/2023.

**ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2023 EM RAZAO DE VALOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº 007/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO**, através da empresa: **SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME** , devidamente inscrita no CNPJ Nº **03.072.631/0001-04**, cujo o valor é de **R$ 8.980,00 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 25 de Janeiro de 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO AVISO PP 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

**PROCESSO: 001/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA:** 07/02/2023

**HORÁRIO:** 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTA DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 25 DE JANEIRO DE 2023.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 114/2022.**

***SÚMULA:*** "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1.688/2022 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADAS A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DOS PIONEIROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **PASCOAL ALBERTON,** *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:*

**DECRETA**

**Art. 1° -** Inclui crédito adicional especial, nos termos do artigo *41, inciso II da Lei 4.320/64,* no valor de R$ 1.401.090,65 para atender a Execuçãode obra de drenagem de aguas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida dos Pioneiros, localizada no município de Terra Nova do Norte seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

05 – Sec. Municipal de Infraestrutura

05.001 – Depto de Infraestrutura

05.001.15 – Urbanismo

05.001.15.451 – Infra estrutura urbana

05.001.15.451.0008– Cidade Atrativa

05.001.15.451.0008.1.144 - drenagem de aguas pluviais e pavimentação asfáltica

449051.00 – f 1701.0000 - R$ 400.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação com base nos recursos advindos da Transferências de Convenio, firmados entre o município e a SINFRA proposta nº 1809/2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 20 de dezembro de 2022.

***PASCOAL ALBERTON***

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 115/2022**

***SÚMULA:*** "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1.671/2022 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADAS A AMPLIAÇÃO DA EE AGRÍCOLA TERRA NOVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **PASCOAL ALBERTON,** *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:*

**DECRETA**

**Art. 1° -** Inclui nas naturezas das despesas já fixadas na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2022, fontes e destinação de recursos e inclusão de novas naturezas de despesas, por crédito adicional especial nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, o valor de R$ 500.000,00, a seguir:

**04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**04.001 – Depto de Desenvolv da Educ., Educação Inclusiva**

**04.001.12 - Educação**

**04.001.12.362– Ensino Médio**

**04.001.12.362.0010– Educação de Qualidade para Todos**

**04.001.12.362.0010.1.142- Ampliação da EE Agrícola Terra Nova - dormitórios**

**449051.00 – f 1571.0000 - R$ 500.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação com base nos recursos advindos das Transferências de Convenio, firmados entre o município e a Seduc proposta nº 1620/2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 20 de dezembro de 2022.

***PASCOAL ALBERTON***

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

**O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, através de Análise de Títulos, para cargos em Caráter Temporário e Formação de Cadastro Reserva para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação-SMECD, de TERRA NOVA DO NORTE-MT.**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva, para os cargos de (Professor, Motorista do Transporte Escolar, Monitor de Creche, Nutricionista e Auxiliar de Limpeza e Nutrição) contém normas e procedimentos para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva, para o ano letivo de 2023, podendo, se for de interesse do poder público, sua prorrogação para mais um ano.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e compreenderá: 1ª etapa – análise curricular, de caráter classificatório; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e apresentação dos documentos, atestado médico, de caráter eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo; 3ª Etapa - prova prática no caso do cargo de Motorista do Transporte Escolar.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações e a fiscalização de sua execução caberá à

Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 011/2022/GS/RM/SMECD de 23/11/2022.

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS.

1.5 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.6 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será sempre o horário oficial local em TERRA NOVA DO NORTE-MT.

**2 - DAS FUNÇÕES/CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS**

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ao exercício dos cargos e funções, bem com as vagas disponibilizados, nível de ensino exigido, remuneração e jornada de trabalho estão relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. - A remuneração dos profissionais contratados será paga de acordo com o que dispõe sobre os Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação - Anexo I deste edital.

**3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

3.2 - Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Possuir aptidão física e mental, atestado por médico.

3.6 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

3.7 - Não estar impossibilitado de contratar com o Poder Público.

3.8 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**4 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme Lei nº 7.853/89 e em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

4.2 - Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, para efetuar a inscrição, deverá entregar no ato da inscrição, laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina.

4.3 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido.

4.4 - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

4.5 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

**5 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1 –As inscrições serão realizadas do **dia 26/01/2023 à 30/01/2023 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Terra Nova do Norte, das 7h às 11h e das 13h às 17h.**

5.2 - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada.

5.3 - Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após a efetivação da inscrição.

5.4 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados.

5.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.6 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.7 - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

5.8 - O preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos inscrição via postal ou por e-mail e nem por procuração.

5.9 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**6 – DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a) CPF e Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade;

c) No caso do candidato à vaga de professor: deverá apresentar comprovante de cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais (registrado pela instituição formadora legalmente autorizada), contendo carga horária e conteúdos ministrados;

d) Considera-se formação continuada para fins de pontuação, cursos da área da Educação realizados nos últimos 3 (três) anos, ofertados por Instituições Certificadoras que sejam autorizadas e credenciadas pelo MEC ou e/ou instituições cujos certificados sejam passíveis de conferência de autenticidade mediante apresentação de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificados.

6.2 – No caso dos candidatos à vaga de motorista: deverão apresentar CNH - Carteira Nacional de Habilitação D.

6.3 – Para os candidatos a motorista de transporte escolar: serão levados em conta no momento da análise do currículo, Curso de Condutor de Transporte Escolar, devidamente registrado e promovido por Instituição autorizada.

**7 - DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular.

7.2 - A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

7.3 – **Para cargos de Professor:**

a) Formação na área de atuação

| **FORMAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | |
|---|---|---|
| Pós-graduação | Doutorado<br>Mestrado<br>Especialização | 50 (cinquenta) pontos<br>40 (quarenta) pontos<br>30 (trinta) pontos |
| Licenciatura | Licenciatura Plena | 20 (vinte) pontos |

b) Formação continuada

| | | |
|---|---|---|
| Formação Continuada | Certificado na área de Educação na etapa e/ou modalidade a que concorrer referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total. | 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. |
| | Por Publicações Científicas (todas com o parecer do Conselho Editorial). | 5,0 (cinco) pontos por livro; |
| | Artigos, publicados nos últimos três anos, em periódicos, no máximo cinco pontos. | 1,0 (um) ponto por artigo |

7.4 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos das áreas de graduação superior será considerada uma única especialização.

7.5 - **Para o Cargo de Motorista do Transporte Escolar levar-se-á em conta:**

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Ensino Fundamental completo | 6 (seis) pontos |
| Ensino Médio | 8 (oito) pontos |

7.6 - Para os candidatos a Motorista que apresentarem curso de formação para Condutor de Transporte Escolar, será computado 10 (dez) pontos.

7.7 - Para os cargos de motorista de transporte escolar também será realizado, de caráter eliminatório, prova prática que consistirá em dirigir o veículo de forma adequada partindo do local que se encontram, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo os critérios indicados.

7.8 - O exame de direção veicular será realizado **dia 31/01/2023 às 13h** na Secretaria Municipal de Educação.

7.9 - O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na

condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

7.10 - No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo conforme quadro a seguir:

| Categoria da falta |
|---|
| Falta grave |
| Falta média |
| Falta leve |

7.11 - A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

7.12 - O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.13 - Para cargos de Monitor de Creche:**

a) Formação Inicial:

| FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Ensino Médio Completo | 8 (oito) pontos |
| Cursando Licenciatura | 10 (dez) pontos |
| Licenciatura Plena | 15 (quinze) pontos |

b) Formação Continuada:

| | | |
|---|---|---|
| Formação Continuada | Certificado na área da Educação, referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total. | 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. |

**7.14 - Para o cargo de Nutricionista levar-se-á em conta:**

a) Formação Inicial:

| FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|
| Pós-graduação na Área de Nutrição | Doutorado<br>Mestrado<br>Especialização | 50 (cinquenta) pontos<br>40 (quarenta) pontos<br>30 (trinta) pontos |
| Nutrição | Bacharel em Nutrição | 20 (vinte) pontos |

b) Formação Continuada:

| | | |
|---|---|---|
| Formação Continuada | Certificado na área de Nutrição referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total. | 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. |
| | Por Publicações Científicas (todas com o parecer do Conselho Editorial). | 5,0 (cinco) pontos por livro; |
| | Artigos, publicados nos últimos três anos, em periódicos, no máximo cinco pontos. | 1,0 (um) ponto por artigo. |

**7.15 - Para o Cargo de Auxiliar de Limpeza e Nutrição levar-se-á em conta:**

a) Formação Inicial:

| FORMAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Ensino Fundamental Incompleto | 4 (quatro) pontos |
| Ensino Fundamental Completo | 6 (seis) pontos |
| Ensino Médio | 8 (oito) pontos |

**8 - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 - A Comissão deverá proceder à análise dos currículos e realizar a contagem de pontos no **dia 31/01/2023, ás 8h na SMECD.**

8.2 - O resultado preliminar será publicado nos grupos de WhatsApp das Escolas Municipais e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br e https://www.amm.org.br/ abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8.3 - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, encaminhando requerimento a Comissão, constituída pela Portaria nº 011/2022/GS/RM/SMECD de 23/11/2022, nas dependências da SMECD.

8.4 - Os recursos julgados serão divulgados nos grupos de WhatsApp das Escolas Municipais e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br e https://www.amm.org.br/, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 - Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e cargo.

8.7 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**9 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição da Classificação da etapa final, dar-se-á mediante os critérios

abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

a) maior pontuação em titulação acadêmica;

b) maior pontuação em formação continuada;

c) maior idade dentre candidatos não idosos.

**10 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Terra Nova do Norte e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

10.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, a ser realizada no **dia 02/02/2023, às 8h** na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, será eliminado do certame.

10.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

10.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

10.5 - A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

10.6 - De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo a classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

**11 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal e do cargo a ser ocupado, pela Medicina do Trabalho;

d) Título de eleitor;

e) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;

f) Certidão eleitoral;

g) Qualificação cadastral junto ao eSocial http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...

h) PIS ou PASEP;

i) Certidão de nascimento ou de casamento;

j) Comprovante de endereço;

K) Comprovante de Escolaridade e respectivo registro do órgão fiscalizador;

L) Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal);

M) Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar no âmbito da Administração Pública;

N) Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio;

O) Declaração de não acúmulo ilegal cargo público;

P) Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

Q) Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao município;

R) Dados Bancários - Conta Corrente; (Banco do Brasil)

S) Cópia da CTPS (carteira de trabalho)

T) Uma foto 3x4 recente.

**12 - DA RESCISÃO**

12.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) posse de concursados;

b) a pedido;

c) retorno do titular da vaga;

d) faltas injustificadas iguais ou superiores a 5 % (cinco por cento) no bimestre;

e) atestado médico entregue após 72 horas;

f) desempenho insatisfatório das atribuições;

g) penalizado nos termos da legislação;

h) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;

i) subemprego;

j) ajuste de turmas conforme portaria;

k) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;

l) prática de NEPOTISMO;

m) acúmulo ilegal de cargos públicos;

n) durante e ou, no final do ano letivo de 2023, a considerar a tomada de posse de profissionais concursados.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

13.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

13.3 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

13.4 - O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer unidade escolar da rede, conforme o interesse público e conveniência da Administração, para o ano letivo de 2023, por um período a considerar a tomada de posse de profissionais concursados.

13.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela Portarias nº 011/2022/GS/RM/SMECD de 23/11/2022.

13.6 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Terra Nova Do Norte/MT, de 20 de janeiro de 2023.

_____ _____

Pascoal Alberton ReginaldoMarcolan

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação

Port. 03/2021

**ANEXO I**

***FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO***

| CARGO | REQUISITOS | C/H | LOTAÇÃO | TOTAL DE VAGAS* | REMUNERAÇÃO em REAIS | VAGAS PNE ** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Professor – Inglês** | Licenciatura Plena em inglês, ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês | H/A | SMECD | CR | R$ 36,14 | |
| **Professor Pedagogo** | Licenciatura Plena em Pedagogia | 30H/S | SMECD | 5+CR | R$ 4.337,28 | |
| **Motorista de Transporte Escolar** | Ens. Fund. Completo. | 40h | SMECD | 02+CR | R$ 1.665,60 | |
| **Monitor de Creche** | Ensino Médio | 40h | SMECD | 01+CR | R$ 1.665,60 | |
| **Nutricionista** | Bacharel em Nutrição | 40h | SMECD | 01+CR | R$ 3.331,18 | |
| **Auxiliar de Nutrição** | Ens. Fund. Incompleto | 40h | SMECD | 1+CR | R$ 1.254,88 | |
| **Auxiliar de Limpeza** | Ens. Fund. Incompleto | 40h | SMECD | 3 +CR | R$ 1.254,88 | |
| | ***Cadastro de Reserva**<br>****** **Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. (Conforme quesito)** | | | | | |

[S1]

**ANEXO II -** ***FICHA DE PONTUAÇÃO - PROFESSOR***

| | | | |
|---|---|---|---|
| I- **Dados Pessoais:** | | | |
| Nome do(a) Professor(a):_____<br>Nasc.:____/____/_____ Telefone:_____Habilitação_____<br>End._____<br>e-mail:_____CPF_____ | | | |
| **II-** | **DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)** | | |
| | Pós Graduação | Doutorado | 50 (cinquenta) pontos |
| | | Mestrado | 40 (quarenta) pontos |
| | | Especialização | 30 (trinta) pontos |
| | Licenciatura | Licenciatura Plena | 20 (vinte) pontos |
| **III - FORMAÇÃO CONTINUADA considerar apenas os últimos 3 (três) anos** | | | |
| a. | Certificado na área de Educação na etapa e/ou modalidade a que concorrer referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total - 0,5 (meio) ponto para cada 40 hora. | | |
| b. | Publicações Científicas (todas com o parecer do Conselho Editorial) | Livros 5,0 (cinco) ponto | |

| | | |
|---|---|---|
| | | Artigo completo publicado em periódicos - 1,0 (um) ponto para cada artigo. |
| **IV. EM CASO DE EMPATE:** | | |
| maior pontuação em titulação acadêmica | | |
| maior pontuação em formação continuada; | | |
| Maior Idade | | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:**<br>Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. | | |
| Assinatura da Comissão Assinatura do Candidato | | |

**ANEXO III -** ***FICHA DE PONTUAÇÃO – MONITOR DE CRECHE***

| | | | |
|---|---|---|---|
| I- **Dados Pessoais:** | | | |
| Nome do(a) Candidato(a):_____<br>Nasc.:____/____/_____ Telefone:_____Habilitação_____<br>End._____<br>e-mail:_____CPF_____ | | | |
| **II-** | **DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)** | | |
| | Ensino Médio | 8 (oito) | |
| | Cursando Licenciatura | 10 (dez) | |
| | Licenciatura Plena | 15 (quinze) | |
| **III - FORMAÇÃO CONTINUADA considerar apenas os últimos 3 (três) anos** | | | |
| a. | Certificado na área de Educação na etapa e/ou modalidade a que concorrer referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total - 0,5 (meio) ponto para cada 40 hora. | | |
| **IV. EM CASO DE EMPATE:** | | | |
| Maior pontuação em titulação acadêmica | | | |
| Maior pontuação em formação continuada; | | | |
| Maior Idade | | | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:**<br>Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. | | | |
| Assinatura da Comissão ..... Assinatura do Candidato | | | |

**ANEXO IV -** ***FICHA DE PONTUAÇÃO – MOTORISTA***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. **Dados Pessoais:** | | | | | |
| Nome do(a) Profissional: _____Nasc:____/_____/_____<br>End._____CPF_____<br>Telefone:_____e-Mail:_____ | | | | | |
| II.**DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** | | | | | |
| Formação | | Ensino Fundamental Completo | 6 (seis) | | |
| | | Ensino Médio | 8 (oito) | | |
| **III - CURSO DE FORMAÇÃO** | | | | | |
| **CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** | | | 10 (dez) | | |
| **IV. EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR -** | | | | | |
| Falta grave | | | | | |
| Falta média | | | | | |
| Falta leve | | | | | |
| **V - EM CASO DE EMPATE** | | | | | |
| **Maior pontuação em titulação:** | | | | | |
| **Maior pontuação curso de formação para condutor:** | | | | | |
| **Maior idade:** | | | | | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:** | | | | | |
| Assinatura da Comissão Assinatura do Candidato | | | | | |

**ANEXO V -** ***FICHA DE PONTUAÇÃO – AUXILIAR DE LIMPEZA***

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. **Dados Pessoais:** | | | |
| Nome do(a) Profissional: _____<br>Nasc:____/_____/_____ CPF _____RG_____<br>End._____<br>Telefone:_____ | | | |
| II.**DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** | | | |
| Formação | Ensino Fundamental Incompleto | 4 (quatro) | |
| | Ensino Fundamental | 6 (seis) | |
| | Ensino Médio | 8 (oito) | |
| **III - EM CASO DE EMPATE** | | | |
| **Maior pontuação em titulação:** | | | |
| **Maior idade:** | | | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:** | | | |
| Assinatura da Comissão Assinatura do Candidato | | | |

**ANEXO VI -** ***FICHA DE PONTUAÇÃO – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO***

| |
|---|
| 1. **Dados Pessoais:** |
| Nome do(a) Profissional: _____<br>Nasc:____/_____/_____ CPF _____RG_____<br>End._____<br>Telefone:_____ |
| II.**DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Formação | Ensino Fundamental Incompleto | 4 (quatro) | |
| | Ensino Fundamental | 6 (seis) | |
| | Ensino Médio | 8 (oito) | |
| **III - EM CASO DE EMPATE** | | | |
| **Maior pontuação em titulação:** | | | |
| **Maior idade:** | | | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:** | | | |
| Assinatura da Comissão Assinatura do Candidato | | | |

**ANEXO VII -** ***FICHA DE PONTUAÇÃO - Nutricionista***

| | | | |
|---|---|---|---|
| I- **Dados Pessoais:** | | | |
| Nome _____<br>Nasc.:_____/_____/_____ Telefone:_____ _____<br>End._____<br>e-mail:_____CPF_____ | | | |
| **II-** | **DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)** | | |
| | Pós Graduação na Área de Nutrição | Doutorado | 50 (cinquenta) pontos |
| | | Mestrado | 40 (quarenta) pontos |
| | | Especialização | 30 (trinta) pontos |
| | Bacharel | Bacharel em Nutrição | 20 (vinte) pontos |
| **III - FORMAÇÃO CONTINUADA considerar apenas os últimos 3 (três) anos** | | | |
| a. | Certificado na área de Nutrição, referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total - 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. | | |
| b. | Publicações Científicas (todas com o parecer do Conselho Editorial) | Livros 5,0 (cinco) ponto | |
| | | Artigo completo publicado em periódicos - 1,0 (um) ponto para cada artigo, últimos três anos, no máximo 5,0 (cinco). | |
| **VIII. EM CASO DE EMPATE:** | | | |
| Maior pontuação em titulação acadêmica | | | |
| Maior pontuação em formação continuada; | | | |
| Maior Idade | | | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:**<br>Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. | | | |
| Assinatura da Comissão Assinatura do Candidato | | | |

[S1]

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 113/2022**

***SÚMULA:*** "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1.720/2022 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **PASCOAL ALBERTON,** *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:*

**DECRETA**

**Art. 1° -** Inclui abertura de crédito adicional Especial, nos termos do artigo **41, inciso II da Lei 4.320/64,** no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para atender despesas com Construção do Hospital Municipal de acordo com o Termo de Compromisso nº 151/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, à seguinte dotação orçamentaria disposta no orçamento vigente:

**07– Sec. Municipal de Saúde**

**07.003 – Fundo Municipal de Saúde-Média e Alta Complexidade**

**07.003.10 – Saúde**

**07.003.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**07.003.10.302.0018– Saúde para Todos**

**07.003.10.302.0018.1148.– Construção do Hospital Municipal**

**449051.00 –f.1621.0000- Obras e Instalações.....**

**Paragrafo único** – Fica incluído a Ação/Meta nº 1148 - Construção do Hospital Municipal na Lei Municipal nº 1.648/2021 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para 2022-2025 e na Lei Municipal nº 1.653/2021 que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**Art. 2°.** Para fazer face ao Crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação com base nos recursos advindos da Transferências de Convenio, firmados entre o município e a SES – Secretaria Estadual de Saúde, mediante convênio nº 151/2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**PASCOAL ALBERTON**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**PORTARIA N.º 25/2023**

**PORTARIA N.º 25/2023**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor* ***Sr. Delmo Pimentel****".*

**O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004 c/c Art. 12, I, e Art. 13, Art. 15 e Art. 16, § 2º , da Lei Complementar Municipal n.º 36 de 27 de abril de 2022, que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/c Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT;

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, ao **SR. DELMO PIMENTEL,** brasileiro, portador da

cédula de identidade n.º 693.135 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 468.618. 821-00, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 44 horas semanais, matriculado sob nº 3743, contando com 13 **(treze) Anos, 03 (três) Meses e 26 (vinte e seis) Dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, com base na integralidade da média aritmética, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2023.03.00001P**, com **efeitos financeiros** a partir de **02/01/2023**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 25 de Janeiro de 2023.

_____

**LETICIA OLIVEIRA LUZ**

**DIRETORA EXECUTIVA - FAPET**

**Homologo:**

_____

**THIAGO DE OLIVEIRA TIMO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG, CHASSI: XUG0300VAMPB0198, NO PERIODO DE GARANTIA, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SERETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA..

**Fundamento legal:** Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **EXTRA MAQUINAS S/A**

**CNPJ: 19.293.041/0002-22**

| ITEM | COD SISTEMA | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNTIARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 002.001.401 | SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS (EM GARANTIA)$¶ | SV | 1,00 | R$ 13.033,35 | R$ 13.033,35 |

VALOR : R$ 13.033,35 (Treze Mil, Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 25 de Janeiro de 2023.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG, CHASSI: XUG0300VAMPB0198, NO PERIODO DE GARANTIA, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SERETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**Fundamento legal:** Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **EXTRA MAQUINAS S/A**

**CNPJ: 19.293.041/0002-22**

| ITEM | COD SISTEMA | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNTIARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 002.001.401 | SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS (EM GARANTIA)$¶ | SV | 1,00 | R$ 13.033,35 | R$ 13.033,35 |

VALOR : R$ 13.033,35 (Treze Mil, Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 25 de Janeiro de 2023

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### ATO Nº34/2022

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA,** Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, **a partir de 02/01/2023**, no cargo através da **Lei Complementar nº 5.308/2022.**

| | | |
|---|---|---|
| Lucas de Campos Assunção | Assistente Técnico | DNS 7 |
| Radwan Hussein Cáceres Untar | Assistente Técnico | DNS 7 |

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25deJaneirode 2023.

***Kalil Sarat Baracat de Arruda***

***Prefeito Municipal***

### ATO Nº021/2023

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA,** Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Alexandre Beloto Magalhães de Andrade,** do cargo em Comissão de Assessor de Gestão- DNS 02,na Secretaria Municipal de Saúde com efeito a partir de 10 de Janeiro de 2023.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Janeiro de 2023.

***Kalil Sarat Baracat de Arruda***

***Prefeito Municipal***

### PORTARIA N°079/2023

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.506/2010 e Leis Complementares nº 3.507/2010; e 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a **Portaria nº 1106/2022,** de elevação de nível, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 19 de outubro de 2022, página 541, para **CORRIGIR** em relação aoservidor **SEBASTIÃO SILVA COSTA** no que diz respeito à carga horária e classe:

:

**ONDE SE LÊ:**

**NÍVELELEMENTAR**

| NOME | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL | DATA ADM | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEBASTIÃO SILVA COSTA** | MOTORISTA | AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS -PERFIL – MOTORISTA | 30.08.2002 | 30h | **C-07** |

**LEIA-SE:NÍVEL ELEMENTAR**

| NOME | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL | DATA ADM | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|---|---|---|---|---|---|
| **SEBASTIÃO SILVA COSTA** | MOTORISTA | AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS -PERFIL – MOTORISTA | 30.08.2002 | 40h | **D-07** |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.10.2022.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,**18 de janeiro de 2023.**

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

### AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

**TEMA:**

**APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS VERTICAIS (JARDIM MARINGÁ I E JARDIM MARINGÁ II)**

**LOCAL: Hotel Hits Pantanal – Auditório Tuiuiú, na Av. Presidente Artur Bernardes, 251, Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT.**

**Aos 11 de janeiro de 2023 às 16:00 horas iniciada a AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar à população o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.** Abertura e agradecimento iniciado pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sr. Gleiton Matos Martins. Iniciou sua fala agradecendo a presença de todos no ressinto em nome do Prefeito Kalil Baracat e Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação Sr. Ricardo Azevedo Araújo e uma breve explicação sobre as fases do rito da elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV presente na Lei 4.968/2022.Após os agradecimentos, o Sr. Gleiton Matos Martins, convida para iniciar a apresentação a representante da RNI, Arquiteta e Urbanista Srª. Manoela Rondon Ourives Bastos, responsável técnica pelo EIV-RIV.

A Srª. Manoela Rondon Ourives Bastos, inicia sua fala cumprimentando os presentes, e uma explicação do que é o EIV-RIV, os objetivos (pontos negativos/positivos da implantação dos empreendimentos em uma área de influência direta e área de influência indireta definida pelo município), legis-

lações e normas que regulamentação o EIV-RIV. Explanação dos formatos de divulgações da Audiência Pública, que foram feitas por meio faixas em pontos da cidade e por anúncio por meio de carro som na região da implantação dos empreendimentos, e no Diário de Cuiabá Nº 1624, terça-feira 10 de janeiro de 2023, para que todos possam manifestar sobre a implantação. Apresenta a empresa RNI Negócios Imobiliários S.A., fundada em 1991, no qual atua no setor imobiliário em Cuiabá – MTdesde 1983, antes da Constituição da Companhia – RNI (1991), a expansão da empresa visa o público-alvo do programa Minha Casa Minha Vida (atual Casa Verde e Amarela). Explana a localização dos empreendimentos que será implantado na cidade de Várzea Grande – MT, no bairro Parque do Lago, "Jardim Maringá", próximo ao Aeroporto Internacional Marechal Rondon. É abordado o motivo do qual foi tratado em conjunto, pois são dois condomínios adjacentes independentes, que possuem impactos na mesma região, com implantação um após o outro, sendo previsto os impactos em conjunto em questões futuras. A área total dos terrenos são de 86.995,60m², o Condomínio 1 com área de 45.441,86m² e Condomínio 2 com área de 41.553,74m², são dois condomínios urbanístico residenciais verticais multifamiliares com interesse social, destinado ao público de modo geral para uso residencial voltado para atender o público adquirente de imóveis do Programa "Minha Casa, Minha Vida". A área prevista dos empreendimentos são, Condomínio 1 com área construída de 34.649,16m² e Condomínio 2 com área construída de 33.023,81m². Ambos os condomínios com acesso viário pela rua Tricolor, no qual serão implantados as entradas e saídas de veículos (uso privativo, visitantes, carga e descarga), são compostos por torres com térreo e mais três andares, sendo destinado 3% do térreo para unidades adaptáveis PCD. Condomínio 1 são previstos 22 U.H a PCD e 698 U.H para uso comum, contabilizando 720 U.H, com um total de 45 blocos, 720 vagas para moradores e 72 vagas para estacionamento comum.Condomínio 2 são previstos 21 U.H a PCD e 667 U.H para uso comum, contabilizando 688 U.H, com um total de 43blocos, 688 vagas para moradores e 69 vagas para estacionamento comum.Foi explanado a importância do cálculo de população fixa e flutuante, para a população fixa foi utilizado como parâmetro de 3 hab./unid, empregados/diarista 0,7hab./unid, para empregados administrativos adotou-se 15 pessoas por empreendimento, já para a população flutuante foram adotados para visitante 0,01 hab./unid e fornecedores 0,02 hab./unid, o Condomínio 1 possui uma previsão de população fixa de 2.679 pessoas e população flutuante de 216 pessoas, totalizando em 2.895 pessoas, já oCondomínio 2 possui uma previsão de população fixa de 2.561 pessoas e população flutuante de 206 pessoas, totalizando em 2.767 pessoas.Relação a infraestrutura, foi realizado uma consulta junto ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE-VG, foi viabilizado o abastecimento de água, sendo disponibilizado rede de **Ø**500mm na Avenida 31 de Março, com intervalo de abastecimento de água na região de 1 dia sim e 1 dia não, com pressão de 3 M.C.A. por não atender a demanda foi solicitado junto ao DAE a perfuração de poço artesiano, já para o consumo previsto de esgotamento sanitário o DAE viabilizou a execução de um emissário até a ETE Maringá e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto, essa solução inviabiliza o negócio, dessa forma foi protocolado junto a Agência de Águas e Saneamento Básico – ANA, o pedido de outorga para lançamento de efluente tratado, os empreendimentos possuem área destinada para a implantação de uma ETE a ser gerenciada pelos condomínios. Foi solicitado uma carta de viabilidade a Energisa, a área já é atendida, sendo necessária a extensão de aproximadamente 0,35km de rede. Para a drenagem de água pluvial, a rede disponibilizada possui diâmetro insuficiente, não suportando a vazão, visto que o terreno recebe contribuição a montante, assim a solução para a drenagem, será a execução de uma rede até o Rio Cuiabá. A demanda prevista para telecomunicação é servida por várias operadoras, como por exemplo a OI, VIVO, NET E EMBRATEL. Em relação a coleta de lixo domiciliar, foi dado a entrada junto a secretaria, os empreendimentos estão numa área viável, nas segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, observado que a coleta será efetuada na parte exterior dos empreendimentos, ficando a cargo dos empreendimentos a separação de resíduos. O tempo de obra estimado são de 24 meses, assim que liberado pelo município, a previsão vislumbrada pelo empreendedor a Etapa 01 – início da obra 05/2023 e término da obra 05/2005 e Etapa 02 – 12/2025 a 12/2027, com obra funcionando de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial e aos sábados pela manhã. Segue apresentando os condomínios, identificando a rua de acesso, descrição da disposição das torres e equipamentos comuns. Em relação a documentação, a área a serem implantados os condomínios, são compostos por nove matrículas, no qual serão desmembrados e remembrados conforme o projeto, foi realizado consulta prévia onde foi direcionado o que poderia ser executado na área e a viabilidade do uso para da região, e o termo de referência que trouxe o direcionamento do que precisaria ter no EIV-RIV, e mencionado a área de influência direta e indireta, foi mostrado os documentos solicitados de forma individual para os empreendimentos, ao DAE a disponibilidade de água e esgotamento sanitário, a Energisa a carta disponibilidade de energia, e a declaração de viabilidade de resíduos sólidos, o Registro de Responsabilidade Técnica de elaboração e coordenação do EIV-RIV. Dando sequência a apresentação, foi identificado a área de influência direta e indireta por meio de mapa, que tem nas redondezas o aeroporto e Univag e a proximidade com Cuiabá, com base nessas áreas foram apresentados o mapa de zoneamento urbano municipal da região em que os condomínios serão implantados, o levantamento do uso e ocupação do solo real, a identificação dos equipamentos urbanos e comunitários. Foram apresentadas as características do meio ambiente natural e artificial, o impacto das torres em relação a ventilação tanto dentro dos condomínios quanto no entorno. Foram exemplificadas as análises de interferência gerada pelos empreendimentos nas vias de entorno, rotas que compõem os pontos estratégicos da contagem de veículos, e a demanda de transporte público coletivo. Finalizando, foi apresentado a matriz de impactos, no qual identifica a fase do empreendimento, intervenção prevista, impacto previsto, possuem como componentes avaliados a natura (positiva ou negativa), ordem (direta ou indireta), magnitude (alta, média ou baixa) e duração (permanente ou temporária), e também as medidas propostas para mensurar os impactos, durante a avaliação da matriz de impactos, foi constatado que durante o planejamento os impactos são positivos, de ordem indireta, magnitude alta e duração com metade permanente e metade temporária, durante a construção a maioria dos impactos são negativos, porém reversíveis só acontecem durante a instalação dos empreendimentos, durante a operação a maioria é positiva e permanente, tem o equilíbrio entre positivo e negativo que viabiliza a implantação. Na síntese dos resultados, o adensamento populacional é positivo;a existência de variados equipamentos urbanos e comunitários na região e tem capacidade para atender e o que não possui será elaborado plano para não sobrecarregar o existente; socioeconômico, impacto positivo do aumento da moradia na região, aumento da geração de serviços, e aumento da arrecadação de taxas e impostos; uso e ocupação do solo estão localizados no zoneamento Corredor de Tráfego 2 – CT2, que permite esse tipo de atividade e comporta a demanda, entorno de maioria residencial, comércio e serviços de bairros, e os vazios urbanos; a valorização imobiliária é totalmente positiva, como a melhoria da infraestrutura, e assim a valorização dos imóveis na região; geração de tráfego e demanda por transporte público, as vias suportam o fluxo e transporte público tem boa capacidade; ventilação e iluminação, as edificações são de altura de médio porte, ventilação mantida será canalizada devido aos afastamentos respeitados, e iluminação externa feita por grandes refletores abrangendo tanto a parte interna quanto as vias públicas; paisagem urbana e patrimônio natural e cultural, o conforto visual com fachadas compostas por arquitetura moderna e quanto patrimônio cultural não altera qualquer tributo cultural e natural do entorno. Após as meditadas mitigadoras, é apresentado as medidas compensatórias pelos impactos irreversíveis, a empresa está em negociação com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria de Desenvolvimento Urbano eo Departamento de Água e Esgoto para encontrarem a melhor solução de benfeitorias a serem realizadas para a população Várzea-Grandense. Concluindo a geração de impactos positivos e negativos no entorno é inevitável, a maioria dos im-

pactos negativos são temporários e reversíveis, e constataram que os impactos positivos sobrepõem os impactos negativos, os fatores de melhoria na região: empregos para a população local, melhoria da infraestrutura, valorização do entorno, preenchimento de um vazio urbano e valorizam o município contribuindo para o desenvolvimento local. Dessa forma o estudo viabiliza a implantação dos empreendimentos na região.

Na sequência a Srª. Manoela Rondon Ourives Bastos, encerra agradecendo e coloca-se a disposição para tirar dúvidas sobre o EIV-RIV e apresenta a equipe da RNI presente

PERGUNTAS REALIZADAS:

Uma ouvinte questiona sobre a estação de tratamento de esgoto e o lançamento de efluentes no Rio Cuiabá, Manoela explica, que o esgoto será tratado dentro do condomínio, e descartado na rede pública de águas pluviais, porém como essa rede é direcionada para o Rio Cuiabá se faz necessário a autorização para esse lançamento, explana que não será coleta individual, e sim um sistema de tratamento único. A fala é direcionada para o 1º suplente do Vereador Ivan o Sr. Antônio Amorim, morador da região em que os empreendimentos serão implantados, menciona o asfaltamento da rua que faz divisa com área em estudo, fala da melhoria da área e valorização dos imóveis, parabeniza a empresa RNI pela implantação dos condomínios. O Sr. Marcos, cumprimenta a todos, comenta que há uns anos uma construtora estava fazendo uma obra perto da mesma área de estudo, menciona que viu Várzea Grande crescendo para a região norte da cidade e a região leste sendo deixada para trás, perguntou para o engenheiro “o que aconteceu que os engenheiros e empreiteiros não olhavam para a região do Parque do Lago?”, pois é uma área que tem bancos, escolas e proximidade com a capital Cuiabá, nova ponte sendo construída que liga Várzea Grande à Cuiabá que dá acesso aos condomínios que serão implantados, com uma localização privilegiada, e parabeniza a iniciativa.

A Srª. Manoela Rondon Ourives Bastos, agradece aos participantes por suas contribuições, avisa que o estudo está disponível para consulta, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, já tem dois pareceres técnicos positivos e alguns questionamentos em relação ao meio ambiente, que serão sanados que foge da espera municipal e vai para a esfera estadual, mas já está em trâmite devido a data de implantação prevista pelo empreendedor. Durante a fala é a Srª. Manoela é questionada pelo Sr. Marcos sobre a data de implantação dos condomínios, se pode haver alteração na data que é prevista para o mês 05/2023, a Srª. Manoela responde dizendo que pode haver alteração, pois o projeto ainda irá passar por alguns processos junto ao Conselho da Cidade e Prefeitura Municipal, menciona que é preciso o alvará de construção, licenciamento ambiental, para que se possa dar início às obras. A Srª. Manoela Rondon Ourives Bastos passa a palavra para o Sr. Gleiton Matos Martins fazer o encerramento, que agradece a presença e participação da população, pois é importante para o município, faz um adendo sobre o questionamento do Sr. Marcos, sobre a expansão de Várzea Grande na região norte, que talvez a expansão urbana possa ter esse período de tardio, porque ao longo dos anos a legislação foi sofrendo algumas alterações, então a nova lei de zoneamento aprovada em 2021, trouxe um dinamismo junto ao município, no qual houve a troca de alguns zoneamento, que antes não poderia fazer esses tipos de empreendimentos, agora é possível mediante EIV-RIV. Não havendo nenhuma manifestação o Sr. Gleiton declara encerrada a audiência pública às 17h.

Aprovo:

_____

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação

**ATO Nº009/2023**

**KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA,** PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERARa pedido Vitor Juliano Ramos,** do cargo em Comissão de Superintendente- DNS 03,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitaçãocom efeito a partir de 02de Janeirode 2023.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Janeiro de 2023.

***Kalil Sarat Baracat de Arruda***

***Prefeito Municipal***

**ATO Nº 010/2023**

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA,** PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido Thelma Dias Duarte,** do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitaçãocom efeito a partir de 02de Janeirode 2023.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03deJaneirode 2023.

***Kalil Sarat Baracat de Arruda***

***Prefeito Municipal***

**ATO Nº07/2023**

**KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA,** PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **a partir de 01/01/2023**, conforme extinção do cargo através da **Lei Complementar nº 5.038/2022.**

| | | |
|---|---|---|
| Anerson Miranda de Amorim | Auxiliar Técnico da Corregedoria da GM | DNS 8 |
| Mauricio Rodrigues da Silva | Auxiliar Técnico da Corregedoria da GM | DNS 8 |
| SumaraAmbrosio Evangelista | Auxiliar Técnico da Corregedoria da GM | DNS 8 |

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Janeiro de 2023.

***Kalil SaratBaracat de Arruda***

***Prefeito Municipal***

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 15/02/2023.**

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, faz saber que a 46ª Sessão Ordinária será realizada dia 15/02/2023, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 - Processo CMRF n° 109– BETANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (gespro821481/22 e 803684/22) x Fisco Municipal – IPTU – Conselheira Relatoria: EMILIA DE OLIVEIRA FURLANETO.

2 - Processo CMRF n° 114 – MOR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (gespro 848828/21) x Fisco Municipal – ITBI – Pedido de Vista: VICENTE GOMES DE LACERDA.

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a)o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande; 25 de Janeirode 2023.

**STEFANIA BORGES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

**ATO Nº08/2023**

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA,** PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01/01/2023**, conforme extinção do cargo através da **Lei Complementar nº 5.308/2022.**

| | | |
|---|---|---|
| Lucas de Campos Assunção | Auxiliar Técnico | DNS 8 |
| Radwan Hussein Cáceres Untar | Auxiliar Técnico | DNS 8 |

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Janeiro de 2023.

***Kalil Sarat Baracat de Arruda***

***Prefeito Municipal***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº. 928994/2022 - MDR/SUDECO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS.

Abertura: 08h do dia 10 de fevereiro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000.

Acesso ao Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... - Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br.

MARCIO ANDRÉ SILVEIRA- Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 022/2023**

DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- REVOGA a Portaria 026/2021 a qual nomeiao Sr.º **JOSE CARLOS GASPARETTO,** portador do CPF sob o 460.184.681-15,para o cargo de **Chefe de Expedição de Guia e Arrecadação** previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**Abmael Borges da Silveira**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO II PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023**

AVISO DE RETIFICAÇÃO II

Processo Licitatório nº 008/2023

Pregão Eletrônico 008/2023

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Pregoeira Oficial Portaria n° 012/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, que considerando que houve apenas divergências na forma de tratamento aplicado para as empresas , resolvemos retificar o edital com a alteração que seguem;

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Finanças, Gabinete do Prefeito, Obras, Cultura, Saúde e Planejamento.

DATA DO CERTAME

• Início Acolhimento das propostas:

02/02/2023 às 08h00min

• Abertura da sessão:

06/02/2023 às 08h30min

• Início da Disputa de Preços:

06/02/2023 às 09h00min

O Edital de Retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Permanecem inalteradas demais informações contidas no edital, inclusive a data do certame.

Vila Rica / MT, 25 de Janeiro de 2023

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**GABINETE**
**DECRETO Nº 008/2023**

**25 DE JANEIRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a cessão de servidores municipais para compor a comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio do CIDESA – NORTE ARAGUAIA, como se indica e dá outras providências. "**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** que o município de Vila Rica integra o quadro de entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Norte Araguaia – CIDESA NORTE ARAGUAIA, conforme Lei Municipal n° 737/2007, de 04 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Cláusula Quadragésima Primeira do Contrato de Consórcio acerca da faculdade dos municípios de ceder recursos humanos ao CIDESA – NORTE ARAGUAIA, sendo que os profissionais cedidos pelos Consorciados envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato de Consórcio permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatício com o CIDESA – NORTE ARAGUAIA;

**CONSIDERANDO** a solicitação do CIDESA – NORTE ARAGUAIA, de cessão de servidores para compor a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio formulada;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Cessão Funcional em tempo parcial dos seguintes servidores para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia:

**>>PregoeirO e Equipe de Apoio:**

***1)*** **Cristina Magalhaes Castro,** portadora da CI/RG n° - 18061206 SESP/MT, CPF 019.694.561-59 - Pregoeira;

***2)*** **Samia Santos Araujo Tabosa**, portadora da CI/RG n° 15478173 SSP-MT - inscrita no CPF sob n° 881.312.972-68 - Membro da Equipe de Apoio;

***3)*** **Rita Glecia Almeida Bispo**, portadora da CI/RG n° 1725360-8 SSP/MT - inscrita no CPF sob n° 006194371-11 - Membro da Equipe de Apoio;

**>>comissão PERMANENTE de licitação:**

***1)*** – **Núbia Nara de Oliveira Silva Lima,** portadora da CI/RG 860982 SSP/TO, CPF 026.159.741-87 – Presidente;

***2)*** – **Géssica de Oliveira Rocha**, portadora da CI/RG n° 248420-2 SSP/MT - inscrita no CPF sob n° 048.927.841-84 – Secretária;

***3)*** – **Cristina Magalhaes Castro,** portadora da CI/RG n° - 18061206 SESP/MT, CPF 019.694.561-59 - Membro;

***4)*** **Samia Santos Araujo Tabosa**, portadora da CI/RG n° 15478173 SSP-MT - inscrita no CPF sob n° 881.312.972-68 – Suplente.

**§ 1°**. Os servidores ora cedidos iniciarão suas atividades a partir de 25 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

**§ 2º**. A cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer recursos humanos capacitados para o auxílio na condução dos processos licitatórios realizados no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia, podendo os servidores atuar como integrante da comissão permanente de licitação ou como membro da equipe de apoio deste, na forma como dispuser ato a ser expedido pela cessionária.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

**Prefeito do Município de Vila Rica - MT**

**Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.**

**P U B L I Q U E – S E**

**R E G I S T R E – S E**

**C U M P R A – S E**

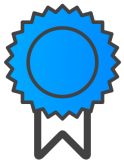
_____

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|---|---|
|  | **Signatário** | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | **Data/Hora** | Wed Jan 25 22:48:56 UTC 2023 |
| | **Emissor do Certificado** | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | **Número Serial.** | 1170115676103352402 |
| | **Método** | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |